SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 05 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2577

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Inexigibilidade Nº 006/2022

Objeto:Locação do Sistema de Orçamentação Eletrônica - Sistema Audatex, para acesso ao banco de dados e preços de peças de veículos em geral, para manutenção da frota da Municipalidade, incluindo suporte e treinamento à plataforma.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA.
ITENS/LOTE: 1.
VALOR:R$ 8.936,16 (oito mil, novecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

Boa Esperança do Iguaçu, 04 de agosto de 2022.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 161/2022.
Modalidade: Inexigibilidade Nº 006/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA.
CNPJ:02.144.891/0001-85.
Endereço do Contratado:Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Complemento Bloco e Andar 7 Jardim São Luís na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
Objeto:Locação do Sistema de Orçamentação Eletrônica - Sistema Audatex, para acesso ao banco de dados e preços de peças de veículos em geral, para manutenção da frota da Municipalidade, incluindo suporte e treinamento à plataforma.
Valor Total:R$ 8.936,16 (oito mil, novecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).
Prazo de Vigência: 12(doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 04/08/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 04 de agosto de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:79ED75DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE MARCA CON Nº 202.2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2021
CONTRATO Nº 202/2021
TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 202/2021
A MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, INSCRITA NO CGC/MF SOB N.º 95.589.255/0001-48, COM SEDE À RUA DEMÉTRIO PINZON, N° 16, NESTA CIDADE, ESTADO DO PARANÁ, AQUI REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. GIVANILDO TRUMI A SEGUIR DENOMINADA SIMPLESMENTE PREFEITURA, E, DE OUTRO LADO, E **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 17.676.642/0001-08, COM SEDE NO ENDEREÇO RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309, COMPLEMENTO SALA 02, BONSUCESSO NA CIDADE DE GUARAPUAVA, PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATADO, CELEBRAM O PRESENTE *TERMO ADITIVO*, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR RELACIONADAS:

CLÁUSULA I – Fica alterado a **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** o subitem 1.1, passando a constar a marcar **TUPI** para o item 09 – ÁLCOOL ETÍLICO - em substituição à marca LIMPINHA.
CLÁUSULA II- Ficam mantidas e ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA III - O presente termo aditivo será publicado dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
CLÁUSULA IV - As partes em comum acordo elegem o Foro da comarca de Dois Vizinhos - PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.
E, por estarem justos e CONTRATADOS datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 04 de agosto de 2022.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

MARCELO BRANDALISE ZANINI
Hortoplus Produtos Odontologicos e Hospitalares LTDA
Contratada

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:3D63997A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

*O **MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Tocantins, n.º. 153, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul/PR, inscrito no CNPJ/MF n.º. 80.888.662/0001-89, neste ato representado* pelo Prefeito Municipal, **Sr. ALEXANDRE DONATO**, vem, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº 043/2022 – ID 2269, Pregão Presencial nº. 25/2022 e aditivo(s) se firmado(s) com a empresa **MORAIS E POLICANTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.278.465/0001-83, com sede na Av. Jose Soares de Azevedo, nº 170, centro, CEP: 86.730-000, Astorga – Pr.
- Considerando o interesse público, sempre pautado na persecução do melhor interesse para este Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato sob o nº 043/2022, Pregão Presencial n.º 25/2022, que tem por objeto "Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínico geral, em regime presencial de 40 horas semanais no PSF-Rural (Programa Saúde da Família), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde".

Art. 2°. No tocante às sanções a serem eventualmente aplicadas, bem como a questão financeira, em virtude da rescisão contratual, será eventualmente apurado após a resolução do contrato, caso necessário, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93, que será processado em autos em apartados, mas conexos.

O Presente Termo de Rescisão será publicado, ainda que na forma resumida, através de Extrato em veículo de divulgação usual do Município.

Corumbataí do Sul – PR, 01 de agosto de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:63E8CEE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 61/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2021 de 21/12/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.270,30 (trinta e cinco mil duzentos e setenta reais e trinta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.001.26.782.0011.1.009.	Pavimentação em Vias Urbanas e Rurais
418 - 4.4.90.51.00.00	31820 OBRAS E INSTALAÇÕES 35.270,30
Total Suplementação:	**35.270,30**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:2.4.2.2.99.01.17.00000000 Fonte: 1000 35.270,30
Total da Receita: 35.270,30
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 11 de julho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:C665E0F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 63/2022

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2022
Decreto nº 63/2022 de 22/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2021 de 21/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.076.		Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	
86 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
05.001.10.301.0007.2.077.		Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
93 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
05.001.10.303.0007.2.015.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
103 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.365.0009.2.078.		Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Criança Feliz Ensino Pré-Escolar	
249 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.20.608.0012.2.045.		Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio	

		Ambiente e Turismo	
304 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Suplementação:			**106.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
56 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
05.001.10.301.0007.2.075.		Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
79 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.028.		Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	
213 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENOT	
09.001.04.121.0005.1.073.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO	
260 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Redução:			**106.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:D6200372

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO 54/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 84/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 54/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: Contratação de prestação de serviços para formatação, manutenção, configuração, instalação e limpeza de equipamentos de informática e aquisição de periféricos, para atendimento aos departamentos do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento., COM VALOR MÁXIMO DE R$ 77.308,26(setenta e sete mil, trezentos e oito reais e vinte e seis centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 05/08/2022 às 08:00 horas do dia 17/08/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 17/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 17/08/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 4 de agosto de 2022.

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:B2AE599D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

CONCORRÊNCIA - 07/2022

Às oito horas e quinze minutos, do quarto dia, do mês de Agosto de dois mil e vinte e dois, na sala de licitações do MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 3563/2022 e suas alterações, para recebimento e julgamento dos documentos do presente processo.

Após serem analisados os documentos, constatou-se que as empresas que apresentaram seus documentos com a devida regularidade foram:

Cód. Participante	Nome
254479	INES SUCHENSKI 02640706900
258369	JOAO CARLOS FRAZAO DA SILVA 45327130991

A empresa que foi inabilitada foi:

Cód. Participante	Nome

Diante do julgamento proferido, e a apresentação do termo de renúncia de recursos das participantes quanto a fase habilitação, não abre-se prazo recursal, dando seguimento para abertura de envelopes de propostas.

Nada mais havendo a tratar após ser lida e aprovada será assinada e encerrada a presente ata.

Enéas Marques, 04 de Agosto de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOELMIR CARLOS MARTINS	*JUSSARA RENOSTO*
Presidente	Membro

Proponente Participante

INES SUCHENSKI
Ines Suchenski 02640706900

JOAO CARLOS FRAZAO DA SILVA
Joao Carlos Frazao Da Silva 45327130991

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:50FB2DE6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA - 07/2022

Às oito horas e cinquenta e quatro minutos do quarto dia, do mês de Agosto de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão interna de Licitação, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, para análise e julgamento de propostas referentes ao Processo Licitatório modalidade Concorrência No. 7/2022. Aberta a sessão, foi distribuída aos membros da Comissão para o devido exame, a proposta apresentada pelas Empresas. A seguir, o Presidente da Comissão solicitou a leitura das Propostas para o estudo e análise de preço e outros fatores previstos no respectivo Edital. Depois de examinadas as suas regularidades, a Comissão verificou as seguintes propostas:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
INES SUCHENSKI 02640706900	3
R$ 6.000,00, (seis mil reais)	
Fornecedor	**Itens**
JOAO CARLOS FRAZAO DA SILVA 45327130991	1
R$ 1.000,00, (um mil reais)	

Depois de examinada a sua regularidade e atendimento ao instrumento convocatório e demais regulamentações, a Comissão decidiu adjudicar os itens da presente Licitação as detentoras das ofertas, conforme demonstrada anteriormente.

Todas os representantes presentes manifestaram intenção de declínio de recurso.
Sendo assim não abre-se prazo recursal e segue o processo para autoridade competente para homologação.

Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata de Julgamento.

Enéas Marques, 04 de Agosto de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOELMIR CARLOS MARTINS	***JUSSARA RENOSTO***
Presidente	Membro

Proponentes Participantes

Ines Suchenski 02640706900
INES SUCHENSKI

Joao Carlos Frazao Da Silva 45327130991
JOAO CARLOS FRAZAO DA SILVA

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:11987CFE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO PSS

PORTARIA 3676/2022

SÚMULA – Prorroga contrato por tempo determinado de pessoa abaixo relacionada, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Público Municipal, realizado nos termos do Edital nº 027/2019 de 08/11/2019 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, Inciso II, alínea "b" e "e" da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 659/2010, e de acordo com o item 02.2 do Edital nº 027/2019 de 08/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar contrato por tempo determinado da pessoa abaixo relacionada, vinculada ao Regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), aprovada em Processo Seletivo Simplificado Público Municipal, realizado nos termos do Edital 027/2019 de 08/11/2019, lotada no respectivo Departamento.

Cargo: Agente de Serviço de Limpeza e Alimentação

NOME	CPF	ADMISSÃO	C.H/SEMANAL	LOTAÇÃO	PERIODO DE PRORROGAÇÃO
IVANETE RODRIGUES DE ANDRADE	028.046.169-08	04/08/2021	40 Horas	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/08/2022 A 03/08/2023

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:6F1E2F71

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022 - R C CAMPOS FARIAS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: R C CAMPOS FARIAS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)

VALOR TOTAL: R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

04.007.04.122.0028.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato será de **157 dias**, a iniciar-se no dia **26 de julho de 2022** e término no dia **30 de dezembro de 2022**.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 26 de julho de 2022.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:A7EB2128

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE ADITIVO - R C CAMPOS FARIAS LTDA.

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº 20/2022, decorrente de Pregão n° 15/2022 de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ).

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001- 30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86950000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **R C CAMPOS FARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 15.839.014/0001-70, com sede no endereço Rod Rodovia PR 466, 3870, parque Industrial, Jardim Alegre-PR neste ato representada por **REGINALDO COSTA FARIAS,** portador do RG n° 5.326.884-6, portador do CPF sob n° 764.403.709-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), corresponde ao acréscimo de 25% com finalidade de realizar acréscimos, nas quantidades de massa asfáltica do tipo CBUQ para dar viabilidade e prosseguimento no serviço de pavimentação e recapeamento de vias do município, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 26 de julho de 2022

Contratante	Contratada
Município De Fênix	R C Campos Farias LTDA
CNPJ: 76.950.021/0001-30	CNPJ:15.839.014/0001-70
ALTAIR MOLINA SERRANO	***REGINALDO COSTA FARIAS***
Prefeito Municipal	CPF: 764.403.709-87
	RG: 5.326.884-6
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:A1D73F43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/**2022**

O Município de Fênix torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de agosto do ano de 2022, na Rua Jangada n° 25 em Fênix , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Construção de Parque Infantil	Área de Intervenção 261,12 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@fenix.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3272-8000.

Fênix, 03 de agosto de 2022.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:F338A31B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022

A participação é EXCLUSIVA a MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fênix torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, para o seguinte,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

TIPO: MENOR PREÇO.

INICIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 05/08/2022.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h00min do dia 18/08/2022.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 18/08/2022.

VALOR MÁXIMO: R$ 218.839,28 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 10/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44)3272–8000 - Departamento de Licitação.

Fênix, 02 de agosto de 2022.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:02D20806

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 466/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Servidor Olavio Leandro dos Santos, matrícula n° 1007 – ASSESSORDE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL, com FG1 de 50%, com fundamentos na Lei 953/2022.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Em 04 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:650B176B

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 467/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Servidor Cananor Mariano de Almeida Junior, matrícula n° 1080 – COORDENADOR DO CENSO ESCOLAR, com FG1 de 70%, com fundamentos na Lei 909/2021.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Em 04 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:EF63EC8D

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 469/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) a favor do Sr. Luís Carlos Jonas, motorista, referente ao pagamento de 1(uma) diária, face a viagem do dia 03/08/2022 à 04/08/2022 para Curitiba – PR., tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 04 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:04BC64FC

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 464/2022

PORTARIA Nº 464/2022

Instaura sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, conforme artigos 199 e seguintes da Lei Municipal nº 323/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em face do (a) servidor (a) O.J.D.S., para apurar suposta conduta inadequada em horário de serviço.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores, JANIA CARVALHO, telefonista, que a presidirá, JAIR COSTA, técnico em enfermagem, e TATIANE MARCHIORETO PINTO, educador infantil, todos servidores e integrantes do quadro desta instituição.

Art. 3ºO presidente da Comissão designará um dos membros que deverá secretariá-lo, sem prejuízo de direito de voto.

Art. 4º A Sindicância Administrativa deverá ser iniciada a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório.

Art. 5ºA Comissão, sempre que necessário, dedicará todo tempo do expediente aos trabalhos da sindicância.

Art. 6ºA Comissão deverá ouvir as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito do fato, bem como proceder todas as diligências que julgar convenientes à sua elucidação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, 03 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:C0BD34B4

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 461/2022

Instaura sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, conforme artigos 199 e seguintes da Lei Municipal nº 323/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em face do (a) servidor (a) G.R.D.O., para apurar suposta conduta inadequada em horário de serviço.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores, FERNANDO ASSIS MENEZES REIS, médico veterinário, que a presidirá, LAERCIO FERREIRA,

motorista, e EDSON REAMI HENRIQUE, assistente administrativo, todos servidores e integrantes do quadro desta instituição.

Art. 3ºO presidente da Comissão designará um dos membros que deverá secretariá-lo, sem prejuízo de direito de voto.

Art. 4º A Sindicância Administrativa deverá ser iniciada a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório.

Art. 5ºA Comissão, sempre que necessário, dedicará todo tempo do expediente aos trabalhos da sindicância.

Art. 6ºA Comissão deverá ouvir as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito do fato, bem como proceder todas as diligências que julgar convenientes à sua elucidação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, 03 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:355119F2

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 462/2022

Instaura sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, conforme artigos 199 e seguintes da Lei Municipal nº 323/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em face do (a) servidor (a) L.C.M., para apurar suposta conduta inadequada em horário de serviço.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores, que a presidirá, LILIAN BARBARA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, assistente administrativo, que a presidirá, ISABELLA MAIRA MACHADO DE CARVALHO, assistente administrativo, e SILVINA CAROLINA DA SILVA MARQUES, técnico em saúde bucal, todos servidores e integrantes do quadro desta instituição.

Art. 3ºO presidente da Comissão designará um dos membros que deverá secretariá-lo, sem prejuízo de direito de voto.

Art. 4º A Sindicância Administrativa deverá ser iniciada a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório.

Art. 5ºA Comissão, sempre que necessário, dedicará todo tempo do expediente aos trabalhos da sindicância.

Art. 6ºA Comissão deverá ouvir as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito do fato, bem como proceder todas as diligências que julgar convenientes à sua elucidação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, 02 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:9D50ACF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, estado do Paraná, torna público e comunica aos interessados, a RETIFICAÇÃO do Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2022 em epígrafe. A fim de esclarecer ainda mais o entendimento, conforme os detalhamentos a seguir: o item 3.11 do Termo de Referência passa a ser o item 4.11 do mesmo, e com a seguinte redação: ***4.11 - Elaborar os avisos de leilão, para publicação em jornal de grande circulação a nível local e estadual, pelo menos 03 (três) vezes, devendo o último aviso discriminar, pormenorizadamente, os bens que serão leiloados, enunciar os gravames e eventuais ônus que recaiam sobre eles, e informar o horário e local para visitação e exame, sendo as despesas com essas publicações por conta do município.*** Fica mantido assim o prazo o prazo original de 08 de agosto de 2022, uma vez que as alterações realizadas não alteram a formulação de propostas, não havendo necessidade de reabertura de novos prazos, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93. A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos devidamente retificados, poderá ser examinada no endereço indicado no Edital, no horário comercial, ou poderá ser obtido através do site https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br/ ou ainda, solicitado através do e-mail licitação@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital.

Nossa Senhora das Graças (PR), 04 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:9F102E65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 471/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a partir desta data, a comissão permanente de licitação com a função de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executados pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, a partir de 05 de agosto de 2022, até a data de 31 de dezembro de 2022, a qual será composta pelos seguintes servidores:

MARCOS TEIXEIRA COSTA, matrícula n° 969, atuará como Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EDSON REAMI HENRIQUE, matrícula n° 39, atuará como membro da Comissão Permanente de Licitação.

LUCIANO APARECIDO MARQUETTI, matrícula n° 108, atuará como membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:3A7AB6F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 470/2022

SÚMULA – Revogação da portaria n° 392/2022

O Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar a portaria nº 392/2022, datada de 01 de julho de 2022, que designava a nomeação da comissão permanente de licitação, matéria publicada em 04 de julho de 2022, Edição: 2553 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:5BBC7992

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 472/2022

SUMULA – Revogação de portaria n° 127/2022

O Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar a portaria nº 127/2022, datada de 22 de fevereiro de 2022, que designava a Pregoeira e a Equipe de Apoio, matéria publicada em 23 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob número 2462.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:2C3281CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 473/2022

SUMULA- Designar pregoeira e a equipe de apoio da prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças e das outras providências.

O prefeito do Munícipio de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidora pública municipal, Ana Cristina Pereira, matrícula 1025 para atuar como pregoeira; e as servidoras públicas municipais, Angélica Colombari, matrícula 937 e Juliana Aparecida Ferreira Barreto, matrícula 1020, atuarão como equipe de apoio do Município de Nossa Senhora das Graças, a partir de 05 de agosto de 2022, até a data de 31 de dezembro de 2022.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:88BEE5E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 14/2022– TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, torna público, que fica retificado o Extrato do contrato administrativo 118/2022, referente à empresa **JOSIANE DE ROCIO MICHALOSKI,** CNPJ: 46.318.775/0001-00, oriundo do Pregão Eletrônico 028/2022, que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (Tablets para as Agentes Comunitárias de Saúde) para utilização nas Unidades Básicas de Saúde através da RESOLUÇÃO SESA N° 1.071/2021 - Adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária e contrapartida deste município, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, edição nº 2576, Diário oficial dos municípios do Paraná, em data de 04/08/2022, nos seguintes termos:

Onde lê - se:
CONTRATADA: inscrita no CNPJ sob o nº 18.775/0001-00, estabelecida à Avenida Expedicionária Edmundo Arrabar, n° 2758, Bairro Santa Rosa, na cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, neste ato, representada pela Senhora Josiane de Rocio Michaloski.

Leia – se:
CONTRATADA: **JOSIANE DE ROCIO MICHALOSKI**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.318.775/0001, estabelecida à Avenida Expedicionária Edmundo Arrabar, n° 2758, Bairro Santa Rosa, na cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, neste ato, representada pela Senhora Josiane de Rocio Michaloski.

Nossa Senhora das Graças (PR), 04 agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:04A996C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 39/2022, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 39/2022

CONTRATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI

CNPJ: 04.254.088/0001-29

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços de casa de apoio com hospedagem (diárias) e refeições para pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde em atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

VALOR TOTAL – R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)

VENCIMENTO: 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
198	2022	07001103010007270533390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
199	2022	07001103010007270533390390000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:DD1CE14E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	93/2022
b) Licitação nº:	39/2022
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	04/08/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa para prestação de serviços de casa de apoio com hospedagem (diárias) e refeições para pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde em atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
CNPJ/CPF: 04.254.088/0001-29

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de Serviço de Hospedagem em dormitório Coletivo e Fornecimento de alimentação: Café da Manhã, Almoço e Jantar; e também realizar o Transporte para os Hospitais de Curitiba e região metropolitana.	30,00	R$ 102,00	R$ 3.060,00

Valor Total Homologado - R$ 3.060,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 04 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:E648E4A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 474/2022

Designa os fiscais dos contratos abaixo descritos e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1°- Designar a Servidora Pública Municipal, Paula Antunes Bezerra Nacamura, matrícula n° 1021, para exercer a função de fiscal titular e, a servidora pública municipal, Nayara Caroline de Souza Brito, matrícula n° 448, como fiscal suplente do contrato nº 118/2022, que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (Tablets para as Agentes Comunitárias de Saúde) para utilização nas Unidades Básicas de Saúde através da RESOLUÇÃO SESA N° 1.071/2021 - Adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária e contrapartida deste município, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:8C6FE5FC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 459/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a gratificação da portaria nº 231/2021, do funcionário Andre Vinicius Ladislau, portador da Cédula de Identidade, RG: XX.874.567-X, - função Chefe de Posto de Trânsito do Detran, com FG1 de 70%, com fundamentos na Lei 809/2021.

Esta portaria entre em vigor na data de 01 de Agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de Agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:E9FA5B32

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 465/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Função Gratificada, de Coordenador (a) do Censo Escolar, da Senhora Marlene Teixeira Santos.

Esta Portaria retroage a data de 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:F66F33BF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 468/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Senhor: Cananor Mariano de Almeida Junior, matrícula nº 1080, da função gratificada de Assessor de Transparência Pública Municipal, nomeado através da portaria nº 389/2022. A partir de: 01/08/2022.

Esta portaria retroage a data de: 01/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:BD0368E3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2018/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**MSR AUTO MECÂNICA LTDA**
CNPJ	01.600.064/0001-96
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 14 de agosto de 2023 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de **R$ 23.500,00** (vinte e três mil e quinhentos reais) em seu valor original, e diz respeito à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**
VIGÊNCIA	A partir de 14/08/2022
ASSINATURA	03 de agosto de 2022

Sarandi/PR, 04 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:067B81E0

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 024/2022/SMSA – **REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E EVENTUAIS, EXECUÇÃO DE REPOSIÇÃO DE TELAS DE ALAMBRADO E PALANQUES DE CONCRETO.**

J.W. DE SOUZA METALÚRGICA - EIRELI
CNPJ: 29.470.865/0001-01
VALOR: R$ 184.650,00

Sarandi/PR, 04 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi- SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:96D6DCE0

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022/SMSA

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE REDE COLETORA DE ESGOTO NO JARDIM PANORAMA, JARDIM NOVO PANORAMA E PARQUE ALVAMAR

Tipo: **Menor preço Global**

A autarquia ÁGUAS DE SARANDI - SMSA, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público que, quanto ao processo licitatório, na modalidade Concorrência Nº 002/2022/SMSA, que encontrava-se suspenso, houve alterações procedidas no edital em epígrafe, razão pela qual ALTERA-SE a data para entrega e protocolo dos Envelopes 01 e 02 para até **às 17h30** do dia **12 de Setembro de 2022.**

A data para sessão de abertura dos envelopes e julgamento fica alterada para o dia **13 de Setembro de 2022 às 09h00 horas, Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR.**

Para obter o EDITAL ALTERADO, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro e demais documentos instrutores da licitação, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *http://aguasdesarandi.com.br,* opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 04 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:4864FB6D

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

Processo Seletivo Simplificado Emergencial n° 001/2021/SMSA/PSS - Autarquia Águas de Sarandi-SMSA

Nos termos do Edital n° 001/2021/SMSA/PSS, desta autarquia, os candidatos abaixo relacionados, devidamente classificados e convocados para os cargos de Leiturista e Atendente, não apresentaram no prazo previsto no edital de convocação os documentos de habilitação para a contratação e nem a renúncia formal à vaga.

Classificação	N° Inscrição	Nome do Aprovado	Cargo
17	151	DALILA APARECIDA DA SILVA	Atendente
34	159	GUILHERME RAMALHO DE OLIVEIRA	Leiturista
35	324	VINICIUS QUIRINO HIGA	Leiturista

Tendo em vista o previsto no edital supracitado, ocorrendo a desistência tácita da vaga, a autarquia Águas de Sarandi procederá a convocação do classificado seguinte na ordem do resultado final do Processo Seletivo.

Sarandi/PR, 04 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:1E60D0C9

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EDITAL N° 012/2022/SMSA/PSS

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais e do contido no Edital n° 001/2021-SMSA/PSS da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA,

CONVOCA:

Os abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado Emergencial n° 001/2021-SMSA/PSS da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA, para comparecer à divisão de Recursos Humanos desta Autarquia entre o dia 5 a 11 de agosto de 2022, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 para preenchimento da vaga para a qual foi classificado no presente Processo seletivo, munido(a) dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados.
Em caso de não comparecimento dentro do prazo e esgotadas as possibilidades de contato pelos meios fornecidos pelo candidato no ato da inscrição, conforme o Edital será realizado a convocação do candidato seguinte na lista de classificação.

Classificação	N° Inscrição	Nome do Aprovado	Cargo
20	378	ALEXANDRE TEIXEIRA DIAS	ATENDENTE
36	199	VICTOR HUGO RANGON RÉ	LEITURISTA
37	201	ANDRÉ BERTOLO	LEITURISTA

DOCUMENTOS:

1. 01 foto 3x4 recente;
2. Certidão de nascimento ou casamento, conforme a condição;
3. Certidão de nascimento dos dependentes e/ou declaração de imposto de renda na qual constem os dependentes legais;
4. Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal;

Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
CPF e cédula de identidade;
Certificado de reservista, se do gênero masculino;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Número de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
Certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar relativo ao cargo objeto do Processo Seletivo;
Comprovante de residência;
Carteira Nacional de Habilitação categoria AB.

Sarandi/PR, 04 de AGOSTO de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor- Geral

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:891BB1B9

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2021/SMSA

ORIGEM	INEXIGIBILIDADE N.º 004/2021/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**ITAÚ UNIBANCO**
CNPJ	**60.701.190/0001-04**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 10 de Agosto de 2023 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de **R$ 276.735,00** (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais) em seu valor original, e diz respeito à Prestação de Serviços de Arrecadação de Faturas de Água e Esgoto e Outros Serviços/Diversos
VIGÊNCIA	A partir de 10/08/2022
ASSINATURA	04 de agosto de 2022

Sarandi/PR, 04 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:BBA8F5E9

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 085/2022

Súmula: Aposenta a servidora *Aparecida Fatima dos Santos Riberio* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40, § 1°, III, "a" da CF/88 c/c art. 36 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E CONTRIBUIÇÃO** a servidora **APARECIDA FATIMA DOS SANTOS RIBEIRO**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matricula de n° 3823, portadora do RG 5.119.764-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 885.149.609-97, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1°, III, "a" da CF/88 c/c Art. 36 da Lei Complementar Municipal nº 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.355,10 (mil trezentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do art. 40 da CF/88.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 04 de Agosto de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:BBDCEE72

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 086/2022

Súmula: Concede Pensão por Morte em virtude do falecimento do Servidor Jose Ademir Pizzi e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **Art. 47, inciso II, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011,** alterada pela **Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF**.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a **Srta.º ISABELA LEMOS PIZZI,** brasileira, menor absolutamente incapaz, portadora do RG 13.692.529-6 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 105.445.549-06, neste ato representada por sua genitora **IONE ROSILEIA LEMOS PINTO ESMICELATO,** brasileira, maior, viúva, portadora do RG 4.254.206-7 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 578.275.409-53, em virtude do falecimento do servidor ativo ***JOSÉ ADEMIR PIZZI***, portador do RG 4.454.362-1 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 616.959.559-00, com o cargo de Asfaltador.
Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso II da Lei Complementar nº 264/2011 alterada pela Lei Complementar n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º da CF.
Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 1.719,09 (um mil setecentos e dezenove reais e nove centavos) e seu reajuste será sem paridade.
Art. 4º - A pensão por morte será temporária com prazo determinado, em função da idade do dependente "descendente", **ISABELA LEMOS PIZZI, até 19/04/2025**, nos termos do Art. 55, Inciso IV, da Lei Complementar nº 320/2015.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito, ocorrido em 20/07/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 04 de agosto de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:888BE73C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº. 290/2022

ORIGEM:	**Inexigibilidade 041/2022– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ÁGAPE**
CNPJ/CPF	**13.421.911/0001-34**
OBJETO:	**Contratação de Instituições Educacionais Privadas que estejam regularmente constituídas, especializadas na área de ensino, para prestação de serviços, visando o atendimento temporário de vagas de Educação Infantil. Para realizar Atividades contínuas para o atendimento de crianças na Modalidade de Educação Infantil de 0 a 03 anos e 11 meses completos até 31/03 matriculados nas Turmas de Infantil I, Infantil II e Infantil III.**
VALOR TOTAL	**R$ 991.353,60 (novecentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**
VIGÊNCIA	**04 de agosto de 2022 a 03 de agosto de 2023.**
ASSINATURA	**04 de agosto de 2022**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:CCBB4641

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº. 291/2022

ORIGEM:	**Inexigibilidade 042/2022– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**ESPAÇO CRIANÇA MULTI LTDA**
CNPJ/CPF	**40.460.780/0001-77**
OBJETO:	**Credenciamento de Instituições Educacionais Privadas que estejam regularmente constituídas, especializadas na área de ensino, para prestação de serviços, visando o atendimento temporário de vagas de Educação Infantil para realizar atividades contínuas para o atendimento de crianças na modalidade de educação infantil de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11(onze) meses completos até 31/03 matriculados nas Turmas de Infantil I, Infantil II e Infantil III**
VALOR TOTAL	**R$ 867.434,40 (oitocentos sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**
VIGÊNCIA	**04 de agosto de 2022 a 03 de agosto de 2023.**
ASSINATURA	**04 de agosto de 2022**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:02B152EA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº. 292/2022

ORIGEM:	**Inexigibilidade 043/2022– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**S. B. DA SILVA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI**
CNPJ/CPF	**19.845.501/0001-05**
OBJETO:	**Contratação de Instituições Educacionais Privadas que estejam regularmente constituídas, especializadas na área de ensino, para prestação de serviços, visando o atendimento temporário de vagas de Educação Infantil. Para realizar Atividades contínuas para o atendimento de crianças na Modalidade de Educação Infantil de 0 a 03 anos e 11 meses completos até 31/03 matriculados nas Turmas de Infantil I, Infantil II e Infantil III.**
VALOR TOTAL	**R$ 1.586.165,76 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**
VIGÊNCIA	**04 de agosto de 2022 a 03 de agosto de 2023.**
ASSINATURA	**04 de agosto de 2022**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:472CC2DE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº. 293/2022

ORIGEM:	**Inexigibilidade 044/2022– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**EVARISTO & SAKATA LTDA**
CNPJ/CPF	**35.0001.610/0001-94**
OBJETO:	**Credenciamento de Instituições Educacionais Privadas que estejam regularmente constituídas, especializadas na área de ensino, para prestação de serviços, visando o atendimento temporário de vagas de Educação Infantil para realizar atividades contínuas para o atendimento de crianças na modalidade de educação infantil de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11(onze) meses completos até 31/03 matriculados nas Turmas de Infantil I, Infantil II e Infantil III**
VALOR TOTAL	**R$ 743.515,20 (setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos)**
VIGÊNCIA	**04 de agosto de 2022 a 03 de agosto de 2023.**
ASSINATURA	**04 de agosto de 2022**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:FE000B99

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº. 294/2022

ORIGEM:	**Inexigibilidade 045/2022– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**LSRF DRUMMOND LTDA**
CNPJ/CPF	**25.260.303/0001-74**
OBJETO:	**Contratação de Instituições Educacionais Privadas que estejam regularmente constituídas, especializadas na área de ensino, para prestação de serviços, visando o atendimento temporário de vagas de Educação Infantil. Para realizar Atividades contínuas para o atendimento de crianças na Modalidade de Educação Infantil de 0 a 03 anos e 11 meses completos até 31/03 matriculados nas Turmas de Infantil I, Infantil II e Infantil III.**
VALOR TOTAL	**R$ 2.304.897,12 (dois milhões, trezentos e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e doze centavos)**
VIGÊNCIA	**04 de agosto de 2022 a 03 de agosto de 2023.**
ASSINATURA	**04 de agosto de 2022**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:746CB86A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº. 295/2022

ORIGEM:	**Inexigibilidade 046/2022– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**PRÉ ESCOLA MEU FUTURO CERTO LTDA**
CNPJ/CPF	**02.748.957/0001-46**
OBJETO:	**Credenciamento de Instituições Educacionais Privadas que estejam regularmente constituídas, especializadas na área de ensino, para prestação de serviços, visando o atendimento temporário de vagas de Educação Infantil para realizar atividades contínuas para o atendimento de crianças na modalidade de educação infantil de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11(onze) meses completos até 31/03 matriculados nas Turmas de Infantil I, Infantil II e Infantil III**
VALOR TOTAL	**R$ 408.933,36 (quatrocentos e oito mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)**
VIGÊNCIA	**04 de agosto de 2022 a 03 de agosto de 2023.**
ASSINATURA	**04 de agosto de 2022**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:F01AAEF9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 051/2022 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	51/2022
Objeto	Registro de preços para aquisição de extintores e recargas para atender a eventual demanda do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) JESUE THEMOTEO PINTO - EXTINTORES inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.943.762/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 55.117,60 (cinquenta e cinco mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos).

Sarandi, 02 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:8026A707

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 056/2022 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	56/2022
Objeto	Registro de preços para aquisição de BRITA GRADUADA e PEDRA Nº 4 conforme a demanda do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.539.384/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R$ 390.348,50 (trezentos e noventa mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

2) SERGIO L POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 85.038.347/0001-86 no valor total dos itens vencidos de R$ 123.942,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e quarenta e dois reais).

Sarandi, 02 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:8C749358

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: CHAMAMENTO N.° 001/2022 – PMS

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19. Comunicamos as participantes do CHAMAMENTO N.º 001/2022-PMS que tem por objeto acima descrito, que após terem sua documentação analisada e vistada a Comissão Permanente de Licitação, constatou como credenciada (s) por atender (em) os requisitos abaixo do edital a (s) empresa (s):

Nome	**CPF/CNPJ**
SERVIÇOS MÉDICOS ILHA LTDA	37.095.865/0001-99
L GONZALEZ FAJARDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.113.847/0001-83

Sarandi, 04 de agosto de 2022

Atenciosamente,

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:492345FB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-PMS

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-PMS – **Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para executar a construção da infraestrutura para comercialização da Produção Agropecuária do Município de Sarandi, Estado do Paraná, com recursos oriundos do convênio nº 901981 - contrato n.º 1071144-60 (Caixa Econômica Federal - Gigov / MR) e contrapartida municipal, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários.**

Comunicamos às proponentes participantes do Processo Licitatório supracitado que, após abertura do envelope de n.º 02, contendo a proposta de preços, constatou-se como **vencedora** do certame em epígrafe a empresa **Construtora Planosul**.

Nos termos da Lei 8.666/93, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de vossa ciência, para eventual manifestação.

Sarandi, 04 de agosto de 2022.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:5AA015D5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE SUSPENSÃO - PE 065/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 065/2022-PMS** – Formação de registro de preços para possível aquisição de móveis, eletrodoméstico, eletroeletrônico e equipamentos para atender as Secretarias do Município de Sarandi/PR.
Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 065/2022-PMS**, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para RETIFICAÇÃO DO EDITAL.

Sarandi, 04 de agosto de 2022.

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:E9EF2BAA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 070/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 – PMS
OBJETO: Formação de registro de preços para possível aquisição de PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL, a fim de atender as solicitações das Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 22 de agosto de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 22 de agosto de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 04 de agosto de 2022.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:35C3F04E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1460/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 10/92 e, considerando o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria n.º 1111/2022;

R E S O L V E

1º - INSTAURAR processo administrativo para apuração de abandono de cargo do servidor João Paulo de Sousa Ledes.
2º - NOMEAR os servidores **Marilim Meire Cotrim Fero Araújo,**R.G. n.º 68448557**, Gislaine Laurindo da Silva,** RG n.º67339061e **Kathe Elena Quinteiro Zingoni**RG nº 108711787, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 02 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:A65A9126

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1464/2022

SÚMULA: Desclassifica candidata convocada para o cargo de Coordenador Pedagógico Substituto 40 horas.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Complementar nº 385/2021.

R E S O L V E

1º- Desclassificar a candidata Joice Cristina Vieira Correa dos Santos, que após convocado pelo edital nº 195/2022,publicado em 28de junhode 2022, não poderá ser contratada novamente antes de decorridos 12(doze) meses do encerramento de seu contrato anterior, conforme previsão no ítem III do art. 16 da Lei Complementar nº 385/2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado.

2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 03 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:B963353F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 998/2022

SÚMULA:EXONERA CLAUDECIR BEZERRA, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipalde Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido na LeiComplementarn.º 115/2005de 27/05/2005

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **CLAUDECIR BEZERRA,**portador do C.P.F. n.º171.409.988-17, do Cargo deProvimentoem Comissãode Assessor de Departamento, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº892/2022 de 31 de maio de 2022,este Decreto entraem vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:80C8B790

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 999/2022

SÚMULA:Nomeia CLAUDECIR BEZERRA para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Educação de Trânsito, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005e 265/2012

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **CLAUDECIR BEZERRA,** portador da Cédula de Identidade,RG. n.º273751499 e inscrito no C.P.F. n.º 171.409.988-17, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Educação de Trânsito,Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 05 de agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL,04 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:1D09C3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°101470/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 23/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACX9966	284610J000075376	14/02/2022	55090	R$ 130,16

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:225CA91B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 018 2022 CONVOCAÇÃO PROFESSOR 20HORAS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL N.º 018/2022

O Prefeito de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público nº 01/2019, e do Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2019 e do Decreto nº 130/2019, de 27 de setembro de 2019, e Prorrogado pela Lei 1362/2020 de 25 de agosto de 2020 e Decreto 008/2022 de 17 de janeiro de 2022.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, no prazo de **15 (QUINZE) dias corridos**, contados a partir da data de publicação, sob pena de perda obrigatoriamente munido de toda a documentação comprobatória para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2019 **e documentos encontrados no Portal da Prefeitura – CONCURSOS PUBLICOS - como: Relação de documentos para posse em concursos públicos.**

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

PROFESSOR 20 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0077593	SUELEN ROCHA	19º lugar

4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, 04 DE AGOSTO DE 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:9CB8AB24

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 123 2022

PORTARIA Nº 123/2022, de 04 de agosto de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
LARISSA DA SILVA	15	02/07/2021 a 01/07/2022	22/08/2022 a 05/09/2022
RAFAEL STRAPASSON	10	18/01/2022 a 17/01/2023	04/08/2022 a 13/08/2022
LUCIANO PAULO RISSARDI	30	02/12/2020 a 01/12/2021	08/08/2022 a 06/09/2022
EDILAINE SANDRIN	23	02/04/2020 a 01/04/2021	15/08/2022 a 06/09/2022
EDILAINE SANDRIN	30	02/04/2021 a 01/04/2022	07/09/2022 a 06/10/2022
MARCIO BOM	20	10/03/2021 a 09/03/2022	15/08/2022 a 03/09/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 04 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:E157D3C2

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 124 2022

PORTARIA Nº 124/2022, de 04 de agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR NICOLAS WILSON MACHADO, portador do RG nº 12.413.076-0/SSP-PR e CPF nº 106.747.199-56, para ocupar o Cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO,** percebendo CC-3.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PARANÁ, 04 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:F22A9B34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022
CONTRATADO: M7 TECNOLOGIA E STUDIO COMÉRCIO DE CINE FOTOS EIRELI.

RESOLUÇÃO Nº 390/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022
CONTRATADO: M7 Tecnologia e Studio Comércio de Cine Fotos Eireli**.**
OBJETO: Aquisição de Aeronave Drone para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VALOR: R$ 5.553,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais).

Adrianópolis, 04 de agosto de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:EF36A516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

O MUNICÍPIO de AGUDOS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que às **09 horas** do dia **19 de agosto de 2022**, realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET (www.bllcompras.org.br), de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor total	Prazo (dias)
VEÍCULO SEDAN	01	R$ 92.660,00	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a **Pregoeira na Rua José Biaobock Sobrinho, 20, Centro, Agudos do Sul, Paraná, Brasil - Telefone (41) 3624-1808**, **E-mail licitacao_agudos@hotmail.com**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço **Rua José Biaobock Sobrinho, 20, Centro, Agudos do Sul, Paraná, Brasil,** das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Agudos do Sul, 03 de agosto de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:6DF8CFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

O MUNICÍPIO de AGUDOS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que às **14 horas** do dia **19 de agosto de 2022**, realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET (www.bllcompras.org.br), de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor total	Prazo (dias)
VEÍCULO SEDAN	02	R$ 185.320,00	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a **Pregoeira na Rua José Biaobock Sobrinho, 20, Centro, Agudos do Sul, Paraná, Brasil - Telefone (41) 3624-1808**, **E-mail licitacao_agudos@hotmail.com**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço **Rua José Biaobock Sobrinho, 20, Centro, Agudos do Sul, Paraná, Brasil,** das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Agudos do Sul, 03 de agosto de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:1A1BC597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA - MERENDA ESCOLAR

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná no uso de suas prerrogativas legais, através do Prefeito Municipal e Secretária Municipal de Educação, considerando o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 06/2020 comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para **CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO DE Gêneros Alimentícios DIRETAMENTE da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de EnsinO**, e que no dia **30 de AGOSTO de 2022, às 14:00 horas**, deverão ser apresentadas os documentos de habilitação e os projetos de venda, no prédio da Prefeitura Municipal, estabelecida na Rua José Biaobok Sobrinho, nº 20, Centro (piso superior do Prédio Rodoviário) – Agudos do Sul/PR.
O edital completo poderá ser retirado das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, nos dias úteis, no endereço acima, telefone (41) 3624-1808, ou no site www.agudosdosul.pr.gov.br

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

ELIZA DRANKA PAZDA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:51D0FB1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2022

A comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, torna público que fará realizar às **09H00MIN do dia 09 de Agosto de 2022**, na Rua Mauricio Rosemann n° 15 em bairro São Venâncio (centro adm) – Almirante Tamandaré/PR - Sessão para Abertura das propostas de preços.

***Recomendamos a presença de apenas 1 (um) representante por empresa credenciado, para evitar aglomerações.**

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no e-mail licitacoes@tamandare.pr.gov.br ou (41) 3699-8640

04 de agosto de 2022

GERÔNIMO TEIDER ROCHA

COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4791B5A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PP 044/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES: 23/08/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA: 23/08/22 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE/PODA DE ÁRVORES E COLETA DE GALHOS, MADEIRA E AFINS".**

Valor Máximo: **R$ 623.792,60 (seiscentos e vinte e três mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).**

Local de Abertura: A Sessão será realizada na Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito a Avenida Emílio Johnson, n° 360 – bairro Centro, no Município de Almirante Tamandaré/PR.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 04 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7C1DA6ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 163/2022

Procedimento Licitatório: Dispensa Nº 11/2022
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto:"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e vigência é de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do contrato.
Valor: R$ 31.175,00 (Trinta e um mil cento e setenta e cinco reais).
Data de Assinatura: 03.08.2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **205**
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **205**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1494	Equip. e Material Permanente **158**

Almirante Tamandaré, 04 de agosto de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6FBC73AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 453/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1153	AGUEGIL PERISSUTE PINTO	01/01/20 - 31/12/20	01/08/22 - 30/08/22

7726	ANA CLARA SANS S B VENTURA	30/10/20 - 29/10/21	11/07/22 - 09/08/22
6180	ANDRE LUIZ CARRANO JONSON	07/03/20 - 06/03/21	01/08/22 - 30/08/22
4023	ANDREA DOS SANTOS	18/08/20 - 17/05/21	11/07/22 - 09/08/22
6172	ANDRESSA GONÇALVES DOS SANTOS	07/03/21 - 06/03/22	01/08/22 - 30/08/22
7823	BRUNA RENATA DOS SANTOS KESTERING	02/03/21 - 01/03/22	25/07/22 - 23/08/22
5089	CARMELINA QUEVEDO	03/05/20 - 02/05/21	11/07/22 - 09/08/22
7258	CLAUDIA SARA GOMES PALMEIRA MARTINOWS	21/05/20 - 20/05/21	15/07/22 - 13/08/22
1661	DANIEL MULLER	01/08/21 - 31/07/22	15/09/22 - 14/10/22
6633	ELENICE BUZATO	01/12/19 - 30/11/20	04/07/22 - 23/07/22
7315	ELOIR PAVONI	09/07/20 - 08/07/21	18/07/21 - 16/08/22
3529	ELZA SIQUEIRA DA CRUZ	03/03/21 - 02/03/22	04/07/22 - 23/07/22
6187	EVELLY CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	07/03/20 - 06/03/21	04/07/22 - 02/08/22
6819	FABIO HOFFMANN	03/05/20 - 02/05/21	04/07/22 - 02/08/22
2819	FERNANDA CECONELLO SEIXAS	04/03/19 - 03/03/20	04/07/22 - 02/08/22
2576	FLAVIO APARECIDO ESTOCK	08/08/19 - 07/08/20	10/07/22 - 29/07/22
6816	FRANCIELLY DIANE CORADACY SEHNEM	03/05/20 - 02/05/21	18/07/22 - 16/08/22
3012	FRANCISCO CARLOS FACHINI DOS SANTOS	22/06/20 - 21/06/21	15/07/22 - 13/08/22
5110	FRANCISCO CARLOS TKAC	01/06/21 - 31/05/22	04/07/22 - 02/08/22
3706	FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS	04/02/21 - 03/02/22	16/07/22 - 14/08/22
6218	FRANÇOA JOSE BOLSON	07/03/21 - 06/03/22	01/08/22 - 30/08/22
3203	GENOVEVA GONÇALVES	08/02/18 - 07/02/19	18/07/22 - 16/08/22
1956	GILSON CESAR DA SILVA	15/07/19 - 14/07/20	01/07/22 - 30/07/22
7257	JAIRO CLAUDINEI KLAINE	21/05/21 - 20/05/22	16/07/22 - 14/08/22
3233	JEAN MARTINS PEREIRA	08/02/21 - 07/02/22	04/07/22 - 23/07/22
1014	JOAO LUIZ ANDRUSKO	02/09/18 - 01/09/19	01/08/22 - 30/08/22
2388	JOEL MATEUS	03/05/21 - 02/05/22	18/07/22 - 16/08/22
6188	JOELMA CHIRALDELLI	07/03/21 - 06/03/22	08/08/22 - 06/09/22
7090	JONAS MARCELO CHAMI	17/07/18 - 16/07/19	04/07/22 - 02/08/22
2675	JOSE RICARDO DA SILVA LISBOA	01/02/20 - 31/01/21	01/07/22 - 30/07/22
4955	KARINE RAFAELA VAZ DE LARA	01/03/19 - 29/02/20	15/08/22 - 13/09/22
5201	KASSIANO BARBOSA SGODA	03/10/18 - 02/10/19	11/07/22 - 09/08/22
7927	KELLY ROEDER DE ANDRADE LARA	19/07/21 - 18/07/22	01/08/22 - 30/08/22
3685	LEANDRO STIVAL ZEM	20/03/21 - 19/03/22	18/07/22 - 16/08/22
6123	LUCIANI LUBNOW	23/02/21 - 22/02/22	01/08/22 - 30/08/22
6167	MARCIO JOSE DOS SANTOS	07/03/21 - 06/03/22	01/08/22 - 30/08/22
3157	MARISA DE FATIMA CHEMIM DE FIGUEIREDO	04/03/19 - 03/03/20	18/07/22 - 16/08/22
7072	MARITANA LUGARINI FREITAS	09/05/21 - 08/05/22	01/07/22 - 30/07/21
4400	MARLI ALVES DE LIMA BORGES	12/02/21 - 11/02/22	11/07/22 - 09/08/22
7840	MARTA FRANCISCA DO NASCIMENTO	08/04/21 - 07/04/22	04/07/22 - 02/08/22
7796	MONICA DE OLIVEIRA DA SILVA DE ALMEIDA	03/03/21 - 02/03/22	04/07/22 - 02/08/22
4525	NERLI NUNES DE MIRANDA	29/05/21 - 28/05/22	04/07/22 - 02/08/22
7116	PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA	08/10/20 - 07/10/21	01/08/22 - 30/08/22
6255	REGIANE RIBEIRO DE MORAIS	15/03/21 - 14/03/22	04/07/22 - 02/08/22
7828	SARAH GONSALVES MIGUEL	23/03/21 - 22/03/22	20/07/22 - 18/08/22
4384	SIMONE SINIRA STEDILE	12/02/20 - 11/02/21	07/11/22 - 26/11/22
4544	SUELI MARINO FAGUNDES ALVES	29/05/20 - 28/05/21	04/07/22 - 02/08/22
4540	TANIA MARA WAROSK MOLESE	12/08/19 - 11/08/20	01/07/22 - 30/07/22
7424	VALTAIR CIAMPI	27/01/20 - 26/01/21	04/07/22 - 02/08/22

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:422A1CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 097/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER elevação de classe a profissional abaixo relacionada, que cumpriu estágio probatório:

MAT.	SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
6280	LUCIA MARA LOPES DE ALMEIDA	15/04/2016	ATENDENTE INFANTIL	AA-03	BB-03

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de março de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:78ED2452

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/2021

Número do Processo: 0018.0009427/2022.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de transporte especializada em prestação de serviços de transporte de alunos, bem como serviços de transporte de incentivo à cultura, esportes e serviços sociais.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EUGENIO WOLLE NETTO TRANSPORTES E TURISMO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação Contratual
Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo n° 154/2021 por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 29/07/2022, finalizando-se em 28/01/2023.

Data da Assinatura: 18/07/2022.

Almirante Tamandaré, 04 de agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:AB1176A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2022

Número do Processo: 0018.0008938/2022.

Objeto: Fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para manter as demandas dos serviços de saúde da atenção especializada – Pronto Atendimento 24h do Município de Almirante Tamandaré..

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação Contratual

Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 009/2022 por mais 06 (seis) meses, incluindo-se em 21/07/2022, finalizando-se em 21/01/2023.

Data da Assinatura: 15/07/2022.

Almirante Tamandaré, 04 de agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:996BAFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2018

Número do Processo: 0018.0009425/2022.

Objeto: Contratação de empresa para serviços de borracharia para consertos de pneus dos veículos e equipamentos pesados pertencentes à frota municipal.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e DAVID MIRANDA DA ROCHA-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação Contratual

Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo n° 104/2018 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 28 de julho de 2022, finalizando-se em 27 de julho de 2023.

Data da Assinatura: 19/07/2022.

Almirante Tamandaré, 04 de agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:DA388B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2022

Número do Processo: 0018.0007583/2022.
Objeto: Fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para manter as demandas dos serviços de saúde da atenção especializada – Pronto Atendimento 24h do Município de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Dos Prazos de Execução e Vigência
Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º017/2022, pelo período de 06 (seis) meses, finalizando-se em 21 de janeiro de 2023. O prazo de execução será de no máximo 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento da nota de empenho.
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor Contratual
O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo será no valor de R$ 176.712,50 (cento e setenta e seis mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme saldo disponível, informado no processo.

Data da Assinatura: 28/06/2022.

Almirante Tamandaré, 04 de agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:EBA59900

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 230/2021

Número do Processo: 0018.0006286/2022.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de kits escolares, para o ano letivo de 2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO
As partes de comum acordo procedem ao acréscimo de 15%, acrescentando a importância de R$ 6.409,26 (seis mil, quatrocentos e nove reais e vinte e seis centavos) ao valor contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS QUANTIDADES ACRESCIDAS
As partes de comum acordo, em razão do acréscimo previsto na Cláusula Primeira, acrescentam ao presente termo o seguinte quantitativo:

Lote Descrição Qtde. Valor Unit. Valor
4 Infantil 2 54 R$118,69 R$ 6.409,26

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL
O valor para a cobertura financeira da execução contratual, previsto na Cláusula Primeira, deste Primeiro Termo Aditivo, será o saldo do contrato nº 230/2021 está zerado, assim sendo, acrescido do valor correspondente a 15% do contrato de origem, o que equivale a R$6.409,26 (seis mil, quatrocentos e nove reais, vinte e seis centavos), deste modo, atualizando o valor contratual para R$6.409,26 (seis mil, quatrocentos e nove reais, vinte e seis centavos)
CLÁUSULA QUARTA: DA ATUALIZAÇÃO DO SALDO CONTRATUAL
O saldo do contrato, conforme manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda encontra-se zerado, assim, o valor do saldo contratual será o valor de R$6.409,26 (seis mil, quatrocentos e nove reais, vinte e seis centavos).

Data da Assinatura: 13/07/2022.

Almirante Tamandaré, 04 de agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:17AE5155

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022

Número do Processo: 0018.0007584/2022.

Objeto: Fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para manter as demandas dos serviços de saúde da atenção especializada – Pronto Atendimento 24h do Município de Almirante Tamandaré.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência.

Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 003/2022, pelo período de 06 (seis) meses, finalizando-se em 20 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor Contratual

O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo será o valor de R$ 392.903,89 (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e três reais e oitenta e nove centavos), conforme saldo disponível, informado no processo.

Data da Assinatura: 22/06/2022.

Almirante Tamandaré, 04 de agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:28D67E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO TERMO DE CONTRATO Nº 50/2019

Número do Processo: 0018.0010451/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e panificação.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e JULIE DOS SANTOS PIRES – ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº 50/2019**, por parte da Administração, visando a **INCLUSÃO** de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1906 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **TERMO DE CONTRATO Nº 50/2019,** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Data da Assinatura: 20/07/2022.

Almirante Tamandaré, 04 de agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:8B8EE115

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 288/2019

Número do Processo: 0018.0009848/2022.
Objeto Fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para manter as demandas dos serviços de saúde da atenção especializada – Pronto Atendimento 24h do Município de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INCUBO ENGENHARIA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação do Prazo de Execução
Prorroga-se o prazo de execução do contrato pelo período de 70 (setenta) dias, iniciando-se em 07.07.2022 e finalizando-se em 14.09.2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Aditivo Quantitativo
Fica estabelecido o acréscimo quantitativo de 20,30%, equivalente ao valor de R$ 97.303,45 (noventa e sete mil trezentos e três reais e quarenta e cinco centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Valor Contratual
Em razão do acréscimo de valor constante na cláusula anterior, o valor global do contrato passa de **R$479.267,31 (quatrocentos e setenta e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos)** para **R$576.570,76 (quinhentos e setenta e seis mil quinhentos e setenta reais e setenta e seis centavos).**

Data da Assinatura: 06/07/2022.

Almirante Tamandaré, 04 de agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:54BE96E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 164/2021

Número do Processo: 0018.0007311/2022.
Objeto: Fornecimento parcelado de massa asfáltica, tipo concreto betuminoso usina à quente – CBUQ, inclusive transporte, para pavimentação, restauro e recape de vias municipais.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MATHEKA CONSTRUÇÃO E OBRAS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro.
As partes, de comum acordo, procedem ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro, na razão de 6,31% (seis vírgula trinta e um por cento), conforme cálculo da Secretaria da Fazenda, ficando constituída a nova relação de valores, respeitando o respectivo saldo, conforme as alterações demonstradas na tabela a seguir:

	item	unid. (ton)	quant.	Saldo
valor atual	1	R$ 386,56	3408	R$ 1.317.396,48
reequilíbrio (6,31%)	1	R$ 410,95	3408	R$ 1.400.517,60

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor do Contrato
Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato Administrativo n.º 164/2021, na razão de 6,31%, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o saldo contratual passará de R$ 1.317.396,45 (um milhão, trezentos e dezessete mil e trezentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 1.400.517,60 (um milhão e quatrocentos mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos), sendo aditivado o valor de R$ 83.121,12 (oitenta e três mil e cento e vinte e um reais e doze centavos).

Data da Assinatura: 06/07/2022.

Almirante Tamandaré, 04 de agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:856A314F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022

Número do Processo: 0018.0008055/2022.
Objeto: Fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para manter as demandas dos serviços de saúde da atenção especializada – Pronto Atendimento 24h do Município de Almirante Tamandaré.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro.
As partes, de comum acordo, procedem ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro, na razão de 3,17% (três vírgula dezessete por cento) sobre o item I, do Lote 26, conforme cálculo da Secretaria da Fazenda, ficando constituída a nova relação de valores, respeitando o respectivo saldo, conforme as alterações demonstradas na tabela a seguir:

	item	unid.	quant.	Saldo
valor atual	1	R$ 6,00	1250	R$ 7.500,00
reequilíbrio (6,31%)	1	R$ 6019	1250	R$ 7.737.50

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor do Contrato
Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato Administrativo n.º 003/2022, na razão de 3,17%, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o saldo contratual passará de R$ 392.903,89 (trezentos e noventa e dois mil e novecentos e três reais e oitenta e nove centavos) para R$ 393.117,39 (trezentos e noventa e três mil e cento e dezessete reais e trinta e nove centavos), sendo aditivado o valor de R$ 237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e, o valor global do contrato passará de R$ 764.081,37 (setecentos e sessenta e quatro mil e oitenta e um reais e trinta e sete centavos) para R$ 764.318,87 (setecentos e sessenta e quatro mil e trezentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos.

Data da Assinatura: 13/07/2022.

Almirante Tamandaré, 04 de agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:3754790D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2022

Número do Processo: 0018.007928/2022.

Objeto: Fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para manter as demandas dos serviços de saúde da atenção especializada – Pronto Atendimento 24h do Município de Almirante Tamandaré.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e 1000 MEDIC DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência.

Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 015/2022, pelo período de 06 (seis) meses, finalizando-se em 21 de janeiro de 2023. O prazo de execução de execução será de no máximo 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor Contratual

O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo será o valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme saldo disponível, informado no processo.

Data da Assinatura: 28/06/2022.

Almirante Tamandaré, 04 de agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:1A8968DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO INSTRUMENTO DE LOCAÇÃO COMERCIAL DE BEM IMÓVEL

Número do Processo: 0018.0001362/2022.

Objeto: Locação de uma sala comercial em alvenaria com aproximadamente 80m² (oitenta metros quadrados), situado na Rua José Milek Filho, nº 1366 – Campina do Arruda, CEP Almirante Tamandaré – Estado do Paraná.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MILTON JOSÉ DE LIMA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação Contratual.

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato de Locação pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 11/03/2022 e finalizando em 10/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Ajuste Contratual.

As partes de comum acordo procedem ao reajuste do valor de locação em razão do índice IPCA acumulado no período no importe de 6% (seis por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Valor Contratual.

O valor mensal da locação para o período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Segundo Termo Aditivo em conjunto com o reajuste previsto na cláusula segunda será o valor de R$ 1.180,00 (um mil e cento e oitenta reais).

Data da Assinatura: 03/03/2022.

Almirante Tamandaré, 04 de agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:765ED580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 103/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 063/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de canecas personalizadas.
VALOR: O valor total é de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5 (cinco) dias, subsequente a entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: FM PRESENTES E UTILIDADES LTDA, CNPJ/MF 36.834.728/0001-66, com sede na Avenida Jaime Canet, n° 91, Centro, Altamira do Paraná, CEP 85280-000, neste ato

representado pelo Sr. Marcelo Carlos da Silva, portador de cédula de identidade n° 5.350.940-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 055.495.549-09, residente e domiciliado na Rua Mauá, n° 15, Centro, Altamira do Paraná, CEP 85280-000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE 13.001.14.244.0007.2000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, e tem como objeto a aquisição de canecas personalizadas com o intuito de presentear os usuários do sistema único de saúde que, por ventura, são doadores de sangue e fazem periodicamente a trajetória até Campo Mourão para realizar as doações, fortalecendo assim o vinvulo e estimulando a presente e tao nobre atitude.

Altamira do Paraná, 31 de maio de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:C93626B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 103/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de canecas personalizadas.

Com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, Empresa **FM PRESENTES E UTILIDADES LTDA,** CNPJ/MF 36.834.728/0001-66, com sede na Avenida Jaime Canet, n° 91, Centro, Altamira do Paraná, CEP 85280-000, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Carlos da Silva, portador de cédula de identidade n° 5.350.940-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 055.495.549-09, residente e domiciliado na Rua Mauá, n° 15, Centro, Altamira do Paraná, CEP 85280-000.
Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 10 de junho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORRETO

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:3C75EC67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº103/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**,** a Empresa **FM PRESENTES E UTILIDADES LTDA,** CNPJ/MF 36.834.728/0001-66, com sede na Avenida Jaime Canet, n° 91, Centro, Altamira do Paraná, CEP 85280-000, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Carlos da Silva, portador de cédula de identidade n° 5.350.940-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 055.495.549-09, residente e domiciliado na Rua Mauá, n° 15, Centro, Altamira do Paraná, CEP 85280-000.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de canecas personalizadas.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a coleta dos exames, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: O valor total é de R$ 8.000,00 (oito mil reais)
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses e inicia de imediato após assinatura do contrato.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE 13.001.14.244.0007.2000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 10 de junho de 2022

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:F0C578AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0126/2022 PREGÃO ELETRÔNICO REGIONAL Nº 022/2022

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, com a devida autorização do senhor Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar o **ADIAMENTO** do **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** e pelas condições previstas no Edital torna publica o **ADIAMENTO** de licitação**,** que aconteceria **no dia 05 de agosto de 2022, às 09:00 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico.
OBJETO: O presente Edital tem por objetivo a contratação de empresa para futura e fracionada aquisição de manilhas, concreto usinado, muro pré moldado, canaletas e grelhas de concreto, para atender as demandas do departamento de obras e da Secretaria Municipal de Transporte, Viação e Urbanismo.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser anexados na plataforma <https://bll.org.br/>, até 08 de agosto de 2022, até às 14:30 horas.
ADIAMENTO: Fica adiado para o dia 08 de agosto de 2022 a data do certame, devido a necessidade de retificação do edital.
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 08 de agosto de 2022, às 15:00 horas
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/.
ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada menor preço por lote.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com, a partir do dia 21 de outubro de 2021.

Altamira do Paraná, 04 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:F694CDA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0136/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 075/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Portal Web através de licença de uso, com manutenção e suporte e hospedagem, para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ 3.348,00(três mil trezentos e quarenta e oito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 12(doze) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5º (quinto) dia útil, subsequente a execução dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME, CNPJ/MF 12.491.159/0001-35, com sede na Avenida João Paulino Vieira Filho, n° 45, Sala 14, Centro Empresarial Gran Portal, Maringá/Paraná, CEP 87020-015, neste ato representado pelo Sr. Luciano Ferrari Francisco portador de cédula de identidade n° 8.651.714-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 039.968.309-71, residente e domiciliado na Rua do Comércio, n° 35, zona 06, Maringá/Paraná, CEP 87080-180.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
02.003.04.122.0002.2004 - COORDENAÇÃO PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: A presente Contratação tem fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, e se justifica diante do fato de que a Administração Pública necessita ter uma plataforma Web, para realizar publicações de informações comuns e uteis a órgão e aos cidadãos, fazendo a publicidade dos atos realizados e atendendo a Lei de Acesso à Informação, trabalhando assim com transparência em todos os atos administrativos.
Cabe ressaltar que a Administração Pública busca seguir exigências do Ministério Público e Tribunal de Contas no sentindo de atender a Lei da Transparência, bem como a Lei de Acesso a Informação. Sendo assim, se faz necessária a referida contratação.

Altamira do Paraná, 21 de julho de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:AB146B6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0136/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Portal Web através de licença de uso, com manutenção e suporte e hospedagem, para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME,** CNPJ/MF 12.491.159/0001-35.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 25 de julho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:D1A5E5D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0143/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0136/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME,** CNPJ/MF 12.491.159/0001-35, com sede na Avenida João Paulino Vieira Filho, n° 45, Sala 14, Centro Empresarial Gran Portal, Maringá/Paraná, CEP 87020-015, neste ato representado pelo Sr. Luciano Ferrari Francisco portador de cédula de identidade n° 8.651.714-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 039.968.309-71, residente e domiciliado na Rua do Comércio, n° 35, zona 06, Maringá/Paraná, CEP 87080-180, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação 0136/2022**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Portal Web através de licença de uso, com manutenção e suporte e hospedagem, para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega do produto, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 3.348,00(três mil trezentos e quarenta e oito reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato, com vigência de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
02.003.04.122.0002.2004 - COORDENAÇÃO PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 25 de julho de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:D9D43007

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0134/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 074/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Buffet, para o casamento comunitário a ser realizado em Agosto, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: O valor de R$ 6.913,50(seis mil novecentos e treze reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60(sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5º (quinto) dia útil, subsequente a realização do serviço, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pela fiscalização, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: ROSANA REFEIÇÕES, CNPJ/MF 24.112.376/0001-56, com sede na Avenida Mario Pereira, S/N, Centro, Altamira do Paraná, CEP 85280-000, neste ato representado pela Sra. Rosana dos Santos Guimarães, portadora de cédula de identidade n° 7.969.507-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 050.985.969-04, residente e domiciliado a Estrada da Bota quilômetro 2, Altamira do Paraná, CEP 85280-000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0035.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.006.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
06.001.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.001.10.304.0021.2065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
07.002.10.301.0021.2018 APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.001.08.244.0022.2222 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
13.001.14.244.0007.2000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: A presente Contratação tem fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, e se justifica em razão da necessidade do fornecimento de refeições para noivos e convidados, do jantar a ser realizado após a cerimônia da casamento comunitário. Cerimônia esta a ser realizada em Agosto e que necessita do referido serviço para sua completude e boa realização.

Altamira do Paraná, 27 de julho de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:09555BED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0134/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 074/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Buffet, para o casamento comunitário a ser realizado em Agosto, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **ROSANA REFEIÇÕES,** CNPJ/MF 24.112.376/0001-56.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 04 de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:C4D0448F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0134/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 074/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, ROSANA REFEIÇÕES,** CNPJ/MF 24.112.376/0001-56, com sede na Avenida Mario Pereira, S/N, Centro, Altamira do Paraná, CEP 85280-000, neste ato representado pela Sra. Rosana dos Santos Guimarães, portadora de cédula de identidade n° 7.969.507-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 050.985.969-04, residente e domiciliado a Estrada da Bota quilômetro 2, Altamira do Paraná, CEP 85280-000, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação 0134/2022**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Buffet, para o casamento comunitário a ser realizado em Agosto, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega do serviço, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 6.913,50(seis mil novecentos e treze reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.001.04.122.0035.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.006.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
06.001.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.001.10.304.0021.2065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
07.002.10.301.0021.2018 APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.001.08.244.0022.2222 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
13.001.14.244.0007.2000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 04 de agosto de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:5CB8214B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0112/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 066/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Dedetização e Limpeza de caixa d'água dos prédios públicos de Altamira do Paraná, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Assistência Social, Agricultura e Educação e Cultura de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ 17.467,00(dezessete mil quatrocentos e sessenta e sete reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 90(noventa) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5º (quinto) dia útil, subsequente a entrega dos produtos, com apresentação de relatório de atividades, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pela fiscalização do serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: JVS DEDETIZADORA EIRELLI ME, CNPJ/MF 22.013.233/0001-61, com sede na Avenida Vidigal, n° 521, CEP 87220-000, São Tomé – PR, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Henrique Woehl, portador de cédula de identidade n° 8.884.002-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 050.086.089-08, residente e domiciliado na cidade de São Tomé, Estado do Paraná, à Rua José Leite de Souza, nº 75, Conjunto Habita São Tomé, CEP 87220-000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.367.0013.2036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.001.10.304.0021.2065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: A presente Contratação tem fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, e se justifica pela necessidade de se promover a dedetização preventiva dos prédios públicos, bem como a manutenção das caixas d'água dos mesmos em condições sanitárias ideais para o funcionamento. Em conformidade com a Resolução Nº 52, de 22 de outubro de 2009.

Altamira do Paraná, 25 de julho de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:B4253350

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0112/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 066/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Dedetização e Limpeza de caixa d'água dos prédios públicos de Altamira do Paraná, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Assistência Social, Agricultura e Educação e Cultura de Altamira do Paraná.

A documentação referente ao **Procedimento de Licitação** nº. 0112/2022 – **Dispensa de Licitação** nº. 066/2022, atende ao interesse público, a Lei n. 8666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a presente Dispensa de Licitação, para a Contratação de **JVS DEDETIZADORA EIRELLI ME,** CNPJ/MF 22.013.233/0001-61.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 25 de julho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:8B393561

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0112/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 066/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Dedetização e Limpeza de caixa d'água dos prédios públicos de Altamira do Paraná, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Assistência Social, Agricultura e Educação e Cultura de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a

contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **JVS DEDETIZADORA EIRELLI ME,** CNPJ/MF 22.013.233/0001-61.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 04 de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:14A09265

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0118/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0112/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 066/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, JVS DEDETIZADORA EIRELLI ME,** CNPJ/MF 22.013.233/0001-61, com sede na Avenida Vidigal, n° 521, CEP 87220-000, São Tomé – PR, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Henrique Woehl, portador de cédula de identidade n° 8.884.002-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 050.086.089-08, residente e domiciliado na cidade de São Tomé, Estado do Paraná, à Rua José Leite de Souza, nº 75, Conjunto Habita São Tomé, CEP 87220-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação 0112/2022**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Dedetização e Limpeza de caixa d'água dos prédios públicos de Altamira do Paraná, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Assistência Social, Agricultura e Educação e Cultura de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a realização do serviço, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 17.467,00(dezessete mil quatrocentos e sessenta e sete reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.367.0013.2036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.001.10.304.0021.2065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 04 de agosto de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:6E9F3914

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 322/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** férias ao servidor **JAIRO AMARAL,** matrícula funcional nº **5.541**, exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado no PAÇO MUNICIPAL, referente ao período aquisitivo de 13/03/2021 à 12/03/2022, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 05 (cinco) dias, entre os dias 01 de agosto de 2022 à 05 de agosto de 2022.

§2º O período que corresponde a 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:975D21E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 04/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo sob o nº 04/2022 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e Decreto 9.412/18, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial

ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2022.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: contratação de empresa para fornecimento de sistema de controle legislativo, hospedagem, manutenção e suporte para o website oficial da Câmara Municipal de Amaporã.

Favorecidos: WEBLINE SOFTWARE LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 07.673.796/0001-92 no valor total de R$ **8.314,68 (oito mil trezentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos)**

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e Decreto 9.412/18.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 04/2022.

Ação: 01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção da Secretaria da Câmara de Vereadores
Natureza de despesa: 33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia de Informação
Fonte do Recurso: 1.001- Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã, 03 de agosto de 2022.

JULIANO ANTONIO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2ACAA148

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 154/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2022, por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária do município de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 934/2021, de 16 de dezembro de 2021.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, no valor total de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, para reforço das seguintes classificações Orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.001	**Divisão de Ensino Fundamental – Geral**		
08.001.12.361.0013.2043	**Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental**		
325 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103	70.000,00
326 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104	35.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 105.000,00			

Art. 2º O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º deste projeto, é decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), prevista na Lei nº 934/2021, de 16 de Dezembro de 2021, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminadas:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.003	**Divisão de Ensino Infantil**		
08.003.12.365.0013.2048	**Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil**		
441 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1103	70.000,00
469 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1104	35.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 105.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:30D6384A

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 155/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, por Superávit Financeiro de Recursos Livres e Vinculados da Secretaria de Administração do exercício financeiro de 2021".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 934/2021**, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor total **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais),** para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
06	**Departamento de Finanças**		
06.002	**Divisão de Tesouraria**		
06.002.28.846.0005.0020	**Contribuição Formação Patrimônio Servidor Público – Pasep**		
160 - 3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1000	20.000,00
06.002.28.846.0005.0021	**Pagamento Pasep**		
161 - 3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1000	50.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 70.000,00			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos do exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), contabilizados nas seguintes fontes de recursos:

FONTE DE RECURSO		VALOR
1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício	R$ 70.000,00
TOTAL		**R$ 70.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:69417025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para eventuais aquisições de Pneus, câmaras e protetor de veículos Leves e pesados para manutenção da frota do município de Anahy-PR, cumprindo requisitos constantes no Anexo I, parte integrante do Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 038/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 17, 20, 23 e 28	LODIMAR CARLINHO GAMBETTA MECNPJ: 05.292.609/0001-03	R$192.664,00 (cento e noventa e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).
1, 2, 3, 4, 5, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30 e 31	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPPCNPJ: 01.795.704/0001-60	R$273.025,96 (duzentos e setenta e três mil e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).
Valor Total		**R$465.689,96(quatrocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).**

Anahy-PR, 04 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:95DE85AF

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2022

Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e do Decreto Federal no 9.412, de 18 de junho de 2018, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura para manutenção de prédios públicos do município de Anahy, conforme as especificações abaixo.	NICOLY DE WERGENNES 10047765941 - MEI, CNPJ: 47.206.070/0001-64	R$ 15.960,00 (quinze mil e novecentos e sessenta reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy, 04 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:B4EF073D

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANAHY EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022.

O MUNICÍPIO de **ANAHY**, torna público que às 09:00 horas do dia 18/08/2022, no endereço eletrônico www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO SEDAN	01	90.643,33	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na Prefeitura Municipal de Anahy, Paraná, Brasil - Telefone: (45) 3249-1149 - E-mail licitacaoanahy@outlook.com. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 05/08/2022 das 09:00 até as 08:00 horas do dia 18/08/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 as 09:00 horas do dia 18/08/2022. **INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 18/08/2022**.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.anahy.pr.gov.br em "Processos Licitatórios" ou em (www.bll.org.br), das 08:00 às 17:30 horas.

Anahy-PR, 04 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:DF915BBE

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 1.011/2022.

SÚMULA: "Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios signatários da Região da AMOP, com a finalidade de criação do CIASOP – Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, PREFEITO DO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE L E I:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios signatários, da Região da AMOP, visando precipuamente Abrigamentode mulheres em situação de violência.

Art. 2º - O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º - O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º - Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2765CAC8

SECRETARIA GERAL
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DE TRABALHO TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021.

MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº.

525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº.3.926.005-0 SSP/PR,
CONSIDERANDO a clausula oitava dos Contratos do teste seletivo 001/2021, bem como o item 1.7 do Edital de Abertura do Teste Seletivo, que permite a contratação temporária pelo período de até 01 (um) ano, bem como a necessidade excepcional do interesse pública na manutenção das atividades administrativas deste município, resolvem as partes ADITAR os seguintes contratos temporário de trabalho Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021:
1.1 Contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado Nº 028/2021;
1.2 O prazo de vigência do contrato passa a ter a seguinte redação: PRAZO: Início: 05/08/2022 Término: 04/08/2023

1.3 As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Anahy– PR, 04 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito de Anahy - PR

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F8E82A2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.313 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

***Art.1º.** Interromper, a partir do dia **08** de agosto de 2022 as Férias (iniciais) da Servidora Pública Municipal**, MONICA FERNANDA PEREIRA ANDRE FERNANDES,** concedida através da Portaria nº. 16.264 de 21 de julho de 2022**.** Atualmente a Servidora ocupa o Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** e está lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.*

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***Art.3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1BA6F75B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.314 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **15** dias de férias, a partir do dia **15** de agosto 2022, a Servidora Pública Municipal**, JAQUELINE MARTINS**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos **15** dias (finais) do período aquisitivo, 08/05/2015 a 07/05/2016.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6FFFBE46

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 8° E 9º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 123/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
JESSICA DE JESUS ROCHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **06 (seis) meses**, com inicio em **04/08/2022** e término em **03/02/2023**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 45.168,00** (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 03.08.2022.

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JESSICA DE JESUS ROCHA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:8A81F9AA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 7° E 8º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 124/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, para 06 (seis) meses, com inicio em **05/08/2022** e término em **04/02/2023**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 90.336,00** (noventa mil, trezentos e trinta e seis reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e

pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 04.08.2022

INEXIGIBILIDADE 023/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:FF7F7190

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 079/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/08/2022
Data DE Adjudicação: 04/08/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA

VENCEDORES:

CASTOFAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA -ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 80.521.883/0001-14** no valor total dos itens vencidos de **R$ 15.900,00** (quinze mil e novecentos reais).

SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 09.943.233/0001-00** no valor total dos itens vencidos de **R$ 16.224,80** (dezesseis mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

TYSKI & MACHOVSKI LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 33.460.679/0001-50** no valor total dos itens vencidos de **R$ 13.390,00** (treze mil, trezentos e noventa reais).

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49** no valor total dos itens vencidos de **R$ 100.805,70** (cem mil, oitocentos e cinco reais e setenta centavos).

DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 32.302.947/0001-43** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.700,00** (um mil e setecentos reais).

MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 24.675.507/0001-03** no valor total dos itens vencidos de **R$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais).

OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 24.067.409/0001-93** no valor total dos itens vencidos de **R$ 29.180,00** (vinte e nove mil, cento e oitenta reais).

JVO INFORMÁTICA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 43.231.203/0001-00** no valor total dos itens vencidos de **R$ 11.280,00** (onze mil, duzentos e oitenta reais).

TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911, inscrito no **CNPJ/CPF: 41.314.693/0001-74** no valor total dos itens vencidos de **R$ 13.035,00** (treze mil e trinta e cinco reais).

FILIPE MOISES GARCIA ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 17.034.870/0001-84** no valor total dos itens vencidos de **R$ 41.245,00** (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

OLIVEIRA UP DECOR LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 43.487.181/0001-35** no valor total dos itens vencidos de **R$ 31.536,70** (trinta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70** no valor total dos itens vencidos de **R$ 16.950,00** (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais).

DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 24.419.569/0001-54** no valor total dos itens vencidos de **R$ 7.000,00** (sete mil reais).

CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 40.600.176/0001-07** no valor total dos itens vencidos de **R$ 2.970,00** (dois mil, novecentos e setenta reais).

BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.948.315/0001-19** no valor total dos itens vencidos de **R$ 47.926,70** (quarenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

VANGUARDA INFORMATICA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.975.551/0001-27** no valor total dos itens vencidos de **R$ 42.661,60** (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

REISPEL LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 42.199.488/0001-78** no valor total dos itens vencidos de **R$ 91.880,00** (noventa e um mil, oitocentos e oitenta reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:958E0E83

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.315 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º.** Nomear, a partir do dia **15** de agosto de 2022 a Servidora Pública Municipal **ELENICE DO AMARAL SILVA**, para exercer as funções de: **SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - 081 DE ANDIRA – PR E IDENTIFICADOR DO POSTO 613 DE ANDIRÁ – PR.

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:29B3D65A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.316 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **01** de setembro de 2022, ao Servidor Público Municipal **ADEMIR QUIRINO DA ROCHA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 20-03-2020 a 19-03-2021.*

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C9DCC6AC

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 074/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 134/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/08/2022
Data DE Adjudicação: 04/08/2022

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO ILIMITADA DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESKTOP E WEB, ATENDENDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, FUNPESPA, SAMAE E CÂMARA MUNICIPAL.

VENCEDOR:

SERGIO RICARDO BORRI - EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 07.773.246/0001-45** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.284.065,00** (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil e sessenta e cinco reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:06C4C870

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 027/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **M C RONQUI CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o N° **27.514.339/0001-62**, no valor **R$ 27.000,00** (Vinte e sete mil reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE TELA DE ALAMBRADO NO CENTRO ESPORTIVO VENCESLAU PADEIGIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, em conformidade com o inciso I do Art. 24, e Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 04 de Agosto de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:844AD570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080 – 2022 – SRP

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E MOBILIÁRIO DE SAÚDE, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE..
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 05/08/2022 à 19/08/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 09h:00min do dia 19/08/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 09h:30min do dia 19/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h:00min do dia 19/08/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 04 de Agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:1FE6119C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086 – 2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO HATCH NOVO (ZERO KM), FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2023, CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 05/08/2022 à 19/08/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00min do dia 19/08/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 19/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 19/08/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 04 de Agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:93BF3F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087 – 2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO PICK UP, POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 254/2022, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 05/08/2022 à 19/08/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 14h:00min do dia 19/08/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30min do dia 19/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00min do dia 19/08/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 04 de Agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:690DD344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088 – 2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MESAS COM BANCOS PARA REFEITÓRIO ATENDENDO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PROJETO ESPERANÇA, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 05/08/2022 à 22/08/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00min do dia 22/08/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 22/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 22/08/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 04 de Agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:67A93443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090 – 2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS TERCEIRIZADOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 09/08/2022 à 19/08/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 13h:00min do dia 19/08/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 13h:30min do dia 19/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h:00min do dia 19/08/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 04 de Agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:34C80514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091 – 2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, POR MEIO DO PROGRAMA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS (PAM) – PARANÁ CIDADES, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 08/08/2022 à 23/08/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00min do dia 23/08/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 23/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 23/08/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 04 de Agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:C5B1EA93

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **18/2022**
Pregão Nº **17/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA E FORNECIMENTO DE MARMITEX, PARA ATENDER O SAMAE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

EMPRESA VENCEDORA: J. R. DA SILVA & CIA LTDA

VIGÊNCIA: 04/08/2022 À 03/08/2023
GLAUCO TIRONI GARCIA - DIRETOR PRESIDENTE
RONIVALDO VISOTO – PREGOEIRO
REPRESENTANTE LEGAL - JOÃO ROBERTO DA SILVA

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:377164BD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N°892 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.
CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**JANETE CAMPOVILA**		
Fiscal Substituto:	**THAISA AMANDA OLIVEIRA CORÁ**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA REGISTRO DE PREÇO:	**17-2022**	**Vigência:**	**04/08/2022 A 03/08/2023**
ID DA ATA:	**043-2022**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**17-2022**		
Contratado:	**J. R. DA SILVA & CIA LTDA**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA E FORNECIMENTO DE MARMITEX, PARA ATENDER O SAMAE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.**		
Valor:	**R$ 2.181,20 (Dois Mil e Cento e Oitenta e Um Reais e Vinte Centavos).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 04 de Agosto de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:6D289F65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº PMA 013/2022

AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 061/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna Público, que receberá documentações para Credenciamento no período de **08/08/2022 à 06/09/2022** no horário de expediente normal, conforme estipulado no Edital e seus anexos, de acordo com a **Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007; Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.**

OBJETO: Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais, para atividades de atendimento e serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, dentro da Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

Informações:
Telefone: (41) 3978-1048
E-Mail: licitacao@antonina.pr.gov.br
Site: www.antonina.pr.gov.br

Antonina-PR, 04 de Agosto de 2022.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente CPL/Antonina/Pr.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:2CD0544F

SAMAE DE ANTONINA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE torna público que fará realizar às **09h00min do dia 17 de agosto de 2022**, no setor de Licitações, sito a Rua Bento Cego, nº 220, Centro, CEP 83370-000 na cidade de Antonina-Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Administração/Integração de Estágios, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no Edital em seu Anexo I – Termo de Referência

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: http://www.samaeantonina.com.br/
E-mail: licitacao@samaeantonina.com.br

Antonina, 04 de agosto de 2022.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:228040AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DISPENSA 014/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
P.D.L. Nº 014/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 78.311.909/0001-58;
CONTRATADA: DEVANIR MENDONÇA & CIA LTDA, CNPJ n.º 68.839.562/0001-67;

OBJETO: Contratação de empresa pra o fornecimento de lavadoura de alta pressão de 1.400 wts.

VALOR: R$ 730,00 (setecentos e trinta reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:76581E11

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DISPENSA 015/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
P.D.L. Nº 015/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 78.311.909/0001-58;
CONTRATADA: J.C.C MIRANDA & CIA LTDA, CNPJ sob n. 75.774.034/0003/02

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e gêneros alimentícios.

VALOR GLOBAL: R$ 6.906,17 (seis mil novecentos e seis reais e dezessete centavos).
SIGNATÁRIOS: José Luis Ferreira de Araújo
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:1E402ADF

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o estabelecido no parecer contábil emitido em 29/07/2022; considerando, ainda, o estabelecido no parecer do Engenheiro Civil do Município, emitido em 02/08/2022; torna público o resultado de habilitação referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Construção de Infraestrutura urbana contendo playground, paisagismo, campo de futebol com grama sintéticae meia quadra de basquete" neste Município de Astorga-PR; conforme segue:

- SANEAST ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ: 26.195.815/0001-67 – ***HABILITADA***

- Considerando, que a proponente renunciou ao prazo recursal, fica designada a data do dia 09/08/2022, às 14:00 horas, para retomada da sessão para abertura do envelope contendo a proposta de preços.

Astorga, 04 de Agosto de 2022.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:F40E7890

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022 N 03

O MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-Pr, torna público a Retificação do Edital, referente à Inexigibilidade nº 008/2022, cujo o Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas de nível médio e superior interessadas na prestação de serviços para atender as necessidades de excepcional interesse público nas unidades básicas de saúde, por um período de 12 meses. Edição nº 2563, página nº 30 em 18/07/2022, nos termos a seguir:

- onde se lê na Retificação Nº02:

4.1.4. DA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Apresentação de no mínimo 01 (um) ou mais atestados para comprovação técnica de atuação do profissional que efetivamente prestará o serviço ou ainda, por empresa privada, que comprove que o profissional indicado prestou ou presta serviços de saúde **(para enfermeiro e/ou auxiliar de saúde bucal e/ou cirurgião dentista e/ou psicólogo, conforme for o caso) e/ou transporte (para motorista geral),** em prazo igual ou superior ao do presente edital, ou seja, 12 (doze) meses, com características similares as do objeto do edital, devendo comprovar que foram ou estão sendo cumpridos os prazos de execução e a qualidade dos serviços satisfatoriamente

- leia-se:

4.1.4. DA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Apresentação de no mínimo 01 (um) ou mais atestados, emitidos por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, por empresa privada**,** que comprove **que a licitante e/ou o profissional** prestou ou presta serviços de saúde (para enfermeiro e/ou auxiliar de saúde bucal e/ou cirurgião dentista e/ou psicólogo, conforme for o caso) e/ou transporte (para motorista geral), em prazo igual ou superior ao do presente edital, ou seja, 12 (doze) meses, com características similares as do objeto do edital, devendo comprovar que foram ou estão sendo cumpridos os prazos de execução e a qualidade dos serviços satisfatoriamente

- Considerando, a retificação do edital, ficam alterados a data e horário da sessão pública do Credenciamento em epígrafe, conforme segue:

APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO: Os documentos serão recebidos a partir de **05 de Agosto de 2022**, no horário das 7h e 30 min às 11h e 30 min. e das 13h às 17h no Departamento de Protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

Paço Municipal, 04 de agosto de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:F411B66E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a **Reunião Ordinária** a ser realizada no dia 05/08/2022(Sexta-Feira) ás 13horas e 15minutos na sala de reuniões no Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, localizado á Rua 09 de julho, 375 – centro.

Pauta:

Deliberação da emenda 202281000306, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1EFDADB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 054/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	38.171,73	02/08/2022
- FUNDEB 60%	106.279,10	03/08/2022
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	101.724,72	03/08/2022

Astorga, 04 de Agosto de 2022.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:20345BD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 027/2022

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 15/08/2022 a 16/08/2022**, munidas dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação das candidatas.

CARGO: PROFESSOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Luciana Tofoli	54,75	84º lugar

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Natalia Talita do Amaral	52,50	13º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:92CF4243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 750/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021

R E S O L V E

INTERROMPER**, a partir de 1º de Agosto de 2022**, **a Licença Prêmio** do servidor **GIACOMO JOSÉ ZAMPIERI**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Ônibus, nível 08-L, relativa ao período aquisitivo de 04/02/2012 a 03/02/2017, **concedida pela Portaria nº 585/2022, cujo período de fruição da licença seria 13/06/2022 a 05/09/2022, sendo que o período restante da Licença Prêmio poderá ser usufruído em outra oportunidade.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CA3ECE1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 331/2022

PORTARIA N.º 331/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 1717/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre **16.08.2022 a 29.09.2022**, ao servidor Guilherme Luiz Nicoccelli**,** registrado na matrícula n.º 4269-1, ocupante do cargo de "Fiscal Municipal" lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:CD9C8895

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2023 LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) 2023

A Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no art. 48, parágrafo único, a obrigatoriedade do Poder Legislativo fiscalizar e garantir o cumprimento das normas referentes ao Processo de elaboração da **LDO** e na **LOA**, em audiência pública.
Com o intuito de dar cumprimento ao preceituado na legislação supracitada, Ernani Bubniak, Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a, participarem da **Audiência Pública** referente a elaboração **da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2023 e Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023**, a serem realizadas no Plenário da Câmara Municipal de Balsa Nova, localizada na Avenida Brasil, 717, centro, **no dia 15 de agosto de 2022 às 14h:30min,** e transmitida através do site oficial da Câmara: https://www.camarabalsanova.pr.gov.br.

ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:1ABCC0C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 118/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04deAgostode2022, o **CONTRATO DE Nº. 118/2022** com a **T.R.LIVAO PRESENTES E PAPELARIA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 82.047.531/0001-02, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 655, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa30/2022**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ARTESANATO, CURSOS E OFICINAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 8.748,45 (oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, com vigência até **04 de agosto de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:27DBE651

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N. 04/2022

TERMO DE FOMENTO N. 04/2022

TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, PARA A REALIZAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32, COM SEDE NA AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB N.º 28987.012948/95-97, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 965, FUNDADA EM 17 DE JUNHO DE 1.992, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Presidente Kennedy nº 363, Centro, CEP: 86.960-000, inscrito no CNPJ sob n° nº 76.950-062/0001-26, **POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. **84.783.109/0001-32**,com sede/domicílio na(o) **AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR,** neste ato representada(o) por **VALDEIR PEREIRA LEMES**, doravante denominada simplesmente de **ENTIDADE**, por esta e melhor forma de direito, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, com o objetivo de realizar a **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32, COM SEDE NA AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB N.º 28987.012948/95-97, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 965, FUNDADA EM 17 DE JUNHO DE 1.992, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução da **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32, COM SEDE NA AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB N.º 28987.012948/95-97, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 965, FUNDADA EM 17 DE JUNHO DE 1.992, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.** Consoante Plano de Trabalho aprovado que é integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

2.1 Transferir os recursos financeiros à entidade consignados na cláusula quarta do presente Termo de Fomento, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
2.2 Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à Entidade;
2.3 Assinalar prazo para que a entidade adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de sua prorrogação, a requerimento da entidade, por motivo justificado;
2.4 Ceder o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do tribunal de contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

3.1. Manter atualizados seus dados junto ao **MUNICÍPIO**;
3.2 Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO**, que não poderão se destinar a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira desta Parceria e no

Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
3.3 Ressarcir ao **MUNICÍPIO** os recursos recebidos, através desta Parceria, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
3.4 Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguro em geral, eximindo o **MUNICÍPIO** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
3.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;
3.6 Arcar, a título de contrapartida, com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO**;
3.7 Autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados, cujos recursos tenham origem nas disposições desta parceria;
3.8 Prestar contas de todos os recursos recebidos do **MUNICÍPIO**, na forma prevista nas cláusulas seguintes e em instruções específicas;
3.9 Fornecer ao **MUNICÍPIO**, no prazo por esta estipulado, documentos, dados e informações que lhe forem solicitados sobre o objeto desta parceria;
3.10 Manter recursos humanos, materiais e equipamentos de acordo com a legislação vigente, adequados e compatíveis com o atendimento que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do objeto desta parceria;
3.11 Devolver aos cofres da Prefeitura municipal os valores não utilizados.
3.12 A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição a sua execução.
3.13 Deverá constar cedido pela entidade como anexo do termo de fomento o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 - A presente Parceria vigorará por 12 meses, contados a partir da data de sua celebração, podendo ser renovado, desde que comprovada a necessidade para o Município e desde que a Entidade não tenha apresentado problemas no desenvolvimento do Programa, Projeto ou Atividade, assim como no tocante à documentação e à Prestação de Contas.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

5.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Fomento correrão por conta da Dotação Orçamentária vigente em 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.001.12.367.0006.2.017.3.1.50.43.00.00. - 1024 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
09.001.12.367.0006.2.017.3.3.50.43.00.00. - 1024 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLAUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS

6.1 Por força da presente parceria o MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE a importância de **R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**
§ 2º Os recursos transferidos serão mantidos pela Entidade Parceira em conta bancária específica, somente sendo permitidos créditos oriundos da parceria e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.
§ 5º Os recursos da Parceria, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em:
I - Caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
§ 6º Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente, aplicados no objeto da Parceria, estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
§ 7º O repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto da Parceria obedecerá ao Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o Cronograma de Desembolso, como parâmetro para sua elaboração e definição das parcelas.

CLAUSULA SETIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, na forma fixada em regulamento. Enquanto o regulamento não for editado, a prestação de contas reger-se-á de acordo com as seguintes disposições:
7.2 A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – Extrato da conta bancária da entidade;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI -Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
7.3 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - Relatório de execução financeira do termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
7.4 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.
7.5 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - Os impactos econômicos ou sociais;
III - O grau de satisfação do público-alvo;
IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
7.6 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - Aprovação da prestação de contas;
II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

7.7 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
7.8 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
7.9 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) Omissão no dever de prestar contas;
b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
7.10 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
7.11 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
7.12 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLAUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

8.1 O controle e a fiscalização da execução da presente Parceria ficarão sob o encargo desta Secretaria
e/ou através da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA NONA - DA PROIBIÇÃO

9.1 Fica expressamente vedado à ENTIDADE:
9.1.1 A transferência ou redistribuição à outras Entidades, congêneres ou não, dos recursos oriundos da presente Parceria;
9.1.2 A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida nesta Parceria, ainda que em caráter de emergência;
9.1.3 A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência;
9.1.4 A realização com despesas com taxas bancárias, multas, juros, ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
9.1.5 A realização de despesa de publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

CLAUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - Qualquer irregularidade no cumprimento das obrigações oriundas da presente Parceria autorizará o **MUNICÍPIO** a exigir da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ-APAE** o seu saneamento, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, sem a regularização reclamada, serão imediatamente suspensos novos repasses, sem prejuízo de ser considerado rescindida esta Parceria, a juízo do **MUNICÍPIO**, na forma prevista na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial da presente Parceria enseja sua rescisão, a juízo do MUNICÍPIO, cabendo à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ-APAE**, sem prejuízo das sanções previstas em lei, devolver o saldo não utilizado das quantias recebidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança judicial dos valores apurados, acrescidos, nesta hipótese, de juros e correção monetária.
§ 1º – Constitui, particularmente, motivos para perda do Termo de Fomento a constatação das seguintes situações:
I – Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
II – Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.
§ 2º A Parceria poderá ser rescindida unilateralmente por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 10 (dez) dias.
§ 3º – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.
4º - A faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além de estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) Dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO COMPETENTE

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Barbosa Ferraz para a solução de qualquer pendência decorrente da presente Parceria, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
12.2. A indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgãos encarregados de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;
E, por estarem ajustadas, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

BARBOSA FERRAZ-PR, 04 de agosto de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	***VALDEIR PEREIRA LEMES***
Prefeito Municipal De Barbosa Ferraz	Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Barbosa Ferraz-APAE

TESTEMUNHAS:

EDMAR GARDIOLI
CPF: 007.206.979-13
RG: 7.195.795-0

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04 de agosto de 2022, O **TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022** com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ-APAE,** inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. **84.783.109/0001-32**, com sede/domicílio na(o) AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 31/2022**, cujo objeto é **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32, COM SEDE NA AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB N.º 28987.012948/95-97, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 965, FUNDADA EM 17 DE JUNHO DE 1.992, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO**, pelo **valor total de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, com vigência até **04 de agosto de 2023**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:232EE72B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.133/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVENTUAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA EM SISTEMAS, EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ -PR. Decorrente de Pregão n° 18/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME**,** inscrita no CNPJ sob nº. 05.056.913/0001-43. Aditivam o contrato na importância de R$ 23.240,16 (vinte e três mil, duzentos e quarenta reais e dezesseis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:B1FB3B3F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.133/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVENTUAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA EM SISTEMAS, EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ -PR. Decorrente de Pregão n° 18/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME**,** inscrita no CNPJ sob nº. 05.056.913/0001-43. Aditivam o contrato com término 04/08/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:900EDC35

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 120/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04deAgostode2022, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 120/2022**com a **CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 08.887.444/0001-00, com sede/domicílio na(o)Barbosa FerrazAVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, , decorrente do **Processo Licitatório Pregão37/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E SEMI PERECÍVEIS – DIVERSOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBOSA FERRAZ –PR (MERENDA ESCOLAR)**, pelo **valor total de R$ 109.198,92 (cento e nove mil, cento e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)**, com vigência até**21 de agosto de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:C0787604

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 121/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04deAgostode2022, a **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 121/2022** com a **D.J. DE SOUZA SUPERMERCADO - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 06.864.200/0001-79, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZAVENIDA PARANA, 2734, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 37/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E SEMI PERECÍVEIS – DIVERSOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBOSA FERRAZ –PR (MERENDA ESCOLAR)**, pelo **valor total de R$ 179.568,21 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos)**, com vigência até **21 de agosto de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:4DF38131

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 122/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04deAgostode2022, a **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 122/2022**com a **J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 12.706.470/0001-54, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA RUA RIO GRANDE DO SUL, 1852, decorrente do **Processo Licitatório Pregão37/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E SEMI PERECÍVEIS – DIVERSOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBOSA FERRAZ –PR (MERENDA ESCOLAR)**, pelo **valor total de R$ 162.655,78 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, com vigência até**21 de agosto de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:D1078F76

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 123/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04deAgostode2022, a **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 123/2022** com a **RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVIÇOS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 26.906.789/0001-38, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA PERNAMBUCO, 821, decorrente do **Processo Licitatório Pregão37/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E SEMI PERECÍVEIS – DIVERSOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBOSA FERRAZ –PR (MERENDA ESCOLAR)**, pelo **valor total de R$ 224.934,15 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e quinze centavos)**, com vigência até **21 de agosto de 2023**.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:5C40E3D6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 124/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04deAgostode2022, a **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 124/2022** com a **T.R. LIVAO PRESENTES E PAPELARIA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 82.047.531/0001-02, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA RUA MARECHAL DEODORO, 655, decorrente do **Processo Licitatório Pregão31/2021**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO NATALIDADE, CONCEDIDO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**, pelo **valor total de R$ 62.170,50 (sessenta e dois mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos)**, com vigência até **21 de agosto de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:D65AD9A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – CONTRATO Nº. 17/2022

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº. 01/2022
CONTRATANTE: Município de Barra do Jacaré-PR.
CONTRATADA: MONICA CRISTINA DA SILVA DE MORAES
OBJETO – o presente contrato de trabalho tem como objeto a contratação para cargo de **Professor Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais-PSS**, visando atender ao suprimento temporário nas escolas da rede pública municipal.
REMUNERAÇÃO – salário base de R$: 1.661,54 (hum mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA – Início em **03/08/2022.**
Obs. . As regras de contratação e exoneração segue o que consta no Edital de Abertura de PSS nº. 01/2022.
. A servidora foi contratada devido pedido de exoneração da servidora (Nicole Juliana dos Santos), conforme Decreto nº. 157/2022 de 28/07/2022.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 03/08/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

MONICA CRISTINA DA SILVA DE MORAES
RG nº. 41.145.417-1 SSP/SR e CPF nº. 339.083.248-31
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
EDNALBERTO GOULART – CPF nº. 734.917.569-87

_____
LINCON CALIXTO SILVA – CPF nº. 061.633.259-90

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:6BDB3410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93.
CONTRATADA: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA CNPJ/MF nº. 37.550.502/0001-04.
Onde se lê: Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de Julho de 2022.
Passa se ler: Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de **Agosto** de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:30A1C0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2022
REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME CNPJ/MF nº. 07.285.584/0001-38.

Onde se lê: Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de Julho de 2022.
Passa se ler: Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de **Agosto** de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:65D6E492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2022
REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: MARIA TANIA BERTOLINE 61583057900 - ME, CNPJ/MF nº. 37.842.345/0001-00.

Onde se lê: Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de Julho de 2022.
Passa se ler: Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de **Agosto** de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0C67F4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2022
REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: SALIVI LOPES & CIA LTDA, CNPJ/MF nº. 82.478.140/0001-34.

Onde se lê: Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de Julho de 2022.
Passa se ler: Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de **Agosto** de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0D886EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2022
REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME CNPJ/MF nº. 07.285.584/0001-38 .

Onde se lê: Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de Julho de 2022.
Passa se ler: Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de **Agosto** de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EF027C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 110/2022
REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: LIRA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - ME CNPJ/MF nº. 24.531.421/0001-07.

Onde se lê: Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de Julho de 2022.
Passa se ler: Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de **Agosto** de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:048AC589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2022
REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, CONTRATADA: TATIANE CARLA FREITAS & CIA LTDA, CNPJ/MF nº. 15.217.302/0001-93.

Onde se lê: Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de Julho de 2022.
Passa se ler: Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de **Agosto** de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6E62401F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/2022
REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, CONTRATADA: VIVIANE DA SILVA FRANCELINO 06107452982 - MEI**,** CNPJ/MF nº. 37.428.731/0001-42.

Onde se lê: Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de Julho de 2022.
Passa se ler: Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de **Agosto** de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C8AA724F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2022. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2022.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **VILMAR DE SOUZA DIAS ME**, CNPJ: 10.318.911/0001-15.
Objeto do contrato.
Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, panificação, carnes e hortifrúti, conforme a especificações descritas no anexo - I, do edital do processo de Pregão Eletrônico nº 05, do exercício de 2022.
Do valor.
Reajuste:

PRODUTO	*Valor atual*	Valor Reajustado
Leite Pasteurizado 1 Lt	*R$ 3,99*	**R$ 7,19**

Das demais cláusulas contratuais.
As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, tendo o presente termo de apostilamento a assinatura das partes e de testemunhas em 3 (três) vias.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de Agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:68201795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1531/2022 - REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

SUMULA: Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei nº 777 / 2022, de 08 de Março de 2022 ,
DECRETA:
Art. 1º O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, reformulado pela Lei nº 777 , de 08 de Março de 2022 , tem seu funcionamento regulado segundo as disposições estabelecidas neste Decreto.
Art. 2º O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso tem por finalidade atender aos programas, planos e ações voltados ao atendimento à pessoa idosa.
Art. 3º São objetivos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso:
I – apoiar programas, projetos e ações que visem à proteção, à defesa e à garantia dos direitos da pessoa idosa estabelecidos na legislação pertinente;
II – promover e apoiar a execução de programas e/ou serviços de proteção à pessoa idosa.
Art. 4º Ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa cabe indicar as prioridades para a destinação dos valores constantes no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, mediante a elaboração ou aprovação de planos, programas, projetos ou ações voltadas à pessoa idosa do município de Barra do Jacaré.
Art. 5º O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a quem cabe a sua gerência, sob o controle e orientação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, a ela cabendo:
I – solicitar o plano de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;
II - coordenar e executar as ações necessárias ao cumprimento do plano de aplicação previamente aprovado pelo Conselho Municipal do Direito dos Idosos;
III - manter os registros e controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
VI – submeter ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo, mensalmente ou em menor período, quando solicitado;
III – ordenar empenhos e pagamentos das despesas do fundo; e
IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.
Art. 6º A gestão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso observará os seguintes princípios:
I - submissão às decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
II - aplicação de recursos exclusivamente no desenvolvimento de ações, de políticas e programas destinados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;
III - descentralização político-administrativa das ações governamentais destinadas à pessoa idosa; e
VI - flexibilidade e agilidade na aplicação dos recursos, sem prejuízo da transparência e do controle.
Art. 7º Os administradores do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso deverão emitir comprovante de doação em nome do doador, para fins de comprovação junto à Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.
Art. 8º Constituirão recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso as receitas provenientes de:
I – dotações orçamentárias do governo e transferência de outras esferas governamentais;
II – doações de pessoas físicas ou jurídicas;
III – as multas administrativas aplicadas pela autoridade em razão do descumprimento pela entidade de atendimento à pessoa idosa e às determinações contidas na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, ou pela prática de infrações administrativas;
IV – as multas aplicadas pela autoridade judiciária por irregularidade em entidade de atendimento à pessoa idosa;
V – as multas aplicadas pela desobediência ao atendimento prioritário às pessoas idosas;
VI – as multas aplicadas ao réu nas ações que tenham por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, visando ao atendimento do que estabelece a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
VII – a multa penal aplicada em decorrência da condenação pelos crimes previstos na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, ou mesmo advindas de transações penais relativas à prática daquelas;
VIII – recursos resultantes de convênios, acordos ou outros ajustes, destinados a programas, projetos e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, firmado pelo município de Barra do Jacaré e por instituições ou entidades públicas ou privadas, governamentais ou não-governamentais, municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais;
IX – transferência do Fundo Nacional Idoso;
X – rendimentos ou acréscimos oriundos de aplicações de recursos do próprio Fundo;
XI – outras receitas diversas.
Art. 9º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso serão depositados em conta bancária específica aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal dos Direitos do Idoso”.
Art. 10º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso será aplicado em conformidade com os princípios e as diretrizes da política

municipal aplicada a pessoa idosa, e será destinado exclusivamente para manutenção, o financiamento ou o custeio de despesas relacionadas a:
I - ações, projetos e programas de natureza intersetorial destinados à proteção, à promoção e a defesa dos direitos da pessoa idosa;
II - ações, projetos, programas e serviços complementares e articulados com as políticas publicas que te3nham como beneficiaria direta a pessoa idosa;
III - ações, projetos e programas que promovam o acesso das pessoas idosas a atividades de esporte, cultura, turismo e lazer;
IV - melhoria da acessibilidade para a população idosa nos ambientes institucionais;
V - Campanhas de utilidade pública destinadas à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;
VI - monitoramento e avaliações de ações, projetos, programas e serviços destinados à população idosa;
VII - estudos, estatísticas e pesquisas na área do envelhecimento;
VIII - programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos que tenham como foco as especificidades do atendimento à população idosa;
IX - estruturação dos centros de cuidados diurnos e das entidades de atendimento à pessoa idosa;
X - realização de conferencias municipais dos direitos da pessoa idosa; e
XI - Monitoramento local das ações, dos projetos e dos programas que tenham recebido recursos do Fundo Nacional da Pessoa Idosa, quando necessário.
Parágrafo único. Na utilização dos recursos de que trata o caput são vedados pagamento de servidores ou empregados públicos federais, estaduais ou municipais com recursos provenientes do Fundo Municipal.
Art. 11º O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso terá contabilidade própria, com escrituração geral, vinculada, orçamentariamente, à Secretaria de Assistência Social.
§1º A execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso observará as normas regulares da Contabilidade Pública, bem como a legislação relativa a licitações e contratos e estará sujeita ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas.
§2º Para atendimento ao disposto no parágrafo primeiro deste artigo, a Secretaria de Assistência Social encaminhará à Secretaria Municipal de Tributação e ao Tribunal de Contas do Estado, após aprovação pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:
I – mensalmente, demonstrativo de receitas e despesas (balancete);
II – anualmente, relatório de atividades e prestação de contas, com Balanço Geral, observadas a legislação e as normas pertinentes.
§3º Para a Secretaria de Tributação, o documento mensal a que se refere o item I do parágrafo 2º deste artigo deverá ser acompanhado de cópias dos respectivos comprovantes das receitas e despesas, o mesmo ocorrendo em relação à apresentação das contas ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa.
Art. 12º O exercício financeiro do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso coincidirá com o ano civil.
Art. 13º O saldo positivo do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.
Art. 14º As atividades de apoio administrativo necessárias aos serviços do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso serão prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social , diretamente e/ou através de entidade que, integrante da Administração Municipal Indireta, seja àquela vinculada.
Art. 15º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:61296227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1530/2022 - "DISPÓE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, GESTÃO 2022-2024 E SUA DIRETORIA"

SÚMULA: "DISPÓE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, GESTÃO 2022-2024 E SUA DIRETORIA"

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
;
DECRETA

Art. 1º Fica composto o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Gestão 2022-2024:
I – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO
01 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Nycolle Ohanna Crispim
Suplente: Silvania Cristina Dutra Silva

02 - Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Poliana Caruline Rosa da Costa
Suplente: Lucimara de Freitas Aguiar

03 - Secretaria Municipal de Educação
Titular: Lorena Capucho de Souza
Suplente: Wilham Angeluce Justo

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
01 - Grupo SINM - Ser Igreja no Novo Milenio

Titular: Suelen Cristina Pepi Fernandes
Suplente: Neide Felicidade Castilho de Souza

02 - Vila Vicentina Obra Unida à SSVP
Titular: Josenor de Souza Candido
Suplente: Dirce Gomes da Fonseca

03 - Representantes dos Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do CRAS

Titular: Hermelinda dos Santos Aguiar
Suplente: Romilda Aparecida da Costa Munhoz

Art. 2º - Fica constituída a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente: Suelen Cristina Pepi Fernandes.
Vice Presidente: Josenor de Souza Candido
Primeiro Secretario: Nycolle Ohanna Crispim
Segundo Secretario: Lorena Capucho de Souza

Art. 3º - A vigência deste mandato se iniciou em 10 de março de 2022.

Art. 4º - A partir desta data ficam empossados os representantes do Poder Público, Representantes Não Governamentais da Sociedade Civil e respectiva Diretoria.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0DE1A573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO
Nome do Fornecedor: STRAPASSON E ARAUJO LTDA
CPF / CNPJ: 30877802000145
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 22/2022
Número Licitação: 14/2022
Número Contrato/Aditivo: 097/2022
Objeto: Referente a Registro de Preço para aquisição de Material de Higiene e Limpeza do tipo papel higiênico institucional e papel toalha destinados para uso na Fundação Municipal de Saúde, sendo: Hospital São Vicente de Paula, Centros Administrativos I e II e Unidades Básicas de Saúde do município, conforme meta da LDO 01, 20 e 39, ESTIMATIVA DE 12 MESES
Data Homologação: 04/08/2022
Data Assinatura: 04/08/2022
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 24.295,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:DE58FE87

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO
Nome do Fornecedor: S.J. SEBBEN & CIA LTDA
CPF / CNPJ: 78763588000122
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 21/2022
Número Licitação: 13/2022
Número Contrato/Aditivo: 098/2022
Objeto: Referente a Registro de Preços de materiais de construção destinados a manutenção de prédios públicos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e das Unidades Básicas de Saúde sendo pequenos reparos e manutenção efetuados diariamente ou semanalmente, conforme meta da LDO 01,04,05 - estimativa para 12 meses.
Data Homologação: 04/08/2022
Data Assinatura: 04/08/2022
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 30.848,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO
Nome do Fornecedor: LUIS EDUARDO MANICA-
CPF / CNPJ: 84966209000102
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 21/2022
Número Licitação: 13/2022
Número Contrato/Aditivo: 099/2022
Objeto: Referente a Registro de Preços de materiais de construção destinados a manutenção de prédios públicos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e das Unidades Básicas de Saúde sendo pequenos reparos e manutenção efetuados diariamente ou semanalmente, conforme meta da LDO 01,04,05 - estimativa para 12 meses.
Data Homologação: 04/08/2022
Data Assinatura: 04/08/2022
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 195.295,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:12294068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083/2021 ADITIVO N.º 002/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JULIO EDUARDO KELTE**, sito a R ANDRE FILIPAK, 43, cidade de Irati - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 21.698.285/0001-56, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 54/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 083/2021, a partir de seu vencimento, até **28/10/2022**, cujo objeto é a Prestação de serviço de elaboração de Inventário Florestal para implantação de Loteamento Industrial em imóvel com área total de 55,66 hectares localizado na linha São José do Bettega, zona rural do Município de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 29 de julho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

JULIO EDUARDO KELTE
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:667A4A24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2022

PORTARIA Nº 194/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

.

CONCEDER: A Senhora Ana Claudia Kelniar, Matricula de Nº 417722 para exercer o cargo de **Agente Politico de Secretaria de Indústria, Comercio e Turismo**, 05 (cinco) dias de férias referente ao período de 2021/2022 que serão fruídas nos dias 18/07/2022 a 22/07/2022, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração, conforme lei 832/2015 art. 101. E com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de julho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:2B23ED98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 63/2022

DECRETO Nº 63/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

NOMEAR: O Senhor ELI ROQUE DOS SANTOS, matricula de Nº 417779, para exercer o Cargo de Chefe Seção Serviços Agrícolas– CC 03. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de maio de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:E1C95799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2022

PORTARIA Nº 196/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Senhora Andreia Serbai de Souza, matricula: 417726, para o cargo em Comissão de Assessor de Planejamento CC-1, 05 (cinco) dias de férias referente ao período 2022 e 2023, antecipadas a sua fruição para 18/07/2022 a 22/07/2022 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período 2022 a 2023. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de julho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:92FB8B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 53/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 53/2022.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA TANCREDO NEVES,2791, 0 - CEP: 85805036 - BAIRRO: ALTO ALEGRE– Cascavel/PR, inscrita no CNPJ n.º 20.290.311/0001-40

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PARA O VEÍCULO PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON 33P/162CV RENAVAN 01076006520 CHASSI 93PB88S37MC064465 PLACA RHA9B84 ANO 2020/2021.

VALOR CONTRATUAL: R$ 8.669,40 (Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3840	06.001.10.301.0601.2082	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3890	06.001.10.301.0601.2082	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dois dias de agosto de 2023

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 03/08/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ FOGAÇA DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:9389A954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 122 2022

PORTARIA N° 122/2022
DATA: 28/07/2022

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Motorista lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:

Nome: TIAGO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Função: MOTORISTA
Cidade: CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diária X R$ 300,00 = R$ 300,00

Data: 27/07/2022 à 28/07/2022.

Justificativa: Refere-se a viagem a serviços desta municipalidade quando em transporte de paciente a consulta pós cirurgia de coluna.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 28 de Julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:2E8D883A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 128 2022

PORTARIA N° 128/2022
DATA: 29/07/2022

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Motorista lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:

Nome: JOSE SIGNORINI
Função: MOTORISTA
Cidade: CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diária X R$ 300,00 = R$ 300,00
Data: 29/07/2022 à 30/07/2022.
Justificativa: Refere-se a viagem a serviços desta municipalidade quando em transporte e busca de alta de paciente.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de Julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:4D0F3418

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 129 2022

PORTARIA N° 129/2022
DATA: 29/07/2022

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Motorista lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:
Nome: DIRCEU APARECIDO MILONARI
Função: MOTORISTA
Cidade: CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diária X R$ 300,00 = R$ 300,00

Data: 30/07/2022 à 31/07/2022.

Justificativa: Refere-se a viagem a serviços desta municipalidade quando em busca de alta de paciente ao qual realizou cirurgia no Hospital Pequeno Príncipe.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de Julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:944B4872

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 127 2022

PORTARIA N° 127/2022
DATA: 29/07/2022

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA-PR
Quantidade de diárias: 1,5 diárias X R$ 700,00 = R$1.050,00

Data: (½) 29/07/2022 e (1) 01/08/2022.

Justificativa: Representar o município quando em visita a SEDU para tratar sobre recurso MEU CAMPINHO.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de Julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:E7561F9E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO Nº 116/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO Nº 116/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-PR.

CONTRATADA: LARYSSA RAMOS DAROS 09523157930.

OBJETO: Aquisição de palmeiras Imperial para a ornamentação do novo Centro do Idoso do Município de Boa Vista da Aparecida.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.886,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

FISCAL DO CONTRATO: Servidora Ivones Terezinha Bonatto.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:19ABB015

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 044/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 044/2022
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 607/2022.**
- DATA DE ABERTURA: 18/08/2022
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:AFD4D40A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 045/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 045/2022
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES, DE INFORMATICA E MOBILIÁRIOS, PARA SEREM INSTALADOS E UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME CONVÊNIO Nº 094/2022 COM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ.**
- DATA DE ABERTURA: 22/08/2022
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:D0A0F9C5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI's LOCAL E REGIONAL

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à **Contratação de empresa especializada, para realização de exames e análises laboratoriais, de acordo com os quantitativos e especificações visando atender as necessidades do Hospital Municipal/Pronto Socorro deste município, conforme especificações e quantidades estabelecidas.**

- Data de abertura: 23/08/2022
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 02 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:FA79ECA0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI's LOCAL E REGIONAL

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, POR "HOMEM/HORA" MECÂNICA, COMPREENDENDO SERVIÇOS MECÂNICOS E TROCA DE LUBRIFICANTES, FLUÍDOS DE FREIO E FILTROS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EXCLUINDO AS PEÇAS.**

- Data de abertura: 25/08/2022
- Horário: 09h00min

- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 02 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:36D0B9BD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PARA TRANFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 001/2022 – RECURSOS DO FUNDEB

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONVENENTE: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS DE BOA VISTA DA APARECIDA.

OBJETO: Formalização de TERMO DE FOMENTO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do FUNDEB à referida organização da sociedade civil (OSC).

VALOR ORIGINAL DO TERMO: R$ 140.940,11 (cento e quarenta mil, novecentos e quarenta reais e onze centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 162.940,11 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta reais e onze centavos).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 04 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:6B3B9732

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PARA TRANFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 001/2022 – RECURSOS DO FUNDEB

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PARA TRANFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 001/2022 – RECURSOS DO FUNDEB

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONVENENTE: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS DE BOA VISTA DA APARECIDA.

OBJETO: Formalização de TERMO DE FOMENTO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do FUNDEB à referida organização da sociedade civil (OSC).

VALOR ATUAL DO TERMO: R$ 162.940,11 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta reais e onze centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 176.880,58 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 04 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:B0EC14CA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 035 2022

EDITAL Nº 035/2022 – DESISTÊNCIA DE VAGA
Data: 04/08/2022
Processo Seletivo 01/2022 - Edital 01/2022

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a **DESISTÊNCIA DE VAGA** da candidata abaixo, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2022, conforme Termo de Desistência de Vaga protocolado junto a Divisão de Recurso Humanos:

Cargo: PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Andréia Pijak Dalla Costa	135184	27º	034/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0982240B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 036 2022

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022
Edital n.º. 036/2022

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021 e 522/2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, nomeada através do decreto municipal nº 008/2022, resolve;

CONSIDERANDO, o Memorando Interno, Nº 055/2022 de 01 de agosto de 2022, solicitando o chamamento de um professor temporário, em virtude de rescisão de contrato de Professora ocupante do cargo efetivo temporário;

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2022, conforme abaixo descrito:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL TEMPORÁRIO				
INSC	NOME	DT .NASC.	PT	CLASSIF.
133766	CELIA MARIA BALONEKER ROLIM	14/08/1978	**35,00**	28º

Legenda:
PT – Nota obtida na Prova de Títulos
Art. 2º - Fica convocada a candidata abaixo descrita para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes

documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta nas respectivas Cooperativas, Cresol, Sicredi e Sicoob.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2022.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 04 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito de Boa Vista da Aparecida - PR

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:64CBA160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - REVISÃO DO PLANO DIRETOR

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, Paraná, CONVIDA a população em geral para a audiência pública prevista na Lei N.º 10.257, de 2001 (Estatuto das Cidades), a ser realizada no dia 20 de agosto de 2022, a partir das 14:00 horas, nas dependências do Colégio Estadual Conselheiro Quielse Crisóstomo da Silva, para que a Equipe Técnica Municipal bem como a equipe de consultoria contratada FUNPAR e a Equipe de Acompanhamento, realizem a Audiência Pública que dará por encerrado os trabalhos de Revisão do Plano Diretor Municipal.
No evento, serão apresentados os produtos finais das atividades realizadas durante todo o processo da revisão do Plano Diretor.

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 03 de agosto de 2022.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:85B17682

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 682022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 21 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
4 - Administração
122 - Administração Geral
29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO
2.47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
588 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
4 - Administração
122 - Administração Geral
29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO
2.47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
591 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
4 - Administração
122 - Administração Geral
29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO
2.47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
597 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:14C8A233

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 692022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 21 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
20 - Agricultura
606 - Extensão Rural
7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
1.1 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGEM

708 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
31501 - Alienação de Bens Móveis Recursos Livres
490.600,57 (quatrocentos e noventa mil e seiscentos reais e cinquenta e sete centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A7D71EC3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 722022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 28 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.11 - MANUTENÇÃO DA FROTA
108 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1504 - Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais
100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C183E100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2022

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 15 de agosto de 2022**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.
ZELADOR (A)– 40 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
19º	110352	ELIZANDRA CARDOSO

Bom Sucesso do Sul, 04 de agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4B000B55

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 213, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia a servidora Josieli Aparecida de Oliveira, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora pública senhora **Josieli Aparecida de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.830.097-3 SSP/PR, 41ª colocada,** no cargo de **Professor 20h**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 15 de agosto de 2022**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F769E200

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 214, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 021.776.819-95 e RG n° 7.054.226-9, **½ (meia) diária de viagem**, no dia 04 de agosto de 2022, para a cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente, até UOPPECAN – Hospital do Câncer.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6D070068

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 215, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG n° 7.570.301-5/PR, 01 (uma) diária de viagem, para os dias 04 e 05 de agosto de 2022, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Curitiba – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até o Hospital Angelina Caron.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:54C77B1C

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 216, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Concede licença maternidade a servidora Liliamara Aparecida de Lima.

O Prefeito Municipal em Exercício de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 744 de 19 de agosto de 2009:
R E S O L V E,

Art. 1º. Conceder à servidora ***Liliamara Aparecida de Lima***, Matrícula nº 366-2/4, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.181.591-9SSP/PR, cargo efetivo de Zeladora, desta Prefeitura Municipal, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, retroativo a 28 de julho 2022.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:583133F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2022 REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2022

No Termo de Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 061/2022 - Registro de Preços n° 051/2022, que foi publicado aos quatro dias do mês de Agosto do corrente ano, na edição 2576, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36	FURLAN & FURLAN LTDA – ME – CNPJ: 10.984.468/0001-11	R$ 572.210,00
TOTAL: R$ 572.210,00 (Quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e dez reais)		

LEIA-SE:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36	FURLAN & CIA LTDA – CNPJ: 10.984.468/0001-11	R$ 572.210,00
TOTAL: R$ 572.210,00 (Quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e dez reais)		

Braganey, 04 de agosto de 2022

RUBIA MARA DI BERNARDO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:ACDBBC38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO 001

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 188, Cafeara/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ELTON FABIO LAZARETTI, residente e domiciliado na cidade de Cafeara/PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.934.272-1 SSP/PR ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, ROSEMI FERREIRA VIEIRA, brasileira, casada, Professora, RG nº 5.078.143-7 - SSP/PR, CPF nº 974.910.129-49, residente à Rua da Lavoura, s/n, Centro, Cafeara/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 312/2009, de 02 de julho de 2009, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de 12 meses, tendo início em 01/08/2022 e término previsto em 31/07/2023, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SER EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de PROFESSOR, de acordo com a descrição prevista no edital do processo seletivo, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá o valor de R$ 1.922,82 (hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos-A1) por mês, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público de Cafeara/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no edital de processo seletivo e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 312/2009, de 02/07/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerrado o programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei Municipal nº 312/2009 e da Lei nº 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara/PR e suas alterações.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 3(vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Cafeara/PR, 01 de agosto de 2022

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

ROSEMI FERREIRA VIEIRA
CPF nº 974.910.129-49

TESTEMUNHAS:

_____
ANDERSON TUROZI
CPF: 611.427.359-15

_____
JÉSSICA MAIARA DA SILVA
CPF: 078.241.159-25

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B1B647B6

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO 002

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 188, Cafeara/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ELTON FABIO LAZARETTI, residente e domiciliado na cidade de Cafeara/PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.934.272-1 SSP/PR ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, MARIA JOSE DE VASCONCELOS ALECRIN, brasileira, casada, Professora, RG nº 7.054.671-0 - SSP/PR, CPF nº 017.874.439-57, residente à Rua Domingos Tomadon, s/n, Centro, Cafeara/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 312/2009, de 02 de julho de 2009, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de 12 meses, tendo início em 01/08/2022 e término previsto em 31/07/2023, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SER EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de PROFESSOR, de acordo com a descrição prevista no edital do processo seletivo, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o

qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá o valor de R$ 1.922,82 (hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos-A1) por mês, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público de Cafeara/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no edital de processo seletivo e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 312/2009, de 02/07/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerrado o programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei Municipal nº 312/2009 e da Lei nº 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara/PR e suas alterações.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 3(vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Cafeara/PR, 01 de agosto de 2022

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

_____
MARIA JOSE DE VASCONCELOS ALECRIN
CPF nº 017.874.439-57

TESTEMUNHAS:

_____
ANDERSON TUROZI
CPF: 611.427.359-15

_____
JÉSSICA MAIARA DA SILVA
CPF: 078.241.159-25

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E36172A1

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO 003

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 188, Cafeara/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ELTON FABIO LAZARETTI, residente e domiciliado na cidade de Cafeara/PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.934.272-1 SSP/PR ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, GISLEINE CARLA FABRINI, brasileira, solteira, Professora, RG nº 6.827.025-1 - SSP/PR, CPF nº 000.333.449-06, residente à Rua Mato Grosso, 1.333, Centro, Lupionópolis/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 312/2009, de 02 de julho de 2009, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de 12 meses, tendo início em 01/08/2022 e término previsto em 31/07/2023, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SER EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de PROFESSOR, de acordo com a descrição prevista no edital do processo seletivo, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá o valor de R$ 1.922,82 (hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos-A1) por mês, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público de Cafeara/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no edital de processo seletivo e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 312/2009, de 02/07/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerrado o programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei Municipal nº 312/2009 e da Lei nº 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara/PR e suas alterações.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 3(vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Cafeara/PR, 01 de agosto de 2022

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

GISLEINE CARLA FABRINI
CPF nº 000.333.449-06

TESTEMUNHAS:

_____
ANDERSON TUROZI
CPF: 611.427.359-15

_____
JÉSSICA MAIARA DA SILVA
CPF: 078.241.159-25

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:69D28843

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO 004

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 188, Cafeara/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ELTON FABIO LAZARETTI, residente e domiciliado na cidade de Cafeara/PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.934.272-1 SSP/PR ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, ROSILEINE HENRIQUE DOS REIS, brasileira, solteira, Professora, RG nº 4.969.156-4 - SSP/PR, CPF nº 045.748.999-56, residente à Rua São Paulo, 633, Centro, Lupionópolis/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 312/2009, de 02 de julho de 2009, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de 12 meses, tendo início em 01/08/2022 e término previsto em 31/07/2023, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SER EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de PROFESSOR, de acordo com a descrição prevista no edital do processo seletivo, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá o valor de R$ 1.922,82 (hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos-A1) por mês, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, afirmando que tem dela

conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público de Cafeara/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no edital de processo seletivo e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 312/2009, de 02/07/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerrado o programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei Municipal nº 312/2009 e da Lei nº 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara/PR e suas alterações.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 3(vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Cafeara/PR, 01 de agosto de 2022

ELTON FABIO LAZARETTI

"Prefeito Municipal"

ROSILEINE HENRIQUE DOS REIS

CPF nº 045.748.999-56

TESTEMUNHAS:

_____
ANDERSON TUROZI
CPF: 611.427.359-15

_____
JÉSSICA MAIARA DA SILVA
CPF: 078.241.159-25

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EB11CCEB

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO 005

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 188, Cafeara/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ELTON FABIO LAZARETTI, residente e domiciliado na cidade de Cafeara/PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.934.272-1 SSP/PR ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, FABIANA FERREIRA PINTO TRUCULO, brasileira, casada, Professora, RG nº 8.909.554-9 - SSP/PR, CPF nº 050.593.939-84, residente à Avenida Barra Dourada, s/n, Centro, Lupionópolis/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 312/2009, de 02 de julho de 2009, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de 12 meses, tendo início em 01/08/2022 e término previsto em 31/07/2023, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SER EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de PROFESSOR, de acordo com a descrição prevista no edital do processo seletivo, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá o valor de R$ 1.922,82 (hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos-A1) por mês, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público de Cafeara/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no edital de processo seletivo e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 312/2009, de 02/07/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerrado o programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei Municipal nº 312/2009 e da Lei nº 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara/PR e suas alterações.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 3(vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Cafeara/PR, 01 de agosto de 2022

ELTON FABIO LAZARETTI

"Prefeito Municipal"

FABIANA FERREIRA PINTO TRUCOLO

CPF nº 050.593.939-84

TESTEMUNHAS:

ANDERSON TUROZI
CPF: 611.427.359-15

JÉSSICA MAIARA DA SILVA
CPF: 078.241.159-25

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:786BB5EA

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO 006

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 188, Cafeara/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ELTON FABIO LAZARETTI, residente e domiciliado na cidade de Cafeara/PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.934.272-1 SSP/PR ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, ARIANA BRITO DE JESUS TUROZI, brasileira, casada, Professora, RG nº 9.197.221-2 - SSP/PR, CPF nº 051.797.539-45, residente à Rua Domingos Barbosa, 175, Centro, Cafeara/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 312/2009, de 02 de julho de 2009, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de 12 meses, tendo início em 01/08/2022 e término previsto em 31/07/2023, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SER EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de PROFESSOR, de acordo com a descrição prevista no edital do processo seletivo, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá o valor de R$ 1.922,82 (hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos-A1) por mês, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público de Cafeara/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no edital de processo seletivo e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 312/2009, de 02/07/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerrado o programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei Municipal nº 312/2009 e da Lei nº 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara/PR e suas alterações.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 3(vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Cafeara/PR, 01 de agosto de 2022

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

ARIANA BRITO DE JESUS TUROZI
CPF nº 051.797.539-45

TESTEMUNHAS:

_____
ANDERSON TUROZI
CPF: 611.427.359-15

_____
JÉSSICA MAIARA DA SILVA
CPF: 078.241.159-25

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:60808B6F

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO 007

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 188, Cafeara/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ELTON FABIO LAZARETTI, residente e domiciliado na cidade de Cafeara/PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.934.272-1 SSP/PR ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, THAIS SANTANA CABRAL, brasileira, solteira, Professora, RG nº 10.402.638-9 - SSP/PR, CPF nº 067.628.109-50, residente à Rua Virginio Turozi, 291, Centro, Cafeara/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 312/2009, de 02 de julho de 2009, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de 12 meses, tendo início em 01/08/2022 e término previsto em 31/07/2023, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SER EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de PROFESSOR, de acordo com a descrição prevista no edital do processo seletivo, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá o valor de R$ 1.922,82 (hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos-A1) por mês, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público de Cafeara/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no edital de processo seletivo e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 312/2009, de 02/07/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerrado o programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei Municipal nº 312/2009 e da Lei nº 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara/PR e suas alterações.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 3(vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Cafeara/PR, 01 de agosto de 2022

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

THAIS SANTANA CABRAL
CPF nº 067.628.109-50

TESTEMUNHAS:

_____
ANDERSON TUROZI
CPF: 611.427.359-15

_____
JÉSSICA MAIARA DA SILVA
CPF: 078.241.159-25

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:99A4A8A8

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO 008

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 188, Cafeara/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ELTON FABIO LAZARETTI, residente e domiciliado na cidade de Cafeara/PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.934.272-1 SSP/PR ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, SONIA DE LOURDES VASCONCELOS, brasileira, casada, Professora, RG nº 5.349.241-0 - SSP/PR, CPF nº 036.902.259-90, residente à Travessa Agenor Cordeiro Máximo, 20, Centro, Cafeara/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 312/2009, de 02 de julho de 2009, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de 12 meses, tendo início em 08/08/2022 e término previsto em 07/08/2023, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SER EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de PROFESSOR, de acordo com a descrição prevista no edital do processo seletivo, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá o valor de R$ 1.922,82 (hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos-A1) por mês, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público de Cafeara/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no edital de processo seletivo e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 312/2009, de 02/07/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerrado o programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei Municipal nº 312/2009 e da Lei nº 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara/PR e suas alterações.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 3(vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Cafeara/PR, 04 de agosto de 2022

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

SONIA DE LOURDES VASCONCELOS
CPF nº 036.902.259-90

TESTEMUNHAS:

_____
ANDERSON TUROZI
CPF: 611.427.359-15

_____
JÉSSICA MAIARA DA SILVA
CPF: 078.241.159-25

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3FF1E127

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO 009

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 188, Cafeara/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ELTON FABIO LAZARETTI, residente e domiciliado na cidade de Cafeara/PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.934.272-1 SSP/PR ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, NAIARA MARATTI FRANÇA, brasileira, divorciada, Psicóloga, RG nº 8.884.291-0 - SSP/PR, CPF nº 065.352.049-28, residente à Rua Augusto Giacomini, 231, Centro, Colorado/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 312/2009, de 02 de julho de 2009, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de 12 meses, tendo início em 01/08/2022 e término previsto em 31/07/2023, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SER EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de PSICÓLOGA, de acordo com a descrição prevista no edital do processo seletivo, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá o valor de R$ 2.635,09 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e nove centavos-N84) por mês, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público de Cafeara/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no edital de processo seletivo e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 312/2009, de 02/07/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerrado o programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei Municipal nº 312/2009 e da Lei nº 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara/PR e suas alterações.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 3(vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Cafeara/PR, 01 de agosto de 2022

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

NAIARA MARATTI FRANÇA
CPF nº 065.352.049-28

TESTEMUNHAS:

_____
ANDERSON TUROZI
CPF: 611.427.359-15

_____
JÉSSICA MAIARA DA SILVA
CPF: 078.241.159-25

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EB8EFFF0

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO 010

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 188, Cafeara/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ELTON FABIO LAZARETTI, residente e domiciliado na cidade de Cafeara/PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.934.272-1 SSP/PR ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, RENATO CEZAR ZAINE, brasileiro, solteiro, RG nº 8.264.050-9 - SSP/PR, CPF nº 065.160.719-18, residente à Rua Pará, 438, Centro, Lupionópolis/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 312/2009, de 02 de julho de 2009, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de 12 meses, tendo início em 08/08/2022 e término previsto em 07/08/2023, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SER EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, de acordo com a descrição prevista no edital do processo seletivo, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá o valor de R$ 1.509,38 (hum mil quinhentos e nove reais e trinta e oito centavos – N28) por mês, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público de Cafeara/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no edital de processo seletivo e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 312/2009, de 02/07/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerrado o programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei Municipal nº 312/2009 e da Lei nº 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara/PR e suas alterações.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 3(vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Cafeara/PR, 04 de agosto de 2022

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

RENATO CEZAR ZAINE
CPF nº 065.160.719-18

TESTEMUNHAS:

_____
ANDERSON TUROZI
CPF: 611.427.359-15

_____
JÉSSICA MAIARA DA SILVA
CPF: 078.241.159-25

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:96BEF4D9

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO 011

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 188, Cafeara/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ELTON FABIO LAZARETTI, residente e domiciliado na cidade de Cafeara/PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.934.272-1 SSP/PR ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, FRANCIELI ARQUINO DA GRAÇA, brasileira, casada, RG nº 10.185.624-0 - SSP/PR, CPF nº 075.692.659-98, residente à Rua Hélio Barco, 07, Centro, Cafeara/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 312/2009, de 02 de julho de 2009, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de 12 meses, tendo início em 08/08/2022 e término previsto em 07/08/2023, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SER EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de AG. SERV. OP. – SERV. GERAIS LIMP. E CONS., de acordo com a descrição prevista no edital do processo seletivo, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá o valor de R$ 1.276.66 (hum mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos- N1) por mês, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público de Cafeara/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no edital de processo seletivo e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 312/2009, de 02/07/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerrado o programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei Municipal nº 312/2009 e da Lei nº 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara/PR e suas alterações.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 3(vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Cafeara/PR, 04 de agosto de 2022

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

FRANCIELI ARQUINO DA GRAÇA
CPF nº 075.692.659-98

TESTEMUNHAS:

_____
ANDERSON TUROZI
CPF: 611.427.359-15

_____
JÉSSICA MAIARA DA SILVA
CPF: 078.241.159-25

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:38129D98

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO 012

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 188, Cafeara/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ELTON FABIO LAZARETTI, residente e domiciliado na cidade de Cafeara/PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.934.272-1 SSP/PR ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, MARINES GONÇALVES DOS SANTOS SILVA, brasileira, casada, RG nº 14.574.107-6 - SSP/PR, CPF nº

078.153.029-63, residente no Sítio Recreio Terceiro, Zona Rural, Cafeara/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 312/2009, de 02 de julho de 2009, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de 12 meses, tendo início em 08/08/2022 e término previsto em 07/08/2023, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SER EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de AG. SERV. OP. SERV. GERAIS LIMP. CONSERVAÇÃO, de acordo com a descrição prevista no edital do processo seletivo, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá o valor de R$ 1.276,66 (hum mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos-N1) por mês, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público de Cafeara/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no edital de processo seletivo e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 312/2009, de 02/07/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerrado o programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei Municipal nº 312/2009 e da Lei nº 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara/PR e suas alterações.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 3(vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Cafeara/PR, 04 de agosto de 2022

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

MARINES GONÇALVES DOS SANTOS SILVA
CPF nº 078.153.029-63

TESTEMUNHAS:

_____
ANDERSON TUROZI
CPF: 611.427.359-15

_____
ROBSON CURAN LEMES
CPF: 046.612.209-86

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:96CFAA54

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO 013

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 188, Cafeara/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ELTON FABIO LAZARETTI, residente e domiciliado na cidade de Cafeara/PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.934.272-1 SSP/PR ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, MARINES GONÇALVES DOS SANTOS SILVA, brasileira, casada, RG nº 14.574.107-6 - SSP/PR, CPF nº 078.153.029-63, residente no Sítio Recreio Terceiro, Zona Rural, Cafeara/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 312/2009, de 02 de julho de 2009, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de 12 meses, tendo início em 08/08/2022 e término previsto em 07/08/2023, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SER EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de AG. SERV. OP. SERV. GERAIS LIMP. CONSERVAÇÃO, de acordo com a descrição prevista no edital do processo seletivo, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá o valor de R$ 1.276,66 (hum mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos-N1) por mês, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público de Cafeara/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no edital de processo seletivo e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 312/2009, de 02/07/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerrado o programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei Municipal nº 312/2009 e da Lei nº 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara/PR e suas alterações.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 3(vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Cafeara/PR, 04 de agosto de 2022

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

MARINES GONÇALVES DOS SANTOS SILVA
CPF nº 078.153.029-63

TESTEMUNHAS:

ANDERSON TUROZI
CPF: 611.427.359-15

ROBSON CURAN LEMES
CPF: 046.612.209-86

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:31478BB1

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO 014

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 188, Cafeara/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ELTON FABIO LAZARETTI, residente e domiciliado na cidade de Cafeara/PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.934.272-1 SSP/PR ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, LILIAN DAIANI LUCIANO, brasileira, solteira, RG nº 44.828.479-0 - SSP/PR, CPF nº 062.141.669-08, residente na Rua Dr. Anízio Luz, 163, Centro, Cafeara/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 312/2009, de 02 de julho de 2009, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de 12 meses, tendo início em 08/08/2022 e término previsto em 07/08/2023, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SER EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de AG. SERV. OP. SERV. GERAIS LIMP. CONSERVAÇÃO, de acordo com a descrição prevista no edital do processo seletivo, em local e horário a

ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá o valor de R$ 1.276,66 (hum mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos-N1) por mês, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público de Cafeara/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no edital de processo seletivo e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 312/2009, de 02/07/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerrado o programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei Municipal nº 312/2009 e da Lei nº 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara/PR e suas alterações.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 3(vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Cafeara/PR, 04 de agosto de 2022

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

LILIAN DAIANI LUCIANO
CPF nº 062.141.669-08

TESTEMUNHAS:

ANDERSON TUROZI
CPF: 611.427.359-15

ROBSON CURAN LEMES
CPF: 046.612.209-86

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:50653CE8

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo **menor valor por ITEM** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA- PR**, com abertura no dia 19/08/2022, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e
das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 04 de agosto de 2022

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:356D73B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 090 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Nomeia o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Cafelândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, O USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, ESPECIALMENTE CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.795 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Cafelândia, sendo composto pelos seguintes membros.

- Claudemir da Silva;
- Ederson Trevisol;
- Edimilson Braga;
- Everton Doberstein;
- Lirio Wanzuita;
- Marcio Lopes de Souza;

- Ricardo Cardoso.

Art. 2º - Os serviços prestados pelo Conselho Diretor serão considerados para todos os efeitos legais, e não receberão qualquer remuneração para tal finalidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8BB35C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 091 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo e nomeia a Comissão Especial para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 014/2022 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o teor das Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021, na qual autoriza o Executivo Municipal a firmar acordos Extrajudiciais para fins de ressarcimento/reparação de danos materiais causados à terceiros, em decorrência de atividade realizada pelo Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros, conforme solicitação contida no Ofício nº 014/2022 da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Especial, será composta pelos Servidores abaixo relacionados, no qual serão responsáveis pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:
- Eduarda Sales Cardoso - Auxiliar Administrativo;
- Hélio Vicente Pryzotto - Departamento de Serviços Públicos;
- Osni Eising - Divisão de Serviços Gerais;
- Renato Bernardini de Cristo - Técnico Administrativo;
- Vilma Inês Definski - Auxiliar Técnico Administrativo.

Parágrafo único: Cada processo deverá conter no mínimo 03 (três) dos membros designados neste artigo.

Art. 3º - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8837BA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 439/2022-DRH

SÚMULA: Retifica o valor dos proventos da Aposentadoria do Servidor Aposentado Salesio Roecker.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade Analise Técnica Tribunal de Contas do Estado do Paraná no processo 564380/18.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 2º da Portaria nº 325/2018 – DRH que aposentou o servidor Salesio Roecker, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, sem paridade de acordo com a planilha de cálculo da Média das 80% Maiores Remunerações, sendo, 29,54% (vinte e nove vírgulas cinquenta e quatro por cento) da média, totalizando um valor de R$ 340,04 (trezentos e quarenta reais, e quatro centavos) ", terá garantia a percepção de 01 (um)salário mínimo nacional mensal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de Agosto 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C542D06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 093/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022

ATA Nº 093/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022
Aos quatro dias de agosto de dois mil e vinte e dois, (04/08/2021), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no Processo de Licitação nº 147/2022, na Modalidade Pregão Presencial nº 082/2022, cujo objeto consiste no Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção (mecânica, alinhamento, chapeação e pintura, tapeçaria e ar condicionado) corretiva e preventiva dos **veículos leves** pertencentes à frota municipal, conforme especificação completa no Termo de Referência do edital, e do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como os credenciamentos das seguintes empresas: **ELICAR AUTO PEÇAS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 73.251.217/0001-48, sediada em Cafelândia-Pr, representada pelo Sr. Elizeu Cesar Pereira, CPF nº 775.506.929-04; **VAGNER PERBONI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 37.017.436/0001-01, sediada em Cafelândia-Pr., representada pela Sra. Carla Daiane Oleinik, CPF nº 085.022.649-07; **D MEURER – AUTO PEÇAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 06.375.854/0001-39, sediada em Cafelândia-Pr., representada pelo Sr. Darli Meurer, CPF nº 822.038.579-00; **ERN E CONSTANTINI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 10.316.862/0001-81, sediada em Cafelândia-Pr., representada pelo Sr. Anderson Ern, CPF nº 037.621.859-21; **R.R.**

TEIXEIRA & CIA LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 05.521.365/0001-85, sediada em Cafelândia-Pr.; representada pelo Sr. Roberson Rodrigues Teixeira, CPF nº 298.725.978-63; **SÉRGIO DEZANET TAPEÇARIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 01.670.776/0001-81, sediada em Cafelândia-Pr., representada pelo Sr. Sérgio Dezanet, CPF nº 628.012.609-91; **LUIZ C. LOPES E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 81.896.698/0001-77, sediada em Cafelândia-Pr., representada pelo Sr. Luiz Carlos Lopes, CPF nº 513.352.049-20; **EVERTON JOSE BATISTA MECÃNICA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 11.179.993/0001-27, sediada em Cafelândia/PR, representada pelo Sr. Everton Jose Batista, CPF nº 029.304.319-11; **ADEMIR G. CARRILHO & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 02.125.534/0001-70, sediada em Cafelândia-Pr., representada pela Sra. Judite Eising, CPF nº 620.090.369-72; **RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 09.077.907/0001-23, sediada em Cafelândia/PR, representada pelo Sr. Jair Alves Ribeiro, devidamente inscrito no CPF n° 575.162.609-59; **B B DE CRISTO E CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 00.451.109/0001-45, sediada em Cafelândia-Pr., representada pelo Sr. Bonifácio Bernardini de Cristo, CPF nº 706.392.059-68. Todos os representantes foram credenciados. A seguir, foram abertos os envelopes de propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes, onde constatou-se que estavam de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto os envelopes de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar, e constatou-se que a empresa **EVERTON JOSE BATISTA MECÂNICA** deixou de apresentar comprovação de Regularidade Fiscal Federal, considerando que a mesma se trata de Micro Empresa, possui o benefício da regularidade fiscal tardia, portanto abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização. O Pregoeiro pergunto do interesse de interpor recurso, ao qual foi negado pelos presentes. Assim, o Pregoeiro adjudica os vencedores do objeto licitado e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 10h20min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

JUCILENE T. L. WEBER
Equipe de Apoio

JULIANA GOMES
Equipe de Apoio

Elicar Auto Peças LTDA-ME
ELIZEU CESAR PEREIRA

Jacir Perboni
CARLA DAIANE OLEINIK

D Meurer – Auto Peças – ME
DARLI MEURER

ERN E Constantini LTDA - ME
ANDERSON ERN

R.R. Teixeira & CIA LTDA – ME
ROBERSON RODRIGUES TEIXEIRA

Sérgio Dezanet Tapeçaria - ME
SÉRGIO DEZANET

Luiz C. Lopes E CIA LTDA
LUIZ CARLOS LOPES

Everton Jose Batista Mecãnica
EVERTON JOSE BATISTA

Ademir G. Carrilho & CIA LTDA – ME
JUDITE EISING

Ribeiro & Bussolaro LTDA
JAIR ALVES RIBEIRO

B B DE Cristo E CIA LTDA
BONIFÁCIO BERNARDINI DE CRISTO

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FB417088

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 094/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2022

ATA Nº 094/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 148/2022
Aos quatro dias de agosto de dois mil e vinte e dois, (04/08/2022), às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal n° 178/2021, para atuar no Processo de Licitação nº 148/2022, na Modalidade Pregão Presencial n° 083/2022, cujo o objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos **veículos pesados** pertencentes à frota municipal (alinhamento, ar condicionado, chapeação e pintura, mecânica, tapeçaria e bomba injetora), com fornecimento de peças originais da montadora que levam a sua marca ou peças de marcas aceitas em sua linha de montagem, devendo em ambos os casos serem peças novas, originais e/ou genuínas, nunca remanufaturadas, recondicionadas ou congêneres. Os descontos devem ser apresentados considerando os valores contidos nas tabelas AUDATEX e tabela da montadora para as peças e tabela SINDIREPA/PR e tabela da montadora para serviços (mão de obra). Aberta a sessão verificou-se a presença das seguintes empresas: **P S MECANICA DIESEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 02.415.703/0001-06, sediada em Cafelândia-Pr., representada pelo Sr. Luiz Vitorio Vizzotto, CPF nº 772.873.559-49; **ELICAR AUTO PEÇAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 73.251.217/0001-48, sediada em Cafelândia-PR., representada pelo Sr. Elizeu Cesar Pereira, CPF nº 775.506.929-04; **VAGNER PERBONI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 37.017.436/0001-01, sediada em Cafelândia-Pr., representada pela Sra. Carla Daiane Oleinik, CPF nº 085.022.649-07; **MECÂNICA DO ROBERTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 20.810.387/0001-59, sediada da em Cafelândia-Pr., representada pelo Sr. Roberto Bernardini de Cristo, CPF nº 627.604.839-91; **B B DE CRISTO E CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 00.451.109/0001-45, sediada em Cafelândia-Pr., representada pelo Sr. Bonifácio Bernardini de Cristo, CPF nº 706.392.059-68; **SÉRGIO DEZANET TAPEÇARIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 01.670.776/0001-81, sediada em Cafelândia-Pr., representada pelo Sr. Sr. Sérgio Dezanet, CPF nº 628.012.609-91; **ERNE LOTER TOBE - MECANICA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 31.389.896/0001-76, sediada em Cafelândia-Pr., representada pelo Sr. Erne Loter Tobe, CPF nº 476.554.379-04; **LUIZ C. LOPES E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 81.896.698/0001-77, sediada em Cafelândia-Pr., representada pelo Sr. Luiz Carlos Lopes, CPF nº 513.352.049-20; **RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 09.077.907/0001-23, sediada em Cafelândia/PR, representada pelo Sr. Jair Alves Ribeiro, devidamente inscrito no CPF n° 575.162.609-59; **CASCAVEL BOMBAS INJETORAS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 13.919.259/0001-82, sediada em Cascavel-PR, representada pelo Sr. Jones Jacobi, CPF

nº 033.860.599-10; **K&S AUTOPEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 32.149.848/0001-73, representada pelo Sr. Darci Kermounar, CPF nº 977.172.749-49; **D MEURER – AUTO PEÇAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 06.375.854/0001-39, sediada em Cafelândia-Pr., representada pelo Sr. Darli Meurer, CPF nº 822.038.579-00. O Pregoeiro recebeu os envelopes de proposta de preços e habilitação lacrados. Todos os representantes foram credenciados. A seguir, foram abertos os envelopes de propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes, onde constatou-se que estavam de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto os envelopes de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar, e constatou-se que estão de acordo com o Edital. O Pregoeiro perguntou do interesse de interpor recurso, ao qual foi negado pelos presentes. Assim, o Pregoeiro adjudica os vencedores do objeto licitado e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 15h20min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

JUCILENE T. L. WEBER
Equipe de Apoio

JULIANA GOMES
Equipe de Apoio

P S Mecanica Diesel LTDA
LUIZ VITORIO VIZZOTTO

Luiz C. Lopes e CIA LTDA
LUIZ CARLOS LOPES

Elicar Auto Peças LTDA-ME
ELIZEU CESAR PEREIRA

Vagner Perboni
CARLA DAIANE OLEINIK

Ribeiro & Bussolaro LTDA
JAIR ALVES RIBEIRO

B B de Cristo e CIA LTDA
BONIFACIO BERNARDINI DE CRISTO

Mecânica do Roberto LTDA
ROBERTO BERNARDINI DE CRISTO

K&S Autopeças LTDA
DARCI KERMOUNAR

Sérgio Dezanet Tapeçaria – ME
SÉRGIO DEZANET

Erne Loter Tobe - Mecanica
ERNE LOTER TOBE

Cascavel Bombas d Meurer – Auto Peças -ME
DARLI MEURER

Injetoras LTDA – ME
JONES JACOBI

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:44DCF89A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 0117/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 0117/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°73/2021 de 20 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 17 de agosto de 2022, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preço para Eventual aquisição de Toners, refil de tintas originais e compatíveis e insumos para impressoras de todos departamentos da administração. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com

. Califórnia, 04 de agosto de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BF398F45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 42/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **30 DE AGOSTO DE 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2022-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PARA ATENDER DA DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 04 de agosto de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F77B0897

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 44/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **31 DE AGOSTO DE 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2022-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CALHAS, REPAROS E SUBSTITUIÇÕES DE TELHAS E TESOURAS, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 04 de agosto de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:76FD926E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 45/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **31 DE AGOSTO DE 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2022-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE OSTOMIA E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 04 de agosto de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5BA056A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 40/2022 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2022-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico N.º 40/2022-PMCS** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO SEDAN 0 KM, CONFORME CONVENIO 1012/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR E A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS - SEDU**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **VERITA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **83.528.232/0003-06** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 87.880,00** (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais).

Campina do Simão - PR, quatro dias de agosto de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C025F0D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 96/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022-PMCS
CONTRATO 96/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO SEDAN 0 KM, CONFORME CONVENIO 1012/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR E A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS - SEDU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: VERITA VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º **83.528.232/0003-06**, localizada na Av. Nereu Ramos, 3633, Bonsucesso, Cep: 85.035-300 Guarapuava - Pr, a seguir denominada

CONTRATADA, representada por seu representante legal, o senhor **André Allage Fuck**.

VALOR GLOBAL: R$ 87.880,00 (oitenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais);

VIGÊNCIA: 03 DE AGOSTO DE 2023 .
DATA ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:3A68E4B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 03, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Portaria Nº. 03, de 04 de agosto de 2022.

Súmula: Relação definitiva dos candidatos a conselheiros tutelares suplentes após a interposição de recursos em relação a documentação.

A comissão especial organizadora no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação definitiva dos candidatos a conselheiros tutelares suplentes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CANDIDATOS

	NOME DO CANDIDATO	CPF	Documentos a serem revisados
01	Simone de Fátima Barankievicz	102.712.629-40	Ok
02	Isabel Vestemberg	006.587.519-21	ok
03	Maria Leidiane Ferreira Batista	096.607.679-60	ok
04	Josiane Maria Komar	086.270.919-94	Ok
05	05- Mailson Junior Sot	097.758.639-10	Ok

Registre-se e publique-se em, 04 de agosto de 2022.

GLAUBER ZAPPANI
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:E31A39C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, para prestação de serviços de fornecimento de rede de internet via fibra ótica, link dedicado, com velocidade de no mínimo 70 Mbps, para atender o Administrativo e o Legislativo da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, no período de 12 meses.
Contratada: VIPFIBER TELECOM LTDA
CNPJ: 30.904.323/0001-70
Valor: R$ 7.383,60 (sete mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)
Vigência: 29/07/2022 à 28/07/2023
Data da Assinatura: 29/07/2022
Fundamento Legal: Lei 8666/93.

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:84DA1378

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 05 (cinco) placas de mesa de identificação dos vereadores, sendo uma para entrega imediata e quatro para futura aquisição durante os doze meses consecutivos.
Contratada: REQUINTE FABRICAÇÃO DE PLACAS E TROFÉUS LTDA.
CNPJ: 07.032.575/0001-35
Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Vigência: 01/08/2022 à 31/07/2023
Data da Assinatura: 01/08/2022
Fundamento Legal: Lei 8666/93.

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:E0CC80E8

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA 18/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 05 (cinco) placas de mesa de identificação dos vereadores, sendo uma para entrega imediata e quatro para futura aquisição durante os doze meses consecutivos.
Contratada: REQUINTE FABRICAÇÃO DE PLACAS E TROFÉUS LTDA.
CNPJ: 07.032.575/0001-35
Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Data da Dispensa: 01/08/2022
Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:DBFEF5CE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 141 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 141/2022, ID N.º: 2022269
Modalidade: Pregão: 87/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA ME, CNPJ: 07.931.509/0001-05. Valor: R$ 151.571,16 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e dezesseis centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 19 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BED07170

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 128 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 128/2022
Processo n.º: 252/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA (RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRA BRITA 4A, PEDRISCO LIMPO E PÓ DE PEDRA) PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 04 de agosto de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 18 de agosto de 2022, às 09:00 e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9B5DB74D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 195/2021, ID N.º 2021253	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 104/2021	
INÍCIO: 02 de setembro de 2021	TÉRMINO: 02 de setembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL (ITENS DESERTOS NO PREGÃO N.º 68/2021)
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 62.676,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais)
RAZÃO SOCIAL	GABRIEL ANDRES FLACH ME
CNPJ	24.693.328/0001-07
ENDEREÇO	RUA ABC, 260, Bairro VILA ZWIRTES, na cidade de BOA VISTA DO BURICÁ, RS.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 196/2021, ID N.º XXX	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 104/2021	
INÍCIO: 02 de setembro de 2021	TÉRMINO: 02 de setembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL (ITENS DESERTOS NO PREGÃO N.º 68/2021)
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 10.919,60 (dez mil, novecentos e dezenove reais e sessenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	KAPP COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ	08.699.477/0001-19
ENDEREÇO	DOM PEDRO II, 1185, Bairro CENTRO, na cidade de QUATRO BARRAS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 198/2021, ID N.º 2021256	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 104/2021	
INÍCIO: 02 de setembro de 2021	TÉRMINO: 02 de setembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL (ITENS DESERTOS NO PREGÃO N.º 68/2021)
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 160.390,00 (cento e sessenta mil, trezentos e noventa reais)
RAZÃO SOCIAL	RK2 PNEUS EIRELI ME
CNPJ	26.472.570/0001-78
ENDEREÇO	SANTOS DUMONT, 250, Bairro CENTRO, na cidade de IRATI, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 281/2021, ID N.º 2021391	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 107/2021	
INÍCIO: 30 de novembro de 2021	TÉRMINO: 30 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE JAPONA COM CAPUZ PARA COMPOR O UNIFORME ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 738.980,40 (setecentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta reais e quarenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	DOCES PASSOS COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA
CNPJ	09.255.998/0001-40
ENDEREÇO	EST VEREADOR JULIO FER FILHO , 1200, Bairro CACAIGUERA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8ADA5028

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 220, ID N.º 2021282	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 113/2021	
INÍCIO: 04 de outubro de 2021	TÉRMINO: 04 de outubro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITENS DESERTOS E FRACASSADO NO PREGÃO 65/2021)
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 65.131,80 (sessenta e cinco mil, cento e trinta e um reais e oitenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	KATHYN DE CARVALHO MEI
CNPJ	29.668.773/0001-22
ENDEREÇO	MARIA LUIZA BASANEE NATAL, 381, Bairro BOA VISTA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 221, ID N.º 2021283	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 113/2021	
INÍCIO: 04 de outubro de 2021	TÉRMINO: 04 de outubro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITENS DESERTOS E FRACASSADO NO PREGÃO 65/2021)
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 21.238,20 (vinte e um mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos)
RAZÃO SOCIAL	L. DE S. ESPORTES EIRELI
CNPJ	13.049.979/0001-34
ENDEREÇO	RUA SãO SEBASTIãO, 384, Bairro VILA NOSSA SENHORA DE FáTIMA, na cidade de FRANCA, SP.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações,

	podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 222, ID N.º 2021284	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 113/2021	
INÍCIO: 04 de outubro de 2021	TÉRMINO: 04 de outubro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITENS DESERTOS E FRACASSADO NO PREGÃO 65/2021)
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 27.711,20 (vinte e sete mil, setecentos e onze reais e vinte centavos)
RAZÃO SOCIAL	LEONARDO GERLACH MEI
CNPJ	36.510.971/0001-29
ENDEREÇO	RUA ROLâNDIA, 239, Bairro BARREIRINHA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 223, ID N.º 2021285	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 113/2021	
INÍCIO: 04 de outubro de 2021	TÉRMINO: 04 de outubro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITENS DESERTOS E FRACASSADO NO PREGÃO 65/2021)
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
RAZÃO SOCIAL	SUZANNE CONCEICAO MEI
CNPJ	14.744.177/0001-07
ENDEREÇO	RUA LAGO TANGUÁ, 340, Bairro GUARAITUBA, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 224, ID N.º 2021286	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 113/2021	
INÍCIO: 04 de outubro de 2021	TÉRMINO: 04 de outubro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITENS DESERTOS E FRACASSADO NO PREGÃO 65/2021)
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 107.874,00 (cento e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais)
RAZÃO SOCIAL	ULISSES RICARDO ROEHRS - ME
CNPJ	17.173.525/0001-21
ENDEREÇO	AV. INDEPENDÊNCIA, 882, Bairro CENTRO, na cidade de CAPANEMA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F8B680A3

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 83 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 83/2022
PROCESSO N.º 153/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 153/2022, Pregão, n.º 83/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E COLETES PARA OS INTEGRANTES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL , CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I. DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) ARREST CONFECÇÃO E COMÉRCIO EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.386.325/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 29.128,86 (vinte e nove mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 04/08/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D9F64438

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 143 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 143/2022, ID N.º: 2022271
Modalidade: Pregão: 62/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 29.312.896/0001-26. Valor: R$ 26.702,00 (vinte e seis mil, setecentos e dois reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 19 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B694CAF9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 144 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 144/2022, ID N.º: 2022272
Modalidade: Pregão: 62/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 19.316.524/0001-14. Valor: R$ 13.359,60 (treze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 19 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:946D8A28

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 145 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 145/2022, ID N.º: 2022273
Modalidade: Pregão: 62/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 31.401.798/0001-07. Valor: R$ 48.189,40 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 19 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EC770B47

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 146 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 146/2022, ID N.º: 2022274
Modalidade: Pregão: 62/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, CNPJ: 44.223.526/0001-06. Valor: R$ 39.465,50 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 19 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BB60D7B1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 147 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 147/2022, ID N.º: 2022275
Modalidade: Pregão: 62/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 26.043.097/0001-03. Valor: R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 19 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6E4D5B2F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 148 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 148/2022, ID N.º: 2022276
Modalidade: Pregão: 62/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI, CNPJ: 43.352.606/0001-07. Valor: R$ 99.545,44 (noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 19 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DC7FE158

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 149 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 149/2022, ID N.º: 2022277
Modalidade: Pregão: 62/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 06.194.440/0001-03. Valor: R$ 53.633,56 (cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 19 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:737F4676

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 150 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 150/2022, ID N.º: 2022278
Modalidade: Pregão: 62/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ODONTOSUL LTDA, CNPJ: 04.971.211/0001-22. Valor: R$ 65.790,80 (sessenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e oitenta centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 19 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:603C9C47

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 151 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 151/2022, ID N.º: 2022279
Modalidade: Pregão: 62/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME

DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ: 09.505.300/0001-05. Valor: R$ 42.360,00 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 19 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EB69A0CF

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 152 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 152/2022, ID N.º: 2022280
Modalidade: Pregão: 62/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, CNPJ: 30.888.187/0001-72. Valor: R$ 4.842,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 19 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:ABF74BC7

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 142 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 142/2022, ID N.º: 2022270
Modalidade: Pregão: 62/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 11.089.732/0001-16. Valor: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 19 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C10443BD

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 110 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 110/2022
PROCESSO N.º 223/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 223/2022, Pregão, n.º 110/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO FOSFOMICINA TROMETAMOL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.253.171/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 45.480,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 04/08/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0D04EF1A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONT 141 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 141/2022
ID n.º 2022305
Modalidade: Pregão: 110/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO FOSFOMICINA TROMETAMOL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI, CNPJ: 35.253.171/0001-07. Valor: R$ 45.480,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 04 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A0FEF7E2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 728/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

R E T I F I C A

A Portaria nº. 673/2022, datada de 13 de julho de 2022, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2564, página 54 de 19/07/2022, como segue:

Onde se lê: "N O M E I A
MAYURY UEDA NAGASAWA COSTA - OAB/PR 99651, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico II, responsável em prestar assessoria e consultoria jurídica aos Procuradores Municipais, no controle, execução e cumprimento dos prazos judiciais inerentes ao contencioso, bem como, auxiliar na elaboração de pareceres jurídicos no âmbito administrativo, licitatório e judicial, despachos, memorandos, ofícios, contratos, convênios, termos de fomento, termo de colaboração, acordo de cooperação, minutas de leis, decretos, instruções normativas, editais e realizar pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência, publicações jurídicas, junto à Procuradoria Geral do Município e perante órgãos de controle interno e externo, bem como assessoria junto aos órgãos da administração Direta e Indireta, especialmente da autarquia previdenciária municipal –

Previcamp, além de prestar atendimento ao público e demais atribuições conforme designados pelo Procurador Geral do Município, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2022."

Leia-se: "N O M E I A
CAROLYNE MAYURY UEDA NAGASAWA COSTA - OAB/PR 99651, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico II, responsável em prestar assessoria e consultoria jurídica aos Procuradores Municipais, no controle, execução e cumprimento dos prazos judiciais inerentes ao contencioso, bem como, auxiliar na elaboração de pareceres jurídicos no âmbito administrativo, licitatório e judicial, despachos, memorandos, ofícios, contratos, convênios, termos de fomento, termo de colaboração, acordo de cooperação, minutas de leis, decretos, instruções normativas, editais e realizar pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência, publicações jurídicas, junto à Procuradoria Geral do Município e perante órgãos de controle interno e externo, bem como assessoria junto aos órgãos da administração Direta e Indireta, especialmente da autarquia previdenciária municipal – Previcamp, além de prestar atendimento ao público e demais atribuições conforme designados pelo Procurador Geral do Município, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2022.''

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9AD14514

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 729/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

Considerando o Memorando nº. 456/2022 da Secretaria Municipal da Educação,

N O M E I A

A Servidora **TAISA VALENTIN DA SILVA - Matrícula nº. 59241,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 14 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção da Escola Municipal Antonio José de Carvalho, com efeito retroativo a partir do dia 27 de julho de 2022.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:700AA831

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 730/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 468/2022 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 6870/2022,

A U T O R I Z A

A redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais de trabalho da Servidora **BRUNA ELISA STRAPASSAN DE FRANÇA - Matrícula nº. 318521,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, do Centro Municipal de Educação Infantil Tio Luiz Garcia, com efeito retroativo a partir do dia 30 de julho de 2022.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7C699F1B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 731/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente e com fundamento nos artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.702, de 04 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o retorno das aulas presenciais na Rede Pública de Ensino de Campina Grande do Sul para o ano letivo de 2022, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 5.807/2021 – GS/SEED que Estabelece o Calendário Escolar a ser praticado no ano letivo de 2022 para a rede pública estadual de educação básica e revoga a Resolução n.º 5.572 – GS/SEED, de 19 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução da Secretaria de Estado da Saúde/SESA nº.860, de 23 de setembro de 2021 que Altera a Resolução SESA nº 0735/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que atualmente 11 (onze) servidores encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

CONSIDERANDO as novas necessidades do sistema educacional provocadas pela pandemia do COVID-19, quais têm demandado constante aperfeiçoamento e aprimoramento das atividades e ferramentas de ensino, com reforço das equipes pedagógicas de determinadas instituições de ensino;

CONSIDERANDO a maior e crescente demanda da área urbana no sistema público de ensino, provocado pela migração de alunos do sistema particular, resultado, dentre outras, da crise econômica provocada pela pandemia do COVID-19,

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **EDILENE SOSSELA - Matrícula nº. 326075,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, a partir da presente data até 20 de dezembro de 2022.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3F215136

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 732/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

Considerando o Memorando nº. 456/2022 da Secretaria Municipal da Educação,

N O M E I A

A Servidora **JOCASTA LARA WYDYSZ MORETONI - Matrícula nº. 325468,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Glacy Dalprá Macedo, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E0F99130

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 733/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2018 de 04 de setembro de 2018.

N O M E I A

ANA CAROLINA NOGUEIRA PINTO - R.G.: nº. 7.106.921-4-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Psicólogo - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:774C43B5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 734/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 6640/2022,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **RENILDA ALVES DOS SANTOS - Matrícula nº. 326963,** ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:291168AF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 735/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 6817/2022,

E X O N E R A

A pedido a Servidora **SANTINA MENDES DE JESUS - Matrícula nº. 326501,** ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil – Nível C03 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AEC5C598

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 736/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 6818/2022,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **LAYLA FORTE DOS SANTOS - Matrícula nº. 327636,** ocupante da função temporária de Educador Infantil, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:402A3D2F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 737/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 6824/2022,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do contratado **JOSÉ ADEMIR RIBEIRO DE QUEIROZ - Matrícula nº. 327545,** ocupante da função temporária de Operário, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C4D928C7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 738/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 6825/2022,

E X O N E R A

A pedido a Servidora **ELISANGELA NEGRETTE - Matrícula nº. 326873,** ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XII da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:ED136485

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 739/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 6827/2022,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do contratado **MANOEL DA LAPA SANTOS DAMASCENO - Matrícula nº. 327119,** ocupante da função temporária de Operário, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8E8D4B97

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 740/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 6828/2022,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **MAIRA CORDEIRO RAMOS - Matrícula nº. 327058,** ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:71E0BA36

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 741/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 6831/2022,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do contratado **ANDERSON DE CAMARGO BARBOSA - Matrícula nº. 327296,** ocupante da função temporária de Operário, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0A6FACA3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 742/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,Considerando o requerimento protocolado sob nº. 6834/2022,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **MAYARA LYRA GOMES - Matrícula nº. 327725,** ocupante da função temporária de Educador Infantil, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7F0A9A7B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 743/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 6845/2022,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **ROZANA PIRES DE ALMEIDA - Matrícula nº. 327364,** ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7DB48D56

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 744/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 6860/2022,

E X O N E R A

A pedido a Servidora **SOLANGE GILLIET - Matricula nº. 327274,** do cargo em comissão de Assessor Jurídico II, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:663A8981

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 745/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 6904/2022,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do contratado **LUCIANO GARCIA DO NASCIMENTO - Matrícula nº. 327115,** ocupante da função temporária de Operário, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C030CA00

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 746/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o Ofício nº. 050/2022, protocolo nº. 6863/2022, da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul,

D E S I G N A

A servidora **CAROLYNE MAYURY UEDA NAGASAWA COSTA – Matrícula nº. 327958,** ocupante do cargo do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico II, para atuar no Processo Judicial nº. 0002681-73.2021.8.16.0037.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:370D2E5B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 748/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e,

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 que autoriza a mudança provisória de jornada dos servidores efetivos, desde que observada a necessidade do serviço público, respeitando-se as 40 (quarenta) horas semanais;

Considerando a necessidade de substituição do Procurador Municipal de carreira Sr. Bihl Elerian Zanetti, afastado para o exercício de mandato eletivo (2021-2024);

Considerando a existência de situações excepcionais que aumentaram sobremaneira e de forma temporária a demanda de serviços na Procuradoria Geral do Município, tais como: a necessidade de abertura de licitação para os complexos serviços de funerária e transporte coletivo municipal; revisão da Lei Orgânica Municipal e revisão da Lei do Regime Próprio de Previdência Social;

Considerando que as regras da boa administração também estão atreladas à observância da equidade como um dos fatores preponderantes na motivação, pela qual entende-se a necessidade de tratamento igualitário entre os Procuradores Municipais de Carreira;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, ao Servidor **JEFFERSON ROSA CORDEIRO - Matricula nº. 137301,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal - Nível B20 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012, na Procuradoria Geral do Município, com efeito retroativo a partir do dia 01 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:59E75AB6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITOR SOCIAL COM HABILITAÇÃO EM: PEDAGOGIA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, BALLET, DANÇA DE RUA, MÚSICA E VIOLÃO E TEATRO

Eu, **BIHL ELERIAN ZANETTI**, Prefeito Municipal, **AUTORIZO** a abertura de Processo Seletivo Simplificado, com fulcro na Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, para preenchimento de vagas sob o regime jurídico temporário, para a Função Temporária de Monitor Social com Habilitação em: Pedagogia, Técnico em Informática, Ballet, Dança de Rua, Música e Violão e Teatro, com fundamento na justificativa para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IV do artigo 37 da Constituição Federal e conforme justificativa para abertura do Processo Seletivo Simplificado, apresentada através do Memorando nº. 113/2022, emitido pela Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9EAABF0A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS DE: MÉDICO GERIATRA, FISIOTERAPEUTA GERIÁTRICO, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL, CUIDADOR SOCIAL DE IDOSO, MONITOR SOCIAL DESPORTIVO, MONITOR SOCIAL DESPOR

Eu, **BIHL ELERIAN ZANETTI**, Prefeito Municipal, **AUTORIZO** a abertura de Processo Seletivo Simplificado, com fulcro na Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, para preenchimento de vagas sob o regime jurídico temporário, para as Funções Temporárias de: Médico Geriatra, Fisioterapeuta Geriátrico, Psicólogo, Nutricionista, Assistente Social, Cuidador Social de Idoso, Monitor Social Desportivo, Monitor Social Desportivo com Habilitação em Yoga, Monitor Social de Artes, Monitor Social Cultural com Habilidade em Aulas de Canto e Monitor Social Técnico com Habilidade em Smartphone, com fundamento na justificativa para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IV do artigo 37 da Constituição Federal e conforme justificativa para abertura do Processo Seletivo Simplificado, apresentada através do Memorando nº. 108/2022, emitido pela Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:178DA9E8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 750/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), com fulcro na Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, para o preenchimento de vagas sob o regime jurídico temporário e especial, para a Função Temporária de Monitor Social com Habilitação em: Pedagogia, Técnico em Informática, Ballet, Dança de Rua, Música e Violão e Teatro,

Considerando a observância à compatibilidade de qualificação dos membros para o processo seletivo proposto;

D E S I G N A

Os Servidores, **JOICE CECCON DE GODOY – Matrícula nº. 202731, ARLETE DO ROCIO PEREIRA DOS SANTOS – Matrícula nº. 14491, CLAUDIA GOMES DE LIZ – Matrícula nº. 272781, SANDRO LUÍS DA SILVA MACHADO – Matrícula nº. 144271, SILMARA TAYS ANDRADE GONÇALVES DOS SANTOS – Matrícula nº. 67341, MARIA GUADALUPE STRAPASSON - Matrícula nº. 145671 e SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS - Matrícula nº. 159621,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, para a Função Temporária de Monitor Social com Habilitação em: Pedagogia, Técnico em Informática, Ballet, Dança de Rua, Música e Violão e Teatro.

Campina Grande do Sul, 03 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D967B680

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 751/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), com fulcro na Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, para o preenchimento de vagas sob o regime jurídico temporário e especial, para as Funções Temporárias de: Médico Geriatra, Fisioterapeuta Geriátrico, Psicólogo, Nutricionista, Assistente Social, Cuidador Social de Idoso, Monitor Social Desportivo, Monitor Social Desportivo com Habilitação em Yoga, Monitor Social de Artes, Monitor Social Cultural com Habilidade em Aulas de Canto e Monitor Social Técnico com Habilidade em Smartphone,

Considerando a observância à compatibilidade de qualificação dos membros para o processo seletivo proposto;

D E S I G N A

Os Servidores, **JOICE CECCON DE GODOY – Matrícula nº. 202731, ARLETE DO ROCIO PEREIRA DOS SANTOS – Matrícula nº. 14491, CLAUDIA GOMES DE LIZ – Matrícula nº. 272781, SANDRO LUÍS DA SILVA MACHADO – Matrícula nº. 144271, SILMARA TAYS ANDRADE GONÇALVES DOS SANTOS – Matrícula nº. 67341, MARIA GUADALUPE STRAPASSON - Matrícula nº. 145671 e SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS - Matrícula nº. 159621,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, para as Funções Temporárias de: Médico Geriatra, Fisioterapeuta Geriátrico, Psicólogo, Nutricionista, Assistente Social, Cuidador Social de Idoso, Monitor Social Desportivo, Monitor Social Desportivo com Habilitação em Yoga, Monitor Social de Artes, Monitor Social Cultural com Habilidade em Aulas de Canto e Monitor Social Técnico com Habilidade em Smartphone.

Campina Grande do Sul, 03 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BA11AA7A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 752/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente e com fundamento nos artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.702, de 04 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o retorno das aulas presenciais na Rede Pública de Ensino de Campina Grande do Sul para o ano letivo de 2022, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 5.807/2021 – GS/SEED que Estabelece o Calendário Escolar a ser praticado no ano letivo de 2022 para a rede pública estadual de educação básica e revoga a Resolução n.º 5.572 – GS/SEED, de 19 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução da Secretaria de Estado da Saúde/SESA nº.860, de 23 de setembro de 2021 que Altera a Resolução SESA nº 0735/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que atualmente 11 (onze) servidores encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

CONSIDERANDO as novas necessidades do sistema educacional provocadas pela pandemia do COVID-19, quais têm demandado constante aperfeiçoamento e aprimoramento das atividades e ferramentas de ensino, com reforço das equipes pedagógicas de determinadas instituições de ensino;

CONSIDERANDO a maior e crescente demanda da área urbana no sistema público de ensino, provocado pela migração de alunos do sistema particular, resultado, dentre outras, da crise econômica provocada pela pandemia do COVID-19,

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **RENATA SIQUEIRA BERTAPELI - Matrícula nº. 74551,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-03 - Nível 13 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Alcebíades Cooper, com apoio pedagógico, com efeito retroativo a partir do dia 04 de julho de 2022 até 20 de dezembro de 2022.

Campina Grande do Sul, 04 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:20D1F7DD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 753/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no Art. 3º, Anexo I, da Lei Municipal nº. 841, de 04 de julho de 2022,

N O M E I A

JAXSELY AUXILIADORA REVILLA DE JEAN LOUIS – CRM-PR: nº. 0049388, para exercer o cargo em comissão de Diretor Médico de Unidade Básica de Saúde, responsável em prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação e executar as atribuições pertencentes à Equipe de Saúde da Família. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas, na Unidade de Saúde Conceição Maria de Andrade, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BEDFE0CB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 754/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **NELSON VAGNER DE SANTI - Matrícula nº. 157681,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 ½ (uma e meia) diárias
II	Valor da diária;	R$ 731,20 (Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 1.096,80 (Um mil, noventa e seis reais e oitenta centavos)
IV	Destino;	Guarapuava – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Copa Paraná de Kickboxing, a qual estará acompanhando a Equipe do Município" que será realizado na cidade de Guarapuava.
VI	Período da viagem;	Dias 06 e 07 de agosto de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 04 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FE59AF74

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PSICÓLOGO Nº 12

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 17º lugar, não compareceu no prazo de 20 à 29 de julho de 2022, chamada através do Edital de Chamamento nº. 11, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2566 página 63 de 21/07/2022, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Psicólogo do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 002/2018, para comparecerem no **PERÍODO DE 04 A 13 DE AGOSTO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
PSICÓLOGO	KAYANNA DE ASSIS NIQUELE	18º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 03 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:88FD7D3D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO EDUCADOR INFANTIL Nº 20

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 96º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, as candidatas classificadas em: 98º, 100º, 102º, 104º e 108º lugar, não compareceram no prazo de 20 à 29 de julho de 2022, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 18, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2566 página 431 de 21/07/2022, a candidata classificada em 109º lugar, não compareceu no prazo de 25 de julho à 02 de agosto de 2022, chamada através do Edital de Chamamento nº. 19, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2568 página 60 de 25/07/2022 e tendo em vista o pedido de exoneração da Servidora: S.M.J. e os pedidos de rescisão dos contratos de trabalho das contratadas: L.F.S. e M.L.G., **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Educador Infantil do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2020, para comparecerem no **PERÍODO DE 04 A 13 DE AGOSTO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	Nome	Classificação
EDUCADOR INFANTIL	ELIANE DE CASTRO SANTOS	111º
	WAYNE KAREN GUIMARAES	112º
	ANDRESSA EMILYN DIAS GOMES MIGUEL	113º
	ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES	114º
	NATHALY DO AMARAL PAIXAO	115º
	LAISE GONDIM DE SOUZA BRELAZ	116º
	ADRIANE DIAS DOS SANTOS	117º
	LIZIANE CARVALHO ANTOS	118º
	DIENIFER LARISSA CARDOSO DOS SANTOS	119º
	CAMILA GIROLOMETTO FERREIRA	120º

Nº. de Vagas	Local
10	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 03 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D66A5B2E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICA EDITAL DE CHAMAMENTO

R E T I F I C A

O Edital de Chamamento nº. 17, para o emprego de contratação temporária de Enfermeiro, datado de 19 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2566 página 63 de 21/07/2022, como segue:

Onde se lê:
"A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 23º lugar (Modalidade Ampla Concorrência), não compareceu no prazo de 04 à 13 de julho de 2022, chamada através do Edital de Chamamento nº. 16, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2553 página 58 de 04/07/2022, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Enfermeiro, objeto do Edital nº. 001/2021, para comparecer no **PERÍODO DE 20 A 29 DE JULHO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos."

Leia-se:
"A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 22º lugar (Modalidade Ampla Concorrência), não compareceu no prazo de 04 à 13 de julho de 2022, chamada através do Edital de Chamamento nº. 16, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2553 página 58 de 04/07/2022, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Enfermeiro, objeto do Edital nº. 001/2021, para comparecer no **PERÍODO DE 20 A 29 DE JULHO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos."

Campina Grande do Sul, 03 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4F4D6E38

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO ENFERMEIRO Nº 18

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 23º lugar (Modalidade Ampla Concorrência), não compareceu no prazo de 04 à 13 de julho de 2022, chamada através do Edital de Chamamento nº. 17, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2566 página 63 de 21/07/2022, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para a função temporária de Enfermeiro, objeto do Edital nº. 001/2021, para comparecer no **PERÍODO DE 04 A 13 DE AGOSTO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
ENFERMEIRO	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA	24º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 03 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9ADFFA6C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM Nº 23

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista o pedido de exoneração da Servidora: E.N., **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Técnico de Enfermagem, objeto do Edital nº. 002/2021, para comparecer no **PERÍODO DE 04 A 13 DE AGOSTO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	FABRICIA MORALES DE OLIVEIRA	44º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 03 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0BC0C5C7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO GINECOLOGISTA Nº 04

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 03º não compareceu no prazo de 25 de julho à 02 de agosto de 2022, chamada através do Edital de Chamamento nº. 03, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2568, página 60 de 25/07/2022, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Médico Ginecologista, objeto do Edital nº. 001/2022, para comparecerem no **PERÍODO DE 04 A 13 DE AGOSTO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
MÉDICO GINECOLOGISTA	CRISTINA CAREAGA KHABBAZ	05º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 03 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E7F56D09

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PROFESSOR Nº 06

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas em 43º e 45º lugar, assinaram o requerimento de Final de Lista, e as candidatas classificadas em: 58º, 59º e 60º lugar, não compareceram no prazo de 20 à 29 de julho de 2022, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 03, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2566 página 432 de 21/07/2022, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Professor, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 04 A 13 DE AGOSTO DE 2022**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.2.1 do Edital nº. 002/2022) e providenciar os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 002/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação
PROFESSOR	MILIANE DOS SANTOS COSTA PROENÇA	71º
	FRANCIELE DE SOUZA MARIA	72º
	ANA PAULA FARIAS DE SOUZA	73º
	LUCIANA MORES NASCIMENTO DOS SANTOS	74º
	TATYANNA SOCORRO AMARAL MONTEIRO	75º

Nº. de Vagas	Local
05	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 03 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:86DB6D30

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA Nº 05

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 29º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 03, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2566 página 64 de 21/07/2022, o candidato classificado em 35º lugar, não compareceu no prazo de 25 de julho à 02 de agosto de 2022, chamado através do Edital de Chamamento nº. 04, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2568 página 468 de 25/07/2022 e tendo em vista os pedidos de rescisão dos contratos de trabalho das contratadas: R.A.S., M.C.R., R.P.A, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais – Área Urbana, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 04 A 13 DE AGOSTO DE 2022**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.3 do Edital nº. 004/2022) e providenciar os exames (conforme item 13.3.1 "f" no Edital nº. 004/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA	ODETE DO ESPIRITO SANTO	36º
	MÔNICA ALVES PIRES	37º
	SOLANGE APARECIDA BUENO DE PAULA BRAGA	38º
	ELENA DE MORAIS SILVA MOCELIN	39º
	ELIZANDRA ALMEIDA DA GUARDA	40º

Nº. de Vagas	Local
05	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 03 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:478E8501

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICA EDITAL DE CHAMAMENTO

R E T I F I C A

O Edital de Chamamento nº. 04, para o emprego de contratação temporária de Guardião – Área Urbana, datado de 22 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2568 página 61 de 25/07/2022, como segue:

Onde se lê:

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação
GUARDIÃO – ÁREA URBANA	LUCIANO GARCIA DO NASCIMENTO	06º
	ALCEU MARQUES DE LIMA JUNIOR	07º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança

Leia-se:

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação
GUARDIÃO – ÁREA URBANA	LUCIANO GARCIA DO NASCIMENTO	06º
	ALCEU MARQUES DE LIMA JUNIOR	07º

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança

Campina Grande do Sul, 03 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:45A55ADF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO GUARDIÃO – ÁREA URBANA Nº 06

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 07º lugar (Modalidade Ampla Concorrência) não compareceu no prazo de 25 de julho à 02 de agosto de 2022, chamado através do Edital de Chamamento nº. 04, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2568

página 61 de 25/07/2022, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para a função temporária de Guardião – Área Urbana, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 04 A 13 DE AGOSTO DE 2022**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.3 do Edital nº. 004/2022) e providenciar os exames (conforme item 13.3.1 "f" no Edital nº. 004/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
GUARDIÃO – ÁREA URBANA	**JONAS PESSOA DA SILVA**	**08º**

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança

Campina Grande do Sul, 03 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9A092B03

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO OPERÁRIO – ÁREA URBANA Nº 04

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que os candidatos classificados em 16º e 17º lugar, não compareceram no prazo de 25 de julho à 02 de agosto de 2022, chamados através do Edital de Chamamento nº. 02, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2568 página 469 de 25/07/2022, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Operário – Área Urbana, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 04 A 13 DE AGOSTO DE 2022**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.3 do Edital nº. 004/2022) e providenciar os exames (conforme item 13.3.1 "f" no Edital nº. 004/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
OPERÁRIO – ÁREA URBANA	**AERCIO CLAUDINO DA SILVA**	**25º**
	WENDRO HENRIQUE DE ARRUDA	**26º**

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Campina Grande do Sul, 03 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F42F01FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1092/2022. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 031/2022)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, COMPOSIÇÃO, ESTRUTURAÇÃO, COMPETÊNCIA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, PR, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
SEÇÃO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, órgão autônomo, paritário, permanente, consultivo, deliberativo, propositivo e fiscalizador da Política Pública de Gênero em articulação com a Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania, com perspectiva transversal em toda administração pública, tem por finalidade propor, acompanhar e monitorar, em todas as esferas da administração do Município de Campo do Tenente, políticas públicas sob a ótica de gênero, destinadas a garantir a liberdade e igualdade de oportunidades e direitos entre os homens e as mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem a seguinte competência:
I - promover a cidadania feminina e a equidade nas relações sociais de gênero, acompanhando, deliberando a elaboração e execução de programas, projetos, serviços e benefícios desenvolvidos pelo Poder Público;
II - contribuir para o fortalecimento da população feminina por intermédio de ações voltadas para a capacitação das mulheres, sem discriminação de qualquer natureza;
III - promover a articulação e a integração dos programas de governo, nas diversas áreas da administração pública direta e indireta, no que concerne às políticas públicas pela igualdade de direito e oportunidade entre mulheres e homens;
IV - monitorar e propor políticas públicas comprometidas com a superação do preconceito e desigualdade de gênero, desenvolvendo ações integradas e articuladas com o conjunto das instituições governamentais e não governamentais;
V - acompanhar e fiscalizar a legislação em vigor, exigindo seu cumprimento no que se refere aos direitos assegurados às mulheres;
VI - acompanhar e divulgar os trâmites dos projetos de lei que dizem respeito à condição da mulher na esfera do Congresso Nacional, da Assembleia Legislativa e da Câmara Municipal;
VII - propor a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as mulheres;
VIII - promover intercâmbio e firmar protocolos com organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, com a finalidade de implementar o plano de ação do COMDIM;
IX - elaborar o Regimento Interno do COMDIM;
X - eleger pelo voto direto a sua Diretoria;
XI - fazer divulgar, por intermédio do Diário Oficial do Município, o planejamento anual do COMDIM e as alterações do Regimento Interno;
XII - promover campanha de sensibilização da opinião pública acerca das conquistas constitucionais que equiparam homens e mulheres em deveres e direitos, nos termos do art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, bem como sobre as eventuais alterações que surgirem em consonância desse texto constitucional;
XIII - manter relação permanente com o Movimento de Mulheres e instituições que tenham atuação na defesa e na promoção dos direitos

das mulheres, apoiando o desenvolvimento de atividades dos grupos autônomos, sem interferir no conteúdo e orientação de suas atividades no Município de Campo do Tenente, PR;
XIV - propor, apreciar, aprovar e fiscalizar o plano municipal de ações voltadas para a promoção dos direitos da mulher;
XV - fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegure os direitos da mulher;
XVI - receber denúncias relativas às discriminações e qualquer tipo de violência que atinge diretamente ou indiretamente as mulheres e encaminhá-las aos órgãos competentes, exigindo providências efetivas;
XVII - praticar os demais atos necessários que oficialmente lhe forem atribuídos.
XVIII - organizar as conferências municipais, participar das conferências regionais, estadual e nacional de políticas para as mulheres e de outros eventos voltados à promoção e garantia de direitos;
XIX - analisar e acompanhar o desenvolvimento de programas, projetos, serviços e ações governamentais, com vistas à implementação do Plano Municipal de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres e do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres;
XX - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e controle social sobre as políticas públicas para as mulheres;
XXI - contribuir na articulação com órgãos e entidades públicas e privadas, visando incentivar e aperfeiçoar a interação sistemática de informações e a promoção dos direitos da mulher, assim como o envolvimento de homens pelo fim da violência contra a mulher e pela equidade entre homens e mulheres;
XXII - criar comissões temáticas permanentes e temporárias para melhor desempenho de suas funções;
XXIII - aprovar o seu regimento interno;
XXIV - propor a formulação de estudos e pesquisas;
XXV - indicar medidas normativas que proíbam a discriminação contra a mulher.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 4º A estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compor-se-á de:
I - Plenária;
II - Diretoria;
III - Comissões Temáticas.

§ 1º A Diretoria será composta de:
I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - Secretária-geral.

§ 2º A Presidente poderá ser reconduzida para um mandato consecutivo.

§ 3º Os membros da Diretoria serão eleitos por voto direto da maioria simples dos membros do COMDIM, presentes, em reunião com, pelo menos, dois terços de seus integrantes.

§ 4º As atribuições dos membros da Diretoria de que trata o "caput" serão definidas no Regimento Interno.

§ 5º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, proverá ao Conselho os meios necessários para o exercício de suas atribuições, sendo que as funções internas serão especificadas no Regimento Interno a ser homologado por ato do COMDIM.

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será paritário e integrado por 6 (seis) Conselheiras titulares e suas respectivas suplentes, três representantes do governo municipal e três representantes da sociedade civil organizada, estas escolhidas dentre os membros de órgão/entidade que tenham contribuído de forma significativa em benefício dos direitos da mulher, todas nomeadas pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

§ 2º Em caso de vacância do cargo de Conselheiro titular, haverá a nomeação da suplente para completar o mandato da substituída, indicando, o órgão ou entidade, outra suplente.

§ 3º Em casos de vacância dos cargos da Diretoria, será realizada nova eleição para o cargo vago, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá assegurado em sua composição a representação de diversas expressões do movimento organizado de mulheres, dentre eles, redes feministas, sociedade civil organizada, Fóruns Regionais de mulheres, de mulheres negras, de mulheres com deficiência, grupos organizados de mulheres jovens, da mulher idosa, de trabalhadoras rurais, representantes de núcleos de estudos de gênero das universidades/faculdades, instituições de classe, sindicatos, dentre outros setores comprometidos com a promoção da igualdade de direitos entre mulheres e homens, com atuação no município há no mínimo um ano.

§ 5º A composição governamental, sem prejuízo às outras áreas de representatividade, incluirá representantes de áreas afins como: assistência social, educação, saúde, e as demais secretarias sempre que convocadas atuarão como apoio.

§ 6º A função das integrantes do Conselho não será remunerada, considerada de relevante serviço público para o município.

Art. 6º As representantes do governo municipal serão indicadas pelas Secretarias afins e as representantes da sociedade civil organizada serão eleitas em Assembleia especialmente designada para esta finalidade, podendo participar da eleição todas as entidades indicadas no § 4º do art. 5º, que possuam sede no município de Campo do Tenente, PR.

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher formará comissões provisórias e/ou permanentes, objetivando estudar projetos e propor medidas que contribuam para a concretização de políticas de gênero.

Art. 8º O COMDIM poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, mas sem direito a voto, representantes de entidades e órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão, e pessoas que, por seus conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir para as discussões das matérias em exame.

Art. 9º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.

SEÇÃO II
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
CAPITULO I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO

Art. 10 Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres, instrumento público municipal, que tem por objetivo a captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas e ações dirigidos à efetivação e promoção dos direitos das mulheres no município de Campo do Tenente, PR.

Parágrafo único. O Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres será coordenado por uma comissão do COMDIM e ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e sua destinação autorizada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres.

CAPITULO II
DA COMPETÊNCIA E RECEITAS DO FUNDO

Art. 11 Compete à Comissão do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres:

I - Gerir os recursos captados pelo Município, através de convênios, ou por doações ao Fundo;
II - Liberar os recursos a serem aplicados em benefício da política pública voltada às mulheres, nos termos das resoluções do COMDIM;
III - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos das mulheres, segundo resoluções do COMDIM.

Art. 12 Constituem receitas do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres de Campo do Tenente:

I - Dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;
II - Doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;
III - Recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas aos Direitos das Mulheres, celebrado com o Município;
IV - Produto de operações de crédito realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;
V - Receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
VI - Outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

Art. 13 Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulheres de Campo do Tenente e com o Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, deverão ser aplicados da seguinte forma.

I - Na divulgação de programas e projetos desenvolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres;
II - No apoio e promoção de eventos educacionais e de natureza socioeconômica relacionados aos direitos das mulheres;
III - Em programas e projetos de qualificação profissional destinados à inserção ou reinserção das mulheres no mercado de trabalho;
IV - Em programas e projetos destinados ao combate à violência contra as mulheres e meninas;
V - Na capacitação de recursos humanos dos serviços especializados ou voltados ao atendimento das mulheres, considerando as especificidades deste público e as desigualdades socialmente construídas;
VI - No desenvolvimento de pesquisas, estudos e relatórios situacionais para definição de indicadores e dados sobre as munícipes, além de monitoramento e avaliação de programas e serviços de atendimento às mulheres no Município de Campo do Tenente;
VII - Em outros programas e atividades de interesse das mulheres, inclusive emergenciais, desde que estejam de acordo com o Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres;
Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres serão aplicados exclusivamente em programas e atividades vinculadas à política pública para as mulheres, mediante prévia aprovação de plano de aplicação de recursos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania juntamente com a Comissão do Fundo.

Art. 14 As movimentações dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres somente poderão ser autorizadas pela Secretaria de Município de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 15 Os demonstrativos financeiros e funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres obedecerão ao disposto na legislação vigente referente à Administração Direta Municipal.

§1º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres definir estratégias de captação de maiores recursos para a composição do Fundo, junto à sociedade civil e entidades governamentais.

§2º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres de Campo do Tenente, PR", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial ou dada ampla divulgação, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres.

§3º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art.16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 04 de agosto de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A617E901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 031/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 02 de Agosto de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 031/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
TÉCNICO ADMINSTRATIVO

Classificação	Nome
13	DANILO SALLES VIEIRA RODRIGUES
14	SOELI MAZUR

Campo do Tenente, PR, em 02 de Agosto de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 031/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

• Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

• Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;

• Comprovante de endereço;

• Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

• Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;

• Certificado de Reservista (homens);

• Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;

• Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)

• Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;

• Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;

• Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria "D");

• Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;

• PIS/PASEP

• Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

• Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;

• Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;

• Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

• Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;

• 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

• Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)

• Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)

• Certidão de antecedentes criminais;

• Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –

• Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica

• Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

• Carteira trabalho

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Campo do Tenente, PR, em 02 Agosto de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F90049FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 032/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.

O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 02 Agosto de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 032/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome
8	ANA PAULA PADILHA PACHECO

Campo do Tenente, PR, em 02 de Agosto de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 032/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

• Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

• Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;

• Comprovante de endereço;

• Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

• Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;

• Certificado de Reservista (homens);

• Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;

• Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)

• Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;

• Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;

• Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria “D”);

• Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;

• PIS/PASEP

• Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

• Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;

• Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;

• Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

• Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;

• 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

• Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)

• Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)

• Certidão de antecedentes criminais;

• Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –

• Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica

• Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Campo do Tenente, PR, 02 de Agosto de 2022

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1B3A4ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 166/2022

NOMEIA ASSESSOR DE SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada do respectivo Cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA, a** Senhora IVETE APARECIDA CUBAS GRYBOS, remunerado por CC5.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BC0E7D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 167/2022

NOMEIA ASSESSOR DA SECRETARIA DE GOVERNO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada do respectivo Cargo em comissão de **ASSESSORA DA SECRETARIA DE GOVERNO,** a Senhora ELIANE LOPATA, Remunerada por CC5.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:515686AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 168/2022

NOMEIA ENFERMEIRO - ESTATUTÁRIO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do Concurso Público 001/2018

RESOLVE

Art. 1º - Fica Nomeado e empossado no respectivo Cargo de ENFERMEIRO, vínculo Estatutário do Quadro de Servidores Efetivos Municipal, o Senhor VINICIUS ARRUDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 02 Julho de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A753D82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 169/2022

NOMEIA PROFESSOR 20 H - ESTATUTÁRIO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do Concurso Público 001/2018

RESOLVE

Art. 1º - Fica Nomeado e empossado no respectivo Cargo de Professor - 20, vínculo Estatutário do Quadro de Servidores Efetivos Municipal, o Senhor CLEVERSON JOSE BAPTISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 04 Julho de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:319052AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 170/2022

NOMEIA PROFESSOR 20 H - ESTATUTÁRIO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do Concurso Público 001/2018

RESOLVE

Art. 1º - Fica Nomeada e empossada no respectivo Cargo de Professor - 20, vínculo Estatutário do Quadro de Servidores Efetivos Municipal, a Senhora EMILAINE DE ALMEIDA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 04 Julho de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9ACB5C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 171/2022

NOMEIA TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do Teste Seletivo Simplificado 001/2022

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo de Técnico de Enfermagem - vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhora FRANCIELI GONÇALVES DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 15 Julho de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:84DD4103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 172/2022

NOMEIA TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do Teste Seletivo Simplificado 001/2022

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo de Técnico de Enfermagem - vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhora ANACELIA NEU HORNICK, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 18 Julho de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:29F1ADBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 173/2022

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerada do cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, a Srta. DEBORA ADRIELI JUSTUS, remunerada por subsídio, definido na Lei 986/2019.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos 31 de JUlho de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6FB573B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 174/2022

EXONERA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo Simplificado 004/2022

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do respectivo Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhora THAIS MARIA BARBOSA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, turismo e Esporte.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 09 de Julho de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1755FC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 175/2022

EXONERA AUXILIAR ADMINSTRATIVO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com pedido procolado do servidor,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, do respectivo Cargo Efetivo Estatutário de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** o Senhor WILLIAN DE BASTOS, Matricula:1207-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 06 de Julho de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D8AA70C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 176/2022

ALTERA PORTARIA 094/2017 de 18 de Julho de 2017

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e consonância com a Portaria 094/2017, e Lei 944/2018 art 3º,e protocolo 0538/2022

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterada a composição da Equipe de Vigilância em Saúde, nomeados pela Portaria 094/2017 de 18 de Julho de 2017:
I - JUSSARA MARIA GOETZ FERREIRA – MAT 831-1 – COORDENADORA DAS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE E VIGILÂNCIA EM ENDEMIAS E AMBIENTAL – passando a ser remunerada com 20% sobre seus vencimentos;
II - AIRTON ELIAS PORTELA MAT 461-1 – Vigilância Sanitária;
III- EVERTON FERNANDO CORREA – MAT 1165-1 – Vigilância Epidemiológica;
V - SERGIO MIKLEY – MAT 1164-1 – Vigilância em Saúde do Trabalhador
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 11 de Março de 2022, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto 064/2021.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:28AC58F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 179/2022

NOMEIA ADVOGADO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do Concurso Público 001/2018

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo de Advogado – 20h, vínculo Estatutário do Quadro de Servidores Efetivos Municipal, a Senhora PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, a contar de 01 de Agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Agosto de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2BE554D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 180/2022

NOMEIA ASSISTENTE SOCIAL - ESTATUTÁRIO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do Concurso Público 001/2018

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo de Assistente Social, vínculo Estatutário do Quadro de Servidores Efetivos Municipal, a Senhora ANGELA SANTOS DIAS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, a contar de 01 de Agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Agosto de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EA4C31A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 181/2022

NOMEIA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 H

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do Concurso Público 001/2018

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo de Professor de Educação Fisica, vínculo Estatutário do Quadro de Servidores Efetivos Municipal, o Senhor BRUNO FERREIRA SENA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, a contar de 01 de Agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Agosto de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E031B6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 182/2022

NOMEIA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 H

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do Concurso Público 001/2018

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo de Professor de Educação Fisica, vínculo Estatutário do Quadro de Servidores Efetivos Municipal, o Senhor IGOR THIARLEN REICHARDT, desenvolvendo suas atividades junto ao Projeto Piá - lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, a contar de 01 de Agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Agosto de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:993EA9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 183/2022

NOMEIA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL– 20 H

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do Concurso Público 001/2018

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo de Professor de Educação Especial, vínculo Estatutário do Quadro de Servidores Efetivos Municipal, a Senhora SUZANA RSECICEKI NETA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, a contar de 01 de Agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Agosto de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D43BED84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 184/2022

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeada e empossada no respectivo cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**, o Sra. DEBORA ADRIELI JUSTUS, remunerado por subsídio, definido na Lei 986/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, a contar de 01 de Agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Agosto de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:97E351BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 185/2022

NOMEIA TÉCNICO ADMINSTRATIVO - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo Simplificado 001/2022

RESOLVE

Art. 1º - Fica Nomeada e empossada no respectivo Cargo de Técnico Administrativo, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhorita JANAINA CHIMBOSKI DA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 01 de Agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Agosto de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EA7B0580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 186/2022

NOMEIA ASSESSOR DO PROCURADOR JURIDICO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com solicitação da servidora,
RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo em comissão de **ASSESSOR DO PROCURADOR JURIDICO,** o

Senhor IGOR CASAGRANDE, OAB PR 70137, remunerada por CC2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, a revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Agosto de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5CD2C57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Medicina e Segurança do Trabalho a fim de elaborar o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Programa de Gerenciamento de Risco (PGR-NR 1 – PORTARIA Nº 6.730, DE 09 DE MARÇO DE 2020). Data de abertura e julgamento das propostas: 19/08/2022, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 03 de agosto de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:979C35F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022
Objeto: Registro de preços de materiais de construção. Data de abertura e julgamento das propostas: 18/08/2022, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 03 de agosto de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:4C28CBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 178/2022.

"DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE"

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o registro da denúncia na Ouvidoria Municipal, no dia 20 de julho de 2022, de cidadão que não quis se identificar relatando fatos que constituem falta de servidor público efetivo ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Unidade de Saúde da comunidade do Lageado, neste município.
- Considerando que, conforme relatado na denúncia, a servidora agiu com negligência nas funções do cargo público de Enfermeira, em prejuízo ao serviço público de saúde.
- Considerando que, segundo refere a denúncia, a conduta negligente da servidora importou em omissão na prestação do serviço público de saúde em prejuízo ao usuário do sistema único de saúde da Unidade de Estratégia da Família.
- Considerando o disposto no art. 100, X da do Estatuto dos Servidores Públicos municipais que prevê como falta *"praticar qualquer outro ato ou exercer atividade proibida por lei ou incompatível com suas atribuições."*
- Considerando que não há qualquer informação registrada na Secretaria de Saúde ou em qualquer outro departamento da administração municipal da referida servidora processada comunicando a ausência de médico para atendimento dos usuários de saúde na data indicada na denúncia.
- Considerando o relato contido na denúncia de que a servidora recusou serviço de consulta médica de saúde a usuário afirmando a impossibilidade de atendimento da profissional médica após as 09h, quando comprovadamente a médica estava na Unidade de Saúde ou assim deveria estar, e que tal conduta se amolda ao tipificado no inciso X, do art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos municipais.

DECRETA:
Art. 1º Fica determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos acima descritos e contidos nos registros da Ouvidoria Municipal atribuídos a Enfermeira, A. T. R. – Matrícula n. 1230-1, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde/Lageado.

Art. 2º Designa a comissão sindicante composta dos servidores públicos municipais: a) DENIS GELBCKE DE SOUZA, b) JUCILEIDI DOS SANTOS e c) ELUISA MARCHESE, para sob a presidência do primeiro, apresentar relatório no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 02 de agosto de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6EC696D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 187/2022

Retifica Ato aposentatório – Portaria 097/2007 da servidora LINDACIR CHEMIM

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no protocolo do IPRECAMPO E OFÍCIO 38/2022, DE 21 DE Julho de 2022, e decisão judicial dos autos 0002403-70.2020.8.16.0146
DECRETA

Art. 1° Fica retificada a Portaria 097/2007 que trata de ato aposentatório da ex servidora LINDACIR CHEMIM, inclui-se que sua aposentadoria passa a ser COM direito à paridade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de Agosto de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:596188DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 188/2022

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARLENE SCHAFHAUSER RSECICEKI

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido na SENTENÇA JUDICIAL dos autos 0003981-68.2020.8.16.0146, e protocolo do IPRECAMPO no ofício 043/2022.
DECRETA
Art. 1° Fica concedida, a partir de 25 de Julho de 2019, contida na Determinação Judicial, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à Servidora ***Marlene Schafhauser Rseciceki*****,** Servidora efetiva estatutária, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem II, desde 01/04/1991, sob matrícula 83-1, com fundamentos legais amparados no contido da sentença transitada em julgado Súmula 33 do Supremo Tribunal Federal.
Art. 2º A concessão do benefício é integral no valor de **R$ 2.129,17 (Dois mil cento e vinte e nove reais e dezessete centavos)**, conforme cálculo contido nos autos.
Art. 3° Este Decreto seus efeitos financeiros entram em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 04 de Agosto de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F8BC1FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 177/2022

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO DO TENENTE – CMDCA

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo do Tenente – CMDCA, conforme segue abaixo:

Poder Público:
I **- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:**
Titular: Edgar João Barancelli
Suplente: Angela Santos Dias

II - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Titular: Juliana Serpe
Suplente: Rafael Merlin

III - Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Abegail Francisco Borges
Suplente: Gilson Antonio Arruda

IV- Secretaria Municipal de Administração
Titular: Ederaldo Dias dos Santos
Suplente: Zeila de Fátima Cavalheiro Urban

Entidades:
V - APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
Titular: Claudete B. Xavier Kaiss
Suplente: Cláudia Simone Werner

VI- APMF Gunther Urban/Victor Bussman:
Titular: Adriane Mai
Suplente: Joseli Novaki

VII- APMF Alexandra Peichó
Titular: Lourdes Peichó
Suplente: Margaret Barbosa

VIII - Pastoral da Criança:
Titular: Cleunice de Fátima Teixeira Cruz
Suplente: Marli da Silva

Art.2º A Diretoria Executiva será escolhida pelos Conselheiros em reunião especialmente convocada para tanto.
Parágrafo Único – O trabalho dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo do Tenente é considerado serviço relevante e não remunerado.

Art.3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 02 de agosto de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7D637AE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 061/2022

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o decreto Municipal nº 446/2021 convoca os **aposentados e pensionistas vinculados ao extinto regime próprio de Previdência Social do Município de Campo Magro/PR, e os Vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), gozadores do Plano de Saúde e Odontológico,** relacionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, para realizar o Recadastramento na modalidade PROVA DE VIDA, **para fins de manutenção dos benefícios de aposentadoria, pensão e continuidade no plano de saúde e odontológicos.**

O período para apresentação da Prova de Vida será de 01/09/2022 a 30/09/2022, das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min.

Os convocados deverão se apresentar munidos de um dos seguintes documentos originais ou copia autenticada, juntamente com Comprovante de endereço e a ficha preenchida conforme Anexo I deste edital:
Carteira de Identidade
Carteira Nacional de Habilitação (Válida)
Carteira de Trabalho
Passaporte Valido, expedido pela Policia Federal

O documento apresentado deve encontrar-se em bom estado de conservação (perfeitamente legível), permitir que o beneficiário possa ser identificado pela fotografia e ter sido expedido a menos de 10 anos .

Não será comprovada a vida de aposentados e pensionistas sem a documentação ou de forma diferente a estabelecida neste Edital.

A Prova de vida deverá ser efetuada pessoalmente pelo aposentado ou pensionista, mediante identificação, não se admitindo que a mesma seja realizada por procurador do beneficiário.

Estando o Aposentado ou Pensionista, utilitário do Plano de Saúde e Odontológico impossibilitado de comparecer ao DEGEP, por problemas graves de saúde ou se encontrar incapacitado de se locomover, poderá se fazer representar para solicitação do agendamento de visita domiciliar, ou hospitalar, mediante a comprovação por atestado medico atualizado com identificação legível do Médico. Na ocasião deverá ser informado o local da visita e telefone para contato.

Os convocados que não comparecerem no período determinado sofrerão as penalidades descritas no Art. 11 do decreto 446/2021.

Campo Magro, 03 de agosto de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

APOSENTADOS - REGIME GERAL DE PREVIDENCIA UTILITARIOS DO PLANO DE SAUDE OU ODONTOLOGICO

ADAIR SIEGEL NICOLAU

ADIR RIBAS MACHADO

ADRIANA MADALENA STEFF MENDES

ALICE DOS SANTOS

ALTAIR VIEIRA DA SILVA

AMANTINA ALVES

ANA CHYBIOR DOS SANTOS

ANGELA MARA LINO VENDRAMIM

ARLETE TERESINHA COLODEL CONSTANTINO

ARONI VIEIRA DA SILVA

BENJAMIM CORDEIRO DE LARA

CELIA REGINA VALENGA

CIRLEI DO ROCIO CARVALHO DA SILVA

CLAUDINA VIERA DA SILVA

CLEONILDA CARLECE

DIOMARA DA SILVA

DIRCELIA DO SOCORRO SANTOS

DOLORES DOS SANTOS

DORACI KOTOWSKI

DORACI MARIA CORDEIRO SANTOS

DORAIR TEREZINHA CORDEIRO DOS SANTOS

DORALICE DE OLIVEIRA DOS SANTOS

DOROTI AZEVEDO NATAL
EDILENE BENSI GARCIA

ELIANE ANDRADE CARACHENSKI

ELIZA MARIA COELHO DOS SANTOS

ELIZABETE DE FATIMA PIANARO CHIARRELO

ELIZETE MARIA KUDLAWIEC

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS

GENOEVA DOS SANTOS

HILDA DE LARA PIRES

IMA DORVALINA MATOS ALMEIDA

INEIS BERNADETE KARACHENSKI

INES DOS ANJOS MARTINS DA SILVA

IRINEA GOMES DE CAMPOS

IRMA DE FATIMA MOREIRA

IVONE CECILIA OLINIK GIRARDI

JAIRO BRUSAMOLIN

JANDIRA PEREIRA STREMEL

JOAQUIM PEREIRA DA LUZ

JOSE ANTONIO GRODNISKI

JOSE DOS SANTOS MORAIS

JUREMA MARIA NENNEMANN
LAIS MARIA PADILHA

LEOCADIA TOKARSKI NALEPA

LEONARDO SCZANOSKI

LEONICE DA SILVA COSTA

LEONILDA MARGRAF GOMES

LEONITA FERREIRA DE ANDRADE

LOURDES VILMA FILLUS

LUCIA PIENTA PARTICKA

LUZIA BORGES MOREIRA

MADALENA MALVINA MANFRON

MANOELINA SZINKE

MARIA CHYBIOR DE LARA

MARIA DE LOURDES FERREIRA DALKE

MARIA DE LOURDES VANTROBA

MARIA DIRLEI CONSTANTINO

MARIA DO ROCIO LUIZ ESTAFITE

MARIA LORACI PEREIRA BARROS

MARIA PIRES DE ANDRADE PAULA

MARIA SEJANOSKI VALENGA

MARILDA DE FATIMA APARECIDA DOUDAT VIEIRA

MARILDA DO CARMO BOZZA

MARILDA GONÇALVES BIERNASKI

MARILENE DE FATIMA COLLODEL

MARINA SIBELE AFORNALI

NAZILDA DE LARA DE DEUS

NEUSA DE PAULA CORDEIRO INGLES

NEUSA OLARIO DOS SANTOS

NILDE VALENGA

ODETE VALASKI

OLANDA DOS SANTOS ALMEIDA

OLIVIA CARDOZO DE SIQUEIRA

REGINA CELIA PERIN

ROSELI APARECIDA RODRIGUES DA SILVEIRA OLIVEIRA

ROSELI DE ANDRADE VISNIEWSKI

ROSELI TEREZINHA SOARES DE LIMA

ROSI MARIA GASPARIM

ROSILDA PAULA DA SILVA

ROSMARI DE FATIMA DALL AGNOL

SUELI DO ROCIO DO NASCIMENTO

SUELI DO ROCIO DOS SANTOS

SUELI MANFRON BOZA

TERESINHA APARECIDA LEAL DOS SANTOS

VERA DA LUZ MANFRON

ZENAIDE DE FATIMA STIVAL

APOSENTADOS NO ANTIGO REGIME PROPRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

CONCEIÇAO TEREZINHA BOBATO
IZULINA BUENO DE LARA
JOVITA BUENO DOS SANTOS
MARIA ELOINA DOS SANTOS FREITAS
MINERVINA FERREIRA DE LARA

PENSIONISTAS ANTIGO REGIME PROPRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEONI INES ALVES DOS SANTOS
MARIA DA SILVA DA LUZ
SALVADOR ANDRE DOS SANTOS

ANEXO I

Declaração de prova de vida

Declaro que tenho conhecimento da obrigatoriedade de realizar a prova de vida anual, junto ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Magro , como requisito para a continuidade de recebimento do benefício da aposentadoria , ou pensão por morte, bem como a continuidade da manutenção do plano de saúde ou odontológico.
Apresento minha prova de vida conforme informações abaixo:

Nome completo:_____
Documento:_____
Endereço:_____
Bairro:_____
Cidade:_____
Cep:_____
Telefone para contato:( )_____
E-mail:_____

Campo Magro, ___ de _____ de 2022.

_____
Assinatura

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:06E2EC32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 425/2022

Nomeia KELIM KRISTINA TOALDO na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

Os Protocolos no 1085/2022 e 3904/2022;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 03/2022;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 03 de agosto de 2022, **KELIM KRISTINA TOALDO,** portadora da RG: 6.252.978-4 /SSP-PR e do CPF n.º 020.302.389-70, para ocupar o cargo de PSICOLOGO, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Saúde(Sesau).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 03/08/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de agosto de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:A4EE79C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 424/2022

Concede o retorno antecipado da Licença sem vencimentos a servidora Ismenia Iarek na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

O pedido protocolado sob o n.º 3866/2022

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedido o retorno antecipado da Licença sem Vencimentos** a Servidora **Ismenia Iarek** , matrícula n.º 90107, a partir de 08 de Agosto de 2022, na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 08/08/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de agosto de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:52821780

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 06/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL, vêm, através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporária da **TOMADA DE PREÇOS 06/2022.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas Municipais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), em Concreto e pavimentação em Bloco de Concreto Intertravado – PAVER, conforme projetos e de acordo com as condições estabelecidas no edital.

JUSTIFICATIVA: Revisão no edital.

Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 04 de agosto de 2022.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da CPL

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:AD37D774

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de outsourcing de Impressão (locação de impressoras e copiadoras, multifuncionais copiadoras, impressora plotter, impressora matricial, e scanner profissional) com total manutenção e fornecimento de insumos (exceto papel), para atender todas as Secretarias Municipais, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Às 09:00 horas do dia 04 de Agosto de 2022, junto ao site**www.comprasgovernamentais.gov.br**e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, conforme preconiza a Lei Municipal 1097/2019.Reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 323/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 00041/2022. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
04731983000197	DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELI
24547436000163	INTERATIVA LOCACOES E SERVICOS EIRELI
07973218000171	FABRICA DAS COPIAS SERVICOS DE REPROGRAFIA LTDA
06301854000194	ECM GESTAO DOCUMENTAL LTDA
83483230000186	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.
07385089000109	GP EMISSAO INSTANTANEA E GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Tendo sido verificadas e analisadas as propostas e documentações das empresas melhores colocadas e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foi considerada**HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME**, como segue:

EMPRESA	*GRUPO*
INTERATIVA LOCACOES E SERVICOS EIRELI	*1.*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-seEXISTIR INTENÇÕES DE RECURSO PARA O PROCEDIMENTO, ficando os prazo de razão, contra-razão e decisão finalizando no dia 18 de agosto de 2022.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **15h09min**, da qual eu***, Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro oficial
D.323/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:95B12627

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de

2000, faz saber à população em geral e a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei de Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2023, nos seguintes termos:

Data: 23 de agosto de 2022
Horário: às 10 horas
Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr

Município de Candói, 01 de agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:17A68921

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2.942/2022

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2.942/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº 093/2022, Processo nº 2.942/2022, cujo objeto é o "Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas nos prédios públicos municipais", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA

22 de agosto de 2022 às 8h30min.

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói-PR.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 03 de agosto de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 598/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0B2CB543

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3.266/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 3.266/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica a abertura do Pregão Presencial nº 094/2022, Processo nº 3.266/2022, cujo objeto é o "**Registro de preços de serviço de fretamento de veículos para realização de transporte rodoviário intermunicipal dos Integrantes do Grupo da Terceira Idade de Candói/PR, Integrantes da Banda Municipal Talentos da Terra que representam o Município de Candói em competições**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA
22 de agosto de 2022 às 13h30min00ss
Local da sessão pública: Sala de Reuniões - Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140- 000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 04 de agosto de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES F. FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 598/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9E1A8E49

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO

Processo nº 3.256/2022
Pregão Presencial nº 032/2022
CONTRATO Nº 055/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E FABIANE TRENTO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO - ME

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, **FABIANE TRENTO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.206.689/0001-69, com sede na Rua Manoel Lopes de Oliveira, n° 2451, Sala D, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pela Srta. FABIANE TRENTO, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o n° 042.968.319-76, portadora da cédula de identidade civil RG n° 84544051 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Eugênio Bayer, s/n, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Acréscimo de ponto de internet do contrato nº 055/2022 do Pregão Presencial nº 032/202 cujo objeto é a "Contratação de links de internet para atendimento das secretarias municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65 inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme previsão na cláusula 3.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. A motivação para realização do termo aditivo encontra-se disponível no Processo Administrativo 3.256/2022, que originou o presente.

CLÁUSULA QUARTA
DO ACRÉSCIMO E VALOR

4.1. Fica acrescentado ao contrato 055/2022, 01 (um) ponto de Link de Internet na Unidade Básica de Saúde da Comunidade do São Pedro, com valor mensal de R$ 249,90 (duzentos e quarenta e nove e noventa).
4.2. Em razão do acréscimo do ponto, aditiva-se no contrato o valor de **R$ 2.748,90** (treze mil trezentos e setenta e três reais e doze centavos), passando o valor contratado viger com **R$ 89.710,38** (oitenta e nove mil setecentos e dez reais e trinta e oito centavos)
4.3. O acréscimo corresponde à 3,1610% do valor inicial contratado.
4.4. As despesas decorrentes deste termo aditivo, serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Municipal - 2022, com fonte de recursos próprios na seguinte funcional programática:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	02640	08.001.10.301.0007.2025	00494	3.3.90.40.00.00	E

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 29 de julho de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***FABIANE TRENTO***
Prefeito	Fabiane Trento Informática E Telecomunicação – ME

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7EF13BD7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O XXIV CANTA CANDÓI

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O XXIV CANTA CANDÓI

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, por meio da Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura, torna público que foi prorrogado o prazo de inscrição referente ao XXIV CANTA CANDÓI".

3. DAS INSCRIÇÕES
3.5 Fica prorrogado o prazo para inscrições, as quais poderão ser realizadas até a data de **12 de agosto de 2022,** nas Escolas Municipais de cada Região Administrativa do Município, (cada estabelecimento deverá escolher um responsável pelas inscrições), e no Centro Cultural Doridin Antunes (Av. José Antunes Fabricio, nº 1944, e através Watts App do Setor de Cultura pelo número 3638 8090, das 08h ao 12h e das 13h às 17h. As demais clausulas e condições permanecem inalteradas.

Candói, 04 de abgosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

PAULO PEDROSO DE ARAUJO
Secretário de Esporte, Lazer e Cultura

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7BE928AB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

PROCESSO Nº 2.328/2022.

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CANDÓI-PR e COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços de serviços de segurança desarmada e guarda-vidas em eventos públicos promovidos pela administração municipal.
MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000.

FORNECEDOR: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.168.221/0001-00, situada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 9, Sala, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2022 - ATA nº 183/2022.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a correção do item 4.1. constante na Ata 183/2022, sendo o correto conforme segue:

1.2. 4.1.O valor desta ata importa em R$ **2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do termo aditivo original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 03 de agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A11BF7EF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.346/2022

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.346/2022, Pregão Presencial nº 086/2022, Objeto: **"Registro de preços de materiais de higiene pessoal para atendimentos as demandas da Casa Lar, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação".**

Resultado da Homologação:

Razão Social	CNPJ	Total (R$)
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	37.952.094/0001-09	75.103,70
CAVALLI LTDA	44.175.345/0001-51	13.891,50
J. M. DINIZ	25.090.313/0001-09	4.761,53
J. MERGER EIRELI	40.600.536/000162	14.061,00
Valor total		**107.817,73**

ITEM DECLARADO DESERTO: Item 39

Candói, 04 de agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7ACDD0A0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022 PROCESSO Nº 3.302/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº 095/2022, Processo nº 3.302/2022, para o **"Registro de preços de implementos agrícolas, destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária, com recursos da Emenda Parlamentar Municipal (Impositiva)"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

22 de agosto de 2022 às 8h30min.

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 4 de agosto de 2022.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 598/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:ABAB8120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 056/2022

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 004/2021, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2021, de 03 de dezembro de 2021, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 10 de agosto de 2022.**

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 6. do Edital do Processo Seletivo.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventual candidato(a) portador de necessidades especiais convocado(a) neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para ser contratado(a) e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado(a).

Capitão Leônidas Marques, PR, 04 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO

Emprego Público: Professor - com Formação Específica
Candidato(a):

Francieli Kolonetz

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);

XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
XXIV – Atendimento ao item 9.1. letra k) do Edital do Processo Seletivo.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:E2FF9D9B

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 273/2022 DATA: 04-08-2022

SÚMULA: Exonera a pedido o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor **Lucas de Morais**, RG. nº 10.699.628-8/PR., ocupante do cargo de Agente de Administração, Referencia 30, da Tabela de Vencimento I, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 04 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:988C7127

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
INEXIGIBILIDADE 091 2022 E EXTRATO DE CONTRATO 415 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 091/2022.
Processo. Adm./Compras n. º 267/2022.
Referências de origem:
Edital de Credenciamento n. º 002/2022.
Termo de Referência/Solicitação n. º 297/2022.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 17.314,20 (dezessete mil trezentos e quatorze reais e vinte centavos), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, nos termos da solicitação n. º 119/2022, a favor da senhora ***ELIANE BUENO FLORENTIN,*** residente e domiciliada à Rua Tocantins, 291, Bairro Primavera, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, para a prestação de serviços como ***"CUIDADORA SOCIAL",*** (Item 02) para acolhimento e acompanhamento em conformidade com determinação judicial, com carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas em escalas de 12 (doze) horas por 36 (trinta e seis) horas por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 04 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 415/2022.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 091/2022.
Solicitação 297/2022.
Processo. Adm./Compras n. º 267/2022.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 002/2022.
Solicitação n. º 059/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: ELIANE BUENO FLORENTIN (013.188.439-52).
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como "CUIDADORA SOCIAL" (Item 02), para acolhimento e acompanhamento em conformidade com determinação judicial, com carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas em escalas de 12 (doze) horas por 36 (trinta e seis) horas por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 17.314,20 (dezessete mil trezentos e quatorze reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.
***DOTAÇÃO*: 10.01.2.179.3.3.90.36.32.00.00.00-675/2022.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2E683C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 004/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 102/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 314/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***GENTE SEGURADORA S/A,*** localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, inscrita no CNPJ sob n. º 90.180.605/0001-02, neste ato representada legalmente por *MARCELO WAIS* portador (a) do CPF sob n. º 632.005.380-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a inclusão veículos na apólice de seguro conforme contrato datado de 31 de julho de 2020 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica somado ao valor contratado o total de R$ 2.736,16 (dois mil setecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos) referente a inclusão dos veículos:
01 (um) veículo Ônibus Marcopolo Volare V8L 4X4 EO - Ano/Modelo 2022/2022 – Placas RXH6G08 – Chassi 93PB58M10NC067710;
01 (um) veículo Ônibus Volkswagen VW/MASCA GRAN MIDI U – Ano/Modelo 2021/2022 – Placas RHY4F25 – Chassi 9532E82W5NR049736;
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINIGENTE
Prefeito Municipal

SEGURADORA S/A
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:DEEDFCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 116 2022

PORTARIA N. º 532/2022 de 04.08.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 116/2022 de 12.07.2022,** destinado a contratação de empresas para a prestação dos serviços na confecção de materiais gráficos, conforme descrições constantes do Termo de Referência, visando a manutenção das atividades dos Departamentos da Administração Pública Municipal. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras para fornecimento do objeto as empresas: ***SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA***, com os itens n. º 10, 11 e 12 no valor de R$ 1.728,00 – ***ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA***, com os itens n. º 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 13 no valor de R$ 13.968,00 – ***M P BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA***, com os itens n. º 01 e 14 no valor de R$ 2.566,00 – ***POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA***, com o item n. º 03 no valor de R$ 430,00, conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 18.692,00 (dezoito mil, seiscentos e noventa e dois reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 416/2022 a 419/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 116/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA, ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, M P BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA e POLIMPRESSO SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas) para a prestação dos serviços na confecção de materiais gráficos, conforme descrições constantes do Termo de Referência, visando a manutenção das atividades dos Departamentos da Administração Pública Municipal.
VALOR: R$ 18.692,00 (dezoito mil seiscentos e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 03.01.2.107.3.3.90.30.16.00.00.00-69/2022;**
*** 03.03.2.113.3.3.90.30.16.00.00.00-112/2022;**
*** 03.04.2.115.3.3.90.30.16.00.00.00-124/2022;**
*** 03.05.2.108.3.3.90.30.16.00.00.00-131/2022;**
*** 04.01.2.116.3.3.90.30.16.00.00.00-141/2022;**
*** 06.03.2.126.3.3.90.30.16.00.00.00-249/2022;**
*** 07.02.2.129.3.3.90.30.16.00.00.00-324/2022;**
*** 10.01.2.179.3.3.90.30.16.00.00.00-673/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:88ABBC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 519/2022

PORTARIA Nº 519/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso II, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	02 (Duas)	Curitiba PR	01 e 02 de agosto de 2022 .	Conduzir o João Antonio de Freitas para consultas e exames especializados no Centro de Reabilitação em Curitiba – PR.
Israel Reis Bento	Motorista	02 (Duas)	Curitiba PR	25 e 26 de Julho de 2022	Conduzir a paciente Ana Paula Overbeck para consultas e exames especializados no Hospital de Clínicas em Curitiba PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:DDADECA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 524/2022

PORTARIA Nº 524/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Juliane Boni	Professora	01 (Uma)	Cascavel PR	28 de Julho de 2022	Participar no "Seminário de Educação Infantil", realizado no Auditório da AMOP que será realizado em Cascavel PR.
Lucimar Cândida Martins Szekut	Professora	01 (Uma	Cascavel PR		
Maryzangela Bonfanti	Professora	01 (Uma	Cascavel PR		
Ana Caroline Pereira Schmidt	Professora	01 (Uma	Cascavel PR		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:02159006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 525/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Jacir João Horn	Motorista	02 (Duas)	Clevelândia PR	25 e 29 de Julho de 2022.	Transporte de alunos no Colégio Agrícola na cidade de Clevelândia – PR, em 25 de maio o motorista transportou os alunos na ida para o Colégio e em 29 de maio realizou o transporte de retorno para o Município de Cap. Leônidas Marques.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:932B4BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 526/2022

PORTARIA Nº 526/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Ricardo Lino Arantes	Motorista	01 (Uma)	Cascavel PR	29 de julho de 2022.	Transporte dos alunos da Escola Santa Mônica, até o cinema em Cascavel PR, para assistirem filme e conhecerem o funcionamento do local, em complementação as atividades curriculares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:E9369957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 529/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	01 (Uma)	Rolândia - PR	02 de Agosto de 2022	Condução do paciente Kauã Eduardo Scapini e acompanhante para internamento no Hospital Casa de Saúde em Rolândia PR.
Andreia Aparecida de Carvalho	Agente de Serviços Públicos	01 (Uma)	Rolândia - PR	02 de Agosto de 2022	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:CB4B144E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 513/2022

PORTARIA Nº 513/2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I e III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	02 (duas)	Planalto PR	23 e 24 de julho de 2022	Conduzir a equipe de Bolão de Capitão Leônidas Marques para os 64° Jogos abertos do Paraná em Planalto PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:43BF22E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 193/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 003/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito

público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***M. F. DE AGUIAR SEGURANÇA ELETRÔNICA-ME,*** sita à Rua Alberto Bernardini de Aragão, 204, Bairro Santa Felicidade, CEP: 85.803-370, Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 15.472.610/0001-65, neste ato devidamente representada por *MÁRCIO FRANCISCO DE AGUIAR, portador* do CPF sob n. º 018.613.421-52. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Fica prorrogada a vigência para até 21.10.2022.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

M. F. DE AGUIAR SEGURANÇA ELETRÔNICA - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:A946FCDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 064/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 244/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado o Senhor ***RENATO JOÃO SZEKUT,*** residente na Linha Três Passos, neste município, inscrita no CPF sob n. º 020.893.689-00 e RG sob n. º 7.275.366-6 SSP-PR e DAP SDW00208936890025022203O4. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado, conforme Termo firmado em 31 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação 186/2022 de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 4.578,00 (quatro mil quinhentos e setenta e oito reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

RENATO JOÃO SZEKUT
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:992FC506

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 077/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 328/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME***, sita à Rua Campo Grande, 106, Loteamento Malmann, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 84.940.287/0001-20, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *EDIMARA CATANI* portadora do CPF sob n. º 577.816.219-72. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 22 de julho de 2021 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

ITEM I - O valor mensal justo e contratado pela CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES, COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR PARA 42 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, BANCOS RECLINÁVEIS, SEGUROS DOS PASSAGEIROS, REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR, COM DISPONIBILIDADE DE MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTE UNIVERSITÁRIOS, PARA ATENDER A ROTA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E REALEZA (IDA E VOLTA). FAZENDO PARTE DA ROTA UFFS, CESREAL, IFPR. ATENÇÃO: ROTA ÚNICA, UTILIZAÇÃO SUJEITA A QUANTIDADE DE USUÁRIOS PRESENTES NO MOMENTO DA PARTIDA. CASO HAJA MENOS DE 20 PASSAGEIROS O DESLOCAMENTO DEVERÁ SE DAR POR VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, é de R$ 588,07 (quinhentos e oitenta e oito reais e sete centavos) a viagem, e em consequência soma-se ao valor contratual original e aditivado, até R$ 147.017,50 (cento e quarenta e sete mil dezessete reais e cinquenta centavos) para um período de 12 (doze) meses.

ITEM II - O valor mensal justo e contratado pela CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO CONVENCIONAL, PARA DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR PARA 20 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, BANCOS RECLINÁVEIS, SEGURO DOS PASSAGEIROS, REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR, PARA ATENDER A ROTA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES PARA REALEZA (IDA E VOLTA) UFFS, CESREAL, IFPR. ATENÇÃO: ROTA ÚNICA, UTILIZAÇÃO SUJEITA A QUANTIDADE DE USUÁRIOS PRESENTES NO MOMENTO DA PARTIDA. CASO HAJA 20+1 PASSAGEIROS O DESLOCAMENTO DEVERÁ SE DAR POR VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, é de R$ 429,96 (quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) a viagem e em consequência soma-se ao valor contratual original e aditivado, até R$ 64.494,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais) para um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência até 22 de julho de 2023.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Contratada

MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:F278F3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022.

REF.:
DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2021.
CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 333/2021.
Fundamentação:
Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, e cláusulas contratuais décima e décima segunda.
Que entre si celebram, de um lado:
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA*, *e de outro lado:*
LOCADOR: JORGE ALBERTO FUHR, residente na Rua Santo Antônio, 101, em Capitão Leônidas Marques, portador do CPF sob n. º 513.108.139-49 e RG sob n. º 3.717.868-3 SSP-PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui o objetivo deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência Contratual para até mais 06 (seis) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original de 27 de julho de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se ao valor contratual original o total de R$ 8.499,12 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e doze centavos), referente aos 06 (seis) meses de prorrogação de vigência.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 27 de janeiro de 2023.
CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Locatário

JORGE ALBERTO FUHR
Locador

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:6BB8A69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 336/2021.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 079/2021.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 009/2021.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA,* e de outro lado a empresa ***F. S. FRARE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA - ME,*** com sede na Av. Iguaçu, 418, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 26.721.610/0001-78, neste ato representada legalmente por *FRANCO SIMON FRARE,* portador do CPF sob n. º 079.911.849-17. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusulas sétima e décima segunda), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 28 de julho de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 28 de julho de 2023, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

F. S. FRARE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:82285A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 334/2021.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 077/2021.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 009/2021.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA,* e de outro lado a empresa ***ELIZANDRA S. FITES & CIA LTDA,*** com sede na rua Caxambu, 102, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.545.084/0001-13, neste ato representada legalmente por *ELIZANDRA DA SILVA FITES,* portadora do CPF sob n. º 046.063.229-93. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusulas sétima e décima segunda), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 28 de julho de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 28 de julho de 2023, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ELIZANDRA S.FITES & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:B66DFC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 335/2021.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 078/2021. PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 009/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA,* e de outro lado a empresa ***SANTA PAULINA CLÍNICA E ACADEMIA LTDA,*** com sede na Av. Tibagi 270, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 07.931.875/0001-56, neste ato representada legalmente por *CLARI TERESINHA PARIZOTTO LEDUR,* portadora do CPF sob n. º 899.966.909-20. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusulas sétima e décima segunda), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 28 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 28 de julho de 2023, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

SANTA PAULINA CLÍNICA E ACADEMIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:15D62EA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2022

SÚMULA: "Confere título de Cidadão Carlopolense para Sr. *Luis de Abreu Carriel*, e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com Artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno**:**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS/PR APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica conferido o Título de ***Cidadão Carlopolense*** para o senhor ***Luis de Abreu Carriel***, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões João Luis Claro, 02 de agosto de 2022.

LUIZ MENEZES BUENO
Presidente

LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:EDC5BA55

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2022

SÚMULA: "Confere título de Cidadão Carlopolense para Sr. *Nivaldo Moreno* e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com Artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno**:**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS/PR APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica conferido o Título de ***Cidadão Carlopolense*** para o senhor ***Nivaldo Moreno*** , em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões João Luis Claro, 02 de agosto de 2022.

LUIZ MENEZES BUENO
Presidente

LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:8A78388C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
O Município de Carlópolis/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de agosto do ano de 2022, na Centro de Eventos Ilha do Ponciano do Município de Carlópolis – Rodovia PR 218 n° km 11,2 em Carlópolis , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Avenida Turística, s/n.º	Construção de Meu Campinho	837,00 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43 3566-1191-Ramal 203.

Carlópolis, 04 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A34F7AEC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 PROCESSO Nº 142/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por Aquisição de peças novas, genuínas, originais ou similares de 1º linha e serviços para manutenção preventiva e corretiva nas partes de mecânica, elétrica, transmissão, hidráulico, arrefecimento, ar condicionado, montagem e desmontagem de motores, recuperação e retifica de motores e lanternagem, para atender a demanda dos veículos de linha leve da Frota Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: **04/08/2022** a **18/08/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **18/08/2022-Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 04 de agosto de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F4217442

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022 PROCESSO INTERNO Nº 164/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
OBJETO: Aquisição de frutas e sacos de gelo para utilização no evento "JOGOS DE AVENTURA E NATUREZA".
VALOR CONTRATADO: R$ 1.821,00 (um mil, oitocentos vinte um)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: J. L. V. SUGIYAMA - ALIMENTOS - LTDA – CNPJ Nº 36.447.256/0001-99

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 04 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3E7BE053

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA 055/2022 – DP

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação de função gratificada, e dá outras providências*".*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, **resolve:**
Art. 1º. REVOGAR A PEDIDO, a partir de 08/08/2022, o exercício da Função Gratificada de Diretora da Escola Municipal do Campo Joaquim do Prado EF VANIA BENTO DE BARROS RIBEIRO, portador da cédula de identidade RG nº 10.233.232-6.
Art. 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 04 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:C72F0974

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 056/2022-DP.

Súmula: "Designar diretora para Escola Municipal, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Designar a seguinte servidora, para o exercício da seguinte função, a partir de 08 de agosto de 2022:

I)- ALINE ROBERTA FERRAZ, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.773.628-6, para a função de diretora da Escola Municipal do Campo Joaquim do Prado EF;

Art. 2º. – Conceder a servidora designada pelo artigo 1º., desta portaria, a percepção de função gratificada nos termos e valores da Lei Municipal nº. 1210/2014.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 04 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:13EFC231

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 26/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 129/2022, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
34	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO, FRASCO 100,00 ML	8,186
35	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO, FRASCO 250,00 ML	7,31
37	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO, FRASCO 1000,00 ML	12,467
105	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO, FRASCO 500,00 ML	10,75
148	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, FRASCO 500,00 ML	9,64

Catanduvas, 04 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5517352C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 9/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA EFETUAR REVISÃO PREVENTIVA PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA, DA PÁ CARREGADEIRA.
EMPRESA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MAQUINAS – EIRELI.
CNPJ: 22.087.311/0001-72
ENDEREÇO: Rodovia BR 277 Curitiba/Ponta Grossa, Nº 560, bairro Rondinha, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná
PREÇO: R$ 5.509,00 (Cinco mil, quinhentos e nove reais).
PRAZO: 10 dias para execução do serviço, a partir da emissão do contrato.

Catanduvas - PR, 03/08/2022.

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:38EED7B8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 168/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1013	R$ 1.300,00
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	497	R$ 7.446,15
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	934	R$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 04 de Agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:DB89E8DA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 167/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº

4.320/64, e a Lei Municipal nº. **207 de 09 de dezembro de 2021 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	R$ 50.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	303	R$ 65.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	R$ 50.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 65.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 04 de Agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:8E19FFBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2022

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

SÚMULA: Regulamenta a Municipalização dos Centros de Educação Infantil I, III e V da Associação de Proteção à Maternidade, Infância e à Família - APMIF.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Centenário do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 097/2022, de 11 de abril de 2022 e considerando o que estabelece a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Artigo 11, incisos II, IV e V, Artigo 29 e 30 respectivamente,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - A Municipalização progressiva, dos Centros de Educação Infantil I, III e V da Associação de Proteção à Maternidade, Infância e à Família – APMIF.

ARTIGO 2º - Deverá ser respeitada as fases, constantes do Plano de Trabalho, para a municipalização progressiva dos CEIs (Centro de Educação Infantil) I, III e V.

1. Centro de Educação Infantil Menino Jesus I – Rua Vereador Maziad Felício nº 615;

2. Centro de Educação Infantil Menino Jesus III – Rua João Alves da Silva Neto, nº 127 - Conjunto Adalgiza Bueno Felício;

3. Centro de Educação Infantil Menino Jesus V – Avenida Brasil, nº 201 - Distrito de Vila Progresso.

ARTIGO 3º - Para a Municipalização do Centro de Educação Menino Jesus I, III e V, se dará conforme as fases estabelecidas:

I - Ano de 2022 :

1 - Alterar a denominação da documentação de mantenedor, junto ao Núcleo Regional de Educação e à Secretaria de Estado de Educação e de Esportes;

2 - Solicitar a inserção dos CEIs III e V, no SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar);

3 - Alterar a nomenclatura de CEI – Centro de Educação Infantil, para CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, nominando cada uma das unidades;

4 - A Nominação de cada CMEI será de acordo com a indicação dos membros do Conselho Municipal de Educação, que se dará por reunião e votação entre os membros, posteriormente será elaborado projeto de Lei.

5 - As Matrículas para o ano letivo de 2023, dos Centros de Educação Infantil Menino Jesus III e V, serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação;

6 - As Matrículas para o ano letivo de 2023, do Centro de Educação Infantil Menino Jesus I, serão realizadas exclusivamente na sede, situada na Rua Vereador Maziad Felício nº 615;

7 - Realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação de Educador Infantil, com jornada de trabalho de 20 horas e de 40 horas, para atender os Centros;

8 – Os dispositivos legais para contratação dos Educadores e Profissionais poderão ser alterados, bem como modificados, conforme disposto no Plano de Trabalho enviado para este Conselho Municipal de Educação

II - Ano de 2023:

Para os Centros de Educação Infantil Menino Jesus III e V:

1 - Contratação de Profissionais;

2 - O atendimento das crianças no ano letivo de 2023, será realizado nos mesmos locais onde atualmente estão instalados os CEIs.

III – Ano de 2023:

Para o Centro de Educação Infantil Menino Jesus I:

1 - Alterar a denominação da documentação de mantenedor, junto ao Núcleo Regional de Educação e à Secretaria de Estado de Educação e de Esportes;

2 - Solicitar a inserção do CEI no SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar);

3 - Alterar a nomenclatura de CEI – Centro de Educação Infantil, para CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, nominando a unidade;

4 - Matrículas para o ano letivo de 2024, serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação;

5 - Abertura de Concurso Público para Educador Infantil de todas as unidades.

IV – Para todas as Unidades:

1 - Serviços de limpeza e manutenção dos prédios serão terceirizados e os produtos necessários serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação;

2 - Serviços administrativos de todas as unidades dos CMEIs serão realizados na sede da Secretaria Municipal de Educação;

3 - A Merenda Escolar dos CMEIs, I, III e V será preparada na Cozinha Central, tendo como responsável a Nutricionista da Administração Pública.

ARTIGO 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo os casos omissos serem resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Centenário do Sul, 04 de agosto de 2022.

VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS
Presidente do Conselho

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:BFB11133

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
DE CENTENÁRIO DO SUL – PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Súmula: O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.095/2021:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Aprovar, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho realizada dia 04 de Agosto de 2022, o PLANO DE APLICAÇÃO apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Centenário do Sul APAE, para fins de convênio através de Termo de Fomento, no valor de R$238.394,31(duzentos e trinta e oito mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavo).
ARTIGO 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 04 de Agosto de 2022

VALÉRIA APARECIDA DE QUADROS MANÇAN
Presidente do FUNDEB

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:820EECC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: BEIRA & PRZYSIADA LTDA.

OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento de **combustível – gasolina comum**, destinado ao abastecimento diário do veículo oficial desta Casa de Leis.

VALOR TOTAL: R$ 35.520,00 (trinta e cinco reais e quinhentos e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:7E2C5564

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

Termo Aditivo de vigência e valor, ao Contrato n° 003/2020, parte integrante da Carta Convite nº. 001/2020, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e o DR. WILLIAN LORENSKI.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 40.287.104/0001-43, com sede a Praça Monsenhor Celso, 29, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pela Presidente da Câmara, **JOSIELI DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.802.328-3 e inscrita no CPF/PR 010.333.669-94, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: WILLIAN LORENSKI, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB sob nº 83.900/PR, residente e domiciliado na rua Athanagildo de Souza Laio, S/N, centro, cidade de Cerro Azul/PR, CEP: 83.570-000, portador da cédula de identidade RG nº 11.096.183-9 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 086.754.369-80, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO
Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 003/2020, que versa sobre a **prestação se serviços de assessoria jurídica, a serem executadas nas dependências desta Casa de Leis e, quando necessário, fora das dependências**, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Cerro Azul/PR, bem como o reajuste calculados pelo **IPCA** – (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulados nos últimos 12 meses, sendo o percentual de **11,73% (onze vírgula setenta e três por cento)** nos limites permitidos por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO
O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, iniciando em **08 de julho de 2022** e encerrando em **07 de julho de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES DO CONTRATO
Fica aditado o contrato acima mencionado, o valor de **R$ 36.168,48** (trinta e seis mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), sendo o valor mensal de **R$ 3.014,04** (três mil e quatorze reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no **artigo 57, II, c/c § 2º, da Lei 8.666/93**, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 06 de julho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

WILLIAN LORENSKI
Contratado

Testemunhas:

1) JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY RG: 8.512.851-5 Assinatura: _____

2) MARINEZ PAULA DE MATOS CPF: 099.956.529-00 Assinatura: _____

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:2CA90BAB

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 125/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a regra do art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 011/2022, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA**, a (o) servidor (a) **SEBASTIÃO ERNESTO LINS,** portador (a) da carteira de identidade RG sob n.º 1.685024/SSPPR e do CPF/MF sob n.º 201.126.029-91, ocupante do cargo efetivo Motorista**,** matrícula nº 192/01, Nível 04, Classe M, lotado (a) na Secretaria Municipal de a Assistência Social, por ter o (a) referido (a) servidor (a) completado 35 anos, 01 mês e 11 dias de Tempo de Contribuição e 71 anos de idade.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do Art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição corresponderá a totalidade da remuneração do (a) servidor (a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, nos termos da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais de aposentadoria a ser efetivamente pago a (o) servidor (a) o valor de **R$ 2.975,62 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), inclusive o décimo terceiro salário**, sendo o valor de R$ 2.204,16 referente a horas normas (salário base), o valor de R$ 771,46 correspondente ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 01 de agosto de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E8A96601

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 128/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com a regra do art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 013/2022, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA**, a (o) servidor (a) **MARCIA TEREZINHA SANTANA MONTEIRO,** portador (a) da carteira de identidade RG sob n.º 5.234.922-2/SSPPR e do CPF/MF sob n.º 847.191.509-00, ocupante do cargo efetivo Professora**,** matrícula nº 264/02, Nível 03, Classe L, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, por ter o (a) referido (a) servidor (a) completado 29 anos, 11 meses e 20 dias de Tempo de Contribuição e 50 anos de idade.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do Art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição corresponderá a totalidade da remuneração do (a) servidor (a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, nos termos da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais de aposentadoria a ser efetivamente pago a (o) servidor (a) o valor de **R$ 3.703,63 (três mil, setecentos e três reais e sessenta e três centavos), inclusive o décimo terceiro salário**, sendo o valor de R$ 2.848,95 referente a horas normas (salário base), o valor de R$ 854,68 correspondente ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 30% (trinta por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 03 de agosto de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A548F8F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 163/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 163/2022

Atribuir Responsabilidade Técnica aos Empregados do quadro de Pessoal do Consórcio Intermunicipal de Sáude.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos;
CONSIDERANDO a necessidade de a Farmácia e o CAF ter Responsável Técnico Farmacêutico, conforme art. 24 da Lei Federal 3.820/60, Lei 5.991/73 e art. 27 do Decreto 74170/74.

RESOLVE

Art. 1º Atribuir a empregada Joseane Magda Zanin, matrícula 375 a Responsabilidade de Diretor Técnico da Farmácia do Conims. Ao empregado Paulo Rogério Acosta matrícula 376 a Responsabilidade de Farmacêutico Substituto para responder aos períodos de ausências, folgas e férias do diretor efetivo.
Art. 2º Atribuir a empregada Eridiane Lanzarin, matrícula 262 a Responsabilidade de Diretor Técnico do CAF do Conims. A empregada Yhara Marianna Severgnini Mezzomo, matrícula 391 a Responsabilidade de Assistente Técnico do CAF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 04 de agosto de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4EA38128

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 25/2022, para a Contratação de empresa para fornecimento emergencial de máscaras cirúrgicas tripla com elástico para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Municípios Consorciados
Valor Global: 7.425,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 Fonte: 076

Data: 04/08/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7A934A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 62-2022 - CALYPTE TRANSPORTES LTDA -EPP

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Calypte Transportes Ltda. CNPJ nº 30.915.245/0001-00. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, passando a ser para o valor R$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos) por km/rodado. Pregão Eletrônico 18/2022. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 02/08/2022. Assinam:Edson Luiz Cenci, pelo Município e Fernando Bertotto, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:60E3F6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 84-2022

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônicon° 84/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE EVENTUAL MÃO DE OBRA PARA AS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade, durante os 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços. Os serviços deverão ser prestados nas instalações da oficina da contratada, salvo situações excepcionais, previamente autorizadas pelo Fiscal do Contrato. As máquinas deverão ser retiradas no pátio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; ou, no caso de paralisação em local de serviço, rebocadas pelo SERVIÇO DE GUINCHO (PRANCHA) DA CONTRATADA, sem ônus para CONTRATANTE (NO DESLOCAMENTO PARA CONSERTO E PARA ENTREGA APÓS O CONSERTO).FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 (1965) F: 000 10.01.206080006.2.049.3.3.90.39 (1967) F: 000. O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos serviços realizados, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.GESTORES A gestão do Contrato gerado a partir dele ficarão a cargo, do Senhor Vanderlei JoséCrestani, CPF: 530.439.959-53; A responsabilidade pela fiscalização do Contrato gerado a partir dele, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo, do Senhor Ricardo Scandolara, CPF: 081.645.379-94; como Substituto a Senhor Claudiomiro Cenci, CPF:788.199.629-34.Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº291/2022– AGROSOLO MAQUINAS LTDA. Valor Total estimado R$109.700,00 – Percentual de Desconto Lote 1 - 14,00%.

Chopinzinho, 02 de agosto de 2022.

EDSON LUIZ CENCI–
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A2DCAF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 288-2022 - TP 09-2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2022
CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edson Luiz Cenci, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, e

CONTRATADO(A): GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – ME, com sede naRod PR 281, lote 121-D, da gleba 03, colônia Mirim, Lagoão, Chopinzinho – PR, CEP 85.560-000, inscrita no CNPJ nº17.272.598/0001-70, neste ato representada pelo Senhor Joel Rosa, portador da Cédula de Identidade nº 5.120.629-0 e do CPF/MF 704.143.279-34**.**

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 9/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO E CONSERTO DA ATI, PLAYGROUND E CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS NA PRAÇA CRISTO REI.

VALOR: R$ 54.050,00 (cinquenta e quatro mil e cinquenta reais). As despesas com a execução da(s) obra(*s*) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: 05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 (1553) F: 000 05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 (1466) F: 000

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contatos a partir da emissão da ordem de serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA:240 (duzentos e quarenta) dias a partir da data de assinatura.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 27 de julho de 2022.

Município de Chopinzinho
EDSON LUIZ CENCI JOEL ROSA
Contratante

GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:678C3108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 09-2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 9/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 9/2022, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	54.050,00

Que apresentou o menor preço.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 27 de julho de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CBC27F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 84-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 84/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 84/2022, de 15/07/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu **Edson Luiz Cenci**, PREFEITO, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Lote	Empresa(s)	Índice Geral de Desconto	Valor Total Estimado de Contratação – R$
1	AGROSOLO MAQUINAS LTDA	14,00%	109.700,00
TOTAL HOMOLOGADO R$			109.700,00

Que apresentou os Maiores Percentuais de Desconto por Lote para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/08/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:648F14DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 292-2022 - INEX 18-2022

Espécie: Extrato do Contrato n° 292/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda. CNPJ: 29.644.666/0001-64. Objeto: Contratação de empresa especializada para revisão das 250 a 2000 horas da escavadeira John Deere 130G-LC. Valor R$ 29.377,10 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e dez centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 18/2022. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1010) FONTE: 000. Data da assinatura: 02/08/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Patrick Maicon Motta, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:338CC809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 19-2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº19/2022, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total
UNIVERSIDADE DE DIREITO PÚBLICO LTDA	35.883.382/0001-23	R$ 2.400,00

Conforme proposta.É adecisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 02 de agosto de 2022.

EDSON LUIZ CENCI.
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:691D9A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 293-2022 - INEX 19-2022

Espécie: Extrato do Contrato n° 293/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Universidade de Direito Público Ltda. CNPJ: 35.883.382/0001-23. Objeto: Contratação de serviços para capacitação de servidores: Curso **sobre Contratação Direta - a**s hipóteses de licitação inexigível ou dispensável na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 19/2022. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1453) FONTE: 000. Data da assinatura: 02/08/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Jamilson Lisboa Sabino, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6CE701DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 18-2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº18/2022, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA	29.644.666/0001-64	29.377,10

Conforme proposta.É adecisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 02 de agosto 2022.

EDSON LUIZ CENCI.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:30D152CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.660/2022

LEI N.º 1.660 DE 21 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a inclusão do Dia Municipal da Juventude Cristã no calendário oficial do Município de Colombo

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Colombo o Dia Municipal da Juventude Cristã, a ser comemorado anualmente no dia 21 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 21 de julho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:B9B994BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0452/2022

PORTARIA N.° 0452/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte,na forma da Lei 960/2006, ao Senhor **ELSO JOSE DA COSTA**, RG: 1.269.546-2/PR e CPF: 344.267.959-15, o correspondente a 100,00% do benefício, em nome da Servidora **ALBERTINA DA COSTA,** RG: 3.330.307-6/PR, CPF: 457.319.939-04, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** sob matrícula n° 0051, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 185/2022,** percebendo proventos mensais dois mil, seis reais e noventa centavos, assegurado o beneficiário o direito de receber hum mil, seiscentos e oitenta e oito reais noventa e quatro centavos, conforme redução estipulada no art. 24, § 2º, inc. I da EC 103/2019. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal

Paço Municipal de Colombo

Em, 3 de agosto de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:9DD239D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 12548-12549/2022.

N° do Empenho:	**12548-12549/2022**
Data:	**03/08/2022**
Valor Total doEmpenho:	**R$35.580,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta reais).**
Nº da Dispensa de Licitação	**085/2022**
Contratado:	**J DE ARAUJO BRINQUEDOS - ME. CNPJ: 18.270.573/0001-09.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Contratação de Serviços de confecção de Materiais personalizados a serem utilizados em homenagem ao Dia Diretor, Coordenador, Professor e Secretario Escolar.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Educação.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:0A08EF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PP 079/2022 - AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500 - PARA USINA DE ASFALTO

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Presencial Nº. 079/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de ÓLEO DIESEL S500 (comum) para abastecimento de equipamento da USINA DE ASFALTOda Prefeitura Municipal de Colombo/PR.
Data: 18de agostode 2022 às 14:00 horas (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO "POR ITEM"..
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 04de agostode 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:53D2C2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2022

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Presencial Nº. 081/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio de Registro de Preços para fornecimento de Agregados de Granito e Calcário, em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação.
Data: 19 de agosto de 2022 às 14:00 horas (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "Por Lote".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 04 de agosto de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:AA401A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2022

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Presencial Nº. 080/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto a serem utilizados na Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Data: **19 de agosto de 2022 às 09:00 horas** (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "Por Lote".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 04 de agosto de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:71F2B2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2022

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Presencial Nº. 079/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de ÓLEO DIESEL S500 (comum) para abastecimento de equipamento da USINA DE ASFALTO da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.
Data: 18 de agosto de 2022 às 14:00 horas (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO "POR ITEM"..
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 04 de agosto de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:A020672B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2022

Aviso de Licitação - ERRATA
Edital – Pregão Eletrônico Nº 074/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gases Medicinais.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 05 de agosto de 2022 até às 13:00 horas do dia 18 de agosto de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às **14:00 horas do dia 18 de agosto de 2022**. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 04 de agosto de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:2DA8878C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2022 PROCESSOS: 1704/2022

Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Tecnologia da Informação
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Henrique Cesar dos Santos, RG 7.887.174-1 e CPF 009.845.539-75
Contratada: GRCSUL INFORMÁTICA LTDA**,** CNPJ: 17.298.531/0001-05.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação de Prefeitura Municipal de Colombo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas.
Valor: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)
Prazo: O Prazo de vigência será 06 (seis) meses ou até a execução integral do contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de agosto de 2022.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:82B7E4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2022 PROCESSO: 10482/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: AL METAL USINAGEM E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 15.300.936/0001-05.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato o Senhor Elton Aragão.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de metalurgia para atender aos veículos pesados da frota pública municipal pertencentes à prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:0FBF9D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/2020

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
O MUNICÍPIO DE COLOMBO, estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação declara INIDÔNEA para licitar e contratar com órgãos e entidades da administração pública pelo período de 02 (dois) anos a empresa LAJ ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ. 16.669.837/0001-68, situada na Rua Magdalena de Almeida, 224, Apto 23, bloco 10 – Capão Raso – Curitiba – Paraná - CEP: 81.130-260, com o fulcro nos termos do art. 87, item IV, da Lei n.º 8666/93, Processo Administrativo nº. 13258/2022, Tomada de Preços nº. 027/2020, Contrato nº. 552/2020.

Colombo, 04 de agosto de 2022.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:92DE4646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 PROCESSO: 9504/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão.
Contratada:STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA, com CNPJ sob nº 78.542.867/0001-66
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de óleos lubrificantes, fluídos e demais itens para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor totalda presente Ata de Registro de Preços será de R$ 40.955,52 (Quarenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de Novembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9981214A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021. PROCESSO: 26863/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.089.732/0001-16.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Fabio Rasmusen Dias.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos médicos hospitalares e equipamentos de informática, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 16.016,50 (dezesseis mil e dezesseis reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:397D8D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2021

DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO
O MUNICÍPIO DE COLOMBO, estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, declara SUSPENSA para licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Colombo – Pr, pelo período de 02 (dois) anos a empresa LUCIANA DA CUNHA FRANÇA EVENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº. 28.028.780/0001-05, situada na Rua Padre João da Veiga Coutinho, 370 – Cidade Jardim – São José dos Pinhais/PR – CEP: 83.035-090, com o fulcro nos termos do art. 87, item III, da Lei n.º 8666/93, Processo Administrativo nº. 13464/2022, Pregão Eletrônico nº 106/2021, Contrato nº. 391/2021..

Colombo, 04 de agosto de 2022.

JOSÉ APARECIDO GOTARDO.
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:6402B84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2022 AO CONTRATO Nº 344/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2019 PROCESSO Nº 26281/2022

Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr. Vanderlei Cardoso da Silva, portador do RG.: 4.244.993-8e CPF: 672.350.189-68.
Locador: FERREIRA & ALARCON INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ. Nº 03.983.820/0001-39
Objeto: Locação de um imóvel situado à Rua Califórnia, 66, Guarairuba - Colombo/PR, com área de 700,00 m2, para utilização do Armazém da Família, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**.**
Valor: Através do presente termo aditivo manterá o valor mensal do aluguel no valor de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.
As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária 1620/2021.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo para 12 (doze) meses, com início em 08 de agosto de 2022 a 07 de agosto de 2023.
Local e Data: Colombo, 03 de agosto de 2022.
Assinatura: Jeronimo Strapasson - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:94DC5857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2021

DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO
O MUNICÍPIO DE COLOMBO, estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação, declara SUSPENSA para licitar e contratar com o Município de Colombo – Paraná, pelo período de 02 (dois) anos a empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.462.477/0001-42, estabelecida na Travessa Padre Lino Aderaldo, 377 – Nova Brasília – Senador Pompeu - Ceará - CEP 63.600-000, com o fulcro nos termos do art. 87, item III, da Lei n.º 8666/93, Processo Administrativo nº. 9617/2022, Pregão Eletrônico nº. 054/2021, Ata de Registro de Preços nº. 168/2021.

Colombo, 04 de agosto de 2022.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:0D46734D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 017/2022

CONTRATO: Nº 015/2022

CONTRATADA: EDITORA GRÁFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME CNPJ nº: 77.624.922/0001-02.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa prestadora de serviços de publicação semanal de atos oficiais e relatórios resumidos emitidos pela Câmara Municipal de Contenda, de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência – Processo Administrativo nº 017/2022. Limitado em até 1.000 (mil) centímetros/coluna.

PRAZO: (12 meses), contados da data de sua assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01 - Câmara Municipal. 001 - Câmara Municipal. 01.031.0001.2002 - Manutenção do Poder Legislativo. 3.3.90.39.90.00 – Serviços de Publicidade Legal. 0001 - Recursos Ordinários (Livres)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de agosto de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8666/93.

Contenda, 04 de agosto de 2022.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edson Luis Ferreira
Código Identificador:B48C97F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Miguelina Franco e Elisa Padilha/Departamento de Assistência Hospitalar do Município
VALOR TOTAL: R$ 7.125,90 (sete mil e cento e vinte e cinco reais e noventa centavos)
CONTRATADA: MZZ-COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº.24.384.602/0001-58
DATA: 01/08/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:BADE2851

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches e gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R$ 559.542,24 (quinhentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos)
CONTRATADA: CASA DO PASTEL CAFÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.792.299/0001-03
DATA: 04/08/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:9F6988B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTABILIZANTE E IMPERMEABILIZANTE QUIMICO CONCENTRADO PARA AUMENTO DE SUPORTE DE BASE
VALOR TOTAL: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)
CONTRATADA: BASE FORTE IMPERMEABILIZANTE DE SOLO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº.84.857.085/0001-19
DATA: 04/08/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:9F9CF090

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 060/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO:TÉCNICOADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
71°	DAYANE CRISTINA MOREIRA PINTO KRYCA

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
22°	CLAUDEMIR ALVES DOS SANTOS

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
41°	EMILIO FIGURA
42°	CLEITON ALVES FERNANDES

Contenda, 04 de agosto de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:05185E1D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 116/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
23°	ANTONIO MARCOS FERREIRA KLIMIONT

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
43°	MARCOS ROGERIO DURAU
44°	FABIO MARTINHO LECH

CARGO: MOTORISTA SAÚDE	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
24°	AXEL FERREIRA DA SILVA

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
73°	JAQUELINE DA SILVA GOMES

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
24° - 1° PD	LUCAS ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA

Contenda, 04 de agosto de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

Cédula de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação de categoria igual ou superior ao exigido no edital de abertura do concurso pertinente à sua convocação (obrigatório somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
Comprovante de Residência; (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser apresentado comprovante de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório da área em que irá exercer a sua função);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;
Carteira de Trabalho com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores (Quando tratar-se de cargo no "regime celetista" – Empregado Público, apresentar a carteira de trabalho para registro de contrato de trabalho);
01 foto 3x4;
Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade, bem como todos os requisitos (conforme tabela de cargos e edital de abertura do concurso ou processo seletivo pertinente a sua convocação) exigidos para habilitação ao cargo ao qual foi convocado;
Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;

Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtida no site https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Justiça Estadual obtida no site https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=5675;
Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos; (http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação.
Ficha de cadastro funcional, disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.
Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica. (Obs. A realização dos exames são de responsabilidade do candidato, e devem ser apresentados ao médico perito no dia da avaliação médica).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória à qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:2F6B4685

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 99/2022 – Tomada de Preços nº 09/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.972.275/0001-58. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a execução de obras para a CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL VISTA ALEGRE, conforme planilhas, projetos e memoriais. Valor total: R$ 213.917,67. Prazo de execução: 60 dias, da ordem. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 01 de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:9289AD33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 7968

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7968, de 03 de agosto de 2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 15 (quinze) de agosto de 2022, data que antecede o feriado municipal em comemoração ao Padroeiro São Roque.
Parágrafo único – Os atendimentos na área de saúde de urgência e emergência nos dias citados nos Artigo 1º deste Decreto, serão realizados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

JULIANO ANDREI BORDIN
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:2DBCC9A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1770/2022

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 9º, da Lei Municipal nº 336/2021 (LOA 2022).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 150.000,00 (Cinquenta mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2022, as seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.1021 – Construir e Equipar Unidades de Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 – 1260 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 10.000,00
12.361.0010.2023 – Transporte Escolar Municipal
3.3.90.30.00.00 – 1310 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 35.000,00
3.3.90.39.00.00 – 1340 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
12.361.0010.2024 – Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – 1490 – Material de Consumo..... R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 – 1540 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 150.000,00
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 321/2021 (LDO 2022) das fontes de recurso que seguem:
Excesso de Arrecadação: 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL – PRINCIPAL – FONTE 000 – RECURSOS ODRINÁRIO LIVRES ..... R$ 150.000,00
TOTAL..... R$ 150.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E5EBED1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL

RETIFICAÇÃO
No Termo de Referência e Edital; PROCESSO LICITATORIO SOB Nº 128/2022; TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 04/2022, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná; no dia 13-07-2022; Jornal "Gazeta do Paraná", no dia 13-07-2022, publicado na Página de publicações legais Classi Tudo nº 2, decide:
RETIFICAR O EDITAL:
- Não haverá obrigatoriedade de cadastramento da empresa no Município.
- Não haverá cargo de Professor Substituto.
- Os valores das inscrições que deverão ser cobradas pelo contratado para crédito em conta bancária do Município.
- Nenhum cargo será submetido à Prova Prática. Não haverá necessidade de disponibilidade de local, considerando a ausência de prova prática.
- Nenhum cargo será submetido à prova de títulos.
- Serviços de primeiros socorros poderão se dar por atendimento de Técnico de Enfermagem Socorrista.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:F273C27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada. Processo Licitatório sob nº 130/2022, Modalidade Pregão Presencial Sob Nº. 61/2022, Menor Preço por Item. A contratação de empresa especializada para fornecer refeição, marmitex e lanche no município, para suprir as necessidades das diversas Secretarias municipais; Secretarias de Administração; Educação, Cultura, Esportes e Turismo; Saúde; Assistência Social; Obras, Urbanismo e Rodoviário e Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante D'Oeste/PR; Contrato com uma vigência até o dia 04-08-2023; as refeições, marmitex e lanches deveram ser entregues conforme necessidade da secretaria, após o solicitado.

Empresa Contratada	Itens	Valor Global R$
"ROSANGELA APARECIDA BARBOZA CARDOSO - MEI", CNPJ sob nº. 24.100.187/0001-63; Contrato sob nº 316/2022.	01 ao 03.	54.700,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:930430F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADITIVO CONTRATUAL

P R I M E I R O T E R M O A D I T I V O
CONTRATO DE FORNECIMENTO SOB Nº 82/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

Que entre si fazem de um lado o "MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE – PR", pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Marechal Castelo Branco, 597, Inscrito no CNPJ sob o nº 77.817.476/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. "GUILHERME PIVATTO JÚNIOR", residente e domiciliado à Rua Piovezane, 124 - centro - Diamante D'Oeste/PR, Portador da Cédula de Identidade nº 4.933.072-3-SSP/PR; e do outro lado a empresa "CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA", situada à Rua Rabilonga, 59, Arapongas-PR CEP 86701-470, inscrita no CNPJ sob nº. 41.550.166/0001-69, neste ato representado por seu procurador o Sr. "Isadora Pugliesi Ferreira", Portador da Cédula de Identidade nº. 13436441-6; Inscrito no CPF/MF. Sob nº. 041.649.499-45, Telefone: 43 3011-2602, E-mail: curamedph@hotmail.com, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco/PR; que na melhor forma de direito, decidem modificar o CONTRATO DE FORNECIMENTO, de maneira a seguir convencionada.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 82/2022, referente à licitação pregão eletrônico sob nº 07/2022, com base no art. 65, inciso II, alínea d, da citada norma legal da lei 8.666/93, fazer realinhamento de preço do item nº 01 - Papel grau cirúrgico - bobina 15cmx100 mt, vendido à prefeitura por R$ 65,14 (sessenta e cinco reais e quatorze centavos), reequilibrado para R$ 72,99 (setenta e dois reais e noventa e nove centavos); dando um valor de aumento global do contrato de R$ 274,75 (duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não atingidos por este Termo Aditivo.
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Diamante D´Oeste, 04 de Agosto de 2022.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

ISADORA PUGLIESI FERREIRA
Curamed - Produtos Hospitalares LTDA
Contratada

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:EF721D87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
DECRETO 015/2022

Juarez Alberton, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 41, IV do Regimento Interno, e ainda:
a) considerando que o Vereador Adenilson Pelentir renunciou ao cargo, cujo mandato foi declarado extinto pelo Decreto Legislativo 002/2022;
b) considerando que o afastamento gerou vacância na Comissão de Direitos Humanos;
c) considerando a necessidade de prosseguimento dos trâmites regimentais das proposições ora existentes nesta Casa de Leis.

D E C R E T A

1º A designação do **Vereador Márcio Antônio Gomes** como membro da **Comissão de Direitos Humanos.**
2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos dois dias do mês de
agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:F85A7AF5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALTERAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 017/2022

Alteração do Edital da Tomada de Preços 017/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PSF NO BAIRRO SÃO FRANCISCO XAVIER, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROPOSTA Nº 08889.4550001/22-004.**

1. Conforme solicitação da Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, a mesma constatou erro material na planilha orçamentária, sendo necessária a sua substituição. Deste modo, fica alterada a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

2. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 09h00min do dia 26/08/2022 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 09h00min do dia 26/08/2022.

3. A planilha substituída estará disponível aos interessados no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 04 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A3C4254B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 127/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 19 de agosto de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 248.051,00 (duzentos e quarenta e oito mil e cinquenta e um reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 3 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1060D600

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 128/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA (ESCRITA), PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO E DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS.

Início da Sessão Pública: Dia: 19 de agosto de 2022, Hora: às 13 horas e 45 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 189.300,00 (cento e oitenta e nove mil e trezentos reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 3 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F871C59E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA USO NA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. COM ITEM(NS) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) DE COTA ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 22 de agosto de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 4 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DF21BDFA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO - 002

EDITAL DE HABILITAÇÃO - 002
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2022.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 006/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu declarar HABILITADAS as proponentes: A. G. SCHMITE - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, ADRIANA TAVARES CARNEIRO, AIRTON DA CRUZ , ALBINO LOPES, ALEXANDRA CICHELLA CAPELETT, ALEXANDRE DEFAVERI, ALISSON PERIN, ALOIR JOSE RASPINI, AMELIA ANGELINA VODZICKI, ANA PAULA DO PRADO, ANAIDE DE PAULA DA COSTA LEITE, ANAXAGORA RODOLFO LUFT, ANDERSON GONCALVES, ANDRE CECILIO, ANDRE PANDOLFO, ANTONIO BONET, ANTONIO LUCAS CORTIVO, ARI XAVIER SIMOES, ARIANE STEFANY VESCOVI, BEATRIZ DE PAULA VICENTE ENGELS

& CIA LTDA, BELA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, BRAZILIANA TAVARES CARNEIRO, BRUNA MANOELA ALBANO ACOSTA , CACIELI ALINE BACHI, CAMILA FELTRIN , CARLOS ALBERTO ROMANI, CARLOS VINICIUS FERRAREZE, CELSO NOTHI, CLAUDENIR SILVEIRA, CLAUDETE DA SILVA, CLAUDIMIR DIAS DE CASTRO, CLECI MARA MAYER, CLEONES DIAS DE CASTRO, CLEONIR DONIDA, CLEVERSON THEODORO, CLEVERSON WILLIAN RINALDI, CRISTIAN OSSOSKI DE RAMOS, DAIANE MAIARA DE LEMES PRESTES , DANIEL SOARES DE ARRUDA, DANILO ANTONIO ANTUNES DA ROSA, DARLAN CAPELESSO, DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA, DINARTE SGANZERLA, DIONISIO BEDRA, DOUGLAS CAMICIA, EDINEI PELENTIR CORCHAK, EDSON MARTINS PERAZZOLI, EDUARDO JUNIOR BIANCATTO, ELIAS DZINDZIK, ELPIDIO ENGELS, ENEIRTI VIEIRA ERNESTO , ENIO LUIZ GNHOATO, EVERTON THEODORO, FANDILA MARIA ROSSETTO, FELIPE DA SILVA, FRANCISCA HELENA BARBOSA COSTA, GABRIEL VODZICKI, GESSICA CRISTINA CASANI PERIN, HENRIQUE GIACOMINI FIALKOWSKI, ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA, IMAD ISMAIL, INSPECAO DE ALIMENTOS HALAL LTDA, ITAMAR SILVEIRA, ITAMAR SILVEIRA LTDA, ITAMAR VODZICKI, IVO DA COSTA LEITE, JAIME ALVES DE LIMA, JAIR JOSE JUBELLI , JAQUELINE DE OLIVEIRA, JEAN CARLOS GEHLEN, JOAO MARIA CORREIA DA SILVA, JONIVAL DIAS DE PAULA, JORGE EDUARDO FERNANDES , JOSIAS HEIN, JULIANA RODRIGUES DA SILVA MINELA, JULIANA ZAMBOSKI, JULIO RODOLFO SMANIOTTO, KELLY CRISTINA DO PRADO, LEANDRO DE JESUS PADILHA, LENICE CAMPANHA DA SILVA, LESSANDRA DA COSTA SCOPEL, LUCAS GUSTAVO ROMANI , MAIARA MARTINS , MARCELO DOUGLAS ALVES DE LIMA, MARCELO ROBINSON CALGARROTO, MARIANA DO PRADO, MARIANA DO PRADO E CIA LTDA, MARIANA EUFRASIA GONTIJO CORGOSINHO HEIN, MARIZA STALLBAUM, MARLI DE FATIMA ROSA SGANZERLA, MATHEUS KAIKE PAGGI, MELIDIA HUFF, MILVANA REGINA TUMELERO, MOACIR LUIZ GUSSO, MONICA GOULARTE, MONIELI TAILANA COMIN, MURILO LUIZ PELLIN, NANCIELLY THAINA HOFSTATTER, NATANAEL RICARDO ZUANAZZI, NEIVA CECATTO RICARDI, NEIVA MARISE ANGONESE BONET, NERI TRINDADE JUNIOR, NEUSA S. SGANZERLA, NORTE SUL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, NS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, ODOMAR ROQUE BELLE, OLIVINA RESSEL, ORIDES VALENTIM DALAGNOL, OSMAR PROVIN, PAULINO ROSA , PAULO ANTONIO VESCOVI, PAULO HENRIQUE STALLBAUM VISOSKI, RENATO VIEIRA ERNESTO , RITA LERMEN, RIZIA BARBOSA COSTA ERNESTO, ROBERTO LUIS CAMINI, ROBSON BAGGIO, RODRIGO CORREIA DA SILVA, ROGERIO ANTONIO GEMPKA, ROQUE DOLINSKI, ROSE MARIA HERMANN , SAMELA N. D. DOSSA, SERAGRI CONSULTORIA EM AGRONEGOCIOS LTDA, SPALLA & FAVIN LTDA, TERESINHA MARQUES DE ANDRADE, VALDECIR PERETTO, VALDELIR GASPAR SCHMITE, VALERI ARAUJO, VALSIR BORGES DA SILVA, VALTER DE SOUZA, VALTER OSHIRO VILELA, VANDERSON VIEIRA BATISTA, VANESSA SUELLEM BONET SMANIOTTO, VENILTO REFFATTI, VILMAR SILVESTRO, VITOR ALBANO ACOSTA, WELYTON FERNANDO GOMES, WILLIAN ROBERTO RESSEL, WILLIAN S SGANZERLA, ZENIR VODZICKI DOS SANTOS, ZIP ZAP BEER EIRELI. A comissão declara INABILITADAS as proponentes: WELLINGTON MATEUS RIBEIRO DZINDZIK, GUSTAVO PRACONI PINZON, WILSSON JACONDINO GIROLETTI, CARLA MARIA ZILLI, ROSANE ALVES DE MEDEIROS, ANA CAROLINE OBUGALSKI DA SILVA, MATHEUS ANTONIO CARLOTTO, ANTONIO FERREIRA BRANDAO, EDERSON DA SILVA, JOCEMAR ANTONIO CARLESSO, JOSE CARLOS PACIFICO PORTELA, INACIO ANTONIO HISTER, JOAO MARIA ANTUNES DE OLIVEIRA, ZENAIR VIEIRA CAPPELLESSO, CLAUDINO ROSSETTO e ERICA TAVARES DA SILVA. Comunica outrossim, que está aberto prazo para interposição de recurso.

Dois Vizinhos, 04 de agosto de 2022.

CLAUDINEI SCHREIBER
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

IRIS CRISTINA BERTOLINI;

RAUL ZANELLA;

VOLNEI ANTONIO UBIALI

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B9697361

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 026/2022; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E LOCAÇÃO DE FIREWALL GERENCIADOR DE ACESSO WEB E E-MAIL; **CONTRATADA:** CESTARO & CESTARO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.162.872/0001-06, sediada na Avenida Duque de Caxias, nº 944, Sala 104, Bairro Jardim Igapó, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.015-000, E-mail: comercial@sistisolucoes.com.br e telefone (43) 3037-0506, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Milton de Sá Cestaro, CPF nº 459.724.439-53 e RG nº 3.345.195-2; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; **PRAZO** 2 (dois) meses, contados a partir do dia 10 de agosto de 2022, prorrogável até o limite legal; **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 4 de agosto de 2022, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:67322EC1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, EQUIPAMENTOS DE SOM, AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E CONTRATAÇÃO DE MONITORES DEVIDAMENTE CAPACITADOS PARA AS FESTIVIDADES RELATIVAS AO DIA DA CRIANÇA - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 114/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: **CRISTINA GERVISNKI MANFROI,** *CNPJ: 31.952.424/0001-80,* **Lote 01 – itens 1 a 21 e 24,** no valor total de **R$ 46.554,10** (quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), **DAVID BORGES DE OLIVEIRA,** CNPJ: 82.416.710/0001-61, **Lote 01 – item 22,** no valor total de **R$ 12.200,00** (doze mil e duzentos reais),
EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVIÇOS, CNPJ: 13.199.002/0001-01, **Lote 01-item 25** no valor total de **R$ 4.450,00** (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) e **HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIREILI,** CNPJ:

07.939.649/0001-11, **Lote 01-item 23** no valor total de **R$ 28.300,00** (vinte e oito e trezentos reais), pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 04 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1D8A4727

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 088/2022

PORTARIA N.º 088/2022

Nomeia Comissão de Seleção.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° NOMEAR a Comissão de Seleção em atendimento a Lei Federal n.º 13019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 13415/2017, composta pelos seguintes membros:

Presidente	Claudinei Schreiber
Membros	Catia Bonin Dione Luiz da Silva Endi Maurice Cassol Marcus Glauco Faria de Sant'anna Rosilei de Godois Silvana Aparecida Dal Molin Volmar Fernando Girardi

Art. 2° Revoga-se a Portaria n.º 039/2022.

Art. 3° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:086D0FD8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 013/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS N° 03/2022 para os cargos de **MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, com base no Edital 003/2022, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames admissionais no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

MÉDICO PLANTONISTA

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Rodrigo Cesar S. Sckayer	7º Lugar
Douglas de Souza Soares	8º Lugar
Matheus Karagiannis de Souza	9º Lugar
Cristiane Soraya Padovani	10º Lugar

MÉDICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Daniel Koiti Nagai Fugikawa	4º Lugar
Kezia da Silva Lima * (PN)	5º Lugar
Deborah Gomes da Silva	6º Lugar
Célia Przybysweski	7º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 03 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C53531DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2022

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS nº 0001/2022 - **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço POR ITEM. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CERCAMENTO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS DA ESCOLA DE 06 SALAS VILA VARZEÃO CONFORME PROJETO FNDE, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. **VALOR MÁXIMO:** R$ 98.693,84 (NOVENTA E OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO REAIS). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 23/08/2022 às 09h:00m. **ANALISE DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS:** dia 23/08/2022 a partir das 09h:00m. **LOCAL:** Sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná**. VALIDADE DO CONTRATO:** 12 MESES. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 04 de agosto de 2022.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Presidente da Comissão de Permanente de Licitação

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CEF60FC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0021/2022

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0021/2022

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0021/2022

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº: 0058/2022

TIPO: Menor Preço.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO;

ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO PRESENTE TERMO.

VALOR ESTIMADO: R$ 27.211,60 (VINTE SETE MIL DUZENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DATA DA DIVULGAÇÃO NO SITE DO MUNICÍPIO: 04/08/2022.

DATA DO FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: dia 10/08 /2022 ás 17h: 00m

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito http://www.doutorulysses.pr.gov.br/?meio=872.

LOCAL DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: documentos e propostas comerciais deverão ser encaminhados ao **e-mail: compradireta.pmdu@gmail.com,** preferencialmente fazendo referência no campo assunto tratar-se do envio de documentos referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0021/2022.**

VALIDADE DA CONTRATAÇÃO: 02 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 04 de agosto de 2022.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Agente de Contratação
Decreto nº 155/2022

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:88131426

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL - RESOLUÇÃO 005/2022 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O SALÁRIO BASE PARA O SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

RESOLUÇÃO Nº 05/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de função gratificada no percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário base para o servidor ocupante do cargo de Técnico Administrativo pelo exercício das funções relacionadas ao controle patrimonial, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu LUCAS BRANCO DA SILVA, presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Concede gratificação correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento básico do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, ao servidor EDISON SEIHITI KUSSABA, pelo exercício das funções inerentes ao controle patrimonial, com fundamento nas Resoluções 02/2014, 02/2015, 06/2018, 01/2020 e 02/2022 nos seguintes termos:

PLANO DE NÍVEIS DE VENCIMENTOS
GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL– GOSP TABELA ANEXO II

CARGO	REFERÊNCIA INICIAL	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO 10%
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÍVEL 1	40 horas semanais	R$ 2.725,65	R$272,57

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, em 03 de agosto de 2022.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4A063D1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 071/2022

Súmula: Dispõe sobre auxílio doença concedido a servidora Elizea Machado dos Santos

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada nas Leis n° 722/2019 e n° 734/2020, e em conformidade com o laudo médico pericial, emitido em 31/07/2022, protocolo n° 304/2022;

RESOLVE:

CONCEDER a ELIZEA MACHADO DOS SANTOS, servidora ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, matrícula 817-1, 30 (trinta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 14/07/2022 a 12/08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 02 de agosto de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9963C568

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 072/2022

Súmula: Dispõe sobre Licença para tratamento de saúde concedida a servidora Regiane P. Schvaidak

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os atestados médicos protocolos n° 305/2022 e 308/2022;

RESOLVE:

CONCEDER a REGIANE PEREIRA SCHVAIDAK, servidora ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula 909-1, 11 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 26/07/2022 a 05/08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,Em 03 de agosto de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:400EEEDA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 073/2022

Dispõe sobre Licença por motivo de doença em pessoa da família concedida a servidora Andrea Bulka S. Kruk

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n° 722/2019 e em conformidade com o protocolado nº 309/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER a ANDREA BULKA SAHAIKO KRUK, servidora ocupante do cargo efetivo de ADVOGADO, 03 dias de LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA (filho), no período de 01/08/2022 a 03/08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,Em 03 de agosto de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D7A3BF80

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 074/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o ofício n° 062/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

RESOLVE:
Art. 1° - AUTORIZAR, a prestação de serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais, a partir de 02/08/2022, a servidora ocupante de cargo efetivo de Professor, Marielly dos Santos Pacheco, matrícula 883-1.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de agosto de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:DA638577

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 075/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°- Conceder gratificação correspondente a quarenta por cento (40%), sobre seu vencimento básico a servidora efetiva Sandra Aparecida Costa, matrícula 75-1, pelo exercício da função de Direção do Departamento de Educação Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, a partir de 03/08/2022, com fundamentação na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de agosto de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:08C816DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESA VENCEDORA:
MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA, com o valor de R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais).

Total Geral Homologado: R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais).

Flórida/PR, 04 de agosto de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:B8FD905E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 46/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 46/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 46/2022
CONTRATADA: INGA PUBLICA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 10.540.117/0001-11
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção técnica e hospedagem do web site oficial do Município de Flórida.
VALOR: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:A57C4B0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: R. GARDIM LOCAÇÕES,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica para locação de 10 banheiros químicos para a XIII Fest Fish Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais)
Vigência do contrato	: 31 de dezembro de 2022.

Flórida, **20 de julho de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:29763E18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação N°. 009/2022

DATA: 03.08.2022

OBJETO: O objeto do presente é a Aquisição De Produtos Do Gênero Alimentício E Material De Limpeza Câmara Municipal de Foz Do Jordão.
Analisados todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação n°. 009/2022**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e **adjudicação** do objeto as licitantes:
Empresa **TC GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ 04.088.382/001-08, pelo valor total do LOTE 01 de R$ 4.988,51 (Quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos). para aquisição de produtos do gênero alimentício.
Empresa **GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS ZENNI EIRELI**, CNPJ 05.386.330/0001-80, pelo valor total do LOTE 02 de R$ 2.362,52 (Dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) para aquisição de produtos de limpeza.

Nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação 09/2022.

Foz do Jordão, 03 de Agosto de 2022.

ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:DA12A138

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO CONTRATO 18/2022

EXTRATO CONTRATO 18/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF nr. 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **TC GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ/MF sob nr. 04.088.382/001-08, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 09/2022, homologado em 03/08/2022.
DO OBJETO
O objeto do presente contrato é o **LOTE Nº. 01** - Aquisição de Produtos do gênero Alimentício para a CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ.
DO PRAZO E GARANTIA
O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 05 de Agosto de 2022.
DO VALOR
O Valor total acertado e ajustado é de R$ 4.988,51 (Quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos) que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 03 de Agosto de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:477FF7E7

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 19/2022

EXTRATO CONTRATO 19/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF nr. 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS ZENNI EIRELI**, CNPJ/MF sob Nº. 05.386.330/0001-80, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 09/2022, homologado em 03/08/2022.
DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a aquisição de material de limpeza para a CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná.
DO PRAZO E GARANTIA
O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 05 de Agosto de 2022.
DO VALOR
O Valor total acertado e ajustado é de R$ 2.362,52 (Dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 03 de Agosto de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:8E10D331

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 225/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Senhora **"VANESSA ALMEIDA DE MORAES"** portadora do RG n° 13.832.522-9 SSP/RR e inscrita no CPF nº 107.536.659-30, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS**, para exercer o Cargo de **"TÉCNICO DE ENFERMAGEM"**, nos termos do Edital nº 01/2022.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 04 de agosto de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:C6BEDEBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
306_22 - CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PORTARIA 136_2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 306 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal n.º 136 de 04 de março de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas conclusões da comissão designada para condução do Processo Administrativo Disciplinar n.º 13.165/2021, instaurado pela Portaria Municipal nº 136 de 04 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal n.º 136 de 04 de março de 2022 que recomendou a aplicação da penalidade de DEMISSÃO ao servidor matrícula n.º 222831.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AE3D9E89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **18 de agosto de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Contratação de serviços para produção e organização do concurso de trovas e encontro de gaiteiros, que serão realizados durante os festejos da Semana Farroupilha, que acontecerá no período de 08 a 11 de setembro de 2022**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 18 de agosto de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:83F513D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MAQGILL J G MOVEIS E MAQUINAS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 767/2022 - Processo dispensa nº 98/2022.
OBJETO: Aquisição de 42 cadeiras fixas empilháveis para instalação no auditório do prédio da Prefeitura Municipal.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 17.430,00 (dezessete mil, quatrocentos e trinta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
510	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:D85AB555

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **18 de agosto de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO de peças automotivas para manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças originais e genuínas e de reposição e acessórios, de veículos leves, médios, pesados e motocicletas, da frota da municipal e do corpo de bombeiros.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 18 de agosto de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:76C1F1C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – HELOISA WERLANG E CIA. LTDA. - ME. - CNPJ nº 28.856.355/001-04 indicando a profissional médica EMILIA WERLANG - CRM nº 47461/PR, credenciada para prestação dos serviços dos itens 01, 02 e 03 do edital.

Francisco Beltrão/PR, 04 de agosto de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:A1A2825B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **RAFAEL GIL DA COSTA**,
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 315/2022 – Pregão 35/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para uniformes que serão utilizados pelos servidores da zeladoria municipal da Secretaria de Viação e Obras, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do no 79, inc. I, 64, § 2º, e 87 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, pela rescisão da Ata de Registro de Preços 315/2022, a partir de 04 de agosto, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9965/2022.

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:34D43467

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2022

OBJETO: Aquisição e instalação da bomba hidráulica, motor, serviço de torno e revisão em todo o sistema de hidrantes no Ginásio Arrudão
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	83039	LUCIR COLPANI - ME	01	un	7.950,00	7.950,00
02	83040	LUCIR COLPANI - ME	01	serviço	8.500,00	8.500,00

Valor total do processo de Dispensa de licitação nº 99/2022: R$ 16.450,00 (dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 04 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:A83750A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestar consultoria arqueológica, incluindo relatório arqueológico, de áreas do Município destinadas à implantação dos distritos industriais Francisco de Carli e Ronaldo Tramujas.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	código	Especificação	Valor total R$
01	83041	ETHOS CONSULTORIA ARQUEOLÓGICA LTDA.	17.000,00

Valor total do processo de Dispensa de licitação nº 100/2022: R$ 17.000,00(dezessete mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 04 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:D365A7D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2022

OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de laudo geológico de área destinada a instalação do Distrito Industrial Belmiro Ecker.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	código	Especificação	Valor total R$
01	83042	CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA - ME.	7.000,00

Valor total do processo de Dispensa de licitação nº 101/2022: R$ 7.000,00(sete mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 04 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:CAA46E77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2022

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	83043	STEFFENS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	2.304	HORA	111,84	257.679,36
2	83044	STEFFENS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	864	HORA	140,48	121.374,72
3	83045	STEFFENS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	360	HORA	159,54	57.434,40

Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 65/2022: R$ 436.488,48 (quatrocentos e trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 04 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:1D29D74C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUTORA SIGMA LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 222/2020 – Tomada de Preços nº 02/2020.
OBJETO: Execução do prédio do Centro de Convivência do Bairro Industrial , com área de 604,20m2, na Rua Apucarana, sobre o lote nº 05A, da gleba nº 03-FB, no Parque Boa Vista do Bairro Industrial, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa contratada e conforme os pareces técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 9221/2022, foi autorizada a adição de meta física ao contrato.
Fica acrescido ao contrato, conforme abaixo especificado:
Nível Nível Corrigido Item Fonte Cód Descrição Unid Quant Custo Unitário (sem BDI) (R$) "BDI
Meta Meta 1. SINAPI ADITIVO DE META FÍSICA - - BDI 1 -
Nível 2 Nível 2 1.1. SINAPI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - - BDI 1 -
Serviço Serviço 1.1.1. SINAPI 95805 CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 UN 22,00 29,55 BDI 1 29,55
Serviço Serviço 1.1.2. Composição AD 01 CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 UN 2,00 32,20 BDI 1 32,20
Serviço Serviço 1.1.3. SINAPI-I 12147 TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO) UN 10,00 18,29 BDI 1 18,29
Serviço Serviço 1.1.4. Cotação C01 COTOVELO U PERFURADO 50X50MM UN 4,00 34,50 BDI 1 34,50
Serviço Serviço 1.1.5. SINAPI 91914 CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 UN 16,00 15,79 BDI 1 15,79
Serviço Serviço 1.1.6. Cotação C02 ELETROCALHA PERFURADA U BARRA 35,00 64,21 BDI 1 64,21
Serviço Serviço 1.1.7. SINAPI-I 39253 ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410) M 84,00 15,26 BDI 1 15,26
Serviço Serviço 1.1.8. SINAPI-I 39258 CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2 M 150,00 8,23 BDI 1 8,23
Serviço Serviço 1.1.9. SINAPI 91884 LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 UN 28,00 9,55 BDI 1 9,55
Serviço Serviço 1.1.10. Cotação C03 EMENDA ELETROCALHA PERFURADA U UN 10,00 4,33 BDI 1 4,33
Serviço Serviço 1.1.11. Cotação C04 TÊ RETO U PERFURADO 50X50MM UN 7,00 21,02 BDI 1 21,02
Serviço Serviço 1.1.12. Cotação C05 TIRANTE BARRA ROSCADA M 80,00 8,40 BDI 1 8,40
Serviço Serviço 1.1.13. Cotação C06 GANCHO CURTO PARA PERFILADO 50X50MM PEÇA 65,00 3,74 BDI 1 3,74
Serviço Serviço 1.1.14. Cotação C07 GRAMPO TIPO C PARA PERFILADO PEÇA 65,00 10,28 BDI 1 10,28
Serviço Serviço 1.1.15. SINAPI-I 39390 LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W UN 2,00 43,48 BDI 1 43,48
Serviço Serviço 1.1.16. SINAPI 91925 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 M 900,00 3,81 BDI 1 3,81
Serviço Serviço 1.1.17. SINAPI 101561 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 M 143,40 15,19 BDI 1 15,19

Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:59292A50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 281/2022 – Pregão Eletrônico nº 30/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA e ETANOL, para veículos e máquinas da frota da Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa através da Secretaria de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração da Cláusula Quarta da ata, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6807/2022.

Fica alterada a Cláusula Quarta, removendo a média da ANP das formas de pesquisa de preços.

Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:FD54B604

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HELOISA WERLANG & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 989/2021– Inexigibilidade de Licitação nº 94/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.
JUSTIFICATIVA Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de aditivo de meta dos itens do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 22805/2022.

Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

ITEM	HORAS DO CONTRATO	25% - HORAS	VALOR DA HORA	VALOR DO ADITIVO
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	360	90	R$ 111,84	10.065,60

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:5E9A3E5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022 – Processo nº 349/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de servente de limpeza geral e de cozinheiro, para utilização pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – BENETTON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. CNPJ N° 03.315.120/0001-76. ITEM 01 R$ 4.483.483,20.
2 - APOLLO SERVICOS TERCEIRIZADOS E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA - EIRELI. CNPJ Nº 72.201.379/0001-09. ITEM 02 R$ 776.678,40.
VALOR TOTAL R$ 5.260.161,60 (cinco milhões e duzentos e sessenta mil e cento e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:8A2BBB4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **19 de agosto de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que tem por objeto o Registro de preços de camisetas de manga curta, confeccionadas em malha, para utilização pelo Departamento de Cultura.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 19 de agosto de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:C65A22B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTA EXPLICATIVA

NOTA EXPLICATIVA

EDITAL Nº 129/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Onde se lê:
As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

Leia-se:
As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato.

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital nº 129/2022 – Pregão Eletrônico.

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:E88D0121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
EDITAL N° 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADA: **ALESSANDRA WEISSHAAR**, brasileira, portadora do CPF nº. 112.734.499-40, RG nº. 13502651-4, residente e domiciliada na Rua Irmãos Gonçalves de Andrade, n°. 214, Bairro Nossa Senhora da Salete, Cidade de União da Vitória, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Contratada trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de Psicóloga, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 1762/2022 – alteração 1779 de 04-03-2022 – publicação 04.03.2022 no Diário Oficial.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I - Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 1779 - 2022.
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III - Repouso semanal remunerado;
IV - Adicionais nos termos da Legislação.
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

DA JORNADA DE TRABALHO

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 horas semanais, prestadas em comum acordo com a Secretaria Competente, do Município de General Carneiro-PR.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA:

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato terá vigência a partir de **02 de Agosto de 2022** com término em **02 de Agosto de 2023**, por prazo **determinado,** e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal, conforme consta no Edital-1 das Disposições Preliminares. Item 2.1.1.

DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito e encaminhando para a Secretaria Competente.

DAS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades de advertência e suspensão a Contratada, nos casos e termos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: A Contratada ficará sujeito, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às penalidades previstas na CLT (advertência escrita, advertência verbal, suspensão e demissão); garantindo o direito de ampla defesa.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA: Este contrato poderá ser rescindido:
a) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apuradas em procedimento administrativo;
b) Amigavelmente e por acordo entre as partes;
c) Judicialmente, nos termos da Legislação;
d) Acumulação ilegal de empregos, empregos ou funções públicas;
e) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do Artigo 169 da Constituição Federal;
f) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
g) Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações;
h) Interesse e conveniência da Administração Pública;
i) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e
j) A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Caberá ao Município, por meio do Sistema de Controle Interno e/ou através da Secretaria Competente, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições da Contratada.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e valor que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 01 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ALESSANDRA WEISSHAAR
CPF Nº 112.734.499-40

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:ABA765CD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS EDITAL Nº 003/2021 – 22ª CONVOCAÇÃO - FASE II

CONVOCAÇÃO PARA: **Contratação.**
DATA: **09/08/2022**
HORA: **08h00 às 12h00**
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: **Prédio da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR. Setor de RH**

Class.	NOME	Pontuação	RG Nº	SITUAÇÃO	ASSINATURA
129	ALINE CRISTINA DOS SANTOS	40	14.748.109-8		

A documentação a ser entregue consta no item ANEXO Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga, sendo eles:

DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)
CARTEIRA DE IDENTIDADE EXPEDIDA PELO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
COMPROVANTE DE CPF – DOCUMENTO EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL
CTPS C/ N.º E SÉRIE
COMPROVANTE DO PIS/PASEP
COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE OU CONTA SALÁRIO/PAGAMENTO DO BANCO DO BRASIL
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL EMITIDO NOS ÚLTIMOS 90 DIAS - É obrigatório a assinatura da declaração contida no anexo mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.
DECLARAÇÃO NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO **anexo do edital**
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS **anexo do edital**

O não comparecimento na data e hora descrita implicará na classificação do candidato, onde o mesmo perderá a colocação original, remetido para o fim da respectiva lista de classificados conforme edital.
Informamos que ao chegar ao Setor de RH já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos, pois não faremos qualquer impressão e copias no local.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, General Carneiro, Estado do Paraná, 05 de agosto de 2022.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D2DE52A9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/08/2022 Edição 2574

Onde se lê: **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS Edital nº003/2021 – 21º CONVOCAÇÃO FASE I**

Leia – se PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS Edital nº003/2021 – 22º CONVOCAÇÃO FASE I

Publicado por erro de digitação a sequencia da convocação.

Publique-se, registre-se, aplique-se,

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, General Carneiro, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2022.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8940D44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 058/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada **DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI**

Objetivo:
alterar a CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA, PARAGRAFO PRIMEIRO, **A CONTRATADA se obriga a entregar o bem, com o prazo Maximo de 150 (cento e cinqüenta) dias, contado a partir da data de expedição da Autorização de Fornecimento.**

Base Legal Lei N° 8666/93 e
Inexigibilidade de Licitação nº 019/2021
Processo Licitatório 17/2022

General Carneiro, 29 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:3C23F760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 137/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 228/2022

Aos 04 (quatro) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções,**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto, n° 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **AR LIMP LTDA** sediada na Rua Flor da Serra, n° 1051 – Bairro Guaruja – Cascavel/PR inscrita no CNPJ nº. 31.314.488/0001-55 neste ato representada pela Sr(a) **REINALDO SERGIO ALVES** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 137/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº. 062/2022, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de construção, pintura, vidros, ferramentas, acessórios, elétrico e hidráulico, destinados à manutenção das diversas Secretarias deste Município"**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Descrição	UN	QNT	UNT	TOTAL
79	ESCADA HORIZONTAL DE ALUMINIO COM DOIS LANCES DE COMPRIMENTO COM ALCANCE DE ATE 4,5 METROS, ACABAMENTO EM PINTURA METALICA E SUPORTE DE PESO ATE 120 KG	UN	2	R$ 614,38	R$ 1.228,76

2.1. O valor total do contrato é de R$ 1.228,76(Hum mil e duzentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 01 – Serviços Adm da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Adm da Saúde;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 01 – Serviços Adm da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Adm da Saúde;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035 – Manut Fundo Municipal da Saúde;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal da Saúde.
Projeto/Atividade: 2.035 – Manut Fundo Municipal da Saúde;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035 – Manut Fundo Municipal da Saúde;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.034 – Manut Fundo Municipal da Saúde Assist Hospitalar;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade: 02 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.036 - Manut. Fundo Municipal de Assistência Social;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Adm e Planejamento;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Secretaria de Adm Geral;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Adm e Planejamento;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Secretaria de Adm Geral;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Adm e Planejamento;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Secretaria de Adm Geral;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção Ensino Pré Escolar;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1102 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serv Adm da Educação;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 05 – Secretaria Mun de Agricultura e Agronegócio;
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut. E Conservação do Meio Ambiente;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.048 – Adm/Mannut Próprios Públicos;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.028 – Manut. Serviços de Limpeza Pública;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo;

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1504 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1512 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.065 – Manut/Ampliação Rede Iluminação Pública;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1507 – Material de Consumo.

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 062/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 062/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 062/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2.O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente de acordo com as necessidades de cada Secretaria solicitante, nos locais indicados na AF - Autorização de Fornecimento, sem ônus ao Município, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.1.1. A CONTRATADA deverá entregar os materiais de acordo com as quantidades e tamanhos indicados na AF - Autorização de Fornecimento.

5.1.2. O Orçamento prévio deverá ser emitido pela empresa vencedora, em 02 (duas) vias, e somente terá validade depois de formalmente autorizada e assinada pelo Diretor Financeiro João Carlos Olinquevicz, e pelo responsável da Secretaria solicitante, cuja requisição servirá como comprovante para habilitação ao pagamento da fatura correspondente;

5.2. Após a emissão da ordem de compra, a empresa vencedora terá o **prazo de até 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos materiais,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3 A Secretaria solicitante não se responsabilizará pelo fornecimento dos materiais contratados a terceiros, mesmo que adquiridos por servidores sem a devida Autorização de Fornecimento.

5.4. A CONTRATADA se obriga entregar os materiais em conformidade com os preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.5. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.6. O prazo de entrega dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 05/08/2022 e termino no dia 05/08/2023.

CLAUSULA SEXTA - RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

6.1. Ficam designados para atuar como fiscais da Ata de Registro de Preços, os servidores **Ademir Siega e Dejalmas Fabio da Luz** os quais acompanharão todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipulas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA**, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.**

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento dos materiais será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 05/08/2022 e termino no dia 05/08/2023.

CLAUSULA OITAVA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

8.1. Fica designado para atuar como gestora da Ata de Registro, após a assinatura, a Srº **Sandro Wasmann**, responsável pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste Município, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da contratada de:

9.2. Executar as entregas nos locais determinados conforme solicitação da Secretaria requisitante dentro dos prazos estabelecidos, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada
9.3 Cumprir a garantia se for o caso;

9.3. Substituir, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, os materiais que não estejam em conformidade

9.4. Entregar os materiais no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

9.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, reservando à Secretaria o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

9.6. Comunicar imediatamente à Secretaria, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

9.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

9.8. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a terceiros, sem o expresso consentimento da secretaria requisitante.

9.9. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos materiais entregues;

9.10. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

9.11. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos equipamentos/materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.12. Relatar ao contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos equipamentos/materiais entregues;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.14. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos equipamentos/materiais nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria de Obras;

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

10.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

10.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULADÉCIMA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES

12.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

12.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas

cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

12.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO

13.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO TERMO CONTRATUAL

14.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

14.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 062/2022 - Registro de Preços nº. 036/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:8AC96D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 137/2022
Pregão Eletrônico nº 062/2022
Adjudicação: 03/08/2022
Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de construção, pintura, vidros, ferramentas, acessórios, elétrico e hidráulico, destinados à manutenção das diversas Secretarias deste Município.**
Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
SHIGEMOTO & CIA LTDA	05
RDLED COMERCIAL EIRELI	03
CONSTRUAGUAS MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA	07
CONSTRUABEM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	80
JUCELIA DE PAULA MARURECHEN BENAZZI	77
ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	20
AR LIMP LTDA	01
ABREU, MARTINS & CIA LTDA	10
TOTAL ADJUDICADO	**203**

General Carneiro - Paraná, 04 de agosto de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:776D0B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 137/2022
Pregão Eletrônico nº 062/2022
Homologação: 04/08/2022
Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de construção, pintura, vidros, ferramentas, acessórios, elétrico e hidráulico, destinados à manutenção das diversas Secretarias deste Município.**

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
SHIGEMOTO & CIA LTDA	05
RDLED COMERCIAL EIRELI	03
CONSTRUAGUAS MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA	07
CONSTRUABEM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	80
JUCELIA DE PAULA MARURECHEN BENAZZI	77
ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	20
AR LIMP LTDA	01
ABREU, MARTINS & CIA LTDA	10
TOTAL HOMOLOGADO	**203**

General Carneiro - Paraná, 04 de agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:1BCD2D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **150/2022**
Pregão Eletrônico N° **073/2022**

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 500/2022, de 08/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **22 de agosto de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **073/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde desde Município de General Carneiro/PR.

General Carneiro - PR, 04 de agosto de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E755F706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **151/2022**
Pregão Eletrônico N° **074/2022**

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 500/2022, de 08/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **23 de agosto de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **074/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Suprimentos de Informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de General Carneiro/PR.

General Carneiro - PR, 04 de agosto de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:9EFB8B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022
CONTRATO Nº 195/2022

OBJETO: contratação de Técnico em Enfermagem, para atuar prioritariamente na Ala de atendimento ao COVID-19, anexa ao Pronto Atendimento Municipal e Programa de Saúde da Família de General Carneiro - PR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, com sede à Avenida Presidente Getulio Vargas, 601, Centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.687.681/0001-07, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa **EMILIA MARGARETE DE MELLO ANTUNES RIBEIRO, inscrita no CPF sob N° 578.964.370-15, RG sob N° 7.311.397-0, CORREN – PR sob N° 000.755.797, residente e domiciliada a Rua Lauro Inocencio Muller, N° 52, Centro, General Carneiro – PR, CEP 84.660-000**, conforme contrato acima citado denominada CONTRATADA, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de "contratação de Técnico em Enfermagem, para atuar prioritariamente na Ala de atendimento ao COVID-19, anexa ao Pronto Atendimento Municipal e Programa de Saúde da Família de General Carneiro - PR". Dispensa de Licitação n.º 044/2022, junto com a Prefeitura Municipal.

CLAÚSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da **EMILIA MARGARETE DE MELLO ANTUNES RIBEIRO, inscrita no CPF sob N° 578.964.370-15, RG sob N° 7.311.397-0, CORREN – PR sob N° 000.755.797, residente e domiciliada a Rua Lauro Inocencio Muller, N° 52, Centro, General Carneiro – PR, CEP 84.660-000,** que originou no Processo Administrativo n.º 131/2022, rescindi-lo amigavelmente a partir de 01 de Agosto de 2022, conforme aviso prévio por ofício encaminhado a Prefeitura, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Verificada a conveniência para a Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, e a inexistência de prejuízos às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

CLAÚSULA SEGUNDA: A rescisão amigável do contrato em epigrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 131/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLAÚSULA QUARTA – DA RESCISÃO: A rescisão se dará devido à contratada **EMILIA MARGARETE DE MELLO ANTUNES RIBEIRO,** motivada pelo cenário atual pelo qual foi convocada através do processo seletivo simplificado do município de General Carneiro – PR, e eventuais imprevistos não estar conseguindo cumprir com a execução do contrato, sendo assim dificultando a realização do cumprimento, tanto para a parte CONTRATANTE como para a CONTRATADA.
CLAÚSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As partes concordam que, a partir desta data não haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.
CLAÚSULA QUINTA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória-PR, com exclusão de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato, que não forem resolvidas administrativamente ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças das testemunhas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:0D4788A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022
CONTRATO Nº 195/2022

OBJETO: contratação de Técnico em Enfermagem, para atuar prioritariamente na Ala de atendimento ao COVID-19, anexa ao Pronto Atendimento Municipal e Programa de Saúde da Família de General Carneiro - PR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, com sede à Avenida Presidente Getulio Vargas, 601, Centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.687.681/0001-07, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa **EMILIA MARGARETE DE MELLO ANTUNES RIBEIRO, inscrita no CPF sob N° 578.964.370-15, RG sob N° 7.311.397-0, CORREN – PR sob N° 000.755.797, residente e domiciliada a Rua Lauro Inocencio Muller, N° 52, Centro, General Carneiro – PR, CEP 84.660-000**, conforme contrato acima citado denominada CONTRATADA, tem justo e acertado entre si, de

forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de "contratação de Técnico em Enfermagem, para atuar prioritariamente na Ala de atendimento ao COVID-19, anexa ao Pronto Atendimento Municipal e Programa de Saúde da Família de General Carneiro - PR". Dispensa de Licitação n.º 044/2022, junto com a Prefeitura Municipal.

CLAÚSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da **EMILIA MARGARETE DE MELLO ANTUNES RIBEIRO, inscrita no CPF sob N° 578.964.370-15, RG sob N° 7.311.397-0, CORREN – PR sob N° 000.755.797, residente e domiciliada a Rua Lauro Inocencio Muller, N° 52, Centro, General Carneiro – PR, CEP 84.660-000,** que originou no Processo Administrativo n.º 131/2022, rescindi-lo amigavelmente a partir de 01 de Agosto de 2022, conforme aviso prévio por ofício encaminhado a Prefeitura, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Verificada a conveniência para a Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, e a inexistência de prejuízos às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

CLAÚSULA SEGUNDA: A rescisão amigável do contrato em epigrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 131/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLAÚSULA QUARTA – DA RESCISÃO: A rescisão se dará devido à contratada **EMILIA MARGARETE DE MELLO ANTUNES RIBEIRO,** motivada pelo cenário atual pelo qual foi convocada através do processo seletivo simplificado do município de General Carneiro – PR, e eventuais imprevistos não estar conseguindo cumprir com a execução do contrato, sendo assim dificultando a realização do cumprimento, tanto para a parte CONTRATANTE como para a CONTRATADA.
CLAÚSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As partes concordam que, a partir desta data não haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.
CLAÚSULA QUINTA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória-PR, com exclusão de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato, que não forem resolvidas administrativamente ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças das testemunhas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:AC76948C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022
CONTRATO Nº 196/2022

OBJETO: contratação de Técnico em Enfermagem, para atuar prioritariamente na Ala de atendimento ao COVID-19, anexa ao Pronto Atendimento Municipal e Programa de Saúde da Família de General Carneiro - PR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, com sede à Avenida Presidente Getulio Vargas, 601, Centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.687.681/0001-07, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa **ANDREIA SANTOS PETRY, inscrita no CPF sob N° 321.413.298-92, RG sob N° 7.385.293-5, CORREN – PR sob N° 000.775.323, residente e domiciliada a Rua Castelo Branco, N° 693, Céu Azul, General Carneiro – PR, CEP 84.660-000**, conforme contrato acima citado denominada CONTRATADA, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de "contratação de Técnico em Enfermagem, para atuar prioritariamente na Ala de atendimento ao COVID-19, anexa ao Pronto Atendimento Municipal e Programa de Saúde da Família de General Carneiro - PR". Dispensa de Licitação n.º 044/2022, junto com a Prefeitura Municipal.

CLAÚSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da **ANDREIA SANTOS PETRY, inscrita no CPF sob N° 321.413.298-92, RG sob N° 7.385.293-5, CORREN – PR sob N° 000.775.323, residente e domiciliada a Rua Castelo Branco, N° 693, Céu Azul, General Carneiro – PR, CEP 84.660-000,** que originou no Processo Administrativo n.º 131/2022, rescindi-lo amigavelmente a partir de 01 de Agosto de 2022, conforme aviso prévio por ofício encaminhado a Prefeitura, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Verificada a conveniência para a Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, e a inexistência de prejuízos às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

CLAÚSULA SEGUNDA: A rescisão amigável do contrato em epigrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 131/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLAÚSULA QUARTA – DA RESCISÃO: A rescisão se dará devido à contratada **ANDREIA SANTOS PETRY,** motivada pelo cenário atual pelo qual foi convocada através do processo seletivo simplificado do município de General Carneiro – PR, e eventuais imprevistos não estar conseguindo cumprir com a execução do contrato, sendo assim dificultando a realização do cumprimento, tanto para a parte CONTRATANTE como para a CONTRATADA.
CLAÚSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As partes concordam que, a partir desta data não haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.
CLAÚSULA QUINTA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória-PR, com exclusão de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato, que não forem resolvidas administrativamente ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças das testemunhas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:1B8C734D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022
CONTRATO Nº 194/2022

OBJETO: contratação de Técnico em Enfermagem, para atuar prioritariamente na Ala de atendimento ao COVID-19, anexa ao Pronto Atendimento Municipal e Programa de Saúde da Família de General Carneiro - PR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, com sede à Avenida Presidente Getulio Vargas, 601, Centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.687.681/0001-07, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa **BIANCA CAROLINA MARRUCHAK, inscrita no CPF sob N° 060.820.439-01, RG sob N° 14.793.065-8, CORREN – PR sob N° 000.633.589, residente e domiciliada a Av. Getulio Vargas, N° 171, Centro, General Carneiro – PR, CEP 84.660-000**, conforme contrato acima citado denominada CONTRATADA, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de "contratação de Técnico em Enfermagem, para atuar prioritariamente na Ala de atendimento ao COVID-19, anexa ao Pronto Atendimento Municipal e Programa de Saúde da Família de General Carneiro - PR". Dispensa de Licitação n.º 044/2022, junto com a Prefeitura Municipal.

CLAÚSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da **BIANCA CAROLINA MARRUCHAK, inscrita no CPF sob N° 060.820.439-01, RG sob N° 14.793.065-8, CORREN – PR sob N° 000.633.589, residente e domiciliada a Av. Getulio Vargas, N° 171, Centro, General Carneiro – PR, CEP 84.660-000,** que originou no Processo Administrativo n.º 131/2022, rescindi-lo amigavelmente a partir de 01 de Agosto de 2022, conforme aviso prévio por ofício encaminhado a Prefeitura, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Verificada a conveniência para a Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, e a inexistência de prejuízos às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

CLAÚSULA SEGUNDA: A rescisão amigável do contrato em epigrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 131/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLAÚSULA QUARTA – DA RESCISÃO: A rescisão se dará devido à contratada **BIANCA CAROLINA MARRUCHAK,** motivada pelo cenário atual pelo qual foi convocada através do processo seletivo simplificado do município de General Carneiro – PR, e eventuais imprevistos não estar conseguindo cumprir com a execução do contrato, sendo assim dificultando a realização do cumprimento, tanto para a parte CONTRATANTE como para a CONTRATADA.
CLAÚSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As partes concordam que, a partir desta data não haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.
CLAÚSULA QUINTA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória-PR, com exclusão de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato, que não forem resolvidas administrativamente ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças das testemunhas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:9253420E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ATO DO PRESIDENTE Nº 004/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais vigentes, com fulcro no Inciso III do Artigo 28 e § 1º do Artigo 114, da Resolução nº 001/2012, combinado com o artigo 31 da Lei Orgânica Municipal de Goioerê,

Resolve:

Art. 1º Não haverá expediente na Câmara Municipal de Goioerê no dia 08/08/2022, segunda-feira, antecipação comemoração do Aniversário do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2009, de 12 de julho de 2011.

Parágrafo único. A Sessão Ordinária que seria realizada no dia 08 de agosto, na segunda-feira, em consenso com todos os vereadores, será realizada no dia 10 de agosto de 2022, na quarta-feira às 20h00.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:8061B4CA

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Referência: Exceção ao chamamento público – Inexigibilidade - Repasse ao Terceiro Setor -Termo de Colaboração.
Base legal: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2.014, Lei Federal 8.742/93, Art. 20 do Decreto Municipal nº 5.459/2.017 e Lei Municipal nº 2.874/2021 que alterou a Lei Municipal 1.573/2.002
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê.
CNPJ: 75.838.672/0001-70 Endereço: Rua Mário Ribeiro nº. 77 – Jardim Lindóia – Goioerê/PR – CEP: 87360-000.
Objeto proposto: O presente instrumento tem por objeto a proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias.
Valor total do repasse: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
Período: Exercício de 2.022.
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração.
Dotação Orçamentária:
914 – 14.02.08.244.0014.2.095.3.3.50.41.00.00.00.00 3935.
Justificativa pela inexigibilidade: A aludida entidade está pleiteando recurso federal decorrente de piso de transição de média complexidade, ocorrendo exceção ao chamamento público por inexigibilidade, pois a ausência do chamamento justifica-se pelo fato que a Organização ser a única entidade em razão de sua natureza singular para a realização do projeto, conforme disposto no Art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, todavia, há anos a associação vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, as atividades são voltadas a educação especial o plano de trabalho proposto, tem por objetivo promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtorno global do

desenvolvimento, seus cuidadores e suas famílias, bem como possibilitar a estes o acesso aos direitos estabelecidos pelas Políticas Públicas nos municípios, estados e União, a proteção social para aqueles que tiverem seus direitos violados.
Prazo de impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do Art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2.014, e do Art. 21 do Decreto Municipal nº 5.459/2.017.

Goioerê/PR, 04 de agosto de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Esprírito Santo
Código Identificador:550F5A89

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Referência: Exceção ao chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor Termo de Colaboração.
Base legal: Artigos 29 c/c 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigos 20, II do Decreto Municipal nº 5.459/2.017 e Lei Municipal nº 2.874/2021 que alterou a Lei Municipal 1.573/2.002, Portaria Nacional nº 580/2.020 e Decreto Federal 7.788/2.012.
Organização da Sociedade Civil / Proponente: Associação Goioerense de Apoio aos Portadores de Câncer - AGAPCAN
CNPJ: 28.088.244/0001-16; Endereço: Rua Dr. Rosalvo de Mello Leitão, nº 1395, Jardim Canadá – Goioerê/PR – CEP:87360-000.
Objeto proposto: Assistência aos acamados por meio de confecções de fraldas geriátricas e distribuição para os que possui renda de até um salário mínimo.
Valor total do repasse: R$- 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Período: Exercício 2.022.
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração.
Dotação Orçamentária:
(1068) 14.02.08.244.0014.2.095.3.3.50.41.00.00.00.00 (1991)
Justificativa: A Organização da Sociedade Civil, possui emenda parlamentar federal nominativa, para a realização do objeto em tela, justificando-se conforme disposto no Art. 29 c/c art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2.014, ademais o plano de trabalho tem atividade voltada a assistência social, tendo em vista o atendimento a pessoas em vulnerabilidade, concedendo dignidade aos que se encontram em situação de vulnerabilidade, o objetivo do plano é de grande relevância social através da confecção de fraldas geriátricas para acamados, a proponente possui condições materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho.
Prazo de impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2.014, e do Art. 21 do Decreto Municipal nº 5.459/2.017.

Goioerê, 04 de agosto de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Esprírito Santo
Código Identificador:5D6C5186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 603/2.022

Na Edição nº. 2575 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 03 de agosto de 2022, foi publicada a Portaria nº. 603/2.022, onde foi escrito indevidamente:

Onde se lê:

" Art. 11 Para a exposição de ovos no comércio dentro do município de Cianorte fica estabelecida a seguinte classificação:..."

Leia-se:
" Art. 11 Para a exposição de ovos no comércio dentro do município de Goioerê fica estabelecida a seguinte classificação:."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:826325BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 238/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: POSTO PIONNER LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL, GASOLINA, DIESEL COMUM e DIESEL S10), para atender a frota do Município de Goioerê.
O Município de Goioerê através da Diretora do Departamento Jurídico de Licitações e Contratos Administrativos **VANESSA JOSÉ DA SILVA**, encaminhou o Ofício de nº 128/2022 à empresa **POSTO PIONNER LTDA** solicitando o reajuste de preço visando a redução dos itens **3. OLEO DIESEL COMUM** e **4. OLEO DIESEL S 10,** da Ata de Registros de Preços nº 238/2022, alegando que houve a diminuição de valor do item no mercado.
A empresa acatou o reajuste, a fim de dar continuidade nos serviços atendendo a frota do Município.
Assim sendo, conforme tabela abaixo segue o item com o valor reajustado a partir do dia 05 de agosto de 2022:

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Reajustado (Redução)R$
03	OLEO DIESEL COMUM	7,19	7,09
04	OLEO DIESEL S10	7,34	7,24

Goioerê - PR, 04 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:4C343246

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 236/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: AUTO POSTO VITORIA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL, GASOLINA, DIESEL COMUM e DIESEL S10), para atender a frota do Município de Goioerê.
O Município de Goioerê através da Diretora do Departamento Jurídico de Licitações e Contratos Administrativos **VANESSA JOSÉ DA SILVA**, encaminhou o Ofício de nº 129/2022 à empresa **AUTO POSTO VITORIA LTDA** solicitando o reajuste de preço visando a redução do item **1. Álcool Combustível,** da Ata de Registros de Preços nº 236/2022, alegando que houve a diminuição de valor do item no mercado.

A empresa acatou o reajuste, a fim de dar continuidade nos serviços atendendo a frota do Município.
Assim sendo, conforme tabela abaixo segue o item com o valor reajustado a partir do dia 05 de agosto de 2022:

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Reajustado (Redução)R$
01	ALCOOL COMBUSTÍVEL	4,39	4,29

Goioerê - PR, 04 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:450759CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2.019

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede e Prefeitura à Av. Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade a seguir denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado à empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.456.865/0001-67, com sede em Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Rua João Pessoa, nº 134, 1º Andar, Centro, CEP: 88.801-530, neste ato representada pelo senhor **GUILHERME KAASTRUP BALSINI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6/R 2.572.489 SSP/SC inscrito no CPF sob o nº 846.503.469-91, residente e domiciliado em Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Alameda dos Namorados, nº 20, Apto 01, Bairro Centro, CEP: 88.801-330, para constar a seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, altera-se qualitativamente o pacote de sistemas desktop (Sistema E-Social, Sistema Orçamentário Público, Sistema p/ Almoxarifado Público, Sistema p/ Compras e Licitações Públicas, Sistema p/ Contabilidade Pública, Sistema p/ Controle de Obras Públicas, Sistema p/ Fiscalização Pública, Sistema Folha de Pagamento, Sistema p/ Frotas Públicas, Sistema p/ Gerenciamento do ISSQN, Sistema p/ Gerenciamento Público, Sistema p/ Gerenciar SIM-AM, Sistema p/ Holerite Web, Sistema p/ Patrimônio Público, Sistema Para Planejamento (PPA, LDO E LOA) Público, Sistema p/ Ponto Eletrônico, Sistema p/ Portal da Transparência, Sistema p/ Protocolo Web, Sistema p/ Recursos Humanos, Sistema p/ Tesouraria Pública, Sistema p/ Tributação Pública, Sistema p/ Tributos Web) migrando para o pacote de sistemas Cloud com usuários ilimitados (Sistema E-Social, Sistema Orçamentário Público, Sistema p/ Almoxarifado Público, Sistema p/ Compras, Licitações e Contratos Públicos, Sistema p/ Contabilidade Pública, Sistema p/ Controle de Obras Públicas, Sistema p/ Fiscalização Pública, Sistema Folha de Pagamento, Sistema p/ Frotas Públicas, Sistema p/ Gerenciamento do Issqn, Sistema p/ Gerenciamento Público, Sistema p/ Gerenciar Sim-Am, Sistema p/ Holerite Web, Sistema p/ Patrimônio Público, Sistema Para Planejamento (PPA, LDO E LOA) Público, Sistema p/ Ponto Eletrônico, Sistema p/ Portal da Transparência, Sistema p/ Protocolo Web, Sistema p/ Recursos Humanos, Sistema p/ Tesouraria Pública, Sistema p/ Tributação Pública, Sistema p/ Tributos Web), em nova plataforma para o Pacote de Sistemas Cloud com usuários ilimitados para o Município de Goioerê-PR, sem alteração no valor do licenciamento mensal dos produtos mencionados acima. As funcionalidades previstas no edital ficaram substituídas conforme anexo I deste termo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUBSTITUIÇÃO DOS APLICATIVOS
2.1. A substituição poderá ocorrer no prazo de 120 (cento e vinte) dias, durante os quais, poderá haver o uso paralelo de ambas as versões, eventuais falhas da nova versão não serão consideradas ou tratadas como infrações contratuais, nem tampouco, configurarão justificativas para sanções à CONTRATADA durante esse ínterim, exceto quando comprovado prejuízo a que deu causa à CONTRATADA, salvaguardando os direitos de ressarcimento ao erário público inerente à CONTRATANTE e de contraditório e ampla defesa inerentes à CONTRATADA. Ao final da migração, os sistemas desktops serão automaticamente suprimidos do presente termo contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. Para realizar os serviços de implantação dos sistemas, migração de dados e treinamento dos usuários o valor do presente termo aditivo é de R$ 29.315,67 (vinte e nove mil, trezentos e quinze reais e sessenta e sete centavos).

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
4.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as
testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 04 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

GUILHERME KAASTRUP BALSINI
Betha Sistemas LTDA
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:26E7C7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 443/2.022 – PMG 053/2022

Pregão nº. 079/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.379.830/0001-86, com sede no Município de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua Dona Elisa Flaquer nº 100, Sala 705, Centro, CEP 09.020-160, neste ato representado pelo Srº **LUIS FERNANDO MAZZA**, portador da cédula de identidade RG nº 44835317 SSP/SP, inscrito no CPF nº 229.781.188-81, residente e domiciliado em Santo André – SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
01	OFICINA DE ARTESANATO (crochê, patchwork e trançado em fita). Público alvo: idosos assistidos pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculo ofertado pelo CRAS. As atividades serão para 55 (cinquenta e cinco) idosos, dividido em 05 (cinco) turmas com 11 (onze) participantes cada. Cada técnica deverá ser aplicada durante 02 (dois) meses em cada turma.	120 HRS	94,90

	Duração: 01 hora cada turma, uma vez por semana, nas dependências do Centro de Convivência do Idoso. A contratada deverá disponibilizar o profissional habilitado e os materiais necessários para execução.		

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 04 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LUIS FERNANDO MAZZA
L. Fernando Mazza Cursos e Treinamento - ME

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:16329770

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 04/08/2.022
CONTRATADO: SANTA CASA DE MISER.MARIA ANTONIETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS referente o INCREMENTO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC), conforme a PORTARIA GM/MS nº 750/2022, proposta nº 360000440063202200, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR DA DESPESA: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.

DATA: 04/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:DECC9168

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar a publicação do Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório nº 232/2022, Inexigibilidade nº 056/2022, na Edição ANO XI nº 2573 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada no dia 01 de agosto de 2.022, página 123, fazendo constar que:

Onde se lê:

com duração de 04:00 horas, início 20h30 horas e finalizando às 00h30 horas.

Leia-se:

com duração de 04:00 horas, início 15h00 horas e finalizando às 19h00 horas.

Permanecem inalteradas as demais informações.

Goioerê-Pr, 04 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:D31404C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 448/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA
Valor: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Vigência: da presente data de publicação até 31 de dezembro de 2022
Início: imediato
Processo: Nº 238/2022
Inexigibilidade Nº 059/2022
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Funcional	Compl. do Elemento	
316	12.02	10.302.0012.2.174	3.3.90.39.00.00.00.00	4494

REPASSE DE RECURSO referente o INCREMENTO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC), conforme a PORTARIA GM/MS nº 750/2022, proposta nº 360000440063202200, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Goioerê, 04 agosto de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:BC086D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	04/08/2022	178,64
FNDE	Merenda Escolar	04/08/2022	31.081,20
Goioerê, 04 de Agosto de 2.022.			

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:8B663079

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 125/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos agrícolas (Roçadeira Hidráulica, Grade Niveladora, Distribuidor de Calcário e Composto Orgânico, Tanque Agrícola, Vagão Basculante, Grade Aradora e Micro trator), para renovação dos equipamentos

defasados e melhorar a qualidade e eficiência dos serviços realizados no município de Guaíra.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **MD MAQUINAS AGRICOLAS - EIRELI.** Inscrita no **CNPJ 12.457.976/000177**, foi declarada **DESCLASSIFICADA** nos itens 01 e 02 por não apresentar proposta ajustada conforme item 6.9.1 e 6.9.2 do edital e aviso no campo de mensagens da plataforma BLL. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 04 de agosto de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BA6966F5

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 143/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telemedicina para realização dos exames de ELETROCARDIOGRAMA – ECG, ELETROENCEFALOGRAMA – EEG, ESPIROMETRIA, Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial 24 horas – MAPA e HOLTER de 24 Horas (ECG de longa duração), com plataforma de telemedicina para gestão dos exames, com laudo a distância via internet, e aparelhos fornecidos através de comodato, no intuito de atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Município de Guaíra/PR.

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem através do presente retificar o seguinte:

FICA RETIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E ONDE CONSTAR NO EDITAL:

Onde se lê a palavra:
Policlínica

Leia-se a palavra:
Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra/ Paraná

Justificativa: Erro de digitação.

O presente adendo esclarecedor passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 143/2022, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as desta Errata, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 04 de agosto de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F6932571

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 130/2022 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2021, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0003-03**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua de Vigia, para atuar nas instalações físicas de responsabilidade desse município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 188/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 03 (três) meses, ou seja, de 15 de julho de 2022 até **15 de outubro de 2022.**

Da Prorrogação do Valor Contratual - A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBG), de **R$ 461.946,78 (quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.

Guaíra, 14 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:2EF407C0

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-07 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **18/08/2022** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAIS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER NECESSIDADE DO CONSAMU"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **18/08/2022.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/ Portal da Transparência.

Cascavel – PR, 03 de agosto de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:0AD15C7A

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 33/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 128/2021, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R$ 4.140.000,00 (quatro milhões e cento e quarenta mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro de Servidores
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 005 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)
Valor: R$ 3.640.000,00 (três milhões e seiscentos e quarenta mil reais)

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro de Servidores
Despesa: 3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação
Fonte de Recurso: 005 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Art. 2º A importância de **R$ 4.140.000,00 (quatro milhões e cento e quarenta mil reais)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, em função da assinatura do 1° Termo Aditivo dos Contratos de Rateio- Verba Estadual conforme RESOLUÇÃO SESA N° 1034/2021 24/11/2021:

Município	Valor R$	1º Termo Aditivo
Cascavel	2.940.000,00	51/2022
Corbélia	600.000,00	94/2022
Guaraniaçu	600.000,00	101/2022

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 04 de agosto de 2022

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:8FCD6DBC

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 34/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 128/2021, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 33/2022 que altera o Orçamento do Exercício de 2022 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
005 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	3 Despesa Corrente	R$ 4.140.000,00

Art. 2º A importância de **R$ 4.140.000,00 (quatro milhões e cento e quarenta mil reais)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, em função da assinatura do 1° Termo Aditivo dos Contratos de Rateio- Verba Estadual conforme RESOLUÇÃO SESA N° 1034/2021 24/11/2021:

Município	Valor R$	1º Termo Aditivo
Cascavel	2.940.000,00	51/2022
Corbélia	600.000,00	94/2022
Guaraniaçu	600.000,00	101/2022

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 04 de agosto de 2022.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:BC3FF85C

PROJUR
EDITAL Nº 007/2022 CONVOCAÇÃO REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado conforme Edital de abertura nº 01/2022, e considerando o memorando online sob o nº 555/2022,

RESOLVE:

1 - CONVOCAR o candidatodescrito a seguir, aprovado e classificado no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2022, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente,**do dia08.08.2022 ao dia 12.08.2022**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Função de Farmacêutico (a) Bioquímico (a)

Classificação	Inscrição Nº	Nome	Data de Nascimento
3º lugar	13	Mateus Estevao da Silva	18/02/1987

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos, conforme item 8.8 do edital de abertura nº 001/2022:

2 -O candidato convocado deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munido dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que, neste caso, o candidato apresenta o original para conferência no local da entrega:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão de classe;
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;

XV – Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.
XVII - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.

2.1 -As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3 -O candidato convocado, antes da sua contratação, será submetido a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições da função. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado.

3.1 -A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionada no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.2 -O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições da função.

3.3 -O candidato considerado inapto no exame admissional ou que não se sujeitar à realização do mesmo será eliminado.

4 -A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5 -O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.

6 -Será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, perdendo direito à contratação, o candidato convocado para aceitação de vaga, que não comparecer no prazo máximo**até de 05 (cinco) dias úteis**, conforme prazo estabelecido no parágrafo 1º deste edital de convocação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9EA35211

PROJUR
DECRETO Nº 244/2022 DATA: 04.08.2022 EMENTA: HOMOLOGA A RESOLUÇÃO SOB O Nº 07/2022 DE 02.07.2022, DA COMISSÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO À INDÚSTRIA, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1313 de 1º de julho de 2005, alterada pela lei nº 1368 de 26 de dezembro de 2005, na forma do art. 3º do Decreto Municipal nº 145/05 com suas respectivas alterações, em especial a modificação efetuada pelo Decreto nº 076/2021 de 12.01.2021, e, considerando o Memorando online sob o nº 1.940/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 07/2022 de 02 de julho de 2022, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:

requerimento nº 318/2022, protocolado por LOURDES FERNANDES BIANCHINI, pessoa física , devidamente inscrita no CPF nº 016.211.669-10, residente no RM dos Bianchini, 103 Estrada Borboletas Sitio São José, Comunidade do Cruzeirinho, Município de Guaíra Estado do Paraná, que atua como ramo de atividade Piscicultura, requer o BENEFICIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE HORA MAQUINA A SER UTILIZADA NA ESCAVAÇÃO, READEQUAÇÃO E LIMPEZA DE AÇUDE na propriedade rural LR nº 455 da 2ª Gleba CML, estrada Borboleta Comunidade do Cruzeirinho, valor total do incentivo será de R$ 9.408,00 (nove mil, quatrocentos e oito reais). O referido serviço será terceirizado conforme Pregão Presencial nº 068/2022 fornecedor: 2E ESCAVAÇÕES LTDA - ME, referente a 30 horas de Escavadeira Hidráulica, na conformidade do parágrafo único do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 e suas respectivas alterações. **DEFERIDO**.

requerimento nº 2383/2022, protocolado por STEFAN DIEGO SCHERER, pessoa física, devidamente inscrita no CPF nº 065.024.859-79, residente no RM Cruzeirinho, Estrada Linha das Flores, Município de Guaíra, Estado do Paraná, que atua como ramo de atividade de Piscicultura, requer o BENEFICIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE HORA MAQUINA A SER UTILIZADA NA ESCAVAÇÃO, READEQUAÇÃO E LIMPEZA DE AÇUDE na propriedade rural LR nº 1840 e 1841 4ª Gleba CML, estrada Agua do Bugre, RM Cruzeirinho, Estrada Linha das Flores, valor total do incentivo será de R$ 12.694,50 (doze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). O referido serviço será terceirizado conforme Pregão Presencial nº 068/2022 fornecedor: 2E Escavações LTDA – ME, na conformidade do parágrafo único do artigo 3º do decreto municipal nº 145/2005 e suas respectivas alterações. **DEFERIDO**.

requerimento nº 3096/2022, protocolado por NATAN DE SOUZA RAMÃO, pessoa física, devidamente inscrita no CPF nº 096.612.549-58, residente no RM Agua Verde, Distrito Dr. Oliveira Castro, Estrada da Faixinha, Município de Guaíra Estado do Paraná, que atua como ramo de atividade de Piscicultura, requer o BENEFICIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE HORA MAQUINA A SER UTILIZADA NA ESCAVAÇÃO, READEQUAÇÃO E LIMPEZA DE AÇUDE na propriedade rural LR nº 60 3ª Gleba Jaraguá, Estrada da faixinha, cujo valor total do incentivo será de R$ 12.694,50 (doze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). O referido serviço será terceirizado conforme Pregão Presencial nº 068/2022 fornecedor: 2E Escavações LTDA – ME, na conformidade do parágrafo único do artigo 3º do decreto municipal nº 145/2005 e suas respectivas alterações. **DEFERIDO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:64539B12

PROJUR
DECRETO Nº 245/2022 DATA: 04.08.2022 EMENTA: HOMOLOGA A RESOLUÇÃO SOB O Nº 08/2022 DE 02.08.2022, DA COMISSÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO À INDÚSTRIA, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1313 de 1º de julho de 2005, alterada pela lei nº 1368 de 26 de dezembro de 2005, na forma do art. 3º do Decreto Municipal nº 145/05 com suas respectivas alterações, em especial a modificação efetuada pelo Decreto nº 076/2021 de 12.01.2021, e, considerando o Memorando online sob o nº 1.940/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 08/2022 de 02 agosto de 2022, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:

requerimento nº 3899/2022, protocolado por **L. MOREIRA ÁGUA MINERAL LTDA**., pessoa jurídica , devidamente inscrita no CNPJ nº 32.605.063/0001-68, estabelecida na Rodovia Br 163 Km 340, Chácara Lagoa Porã-Remanescente, 3ª Gleba C.M.L Município de Guaíra, Estado do Paraná, que atua no ramo da indústria de envasamento de água mineral, requer o BENEFICIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE HORA MAQUINA E AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA A SER UTILIZADAS NA READEQUAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL E READEQUAÇÃO DO PATIO PARA MELHOR TRAFEGABILIDADE E MANOBRA DOS CAMINHÕES, a ser utilizadas na propriedade rural LR nº 925-A Chácara Lagoa Porã-Remanescente, 3ª Gleba C.M.L Rodovia Br 163 Km, Município de Guaíra – Paraná, cujo valor total do incentivo será de R$ 42.137,14 (quarenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e quatorze centavos). O referido serviço será terceirizado conforme Pregão Presencial nº 259/2021 fornecedor: Pedreira do Trevo Ltda. e Fornecedor: Jamar Construção Civil Ltda- EPP e Pregão Presencial nº 253/2021 fornecedor: Pedreira do Trevo Ltda. Sendo R$4.021,40 referente 10 horas de Moto Niveladora, R$ 9.424,80 420 m³ Escavação e transporte de terra 1ª Cat. 8000-10000m, R$ 4.521,44 referente 616 Km de Escavação e transporte 1ª Cat. 201-400m, R$ 24.169,50 referente 410 Toneladas de pedra brita graduada, na conformidade do parágrafo único do artigo 3º do decreto municipal nº 145/2005 e suas respectivas alterações. **DEFERIDO.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A4401D96

PROJUR
DECRETO Nº 246/2022 DATA: 04.08.2022 EMENTA: HOMOLOGA A RESOLUÇÃO SOB O Nº 09/2022 DE 02.08.2022, DA COMISSÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO À INDÚSTRIA, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1313 de 1º de julho de 2005, alterada pela lei nº 1368 de 26 de dezembro de 2005, na forma do art. 3º do Decreto Municipal nº 145/05 com suas respectivas alterações, em especial a modificação efetuada pelo Decreto nº 076/2021 de 12.01.2021, e, considerando o Memorando online sob o nº 1.940/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 09/2022 de 02 agosto de 2022, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:

requerimento nº 3406/2022, protocolado por **TWO BROTHERS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**., pessoa jurídica , devidamente inscrita no CNPJ nº 36.770.858/0001-82, estabelecida na Rua Andorinhas, nº 199, município de Guaíra, Estado do Paraná, que atua no ramo de construções e administração de empreendimentos imobiliários, requer o BENEFICIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE HORA MAQUINA E AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA A SER UTILIZADAS NA READEQUAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL E READEQUAÇÃO DO PATIO PARA MELHOR TRAFEGABILIDADE E MANOBRA DOS CAMINHÕES, a ser utilizadas no imóvel com área total de 25.407,90 m² localizado na Estrada Roland, Vila Residencial A – Pioneira – Eletrosul, município de Guaíra, Estado do Paraná, Matricula nº 9.711 do CRI e Guaíra Lote "H2", cujo valor total do incentivo será de R$ 10.481,10 (dez mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dez centavos). O referido serviço será terceirizado conforme Pregão Presencial nº 259/2021 fornecedor: Pedreira do Trevo Ltda. e Fornecedor: Jamar Construção Civil Ltda- EPP e Pregão Presencial nº 253/2021 fornecedor: Pedreira do Trevo Ltda., sendo R$ 2.010,70 referente 05 horas de Moto Niveladora 140-k, R$ 4.697,60 referente 640m³ para Escavação e transporte de terra 1ª Cat. 201-400m, R$ 3.772,80 referente 64 Toneladas de pedra brita graduada, na conformidade do parágrafo único do artigo 3º do decreto municipal nº 145/2005 e suas respectivas alterações. **DEFERIDO.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1D89D029

PROJUR
PORTARIA Nº 350/2022 DATA: 04.08.2022 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 4.422/2017, 671/2021 e 1.865/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias às servidoras públicas municipais, mencionadas a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Andressa dos Santos Teleste Padilha	13.561.035-0 - SESPII/PR	2021/2022	08/08/2022 a 27/08/2022
Barbara da Silva Costa	11.037.755-0 - SESPII/PR	2019/2020	19/08/2022 a 02/09/2022
Lucilia Witzke	4.819.899-6 - SESPII/PR	2020/2021	15/08/2022 a 29/08/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DB5E2610

PROJUR
PORTARIA Nº 351/2022 DATA: 04.08.2022 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando sob o nº 1.871/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome/ Cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Pedro Romoda Filho /Agente Comunitário de Saúde	8.635.751-8 - SESPII/PR	03	06	01/09/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8BC4D3C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 044/2022

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 031/2022, resultado divulgado pelo Edital nº 039/2022 e homologado pelo Decreto nº 075/2022:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 08/08/2022, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Emprego: Técnica em Enfermagem

• Tarcila Julia Felix dos Santos Primo

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F00A85D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO

CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: JACYANE POZO LIBERATI FRANSOZIO
Cargo: Fonoaudióloga
Início do Contrato: 04/08/2022 a 02/08/2023
Carga Horária Semanal: 20 horas
Salário: R$ 2.233,34
Objeto: Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E44B4495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 028/2022.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 028/2022.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GRADES DE FERRO, ESTRUTURA DE METALON PARA FIXAR TELA E PORTAS COM BATENTES E FECHADURA, COMPREENDENDO CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.
CONTRATADO: SERRALHERIA ZANON LTDA
CNPJ: 09.115.728/0001-33
VALOR:R$ 16.983,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e três reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II,do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente**SERRALHERIA ZANON LTDA.**

Guaraci,04 de agostode 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A27B2482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N. 001/2022 RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO N. 001/2022.

Ao primeiro dia do mês de agôsto do ano dois mil e vinte e dois **(01/08/2022**), às 13h00min, na Sala de Reunião da Prefeitura Guaraci, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Especial para Avaliação do Chamamento Público nomeados pela PORTARIA N. 220/2022 e composta pelos servidores:**MARIA CONCEIÇÃO RORIGUES RAMOS; ALEX FERNANDES MONTEIRO e SORAYA GREIZIELI GOUVEIA** tendo como Presidente o primeiro designado, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos do procedimento licitatório, Processo Administrativo n.º. 067/2022, Credenciamento n. 001/2022, com recebimento dos Envelopes contendo a Documentação de Habilitação, designado para esta data, "**TEMDO POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",** conforme especificado no Chamamento Público n.º 001/2022. Aberta a sessão pela Senhora Presidente, foi consignada a presença das seguintes empresas: **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ N. 33.458.003/0001-22,** localizada à Rua Santos Dumont, n. 620, satã 73, Rolândia-Pr; **TORIBA NETO & MONDECK – CLÍNICA MÉDICA LTDA**. **CNPJ N. 35.604.591/0001-90**, localizada à Rua Bem Te Vi, n. 8, Arapongas-Pr; **CLÍNICA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR – EIRELI – CNPJ N. 24.732.732/0001-34,** localizada à Rua José Bertão, n. 305, Parque Industrial Um, na cidade de Marialva-Pr; **MGO ARROYO CLÍNICA MÉDICA LTDA. CNPJ N. 22.281.655/0001-18**, localizada à Rua José Vetore, n. 235, Sala 4, Guaraci-Pr.; **SAMARA MONDECK MIRANDA CLÍNICA MÉDICA – CNPJ N. 37.365.422/0001-70; localizada à Rua Perdizes, n. 900, Apartamento 1301, Centro, na cidade de Arapongas, Paraná.** Por determinação da SenhoraPresidente, os Envelopes foram colocados à

mesa de reunião e rubricado por todos os presentes, membros da Comissão e pelos representantes das empresas presentes. Emato contínuo deu-se abertura dos envelopes da Documentação de Habilitação cujos documentos foram devidamente rubricados pelos membros da Comissão, e pelos representantes das empresas presentes a sessão. Após a análise da documentação apresentada pelas empresas nada se constatou de irregular, vez que as empresas apresentaram toda a documentação exigida no Chamamento Público, sendo, portanto, declaradas habilitadas. O resultado do julgamento será publicado na Imprensa Oficial do Município. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que lida e aprovada, conforme segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.

MARIA CONCEIÇÃO RORIGUES RAMOS.
Presidente da Comissão

ALEX FERNANDES MONTEIRO
Membro

SORAYA GREIZIELI GOUVEIA
Membro

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

TORIBA NETO & MONDECK – CLÍNICA MÉDICA LTDA

MGO ARROYO CLÍNICA MÉDICA LTDA.

CLÍNICA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR – EIRELI

SAMARA MONDECK MIRANDA CLÍNICA MÉDICA

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N. 001/2022
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º, da lei n º 8666/93, e Item 9, subitem 9.2.1. do Edital de Credenciamento, torna-se público que as empresas**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ N. 33.458.003/0001-22,** localizada à Rua Santos Dumont, n. 620, satã 73, Rolândia-Pr; **TORIBA NETO & MONDECK – CLÍNICA MÉDICA LTDA**. **CNPJ N. 35.604.591/0001-90**, localizada à Rua Bem Te Vi, n. 8, Arapongas-Pr; **CLÍNICA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR – EIRELI – CNPJ N. 24.732.732/0001-34,** localizada à Rua José Bertão, n. 305, Parque Industrial Um, na cidade de Marialva-Pr; **MGO ARROYO CLÍNICA MÉDICA LTDA. CNPJ N. 22.281.655/0001-18**, localizada à Rua José Vetore, n. 235, Sala 4, Guaraci-Pr.; **SAMARA MONDECK MIRANDA CLÍNICA MÉDICA – CNPJ N. 37.365.422/0001-70; localizada à Rua Perdizes, n. 900, Apartamento 1301, Centro, na cidade de Arapongas, Paraná.,** foram consideradashabilitadas para dar continuidade ao credenciamento..
Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação, nos termos do Artigo 109, inciso I, da Lei n º 8666/93, para apresentação de recurso contra decisão de habilitação.
Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Guaraci, Paraná, localizado na Rua João de Giuli, n º 180, eu através do e-mail:llicitacao@guaraci.net.

Guaraci – Pr. 03 de agosto de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO RORIGUES RAMOS
Presidente da Comissão
Portaria N. 220/2022

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:796F99CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 200/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor das servidoras municipais Josiane Alvares e Soraya Greiziele Gouveia para participar da Oficina de Normas e Proecimentos para transporte de termolábeis, no dia 05 de agosto, no período das 07:30 às 14 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 105,00 a favor dos servidores municipais Ednilson da Silva e Jivago José Lucas de Souza, para participar da 4ª Copa Centro Norte Paranaense de Futebol de Base, no dia 06 de agosto, no período das 11 às 15:30 hrs, na cidade de Cafeara.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor do servidor municipal Jivago José Lucas de Souza, para participar da X Taça Regional de Futsal Dougas Antonio Pereira, no dia 05 de agosto, no período das 19 às 23:30 hrs, na cidade de Cafeara.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 105,00 a favor do servidor municipal Jivago José Lucas de Souza, para participar da Copa MK Cred de Futebol Amador, no dia 07 de agosto, no período das 14 às 18:30 hrs, na cidade de Munhoz de Melo.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor dos servidores municipais Robson Rosa dos Santos e Ana Maria Biacio, para participar de visita técnica e reunião com CMDCA de Londrina, par capacitação e orientação sobre o conselho, no dia 05 de agosto, no período das 09 às 15 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente em consulta médica – Antonio de Giuli – no dia 04 de agosto, no período das 11 às 17 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar pacientes em consulta médica – Hermano de Lima e Raiani Cristina Sales – no dia 02 de de agosto, no período das 05 às 14 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Angelin Servelin, para levar paciente em consulta médica – José Alvino da Silva e Paulo Roberto Rias – no dia 04 de agosto, no período das 11 às 18 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal Dirceu Açofra, para levar o paciente em consulta médica – Julio Cesar Simplicio – no dia 04 de agosto, no período das 10 às 17 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 350,00 a favor do servidor municipal, Edson Marchi, para levar o aluno do Colégio Estadual Carmela Dutra, João Pedro Fernandes Monteiro e o professor responsável, para disputar a final dos Jogos Eletrônicos Escolares do Paraná, no dia 05 e 06 de agosto, com saída às 20 hrs do dia 05 e retorno as 20 horas do 06 de agosto, na cidade de Pato Branco.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:556D7DFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E/ HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO TOMADA DE PREÇOS 11/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E/ HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
TOMADA DE PREÇOS 11/2022

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório tomada de preço**11/2022**, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Fica Adjudicado e Homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório tomada de preços 11/2022, que tem por objeto:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADAPARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA COMUNIDADEDETAGAÇABA PORTO DA LINHA, EM ATENDIMENTOASECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

Empresa	CNPJ	Valor R$
Produspar Construções LTDA ME	07.027.777/0001-99	R$ 164.566,19

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 04 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:B824BBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022

Origem: Tomada de Preços 08/2022

Contrata: Produspar Construções Ltda Me
CNPJ 07.027.777/0001-99
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO DECK MERCADO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES."PeloPeríodode 3(três) Meses

Valor:R$ 351.213,21 (Trezentos e cinquenta e um mil duzentos e treze reias e vinte e um centavos)

Dotação Orçamentaria:
(482) 14.001.15.451.0013.1.105.4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações

Data: 04/08/2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:42FEFF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2022

Origem: Tomada de Preços 10/2022

Contrata: Produspar Construções Ltda Me CNPJ 07.027.777/0001-99
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE AREIA SITUADO NA PRAÇA DA BIBLIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES.." Pelo Períodode 3(três) Meses

Valor:r$ 104.501,10 (cento e Quatro Mil Quinhentos e Dez Reais)

Dotação Orçamentaria:
(464) 14.001.15.451.0002.1.100.4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações

Data: 04/08/2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:61E15D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2022

Origem: Tomada de Preços 09/2022

Contrata: Produspar Construções Ltda Me
CNPJ: 07.027.777/0001-99
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE E CENTRO DE APOIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LASER.pelo periodo de 6 (seis)meses.

Valor:R$ 208.319,98 (duzentos e oito mil trezentos e dezenove reais e noventa e oito centavos)

Dotação Orçamentaria:
(481) 12.001.04.122.0016.2.372.4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações

Data: 04/08/2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:C9E50F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 635/2022 SÚMULA: PRORROGA OS DECRETOS Nº 06/2021 E 07/2021 – AS COMPETÊNCIAS DOS DECRETOS PARA ATUAREM NO EXERCÍCIO DE 2022 E 2023.

DECRETO Nº 635/2022

SÚMULA: PRORROGA OS DECRETOS Nº 06/2021 E 07/2021 – AS COMPETÊNCIAS DOS DECRETOS PARA ATUAREM NO EXERCÍCIO DE 2022 E 2023.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânicado Município,

Considerando que a vigência da Lei 8.666/93 se encerra em abril de 2023, conforme fixado na Nova Lei de Licitações;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Competências das Comissões nomeadas pelos Decretos nº 006/2021 e Decreto nº 007/2021, para atuarem nos exercícios de 2022 e 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em data de 03 de janeiro de 2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 04 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:C84EB9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 636/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 1.890,00 (HUM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA A REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.890,00(Hum mil e oitocentos e noventa reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2325 Manutenção das Ativ. da Secretaria de Saúde
130 3.3.90.39.00.00 1303 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 1.890,00

Total R$ 1.890,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 1.890,00 (Hum mil e oitocentos e noventa reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2325 Manutenção das Ativ. da Secretaria de Saúde
129 3.3.90.36.00.00 1303 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física R$ 1.890,00

Total R$ 1.890,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 03 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:5CAF31D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 637/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 08 - Secretaria Munic.de Finanças
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Finanças
Funcional : 04.123.0002.2307 Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças

73 3.3.90.93.00.00 1000 Indenizações e Restituições R$ 1.000,00

Total R$ 1.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 08 - Secretaria Munic.de Finanças
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Finanças
Funcional : 04.123.0002.2307 Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças

63 3.3.90.14.00.00 1000 Diárias - Pessoal Civil R$ 1.000,00

Total R$ 1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 04 de agosto de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:73D4CC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 638/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 906 /2022;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Munic.de Transportes e Obras
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Transportes e Obras
Funcional : 15.451.0013.1105 Revitalização de Praças e Espaços Públicos
596 4.4.90.51.00.00 1780 Obras e Instalações R$ 750.000,00
TOTAL R$ 750.000,00

Art.2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) provenientes de repasses da BANCADA cfe nota de empenho nº 2022NE004156 (R$ 500.000,00) e empenho nº 2022NE004464 (R$ 250.000,00) emitidos pela Coordenadoria de Análise e Informações Financeiras Intergov/STN.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 04 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:C6B51FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 639/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 901.164,00 (NOVECENTOS E UM MIL E CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 907 /2022;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 901.164,00(Novecentos e um mil e cento e sessenta e quatro reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2504 Increm.Tempor.Custeio Serv.At.Bás-Cumprim.Metas
593 3.3.90.30.00.00 1494 Material de Consumo R$ 300.000,00
594 3.3.90.39.00.00 1494 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 601.164,00

Total R$ 901.164,00

Artigo 2º - Constitui para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 907/2022, os recursos provenientes de Emendas Parlamentares indicadas pelos Deputados (Deputada Federal Aline Sleutjes e Deputado Federal José Aroldo Souza Martins), o valor de R$ 901.164,00 (Novecentos e um mil e cento e sessenta e quatro reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 04 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:8C395EA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR 151

DECRETO nº 151/2022

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 918/2021 de 23/11/2021;
DECRETA
Art. 1º - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2022, crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 488.900,19** (quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos reais e dezenove centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

06.00 Departamento Municipal de Administração
06.01 Departamento Municipal de Administração
04.122.0017.2.012-Manutenção do Departamento Municipal de Administração
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros PJ. (Desp. 381) Fonte 1000 R$ 300.000,00

SUB-TOTAL: R$ 300.000,00

14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.302.0007.2.045-Manutenção de Consórcio - CIRUSPAR
3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio(Desp. 187) Fonte 1303 R$ 29.385,07
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio(Desp. 188) Fonte 1303 R$ 9.515,12

SUB-TOTAL: R$ 38.900,19

16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.01 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0021.2.057-Manutenção das Ativ. do Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (Desp.443) Fonte 3104 R$ 100.000,00

SUB-TOTAL: R$ 100.000,00

17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.01 Divisão de Administração Social
08.243.0023.2.066-Manutenção da Divisão de Administração da Ação Social
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (Desp.290) Fonte 1000 R$ 50 .000,00

SUB-TOTAL: R$ 50.000,00

TOTAL: R$ 488.900,19
Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos serão utilizados recursos oriundos do **Anulação de Recursos Livres,** apurado no exercício vigente, conforme:
15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
06.00 Departamento Municipal de Administração
06.01 Departamento Municipal de Administração
04.122.0017.2.012-Manutenção do Departamento Municipal de Administração

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis. (Desp.47) Fonte 1000 R$ 38.050,69

SUB-TOTAL: R$ 38.050,69

14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.302.0007.2.045-Manutenção de Consórcio - CIRUSPAR
4.4.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio (Desp. 189) Fonte 1303 R$ 849,50

SUB-TOTAL: R$ 849,50

15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.451.0004.2.053-Manutenção do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
4.4.90.51 – Obras e Instalações(Desp. 436) Fonte 3000 R$ 200.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente(Desp. 437) Fonte 3000 R$ 250.000,00

SUB-TOTAL: R$ 450.000,00
TOTAL GERAL: R$ 488.900,19

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 899/2021-PPA e Lei nº 900/2021 - LDO, referentes ao presente Crédito Adicional.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 04 de agosto de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:5BDBC42B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 147/2021 - PMHS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 147/2021 – PREGÃO nº 31/2021 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** , estabelecida na cidade de CHAPECÓ – SC , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 03.392.348/0001-60, neste ato representada por seu representante legal, CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT, inscrito no CPF: 010.580.759-18. Objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos oriundos dos serviços da saúde.**, fica aditado o presente contrato em mais 12(doze) meses bem como seu saldo físico e o prazo de execução e vigência do contrato nº 147/2021, passando os novos prazos de execução e vigência a vigorar, com início em 05/08/2022 e término em 04/08/2023. Valor do Aditivo:**R$ 38.052,72 (Trinta e oito mil e cinquenta e dois Reais e Setenta e Dois Centavos).** Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa 04 de agosto de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:5D40A1A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 04/2022 - PMHS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA 04/2022

Analisando o procedimento da Comissão de Licitação, na apreciação da CONCORRENCIA nº 04/2022, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 8.666/93 e não havendo recurso pendente, **HOMOLOGO** o julgamento da Comissão de Licitação, de forma que **ADJUDICO** a **Pavimentação e recape de vias urbanas de 9.268,78 m², sendo 2.353,51 m² de pavimentação nova e 6.915,27 m² de recape. Incluindo serviços preliminares, drenagem, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual**, em favor da empresa **PEDREIRA SANTIAGO LTDA** , inscrita no CNPJ nº 77.744.134/0001-41, com endereço a RUA TREZE DE MAIO S/N – PROLONGAMENTO CHOPINZINHO – PR , pelo valor global de R$ R$ 1.493,121,44 (Hum milhão , quatrocentos e noventa e Tres mil , cento e vinte e um Reais e Quarenta e quatro Centavos), prazo de execução de 180(Cento e Oitenta) dias.

Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providências legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa-PR, em 04 de Agosto de 2022.

LUCIANO DIAS

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:9FCD261A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRENCIA 04/2022 - PMHS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022-PMHS

CONTRATANTE: Município de HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, com sede à Rua ELPIDIO DOS SANTOS 541 - CENTRO, inscrito no CGC/MF nº 95.585.444/0001-42, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, LUCIANO DIAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.700.779-6 e do CPF/MF nº 017.350.849-99, e

Contratada: **PEDREIRA SANTIAGO** LTDA , INSCRITA NO CNPJ Nº 77.744.134/0001-41, COM ENDEREÇO A RUA TREZE DE MAIO S/N – PROLONGAMENTO CHOPINZINHO – PR , neste ato representada pelo Representante legal MOISÉS DE GASPERIN , inscrito no RG 3.519.935-7, e CPF 518.634.809-00.

OBJETO: **Pavimentação e recape de vias urbanas de 9.268,78 m², sendo 2.353,51 m² de pavimentação nova e 6.915,27 m² de recape. Incluindo serviços preliminares, drenagem, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.**

VALOR: R$ 1.493,121,44 (Hum milhão , quatrocentos e noventa e Tres mil , cento e vinte e um Reais e Quarenta e quatro Centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 913 de 26 de Outubro 2021**

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
377	15/001	15.451.0004.2.053	4.4.90.51	1813

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Recape Asfáltico Convênio SEDU

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e oitenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e Sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Agosto de 2022.

FORO: Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:4097C52B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 83/2022 de 04 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovado, para tomar posse da vaga oriunda do **Concurso Público Municipal n° 01/2019**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: FISCAL DE TRIBUTAÇÃO.

Classificação	Candidato (a)	RG
6°	Rafaela Pilar	12.757.692-0

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 04 de Agosto de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:94269E61

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Rua: Elpídio dos Santos, S/N Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122 85.548-000 Honório Serpa Paraná

E-mail: pmhs@hotmail.com.br

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO PUBLICO

Eu, **Paola Aparecida da Silva Castro**, portadora do RG nº 13.714.347-0, venho através deste e por motivos particulares, desistir de minha vaga de FISCAL DE TRIBUTAÇÃO, adquirida no concurso da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Pr.

Certo de Vossa Compreensão envio protestos de mais alta estima e consideração.

Honório Serpa, 03 de Agosto de 2022

PAOLA APARECIDA DA SILVA CASTRO

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:AED7E81C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 111/2022

PORTARIA N.° 111/2022

Súmula: Dispõe sobre a implementação da Instrução Normativa nº 001/2022 de 03 de agosto de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO, acórdão nº 1053/2022 do Tribunal Pleno do TCE/PR

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 001/2022 de 03 de agosto de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Fica regulamentado junto á Administração Pública Municipal a Instrução Normativa nº 001/2022 de 03 de agosto de 2022, que dispões sobre a tramitação, os requisitos, a documentação e as providências dos processos de licitação, de dispensas e termos aditivos previstos na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, com observância ao Acórdão nº 1053/2022 do Tribunal Pleno do TCE/PR, bem como, o processo de empenho e de solicitação de pagamento.

Art. 2º O período para a adaptação da mencionada Instrução percorrerá os próximos 120 dias.

Gabinete do Prefeito de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 04 dias de agosto de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4D1157F7

CHEFIA DE GABINETE
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2022 DE 03.08.2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2022 DE 03.08.2022

Dispõe sobre a tramitação, os requisitos, a documentação e as providências dos processos de licitação, de dispensas e termos aditivos previstos na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, com observância ao Acórdão nº 1053/2022 do Tribunal Pleno do TCE/PR, bem como, o processo de empenho e de solicitação de pagamento.

Art. 1º. Esta Instrução Normativa orienta e disciplina a tramitação, os requisitos, a documentação e as providências dos seguintes processos administrativos:
I – Licitações;
II – Dispensas de licitação para obras e serviços de engenharia e outros serviços e compras
III – Dispensa Emergencial;
IV – Dispensa para Locação de Imóveis;
V – Aumento e supressão qualitativa e quantitativa;
VI – Reequilíbrio Econômico Financeiro; reajustamento e repactuação;
Vll – Renovação, prorrogação de Contratos Administrativos;
VIII – Solicitação de empenho e pagamento de fornecimento e de execução de serviços.
Parágrafo Primeiro. As fases, a tramitação e os documentos a serem produzidos nos processos mencionados neste artigo, deverão seguir, estritamente, as fases previstas no Anexo I passando-se a fazer parte integrante desta Instrução Normativa.

Parágrafo Segundo. Esta Instrução Normativa regulamenta, única e exclusivamente, a Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993.

CAPÍTULO I
DAS LICITAÇÕES

Art. 2º. Licitação é o processo administrativo destinando a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
Art. 3º. A fase interna do processo de licitação deverá conter, dentre outros, os seguintes requisitos:
I - Necessidade da aquisição/prestação de serviços;
II - Termo de Referência/projeto básico e definição do valor máximo;
III - Previsão de dotação orçamentária;
IV - Autorização do prefeito;
V - Autorização da despesa na LOA;
VI - Informação de dotação ou reserva do saldo;
VII - Atendimento à regulamentação específica para cada objeto a ser contratado.

Art. 4º. A fase interna do processo licitatório deverá conter, dentre outros, os seguintes documentos:
I – Ofício ou Memorando da Secretaria interessada;
II - Autorização do prefeito;
III - Requisição;
IV - Termo de Referência/projeto básico;
V - Informação de dotação orçamentária/reserva orçamentária (se for o caso);
VI – Declaração de ratificação do pedido e concordância com o termo de referência e dotação orçamentária
VII - Edital e Anexos;
VIII - Pareceres Jurídicos da fase interna e externa;
IX – Atos referentes à fase externa;
X - Manifestações do Controle Interno fase interna e externa;

Art. 5º. Para iniciar o processo de licitação a Secretaria Municipal interessada deverá providenciar e encaminhar ao Gabinete do Prefeito, de forma física, o Ofício ou Memorando assinado pelo respectivo secretário contendo o seguinte:
I – Especificações/quantitativos;
II - Justificativa;
III - Histórico da Aquisição ou da prestação de serviços;
IV – Informação da quantidade existente no estoque – atesto de estoque;
V – Informação da existência ou inexistência de licitação com objeto semelhante - Atesto de constatação preliminar;
VI – Indicação do Gestor e do fiscal do contrato ou da ata de registro de preços;
VII – Descrição minuciosa da forma de execução;
VIII – Obrigações das partes;
IX – Documentos complementares.

Art. 6º. Procedendo à análise, de conveniência e oportunidade, o prefeito poderá autorizar a realização da licitação, ficando esta autorização condicionada às exigências legais, ao parecer jurídico da Procuradoria e à manifestação do Controle Interno.
Art. 7º. Devidamente autorizado o processo de licitação será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração que providenciará:
I – A abertura da Requisição, juntando pelo menos 03 (três) cotações/orçamentos para determinação do valor máximo;
II – Planilha de composição do preço com indicação do valor médio;
III - Encaminhamento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 8º. O prefeito, após análise de conveniência e oportunidade, procederá ou não à ratificação da autorização prevista no art. 6º deste Decreto e, naquele caso, determinará o encaminhamento à Secretaria Municipal de Planejamento, que deverá:
I – Informar a existência de adequação orçamentária e financeira com a LOA;
II – Informar a compatibilidade com o PPA e LDO;
III – Informar a existência de dotação orçamentária bem como, se for o caso, realizará o bloqueio do saldo para a futura contratação;
IV – Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Administração, com base no Ofício requisitório, deverá:
I - Confeccionar o termo de referência ou projeto;
II - Decisão pela modalidade e tipo de licitação pela diretoria de licitações;
II - Elaboração da Minuta do Edital e Anexos

Art. 10. A Secretaria Municipal de Administração encaminhará as minutas do Edital e dos respectivos Anexos, à Procuradoria-geral que procederá à análise da fase interna e emitirá parecer jurídico.
Parágrafo único. O processo será devolvido à Secretaria Municipal de Administração para a tomada de providências apontadas ou em caso de parecer jurídico pela regularidade deverá ser encaminhado à Unidade de Controle Interno.

Art. 11. Na Unidade Municipal de Controle Interno, haverá a análise das minutas do edital e respectivos anexos, exarando-se manifestação pela regularidade ou, se for o caso, pela irregularidade. Em ambos os casos o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração para publicação do edital ou, caso contrário, atendimento às exigências apontadas na manifestação.
Art. 12. Na Secretaria Municipal de Administração, em caso de regularidade apontada na manifestação pela Unidade de Controle Interno, serão tomadas as seguintes providências para o início da fase externa da licitação:
I – Abertura de Processo;
II - Elaboração do edital;
III - Publicação do Aviso de Licitação;
IV - Realização da Sessão;
V - Demais providências da fase externa.

Art. 13. Após adjudicado o objeto da licitação, a Secretaria Municipal de Administração encaminhará o processo à Procuradoria-geral para:
I – Emissão de parecer jurídico da fase externa;
II – Encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Administração deverá tomar as seguintes providências:
I – Publicação da homologação;
II – Colheita das assinaturas do contratado ou do detentor da ARP;
III – Encaminhamento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 15. No Gabinete do Prefeito o processo será submetido à análise de sua assessoria jurídica que emitirá parecer ou visto e, após análise de conveniência e oportunidade, o prefeito, se for o caso, homologará o processo de licitação, devolvendo o processo à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Administração, em caso de homologação por parte do prefeito, deverá proceder:
I – à publicação do Termo de Homologação;
II – à colheita das assinaturas no contrato administrativo ou na ata de registro de preços;
III – ao encaminhamento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 17. No Gabinete do Prefeito ocorrerá a assinatura dos Contratos ou Ata de Registro de Preços, devolvendo o processo para a Secretaria Municipal de Administração que procederá à publicação dos respectivos extratos, que encaminhará os processos para a Unidade Municipal de Controle Interno.

Art. 18. A Unidade de Controle Interno analisará a fase externa da licitação, exarando manifestação pela regularidade ou irregularidade e, naquele caso, encaminhará à Secretaria Municipal de Administração para:
I - Gerenciamento no Sistema;
II – Informação, por correspondência eletrônica, à secretaria municipal interessada.

CAPÍTULO II
DAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ALÉM DE OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS

Art. 19. A dispensa de licitação é um instrumento jurídico por meio do qual o Município de Iguaraçu poderá contratar sem a necessidade de realização de licitação, desde que atendidos os requisitos principiológicos, legais e jurisprudenciais nos termos do disposto no art. 24, incisos I e II da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993.
Art. 20. As dispensas de licitação para obras e serviços de engenharia, bem como, para outros serviços e compras deverão conter, dentre outros, os seguintes requisitos:
I - Contratação com valor menor de R$ 50.000,00 para obras e/ou serviços que envolvam engenharia ou com valor menor de R$ 17.600,00 para outras compras e serviços.
II - Empresa Ativa que possua em seu CNAE a descrição do objeto a ser contratado;
III - Regularidade com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, bem como, para com a Previdência Social;
IV - Regularidade para com o FGTS;
V – No mínimo, 03 orçamentos, para a contratação da detentora do Menor Orçamento;
VI - Autorização da despesa na LOA;
IX - Regularidade do procedimento;
X - Publicação do Extrato do Contrato;
XI - Inexistência de fracionamento.

Art. 21. Para iniciar o processo de licitação a Secretaria Municipal interessada deverá encaminhar ao Gabinete do Prefeito, de forma física o Ofício ou Memorando assinado pelo respectivo secretário contendo, no mínimo, o seguinte:
I – Objeto;
II - Especificações e quantitativos;
III - Justificativa;
IV - Projetos, se for o caso;
V - Gestor e fiscal do contrato;
VI - Forma de execução;
VII - Documentos e informações complementares.
Art. 22. Procedendo à análise, de conveniência e oportunidade, o prefeito poderá autorizar a realização da dispensa, ficando esta autorização condicionada às exigências legais, ao parecer jurídico da Procuradoria e à manifestação do Controle Interno.
Parágrafo único. O processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração para:
I – Decidir pela realização de dispensa de licitação pela diretoria de licitações;
II – Juntar, no mínimo, 03 orçamentos e elaborar o mapa de cotações;
III – Elaborar o termo de referência;
IV – Juntar a seguinte Documentação da Empresa detentora do menor orçamento:
a) Cartão de CNPJ/MF.
b) Documento constitutivo (EMPRESA: estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; SOCIEDADE POR AÇÕES: estatuto ou contrato social; MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL: CCMEI – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual);
c) Representante legal: cópias dos Documentos pessoais, descrição do endereço, estado civil, e-mail. No caso de Sociedade por Ações: atas das eleições da diretoria;
d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União;
e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos e à dívida ativa do Estado da sede;
f) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos e à dívida ativa do Município da sede.
V – Elaborar a Minuta do contrato administrativo OU minuta da ordem de serviços;
VI – Encaminhamento à Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 23. Devidamente autorizado o processo de dispensa será encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento para:
I - Informação de adequação orçamentária e financeira com a LOA, compatibilidade com o PPA e LDO;
II - Informação da existência de dotação orçamentária bem como, se for o caso, do bloqueio do saldo para a futura contratação;
III – Informação da existência ou inexistência de empenho de recursos para custeio de despesas com contratações de objetos similares, e em caso positivo, quais foram, os valores e a natureza da despesa, bem como, sua fonte de recurso.
IV – Encaminhamento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 24. O prefeito, após análise de conveniência e oportunidade, procederá ou não à confirmação da autorização da dispensa e, naquele caso, determinará o encaminhamento à Procuradoria-geral para emissão de parecer jurídico.

Parágrafo único. O processo será devolvido à Secretaria Municipal de Administração para a tomada de providências apontadas ou em caso de parecer jurídico pela regularidade deverá ser encaminhado à Secretaria Unidade de Controle Interno.

Art. 25. A Secretaria Municipal de Controle Interno analisará a dispensa e, exarando manifestação pela regularidade, encaminhará à Secretaria Municipal de Administração para:
I – No caso de necessidade de Termo de Contrato:
a) elaboração do contrato;
b) colheita das assinaturas da contratada;
c) encaminhamento ao Gabinete do Prefeito para assinatura.
II – No caso de dispensa do termo de contrato, isto é, quando se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais, não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, nos termos do disposto no art. 62, § 4º da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, deverá proceder à elaboração da ordem de pagamento ou entrega dos bens adquiridos.
Parágrafo primeiro. No caso do inciso I deste artigo, após a assinatura do prefeito, o processo será devolvido à Secretaria Municipal de Administração para publicação do extrato do contrato administrativo.
Parágrafo segundo. Em ambos os casos previstos nos incisos deste artigo, o processo deverá ser encaminhado à Unidade Municipal de controle Interno.

Art. 26. A Unidade Municipal de Controle Interno analisará a fase externa da licitação, exarando manifestação pela regularidade ou irregularidade e, naquele caso, encaminhará à Secretaria Municipal de Administração para:
I – Abertura de Processo Administrativo;
II - Gerenciamento no Sistema respectivo;
III - Informação, por correspondência eletrônica, à secretaria municipal interessada;
IV - Comunicado às Empresas que não foram vencedoras.

CAPÍTULO III
DA DISPENSA EMERGENCIAL
Art. 27. Para atender os casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, é possível a contratação por dispensa nos termos do disposto no art. 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993.

Art. 28. A dispensa de licitação para contratação emergencial, deverá conter, dentre outros, os seguintes requisitos:
I - Comprovação da urgência de atendimento à situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens. Somente para os bens necessários para o atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para parcelas de obras e serviços – prazo máximo de 180 dias.
II - Empresa Ativa que possua em seu CNAE a descrição do objeto a ser contratado;
III – Empresa com regularidade com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, bem como, para com a Previdência Social; e FGTS;
IV - No mínimo, 03 orçamentos, para a contratação da detentora do Menor Orçamento;
V - Autorização da despesa na LOA;
VI - Regularidade do procedimento;

VII - Publicação do Extrato do Contrato;
VIII - Ratificação pelo prefeito.

Art. 29. Para iniciar o processo de dispensa emergencial a Secretaria Municipal interessada deverá encaminhar ao Gabinete do Prefeito, de forma física, o Ofício ou Memorando assinado pelo respectivo secretário contendo, no mínimo, o seguinte:
I – Objeto;
II – Justificativa da situação emergencial;
III – Tempo necessário, sempre menor ou igual a 180 dias;
IV - Histórico da Aquisição ou da prestação de serviços;
V – Informação da quantidade existente no estoque – atesto de estoque;
VI – Informação da existência ou inexistência de licitação com objeto semelhante - Atesto de constatação preliminar;
VII – especificações e quantitativos;
VIII – Indicação do Gestor e do fiscal do contrato ou da ata de registro de preços;
IX – Descrição minuciosa da forma de execução;
X – Obrigações das partes;
XI – Documentos complementares.

Art. 30. Procedendo à análise, de conveniência e oportunidade, o prefeito poderá autorizar a realização da dispensa emergencial, ficando esta autorização condicionada às exigências legais, ao parecer jurídico da Procuradoria e à manifestação do Controle Interno.

Parágrafo único. O processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração para:
I – Decidir pela realização de dispensa emergencial de licitação pela diretoria de licitações;
II – Juntar, no mínimo, 03 orçamentos e elaborar o mapa de cotações;
III – Elaborar o termo de referência;
IV – Juntar a seguinte Documentação da Empresa detentora do menor orçamento:
a) Cartão de CNPJ/MF.
b) Documento constitutivo (EMPRESA: estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; SOCIEDADE POR AÇÕES: estatuto ou contrato social; MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL: CCMEI – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual);
c) Representante legal: cópias dos Documentos pessoais, descrição do endereço, estado civil, e-mail. No caso de Sociedade por Ações: atas das eleições da diretoria;
d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União;
e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos e à dívida ativa do Estado da sede;
f) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos e à dívida ativa do Município da sede.
V – Elaborar a Minuta do contrato administrativo OU minuta da ordem de serviços;
VI – Encaminhamento à Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 31. Devidamente autorizado o processo de dispensa será encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento para:
I - Informação de adequação orçamentária e financeira com a LOA, compatibilidade com o PPA e LDO;
II - Informação da existência de dotação orçamentária bem como, o bloqueio do saldo para a futura contratação;
III – Encaminhamento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 32. O Prefeito, após análise de conveniência e oportunidade, procederá ou não à confirmação da autorização da dispensa emergencial e, naquele caso, determinará o encaminhamento à Procuradoria-geral para emissão de parecer jurídico.
Parágrafo único. O processo será devolvido à Secretaria Municipal de Administração para a tomada de providências apontadas ou em caso de parecer jurídico pela regularidade deverá ser encaminhado à Unidade Municipal de Controle Interno.

Art. 33. A Unidade Municipal de Controle Interno analisará a dispensa e, exarando manifestação pela regularidade, encaminhará à Secretaria Municipal de Administração para:
I – No caso de necessidade de Termo de Contrato:
a) elaboração do contrato;
b) colheita das assinaturas da contratada;
c) encaminhamento ao Gabinete do Prefeito para assinatura do termo de ratificação;
d) encaminhamento ao Gabinete do Prefeito para assinatura do termo de contrato.
II – No caso de dispensa do termo de contrato, isto é, quando se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais, não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, nos termos do disposto no art. 62, § 4º da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, deverá proceder à elaboração da ordem de pagamento ou entrega dos bens adquiridos.
Parágrafo Primeiro. No caso do inciso I deste artigo, após a assinatura do prefeito, o processo será devolvido à Secretaria Municipal de Administração para publicação do extrato do contrato administrativo.
Parágrafo Segundo. Em ambos os casos previstos nos incisos deste artigo, o processo deverá ser devolvido à Secretaria Municipal de Administração para:
I – Publicação da ratificação;
II – Publicação do Extrato do Contrato;
III – Encaminhamento ao Controle Interno.

Art. 34. A Unidade Municipal de Controle Interno analisará a fase externa da licitação, exarando manifestação pela regularidade ou irregularidade e, naquele caso, encaminhará à Secretaria Municipal de Administração para:
I – Abertura de Processo Administrativo no Sistema respectivo;
II - Gerenciamento no Sistema IPM;
III - Informação, por correspondência eletrônica, à secretaria municipal interessada;
IV - Comunicado às Empresas que não foram vencedoras.

CAPÍTULO IV
DA DISPENSA PARA LOCAÇÃO
Art. 35. Para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia é possível a dispensa de licitação nos termos do disposto no art. 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993.
Art. 36. As dispensas de licitação para locação deverão conter, dentre outros, os seguintes requisitos:
I - Necessidade de contratar imóvel de particulares, em função da inexistência de imóvel público para locar o serviço/atividade;
II - O imóvel tenha instalações e localização que atendam à necessidade da secretaria municipal;
III - Preço seja compatível com o valor de mercado;
IV - Concordância do proprietário/possuidor/herdeiros/co-possuidores;
V - Autorização da despesa na LOA;
VI – Inexistência de nepotismo e corrupção;
VII – Regularidade Fiscal e Previdenciária, neste caso para pessoa jurídica;
VIII - Ratificação pelo prefeito (conhecimento em 03 dias);
IX - Publicação da ratificação em 05 dias;
X - Lavratura e assinatura do Instrumento de contrato;
XI - Publicação do Extrato do Contrato;
XII – Manifestação da Controladoria-geral pela regularidade;

Art. 37. Para iniciar o processo de dispensa para locação de imóvel a Secretaria Municipal interessada deverá encaminhar ao Gabinete do Prefeito, de forma física, o Ofício ou Memorando assinado pelo respectivo secretário contendo o seguinte:
I - objeto.
II - valor da locação com base na Avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Iguaraçu;
III – decisão do secretário mencionando: **a)** necessidade de imóvel, **b)** características dele, quais sejam, área aproximada, localização e quantidade de cômodos, bem com, quais serviços serão instalados em cada um deles;
IV – declaração de servidor público municipal de que o imóvel encontrado atende às exigências do secretário, com descrição

pormenorizada conforme a decisão exarada pelo mencionado gestor (que no imóvel encontrado é possível instalar os serviços mencionados pelo secretário);
V - justificativa: que o imóvel atende à necessidade/que não há imóveis públicos disponíveis ou que possam ser disponibilizados/que o valor está compatível com o valor de mercado/que é vantajoso para o Município de Iguaraçu.
VI – indicação: do fiscal do contrato;
VII – cópia da matrícula atualizada do imóvel;
VIII – Juntada da seguinte Documentação LOCADOR PESSOA FÍSICA:
a) cópia do CPF e RG;
b) indicação da profissão, do endereço, do estado civil
IX - Declaração de inexistência de nepotismo;
X - Declaração de inexistência de corrupção;
XI - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos e à dívida ativa do Município de Iguaraçu;

OU
VIII – Juntada da seguinte Documentação LOCADOR PESSOA JURÍDICA:
a) cartão de CNPJ;
b) Documento constitutivo (empresa: estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; sociedade por ações: estatuto ou contrato social; micro empreendedor individual: CCMEI – Certificado da Condição de Microempreendor Individual);
c) declaração de inexistência de nepotismo;
X - declaração de inexistência de corrupção;
XI - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos e à dívida ativa do Município de Iguaraçu;
XII - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União;
XIII - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos e à dívida ativa do Estado;

Art. 38. Procedendo à análise, de conveniência e oportunidade, o prefeito poderá autorizar a realização da dispensa, ficando esta autorização condicionada às exigências legais, ao parecer jurídico da Procuradoria e à manifestação do Controle Interno.

Art. 39. Devidamente autorizado o processo de dispensa será encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento para:
I - Informação de adequação orçamentária e financeira com a LOA, compatibilidade com o PPA e LDO;
II - Informação da existência de dotação orçamentária e bloqueio do saldo para a futura contratação;

Art. 40. Tomadas as providências previstas no artigo 39 desta Instrução Normativa, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração que tomará, dentre outras, as seguintes providências:
I - Decisão pela dispensa de licitação pela diretoria de licitações;
II - Minuta do contrato administrativo;
III - Contrato Administrativo;
IV - Colheita da assinatura do locador no contrato administrativo;
V – Minuta do Termo de Vistoria.

Art. 41. Tomadas as providências do artigo 40 desta Instrução Normativa o processo será encaminhado à Procuradoria-geral que procederá à análise e emissão de parecer jurídico.
Parágrafo único. Apontando a regularidade o processo será encaminhado ao Gabinete do Prefeito, caso contrário deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração para as adequações apontadas no parecer jurídico.

Art. 42. No Gabinete do Prefeito o processo de dispensa será submetido à análise de sua assessoria jurídica que emitirá parecer ou visto e, o prefeito, se for o caso, assinará o contrato administrativo, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Administração, que tomará as seguintes providências:
I – colheita das assinaturas no contrato administrativo;
II – publicação do Extrato do contrato administrativo;
III – ao encaminhamento à Unidade Municipal de Controle Interno para manifestação.

Art. 43. A Unidade Municipal de Controle Interno analisará a fase externa da licitação, exarando manifestação pela regularidade ou irregularidade e, naquele caso, encaminhará à Secretaria Municipal de Administração para:
I – Informação, por correspondência eletrônica, à secretaria municipal interessada, que deverá elabora o respectivo termo;

CAPÍTULO V
DOS AUMENTOS E SUPRESSÕES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS
Art. 44. Durante a execução dos Contratos Administrativos e das Atas de Registros de Preços é possível a realização, no interesse do Município de Iguaraçu, de aumentos e supressões qualitativos e quantitativos, nos termos do disposto no art. 65, incisos I e II, § 1º, todos da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993; do disposto no art. 112 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608 de 16.08.2007.

Art. 45. Os aumentos e supressões, qualitativos ou quantitativos deverão conter, dentre outros, os seguintes requisitos:
I - Necessidade de acréscimo ou supressão qualitativo para o atendimento ao interesse público primário e secundário;
II - Necessidade de acréscimo ou supressão quantitativa nas obras, serviços ou compras. Sendo de até 25% - vinte e cinco por cento - do valor inicial atualizado do contrato para obras (exceto reforma), serviços ou compras (todos unilateralmente) ou até 50% - cinquenta por cento – em caso de reformas de edifício ou equipamento ou acima de 25% - vinte e cinco por cento – no caso de supressão consensual;
III – Autorização do prefeito;
IV - Autorização da despesa na LOA;
V - Regularidade do procedimento;
VI - lavratura e assinatura de Termo Aditivo;
VII - Publicação do Extrato do Termo Aditivo;
VIII - Ratificação pelo prefeito;
IX – Manifestação do Controle Interno pela regularidade;

Art. 46. Para iniciar o processo de termo aditivo de aumento ou supressão quantitativos e qualitativos a Secretaria Municipal interessada deverá encaminhar ao Gabinete do Prefeito a requisição devidamente assinada pelo respectivo secretário, devendo ANEXAR:
I – Justificativa do valor a ser aumentado/suprimido;
II - Valor a ser aumentado/suprimido e percentual necessário;
III - Cópia do Contrato/ARP e dos Termos Aditivos Anteriores.

Art. 47. Procedendo à análise, de conveniência e oportunidade, o prefeito poderá autorizar a realização da dispensa, ficando esta autorização condicionada às exigências legais, ao parecer jurídico da Procuradoria e à manifestação do Controle Interno.

Art. 48. Devidamente autorizado o processo de dispensa será encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento para:
I - Informação de adequação orçamentária e financeira com a LOA, compatibilidade com o PPA e LDO;
II - Informação da existência de dotação orçamentária e bloqueio do saldo, se for o caso;
III – Encaminhamento à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 49. A Secretaria Municipal de Finanças procederá à confirmação do valor e do percentual sobre o valor atualizado do Contrato/Ata de Registro de Preços, encaminhando o processo à Secretaria Municipal de Administração, que tomará as seguintes providências:
I – Elaboração da minuta do termo aditivo;
II – Encaminhamento à Procuradoria-geral.

Art. 50. A Procuradoria-geral que procederá à análise e emissão de parecer jurídico, quando apontando a regularidade no processo, fará a respectiva devolução à Secretaria Municipal de Administração que fará:
I – Elaborará o termo aditivo;
II - A colheita das assinaturas do contratado no termo aditivo.
III – Encaminhará o processo ao Gabinete.

Art. 51. No Gabinete do Prefeito o processo de termo aditivo será submetido à análise de sua assessoria jurídica que emitirá parecer ou visto e, o prefeito, se for o caso, assinará o contrato administrativo,

encaminhando-o à Secretaria Municipal de Administração, que tomará as seguintes providências:
I –Publicação do Extrato do termo aditivo;
II – Encaminhamento à Unidade Municipal de Controle Interno para manifestação.
Art. 52. A Unidade Municipal de Controle Interno analisará o processo de termo aditivo, exarando manifestação pela regularidade ou irregularidade e, naquele caso, encaminhará à Secretaria Municipal de Administração para:
I – Informação, por correspondência eletrônica, à secretaria municipal interessada.

CAPÍTULO VI
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO

Art. 53. Durante a execução dos Contratos Administrativos e das Atas de Registros de Preços é possível a realização de reequilíbrio lato senso, sob solicitação do contratado, proceder às seguintes providências:
I – Reequilíbrio econômico financeiro ESTRITO SENSO na ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, nos termos do disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil e no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993;
II – REAJUSTAMENTO para a correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos (IGPM e INP-C) utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano. Contados da data da apresentação da proposta ou orçamento, nos termos do disposto no art. 40, XI da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e do art. 2º e art. 3º, §1º, III ambos da Lei Federal n.º 10.192 de 14.02.2001;
III – REPACTUAÇÃO para garantir o equilíbrio do contrato administrativo ou ata de registro de preços nos casos de prestação de serviços continuados com mão de obra, quando houver previsão em Acordo Coletivo de Trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho, os termos do Acórdão n.º 1.488/2016 – Plenário TCU) sendo uma espécie do gênero reajustamento (Acórdão n.º 1.563/2004 – Plenário TCU).

Art. 54. Os processos de reequilíbrio econômico-financeiro *strictu sensu*, reajustamento e repactuação serão iniciados por meio de protocolo do contratado ao secretário municipal gestor do contrato e deverão conter, dentre outros, os seguintes requisitos:
I – Requerimento do contratado, em todos os casos de reequilíbrio *latu sensu*;
II – Existência de fato autorizador para o reequilíbrio *strictu sensu*, reajustamento e repactuação;
III - Autorização do prefeito;
IV - Autorização da despesa na LOA;
V – Confirmação dos valores, índices e motivos do desequilíbrio por parte da Secretaria Municipal de Finanças;
VI - lavratura e assinatura de Termo Aditivo;
VII - Publicação do Extrato do Termo Aditivo;
VIII - Parecer da Controladoria-geral pela regularidade;
IX – Manifestação do Controle Interno pela regularidade.
Art. 55. Recebido o protocolo do contratado a Secretaria Municipal interessada deverá providenciar a requisição assinada pelo respectivo secretário contendo o seguinte:
I – Solicitação do contratado;
II – Cópia do contrato ou ata de registro de preços e termos aditivos subsequentes;
III – Encaminhamento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 56. Procedendo à análise, de conveniência e oportunidade, o prefeito poderá autorizar a realização do termo aditivo, ficando esta autorização condicionada às exigências legais, ao parecer jurídico da Procuradoria e à manifestação do Controle Interno.
Parágrafo único. O processo deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento, para:
I - Informação de adequação orçamentária e financeira com a LOA, compatibilidade com o PPA e LDO;
II - Informação da existência de dotação orçamentária e bloqueio do saldo, se for o caso;
III – Encaminhamento à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 57. A Secretaria Municipal de Finanças procederá à confirmação do valor e do percentual do reequilíbrio econômico financeiro *strictu sensu*, reajustamento e repactuação, encaminhando o processo à Secretaria Municipal de Administração, que tomará as seguintes providências:
I - Minuta do termo aditivo;
II – Encaminhamento à Procuradoria-geral.

Parágrafo único. A manifestação prevista neste artigo poderá ser realizada por contador ou economista vinculado à Secretaria Municipal de Finanças ou por Comissão técnica nomeada.

Art. 58. A Procuradoria-geral que procederá à análise e emissão de parecer jurídico, quando apontando a regularidade no processo, fará a respectiva devolução à Secretaria Municipal de Administração que fará:
I – Elaborará o termo aditivo;
II - A colheita das assinaturas do contratado no termo aditivo.
III – Encaminhará o processo ao Gabinete.

Art. 59. No Gabinete do Prefeito o processo de termo aditivo será submetido à análise de sua assessoria jurídica que emitirá parecer ou visto e, o prefeito, se for o caso, assinará o contrato administrativo, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Administração, que tomará as seguintes providências:
I –Publicação do Extrato do termo aditivo;
II – Encaminhamento à Unidade de Controle Interno para manifestação.

Art. 60. A Unidade Municipal de Controle Interno analisará o processo de termo aditivo, exarando manifestação pela regularidade ou irregularidade e, naquele caso, encaminhará à Secretaria Municipal de Administração para:
I – Informação, por correspondência eletrônica, à secretaria municipal interessada.

CAPÍTULO VII
DA RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
Art. 61. Durante a execução dos Contratos Administrativos de prestação de serviços executados de forma contínua ou fornecimento continuado de bens, é possível a renovação/prorrogação pelo período de até 60 meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, nos termos do disposto no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993.

Art. 62. Os processos de renovação/prorrogação do contrato administrativo serão iniciados por meio de protocolo físico, do secretário municipal interessado e deverão conter, dentre outros, os seguintes requisitos:
I - Contrato Administrativo de prestação de serviços executados de forma continuada ou fornecimento de bens de utilização continuada;
II – Prazo, cujo somatório de sua vigência e de todas as prorrogações seja inferior a 60 meses;
III - Concordância da Empresa;
IV - Comprovação de que o preço renovado é menor preço do mercado (orçamentos/outros contratos/Ata de registro de preços/etc.);
VI - lavratura e assinatura de Termo Aditivo;
VII - Publicação do Extrato do Termo Aditivo;
VIII – Parecer do Controle Interno pela regularidade;

Art. 63. Os pedidos de renovação ou prorrogação devem ser realizados pelo secretário municipal gestor do contrato ou do secretário municipal de administração, quando for o caso de contratos com mais de uma secretaria interessada, no PRAZO MÁXIMO DE 60 DIAS, ANTES DA DATA DE VENCIMENTO DO RESPECTIVO CONTRATO.
Parágrafo único. Atas de Registros de Preços NÃO PODEM SER RENOVADAS ou PRORROGADAS.

Art. 64. Procedendo à análise, de conveniência e oportunidade, o prefeito poderá autorizar a renovação/prorrogação, ficando esta

autorização condicionada às exigências legais, ao parecer jurídico da Procuradoria e à manifestação do Controle Interno.

Art. 65. Devidamente autorizado o processo de renovação/prorrogação deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento para:
I - Informação de adequação orçamentária e financeira com a LOA, compatibilidade com o PPA e LDO;
II - Informação da existência de dotação orçamentária e bloqueio do saldo, se for o caso;
III – Encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 66. A Secretaria Municipal de Administração tomará as seguintes providências:
I – Confecção da Minuta do termo aditivo;
II – Encaminhamento à Procuradoria-geral.

Art. 67. A Procuradoria-geral que procederá à análise e emissão de parecer jurídico, quando apontando a regularidade no processo, fará a respectiva devolução à Secretaria Municipal de Administração que fará:
I – Elaborará o termo aditivo;
II - A colheita das assinaturas do contratado no termo aditivo.
III – Encaminhará o processo ao Gabinete do Prefeito.

Art. 68. No Gabinete do Prefeito o processo de termo aditivo será submetido à análise de sua assessoria jurídica que emitirá parecer ou visto e, o prefeito, se for o caso, assinará o contrato administrativo, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Administração, que tomará as seguintes providências:
I –Publicação do Extrato do termo aditivo;
II – Encaminhamento à Unidade Municipal de Controle Interno para manifestação.

Art. 69. A Unidade Municipal de Controle Interno analisará o processo de termo aditivo, exarando manifestação pela regularidade ou irregularidade e, naquele caso, encaminhará à Secretaria Municipal de Administração para:
I – Informação, por correspondência eletrônica, à secretaria municipal interessada.

CAPÍTULO VIII
DA SOLICITAÇÃO DE EMPENHO E PAGAMENTO DE FORNECIMENTO E DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS.

Art. 70. A solicitação de fornecimento ou execução de serviços somente poderá ser iniciada após o empenho, conforme o procedimento previsto neste capítulo.

SEÇÃO I
DO PEDIDO DE EMPENHO
Art. 71. O Secretário Municipal interessado deverá fazer a solicitação de compra com o preenchimento de todas as informações exigidas na "solicitação de compra", encaminhando-a à Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 72. A Secretaria de Planejamento deverá tomar as seguintes providências:
I - Conferir a dotação orçamentária e o saldo do contrato ou da ata de registro de preços, conforme o caso;
II – Emitir a Ordem de Compra;
III – Encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças;

Art. 73. A Secretaria de Finanças emitirá o empenho físico que será anexado à solicitação de compra, além de proceder à colheita das assinaturas do contador e do emitente, no empenho.

Art. 74. No Gabinete do Prefeito o empenho será submetido à análise de sua assessoria jurídica que emitirá parecer ou visto e, o prefeito assiná-lo-á ou não, com a determinação de encaminhamento à Secretaria de Finanças que tomará as seguintes providências:
I – Em caso de assinatura do empenho deverá proceder ao encaminhamento, via e-mail, de sua cópia à secretaria interessada, bem como, proceder ao arquivamento que ficará aguardando o processo de solicitação de pagamento, aberto pela secretaria interessada;
II – Em caso de não assinatura do empenho deverá proceder à anulação dele, ao arquivamento informando, via e-mail, à secretaria interessada.
Parágrafo único. Em caso de empenho assinado mas que houve a perda da necessidade do mesmo, o secretário interessado deverá oficiar à Secretaria de Finanças para que esta proceda à respectiva anulação.

SEÇÃO I
DO PEDIDO DE PAGAMENTO

Art. 75. Após a realização do empenho o Secretário Municipal interessado deverá fazer a solicitação de pagamento com o preenchimento de todas as informações exigidas no Sistema IPM e anexação da seguinte documentação:
I - Comprovante de abertura da solicitação de pagamento físico;
II - Solicitação de pagamento;
III - Anexação dos seguintes documentos ao comprovante de abertura da solicitação de pagamento:
a) Nota Fiscal ATESTADA pelo gestor e membros da Comissão de Recebimento de Bens (da respectiva secretaria);
b) Certidão de Débitos e Tributos Federais;
c) Certidão de FGTS;
d) Documentação comprobatória da realização dos serviços ou do fornecimento para a liquidação.
Parágrafo único. O processo vai ser encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 76. A Secretaria Municipal de Finanças tomará as seguintes providências:
I - Liquidação e Conferência da documentação encaminhada por parte da Diretoria de Contabilidade;
II - Emissão da Autorização de pagamento ou ofício ao banco, por parte da tesouraria;
III – Encaminhamento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 77. No Gabinete do Prefeito a solicitação de pagamento será submetida à análise de sua assessoria jurídica que emitirá parecer ou visto e, o prefeito assiná-la-á ou não, com a determinação de encaminhamento à Secretaria de Finanças que tomará as seguintes providências:
I – Em caso de assinatura da solicitação de pagamento deverá proceder ao pagamento e, em caso negativo, procederá ao arquivamento;
II – Em qualquer dos casos previstos no inciso I deste artigo, deverá encaminhar e-mail à secretaria interessada para ciência.

Art. 78. Todos os processos previstos nesta Instrução Normativa deverão ser digitalizados em sua integralidade, cabendo a cada departamento das respectivas secretarias, nas quais os mesmos forem concluídos a responsabilidade pela digitalização em PDF para arquivamento.
Art. 79. A produção e utilização de física de documentação, estritamente necessária, deverá ser realizada somente no formato frente.

Art. 80. Esta Instrução Normativa entra em vigor da data de sua publicação.

Unidade Municipal de Controle Interno.

Município de Iguaraçu, 03 de agosto de 2022

ADALBERTO JOSÉ MOREIRA,
OAB/PR n.º 73.080
Diretor de Controle Interno
Decreto Municipal n.º 04/2021

ELISEU SILVA DA COSTA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B6C86CE8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 110/2022

PORTARIA Nº 110/2022

Súmula: Prorrogar prazo de conclusão de Procedimento Administrativo pela Portaria nº 003/2022, de 07/04/2022 e prorrogar afastamento de empregado público.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar os trabalhos do Procedimento Administrativo Disciplinar de nº 003/2022, instaurado pela Portaria nº 24/2022, por 60 (sessenta) dias, a contar de 08/08/2022, tendo-se em vista que não houve decisão final sobre qual é a justiça competente para julgar o fato relativo à demissão do empregado público.
Art. 2º - Prorrogar o afastamento, sem prejuízo da sua remuneração, a contar de 08/08/2022, do exercício do cargo, o empregado público Claudiney Batista, mat. 89, Agente Comunitário de Saúde, lotado na UBS de Iguaraçu, pelo período de 60 (sessenta) dias.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, em 04 de agosto de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A704F640

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 112/2022

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado o Servidor Sr. **JOÃO MARIA CAPOCCI**, portador do RG. nº 3.143.187.5, CPF nº 474.148.639-72, ocupante do cargo de ANALISTA TECNICO CONTROLE INTERNO, servidor efetivo, para exercer suas atribuições funcionais, do cargo, junto ao SAAE – Sistema Autônomo de Água e Esgoto do Município de Iguaraçu.

Art. 2º - O Servidor ora designado fará jus á gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento, por desempenhar função de assessoramento na controladoria da autarquia.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:163E597A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022
PUBLICAÇÃO DIA 04/08/2022.

ONDE SE LÊ:
" Em favor da empresa Célio Amâncio Ferreira Consultoria, com cadastro no CNPJ sob o n.º 27.197.187/0001-11, localizada na Rua Arthur Bellini, 2.475 – Jardim Morumbi – CEP: 86.975-000 – Maringá/PR".

LEIA-SE:
"Em favor da empresa Célio Amâncio Ferreira Consultoria, com cadastro no CNPJ sob o n.º 27.197.187/0001-11, localizada na Rua Arthur Bellini, 2.475 – Jardim Morumbi – CEP: 86.975-000 – Mandaguari/PR".

ELISEU DA SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:58D1B93C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022
PUBLICAÇÃO DIA 04/08/2022.

ONDE SE LÊ:
"CONTRATADA: Célio Amâncio Ferreira Consultoria, com cadastro no CNPJ sob o n.º 27.197.187/0001-11, localizada na Rua Arthur Bellini, 2.475 – Jardim Morumbi – CEP: 86.975-000 – Maringá/PR".

LEIA-SE:
"CONTRATADA: Célio Amâncio Ferreira Consultoria, com cadastro no CNPJ sob o n.º 27.197.187/0001-11, localizada na Rua Arthur Bellini, 2.475 – Jardim Morumbi – CEP: 86.975-000 – Mandaguari/PR".

ELISEU DA SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F5289B02

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO 128/2022

ERRATA

DECRETO 128/2022

ONDE SE LÊ:

20.001.17.512.0020.2.075	**Manutenção dos Serviços Operacionais de Agua**

LÊ-SE

20.001.17.512.0020.2.074	**Manutenção dos Serviços Administrativos**

Iguaraçú, 02 de agosto de 2022.

ELISEU SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:B337FD82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 077/2022
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2022
CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pelo Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 108/2001, Lei Complementar Federal nº 109/2001, Lei Municipal n° 1.004/2021 e em observância a Nota Técnica da ATRICON nº 001/2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência**, torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 22/08/2022, no Auditório da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, localizado na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, Inácio Martins/PR, CEP: 85.155-000, Processo de Seleção Pública cujo Objeto é a Apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da Administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 04 de Agosto de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F9F5F859

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 37/2021;Pregão nº 57/2020; Objeto: fornecimento de óleo diesel tipo S10 com e tanque em forma de comodato, destinado ao abastecimento da frota Municipal; Contratante: Município de Inácio Martins; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: RAVATO DIESEL LTDA; CNPJ da Contratada: 02.578.240/0001-01; Valor Contratual: R$ 1.038.976,25 (Um Milhão, Trinta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos); Assinatura: 15/07/2021; Prazo Execução: 15/07/2021 a 14/07/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:8A6742F6

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 001 - CONTRATO Nº 37/2021

TERMO ADITIVO Nº 001 - CONTRATO Nº 37/2021- Pregão 57/2020. Objeto: fornecimento de óleo diesel tipo S10 com e tanque em forma de comodato, destinado ao abastecimento da frota Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: RAVATO DIESEL LTDA. CNPJ da Contratada: 02.578.240/0001-01. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 15/07/2023. Assinatura: 14/07/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2D716EA8

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 001 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 016/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

TERMO ADITIVO Nº 001 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 016/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em ruas do perímetro urbano, conforme projetos e planilhas, referente aos contratos: FINISA I Nº 0545159-59 e FINISA II Nº 0602356-57. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSTRUTORA TANGARA LTDA - CNPJ da Contratada n° 04.345.893/0001-68. Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro de 6,51%, no valor de R$ 233.634,72 (Duzentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme solicitação do Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, da Contratada, deferimento do Parecer Técnico de Engenharia n° 015/2022, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 65, Inc. II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 03/08/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:FB63688A

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 041/2021 – DISPENSA Nº 034/2021

TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 041/2021 – DISPENSA Nº 034/2021. Objeto: Revisão de Plano Diretor Municipal (PDM) que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Fundação De Apoio Ao Desenvolvimento Da Universidade Estadual Do Centro Oeste - Fau - CNPJ da Contratada n° 03.757.610/0001-22. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, com a consequente prorrogação do prazo de execução até a data de 17/12/2022 e prazo de vigência até a data de 21/02/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 57, Inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 17/06/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2FF9D44B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 05 de Agosto de 2022, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia **16 de Agosto de 2022, as 09:00 horas.**

Licitação modalidade Pregão Presencial nº 045/2022, do tipo "menor preço por lote", para **AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE.**

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: alteração ao edital.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº 2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 03 de Agosto de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:54855A26

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº162/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA.
Objeto: Contratação emergencial de empresa para aquisição de Toners e Cartuchos para o Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 49.341,90 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos).
Vigência: 03/08/2022 á 03/10/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº150/2022 e Dispensa nº 066/2022.

Iporã-Pr. 03 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A6D620A2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2021, PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.680.158/0001-61, sito na Avenida Goiás n°. 431, 2° Andar Salas 21 e 22, Zona 01 na cidade de Cianorte-Pr. CEP. 87.200-149, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Marcelo Gonçalves Dias, portador do RG nº. 7.731.932-8-SESP/PR e CPF n°. 037.950.069-88, residente e domiciliado na Rua Sorocaba n°. 319, Zona 03 cidade de Cianorte – PR, CEP 87.209-042.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 087/2021, decorrente do Pregão nº. 019/2021-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, que passa a ser até 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 04 de Agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Contratada:
Bio Resíduos Transportes LTDA
Representante:
MARCELO GONÇALVES DIAS

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:23BCF68A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	**AMBROZIM E CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 31.329.981/0001-49**
2	**CIONI CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 26.840.411/0001-89**

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA
	CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA CNPJ: 31.588.763/0001-29

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iporã-Pr, 30 de Junho de 2022.

GILBERTO MARCIACK
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

MICHELE LINARES DE OLIVEIRA

EMERSON DOS SANTOS LEANDRO

ISABELE SALATA ALVES

GABRIEL FERNANDO GAZOLA

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A4E6FDA8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº157/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: C. ROCHA – SISTEMAS E PRODUTOS DE PAPELARIA - ME
Objeto: Contratação emergencial de empresa para aquisição de materiais de consumo para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Administração Pública Segurança e Desenvolvimento do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 17.001,20 (Dezessete mil, e um real, e vinte centavos);
Vigência: 04/08/2022 á 04/10/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 148/2022 e Dispensa nº 065/2022.

Iporã-Pr. 04 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B325BC19

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1747/2021, de 22/11/2021, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 23/11/2021, edição de nº 2395, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.233.490,30 (Um milhão, duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa reais e trinta centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
54 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
02.04. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
041240007.2.004000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.850,00
107 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.850,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.600,00
116 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 3.600,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
545 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
585 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610029.2.066000 EQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 350.000,00
706 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 410.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 140.000,00
1197 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
1217 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103040017.1.068000 PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÃO.....R$ 150.518,10
1327 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGIL NCIA SANITÁRIA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 30.000,00
1355 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 420.518,10
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
2210 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 60.000,00
2274 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R$ 75.000,00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.441,00
3759 FONTE: 863 Transferências do Mun. Francisco Alves
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
3803 FONTE: 1021 Repasse FIA COVID19
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
3764 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 14.600,00
2484 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
2497 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 36.041,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
2537 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 24.440,12
3779 FONTE: 804 CV. INSTITUTO ÁGUAS PR – Galerias de Águas Pluviais
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 15.207,08
3797 FONTE: 1301 CV.SEDU/GOV.ESTADO – Equipamentos Abatedouro de Aves
10.02. DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE TRIBUTAÇÃO
041290026.2.063000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
2580 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.000,00
2586 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.03. DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
041230026.2.083000 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO TESOURARIA
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.650,00
2600 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 58.297,20
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESNVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 65.000,00
3795 FONTE: 15 COSIP – E.C 93/2016
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
2700 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 70.000,00
12. SECRETARIA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220028.2.053000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 460,00
2778 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 460,00
13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.1.005000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÃO.....R$ 58.224,00
900 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
2788 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.800,00
2789 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
2792 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 101.024,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220033.2.132000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 40.000,00
2799 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.700,00
2801 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
2818 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 47.700,00
TOTAL.....R$ 1.233.490,30
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 804 CV.INSTITUTO ÁGUAS PR – Galerias de Águas Pluviais.....R$ 23.354,68
FONTE: 863 Transferências do Mun. Francisco Alves.....R$ 1.372,03
FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS.....R$ 19.600,00
SOMA.....R$ 44.326,71

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 653.742,10
FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 240.000,00
FONTE: 804 CV.INSTITUTO ÁGUAS PR – Galerias de Águas Pluviais.....R$ 1.085,44
FONTE: 863 Transferências do Mun. Francisco Alves.....R$ 68,97
FONTE: 1021 Repasse FIA COVID19.....R$ 10.000,00
FONTE: 1301 CV.SEDU/GOV.ESTADO – Equipamentos Abatedouro de Aves.....R$ 15.207,08
SOMA.....R$ 920.103,59
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 5.850,00
49 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 5.850,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.600,00
120 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 3.600,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGIL NCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
1328 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 30.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 70.000,00
2030 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.700,00
2042 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 60.000,00
2263 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R$ 132.700,00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
164820021.1.036000 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 4.000,00
2505 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
164820021.1.067000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CASAS POPULARES
4.4.90.61.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 4.000,00
2506 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
164820021.2.085000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.000,00
2507 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 1.000,00
2508 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.000,00
2508 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 15.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 11.000,00
2553 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.03. DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
041230026.2.083000 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO TESOURARIA
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.650,00
2597 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 13.650,00
12. SECRETARIA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220028.2.053000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 460,00
2780 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 460,00
13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.800,00
2790 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 2.800,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
226060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 65.000,00
3795 FONTE: 15 COSIP – E.C 93/2016
SOMA.....R$ 65.000,00
TOTAL.....R$ 1.233.490,30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:69451615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este Termo e **HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022, com fundamento no artigo 25 c/c artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, tendo-se em vista o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações declarando habilitado e qualificado para o credenciamento, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece a Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, para o **CREDENCIAMENTO** de Pessoa Jurídica para atuação na área de Saúde Pública, para prestação de serviços médicos, na especialidade Pediatra, para atender na Unidade Básica de Saúde "Dr. Fausto Luís de Melo Marinho", para um período estimado em 12 meses, para a empresa **K. DALAQUA PEDIATRIA-EIRELI,** inscrito no CNPJ nº 15.233.298/0001-57, estando a mesma convocada para assinatura do "Termo de Credenciamento" no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Cabe relembrar que o credenciamento deverá permanecer sempre aberto, viabilizando que, a qualquer momento, novos interessados que cumpram os requisitos especificados no regulamento se credenciem.

Itambaracá, 04 de agosto de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:FDE0698E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 272/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Tributação, o Senhor ORLANDO SANTIN, passando a receber símbolo CC.3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2022.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:34F78695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2022; Proc. Administrativo: nº 078/2022. Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de copias xerográficas, fotos e serviços de filmagem para atender as Secretarias. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: JAIR ARTUR PEREIRA VIEIRA07280039960, CNPJ: 43.616.088/0001-83; com o valor de R$ 21.032,00 (vinte e um mil e trinta e dois reais); MARCOS ROGÉRIO POLIZEL-ME, CNPJ: 68.821.586/0001-99; com o valor de R$ 26.669,00 (vinte e seis mil e seiscentos e sessenta e nove reais); RODRIGO MONTENEGRO PALMA03819925945, CNPJ: 25.107.769/0001-34; com o valor de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

Itambaracá, Pr, 04 de agosto de 2022.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A4396847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 119/2021 - ID/TCE Nº 42355

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ Nº 25.244.319/0001-93

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 24.605,00 (vinte e quatro mil seiscentos e cinco reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 31/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 04/08/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:6889D54D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1894/2022

PORTARIA N.º 1894/2022
DATA: 04.08.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 01.08.2022, a Senhora Daniella Wronski, portadora do CPF nº 050.387.649-67 e Cédula de Identidade RG nº 8.975.458-5, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Professora, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação, face a aprovação em 31° lugar no Concurso Publico n° 01/2021.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.2022, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:615536CB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1895/2022

PORTARIA N.º 1895/2022
DATA: 04.08.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 04.08.2022, a Senhora Luana Andreghetti, portadora do CPF nº 098.634.539-35 e Cédula de Identidade RG nº 10.847.269-3, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Professora, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação, face a aprovação em 33° lugar no Concurso Publico n° 01/2021.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DE31BBD1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1896/2022

PORTARIA N.º 1896/2022
DATA: 04.08.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 01.08.2022, a Senhora Elaine de Fátima Mensch Buffon, portadora do CPF nº 049.551.729-11 e Cédula de Identidade RG nº 9.436.735-2, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Professora, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação, face a aprovação em 29° lugar no Concurso Publico n° 01/2021.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.2022, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:75CEACAD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1893/2022

PORTARIA N.º 1893/2022
DATA: 04.08.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 01.08.2022, a Senhora Caroline Paula da Silva, portadora do CPF nº 064.547.509-22 e Cédula de Identidade RG nº 9.474.516-0, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Médica Pediatra, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Saúde, face a aprovação em 01° lugar no Concurso Publico n° 01/2021.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.2022, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DD0B833B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 111/2022

DECRETO Nº 111/2022
DATA: 04.08.2022

SÚMULA: Nomear o Senhor Eduardo Arsego, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Compras.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações,
DECRETA:
Art. 1º.) A nomeação a partir de 01.08.2022 do Senhor Sr. Eduardo Arsego, portador do CPF nº 063.364.469-21 e Cédula de Identidade RG nº 9.255.175-0, expedida pela SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Compras.
Art. 2º.) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º.) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CB9AD6B6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 112/2022

DECRETO Nº 112/2022
DATA: 04.08.2022
SÚMULA: Nomear a Sra. Natiele Antunes Michels, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Saúde.
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações,
DECRETA:
Art. 1º.) A nomeação a partir de 01.08.2022 da Sra. Natiele Antunes Michels, portadora do CPF nº 048.696.979-71 e Cédula de Identidade RG nº 9.118.331-5 expedida pela SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Saúde.
Art. 2º.) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º.) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:57B6A5BE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 113/2022

DECRETO Nº 113/2022
DATA: 04.08.2022

SÚMULA: Nomear o Senhor Antoninho Ladik, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Obras Rodoviárias.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do

art. 65 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações,
DECRETA:
Art. 1º.) A nomeação a partir de 01.08.2022 do Sr. Antoninho Ladik portador do RG nº 4.032.198-5 expedida pela SSP/PR e CPF n.º 628.036.549-20, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Obras Rodoviárias.
Art. 2º.) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º.) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A000F181

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3272/2022

Extrato Contrato N° 3272/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Andrea C Bassanese Mecânica - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.822.152/0001 - 40.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral, destinadas a manutenção de caminhões e ônibus integrantes da frota municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 070/2022.
Valor do Contrato: R$ 610.010,00 (Seiscentos e dez mil e dez reais).
Vigência: De 04 (quatro) de Agosto de 2022 até 04 (quatro) de Agosto de 2023.
Data do Contrato: 04 (quatro) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5F4548B2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3273/2022

Extrato Contrato N° 3273/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Maschio Peças e Serviços Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.179.742/0001 - 26.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral, destinadas a manutenção de caminhões e ônibus integrantes da frota municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 070/2022.
Valor do Contrato: R$ 77.065,00 (Setenta e sete mil e sessenta e cinco reais).
Vigência: De 04 (quatro) de Agosto de 2022 até 04 (quatro) de Agosto de 2023.
Data do Contrato: 04 (quatro) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:ED0A5A80

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 070/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral, destinadas a manutenção de caminhões e ônibus integrantes da frota municipal, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 070/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Andrea C Bassanese Mecânica – Me, com o valor total de R$ 206.900,00 (Duzentos e seis mil e novecentos reais), para o Lote Nº 03, a empresa Maschio Peças e Serviços Ltda – Me, com o valor total de R$ 77.065,00 (Setenta e sete mil e sessenta e cinco reais), para o Lote Nº 04, a empresa Andrea C Bassanese Mecânica – Me, com o valor total de R$ R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais), para o Lote Nº 06, a empresa Andrea C Bassanese Mecânica – Me, com o valor total de R$ 68.870,00 (Sessenta e oito mil, oitocentos e setenta reais), para o Lote Nº 07, a empresa Andrea C Bassanese Mecânica – Me, com o valor total de R$ 67.755,00 (Sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) e para o Lote Nº 08, a empresa Andrea C Bassanese Mecânica – Me, com o valor total de R$ 187.480,00 (Cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 03 (três) de Agosto de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FDA4A7F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 037/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

FISCAL DE OBRAS E POSTURA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
01	CELSO MACHADO	80,0
02	ELTON ERICK ROCHA NOVKA	75,0

Art. 2°. O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 13.3 do Edital** Nº 001/2022.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 28 de Julho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:C182A02E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 196/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal Assistência Social

EDUCADOR SOCIAL (acolhimento institucional)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
29	ADRIELE CRISTINA DA PAIXAO	3,5

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 04 de Agosto de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:97744612

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 197/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 189/2022 de 20/07/2022. Vem tornar público o**não comparecimento**dos candidatos abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Educação

EDUCADOR INFANTIL

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
45	LARISSA PASK DA SILVA	4,0	064.564.389-00
47	MARIA LUCIA DA SILVA DOS REIS	4,0	629.413.804-34
48	ANDREIA ALESSI FERREIRA NAUMANN	4,0	014.881.969-90

Itaperuçu, 04 de Agosto de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:35031F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **EMANUELA CARLA DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 9.042.666-4/PR, matricula Nº 3814-1** ocupante do cargo Efetivo de **CIRUGIÃO DENTISTA.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:677B725D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL N°007/2022 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022

EDITAL N°007/2022

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo simplificado n° 002/2022

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2022 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado n° 002/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar os seguintes Candidatos, para realização de Contrato de Trabalho:

CARGO 04: AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DJANE PATRICIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	29	2º

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Pessoal com xerox de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº002/2022, para contratação, no prazo de 05 dias.
Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:A4DF7C9A

FUNDO PREVIDENCIARIO DE ITAUNA DO SUL
QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI, CELEBRAM O FUNDO

PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, E A PUBLIPREV – CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA SS LTDA

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado, o **Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.424.482/0001-68, localizado na Avenida Brasil, 883, Centro, nesta Cidade, representado neste ato por sua autoridade maior o Senhor Presidente Antonio Carlos do Amaral Martins, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, portador do RG nº 8.430.222-8 SSP/PR, e do CPF nº 051.730.299-35, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa PUBLIPREV – Consultoria Previdenciária SS Ltda, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua José Bonifácio, 267, – CEP 87.900-000 na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.792.568/0001-31, neste ato representado por seu sócio-gerente, senhor Luiz Carlos Milharesi, portador do RG nº 4.212.732-9 SSP/PR e do CPF nº 574.014.549-04, residente e domiciliado à Av. Paraná, 563, Centro, CEP 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATADO**, tem como justo e contratado, através do contrato administrativo nº 002/2018, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAÚNA DO SUL - PR, RELACIONADAS AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, COMPOSIÇÃO E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL (APOSENTADORIA E PENSÕES), REESTRUTURAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA VIGENTE, ACOMPANHAMENTO NA MANUTENÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA**, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar cláusulas que trata dos valores e dos prazos de vigência, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL E DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato administrativo nº 002/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAÚNA DO SUL - PR, RELACIONADAS AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, COMPOSIÇÃO E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL (APOSENTADORIA E PENSÕES), REESTRUTURAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA VIGENTE, ACOMPANHAMENTO NA MANUTENÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA**, em conformidade com as especificações constantes do EDITAL nº 002/2018 CARTA CONVITE nº 002/2018 e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL
O valor total deste aditivo é de R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais), para cumprir o objeto da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O Presente Termo Aditivo do Contrato terá sua prorrogação a partir de 02 de agosto de 2022 até 01 de agosto de 2023. O prazo poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93, e de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
2.1 A vigência do presente Termo Aditivo do Contrato passa a ser de 02.08.2022 à 01.08.2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 002/2018 anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
4.1 O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itaúna do Sul-Pr, 01 de agosto de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DO AMARAL MARTINS
Presidente do Fundo Municipal
Contratada

PUBLIPREV – CONSULTORIA PREVID. SS LTDA
Contratante

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:F6CA1EF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 051.2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 115/2022 – Pregão presencial nº 051/2022 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE SERRALHERIA E SOLDAGEM EM MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DESTA MUNICIPALIDADE**; e, ADJUDICAR ao proponente BARCOS ITAUNA EIRELI, CNPJ 21.237.759/0001-62, AVENIDA MASSATOSHI YAGURA , 263 FRENTE - CEP: 87990000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Diamante do Norte/PR, representada por VANESSA GIORDANA MARTINS 040.946.779-09; NATHALIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA CNPJ 34.199.833/0001-45, AVENIDA SAO PAULO, 725 - CEP: 87980000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Itaúna do Sul/PR, representada por ANTÔNIO CEVERIANO DA SILVA, CPF 539.589.429-20,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 04 de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:507A78FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 51.2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 051/2022, nos

termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 051/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0128/2022
CONTRATADA: CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA
CNPJ nº 46.143.678/0001-24
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM KIT EDUCATIVO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE
VALOR: R$5.000 (cinco mil reais)
VENCIMENTO: Imediato.
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2022
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-PR, 04 de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:59547651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 128 E 129/2022

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 129/2022. REF:Pregão Presencial nº. 051/2022
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa NATHALIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA CNPJ 34.199.833/0001-45, AVENIDA SAO PAULO, 725 - CEP: 87980000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Itaúna do Sul/PR, representada por ANTÔNIO CEVERIANO DA SILVA, CPF 539.589.429-20 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DIVERSOS DE SERRALHERIA E SOLDAGEM EM MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DESTA MUNICIPALIDADE**. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 04/08/2022. Término 03/08/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:04/08/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 128/2022. REF:Pregão Presencial nº. 051/2022
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa BARCOS ITAUNA EIRELI, CNPJ 21.237.759/0001-62, AVENIDA MASSATOSHI YAGURA , 263 FRENTE - CEP: 87990000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Diamante do Norte/PR, representada por VANESSA GIORDANA MARTINS 040.946.779-09, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DIVERSOS DE SERRALHERIA E SOLDAGEM EM MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DESTA MUNICIPALIDADE**. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 04/08/2022. Término 03/08/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:04/08/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:24861C6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 055.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 0135/2022
PREGÃO NA FORMA ELETRONICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 055/2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE INTEGRAL – ITEM DESERTO DO ÚLTIMO PREGÃO 42.2022) PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAÚNA DO SUL,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRONICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 055/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 18 DE AGOSTO DE 2022 Às 09h00min.
LOCAL: www.licitanet.com.br.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 04 de agosto de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:0878350A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PP 056.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 0121/2022
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 0056/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, SOM, ILUMINAÇÃO, E PROMOÇÃO DE EVENTOS COM APRESENTAÇÕES MUSICAS DIVERSAS, EM DATAS PRÉ ESTABELECIDAS, CONFORME SEGUE, DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 0056/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 19 DE AGOSTO DE 2022 Às 09h00min.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087.

Prazo máximo para protocolo dos envelopes: 19 DE AGOSTO de 2022 até 08h59min.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 04 de AGOSTO de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:538C2600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 317/2021 LICITAÇÃO Nº 194/2021 TOMADA DE PREÇO N º 053/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 317/2021
LICITAÇÃO Nº 194/2021
TOMADA DE PREÇO N º 053/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO** ,Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MEDSUL MAIS SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Antonio Raimundo Cominesi, 01, Palmital, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.898.176.0001-27, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Patrícia Pochapski Krutsch**, brasileira, residente á Rua Rua Antonio Raimundo Cominesi, s/n, Palmital, Ivaí/PR, portadora da cédula de identidade nº 63418838 SSP/PR, do CPF/MF nº 062.001.079-71, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa para prestação de 8.000 horas de serviços de motorista habilitado na categoria D, para condução dos veículos da frota municipal no transporte de pessoas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original e visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R$ 27.540,00** (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais), que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 04 de agosto de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA POCHAPSKI KRUTSCH

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:61499FAA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 146/2022 PREGÃO Nº 103/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 091/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 146/2022
PREGÃO Nº 103/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 091/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para o Hospital Municipal de Ivaí – Saldo de Recurso da Emenda Parlamentar nº 81000687/Portaria nº 2950/2021.***
Dotação Orçamentária:
08001103011001103844905200000 1622
08001103011001103844905200000 1610
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/08/2022 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 18/08/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http:www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 04 de agosto de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0A62899A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 147/2022 PREGÃO Nº 104/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 092/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 147/2022
PREGÃO Nº 104/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 092/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Aquisição de material de esterilização para o Hospital Municipal de Ivaí.***
Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903000000 1860
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/08/2022 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 18/08/2022 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http:www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 04 de agosto de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:07ED2628

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 148/2022 PREGÃO Nº 105/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 093/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 148/2022
PREGÃO Nº 105/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 093/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Aquisição de artefatos cimentícios para execução de diversas obras dos cemitérios do município.***
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903000000 0250
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 19/08/2022 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 19/08/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http:www.bllcompras.org.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 04 de agosto de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:AFE4A53B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 222/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 222/2022
Dispensa de Licitação nº 046/2022
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de motorista para as máquinas pesadas e eventualmente caminhões, pelo período de 08 meses.
CONTRATADA: JOSE ADEMAR OLIVEIRA RIBEIRO 45149003972
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 2.000,00
Valor global: R$ 16.000,00
Execução: 08 meses
Vigência: 08 meses
Data da assinatura: 04/08/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSÉ ADEMAR OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:D833576A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022
LICITAÇÃO Nº 116/2022 PREGÃO Nº 083/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022
Licitação nº 116/2022
Pregão nº 083/2022
Pregão Eletrônico nº 078/2022
Registro de Preços nº 013/2022
OBJETO: aquisição de telas interativas, computadores e nobreaks para as Escolas Municipais.
CONTRATADA: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 1.050.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 04/08/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

LAYS DRUBI BRAIT
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:B2FD9CBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 098/2022

Concede Aposentadoria por Idade ao servidor Romario Pereira da Silva e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Ivatuba c/c 40, § da Constituição Federal, e artigo 8 c/c 48 e seguintes da Lei Municipal nº. 538/2011,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por Idade o servidor **ROMARIO PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, portador da CI/RG nº. 3.871.625-5 da SSP/PR e CPF/MF sob nº. 330.993.329-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista, matrícula 138, a partir de 08/08/2022.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão de R$ 1.657,77 (hum mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º - A forma de reajuste será sem paridade.

Art. 4º - A presente aposentadoria está fundamentada art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, com proventos proporcionais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 03 de agosto de 2022.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1BA91D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 038/2022-PMI.
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material Médico Hospitalar (material de consumo, material perfuro/cortante, desinfetantes, cânulas, tubos, sondas e equipos e instrumentos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09horas, do dia 18 de agosto de 2022 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 04 de agosto de 2022.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F7BCEF02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 031/2022

PORTARIA Nº. 031/2022

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 63,52 (sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), a favor do servidor **Sr. ANDRÉ LUIS DE MELLO,** referente ao pagamento de 01 (uma) diária, em razão da viagem que fará a CENTENÁRIO DO SUL – PR, no dia 08 de agosto, para participar do curso **"ENTENDENDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES",** pelo SEBRAE.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 04 de agosto de 2022.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:74CCA6B0

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 032/2022

PORTARIA Nº. 032/2022

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 63,52 (sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), a favor da servidora **Sra. ELIANA BEATRIZ MARIOTO SANDOLI,** referente ao pagamento de 01 (uma) diária, em razão da viagem que fará a CENTENÁRIO DO SUL – PR, no dia 08 de agosto, para participar do curso **"ENTENDENDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES",** pelo SEBRAE.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 04 de agosto de 2022.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:61B2A745

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 467/2022

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ALTERAR a PORTARIA Nº. 006/2022, de constituição da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS, SERVIÇOS E OBRAS**, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Jaguapitã por meio de compras, conforme Lei Federal 8.666/93, substituindo o membro da referida comissão Sra. ELIZA HELENA RUFFO DA SILVA, pela servidora **ANDRÉA APARECIDA DE OLIVIERA**. Demais membros permanecem inalterados.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FD5F7293

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 037/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
SUS CUSTEIO – COMBATE ÀS ENDEMIAS	13.816,80	03/08/2022
SUS CUSTEIO – INCENTIVO FINANCEIRO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.290,33	03/08/2022
SUS CUSTEIO – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAP PONDERADA	737,30	03/08/2022
SUS CUSTEIO – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	322,52	03/08/2022
SUS CUSTEIO – COMBATE ÀS ENDEMIAS	727,20	03/08/2022
FNDE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	15.952,40	04/08/2022
FNDE – PNAT – TRANSPORTE ESCOLAR	2.417,04	04/08/2022

Jaguapitã,PR, 04 de agosto de 2022.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:96909B97

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 062/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

OBJETO: CAPACITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOSLECENTE E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA "IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PALESTRA MAGNA".

FORNECEDOR: EDSONIA JADMA MARCELINO DE SOUZA 78902320987.

CNPJ: 22.342.842/0001-64.

VALOR: R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais).

DATA: 04/08/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:328BB52D

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 060/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 213/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: APUCARANA AUTO PEÇAS S/A.

CNPJ: 75.263.558/0001-69.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO NO VEÍCULO QUE ESTÁ EM GARANTIA DE FÁBRICA – PLACA RHF570, VEÍCULO Nº 121.

VALOR: R$ 566,06 (QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

DATA: 04/08/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:36544448

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 058/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 211/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: MARAJO FRANCE COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA.
CNPJ: 86.986.296/0001-87.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO NO VEÍCULO QUE ESTÁ EM GARANTIA DE FÁBRICA – PLACA RHE6A62, VEÍCULO Nº 01.

VALOR: R$ 1.791,11 (MIL SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS).

DATA: 04/08/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6769DAEF

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 059/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 212/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: SERVOPA CAMINHOES LTDA

CNPJ: 00.298.749/0001-67.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO NO VEÍCULO QUE ESTÁ EM GARANTIA DE FÁBRICA – PLACAS BEX-9B51, VEÍCULO Nº 62.

VALOR: R$ 4.504,89 (quatro mil quinhentos e quatro reais e noventa e nove centavos).

DATA: 04/08/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CE1943FE

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 064/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: TECSALVE PREVENCAO E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 28.392.148/0001-38.

OBJETO: CAPACITAÇÃO EM NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, ATRAVÉS DE CURSO TEÓRICO E PRÁTICO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13722/18 (LEI LUCAS) PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

DATA: 04/08/2022

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8B48F721

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2022 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, prorrogado pelo Decreto n.º.026/2022 de 10/03/2022, a candidata abaixo relacionada:

FISIOTERAPEUTA

THAIS KAROLINE CEZAR COSTA

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 04/08/2022 a 10/08/2022, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.

Título de eleitor.

Carteira de trabalho.

Certificado de reservista (homem).

01 (uma) foto 3x4.

Comprovante de grau de instrução.

Comprovante de residência, N.º. De telefone.

Certidão Negativa de antecedentes criminais.

Certidão de nascimento ou casamento.

Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2022 (exceto se for isento).

Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã 03 de agosto de 2022.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B11747EB

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2022 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, prorrogado pelo Decreto n.º.026/2022 de 10/03/2022, o candidato abaixo relacionado:

PSICOLOGO

ANDERSON RODRIGUES VIEIRA

O convocado acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 04/08/2022 a 10/08/2022, munido dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.

Título de eleitor.

Carteira de trabalho.

Certificado de reservista (homem).

01 (uma) foto 3x4.

Comprovante de grau de instrução.

Comprovante de residência, N.º. De telefone.

Certidão Negativa de antecedentes criminais.

Certidão de nascimento ou casamento.

Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2022 (exceto se for isento).

Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã 03 de agosto de 2022.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:23691698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 26.225, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 20136, de 01/08/2022, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	
1437: 3.3.90.30.00.00.1017 – Material de Consumo	R$ 300.000,00
TOTAL.....	**R$ 300.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 1017, conta nº 36.402-9	R$ 300.000,00
TOTAL.....	**R$ 300.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04 de Agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F612CAE

GABINETE
DECRETO N° 26226, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei nº 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. 19876, de 28/07/2022, da Secretaria de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação	
06.01 Gabinete do Secretário	
12.365.0012.2430 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Pré-Escola	
292: 3.3.90.39.00.00.103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 35.000,00
TOTAL.....	**R$ 35.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.01 Gabinete do Secretário	
12.365.0012.2430 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Pré-Escola	
278: 3.3.90.30.00.00.103 – Material de Consumo	R$ 35.000,00
TOTAL.....	**R$ 35.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04 de Agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em de 04 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9DA467C

GABINETE
DECRETO N° 26228, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3980 de 27 de Julho de 2022, referente inclusão de Ação para o Enfrentamento da Emergência COVID 19, para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 3980, de 27/07/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 638.073,26(Seiscentos e Trinta e Oito Mil, Setenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0029.2471 Enfrentamento da Emergência COVID 19	
1391: 3.3.30.93.00.00.494 – Indenizações e Restituições	R$ 32.338,70
1392: 3.3.90.30.00.00.494 – Material de Consumo	R$ 212.204,88
1394: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 85.482,95
1395: 3.3.90.30.00.00.1019 – Material de Consumo	R$ 41.929,48
1396: 3.3.90.30.00.00.1020 – Material de Consumo	R$ 15.078,80
1397: 3.3.90.30.00.00.1035 – Material de Consumo	R$ 6.543,18
1398: 3.3.90.30.00.00.1029 – Material de Consumo	R$ 69.643,38
1400: 3.3.90.30.00.00.1023 – Material de Consumo	R$ 3.552,69
1401: 3.3.90.30.00.00.1024 – Material de Consumo	R$ 8.663,84
1393: 3.3.90.39.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 122.635,36
1399: 3.3.90.39.00.00.1029 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
TOTAL	**R$ 638,073,26**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Superávit Financeiro da fonte 494, conta nº 624.026-4	R$ 244.543,58
Superávit Financeiro da fonte 1019, conta nº 624.026-4	R$ 41.929,48
Superávit Financeiro da fonte 1020, conta nº 624.026-4	R$ 15.078,80
Superávit Financeiro da fonte 1029, conta nº 624.026-4	R$ 109.643,38
Superávit Financeiro da fonte 1035, conta nº 624.026-4	R$ 6.543,18
Superávit Financeiro da fonte 494, conta nº 36.402-9	R$ 122.635,36
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 256-6	R$ 85.482,95
Superávit Financeiro da fonte 1023, conta nº 34.512-1	R$ 3.552,69
Superávit Financeiro da fonte 1024, conta nº 34.401-X	R$ 8.663,84
TOTAL.....	**R$ 638,073,26**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04 de Agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9BDD7D18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 083/2022– UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de medicamentos hospitalares, da Atenção Básica e Saúde Mental, para suprir a necessidade de atendimento das Unidades Hospitalares, Pré-hospitalares, Farmácia Municipal e demais Unidades de Saúde da Prefeitura Municipal da Lapa PR, através do Sistema de Registro de Preços.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 15/08/2022 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 25/08/2022 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 04 de agosto de 2022.

KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C066DA96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de coletes para os funcionários dos Departamentos de Cultura e Turismo do Município da Lapa/PR.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 23 de agosto de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 23 de agosto de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 10.945,00 (dez mil, novecentos e quarenta e cinco reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 04 de agosto de 2022.

APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7995E663

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços gráficos, confecção de pastas individuais do aluno para uso do Setor de Documentação Escolar e cartilhas e certificados para os alunos que participam do curso Proerd – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 23 de agosto de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 23 de agosto de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 20.871,00(vinte mil, oitocentos e setenta e um reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 04 de agosto de 2022.

KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6EF0AC87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022 - SRP

OBJETO: Aquisição de madeiras para pontes, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 30 de agosto de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 30 de agosto de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 04 de agosto de 2022.

KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF7AEFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 07, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a da Portaria 01

A Secretária Municipal de EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

(I) Considerando o Processo Digital nº 7628, 8890 e 9653/2022 da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO;

(II) Considerando o artigo 1º do Decreto 25.591 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, o período de trabalho remoto e teletrabalho concedido a referida servidora constante na Portaria 01/2022 de 1º de Abril de 2022, vai ser prorrogado por mais 205 dias a contar da data de 08/08/2022 à 28/02/2023.
¬

NOME: LUCIANE APARECIDA AGUIAR LECK
CIRG Nº: 109.110.710
MATRÍCULA: 3392
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: Estatutário
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 03 DE AGOSTO de 2022.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F2C8D68

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 008, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de Gestores/Fiscais e Fiscais Suplentes de Contratos da Secretaria de Educação.

A Secretária Municipal de Educação Maria Cristina Ferreira Ganzert, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 104, inciso III c/c 117, ambos da Lei Federal 14.133 de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.319 de novembro de 2019,
RESOLVE:
Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestores de contratos/atas e fiscais/suplentes de contratos/atas de registro de preço em vigor e os que vierem a ser celebrados por este ente federativo, até o término de cada contratação.
Gestor:
Adilson José da Fonseca Santaren – matrícula n° 9547

Fiscais/fiscais suplentes:

Adilson José da Fonseca Santaren – matrícula n° 9547
Ariane Louback dos Santos – matrícula nº 981922
José Luiz dos Santos Junior - matrícula nº 81692
Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos serão realizados pelos servidores acima mencionados, que serão designados de acordo com o objeto contratado.
2.1 Os Gestores/Fiscais dos Contratos serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem.

Art. 3º - Ficam revogadas as portarias:
I – Portaria n° 004 de 01 de julho de 2022.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 04 de agosto 2022.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BBAF350F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Termo de Ajuste de Contas firmado com a empresa CS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, estabelecida à Rua XV de Novembro, 24, Centro, Balsa Nova-PR, CEP 83.650-000, inscrita no CNPJ sob n° 18.368.805/0001-58, que tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa, Estado do Paraná, bem como o reconhecimento da dívida, Contrato nº 041/2016, originário do Pregão Presencial 111/2015 e ATA de Registro de Preços n° 192/2015, para pagamento do valor devido, nos termos do Parecer Jurídico nº 570 e 811/2022, no valor de R$ 103,92 (cento e três reais e noventa e dois centavos), a ser pago com os recursos: 08.00: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 08.01: ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 0010.0122.0026.2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15 % - GESTÃO ADMINISTRATIVA; 852: 3.3.90.93.00.00.303: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, com nota de Empenho a ser elaborada. O recebimento do valor importa em total quitação da parcela devida.

Lapa (PR), 28 de julho de 2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:735F0F08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná (CIS – CENTRO OESTE)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos Jeronimo Gadens do Rosário, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil, datado de 17/07/2022, e Parecer Jurídico, datado de 19/07/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização para atender as necessidades do CIS CENTRO OESTE, em favor da empresa **BV AMBIENTAL LTDA (CNPJ nº. 40.212.199/0001-36)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Consórcio no valor de R$ 184.320,00 (cento e oitenta e quatro mil e trezentos e vinte reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná (CIS – CENTRO OESTE) (Portaria nº 25/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Guarapuava (PR), 04 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:8818FB63

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná (CIS – CENTRO OESTE)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos Jeronimo Gadens do Rosário, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil, datado de 09/06/2022, e Parecer Jurídico, datado de 14/06/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de gás liquefeito de petróleo acondicionado em cilindros com capacidade para de 13kg e 45kg e instalação da tubulação e cilindros de 45kg, para utilização nas dependências do CIS CENTRO OESTE e CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO e INFANTOJUVENIL e UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO e INFANTOJUVENIL, em favor da empresa **GABRIEL KURTA COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA (CNPJ nº. 39.558.039/0001-64)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Consórcio no valor de R$ R$ 72.550,00 (setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná (CIS – CENTRO OESTE) (Portaria nº 25/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Guarapuava (PR), 04 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7C802967

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 128/2022, QUE ENTRE SI FAZEM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS-CENTRO OESTE E CLÍNICA DO CORAÇÃO LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 128/2022, QUE ENTRE SI FAZEM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS-CENTRO OESTE E CLÍNICA DO CORAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo-Pr, portador da cédula de identidade nº 8.602.986-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº 049.297.349-08 e, de outro, **CLÍNICA DO CORAÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.044.224/0001-68, estabelecida na Rua Professor Becker, Nº 2263, Andar 06, Centro, CEP 85010-170, Guarapuava/PR.-, neste ato representado por seu representante legal o Senhor **GEORGE PAULO SILVA RAITZ**, brasileiro, portador do RG 856.870 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 356.240.949-49, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava/PR, neste ato denominada simplesmente de **CREDENCIADO**, e firmam o presente Termo Aditivo, conforme abaixo segue:

As partes resolvem firmar de comum acordo o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2022, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o descredenciamento de serviço constante na Cláusula Décima Quarta do originário Contrato de Credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DESCREDENCIAMENTO
Ficam descredenciados os seguintes exames abaixo listados:

RELAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS A SEREM DESCREDENCIADOS:

	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
10.	DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS VENOSOS BILATERAIS (SUBCLÁVIAS E JUGULARES)	R$ 295,71
12.	DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	R$ 300,00
13.	DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	R$ 291,42

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Guarapuava, 04 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente do Conselho de Prefeitos

GEORGE PAULO SILVA RAITZ
CPF: 356.240.949-49
Representante
Clínica Do Coração LTDA
CNPJ Nº. 01.044.224/0001-68

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

_____
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
CPF: 069.332.239-06

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:324B05AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ANULAÇÃO EDITAL 36/2022

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório – 59/2022 – Pregão Eletrônico nº 36/2022

I - RELATÓRIO

O procedimento licitatório de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a aquisição de pneus para a frota municipal, transcorreu normalmente tendo participado do certame diversas empresas.
Acontece que na fase de habilitação algumas empresas vencedoras, foram desclassificadas pois não apresentaram certificação do IBAMA da fabricante dos Pneus das marcas cotadas, assim não atendendo uma das exigencias do edital.
Em 25/07/2022 a empresa JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP impetrou recurso contra a decisão que á desclassificou.
Em 29/07/2022 a empresa MAURICIO POYER ME juntou contrarrazões.
O processo se encontra atualmente em fase de julgamento de recursos.
É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A cláusula no edital que exige a certidão do IBAMA do fabricante das marcas, acaba por vedar a participação de pneus importados no certame, indo contra as recomendações do Tribunal de Contas do Paraná e ao do Acórdão n° 1045/16 do Tribunal Pleno.
Entende-se então que a desclassificação das empresas pela ausência da certidão do IBAMA do fabricante fere o principio da isonomia, cabe mencionar que a Lei n.º 8.666/93, em seu artigo 3º, estabelece que a licitação "destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia", sendo vedado aos agentes públicos "admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo" (artigo 3º, §1º), nos seguintes termos:

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. § 1o É vedado aos agentes públicos: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu ca ráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991. II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Veja-se que o princípio da isonomia reflete na busca da competitividade do certame e, consequentemente, da proposta mais vantajosa para a Administração, de modo que é vedado ao administrador público inserir no instrumento convocatório disposições que estabeleçam distinções ou preferências incompatíveis com o

objeto licitado. A licitação deve representar a melhor escolha para a aquisição do produto almejado, bem como a mais econômica.
No mesmo sentido, a Lei n.º 10.520/02, que instituiu a licitação modalidade pregão, veda que o objeto licitado contenha especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, nos termos de seu artigo 3º, inciso II.
Considerando a Lei 8.666/93, a Jurisprudência e orientação firmada pelo TCE- PR, vislumbra-se que o procedimento não seguiu as orientações e incorreu em ilegalidade.
Manter o procedimento pode incorrer em prejuízos à Administração Pública e ferimento aos princípios de direito que devem ser observados em todo e qualquer ato praticado por ente público.
Averiguado a inobservância das Recomendações do TCE-PR, a Administração poderá anular o procedimento, como bem preceitua a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal:
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

O art. 49 da Lei nº 8.666/93 é claro ao afirmar que a autoridade que aprova a licitação é a mesma que tem competência para a sua revogação, além de prever que:

Art. 49 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Em relação ao presente procedimento licitatório há de se reconhecer a nulidade do certame ante o vício de não ser seguido o contido nas recomendações do TCE-PR.
A licitação é um procedimento composto por uma sequência encadeada de atos administrativos visando à futura contratação com o licitante vencedor do certame. Se ocorrer vício de ilegalidade insanável na prática de algum ato do procedimento licitatório, este deverá ser anulado, e sua anulação conduzirá à nulidade de todas as etapas posteriores do procedimento, dependentes ou consequentes daquele ato.
Se for detectada alguma ilegalidade no edital, por exemplo, os atos anteriores a sua edição poderão ser aproveitados, ao passo que os posteriores deverão ser anulados. Em determinadas situações, a depender do caso concreto, o ato viciado ou defeituoso poderá ser saneado ou corrigido, evitando com isso a sua anulação.
Assim sendo, o interesse público recomenda que o processo seja anulado como um todo e iniciado novo procedimento.
É importante lembrar, mais uma vez, que a Administração Pública, no exercício do seu poder de autotutela, tem o poder/dever de anular os atos eivados de vícios de ilegalidade, uma vez que deles tome conhecimento.
O art. 49, § 2º, da Lei 8.666/93, assevera que a nulidade do processo licitatório leva à nulidade do contrato, e, por sua vez, a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, conforme o § 1º do mesmo artigo.
Destaco, que em relação ao contraditório e ampla defesa, o art. 49, § 3 da Lei 8.666/93 determina que no caso de desfasimento do processo licitatório deve ser assegurado o cumprimento dos referidos princípios, de modo que deve ser aberto prazo aos interessados a fim de que, assim querendo, manifestem-se .

III – DISPOSITIVO:
Do que foi exposto, com base no Princípio da Legalidade e no Princípio da Tutela Administrativa, **DECLARO NULO** o Procedimento Licitatório nº 59/2022 de Pregão Eletrônico nº 36/2022 do Município de Laranjal/PR, bem como todos os atos originados do referido procedimento, conforme fundamentação acima exposta.
Determino que a Comissão de Licitação, por seu Presidente providencie a publicação do aviso de Anulação do Pregão Eletrônico n° 36/2022, para que surta os efeitos legais e que de conhecimento a quem de direito assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

Laranjal, 02 de agosto de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes dos Santos
Código Identificador:8E0C2A0A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0138/2021
Pregão Presencial Nº 059/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADA: VALDECIR SQUINCALI TERRAPLANAGEM - ME Pessoa Jurídica Cadastrada no CNPJ: 15.203.353/0001-66 SITUADA NA RUA ESCRIVÃ EGLECI T. GOMES CAMPANINI, 120 SALA - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Palmital/PR VALDECIR SQUINCALI 626.199.009-30.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO E MAQUINA PESADA. DESTINADO A SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE PESADO
NÚMERO: 1º ADITIVO, REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 098/2021, Pregão Presencial nº 059/2021.
DATA DO CONTRATO: 04 de Agosto de 2022
VIGÊNCIA: Permanece Inalterado
Foro: comarca de palmital - pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4158C1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 272/2022

Portaria nº 272/2022

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Fica Revogada a portaria 244/2022 de concessão e Aposentadoria por Invalides do servidor Leoncio da Luz publicada na data de 19 de Julho de 2022, portaria essa revoga para alteração na concessão do benéfico para dois padrões no cargo de professor, sendo esses de matriculas diferente.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de 04 de Agosto de 2022, revogando -se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 04 dias do mês de Agosto de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:EEDCB8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 273/2022

Portaria 273/2022

SUMULA: Concede aposentadoria ao Servidor E das outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

Resolve
Art. 1º - Fica concedido a Aposentadoria por Invalidez Permanente a pedido ao Senhor LEONCIO DA LUZ portador da carteira de identidade nº 49395515 e CPF 655.549.579-00 , ocupante do cargo de Professor ,dois padrões Efetivos com as seguintes matriculas de nº 481 e 482, do quadro de pessoal deste Município, em conformidade Art.18 ‘’A’’ 19 §1º, §2ºe §7º da lei Municipal 07/2005 e Art. 164 §1º da lei 011/93 Estatuto do Servidor, com paridade a última remuneração
Art. 2º Revoga as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação 04 de Agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao dia 04 de Agosto de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:10B2C842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 274/2022

Portaria N°274/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais a servidora SEBASTIANA APARECIDA DARAO FIUSA, ocupante do Cargo Auxiliar de Serviços Gerais ao período aquisitivo de 2020/2021 no Período de gozo de 03 de Agosto de 2022 a 01 de Setembro de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 03 de Agosto de 2022

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 04 de Agosto de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:6B5A616B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 275/2022

Portaria N°275/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais a servidora JOELMA ANTUNES CARRIEL, ocupante do Cargo Chefe de Seção - Educação, ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 04 de Agosto de 2022 a 02 de Setembro de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação 04 de Agosto de 2022

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 04 de Agosto de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:48B33EFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022-PML
PROCESSO Nº. 212/2022-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Recapeamento asfáltico do Kartódromo do Centro Social Urbano em CBUQ, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: 24 de agosto de 2022 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 227.303,65(duzentos e vinte e sete mil trezentos e três reais e sessenta e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:97A0E6DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022-PML
PROCESSO Nº. 213/2022-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ com área total de 12.600 m2, na Estrada Rural do Baú, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: 25 de agosto de 2022 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.217.166,62(um milhão duzentos e dezessete mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D2679839

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 016/2022-PML
PROCESSO Nº. 201/2022-PML

O Município de Loanda torna público para ciência dos interessados, que estará aberto a partir do dia **04 de agosto de 2022**, o chamamento público que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas, interessadas na eventual prestação de serviços complementares de Agente Comunitário de Saúde e Medicos, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 03 de agosto de 2.022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F0639CAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **JUSTO MOVEIS DE AÇO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.20.252.467/0001-36, vencedora dos Lotes 01, 02, perfazendo o valor global de R$61.498,44(sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).
· **REISPEL LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.42.199.488/0001-78, vencedora do Lote 03, perfazendo o valor global de R$51.519,52(cinquenta e um mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).
· **J. E. BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.33.028.479/0001-23, vencedora dos Lotes 04, 26, perfazendo o valor global de R$25.399,86(vinte e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).
· **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.138.213/0001-09, vencedora dos Lotes 05, perfazendo o valor global de R$18.099,90(dezoito mil, noventa e nove reais e noventa centavos).
· **CAROL COMERCIAL LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.867.300/0001-26, vencedora dos Lotes 13,17,20, perfazendo o valor global de R$78.435,58(setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
· **CAPERPASS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.05.211.777/0001-19, vencedora do Lote 07, perfazendo o valor global de R$6.950,00(seis mil, novecentos e cinquenta reais).
· **TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.14.049.361/0001-37, vencedora dos Lotes 08, 09, 10, perfazendo o valor global de R$63.799,43(sessenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).
· **V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.08.855.152/000188, vencedora dos Lotes 11, 19, perfazendo o valor global de R$16.195,80(dezesseis mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
· **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.24.832.819/0001-83, vencedora dos Lotes 12, 14, 16, perfazendo o valor global de R$51.389,58(cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).
· **NORMELIA LOTTERMANN EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.20132.150/0001-66, vencedora dos Lotes 15, 18, perfazendo o valor global de R$44.000,00(quarenta e quatro mil reais).
· **VITTAFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.09.174.668/0001-20, vencedora dos Lotes 21, perfazendo o valor global de R$4.499,56(quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).
· **CONNECTGOV LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.38.047.263/0001-29, vencedora dos Lotes 22, 23, 24, 25, perfazendo o valor global de R$20.549,88(vinte mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
· **ITENS DESERTOS: 06**
· **ITENS FRACASSADOS: 27**

Loanda, 04 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:933F7C02

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 012/2022 - CMAS

RESOLUÇÃO 12 /2022

Aprovação da exclusão de famílias do cadastro único que há mais de 4 anos não realizaram atualização cadastral.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a exclusão de famílias do cadastro único que há mais de 4 anos não realizaram atualização cadastral, e que não recebem nenhum benefício, conforme reunião realizada dia 02/06/2022.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Loanda, 01 de agosto de 2022.

IRIA IZABEL ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:FF10E5A5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 013/2022 - CMAS

RESOLUÇÃO 13 /2022

Aprovação da incineração de cadastros de famílias realizados há mais de 07 anos sem atualização cadastral.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a incineração de cadastros de famílias realizados há mais de 07 anos sem atualização cadastral, conforme reunião realizada dia 02/06/2022.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Loanda, 01 de agosto de 2022.

IRIA IZABEL ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:FF68D64D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 014/2022 - CMAS

RESOLUÇÃO 14 /2022

Aprovação da constituição e composição da Coordenação Municipal do Programa Auxílio Brasil.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a constituição da Coordenação Municipal do Programa Auxílio Brasil, sendo composta pelos seguintes servidores:
Coordenador Municipal do Programa Auxílio Brasil: Vânia Farias da Costa
Representante da Educação: Silvia Cristina Rossin Norte
Representante da Saúde: Fabrício Olegário dos Santos
Conforme reunião realizada dia 02/06/2022.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Loanda, 01 de agosto de 2022.

IRIA IZABEL ELERBROCK

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:FD65BA15

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 015/2021 - CMAS

RESOLUÇÃO 15 /2022
Aprovação da alteração do decreto nº172/2021.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a alteração no decreto nº172/2021 que trata da nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, excluindo dentre as entidades não-governamentais a entidade Guarda Mirim, substituindo-a por representantes dos trabalhadores do setor conforme reunião realizada dia 02/06/2022.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Loanda, 01 de agosto de 2022.

IRIA IZABEL ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:6443C313

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 490

PORTARIA Nº 490/2022.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a servidora municipal Juliana da Silva Ferreira Beraldo, matricula 966474, da função gratificada de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F, a partir do dia primeiro de agosto de 2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:E6E1E937

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 492

PORTARIA Nº 492/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a revisão da porcentagem da Avaliação de Desempenho para a progressão na carreira;

RESOLVE:

Conceder à professora abaixo relacionada, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, retroagindo ao dia primeiro de junho de 2022, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966436	Jocieli Martins de Oliveira Santos	III	06	07

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:70D97841

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 507

PORTARIA Nº 507/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 003/2021 de 12.01.2021, protocolado sob nº 5072/2022 de 28.07.2022;

RESOLVE:

Conceder para os professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de agosto de 2022, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966619	Gisele da Silva Rosa Pozzan	III	03	04
966480	Milena Costa da Silva Leão	III	05	06
59401	Neusa Gonçalves Borges	III	20	21
59321	Valdirei Gonçalves de O. de Lima	III	20	21

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:26A384E9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 508

PORTARIA Nº 508/2022.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 5073/2022 de 28/07/2022.

RESOLVE:
Convocar a senhora Isabelle Ortiz Padovini, matrícula nº 966514, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Maria da Glória D' Áviz – E.I.E.F., no período compreendido entre primeiro de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao primeiro dia de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:BE930BEA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 509

PORTARIA Nº 509/2022.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 5074/2022 de 28/07/2022.

RESOLVE:
Convocar a senhora Janete Pereira Santos Carvalho, matrícula nº 966450, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre primeiro de agosto de 2022 a 20 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao primeiro dia de Agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:AFE09D68

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2022 - SOP

PORTARIA Nº. 006/2022

IVO MOREIRA DOS SANTOS, Diretor Presidente da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ANDERLEY APARECIDO REQUENA, RG nº 6.005.740-0 SESP/PR, CONTADOR, matricula nº 18991, férias pelo período de trabalho prestado entre 01/08/2021 e 31/07/2022, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso, a partir de 22/08/2022 à 10/09/2022.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, a partir de 11/09/2022 à 20/09/2022;

Presidência da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (04/08/2022).

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:0DA0E038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 204/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUMAYA PAULINO DA SILVA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Sumaya Paulino da Silva,** portadora do RG. nº. 9.779.255-0/SESP-PR e CPF nº. 052.349.159-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **09/08/2022 a 07/09/2022**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2020 a 01/02/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5B02DACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 205/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VERIDIANA LEITE DA SILVA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Veridiana Leite da Silva,** portadora do RG. nº. 9.208.898-7/SESP-PR e CPF nº. 052.832.759-30, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **09/08/2022 a 07/09/2022**, referente ao período aquisitivo de **05/06/2020 a 04/06/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:AC399530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 206/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDENIR MACHADO PINHEIRO GIRALDELI

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Edenir Machado Pinheiro Giraldeli,** portadora do RG. nº. 4.244.840-0/SESP-PR e CPF nº. 718.591.109-59, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Pessoal, a serem usufruídas de **09/08/2022 a 23/08/2022**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2021 a 31/01/2022.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C6F84A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA FINAL APÓS CONVOCAÇÃO 2ª CLASSIFICADA - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EDUCACIONAL NA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.** A Presidente da Comissão de Licitação, **Sra. SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES**, e membro **ELAINE TERUMI KAMIYA**, designadas pela **Portaria nº 001/2021**, fazem saber que aos **04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois** reuniram-se para deliberar o **resultado final** após convocação da empresa 2ª classificada: **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI, CNPJ. 05.501.153/0001-36,** para apresentar os documentos conforme item 7 – IV, "Qualificação Técnica", alíneas "b", "b1", "b2" e "b3" do Edital de convocação Tomada de Preços nº 004/2022 para fins de homologação até **03.08.2022**. Durante o prazo concedido houve manifestação por parte da empresa **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI, CNPJ. 05.501.153/0001-36**

solicitando prorrogação **para a apresentação dos documentos solicitados. Concedido o prazo, na data de 04 de agosto a empresa cumpriu a solicitação e apresentou todos os documentos. Nesta toada a Comissão Permanente de Licitações declara a empresa vencedora do certame.** Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Sendo que o procedimento será submetido à autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto ao vencedor. Por fim, a Presidente da CPL solicitou o envio da presente ata por e-mail em favor dos licitantes para ciência e conhecimento. Nada mais havendo a constar, a Presidente da CPL, declarou encerrado o presente ato, às 15 horas e 19 minutos, do qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Lobato, 04 de agosto de 2022.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente

ELAINE TERUMI KAMIYA
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5B08330A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

Ementa: Dispõe sobre a concessão de título de cidadão benemérito a DOM MARCOS JOSÉ DOS SANTOS, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA PROMUNGO O SEGUINTE** Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede título de cidadão honorário à Irmã Dominicana ODETE RAMOS FERREIRA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Ar. 2º - Fica a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Lupionópolis autorizada a fixar data, local e horário para a entrega do referido título, bem como convocar a respectiva sessão solene.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 04 de agosto de 2022.

CLAUDIENI BREGONDI
Presidente

ARIOVALDO LINDO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Michelle Angelini
Código Identificador:1FF08328

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2022

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **20 de julho de 2022**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

NOME	CPF	CARGO
Eliseu Felismino de Oliveira	044.597.879-11	Auxiliar Operacional

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 20 de julho de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:88EB41A5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/2022

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - EXONERAR a pedido, do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER**, o **Sr. CLODOALDO VIEIRA,** RG nº 35.445.032-3 – SP e CPF 858.227.959-00, **a partir de 21/07/2022.**

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 21 de julho de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:9BDB3E43

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal, **VANUZA FERREIRA DOS SANTOS DIAS**, RG 7.810.153-9 e CPF 045.123.709-94, cargo de provimento efetivo de EDUCADORA INFANTIL – 40 h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 25/07/2022,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 25 de julho de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:47EA7531

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a partir de 26/07/2022, o Servidor Público Municipal Efetivo o **Dr. ISMAIL CHUKR NETO**, RG nº 2.158.232 SSP/PR e CPF nº 360.990.669-34, para exercer a função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO**, conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo FG-03, da Lei Municipal nº 06/2017 04.05.2017.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 26 de julho de 2022..

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:1791E0BA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - N° 04/2022

Contrato nº 43/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: LIS AUTO POSTO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ETANOL, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
- ITEM APOSTILADO – (ETANOL): - "REDUÇÃO"
VALOR DO LITRO (PREÇO NA BOMBA FORNECEDOR).
R$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos).
- VALOR DO LITRO (APOSTILADO -4%).
R$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos).
VALOR DO CONTRATO REDUZIDO:
R$ 3.016,84 (três mil e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
R$ 105.223,10 (cento e cinco mil e duzentos e vinte e três reais e dez centavos).
Vigência Contratual: 18/05/2022 – 17/05/2023.

Lupionópolis, 04 de agosto de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:288DCE36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2022

DATA DE ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA VIVER FELIZ LTDA, CNPJ 27.918.356/0001-65, domiciliada à Rua Nunes Machado, nº 2.850, Casa, Bairro Parolin, no município de Curitiba, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor MARILIS VIANA DA SILVA, CPF 610.462.809-53, residente à Rua Nunes Machado, nº 2.850, Casa, Bairro Parolin, no município de Curitiba, Estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviço de acolhimento institucional, período integral, para jovens e adultos portadores de transtorno mental em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 90.036,00 (noventa mil e trinta e seis reais).**

PRAZO: A vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 12 (doze) meses após, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério das partes, respeitando as orientações legais.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:48F4FC15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 031/2022

CONTRATO N° 116/2021

DATA DA RESCISÃO: 04 DE AGOSTO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET/PR, Estado do Paraná, **CNPJ/MF sob nº. 75.654.566/0001-36,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME, CNPJ 29.037.522/0001-40, domiciliada à Avenida Fábio Fannuchi, nº 2.863, Bairro Santa Paula, no município de Tibagi, estado do Paraná, representada pelo bastante Procurador, senhor PEDRO LINCOLN GOIS, CPF 077.081.609-60, residente à Avenida Fábio Fannuchi, nº 2.863, Bairro Santa Paula, no município de Tibagi, estado do Paraná.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para reparação de dez mil metros quadrados de calçamento de pedra irregular e lajota sextavada de concreto no município de Mallet/PR.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Art. 1. Rescindir unilateralmente o CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 116/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 039/2021, o qual possui por objeto a "contratação de empresa especializada para reparação de dez mil metros quadrados de

calçamento de pedra irregular e lajota sextavada de concreto no município de Mallet/PR" com a pessoa jurídica THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME, CNPJ 29.037.522/0001-40, com fulcro nas disposições do art. 78, inciso XII c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2. Este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3. O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, no Diário Oficial do município.

Prefeitura Municipal de Mallet/PR, 04 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4CE1A7A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 260.2022

DECRETO N.º 260 de 04 de agosto de 2022.

Súmula: Exonera servidor efetivo motivo morte e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme amparo no artigo 90, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999);

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica exonerado, por motivo de seu falecimento, o funcionário municipal ROBERTO SOBIERANSKI, Matricula 904, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível E - 04, a partir de 02.08.2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mais com efeitos a partir de 02.08.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:A5BD1D3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 261.2022

DECRETO N.º 261 de 04 de agosto de 2022.

Súmula: Nomeia Membros do Conselho Municipal do Trabalho de Mallet - Pr e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet), especialmente do disposto no Decreto 091/2017 de 20.03.2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Os membros do Conselho Municipal do Trabalho, para o triênio 2022-2025, são os seguintes:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Claudia Elisa Bochine Rogulski – Titular
Jossoel Nicolaico – Suplente

Elson Rogerio Krinski - Titular
Danieli Bachtchen – Suplente

Amanda Fernandes – Titular
Vanessa Mara Zanella – Suplente

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL

Andresa Wronski – Titular
Rosecleri Aparecida Estacio de Paula Laba – Suplente
Eliane Pizzi Martins – Titular
Clara Sobanski – Suplente
Carina Fernanda Muran Frankio – Titular
Rodrigo Baggio Graciotim - Suplente

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES RURAIS.

Augusto Herberto Muxfeldt – Titular
Armando Jose Pappis – Suplente
Sergio Yeika – Titular
Iraci Juna – Suplente
Ines Siuta – Titular
Jose Rafael Choma – Suplente

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogado consequentemente o decreto **168 de 02 de julho de 2020.**

Prefeitura Municipal de Mallet, em 04 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:A9D9A53D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 226/2022 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 226/2022

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de Concurso Público N.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR SAÚDE BUCAL

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49802541	ELIZABETE FARIAS RODRIGUES BENETTI	65,00	5°

Mandaguari, 03 de agosto de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:92CE54DC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 227/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 227/2022

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 210/2021

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 210/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 210/2021.

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
23º	ANTONIA MACEDO PEREIRA	50,00

PROFESSOR

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
80º	VALQUÍRIA APARECIDA MARTINELLI	45,00

Mandaguari, 03 de agosto de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:70A65009

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 228/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 228/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 099/2022

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital N.º 099/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 124/2022.

MONITOR PEDAGÓGICO

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
16º	KEILA CRISTINA COLOMBO GUIMARÃES	32,00
17º	CARLA SILVA GUDIM CUNHA	30,00
18º	LUCINEIA ALVES SOARES BRAGA	30,00

MONITOR DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
4º	ADRIANE CRISTINA CASTELEIRA	31,00

Mandaguari, 03 de agosto de 2022.

-

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:FB5579F7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 229/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 229/2022

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 210/2021

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 210/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 210/2021.

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
24º	MAYARA DOS SANTOS	50,00

Mandaguari, 04 de agosto de 2022.

-

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:91624270

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022-PMM
AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TELAS, ALAMBRADOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 18/08/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 18/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 18/08/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 03 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:202DF497

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022-PMM
AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN E VEÍCULO UTILITÁRIO FURGÃO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 18/08/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 18/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 18/08/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 03 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:330BB71F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022-PMM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE FERRAGEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 19/08/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 19/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 19/08/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 04 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:C582C6DB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: JM MACHADO RETÍFICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.947.184/0001-80, com endereço na Avenida RUA ASA-BRANCA, 545, WALDEMAR HAUER, CEP: 86.030-470, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOSÉ MAURO MACHADO, inscrito no CPF sob o nº. 240.145.599-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS PARA OS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS EPESADOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JOSÉ MAURO MACHADO
Jm Machado Retífica EIRELI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:AF02B2E8

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 55/2020
INEXIGIBILIDADE N. 14/2020
PROCESSO N. 133/2020

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa denominada **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.144.891/0001-85, com endereço na Rua Maria Coelho Aguiar, 215, Centro, CEP: 05.805-000, na cidade de SÃO PAULO - CAPITAL/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **GRACIELE LIMA DOMINGOS**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade n° 30443488-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 299.950.768-29, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Inexigibilidade 14/2020, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 55/2020 por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 25 de Agosto do ano corrente, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado conforme índice INPC (IBGE) e cálculo da empresa contratada para R$ 11.144,24 (onze mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme solicitação acordado com a empresa e solicitação da secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 02 de Agosto de 2022.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

GRACIELE LIMA DOMINGOS
Audatex Brasil Serviços LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:00434E01

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 116/2021
PROCESSO N. 189/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO,** portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.313.995/0001-55, com endereço na Av. Presidente Castelo Branco, 0, Centro Norte, CEP: 85.660-000, na cidade de Dois Vizinhos/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ILMAR JOSÉ MONTEIRO ACOSTA, inscrito no CPF sob o nº. 353.386.109-06, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 352/2021**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote: 9
Descrição: Fórmula infantil semi–elementar para lactentes à base de proteína do leite hidrolisada. Hipoalergênico, contendo maltodextrina, lactose. Enriquecido com vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Embalagem mínima de 400 gramas (CATMAT – BR0434219).).
Dietas de Referência: Aptamil Pepti, Athera
Unidade: g
Valor Unitário homologado: R$0,1569
Valor Unitário reequilibrado: R$0,15

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 03 de Agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

ILMAR JOSÉ MONTEIRO ACOSTA

Polo Representações LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D85F2618

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº. 21/2022

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da: **1) SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.776.284/0030-35 no valor total dos itens vencidos de R$ 26.944,00 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).**

Mandaguari (PR), 04 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:E97EC41A

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº. 22/2022

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da: **1) SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.776.284/0030-35 no valor total dos itens vencidos de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).**

Mandaguari (PR), 04 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:0BA42BA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 024 /2022
CONTRATADO: MARCIA JOSEANE CORDEIRO – PANIFICADORA - ME
CNPJ: 13.210.278/0002-16
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC. ADM. 024/2022
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$70,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.07.12.00 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA
DATA: 05/07/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:5539FA20

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 024 /2022
CONTRATADO: RELOVOUX EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 36.435.754/0001-11
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC. ADM. 024/2022
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$39,50
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE
DATA: 05/07/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:78120199

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 024 /2022
CONTRATADO: LOJA MARIVAL LTDA
CNPJ: 75.172.437/0001-01
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC. ADM. 024/2022
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$16,50
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE
DATA: 05/07/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:7E178647

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 024 /2022
CONTRATADO: P. RIBAS & F. WIERZYNSKI LTDA.
CNPJ: 20.481.684/0001-06
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC. ADM. 024/2022
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$25,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
DATA: 05/07/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:BA60CED2

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 024 /2022
CONTRATADO: VIA SORELLA RESTAURANTE VEGETARIANO ME
CNPJ: 23.102.639/0001-83
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC. ADM. 024/2022
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$78,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.41.00.00 FORNECMENTO DE ALIMENTAÇÃO
DATA: 05/07/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:D7A76FAE

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 024 /2022
CONTRATADO: SUPERMERCADO MANDIRITUBA LTDA
CNPJ: 79.043.675/0001-78
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC. ADM. 024/2022
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$105,72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.07.12.00 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E COZINHA
DATA: 05/07/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:C746FBD9

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 024 /2022
CONTRATADO: CLARICE CHIESA - CHURRASCARIA
CNPJ: 10.404.099/0001-40
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC. ADM. 024/2022
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$150,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE LIMENTAÇÃO
DATA: 05/07/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:8EF0A546

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 024 /2022
CONTRATADO: ANTONIO ALMIR DE JESUS
CNPJ: 75.265.983/0001-97
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC. ADM. 024/2022
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$917,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.07.12.00 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRA COPA E CANTINA
DATA: 05/07/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:D21E5127

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 024 /2022
CONTRATADO: APARECIDA ARISTIDES & CIA LTDA
CNPJ: 01.025.128/0001-72
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC. ADM. 024/2022
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$597,39
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.07.12.00 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA
DATA: 05/07/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:FA58D3BE

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 028 /2022
CONTRATADO: CELIA TERESINHA SCROBUT
CPF: 699.842.129-04
OBJETO: ADIANTAMENTO 28 2022 PEQUENAS DESPESAS PAGAMENTO ANTECIPADO
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 2.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36.96 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PF
DATA: 07/07/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:410405CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº006/2022

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA-PR**, torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar na modalidade TOMADA DE PREÇO, licitação tendo por OBJETO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO. Valor máximo:** 765.121,18 (setecentos e sessenta e cinco mil cento e vinte e um reais e dezoito centavos). As propostas deverão ser protocoladas até as 08h45mim **do dia 23/08/2022**, **pois as 09h00min** na sala de licitações da Prefeitura do Município de Mandirituba estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto acima descrito. Local: Praça Bom Jesus, 44-Mandirituba/PR. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br, ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4F43B635

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº007/2022

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA-PR**, torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar na modalidade TOMADA DE PREÇO, licitação tendo por OBJETO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE, ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NOVO CMEI DE QUATRO PINHEIROS E POSTO DE SAÚDE. Valor máximo:** 67.505,00 (sessenta e sete mil quinhentos e cinco reais). As propostas deverão ser protocoladas até as 08h45mim **do dia 29/08/2022**, **pois as 09h00min** na sala de licitações da Prefeitura do Município de Mandirituba estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto acima descrito. Local: Praça Bom Jesus, 44-Mandirituba/PR. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br, ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:2362B89F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1068/2022

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, nos termos

do art. 2º da Lei Municipal n.º 782, de 13 de novembro de 2013 e do Memorando n.° 300/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SMEEC,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar, os seguintes titulares e seus respectivos suplentes:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA:

TITULAR: Weslen Jaldir da Silva;
SUPLENTE: Katiane da Cruz Cordeiro;

II - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:

TITULAR: Odineia Cristiane Kudlawicz;
SUPLENTE: Zeliane lurko de Souza;

III - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

TITULAR/PRESIDENTE DO COMITÊ: Elis Regina de Oliveira Fonseca;
SUPLENTE: Gleicy Kelly de Fátima Monteiro;

IV - REPRESENTANTE DE PAIS DOS ALUNOS DAS REDES MUNICIPAIS E ESTADUAIS:

TITULAR: Elis Regina de Oliveira Fonseca;
SUPLENTE**:** Kelly Christine Cordeiro da Rocha Pereira de Oliveira.

Art. 2° Os membros designados por este Decreto terão seus mandatos válidos por 02 (dois) anos, ou seja, de 01/07/2022 até 01/07/2024.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 968 de 13 de janeiro de 2022.

Mandirituba, 13 de julho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:FD45D5AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2022 - IN 022/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2022

CONTRATO Nº 124/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA**
CNPJ/MF nº 78.350.188/0001-95
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE 022/2022**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER CURSO DE EXTENSÃO EM "PRÁTICA EM DIREITO AMBIENTAL: DA PREVENÇÃO A DEFESA", AO SERVIDORES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
VALOR TOTAL: R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 21/07/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:37F1A2F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE 2º REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2021 - PE 68/2021

EXTRATO DE 2º REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2021

Item	Especificação	Und	Saldo a contratar	Valor da Ata	Valor com reajuste	Valor total do reajuste
142	BR0272380 VENLAFAXINA 150 MG	CAP	9.000	1,0900	1,3300	11.970,00
146	BR0278316 - ZOLPIDEM 10 MG	COMP	6.000	0,1800	0,2400	1.440,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
FORNECEDOR: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME
CNPJ Nº. 23.228.076/0001-74
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 068/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.
Valor Total R$ 13.410,00 (treze mil e quatrocentos e dez reais).
VIGÊNCIA: 04/08/2022 a 28/09/2022
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:3BF5095F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 127/2022 – PE 078/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 127/2022 – PE 078/2022

CONTRATO Nº 127/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: J.E.M ARCHILLA LTDA
CNPJ/MF nº 27.465.898/0001-20
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR/SERVIDOR DE DADOS, COM GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO ON-SITE (NO LOCAL).**
VALOR TOTAL: R$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DE 03 DE AGOSTO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B894D0A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 128/2022 – PE 078/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 128/2022 – PE 078/2022

CONTRATO Nº 128/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: ANV COMERCIO DE PRODUTOS PARA TELEINFORMATICA LTD
CNPJ/MF nº 33.043.732/0001-18
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR/SERVIDOR DE DADOS, COM GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO ON-SITE (NO LOCAL).**
VALOR TOTAL: R$ 2.089,20 (dois mil e oitenta e nove reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DE 03 DE AGOSTO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F2AEC99F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 408 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 4029, portador da Cédula de Identidade n.º 4.540.748-9/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 638.378.979-15, do cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASSII**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:D2EA382B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 409 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **JONATHAN VINICIUS BORA DE MOURA,** portador da Cédula de Identidade n.º 12.741.773-3/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 063.687.499-03, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASSII**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** o qual deverá assessorar as equipes na execução dos serviços de reposição, construção, conservação, pavimentação das vias publicas, obras em logradouros, terrenos e prédios públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:DEA205FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 410 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade n.º 4.540.748-9/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 638.378.979-15, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** o qual deverá assessorar as equipes na execução dos serviços manutenção predial, conservação e pavimentação das vias publicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:36C061F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 068/2022

Exonera Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar a senhora **JOICE MIGUELINA DOS SANTOS**, portadora do CI/RG nº 9.298.369-2, inscrita no CPF/MF nº 045.208.279-06, a partir de 04 de agosto de 2022, do cargo de provimento em comissão de Diretora Administrativa, nos termos da Lei Municipal nº 0635 de 15 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 04 de agosto de 2022.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:4E5C7B00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MARILENA-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos e materiais de escritório, destinados aos Departamentos: Sede, Rodoviário, Limpeza Pública, Esporte, Agricultura, ICMS, CRAS, Assistência Social, Detran, Conselho Tutelar, Saúde e Educação, do Município de Marilena, Estado do Paraná. Conforme especificações presentes no ANEXO I Termo de referência do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 04 de agosto de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **17 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 09H00MIN – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:ECD29255

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 068 E 069/2022.
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

DAS PARTES: CONCEDENTE DO REPASSE:

MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º. 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, juntamente com JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Porto Alegre nº 1071, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.423.267-7 SSP – PR e do CPF nº 586.790.579-91.

CONTRATADA:

INDUSTRIA MECANICA NTC LTDA, com sede à Rodovia RS 122, km 69,92, nº 6390, Bairro Desvio rizzo, CEP 95010-550, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande de Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.225.259/000-159 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Bernardo Shih Cion Shen, inscrito(a) no CPF sob nº 643.003.310-49 e do RG 5054211338.

SÃO JOÃO CONSTRUTORA EIRELI, com sede à Rua são Cristóvão, nº 804, zona Industrial, CEP 87.970-000, na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.782.368/0001-42 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Luciano São João, inscrito(a) no CPF sob nº 869.867.329-53 e do RG 4.376.429-2 SSPPR

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Mão de obra, empreitada por preço global, para execução de revitalização da Orla no Porto Maringá, segunda etapa as margens do Rio Paraná, Distrito Ipanema, Município de Marilena-PR.

DA FINALIDADE

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias, passando a vigorar além dos presentes no contrato às descritas neste termo, dotações estas previstas no orçamento fiscal vigente, como segue:

03.001.18.695.0004.1093.4.4.90.51 – Parques Urbano Porto Maringá – Obras e Instalações.
FONTE DE RECURSOS
45 – 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
44– 810 - Parque Urbano Porto Maringá CV IAP nº 242/19.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente apostilamento está sendo realizado em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Marilena/PR, 04 de agosto de 2022.

ELIO FREIRE JUNIOR
CRC-PR 076552/O

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6454DDD7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 286/2022

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 083/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de Parques infantis

destinados as Escolas Municipais do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 036/2022, em favor das empresas **ARI ERICH GOHL EIRELI, CNPJ Nº15.080.472/0001-79,** com sua proposta no valor total de **R$ 96.284,00 (noventa e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais)** e a empresa **JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605, CNPJ Nº37.784.943/0001-62,** com sua proposta no valor total de **R$ 17.484,00 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais),** e a empresa **LUNA BRINQUEDOS E ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ Nº45.549.545/0001-90,** com sua proposta no valor total de **R$ 9.674,64 (nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:627657FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº120/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ARI ERICH GOHL EIRELI, CNPJ nº15.080.472/0001-79.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 96.284,00 (NOVENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

265 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E 13 (TREZE) MESES PARA A VIGÊNCIA, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 04 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:211A4D9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº121/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605, CNPJ Nº37.784.943/0001-62

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 17.484,00 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

265 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E 13 (TREZE) MESES PARA A VIGÊNCIA, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 04 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EEFEB873

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº122/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: LUNA BRINQUEDOS E ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ Nº45.549.545/0001-90.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 9.674,64 (NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

265 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E 13 (TREZE) MESES PARA A VIGÊNCIA, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 04 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F0C29F4A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 287/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 093/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 038/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Aquisição de refletores, destinados ao campo de futebol Rogério Francisco Faria, do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 038/2022, em favor da empresa: **COFENORTE COMERCIAL DE FERRAGENS NORTE DO PARANÁ LTDA, CNPJ Nº 04.225.122/0001-37,** com sua proposta no valor de **R$ 8.848,00 (oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F59F3A6A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº123/2022.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: COFENORTE COMERCIAL DE FERRAGENS NORTE DO PARANÁ LTDA; CNPJ Nº04.225.122/0001-37

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFLETORES, DESTINADOS AO CAMPO DE FUTEBOL ROGÉRIO FRANCISCO FARIA, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 8.848,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

FONTE DE RECURSO:

309 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 04 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1FD9D004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
ATO DE CONSÓRCIO 01.2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS _____
ATO DE CONSÓRCIO N º 01/2022
DATADO DE 04/08/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ / MATINHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do CIAS, no valor de R$7.000,00 (sete mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação:
15.000.00.000.0000.0.000.000 COORDENAÇÃO GERAL
15.001.18.122.0020.2.001.000 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CIAS
4.4.90.51.00.00.00 1001 OBRAS E INSTALAÇÕES
R$7.000,00 (sete mil reais)

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata este Ato de Gestor será utilizado o recurso oriundo da anulação parcial da seguintes dotações:

15.000.00.000.0000.0.000.000 COORDENAÇÃO GERAL
15.001.18.122.0020.2.001.000 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CIAS
3.3.90.30.00.00.00 1001 MATERIAL DE CONSUMO
R$7.000,00 (sete mil reais)

Artigo 3º - Este Ato de Gestor entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Divulgue-se e publique-se.

Pontal do Paraná, 04 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Presidente do Conselho Consultivo

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:BF01695B

GABINETE
PORTARIA Nº 663/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao processo nº 16700/2022, resolve:

CONCEDER

Aservidoraabaixo relacionada, lotadano Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Matinhos**,15 (quinze)dias de férias**,a contar do dia 01 a 15 de agosto de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
51390-2	Marlise Alboit Ramos	Técnico Administrativo	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3FECC0EC

GABINETE
PORTARIA Nº 664/2022

(Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar e afastamento preventivo de servidor)

Art. 1º. Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 386/2022, na forma do art. 233, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1165/2008;

Art. 2º. Prorroga-se, ainda, pelo prazo de 60 (sessenta) dias o afastamento funcional preventivo da servidora **M.F.M.**, conforme previsão do art. 226, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1165/2008;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 29 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:666C21EC

GABINETE
PORTARIA Nº 665/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Prorrogar a readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, daservidoramunicipal**JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS KIRSCHBAUR,**Professor, matrículasnº 67350/1 e 67350/3, por365(**trezentos e sessenta e cinco**) diasa contar **de 22/07/2022até 21/07/2023**,deve manter-se afastada de qualquer atividade de docência e coordenação, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1819/2016, a mesma podeatualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; zelar pela disciplina e pelo material docente e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargoconforme descrição do cargo prevista na lei n°1819/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de22 de julho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CAE4E88F

GABINETE
PORTARIA Nº 666/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
80144/1	Meriele Martins Machado	Auxiliar de Serviços Gerais	29/07/2022 A 26/09/2022 (60) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia29 de julhode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BD3D5F26

GABINETE
PORTARIA Nº 667/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
76562/1	Taiana da Cruz Henrique	Técnico de Enfermagem	26/07/2022 A 23/09/2022 (60) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia26 de julhode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:715A4137

GABINETE
PORTARIA Nº 668/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 22150/2022, resolve:

SUSPENDER

Daservidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Planejamento**,02(dois)dias de férias**,a contar do dia 01de agosto 02

de agostode 2022,concedida por meio da Portaria nº 451/2022,como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
82988/1	Karyne Emanuelle Zys da Silva	Contador	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agostode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de julhode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:95212379

GABINETE
PORTARIA Nº 669/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 22150/2022, resolve:

CONCEDER

Aservidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Planejamento,**02 (dois)dias de férias**,a contar do dia 04 agosto a 05 de agosto de 2022, suspensa por meio da Portaria nº 668/2022,como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
82988/1	Karyne Emanuelle Zys da Silva	Contador	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de agosto de2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:600C846C

GABINETE
PORTARIA Nº 670/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,em face ao processo 12519/2022,resolve:

CONCEDER

Àservidora **ROSELI DE FÁTIMA DOS SANTOS DE ALMEIDA**,matrícula nº52400/2, ocupante do cargo público de **Educador Infantil**, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **270(duzentos e setenta) dias,** de **Licença Prêmio**a contar **do dia08 de agosto de 2022 a 04 de maio de 2023**, referente ao período aquisitivo de 2003 a 2018, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de agosto de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de agostode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3AD0C4B7

GABINETE
PORTARIA Nº 671/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a)servidor(a)abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
82414/1	Schaiane Fernandes da Silva	Atendente Infantil	2.1.1-A	2.1.1-B

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022,revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1595F3C6

GABINETE
PORTARIA Nº 672/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a)servidor(a)abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
100428/1	Suzane Torazzi Carvalho	Atendente Infantil	2.1.1-A	2.1.1-B

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de maio de 2022,revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C052BC4C

GABINETE
PORTARIA Nº 673/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Aoservidor abaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Finanças**,15(quinze)dias de férias**,a contar do dia 19 de setembro a 03 de outubro de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
72672/1	Maycon Domingues Militão	Contador	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de setembrode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de agosto de2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EED314F8

GABINETE
PORTARIA Nº 674/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a)servidor(a)abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
80845/1	José Amadeu de Jesus Barbosa	Cozinheiro/Merendeira	1.2.1-A	1.2.1-B

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeirode 2022,revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4F6D89C4

GABINETE
PORTARIA Nº 675/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
82074/1	Danyelle de Paula Santos	Professor	28/07/2022 A 26/08/2022 (30) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de julho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1A8BF414

GABINETE
PORTARIA Nº 676/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
74454/1	Cintia Lourenço da Silva de Abreu	Atendente Infantil	30/07/2022 A 27/10/2022 (90) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia30 de julhode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CE2A6862

GABINETE
PORTARIA Nº 677/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face aoLaudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
18511/1	Suely Rocha Zimermann	Cozinheiro/Merendeira	30/07/2022 A 27/10/2022 (90) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de julhode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:472C39D9

GABINETE
DECRETO Nº 1420/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 596.180,00 (quinhentos e noventa e seis mil e cento e oitenta reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2022 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 596.180,00 (quinhentos e noventa e seis mil e cento e oitenta reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.002.0008.0244.0107.2019	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	54.000,00	00934
12.001.0010.0301.0112.2026	33390300000000000000	Material de consumo	215.000,00	00496
12.001.0010.0301.0112.1004	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	327.180,00	00518

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 596.180,00 (quinhentos e noventa e seis mil e cento e oitenta reais) na fonte de recurso 00518.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2289, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2022.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de julho de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B383C8FB

GABINETE
DECRETO Nº 1421/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 354.057,20 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e sete reais e vinte centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2022 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 354.057,20 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e sete reais e vinte centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0301.0112.2027	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	340.000,00	00500
13.001.0006.0182.0113.2035	33390300000000000000	Material de consumo	14.057,20	00002

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 354.057,20 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e sete reais e vinte centavos) nas fontes de recurso 00002 e 00500.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2289, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2022.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de julho de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D7A682BD

GABINETE
DECRETO Nº 1422, DE 27 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De**KETLYN BEATRIZ DA SILVA DE SOUZA,** inscrita no CPF sob o nº 139.359.469-70e portadora da Carteira de Identidade RG nº 15.466.686-9SESP/PR do cargo de provimento em comissão de**CHEFE DESETOR DE ATIVIDADES CULTURAIS**, simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 27de julhode 2022, revogandosuas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de julhode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EBF8831A

GABINETE
DECRETO Nº 1423, DE 27 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De**KETLYN BEATRIZ DA SILVA DE SOUZA,** inscrita no CPF sob o nº 139.359.469-70e portadora da Carteira de Identidade RG nº 15.466.686-9SESP/PR no cargo de provimento em comissão de**CHEFE DESETOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS ORÇAMENTÁRIAS**, simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 27de julhode 2022, revogandosuas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de julhode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:91EC2711

GABINETE
DECRETO N.º 1424/2022

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 8785/2022, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedido a servidora **LOURDES MIELKE**, portadora do R. G. n.º 17789988/SSP-II-PR, inscrito no CPF sob nº 280.286.789-04, matrícula 69779-02, cargo de educador infantil, a aposentadoria voluntária por idade, com provento proporcional ao tempo de contribuição- sem paridade aos servidores da ativa, média das 80% maiores remunerações de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, III, "b" da C.F. - Comum.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 669,89.
Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Matinhos, 27 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5A9CFE28

GABINETE
DECRETO Nº 1425, DE 28 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De**JULIANA MORENO ASCHI,** inscrita no CPF sob o nº 101.295.959-77 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.402.198-5 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL,** simbologia CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022, revogando o decreto nº551/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6BF26F37

GABINETE
DECRETO Nº 1426, DE 29 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 e suas alterações, e em face ao Processo nº 21889/2022, decretaa:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedidode**ANDREIA SILVA GOMES,** inscrita no CPF sob o nº 063.382.719-32portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.405.793-7SESP/PR, do cargo público de **Atendente Infantil**matrícula nº 101190-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022, revogando o Decreto nº 1300/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:665953CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REATIVAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022 – PMM

AVISO DE REATIVAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022 – PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICO FEMININOS PARA AS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$23.183,00(vinte e três mil, cento e oitenta e três reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 08/08/2022 de 2022, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 17/08/2022 de 2022, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 17/08/2022 de 2022, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 04 de agosto de 2022.

CARLOS AUGUSTO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:126DCA71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 240/2022

PORTARIA Nº 240/2022

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
400660	Daniele Correia dos Santos	2021 2022	06082022	-x-	10
400667	Michelle Thais Boschen	2021 2022	06082022	-x-	10
200765	Emerson Ferreira da Luz	2021 2022	20122021	30	-x-
200725	Elton Jakubik	2020 2021	18072021	20	-x-
200826	Cristiane Scinskas deMelo Sobota	2021 2022	09082022	30	-x-
200686	Alcides da Costa	2021 2022	07072022	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 04 de agosto de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:BC2F9269

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº17/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE MATO RICO – CNPJ: 95.684.510/0001-31

Contratada: TAPALAM – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.– CNPJ: 00.481.987/0001-03.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, 23.315,00 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem, serviços de urbanização, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.
Trechos:
1- Avenida das Araucárias;
2 - Rua dos Palmitos;
3 - Rua dos Pinheirais;
4 - Rua das Palmeiras;
5 - Rua Guaritá;

OBEJTIVO - SUPRESSÃO DE VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo a supressão do valor contrato supracitado em razão de glosa realizada pela equipe de engenharia do Município em alguns trechos da obra, Valor total supressão RS 8.331,62, conforme parecer do engenheiro, indicado nas planilhas parecer técnicos e fotográficos, atendo ao disposto no Processo administrativo Interno nº02/2022, conforme interesse público municipal, com fulcro no artigo 65, § 1º, inciso I alínea b da Lei 8.666/93.

Foro: Comarca de Pitanga

Mato Rico, 04 de agosto de 2022.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:B7CDF2B6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº22/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE MATO RICO – CNPJ: 95.684.510/0001-31

Contratada: TAPALAM – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.– CNPJ: 00.481.987/0001-03.

Objeto: Pavimentação de via urbana em PMF, sobre pedras irregulares, 8.085,00 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem, serviços de urbanização, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.
Trechos: Avenida das Araucárias (entra a Rua das Pitangueiras e a Saída para estrada da Barra Bonita), Área de Recape: 8.085,00 m².

OBEJTIVO - DO AUMENTO DE META
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento DE META valor R$10.321,95 (alteração no projeto original) foi incluído nova travessia galerias, fincadinha de concreto, meio fio tipo 2, paver de 6.0 cm, conforme parecer do engenheiro indicado nas planilhas, parecer técnicos e fotográficos e declarações, que econtra-se apresentada no Processo administrativo Interno nº03/2022, atendendo a conveniência

administrativa e o interesse público municipal, com fulcro no artigo 65, § 1º, inciso I alínea b da Lei 8.666/93.

Foro: Comarca de Pitanga

Mato Rico, 04 de agosto de 2022.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:08700459

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 242/2022

PORTARIA Nº 242/2022

SÚMULA – Nomear fiscal de contratos e gestor de contratos no âmbito da Prefeitura municipal de Mato Rico – PR e dá outras providências.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Constituição Federal que, no artigo 37, cita os princípios que regem a administração pública, sendo estes legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, 111e 67 da Lei Federal 8.666/93, a Lei de Licitações, a qual confere à administração a prerrogativa de fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos, por um representante previamente designado.

RESOLVE NOMEAR:

Artigo 1º - Fiscal de Contratos no Município de Mato Rico a servidora efetiva JULIANE CASSIA CORREIA portadora do CPF nº 060.704.639-27 inscrita na matrícula nº 200734 a responsável pelos contratos da Secretaria de Administração; Secretaria de Finanças; Secretaria de Educação e Cultura; Secretaria de Esportes; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Meio Ambiente e Turismo e Secretaria de Agricultura.

Artigo 2º - Fiscal de Contratos no Município de Mato Rico o servidor efetivo JORGE ALEXANDRE HUMENIUK DA SILVA portador do CPF nº 060.594.609-41 inscrito na matrícula 200741 o responsável pelos contratos da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.

Artigo 3º - Fiscal de Contratos no Município de Mato Rico a servidora efetiva RAQUEL DE ARAUJO MUSSATO portadora do CPF nº 782.580.659-04 inscrito na matrícula 200557 a responsável pelos contratos na Secretária de Saúde.

Artigo 4º - Gestor de Contratos os secretários responsáveis de cada pasta, sendo:

Secretaria de Administração – Mirian Socorro Ortiz
Secretaria de Finanças – Joana Paula Humeniuk da Silva
Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos – Valdomiro Ortiz
Secretaria de Educação e Cultura – Ana Paula Costa Furman
Secretaria de Esportes – Diandra Sobota
Secretaria de Saúde – Ilson José Bini
Secretaria de Assistência Social – Adriana Vidal dos Santos Humeniuk
Secretaria de Agricultura – Mariangela Lurdes de Borba
Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – Jucieli Urbanski

Artigo 5º - Fica garantido ao Fiscal e Gestor do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Artigo 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Artigo 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário;

CUMPRA-SE E PÚBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico 04 de agosto de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:649E6625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EDITAL Nº 17/2022

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, USANDO DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

REVOGAR, a convocação das senhoras Alessandra da Silva Marinho, Maria Neusa dos Santos Marques, Sandra Maria Rodrigues Moreno, Sirley Moreno, Rosimere Aparecida Rodrigues e Walmira Almeida dos Santos para o cargo de COZINHEIRA, conforme editais nº 011/2022 de 11 de julho de 2022, publicado em 12/07/2022 e edital nº 015/2022 de 25/07/2022, publicado em 26/07/2022 respectivamente.

Ficam revogados todos os atos realizados posteriormente à convocação.

Afixe-se,
Publique-se,
Registre-se.

Miraselva, 03 de agosto de 2022

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:EFCA5C57

GABINETE
EDITAL 018/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 012/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº. 003/2018

O Prefeito Municipal de Miraselva, Rogério Aparecido da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Dona Madalena nº. 140, na cidade de Miraselva - Paraná, portador da cédula de identidade nº 3.802.398-5 SSP-PR e do CPF nº 648.886.069-00, no uso de suas atribuições legais:
CONVOCA, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público 003/2018, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, na Prefeitura Municipal de Miraselva, para apresentar os documentos exigidos e realizar exames médico admissional, a posse ocorrerá em **11 de agosto de 2022**, conforme relação abaixo:

ENFERMEIRO PADRÃO

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
3	MARCOS HENRIQUE JUNIOR DA SILVA	13.375.506-0	68,00

O não comparecimento no prazo legal o (a) candidato (a) classificado (a) será remanejado (a) para o final da lista de classificação, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Miraselva, 03 de agosto de 2022.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:1E99FE8E

GABINETE
EDITAL Nº 003/2022

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, constituída na forma da Resolução nº 002/2022 para escolha dos membros **do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA-PR,** publica a relação dos candidatosinscritos para ocupar 01 vaga imediata e compor lista de suplentes.
I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 001/ 2022, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miraselva, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos,cujas as inscrições foram analisadas conforme requisitos previstos no item 3 do mesmo edital e relação de documentos prevista no item 8/8.3 ,segue relação abaixo:
DEFERIDAS:
1 –Camila Barros Sena
2 – Ivone Francisco Biguetti
3 –Maria Duarte Scaloni
4 –Suziele Bandeira
5- Thaís Vitória Schiavon
6-Valeria Parangaba Scalone

II - O cidadão que tenha conhecimentode fatos ou circunstânciasque tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 491/2013 e Edital nº 001/2022, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no dia 08/08/2022, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.
III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CRAS, situada na Rua Geraldo de Paula Faria, nº800, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Miraselva,04 de julho de 2022.

ANDREA CRISTHIAN FARIA
Coordenador da CEE

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F1D2971A

GABINETE
DECRETO Nº. 28/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, o Senhor **THIAGO BORGES PINTO,** portador do CPF nº 089.453.449-18, RG nº 10.752.101-1 e CTPS nº 5700700 - Série 0030 PR, funcionário desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO PADRÃO**, de provimento efetivo, lotado(a) no Departamento de Saúde, a partir de 03 de agosto de 2022.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, 04 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:DF124098

LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE MIRASELVA AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022

O Município de Miraselva, torna público que às 09:30 horas do dia 19 de Agosto de 2022, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a Contratação de agente de Integração de estágio para estudantes cursando diversas áreas de formação de interesse da administração pública municipal de Miraselva, para um total de 15 bolsas (previsão) de 120 horas mensais, por um período de 12(doze) meses, no valor máximo de R$ 157.075,20 (cento e cinquenta e sete mil setenta e cinco reais e vinte centavos) (taxa máxima de administração (9,08%) + valor da bolsa). Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro PAULO CESAR VIEIRA DE MELO, através do e-mail licitacao@miraselva.pr.gov.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 04 de agosto de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:067A178C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1629 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Diogo Dornelles Bueno, Diretor de Patrimônio, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, no dia 11/07/2022, Curitiba/PR

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no Anexo I - tabela IV – da Lei nº 562/2019, ao servidor **Diogo Dornelles Bueno**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Diretor de Patrimônio, se deslocou até Curitiba/PR no dia 11/07/2022, para retirar materiais na SANEPAR.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:168416C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1630 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Edson Alves, Auxiliar de Serviço Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, no dia 11/07/2022, Curitiba/PR

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no Anexo I - tabela IV – da Lei nº 562/2019, ao servidor **Edson Alves**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, se deslocou até Curitiba/PR no dia 11/07/2022, para retirar materiais na SANEPAR.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:12DEFC77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1609 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, Assessor de Gestão Anderson Roberto B Silva, nos dias 28/06, 15,20,22/07/2022, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Anderson Roberto B Silva**, cargo de Assessor de Gestão, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 28/06, 15,20,22/07/2022, para levar e buscar veículo para reparos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 03 de agosto de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D9FCE9D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1610 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, Assessor de Gestão Anderson Roberto B. Silva, no dia 09/07/2022, Guaratuba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Anderson Roberto B. Silva**, cargo de Assessor de Gestão, o qual se deslocou até Guaratuba/PR no dia 09/07/2022, para transporte de atletas em campeonato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 03 de agosto de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:DADA61F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1611 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesas de alimentação, Diretora de Ensino, ANNA VITÓRIA DE SOUZA BRAZ, lotada na secretaria Municipal de Educação e Esportes, dia 07/07/2022 Curitiba/PR"

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **ANNA VITÓRIA DE SOUZA BRAZ,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, cargo de Diretora de Ensino, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 07/07/2022, para participação EDUCA JUNTOS – Material de Apoio Pedagógico de Matemática.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 03 de agosto de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:46B964A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1612 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação ao servidor Luis Guilherme Dias da Costa, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes" nos dias 09, 10/07/2022, Guaratuba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Luis Guilherme Dias da Costa**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, cargo de Motorista, o qual se deslocou até Guaratuba/PR nos dias 09,10/07/2022), para conduzir atletas para competição.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 03 de agosto de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:03F0A043

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1613 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação ao servidor Luis Guilherme Dias da Costa, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes" no dia 12/06/2022, Campo Largo/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Luis Guilherme Dias da Costa**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 12/06/2022), para conduzir atletas para competição.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 03 de agosto de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A313C653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1614 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação ao servidor Luis Guilherme Dias da Costa, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes" nos dias 27,28,29/06/2022, Paranaguá/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Luis Guilherme Dias da Costa**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 27,28,29/06/2022, para transportes de estudantes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 03 de agosto de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E26AA920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1618 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, servidor Gilson L P Araújo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, nos dias 30/06/2022, 07,11,13,14/07/2022, Tijucas Do Sul/PR e Curitiba/PR

O Secretário Municipal de Fazenda, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1514 de 23 de junho de 2022.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 04 ½ (quatro e meia) despesas de alimentação, no valor total de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Gilson L P Araújo**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, cargo de Fiscal de Tributos, o qual se deslocou até Tijucas do Sul e Curitiba/PR nos dias 30/06/2022, 07,11,13,14/07/2022, para conduzir funcionários da prefeitura em curso; Levar documentos na Caixa Econômica Federal; Levar pacientes no Hospital Marcelino Champagnat; Levar pacientes no Hospital Angelina Caron.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de agosto de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FA54F641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1619 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, servidor Gilson L P Araújo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, no dia 04/07/2022, Paranaguá/PR

O Secretário Municipal de Fazenda, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1514 de 23 de junho de 2022.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Gilson L P Araújo**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, cargo de Fiscal de Tributos, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 04/07/2022, para conduzir funcionária da prefeitura em perícia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de agosto de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F8D29D76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 105/2022
Dispensa de Licitação: 037/2022

Com base nas informações constantes do Procedimento para Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reparo/reforma e recuperação de um galpão que se encontra no bloco 3 da sede da Prefeitura Municipal de Morretes e da guarita localizada na entrada da sede da Prefeitura Municipal de Morretes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação para o objeto proposto, nos termos do artigo 75, incisos I da Lei 14.133 e artigo 72, inciso VIII desta mesma Lei, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Administração, em consequência, fica convocada a Empresa **MTECH EDIFICAÇÕES LTDA** no CNPJ nº **07.468.331/0001-08,** pelo menor valor de **R$84.755,36 (oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Total
01	Serviços de reparo/reforma e recuperação de um galpão (Bloco 3) e da guarita de entrada da Sede da Prefeitura Municipal de Morretes. Estão inclusos o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme planta e descrição da reforma especificações descritas no Projeto Básico.	Serviço	01	R$84.755,36

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de prestação de serviços e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 04 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:AF7698A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 560, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a fixação e delegação de competências aos Secretários Municipais, convalida os atos administrativos praticados e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no artigo 87, inciso I, alínea "f", bem como art. 12 da Lei n° 9.784/1999, subsidiariamente,

DECRETA:

Art. 1º Em razão de circunstâncias de índole técnica e jurídica e com intuito de acelerar o trâmite dos processos administrativos internos, fica delegada aos Secretários Municipais a competência para homologação das licitações e subscrição dos contratos administrativos municipais e aditivos, incluindo os convênios, termos de parceria e contratos de gestão, referentes a contratações da respectiva Secretaria.

Art. 2º. Todas as ações executadas pelas Secretaria Municipais, previstas nas diversas leis e diretrizes, em especial o contido no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e convênios, serão realizadas em obediência aos Princípios Norteadores da Administração pública, estando o(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal responsável por elas.

Art. 3º. É responsabilidade do(a) Secretário(a) Municipal a coordenação e acompanhamento dos atos administrativos, buscando a legalidade, eficiência, transparência e desburocratização dos processos e/ou trâmites.

Parágrafo Único. Os convênios, ajustes e contratos, de qualquer natureza a serem celebrados pelo Município de Morretes, serão firmados pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, por ser este responsável solidário ao Prefeito Municipal no aspecto administrativo, civil e penal pelos atos praticados.

Art. 4º Ficam delegadas aos Secretários Municipais as competências previstas no artigo 87, inciso II, nas alíneas "d", "f" e "g", da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º As decisões adotadas em razão da presente delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

§ 1º Fica proibida a subdelegação.

§ 2º Contra decisão do Secretário no exercício das atribuições aqui regulamentadas, caberá recurso, cuja competência para julgamento caberá ao Secretário Municipal de Governo, exceto quanto aos atos deste, cujo recurso será de competência do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º Permanece com a Chefia do Executivo Municipal a competência de autorizar a deflagração do processo licitatório, de dispensa e inexigibilidade de licitação e outros processos de convênios, compras e contratações.

Art. 6º A presente delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.

Art. 7º Ficam convalidados os atos administrativos praticados com fundamento no Decreto Municipal nº 49/2021 até a presente data, mantidos seus efeitos legais, sem prejuízos a terceiros.

Parágrafo único. Convalidados os contratos administrativos de que trata o caput deste artigo, preserva-se os efeitos destes, mantidas as estabilidades econômica e jurídica, devolvendo a essência da forma aos atos administrativos correspondentes.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:68A7737E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1615 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação ao servidor Wellinson Ernani Carvalho, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência social" nos dias 14, 26/07/2022, Curitiba/PR

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Wellinson Ernani Carvalho**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 14, 26/07/2022, para conduzir usuário em situação de fragilidade na clínica oftalmológica, conduzir usuário ao CRAID.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de agosto de 2022.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5C499248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1631 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Gilson Ceccatto, nos dias 01,08,15,22,28/07/2022, Paranaguá/Pr, lotado na Secretaria Municipal de Governo

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Eudes Gustavo da Silva Skau Kemmer, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria Nº 1512 de 21 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 05 (cinco) despesas de alimentação, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Gilson Ceccatto**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 01,08,15,22,28/07/2022, para entrega e retirada de documentos na 3ª CIRETRAN de Paranaguá.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de agosto de 2022.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Governo Interino

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:22835233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1616 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação ao servidor Cristiano Ribeiro Fayad, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência social" no dia 28/07/2022, Campo Largo/PR

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Cristiano Ribeiro Fayad**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR dia 28/07/2022, para conduzir paciente para atendimento no Hospital Infantil Waldemar Monastier.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de agosto de 2022.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:80C9470D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1620 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

DESSPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação a servidora Fernanda de Oliveira Túlio, Técnica em Enfermagem, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, dia 09/07/2022, Campo Largo/PR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Fernanda de Oliveira Túlio**, lotada

na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviço no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Técnica em Enfermagem, o qual se deslocou até Campo Largo/PR em 09/07/2022, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de agosto de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3FDE8601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1621 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, dias 05, 19/07/2022, Paranaguá/PR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviço no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 05, 19/07/2022, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de agosto de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4F06F146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1622 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 11,17,27/07/2022, Campo Largo/PR, Curitiba/PR, Campina Grande do Sul/PR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviço no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Curitiba/PR, Campina Grande do Sul/PR nos dias 11,17,27/07/2022, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de agosto de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:083DFBF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1623 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no dia 25/07/2022, Curitiba/PR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviço no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 25/07/2022, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de agosto de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:11D2CF00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1624 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Jair Pereira, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 07, 18/07/2022, Paranaguá/PR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Jair Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviço no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 07, 18/07/2022, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de agosto de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F26AC4DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1625 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Jair Pereira, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 20,21/07/2022, Curitiba/PR e Campina Grande do Sul/PR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Jair Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviço no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR e Campina Grande do Sul/PR nos dias 20,21/07/2022, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de agosto de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C02D0806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1626 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Jair Pereira, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no dia 24/07/2022, Paranaguá/PR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Jair Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviço no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 24/07/2022, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de agosto de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:056E238B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1627 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Romualdo Pereira De Lima, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no dia 26/07/2022, Campina Grande do Sul/PR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 30,00 (trinta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Romualdo Pereira De Lima**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviço no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 26/07/2022, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de agosto de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:15E5672B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1628 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Vagner Gil Rapp, Técnico em Enfermagem, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, dia 07/07/2022, Paranaguá/PR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 20,00 (vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Vagner Gil Rapp**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Técnico em Enfermagem, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 07/07/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de agosto de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:21C8ACDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 561, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 561, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, do Município de Morretes, do Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O Prefeito de Morretes, Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "*a*", da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 570/2019, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Morretes, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006 e de acordo com a Lei Municipal nº 570/2019.

Art. 2° - Compete ao COMSEA:
I – Organizar e coordenar, em articulação com a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a 04 (quatro anos);

II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV – Atricular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN;

V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN;

VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN;

VII – Zelar pela realização do Direito Humano à alimentação adequada e pela sua efetividade;
VIII – Manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX- Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1°: O COMSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSEA Municipal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O COMSEA Municipal será composto por no mínimo de 12 (doze) membros efetivos titulares e seus respectivos suplentes, dos quais, 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil, cabendo um dos representantes deste segmento, exercer a presidência do conselho, e 1/3 (um terço) de representantes governamentais municipal, conforme disposto no art. 4º, da Lei nº 570/2019, 18 de dezembro de 2019.

§ 1º A representação governamental municipal do COMSEA, será por representantes das Secretarias Municipais de Educação, Agricultura, Ação Social e Saúde.

§ 2º Os representantes da sociedade civil, serão escolhidos conforme critérios de indicação pelas entidades organizadas, previamente convidadas, na sua primeira composição.

§ 3° Poderão compor o COMSEA, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, órgãos de representação pública estadual ou federal estabelecidas no município, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelas respectivas instituições, mediante convite a entidade, na sua primeira composição.

Art. 4° - O COMSEA, previamente ao término do seu primeiro mandato, será novamente composto, após a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sendo convocadas todas as entidades representativas, sociedade civil organizada, como os representantes do poder público municipal.

Art. 5º – Será constituída comissão, composta por pelo menos 03 (três) membros, dos quais 1/3 (um terço), será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo Municipal, incluído o Secretário-Geral.
§ 1° Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil, que comporá o próximo mandato do COMSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2° A comissão terá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no COMSEA Municipal, ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6° - O COMSEA Municipal tem a seguinte organização:

I – Plenário;
II – Secretaria-Geral;
III – Secretaria-Executiva;
IV – Comissões Temáticas.

Seção I
Da Presidência e da Secretaria-Geral

Art. 7° - O COMSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado entre seus membros, e posterior designado pelo Prefeito, através de ato público, juntamente dos demais membros do Conselho.
Parágrafo único. No prazo de (30) trinta dias, após a publicação deste Decreto, através de um dos representantes do Poder Executivo

Municipal, convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do COMSEA Municipal, a mesa diretora e seus membros.

Art. 8° - Ao Presidente incumbe:
I – zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA Municipal;
II – representar externamente o COMSEA Municipal;
III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA Municipal;
IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – convocar reuniões extraordinárias, com o Secretário-Geral; e
VI – propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA Municipal.

Art. 9° - Compete à Secretaria-Geral assessorar o COMSEA Municipal.
Parágrafo único. O Secretário-Geral do COMSEA Municipal, será o Secretário Municipal designado dentre a representatividade do poder executivo municipal.

Art. 10. Ao Secretário-Geral incumbe:
I – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, as propostas do COMSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II – manter o COMSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Seção II
Da Secretaria-Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários para a estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva, serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:
I – Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do COMSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
II – Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA Municipal;
III – Assessorar e assistir o Presidente do COMSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEA Municipal.

Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do COMSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar das reuniões do COMSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O COMSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEA Municipal, serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do COMSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:47523632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 562, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 562, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA".

O Prefeito de Morretes, Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "*a*", da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, na forma do artigo 4º, da Lei Municipal n° 570/2019, em conformidade do Decreto Municipal nº 561/2022, que dispõe sobre competências, a composição e o funcionamento do conselho, conforme abaixo especificado:

§ 1° A representação governamental no COMSEA, neste primeiro ato de composição, será exercida pelos seguintes membros titulares e suplentes:
I- Representantes da Secretaria de Agricultura e Abastecimento:
Titular: Miriam Duarte
Suplente: Albino Cesar Turbay Grandi

II- Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: Antonio Ribeiro Neto
Suplente: Laiz Baiak da Silva

III- Representantes da Secretaria de Ação Social
Titular: Raphaela Biudes da Luz Costa
Suplente: Nibelly dos Anjos Rodrigues

IV- Representantes da Secretaria de Saúde
Titular: Aaronson Ramathan Freitas
Suplente: Murilo Cereda da Silva

§ 2º A representação da sociedade civil no COMSEA, neste primeiro ato de composição, será exercida pelos seguintes membros titulares e suplentes:
I- Representantes da Associação de Moradores da América de Baixo, América de Cima, Marumbi, Fartura e Pantanal - AMAMTANAL
Titular: Gislaine Cagni Santiago
Suplente: Irene Fumaneri Cagni

II- Representantes da Associação dos Produtores Rurais e Moradores do Mundo Novo do Saquarema - APRUMUS
Titular: Eliane Schonrock
Suplente: Aurélio Alves

III- Representantes da Pastoral da Criança de Morretes
Titular: Daniele Cunha dos Santos
Suplente: Francisca Gomes de Lima Foss

IV- Representantes do Sindicato Rural Patronal de Morretes
Titular: Aguinaldo Ramos Forbeci
Suplente: Fausto Ariel Simão

V- Representantes da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Morretes - AMPI
Titular: Maria Victória da Cruz
Suplente: Dilcenei Consentino Peres

VI- Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionaisd de Morretes - APAE
Titular: Eliane da Rocha Gemelli
Suplente: Vanessa de Almeida Mariquito

VII- Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Rocha Pombo - APMF
Titular: Vanice Regina de Oliveira Charello
Suplente: Cristina Bonin Pulsides

VIII- Representantes da Rede Ecovida
Titular: Valdenise Batista Veloso
Suplente: Adriana Sezoski Dubiella

§ 3º A representação no COMSEA, como observadores, será exercida pelos representantes do Instituto de Desenvolvimento Rural de Morretes – IDR
Titular: Luciano Jazar Zanicoski
Suplente: Ruth Pires

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:FCB7F053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO DE ADITIVO Nº 002/2022
CONTRATO Nº 164/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Adenir Dedea Lira - CNPJ nº 04.372.104/0001-88 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar, casa familiar rural, programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS e demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 31, 33, 79, 119, 126 e 127.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – Considerando o requerimento apresentado pela contratada, acompanhado de documentos comprobatórios da elevação considerável no preço constante dos **itens 33, 79, 126 e 127**, do contrato supracitado, faz-se necessário o reequilíbrio do valor do referido item de acordo com o percentual informado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
A Assessoria Jurídica fundamentada legalmente no inciso XXI artigo 37 da Constituição Federal e parágrafo VI do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, baseando-se nos documentos anexos, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES – Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 62.596,97 (sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos)**, para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente dos itens abaixo relacionados:

Item 33 - Açúcar cristal, 05kg – Quantitativo restante = **554 kg** - Passando o valor unitário de R$ 16,35 (dezesseis reais e trinta e cinco centavos) para R$ 21,45 (vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o reajuste em R$ 2.825,40 (dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).
Item 79 - Farofa pronta de mandioca - 500g – Quantitativo restante = **30 pacotes** - Passando o valor unitário de R$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos) para R$ 7,44 (sete reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o reajuste em R$ 82,80 (oitenta e dois reais e oitenta centavos).
Item 126(124) - Leite de vaca integral, 01lt – Quantitativo restante = **9.693 litros** - Passando o valor unitário de R$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos) para R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), totalizando o reajuste em R$ 34.216,29 (trinta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos).
Item 127 - Leite de vaca integral, 01lt – Quantitativo restante = **7.216 litros** - Passando o valor unitário de R$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos) para R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), totalizando o reajuste em R$ 25.472,48 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de agosto de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:D3CE7B6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
REF: Edital de Concorrência nº 007/2022
OBJETO: Concessão de uso de bens móveis, destinados ao incentivo e estímulo à geração de emprego e renda, autorizada pela Lei Municipal 1642/2021, sendo os seguintes equipamentos: Equipamentos veterinários e de equipamentos de topografia.
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital acima descrito, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e propostas das empresas proponentes, decidiu:
Habilitar e classificar as proponentes na seguinte ordem:

Lote 01 – Equipamentos veterinários

Classi-ficação	Empresas Participantes:	Propostas:
1º	CAOGAROTO CLÍNICA VETERINÁRIA E PET SHOP LTDA – CNPJ Nº 07.434.354/0001-93	Valor proposto de investimento de R$ 28.582,40 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) e geração inicial e contínua de mais 02 (dois) novos empregos diretos, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.

Lote 02 – Equipamentos de topografia

Classi-ficação	Empresas Participantes:	Propostas:
1º	TERRA PROJETOS E CONSULTORIA AGRÍCOLA LTDA – CNPJ Nº 28.413.257/0001-94	Valor proposto de investimento de R$ 89.817,33 (oitenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e três centavos) e geração inicial e contínua de mais 04 (quatro) novos empregos diretos, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.

E desclassificar as seguintes proponentes:
Não houveram

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Permanente de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sentir prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas, visto que quanto a documentação de habilitação todos apresentaram Termo de Renúncia.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de agosto de 2022.

JANETE DE CASTRO –
Presidente C.P.L.

De acordo

SÉRGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:FDFF4A60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO
PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através Comissão de Avaliação e Acompanhamento referente a Lei Municipal nº 1642/2021 do Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial do Município de Nova Prata do Iguaçu, denominado de PROGRAMA MAIS EMPREGOS, nomeada na Portaria nº 4813/2022, credencia as empresas abaixo relacionadas, no objeto da Chamada Pública nº 003/2022, considerando o fornecimento correto dos documentos exigidos no edital do processo em epígrafe.

RELAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS
Mulinari Distribuidora de Bebidas e Conveniência LTDA, CNPJ: 47.201.502/0001-44
Simone Figueredo dos Santos Gruber, CNPJ: 46.616.889/0001-37
Vilmar Da Costa 8048826920, CNPJ: 45.144.915/0001-09

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 02 de agosto de 2022.

ELDERSON LIRA -
CPF nº 050.577.899-88

VANDERLEI ORBEN
CPF nº 431.452.059-00

GILMAR MINOZZO -
CPF nº 360.035.739-53

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:ECFF23ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4945/2022

Súmula: Altera Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022, e dá outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Alterar a Portaria que nomeou os servidores municipais, para comporem a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022, destinado ao provimento de cargos temporário, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados:

1 - Roseli Teixeira da Silva - Presidente
2 - Maiara Aparecida Grahl Kurpel - Membro
3 - Janildes Sueli Metz Machado - Membro

Art. 2º. A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.
Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora e Examinadora, serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu - PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4944/2022.

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:82F4851D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4946/2022

SÚMULA: Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 79, § 3º da Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença por 90 (noventa) dias por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestado médico, a Servidora Pública Municipal **Sandra Ceresoli Grahl**, matrícula nº 8741-2, a partir de 01/08/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 04 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0D092ECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4947/2022

SÚMULA: Concede férias para Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias para os Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

Douglas Copetti, portador do CPF 061.288.919-00, Advogado, relativo aos períodos aquisitivos de 15/02/2016 a 14/02/2017 (5 dias) e 15/02/2017 a 14/02/2018 (5 dias), a partir de 15/09/2022 a 24/09/2022.
Edilaine Hoepers, portadora do CPF 032.017.689-44, Auxiliar Técnico Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 10/06/2017 a 10/06/2018, a partir de 01/08/2022 a 15/08/2022 (15 dias).
Eloise Aparecida Ribeiro, portadora do CPF 066.137.249-98, Enfermeira, relativo aos períodos aquisitivos de 15/06/2019 a 14/06/2020 e 21/03/2020 a 20/03/2021, a partir de 01/08/2022 a 30/08/2022 (30 dias).
Franciane Banck, portadora do CPF 054.102.819-77, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 05/12/2020 a 04/12/2021, a partir de 01/08/2022 a 15/08/2022 (15 dias).
Lindonês Pastório, portador do CPF 049.267.399-33, Conselheiro Tutelar, relativo ao período aquisitivo de 10/01/2021 a 10/01/2022, a partir de 04/08/2022 a 02/09/2022 (30 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 04 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A18166F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 56/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 56/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12767/2022

Objeto: Pagamento de taxa de transferência de propriedade de veículos junto ao Detran - PR, através da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura deu-se no dia 01 de agosto de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 09002103010027608233390390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ, portadora do CNPJ nº. 78.206.513/0001-40 com o valor total de R$ 2.540,51 (dois mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

04 de agosto 2022

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5E22EF1F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 56/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 56/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12767/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento de taxa de transferência de propriedade de veículos junto ao Detran - PR, através da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09002103010027608233390390000
Proponente: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ, portadora do CNPJ nº. 78.206.513/0001-40 com o valor total de R$ 2.540,51 (dois mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos).

Publique-se.

04 de agosto 2022

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0704D661

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 56/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 56/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12767/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de taxa de transferência de propriedade de veículos junto ao Detran - PR, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Proponente:** DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ, portadora do CNPJ nº. 78.206.513/0001-40 com o valor total de R$ 2.540,51 (dois mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos). **O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

04 de agosto 2022
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4F915A63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 57/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 57/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12326/2022

Objeto: Locação de espaço (stand) no 4º Salão de Turismo dos Campos Gerais, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura,Turismo e Comunicação. A abertura deu-se no dia 01 de agosto de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura,Turismo e Comunicação. Dotação Orçamentária: 11001133920038212833900390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** ASSOCIAÇÃO PONTA GROSSA DE TURISMO E EVENTOS, portadora do CNPJ nº. 07.298.694/0001-34 com o valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

04 de agosto 2022

RODRIGO HANISKIEVICZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:62709F51

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 57/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 57/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12326/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Locação de espaço (stand) no 4º Salão de Turismo dos Campos Gerais, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura,Turismo e Comunicação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001133920038212833900390000

Proponente: ASSOCIAÇÃO PONTA GROSSA DE TURISMO E EVENTOS, portadora do CNPJ nº. 07.298.694/0001-34 com o valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).Publique-se.

04 de agosto 2022

RODRIGO HANISKIEVICZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DF98D80F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 57/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 57/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12326/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Locação de espaço (stand) no 4º Salão de Turismo dos Campos Gerais, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura,Turismo e Comunicação. **Proponente:** ASSOCIAÇÃO PONTA GROSSA DE TURISMO E EVENTOS, portadora do CNPJ nº. 07.298.694/0001-34 com o valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

04 de Agosto 2022
RODRIGO HANISKIEVICZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:974324A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 55/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 55/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11831/2022

Considerando a alteração do valor que se fez necessária no processo de Inexigibilidade nº 55/2022 conforme justificativa apensa ao processo administrativo 11831/2022, retifica-se através deste o Termo de Ratificação, Extrato de Adjudicação e Extrato de Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº. 55/2022, matérias publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/07/2022, Edição 2572, conforme segue:
Onde se lê:
Proponente: OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRONICO DE IMOVEIS (ONR), inscrita no CNPJ nº. 37.318.313/0001-00, com o valor total de R$ 200,00 (duzentos reais).
Leia-se:
Proponente: OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRONICO DE IMOVEIS (ONR), inscrita no CNPJ nº. 37.318.313/0001-00, com o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
As demais informações permanecem inalteradas.

Publique-se.

04 de Agosto de 2021
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7E117D98

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2021

1º. TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.22/2021
"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2021 CUJO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, COMPREENDIDOS EM CONSULTAS AMBULATORIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPITAIS CREDENCIADOS AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP.
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª DANIELI ZWIEGICOSKI , brasileira, casada, portadora do RG n° 7.866.904-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 040.375.049-01, e do outro lado, CANDIDO DE PAULA & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº11.282.926/0001-33, estabelecido nesta cidade, a Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel nº201, sala 01, Centro, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal FABIANO CANDIDO DE PAULA, brasileiro, inscrito no CPF nº147.532.688-29, responsável pelos

serviços médicos a serem prestados, habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) sob o número 15.892/PR, acordam e firmar o presente Contrato de prestação de serviços na área de Ortopedia e Traumatologia, compreendidos em consultas ambulatoriais e prestação de serviços em Hospitais credenciados aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, o qual, além de normas da legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº.11606/2022, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Inexigibilidade nº.004/2021 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo visa o aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 04 de julho de 2022.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 040.375.049-01
Contratante

Candido de Paula & CIA LTDA
CNPJ/MF: 11.282.926/0001-33
FABIANO CANDIDO DE PAULA
CPF Nº. 147.532.688-29
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Francine Albuquerque Cruz
CPF nº 040.336.689-50

_____
Nome: Renáron Cherobim Santos
CPF nº 056.937.069-82

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:CA084FE2

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2019

3º. TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.009/2019

"TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2019 CUJO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE EMERGÊNCIA; CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE ORTOPEDIA, ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR E ANGIOLOGIA; RETIRADA DE PONTOS; APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS; EXAMES DE RX; IMOBILIZAÇÕES E TALAS; TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS COMO CURATIVOS, INFILTRAÇÃO, CANTOPLASTIA, SUTURAS E DRENAGENS DE ACORDO COM A INDICAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DOS SERVIÇOS, EM ANEXO A DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL, EM SUAS DEPENDÊNCIAS, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP".

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª DANIELI ZWIEGICOSKI , brasileira, casada, portadora do RG n° 7.866.904-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 040.375.049-01, e do outro lado, ORTOPONTA CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº15.140.368/0001-22, estabelecido na cidade de Ponta Grossa - PR, a Rua Lamenha Lins, nº234 –Uvaranas, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado pelo sócio, Sr DALTON BERRI, portador do CPF nº024.112.759-94, também responsável pelos serviços médicos a serem prestados, habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) sob o número 19169/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam firmar o presente contrato de prestação de serviços no atendimento ambulatorial e de emergência; consultas médicas nas especialidades de ortopedia, anestesiologia, cirurgia vascular e angiologia; retirada de pontos; aplicação de medicamentos; exames de RX; imobilizações e talas; tratamento conservador de fraturas e procedimentos médicos como curativos, infiltração, cantoplastia, suturas e drenagens de acordo com a indicação das disponibilidades dos serviços, em anexo a documentação do edital, em suas dependências, aos usuários e dependentes do IMASP, o qual, além de normas da legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº.12702/2022, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Inexigibilidade nº.004/2019 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 06 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 26 de julho de 2022.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 040.375.049-01
Contratante

Ortoponta Clínica de Ortopedia e Traumatologia LTDA - EPP
CNPJ/MF: 15.140.368/0001-22
DALTON BERRI
CPF Nº024.112.759-94
Contratada

Testemunhas:

Nome: Francine Albuquerque Cruz
CPF nº040.336.689-50

Nome: Wilson Carlos Hass
CPF nº897.268.559-34

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:01233003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 19.531 DE 04 DE AGOSTO DE 2022 - PRORROGA POR MAIS 15 DIAS O PRAZO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 19.458 DE 21 DE JULHO DE 2022.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 15 dias os trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 19.458 de 21/07/2022, contados a partir de 09/08/2022.

Art. 2º A presente prorrogação permitirá a conclusão dos trabalhos até o dia 23/08/2022.

Art. 3º Registre-se e publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:483E7EF7

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA Nº 19.530 DE 04 DE JULHO DE 2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR DIEGO JOSÉ LOPES.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 12705/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de uma diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação de encontro presencial relativo ao Módulo V – Do Plano à Transformação, através do SEBRAE, a realizar-se no dia 09 de Agosto de 2022 em Guarapuava/PR.

a) Vitor Henrique Rocha – Diretor de Contabilidade, Finanças e Orçamento – CPF: 065.xxx.xxx-24, uma diária, no valor total de R$ 377,69 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos);

Previsão Orçamentária: 06.005.04.123.0016.2047.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:835AE297

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.525 DE 04/08/2022 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA LISIANE CORREIA PASSONI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 8827/2022, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **LISIANE CORREIA PASSONI,** matricula 203430**,** ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, pelo período de 22/07/2022, encerrando em 19/09/2022.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:2E18BF8C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 19.526 DE 04/08/2022 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, RODINEI MACIEL DE OLIVEIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10384/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorroga licença para tratamento de saúde, a partir de 05/08/2022 à 08/08/2022, ao servidor público municipal **RODINEI MACIEL DE OLIVEIRA,** matrícula 203525, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:5B4BFC8D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 19.527 DE 04/08/2022 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, JONEL RENATO SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 8984/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 28/07/2022 á 11/08/2022, ao servidor público municipal **JONEL RENATO SANTOS,** matrícula 203379, ocupante do cargo de Mecânico III, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, na forma prevista nos arts. 123,124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:2B01A1FE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 19.528 DE 04/08/2022 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 13282/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 08/08/2022 à 14/08/2022, a servidora pública municipal **KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI,** matrícula 203760, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:41C427C2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 19.529 DE 04/08/2022 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MARIA FELOMENA BORCOSKI WONSTTRET, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11678/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 02/08/2022 à 15/08/2022, a servidora pública municipal **MARIA FELOMENA BORCOSKI WONSTTRET,** matrícula 204090, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1A402025

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005-2021 - EVANILDO HONORATO.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Assistente Social,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 01 de agosto de 2022.

EVANILDO HONORATO
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A189AF54

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - DANIELE SARABIA LIMA.

Palmeira, 04 de agosto de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 08 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6347/2022.

Assistente Social:

DANIELE SARABIA LIMA

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D97BDF7C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO - TJ/PR.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Sérgio Luis Belich,** brasileiro, casado, agente público, portador da cédula de identidade **R.G n° 3.880.070-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 752.815.549-72**, domiciliado nesta cidade, onde reside na Colônia Quero Quero, Zona Rural, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **CEDENTE** e de outro lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, órgão da administração direta do Estado do Paraná, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 77.821.841/0001-94**, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representado pela Excelentíssima Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Palmeira/PR, Magistrada Cláudia Sanine Ponich Bosco, doravante denominado de **CESSIONÁRIO**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 9429/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, e Lei Orgânica Municipal, o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO TJ/PR**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente instrumento consiste em alterar os incisos I e II, do Parágrafo Primeiro e o inciso II, do Parágrafo Segundo, ambos da CLÁUSULA TERCEIRA do Termo de Convênio celebrado em 13/12/2018, a fim de possibilitar a flexibilização do quantitativo de servidores a serem cedidos, bem como constar que a carga horária a ser cumprida pelo(s) agente(s) público(s) cedido(s) será estipulado de comum acordo entre os partícipes, buscando adequar as necessidades do atendimento de demandas internas do Município de Palmeira/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
A CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES do Termo de Convênio passa a contar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES
Parágrafo Primeiro: São obrigações do Município de Palmeira/PR:
I – Colocar à disposição da Direção do Fórum da Comarca de Palmeira até 03 (três) servidor(es) efetivo(s), para exercer(em) atribuições compatíveis com a(s) de seu(s) respectivo(s) cargo(s) no Foro da referida Comarca; (NR)
II – Informar à Direção do Fórum os dados pessoais e de qualificação profissional do(os) servidor(es) cedido(s), carga horária a ser cumprida semanalmente, bem como comunicar eventuais substituições;

Parágrafo Segundo: São obrigações do Tribunal da Justiça:

II – Determinar o horário da jornada de trabalho a ser cumprido pelo(s) servidor(es) cedido(s), junto aos Órgãos da Justiça, conforme carga horária estipulada pelo Município de Palmeira/PR.
---*" (NR).*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Convênio Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE
Os convenentes providenciarão a publicação do resumo do presente Termo de Convênio no órgão responsável para dar publicidade a seus atos, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao se sua assinatura, para ocorrer prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de assinatura.

E por estarem de comum acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo

Palmeira/PR, 12 de Julho de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
SÉRGIO LUIS BELICH
CPF/MF sob o nº 752.815.549-72
Prefeito Do Município De Palmeira
Cedente

Tribunal De Justiça Do Estado Do Paraná
CNPJ/MF sob o nº 77.821.841/0001-94
CLÁUDIA SANINE PONICH BOSCO
Contratada

Testemunhas:

_____
R.G:
CPF:

Testemunhas:

_____
R.G:
CPF:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6A78391F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 94/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PSS – JOSE ROBERTO CALACA JUNIOR.

PROCESSO Nº. 12887/2022
EXTRATO Nº. 94/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Contratado: JOSE ROBERTO CALACA JUNIOR
Matrícula: 600647
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.840,23 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)
Vigência: 08/08/2022 a 22/12/2022.
Data: 04/08/2022

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D5691F60

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 95/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – ELISANGELA RUPPEL.

PROCESSO Nº. 13027/2022
EXTRATO Nº. 95/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Contratada: ELISANGELA RUPPEL
Matrícula: 600648
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.922,92 (Um mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)
Vigência: 08/08/2022 a 22/12/2022.
Data: 04/08/2022

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:09B719F4

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.532 DE 04 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO LAURO DE ARAÚJO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13388/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Lauro de Araújo	*788.xxx.xxx-04*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:EA23BB81

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.533 DE 04 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO MARILZA ROSALINA DOS SANTOS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13387/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Fisioterapeuta PSS com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marilza Rosalina dos Santos	*772.xxx.xxx-53*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D478D0AC

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.534 DE 04 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO EDUARDO YOITI TANIGUCHI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13385/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eduardo Yoiti Taniguchi	*034.xxx.xxx-27*	*R$ 60,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2D04149E

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.535 DE 04 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO GEOVANA APARECIDA COSTA FOLLADOR.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13384/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Geovana Aparecida Costa Follador	*747.xxx.xxx-34*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B98AF944

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.536 DE 04 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO GERUZA FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13382/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Geruza Ferreira	*052.xxx.xxx-11*	*R$ 60,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:48D1837A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL N.º 40/2022 – CONVOCAÇÃO 24 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL N.º 40/2022 – CONVOCAÇÃO 24

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 09/03/2022, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Lei Municipal 1.201/2021, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** na função **Auxiliar de Serviços Gerais Feminino** relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **04/08/2022 a 10/08/2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 2 (Requisitos para Nomeação) e 10 (Disposições Gerais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2022.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de agosto de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL N.º 40/2022 – CONVOCAÇÃO 24
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

Classificação: 18º lugar – AMANDA FERNANDES DA LUZ – data de nascimento: 25/01/2001

ANEXO II
EDITAL N.º 40/2022 – CONVOCAÇÃO 24
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Carteira de Identidade – RG (1 cópia);
CPF/MF em situação regular (1 cópia);
Título de Eleitor (1 cópia);
Carteira de trabalho onde consta o número, a série e a qualificação do candidato (original e 1 cópia);
PIS/PASEP (1 cópia);
Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou E, somente para o cargo de motorista;
Comprovação do curso especializado para o Transporte Escolar na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) da categoria C, D ou E, das vagas destinadas para a secretaria de educação - somente para o cargo de motorista;
Carteira de reservista, quando couber;
Comprovante de residência atualizado, sem abreviaturas e com bairro e CEP (1 cópia – conta de luz, ou de água ou de telefone)
Comprovante de escolaridade devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) (1 cópia autenticada em cartório);
Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
Duas (02) fotos 3x4 recentes;
Número de conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
Exame admissional;

Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6E5C99C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º ADITIVO DO CONTRATO 160/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão PRESENCIAL Nº 40/2022
PROCEDIMENTO LICITATORIO- Processo 11/2022
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SEXTA AULA AO NOVO ENSINO MEDIO E CIVICO MILITAR, NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **JOAO PAULO JUSVIAK**, com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, SNº TERREO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no 40.331.303/0001-01 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). JOAO PAULO JUSVIAK, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO KILOMETRO	VALOR REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO KILOMETRO ATUALIZADO
04	5,40	1,59	6,99

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 29/07/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

JOAO PAULO JUSVIAK
Joao Paulo Jusviak,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA
CPF-81062052900

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-83670963987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:60293F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 02/2021 SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE VISITADORES PARA O "PROGRAMA CRIANÇA FELIZ"

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 02/2021

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE VISITADORES PARA O "PROGRAMA CRIANÇA FELIZ"

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, VALDENEI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, faz saber por meio deste que nos termos do item 9.2 do Edital n.º 01/2021, publicado na Edição n.º 2281 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de dez (10) de julho (07) de dois mil e vinte e um (2021), para cadastro reserva e eventual disponibilização de vagas de estágio remunerado para Visitadores do Programa Criança Feliz junto à Secretaria de Assistência Social e Cultura da Prefeitura Municipal de Palmital/PR, **PRORROGA POR MAIS UM (01) ANO** a validade do referido certame a partir do dia 03/08/2022, na forma autorizada pelo art. 37, inciso III da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de agosto de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:BE521162

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4318

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Tornar sem efeito os Atos n.° 4315/2022, 4316/2022 e 4317/2022 de 28 de julho de 2022, publicados no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná de 29 de julho de 2022 (edição n.º 2572 – Ano XI - pag. 186).

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 02 de agosto de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:CC0C09C6

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
ATA DE JULGAMENTO// PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO// EDITAL Nº 04/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

Aos 02 dias do mês de agosto de 2022, às 15h00, reuniram-se na sede da CAGEPAR, à Rua Doutor Leocádio, 307, Paranaguá, PR, a Comissão Permanente de Licitação, Thiago Pegoretti Moser, presidente, e a integrante Ana Karina Schmidt, nomeados pela Portaria Nº 11/2022, para julgar pedido de impugnação do Edital Nº 04/2022 enviado pelo Sr. Eduardo Schmitz, ao e-mail cpl@cageparpgua.com.br na data de 02 de agosto de 2022 às 11h:32min. Em suas razões, o impugnante alega "confusão no tocante às regras aplicáveis aos leilões de bens públicos promovidos pela Administração", suscitando que houve aplicação errônea das regras de publicidade prescrita aos leilões privados para o leilão público editalício. Requer, em decorrência do apresentado, que o item impugnado seja revisado e corrigido. Assim, solicita: "(a) Afastar a obrigação imposta ao leiloeiro de promover e custear as publicações previstas no art. 38 do Decreto 21.981/32, bem como as publicações legais do art. 21, Incisos II e III da Lei 8.666/93. (b) Subsidiariamente, caso a Administração entenda de maneira diversa, prever expressamente quais publicações devem ser realizadas (art. 21, Incisos II e III da Lei 8.666/93 e/ou art. 38 do Decreto 21.981/32), bem como seja previsto o reembolso dos valores despendidos pelo leiloeiro com tais publicações legais, uma vez que a não previsão fere o art. 40, caput e art. 42, §2º, ambos do Decreto 21.981/32, bem como implica na efetiva minoração da comissão, ferindo e comprometendo a remuneração mínima prevista no art. 24, Parágrafo Único, do mesmo diploma legal.". O pedido de impugnação foi encaminhado em 02 de agosto de 2022 para análise jurídica a qual retorna à Comissão Permanente de Licitação em 03 de agosto de 2022 o Parecer Jurídico nº 48/2022. Para o Sr. Procurador, Mateus Figueiredo Reccanello, o pedido é tempestivo. Acrescenta que: "caso a Administração Pública se depare com erros em suas manifestações, é dever corrigi-los. Destarte, o princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos. Assim, no caso em tela, com razão o impugnante.: Observe-se que item 9.6 do Edital estabelece que: 9.6. Apresentar previamente a minuta de cada aviso de leilão de bens da autarquia, de que trata o art. 38 do Decreto no 21.981/32, indicando o veículo de divulgação e o respectivo custo, observando, ainda, que: a) os avisos de leilão deverão ser elaborados em conformidade com os padrões definidos pela autarquia; b) o leiloeiro contratado só poderá proceder à publicação do aviso de leilão depois de a autarquia autorizá-lo, o que será feito à vista da aprovação da minuta; c) os avisos para divulgação de que trata o art. 38 do Decreto no 21.981/32 deverá atender também ao disposto no art. 21 da Lei no 8.666/93 (inciso III do "caput", § 1o, inciso III do § 2o e § 3o); d) os custos de divulgação dos avisos serão suportados pelo Leiloeiro designado para cada ato. Em especial no item C, a norma disposta no art. 38 do Decreto n. 21.981/1932 só deve ser aplicada aos leilões privados, que não possuem legislação especial nesse sentido, como o caso da lei de licitações 8.666/93, que trata dos leilões públicos. Ademais, o art. 69, da Instrução Normativa nº

72/2019 (norma complementar administrativa ao Decreto 21.981/32), do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (vinculado ao Ministério da Economia), em seu inciso IX, consignou que somente nos casos em que não houver legislação especial prevendo as normas de publicidade do leilão é que será necessária a publicação em jornal por três vezes. Logo, tratando-se de leilão público a ser promovido pela Administração Pública, é patente que a legislação especial de licitações que esta deve ser aplicada, observando os termos da regra disposta no caput do art. 21 da Lei n. 8.666/93. Assim, entende esta Procuradoria que as publicações dos editais de leilões devem seguir o disposto na Lei 8.666/93, artigo 21. Noutro giro, em relação ao custeio das publicações pelo próprio leiloeiro, entendemos que não se mostra razoável, porque importaria em efetiva minoração da comissão do leiloeiro para patamar aquém do mínimo legal de 5% (art. 24, Parágrafo Único, do Decreto 21.981/32), considerando ainda que o edital não prevê a possibilidade de reembolso das despesas. Por todo o exposto, opinamos pelo CONHECIMENTO E RECEBIMENTO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO, porquanto tempestiva, OPINANDO-SE NO MÉRITO SEJA JULGADA PROCEDENTE, consubstanciada na fundamentação anteriormente esposada. Essa manifestação, consigne-se por derradeiro, possui natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de chancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízos de conveniência e oportunidade. É o parecer s.m.j.". Assim, esta Comissão acata o parecer emitido pela Procuradoria e encaminha ao Diretor Geral nova redação para o item 9.6, sem alíneas, que passa a ser: "9.6 Apresentar previamente à CAGEPAR minuta dos avisos de leilão para divulgação que trata o art. 21 da Lei nº 8.666/93 (inciso III do "caput", § 1º, inciso III do § 2º e § 3º)". Acrescenta-se o item 10.10 ao Edital: "Os custos de divulgação dos avisos serão suportados pela autarquia em cada ato".

Publique-se.

THIAGO PEGORETTI MOSER
Presidenteda CPL

ANA KARINA SCHMIDT
Membro da CPL

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:BA385FEB

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2022 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 234/2022

O Sr. Gabriel do Rozário Antunes, diretor geral da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de Inexigibilidade de licitação nº 03/2022, com base no artigo 25, I, lei 8.666/93, para contratação da empresa NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR - NIC.br, inscrito no CNPJ sob nº 05.506.560/0001-36, sede e foro na cidade de São Paulo - Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, conjuntos 61/62 e 71/72, 6º e 7º andares, Bairro Brooklin Novo, CEP: 04578-000, valor global de R$ 40,00 (quarenta reais), com o fim de registrar o nome de domínio "**cageparpgua.com.br"** no cadastro do governo (Registro.BR) pelo prazo de 12 meses, a partir da emissão da nota de empenho, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Publique-se.

Paranaguá, 25 de julho de 2022.

GABRIEL DO ROZARIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:88203B6A

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2022 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 235/2022

O Sr. Gabriel do Rozário Antunes, diretor geral da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de Inexigibilidade de licitação nº 04/2022, com base no artigo 25, I, lei 8.666/93, para contratação da empresa NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR - NIC.br, inscrito no CNPJ sob nº 05.506.560/0001-36, sede e foro na cidade de São Paulo - Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, conjuntos 61/62 e 71/72, 6º e 7º andares, Bairro Brooklin Novo, CEP: 04578-000, valor global de R$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais), com o fim de registrar o nome de domínio "**cagepar.com.br"** no cadastro do governo (Registro.BR) pelo prazo de 12 meses, a partir da emissão da nota de empenho, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Publique-se.

Paranaguá, 25 de julho de 2022.

GABRIEL DO ROZARIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:6BC43BC9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 23.2022

Resolução n° 23 de 03 de agosto de 2022.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicío o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
01.001.00.000.0000.0.000. Diretoria Geral
01.001.10.122.0901.2.001. Gestão Administrativa CISLIPA .

14 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

4.500,00

Total Suplementação: 4.500,00

Redução
01.000.00.000.0000.0.000. CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
01.001.00.000.0000.0.000. Diretoria Geral
01.001.10.122.0901.2.001. Gestão Administrativa CISLIPA .

8 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.500,00
Total da Redução: 4.500,00

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 03 de agosto de 2022.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:87ED316C

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 075 /2022

"Designa Fiscal de Contrato para fiscalização da Ata de Registro de Preços n.º 018/2022".

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos FASP, considerando o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 057/2022, e considerando o pregão eletrônico nº 004/2022, Registro de preços nº 003/2022, RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores **BEATRIZ DE FARIAS**– ASSISTENTE ADMINISTRATIVO e **MARCELLE CRISTINE COELHO PINTO** – Diretora de Assistência à Saúde, como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 018/2022 com descrição constante no Anexo I desta Portaria, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, e suas prorrogações.

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado a cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 04 de agosto de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral
Decreto N° 2.612 de 23/04/2021

ANEXO I – DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 018/2022

Objeto Contratado: "Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Enxoval Hospitalar, para atender as necessidades das unidades geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP".

Processo administrativo n° 057/2022.

CONTRATADA: VICTOR DOS PASSOS PEDROSO – ME CNPJ nº 11.477.768/0001-77.

Valor total do contrato: **R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).**

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:AAF91A3F

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER**
CPF:	N° 058.907.529-28.
CONTRATADA	**VICTOR DOS PASSOS PEDROSO – ME**
CNPJ:	Nº 11.477.768/0001-77.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	**VICTOR DOS PASSOS PEDROSO.**
CPF:	N° 062.966.669-50.
OBJETO	"Contratação de empresa para prestação dos serviços de coffee-break para eventos promovidos pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP"
JUSTIFICATIVA:	Amparo Legal Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nºs 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, c.c o art .72 do Regulamento de Licitações e Contratos da FASP.
DO VALOR:	R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).
DO PRAZO:	12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993.

Paranaguá, 04 de agosto de 2022

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral -FASP
Decreto - 2.612 De 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:EA964091

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 150/2022 - UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A
CNPJ: 02.491.558/0001-42
Data: 25/07/2022

Objeto: Contrato nº. 150/2022. O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2022 – Registro de Preços nº 029/2022. Autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 30717/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 40.615,20 (quarenta mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZÊDA
VALKIRIA NAKAMASHI

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:CC3B2570

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 151/2022 - DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR
CNPJ: 31.401.798/0001-07
Data: 25/07/2022

Objeto: **Contrato n° 151/2022.** O objeto do presente contrato é Contratação conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, na Aquisição de equipamentos de Médico-Hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022– Registro de Preços nº 020/2022. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 30114/2022.**

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 819,72 (oitocentos e dezenove reais e setenta e dois centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Shirlei Valéria Rodrigues Assis

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:7740658F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO TERMO DE FOMENTO N° 002/2018 - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Partes: Município de Paranaguá
ASILO SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 79.625.216/0001-00
Data: 10/05/2022

Objeto: Apostilamento 01 ao Termo de Fomento n° 002/2018. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais para fiscalização do contrato originário, sendo a partir da data deste termo, os servidores Cinthia Rodrigues Machado Moretti, Matricula 12.958, como titular e o servidor Miackon Barbosa Mohr, Matricula 12.977, como suplente.

Assinaturas:
Ana Paula Leal Loiola Falanga

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:CD7D72E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.375

PORTARIA Nº 5.375

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário à servidora Sandra Alves Lourenço."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 31.156/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, à servidora SANDRA ALVES LOURENÇO, matrícula nº 9.018-1, Auxiliar de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 30 de julho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 04 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0B2089CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.376

PORTARIA Nº 5.376

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário à servidora Maria do Pilar Motta Costa Silva."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 31.157/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, à servidora MARIA DO PILAR MOTTA COSTA SILVA, matrícula nº 10.095-2, Auxiliar de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 12 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 04 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5413701B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.377

PORTARIA Nº 5.377

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário ao servidor Rogerio de Oliveira.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 31.285/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, ao servidor ROGERIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.189-1, Arquivista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no dia 01 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 04 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FA62BC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.378

PORTARIA Nº 5.378

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário à servidora Silvana de Morais.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 31.599/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, a servidora SILVANA DE MORAIS, matrícula nº 9.330-2, Administradora de Empresas, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, no dia 01 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 04 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AD254BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.379

PORTARIA Nº 5.379

"Dispensa Angelica Escomação de Almeida da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar, a servidora municipal ANGELICA ESCOMAÇÃO DE ALMEIDA, matrícula nº 7.609-3, da função gratificada de Assessoria Técnica de Projetos Turísticos, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3C41D085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.380

PORTARIA Nº 5.380

“Desliga por motivo de falecimento a servidora Maria Salette de Almeida.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 29.976/2022,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento a servidora MARIA SALETTE DE ALMEIDA, matrícula nº 3.939-1, Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de julho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 04 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0BD3A673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.381

PORTARIA Nº 5.381

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Eric Mariano Souza.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.061/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor ERIC MARIANO SOUZA, matrícula nº 7.252-1, Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com início em 20 de julho de 2022 e término em 27 de julho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 04 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4CBFBA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.382

PORTARIA Nº 5.382

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Adriano Menim Belo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.481/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor ADRIANO MENIM BELO, matrícula nº 5.393-1, Soldador, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, com início em 23 de julho de 2022 e término em 30 de julho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 04 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CC79F353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.383

PORTARIA Nº 5.383

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário à servidora Marilize Nascimento da Silva."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 31.151/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, a servidora MARILIZE NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 97.222-1, Coordenadora de Informações aos Órgãos de Controle Externo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 02 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 04 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A9A9F5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.384

PORTARIA Nº 5.384

"Concede averbação de tempo de serviço de contratos anteriores à Janaina Alves dos Santos de Abreu.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar n° 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.062/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora JANAINA ALVES DOS SANTOS DE ABREU, matrícula nº 93.750-3, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a averbação de contrato anterior, conforme documentos acostados no processo em epígrafe, por tempo de serviço, considerando como efetivo exercício o tempo de 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A2E639B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.691

DECRETO Nº 3.691

"Exonera Vitoria Mendes Belo do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

VITORIA MENDES BELO, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Controle de Fluxo, Símbolo DAS-4, da Controladoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E73A3F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.695

DECRETO Nº 3.695

"Nomeia Vitoria Mendes Belo para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), VITORIA MENDES BELO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Análise de Projetos, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1EBA0671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.696

DECRETO Nº 3.696

"Nomeia David Reis Torres para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), DAVID REIS TORRES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Controle de Fluxo, Símbolo DAS-4, da Controladoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:159609E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.385

PORTARIA N° 5.385

"Convoca por medida judicial o candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 01/2019, para fornecer os documentos necessários para matrícula no curso de formação da Guarda Civil Municipal, conforme estabelece."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.542/2022, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), Lei Complementar nº 048/2006 e suas modificações, Lei Complementar nº 279, de 08 de junho de 2022, e o Decreto nº 2.716, de 1º de agosto de 2012, e conforme processo administrativo nº 30.944/2022,

CONSIDERANDO a decisão proferida, conforme autos sob nº 0000990-05.2022.8.16.0129, - PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PARANAGUÁ - VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PARANAGUÁ-PR. - PROJUDI,

RESOLVE:

I - Convocar o candidato abaixo relacionado, regularmente inscrito, aprovado e classificado no Concurso Público nº 01/2019, dentro das 39 vagas estabelecidas, que seja considerado apto pelos exames de seleção a apresentar os documentos obrigatórios constantes do item 14.5 ao 14.7 do Edital 01/2019, para fins de matrícula no curso de formação da Guarda Civil Municipal, sob pena de perda de direito à matrícula:

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
45º	WILLIAN BRUNO NUNES THEODORO	133799

II - O candidato convocado terá o prazo de 15 (quinze) dias, não prorrogáveis, para apresentação dos documentos pessoais no Departamento de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:78833AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sra. **DEBORA REGINA FERREIRA LOPES,** Matrícula n° 6.169-1, Auxiliar de Enfermagem, admitida em 04/06/2001, para, no prazo de 10(dez) dias úteis, a partir da publicação deste, comparecer ao Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos, referente ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 04 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E363D45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sra. **LEOSEMAR BARTHOLOMEU PEREIRA,** Matrícula n° 6.719-2, Professora, admitida em 14/02/2002, para, no prazo de 10(dez) dias úteis, a partir da publicação deste, comparecer ao Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos, referente ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 04 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:109ADEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sra. **MARIZE CARDOSO,** Matrícula n° 5.384-1, Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 01/12/1999, para, no prazo de 10(dez) dias úteis, a partir da publicação deste, comparecer ao Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos, referente ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 04 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:23118560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sra. **MONICA CRISTINA DA SILVA,** Matrícula n° 5.537-2, Professora, admitida em 01/03/2000, para, no prazo de 10(dez) dias úteis, a partir da publicação deste, comparecer ao Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos, referente ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 04 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1281FE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sra. **SUELY ZACARIN KOURANI,** Matrícula n° 7.866-1, Educadora Infantil, admitida em 04/05/2004, para, no prazo de 10(dez) dias úteis, a partir da publicação deste, comparecer ao Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos, referente ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 04 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:76B6CDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sra. **VALÉRIA CUNHA DO ESPÍRITO SANTO,** Matrícula n° 3.750-2, Dentista, admitida em 15/03/1995, para, no prazo de 10(dez) dias úteis, a partir da publicação deste, comparecer ao Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos, referente ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 04 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:59155BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sra. **VIVIANE FÁTIMA DA ROCHA,** Matrícula n° 5.414-1, Guarda Civil Municipal, admitida em 03/01/2000, para, no prazo de 10(dez) dias úteis, a partir da publicação deste, comparecer ao Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos, referente ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 04 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DABE65E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – C.E.L. ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 PROCESSO Nº 19.709/2022

Na data de vinte e oito (28) de julho (07) de dois mil e vinte e dois (2022), às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO designada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2019, 1.966/2020 e 2.604/2021, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e como Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, JEAN ANDRÉ NASCIMENTO, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de proceder o julgamento da abertura dos Envelopes de Habilitação do processo licitatório consubstanciado pela Tomada de **Preços Nº 007/2022,** tendo como objeto: **"a contratação de empresa habilitada para a execução da obra de construção de uma unidade de infraestrutura urbana de lazer (complexo nominado "Meu Campinho"),** localizado na Rua Alzir dos Santos Antunes, s/nº, bairro Vila Cruzeiro, no Município de Paranaguá-PR, em atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ordenadora da despesa, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Compareceram à Sessão Pública de Recebimento de Propostas e entregaram os Envelopes Nº 1 – Habilitação e Nº 2 – Proposta de Preços, duas licitantes, a saber: (por ordem alfabética): **SPORT COMERCIAL LTDA** (CNPJ nº 14.311.859/0001-26) e **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** (CNPJ nº 82.266.107/0001-40). Inicialmente, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO realizou, junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, a consulta consolidada de Pessoa Jurídica e a consulta de licitantes inidôneos com relação aos sócios das mesmas, constatando inexistir qualquer impedimento às licitantes e seus sócios em prosseguirem no certame. Em seguida, após proceder à análise das documentações de habilitação entregues pelas licitantes, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO concluiu como segue: **(1)** No que se refere às prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/2006 às Micro e Pequenas Empresas, as duas licitantes poderão delas usufruir, uma vez que se enquadram na condição de Empresa de Pequeno Porte, tendo inclusive declarado essa condição, na forma do que exige o Edital da licitação. **(2)** No que se refere à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, **as 02 (duas) licitantes foram consideradas HABILITADAS**, por cumprirem integralmente as exigências da Cláusula 10.2 – item 1 do Edital. **(3)** No que se refere à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, **as 02 (duas) licitantes foram consideradas HABILITADAS**, por cumprirem integralmente as exigências da Cláusula 10.2 – item 2 do Edital. **(4)** No que se refere à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, após realizar sua própria análise dos documentos técnicos habilitatórios juntados pelas licitantes, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, corroborando o entendimento do Engenheiro Agrônomo LUIZ AFFONSO RIBEIRO DA SILVEIRA, do quadro de efetivos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA (ordenadora da despesa), às folhas de sequência 12 do Processo 19709/2022, **deliberou por unanimidade em considerar HABILITADAS as duas licitantes**, por cumprirem integralmente as exigências da Cláusula 10.2 – item 3 do Edital. **(5)** No que se refere à **QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA**, **as 02 (duas) licitantes foram consideradas HABILITADAS**, por cumprirem integralmente as exigências da Cláusula 10.2 – item 4 do Edital. **(6) QUESTIONAMENTOS**: No transcorrer da Sessão Pública, não foram formulados quaisquer questionamentos pelo único representante que a ela compareceu (o Sr. Eric Victor Gratão da Silva, representando a licitante SPORT COMERCIAL LTDA; **(7) CONCLUSÃO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO COM RELAÇÃO À HABILITAÇÃO DAS LICITANTES NA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022:** Após reunir-se em várias ocasiões, analisar toda a documentação contida nos Envelopes de Habilitação (Envelope Nº 1) das licitantes, analisar o Parecer Técnico do Engenheiro Agrônomo LUIZ AFFONSO RIBEIRO DA SILVEIRA, do quadro de efetivos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA (ordenadora da despesa), às folhas de sequência 12 do Processo 19709/2022, bem como pesquisar na doutrina e na jurisprudência pátria, especialmente a do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO a fim de dirimir quaisquer dúvidas que pudessem ser suscitadas, diante de tudo quanto foi exposto no presente Relatório, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO delibera, por unanimidade: **7.1. HABILITAR** as licitantes **SPORT COMERCIAL LTDA** (CNPJ 14.311.859/0001-26) e **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** (CNPJ 82.266.107/0001-40), por cumprirem integralmente todas as exigências com relação à HABILITAÇÃO, contidas no Edital (cláusula 10.2 – itens 1, 2, 3 e 4), declarando-as aptas à continuidade do certame licitatório consubstanciado pela TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022. **(8)** Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta Ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, a, da Lei 8666/93. **(9)** Uma vez superada esta fase de habilitação, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.
Paranaguá (PR), 28 de Julho de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO
Membro

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro

IZABELLE DOMINGUES GARCIA
Membro

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Membro

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS
Membro

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:ED3D64F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022 PROCESSO Nº 16.537/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos e diversos, para atender as necessidades e demandas do Departamento de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde **I.D. 954462**
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 18/08/2022 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 316.644,38 (Trezentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.

PARANAGUÁ, 04 DE AGOSTO DE 2022.

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4F5164F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 PROCESSO Nº 13.372/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELOS DECRETOS Nºs 2602/2021 e 2778/2021, QUE DECORRIDO PRAZO RECURSAL DO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, FARÁ REALIZAR, ÀS 09h**:00** do Dia 11 (Onze) de Agosto de 2022, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMAD, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS, DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022, COM O OBJETO "FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ".
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br., OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 04 DE AGOSTO DE 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E9E5A9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 10/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 10/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 10/2022

O Município de Paranaguá -Pr, divulga extrato do Termo de Colaboração nº 10/2022.
PROCESSO: 23.728/2022
LEI MUNICIPAL: 3655/2017.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Publico nº 10/2022.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO FUTSAL - APAF firma o Termo de Colaboração nº 10/2022, com o Município de Paranaguá -Pr, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, para realização do ***Projeto Programa de Equipes de Alto Rendimento - Futsal.***
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranaguá -Pr
OBJETO: *Modalidade de Futsal*
VALOR: 250.000,00 *(duzentos e cinquenta mil reais).*
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, a partir da assinatura do termo.

Paranaguá, 04 de Agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:767C9CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 11/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 11/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 11/2022

O Município de Paranaguá-Pr, divulga extrato do Termo de Colaboração nº 11/2022.
PROCESSO: 23.728/2022
LEI MUNICIPAL: 3655/2017.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Publico nº 10/2022.
CONTRATADO: GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA GAVIÕES, firma o Termo de Colaboração nº 11/2022, com o Município de Paranaguá-Pr, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, para realização do *Projeto Filho da Gaviões.*
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr
OBJETO: *Modalidade de Futebol de Campo*
VALOR: 40.000,00 *(quarenta mil reais).*
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, a partir da assinatura do termo.

Paranaguá, 04 de Agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:46CB8890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 12/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 12/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 12/2022

O Município de Paranaguá-Pr, divulga extrato do Termo de Colaboração nº 12/2022.
PROCESSO: 23.728/2022
LEI MUNICIPAL: 3655/2017.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Publico nº 10/2022.
CONTRATADO: Associação de Esporte Cultura e Lazer Geração do Bem - AECLGB, firma o Termo de Colaboração nº 12/2022, com o Município de Paranaguá -Pr, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, para realização do ***Projeto Escolinha Social Porto Futebol Clube.***
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranaguá -Pr
OBJETO: *Modalidade de Futebol de Campo*
VALOR: 30*0.000,00 (Trezentos mil reais).*
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, a partir da assinatura do termo.

Paranaguá, 04 de Agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretario Municipal de Esportes

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:001B1CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 13/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 13/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 13/2022

O Município de Paranaguá-Pr, divulga extrato do Termo de Colaboração nº 13/2022.
PROCESSO: 23.728/2022
LEI MUNICIPAL: 3655/2017.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Publico nº 10/2022.
CONTRATADO: Associação Amigos do Esporte firma o Termo de Colaboração nº 13/2022, com o Município de Paranaguá -Pr, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, para realização do ***Projeto Amigos do Esporte - Futebol.***
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranaguá -Pr
OBJETO: *Modalidade de Futebol de Campo*
VALOR: 40.000,00 *(quarenta mil reais).*
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, a partir da assinatura do termo.

Paranaguá, 04 de Agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:80149F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 14/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 14/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 14/2022

O Município de Paranaguá -Pr, divulga extrato do Termo de Colaboração nº 14/2022.
PROCESSO: 23.728/2022
LEI MUNICIPAL: 3655/2017.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Publico nº 10/2022.
CONTRATADO: Associação Paraolímpica de Paranaguá – APP, firma o Termo de Colaboração nº 14/2022, com o Município de Paranaguá -Pr, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, para realização do ***Projeto Paranaguá Paraolímpico.***
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranaguá -Pr
OBJETO: *Modalidade de Esportes Paraolímpicos*
VALOR: 60.000,00 *(sessenta mil reais).*
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, a partir da assinatura do termo.

Paranaguá, 04 de Agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:1C8636E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 15/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 15/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 15/2022

O Município de Paranaguá-Pr, divulga extrato do Termo de Colaboração nº 15/2022.
PROCESSO: 23.728/2022
LEI MUNICIPAL: 3655/2017.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Publico nº 10/2022.
CONTRATADO: Associação Esportiva e Recreativa Seleto - AERS, firma o Termo de Colaboração nº 15/2022, com o Município de Paranaguá -Pr, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, para realização do ***Projeto Craques do Futuro.***
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranaguá -Pr
OBJETO: *Modalidade de Futebol de Campo*
VALOR: 4*0.000,00 (quarenta mil reais).*
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, a partir da assinatura do termo.

Paranaguá, 04 de Agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:2BA13C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 16/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 16/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 16/2022

O Município de Paranaguá-Pr, divulga extrato do Termo de Colaboração nº 16/2022.
PROCESSO: 23.728/2022
LEI MUNICIPAL: 3655/2017.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Publico nº 10/2022.
CONTRATADO: Associação Desportiva e Cultural de Paranaguá firma o Termo de Colaboração nº 16/2022, com o Município de Paranaguá-Pr, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, para realização do ***Projeto Capoeira.***
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr
OBJETO: *Modalidade de Capoeira*
VALOR: 40.000,00 *(quarenta mil reais).*
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, a partir da assinatura do termo.

Paranaguá, 04 de Agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:58C7E529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 17/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 17/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 17/2022

O Município de Paranaguá -Pr, divulga extrato do Termo de Colaboração nº 17/2022.
PROCESSO: 23.728/2022
LEI MUNICIPAL: 3655/2017.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Publico nº 10/2022.
CONTRATADO: Associação Desportiva, Cultural e Artística de Capoeira do Paraná - ADCACP firma o Termo de Colaboração nº 17/2021, com o Município de Paranaguá-Pr, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, para realização do ***Projeto ADCACP.***
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr
OBJETO: *Modalidade de Capoeira*
VALOR: 40.000,00 *(quarenta mil reais).*
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, a partir da assinatura do termo.

Paranaguá, 04 de Agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:B5C416EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 18/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 18/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 18/2022

O Município de Paranaguá -Pr, divulga extrato do Termo de Colaboração nº 18/2022.
PROCESSO: 23.728/2022
LEI MUNICIPAL: 3655/2017.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Publico nº 10/2022.
CONTRATADO: Associação Vale do Tigre de Karate Goju-Ryu firma o Termo de Colaboração nº 18/2022, com o Município de Paranaguá -Pr, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, para realização do ***Projeto de Karate.***
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranaguá -Pr
OBJETO: *Modalidade de Karate*
VALOR: 40.000,00 *(quarenta mil reais).*
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, a partir da assinatura do termo.

Paranaguá, 04 de Agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:CA06805A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 19/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 19/2022

O Município de Paranaguá-Pr, divulga extrato do Termo de Colaboração nº 19/2022.
PROCESSO: 23.728/2022
LEI MUNICIPAL: 3655/2017.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Publico nº 10/2022.
CONTRATADO: Associação Recreativa, Cultural e Desportiva União Alexandrense firma o Termo de Colaboração nº 19/2022, com o Município de Paranaguá -Pr, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, para realização do ***Projeto Chute Inicial União Alexandrense.***
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranaguá -Pr
OBJETO: *Modalidade de Futebol de Campo*
VALOR: 40.000,00 *(quarenta mil reais).*
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, a partir da assinatura do termo.

Paranaguá, 04 de Agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:5C9CDB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 20/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 20/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 20/2022

O Município de Paranaguá -Pr, divulga extrato do Termo de Colaboração nº 20/2022.
PROCESSO: 23.728/2022
LEI MUNICIPAL: 3655/2017.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Publico nº 10/2022.
CONTRATADO: Casa Missionária firma o Termo de Colaboração nº 20/2022, com o Município de Paranaguá -Pr, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, para realização do ***Projeto de Jiu Jitsu.***
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranaguá -Pr
OBJETO: *Modalidade de Jiu Jitsu*
VALOR: 40.000,00 *(quarenta mil reais).*
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, a partir da assinatura do termo.

Paranaguá, 04 de Agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:227C16BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

Cassação de mandato de Vereador da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ante o processamento de Comissão Parlamentar Processante instituída nesta Casa de Leis, que tratou de Denúncia em face do Vereador Roberto Cauneto Picoreli, como incurso no artigo 24, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Paranavaí, cumulados com o artigo 119, §2º, incisos I e III, do Regimento Interno desta Casa de Leis e artigo 7º, inciso III, do Decreto-Lei n.º 201/1967.

Considerando deliberação Plenária em Sessão Especial de Julgamento regularmente convocada para a data de 3 de agosto de 2022, iniciada às 19:00 horas, decidiu-se por 9 (nove) votos a 0 (zero), pela procedência da Denúncia, no sentido de que houve quebra de decoro parlamentar por parte do vereador Roberto Cauneto Picoreli, nos fatos 1 e 2;

Considerando que a competência para julgar por quebra de decoro parlamentar é privativa da Câmara Municipal de Vereadores, sendo do Presidente a responsabilidade pela emissão do respectivo Decreto Legislativo a que se refere o art. 5º, inciso VI do Decreto-Lei nº 201/1967.

DECRETA:
Art. 1º Cassa o mandato do Vereador do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, eleito para a legislatura 2021-2024, Senhor Roberto Cauneto Picoreli, inscrito no CPF sob o nº 021.284.989-10, nos termos do art. 5º, inciso VI , do Decreto-Lei nº 201/1967 e do art. 123, inciso XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranavaí, e declara vago o cargo de vereador.

Art. 2º Comunique-se à Justiça Eleitoral, nos termos do inciso VI do art. 5º do Decreto-Lei nº 201/1967 e do inciso XIX do art. 123 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Em 03 de agosto de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:21880272

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 102/2022

PORTARIA Nº 102/22
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Fiscal das Atas de Registro de Preços para fornecimento de Óculos.

Nome do Fiscal	Matrícula Funcional
Tatiana Rodrigues Guidini Rosler	307
Milena Aparecida Vieira Silva Sotoriva	343

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 03 de Agosto de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D923643A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 104-22

PORTARIA Nº 104/22
A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Fiscais de Contrato da Dispensa 14-2022 - Contratação de Empresa para os Serviços de desinstalação e instalação de Equipamentos Odontológicos.

Nome do Fiscal	Matrícula Funcional
SIDINEIA TRAVAIN	315
LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI	098

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 04 de Agosto de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4F950E76

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 105-22

PORTARIA Nº 105/22
A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Fiscais de Contrato da Dispensa 15-2022 - Aquisição e Instalação de Porta de Correr.

Nome do Fiscal	Matrícula Funcional
SIDINEIA TRAVAIN	315
LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI	098

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 04 de Agosto de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4FBFBE27

PROCURADORIA
LEI Nº 5.178/2022

Denomina a Farmácia Municipal de Dr. Rodrigo André Dal Ponte.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica denominado de Dr. Rodrigo André Dal Ponte a Farmácia Municipal.

Parágrafo único: A farmácia manterá a referida denominação, ainda que venha a ser instalada em local diverso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:CCFAC120

PROCURADORIA
LEI Nº 5.179/2022

Estabelece o piso salarial dos agentes de apoio educacional e faculta o Município a celebrar transação com os servidores que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica estabelecido a partir da vigência desta lei, aos servidores públicos efetivos do cargo de agente de Apoio Educacional, o piso salarial de R$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º Fica facultado ao Poder Executivo Municipal a celebrar acordo administrativo (transação), visando pagar de forma parcelada, observada a prescrição quinquenal aplicável à Fazenda Pública, 50% (cinquenta por cento) dos valores originais (sem juros e correção) relativos às diferenças entre os valores percebidos pelos titulares dos cargos de Agente de Apoio Educacional para com o piso do magistério dos anos correspondentes, observada as seguintes condicionantes:
I – o pagamento se dará de forma parcelada em folha de pagamento em 36 (trinta e seis vezes) iguais sem incidência de juros e/ou correção monetária;
II – o valor mínimo de cada parcela a ser implementada em folha de pagamento, será de no mínimo R$1.000,00 (um mil reais), salvo diferenças finais;
III – independentemente do valor a que fizer jus o servidor público efetivo, observado o deságio do caput, o teto máximo a ser pago não poderá exceder a quantia de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

§1º A opção pela celebração da transação administrativa é ato discricionário da Administração, contudo, configura opção irrevogável e irretratável ao servidor público após a assinatura do termo administrativo e até 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei, bem como, servirá de termo de renúncia e quitação ampla e irrestrita a demais diferenças sobre o período.

§2º As condições previstas para fins de transação administrativa, se estendem aos processos judiciais que tratam sobre o tema relativo a tais servidores, autorizando-se os procuradores municipais a celebrar acordos judiciais, nos estritos termos e condições previstas nesta lei, observado, contudo, que o pagamento se submeterá ao regime de precatórios (Art. 100, CRFB/88) ou requisição de pequeno valor, sujeito ao servidor o pagamento de custas e demais despesas processuais.

§3º Fica vedada a celebração de transação administrativa com os servidores públicos que ajuizaram demanda judicial e que ocorreu a improcedência dos pedidos com trânsito em julgado ou ainda, que se encontrem suspensas por decisão judicial.

Art. 3º A concessão do piso estabelecido nesta lei, não repercute em outros níveis salariais, se tratando unicamente de piso base para os servidores que especifica.

Art. 4º Incidirá contribuição previdenciária e imposto de renda sobre os pagamentos decorrentes desta lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações previstas no orçamento.

Art. 6º Esta lei entra em vigência em 1º de maio de 2022, vedada qualquer hipótese de produção de efeitos retroativos.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:34C03495

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 05/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AHS0247	277490A000197629	18/07/2022	59670
AMR3745	277490A000199363	19/07/2022	55680
ASH0652	277490A000199364	19/07/2022	55680
AYR7G22	277490A000197630	18/07/2022	57380
EZQ5I76	277490A000197635	18/07/2022	76332
KXP2F44	277490A000197633	18/07/2022	57380
NKK1248	277490A000197634	18/07/2022	57380
RHA6H88	277490A000186945	24/06/2022	55412
SDP7F46	277490A000197632	18/07/2022	60412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3539DBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.955/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde (Agente de Combate às Endemias).

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **LAUDOWILLIAM DA SILVA PEREIRA DE SOUZA**, **C.P.F. nº. 099.941.059-81,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SAÚDE (AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS), Concurso Público nº. 001/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 16 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:B7E80F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 167/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde (Agente de Combate às Endemias).

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **LAUDOWILLIAM DA SILVA PEREIRA DE SOUZA**, **C.P.F. nº. 099.941.059-81,**

aprovado no Concurso Público **nº. 001/2018,** no cargo de **AGENTE DE SAÚDE (AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS),** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.955/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **12 e 18 de agosto de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

•Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
13.5. Remuneração do outro vínculo.
14. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
14.1 Cônjuge:
14.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.1.2 CPF;
14.1.3 Certidão de casamento.
14.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica;
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.7.5 CPF do representante legal;
14.7.6 Comprovante de residência do representante legal.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo VII, disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2018);

•Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

•O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:734E3CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.956/2022

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica o candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde (Agente de Combate às Endemias), por não atender à convocação.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **EVERALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA**, **C.P.F. nº.237.264.079-87,** nomeado nos termos do Decreto Municipal nº. 23.903/2022, no cargo de **AGENTE SAÚDE (AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS),** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 150/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 21 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:90B9B97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.957/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **FAILON MITINORI KINOSHITA**, **C.P.F. n°.106.923.759-02,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO, Concurso Público nº. 004/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 01 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BD16E30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 168/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **FAILON MITINORI SINOSHITA, C.P.F. nº. 106.923.759-02,** aprovado no Concurso Público **nº. 004/2018,** no cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.953/2022,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **12 e 18 de agosto de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

•Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);

•Carteira Nacional de Habilitação para carro e moto, vigente e em situação regular (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

14.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
14.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
14.3. Carga horária do outro vínculo;
14.4. Horário de trabalho do outro vínculo;

14.5. Remuneração do outro vínculo.

15. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
15.1 Cônjuge:
15.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.1.2 CPF;
15.1.3 Certidão de casamento.
15.2 Companheiro (a):

15.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.2.2 CPF;
15.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
15.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
15.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
15.3.1 CPF (independente da idade);
15.3.2 Certidão de nascimento.
15.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
15.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.4.2 CPF;
15.4.3 Certidão de nascimento;
15.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
15.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
15.5.1 CPF (independente da idade);
15.5.2 Certidão de nascimento;
15.5.3 Declaração de dependência econômica;
15.5.4 Termo de Tutela em vigor.
15.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
15.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.6.2 CPF;
15.6.3 Certidão de Nascimento;
15.6.4 Declaração de dependência econômica;
15.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
15.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
15.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
15.7.2 Termo de curatela/tutela;
15.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
15.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.7.5 CPF do representante legal;

•Comprovante de residência do representante legal.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018);

•Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

•O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CB5C2D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 650/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

Considerando o artigo nº 3º, § 2ºdo Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Médica Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor a junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **APARECIDA SALME,** Matrícula n° 4958, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento de saúde, de 11 de julho de 2022 a 02 de agosto de 2022, conforme laudo pericial da Junta Médica Oficial.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:C6CC7469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 651/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

Considerando o artigo nº 3º, § 2ºdo Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Medica Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor a junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **SANDRA REGINA ZANOLLI,** Matrícula n° 4826, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 6 (seis) meses de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de julho de 2022, conforme laudo pericial da Junta Médica Oficial.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:57764FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 651/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

Considerando o artigo nº 3º, § 2ºdo Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Medica Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor a junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **SANDRA REGINA ZANOLLI,** Matrícula n° 4826, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 6 (seis) meses de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de julho de 2022, conforme laudo pericial da Junta Médica Oficial.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:E3C99DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 169/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Técnico em Enfermagem Geral.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **EDINA PEREIRA DA SILVA, C.P.F. nº. 780.172.541-72,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **Técnico em Enfermagem Geral,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **05 e 09 de agosto de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;

q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
s) Carteirinha de vacinação (frente e verso).

Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, a candidata supracitada devera comparecer a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do candidato.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E1D7327C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 169/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Técnico em Enfermagem Geral.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **EDINA PEREIRA DA SILVA, C.P.F. nº. 780.172.541-72,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **Técnico em**

Enfermagem Geral, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **05 e 09 de agosto de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;

q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
s) Carteirinha de vacinação (frente e verso).

Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, a candidata supracitada devera comparecer a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do candidato.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4A6DC7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.961/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **GUSTAVO HENRIQUE GARRIDO CAUNETO, C.P.F. n°. 112.700.759-93,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:798CCCDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 173/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **GUSTAVO HENRIQUE GARRIDO CAUNETO, C.P.F. n°. 112.700.759-93,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.961/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **12 e 18 de agosto de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
i) Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);
j) Certificado de Curso Básico de Informática (cópia autenticada);

k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais)
l) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
m) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
o) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
o1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
o2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
o3. Carga horária do outro vínculo;
o4. Horário de trabalho do outro vínculo;
o5. Remuneração do outro vínculo.
p) Documentos dos dependentes:
p1. Cônjuge:
p1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p1.2 CPF;
p1.3 Certidão de casamento.
p2. Companheiro (a):
p2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p2.2 CPF;
p2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
p2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
p3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
p3.1 CPF (independente da idade);
p3.2 Certidão de nascimento.
p4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
p4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p4.2 CPF;
p4.3 Certidão de nascimento;
p4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
p5.1 CPF (independente da idade);
p5.2 Certidão de nascimento;
p5.3 Declaração de dependência econômica;
p5.4 Termo de Tutela em vigor.
p6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
p6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p6.2 CPF;
p6.3 Certidão de Nascimento;
p6.4 Declaração de dependência econômica;
p6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
p7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
p7.2 Termo de curatela/tutela;
p7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
p7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p7.5 CPF do representante legal;
p7.6 Comprovante de residência do representante legal.

q) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
r) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
s) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
t) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:275E6E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 174/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **JANETE RAMOS, C.P.F. Nº. 007.789.149-09,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **COZINHEIRA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.962/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **12 e 18 de agosto de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (com firma reconhecida em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m.1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m.2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m.3) Carga horária do outro vínculo;
m.4) Horário de trabalho do outro vínculo;

m.5) Remuneração do outro vínculo.

n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;

n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.

o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CA7E6D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.962/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da candidata **JANETE RAMOS, C.P.F. Nº. 007.789.149-09,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:90A2ADA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 174/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **JANETE RAMOS, C.P.F. Nº. 007.789.149-09,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **COZINHEIRA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.962/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **12 e 18 de agosto de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;

b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (com firma reconhecida em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m.1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m.2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m.3) Carga horária do outro vínculo;
m.4) Horário de trabalho do outro vínculo;

m.5) Remuneração do outro vínculo.

n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;

n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.

o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6585D563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.958/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **ROSANGELA FERREIRA RODRIGUES, C.P.F. n°. 020.966.949-73,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CCC62D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 170/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ROSANGELA FERREIRA RODRIGUES, C.P.F. nº. 020.966.949-73,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.958/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **12 e 18 de agosto de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
i) Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);
j) Curso Básico de Informática;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais)
l) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
m) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
o) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
o1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
o2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
o3. Carga horária do outro vínculo;
o4. Horário de trabalho do outro vínculo;
o5. Remuneração do outro vínculo.
p) Documentos dos dependentes:
p1. Cônjuge:
p1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p1.2 CPF;
p1.3 Certidão de casamento.
p2. Companheiro (a):
p2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p2.2 CPF;
p2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
p2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
p3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
p3.1 CPF (independente da idade);
p3.2 Certidão de nascimento.
p4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
p4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p4.2 CPF;
p4.3 Certidão de nascimento;
p4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
p5.1 CPF (independente da idade);
p5.2 Certidão de nascimento;
p5.3 Declaração de dependência econômica;
p5.4 Termo de Tutela em vigor.
p6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
p6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p6.2 CPF;
p6.3 Certidão de Nascimento;
p6.4 Declaração de dependência econômica;
p6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
p7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
p7.2 Termo de curatela/tutela;
p7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
p7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p7.5 CPF do representante legal;
p7.6 Comprovante de residência do representante legal.

q) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
r) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
s) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:61B0858E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.959/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **THASSYA THAYNARA KRAUCZUK, C.P.F. nº. 083.729.029-50**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DFE10A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 171/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **THASSYA THAYNARA KRAUCZUK, C.P.F. n°. 083.729.029-50,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.959/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **12 e 18 de agosto de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

• Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);

• Curso de Auxiliar/Atendente de Farmácia (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

14.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
14.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
14.3. Carga horária do outro vínculo;
14.4. Horário de trabalho do outro vínculo;

14.5. Remuneração do outro vínculo.

15. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
15.1 Cônjuge:
15.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.1.2 CPF;
15.1.3 Certidão de casamento.
15.2 Companheiro (a):
15.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.2.2 CPF;
15.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
15.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
15.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
15.3.1 CPF (independente da idade);
15.3.2 Certidão de nascimento.
15.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
15.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.4.2 CPF;
15.4.3 Certidão de nascimento;
15.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
15.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
15.5.1 CPF (independente da idade);
15.5.2 Certidão de nascimento;
15.5.3 Declaração de dependência econômica;
15.5.4 Termo de Tutela em vigor.
15.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
15.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em

todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.6.2 CPF;
15.6.3 Certidão de Nascimento;
15.6.4 Declaração de dependência econômica;
15.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
15.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
15.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
15.7.2 Termo de curatela/tutela;
15.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
15.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.7.5 CPF do representante legal;
15.7.6 Comprovante de residência do representante legal.
16. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária e Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos);
17. A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
18. O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0A72E708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.960/2022

Dispõe sobre a nomeação da candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Fiscal Sanitário.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **LARRY FELIX DA SILVA BARBOSA, C.P.F. nº. 010.047.879-44,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **FISCAL SANITÁRIO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F0CF5EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 172/2022

Dispõe sobre a convocação da candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Fiscal Sanitário.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **LARRY FELIX DA SILVA BARBOSA, C.P.F. nº. 010.047.879-44,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **FISCAL SANITÁRIO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.960/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **12 e 18 de agosto de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

•
2 fotos 3x4;

•
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

• Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);

• Carteira Nacional de Habilitação para carro e moto, vigente e em situação regular (cópia autenticada);

• Curso Básico de Informática (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

15.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;

15.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
15.3. Carga horária do outro vínculo;
15.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
15.5. Remuneração do outro vínculo.
16. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
16.1 Cônjuge:
16.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.1.2 CPF;
16.1.3 Certidão de casamento.
16.2 Companheiro (a):
16.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.2.2 CPF;
16.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
16.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
16.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
16.3.1 CPF (independente da idade);
16.3.2 Certidão de nascimento.
16.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
16.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.4.2 CPF;
16.4.3 Certidão de nascimento;
16.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
16.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
16.5.1 CPF (independente da idade);
16.5.2 Certidão de nascimento;
16.5.3 Declaração de dependência econômica;
16.5.4 Termo de Tutela em vigor.
16.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
16.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.6.2 CPF;
16.6.3 Certidão de Nascimento;
16.6.4 Declaração de dependência econômica;
16.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
16.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
16.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:

• Termo de curatela/tutela;

• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;

16.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.7.5 CPF do representante legal;
16.7.6 Comprovante de residência do representante legal.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);

• O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:346BAFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.952/2022

Dispõe sobre a recondução de servidoraefetiva para compor, como membro suplente,a COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA.

Considerando*o Decreto Municipal nº 21.395/2020, que dispõe sobre nomeação de servidora,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1ºA **recondução**da servidora **MIRYAN JORDÃO RODRIGUES,**Matrícula nº.4008, ocupante do cargo efetivode Enfermeiro, para compor, como membro suplente, a **COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA**, conforme disposto no art. 177 da Lei Municipal nº 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº 4.143/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:54B0779B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.953/2022- REPUBLICAÇÃO

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 462.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
09.002.18.541.12.2201-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
00555.300555.99.99.00.0	(SF) - SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO	390.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001.10.301.6.2363-3.3.72.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00494.300494.09.02.06.2	(SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	72.000,00
Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
00555.300555.99.99.00.0	(SF) - SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO	390.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
00494.300494.09.02.06.2	(SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	72.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Agosto de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:7EEBD089

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO e COMPRA Nº 143/2022

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, **exclusivo para ME, MEI e EPP** e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente Aquisição de Estantes Tipo Porta Pallet, através da Secretaria Municipal de Paranavaí; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 05/08/2022 às 08h30 do dia 18/08/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 18/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30 do dia 18/08/2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 04 de Agosto de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:B03BA62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 041/2021

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021

CONTRATO Nº 041/2021

1º (primeiro) Termo Aditivo do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 041/2021 para instalação da sede do Departamento do INCRA e ICMS que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e MAMORU FUKUYAMA, na forma abaixo:

LOCADOR: MAMORU FUKUYAMA, pessoa física, brasileiro, advogado, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.280.811 – SSP/PR e inscrito no CPF nº **238.735.159-20**, residente e domiciliado à Rua Dr. Sylvio Vidal Coelho Leite Ribeiro, 1965, Centro, CEP 87702-280, na cidade de Paranavaí - PR.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no **C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda **Sr. GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PARAÍBA, Nº 1888, CENTRO, LOTE 08A, DA QUADRA Nº 97, PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DO INCRA E ICMS,** totalizando 80m2 de área construída, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 33/2021,** no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Locação nº 041/2021** de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de **R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).**

Parágrafo Primeiro - O LOCATÁRIO utilizará o referido imóvel para instalar a sede do **DEPARTAMENTO DO INCRA E ICMS.**

Parágrafo Segundo - O LOCATÁRIO recebe o imóvel em perfeito estado, instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento, respondendo por qualquer estrago superveniente à assinatura do presente contrato, comprometendo-se a realizar as reparações que por ventura vierem a ser necessárias no transcorrer da locação. As reparações ou adaptações de que o prédio necessitar, no transcorrer do contrato, efetuadas pelo locatário, ficarão agregados ao imóvel, sem nenhum tipo de indenização.

Parágrafo Terceiro - Não constitui estrago, em relação ao imóvel, o desgaste natural oriundo do uso regular.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do Contrato nº 041/2021 por mais 12(doze) meses, passando o vencimento do prazo de locação para **02 de Agosto de 2.023,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 041/2021, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda através do Memorando nº 080/2022, manifestação favorável da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis exarada através do Memorando nº 085/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 349/2022 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com o parágrafo segundo da Cláusula Quarta do contrato original, as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, a partir de 02 de Agosto de 2022, no percentual de **10,085259%** referente à variação do

INPC/IBGE no período de Agosto/2021 a Junho/2022, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro - Com o reajuste firmado através deste termo aditivo o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 1.376,07 (um mil, trezentos e setenta e seis reais e sete centavos),** totalizando para este período de 12(doze) meses o valor de **R$ 16.512,84 (Dezesseis mil, quinhentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).**

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:
11.001.04.129.0002.2.070.3.3.90.36 (1401) – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 041/2021), datado de 02 de Agosto de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MAMORU FUKUYAMA
CPF n° 238.735.159-20
Locador

EDILEUZA LOPES DA CRUZ
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:A8ACD7BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e ZENAIDE DA ROCHA FRAGATA MIRANDA, CNPJ/MF: 29.915.033/0001-43. **Objeto**:Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, iniciando em 5 de agosto de 2022, o prazo de vigência do Contrato nº 25/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de interpretação simultânea da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais - Libras, das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, audiências públicas, conferências, reuniões, coletivas de imprensa, encontros e similares da Câmara Municipal de Pato Branco.Fica reajustado o valor contratual, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 11,89% (onze inteiros e oitenta e nove centésimos por cento), passando o valor por hora de R$ 162,50 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para R$ 181,82 (cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um total estimado de R$ 45.818,64 (quarenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), para o período de 12 (doze) meses, relativos ao quantitativo estimado de 252h.**Dotação**: 133/3.3.90.39.05.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais. **Origem do Contrato**: Pregão Eletrônico nº 10/2021, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 47/2021. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 3 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO -
Contratante e

ZENAIDE DA ROCHA FRAGATA MIRANDA-
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:D8782D90

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS - IGAM, CNPJ/MF: 01.484.706/0001-39. **Objeto**:Prorroga-se por mais 90 (noventa) dias, iniciando em 5 de agosto de 2022 e finalizando em 3 de novembro de 2022, o prazo de vigência do Contrato nº 17/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço para a realização de treinamento, consultoria e monitoramento junto ao processo de Consolidação de Leis do Município de Pato Branco.**Origem do Contrato**: Inexigibilidade de Licitação nº 6/2021, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 36/2021. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 3 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Contratante

e

ANDRÉ LEANDRO BARBI DE SOUZA
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:86714C14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022 - PROCESSO Nº 282/2022

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Coffee Breaks, lanches, salgados, doces e bebidas não alcoólicas, em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: ***R$ 104.302,40***
DATA DE ABERTURA: 09 (nove) horas do dia 23 de agosto de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:2D036BAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 52/2022 – PROCESSO: 277/2022

CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54.**CONTRATADO**: ***FUNEBRAS ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA***, inscrito no CNPJNº 44.628.218/0001-60. **OBJETO:** CContratação de empresa especializada para aquisição de urnas (caixas) confeccionadas em polipropileno, para acomodação de ossos exumados, para atendimento a todos os cemitérios do município e a Lei nº 3.511/2010, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**VALOR:**17.150,00. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 02deAgostode 2022.

RAMON CARDOSO NOGUCH
Secretário de Meio Ambiente.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:C2B3A2B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022 - PROCESSO Nº 281/2022

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para calibração e aferição dos equipamentos que compõe a EPTA – Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicação e Tráfego Aéreo, serviços técnico-operacionais especializados, com fornecimento de peças e materiais, para manutenções preventivas e corretivas da estrutura técnica subordinada ao Departamento de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (DECEA) e ao Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), atendendo às necessidades do Aeroporto Regional de Pato Branco (SBPO) – Professor Juvenal Loureiro Cardoso, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 261.839,50.
DATA DE ABERTURA: 19 de agosto de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI.
Pregoeira –

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:202A4620

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 – PROCESSO N.º 257/2022 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2022, às 09h15min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e efetuar a abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Tomada de Preços número 06/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro São Cristóvão, localizada na Rua 21 de Abril, esquina com a Rua das Bandeiras, Lote 05 – Quadra 1626, no Bairro São Cristóvão, com recursos provenientes da Resolução SESA n.º 932/2021; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou-se que apresentaram propostas as empresas: ***Cledenir Alves da Silva – Serviços Elétricos – EPP***, sem representante e ***S J Prestação de Serviços Ltda,*** sem representante. Iniciou-se a Sessão, onde os presentes verificaram a regularidade dos envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e nº 2 - Proposta de Preços, em seguida passou-se para a abertura do envelope de documentos de habilitação. Rubricados e analisados os documentos neles contidos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que as proponentes apresentaram os documentos conforme solicitado em edital, sendo consideradas HABILITADAS para a próxima fase do certame. As proponentes sem representantes anexaram aos documentos a declaração expressa de renúncia recursal da fase de habilitação, viabilizando o prosseguimento da sessão com a mesma data. Desta forma, deu-se por encerrada a sessão, passando em seguida para a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços das proponentes habilitadas. Assim, a Ata será publicada no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

THAIS LOVE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações;

JORGE EDUARDO CHIOQUETA E

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:99D86892

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 87/2022. PROCESSO: 166/2022.

Homologo o processo que tem por OBJETO: A aquisição de ambulância de suporte básico, tipo b, novo, zero km, com ano fabricação/modelo mínimo do ano da contratação, em atendimento a Resolução SESA n.º 769/2019 e 892/2021, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: ***FANCAR DETROIT LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0006-07, com o valor total de R$ 285.900,00.

Pato Branco, 27 de Julho de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:83DEB621

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2022 A 389/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 108/2022, PROCESSO Nº 258/2022.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais e insumos diversos para paisagismo, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente, Educação e Cultura. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata. Ata de Registro de Preços n.º 386/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***CIA DA FLOR LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.164.990/0001-45, com o valor total de R$ 12.585,00. Ata de Registro de Preços n.º 387/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***J. MERGER EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.600.536/0001-62, com o valor total de R$ 30.907,70. Ata de Registro de Preços n.º 388/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***LUGOMAQ - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.546.317/0001-77, com o valor total de R$ 4.309,9200. Ata de Registro de Preços n.º 389/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***TECHORTI COMERCIO AGRICOLA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.663.988/0001-62, com o valor total de R$ 119.624,00.

Pato Branco, 04 de Agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:6D76A822

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 108/2022. PROCESSO: 258/2022.

Homologo o processo que tem por OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais e insumos diversos para paisagismo, em atendimento às necessidades

das Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente, Educação e Cultura e **ADJUDICO** seu objeto para as empresas: ***CIA DA FLOR LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.164.990/0001-45, com o valor total de R$ 12.585,00. ***J. MERGER EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.600.536/0001-62, com o valor total de R$ 30.907,70. ***LUGOMAQ - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.546.317/0001-77, com o valor total de R$ 4.309,92. ***TECHORTI COMERCIO AGRICOLA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.663.988/0001-62, com o valor total de R$ 119.624,00.

Pato Branco, 04 de Agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:3D0BCBAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 210/2022. PREGÃO ELETRONICO N° 87/2022- PROCESSO N° 166/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***FANCAR DETROIT LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0006-07. **OBJETO:** A aquisição de ambulânciade suporte básico, tipo b, novo, zero km, com ano fabricação/modelo mínimo do ano da contratação, em atendimento a Resolução SESA n.º 769/2019 e 892/2021, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL**: R$ 285.900,00**.**

Pato Branco, 27 de Julho de 2022.

HENRIQUE CECCARELI GOMES DIAS -
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:5B386506

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 789

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o Concurso Público consubstanciado no Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022, efetuada pelas Portarias nºs. 698/2022 e 725/2022, conforme a seguir especificado:

NOME DOS CANDIDATOS(AS)	CARGO
Paulo Ricardo Frantz Teixeira	Médico 20h*
Agnaldo Fernandes	Médico 40h
Maria Laura Triches	Médico 40h
Stacy Jocelyn Echeverria Quintana	Médico 40h
Alessandra Cristina de Souza Lorenço Lima	Médico 40h*
Rafael Openkowski Ramires	Médico 40h*
Juliana Alle Marie Yong	Médico Ginecologista/Obstetra
David Zolet	Motorista
Adilio Izaias Maciel	Motorista*
Cassia Ribeiro de Souza	Professor
Cleandra Fotoura de Freitas	Professor
Daniela Carolina dos Santos	Professor*
Felipe Alves de Souza	Professor
Kely de Moura	Professor - Área Especifica de Educação Especial*
Felipe Alves de Souza	Professor- Afrodescendente (PPP)
Denise Regina Acorsi	Professor de Educação Infantil – PCD
Silvana Ines Muller	Professor de Educação Infantil – PCD*

*Opção de vaga/final da lista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:0DB5DE8C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 792

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 8.028, de 28 de julho de 2022, do Setor de Planejamento de Contratações, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora **PRICILA CALEGARI**, Matrícula nº 6127-1, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, dentro do quadro da Secretaria de Administração e Finanças, do Almoxarifado Central para a Seção de Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:C65BA803

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 772

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as inscrições do Processo Seletivo Simplificado – PSS relativas ao Edital nº 016/2022, divulgado e publicado em 21 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:E204A113

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 793

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 2.163, de 2 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **FRANCINE MARIA LOPES**, Matrícula nº 8054-3, do cargo de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:F9D81128

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 794

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 2.183, de 3 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **DEISE DAIANA FURTOSO RODRIGUES**, Matrícula nº 4102-5, do emprego público de Zeladora, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:A2851902

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 797

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 8.117, de 3 de abril de 2017; e considerando o contido no Memorando nº 8.775, de 3 de agosto de 2022, do Setor de Licitação;
RESOLVE:
Art. 1º Designar e nomear a Comissão de Seleção responsável por processar e julgar os chamamentos públicos para credenciamento de empresas para fornecimento de avaliações imobiliárias, com a seguinte composição:
I - Franciele Sabrina Pundrich Ferreira;
II - João Carlos Baier;
III - Jorge Eduardo Chioqueta.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:39DF6659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Agente de Licitação, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 27/2022, declarou a inexigibilidade de Licitação para contratação de RODRIGO MENDONÇA DE MORAES 03731752999, CNPJ Nº39.583.744/0001-11, para inscrição no Curso online "Curso eSocial para Órgãos Públicos".
Contratado: RODRIGO MENDONÇA DE MORAES 03731752999, CNPJ Nº39.583.744/0001-11.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.39.00.00.00.00
3.3.90.39.22.00.00.00
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Paula Freitas – PR, 03 de agosto de 2022.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Agente de Licitação

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:F4196FBE

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação de RODRIGO MENDONÇA DE MORAES 03731752999, CNPJ Nº39.583.744/0001-11, para inscrição em curso de capacitação online, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 27/2022, com fundamento no art. 74. da Lei 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei.

Paula Freitas - PR, 03 de agosto de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:70FD6497

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022

Processo Licitatório nº 25/2022
Dispensa de Licitação nº 10/2022
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paula Freitas – CNPJ nº 01.361.051/0001-01.
CONTRATADA: ACKL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 36.178.783/001-45.
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 3.215,73 (três mil duzentos e quinze reais e setenta e três centavos).
PRAZO CONTRATUAL: 30 DIAS
DOTAÇÃO:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.001 Processo Legislativo
Projeto/atividade: 2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.30.00.00.00.00
Complementos: 3.3.90.30.07.12.00.00.00

Paula Freitas, 04 de agosto de 2022.

Câmara Municipal de Paula Freitas
EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Contratante

ACKL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:5C76ABD6

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022

Processo Licitatório nº 26/2022
Dispensa de Licitação nº 11/2022
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paula Freitas – CNPJ nº 01.361.051/0001-01.
CONTRATADA: ACKL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 36.178.783/001-45.
OBJETO: Aquisição de produtos de higiene, limpeza e copa.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.607,99 (mil seiscentos e sete reais e noventa e nove centavos).
PRAZO CONTRATUAL: 30 DIAS
DOTAÇÃO:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.001 Processo Legislativo
Projeto/atividade: 2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.30.00.00.00.00
Complementos: 3.3.90.30.21.00.00.00.00

Paula Freitas, 04 de agosto de 2022.

Câmara Municipal de Paula Freitas
EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Contratante

ACKL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:04500CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇAO, HOMOLOGAÇAO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 62/2022
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

_____
FORNECEDOR: ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (7476)
ITENS que venceu:
Qtde de itens: 04 – Valor Total: R$. 8.036,00 (oito mil e trinta e seis reais).

FORNECEDOR: CIRURGICA ONIX - EIRELI (10764)
ITEM que venceu:
Qtde de itens: 01 – Valor Total: R$ 1.144,80 (um mil e cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA (8278)
ITEM que venceu:
Qtde de itens: 01 – Valor Total: R$ 12.875,00 (doze mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

FORNECEDOR: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI (12551)
ITEM que venceu:
Qtde de itens: 01 – Valor Total: R$ 5.740,00 (cinco mil e setecentos e quarenta reais).

FORNECEDO: INPHARMA HOSPITALAR LTDA (12553)
ITENS que venceu:
Qtde de itens: 02 – Valor Total: R$ 8.450,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ME (9081)
ITENS que venceu:
Qtde de itens: 01 – Valor Total: R$ 7.245,00 (sete mil e duzentos e quarenta e cinco reais).

FORNECEDO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. (7469)
ITENS que venceu:
Qtde de itens: 05 – Valor Total: R$ 19.616,00 (dezenove mil e seiscentos e dezesseis reais).

FORNECEDOR: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (11046)
ITENS que venceu:
Qtde de itens: 01 – Valor Total: R$ 19.500,000 (dezenove mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT (8048)
ITENS que venceu:
Qtde de itens: 01 – Valor Total: R$ 26.145,00 (vinte e seis mil e cento e quarenta e cinco reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R$ 108.751,80 (cento e oito mil e setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Paula Freitas, 04 de agosto de 2022.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro Municipal

_____
ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2022

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10520/02, em face aos princípios

ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 62/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 62/2022
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (7476)
ITENS que venceu:
Qtde de itens: 04 – Valor Total: R$. 8.036,00 (oito mil e trinta e seis reais).

FORNECEDOR: CIRURGICA ONIX - EIRELI (10764)
ITEM que venceu:
Qtde de itens: 01 – Valor Total: R$ 1.144,80 (um mil e cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA (8278)
ITEM que venceu:
Qtde de itens: 01 – Valor Total: R$ 12.875,00 (doze mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

FORNECEDOR: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (12551)
ITEM que venceu:
Qtde de itens: 01 – Valor Total: R$ 5.740,00 (cinco mil e setecentos e quarenta reais).

FORNECEDO: INPHARMA HOSPITALAR LTDA (12553)
ITENS que venceu:
Qtde de itens: 02 – Valor Total: R$ 8.450,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ME (9081)
ITENS que venceu:
Qtde de itens: 01 – Valor Total: R$ 7.245,00 (sete mil e duzentos e quarenta e cinco reais).

FORNECEDO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. (7469)
ITENS que venceu:
Qtde de itens: 05 – Valor Total: R$ 19.616,00 (dezenove mil e seiscentos e dezesseis reais).

FORNECEDOR: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (11046)
ITENS que venceu:
Qtde de itens: 01 – Valor Total: R$ 19.500,000 (dezenove mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT (8048)
ITENS que venceu:
Qtde de itens: 01 – Valor Total: R$ 26.145,00 (vinte e seis mil e cento e quarenta e cinco reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R$ 108.751,80 (cento e oito mil e setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Paula Freitas, 04 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____
ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
HOMOLOGAÇÃO: 04/08/2022
CONTRATADOS: ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (7476) : CIRURGICA ONIX - EIRELI (10764); DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA (8278); DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (12551); INPHARMA HOSPITALAR LTDA (12553); MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ME (9081); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. (7469); PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (11046); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT (8048);
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 62/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*
VALOR DA DESPESA: R$ 108.751,80 (cento e oito mil e setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Paula Freitas, 04 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____
ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 227/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (7476)
Valor.....: R$ 8.036,00 (oito mil e trinta e seis reais).
Vigência.....: Início: 04/08/2022 - Término: 04/08/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 62/2022
Recursos....: (270) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(271) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 04 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 228/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: CIRURGICA ONIX - EIRELI (10764);
Valor: R$ 1.144,80 (um mil e cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
Vigência.....: Início: 04/08/2022 - Término: 04/08/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 62/2022
Recursos....: (270) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(271) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 04 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 229/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA (8278);

Valor.....: R$ 12.875,00 (doze mil e oitocentos e setenta e cinco reais).
Vigência.....: Início: 04/08/2022 - Término: 04/08/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 62/2022
Recursos....: (270) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(271) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 04 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 230/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (12551);
Valor.....: R$ 5.740,00 (cinco mil e setecentos e quarenta reais).
Vigência.....: Início: 04/08/2022 - Término: 04/08/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 62/2022
Recursos....: (270) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(271) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 04 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 231/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: INPHARMA HOSPITALAR LTDA (12553);
Valor.....: R$ 8.450,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Vigência.....: Início: 04/08/2022 - Término: 04/08/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 62/2022
Recursos....: (270) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(271) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 04 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 232/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ME (9081);
Valor.....: : R$ 7.245,00 (sete mil e duzentos e quarenta e cinco reais).
Vigência.....: Início: 04/08/2022 - Término: 04/08/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 62/2022
Recursos....: (270) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(271) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 04 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 233/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. (7469);
Valor.....: R$ 19.616,00 (dezenove mil e seiscentos e dezesseis reais).
Vigência.....: Início: 04/08/2022 - Término: 04/08/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 62/2022
Recursos....: (270) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(271) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 04 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 234/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (11046);
Valor.....: R$ 19.500,000 (dezenove mil e quinhentos reais).
Vigência.....: Início: 04/08/2022 - Término: 04/08/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 62/2022
Recursos....: (270) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(271) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 04 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 235/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT (8048)
Valor.....: R$ 26.145,00 (vinte e seis mil e cento e quarenta e cinco reais).
Vigência.....: Início: 04/08/2022 - Término: 04/08/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 62/2022
Recursos....: (270) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(271) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 04 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 62/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2022
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública do Município de Paula Freitas/PR.
Fornecedores:
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (7476): CIRURGICA ONIX - EIRELI (10764); DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA (8278); DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (12551); INPHARMA HOSPITALAR LTDA (12553); MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ME (9081); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. (7469); PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (11046); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT (8048);

Vigência: 04/08/2022 à 04/08/2023

Paula Freitas, 04 de agosto de 2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:C1DDFC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.740/2022 – DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.558/2021 de 14 de dezembro de 2021, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1. ° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2022. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.764,65 (Dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais com sessenta e cinco centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SEC. DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças*	
DOTAÇÃO	3.3.90.93.00.3802	Indenizações e Restituições	2.764,65

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2021 da fonte 1802 no valor de R$ 2.764,65 (Dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais com sessenta e cinco centavos).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.552/2021 – LDO para o exercício de 2022 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:B83F3253

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 193/2022

Súmula: Decreta Luto Oficial no Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Munícipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias no Município de Paulo Frontin devido ao falecimento do servidor OSVALDO EPAMINONDAS DIAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 01 de agosto de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:C881FD4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 194/2022

Súmula: Dispõe sobre a constituição e nova composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1° Fica constituída e reformulada Comissão Permanente de Licitação – CPL de Paulo Frontin/PR, a qual será composta pelos seguintes Membros:

I – Alexandra Wiese, na qualidade de Presidente;
II – Alécio Maroli, na qualidade de Secretário;
III – Ariane Karoline Pech - Membro;
IV – Josimar Soares - Membro;
V – Rogério Vial - Membro.

Art. 2° Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

I - Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades;
II – Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Art. 3° A investidura dos Membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus Membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 194/2022

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 03 de agosto de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:CCCC5AA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 88/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ;
Responsável: JAMIL PECH;
Contratado: SMAC DISTRIBUIDORA LTDA;
CNPJ: 05.244.632/0001-14;
Responsável: ANGELA SPERANDIO FRITZEN;
Valor: R$ 15.804,00 (quinze mil oitocentos e quatro reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 Secretária de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
Projeto/Atividade: 2.034 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto: Aquisição de materiais visando a perfuração de poços conforme solicitado pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin, 03 de agosto de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:85A3F609

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N.º 145/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 196/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 181/2022.
VALOR TOTAL: R$ 15.804,00 (quinze mil oitocentos e quatro reais).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VISANDO A PERFURAÇÃO DE POÇOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 253/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-PR, 02 de agosto de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:55DA8C1B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 143/2022

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 256/2022, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin-Pr, 04 de agosto de 2022

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

_____

Fornecedor.....: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA
Endereço.....: Av. Souza Naves, n° 2000
Cidade.....: Ponta Grossa-Pr
CNPJ.....: 06.105.496/0003-06
Valor da Despesa.....: R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:8F61F833

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 88/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ;
Responsável: JAMIL PECH;
Contratado: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA;
CNPJ: 06.105.496/0003-06;
Responsável: PAULO ROBERTO PEDROLLO;
Valor: R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.100, 2.004 e 2.030 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Veículos de Tração Mecânica;
Objeto: AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH TIPO PASSEIO, EM CONFORMIDADE COM A HABILITAÇÃO A RESOLUÇÃO SESA N° 1067 DE 2021, PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
Vigência: 04/08/2022 a 03/08/2023.

Paulo Frontin-Pr, 04 de agosto de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:648BE2DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022
DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr.

EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças originais para conserto de caminhão iveco/tector 11-190 basculante, placa BDV-9A80, ano 2019/2020, satisfazendo a necessidade da secretaria municipal de Serviços Rodoviários da prefeitura Municipal de Perola D'Oeste.
Valor total estimado: R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais).
Data da abertura: 08/08/2022.
Prazo de entrega: 20 dias.
Forma de Pagamento: conforme a entrega do serviço realizado no veículo.

11000-SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
11001-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
11.782.17.2.7-Abertura e conservação de Estradas
3.3.90.30.00-1504-Material de Consumo (315)
3.3.90.30.00-1000-Material de Consumo (316)
3.3.90.30.00-1512-Material de Consumo (317)
3.3.90.30.00-3504-Material de Consumo (431)

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste/Pr, 01 de agosto de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:694D5278

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
109/2022

DECRETO Nº 109/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, em observância ao Artigo 10.4 do Edital nº 02/2021 do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Servidores Temporários, bem como o Edital nº 07 de 13 de julho de 2021 da classificação e Homologação do Resultado Final.
DECRETA

Art.1º- Prorrogar, por mais 01 (um) ano, a validade do Processo Seletivo Público Simplificado do Poder Executivo Municipal para Contratação de Servidores Temporários, realizado em julho de 2021, nos termos do Edital 02/2021 de 11.06.2021 da Abertura de Inscrições, e conforme Resultado Final Homologado pelo Edital 07/2021 de 13.07.2021.

Art. 2° As Vagas serão preenchidas, conforme a necessidade e a disponibilidade financeira, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data 13.07.2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de agosto de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:3EEC36C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
110/2022

DECRETO Nº 110/2022

SUMULA: Dispõe sobre o cancelamento de concessão de função gratificada e dá outras providências.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Lei nº 1069/17 e posteriores alterações;
DECRETA

Art.1º- Fica CANCELADO**,** a partir da data 31.07.2022, por razões de interesse público, o Decreto de nº 94/2021, o qual havia nomeado a Senhora Marizandra Zanella**,** para exercer a função gratificada de Assessor Administrativo – FG-5.

Art. 2º - DESIGNAR, a partir da data 01.08.2022 a servidora Municipal, Senhora Marizandra Zanella, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, do Grupo Ocupacional 02 – Administração e Planejamento, para exercer a função gratificada de Chefe do Departamento de Meio Ambiente– FG - 3.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de julho de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:F00352F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
89/2022

PORTARIA Nº 89/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal de nº 1071/2017 e a Lei Federal de nº 11.770/2008.
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade para a Servidora Pública Municipal, a senhora **MORGANA KWIATKOWSKI**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente de Serviço da Saúde, do grupo ocupacional 06 – Saúde, inscrita sob as Matrículas 1348 com início em 27.05.2022 e término em 22.11.2022.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com efeito retroativo 27.05.2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de julho de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:33C1EC72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
90/2022

PORTARIA Nº 90/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado conforme período aquisitivo: 02/08/2021 a 01/08/2022

LARIES ADICLEIA DA SILVA ENGELS	AGENTE DE SERVIÇOS DA SAÚDE	23/08/2022 a 22/09/2022

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 04 de agosto de 2022.

EDSOM LUIZ BGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:844DACE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
RETIFICAÇÃO

PORTARIA N°. 009/2022

RETIFICA A PORTARIA 091/2020 QUE CONCEDEU BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA A SERVIDORA CLEUZA MARIA ALEIXO.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso XIII do Decreto nº 176, de 12.12.2011, que aprovou o Regimento Interno do PIENPREV e considerando o contido no processo nº 2020.02.00089P, da servidora CLEUZA MARIA ALEIXO.

RESOLVE:

Art. 1° Retificar o art. 1˚ da portaria 091/2020 que concedeu aposentadoria a partir de 07 de fevereiro de 2020 a **CLEUZA MARIA ALEIXO** passando a vigorar o seguinte texto:
"Fica concedida, a partir de 07 de fevereiro de 2020, aposentadoria a que faz jus **CLEUZA MARIA ALEIXO**, no valor de R$ 800,44 (oitocentos reais e quarenta e quatro centavos) pelos direitos adquiridos, nos termos do Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b", da CF/88"

Registre-se e publique-se.

Piên, 04 de agosto de 2022.

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:ED7D326E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2021

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 23.777.163/0001-80 estabelecida no Centro em Florianópolis/SC CEP 88020-800, telefone: (48) 3024-6732, e-mail: atelieurbe@gmail.com; neste ato representado pela Sra. Ana Luiza Amato Zabotti inscrita no CPF sob nº 075.245.099-95, denominado simplesmente **CONTRATADO** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 102/2021**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira*:* Do prazo de execução e vigência fica prorrogado em 60 (sessenta) dias.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 03 de agosto de 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:9D4B0FF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 081/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 81/2022

PROTOCOLO: 1998/2022
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em elaboração de cadastro e projeto para desapropriação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 11.519.548/0001-69
VALOR: R$ **21.000,00 (Vinte e um mil reais).**

AUTORIZAÇÃO: 04/08/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:D793A6EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às **09:30 horas** do dia **25 de agosto do ano de 2022**, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas n° 373, em Piên, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada

por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Contratação de empresa especializada para manutenção e reforma do pavilhão de eventos de Piên-PR, prevendo melhorias em toda a edificação.
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: **licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 04 de agosto de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Presidente CPL

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:81CBDAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 098/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material para artesanato. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 09/08/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 09/08/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 26/08/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 04 de agosto de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:B2584F31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA -IVANIR APARECIDA DEUNISIO

Piên/PR, 04 de agosto de 2022.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **IVANIR APARECIDA DEUNISIO**, convocado (a) pelo Edital nº 006/2022, residente e domiciliado (a) na Rua Francisco Telma, nº165, Bairro Serra Alta, São Bento do Sul / SC, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 5.575.528/SC e CPF 008.768.389-05, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **Técnico em Enfermagem Temporário,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022** realizado.

_____
IVANIR APARECIDA DEUNISIO

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F6BCD447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO Nº 007/2022 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - TECNICO EM ENFERMAGEM

TESTE SELETIVO Nº 003/2022

CONVOCAÇÃO Nº 007/2022 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo Edital 003/2022 -, conforme publicação de homologação do Edital 014/2022, publicado no dia 01 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **05 de agosto de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nome do Candidato
05º	TATIANE APARECIDA DE CAMPOS

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:226E1691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 858/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 858/2022.
DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **William Cesar Ziembikiewicz**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.308.235-0/PR, matrícula funcional 101831, ocupante do cargo público de **Odontólogo C**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação de estratificação de risco em saúde bucal, reunião da 2ª Regional na Escola de Saúde Pública do Paraná.	05/08/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	6290/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:ED2D018E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 860/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 860/2022

DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Seandra Cordeiro de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.338.458-5/PR, matrícula funcional 52401, ocupante do cargo público de **Odontólogo B**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação de estratificação de risco em saúde bucal, reunião da 2ª Regional na Escola de Saúde Pública do Paraná.	05/08/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	6297/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:7B38CF37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 861/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 861/2022
DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Thais Maria Tschoeke**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.945.906-9/PR, matrícula funcional 4765200, ocupante do cargo público de **Odontólogo A**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação de estratificação de risco em saúde bucal, reunião da 2ª Regional na Escola de Saúde Pública do Paraná.	05/08/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	6298/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:076BC2AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 862/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 862/2022
DE 02 DE AGOSTO DE 2022
Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Eneliz de Fátima Anton Buba,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.534.907-6/PR, matrícula funcional 4765303, ocupante do cargo público de **Assessor de Área III - Cultura**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião com dirigentes públicos municipais da Cultura.	03/08/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	6299/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:458F2142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 863/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 863/2022
DE 02 DE AGOSTO DE 2022
Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Adriana de Fátima Fragoso Bueno Franco,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 11.039.954.5/PR, matrícula funcional 4765277, ocupante do cargo público de **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião com dirigentes públicos municipais da Cultura.	03/08/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	6300/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:8A77A987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 864/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 864/2022

DE 02 DE AGOSTO DE 2022
Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Marcos Aurelio Melenek,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.426.680.6/PR, matrícula funcional 4765660, ocupante do cargo público de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no 10º Colóquio de Proteção ao Consumidor de Seguros.	09 e 10/08/2022	Curitiba/PR	02 (duas)	100,00	6301/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:893F438D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 865/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Jaqueline Cristine Atanásio,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.344.875-8/SC, matrícula funcional 4765273, ocupante do cargo público de **Assessor de Área III - PROCON**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no 10º Colóquio de Proteção ao Consumidor de Seguros.	09 e 10/08/2022	Curitiba/PR	02 (duas)	100,00	6302/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:AB2313A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIÁRIA 14/2022

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 14/2022

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores**,** neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 02 (Duas) diárias com pernoite, para o Vereador **PAULO SERGIO DA SILVA** CPF 032.886.859-06, com assento nesta casa de leis, nos dias 02 à 04 de Agosto de 2022, para deslocamento até a Cidade de Curitiba (Capital do Estado do PR), em visita ao Gabinete dos deputados Guto Silva e Paulo Litro, a fim de solicitar recursos para o Município de Pinhal de São Bento - PR, ressalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$ 1.005,48 (Um mil e cinco reais e quarenta e oito centavos) 02 X 502,74 = R$: 1.005,48 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

_____
Mesa Diretora

MÁRCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno

Autorizado Em 02/08/2022.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:92C01437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2742/2022

PORTARIA Nº.2.742/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a servidora Publica Municipal MARLENE RIGHI portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.324.382-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 085.952.499-03, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico símbolo CC-06, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a partir de 30/07/2022, em conformidade com o Atestado Médico datado em 01/08/2022 e Lei Municipal nº. 415/2013 de 21 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 30/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 03 de agosto de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:59C89DB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022, na forma presencial.

AMPLA CONCORRÊNCIA

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **25/08/2022, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública da TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para construção de estrutura em concreto armado e cobertura em estrutura metálica para PONTO de ÔNIBUS, mediante licitação.
PROTOCOLO: até 25/08/2022, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 25/08/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br.**

Pinhal de São Bento/PR, em 04/08/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:4A7E9838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: **ZENILDA ROSSATO CAVEGLION**.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **12/11/2022** a contar a partir de **02/08/2022**, conforme Pregão nº 44/2021 e Contrato nº 133/2021 firmado em 02/08/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 01/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:CEA275C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2744/2022

PORTARIA Nº 2.744/2022

SÚMULA: DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO, ESTADO DO PARANÁ.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente e no artigo 8º do Decreto Municipal de nº 545/2006 de 13 de março de 2006:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado como **Pregoeiro** do Município de **PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, o Senhor IRIO FERNANDES, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade de nº 9.344.129-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 075.617.869-05, residente e domiciliado à Rua Presidente Vargas, s/n, centro, nesta cidade, pertencente ao Quadro de Servidores do Município de Pinhal de São Bento-PR, nomeado através da Portaria de nº. 2.648/2022 de 13 de janeiro de 2022, e tendo como **Equipe de Apoio**, os Senhores: LUIS EDELAR DE LIMA, brasileiro, separado, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade de nº 7.295.774-1/SSPPR e inscrito no CPF sob nº 025.247.209-85, residente e domiciliado nesta cidade, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Pinhal de São Bento-Pr, nomeado através da Portaria de nº 807/2003 de 04 de fevereiro de 2003 e, MARISA APARECIDA MARAFON BARCKI , brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade de nº 7.634.494-9 /SSPPR e inscrita no CPF sob nº, 039.915.569-44 residente e domiciliado nesta cidade, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Pinhal de São Bento-Pr, nomeada através da Portaria de nº 1.413/2009 de 01 de julho de 2009, que terão como atribuições, prestar todo o auxilio necessário ao Pregoeiro na realização das licitações na modalidade Pregão, para o exercício de 2022.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.724 de 30 de junho de 2022, passando a ser substituída pela presente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

Publique-se.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:8BDE8CA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2743

PORTARIA N.º 2.743/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a nova **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022:

Nome	RG Nº	CPF Nº	
Luis Edelar de Lima	7.295.774-1SSP/PR	025.247.209-85	Presidente
Irio Fernandes	9.344.129-0SSP/PR	075.617.869-05	Secretario
Marisa Aparecida Marafon Barcki	76344949 SSP/PR	039.915.569-44	Membro

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 2.723 de 30 de junho de 2022, passando a ser substituída pela presente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de agosto de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:A6A4C8B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 64/2022, na forma ELETRÔNICA.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **23/08/2022, às 14:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO nº 64/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para dispor de profissional psicólogo para prestação de serviços de psicologia clínica e educacional no Município de Pinhal de São Bento – PR, mediante licitação.

PROTOCOLO: até 23/08/2022, às 14:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 23/08/2022, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 03/08/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:0B365437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, auxiliar de pintor, roçador, caminhão para coleta de resíduos e coletor de resíduos oriundos de limpeza urbana, conforme processo de Pregão nº 52/2022.
DETENTOR DA ATA: CLEIVON PAULINELI DE SOUZA ANDRETTI 04010872985.
VALOR REGISTRADO: R$ 83.500,00 (Oitenta e Três Mil e Quinhentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
680	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1790	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2600	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2860	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3150	07.003.15.451.1501.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3290	07.004.15.452.1501.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3390	08.001.08.244.0801.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3640	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3730	08.005.08.244.0801.2063	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3940	08.007.08.241.0801.2068	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 04/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:6B3572E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rescisão de contrato:

PARTES: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO e a empresa WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de aquisição de materiais nº 13/2022 – Pregão nº 5/2022.

OBJETO: Aquisição de Retroescavadeira

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022.

FORO: Comarca de Ampére.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:4433BE1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.
Objeto: Contrato tem por objeto a aquisição de 40 drives SSD para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Piraquara.
Contrato Nº: 006/2022.
Contratada: LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, sita na Rua Manuel Garcia, 430, Vila

Baruel, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF 10.742.589/0001-57 pelo valor Global de R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).
Data da Assinatura: 04/08/2022.
Vigência: 04/08/2022 até 03/08/2023.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de agosto de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:47AD1707

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.292/2022

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O orçamento do Município de Piraquara, relativo ao exercício de 2023, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município de Piraquara, compreendendo:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a organização e a estrutura do orçamento;
III - as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e as prioridades para o exercício de 2023 são as especificadas no Anexo I, de Metas e Prioridades que integram essa Lei, cujas dotações necessárias ao cumprimento das metas fixadas deverão ser reavaliadas e incluídas na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária de 2023.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – Programa, instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos.
§2º As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.
§3º Cada programa, atividade e projeto, identificará a função e sub-função às quais se vinculam.
§4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades e projetos, sendo identificados através da aplicação programada.
Art. 4º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal de Piraquara, devidamente acompanhado do quadro de detalhamento da despesa, discriminado as unidades orçamentárias, os elementos de despesas e seus respectivos valores obedecendo na sua apresentação a forma analítica.
Art. 5º O orçamento fiscal e da seguridade social, discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação no mínimo até elemento de despesa.
Art. 6º Na elaboração do orçamento fiscal da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos e Sociedades de Economia Mista, deverá ser discriminada a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando para cada categoria econômica o elemento de despesa.
Art. 7º As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada às respectivas atividades e projetos.
Art. 8º O orçamento fiscal e o de investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos e Sociedades de Economia Mista, mantidos pela Administração Pública Municipal.
Art. 9º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:
I – a participação em constituição ou o aumento de capital de empresas;
II – ao pagamento de precatórios judiciários e serviço da dívida, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.
Art. 10. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Piraquara constituir-se-á de:
I – texto da Lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III - anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV – anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal.
V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal.
§1º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:
I – Avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal explicitando receitas e despesas;
II – Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.
§2º O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal de Piraquara os Projetos de Lei Orçamentária e dos créditos adicionais por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.
Art. 11. Para efeito do disposto no artigo anterior, a Câmara Municipal de Piraquara deverá entregar a sua respectiva proposta orçamentária ao Poder Executivo até 30 de agosto de 2022, observado os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.
Art. 12. Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimento as normas gerais da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, execução do orçamento e demonstrativo de resultado.
Art. 13. O orçamento fiscal destinará recursos, através de atividades e projetos específicos, às empresas que compõem o orçamento de investimento.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 14. A elaboração do Projeto, aprovação e execução da Lei Orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, bem como levando-se em consideração a obtenção de resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.
Art. 15. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Art. 16. O Projeto de Lei Orçamentária incluirá a programação constante do Plano Plurianual 2022 – 2025.
Art. 17. Na programação da despesa não poderão ser:
I – Fixadas despesas sem que estejam legalmente instituídas as unidades executoras;
II – Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III – Incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos, na forma do art.167, § 3º, da Constituição Federal;
IV – Transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência de outra esfera do governo.
Art. 18. As subvenções sociais a que se refere ao art. 16, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, serão admitidas exclusivamente para despesas de custeio.
§1º É vedada, ainda, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas às entidades públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de atividades de natureza continuada que atendam diretamente ao público de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação, ou que sejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
§2º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a exigência do artigo 26, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.
Art. 19. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (zero vírgula, cinco por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos, abertura de créditos suplementares e especiais.
Art. 20. Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o mesmo detalhamento da Lei Orçamentária.
Parágrafo único. Acompanharão os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos programas, das atividades e dos projetos.
Art. 21. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º inciso II, da Constituição Federal será apresentado para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.
Art. 22. As receitas serão programadas para atender prioritariamente as despesas com:
I – pessoal e encargos sociais;
II – custeio administrativo e operacional;
III – pagamento de amortizações e encargos da dívida;
IV – precatórios Judiciais;
V – contrapartida das Operações de Crédito.
Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e a legislação municipal em vigor.
Art. 24. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta inclusive fundações instituídas pelo Município, poderão ser levados a efeito para exercício de 2023, de acordo com os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 25. O Município poderá, por iniciativa do Poder Executivo, encaminhar Projetos de Lei, no corrente exercício, para criar, rever, adequar e atualizar a Legislação Tributária para o ano 2023, objetivando a modernização da máquina fazendária visando o aumento de produtividade.
Parágrafo único. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas no Município terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.
Art. 26. Os lançamentos de Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o exercício de 2023 e subsequentes, poderão ser corrigidos com base na planta genérica de valores, e levando em consideração as alterações realizadas nos imóveis.
§ 1º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana de 2023 terá desconto de até 10% (dez por cento), para pagamento à vista efetuado até o dia 10 de março de 2023.
§ 2º A renúncia dos valores apurados no § 1º deste artigo não será considerada na previsão da receita de 2023, nas respectivas rubricas orçamentárias.
§ 3º A administração do Município despenderá esforços para diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita de natureza tributária e não tributária.
Art. 27. Nas estimativas das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual serão considerados os efeitos de alterações na Legislação Tributária, em especial:
I – as modificações na Legislação Tributária decorrentes de alterações no Sistema Tributário Nacional;
II – a concessão e redução de isenções fiscais;
III – a revisão de alíquotas dos tributos de competência;
IV – aperfeiçoamento da cobrança da dívida ativa do Município;
V – em função de interesse público relevante.
Parágrafo único. Para fins deste artigo dever-se-á observar o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 28. O Projeto de Lei Orçamentária Anual poderá considerar na previsão da receita o incremento de arrecadação decorrentes das alterações tributárias propostas, desde que as despesas sejam detalhadas por projetos e atividades orçamentários, que ficam condicionados à aprovação dessas alterações.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. O Poder Executivo realizará estudos visando implantar o sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.
Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.
Art. 30. Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo, para tanto ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem até o envio do Projeto da Lei Orçamentária para 2023.
Parágrafo único. As metas Fiscais e os Riscos Fiscais para o exercício de 2023 são as constantes dos Anexos desta Lei.
Art. 31. Para efeitos do art. 16 de Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.
Art. 32. Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, serão fixados, em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, fundo e entidade, serão excluídas as despesas que constituem obrigações constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2023.
Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
Art. 33. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.
Art. 34. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito suplementar e especial, com a prévia e específica autorização legislativa nos termos do artigo 166, § 8º, da Constituição Federal.
Art. 35. Cabe a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a coordenação e elaboração da proposta orçamentária de que trata essa Lei.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, determinará sobre:

I – o calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;
II – elaboração e distribuição do material que compõem as propostas parciais do orçamento anual da administração direta, autarquias, fundações, fundos e sociedades de economia mista;
III – iinstruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei.
Art. 36. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, ou entidades privadas, para desenvolver programas nas áreas de saúde, educação, infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico, assistência social, cultura, meio ambiente e outras áreas de sua competência.
Art. 37. Os recursos provenientes de convênios, repassados pelo Município, deverão ter sua aplicação comprovada através da prestação de contas.
Art. 38. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 39. Se o Projeto de Lei Orçamentário anual não for aprovado até o término da Sessão Legislativa, a Câmara Municipal de Piraquara poderá ser convocada extraordinariamente pelo Prefeito, como preceitua o artigo 23, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Piraquara.
Art. 40. Se o Projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado para sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2023, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não completar se o ato sancionatório.
Art. 41. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por Decreto do Prefeito Municipal, até o limite de 15% (quinze por cento) do total das despesas fixada na Lei Orçamentária, no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente da Câmara Municipal, no âmbito do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2023.
Art. 42. Os créditos adicionais especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2022, poderão ser reabertos no exercício de 2023, nos limites dos seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício de 2023, conforme artigo 167, § 2º, da Constituição Federal.
Art. 43. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as devidas adequações orçamentárias no Plano Plurianual (PPA) diante das Emendas orçamentárias aprovadas pela Câmara Municipal.
Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:1B2DB22C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.293/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
15.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	31847	Obras e Instalações	R$ 1.800.000,00
T o t a l			**R$ 1.800.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.169 de 21 de julho de 2021, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.239, de 21 de dezembro de 2021.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:10D65516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.294/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 23,38 (Vinte e três reais e trinta e oito centavos), e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 23,38 (Vinte e três reais e trinta e oito centavos), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.002 – Coordenação e Administração das Atividades do Esporte
14.002.27.812.0004.2.040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.32.93.00.00	33841	Indenizações e Restituições	R$ 23,38
T o t a l			**R$ 23,38**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.169 de 21 de julho de 2021, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.239, de 21 de dezembro de 2021.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:A0971AA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS - AGENTE EDUCACIONAL I

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 406/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MARIA GORETH PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/08/2022 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:91C149BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.340/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 012/2021, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de PSS Área da Saúde Médico Generalista (20h), Médico Generalista (40h) e Psicólogo (40h), com término de contrato no dia 24/11/2022.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Liege Mazon de Souza Tesserolli	9902632	Médico Generalista 20 horas PSS	01/08/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/08/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:C7E4D758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.341/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de abertura n°292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de Médico Generalista (20h), Médico Generalista (40h), Médico Infectologista (20h), Médico Psiquiatra (20h), Agente de Combate a Endemias (40h), Agente Comunitário de Saúde (40h) , Agente Educacional I – Alimentação Escolar (40h), Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura e Preservação do Meio Ambiente (40h), Arquiteto (40h), Auxiliar de Enfermagem (40h), Enfermeiro (40h), Engenheiro Civil (40h), Fonoaudiólogo (20h) e Técnico em Enfermagem (40h), com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor temporário abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Abel Franca de Oliveira	9903128	Agente Educacional I Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente - PSS	03/08/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/08/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:244A2501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.342/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Ana Carolina Nogueira Pinto	992439	Psicólogo	01/08/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/08/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:27D7ADF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 443/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 425/2022, SENDO CONSIDERADO:

ENGENHEIRO CIVIL - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
06	ANDERSON DAVIS DOS SANTOS	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:4E0F0278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 444/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 11 de agosto de 2022 às 09h:00min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:

a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

ENGENHEIRO CIVIL - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
07	ALESSANDRO ROBERTO FERNANDES SPINDOLA	04/01/1977	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:42FF0B0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 445/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 428/2022, SENDO CONSIDERADO:

MÉDICO PEDIATRA - 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
04	MAISA ANDRESSA SOHN	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:D991D086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 446/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°088/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 11 de agosto de 2022 às 9h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 088/2022, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;

f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

MÉDICO PEDIATRA - 20 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
05	ITALLO OLIVEIRA SANTOS	21/04/1991	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:2428A925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 447/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 431/2022, SENDO CONSIDERADOS:

MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
01	RENATE VON LINSINGEN	APTA

MÉDICO INFECTOLOGISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
01	FERNANDA ROSA WILLRICH GEHLEN	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:7A217034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 448/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 430/2022, SENDO CONSIDERADOS:

ASSISTENTE OPERACIONAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
24	JOSIANE DOS SANTOS	AUSENTE

EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
29	VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	AUSENTE
30	DANIELE VITÓRIA OSTAPECHEN ZUBACZ	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:70A0EBEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 449/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 11 de agosto de 2022 às 9h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

ASSISTENTE OPERACIONAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
25	SOLANGE DE OLIVEIRA ALVES	06/10/1982	1

EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
31	PAULO PEDRO DA SILVA	20/07/1963	6

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:6A3BE432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 450/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A OPÇÃO DO CANDIDATO NO ATO DO PROVIMENTO DA VAGA, SENDO CONSIDERADO:
PROFESSOR - 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
135	ELISIA PERON	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:E84D5D74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.343/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Thiago Moraes de Camargo**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Serviço de Almoxarifado e Logística–CC2, da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/08/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:03E900A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.344/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Eduardo dos Santos Gois**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Serviço de Contratos e Parcerias–CC2, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 04/08/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:C1F0F357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de formação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666, de 1993 a favor da empresa Datalegis – Consultoria, Ensino & Pesquisa Eireli, inscrita no CNPJ sob n° 01.031.983/0001-96, versando sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para duas vereadoras, visando a participação no curso "regime jurídico administrativo dos servidores públicos e consideração sobre o seu estatuto**"**, com custo total no valor de R$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais), uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Pitanga, 04 de agosto de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:5A9E777B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO ADITIVO Nº 7

TERMO ADITIVO Nº 07
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2021

Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preço nº 1/2021, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa **POSTO PITANGÃO LTDA** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e, de outro lado, a empresa Posto Pitangão Ltda, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o Termo Aditivo nº 07, para a Ata de Registro de Preço nº 1/2021, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 2/2021, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIESEL S-10, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o requerimento expedido pela empresa, bem como parecer jurídico, com fulcro no artigo 65, II, alínea "d" da Lei 8.666/93, o valor do produto fica da seguinte forma:

Item	Nome do Produto	Un.	Valor atual	Reequilíbrio	Preço revisado
01	DIESEL S-10	LITRO	7,72	-0,45	7,27

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens da Ata ora aditada.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 04 de agosto de 2022.

Câmara de Vereadores de Pitanga
FABRÍCIO DUARTE HOLOVKA
Contratante

Posto Pitangão LTDA
AMILI SONALI ROSA DE FREITAS
Contratada

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:A9C75672

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 257, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Exonerar Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a Senhora **JOSIANE DA SILVA SANTOS**, portadora do RG n° 8.279.650-9 SSP-PR e CPF nº 025.209.359-36, do Cargo de Assessor (a) de Secretaria Municipal da Fazenda I, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo os valores do símbolo CC-4, a contar de 03 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6BA1F886

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 469, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Indicar membros para composição da Subcomissão Técnica de Avaliação do Processo Licitatório para contratação de Agência de Publicidade.

Art. 2º A Subcomissão descrita no Art. 1º fica composta pelos seguintes membros:

Emília Kochinski - Auxiliar Administrativo - Rádio Poema FM
Paulo Wolf- Locutor -Rádio Poema FM
Zelia Gzegoski – Representante Comercial do Jornal Paraná Centro
Aldinei Andreis - Chefe de Redação do Jornal Paraná Centro
Paola Gevenka - Assessora de Comunicação e Imprensa Prefeitura Municipal de Pitanga
Flávio Dutra - Filmmaker FD Films
Marco Antônio Franciscato - Arte Finalista e Gerente de Produção do Jornal Paraná Centro
Sergio Moura de Oliveira - Repórter da Rádio Nova Era
Carina Ventura - Publicitária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:053B43DC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 417, DE 13 DE JULHO DE 2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Conceder férias aos servidores dos períodos abaixo Evidenciados, em seus respectivos cargos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento dos Servidores.

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos Servidores **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias dos períodos abaixo em seus respectivos cargos, Conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 04 de julho de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, os Servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia 03 de agosto de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
53566	PEDRO RODRIGUES JUNIOR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2021/2022
50962	LUCINEY HEY LITKOSKI	GARI	2019/2020 e 2020/2021
204871	JUÇARA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2015/2016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:AA1FD70F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 424, DE 14 DE JULHO DE 2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Conceder Férias ao Servidor Alekson Do Nascimento, Matrícula nº 21104, no cargo de Chefe De Seção De Inseminação Artificial 44 horas, referente ao período de 2021/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **ALEKSON DO NASCIMENTO**, matrícula nº 21104, portador do RG nº 10.***.***-3 SSP- PR, CPF nº 095.***-73 /PR, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2021/2022, no cargo de **CHEFE DE SECAO DE INSEMINACAO ARTIFICIAL,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Leis do CLT, a contar de 23 de junho de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 08 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:37E568D4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 426, DE 14 DE JULHO DE 2022

Conceder férias ao servidor Alisson Rodrigo Renczenzen Matrícula nº 54508 no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais 44 horas, referente ao período de 2017/2018, Nomeado Através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **ALISSON RODRIGO RENCZENZEN**, matrícula nº 54508, portador do RG nº 10.***.***-0 SSP-PR, CPF nº 095.***.***-59 PR, **FÉRIAS**, por 21 (vinte e um) dias do período de 2021/2022 (Concurso Público nº 003/2012) no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 11 de julho de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6ABD2271

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 432, DE 14 DE JULHO DE 2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Conceder férias aos servidores dos períodos abaixo Evidenciados, em seus respectivos cargos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento dos Servidores.

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos Servidores **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias dos períodos abaixo em seus respectivos cargos, Conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 04 de julho de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, os Servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia 03 de agosto de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
51116	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2021/2022
50003	FERNANDA REFUNDINI NARCISO DE MELLO SABAINI	CONSELHEIRO TUTELAR	2020/2021
54525	DINELZA DOS SANTOS BERNARDINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2020/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:215D1A99

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 433, DE 14 DE JULHO DE 2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Conceder férias aos servidores dos períodos abaixo Evidenciados, em seus respectivos cargos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento dos Servidores.

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos Servidores **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias dos períodos abaixo em seus respectivos cargos, Conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 18 de julho de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, os Servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia 17 de agosto de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
54944	DANIELLE ROCIO MENDES OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2020/2021 e 2021/2022
52965	ROBERTA PEREIRA BENVENUTTI PERETTI	PROCURADOR	2018/2019

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4631F544

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 451, DE 29 DE JULHO DE 2022

Conceder férias ao servidor Daniel dos Santos, matrícula Nº 50755, no cargo de Guardião 44 horas, referente ao Período de 2018/2019, nomeado através do Concurso Público nº 001/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **DANIEL DOS SANTOS, matrícula** nº 50755, portador do RG nº 4.*** *** 0 SSP-PR, CPF nº 644*** ***72 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2018/2019 (Concurso Público nº 001/2009) no cargo de **GUARDIÃO,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 25 de julho de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 24 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6A109305

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 452, DE 29 DE JULHO DE 2022

Conceder férias ao servidor Antônio Djivenca, matrícula Nº 27711 no cargo de Servente de Obras 44 horas, Referente ao período de 2020/2021, nomeado através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **ANTONIO DJIVENCA, matrícula** nº 27711, portador do RG nº 3.***.*** 5 SSP-PR, CPF nº 610.*** ***20 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2020/2021 (Concurso Público nº 001/1990) no cargo de **SERVENTE DE OBRAS**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 22 de julho de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 22 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E38A0D2D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 453, DE 29 DE JULHO DE 2022

Exonerar a pedido a servidora Danyelle Gloria De Oliveira Matrícula nº 2208.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a senhora **DANYELLE GLORIA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 2208, portadora do RG nº 8.373.502-3 e CPF nº 044.602.729-46 do PSS nº 001/2021, nomeada através do Contrato nº 009/2022, no Cargo de **PRROFESSOR PSS** (20 horas)**,** na data de 11 de fevereiro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 28 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CC23CD6A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 454, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Conceder Licença maternidade à Servidora Luzia Askel Moreira matrícula nº 54465, no Cargo de Professor (20 horas), nomeada através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Atestado Médico.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **LUZIA ASKEL MOREIRA** matrícula nº 54465, servidora desta Municipalidade, no cargo de **PROFESSOR** (20 Horas), lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme prevê o artigo 155 de Lei Municipal 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 27 de julho de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 25 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7887BA7D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 455, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Exonerar a pedido a servidora Paulo Sergio Zanotto, Matrícula nº 54824, do cargo de Agente de Combate a Endemias (40 horas), do Concurso para Emprego Público Contrato nº 014/2016, admitido em 16/06/2016, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento do Servidor, e conforme artigo 487 inciso 2º parágrafo 2º e Lei 784/96 Estatuto do Servidor Público Municipal.

R E S O L V E

Art.1º - **EXONERAR** a pedido o senhor **PAULO SERGIO ZANOTTO,** matrícula nº 54824, portador do RG nº 10*** *** 8 e CPF nº 063 *** *** 21 do Concurso para Emprego Público contrato nº 014/2016, nomeado no Cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** na data de 16 de junho de 2016, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F9B89DC0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 457, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Exonerar a pedido o servidor Leandro Ancelmo, Matrícula nº 53549, do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais (44 horas), do Concurso Público 003/2012, admitido em 09/03/2015, Através da Portaria nº 128/2015, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento do Servidor e conforme artigo 487 inciso 2º parágrafo 2º e Lei 784/96 Estatuto do Servidor Público Municipal.

R E S O L V E

Art.1º **EXONERAR** a pedido o senhor **LEANDRO ANCELMO,** matrícula nº 53549, portador do RG nº 10.076.802-0 e CPF nº 061.501.549-20 do Concurso Público nº 003/2013, nomeado através da Portaria nº 128/2015, no Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** na data de 09 de março de 2015, lotado na Secretaria Municipal de agricultura e Pecuária, a contar de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7DE9CA16

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 458, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Exonerar a pedido o servidor Jose Roberto Leandro, Matrícula nº 50971, do cargo de Guardião (44 horas), do Concurso Público 003/2012, admitido em 16/07/2012, Através da Portaria nº 325/2012, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento do Servidor e conforme artigo 487 inciso 2º parágrafo 2º e Lei 784/96 Estatuto do Servidor Público Municipal.

R E S O L V E

Art.1º **EXONERAR** a pedido o senhor **JOSE ROBERTO LEANDRO,** matrícula nº 50971, portador do RG nº 7.777.208-1 e CPF nº 044.438.339-51 do Concurso Público nº 003/2012, nomeado através da Portaria nº 325/2012, no Cargo de **GUARDIAO,** na data de 16 de julho de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A29ADFA5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 459, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Exonerar a pedido o servidor Edenilson Carlos Pereira, Matrícula nº 50976, do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais (44 horas), do Concurso Público 003/2012, admitido em 16/07/2012, Através da Portaria nº 305/2012, lotado na Secretaria Municipal da Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento do Servidor e conforme artigo 487 inciso 2º parágrafo 2º e Lei 784/96 Estatuto do Servidor Público Municipal.

R E S O L V E

Art.1º **EXONERAR** a pedido o senhor **EDENILSON CARLOS PEREIRA,** matrícula nº 50976, portador do RG nº 10.779.026-8 e CPF nº 085.713.139-70 do Concurso Público nº 003/2012, nomeado através da Portaria nº 305/2012, no Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** na data de 16 de julho de 2012, lotado na Secretaria Municipal da Cidade, a contar de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6623BFFE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 460, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Exonerar a pedido o servidor Antônio Bezusko Sobrinho, Matrícula nº 206871, do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais (44 horas), do Concurso Público 001/2002, Admitido Em 11/03/2002, Através da Portaria nº 050/2002, lotado Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento do Servidor e conforme artigo 487 inciso 2º parágrafo 2º e Lei 784/96 Estatuto do Servidor Público Municipal.

R E S O L V E

Art.1º **EXONERAR** a pedido o senhor **ANTONIO BEZUSKO SOBRINHO,** matrícula nº 206871, portador do RG nº 7.590.847-4 e CPF nº 034.084.929-05 do Concurso Público nº 001/2002, nomeado através da Portaria nº 050/2002, no Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** na data de 11 de março de 2002, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, a contar de 31 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:323C299D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 461, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Exonerar por Falecimento o Servidor Marcio Patrick Dos Santos, Matrícula nº 291.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR por Falecimento** o Servidor **MARCIO PATRICK DOS SANTOS**, matrícula nº 291, portador do RG nº 6.370.284-6 SSP-PR e CPF nº 919.480.379-04 PR, nomeado através do Concurso Público 001/2002, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS** 44 horas, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 082834 01 55 2022 4 00030 239 0010084 39, expedida pelo Cartório Zitomir Antunes do Município de Pitanga-Pr, à contar de 28 de julho de 2022.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data se sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8ADAAA28

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 462, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Revoga Portaria n° 423, de 14 de julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Revoga Portaria n°. 423, de 14 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial – AMP n° 2568, datado em 25 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E17B8D6A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 463, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Conceder Licença Prêmio por assiduidade à servidora Marlene Soares Munhoz, matrícula nº 158491, no Cargo de Auxiliar De Enfermagem, 40 horas, referente Ao período de 2001/2006, nomeada através do Concurso Público nº 001/1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **MARLENE SOARES MUNHOZ,** matrícula nº 158491, portadora do RG nº 7*** ***8, CPF nº 018*** ***64, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** por 30 (trinta) dias, do período de 2001/2006, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 31 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:259D8BD5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 464, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Exonerar a pedido a servidora Danielli Ferreira Jorge Matrícula nº 2505.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a senhora **DANIELLI FERREIRA JORGE,** matrícula nº 2505, portadora do RG nº 7*** ***8 e CPF nº 100 *** ***30 do PSS nº 001/2022, nomeada através do Contrato nº 003/2022, no Cargo de **AUXILIAR DE SAUDE BUCAL PSS** (40 horas)**,** na data de 10 de maio de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F2A90832

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 465, DE 02 DE AGOSTO 2022

Conceder férias à Servidora Vanessa Senkio, matrícula nº 50803, no cargo de Procurador 40 horas, do período de 2019/2020, nomeada através do Concurso Público nº 001/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 127/2022, da Procuradoria Jurídica.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **VANESSA SENKIO**, matrícula 50803, portadora do RG nº 0*** *** 0 SSP-PR, CPF 042 *** ***78/PR, FÉRIAS, por 20 (vinte) dias, do período de 2019/2020 (Concurso nº 001/2009) no cargo de **PROCURADOR** (a), conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 18 de julho de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 08 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:06E3B3F0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 466, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Transferir o Servidor Valdeci De Jesus De Lara, Matrícula nº 53544, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** o Servidor abaixo relacionado**,** conforme memorando nº 123/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, para a Secretaria Municipal de Gestão Pública, memorando nº 110/2022, Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 - Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 02 de agosto de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
53544	VALDECI DE JESUS DE LARA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F7B257DC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 467, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Conceder Férias à servidora Marli Lestchecehn Gomes, matrícula nº 40221, no cargo de Auxiliar de Enfermagem 40 horas, referente aos períodos de 2015/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **MARLI LESTCHECEHN GOMES,** matrícula nº 40221, portadora do RG nº 5.*** ***-0, CPF nº 769 *** *** 04 PR, **FÉRIAS**, por 20 (vinte) dias do período de 2015/2016, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 12 de julho de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:524E5DCA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 468, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Conceder férias à servidora Cintia Fatima Dos Santos, Matrícula nº 50868 no cargo de Agente Comunitário De Saúde (40Horas), referente ao período de 2019/2020 e 2020/2021, nomeada Através do Concurso para Emprego Público -Contrato 012/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **CINTIA FATIMA DOS SANTOS, matrícula** nº 50868, portadora do RG nº 10.*** *** 3, CPF nº 080 *** *** 07 PR, **FÉRIAS**, por 20 (vinte) dias do período de 2019/2020 e 2020/2021 (Concurso para Emprego Público - Contrato 012/2009) no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (40 HORAS)**, conforme Lei do CLT- Consolidação das Leis de Trabalho, a contar de 18 de julho de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 08 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:07FD48F8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 470, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Conceder férias a servidora Leoni Letvan, matrícula nº 50960, no cargo de Gari 44 horas, referente ao período de 2019/2020 e 2020/2021, nomeada através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O Requerimento da servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **LEONI LETVAN, matrícula** nº 50960, portadora do RG nº 8 *** *** 0 SSP-PR, CPF nº 024 *** *** 26/PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2019/2020 e 2020/2021 (Concurso Público nº 003/2012) no cargo de **GARI**, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 19 de julho de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 18 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:864A5E6E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 471, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Conceder férias a servidora Gabriela Furlaneto, matrícula nº 53785, no cargo de Professor 20 horas, referente ao período de 2021/2022, nomeada através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O Requerimento da servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **GABRIELA FURLANETO, matrícula** nº 50960, portadora do RG nº 10 *** *** 8SSP-PR, CPF nº 055 *** ***10/PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2021/2022 (Concurso Público nº 003/2012) no cargo de **PROFESSOR**, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 31 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7F4A248E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 472, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Transferir o Servidor Miguel Oliveira De Jesus, Matrícula nº 19881, no cargo de Servente De Obras, 44 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** o Servidor abaixo relacionado**,** conforme memorando nº 123/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, memorando nº 174/2022, Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 - Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 18 de julho de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
19881	MIGUEL OLIVEIRA DE JESUS	SERVENTE DE OBRAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1A40A253

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 124/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DO TIPO MOBILIÁRIO PLANEJADO CONFORME PROJETOS PARA AS SALAS DE IMUNIZAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 18 de Agosto de 2022, tipo menor preço do lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 04/08/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:E14F1E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 202/2020, DISPENSA 23/2020

ADITIVO Nº. 02
CONTRATO Nº.202/2020

Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. 202/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e MADALENA GRANDE, RG: 3.455.534-6, CPF: 980.296.659-20, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e **MADALENA GRANDE**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 46/2018, referente à Dispensa de Licitação nº. 23/2020, qual objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PATRONATO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA 7 DE SETEMBRO, N° 181, CENTRO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o Prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 29/07/2022, fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando em 29/07/2022 e encerrando-se em 29/07/2023, sendo valor de R$ 1.137,67 (mil cento e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), mantém-se para o período prorrogado, totalizando R$ 13.652,04 (treze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos). Em conformidade com Artigo 57 da Lei federal 8666/293.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a finalidade pública de utilização de imóvel, passando do Patronato Municipal para Assessoria de Planejamento de acordo com o memorando n°157/2022 em acordo com o Gabinete.

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 29/07/2022.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

MADALENA GRANDE
Locador

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:65B287A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 125/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022
Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES MÉDICO-HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM PARA REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA DE ESTOQUE DA UNIDADE DE ABASTECIMENTO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 19 de Agosto de 2022, tipo menor preço do lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 04/08/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:9EA70704

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO 25% CONTRATO 438/2022

ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 438/2022

Termo aditivo de redimensionamento de valor ao contrato nº. 138/2022, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELI ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF nº..27.769.507/0001-60, já qualificados, considerando as alterações contratuais previstas na Lei 8666/93, fica por este termo aditivado o Contrato em epígrafe, referente a Licitação nº. 12/2022, na modalidade INEXIGIBILIDADE para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAR O PROJETO "VIDA MARINHA" DESTINADO AOS ALUNOS DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PITANGA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em 25%, correspondente a R$4.910,00 (Quatro mil, novecentos e dez reais). Em conformidade ao Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 04/08/2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELI ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:49BEB851

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REEQUILIBRIO CONTRATO 202/2022 LUCELIA

TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 1
CONTRATO 202/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

Termo de reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato 202/2022, celebrado entre Município de Pitanga e a empresa LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO ME a forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de reequilíbrio econômico-financeiro para alteração de valor, referente ao procedimento pregão eletrônico 38/2022, Contrato 202/2022, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR EM TENDIMENTOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com requerimento da empresa com apresentação de notas fiscais, pesquisa de mercado, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, os valores dos produtos abaixo ficam da seguinte forma:

Lote	Código	Especificação	Und	Valor licitado	Valor reequilíbrio
1	65623	Leite em pó integral instantâneo - O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura e deve se dissolver instantaneamente em contato com líquidos, não formando grumos. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Embalagem: deve ser resistente contendo 800g. Prazo de Validade: Mínimo de 4 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes	UND	24,89	32,35

		informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.			

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais cláusulas do contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 01/08/2022.

DR. MAICOL GEISON
Prefeito Municipal

C. R. BARBOSA
Lucelia Aparecida Nascimento Seguro ME
Fornecedor

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:88B14112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 004/2022

SÚMULA: Altera dispositivos da Resolução nº 004/2019, de 10/10/2019, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 578 de 19 de dezembro de 2014, e considerando a deliberação da plenária realizada em 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° – O artigo 4º da Resolução nº 004/2019, de 10 de outubro de 2019, que dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pitangueiras, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 4º* – *Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:*
I. Andressa Nicolau
II. Maria Camila Guimarães
III. Françoisse Darodda
IV. Glazieli Pereira
V. Jaime Silva
VI. Marcio Hermam
VII. Janaina França
VIII. Clara Jaqueline Mascotte
IX. Jaqueline Rocha

Art. 2º – Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos da Resolução supra citada.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Pitangueiras, 04 de agosto de 2022

VALQUIRIA DA SILVA SANTOS CORRÊA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A82C5B04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 259/2022

DATA: 04 de agosto de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a **Srª. Hanna Claudia Ferranti Lorena**, ocupante do cargo de **Professor**, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras.

Art. 2º – O presente Decreto terá efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2022.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de agosto de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:63A810EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2022

DATA: 04 de agosto de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a transferência de uso com responsabilidade de veículos da Frota Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – EFETUAR a transferência de uso com responsabilidade do veículo abaixo descrito, atualmente destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, a saber:

I. Veículo usado, marca Volks Wagen, modelo Gol 1.0L MC4, álcool/gasolina, categoria oficial, tipo passageiro/automóvel, cor branca, ano/modelo 2019/2019, RENAVAN nº 0118.301589-2, chassi 9BWAG45U4KT104954, placa BCX9C76.

Art. 2º – As despesas decorrentes do consumo de combustível e manutenção, bem como do pagamento de impostos e multas que venham a incidir sobre o veículo descrito no Art. 1º, deverão ser custeadas com recursos vinculados à Secretaria para a qual se destinam.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de agosto de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4AB13ACC

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 06.974.929/0001-06
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar o valor do lote 61, da Ata nº 83/2021, a fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93, onde o valor passa a ser como segue:
Item 61) PERICIAZINA 4% GOTAS:
• Valor contratado: R$16,98 (dezesseis reais e noventa e oito centavos).
• Valor atualizado: R$ 20,42 (vinte reais e quarenta e dois centavos).
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Regiane Rodrigues Braga
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:18E027DF

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2022

OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de soro fisiológico, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 311.194,00 (trezentos e onze mil cento e noventa e quatro reais).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 22/08/2022 às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 22/08/2022 às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 04 de agosto de 2022.

ANDREIA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:9BB60111

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de leite pasteurizado, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: Menor preço por item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 23/08/2022 as 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: Após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 04 de agosto de 2022.

ANDREIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:55F383FC

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022

Homologo a decisão que torna NULO o Processo Administrativo nº 48/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de link dedicado de internet e rede interligando os prédios e instituições públicas do município de pitangueiras.

Pitangueiras, 04 de agosto de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:601F45EA

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2022

OBJETO: Aquisição de móveis planejados para a Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: Menor preço por Item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 46.740,37 (quarenta e seis mil setecentos e quarenta reais e trinta e sete centavos)

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 24/08/2022 as 09h00min

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: Após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 04 de agosto de 2022.

ANDREIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C60D59B5

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para eventual fornecimento de marmitas e refeições, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: Menor preço por item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 306.270,00 (trezentos e seis mil duzentos e setenta reais).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 25/08/2022 as 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: Após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 04 de agosto de 2022.

ANDREIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:71EFD84C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2022 – LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 66/2022

Considerando-se a informação da PREGOEIRAde que não acudiram interessados ao certame licitatório em epígrafe, homologo a decisão que declarouDESERTAa licitação, modalidade Pregão Eletrônico n° 38/2022.

Pitangueiras – PR, 04 de agosto de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:948FBBEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
DECRETO 5453

DECRETO Nº. 5453
Data: 1º de Julho de 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2627 de 21 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, no valor de R$ 803.817,05 (Oitocentos e três mil, oitocentos e dezessete reais e cinco centavos), conforme se especifica a seguir:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral
00300 – 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 844,60(sup)

00310 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 17.100,00(sup)

00323 – 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
01056 – Convênio 013/2020 – Fundepar Onibus – SIT 45168.....R$ 46.098,12(sup)

00323 – 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
01056 – Convênio 013/2020 – Fundepar Onibus – SIT 45168.....R$ 1.423,03(exc)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
00850 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cívil
00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 50.000,00(Exc)

00870 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
00103 – 5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 20.000,00(Exc)

12.361.1201-2038 – Manutenção do Transporte Escolar
01170 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 300.000,00(sup)

01201 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
00116 – Transferências Voluntárias Públicas Federais.....R$ 1.409,79(exc)

01202 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

00117 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.....R$ 753,26(exc)

09 – SECRETARIA DE SAUDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
01720 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 91.930,90(sup)

01780 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 110.000,00(sup)

10.302.1001-2028 – Fortalecimento da Regulação do Acesso aos Serviços do SUS
01895 – 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 54.000,00(sup)

10.302.1001-2029 – Fortalecimento do Acesso a Serviços de Urg./Emerg. Rede Par.Urgen
01910 – 3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 45.000,00(sup)

01920 – 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 15.000,00(sup)

10.304.1001-2031 – Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde
01963 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00497 – Vigilância em Saúde.....R$ 5.457,35(sup)

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0801-2021 – Assistência ao Idoso
02281 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00900 – Fundo do Idoso, Inclusive Art.9º - I.N RFB Nº 1131/2011.....R$ 3.481,04(sup)
00900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art.9º - I.N RFB Nº 1131/2011.....R$ 3.318,96(exc)

14 – SECRETARIA DE CULTURA
14.138 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301-2047 – Atividades do Departamento de Cultura
02910 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 3.000,00(Exc)

02931 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 30.000,00(Exc)

02950 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 5.000,00(Sup)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I e II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 000	R$ 492.944,60
FONTE 494	R$ 145.930,90
FONTE 1056	R$ 46.098,12
FONTE 497	R$ 5.457,35
FONTE 900	R$ 3.481,04

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 116	R$ 1.409,79
FONTE 117	R$ 753,26
FONTE 1772	R$ 30.000,00
FONTE 000	R$ 3.000,00
FONTE 103	R$ 50.000,00
FONTE 104	R$ 20.000,00
FONTE 1056	R$ 1.423,03
FONTE 900	R$ 3.318,96

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 1º de Julho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:1A15518F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 200/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ODAIR GRABOSKI ME.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço, para executar programas De Atendimento De Proteção Integral (PAIF) no Município De Planalto, Estado Do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 25.320,00 (vinte e cinco mil e trezentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:283A7744

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 201/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MARCIO L. HERMES.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de equipamentos de som, destinado exclusivamente para utilização do secretario do Município de Planalto-PR,
VALOR TOTAL: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:9031D982

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 202/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de equipamentos de som, destinado exclusivamente para utilização do secretario do Município de Planalto-PR,
VALOR TOTAL: R$ 112.880,00 (cento e doze mil e oitocentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:97E8882A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 066/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 147/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 066/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento Gerador carenado com potencia mínima de 84 KVA trifásico em 60Hz, deste Município de Planalto, no Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 91.814,50 (noventa e um mil oitocentos e quatorze reais com cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 18 de agosto de 2022 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:2A80DB42

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 067/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 147/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 067/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo destinado ás necessidades de consumo das unidades administrativas deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais).
DATA DA ABERTURA: 18 de agosto de 2022 – às 14:00 (quatorze) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:86252048

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 203/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR.
VALOR TOTAL: R$ 347.510,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:ED9D64F8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20542022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR.
VALOR TOTAL: R$ 67.264,76 (sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:417B1FBC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 205/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: RECAPADORA PARDAL LTDA EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR.
VALOR TOTAL: R$ 239.042,00 (duzentos e trinta e nove mil e quarenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6DF712F5

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 023/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de PNEU 20.5X25L3 com 20 Lonas, para atender a Secretaria de Serviços Rodoviários de Planalto-PR.
VALOR: R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).
DATA: 02 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A1F057CE

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 024/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de troféus de recordação, para premiação de eventos culturais, recreativos e educacionais, para atender a Secretaria de Cultura de Planalto-PR.
VALOR: R$ 16.375,00 (dezesseis mil trezentos e setenta e cinco reais).
DATA: 03 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B38A0846

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 068/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 147/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 068/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa com profissional capacitado a fim de prestar serviço de instalação de piso intertravado tipo Paver, piso tátil de alerta, piso tátil direcional e meio fio, para edificação de calçadas nos passeios dos espaços e prédios públicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 77.000,00(setenta e sete mil reais).
DATA DA ABERTURA: 19 de agosto de 2022 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B742F07D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 167/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2022 - Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Dietas/Fórmulas Infantis, de distribuição gratuita referente aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde que fazem acompanhamento nutricional e atender as necessidades nutricionais específicas para alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, pertencentes ao município de Pontal do Paraná-PR". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **18/08/2022**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor Preço. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 04 de AGOSTO de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:D289B926

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2022 DISPENSA Nº 37/2022
CONTRATO Nº 294/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.569.078/0001-85**,doravante denominada **CONTRATADA**.OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na realização de serviço de manutenção corretiva, com serviço e material, do sistema de alimentação elétrica do Pronto Atendimento de Praia de Leste"** Valor contratual: pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 8.289,37 (oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos)** O contrato terá vigência de por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 04 de agosto de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:03642356

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ESCLARECIMENTO

NOTA DE ESCLARECIMENTO 01

REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO **"Contratação de empresa especializada na organização, divulgação e realização do 23º CAMACHO – Festa do Camarão e do Chope – 2022 e 18 º Festival do Caranguejo – 2023".**
À empresa Jaime Martins da Silva & Cia Ltda
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022
Considerando os pedidos de esclarecimento da empresa JAIME MARTINS DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 84.849.256/0001-68, o pregoeiro do certame apresenta a resposta ao pedido, conforme segue:
ESCLARECIMENTO:
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
Ao solicitar orçamento para colocação Pavilhão Gastronômico com fechamento nas laterais localizada na Rua Lauro Teixeira Neto, em Praia de Leste constatou-se que o espaço descrito com largura de 12 metros não será suficiente para montar o Pavilhão Gastronômico com 20m de largura x 50m de comprimento que terá que alocar 05 tendas de 05m de largura x10m de comprimento, a Instalação de jogos de mesas e cadeiras na praça de alimentação; no cálculos realizados restará apenas 2 metro para circulação; espaço esse insuficiente para a dimensão que pretendemos para este evento.
Como previsto nas Disposições Gerais do Termo de Referência, item 12.4: "Na impossibilidade comprovada da execução de qualquer item deste termo de referência por parte da contratada, o município decidirá sobre substituições de equipamentos e/ou adaptações necessárias para o bom andamento do evento".
Por este motivo gostaríamos de solicitar orientação uma vez que no item 3.2.3.6 da Estrutura diz que a vencedora deverá providenciar estrutura mínima ao funcionamento do evento de acordo com o especificado no referido Termo de Referência..

RESPOSTAS
Boa tarde, Licitante. Com relação ao questionamento, segue resposta do departamento responsável pela elaboração do Termo de Referências:

• Conforme o Item 12.4 do Termo de Referência "Na impossibilidade comprovada da execução de qualquer item deste Termo de Referência por parte da contratada, o município decidirá sobre substituições de equipamentos e/ou adaptações necessárias para o bom andamento do evento.

Pontal do Paraná, 03 de Agosto de 2022

VINÍCIUS CASANOVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

YANA KOSSEMBA DA SILVA
Diretora de Turismo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:973F88CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2022 EXTRATO DO CONTRATO 295/2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, **Denominada CONTRATANTE**, Empresa: **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME**, **inscrita no CNPJ nº 23.228.076/0001-74 ,denominado CONTRATADO**,OBJETO: O presente instrumento tem por objeto: "**Contratação de Empresa para futuras aquisições de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica, bem como para a utilização dos medicamentos de consumo para os Centro de atendimento ao COVID-19 e demais Órgãos Públicos Municipais**". Conforme termo de referência, parte integrante do contrato.Valor: O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 35.870,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta). saldo residual da Ata de registro de preços.**O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 **(doze) meses.**

Pontal do Paraná, 04 de agosto de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:F289A545

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 001/2019 EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, CONTRATADA: **PRYME TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.276.198/0001-57**,** tem por objeto **""CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR" para alunos da rede municipal".** O presente termo aditivo tem por finalidade o redimensionamento do item nº 02 constante na planilha abaixo, no percentual de 25% do contrato nº 11/2019, ato solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e demais justificativas constantes no memorando nº 12.175/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR P/KM	TOTAL
02	Transporte Escolar com ônibus rodoviário convencional para transporte dos alunos da rede municipal para atividades de campo (extraclasse) por KM rodado	7.500 km	R$ 10,7230	R$ 80.422,50

As demais clausulas permanecem inalteradas.

Pontal do Paraná, 04 de agosto de 2022.

AUREA MUNHOZ –

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:D9AA9FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.336, DE 15 DE JULHO DE 2022.

"Institui a obrigatoriedade da realização do Circuito de Corrida de Rua do Município de Pontal do Paraná"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1ºEstabelece obrigatoriedade da realização do circuito de corrida de rua do Município de Pontal do Paraná.

Art. 2ºA realização Circuito de Corrida de Rua do Município de Pontal do Paraná deverá ser organizado e realizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e contemplará no mínimo quatro etapas, realizadas trimestralmente, se forem mais etapas essas realizar-se - ão bimestralmente, sendo que independente do número de corridas, a última etapa será em comemoração à Emancipação Política de Pontal do Paraná, o qual acontece no dia 20 de Dezembro (Aniversário do Município de Pontal do Paraná).

Art. 3ºO calendário, regulamento, do referido circuito de Corridas deverá ser amplamente divulgado pela Secretaria de Esportes a toda comunidade.

Art. 4ºAs inscrições para o circuito de Corridas, serão de forma gratuitas aos moradores do município de Pontal do Paraná.

Parágrafo único. Aos atletas das demais cidades do território nacional terão um valor simbólico, beneficiando uma instituição filantrópica do próprio município, a qual a Secretaria de Esportes e Lazer indicará.

Art. 5ºA Secretaria de Esportes e Lazer poderá utilizar para a realização das inscrições os meios eletrônicos ou outro, a definir.

Art. 6ºAs premiações devem ser para os três primeiros melhores classificados no geral e para os demais participantes medalhas.

Parágrafo único. As categorias serão divididas nos naipes masculino e feminino, nas seguintes categorias:

a) 16 a 19 anos;
b) 20 a 24 anos;
c) 25 a 29 anos;
d) 30 a 34 anos;
e) 35 a 39 anos;
f) 40 a 44 anos;
g) 45 a 49 anos;
h) 50 a 55 anos;
i) 56 a 59 anos;
j) 60 a 64 anos;
k) 65 a 69 anos;
l) 70 ou mais anos.

Art. 7ºOs percursos e as distâncias serão definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 8ºAs despesas decorrerntes da presente lei, serão arcadas por dotações do orçamento do Poder Executivo.

Art. 9ºEsta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 15 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

JOÃO CARLOS MARCON

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5EDA80FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.337, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 82.515,21 (oitenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e vinte e um centavos)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 82.515,21 (oitenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e vinte e um centavos).

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.304.0031.2.088. RESOLUÇÃO 1103/2021 SESA
783- 3.3.90.30.00.00 00971 MATERIAL DE CONSUMO R$ 45.615,217
784- 3.3.90.39.00.00 00971 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 36.900,00

Total do crédito de que trata a presente Lei R$ 82.515,21

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso O Excesso de Arrecadação apurado na fonte 971, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:1.7.2.9.99.01.04.00000000 Fonte: 971 R$ 82.515,21

Total dos créditos utilizados na presente Lei R$ 82.515,21

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 03 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:893A0908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.338, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: "Ratifica os atos do Poder Executivo Municipal como associado da Associação dos Municípios do Paraná – AMP e da Associação dos Municípios do Litoral do Paraná - AMLIPA e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica ratificada a manutenção do Município de Pontal do Paraná como ente associado e integrante da Associação dos Municípios do Paraná – AMP e Associação dos Municípios do Litoral do Paraná - AMLIPA, desde a criação da entidade até a presente data.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP e a Associação dos Municípios do Litoral do Paraná - AMLIPA, entidades oficiais de representação dos Municípios do Estado do Paraná.

§1º: A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Pontal do Paraná nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos públicos de todas as

esferas, na defesa e promoção dos direitos de seus associados, bem como, no aprimoramento da Gestão Pública Municipal.

§2º. A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto Social da Associação dos Municípios do Paraná e da Associação dos Municípios do Litoral do Paraná, aprovado em Assembleia Geral na forma estatutária vigente.

Art. 3º A contribuição a que se refere o artigo anterior será para a AMP na importância de R$1.324,00 (hum mil, trezentos e vinte e quatro reais), mensais, e para a AMLIPA na importância de R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais), sendo atualizado anualmente por Assembleia Geral, nos moldes estatutários.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

Art. 5º Tanto o Poder Executivo Municipal, quanto o Legislativo, poderão exigir prestação de contas da entidade Associação dos Municípios do Paraná e da Associação dos Municípios do Litoral do Paraná, para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.

Art. 6º Ficam ratificados os atos de vinculação, delegação e contribuição realizados pelo Executivo Municipal junto a AMP e AMLIPA até a data da publicação da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 03 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8AD3E222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.339, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 1.298.221,00 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil e duzentos e vinte e um reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.298.221,00 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil e duzentos e vinte e um reais)."
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0031.2.089. EMENDA DEP. LUIZÃO GOULART - PROPOSTA 36000442189202200
789- 3.3.90.39.00.00 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PESSOA JURÍDICA–R$ 200.000,00
12.001.10.301.0031.2.090 EMENDA DEP. RICARDO BARROS - PROPOSTA 36000442191202200
790-3.3.90.39.00.00 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA-R$ 155.000,00
791-3.3.90.40.00.00 3494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –
PESSOA JURÍDICA R$ 45.000,00
12.001.10.301.0031.2.091. EMENDA DEP. BANCADA DO PARANÁ–PROPOSTA 36000442187202200
797- 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO R$115.000,00
792- 3.3.90.40.00.00 3494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –
PESSOA JURÍDICA R$185.000,00
12.001.10.301.0031.2.092. EMENDA DEP. FELIPE FRANCISCHINI – PROPOSTA-36000442182202200
795 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO R$500.000,00
12.001.10.301.0031.2.093 EMENDA DEP. TONINHO WANDSCHEER-PROPOSTA 360004421942022200
MATERIAL DE CONSUMO 98.221,00798 - 3.3.90.30.00.00 3494
798- 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO R$ 98.221,00
Total do crédito de que trata a presente Lei R$ 1.298.221,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso O Excesso de Arrecadação apurado na fonte 3494, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita: .7.1.9.99.01.05.00000000 Fonte: 3494 R$ 500.000,00
Receita:1.7.1.9.99.01.06.00000000 Fonte: 3494 R$ 300.000,00
Receita:1.7.1.9.99.01.07.00000000 Fonte: 3494 R$ 200.000,00
Receita:1.7.1.9.99.01.08.00000000 Fonte: 3494 R$ 200.000,00
Receita:1.7.1.9.99.01.09.00000000 Fonte: 3494 R$ 98.221,00
Total dos créditos utilizados na presente Lei R$ 1.298.221,00

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 03 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4D647093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.340, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)."
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA
09.002.00.000.0000.0.000. DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS
09.002.18.542.0023.2.037. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
751 - 3.3.90.93.00.00 1970 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 25.000,00

Total do crédito de que trata a presente Lei R$ 25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação apurado na fonte abaixo discriminada, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:1.7.2.9.99.01.03.00000000 Fonte: 1970 R$ 25.000,00

Total dos créditos utilizados na presente Lei R$ 25.000,00

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 03 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4BAD8461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.341, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)"

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
10.003.12.361.0028.2.048. ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
730 - 3.3.90.46.00.00 00 00102 AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO R$ 260.000,00

Total do crédito de que trata a presente Lei R$ 260.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
10.003.12.361.0028.2.048. ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

426 – 3.1.90.11.00.00 00102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 260.000,00

Total dos créditos utilizados na presente Lei R$ 260.000,00

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 03 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4EAB5B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10440/2022 DE 03/08/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10440/2022 de 03/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 131.514,00 (cento e trinta e um mil quinhentos e catorze reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.303.0030.2.056.		PROMOÇÃO DA SAÚDE	
800 - 3.3.71.70.00.00	494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	131.514,00
		Total Suplementação:	**131.514,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.3.50.11.01.15000000	Fonte: 494	131.514,00
Total da Receita:		**131.514,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4ED11CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10441/2022 DE 03/08/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10441/2022 de 03/08/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2337/2022 de 03/08/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 82.515,21 (oitenta e dois mil quinhentos e quinze reais e vinte e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.304.0031.2.088.		RESOLUÇÃO 1103/2021 SESA	
783 - 3.3.90.30.00.00	00971	MATERIAL DE CONSUMO	45.615,21
784 - 3.3.90.39.00.00	00971	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.900,00
Total Suplementação:			**82.515,21**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na Forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação;		
Receita:1.7.2.9.99.01.04.00000000	Fonte: 971	82.515,21
Total da Receita:		**82.515,21**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6C3B3AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10443/2022 DE 03/08/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10443/2022 de 03/08/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2340/2022 de 03/08/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	
09.002.18.542.0023.2.037.		GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
751 - 3.3.90.93.00.00	1970	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00
Total Suplementação:			**25.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.9.99.01.03.00000000	Fonte: 1970	25.000,00
Total da Receita:		**25.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6DE90617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 596 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2°, Art. 85 da lei Municipal n°. 075/1997 e contido no PROTOCOLO Nº 12.040/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) **ALESSANDRA CASSIA NEVES GARCIA RAMOS BULGUERORI,** ocupante do cargo de **SUPERVISOR EDUCACIONAL,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família,** pelo período de 30 (trinta) dias a partir de **28 de julho de 2022**, sem prejuízo da remuneração.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em 28 de julho de 2022.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes ,03 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B2B75DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10445/2022 DE 03/08/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10445/2022 de 03/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.049.		ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
444 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
448 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			**150.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0003.2.007.		GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
52 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
Total Redução:			**150.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8738EC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 593 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no MEMORANDO 12.016/2022 e Protocolo n° 5551/2022- 1DOC.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **CAROLINA VICENTE DA SILVA RADDI - MATRICULA 323.348,** ocupante do cargo de **PEDAGOGO**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo **15/03/2016 a 14/03/2021 , LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **30 (trinta)** dias, com remuneração integral a partir de **01 de agosto de 2022**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **01 de agosto de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Secretária de Assistência Social
Portaria 503/2022

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A1B85B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.405, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Súmula: "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelos arts. 6º, inciso XX, 67, incisos IV e XXVI, 86, inciso I, alínea "d", e 168, inciso I, da Lei Orgânica do Município, pelos artigos 2º, 5º, "i" e "m" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o constante do Memorando nº 4.072/2021,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, ***Uma parte ideal de 149,80m²***, do imóvel constituído pelo Lote de terreno urbano nº 04, da Quadra nº 19, da planta Ipanema IV, objeto da matrícula nº 7.465, do Cartório de Registro de Imóveis de Pontal do Paraná, inscrição imobiliária nº 03.01.179.0158.001, cadastro imobiliário nº 49294, com área total de 489,33m², cujo a parte ideal terá a seguinte descrição: ***"Medindo 5,00 metros de frente para o lado par da Rodovia PR 412 – Eng. Darci Gomes de Moraes, sendo de quem da Rodovia olha para o imóvel, na lateral direita, mede 29,96 metros e confronta com o Lote nº 05; na lateral esquerda, mede 29,96 metros e confronta com o remanescente do Lote nº 04; nos fundos, mede 5,00 metros e confronta com um Canal de drenagem."***
Art. 2º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a:
I – Praticar todos os atos judiciais ou extrajudiciais que se fizerem necessários para assegurar a desapropriação judicial ou extrajudicial do imóvel objeto deste Decreto; e

II – Tomar medidas judiciais para fins de imissão provisória na posse dos imóveis descritos no art. 1° deste Decreto, invocando em juízo, quando necessário, a urgência.

Art. 3º. A desapropriação do imóvel é necessária para assegurar a realização de serviços públicos de limpeza no canal com o qual confronta.

Art. 4º. As despesas decorrentes dos atos praticados por força deste Decreto serão suportadas por recursos para tal fim destinados.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 07 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C95287BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.447 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal do desenvolvimento Econômico de Pontal do Paraná-PONTAL PROGRESSO, e da outras providências.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidas pela lei n°2.252, de 07 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1- Ficam nomeados e empossados os membros do Conselho Municipal do Desenvolvimento Econômico de Pontal do Paraná-**PONTAL PROGRESSO**, pela seguinte composição:

Presidente de Honra: Rudisney Gimenes Filho

Secretários Municipais e seus respectivos suplentes;
Titular: Gilberto Keserle
Suplente: George Freitas Lima
Titular: Jackson Cesar Bassfeld
Suplente: Vinícius Sppinger
Titular: Patrícia Millo Marcomini
Suplente: Heitor Gonçalves Kayamori

Representantes do Poder Legislativo;
Presidente da Câmara: Rosiane Rosa Borges
Titular: Ezequiel Tavares Alves
Suplente: Cirineu Marca
Titular: Joyce Maus Mischur

Suplente: José Juvanete Pereira
Titular: Marco Antônio Bueno da Rocha
Suplente: Deigaelte de Jesus Oliveira

Representante do Setor da Construção Civil;
Titular: Valmir Dutkevis
Suplente: Bruno Daniel Pires da Silva
Representante do Setor da Educação;
Titular: Ricardo Aguiar-UNINTER
Suplente: Carlos Eduardo Belz-UFPR

Representante do Setor de transporte terrestre;

Titular: Amauri Zampieri
Representante do SEBRAE;
Titular: Catiane dos Santos
Suplente: Weliton Monteiro Perdomo

Representante da ACIAPAR;
Titular: Ércio Luiz Weschenfelder
Suplente: Roberto Stelmacki Júnior

Representante do Setor de Turismo-ADETUR
Titular: Maria de Fátima Cordovil Aguiar
Suplente: Patrícia Cristina Assis Santos

Representante do Setor de Hotéis, Bares e Restaurantes;
Titular: Tathianne Francerli do Nascimento
Suplente: Antônio Carlos Cruz

Representante do CRECI;
Titular: Luiz Carlos Mansur
Suplente: Rogério Batista Pontes

Representante da AMPEC;
Titular: Daiane Maiara Deodato
Suplente: Lucimara Rossete Donda

Representante da Colônia de Pescadores Z5;
Titular: Rubens Marcelino da Veiga
Suplente: Izair Marcelino da Veiga

Representante de Associação de Moradores;
Titular: Paulo Roberto Araújo
Suplente: Geisel Pedro Geja

Representante da Comunidade Ribeirinha;
Titular: Conceição Vieira Ramos Constante
Suplente: Claudomiro Constante

Representante da Colônia Pereira;
Titular: Enéias Leopoldino da Silva
Suplente: Tatiane da Silva Ramos

Representante da Associação dos Artesãos;
Titular: Zenaide Aparecida da Silva
Suplente: Márcia Castilho da Silva

Art.2- Os conselheiros e seus suplentes terão mandato de dois anos.

Art.3- As funções de membros do Conselho Municipal do Desenvolvimento Econômico de Pontal do Paraná-PONTAL PROGRESSO, não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

Art. 4- Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:36C5D0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 599 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Pontal do Paraná**, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO,** no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso I do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e conforme solicitado no **MEMORANDO nº 5367/2022- 1Doc.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado(a) a (o) servidor público municipal abaixo identificado, para desempenhar a função de fiscal dos contratos administrativos firmados pelo Poder Executivo e conforme Leis especificadas .
Contrato 179/2022- AMCORESPP - ASSOC.MUNIC.COLETORES RESÍDUOS SÓLIDOS

Secretaria	Fiscal
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	VANDERLEI ROBERTO PRZYBYSZ

Parágrafo Único – O(a) servidor (a) designado (a) observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contida na Lei acima citados bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor a partir de **03 de agosto de 2022** , revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5DFDA67D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 100/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 100/2022
Dispensa de licitação nº 26/2022
Objeto: Locação de Impressora multifuncional para atender a Secretaria de Educação.
Contratada: F DOS SANTOS CLARO, CNPJ nº 24.341.782/0001-90
Valor: R$ 17.496,00 (dezessete mil e quatrocentos e noventa e seis reais)
Dotação orçamentária: 08.02.123610170.2.031.3390.39.00.00-1909

Data de Assinatura: 04/08/2022.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:64CD5A59

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 101/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 101/2022
Dispensa de licitação nº 27/2022
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para Secretaria de Administração.
Contratada: F DOS SANTOS CLARO, CNPJ nº 24.341.782/0001-90
Valor: R$ 17.593,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa e três reais)
Dotação orçamentária: 05.01.041220140.2.008.3390.30.00.000-653

Data de Assinatura: 04/08/2022.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:FC35FDC3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191

PORTARIA Nº. 191, de 04 de agosto de 2022.

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSORES NO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 1410, de 17 de setembro de 2010.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Ficam enquadrados o nível de acordo com o plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Porecatu de conformidade com a tabela do Decreto nº. 44 de 07 junho de 2022, conforme o que segue:

FUNCIONÁRIO	NIVEL
Carolina Giovana de Souza Andrade	PG 05

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (04/08/2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:4390FB37

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192

P O R T A R I A Nº. 192/2022

DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º- Designa a servidora pública municipal **DANIELY RENATA RODRIGUES,** portadora do CPF nº 039.758.409-19 matriculada sob o nº 1690-8/1 para, além de suas atribuições, coordenar as atividades dos serviços gerais na Secretaria de Serviço Social da Prefeitura do Município de Porecatu.

Artigo 2º- A referida servidora perceberá a gratificação, de acordo com a referência salarial 08 da Tabela II, de Salários, do Anexo II do Decreto nº 006/2022, do pessoal regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 1º de agosto de 2022, pelo exercício dos serviços mencionados, até ulterior deliberação.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (04/08/2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:899D371D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 064 EXONERA TEREZINHA DE J.P. DA SILVA

PORTARIA Nº 064 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Desligar do quadro de servidores públicos regido pela Lei Municipal n° 482/90 a servidora pública **TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DA SILVA** portadora da CI/RG 3.538.913-0 e do CPF n° 647.236.409-59 matrícula 741, data de admissão 08/02/1999, por motivo de concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto do **caput** do artigo acima o Departamento de Recursos Humanos do Município deverá elaborar o respectivo termo de rescisão do contrato de trabalho.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:32E5E90F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 039-2022

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 524/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM
OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório às empresas:

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI– CNPJ 04.470.877/0001-05 com os lotes: 4, 14, 25, 34, 35, 46, 51, 56, 73, 91, 94, 95, 99, 102, 115 e 133 no valor total de R$43.762,50 (quarenta e três mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME– CNPJ 17.676.642/0001-08 com os lotes: 18, 33, 39, 44, 49, 52, 58, 60, 61, 75, 98, 120 e 121 no valor

total de R$32.385,90 (trinta e dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).
CIRURGICA ONIX - EIRELI– CNPJ 20.419.709/0001-33 com os lotes: 5, 8, 9, 10, 15, 20, 29, 36, 41, 42, 47, 48, 54, 55, 64, 66, 68, 70, 71, 76, 77, 80, 87, 90, 93, 96, 101, 104, 105, 107, 108, 109, 113, 116, 119, 132, 138, 141 e 142 no valor total de R$82.661,58 (oitenta e dois mil e seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos).
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI– CNPJ 09.676.256/0001-98 com os lotes: 6, 7, 17, 40, 62, 83, 84, 88 e 100 no valor total de R$17.249,65 (dezessete mil e duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Porto Amazonas, 04 de agosto de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:60B733B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ERRATA DE VALOR PROCESSO ADMINISTRATIVO 157/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 12/2022

Por equívoco de digitação, ficam corrigida as informações do Aviso de Pregão eletrônico 12/2022 da seguinte forma:

Onde se lê:
"O limite máximo total de preço será de valor total de R**$258.247,09 (duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos e quarenta e sete reais e nove centavos)**".

Leia-se:
"O limite máximo total de preço será de valor total de **R$258.390,95 (duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos e noventa reais e noventa e cinco centavos)".**

Maringá, 04 de agosto de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:13379832

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022 VIGÉSIMA QUINTA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2019

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2019 de 16 de outubro de 2020, resolve **convocar** os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Paraná, situado à Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
HELITON ARCANJO NUNES	52,50	23°
TIAGO FERNANDES BATISTA	52,50	24°

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao Consórcio convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá, 04 de agosto de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente Do CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:0DC41283

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 59/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR

CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: FONTANA CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 10.500.983/0001-89

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de outorga e renovação de poços para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – S.A.M.A.E. de Boa Ventura do São Roque, Consorciado Cispar, VALOR: R$ 6.660,00(Seis mil e seiscentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: até 31/12/2022

Jussara-Pr, 27 de julho de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:745FE705

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor total de R$ 30,00 (trinta reais), a favor da Enfermeira, ***Fabiana Gerônimo dos Santos***, RG nº 9.214.334-1 e CPF nº 058.431.509-09, para participar da Oficina de Normas e Procedimentos para Transporte de Termolábeis, que será realizada no dia 04 de agosto de 2022, na Seção de Assistência Farmacêutica/SCAFARR, em Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:98DFF386

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor total de R$ 30,00 (trinta reais), a favor da Farmacêutica, ***Tatiana Cristina Baise de Caires***, RG nº 8.859.432-0 e CPF nº 044.598.889-47, para participar da Oficina de Normas e Procedimentos para Transporte de Termolábeis, que será realizada no dia 04 de agosto de 2022, na Seção de Assistência Farmacêutica/SCAFAR, em Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:743FF960

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), a favor da Farmacêutica, ***Tatiana Cristina Baise de Caires***, RG nº 8.859.432-0 e CPF nº 044.598.889-47, para participar do Curso de Licitação, que será realizada nos dias 08 e 09 de agosto de 2022, em Centenário do Sul e Jaguapitã.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:93A4DD20

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), a favor da Farmacêutica, ***Tatiana Cristina Baise de Caires***, RG nº 8.859.432-0 e CPF nº 044.598.889-47, para participar do Curso de Licitação, que será realizada nos dias 08 e 09 de agosto de 2022, em Centenário do Sul e Jaguapitã.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:894BF94B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), a favor do Diretor do Departamento Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e de Delegação entre Entes Federados, ***Antonio Delfino Rosa,*** CPF nº 364.666.119-49, RG nº 3.147.631-3, para participar do Curso de Licitação, que será realizada nos dias 08 e 09 de agosto de 2022, em Centenário do Sul e Jaguapitã.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:06C0FF8C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 039/2022

23º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2019, DE PRADO FERREIRA - PARANÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA-PR - EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019**, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à posse para os empregos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias de **08 de agosto de 2022 (segunda-feira) a 10 de agosto de 2022, (quarta-feira), das 08:00h às 12:00h ou das 14:00h às 17:00h, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, situada à Rua São Paulo, nº 201, Centro, PRADO FERREIRA-PR – CEP 86618-000 - FONE (43) 3244-1143**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de PRADO FERREIRA-PR convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias **11 a 12 de agosto de 2022, de 8h às 12h e das 14h às 17h**, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de PRADO FERREIRA, localizada na Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Jahu, nº 411, Centro, PRADO FERREIRA-PR., CEP 86618-000, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de PRADO FERREIRA-PR., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão comparecer, perante a Junta Médica, conforme encaminhamento que será entregue após comparecimento e entrega dos documentos.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA POSSE E CONTRATAÇÃO

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal PRADO FERREIRA-PR., será lavrado o termo de posse e posteriormente devidamente publicado o ato da Contratação.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - http://www.pradoferreira.pr.gov.br.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prado Ferreira, 04 de AGOSTO de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ANEXO I

23º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES NOS DIA 08/**08/2022 á 10/08/2022**, na **Divisão de Recursos Humanos**.				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA				
CARGOS: EDUCADOR INFANTIL				
Nº INSCRIÇÃO	**N O M E**	**CARGO**	**NOTA FINAL**	**COLOCAÇÃO**
405763	**MIRIELLEM PEIXOTO DA SILVA ROMERO**	**EDUCADOR INFANTIL**	**75,00**	**5ª**

Os candidatos acima nominados, a fim atender a iminente interesse público, quer seja suprir a necessidade de EDUCADOR INFANTIL para trabalhar na Secretaria de Educação e Cultura, ficam convocados para, nos termos do presente edital manifestarem sua anuência e aceite do emprego público, respeitadas as demais disposições deste edital.

PRADO FERREIRA, 04 de AGOSTO de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1) 01 (um) foto 3x4 (atualizada);
2) 01 (um) Cópia da Carteira de Identidade;
3) 01 (um) Cópia do CPF;
4) 01 (um) Cópia de comprovante de residência atual;
5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);
15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal;

16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).
18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).
Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES (R$)

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,DECLARO, para os devidos fins de provimento de emprego público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o emprego de PROFESSOR, do Município de PRADO FERREIRA-PR.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o emprego em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI -é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende -se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu,_____, CPF nº _____,exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____na cidade de _____estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura

ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I–Hemograma completo com contagem de plaquetas;
II–Coagulograma;
III–Ureia;
IV–Glicemia de jejum;
V–Sumário de Urina;
VI–Raio X do tórax em PA, com laudo;
VII–VDRL;
VIII–Eletrocardiograma com laudo;
IX–Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:7C0B2215

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES 2(DOIS) PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 06-2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES 2(DOIS) PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA CONVOCA AS EMPRESAS: **AXPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTO LTDA - CNPJ: 10.949.562/0001-30 E TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA- CNPJ: 08.898.134/0001-**

83 e MARCELO RICARDO FERREIRA LTDA - CNPJ: 19.406.928/0001-07 PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022 NO DIA 11/08/2022 às 09:00 Horas na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191.

JOSE MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:23DB0DC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2022

HOMOLOGAÇÃO: 04/08/2022
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza para o Legislativo Municipal.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: ACTTION CURITIBA LTDA.
VALOR HOMOLOGADO PARA FORNECEDOR: R$ 3.556,76 (três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos).
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: FORTPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA.
VALOR HOMOLOGADO PARA FORNECEDOR: 3.724,21 (três mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos).
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 04 de agosto de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:7BCAEBA8

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1503, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Fica instituída a "Campanha de conscientização, valorização e incentivo da doação de sangue, plaquetas e/ou medula óssea" no Município de Quatro Barras.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Antonio Cezar Creplive, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a Campanha de conscientização, valorização e incentivo da doação de sangue, plaquetas e/ou medula óssea no Município de Quatro Barras.

Art. 2° A campanha instituída por esta lei tem por objetivo divulgar, incentivar e valorizar a doação de sangue, plaquetas e/ou medula óssea para fins terapêuticos e científicos, observando os preceitos éticos e legais pertinentes bem como as instruções e as normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3° O Poder Executivo Municipal diretamente ou com a participação de entidades privadas promoverá campanhas de esclarecimento sobre a doação de sangue plaquetas e medula óssea.

Art. 4° As clínicas, laboratórios e hospitais municipais e privados, bem como repartições públicas em geral e empresas privadas que aderirem à campanha de doação de sangue plaquetas e/ou medula óssea de forma voluntária deverão afixar cartazes elucidativos e divulgar nos meios de comunicação oficiais.

Art. 5º A secretaria Municipal de Saúde e os estabelecimentos relacionados com a doação de sangue, plaquetas e/ou medula óssea no município manterão cadastros de doadores e receptores.

Art. 6° As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras (PR), 01 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:7E2E3052

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1505 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Declara de Utilidade Pública Municipal o CREJER (Centro de Reabilitação e Formação de Líderes Jeová Rapha) no Município de Quatro Barras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Kayo Augustus Santos, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.
Art.1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o CREJER (CENTRO DE REABILITAÇÃO E FORMAÇÃO DE LÍDERES JEOVÁ RAPHA) com Sede neste Município, registrada no CNPJ sob o n°. 28.672.890/0001-05, localizada na Estrada Monte Alegre do Campininha, n°. 2010, em Quatro Barras, Estado do Paraná - CEP: 83.420-000.

Art. 2° A referida entidade terá seu Título de Utilidade Pública cassada, caso não venha cumprir os parâmetros estabelecidos no Artigo 3° da Lei 02 de 19 de maio de 1993, que "Dispõe sobre as normas para declaração de utilidade pública de Sociedades Civis, Associações e Fundações constituídas no Município de Quatro Barras, Estado do Paraná e dá outras providências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras,01 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:6919CB9C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1504, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Caminho Madhyama Graciosa no âmbito do Município de Quatro Barras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Vereadora Lucineia Alves da Silva, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.
Art.1º Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto Caminho Madhyama Graciosa, com sede neste Município, registrado no CNPJ sob o número 37.066.003/0001-38, localizado na Avenida Dom Pedro II, número 6506.

Art. 2° A referida entidade terá seu Título de Utilidade Pública cassada, caso não venha cumprir os parâmetros estabelecidos no

Artigo 3° da Lei 02 de 19 de maio de 1993, que "Dispõe sobre as normas para declaração de utilidade pública de Sociedades Civis, Associações e Fundações constituídas no Município de Quatro Barras, Estado do Paraná e dá outras providências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras,01 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:97B2B592

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8829/2022 DE 04/08/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
08.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
08.00 1.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
08.001.02.062.0013.2.084.	Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município	
1152 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:		**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:4F7B893F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2019, TOMADA DE PREÇOS 06/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE E A EMPRESA CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI.

8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2019, TOMADA DE PREÇOS 06/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE E A EMPRESA CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, Estado do PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000, Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEX SANDRO FERNANDES**,** brasileiro, residente e domiciliado a Rua Belém, 1146, centro, neste município, portador de Cédula de Identidade com RG nº. 10.236.514-3/PR, inscrita no CPF sob o nº. 083.560.979-08, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº.15.710.012/0001-87, estabelecida na Avenida Goioerê, nº. 1447, Centro, em Campo Mourão, Paraná, doravante designado CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. CARLOS HENRIQUE FELIPE POÇAS, residente e domiciliado à Rua Apolonia Staniszewski, nº. 1447, Centro, em Campo Mourão - PR, portador da Cédula de Identidade RG n° 9.333.635-6 SSP/PR e do CPF/MF n° 079.817.609-17, têm entre si, justo e avençado a celebração do presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 05/2019, oriundo do processo licitatório Tomada de Preços nº 06/2018, regido pela Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência Contratual, prevista na Cláusula Oitava do Contrato Original, considerando o interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
Tem por objetivo alterar o PRAZO DE VIGÊNCIA contratual até a data de 03/05/2023, a partir da data de assinatura do presente aditivo, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no DOU e no Diário Oficial do Município, conforme determina o Parágrafo único, art. 61 da Lei 8666/93 e suas alterações.

E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Querência do Norte, 03 de junho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES	***CARLOS HENRIQUE FELIPE POÇAS***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____
CPF.

_____
CPF.

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:E3B055F3

LICITAÇÃO
COMUNICADO DISP 23

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 108/2022, e ante as justificativas que se embasaram no art. 24, V da Lei Federal nº. 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação para contratação de serviços de perícia medica, e PPP.

Querência do Norte (PR), 01 de agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:1FFA2A76

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISP 23

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16	**PROC.ADM.108/2022**
	FOLHAS _____
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas	RÚBRICA_____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022-PMQN
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2022
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto a empresa abaixo.

CONTRATADO	VALOR
J. FERREIRA ALVES CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 30.571.133/0001-89, Rua 26, nº 24, Bela Vista – Nova Londrina – PR, neste ato representado por procurador Sr JHONATAN FERREIRA ALVES, brasileiro, portador da RG nº e CPF 081.246.109-67,residente e domiciliado em Nova Londrina – Paraná.	**R$ 47.800,00**

Querência do Norte - PR, 02 de agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:31D62B48

LICITAÇÃO
ADITIVO 201/2021

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 201/2021
CREDENCIAMENTO nº 04/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021
Vencimento 05/08/2023

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **JUNIOR CESAR DE SOUZA 08735739940**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 42.348.647/0001-59, PATROCINIA LOPES, 60 - CEP: 87930000- bairro: centro, Querência do Norte/, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa, o JUNIOR CESAR DE SOUZA, brasileiro, portador da RG nº 127609195 PR e CPF 087.357.399-40, residente e domiciliado em Rua Patrocinia Lopes, 60 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no Art. 65 § 1º, da Lei n º 8666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses até 05/08/2023 com início do aditivo em 05/08/2022..

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ R$ 19.745,04 (dezenove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESAS
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2022 da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Programática 08001154520005209733903900O Reduzido 561

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 05 de agosto de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES	***JUNIOR CESAR DE SOUZA***
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
C.P.F. _____
_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:04AC915D

LICITAÇÃO
TA CIEE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO
Vencimento 18/06/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos, nº. 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte - Paraná.

CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, 42, Bairro Alto da Glória, Curitiba - PR, neste ato representado por seu presidente ANTONINHO CARON**,** Diretor – Presidente CPF/MF nº 080.071.529-20, RG nº 736.273-0, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Paraná.

Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda às condições do Pregão Presencial 038/2019, celebram o presente Termo Aditivo de prazo, com base no Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo do presente contrato, prorrogando sua vigência de 18 de junho de 2022 a 18 de junho 2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA BOLSA ESTÁGIO – ALTERA CLAUSULA 5ª DO CONTRATO ORIGINAL
A Clausula quinta item 5.1. do contrato 150/2019, passa a ter a seguinte redação: O valor da Bolsa Auxílio será de: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para estagiários de nível médio, R$ 900,00 (novecentos reais) para estagiários de nível superior graduação, R$ 1.000,00 (um mil reais) para estagiários de nível superior pós graduação, acrescido de R$ 50,00 (cinquenta reais) de auxílio transporte para os estagiários com carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais. *(Lei Municipal 1831/2022).*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica acertado entre as partes o aditamento do contrato no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).
CLÁUSULA QUARTA – DA TAXA ADMINISTRATIVA – ALTERA CLÁUSULA 1ª E 7ª DO CONTRATO ORIGINAL
Parágrafo primeiro: A partir de 18 de junho de 2022 a taxa de administração de estágio para estudantes cobrada pela contratada passará de 10,00% para 9,5%.

Parágrafo segundo: Suprimi o item 7.3 do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original e termos aditivos.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Querência do Norte - PR, 10 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Querência do Norte
ALEX SANDRO FERNANDES

Centro de Integração Empresa-escola do Paraná – CIEE/PR
ANTONINHO CARON
Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:97A1EB7B

LICITAÇÃO
ABERTURA PE 52/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 052/2022
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos.
ABERTURA**: 17 de agosto de 2022 – 09 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br

– Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 03 de Agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:398F20BB

LICITAÇÃO
TA PE 4

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO
1° Termo aditivo do contrato nº.28/2022, decorrente de Pregão n° 4/2022 de AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE, FLUIDOS, ESTOPAS, PRODUTOS PARA LAVAGEM DE VEICULOS, PNEUS NOVOS E OUTROS.

O **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI** , inscrita no CNPJ sob nº. 30.846.202/0001-10, com sede no endereço DA BANDEIRA, 703, Centro, CENTRO Altônia-PR neste ato representada por **ANDRE LUIZ ALPINO,** portador do RG n° 53480543, portador do CPF sob n° 749.924.819-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 4.340,00 (quatro mil, trezentos e quarenta reais) , corresponde ao acréscimo de 23.33% com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93, conforme:

item	descrição	qtde	unid	Valor unit	Valor total
1 - 36598	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SAE 5W30 100% SINTETICO QUE ATENDA À ESPECIFICAÇÃO ACEA C3/C2-12 API SN FRASCOS COM 1 LITRO CAIXA COM 24 UNIDADES	7	cx	620,00	4.340,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte 27 de julho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES:08356097908
Assinado de forma digital por ALEX SANDRO FERNANDES:08356097908 Dados: 2022.07.27 09:34:06 -03'00'

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal
Municipio De Querencia Do Norte
CNPJ:76.973.692/0001-16

ANDRE LUIZ ALPINO
CPF:749.924.819-49
Representante Legal
Noroeste Distribuidora De Peças E Produtos Automotivos EIRELI – CNPJ:308.462.020-00110

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:A1FFE802

LICITAÇÃO
TA INEX 25

Exercício: 2022
TERMO DEADITIVO
5° Termo aditivo do contrato nº.163/2020, decorrente de Inexigibilidade n° 25/2020 de Credenciamento de pessoa jurídica para serviços de pequenos reparos de alvenaria, conforme credenciamento 001/2018.
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **FRANCISCO SILVA DOS SANTOS- 64852350949** , inscrita no CNPJ sob nº. 18.544.436/0001-07, com sede no endereço RUA SANTOS, 578, Centro, CENTRO Querência do Norte-PR neste ato representada por **FRANCISCO SILVADOS SANTOS,** portador do RG n° SSP CE, portador do CPF sob n° 648.523.509-49, acordam por meio deste o quesegue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto – aumento de meta de Valores na importância de R$ 27.531,60 (vinte e sete mil e quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos), com finalidade de atender demanda da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos na realização de serviços nas galerias de águas pluviais, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

LOTE 1:					
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$ Repactuado
1	33140	SERVIÇO DE AUXILIAR DE PEDREIRO, CONFORME DESCRITO NO CREDENCIAMENTO Nº 01/2018	SERV	120	95,62
2	33139	SERVIÇO DE PEDREIRO, CONFORME ESPECIFICADO NO CREDENCIAMENTO Nº 01/2018.	SERV	120	133,81

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 03/01/2023 com finalidade de em virtude de convenios e varios serviços em andamento no municipio com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte 03 de Julho de 2022.

Contratante
Municipio de Querencia do Norte
CNPJ:76.973.692/0001-16
ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Contratada
Francisco Silva Dos Santos-64852350949
CNPJ:185.444.360-00107
FRANCISCO SILVA DOS SANTOS
CPF:648.523.509-49
Representante Legal

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:A21ACA97

LICITAÇÃO
TA TP 5 CHICO MENDES

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2022

Querência do Norte, 25 de julho de 2022.
EUGENIA GELLI RAIMUNDO

CONTRATADA
CONTRATANTE
CONSTRUTORA E DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO REALIZANDO SONHO LTDA, CNPJ: 26.225.478/0001-03
ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

4° Termo aditivo do contrato nº.260/2021, decorrente de Tomada de Preços n° 05/2021 cujo objeto é a **Conclusão de obra da** CONSTRUÇÃO de 06 SALAS, área total de 851,63 m², nas proximidades da Escola Camponesa Municipal Chico Mendes, PA Pontal do Tigre, PADRÃO FNDE, TC 32123/2014 MEC/FNDE/PAR, compreendendo a execução de 29,07%.

O **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **CONSTRUTORA E DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO REALIZANDO SONHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 26.225.478/0001-03, SÃO PAULO, 1242 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, neste ato representado por EUGENIA GELLI RAIMUNDO, brasileiro, portador da RG nº 33112432 PR e CPF 507.532.239-53, residente e domiciliado em Querência do Norte PR,, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término 31 de dezembro de 2022, contados a partir de 25/07/2022, a pedido da Município para finalização dos trabalhos no portal do FNDE, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CNPJ:76.973.692/0001-16
Representante Legal

www.elotech.com.br

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:76CD0ECC

LICITAÇÃO
TA TP 2

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2022
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
Estado do Paraná
Querência do Norte 04 de agosto de 2022.
JESUE PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATADA
CONTRATANTE
PRE MOLDADOS QUERENCIA LTDA EPP
CNPJ:010.732.990-00177
RG:63309346
ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

1° Termo aditivo do contrato nº.105/2022, decorrente de Tomada de Preços n° 02/2022 de CONSTRUÇÃO DE UM CANAL (GALERIA) COM TUBOS DE CONCRETO ARMADO, NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, LOCALIDADE P.A PONTAL DO TIGRE, NO TRECHO QUE LIGA O RIO IVAÍ À COMUNIDADE RIBEIRINHO, conforme projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais e demais peças e documentos anexos, parte integrante do presente edital..

A MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa PRE MOLDADOS QUERENCIA LTDA EPP , inscrita no CNPJ sob nº. 01.073.299/0001-77, com sede no endereço AVENIDA NORMAN PROCHET, 1217, Centro, CENTRO Querência do Norte-PR neste ato representada por JESUE PEREIRA DOS SANTOS, portador do RG n° 63309346, portador do CPF sob n° 027.248.318-45, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – aumento de meta, conforme justificado pelo engenheiro municipal, na importância de R$ 31.001,91 (trinta e um mil e um reais e noventa e um centavos) , corresponde ao acréscimo de 24.90%, ao contrato original, com finalidade de acrescentar 06 tubos de 2,20 de diâmetro, agulhas de travamento, no projeto inicial, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CNPJ:76.973.692/0001-16
REPRESENTANTE LEGAL
trinta e um mil e um reais e noventa e um centavos
CPF:027.248.318-45
www.elotech.com.br

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:6DEA8575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1633/08/2022

DECRETO Nº 1633/08/2022

DISPÕE SOBRE O NOVO LIMITE DE PERCENTUAL PARA O CRÉDITO CONSIGNADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a Lei Federal n. 14.131/2021 estabeleceu um novo limite de percentual para o crédito consignado, como medida para auxiliar as famílias no planejamento financeiro a fim de mitigar os efeitos danosos provocados pela Pandemia Covid-19, o qual expirou em 31.12.2021, bem como no parágrafo único do seu artigo 1º reconhece a competência dos Entes da Federação para regulamentar o percentual máximo de crédito consignado.

Considerando que tal medida se revelou extremamente benéfica à regularização da situação financeira dos respectivos beneficiários, em face de custos baixos.

Considerando que a Pandemia Covid-19 continua desencadeando os seus efeitos econômicos e sociais.

DECRETA

Art. 1º. Que o percentual máximo de consignação nas hipóteses previstas no inciso VI do *caput* do art. 115 da Lei Federal n. 8.213 de 24 de julho de 1991, no §1º do artigo 1º e no § 5º do artigo 6º da Lei Federal n. 10.820 de 17 de dezembro de 2003 e no §2ºdo artigo 45 da lei Federal n.8.112 de 11 de dezembro de 1990, será de:

I – **35% (trinta e cinco por cento) para empréstimos ou financiamentos pessoais por instituição financeira.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigo na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,

Em 1º de agosto de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:85DA72CE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
CONTRATADA: ORTOCAMP - ÓRTESE E PROTESE LTDA - ME
CNPJ nº 05.659.778/0001-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA CIRÚRGICA DE RECONSTRUÇÃO DE PEQUENOS FRAGMENTOS PARA PACIENTE EM ATENDIMENTO EMERGENCIAL AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 2.340,00 (Dois mil trezentos e quarenta reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO: 04 de agosto de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Rancho Alegre D'Oeste, 04 de agosto de 2022.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:3BA12C6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.661/2022 04/08/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir de hoje **04/08/2022**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais referente ao Concurso Público Nº01/2022, conforme Edital de Convocação Nº23.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLAUDIA PILONI DALA ROZA MARIOTTI	RG: 12.413.133-2 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B03FC672

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.662/2022 04/08/2022

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO SOFTWARE PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. NOMEAR os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação do Software para utilização no Executivo e Legislativo Municipal:

EXECUTIVO:
- EVANDRO JOSÉ FRIZZO, CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE I, RG: 9.403.658-5;
- VANDERSON PÉRICO, CONTADOR, RG: 7.891.192-1;
- ELISANGELA MARIA DAL BOSCO MACHADO, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, RG: 7.646.296-8;
- DIANA BAMBERG, DIRETORA DE DEPARTAMENTO, RG: 10.223.072-8;
- SIDNEI TARCISO DALLA COSTA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, RG: 3.147.662-3;
- ANDRESON LUIZ KOSSMANN, MOTORISTA, RG: 9.201.521-1;
- ANDREA CLAUDIA DE OLIVEIRA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, RG: 9.188.055-5;

-GABRIELA MOSCHEN MARINS DE AZEVEDO MACHADO, PROCURADOR JURÍDICO, RG: 9.223.519-0.

LEGISLATIVO:
- CRISTIAN LUIZ FORTE, RG: 10.231.755-6.

Art. 2º. Fica a Comissão responsável por avaliar e atribuir nota a cada programa do Software apresentado pelas empresas participantes do Processo Licitatório, do tipo Pregão por Menor Preço por Lote, cujo objeto: O objeto do presente Processo Licitatório visa a contratação de uma empresa fornecedora para licenciamento e manutenção de software de gestão pública, para utilização pelo Poder Executivo e Legislativo do Município de Realeza.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão serão considerados de relevância pela Prefeitura Municipal de Realeza - PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 6.657/2022 de 02/08/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:37AEB043

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 384/2022

CONTRATANTE: Município de REALEZA, Estado do Paraná, com sede à Rua Barão do Rio Branco Nº 3507, inscrito no CGC/MF nº 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Cezar Casaril, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.663.148-5 e do CPF/MF nº 368757.329-04., e

CONTRATADA: JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: RECAPEMANTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS através do TERMO DE CONVÊNIO Nº 828/2022-SEDU.

VALOR: R$ 442.567,77 (Quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 2022.2660.08.002.15.451.1501.1094.4.4.90.51.00.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Agosto de 2022.

FORO: Comarca de Realeza, Estado do Paraná.

Realeza, 04 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5AF304F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Concorrência N.º 4/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 162/2022

ABERTURA: DIA: 18/07/2022 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: RECAPEMANTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS através do TERMO DE CONVÊNIO Nº 828/2022-SEDU

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA LOTE 1, COM VALOR TOTAL **R$ 442.567,77** (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos)

REALEZA, AOS dezoito dias de julho de 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2680E4AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Concorrência nº 4/2022, cujo objeto é a RECAPEMANTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS através do TERMO DE CONVÊNIO Nº 828/2022-SEDU, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos três dias de agosto de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:38250717

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 207/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de Botijão (Casco) de Gás e de Recarga de Gás de Cozinha, para atender ao consumo de todas as Secretarias do Município de Realeza.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 23 de Agosto de 2022 às 13:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 05 de Agosto de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 04 de Agosto de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:59E2CDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 385/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JOCENIR LUIS DE OLIVEIRA BUENO, Inscrita no CNPJ sob nº. 10.993.685/0001-78, com sede na Rua Jose De Alencar, S/N. - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR
OBJETO: NADA CONSTA
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 119/2022
VALOR TOTAL: R$219.070,00 (Duzentos e Dezenove Mil e Setenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4568E8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 119/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa para prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva de radiadores de máquinas pesadas em geral, de veículos leves e veículos pesados, da Frota municipal, de Realeza, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos 03 dias de agosto de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B9B8A25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 179/2022

ABERTURA: DIA: 27/07/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RADIADORES DE MÁQUINAS PESADAS EM GERAL, DE VEÍCULOS LEVES E VEÍCULOS PESADOS, DA FROTA MUNICIPAL, DE REALEZA

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- JOCENIR LUIS DE OLIVEIRA BUENO, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 219.070,00** (DUZENTOS E DEZENOVE MIL E SETENTA REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E SETE DIAS DE JULHO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:31C8D9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 155/2022

ABERTURA: DIA: 29/07/2022 ÀS 13:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR TÉCNICO PARA AULAS/OFICINAS DE KARATÊ PREFERENCIALMENTE PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DO ESPORTE, PODENDO SER CEDIDO PARA OUTRAS SECRETARIAS

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- OZACA PUBLICIDADE E ENSINO DE KARATE LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 44.400,00** (QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E NOVE DIAS DE JULHO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8A855276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 122/2022, cujo objeto é a Contratação de Instrutor Técnico para aulas/oficinas de karatê preferencialmente para a Secretaria da Educação, Cultura e do Esporte, podendo ser cedido para outras secretarias, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos três dias de agosto de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:91924783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 386/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA OZACA PUBLICIDADE E ENSINO DE KARATE LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 17.604.225/0001-50, com sede na Rua Carlos Guilherme Jerke, 552 - CEP: 89237360 - Bairro: Vila Nova, Joinville/SC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR TÉCNICO PARA AULAS/OFICINAS DE KARATÊ PREFERENCIALMENTE PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DO ESPORTE, PODENDO SER CEDIDO PARA OUTRAS SECRETARIAS
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 122/2022
VALOR TOTAL: R$44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:001F960D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 190/2022

ABERTURA: DIA: 21/07/2022 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES E BOMBAS INJETORAS PARA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, VANS E AMBULÂNCIAS, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS, CAMINHÕES E CAVALOS MECÂNICOS, ATENDENDO TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP, LOTE 1, COM VALOR GERAL DE **R$ 182.250,00** (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E UM DIAS DE JULHO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1EFF711B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 117/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Retifica de motores e Bombas injetoras para Veículos Leves e Utilitários, Vans e Ambulâncias, Micro Ônibus e Ônibus, Caminhões e Cavalos Mecânicos, atendendo todas as Secretarias da Prefeitura Municipal., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos três dias de agosto de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:219764D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 387/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP, Inscrita no CNPJ sob nº. 77.805.026/0001-31, com sede na AV BRUNO ZUTTION , 4263 - CEP: 85770000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Realeza/PR
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Retifica de motores e Bombas injetoras para Veículos Leves e Utilitários, Vans e Ambulâncias, Micro Ônibus e Ônibus, Caminhões e Cavalos Mecânicos, atendendo todas as Secretarias da Prefeitura Municipal
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 117/2022
VALOR TOTAL: R$182.250,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6224F565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 388/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 29.644.666/0001-64, com sede na Rod Curitiba Ponta Grossa 277, 2160 - CEP: 82305100 - Bairro: Santo Inacio, Curitiba/PR.
OBJETO: Aquisição de 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA e 01 RETROESCAVADEIRA, nos termos do Convênio do MAPA 918875/2021
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 2/2022
VALOR TOTAL: R$1.523.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Três Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:EF2B01A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 2/2022, cujo objeto é a Aquisição de 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA e 01 RETROESCAVADEIRA, nos termos do Convênio do MAPA 918875/2021., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos três dias de agosto de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:44B5474F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6/2022

ABERTURA: DIA: 22/07/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E 01 RETROESCAVADEIRA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO DO MAPA 918875/2021.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, LOTES 1 e 2, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 1.523.000,00** (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E DOIS DIAS DE JULHO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:79227A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 134/2022

ABERTURA: DIA: 01/07/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, ITENS 1, 2, 3 e 4, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 5.809,30** (CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

REALEZA, AOS PRIMEIRO DIA DE JULHO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:89565FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 103/2022, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Uniformes para secretaria Municipal de Saúde., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos três dias de agosto de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BAA0241C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 389/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 04.584.756/0001-86, com sede na Rua Humberto De Campos, 836 - CEP: 88508190 - Bairro: Sagrado Coração De Jesus, Lages/SC**.**
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Uniformes para secretaria Municipal de Saúde.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 103/2022
VALOR TOTAL: R$5.809,30 (Cinco Mil, Oitocentos e Nove Reais e Trinta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:942C74CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 18/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 214/2022

ABERTURA: DIA: 04/08/2022 ÀS 17:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL E EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (P.A) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS).

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- ISABELLE SILVA COSSO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 88.000,00** (OITENTA E OITO MIL REAIS)

REALEZA, AOS QUATRO DIAS DE AGOSTO DE 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:16197EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 18/2022, cujo objeto é a Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS)., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatro dias de agosto de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6648EE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 18/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 214/2022, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 04 de agosto de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B016DDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 390/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ISABELLE SILVA COSSO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 41.127.958/0001-25, com sede na R MESTRE TEODORO LOURENCO DA COSTA, 129 APT 104 - CEP: 78048425 - BAIRRO: ALVORADA, Cuiabá/MT.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).

REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 18/2022
VALOR TOTAL: R$88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DF84C8A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22 de agosto de 2022 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 04 de agosto de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022 – PMR
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos), destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24 de agosto de 2022 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8314 / 3550-8336 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 04 de agosto de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime do valor unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de reabilitação de multiprofissional, para rede de atenção da linha de cuidado à Saúde da pessoa com deficiência e reabilitação da síndrome Pós-Covid-19, através da Resolução SESA 870/2021.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29 de agosto de 2022 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 04 de agosto de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:42A3DB48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 070/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Ecomed Saúde Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de perícias médicas, a serem realizadas em servidores do Município de Renascença na especialidade de medicina do trabalho.
VALOR TOTAL: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de agosto de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de agosto de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 064/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Luiz Carlos Menon
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de pesquisa, produção de texto e apresentação do teatro da história do Município de Renascença – PR.
VALOR TOTAL: R$ 30.605,50 (trinta mil seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de agosto de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de agosto de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 071/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Missal Maquinas Agrícolas Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de máquinas e/ou equipamentos para jardinagem (trator cortador de grama), destinado as necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 26.499,00 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de agosto de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de agosto de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 063/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Parana Med Comercio Atacadista De Equipamento Medico e Hospitalar Eireli
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), para Agentes de Combate a Endemias (ACE).
VALOR TOTAL: R$ 3.217,10 (três mil duzentos e dezessete reais e dez centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de agosto de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de agosto de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 063/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Proepi Equipamentos de Segurança Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), para Agentes de Combate a Endemias (ACE).
VALOR TOTAL: R$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de agosto de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de agosto de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 044/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: JMC Distribuidora de Pneus Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de forma parcelada de pneus novos e *materiais*de consumo de borracharia, em atendimento a demanda da frota pertencente ao Município de Renascença - PR.
VALOR TOTAL: R$ 98.964,00 (noventa e oito mil novecentos e sessenta e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de agosto de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de agosto de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 044/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Aguia Comércio de Pneus Eireli
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de forma parcelada de pneus novos e *materiais*de consumo de borracharia, em atendimento a demanda da frota pertencente ao Município de Renascença - PR.
VALOR TOTAL: R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de agosto de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de agosto de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 044/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: AS3 Automotiva Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de forma parcelada de pneus novos e *materiais*de consumo de borracharia, em atendimento a demanda da frota pertencente ao Município de Renascença - PR.
VALOR TOTAL: R$ 32.594,00 (trinta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de agosto de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de agosto de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 044/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: MGB Pneus Importação e Distribuição Eireli
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de forma parcelada de pneus novos e *materiais*de consumo de borracharia, em atendimento a demanda da frota pertencente ao Município de Renascença - PR.
VALOR TOTAL: R$ 11.474,02 (onze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de agosto de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de agosto de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 044/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: CV Tyres Eireli
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de forma parcelada de pneus novos e *materiais*de consumo de borracharia, em atendimento a demanda da frota pertencente ao Município de Renascença - PR.
VALOR TOTAL: R$ 337.427,00 (trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de agosto de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de agosto de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 044/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Elizane Betiato Rodrigues - Pneus
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de forma parcelada de pneus novos e *materiais*de consumo de borracharia, em atendimento a demanda da frota pertencente ao Município de Renascença - PR.
VALOR TOTAL: R$ 11.416,00 (onze mil quatrocentos e dezesseis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de agosto de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de agosto de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:E283B359

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 065/2022 – PMR. Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL SEDAN – 5 PASSAGEIROS,** em favor da seguinte empresa:
SUDOAUTO SUDOESTE LTDA, no valor total de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

Renascença, 04 de agosto de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:01C16043

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução de reforma do CMEI Girassol, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.
PREÇO MÁXIMO: R$ 757.690,76 (setecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e noventa reais e setenta e seis centavos).
ENTREGA ENVELOPES: Até 09h00min do dia 23 de agosto de 2022.
ABERTURA: 23 de agosto de 2022, às 09:01 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença.
RECURSOS: Próprios do Município de Renascença.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo e demais informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 08/08/2022 no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 04 de agosto de 2022.

VERIDIANA SALVADEGO
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:8F86071A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 113/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Tele Dois Equipamentos Telefônicos Ltda**.**
OBJETO: O prazo de vigência e execução fica prorrogado para mais 90 (noventa) dias a partir de seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de agosto de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 04 de agosto de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:0B2D1A28

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2022
(Vinculado a Inexigibilidade nº 016/2022)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Clinica Medica Mais Saúde para Você Eireli
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de urgência e emergência, na forma de plantões médicos de 12 horas, para atender as demandas dos pacientes na Unidade Básica de Saúde de Renascença.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de agosto de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 04 de agosto de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2022
(Vinculado a Dispensa por Limite nº 020/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: N'Ativa.Com Comunicação Integrada Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de apresentação de papai noel, mamãe noel e duendes no evento de Abertura do Natal Luz de Renascença e aniversário dos 61 anos de Renascença – PR, para atender as necessidades do Departamento de Cultura.
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de agosto de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 04 de agosto de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 072/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: CTMGEO – Soluções em Geotecnologias Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação de geotecnologias e atualização de dados no cadastro multifinalitário, licenciamento e manutenção de software para controle.
VALOR TOTAL: R$ 236.320,00 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e vinte reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de agosto de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 04 de agosto de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 001/2022 - CC
(Vinculado a Concorrência nº 001/2022)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Associação de Agricultores Unidos Venceremos
OBJETO: Concessão de Uso à Associações ou Cooperativas de Produtores Rurais de Renascença de Equipamentos agrícolas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de agosto de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 04 de agosto de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:AD3D1B29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 001-2022

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal 10.520/2002 e alterações resolve **HOMOLOGAR** o certame licitatório, Pregão Presencial 001-2022, para aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos e mobiliário geral, para o fim de **ADJUDICAR** objeto do **lote 01** à empresa vencedora, **MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI,** no valor **de R$ 15.900,00** (quinze mil e novecentos reais) e os objetos dos **lotes 02 e 03** à empresa vencedora **JOÃO HENRIQUE KRAPP – EIRELI** no valor de **R$ 35.550,00** (Trinta e cinco mil, quinhentos e cinqüenta reais).

Reserva do Iguaçu, 04 de agosto de 2022.

EMERSON SEMCHECHEN
Presidente

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:727A94C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº95/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 95/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 18 de agosto de 2022, às 08H, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PREDIAIS E ACABAMENTOS EM OBRAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13h do dia 05/08/2022 às 07hr 59min do dia 18/08/2022, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 18/08/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 05 de agosto de 2022.

Rio Azul, 04 de agosto de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:AD7C98FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº84/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 84/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 19 de agosto de 2022, às 08h, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS E CONGÊNERES PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, através da plataforma eletrônica BLL. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e

nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 05 de agosto de 2022.

Rio Azul, 04 de agosto de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:C6D81EFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022.
O MUNICÍPIO de **Rio Azul-PR**, torna público que às 13:30 horas do dia 19/08/2022, na Plataforma BLL https://bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
CONJUNTO MÓVEL DE BRITAGEM	01	3.532.220,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Michele de Fatima Valentin Machado, Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3463-1122 - E-mail licitacao.rioazul@gmail.com administracao@rioazul.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço endereço Rua Guilherme Perreira,482, centro, CEP 84560-000, no horário comercial, nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/, ou solicitada através do e-mail licitacao.rioazul@gmail.com, das 08 às 17 horas.

Rio Azul, 04 de agosto de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:573C60DD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 166/2022

DECRETO Nº 166/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de garantir a melhoria das condições de trafegabilidade da malha viária municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar de domínio público e de utilidade pública e interesse social os seguintes trechos de vias de circulação do Município de Rio Azul:

I - TRECHO 1: Extensão de 5,40 km, passando pelas comunidades de Palmeirinha e Faxinal São Pedro.
Coordenadas UTM:
Início: x: 526.671,07 m E / y: 7.152.824,54 m N
Final: x: 529.530,51 m E / y: 7.155.884,78 m N
Datum: SIRGAS 2000, Fuso: 22J

II - TRECHO 2: Extensão de 1,38 km, passando pela comunidade de Palmeirinha.
Coordenadas UTM:
Início: x: 528.158,04 m E / y: 7.153.720,61 m N
Final: x: 527.129,71 m E / y: 7.154.253,79 m N
Datum: SIRGAS 2000, Fuso: 22J

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio Azul-PR, 02 de agosto de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:CBC4D7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe a aprovação da Prestação de Contas do Recurso Incentivo CMDCA, Recurso Federal, no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) destinado para Cursos de formação para os conselheiros do CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 02 de agosto de 2022, constante na Ata nº 386 - CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Incentivo CMDCA referente ao primeiro semestre de 2021, no valor de R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) não executados no primeiro semestre devido à pandemia de Covid 19.

Art. 2º O valor foi utilizado para o Curso de Formação dos Conselheiros titulares e suplentes do Conselho CMDCA, no segundo semestre de 2021.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, Rio Azul, 02 de agosto de 2022.

MONIK ANDRESSA GAIOSKI
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F096C9A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 062/2022

"Dispõe sobre a concessão de pagamento em caráter de diária a servidor público, conforme estabelece."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei nº 1.054/2013, e

CONSIDERANDO que, em processo interno de verificação, constatou-se a necessidade de publicação do presente ato, formalizando assim os efeitos do devido pagamento, conforme supracitado,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede diária a(o) servidor(a) Luiza Rita Matias, CPF:111.315.969-35, referente ao dia 02 de agosto de 2022, 01 (uma) diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), com a finalidade de participar do Curso Nova PCA (Prestação de Contas Anual), no Auditório do TCE-PR – Praça Nossa Senhora da Salette S/N – Curitiba – PR.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, o pagamento da quantia referida se dará através de depósito em conta corrente, de nominalidade do(a) servidor(a) supramencionado(a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 03 de agosto de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:392A11C2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 063/2022

"Dispõe sobre a concessão de pagamento em caráter de diária a servidor público, conforme estabelece. "

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei nº 1.054/2013, e

CONSIDERANDO que, em processo interno de verificação, constatou-se a necessidade de publicação do presente ato, formalizando assim os efeitos do devido pagamento, conforme supracitado,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede diária a servidora Flavia Barros de Oliveira, CPF: 022.550.049-33, referente ao dia 02 de agosto de 2022, 01 (uma) diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), com a finalidade de participar do Curso Nova PCA (Prestação de Contas Anual), no Auditório do TCE-PR – Praça Nossa Senhora da Salette S/N – Curitiba – PR.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, o pagamento da quantia referida se dará através de depósito em conta corrente, de nominalidade do(a) servidor(a) supramencionado(a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 03 de agosto de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:A2D05C0D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 064/2022

"Dispõe sobre a concessão de pagamento em caráter de diária a servidor público, conforme estabelece. "

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei nº 1.054/2013, e

CONSIDERANDO que, em processo interno de verificação, constatou-se a necessidade de publicação do presente ato, formalizando assim os efeitos do devido pagamento, conforme supracitado,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede diária a servidora Rosilda Ribeiro Simões, CPF: 022.087.619-36, referente ao dia 02 de agosto de 2022, 01 (uma) diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), com a finalidade de participar do Curso Nova PCA (Prestação de Contas Anual), no Auditório do TCE-PR – Praça Nossa Senhora da Salette S/N – Curitiba – PR.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, o pagamento da quantia referida se dará através de depósito em conta corrente, de nominalidade do(a) servidor(a) supramencionado(a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 03 de agosto de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:E5C42DBE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.318/2022

"Institui Regime de Transição para atos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública, e dá outras providências. "

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, da Lei Orgânica Municipal, seu poder discricionário, e

CONSIDERANDO que o Município deRio Branco do Sul deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados às atividades básicas de conservação da vida das pessoas;

CONSIDERANDO que o Município deRio Branco do Sul, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, devedar continuidade nasações visando o controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde pública;

CONSIDERANDO que compete aos gestores locais deSaúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, do Governador do Estado do Paraná, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus – COVID-19,dispondo no artigo21 que o decreto deve vigorar enquanto perdurar o estado de emergência nacional pelo COVID19;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº30, de 15 de dezembro de 2021, da Assembleia Legislativa do Paraná, que reconhece para os fins do disposto no artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública com efeitos até 30 de junho de 2022, nos termos da solicitação do Governador do Estado do Paraná, encaminhada por meio da Mensagem nº 258, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022, do Ministro da Saúde, que declara o encerramento da emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV),

revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 a partir de 22 de maio de 2022 e prevê que os Estados, Distrito Federal e Municípios devem assegurar a continuidade das ações que compõem o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus com base na constante avaliação técnica dos possíveis riscos à saúde pública brasileira e das necessárias ações para seu enfrentamento; e

CONSIDERANDO ainda, a competência da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Rio Branco do Sul emfazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º Para assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde e de assistência social, e evitar prejuízo ao atendimento da população, fica instituídoRegime de Transição para os seguintes atos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública:

I - o prazo de validade dos editais normativos de processos seletivos simplificados e dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado poderá ser de até 180 (cento e oitenta) dias a contar do início da vigência deste decreto;

II - a continuidade dos contratos emergenciais será até o final da vigência estabelecida nos próprios termos, vedada a prorrogação.

Parágrafo único. A manutenção dos contratos previstos neste artigo fica condicionada à justificativa expressa da necessidade pública pela autoridade competente do órgão ou entidade e sob sua responsabilidade.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde poderá estabelecer um novo protocolo sanitário, por ato específico, para o período da transição ora instituída, sem prejuízo de eventuais determinações expedidas pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA/PR.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos desde 22 de maio de 2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 03 de agosto de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:D5315BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO - PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022

Extrato: Ata de Registro nº 138/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 040/2022. **Objeto:** Aquisição de " Kits Moradias " destinados ao atendimento de ações relativas a ações sociais desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação . **Dispositivo legal**: XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.. **Contratado:** MR TONIOLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME. **Valor Total do Contrato:** R$ 730.379,20 **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. **Prazo de Execução da Ata:** 03/08/2022 a 02/07/2023. **Responsável pela Ata:** KELLY M.C. MENGARDA VASCO. **Data de Assinatura:** 03/08/2022.

RENAN VICTOR DE FARIA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:8BC23BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

OBJETO: Contratação de estudos e projetos de engenharia necessários às obras de urbanização, drenagem, pavimentação e sinalização de vias urbanas no município de Rio Branco do Sul/PR. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MÁXIMO**: R$ 275.791,55. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**: dia **23/08/2022**, às **09:00 horas**. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência - Licitações, do dia 05/08/2022 ao dia 23/08/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 04/08/2022.

CRISLEINE LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:3B495DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

Extrato: 1º Termo aditivo do Contrato nº 098/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 030/2021. **Objeto:** Aquisição de combustível gasolina comum, óleo diesel S-10 e S-500 com fornecimento de tanque **Motivo:** Prorrogação de prazo por 12 meses. **Dispositivo Legal:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** Petrolium Combustíveis Ltda **Valor do aditamento:** Permanece inalterado **Prazo de Execução:** 11/08/2022 a 10/08/2023 **Vigência:** 10/12/2023 **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Data da ratificação:** 02/08/2022.

Extrato: 1º Termo aditivo do Contrato 100/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 030/2021. **Objeto:** Aquisição de combustível gasolina comum, óleo diesel S-10 e S-500 com fornecimento de tanque **Motivo:** Prorrogação de prazo por 12 meses. **Dispositivo Legal:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda **Valor do aditamento:** Permanece inalterado **Prazo de Execução:** 11/08/2022 a 10/08/2023 **Vigência:** 10/12/2023 **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Data da ratificação:** 29/07/2022.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:622F1E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022

O Município de Rio Branco do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), CONVOCA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO a proponente CENTRO DE FORMAÇÃO URBANO RURAL (CEFURIA), inscrita no CNPJ sob o nº 76.660.844/0001-20, com estabelecimento na Rua Desembargador Motta, 2791, bairro Bigorrilho, Curitiba, Paraná, 80430-152, contemplada no Edital de Chamamento Público Nº 001/2022-SEMMA, referente ao Processo Administrativo Nº 106/2022, disciplinado pela Lei Federal Nº 13.019/14. A partir desta convocação, o representante legal da Organização da Sociedade Civil (OSC) terá o prazo máximo de 5(cinco) dias úteis para comparecer na sede administrativa do Poder Executivo Municipal, sito a Rua Horacy Santos, nº 222, Centro, Rio Branco do Sul, Paraná, 83540-000, para assinatura do contrato, sem prejuízo das sanções previstas em referido instrumento editalício, que tem por objeto a prestação de assessoria técnica e operacional para a execução de ações para inclusão social e produtiva dos catadores de materiais recicláveis de Rio Branco do Sul.

Rio Branco do Sul, 04 de agosto de 2022.

ALESSANDRA CLEMENTE
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:935B2A67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 149/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Edital nº 069, de 04 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 069, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 05 (cinco) de agosto do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Médico Clínico Geral – 40 horas

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 103, de 07/06/2022 e Edital nº 129, de 13/07/2022. Os classificados em 1º e 2º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. O classificado em 3º lugar não compareceu dentro do prazo legal.	1º a 3º
3970/2022	Ricardo Cezar Herek	4º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.5 do Edital nº 069, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 04 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:60DEC672

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 167 PROCESSO N° 177/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

Aos quatro dias do mês de agosto de 2022 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **JAMES KARSON VALÉRIO,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.008.021-1, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e **BENEFICIÁRIA: AUTO POSTO NOBILE LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **77.509.909/0001-02**, sediada na Rua LUIZ NEEPEL, nº 83, LAGEADO DO CAÇADOR, município de Rio Negro - PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, **ALEXANDER TSCHOKE**, Portador(a) da Carteira de Identidade nº **10.534.990-4 SSP/PR** e do CPF/MF nº **085.279.269-70**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS, conforme segue: 1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DA SUB PREFEITURA NO DISTRITO DE LAGEADO DOS VIEIRA.** Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado o valor do objeto, **a partir de 05/08/2022** do corrente, conforme segue:

Item	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Reequilibrado
1	L	GASOLINA COMUM	7,30	5,73
2	L	ÓLEO DIESEL S10	6,74	7,75

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:74C7AFA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o artigo 43 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do Processo Licitatório nº 003/2022, modalidade **Tomada de Preço nº 002/2022**, do tipo **Menor Preço Por Item**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, no qual se sagrou vencedora para os itens 01 e 02 a empresa **ARBEIT SELEÇÃO E AGENCIAMENTO LTDA – CNPJ – 39.861.238/0001-47.**

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 04 de agosto de 2022.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:09B7292B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.417/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **LUCAS VEDOVATO NICOLA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 68556782, série 0060/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 de agosto de 2022** e término em **29 de outubro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377790-1/2, para exercer temporariamente as funções de **Médico – PSF – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:2DEC86FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.418/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **BARBARA JACOB VIEIRA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 0452257, série 0050/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 de agosto de 2022** e término em **29 de outubro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 378000-7/1, para exercer temporariamente as funções de **Médico – PSF – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:0479DB29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.419/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **RAQUEL AMABILE SCHWENGBER**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 9485561, série 0030/SC, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 de agosto de 2022** e término em **29 de outubro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 378001-5/1, para exercer temporariamente as funções de **Médico – PSF – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:66B0F6D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.420/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **005/2021**.
RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 74501, série 00053/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 de agosto de 2022** e término em **29 de outubro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 378003-1/1, para exercer temporariamente as funções de **Psicólogo – PSS – 40H**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:F6676313

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.427/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **005/2021**.
RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **PRISCILA APARECIDA BRASIL DA SILVA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 16.213, série 123/MG, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 de agosto de 2022** e término em **29 de outubro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 378006-6/1, para exercer temporariamente as funções de **Psicólogo – PSS – 40H**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:C1EE0DBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.428/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **FABIO DE ANDRADE AIRES FERREIRA LIMA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 8925735, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 de agosto de 2022** e término em **29 de outubro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 32951-7/2, para exercer temporariamente as funções de **Farmacêutico – 40H - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:328F0455

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.431/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **RODRIGO CORAÇA DANTAS**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 5909502, série 0060/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 de agosto de 2022** e término em **29 de outubro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 378007-4/1, para exercer temporariamente as funções de **Farmacêutico – 40H - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:FD253AA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.430/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **DEVANSIR ROSA DE SOUZA**, matrícula **32676-3/1**, admitido (a) em **03/08/2007**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**15/08/2022 a 13/09/2022 (30 dias),** conforme memorando nº 14.150/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:8F25FC73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.432/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RETIFICAR a **PORTARIA Nº 28.425/2022 – RH,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/07/2022, Edição 2569, conforme segue:

Onde se lê:
SUPRIMIR do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **MICHELLE NASCIMENTO RIBEIRO NASSU**, matrícula **33538-0/1** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função Gratificada de **Direção Escolar**, a partir de 22 de julho de 2022.

Leia-se:
SUPRIMIR do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **MICHELLE NASCIMENTO RIBEIRO NASSU**, matrícula **33538-0/1** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função Gratificada de **Direção Escolar**, da instituição Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, a partir de 22 de julho de 2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:8F30EABA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.433/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

RETIFICAR a **PORTARIA Nº 28.426/2022 – RH,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/07/2022, Edição 2569, conforme segue:

Onde se lê:
ATRIBUIR para (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ROSINEI BATISTELA MULLER**, matrícula **33341-7/1** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função Gratificada de **Direção Escolar - Interina**, no período de 22/07/2022 a 20/08/2022.

Leia-se:
ATRIBUIR para (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ROSINEI BATISTELA MULLER**, matrícula **33341-7/1** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função Gratificada de **Direção Escolar - Interina**, da instituição Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, no período de 22/07/2022 a 20/08/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:68D442CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.434/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **CASSANDRA CRISTINA THEREZA BEFFA**, matrícula **2214-4/1**, admitido (a) em **21/06/2000**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**12/07/22 a 10/08/22 (30 dias),** conforme memorando nº 15.275/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:E73C9B9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.435/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **AURALY OHANA MORAES MARQUES**, matrícula **32616-0/1**, admitido (a) em **23/07/2007**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**08/07/22 a 06/08/22 (30 dias),** conforme memorando nº 17.179/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:70FC5885

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.436/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **SIMONE APARECIDA FAIÃO SCARPI**, matrícula **32949-5/1**, admitido (a) em **01/06/2009**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**01/08/2022 a 30/08/2022 (30 dias),** conforme memorando nº 14.232/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:C1B6C0D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.437/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **ADRIANA MOREIRA CARDOZO MARCUZ**, matrícula **32625-9/1**, admitido (a) em **23/07/2007**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **18/07/2022**até **13/01/2023 (180 dias),** conforme memorando nº 6.741/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:BD79D9B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.438/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **MARIA ELIANE PERES**, matrícula **33979-2/1**, admitido (a) em **05/08/2015**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**04/07/22 a 02/08/22 (30 dias),** conforme memorando nº 15.060/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:24AE4AD8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.439/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **CINTIA BORGES GABRIEL LUCIANO**, matrícula **32935-5/1**, admitido (a) em **04/05/2009**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **08/08/22 a 06/09/22 (30 dias),** conforme memorando nº 15.091/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:A5E2C09E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.440/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **ELIANE HIROMI YOKOTA AGUSTINETI**, matrícula **1760-4/1**, admitido (a) em **12/06/1996**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **01/08/22 a 30/08/22 (30 dias),** conforme memorando nº 12.225/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:60C0FBFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.423/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ERICA GISLAINE TEIXEIRA,** matrícula 377880-0/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Agente de Endemias - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **14/07/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:CD07CD3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.424/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **HUGO BORGA,** matrícula 377943-2/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Condutor Socorrista - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **20/07/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:E5EF735D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.447/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DIVULGA:
Art. 1º - O resultado dos recursos apresentados, do processo de promoção na carreira para avanço vertical e horizontal, do ano de 2017 em conformidade com a Lei n° 3.744/2015, com efeitos retroativos, conforme segue:

Protocolo com parecer favorável:

Elevação	Matrícula	Servidor	Ref.
Vertical	32655-0/1	Cristina Vicente dos Reis	2
Horizontal	32749-2/1	Érico Alencar da Silva Ignácio	-

Protocolos com parecer desfavorável:

Elevação	Matrícula	Servidor
Vertical	1628-4/1	Fernando Cesar de Andrade Aguilera
Vertical	32478-7/1	Luciana Cavequia Garcia
Horizontal	32674-7/1	Luciane Lumi Kimura Moriyama
Vertical	2021-4/1	Maria Alice Benetaci Pierri
Vertical	1701-9/1	Nair de Gouveia
Vertical	1473-7/1	Nilce Jacinto Martins
Vertical	32716-6/1	Roseli Gomes de Souza Berta

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:AD9E1289

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.448/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RETIFICAR a **PORTARIA Nº 28.345/2022 – RH,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/07/2022, Edição 2254, conforme segue:

Onde se lê:
ATRIBUIR ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ROZIMARI PODANOSCHIVERONEZ**, matrícula **33513-4/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, a função gratificada **FC03 - Coordenadoria da Oficina de Expressão, Educação e Cidadania**, a partir de 01/07/2022, de acordo com o memorando 8.574/2022.

Leia-se:
ATRIBUIR ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ROZIMARI PODANOSCHIVERONEZ**, matrícula **33513-4/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, a função gratificada **FC03 - Coordenadoria do CADúnico**, a partir de 01/07/2022, de acordo com o memorando 8.574/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:2C4BF7C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.449/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
SUPRIMIR dos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde as funções de confiança, com efeitos retroativos conforme segue:

Matrícula	Servidor	Função	A partir
33738-2/1	Ana Luisa Dias Alcântara Rosa	Diretoria de urgência e emergência	14/03/2022
32579-1/1	Bruna Suelen Santos de Moraes	Coordenadoria de apoio à estratégia saúde da família	01/01/2022
32930-4/1	Gracielli Brogiato	Coordenadoria de UBS - Tertulino Aires Neto (Tomie)	14/03/2022
32928-2/1	Karla Giovana Bavaresco Ulinski	Diretoria de atenção especializada em saúde	18/02/2022
377335-3/1	Rodrigo Nonato Coelho Mendes	Gerência de urgência e emergência	14/03/2022

E **ATRIBUIR** aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde as funções de confiança, com efeitos retroativos conforme segue:

Matrícula	Servidor	Função	A partir
33738-2/1	Ana Luisa Dias Alcântara Rosa	Gerência de urgência e emergência	14/03/2022
377289-6/1	Erika F. S. Bezerra Ludwig	Diretoria de urgência e emergência	14/03/2022
32928-2/1	Karla G. Bavaresco Ulinski	CC01 Secretária Municipal de Saúde	18/02/2022
377335-3/1	Rodrigo Nonato Coelho Mendes	Coordenadoria de UBS - Tertulino Aires Neto (Tomie)	14/03/2022
33739-0/1	Tais de Oliveira Stechi	Coordenadoria de apoio à estratégia saúde da família	01/04/2022
33600-9/1	Vânia Bonfim S. Yoshida	Diretoria de atenção especializada em saúde	18/02/2022

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:8CEABD26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.450/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
ATRIBUIR ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **MARIANA VIEIRA**, matrícula **33965-2** lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, a função Gratificada de **Coordenadoria de Arrecadação**, a partir de 01/08/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:6E73A470

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.451/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **LUCIO SERGIO PINTO,** matrícula **32514-7** ocupante do cargo de **Agente de Endemias - PSF**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **27/07/2022,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 19.261/2022, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:85527506

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.452/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor desta municipalidade **MAGNO FERNANDO DE PAULA**, matrícula **377898-3/1**, ocupante do cargo **Enfermeiro – PSF PSS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PATERNIDADE,** de acordo com o Art. 126 da Lei 55/2011, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de **28/07/2022**, conforme certidão de nascimento protocolada sob nº 19.228/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:F313E094

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.453/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
SUPRIMIR do (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **VANESSA VIEIRA DUQUE**, ocupante do cargo de **AGM. EDUC. – Apoio Operacional**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA,** a partir de 01/08/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:D1A7C189

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.454/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
TRANSFERIR o (a) servidor (a) desta municipalidade, **ELEANE CONTI HOSHINO,** matrícula n° **33418-9/1,** portador (a) do **RG nº 4.129.985-1** SSP/PR e cadastrado (a) no **CPF/MF nº 506.525.919-49** ocupante do Cargo de **AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL D**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de **01/08/2022.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 03 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:76E37785

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.455/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **VERIDIANA CONSUELO BIDÓIA,** matrícula **33164-3/1** ocupante do cargo de **Professor**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **30/07/2022,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 19.431/2022, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:B26450D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.456/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **PATRICIA FRANCIELE MARONEZE LAMPA**, matrícula **2278-0/1**, admitido (a) em **24/10/2001**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **11/08/22 a 09/09/22 (30 dias),** conforme memorando nº 17.723/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:7F5AE623

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.457/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **ANDREIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula **32845-6/1**, admitido (a) em **01/07/2008**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **05/07/2022 até 02/10/2022 (90 dias),** conforme memorando nº 9.326/2022, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:411C65E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.458/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **RUTH GONÇALVES MODENA CARVALHO**, matrícula **337302-9/1,** admitido (a) em **04/04/2016**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS, de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar 55/2011**, pelo período de **08/08/2022 a 02/03/2023 (180 dias),** conforme Protocolo nº **18.713/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:03369DF3

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 362 04 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
7.305/2022	FERMINA GONÇALVES DO NASCIMENTO	Rua Tulipas, nº 696, Conj. Residencial Vila Nogueira	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2020 e 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:67C34C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022 – PMR. PROCESSO Nº 237/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de produtos de limpeza para pisos de granilite e similares, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 314.894,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 18/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 18/08/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 04 de Agosto de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:032D566A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022 – PMR. PROCESSO Nº 238/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada, para confecção, montagem e instalação de móveis planejados em MDF a serem montados e instalados nas dependências da: Unidade Básica de Saúde Aurora da Silva Tomaz (Planalto); Unidade Básica de Saúde Rudolf Kemph(San Fernando); Unidade Básica de Saúde Dr. Júlio Braz Schettin Damasceno (Parigot de Souza), com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 314.894,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 15:00 horas do dia 18/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 18/08/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 04 de Agosto de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4D85C304

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022 – PMR. PROCESSO Nº 239/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Medicamentos, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 839.660,1399.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 19/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 19/08/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 04 de Agosto de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1512A4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 126/2022

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 82.381.815/0002-03, com sede à Rodovia do Café, BR 376, KM 352, s/n, Parque Industrial Zona Sul, na cidade de Apucarana – PR, CEP 86813-240, Fone (41) 3091-2200, e-mail comercial@cbbasfaltos.com.br, representada pelo Senhor MARCOS FABRÍCIO PEREIRA, portador do RG nº 3.037.559-9 e do CPF nº 439.466.409-82, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de emulsão asfáltica RL-1C e RC-1C-E, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 126/2022, devidamente homologado pelo Município em 28/07/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	TON	300,00	62751	Emulsão Asfáltica - Tipo RL-1C	4.120,00	1.236.000,00	Própria
2	TON	300,00	62752	Emulsão Asfáltica - Tipo RC-1CE	5.808,20	1.742.460,00	Própria

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da retirada dos produtos.
6. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 48 horas, contados a partir da data da intimação, sob pena de desclassificação da proposta formulada.
7. Os produtos deverão ser todos de primeira linha de mercado, sob pena de desclassificação de proposta.
8. Os produtos cotados poderão ser desclassificados, mediante a análise das suas amostras, sendo convocado o segundo classificado no certame e assim sucessivamente.
9. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica.
10. A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e legislação vigente pertinente ao objeto.
14. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
15. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
17. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
19. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
20. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. Os produtos deverão ser entregues no local e quantidade indicado na requisição de autorização, emitida pelo departamento competente do Município de Rolândia, podendo variar de 05 (cinco) a 25 (vinte e cinco) toneladas por autorização.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

3. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado no prazo máximo estipulado na proposta, contado da solicitação, no local indicado na requisição, desde que apresentada a requisição devidamente preenchida.
4. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
5. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
7. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
8. Os produtos deverão ser preferencialmente nacionais, no entanto serão aceitos produtos equivalentes ou similares aos nacionais, sendo que tanto os produtos nacionais como os equivalentes e similares deverão ter garantia do fabricante.
9. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
10. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
11. A proponente deverá anexar à sua proposta a planilha da composição do custo do produto, tendo como elementos mínimos a quantificação por tonelada do RC-1C-E/RL-1C.
12. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
13. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
14. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
15. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
16. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
17. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
18. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 2.978.460,00 (dois milhões, novecentos e setenta e oito mil e quatrocentos e sessenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço,

hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 02 (dois) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – Infra Estrutura; 17 – Serviços Públicos.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ LUÍS POLVANI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B4B0E40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022 – PMR. PROCESSO Nº 240/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos manipulados, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 4.694,20.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 22/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 22/08/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 04 de Agosto de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E2CA706E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022 – PMR. PROCESSO Nº 241/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para a Aquisição de Caixa Bin n° 5 com porta etiquetas e travas laterais. Material: polipropileno. Medidas: A 12 X L 15,5 X C 25 - cm. Cor: Preta; Caixa Bin n° 7 com porta etiquetas e travas laterais. Material: polipropileno. Medidas: A 17,5 X L 22 X C 34- cm. Cor: Preta, para utilização nas farmácias municipais e almoxarifado., com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 5.335,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 15:00 horas do dia 22/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 22/08/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 04 de Agosto de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:25C6395D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO 167/2020

TERCEIRA ADITIVO DO CONTRATO Nº 167/2020

Ref. Pregão Presencial nº 070/2020

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº

76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE**,** e de outro lado a empresa **1DOC TECNOLOGIA S.A,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 19.625.833/0001-76, estabelecida na Av. Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, Cachoeira do Bom, na cidade de Florianopolis - SC, CEP 88.056-000, Fone (48) 3031-8755, neste ato legalmente representada pelo Senhor **JEFERSON DAMIÃO DE CASTILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 3.098.018 SSP/SC e do CPF nº 015.629.239-43, residente e domiciliado na cidade de São José - SC, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula nona do contrato do prazo de execução e vigência por mais 12(doze) meses com início em **06/08/2022** e término em **05/08/2023**.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
Fica aditivada a cláusula sétima, do pagamento, passando o valor mensal de **R$ R$ 8.096,40** (oito mil noventa e seis reais e quarenta centavos), para **R$ 9059,06** (nove mil cinquenta e nove reais e seis centavos), tendo como base de reajuste o IPCA (IBGE) acumulado no período de 11,89% (sete vírgula dois quatro quatro por cento)
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 108.708,72** (cento e oito mil setecentos e oito reais e setenta e dois centavos).
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 187.050,80** (cento e oitenta e sete mil cinqüenta reais e oitenta centavos). para **R$ 295.759,52** (cento e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*IDOC TECNOLOGIA S.A*
Contratante	Contratada
TESTEMUNHAS	

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	*ANA REGINA ZUBIOLO*
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal Administração
MARCELO FRANCISCO MARINS	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:2AC92F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 169/2020

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/2020

Ref. Dispensa 064/2020

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **VIA – COMÉRCIO DE NO BREAK'S LTDA - ME,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 06.941.896/0001-90, estabelecida na R. Bolonha, nº 160, Jardim Piza, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.041-160, Fone (43)3343.2018, e-mail vianobreak@vianobreak.com.br neste ato legalmente representada pelo Sra. **VERA LUCIA MARIA MAGALHÃES,** residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG nº 5.019.666-6 e do CPF/MF nº 730.891.339-20 doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta do contrato do prazo de execução e vigência por mais 12(doze) meses com início em **21/08/2022** e término em **20/08/2023**.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de agosto de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	*VIA – COMÉRCIO DE NO BREAK'S LTDA - ME*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ANA REGINA ZUBIOLO	**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**
Secretária Municipal de Administração	Secretário Municipal de Compras, licitações e patrimônio
_____	
MARCELO FRANCISCO MARINS	
Fiscal do Objeto do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:B919FEE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 205, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº. 205, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Designa servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 12 de 17 de abril de 2019, Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011 que "Reestrutura a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná",
RESOLVE:
Artigo 1º- **DESIGNAR**, à partir de 08 de agosto de 2022, a servidora pública municipal **CRISTIANE NEIS, (1406)** ocupante do cargo efetivo de enfermeira, Nível/Referência AA-01, para responder pela

Coordenação do Programa Saúde do Trabalhador, do município de Salgado Filho- Estado do Paraná, recebendo função gratificada FG-04, conforme determina a Lei 12/2019.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:9B5681C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 28/2022 (LEI MUNICIPAL Nº 61, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021)

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 28/2022
(Lei Municipal nº 61, de 22 de dezembro de 2021)

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: JULIA GABRIELA HEIMANN

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ **R$ 2.980,65 (dois mil novecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: A partir de 08 de agosto de 2022 a 27 de janeiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:9F9BBDF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de mobília escolar conforme padrão FNDE em atendimento as necessidades das unidades escolares do município de Salto do Lontra/PR, conforme quantidades e especificações e condições descritas no anexo I do Termo de Referência deste edital
CONTRATADO:	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ:	34.832.381/0001-97
VALOR:	434.000,00
VIGÊNCIA:	04/08/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 04 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:297226CB

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 398/2022

PORTARIA Nº398 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: - Restabelece Férias Prêmio a Servidora Municipal VERONICA MARTINS COELHO e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece a partir de 04 de Agosto de 2022 as Férias Prêmio da servidora municipal **VERONICA MARTINS COELHO,** brasileira, portadora da Matrícula 3247/1 e 3247/4, ocupante do Cargo de professora, do quadro de pessoal efetivo, admitida em 18/02/2002, período aquisitivo 2012 à 2017 concedido para as duas matrículas, pelo período de 09 (nove) dias, conforme consta da portaria 188/2020.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 04 de Agosto de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:58096448

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL Nº 001 DE 11 DE JULHO DE 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RUA: vice-prefeito antonio deniz mulinari, 948 – CENTRO – SALTO DO LONTRA

RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL Nº 001 DE 11 DE JULHO DE 2022.
A Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho no uso de suas atribuições em acordo com a resolução nº. 001/2022, que dispõe sobre o processo de escolha suplementar do Conselho Tutelar do Município de Salto do Lontra PR, RESOLVE
Retificar o item 1.3 deste edital:
- No subitem 1.3:
Onde se lê:
1.3. O processo de eleição suplementar destina-se à escolha de 01 (um) membro titular e 05 (cinco) suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Salto do Lontra, para o mandato 2022/2024, permitida ilimitada recondução dos conselheiros ao cargo.
Leia-se:
1.3. O processo de eleição suplementar destina-se à escolha de 02 (dois) membro titular para composição do Conselho Tutelar do município de Salto do Lontra, sendo que todos os demais candidatos que forem habilitados a participar do processo de escolha e que no referido pleito alcançarem no mínimo um voto a seu favor, serão habilitados como membros suplentes, para que possam estar disponível a ser chamado (na ordem de maior número de votos), a assumir o cargo de conselheiro tutelar para o mandato 2022/2024, permitida ilimitada recondução dos conselheiros ao cargo.

O edital completo, com seus anexos e retificações, está à disposição dos candidatos.
Salto do Lontra, 02 de agosto de 2022

Andressa Geremia
Presidente do CMDCA

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1. O presente processo de Escolha é disciplinado pela Lei Federal 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA e pela Lei Municipal nº 350/2022, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público, que atua perante o Juízo da Infância e Juventude, desta Comarca.
1.2. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.
Item 1.3. O processo de eleição suplementar destina-se à escolha de 01 (um) membro titular e 05 (cinco) suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Salto do Lontra, para o mandato 2022/2024, permitida ilimitada recondução dos conselheiros ao cargo.
2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR:
2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida ilimitada recondução dos conselheiros, mediante novo processo de escolha;
2.2. Compete aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, § 3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 350/2022;
2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Salto do Lontra visa preencher a 01 (uma) vaga existente no colegiado, e 05 (cinco) suplentes;
2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.
3. DA REMUNERAÇÃO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:
3.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no Parágrafo Único da Lei Municipal nº 350/2022, para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão.
3.2. O membro do Conselho Tutelar, no regular exercício de suas atribuições, faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de um salário mínimo mensal para conselheiro, e o Presidente de dois salários mínimos mensais;
3.3. O exercício da atividade de Conselheiro Tutelar não gera vínculo estatutário com o Poder Executivo Municipal de Salto do Lontra, não sendo aplicado o regime jurídico concernente ao servidor público municipal.
4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:
4.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90 e da Lei Municipal nº 350/2022 no Art. 18., os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) - Reconhecida idoneidade moral comprovada por Certidão Negativa de Processos Criminais fornecida pela Justiça Federal e Estadual e Atestado de Antecedentes Criminais, fornecidos pela Polícia Civil.
b) - Idade superior a 21 (vinte e um) anos, comprovada através de apresentação de cópias do RG, CPF, Carteira de Trabalho.
c) - Residir no município de Salto do Lontra – PR há mais de 01 (um) ano, na data do requerimento da candidatura, comprovando através de notas fiscais, faturas de serviços públicos (água, energia elétrica, telefone) ou de declaração do proprietário da residência e de duas testemunhas, com reconhecimento das firmas, se a residência do candidato for imóvel alugado;
d) - Reconhecida experiência no trato com crianças e adolescentes, comprovada por declaração emitida por entidade privada ou pública em que participa ou participou;
e) - Ter Ensino Fundamental Completo;
f) - Não ser ocupante de cargo público municipal de provimento em comissão;
g) - Não ser detentor de cargo eletivo;
4.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.
5. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
5.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo a presente Resolução.
5.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Jornal de maior circulação no município, bem como nos demais locais indicados nesta Resolução, para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Dia e locais de votação;
f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações;
h) Termo de Posse.
6. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO:
6.1.São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homo afetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
6.2. Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.
7. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:
7.1.As inscrições ficarão abertas do dia**13/07/2022 a 22/07/2022**em horário de atendimento, das**08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 16:00hs**,**na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.**
7.2. Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
7.3. As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.
7.4. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar, todos os documentos.
a) - Carteira de Identidade e CPF;
b) - Título Eleitoral, comprovante de votação da última eleição ou de justificativa;
c) - Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) - Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
e) - Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
f) - Comprovante de residência;
g) - Comprovante de experiência no trato com crianças e adolescentes estabelecidas na Lei Municipal nº 350/2022;
7.5. Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.
7.6.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal Nº 350/2022, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
7.7.O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de Inscrição e a apresentação da documentação exigida no edital.

7.8. A inscrição será gratuita.
7.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS:
8.1.As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
8.2.O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição, acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
8.3.A Comissão Especial Eleitoral tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
8.4.A Comissão Especial Eleitoral tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal Nº 350/2022 e na Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
8.5.A relação de inscrições deferidas será publicada no dia 26/07/2022 nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
8.6.O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso ao CMDCA, de forma escrita e fundamentada, no dia 27/07/2022, no horário de atendimento ao público, na Sede da Secretaria de Assistência Social, não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail). No mesmo prazo, qualquer pessoa da comunidade poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico, vedado o anonimato. A impugnação por pessoa da comunidade poderá, inclusive, ser em desfavor de candidato já indeferido, considerando o prazo concomitante para a apresentação das impugnações.
8.7.O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após deliberação sobre os recursos interpostos, publicará a lista final dos candidatos aptos a participar da prova preambular, no dia 28/07/2022.
8.8.No dia 31/07/2022, das 8:00hs às 11:00hs, será realizada uma formação de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente e sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, e das 13:00hs as 17:00hs será realizado uma prova para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 5 (cinco).
8.9. A divulgação das notas ocorrerá até o dia 01/08/2022, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos no dia 02/08/2022.
8.10.Os recursos serão apreciados diretamente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deverá publicar decisão até o dia 03/08/2022.
8.11.Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição, composto por, no mínimo, 02 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidato.
8.12.A divulgação à comunidade da lista dos candidatos para a fase de eleição e dos locais de votação será feita até o dia 05/08/2022, pela Comissão Especial Eleitoral.

9. DA CAMPANHA ELEITORAL:
a) - A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista com os candidatos aptos.
b) - Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos;
c) - É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;
d) - As instituições escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc. que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar.
e) - Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
f) - Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, cinco (05) candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;
g) - Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
h) - Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor desta Resolução aos organizadores;
i) - Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a esta Resolução.

10. DA ELEIÇÃO:
10.1.Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
10.2.A eleição suplementar será realizada no dia 28/08/2022, no horário das 8:00hs às 17:00hs.
10.3.Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial Eleitoral até o dia 05/08/2022, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
10.4.Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
10.5. Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 3 (três) meses antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.
10.6.Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores, nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
10.7.O voto é sigiloso e o eleitor votará em cabina indevassável.
10.8.O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento equivalente a esta, com foto.
10.9.Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada.
10.10.A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
10.11.O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
10.12.A votação se dará em urna de lona, cedida pelo Cartório Eleitoral de Salto do Lontra - Paraná.
10.13.A votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, aprovadas previamente pela Comissão Especial Eleitoral, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato, sem se admitir a indicação do nome dos candidatos.
10.14.Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial Eleitoral.
10.15.O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
10.16.O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
10.17.Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário e na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial Eleitoral.
10.18.A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial Eleitoral.
10.19.Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
1. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
2. O cônjuge ou o companheiro do candidato;
3. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
10.20.Os candidatos poderão indicar até dois fiscais por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade destes à Comissão Especial Eleitoral até o dia 05/08/2022.

11. DA APURAÇÃO:

11.1.A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial Eleitoral, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença do representante do Ministério Público e da Comissão Especial Eleitoral.
11.2.Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação, que será decidida pela Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
11.3. Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
11.4.Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
11.5.O candidato mais votado será considerado membro ao cargo de TITULAR e os próximos cinco mais votados por ordem, serão considerados ao cargo de membro SUPLENTE do Conselho Tutelar.
11.6.No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

12. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS:

12.1.O resultado da eleição será publicado no dia 29/08/2022, em Edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
12.2.O candidato eleito titular será nomeado por ato do Prefeito Municipal e empossado pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
12.3.A posse dos cinco candidatos eleitos suplentes que receberem o maior número de votos será na Secretaria de Assistência Social, sede do CMDCA e a entrega de documento de termo de posse se dará quando se fizer necessário a chamada para assumir o cargo.
12.4.Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
12.5.Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob pena de não poderem assumir a função quando forem nomeados membro do Conselho Tutelar.

13. DO CALENDÁRIO:

Data	Etapa
12/07/2022	Publicação do Edital e Comissão Especial Eleitoral
13/07/2022 a 25/07/2022	Prazo para registro das candidaturas
26/07/2022	Análise do pedido de registro das candidaturas, pela CEE.
26/07/2022	Publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela CEE.
27/07/2022	Prazo ao candidato indeferido e à população para proceder interposição de recurso junto ao CMDCA.
28/07/2022	Publicação, pelo CMDCA, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos e pela população, bem como de edital informando o nome de todos os candidatos cuja inscrição foi deferida e que estão aptos a participar da capacitação e prova.
29/07/2022	Realização da capacitação e da prova de conhecimentos específicos.
01/08/2022	Divulgação dos resultados.
02/08/2022	Recurso dos candidatos não aprovados.
03/08/2022	Publicação do resultado final da prova pelo CMDCA.
05/08/2022	Divulgação, pela Comissão Especial Eleitoral, dos locais e votação; e divulgação dos candidatos à comunidade.
06/08/2022 a 26/08/2022	Campanha Eleitoral.
28/08/2022	Eleição.
28/08/2022	Apuração dos votos.
29/08/2022	Publicação do resultado apuração.

13.1. Calendários simplificado da inscrição para o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar:
13.2. Fica facultada à Comissão Especial Eleitoral e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1.As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal Nº 350/2022, sem prejuízo das demais leis afetas.
14.2.O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
14.3.A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
14.4.As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
14.5.Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
14.6.O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
14.7.É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
14.8.O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
14.9.O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.

Salto do Lontra, 11 de Julho de 2022

ANDRESSA GEREMIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:F138475D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N° 14/2022 PROCESSO48/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico – SRP - Nº 14/2022
Processo: 48/2022
Objeto: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, AUDIO E VIDEO EM GERAL.
Valor estimado: 2.249.226,61 (Dois Milhões, Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 19/08/2022
Período de abertura e julgamento das propostas: 19/08/2022 das 08:00 hrs às 10:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 10:00 hrs do dia 19/08/2022
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
DOTAÇÕES: 03.001.04.122.0003.2003, 05.001.12.361.0005.2014, 07.001.10.301.0007.2028, 08.001.08.244.0008.2032 4.4.90.52.35.00, 4.4.90.52.35.00, 4.4.90.52.35.00, 4.4.90.52.35.00 0, 103, 494, 727

Santa Amélia-PR.,03/08/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:01165F8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N° 15/2022 PROCESSO 47/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico – SRP - Nº 15/2022
Processo: 47/2022

Objeto: INSUMOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Valor estimado: 468.823,77 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Sete Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 22/08/2022
Período de abertura e julgamento das propostas: 22/08/2022 das 08:00 hrs às 10:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 10:00 hrs do dia 22/08/2022
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
DOTAÇÕES: 03.001.04.122.0003.2003, 05.001.12.361.0005.2014, 07.001.10.301.0007.2028, 08.001.08.244.0008.2032 3.3.90.30.21.00, 3.3.90.30.21.00, 3.3.90.30.21.00, 3.3.90.30.21.00 0, 104, 494, 722

Santa Amélia-PR.,03/08/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:84315258

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 605/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **MARCOS ROBERTO CENZE**, matrícula 3537-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Santo Antônio da Platina - PR, com o objetivo de transportar idosos que participarão de evento, no dia 07 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:299388C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 606/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **PAMELA RAFAELA TAVARES**, matrícula 3409-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA REGENTE**, para deslocamento até a cidade de Londrina - PR, com o objetivo de participar de curso de capacitação, no dia 09 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:443A4AEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 607/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **SILVIA REGINA NOGUEIRA CASTILHO**, matrícula 2641-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA REGENTE**, para deslocamento até a cidade de Londrina - PR, com o objetivo de participar de curso de capacitação, no dia 09 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:7A25B699

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 608/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 30 de agosto de 2022, 11 (onze) dias de férias ao servidor público municipal **LUAN JOSÉ VILALVA**, matrícula 100096-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 10 de setembro de 2022.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:ACD52037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETANº50/2022

Compra Diret**anº50/2022**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente a manutenção corretiva e um compressor para caterpilar 120k, **no valor total de R$ 4.342,50 (quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos reais), sendo R$ 802,50,00 (oitocentos e dois reais e cinquenta centavos) em serviços e R$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais) em peças,** em favor da empresa **MARCOS ROBERTO RODRIGUES E CIA LTDA**, **CNPJ Nº 11.199.201/0001-86.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 04 de agosto de 2022

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:24097FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 37/2021

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 37/2021
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA:GODOY E GODOY COMERCIO DE COMBUSTIVEL, inscrito no CNPJ: 81.253.478/0001-25
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de Combustível Diesel, Diesel S10, Gasolina e etanol para atendimento de toda frota do município.
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

ARP	ITEM	QUANTIDADE	QUANTIDADE ADITADA
37/2021	GASOLINA COMUN	18.000 LITROS	5.000 LITROS

DATA: 03/08/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:74D25EBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 016/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

EDITAL Nº 016/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, representado pelo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO ANTÔNIO BONI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais convoca: **01 (um)** candidato inscrito para o cargo de **PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL** anos iniciais e educação infantil (20 horas); **01 (um)** candidato inscrito para o cargo **PROFESSOR - Educação Infantil** (40 horas), do Edital Normativo nº 001/2021, listados em anexo, para a entrega da documentação, conforme item 13 do Edital Normativo.
1 - O candidato deverá entregar na forma presencial junto o Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, nas datas e horários estipulados no Anexo, todos os documentos dos itens 2 a 8 deste Edital (cópia legível, sem cortes).
2 - DOCUMENTOS PESSOAIS:
a) Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
b) Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
d) PIS ou PASEP (fotocópia);
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
f) Título de Eleitor (fotocópia);
g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (fotocópia);
i) Certidão de Casamento, quando couber (fotocópia);
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (fotocópia);
k) Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
l) Comprovante de endereço (fotocópia);
m) E-Social (impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral), disponível no endereço eletrônico http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml devendo conter a mensagem "Os dados estão corretos";

3 – ATESTADOS E DECLARAÇÕES:
a) Atestado de Aptidão **(Anexo II)**, para todos os candidatos, o qual deverá atender a todos os requisitos abaixo:
1. Ser expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
2. Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo n° 001/2021;
3. Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
4. Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
5. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado: Das gestantes e das pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
b) Declaração de Vínculo Público **(Anexo III)**;
c) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos **(Anexo IV)**;
d) Declaração de Residência - declaração do candidato informando o nome do(s) Município(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos **(Anexo V)**
Observação: Todos os anexos serão disponibilizados no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

4 - COMPROVANTE DA ESCOLARIDADE:
4.1. PROFESSOR - Educação Infantil e Educação Infantil (40 horas): Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso em Curso de Pedagogia, Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena, precedida ou complementada com habilitação em Magistério

5 - TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (se registrado no formulário de inscrição):
5.1 Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 15 (quinze) anos, até o início das inscrições do teste seletivo, se registrado no formulário de inscrição, por meio de:
1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia); ou
2. Contrato por Regime Especial (fotocópia); ou
3. Ato Normativo de Nomeação e Ato de Desligamento (fotocópia).

6 - TÍTULOS (se registrado no formulário de inscrição):
6.1. Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição, da seguinte forma:
1. Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do(s) curso(s) de Pós-Graduação - Especialização - Lato Sensu - na área de Educação, devendo mencionar dados referentes ao(s) curso(s) e carga horária mínima de 360 horas, emitido(s) por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do(s) respectivo(s) curso(s) (fotocópia frente e verso);
2. Diploma ou Ata de defesa da Dissertação, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Mestrado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);
3. Diploma ou Ata de defesa de Tese, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Doutorado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);
6.2. As certidões de conclusão de curso e os históricos escolares dos cursos de pós-graduação de Especialização, Mestrado e Doutorado deverão conter:
1. Nome completo do Curso;
2. Dados do Aluno;
3. Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
4. Entidade Mantenedora;
5. Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);
6. Data da colação de grau;
7. Assinaturas do Reitor ou Vice-Reitor ou Diretor e Secretário Acadêmico e do Diplomado, as quais poderão ser digitalizadas se autorizadas pelo Ministério da Educação, devendo ser observado que não será válida a assinatura aposta por quem não possua ato de designação, ou seja, não serão válidas assinaturas precedidas ou sucedidas da expressão "p" (por).

7 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE (se registrado no formulário de inscrição):
7.1. JUSTIÇA ELEITORAL: Declaração emitida pela Justiça Eleitoral com a comprovação da prestação de serviços na Justiça Eleitoral, referente às eleições de 2018 ou 2020 (fotocópia);
7.2. TRIBUNAL DO JURI: Certidão emitida pelo Tribunal do Júri com a comprovação da participação como Jurado nos últimos 5 (cinco) anos.
8 - DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1. A etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato **será eliminado** do Processo Seletivo Simplificado.
8.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido.
8.3. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, devendo entregar dentro do mesmo prazo da entrega da documentação deste Edital o termo de Solicitação de Final de Lista (**Anexo VIII** do Edital Normativo), preenchido e assinado.
8.4. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não entregar a documentação solicitada nas datas e horários estipulados, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
8.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados ou fora da data da validade.
8.6. O candidato é responsável pelos custos:
8.6.1. Da emissão e entrega dos documentos solicitados neste Edital Normativo;
8.6.2. Da realização prévia de consulta médica ao profissional que emitirá o Atestado de Aptidão e o Laudo Médico exigidos neste Edital Normativo.
8.6.2.1. Não haverá realização da consulta médica no dia da reunião de convocação para entrega da documentação, cabendo ao candidato fazê-la com antecedência.
8.7. No caso se o candidato não puder comparecer presencialmente para a entrega da documentação o candidato que não puder comparecer poderá nomear representante por intermédio de procuração simples **(Anexo VI)**.
8.8. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo.
8.9. Não haverá prorrogação da data para entrega da documentação por solicitação do candidato.
8.10. Poderá ocorrer convocação de candidatos para apresentação dos documentos em número superior às vagas disponibilizadas, convocação esta que não gera direito à contratação, porém elimina a necessidade de reapresentação dos documentos, exceto daqueles que possuem data de validade.
8.11. Os documentos entregues não serão devolvidos.
8.12. Os membros da Comissão Examinadora têm como atribuição analisar se as informações cadastradas pelo candidato no momento da inscrição estão em conformidade com o Edital Normativo e avaliar os documentos apresentados, deliberando sobre a sua aprovação ou eliminação no Processo Seletivo Simplificado.
8.13. As Certidões Negativas de Antecedentes Criminais e o(s) Atestado(s) de Negativa de Antecedentes Criminais deverão ser entregues no momento da Contratação, caso o candidato tenha entregue toda a documentação exigida no item 13.4 do Edital Normativo nº 001/2021 e esteja considerado "Aprovado" pela Comissão Examinadora.
8.14. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado: Das gestantes, As pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e as pessoas que não se enquadrem nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, que trata sobre a acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 04 de agosto de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

DATA: do dia 05/08/2022 (sexta-feira) até o dia 11/08/2022 (quinta-feira)
LOCAL: Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr
HORÁRIO: 8h00 às 11h30 das 13h00 às 17h00

CONVOCADOS:

1 - PROFESSOR – Ensino Fundamental anos inicial e educação infantil (20 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
93	CAROLINE CONSTANTINO RAMOS	30º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

2 - PROFESSOR - Educação Infantil: (40 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
09	JAQUELINE MARQUES DO NASCIMENTO	14º	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:F9364D1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2022 C/C INEXIGIBILIDADE N.º023/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º124/2022.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2022 C/C INEXIGIBILIDADE N.º023/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º124/2022.

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, neste ato representado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro, vem através do Prefeito Municipal Francisco Antonio Boni, torna público que realizará o credenciamento nº. 006/2022, com o objetivo de credenciamento de Pessoas Jurídicas - Contratação de empresa especializada em Clínica de fisioterapia com profissional devidamente cadastrado junto ao CREFITO (Conselho Regional Fisioterapia e Terapia Ocupacional), bem como com toda aparelhagem necessária para atendimento pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, a empresa deverá ter sede neste Município. Este procedimento será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Lei Estadual 15.608/07. O credenciamento será a partir do dia 08 de agosto de 2022, com a entrega do documentação na sala de licitações, no prédio da prefeitura Municipal, Sito AV Paulo Libânio, 700, no horário comercial, de segunda a sexta-feira. Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, setor de Licitações, em horário comercial, na Av. Paulo Libânio, n.º700. Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou pelo site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br – Portal da Transparência.

Santa Cruz de Monte Castelo 04 de agosto de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:9D61C070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRENCIA nº 12/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares, em vias Urbanas do município de Santa Izabel do Oeste - PR, com área de 21.000,11m², incluindo serviços de revestimento, pintura de ligação com emulsão e sinalização de transito, conforme especificações técnicas e quantidade estabelecidas no edital, com recursos Estado do Paraná/Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas SEDU, Convênio nº 840/2022 e recursos do próprios Município, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
PARTICIPANTES: Pessoas Jurídicas do ramo.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 08h30min do dia 12 de setembro de 2022 – no Protocolo da Prefeitura Municipal.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 12 de setembro de 2022.
CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.
LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.
EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações dos interessados estão disponível na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Acácia 1317, informações pelo Fone 0xx46-3542-1360, pelo e-mail: licitasio@gmail.com ou pelo site http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/transparencia.php

Santa Izabel do Oeste – PR, 04 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:3E66CCC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 242/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 05/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 134/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e EDERSON FURIGO EVEST JEANS EIRELI ME
OBJETO: "Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel", com a seguinte descrição e denominação: Concessão de direito real de uso de bens imóveis de forma onerosa, do imóvel com a seguinte denominação: (Lote Urbano nº 02 da quadra nº 53-AM, com área de 1.930,50m², de matricula nº 17.619, situada a Avenida das Perobas, contendo a edificação de 01 (um) barracão de aproximadamente 750m², avaliado em R$ 626.000,00 (seiscentos e vinte seis mil reais)".
DATA:18/07/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 270/2022
PREGÃO ELETRONICO N°68/2022
PRECESSO LICITATORIO N°147/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e NELITA M. KESSLER FACHIN.
OBJETO: Contratação de Empresas especializadas para Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis e Alimentos Prontos para todas as Secretarias Municipais do município de Santa Izabel do Oeste- PR., conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VIGENCIA: 02/08/2023
VALOR TOTAL: R$ 318.052,10 (Trezentos e dezoito mil, cinquenta e dois reais e dez centavos).
DATA: 02/08/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 266/2022
PREGÃO ELETRONICO N°68/2022
PRECESSO LICITATORIO N°147/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e PANIFICADORA IZABELENSE LTDA – ME.
OBJETO: Contratação de Empresas especializadas para Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis e Alimentos Prontos para todas as Secretarias Municipais do município de Santa Izabel do Oeste- PR., conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VIGENCIA: 02/08/2023
VALOR TOTAL: R$ 43.179,00 (Quarenta e três mil, cento e setenta e nove reais)
DATA: 02/08/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:C69D51E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL A EMA CLARICE MODTKOWSKI DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 13.872
Data: 04.08.2022

Concede Licença Especial a servidora que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do § 1º, Art. 108, da Lei Complementar nº. 01 de 28.10.1991, 90(noventa) dias de **Licença Especial,** a Servidora Pública Municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
NOME	**Nº. RG.**	**QUINQ**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**A PARTIR**
EMA CLARICE MODTKOWSKI DE OLIVEIRA	15.716.466-0	**1º**	13/02/2013 A 12/02/2018	30.07.2022

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em de Santa Izabel do Oeste, 04 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:0F41A64B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços N° 54/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública, estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **menor preço por item**, objetivando a ***Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos como: palco, sonorização, iluminação, tendas, fechamento e banheiros químicos, necessários para a organização de eventos promovidos pelo município***, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no ***valor máximo de R$ 167.337,03 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Três Centavos)*,** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, Nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 18 de agosto de 2022, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL	***SUELI ROSANA GONZATTI***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:18EDE007

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº5/2022

Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal.

E X T R AT O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Redução do Preço do óleo Diesel s500 (Item 01) passando de R$ 7,05 (Sete reais e cinco centavos) do Contrato em epígrafe para R$ 6,99 (Seis reais e noventa e nove centavos), da Gasolina comum (Item 02) passando de R$ 5,29 (Cinco reais e vinte e nove centavos) para R$ 5,19 (Cinco reais e dezenove centavos) e do óleo Diesel s10 (Item 03) passando de R$ 7,25 (Sete reais e vinte e cinco centavos) do Contrato em epígrafe para R$ 7,15 (Sete reais e quinze centavos) nos Termos do artigo 40, Inciso XI da Lei n° 8.666/93 de 08.06.1994, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original.

Prazo de Execução: 28/08/2022.

Prazo de Vigência: 28/08/2022.

Data da Assinatura: 04/08/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:9B53B439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 116/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N.º 918892/2021", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 22 de AGOSTO de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 22 de AGOSTO de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 22 de AGOSTO de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 337.366,66 (Trezentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 04 de agosto de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 072/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:2B5DF597

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 03/2022

RESOLUÇÃO N° 03/2022

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR APROVOU E EU, CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO, PRESIDENTE, NOS MOLDES DO ART. 23, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE 001 - CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00006 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) R$ 50.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE 001 - CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
00009 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) R$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 03 de agosto de 2022.

CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:2D82134B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ERRATA

Referente a publicação nº (Dispensa de licitação nº 016/2022) da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.
Onde constou o valor R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) deve constar o valor de R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 016/2022, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática para suporte acima de 100 mbs de internet para a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à **Arroba Computadores LTDA (CNPJ 26.682.975/0001-30), pelo preço total de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).**

São Jerônimo da Serra, 04 de agosto de 2022.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:B3B4EC6C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da inexigibilidade de licitação a que se refere o processo administrativo nº 005/2022, cujo objeto é a contratação prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos atos oficiais do município, por meio de plataforma devidamente certificada, sendo adjudicado à Empresa Liz Serviços Online Ltda (CNPJ11.227.107/0001-93), pelo preço total de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

São Jerônimo da Serra, 04 de agosto de 2022.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:25F9FB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 144/2022 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - APROSERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 144/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasse financeiro para a Associação de Produtores

Rurais de São Jerônimo da Serra - APROSERRA e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar para a Associação de Produtores Rurais de São Jerônimo da Serra - APROSERRA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.245.406/0001-58 o valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme plano de trabalho a ser apresentado pela Associação.
Parágrafo Primeiro – O repasse será para a produção de 250.000 (duzentas e cinquenta mil) mudas de café arábica para atender os agricultores familiares do município.
Parágrafo Segundo – A seleção dos beneficiários seguirá os critérios estabelecidos no plano de trabalho e em especial à Lei Municipal nº 074/2021.
Parágrafo Terceiro – O Município e à Associação deverão atender as exigências da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e para a assinatura do Contrato o Município deverá realizar processo licitatório, nos moldes Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
Art. 2º - À Associação deverá prestar contas do benefício recebido ao Executivo Municipal de acordo com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 3º - O contrato terá prazo de validade de 12 (doze) meses após a Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, podendo ser aditivado por igual período em comum acordo entre as partes na forma da lei de licitações.
Art. 4º - As despesas deverão estar previstas no orçamento em dotação própria para realização da despesa.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 04 de agosto de 2022

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas reuniões dos dias 01 e 04/08/2022

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:4372E49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 145/2022 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - ACAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 145/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasse financeiro para a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis - ACAMAR e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar Associação de Catadores de Materiais Recicláveis - ACAMAR, inscrita no CNPJ/MF nº 30.773.011/0001-75 o valor de R$ 48.000,00 (quarrenta e oito mil reais), conforme plano de trabalho a ser apresentado pela Associação, a considerar a partir da data de assinatura do Contrato.
Parágrafo Primeiro - O Município e à Associação deverão atender as exigências da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e para a assinatura do Contrato o Município deverá realizar processo licitatório, nos moldes da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
Art. 3º - À Associação deverá prestar contas do benefício recebido ao Executivo Municipal de acordo com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 4º - O contrato terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser aditivado por igual período em comum acordo entre as partes na forma da lei de licitações.
Art. 5º - As despesas deverão estar previstas no orçamento em dotação própria para realização da despesa.
Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 094/2022 e Lei Municipal nº 137/2022 e demais disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 04 de agosto de 2022.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas reuniões dos dias 01 e 04/08/2022

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:4126D75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO) 013/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO) 013/2022
A **Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra**, situada na Praça Coronel Deolindo, n° 151, Bairro Centro, São Jerônimo da Serra, PR, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação. **TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que a partir do dia **08 DE AGOSTO DE 2022, das 08:30 as 11:30 – 13:00 as 16:30, horário de Brasília/DF**, no setor de Licitações e Contratos, realizará a **RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO, PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.. Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra situado à Praça Coronel Deolindo – Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 08:30 às 16:30 horas, maiores informações através do telefone (43) 3267-10-74 ou pelo e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br.

São Jerônimo da Serra, 04 de agosto de 2022.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5C37C4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

LEI MUNICIPAL Nº 144/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasse financeiro para a Associação de Produtores Rurais de São Jerônimo da Serra - APROSERRA e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar para a Associação de Produtores Rurais de São Jerônimo da Serra - APROSERRA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.245.406/0001-58 o valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme plano de trabalho a ser apresentado pela Associação.
Parágrafo Primeiro – O repasse será para a produção de 250.000 (duzentas e cinquenta mil) mudas de café arábica para atender os agricultores familiares do município.
Parágrafo Segundo – A seleção dos beneficiários seguirá os critérios estabelecidos no plano de trabalho e em especial à Lei Municipal nº 074/2021.
Parágrafo Terceiro – O Município e à Associação deverão atender as exigências da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e para a

assinatura do Contrato o Município deverá realizar processo licitatório, nos moldes Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
Art. 2º - À Associação deverá prestar contas do benefício recebido ao Executivo Municipal de acordo com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 3º - O contrato terá prazo de validade de 12 (doze) meses após a Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, podendo ser aditivado por igual período em comum acordo entre as partes na forma da lei de licitações.
Art. 4º - As despesas deverão estar previstas no orçamento em dotação própria para realização da despesa.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 04 de agosto de 2022

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas reuniões dos dias 01 e 04/08/2022

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:0DDB035C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA EM GERAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. VALOR MÁXIMO: R$ 381.819,99 (trezentos oitenta e um mil oitocentos e dezenove mil e noventa e nove reais). Realização: dia 17/08/2022 às 09:00 horas.** Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 04 de agosto de 2022

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:AE242C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. VALOR MÁXIMO: R$ 319.210,00 (trezentos e dezenove mil duzentos e dez reais). Realização: dia 17/08/2022 às 14:00 horas.** Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 04 de agosto de 2022

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9C6D19C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 105/2022

DECRETO N° 105/2022

"DISPÕE SOBRE A POSSE DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

O CIDADÃO VENICIUS DJALMA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1°. Ficam através deste Decreto, empossados os membros, Representantes dos Órgãos Governamentais e Representantes da Sociedade Civil, eleitos em Assembleia Geral para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de São Jerônimo da Serra, de acordo com a Lei Municipal n° 042/2017, para o biênio de 2022/2024.

I - Representantes dos Órgãos Governamentais

a) Representante da Secretaria Municipal Assistência Social:
Titular: Mariza de Lourdes Novi Vieira
Suplente: Selma da Silva Sampaio Camargo

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Kelly Rezende
Suplente: Monica Subtil

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Viviane Aparecida Subtil Barbosa
Suplente: Paula Sirlene Candido Correa

d) Representante da Divisão de Finanças:
Titular: Fernanda Sereijo Luz
Suplente: Simone Aparecida Santana

II) Representantes da Sociedade Civil

a) Representante de Instituições religiosas:
Titular: Edna Maria de Oliveira – Igreja Catolica
Suplente: Ednaldo José Gonçalves – Associação Lar São Francisco de Assis na Providencia de Deus.
b) Representante das Associações Civis Comunitárias e Produtores:
Titular: – Carla Fernanda Lorenzete – Associação de Bairro do Caratuva
Suplente: Silvana Cruz Lorenzete - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
c) Representante de Organizações de grupos ou movimentos da Pessoa Idosa:
Titular: Magali Azevedo Secci – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Suplente: Conceição Aparecida de Jesus – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
d) Representantes das Entidades de Trabalhadores:
Titular: Cleoni dos Santos Rafael Lima – Sindicato dos Servidores Publicos Municipais de São Jerônimo da Serra.
Suplente: João da Luz Carvalho – Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Art. 2º. Este decreto de nomeação entrará em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, 01 de Agosto de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:FD0F50AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 110/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha para uso dos vários departamentos do Município de São José da Boa Vista, que adjudica como vencedora do certame a empresa:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	OSWALDO FERREIRA DA SILVA & CIA LTDA ME	01, 02, 03, 04.	R$ 50.345,68

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 04 de agosto de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8DE2DA3E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 62/2022
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 62/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	OSWALDO FERREIRA DA SILVA & CIA LTDA ME	01, 02, 03, 04.	R$ 50.345,68

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 04 de agosto de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:5D016B44

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 289/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando a realização de Concurso Público autorizado nos termos da Portaria nº 151/2022, regido pelo Edital nº 94/2022 e nos termos do contido no Processo Administrativo 38/2022 e Processo 387714/22 do Tribunal de Contas do Estado;
Considerando a contratação da Empresa Consesp - Concursos , Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas LTDA, através do processo administrativo licitatório 105/2022, onde se processou a Dispensa de Licitação 32/2022 e contrato administrativo 59/2022
Considerando a necessidade de nomeação de Banca Examinadora , a qual ficará responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas teóricas e de títulos, bem como julgamentos dos recursos
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros da Banca Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos, regido nos termos do Edital nº 94/2022, os seguintes membros:

Nome	Documento	Formação Acadêmica
Denise Fernanda Antonio	48.754.119-4	Fonoaudióloga
Sebastião Franceschi Filho	17.690.743	Medicina - Especialização Ginecologia e Obstetrícia
Alexandre Antonio Gonçalves	30.127.060-0	Ciência da Computação e Sistema de Informação
Juliana de Alencar Pereira Lima	33.883.331-6	Letras - Plena
Veridiana Gianini Lopes	27.281.518-4	Letras - Plena

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 05 de Agosto de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:91D4AA69

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 45/2022 - DECISÃO

Processo Administrativo nº 45/2022-PM

Parte interessada: **HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA**

1. Vistos e examinados os presentes autos de processo administrativo nº 45/2022, tendo por parte HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA, tendo sido assegurado o contraditório e ampla defesa à empresa, entendo ter ficado demonstrado o descumprimento da ata de registro de preços nº 221/2021 decorrente do pregão eletrônico nº 92/2021 por parte da referida empresa, a qual não manteve sua proposta e deixou de atender à solicitação da Administração, gerando a inexecução da ata de registro de preços ensejador do dever da Administração de aplicar seu poder sancionador decorrente do regime jurídico dos contratados administrativos;
2. Ante o exposto, decido APLICAR as penalidades de multa de 20% do valor da ata de registro de preços e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de São José da Boa Vista pelo período de 1 (um) ano, considerando as razões de fato e de direito expostos no Parecer Jurídico nº 185/2022 da Procuradoria do Município o qual fica fazendo parte integrante desta decisão como razões de decidir, consoante autoriza o artigo 50, § 1º, da Lei nº 9784/1999.

3. Comunique-se e publique-se.

4. Cumpra-se, na forma da lei.

São José da Boa Vista – PR; 04 de agosto de 2022; 62ºda Emancipação política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

PARECER JURÍDICO nº 185/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022
Interessado: HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA

EMENTA: Direito Administrativo. Licitação. Registro de Preços. Descumprimento da proposta de detentor da ata. Proposta inexequível. Rescisão unilateral da ata. Abertura de procedimento. Contraditório e ampla defesa assegurado. Aplicação do princípioVenire Contra Factum Proprium. Boa fé objetiva violada. Comportamento contraditório da empresa. Aplicação de penalidade como medida que se impõe.

I DO RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado nos termos da Portaria nº 176/2022, considerando decisão exarada em processo administrativo de licitação na modalidade de registro de preço, em desfavor de empresa HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA, em virtude de rescisão unilateral de ata de registro de preço nº 221/2021 decorrente do Pregão eletrônico nº 92/2021 (ata de fls. 49/52).

A empresa HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA sagrou-se vencedora no certame o qual tinha por objeto o fornecimento de peças mecânicas para manutenção das máquinas pesadas da frota municipal. A licitação processou-se tendo por critério de julgamento das propostas o maior desconto concedido incidente sobre a tabela de referência. Em sessão pública realizada em 16/12/2021 sagrou-se vencedora a empresa HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA tendo ofertado proposta de 79,5% de desconto sobre a tabela de referência. Ato contínuo, após ter sido afirmada a possibilidade de cumprimento da proposta, tendo afirmado a empresa que *"o lance é exeqüível, temos condições de entregar os produtos"*, conforme registro do sistema eletrônico do pregão realizada em 16/12/2021 às 08:32:57 hrs. A empresa confirma sua proposta conforme documento de fls. 48 bem como firma ata de registro com a Administração em 20/12/2021 (fls. 49/52).

Tendo sido solicitado fornecimento de itens (peças) para a empresa detentora da ata em 21/01/2022 a referida apresentou requerimento de cancelamento amigável da ata de registro de preços, tendo informado à Administração: 1) impossibilidade de fornecimento dos itens em virtude de que o preço dos itens ficou abaixo do preço de custo; 2) informou que abre mão do lote em favor da empresa segunda colocada; aduzindo a empresa que *"fica claro a impossibilidade de cumprimento da ata pela Requerente"*.

Sobreveio Parecer Jurídico nº 19/2022 (fls. 63/65) opinando pelo indeferimento do cancelamento amigável e pela rescisão unilateral da ata no interesse da Administração e por razão de interesse público, ante a manifesta inexequibilidade da proposta da empresa detentora da ata.

Decisão da Autoridade Administrativa sobreveio com esteio no Parecer Jurídico nº 19/2022 (fls. 66/67) decidindo pelo indeferimento do requerimento de cancelamento amigável, com rescisão unilateral do ajuste com cancelamento da ata de registro de preço ante a inexequibilidade da proposta de preços, em atendimento ao interesse público haja vista a necessidade de imediata deflagração de novo processo licitatório para registro de preços de peças mecânicas para atendimento da necessidade de manutenção da frota municipal em condições de operação.

Instaurado o presente processo administrativo a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa, foi notificada a empresa HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA a fim de que tomasse ciência da decisão administrativa de rescisão unilateral e para que promovesse o seu contraditório e ampla defesa, considerando a pretensão da Administração de aplicação de penalidade administrativa, face descumprimento da ata de registro de preços.

Em defesa prévia a empresa alega, em apurada síntese: 1) não foi a empresa notificada acerca do indeferimento da ata de registro de preços, sendo que a mesma aguardava, até o momento, a resposta ao seu requerimento; 2) Ausência de contraditório e ampla defesa quanto à decisão de rescisão unilateral da ata de registro de preços nº 221/2021; 3) indevida penalização da empresa que simplesmente exerceu seu direito de petição através do qual requereu simplesmente um pronunciamento quanto ao seu pedido de rescisão amigável da ata de registro de preços; 4) desrespeito ao contraditório, ampla defesa e devido processo legal; por fim requereu a empresa a anulação da decisão de cancelamento da ata de registro de preços e que determinou a instauração do presente procedimento e consequente arquivamento do presente feito, oportunizando à empresa manifestar-se sobre se continuará entregando os produtos ou se recorrerá da decisão. Subsidiariamente requer, sendo decidido pela manutenção do presente feito com aplicação de penalidade à empresa, não seja aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por ser medida desproporcional. Juntou cópias de decisões emanadas das Prefeituras dos Municípios de Nobres-MT, Entre Rios-SC e Perdigão-MG.

Não havendo maiores requerimentos de instrução dos autos, foi encerrada a fase de instrução e intimada a empresa para apresentação de razões finais, conforme despacho de fls. 92.

Apresentada razões finais remissivas (fls. 97).

Sobrevieram os autos para parecer da Procuradoria do Município e decisão da Autoridade Administrativa nos termos do artigo 166, VII, da Lei nº 836/2015.

É o relatório.

II PARECER

Verifica-se dos autos que a empresa HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA foi declarada vencedora em regular processo licitatório na modalidade pregão (pregão nº 92/2021), tendo assinado contrato com a Administração na modalidade ata de registro de preços, para fornecimento de peças automotivas, contudo, quando solicitado a entrega de peças, negou-se a fazê-lo, alegando impossibilidade em decorrência de que, com a aplicação do desconto ofertado pela mesma, o valor do item restaria abaixo do preço de custo. Requereu a empresa a rescisão amigável da ata sem aplicação de penalidades.

Ocorre que decidiu a Autoridade Administrativa, com base em Parecer Jurídico nº 19/2022, pela rescisão unilateral do ajuste, por aplicação do disposto no poder exorbitante de que goza a Administração, nos termos do artigo 58, II, c/c artigo 79, I, e artigo 78, I, e XII, da Lei nº 8666/1993, isso porque o percentual de desconto da empresa mostrou-se inexequível, haja vista que registrou o desconto de 79,5% sobre o preço de tabela de referência das peças, conforme previsto o edital da licitação. Com seu comportamento, deu causa à inexecução do ajuste.

Alega a empresa de que não foi notificada da decisão de rescisão unilateral da ata de registro de preços, haja vista que, no caso, deveria ter sido intimada a manifestar-se da decisão, para recorrer da mesma ou continuar entregando os itens. Entendemos que a alegação não prospera, haja vista que não pode a mesma beneficiar-se de sua própria torpeza, tendo a todo instante comportamento contraditório.

Com efeito, verifica-se que com seu comportamento, a empresa deu causa à rescisão do ajuste de modo unilateral pela Administração, pois, conforme apontado na decisão Administrativa (fls. 131 e 132 do pregão 92/2011 e fls. 66/67 dos presentes autos), diante da impossibilidade de entrega dos itens pela empresa, não poderia a Administração ficar à mercê da mesma, mas precisaria a Administração tomar medidas necessárias para processamento de nova licitação, considerando que o desconto de 79,5% ofertado inviabilizaria o aproveitamento do referido pregão, visto que o percentual mostrou-se inexequível, tanto para a própria empresa HIDROPAR quanto para eventuais outros licitantes participantes do Pregão 92/2021 e que poderiam assumir o fornecimento dos itens desde que mantida a proposta declarada vencedora, nos termos do que determina o artigo 64, §2º, da Lei nº 8666/1993, contudo o percentual do desconto da proposta da empresa HIDROPAR, dado sua inexequibilidade, inviabilizou a adoção de referida providência, não havendo alternativa para a Administração senão a rescisão unilateral da ata de registro de preço.

Alega a empresa que a decisão prolatada pela Administração no bojo do pregão 92/2021 deve ser anulada, pois que violou o devido processo legal e penalizou a empresa pelo simples fato de ter exercido o direito de petição, sendo que alega deveria ter sido notificada para que continuasse a entregar os itens caso indeferido o pedido de rescisão amigável, contudo trata-se de comportamento contraditório da empresa caracterizar de violação à boa-fé objetiva, tendo aplicação, no presente caso, do princípio*venire contra factum proprium*. Tal princípio é representativo da vedação de um comportamento contraditório, inesperado e que cause surpresa à outra parte, sendo que sua aplicação decorre do princípio da boa-fé objetiva e lealdade que

deve nortear as partes envolvidas em uma relação contratual, tal como no presente caso.
Verifica-se que desde o início a empresa HIDROPAR mostrou-se com comportamentos contraditórios, senão vejamos:
1) quando da participação no pregão 92/2021, tivemos durante a sessão de oferta das propostas e lances, a proposta da empresa HIDROPAR em 79,5% sendo na mesma ocasião perguntado pelo Pregoeiro se a empresa teria real condição de entrega dos produtos com a aplicação de referido desconto bem como questionando: *"O lance é exequível?"* (fls. 45), ao passo que empresa respondeu "o lance é exequível, temos condições de entregar os produtos", ocorre que, após assinatura da ata e no primeiro pedido de fornecimento dos produtos a empresa apresentou requerimento de cancelamento da ata informando que não teria condições de entregar o produto pois os valores, com a aplicação do desconto de 79,5%, ficaram abaixo do valor de custo, informando a empresa que *"não conseguimos fornecer as peças referente ao pregão eletrônico 92/2021"* (fls. 55).
2) a empresa apresentou requerimento de cancelamento amigável da ata de registro de preços referente ao pregão 92/2021, aduzindo: *"fica claro a impossibilidade de cumprimento da ata pela Requerente. Requer-se, assim, que Vossa Excelência defira o presente, cancelando a Ata de Registro de preços referente ao Pregão Eletrônico nº 92/2021"*, justificou o pedido informando à Administração que: *"comunicamos ao secretário de obras que não conseguimos fornecer as peças referente ao Pregão Eletrônico nº 92/2021, passando o lote para o segundo colocado conforme consta na Ata 221/2021"*. Fica claro que a empresa informou a impossibilidade de continuar fornecendo, inclusive tendo declinado de seu ajuste com a Administração para o segundo colocado no certame, não havendo qualquer pedido subsidiário ou sucessivo no sentido de que caso indeferido o pleito de cancelamento amigável poderia continuar fornecendo os itens. Contudo, de forma mais uma vez contraditória, a empresa em sede de defesa neste procedimento, alega que deveria ter sido dada a oportunidade da empresa em continuar fornecendo os itens. Ocorre que tal providência não foi requerida pela empresa, a qual expressamente declinou de seu direito de fornecer os itens pelo preço registrado em virtude de ter-se sagrado vencedora no certame licitatório graças a oferta de proposta manifestamente inexequível.

Assim, não pode a empresa valer-se de sua própria torpeza, considerando que a todo o momento mostrou-se em comportamento contraditório, violador da boa-fé objetiva, o que é proibido pelo ordenamento face a aplicação do princípio *venire contra factum proprium*.

Nesse sentido leciona a doutrina sobre a proibição de comportamento contraditório: *"O fundamento técnico-jurídico se alicerça na proteção da confiança da contraparte, lesada por um comportamento contraditório, posto contrário à sua expectativa de benefício justamente gerada pela conduta inicial do parceiro contratual"* (BRAGA NETTO, Felipe; FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. Manual de Direito Civil. 4ª ed. Salvador: JusPodivm, 2019, p. 1071).
Ora, espera-se do licitante que cumpra com sua proposta, pois que ao participar da licitação aceita as regras que regulam o processo bem como aceita se submeter ao regime jurídico dos contratos com a Administração, sendo que ao dar uma oferta de desconto de 79,5% e tendo sido admoestado pelo Pregoeiro se poderia cumprir essa oferta, tendo afirmado que sim, vindo a assinar a ata de registro de preços com a Administração, o que se espera do licitante dentro do princípio da boa-fé é que a empresa viria a cumprir com o ajuste, mas não foi esse o comportamento da empresa que na primeira oportunidade informou a impossibilidade de entrega dos itens e maliciosamente declinou de sua participação ao segundo colocado na licitação.
Com essa atitude a empresa HIDROPAR causou prejuízo à Administração que ficou sem os produtos para a manutenção de sua frota, bem como ter ocasionado o cancelamento da licitação a qual possui um custo administrativo para seu processamento.
Não há que se falar em ofensa ao direito da empresa em manter-se contratada para a entrega dos itens, haja vista que a mesma informou a impossibilidade de entrega, bem como a mesma em sede contratual reconheceu o direito da Administração de exercer seu poder disciplinar previsto como prerrogativa da Administração, consoante o artigo 79, I, da Lei nº 8666/1993, reconhecido pela empresa conforme Ata de Registro de preços nº 221/2021 através da qual a empresa aceitou voluntariamente se submeter a referido regime jurídico.
Ademais a empresa assumiu o compromisso de cumprir o ajuste e se submeter às penalidades previstas no referido instrumento em caso de descumprimentos.
Igualmente, não há que se falar em ofensa ao contraditório e ampla defesa, em razão de que justamente foi instaurado o presente processo administrativo a fim de que fossem asseguradas tais garantias constitucionais à empresa HIDROPAR, oportunizando a mesma trazer todos os elementos e alegações para contrapor a decisão operada pela Autoridade Administrativa nos autos do processo de pregão nº 92/2021 que determinou a rescisão unilateral da ata de registro de preços nº 221/2021.
Verifica-se pois, que o processo está bem formalizado, não havendo vícios de legalidade ou moralidade aptos a ensejar sua anulação, pois respeitado o contraditório e a ampla defesa.

Com relação à penalidade à ser aplicada face o descumprimento do ajuste com a Administração, dispõe o artigo 87 da Lei nº 8666/1993:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I – advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

A multa pode ser aplicada cumulativamente com outras penalidades, nesse sentido dispõe o § 2º do citado artigo. De igual teor é o artigo 154 da Lei nº 836/2015,

Nos presentes autos, verifica-se hipótese de descumprimento de ajuste contratual, de modo que a empresa detentora da ata deixou de sustentar sua proposta, incidindo no disposto no artigo 158, II e também incido IV, da Lei nº 836/2015, implicando no reconhecimento de que se aplica a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, com observância das seguintes balizas:

Art. 158. Parágrafo único.*A aplicação da sanção prevista nocaputdeve observar as seguintes regras:* ***I -*** *prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos; e* ***II -****impedimento da participação da sancionada em procedimentos promovidos pela entidade estatal que a aplicou, sem prejuízo do disposto no art. 162.*

Por sua vez o artigo 162 da referida Lei dispõe que:
Art. 162.*Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:* ***I -****às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedida de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;* ***II –****as pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.*

Com relação ao valor da penalidade de multa e ao prazo de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração a serem aplicadas à empresa, deve-se recorrer ao estabelecido em sede de ata de registro de preços, consoante previsões nos itens 21.1.3 "a" do edital, 10.1.3 "a" do termo de referência, com aplicação por força do item 6 da ata de registro de preços nº 221/2021.
Consoante previsões editalícias e da ata, no presente caso aplica-se pena de multa de 20% sobre o valor da ata, bem como sobre a pena de suspensão de participação em licitações e de contratar com o

Município, estabelece-se o prazo de 01 a 3 anos, contudo, referido prazo está em contrariedade com o estabelecido no artigo 158, parágrafo único, da Lei nº 8666/1993, que prevê prazo máximo de 2 anos, assim, deve ser observado esse lapso temporal de 1 a 2 anos. Considerando que não há informação nos autos de que a empresa seja reincidente na prática de infrações administrativas, bem como dado a extensão dos danos sofridos pela Administração, deve ser fixado o quantum no mínimo legal.

III CONCLUSÃO
Diante do exposto, verifica-se que a empresa HIDROPAR AUTOPELAS LTDA, tendo firmado ata de registro de preços com a Administração, está sujeita ao poder disciplinar previsto na Lei nº 8666/1993, sendo que, em virtude dos fatos descritos na Portaria de Instauração nº 176/2022 e do que consta nos presentes autos de processo administrativo nº 45/2022, verificou-se conduta irregular da empresa a qual não manteve sua proposta inicialmente ofertada em sede de pregão nº 92/2021, violando o dever de boa-fé objetiva e descumprindo com o ajuste firmado nos termos da ata de registro de preços nº 221/2021.
Assim agindo impõe-se o dever da Administração em sancionar a empresa, aplicando-se as penalidades descritas no artigo 87, II e III, da Lei nº 8666/1993 e artigo 154, I e III, da Lei nº 836/2015, consistente nas penalidades de multa e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, consoante artigos 157 e 158 da Lei nº 836/2015, cominando-se a multa fixada em 20% do valor da ata de registro de preços e o prazo de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 1 (um) ano, consoante aplicação do parágrafo único do artigo 157 da Lei nº 836/2015 e face os itens 21.1.3 "a"; item 10.1.3 "a" do termo de referência, todos do edital do pregão nº 92/2021, bem como item 6 da ata de registro de preços nº 221/2021.

É o parecer, s.m.j.

São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022. 62º da Emancipação Política do Município.

RONNY CARVALHO DA SILVA
Procurador do Município
OAB/PR 52.687 – Matrícula 450/1

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:00F8FA84

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 78/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 78/2022
Beneficiário: SUELLEN FAUSTINO VACILOTO
Objeto: Concessão de auxílio moradia
Valor: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais
Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 04/08/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:9578F7AB

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 79/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 79/2022
Beneficiário: SANDRA MARIANA MARIANO
Objeto: Concessão de auxílio moradia
Valor: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais
Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 04/08/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:8DDD1A4C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 80/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 80/2022
Beneficiário: JANAINA MARCOLINO DE OLIVEIRA
Objeto: Concessão de auxílio moradia
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais) mensais
Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 04/08/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:5DE9E44A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 81/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 81/2022
Beneficiário: ROSILENE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 04/08/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:8198C9CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 108/2022 - NOMEIA PARA CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE MÉDICO APROVADO EM TESTE SELETIVO

PORTARIA Nº 108/2022
DATA: 14 de julho de 2022

SÚMULA: Nomeia aprovado em Teste Seletivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Senhora ANDRÉIA RODRIGUES CHAVES TEDESCO portadora do RG nº 7.168.720-1/PR para ocupar o cargo

de MÉDICO, cargo de provimento temporário, em conformidade com o EDITAL 001/2022– PSS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE (MÉDICO)PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO .
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 14 de julho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:44833B5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 109/2022 - CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA ANDRÉIA RODRIGUES CHAVES TEDESCO

PORTARIA Nº 109/2022
DATA: 14 de julho de 2022

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a empregado público

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022, subseção IV,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade a Senhora ANDRÉIA RODRIGUES CHAVES TEDESCO, ocupante do cargo de empregado público de MÉDICO (PSS), matricula 6163-1, na ordem de 20% (vinte por centos).
Art.2º - O adicional mencionado no artigo anterior incidirá sobre o menor vencimento pago aos servidores municipais em conformidade com a Lei 669/2022.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 14 de julho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:7C527A24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 119/2022 - CONCEDE AVANÇO SALARIAL PELA CONCLUSÃO DO CURSO DE ENSINO MÉDIO

PORTARIA Nº 119/2022
DATA: 04 de agosto de 2022

SÚMULA: Concede avanço salarial

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 671/2022 e 677/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder avanço ao servidor EDSON STUMPF LEICHTER, ocupante de cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matricula funcional 6078-1, pela conclusão do ENSINO MÉDIO, sendo reenquadrado na tabela de vencimentos, na referencia A-I, piso 04 Grupo GOO, constante no anexo II da Lei 677/2022
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de agosto de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:8F731D61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 015/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2022

4º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2022- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2022

Objeto: Aquisição de combustível óleo diesel S10, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Contratado: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
Fundamento: ART. 65, II, ‘d’ da Lei 8.666/93
Altera o preço do Óleo S10, constantes na Clausula Terceira, passando de R$ 7,85 (Sete reais e oitenta e cinco centavos) por litro, para R$ 7,62 (Sete reais e sessenta e dois centavos) o litro, totalizando o valor máximo de R$ 753.461,19 (Setecentos e cinqüenta e três mil quatrocentos e sessenta e um reais e dezenove centavos) até o término do contrato.
A Cláusula Décima - Fica alterada a Cláusula décima do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato o Sr. Douglas de Alencar Colombelli, excluindo a servidora Sra Isabela Aparecida Arboleya de tal atribuição, nos termos da portaria nº 112/2022.

São José das Palmeiras/PR, 04 de Agosto de 2022

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:7A4F5107

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2022 – PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 82/2022 -RETIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº79/2022
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 18/08/2022 (Quinta-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preço para eventual contratação de serviço de Locação de estrutura de festas, palcos, sanitários químicos, barracas, som, iluminação e prestação de serviço de inserção em rádio AM/FM, , para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, conforme descrito e especificado no anexo i do inStrumento convocatorio.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail:licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 04 de agosto de 2022.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:CCD61CE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 249/2022

DECRETO Nº 249/2022

SÚMULA: Revoga Decreto e dá outras providências.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A

ART. 1º - Revoga o Decreto Nº 174/2022, no qual nomeava a Senhora ANA PAULA CUNHA FAUSTINO, inscrita no RG sob nº 5128445383 SESP/RS e CPF sob nº 074.705.639-03, 1º Classificado para o cargo de Psicopedagogo, a qual desistiu da vaga por motivos particulares, ficando aberto a convocação de candidatos seguintes (se houver), obedecendo a ordem de classificação disposto no Edital de Resultado Final nº 86/2021..

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná, 04 de agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:915997B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 157/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Concede férias a Senhora HELLEN SA SILVA ESTEVEM ocupante do cargo ASSESSOR DA SECRET. DE ADM. PLANEJAMENTO E DESENV. LOCAL em conformidade com o artigo 7º da Constituição Federal, suas férias regulamentares adquiridas no período de 15 de FEVEREIRO de 2021 a 15 de FEVEREIRO de 2022, a contar do dia 01 de AGOSTO de 2022 a 20 de AGOSTO de 2022.

Registra-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 29 de julho de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:4929E6B4

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 159/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Concede férias ao Senhor MAURO SÉRGIO YWAZAKI ocupante do cargo MÉDICO VETERINÁRIO em conformidade com o artigo 7º da Constituição Federal, suas férias regulamentares adquiridas no período de 02 de MAIO de 2020 a 30 de MAIO de 2022, a contar do dia 08 de AGOSTO de 2022 a 06 de AGOSTO de 2022.

Registra-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 04 de agosto de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:59F19394

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 158/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Concede férias ao Senhor ADEMAR MALCON BICHELINE ocupante do cargo OFICIAL ADMINISTRATIVO em conformidade com o artigo 7º da Constituição Federal, suas férias regulamentares adquiridas no período de 01 de MARÇO de 2021 a 01 de MARÇO de 2022, a contar do dia 01 de AGOSTO de 2022 a 20 de AGOSTO de 2022, com conversão em abono pecuniário dos demais 10 dias que integralizam o período legal de 30 dias (Estatuto, art. 119).

Registra-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 29 de julho de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:DDA51701

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 160/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Concede férias ao Senhor PAULO SÉRGIO ZAMPIERI ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS em conformidade com o artigo 7º da Constituição Federal, suas férias regulamentares adquiridas no período de 03 de JUNHO de 2021 a 03 de JUNHO de 2022, a contar do dia 08 de AGOSTO de 2022 a 06 de SETEMBRO de 2022.

Registra-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 04 de agosto de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:6CE27419

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 156/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Concede férias ao Senhor JOAO BATISTA ALVES DA COSTA ocupante do cargo OFICIAL ADMINISTRATIVO em conformidade com o artigo 7º da Constituição Federal, suas férias regulamentares adquiridas no período de 01 de JULHO de 2021 a 01 de JULHO de 2022, a contar do dia 01 de AGOSTO de 2022 a 20 de AGOSTO de 2022, com conversão em abono pecuniário dos demais 10 dias que integralizam o período legal de 30 dias (Estatuto, art. 119).

Registra-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 29 de julho de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:15E7FE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

Objeto: Chamamento Público para recebimento de doações de produtos e gêneros alimentícios, utensílios diversos destinados aos Pets, por estabelecimentos comerciais, industriais ligados à produção e comercialização, no atacado ou no varejo, bem como de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS: Na Sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no setor de Protocolo, situado na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, São Sebastião da Amoreira – PR, a partir da publicação deste Edital no Jornal Oficial do Município, por prazo indeterminado.

O Município de São Sebastião da Amoreira, através do Jornal Oficial do Município, Edital da Prefeitura do Município de São Sebastião da Amoreira e da página oficial do Município na Internet: www.amoreira.pr.gov.br torna público para ciência dos interessados que, nos termos deste Edital, realiza chamamento conforme finalidade descrita no objeto, com suporte na Lei Municipal nº 1.784, de 20 de outubro de 2021.

1. DO OBJETO
1.1. Constitui objeto deste chamamento público a inscrição de estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e comercialização, no atacado ou no varejo, de produtos e gêneros alimentícios, e utensílios diversos destinados aos Pets, bem como de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, interessados em doar ao Município produtos e gêneros alimentícios, e utensílios diversos destinados aos Pets.

2. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES
2.1. O(A) interessado(a) que desejar informações que não constem do presente Edital deverá dirigir-se ao Setor Municipal de Meio Ambiente, situada Rua Papa João XXIII, 1239 – centro, São Sebastião da Amoreira (PR), telefone (43) 3265- 2523, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 16h, de 2ª a 6ª-feira, ou pelo e-mail meioambiente@amoreira.pr.gov.br.

2.2. As dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital e outros esclarecimentos necessários deverão ser formulados ao Setor Municipal de Meio Ambiente, por escrito, identificado com o número do protocolo.

3. DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DAS DOAÇÕES
3.1. São requisitos para inscrição dos interessados em promover a doação:
I – se for empresa, que esteja em dia com a documentação pertinente ao exercício da atividade, com a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da pessoa jurídica, bem como da cédula de identidade do seu representante legal;
II – que os produtos e gêneros alimentícios, e utensílios diversos destinados aos Pets estejam em condições apropriadas para o consumo e utilização, o que será aferido e atestado por servidor municipal, Responsável Técnico Médico Veterinário.
III - A entrega das rações poderá ser realizada mensalmente ou anualmente conforme acordado entre a prefeitura municipal e o parceiro.
IV - O transporte e entrega ficará de inteira responsabilidade dos parceiros, podendo, em casos
excepcionais, ser realizado pela prefeitura municipal.
3.2. A impossibilidade de cumprimento dos requisitos para inscrição mencionados impedirá a celebração do Termo de Doação.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO
4.1. A inscrição deverá ser realizada via protocolo.
4.2. O protocolo deverá estar identificado com as seguintes informações:
• NOME E ENDEREÇO DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA
• Nº DO CHAMAMENTO PÚBLICO
• INDICAÇÃO DOS BENS PARA DOAÇÃO

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. A pessoa jurídica e/ou física é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicarão na imediata desconsideração da intenção de exercer a atividade citada no objeto deste Edital, bem como a adoção, se for o caso, das demais medidas legais cabíveis.
5.2. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
5.3. Será feita a divulgação das pessoas físicas e/ou jurídicas, caso haja interesse e autorização por escrito, como parceiras no Programa Banco de Ração, na página oficial do Município na Internet durante 12 meses, contados a partir da última doação.
5.4. A realização do presente chamamento visa permitir o conhecimento da existência de interesse público no recebimento de doação de produtos e gêneros alimentícios, e utensílios diversos destinados aos Pets, e proporcionar transparência no recebimento da doação, ação que garante que as doações e divulgação da parceria no Programa Banco de Ração se dê por meio de um critério objetivo e isonômico, cujo intuito é resguardar os princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade e eficiência.

5.5. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Assaí/PR.

São Sebastião da Amoreira, 04 de agosto de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

EDUARDO HENRIQUE BALTRUSCH DE GOIS
Engenheiro Agrônomo
Setor Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:44146566

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2022
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA,Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AFERIÇÃO E CONCERTO DE TACÓGRAFOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E TACÓGRAFOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 23/08/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.brou telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 05de julhode 2022.

PAULO MAXIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0EA9A048

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEILÃO PUBLICO DE BENS INSERVIVEIS Nº. 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PUBLICO DE BENS INSERVIVEIS Nº. 02/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ 76.167.733/0001-87, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, nos termos da autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, e da Comissão de Licitação (leiloeira), bem como autorização legislativa, venderá **os bens inservíveis elencado no Anexo I**. Com o valor estimado em R$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nas condições previstas neste Edital em Leilão Público, que realizar-se-á no dia 24/08/2022, no Auditório da Prefeitura Municipal de Sapopema, sito na avenida Manoel Ribas nº 858, às 09:00 horas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site **www.sapopema.pr.gov.br**, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383 Ramais 2008 / 2110 – emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 05 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Leiloeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FFBF1EB7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº60/2022

AVISO NOVA DATA ABERTURA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº60/2022
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº10.520/2002, Decreto Federal nº10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº600/2006 e Decreto nº094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, àpartir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cartões de vale alimentação, processamento e carga de créditos eletrônicos, com tecnologia de chip eletrônico de segurança ou tecnologia equivalente ou superior, destinados aos servidores públicos municipais. Observado o Termo de Referência anexo ao presente Edital.**A data da disputa de preços seráno dia 22/08/2022 as 09:00 horas. O edital**RETIFICADO** encontra-se àdisposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 05 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR -
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA-
Pregoeira.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:008AF4B1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 203/2022

DECRETO Nº 203/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais), e,

Considerando, o aumento considerável de atendimento e visitas domiciliares, e a defasagem salarial,

R E S O L V E

Art. 1º - Reajustar a gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva – GTIDE-3 para GTIDE-1, pelo exercício de atividades em regime especial de tempo integral, concedida ao Sr. Janilton da Silva Lopes matrícula nº 613-1, Coordenador da Dengue no Município de Sapopema, pelo Decreto nº 114/2017.
Art. 2º - A gratificação de que trata esta lei não tem caráter permanente, podendo a sua concessão ser revista a qualquer tempo, sempre que o interesse da Administração julgar conveniente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
Sapopema, 04 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0257C645

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 18 /2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 18 /2021

Pregão Presencial Nº 5/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 05/2021.**
CONTRATADO: ALAN DA SILVA VAZ - DIESEL, pessoa jurídica de direito privado, sito à Estrada dos Carreiros, S/N. – Sapopema- PR – CEP: 84.290-000, inscrita no CNPJ sob nº. 09.126.729/0001-83 – telefone: 43 3547-16082113/98441-4266 – email: allandiesel@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr.**Alan da Silva Vaz**, portador da carteira de identidade RG no 30.922.675-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob no 261.311.788-52,residente e domiciliado na cidade de Sapopema estado do Paraná.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 18/2021, até o dia 27/10/2022.

Sapopema, 27 de julho de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:94C5DDBE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 204/2022.

DECRETO Nº 204/2022.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ R$ 321.501,79 (Trezentos e vinte e um mil e quinhentos e um reais e setenta e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1361/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ R$ 321.501,79 (Trezentos e vinte e um mil e quinhentos e um reais e setenta e nove centavos).

Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2201	00304-Alienacao de ativos da Saude	151.501,79
2206	00500-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	170.000,00
	SUBTOTAL	**321.501,79**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1361/2022.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita	Descrição	Valor
132101010100000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	8.301,79
221301010000000000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	143.200,00
2421500100000000.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	170.000,00
	TOTAL	321.501,79

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 04 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:46B3E369

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 205/2022.

DECRETO Nº 205/2022.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1284/2021.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Códigos	Descrição	Valor
08	ESPORTE	
08.001	ESPORTE	
27.813.0008.2022	MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação por tendência de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1284/2021.

CONTA DE RECEITA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	20.000,00
	TOTAL	**20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 04 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:88A9942C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022
(Processo Licitatório n.º 102/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para abastecer as Unidades Básicas de Saúde**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORES:

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME – CNPJ: 23.121.920/0001-63 nos lotes 001, 003, 007 e 021 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 4.081,20 (quatro mil e oitenta e um reais e vinte centavos).

S V BRAGA IMPORTADORA EIRELI – CNPJ: 30.888.187/0001-72 no lote 002 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 2.559,60 (dois mil e quinhentos e cinqüenta e nove reais e sessenta centavos).

CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP – CNPJ: 32.743.242/0001-61 nos lotes 004 e 012 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 12.077,00 (doze mil e setenta e sete reais).

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – CNPJ: 82.291.311/0001-11 nos lotes 005, 010, 011 e 013 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 1.047,30 (mil e quarenta e sete reais e trinta centavos).

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI – CNPJ: 32.708.161/0001-20 no lote 006 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 12.736,00 (doze mil e setecentos e trinta e seis reais).

C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ: 37.970.604/0001-70 nos lotes 008 e 018 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais).

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 27.455.068/0001-11 nos lotes 009 e 022 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 3.868,80 (três mil e oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ: 22.437.236/0001-22 nos lotes 014 e 015 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP – CNPJ: 11.776.334/0001-78 nos lotes 016, 017, 019 e 020 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 6.387,00 (seis mil e trezentos e oitenta e sete reais).

HOMOLOGAÇÃO: 04/08/2022

Sengés, 04 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7DE46254

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição n.º **Ano XI/Nº 2575** de **03 de Agosto de 2022** deste Diário Oficial, foi publicado a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 118/2022.**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quanto a Razão Social da empresa licitante do qual ficou incorreto, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: **DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**	**LEIA-SE:** **DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI - ME**

Sengés, 04 de Agosto de 2022.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:97A0E527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.188, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2022, altera a Lei Municipal 3.120/2021 - Plano Plurianual (PPA) e a Lei Municipal 3.095/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2022).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.1.139. Aquisição e instalação de Sistema de geração de energia solar fotovoltaica.
- 4.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01104 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 01104 OBRAS E INSTALAÇÕES 660.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.1.139. Aquisição e instalação de Sistema de geração de energia solar fotovoltaica.
- 4.0.00.00.00.00 01107 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01107 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01107 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 01107 OBRAS E INSTALAÇÕES 590.000,00
Total Suplementação: 1.250.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 107 e Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.033. Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
137 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.033. Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
138 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 60.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.034. Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
145 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 90.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.034. Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
146 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 40.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.034. Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
147 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 60.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.365.0005.2.037. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
166 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 120.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.365.0005.2.037. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
167 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.365.0005.2.037. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
168 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 90.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Transporte Escolar
05.030.12.000.0000.0.000. Educação
05.030.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.030.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.030.12.361.0005.2.044. Manutenção dos serviços de transporte escolar
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
200 - 3.3.90.33.00.00 01104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 100.000,00
Total Redução: 370.000,00

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal 3.120/2021 - Plano Plurianual (PPA 2022/2025), as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Programa:	Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
Produto:	Sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectado na rede (*on-grid*), com potência de geração de 234,35 KWp para compensação de energia consumida.

Ação	Unidade de Medida	Meta 2022
Instalação de sistemas nas Escolas Municipais, Maria Gomes Teixeira, Luiz Deliberador, Santo Tomaz de Aquino, Centro de Educação Infantil Maria de Lurdes Fernandes e sede do Departamento.	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo Metas e Prioridades da Lei Municipal 3.095/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2022), as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Programa:	Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
Produto:	Sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectado na rede (*on-grid*), com potência de geração de 234,35 KWp para compensação de energia consumida.

Ação	Unidade de Medida	Meta 2022
Instalação de sistemas nas Escolas Municipais, Maria Gomes Teixeira, Luiz Deliberador, Santo Tomaz de Aquino, Centro de Educação Infantil Maria de Lurdes Fernandes e sede do Departamento.	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 04 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 052/2022
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2B2871E4

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.189, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2022.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de 1.517.000,00 (Um milhão quinhentos e dezessete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.031. Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
112 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 35.000,00
05.020.12.361.0005.2.031. Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01104 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
114 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 115.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.031. Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
117 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 67.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.033. Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
130 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 47.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.033. Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
133 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.034. Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
139 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 7.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.034. Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
142 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.365.0005.2.036. Contribuir com entidades de Educação infantil - creches
- 3.0.00.00.00.00 01103 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 01103 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
160 - 3.3.50.41.00.00 01104 CONTRIBUIÇÕES 881.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.365.0005.2.037. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
162 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.365.0005.2.037. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
164 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.367.0000.0.000. Educação Especial
05.020.12.367.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.367.0005.2.043. Contribuir com entidades de ensino Especial
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 01104 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
189 - 3.3.50.41.00.00 01104 CONTRIBUIÇÕES 201.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Transporte Escolar
05.030.12.000.0000.0.000. Educação
05.030.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.030.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.030.12.361.0005.2.044. Manutenção dos serviços de transporte escolar
- 3.0.00.00.00.00 01103 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01103 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01103 APLICAÇÕES DIRETAS
190 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 72.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Transporte Escolar
05.030.12.000.0000.0.000. Educação
05.030.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.030.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.030.12.361.0005.2.044. Manutenção dos serviços de transporte escolar
- 3.0.00.00.00.00 01103 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01103 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01103 APLICAÇÕES DIRETAS
191 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
Total Suplementação: 1.517.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
05.010.12.000.0000.0.000. Educação
05.010.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.010.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.010.12.361.0005.2.028. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenaçcao do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
98 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
05.010.12.000.0000.0.000. Educação
05.010.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.010.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.010.12.361.0005.2.028. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenaçcao do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
99 - 3.3.90.32.00.00 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST. GRATUITA 10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
05.010.12.000.0000.0.000. Educação
05.010.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.010.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.010.12.361.0005.2.028. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenaçcao do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
100 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 90.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
05.010.12.000.0000.0.000. Educação
05.010.12.364.0000.0.000. Ensino Superior
05.010.12.364.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.010.12.364.0005.2.029. Manutenção do Program Municipal de Auxilio para Transporte - PROTANSS
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
102 - 3.3.90.18.00.00 01000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 180.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.1.112. Ampliação e reforma da Escola Benedito Biazi Zanin
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
107 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 110.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.1.113. Construção de Escola
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
108 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.1.113. Construção de Escola
- 4.0.00.00.00.00 01103 DESPESAS DE CAPITAL

- 4.4.00.00.00.00 01103 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01103 APLICAÇÕES DIRETAS
109 - 4.4.90.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.1.113. Construção de Escola
- 4.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01104 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
110 - 4.4.90.51.00.00 01104 OBRAS E INSTALAÇÕES 300.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.031. Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
- 3.0.00.00.00.00 01103 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01103 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01103 APLICAÇÕES DIRETAS
113 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 87.000,00
CIVIL
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.031. Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
118 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.031. Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
119 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.031. Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
120 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.032. Manutenção do ensino fundamental na escola Luiz Deliberador
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
121 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 117.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.032. Manutenção do ensino fundamental na escola Luiz Deliberador
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
127 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.032. Manutenção do ensino fundamental na escola Luiz Deliberador
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
128 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.033. Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
136 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 82.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.365.0005.2.037. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01104 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
163 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 175.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.365.0005.2.038. Manutenção da Educação Infantil na Escola Maria Gomes Teixeira.

- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
170 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 50.000,00
CIVIL
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.365.0005.2.038. Manutenção da Educação Infantil na Escola Maria Gomes Teixeira.
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
172 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
Total Redução: 1.517.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 04 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 053/2022
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B3B9494B

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 132/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **KETERLY RUANNA LEITE MEIRA,** a partir do dia 04 de agosto de 2022, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 096.015.849-94, por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Assistente Administrativo,** percebendo os vencimentos do **Nível 01** da Tabela em vigor.

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 04 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4EEC769D

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 133/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à senhora **Suellen Cristina de Almeida**, ocupante do cargo de Professora, portadora do CPF. Nº 051.208.179-47
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/06/2022.

Paço Municipal "Santo Soriani", 04 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7A099441

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022.
O MUNICÍPIO de **Sertanópolis**, torna público que às 09h00min horas do dia 18 de agosto de 2022, na endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Veículo Utilitário tipo PICK UP	01	108.192,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro André Solano Souto, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 32328100 - E-mail compras@sertanopolis.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico: https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, das 08:00 às 11:30 às 13:00 às 17:30 horas.

Sertanópolis, 04 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:46680AAB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA REGISTRO 15/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº15 /2022.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA

LICITAÇÃO NA MODALIDADE **ATA DE REGISTRO PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº15/2022**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.

-ATA Nº04/2022 EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR-COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA-EIRELI, CNPJ Nº 16.579.174/0001-90, SITUADA NA RUA D. PEDRO II Nº 162, 86.210-000 JATAIZINHO /PR, E-MAIL emporiodasdelicia@oulook.com TELEFONE (43) 3259-3093, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 13.181.034-2, INSCRITO NO CPF Nº 800.919.849-80, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE IBIPORÃ-PR. Valor Total - R$ 111.969,31(Cento e onze mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta um centavos). DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.

-ATA Nº05/2022 EMPRESA IVONE MITIKO KASSAI, CNPJ n.º 44.908.587/0001-80, com sede na Av. LUIZ OSORIO 1310 CENTRO , CEP: 16300-013 ANAPOLIS /SP, telefone: (11) 987007174, e-mail: ivonekassai@hotmail.com, representada por sua reprentante legal, Sr(a).IVONE MITIKO KASSAI, residente e domiciliada em Anapolis SP, RG n.º 21958083 SSP/SP, CPF n.º095.651.178-30 VALOR TOTAL R$ 3.712,20
(Três mil setecentos e doze reais e vinte centavos). DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**

-ATA Nº06/2022 EMPRESA REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA, CNPJ n.º 36.336.388/0001-43, com sede na Rua: Macari nº 35 apt. 202 jd. Guanabara , CEP: 21931-110 Rio de Janeiro RJ., telefone: (21) 3507.4674 / (21) 99463.0113, , representada pela Sra, Regina Celia Cunha de Sousa domiciliado(a) em Rio de Janeiro /RJ, RG n.º 03.640.780-7 SSP/RJ, CPF n.º 006.415.657-55.Valor Total - R$ 2.114,60 (Dois mil cento e quatorze reais e sessenta centavos). DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.

-OBJETO- *Registro de preços para Aquisição de alimentos para o Hospital São Lucas E Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.*

- DURAÇÃO DO CONTRATO: – A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.

-**FORO:** - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS)
VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 04 DE AGOSTO DE 2022.

Fiscal Geral do Contrato:
ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
CPF: 645.533.889-87
Nutricionista

VERA LUCIA AMARAL
CPF: 020.748.329-90
Aux. Administrativo da Saúde

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:53D7CB38

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2022

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – SERMUSA N.º 001/2017, EDITAL N.º 001/2017.

A Diretora, Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA, do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, e Edital de Homologação do referido Concurso faz saber que:
1. Fica CONVOCADA, a candidata constante na relação abaixo, aprovada e classificada no Concurso Público do SERMUSA n.º 001/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO:
Auxiliar de Enfermagem:

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
30768	Ana Paula da Silva Rinaldi	039.281.669-56	06

2. A candidata convocada por este Edital, deverá se apresentarpara a realização da avaliação de sanidade física, no local e data a seguir informados, portando os resultados de exames previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem

Por gentileza entre em contato pelo Telefone 3232 – 8904 – Horário Comercial: 08:00 as 11:30 das 13:00 as 17:00 - Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, Sertanópolis Paraná, falar com ROBERTO ou JHONY. Para tratarmos de assunto relacionado ao Concurso n.º 001/2017 no qual você foi aprovada para o Cargo de Auxiliar de Enfermagem. URGENTE.

- Hepatite B & C
- Hemograma Completo

3. AVALIAÇÃO MÉDICA: A avaliação **será feita no dia 17 de Agosto de 2.022, as 15:30 horas**, na **Clínica Fisioclínica** - sito à Rua: São Paulo – 569 (casa), Centro - Sertanópolis/PR. Referência:(**de frente com a Caixa Econômica Federal – CEF**)
4. As despesas decorrentes com a realização dos Exames mencionados no item 2, são de responsabilidade dos Candidatos aprovados, que após aprovação na Avaliação Médica, deverão comparecer na Divisão de Pessoal do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – PR, sito na Rua Souza Naves 487, centro, cidade de Sertanópolis/PR, **no mesmo dia da avaliação médica**, portando a seguinte a documentação:
I. Comprovante de residência – email – n.º telefone
II. Cópia da página da CTPS onde contém o PIS e número da CTPS.
III. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
IV. Uma fotografia 3X4 **recente,** tirada de frente.
V. Atestado de sanidade física – médico do trabalho.
VI. Certidões negativas de antecedentes criminais, ***Justiça Federal*** no site oficial, e ***Justiça Estadual*** no fórum da comarca onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
VII. Cédula de Identidade (R.G.), fotocópia**..... Autenticada**.
VIII. Certificado de reservista, quando couber, fotocópia**..... Autenticada**.
IX. Título de eleitor, fotocópia**..... Autenticada**.
X. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), fotocópia**:..... Autenticada**.
XI. Comprovante de escolaridade e habilitação profissional exigida, cópia: **.. Autenticada**
XII. Registro no órgão de classe, fotocóp**:.....** **Autenticada**.
XIII. Certidão de nascimento ou casamento, fotocópias**, ... Autenticada**.
XIV. Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos**..... Autenticada**
XV. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio, ou que não exista nada em seu nom**:.....**
Reconhecido firma da assinatura

XVI. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, atual ou anterior em alguma das esferas municipal, estadual ou Federal, caso tenha tido vínculo apontar a causa do desligamento**:..... Reconhecido firma da assinatura**
5. O não comparecimento do candidato convocado, no prazo de 10 dias úteis a partir da publicação, sem causa justificada, implicará na convocação do próximo candidato classificado, **E PERDA DO DIREITO DE NOMEAÇÃO POR PARTE DO CANDIDATO**.

Serviço Municipal de Saúde, aos 04 de Agosto de 2.022.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:9F845285

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 047/2022 03/08/2022

SÚMULA: Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 100/2021 de 08 de novembro de 2021 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 03 de agosto de 2022, 36º da Emancipação e 34º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:FB1063CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2022

Processo nº. 087/2022

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	GRAU COMERCIO DE FOGOES LTDA
CNPJ	31.638.145/0001-46
VALOR:	R$ 3.914,78 (três mil, novecentos e quatorze reais e setenta e oito centavos)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE FOGÕES E FORNOS INDUSTRIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, 04 de agosto de 2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:27BE51B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 154/2021 DE 02/08/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA FABIO SEBASTIAO BUENO TRANSPORTES ME, PREGÃO 47/2021. TERCEIRO TERMO ADITIVO.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 154/2021**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 154 de 02/08/2021, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DO ITEM CONTRATADO,** O OBJETO é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE SOCIAL DE PASSAGEIROS EM CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 1.854/2019,** o acréscimo do valor do quilometro rodado R$ 1,46 (Um real e quarenta e seis centavos), passando de R$9,76 (Nove reais e setenta centavos); para o valor de R$13,40 (Treze reais e quarenta centavos). Impactando em um reajuste contratual geral de R$6.122,48 (Seis mil e cento e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 154 de 02/08/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu a solicitação de reajuste de preços por parte da empresa que alegou a alta do preço dos combustíveis, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 26 de julho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:86143220

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras e Colarinhos Destinados às Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Família e Desenvolvimento Social de Teixeira Soares, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 23/08/2022. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 05 de agosto de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1B4347E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, para a Secretaria Municipal Saúde**,** conforme Edital e seus anexos.

DATA: 24/08/2022. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.bllcompras.com "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 05 de agosto de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:BB995A56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA GRANÍTICA OU BASÁLTICA (PEDRA POLIÉDRICA), PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E BICA CORRIDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA, AGRICULTURA, VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS DE TEIXEIRA SOARES, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 23/08/2022. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 05 de agosto de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:92DFC290

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para a Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Arquitetura de Teixeira Soares, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 25/08/2022. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 05 de agosto de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4D5EBEBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 175/2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2021.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO PLANTAS ORNAMENTAIS AO AJARDINAMENTO DE CANTEIROS EM RUAS, AVENIDAS E CENTRO DE EVENTOS.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: VPA-VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 09.209.021/0001-96, com sede na Estrada da Nova Restinga, km 05, S/N, Caixa postal nº 18, na Cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR a vigência do contrato nº175/2021de Compra e Venda, que tem como objeto a AQUISIÇÃO PLANTAS ORNAMENTAIS AO AJARDINAMENTO DE CANTEIROS EM RUAS, AVENIDAS E CENTRO DE EVENTOS, conforme Termo de Referência – Anexo I conforme Edital de Pregão nº 50/2021 e anexos, até o dia 30 de julho de 2023, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 29 de julho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6AB58206

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1284, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), DESTINADO A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.980 de 14 de dezembro de 2021.
D E C R E T A:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
01.00 – FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
01.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
09.122.0025.2-002 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA.
10-001- 31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 12.000,00
TOTAL.....R$ 12.000,00

Art. 2.º Os recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, serão nos termos do Art. 43, § 1.º, III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,
Art. 3.° Fica alterado, no que couber o Plano Plurianual – PPA e LDO, para o exercício de 2021.
01.00 – FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
01.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
09.122.0025.2-002 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA.
50-001- 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R$ 12.000,00
TOTAL.....R$ 12.000,00
Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7FA3E7FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 113/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2022

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para fornecimento de refeições e bebidas em atendimento a esta Prefeitura Municipal.
REALIZAÇÃO - às 08h30min (oito e trinta) horas do dia 19 de agosto de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br
FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Terra Boa, 04 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C075F043

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 115/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de faixas, banners, placas, painéis e adesivos em atendimento a esta Prefeitura Municipal.
REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 22 de agosto de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br
FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Terra Boa, 04 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:47C82759

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 114/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2022

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para prestação de serviços para assentamento de paver ou sextavado em diversos locais do Município de Terra Boa.
REALIZAÇÃO - às 10h00min (dez) horas do dia 19 de agosto de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Terra Boa, 04 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:530B4BDA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILAO 1

LEILÃO Nº 01/2022

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR LANCE OU OFERTA, alienação de bens móveis inservíveis para a Administração Municipal.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 30 de agosto de 2022, auditório do Centro Cultural Alécio Rampazzo Soccal, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: https://terraboa.cidadeweb.app

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:04F7B365

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 288/2022 REF: INEXIGIBILIDADE N° 22/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: MAXIMIANO HENRIQUE CARVALHO ME, CNPJ nº 18.071.990/0001-14, com sede AVENIDA HAMID CHARAF EDDINE, 480, CENTRO, CEP 15440000, Nova Granada - SP, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MAXIMIANO HENRIQUE CARVALHO, CPF: 186.383.068-57.

OBJETO: Contratação de Clinica para tratamento de dependência química e ou álcool para adolescente, por um período de 10 meses.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) , valor esse que será pago conforme contrato.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04 de agosto de 2022, com vencimento até 04 de junho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 04 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CC6FA85E

LICITAÇÕES
PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021

O Senhor Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 15/2021**, credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos a serem realizados nos estabelecimentos próprios do município de Terra Boa, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde, sendo que a empresa credenciada foi:
- CLINICA MÉDICA JULIO CEZAR BARRETO - EIRELI, CNPJ: 32.787.486/0001-46

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 04 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F24AE2F5

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 289/2022 REF: INEXIGIBILIDADE N° 15/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CLINICA MEDICA JULIO CEZAR BARRETO - EIRELI, CNPJ nº 32.787.486/0001-46, com sede RUA PRESIDENTE KENNEDY, 438, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JULIO CEZAR BARRETO, CPF: 076.378.059-64, carteira de Identidade nº 9.509.069-9.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 121,00 (cento e vinte e um reais) por hora , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04 de agosto de 2022, com vencimento até 03 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 04 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AFADF982

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 275/2022
REF: PREGÃO N° 105/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME, CNPJ nº 26.847.096/0001-11, com sede AVENIDA Brasil, 5709, ZONA 05, CEP 87015280, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). HELTON YUDI HONDA, CPF: 009.497.349-00, carteira de Identidade nº 90623087.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 6.749,20 (seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 03 de agosto de 2022, com vencimento até 02 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 03 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:07868B53

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 277/2022
REF: PREGÃO N° 105/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.479.558/0001-13, com sede RUA AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4306, ZONA I, CEP 87501170, Umuarama - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDERSON TORRES DOS SANTOS, CPF: 885.410.539-20, carteira de Identidade nº 63760803.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 16.082,68 (dezesseis mil e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 03 de agosto de 2022, com vencimento até 02 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 03 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DAEEA989

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 279/2022
REF: PREGÃO N° 105/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ nº 85.477.586/0001-32, com sede RUA RUA SANTA CATARINA, 850, CENTRO, CEP 85801040, Cascavel - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, CPF: 043.680.279-14, carteira de Identidade nº 80096097.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 29.333,36 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 03 de agosto de 2022, com vencimento até 02 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 03 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1578CB51

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 280/2022
REF: PREGÃO N° 105/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta

cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 23.312.871/0001-46, com sede RUA RUA SERGIPE, 955, BELA VISTA, CEP 99704080, Erechim - RS, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CASSIANO RODRIGO CHMIEL, CPF: 948.635.630-00, carteira de Identidade nº 6068402632.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 670,45 (seiscentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 03 de agosto de 2022, com vencimento até 02 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 03 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FCFF203E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 281/2022
REF: PREGÃO N° 105/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.714.493/0001-31, com sede RUA AVENIDA BANDEIRANTES, 299, VILA IPIRANGA, CEP 86010020, Londrina - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SHEILA RODRIGUES SAMPAIO, CPF: 642.421.619-72, carteira de Identidade nº 38442309.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 1.728,00 (um mil, setecentos e vinte e oito reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 03 de agosto de 2022, com vencimento até 02 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 03 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4EA6A1D7

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 282/2022
REF: PREGÃO N° 105/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: INPHARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 43.607.262/0001-21, com sede RUA RUA MARIA JOSé NOGUEIRA, 658, JARDIM COOPAGRO, CEP 85903430, Toledo - MG, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JEAN CARLOS PETRY, CPF: 063.086.819-03, carteira de Identidade nº 86515997.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 52.982,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 03 de agosto de 2022, com vencimento até 02 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 03 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4FCDEDF5

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 283/2022
REF: PREGÃO N° 105/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: RANGEL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 29.907.666/0001-00, com sede AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, 3501, JARDIM ITALIA II, CEP 87060676, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCEL PEREIRA RANGEL, CPF: 048.752.289-37, carteira de Identidade nº 89702267.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 3.278,73 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 03 de agosto de 2022, com vencimento até 02 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 03 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B9618FE0

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 284/2022
REF: PREGÃO N° 105/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME, CNPJ nº 05.247.406/0001-97, com sede AVENIDA JACOB MACANHAN, 4316, JD CLAUDIA, CEP 83326000, Pinhais - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WILSON RODRIGO DA SILVA, CPF: 014.543.929-16, carteira de Identidade nº 56671080.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 1.885,89 (um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 03 de agosto de 2022, com vencimento até 02 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 03 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1F3D8F37

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 674/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **MARISA CAVALARI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/08/2022** a **02/09/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de agosto de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:745D5A69

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 675/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **APARECIDA GISELI CLARA DE JESUS LEITE** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/08/2022** a **02/09/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de agosto de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1AA33E7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 476/2022

SÚMULA: CEDE TEMPORARIAMENTE O SERVIDOR LUIZ FERNANDO SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **CEDIDO** o servidor público municipal Sr. **LUIZ FERNANDO SANTOS**, matrícula nº 12447, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para prestar serviços ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO – **SAMAE** DE TERRA RICA, a partir de 01 de Agosto de 2022.

Artigo 2º. - A cedência que trata o artigo anterior terá o ônus para o órgão de destino.

Artigo 3º. - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/08/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:1E2082E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 292/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:04/08/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: ALTAIR JOSE SOARES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **38.115.166/0001-26**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANA, 833 - CEP: 87960000 - BAIRRO: CENTRO, Marilena/PR.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais para laboratório., do 187/2022 nº 84/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 04/08/2022

VALOR TOTAL: R$ **21.826,90 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatro dias de agosto de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Altair Jose Soares
ALTAIR JOSE SOARES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 293/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:04/08/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **85.477.586/0001-32**.

DOMICÍLIO: RUA SANTA CATARINA, 850 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO, Cascavel/PR.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais para laboratório., do 187/2022 nº 84/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 04/08/2022

VALOR TOTAL: R$ **3.675,00 (Três Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatro dias de agosto de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Eco Farmas Comercio de Medicamentos LTDA
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 294/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:04/08/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.675.016/0001-58**.

DOMICÍLIO: RUA SOUZA NAVES, 1145 - CEP: 87702220 - BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais para laboratório., do 187/2022 nº 84/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 04/08/2022

VALOR TOTAL: R$ **82.215,70 (Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Quinze Reais e Setenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatro dias de agosto de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

K Medica Produtos Medico Hospitalar - LTDA
ROSA FERREIRA BRAGA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 295/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:04/08/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS,HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **34.922.825/0001-85**.

DOMICÍLIO: AVENIDA AMAZONAS, 126 - CEP: 87208032 - BAIRRO: ZONA 07, Cianorte/PR.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais para laboratório., do 187/2022 nº 84/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 04/08/2022

VALOR TOTAL: R$ **109.246,42 (Cento e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatro dias de agosto de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Labnorte Materiais Medicos,hospitalares e Laboratoriais LTDA
MILTON CESAR REIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 291/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:04/08/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: ACL - ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **22.627.453/0001-85**.

DOMICÍLIO: AVENIDA CERRO AZUL, 2485 EDIFICIO VILLE SANTORINE - CEP: 87010055 - BAIRRO: JARDIM NOVO HORIZONTE, Maringá/PR.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais para laboratório., do 187/2022 nº 84/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 04/08/2022

VALOR TOTAL: R$ **16.522,50 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatro dias de agosto de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

ACL -Assistencia e Com. de Produtos Para Laboratorios LTDA
CARLOS RENATO TEDARDI

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:0A03B25C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/08/2022(quatro dias de agosto de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **02.799.882/0001-22**.

DOMICÍLIO: AVENIDA ELISA ROSA COLLA PADOAN, 45 - CEP: 85503380 - BAIRRO: FRARON, Pato Branco/PR.

OBJETO: Aquisição de equipamento de 01 (um) Raio X a ser adquirido através da resolução da SESA nº 773/2019., do 92/2022 Pregão nº 43/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 04/08/2022

VALOR TOTAL: R$ **228.000,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 04/08/2022(quatro dias de agosto de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Lotus Industria e Comercio LTDA
MARCO ANTONIO CHOINSKI
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:25D742A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 289/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:04/08/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: A MONTAGNOLE - ESPORTES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **33.886.405/0001-28**.

DOMICÍLIO: RUA ALBINO SILVA, 701 - CEP: 87708120 - BAIRRO: JARDIM CANADÁ, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada de arbitragem, de diversas modalidades esportivas: futebol, futsal, handebol, voleibol, basquetebol e futebol suíço, do

213/2022 nº 95/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 04/08/2022

VALOR TOTAL: R$ **115.092,00 (Cento e Quinze Mil e Noventa e Dois Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatro dias de agosto de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

a Montagnole - Esportes
ANDERSON MONTAGNOLE

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:7B439E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/08/2022(quatro dias de agosto de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **27.789.446/0001-01**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4455 - CEP: 87507170 - BAIRRO: ZONA I, Umuarama/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de soros fisiológicos, soro glicose, soro glicofisiologico, destinados ao Hospital Municipal Cristo Redentor, do 236/2022 Processo dispensa nº 55/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 04/08/2022

VALOR TOTAL: R$ **50.579,20 (Cinqüenta Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 04/08/2022(quatro dias de agosto de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Aguia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos EIRELI ME
GUILHERME ULIAN PERON
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:755E6A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RETIFICA O EXTRATO DO CONTRATO N° 0610.045-58

A prefeitura municipal de Terra Rica, com sede a Avenida Claudio Domingos Soletti, 1120, Centro, Terra Rica, Estado do Paraná, ***RETIFICA O EXTRATO DO CONTRATO N°0610.045-58,*** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 29 de julho de 2022.

ONDE SE LÊ:

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2021

LEIA-SE:

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/07/2022

Terra Rica, 04/08/2022

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:BF770EDB

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 007/2022

EDITAL DE PREGÃO Nº. 2022

OBJETO:PREGÃO Compras, julgamento por menor preço por ITEM para a AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEICULOS DO SAMAE TAIS COMO MINIESCAVADEIRA, STRADAS, MONTANAS E VECTRA, para manutenção dos Setores de Água e Esgoto do Samae conforme o edital e seus anexos.

ABERTURA:A abertura do certame será às 15:00 (quinze horas) do dia 17/08/2022 (dezessete dias de agosto de 2022).

O edital completo está disponível no site: https://www.samaetr.com.br/.com.br ou https://bll.org.br// via e-mail licitacao@samaetr.com.br ou poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark, nº 233, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441-2441, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 04/08/2022

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor do Samae

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:B9DF575B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 14888/2022

PORTARIA N.º 14888/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. MARCELA LEILA RODRIGUES DA SILVA VALES, CI-RG nº. 4.446.200-1 SSP/PR, matrícula nº 42749-00, ocupante do cargo em comissão de Assessora Jurídica, como responsável interinamente e em caráter excepcional pela análise jurídica dos processos licitatórios e manifestação judicial no período de 08/08/2022 a 22/08/2022, correspondente a fruição das férias do Advogado efetivo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:4AC6A135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 073/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 73/2022
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 14610/2022 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 73/2022, Processo Administrativo nº 107/2022, que tem por objeto Aquisição de 01 (uma) Retro Escavadeira de Pneus, Nova, Zero Hora, por meio do Convenio nº 904527/2020, entre a União, por Intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1287540 - VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	1

Terra Roxa, 4 de agosto de 2022.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:8F33DDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 25/08/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 087/2022, que tem como objeto a **Contratação Eventual e Futura de Empresa para Prestação de Serviços de Conserto e Montagens de Pneus e Serviços de Lavagens de Veículos, de Propriedade desta Municipalidade, no Distrito de Santa Rita do Oeste, neste Município,** no valor máximo de R$ 79.769,87 (setenta e nove mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 04 de agosto de 2022.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:7F3083F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 26/08/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 088/2022, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Tintas para Pintura Viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rodoviários, desta Municipalidade,** no valor máximo de R$ 171.848,80 (cento e setenta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 04 de agosto de 2022.

JULIO SIMÕES DE LIMA
Secretario Municipal de Transporte

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:69A6DB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 29/08/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 089/2022, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Massa Asfáltica Usinada a Quente com Aplicação a Frio, para Reparos em Ruas e Avenidas deste Município,** no valor máximo de R$ 32.260,00 (trinta e dois mil duzentos e sessenta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 04 de agosto de 2022.

JULIO SIMÕES DE LIMA
Secretario Municipal de Transporte

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:A5DF6F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DISPENSA Nº 014/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 125/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022
Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR.
Contratados: FERMANED LTDA, LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP, SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI, MELO COMÉRCIO DE

MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, e ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELLI.
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA AMBULATÓRIO COVID-19, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E FARMÁCIA DE DISPENSAÇÃO PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA.
Valor: R$ 21.520,20 (vinte e um mil quinhentos e vinte reais e vinte centavos).
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso V, da Lei nº 8666/93**.**

Terra Roxa, 04 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:FF6CCB20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N. 16, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 16, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Designa os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores públicos efetivos estáveis nos termos do art. 26 da Lei n. 429/2013, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 26, §3° da Lei Municipal nº 429/2013, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Tijucas do Sul e dá outras providências", que prevê a necessidade de aprovação em avaliação de desempenho para a concessão de adicional por tempo de serviço,
RESOLVE
Art. 1°. Designar os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores públicos efetivos estáveis da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, que será responsável pela avaliação dos mesmos, nos termos do artigo 26 da Lei Municipal n. 429/2013.

Art. 2°. Irão compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos estáveis os seguintes membros:

I – Vereador Everaldo Schlosser;
II – Vereador João Guilherme Camargo;
III – Vereador Sidinei José de Lima.

Parágrafo único: A Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos estáveis terá mandato de 02 (dois) anos, e a aprovação do servidor é condição para a concessão de adicional por tempo de serviço, além do decurso de dois anos de serviço público efetivo.

Art. 3°. Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho conduzir os processos de avaliação dos servidores, em conformidade com a Lei Municipal n. 429/2013, alterada pela Lei Municipal n. 689/2019.

Parágrafo único: Os formulários de avaliação de desempenho (Anexo IX da Lei n. 429/2013) deverão ser preenchidos pela Comissão de Avaliação, e submetidos ao Presidente da Câmara Municipal para análise e homologação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:DFA6A946

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188- 2022 -DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 188, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Designar Gestor e Fiscal para auxiliar na fiscalização de Convênio 597/2022

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **HELIO MARCOS DE OLIVEIRA**, R.G. nº 5195349-5/SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, para responder como Gestor do Convênio e como fiscal fica designado o servidor **ADELAR CRISTOVÃO FAGUNDES**, R.G. nº 1613596-8/SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor Geral de Urbanismo e Serviços Urbanos, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com a SEDU – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:6B92F0CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189-2022 - DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 189, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Designar Gestor e Fiscal para auxiliar na fiscalização de Convênio 598/2022

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS**, R.G. nº 6.351.950-2/SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, para responder como Gestor do Convênio e como fiscal fica designado o servidor **BRUNO ALEXANDRE GIACOMINI**, R.G. nº 6.851.964-0/SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assistente Administrativo, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com a SEDU – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:93C49508

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2022 - DESIGNA SERVIDORA

PORTARIA Nº 190, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Designa MICHELE CRISTINA PEREIRA para atuar como Presidente da Comissão Permanente de Licitação e membro da Equipe de Apoio.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Designar o servidor ***MICHELE CRISTINA PEREIRA***, portador da cédula de identidade com R.G. nº 12.570.878-1 SSP/PR, para atuar como presidente da C.P.L e membro da equipe de apoio, pelo período de 08 de agosto a 28 de agosto de 2022, em virtude das férias do servidor público municipal Tiago Vinicius da Silva Alves.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:C4FB919B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI N° 533/2022

Súmula: Dispõe sobre o rateio dos honorários advocatícios de sucumbência entre os advogados efetivos em exercício do Município de Tomazina, Estado do Paraná e dá outras providências.

Art. 1°. Fica regulamentado o rateio dos honorários advocatícios decorrentes da sucumbência auferidos pelos advogados efetivos em exercício do Município de Tomazina, Estado do Paraná, em ações judiciais de qualquer natureza.
Art. 2°. Os honorários advocatícios de sucumbência pertencem exclusivamente aos advogados efetivos em exercício, excluídos inativos, comissionados, em função gratificada, e demais meios de nomeação.
Parágrafo primeiro. O rateio entre os advogados efetivos em exercício será realizado em iguais partes.
Parágrafo segundo. Caso advogado efetivo inativo tenha atuado formalmente, comprovado por meio de manifestação nos processos judiciais, fará jus aos honorários sucumbenciais proporcionais à sua atuação.
Art. 3°. Os honorários sucumbenciais não constituem verba pública, devendo ser depositados em conta corrente específica do Município, a ser aberta para referida finalidade.
Parágrafo único. A quantia apurada na conta específica será rateada, em partes iguais, entre os advogados efetivos em exercício e depositada em conta bancária de titularidade de cada advogado.
Art. 4°. Os honorários sucumbenciais serão repassados mensalmente aos advogados efetivos em exercício, sem prejuízo de seus vencimentos e benefícios.
Parágrafo primeiro. Os honorários sucumbenciais constituem verba variável, não incorporável nem computável para cálculo de qualquer vantagem remuneratória, vedados o desconto de contribuição previdenciária e a retenção de imposto de renda na fonte.
Parágrafo segundo. Os honorários sucumbenciais são verbas de natureza privada, não constituindo encargos ao Tesouro Municipal, sendo pagos exclusivamente pela parte sucumbente e/ou devedora.
Art. 5°. A percepção dos honorários advocatícios será suspensa nos períodos relativos às seguintes situações funcionais:
I – cumprimento de penalidade disciplinar de suspensão;
II – gozo de licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
III – gozo de licença para atividade política;
IV – exercício de mandato eletivo;
V – gozo de licença para tratar de interesses particulares;
VI – gozo de licença para desempenho de mandato classista; e
VII – cessão do servidor para exercer função em outro Ente Público que não seja o Município de Tomazina.
Art. 6°. Fica designada a Diretoria Municipal de Finanças para os fins operacionais e específicos do recebimento, rateio e distribuição de honorários.
Art. 7°. Em caso de parcelamento administrativo de débitos ajuizados judicialmente, havendo pedido do devedor, poderá ser confeccionado boleto para o pagamento dos honorários sucumbenciais com prazo de 30 (trinta) dias.
Parágrafo primeiro. Caso o parcelamento administrativo de débitos ajuizados judicialmente seja de 18 (dezoito) parcelas ou mais, havendo pedido do devedor, poderão ser confeccionado boletos para o pagamento dos honorários sucumbenciais com prazo de 30 (trinta) dias e 60 (sessenta) dias, respectivamente.
Parágrafo segundo. Caso o parcelamento administrativo de débitos ajuizados judicialmente seja de 36 (trinta e seis) parcelas ou mais, havendo pedido do devedor, poderão ser confeccionado boletos para o pagamento dos honorários sucumbenciais com prazo de 30 (trinta) dias, 60 (sessenta) dias, 90 (noventa) dias e 120 (cento e vinte dias), respectivamente.
Art. 8°. É nula qualquer disposição, cláusula, regulamentação e/ou ato administrativo que retire ou reduza dos advogados efetivos em exercício o direito ao recebimento e rateio dos honorários sucumbenciais de que trata essa lei.
Art. 9°. Os casos omissos serão regidos subsidiariamente pelo Código de Processo Civil.
Art. 10°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Tomazina/PR, 04 de agosto de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:3410240B

PODER EXECUTIVO
DESPACHO

Reunida em 02/08/2022, a Comissão designada pela Portaria nº 183/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/08/2022, Edição 2574, constituída para apurar os fatos descritos no Comunicado Interno Nº08/2022, de lavra do Controlador Interno, decide o seguinte:
01 – Dar início à fase de Inquérito, prevista no art. 264, II, da Lei Municipal 012/1997.
02 – Para conferir o pleno exercício de defesa, notificará a Acusada, dando conta do modo de contagem de prazos (art. 265 da Lei 12/97), da produção de provas (art. 168 da Lei 12/97), do prazo e modo de apresentação de rol de testemunhas, a serem regidos pelos arts. 357, §4º e 450 do Código de Processo Civil, por aplicação subsidiária do CPC em casos omissos da legislação administrativa, prevista no art. 15 do CPC.
03 – Definir a data de instrução para 13/09/2022, às 17:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, localizada à Praça Tenente João José Ribeiro, 99, Centro, Tomazina – PR, CEP 84.935-000, o

qual será tomado depoimento da servidora, ouvidas suas testemunhas e as que seguem: Miled Antônio Bonfim Couto, Sidnei Cruz de Souza, Fernanda Cristina de Sene, Everton Ishibashi Daniel, Adilson Aparecido de Souza e Osvaldo da Silva dos Santos.
04 – Definir que a Notificação se dará pelo Cartório de Registro Civil, que garante maior segurança jurídica à sua realização.

IVANILDA MARIA GOUVEIA DE MELO
Presidente

ROUDINELI BORGES DA SILVA
Secretário

NABDI ELIAS FARIA
Membro

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:0E660107

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2022

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **CJ TRANSPORTES EIRELI – CNPJ N° 21.365.029/000147**

Objeto: O presente Termo Aditivo será firmado com fulcro no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, visando o devido realinhamento de preços.
Valor atual do contrato: R$ 1.121.581,81 (Um milhão cento e vinte e um mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos)
Valor do Realinhamento de Preços: R$ 19.177,43 (Dezenove mil cento e setenta e sete reais e quarenta e três centavos).
Valor Total: R$ 1.140.759,24 (Um milhão cento e quarenta mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos)
Percentual acrescido: 1,709% no valor global do contrato
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 01/08/2022.
Pregão Eletrônico nº 01/2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:9B571014

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2022

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **CLAUDINEI CASAGRANDE 03283120960 - CNPJ nº 27.218.983/0001-93**
Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é promover o reequilíbrio econômico do contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes.
Valor atualizado do km rodado: R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos)
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 01/08/2022.
Pregão Eletrônico nº 01/2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:04D862F0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 192/2021

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI – EPP – CNPJ N°97.358.386/0001-40**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o aditivo contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, juntamente com reajuste de valores pelo índice IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, totalizando 11,89%.
Valor atualizado do contrato: R$ 473.325,00 (Quatrocentos e setenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais).
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 04/08/2023.
Pregão Presencial nº 35/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:93B36E53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ONDE SE LÊ: Pregão Eletrônico 09/2022, LEIA-SE CORRETAMENTE: Pregão Eletrônico n.º32/2022.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D6AABC85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 14/2022

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob n°. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **JOSNEI NEVES**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 026.866.299-16 e da Cédula de Identidade Civil n.º 7.660.989-6, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, inscrita sobre o CNPJ/MF nº. 10.902.446/0001-65, com sede na Rua Osório Brasileiro, n°. 11, Bairro: Vila Verde, Palmital-PR, CEP: 85270-000, neste ato representada por **RONALDO RETECHESKI**, inscrito no CPF/MF sob nº. 023.702.159-50 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.332.622-2 SESP/PR residente e domiciliado na Rua Osório Brasileiro, n°. 11, fundos, Bairro: Vila Verde, Palmital-PR, CEP: 85270-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 e **Processo de Dispensa nº. 09/2022**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviço de comunicação multimídia, na modalidade IP DIRETO, para acesso e conexão à Internet, via fibra óptica, de alta qualidade.

VALOR GLOBAL: R$ 1.980,00 (Um Mil Novecentos e Oitenta Reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 03 de agosto de 2022.

Câmara Municipal de Turvo
JOSNEI NEVES
Presidente

Vieira e Retecheski LTDA
RONALDO RETECHESKI
Representante Legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:A4040FA5

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 10/2022

PROCESSO N°. 020/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para revisão do veículo oficial.

Enquadramento legal:

Lei 8.666/93
Art. 24 – É dispensável a licitação:
XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Justificativa:

No que se refere a necessidade desta aquisição justifica-se a presente despesa tendo em vista a necessidade da revisão de 30.000 km do veículo de propriedade da Câmara Municipal placa BEC-7C48, para manter a garantia de fábrica do veículo devendo a manutenção ser realizada em agência autorizada.

Despacho e ratificação:

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 em nome de COMERCIAL OESTE S/A inscrita no CNPJ n°. 77.882.587/0001-34 com valor total de R$ 1.277,48 (Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Fica dispensada a formalização de termo contratual conforme o artigo 62, § 4° da Lei 8.666/93.

Turvo, em 04 de agosto de 2022.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:C79B80F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 92/2021

Contrato Administrativo nº 119/2022 – Pregão Eletrônico N° 92/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: MARIZA DE FATIMA CORDEIRO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.383.796/0001-32, com sede localizada na Avenida Moacir Julio Silvestre, Nº 352, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Mariza de Fatima Cordeiro portador da cédula de identidade Nº 10099537-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 060.900.769-61 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, hortifruti e carnes destinados ao suprimento das secretariais municipais – **Prazo de Vigência:** 60 (sessenta) dias, com início em 03/08/2022 a 01/10/2022 - **Valor global:** R$ 1.506,21 (um mil, quinhentos e seis reais e vinte e um centavos)- **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 03/08/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:B143B389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 92/2021

Contrato Administrativo nº 120/2022 – Pregão Eletrônico N° 92/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LOBO CLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.563.577/0001-72, com sede localizada na Avenida Antonio Losso, Nº 769, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.060-260, neste ato representada por Adriana Terezinha Portela portador da cédula de identidade Nº 7807224-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 034.472.969-92 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, hortifruti e carnes destinados ao suprimento das secretariais municipais – **Prazo de Vigência:** 60 (sessenta) dias, com início em 03/08/2022 a 01/10/2022 - **Valor global:** R$ 15.086,14 (quinze mil, oitenta e seis reais e quatorze centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 03/08/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:4A71BC4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 92/2021

Contrato Administrativo nº 121/2022 – Pregão Eletrônico N° 92/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.207.050/0001-68, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, Nº 973, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Dilceu Costa Ferreira portador da cédula de identidade Nº 5.399.254-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 696.772.209-34 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, hortifruti e carnes destinados ao suprimento das secretariais municipais – **Prazo de Vigência:** 60 (sessenta) dias, com início em 03/08/2022 a 01/10/2022 - **Valor global:** R$ 81.960,11 (oitenta e um mil, novecentos e sessenta reais e onze centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 03/08/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:59AC2E6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 92/2021

Contrato Administrativo nº 118/2022 – Pregão Eletrônico N° 92/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: GUIMARÃES & SOARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº

17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Felipe Guimarães portador da cédula de identidade Nº 9265732-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 053.280.899-10 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, hortifruti e carnes destinados ao suprimento das secretariais municipais – **Prazo de Vigência:** 60 (sessenta) dias, com início em 03/08/2022 a 01/10/2022 - **Valor global:** R$ 109.826,74 (cento e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 03/08/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:BF64A60F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 179/2022 e Parecer Jurídico nº 306/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 104/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de máquina motoniveladora, em favor da empresa **MAKFOREST TERRAPLANAGEM E LOCACOES EIRELI (CNPJ N° 37.631.395/0001-30)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 356.400,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 435/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 04 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:5B842C8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 104/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: MAKFOREST TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.631.395/0001-30, com sede localizada na Rodovia PRC 466, KM 223,7, Nº S/N, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Antonio Marcos Cheremeta, portador da cédula de identidade Nº 6.392.854-2 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 942.527.509-20.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de máquina motoniveladora em atendimento aos termos do Memorando nº 32/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 460/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 104/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 01 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA (MOTONIVELADORA)					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	HORA MÁQUINA – MOTONIVELADORA Prestação de serviço em horas máquina com motoniveladora com: - Motor com otência mínima de 120 HP,; - Cabine fechada devidamente refrigerada; - Ano de fabricação acima de 2012; - Pneus em bom estadio de conservação - Operador com experdiência e curso de operação de motoniveladora	HR	800,00	445,50	356.400,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 356.400,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 104/2022
VIGÊNCIA: 04/08/2022 a 03/08/2023
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:E7ABE861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - GABARITO DEFINITIVO - ESTAGIÁRIOS

Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura Municipal de Turvo – Edital 01/2022

GABARITO DEFINITIVO

A Prefeitura Municipal de Turvo, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público o Gabarito Definitivo, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio Nº 001/2022, conforme segue:

ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO

Turvo, 04 de Agosto de 2022.

FERNANDA HACK KARPINSKI
Presidente da Comissão da Portaria nº 397/2022

ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO

QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	A
2	C
3	C
4	C
5	D
6	B
7	D
8	B
9	C
10	D
11	B
12	A
13	C
14	D
15	B
16	B
17	B
18	D
19	D
20	E

Turvo, 04 de Agosto de 2022.

FERNANDA HACK KARPINSKI
Presidente da Comissão da Portaria nº 397/2022

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:CC3B7B33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022 - ESTAGIÁRIOS

Recorrente: AGNES EDUARDA BARELLA
Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso contra o gabarito preliminar, na qual, a candidata questiona a resposta da questão de número 20 da prova aplicada no Processo Seletivo, arguindo-se a seguinte afirmação: "Questão 20 sobre o município. Verificar resposta. Não seria letra D – Prefeito e Vereadores?".

RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O referido recurso cumpre os requisitos do Edital do n° 01/202 2 do Processo Seletivo Simplificado de Estágio do Município de Turvo no Estado do Paraná, sendo o recurso interposto, enviado no endereço eletrônico em tempo hábil que antecede a homologação.
Diante do exposto, de acordo com a lei LEI Nº 6.448, DE 11 DE OUTUBRO DE 1977, a qual dispõe sobre a organização política e administrativa dos Municípios dos Territórios Federais, e dá outras providências, o poder executivo é exercido pelo Prefeito e vice-prefeito apenas, os vereadores fazem parte do poder legislativo do município.

Turvo, 04 de Agosto de 2022.

FERNANDA HACK KARPINSKI
Presidente da Comissão da Portaria nº 397/2022

1

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:17A6FBD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço (com base no maior desconto) por Lote
Objeto: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de peças, óleos, fluidos, equipamentos eletrônicos baterias e demais itens relacionados a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos da frota municipal.
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 17 de agosto de 2022.
Data de abertura: 17 de agosto de 2022 às 13h30min
Valor estimado: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 435/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 04 de agosto de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira Suplente (Portaria N° 435/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:AF639E18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 40/2022 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CIRURGIÃO DENTISTA – 40h/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
111430	Fernanda Garcia Krinski	5ª

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSISTENTE SOCIAL - 20h/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
114603	Micheli Johann	4ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:AB11B4C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de itens de vestuário (meias, camisetas, roupa íntima, jaquetas, moletom, pijamas e calças) toalhas, protetor de colchão e calçados, (Chinelos e tênis) de diversos tamanhos, destinados para atender a demanda da Secretaria municipal de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 19/08/2022.

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as 08h30min do dia 19/08/2022.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 19/08/2022 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 19/08/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor Total Estimado na Licitação – R$ 112.129,00 (Cento e doze mil e cento e vinte e nove reais).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 – 3521-1237.

E-MAIL: ***licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br***
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

LOCAL: ***http://www.bbmnetlicitacoes.com.br*** **"Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

União da Vitória, 04 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:0985B086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 06/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em cumprimento ao art. 38, inc. VII e ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Concorrência Pública n.º 06/2022, cujo objeto é a *"Contratação, em regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada para execução da obra de ampliação do Aterro Sanitário Municipal, compreendendo uma área total de 4.000 m² das novas células de disposição final de resíduos sólidos urbanos, a denominada "Área 02 de disposição final de resíduos"*, considerando a ata de julgamento das propostas de preço emitida pela Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA**, em 04 de agosto de 2022, a licitação, adjudicando o objeto à empresa RICARDO LUIS BONIN - EIRELI., inscrita no CNPJ sob o n.º 15.006.423/0001-96, com o Valor Global de R$ 1.277.438,91 (Um milhão duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos).

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA

CONTRATO Nº...: 127/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.761/0001-71.
Contratada...: Ricardo Luís Bonin - Eireli., inscrita no CNPJ sob o n.º 15.006.423/0001-96.
Valor Global.....: R$ 1.277.438,91 (Um milhão duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos).
Data de Assinatura do Contrato.....: 04/08/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 04/08/2022 - Término: 04/08/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: 120 (cento e vinte) dias.
Licitação.....: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 06/2022
Recursos Orçamentários:
Despesa (64) – 06.001.04.122.0006.1029.4.4.90.51.00 - *Fonte (1000).*
Despesa (289) – 21.001.18.541.0034.2076.3.3.90.39.00 - *Fonte (00511).*
Despesa (291) – 21.001.18.541.0034.2076.4.4.90.51.00 - *Fonte (00511).*
Objeto.....: "Contratação, em regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada para execução da obra de ampliação do Aterro Sanitário Municipal, compreendendo uma área total de 4.000 m² das novas células de disposição final de resíduos sólidos urbanos, a denominada "Área 02 de disposição final de resíduos".

União da Vitória/PR, 04 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F07F05A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 435/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **DANIEL ALVES OZORIO**, em substituição a Senhora **MAUREN FERNANDA KARPOVICZ**, para atuar como **FISCAL DOS SEGUINTES CONTRATOS**:

Termo de colaboração 01/2021 APADAF
Termo de colaboração 10/2021 ARLEP
Termo de colaboração 12/2021 ABRIGO SANTA CLARA
Termo de colaboração 19/2021 FUNDAÇÃO HERMON

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de agosto de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A7189F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 434/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 68/2022 – Processo nº 142/2022.
Objeto:	Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de recargas de extintores e placas de sinalização indicativas, todos com serviço de troca e instalação, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município de União da Vitória–PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratada:	**PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES** - CNPJ nº 85.241.693/0001-67 – Ata de Registro de Preços nº 121/2022.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Camila Lorena de Lara Wille – CPF: 086.461.969-33
Fiscal Substituto:	Luiz Adler Michel – CPF: 413.855.600-10.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de agosto de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7BEC6E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO LAÇOS DE AMOR DOWN DE UNIÃO DA VITÓRIA – ALAD

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO LAÇOS DE AMOR DOWN DE UNIÃO DA VITÓRIA – ALAD,** com endereço na Rua Teixeira Soares, 373, Navegantes, União da Vitória - PR, inscrita no **CNPJ/MF 37.836.740/0001-72**, neste ato representada por sua Presidente **LURDES NICOLAK**, brasileira, portador do **RG nº3.352.855-8** e inscrita no **CPF/MF sob o nº 626.894.109-82**, residente e domiciliado na Rua Industrial Joaquim Fernandes Luiz, 601, Cristo Rei, União da Vitória - PR, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a **ASSOCIAÇÃO LAÇOS DE AMOR DOWN DE UNIÃO DA VITÓRIA – ALAD** para desenvolver ações e orientações que contribuam para assegurar as pessoas com Síndrome de Down/Trissomia 21 e outras patologias associadas ao pleno exercício de seus direito básicos de acesso à assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, lazer, estimulação e consequentemente a inclusão integral na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo:
Para o ano de 2022 R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em parcela única.

O valor previsto para execução do objeto proposto pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**
A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora **Fernanda Wosny Carvalho, portadora do CPF de nº 068.211.149-00,** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:
Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a inexigibilidade de chamamento público nº07/2022 publicada no dia 13 de julho de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2560, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 25 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS LURDES NICOLAK
Prefeito de União da Vitória Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8954AB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 8/2022 AO CONTRATO Nº 190/2019 (5356) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 77/2019 – PROCESSO N.º 117/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*
CONTRATADO: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA - CNPJ nº 81.642.308/0001-32.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 190/2019 (5356) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 02/08/2022 e a terminar em 01/08/2023.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 858.000,00 (Oitocentos e cinquenta e oito mil reais), referente à quantidade de 150.000 (cento e cinquenta mil) litros, para a vigência de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:5F6A2934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2020 (5747) CONCORRÊNCIA Nº 04/2019 – PROCESSO Nº 165/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Supressão do Quantitativo (Glosa).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA – CNPJ nº 02.746.438/0001-49.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução do término da construção do(s) Centro(s) Municipal(is) de Educação Infantil (CEMEIS), divididos em 02 (dois) lotes: LOTE N.º 01: "CEMEI BAIRRO BOM JESUS" e LOTE N.º 02: "CEMEI LAGOA DOURADA"; conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas e demais documentos anexos a este instrumento.*
DA SUPRESSÃO (GLOSA): Fica suprimido do contrato principal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 048/2022) anexa ao processo, o valor de R$ 102.012,66 (Cento e dois mil doze reais e sessenta e seis centavos), correspondente ao percentual de 14,07% do valor originalmente contratado.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 03 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:F05393AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE 2022 DO TERMO DE CONTRATO Nº 119/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 – PROCESSO Nº 99/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO: SINASC – SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA – CNPJ nº 07.150.434/0001-17.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços visando a prestação de serviços de sinalização viária horizontal e vertical, incluindo os materiais, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização do Município de União da Vitória, conforme especificações, quantidades e condições constantes neste edital e seus anexos.*
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, o Prazo de Vigência do Termo de Contrato n° 119/2021 fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar 03/08/2022 e a terminar em 02/11/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:4DFD7344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 015/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de União da Vitória – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 4056/2012 e considerando a Deliberação Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

Resolve:
Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal da Assistência Social, período 2022/2025;

Art. 2º Revoga-se a resolução nº 08/2021;

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de agosto de 2022.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7781509E

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 88/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 3º, parágrafo 1º, da Resolução n.º 13, de 16 de novembro de 2018, do Consun desta Fundação,

RESOLVE
Art. 1.º NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão Eleitoral para a eleição dos seguintes membros do Conselho Escolar:

Presidente: Julliana Biscaia
Secretário: Michelle Ranckel
Membro: Rafael Röder Rossoni

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação,

União da Vitória, 04 de agosto de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:E054CA48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022-PMVERÊ

CONTRATANTE: Município de Verê, Estado do Paraná, com sede à Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê-PR, inscrito no CGC/MF nº 75.636.530/0001-20, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ademilso Rosin, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.076.057-0 e do CPF/MF nº 021.519.039-40, e

CONTRATADA: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento de vias urbanas em CBUQ de 20.423,02m², incluindo serviços preliminares, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

VALOR: R$ 2.040.481,05 (dois milhões e quarenta mil e quatrocentos e oitenta e um reais e cinco centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 2022 4323 09.001.15.451.0011.1004 815 4.4.90.51.00.00 e 2022 4320 09.001.15.451.0011.1004 000 4.4.90.51.00.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de julho de 2022.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Verê-PR, 22 de julho de 2022.

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:DD24964C

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022-PMVERÊ

CONTRATANTE: Município de Verê, Estado do Paraná, com sede à Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê-PR, inscrito no CGC/MF nº 75.636.530/0001-20, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ademilso Rosin, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.076.057-0 e do CPF/MF nº 021.519.039-40, e

CONTRATADA: S.M.RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação sobre pedras irregulares e pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 23.776,06 m², incluindo serviços preliminares, base/sub base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

VALOR: R$ 3.653.676,91 (três milhões e seiscentos e cinquenta e três mil e seiscentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta

2022 4324 09.001.15.451.0011.1004 816 4.4.90.51.00.00 e 2022 4320 09.001.15.451.0011.1004 000 4.4.90.51.00.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de julho de 2022.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Verê-PR, 25 de julho de 2022.

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:6D94987C

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 173/2022

Súmula. Exonera a Servidora REGIANE CRISTINA KERSCK DE ANDRADE do cargo de ASSESSOR DE DESPORTO INFANTO JUVENIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica EXONERADA, a servidora REGIANE CRISTINA KERSCK DE ANDRADE - inscrita no CPF/MF sob nº 010.391.029-80, ocupante do cargo de ASSESSOR DE DESPORTO INFANTO JUVENIL, a partir de 04 de agosto de 2022, símbolo CC-07.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, em 04 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8EDBA277

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 174/2022

Data 04/08/2022

Súmula. Exonera a Servidora ANA PAULA ADAMI do cargo de CHEFE DA DIVISAO DE EMPENHOS E CONTROLE DE FROTAS do Departamento de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica EXONERADA, a pedido, a servidora ANA PAULA ADAMI - inscrito no CPF/MF sob nº 084.826.469-07, ocupante do cargo de CHEFE DA DIVISAO DE EMPENHOS E CONTROLE DE FROTAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO, a partir de 04 de agosto de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, em 04 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:DC9C8EE8

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 172/2022

Data 04/08/2022

Súmula. Exonera o Servidor ANDERSON KOKOTEN ZENTIL do cargo de PSICÓLOGO do Departamento de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica EXONERADO, a pedido, o servidor ANDERSON KOKOTEN ZENTIL - inscrito no CPF/MF sob nº 090.626.199-67, ocupante do cargo de PSICOLOGO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, a partir de 04 de agosto de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, em 04 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:DD966006

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO 45/2022

AVISO DE SUSPENÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a suspensão do certame, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS , tipo de Licitação MELHOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE n.45/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA OS VEICULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL., que iria se realizar às 09:00 horas do dia 05/08/2022

Vitorino, 04/08/2022

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:C134944E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
REABERTURTA TP 05

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 10/08/2022, a reabertura da LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS , tipo de TECNICA E PREÇO sob o n.º 05/2022, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE VITORINO-PR, recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação.**

Vitorino, 04/08/2022

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:77928BE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
2º TERMO CONTRATO 175/2021

TERMO ADITIVO Nº 2/2022 AO CONTRATO N.º 175/2021, DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 07/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO – PARANÁ E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO – PARANÁ **,** pessoa jurídica de direito público, com sede na **Rua Barão de Capanema**, nº **134**, Bairro **centro**, na Cidade de **Vitorino,** Estado de **Paraná**, inscrita no CNPJ sob o n.º **76.995.463/0001-00**, neste ato representada por seu (ua) Prefeito (a) Municipal, **Sr. (a) Marciano Vottri**, portador do RG nº 91163080/PR e inscrito no CPF/ME nº 05691667998, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.104.422/0008-82, Inscrição Municipal nº 17.02.543.236-6, na condição de atual detentora dos direitos de edição, publicação, comercialização e distribuição do(a) Aquisição de livros didáticos para alunos de 1° a 5° anos do ensino fundamental e professores, ambiente virtual de aprendizagem com conteúdo educacionais com acesso por meio de usuário e senha individuais para alunos, professores e gestores, assessoria pedagógica com cursos presenciais e a distância para docentes e equipes pedagógicas com curso de implantação e de formação que abordam as metodologias do Ensino Fundamental e tecnologias educacionais além de atendimentos pedagógicos personalizados*, hablle* (avaliação externa de aprendizagem) com teste nas modalidades impressa e online, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências e SimeB (Sistema de monitoramento Educacional do Brasil) – Ferramenta de acompanhamentos e gestão e dos resultados educacionais do município. , neste ato representada na forma de seu Contrato Social ou conforme Instrumento Procuratório, adiante simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº **175/2021**, decorrente do Processo de Inexigibilidade n° **07/2021**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

- Considerando a correspondência emitida pela empresa em maio/2022, que teve por finalidade comunicar que a **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 79.719.613/0001-33, foi objeto de reorganização societária, tendo sido integralmente incorporada pela **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, nos termos do Protocolo de Incorporação e Justificação registrado perante a Junta Comercial do Paraná;

- Considerando que a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.** sucedeu a **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.** em todos os seus direitos e obrigações, passando a ser a única e exclusiva titular dos direitos patrimoniais de autor sobre suas soluções educacionais, ferramentas digitais, sistemas de ensino, coleções de livros e materiais didáticos, sem qualquer impacto e/ou prejuízo na regular execução do presente contrato, uma vez que os produtos e fornecimentos contratados não sofrerão alterações;

- Considerando que, em virtude da incorporação, faz-se necessário a formalização da alteração da empresa originalmente contratada, **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.,** por empresa igualmente integrante do mesmo grupo econômico (Grupo Positivo) e sua sucessora universal, **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.,** permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições da avença, bem como o conjunto de características fundamentais a dar continuidade ao contrato firmado antes do processo de reorganização;

- Considerando, ainda, que a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.** preenche todos os requisitos de habilitação e qualificação (habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista; cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal) exigidos para a execução do presente Contrato, conforme documentação autuada no processo de inexigibilidade em referência;

- Considerando, por fim, a comprovação de atendimento dos pressupostos necessários à manutenção do respectivo contrato, bem como a inexistência de qualquer prejuízo à execução do objeto pactuado – na medida em que a incorporação não implica em qualquer modificação das especificações do objeto contratado;

As partes ajustam o presente aditamento, a fim de que a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.** passe a constar, para todos os fins, como única empresa **CONTRATADA**, nos seguintes termos**:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração subjetiva da Contratada, **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, em razão da sua incorporação pela **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**., **inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições convencionadas no contrato original, de modo a assegurar a execução do objeto contratual, nos moldes inicialmente avençados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO – Como a empresa incorporadora sucede a empresa incorporada em todos os direitos e obrigações, nas mesmas condições previstas no Contrato original, ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas naquele instrumento não conflitantes com o presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:0EB7D56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 1979/2022 ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LEI nº 1979/2022

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R$ 257.843,32 (Duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 257.843,32 (Duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
4.4.90.52 – 4012 – Equipamentos e Material Permanente R$ 257.843,32

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento

Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação
4.24.14.99.01.05 Fonte 4012 CR 910951/2021Caminhao Caçamba R$ 257.843,32

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Vitorino, 04 de agosto de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:37FA8E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 213 - DIÁRIA VALDIR FACIN

PORTARIA Nº 213/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Valdir Facin – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 112/2022, protocolo 3886/2022, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, nos dias 01 e 02/08/2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 02 de agosto de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:65F4B70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL CONVOCAÇÃO LDO E LOA 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Vitorino, Estado do Paraná, atendendo o disposto no artigo 48, parágrafo único da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público a todos os interessados que no próximo dia **26 de agosto de 2022, às 09:00** horas na sala de reuniões na sede da Prefeitura Municipal, sita à Rua Barão de Capanema, 134, realizará **audiência pública** para divulgação e discussão da elaboração da **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** e da **Lei Orçamento Geral – LOA** do Município para o exercício de 2023, onde serão apresentadas as seguintes demonstrações:
Relação dos Projetos a serem executados;
Ações e valores vinculados a seguridade social, especificamente nas áreas de saúde, Educação e Assistência Social;
Valores destinados a amortização de dívidas contratuais e pagamentos de precatórios;
Demonstrações dos valores vinculados ao Poder Legislativo e Administrações Indiretas;
Demonstrativos dos valores vinculados com despesas de Pessoal e Encargos;
Vinculação do Orçamento com o Plano Plurianual.
Informamos que durante realização da audiência pública, todas as medidas de prevenção contra eventual contaminação COVID-19 serão tomadas.

Vitorino, 02 de agosto de 2022.

MARCIANO VOTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:B377A507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5042/2022 ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO nº5042/2022

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 257.843,32 (Duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR no uso de suas atribuições e com base na Lei 1979/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 257.843,32 (Duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
4.4.90.52 – 4012 – Equipamentos e Material Permanente R$ 257.843,32

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação
4.24.14.99.01.05 Fonte 4012 CR 910951/2021Caminhao Caçamba R$ 257.843,32

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Vitorino, 04 de agosto de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:47D62000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 07/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 07/2022, de 01 de agosto de 2022

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária de 01 de agosto de 2022 e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de VITORINO, Estado do Paraná, no uso de sua competência regimental conferida pelo Art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal nº 1131/2011 de 04 de junho de 2011. **Resolve:**

Art.1º - Aprovar, por unanimidade, o Planejamento de Aplicação do recurso estadual, Resolução SESA 870/2021, que Institui o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional, equipamentos de fisioterapia.

Art.2º - Aprovar a criação do Programa Saúde na Hora.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução passa a ter vigência a partir da homologação pelo Prefeito Municipal.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

IDACIR TOMAZINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 07/2022, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nos termos do parágrafo único do Art. 8º do Regimento interno do C.M.S.

Vitorino, 02 de agosto de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal de Vitorino

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:2AD42313

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 62/2022

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2022
Decreto nº 62/2022 de 22/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2021 de 21/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0005.2.005.		Manutenção da Secretaria de Administração	
23 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.003.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
04.003.28.846.0005.0.004.		Contribuições ao PASEP	
51 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
76 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.451.0011.2.039.		Manutenção do Setor de Obras Públicas	
268 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10.001.15.452.0011.2.044.		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
285 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.001.26.782.0011.2.042.		Manutenção do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	
294 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.20.608.0012.2.045.		Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
306 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:			**200.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	200.000,00
Total da Receita:		**200.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:D46AF5A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 64/2022

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2022
Decreto nº 64/2022 de 29/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2021 de 21/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0005.2.006.		Contribuições a Entidades Micro-Regionais	
31 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	9.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
69 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
71 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0008.2.079.		Manutenção do Piso Paranaense para Assistência Social - PPAS I	
143 - 3.3.90.30.00.00	5934	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.067.		Manutenção do Espaço Recreativo Social - S.C.FV	
165 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			**89.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.05.153.0004.2.003.		Manutenção da Junta do Serviço Militar	
32 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
57 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
05.001.10.304.0007.2.014.		Manutenção das atividades de Vigilância em Saúde	
110 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0008.2.079.		Manutenção do Piso Paranaense para Assistência Social - PPAS I	
141 - 3.1.90.11.00.00	5934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.075.		Manutenção das Atividades da Casa Lar de Corumbataí do Sul	
175 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Redução:			**89.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:DE923BF6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATÓRIO QCP

Quadro Comparativo de Preço						
Item:	**1**	**Quantidade:**	**1**	**Unidade:**	**CONCESSÃ**	
Produto:	CONCESSÃO DE IMÓVEL, DENOMINADO DE PRAÇA ESPORTIVA, CONSTITUI O ESPAÇO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS (COPA, COZINHA E SANITÁRIOS), COM TOTAL DE 47,05 M² (QUARENTA E SETE METROS E CINCO CENTÍMETROS), NO LOTE RURAL N°. 22.A.6 (VINTE E DOIS - A - SEIS) DA GLEBA N°. 45-FB (QUARENTA E CINCO - FB), CONFORME MATRÍCULA N° 30.611, DO NÚCLEO DE FRANCISCO BELTRÃO, DA COLÔNIA MISSÕES, SITUADO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE AVALIADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA N° 3497/2021, DE 04 DE JULHO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 07/06/2021, EM R$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS).					
Fornecedor		Marca	Preço Unitário	Preço Total	Posição	Vencedor
JOAO CARLOS FRAZAO DA SILVA 45327130991		LANCHONETE	R$1.000,00	R$1.000,00	1	Sim
Item:	**3**	**Quantidade:**	**1**	**Unidade:**	**CONCESSÃ**	
Produto:	CONCESSÃO DE IMÓVEL, DENOMINADO GINÁSIO DE ESPORTES BONETTÃO, CONSTITUI ESPAÇO COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS COM ÁREA DE 30,25 M² (TRINTA METROS E VINTE E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA AVENIDA JOAQUIM BONETTI, COM QUADRA ESPORTIVA, CONSTRUÍDO NO LOTE URBANO N° 463 DA QUADRA N°. 005, CONFORME MATRÍCULA N° 2011, DO NÚCLEO DE FRANCISCO BELTRÃO, DA COLÔNIA MISSÕES, SITUADO NA EXPANSÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE AVALIADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA N° 3497/2021, DE 04 DE JULHO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 07/06/2021, EM R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).					
Fornecedor		Marca	Preço Unitário	Preço Total	Posição	Vencedor
INES SUCHENSKI 02640706900		LANCHONETE	R$6.000,00	R$6.000,00	1	Sim

Fornecedores com Itens Vencedores							
Código:	254479	Fornecedor: INES SUCHENSKI 02640706900					
Item	**Produto**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Desconto(%)**	**Valor Total**
3	CONCESSÃO DE IMÓVEL, DENOMINADO GINÁSIO DE ESPORTES BONETTÃO, CONSTITUI ESPAÇO COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS COM ÁREA DE 30,25 M² (TRINTA METROS E VINTE E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA AVENIDA JOAQUIM BONETTI, COM QUADRA ESPORTIVA, CONSTRUÍDO NO LOTE URBANO N° 463 DA QUADRA N°. 005, CONFORME MATRÍCULA N° 2011, DO NÚCLEO DE FRANCISCO BELTRÃO, DA COLÔNIA MISSÕES, SITUADO NA EXPANSÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE AVALIADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA N° 3497/2021, DE 04 DE JULHO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 07/06/2021, EM R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).	LANCHONETE	CONCESSÃ	1	R$6.000,00	0	R$6.000,00
Total:					R$6.000,00		
Código:	258369	Fornecedor: JOAO CARLOS FRAZAO DA SILVA 45327130991					
Item	**Produto**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Desconto(%)**	**Valor Total**
1	CONCESSÃO DE IMÓVEL, DENOMINADO DE PRAÇA ESPORTIVA, CONSTITUI O ESPAÇO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS (COPA, COZINHA E SANITÁRIOS), COM TOTAL DE 47,05 M² (QUARENTA E SETE METROS E CINCO CENTÍMETROS), NO LOTE RURAL N°. 22.A.6 (VINTE E DOIS - A - SEIS) DA GLEBA N°. 45-FB (QUARENTA E CINCO - FB), CONFORME MATRÍCULA N° 30.611, DO NÚCLEO DE FRANCISCO BELTRÃO, DA COLÔNIA MISSÕES, SITUADO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE AVALIADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA N° 3497/2021, DE 04 DE JULHO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 07/06/2021, EM R$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS).	LANCHONETE	CONCESSÃ	1	R$1.000,00	0	R$1.000,00
Total:					R$1.000,00		
Total Geral Vencedores:					R$7.000,00		

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:4F38DBA8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP Nº 023/2022

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 – SMSA –TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 111/2022, de 29 de abril de 2022 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022** – SMSA, cujo certame teve sua continuaçãoàs 09h00 do dia 04/08/2022, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)						
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS (32.282.308/0001-63)						**R$ 41.188,90**
Lote: 1 - MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA						**R$ 41.188,90**
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
1 - ÁGUA SANITÁRIA CONCENTRADA - princípio ativo hipoclorito de sódio com 2,0 a 2,5% de cloro ativo. ph:12.00 a 13,00. classe corrosivo, clase 8, número de risco 85, risco saúde 3, corrosivo 1, peso molecular cloro 74,50 densidade de 1,20 à 1 g/l, incolor, (5 LITROS) na embalagem deverá constar a data da fabricação não superior à 60 dias da data da entrega, bem como validade e número do lote.	FOURLINE		UNID	100,00	13,79	1.379,00
2 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 1 LITRO - 70 INPM, com identificação do produto, marca do fabricante, e informações sobre manuseio e armazenamento	SUPER VALE		UNID	200,00	7,80	1.560,00
3 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA METÁLICA, CAPACIDADE DE 10 LITROS. - podendo variar +/- 2 litros) , com identificação do produto e marca do fabricante	ARQPLAST		UNID	10,00	15,50	155,00
4 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA METÁLICA, CAPACIDADE DE 20 LITROS. - podendo variar +/- 2 litros) , com identificação do produto e marca do fabricante	ARQPLAST		UNID	10,00	20,50	205,00
5 - BRILHA ALUMÍNIO E INOX 500 ML, NEUTRO - composição: tenso ativos, espessantes, sequestrante, conservante, corante e veículo. princípio ativo: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, com identificação do produto e marca do fabricante.	ALPES		UNID	100,00	4,70	470,00
7 - DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, EMB. 500 ml - cx com 12 unid. Constando a data de fabricação, de validade do produto e número do lote, bem como informações sobre uso e advertências.	GIRANDO SOL		CX	100,00	60,00	6.000,00
8 - DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM SPRAY 360ML	ULTRAFRESH		UNID	100,00	10,40	1.040,00
9 - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, EMBALAGEM DE 500ML: - produto biodegradável, testado dermatologicamente constando a data de fabricação, da validade e número do lote.	VIDA		UNID	150,00	2,09	313,50
11 - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO: - cabo plástico e cerdas sintéticas, com suporte, com identificação do produto e marca do fabricante.	SANIT PLUS		UNID	20,00	8,00	160,00
13 - ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE - Medindo 100mmx75mm, com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética, com material abrasivo, na cor verde e amarela, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	NOBRE		UNID	100,00	1,40	140,00
14 - FLANELA PARA LIMPEZA - medindo 40 cm largura x 60 cm comprimento; tecido 100% algodão, costura reforçada.	MARTINS		UNID	100,00	5,40	540,00
17 - LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, EM SPRAY LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA NEUTRA; EM - com gatilho, em spray líquido, fragrância neutra; em embalagem de 500 ml, com a composição: tensoativo não iônico biodegradável e solvente, constando a data da fabricação, da validade e número do lote, informações sobre o uso do produto, advertências e marca do fabricante	VEJA		UNID	100,00	14,60	1.460,00
18 - PÁ COLETORA DE LIXO - material coletor alumínio zincado, material cabo madeira revestido com plástico, medidas aproximadas: comprimento cabo 80 cm, largura 28 cm, modelo sem tampa, cabo e coletor com ângulo de 90º, com identificação do produto e marca do fabricante	LOCATELLI		UNID	20,00	9,50	190,00
19 - PANO DE CHÃO - fibra 100% algodão, textura grossa, alvejado, alta absorção, medindo no mínimo 85 cm de comprimento e 55 cm de largura.	MARTINS		UNID	200,00	7,00	1.400,00
20 - PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA - interfolhado 2 dobras, (gofrado) rugosidade do papel, alta absorção e resistência ao úmido, 100% fibracelulósica, cor branca. embalagem fardo com 1000 folhas, embalagem deverá constar a data da fabricação e número do lote	POP		FARDO	300,00	14,80	4.440,00
22 - RODO DE ESPUMA 30CM: - para aplicação de cera, estrutura resistente, com cabo em madeira, afilado e lixado, com identificação do produto e marca do fabricante.	APOLO		UNID	20,00	9,30	186,00
23 - RODO PLASTICO COM BORRACHA DUPLA EM EVA - comprimento mínimo 40 cm, cabo de madeira plastificado	APOLO		UNID	20,00	10,57	211,40
24 - RODO PLASTICO COM BORRACHA DUPLA EM EVA - Comprimento mínimo 60 cm, cabo de madeira plastificado	APOLO		UNID	20,00	12,95	259,00
25 - SABÃO EM PEDRA - c/ 200gr cada glicerinado neutro (embalagem c/ 5 unidades), com identificação do produto e marca do fabricante.	BARRA NOVA		PCT	100,00	10,30	1.030,00
26 - SABÃO LÍQUIDO CONCENTRADO, EMBALAGEM COM 5 LITROS - diluição 1:10 tensoativo aniônico seqüestrante conservante espessante coadjuvante corante e água, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	BIOLUX		GL	100,00	49,00	4.900,00
27 - SABONETE LÍQUIDO - viscoso, verde claro, erva doce, ph 100% - 5,6 - 6,2; tensoativo aniônico: lauril sulfato de sódio, etér; tensoativo não aniônico: dietanolamida de coco; agente umectante, emoliente, sequestrante e antimicrobiano; embalagem galão com 05 litros, com identificação do produto e marca do fabricante.	PREMISSE		UNID	50,00	23,00	1.150,00
28 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS: - medindo 75x90x0,06cm, pacote com 100 unidades, com identificação do produto e marca do fabricante.	NEKPLAST		FD	100,00	57,90	5.790,00
29 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS - medindo 59x62x0,05cm, pacote com 100 unidades, com identificação do produto e marca do fabricante.	NEKPLAST		PCT	100,00	26,50	2.650,00
30 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS: - medindo 59x62x0,05cm, pacote com 100 unidades, com identificação do produto e marca do fabricante.	NEKPLAST		FD	100,00	38,50	3.850,00
31 - VASSOURA COM CERDA DE PELO SINTÉTICO - com cabo rosqueável de madeira com no mínimo 1,20cm, com revestimento plástico, base retangular com no mínimo 30cm comprimento e altura mínima da base de 3cm, contendo a marca do fabricante no corpo do produto, com cabo e suporte.	PLURI		UNID	30,00	12,00	360,00
32 - VASSOURA DE PALHA (CAIPIRA) - com cabo em madeira medindo 120cm de comprimento, com identificação do produto e marca do fabricante.	APOLO		UNID	30,00	30,00	900,00
37 - GARRAFA TÉRMICA, NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA 1000 ML - com corpo externo em polipropileno; com fechamento em rosca, com alça fixa em polipropileno, embalagem deverá constar a data da fabricação e número do lote, garantia mínima de 90 dias.	INVICTA		UNID	10,00	45,00	450,00
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA (29.530.767/0001-04)						**R$ 786,00**
Lote: 1 - MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA						**R$ 786,00**
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
15 - GUARDANAPO DE TECIDO (PANO DE PRATO) - 100% algodão de alta qualidade, em tamanho grande, aproximadamente 68x40 cm ou 85x45 cm	DALTEXTIL		UNID	50,00	4,00	200,00
16 - INSETICIDA EM AEROSOL BASE AQUOSA COM 300 ML - base aquosa, multiinseticida, não contendo (fc) cloro flúor carbono, embalagem com 300 ml, com identificação do produto e marca do fabricante	BUZZ		UNID	50,00	9,28	464,00
21 - RODO DE ESPUMA 30CM: - com abrasivo para limpeza, estrutura resistente, com cabo em madeira, afilado e lixado, com identificação do produto e marca do fabricante.	MEGA		UNID	10,00	12,20	122,00

A empresa BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA inscrita no CNPJ 29.530.767/0001-04 não apresentou tempestivamente conforme solicitação do pregoeiro a certidão de falência e concordata, portanto foi considerada inabilitada e não retornou para a fase de lances.
O Pregoeiro tentou, em negociação direta com as licitantes vencedoras para obter melhor proposta, nos termos do artigo 4º, inciso XVII, não havendointeresse nesse sentido por parte da licitante.Para os Itens 15, 16 e 21 o Pregoeiro abriu prazo de 8 (oito) dias úteis para que a empresa BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA inscrita no CNPJ 29.530.767/0001-04 apresente certidão de falência e concordata, uma vez que a empresa é a única proponente para estes itens, conforme item 9.20 do Edital.Não tendo havido recurso: o Pregoeiro franqueou o uso da palavra aos representantes das licitantes, para que exercitassem o direito de recurso contra sua decisão. Não havendo manifestação neste sentido, o Pregoeiro declarou precluso o direito de interposição posterior de eventuais recursos. Informamos que toda a documentação referente ao processo se encontra à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 04 de agosto de 2022.

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:7823209B

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EDITAL N° 011/2022/SMSA/PSS

Súmula: homologa inscrições deferidas e indeferidas referentes ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial do Edital nº 007/2022/SMSA/PSS da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA.

A Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado Emergencial n° 007/2022/SMSA/PSS da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA, estado do Paraná, no uso das atribuições legais determinadas pela portaria n° 112/2022-SMSA,

torna público:

A relação das inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado Emergencial no âmbito desta autarquia, para contratação por tempo determinado de ADVOGADO, conforme abaixo:

1. INSCRIÇÕES DEFERIDAS

1.1 Os candidatos que tiveram as inscrições DEFERIDAS enviaram, conforme os itens especificados no Edital n° 007/2022/SMSA/PSS: 5.1; 5.2; 5.3; 5.4; 5.6; 5.7; 5.8; (5.8.1); 7.4; (7.4.1; 7.4.2; 7.4.3; 7.4.4 (a,b,c)); 7.5; e 7.6.
Segue a lista das inscrições DEFERIDAS, por ordem alfabética:

ORDEM	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	Ademir Moretti Bordignon Ribeiro Junior	DEFERIDA
2	Adriana Crystina Soares Jarenco	DEFERIDA
3	ALAN FERNANDO DA SILVA ABRAMOSKI	DEFERIDA
4	ALANDELON CARDOSO LIMA	DEFERIDA
5	Alessandro Benatti	DEFERIDA
6	Aline Mara Lustoza Fedato	DEFERIDA
7	Aline Rodrigues da Silva Galdini	DEFERIDA
8	Alisson André da Silva Oliveira	DEFERIDA
9	Amanda Pope de Souza	DEFERIDA
10	Amanda Regina Bahu	DEFERIDA
11	AMANDA RICARDO DOS SANTOS	DEFERIDA
12	Ana Caroline Salvalajo Dechiche	DEFERIDA
13	Ana Elisa Silva Fernandes Vieira	DEFERIDA
14	Ana Paula Batista Galvão	DEFERIDA
15	ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	DEFERIDA
16	ANDRÉ MAYCON AMÂNCIO SABINO	DEFERIDA
17	Andreia Gonçalves da Silva	DEFERIDA
18	Andressa Fernandes de Moura	DEFERIDA
19	Angélica Ferreira Rosa	DEFERIDA
20	ANGÉLICA GUERRA RAPHAEL	DEFERIDA
21	ANGELITA APARECIDA BENEVIDES	DEFERIDA
22	Beatriz Gasparin Moreira	DEFERIDA
23	Bianca Rafaela Luiza Amorim Bulzico	DEFERIDA
24	Bruna Aparecida Rodrigues Soares Nogueira	DEFERIDA
25	Bruna Diana Gazola	DEFERIDA
26	Bruna Luana Bueno	DEFERIDA
27	Bruna Vonsik Ribeiro	DEFERIDA
28	Bruno Hartmann Favarão	DEFERIDA
29	Carla Siquerolo	DEFERIDA
30	CLAYTON EDUARDO GOMES	DEFERIDA
31	Danhara patricia barboza da cruz	DEFERIDA
32	Daniel Augusto Favaro Xavier Ravelli	DEFERIDA
33	Danilo Kutianski de Souza	DEFERIDA
34	David Willian Novaes Fiori	DEFERIDA
35	DIOGO RUTH	DEFERIDA
36	DJALMA FERREIRA DOS REIS	DEFERIDA
37	Douglas Inácio da Silva	DEFERIDA
38	Douglas Virginio da Rocha	DEFERIDA
39	Eduardo Ferreira Dias	DEFERIDA
40	Eduardo Jeferson Silverio da Silva	DEFERIDA
41	ELIANARA GEMIMA TORRES	DEFERIDA
42	Eliane Debien Arizio	DEFERIDA
43	ELIEL ELEUTERIO	DEFERIDA
44	ERNESTO CRISTOVAM DA SILVEIRA II	DEFERIDA
45	Esley Franco de Ramos	DEFERIDA
46	Estefany Occhi Rodrigues	DEFERIDA
47	Evandro Carobrez Franzini	DEFERIDA
48	Fabiane Satiko de Souza	DEFERIDA
49	Felipe Alves da Silva	DEFERIDA
50	FERNANDA DOS SANTOS DAGAGNY	DEFERIDA
51	Fernanda Rafaela Alvino dos Santos	DEFERIDA
52	FERNANDA RAFAELA MARTELLI	DEFERIDA
53	FERNANDO ANTONIO VICENTINI DE SOUZA	DEFERIDA
54	Fernando Pelloso	DEFERIDA
55	FLAVIA DE MELO	DEFERIDA
56	Flavia Lançoni Gonsalves	DEFERIDA
57	Franciely Aparecida Contrigiani	DEFERIDA
58	Frederico Marcos Kruger	DEFERIDA
59	GABRIELA BATISTA REGIS	DEFERIDA
60	Gabriela Cogo Bettelli Lopes	DEFERIDA
61	Gabriela dos Santos	DEFERIDA
62	GEISIELI MARIANY BONINI	DEFERIDA
63	GELVA MARIA MENDES ALBERTASSI	DEFERIDA
64	GERALDO MARCIMIANO LOREDO	DEFERIDA
65	GEYSA DA PAZ GRYCAJUK	DEFERIDA
66	Giovanni Menoli Di Colli	DEFERIDA
67	Guilherme Arse Ramalho	DEFERIDA
68	Guilherme Castro	DEFERIDA
69	Hélio D' Andrea Gentil Neto	DEFERIDA
70	Heloísa Fernanda Premebida Bordini	DEFERIDA
71	Herbert Correa Barros	DEFERIDA

72	HUGO BERNARDO PEDRO DA SILVA	DEFERIDA
73	Hyago Magalhães Sevilha	DEFERIDA
74	IARA DA CRUZ MORAES	DEFERIDA
75	ISABELLA NATSUMI OYAMADA	DEFERIDA
76	Isadora Fernanda Latini	DEFERIDA
77	IVANY RODRIGUES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
78	JEAN CARLOS DA SILVA	DEFERIDA
79	JÉFFERSON FERREIRA CASAGRANDE	DEFERIDA
80	Jéssica Alana de Souza e Silva	DEFERIDA
81	JESSICA GALASSI BORTOLOCI	DEFERIDA
82	Jhéssica Franchetti de Gouvêa	DEFERIDA
83	Jhonatan Faustino Custodio	DEFERIDA
84	JHONATAN MARINHO FARIAS	DEFERIDA
85	João Lucas Foglietto de Souza	DEFERIDA
86	Jose Carlos Monteiro	DEFERIDA
87	Juliana Ferreira Nakamoto	DEFERIDA
88	Juliana Fortunato Georgi	DEFERIDA
89	Karen Miashiro Freitas	DEFERIDA
90	Karina Thais Raimundo	DEFERIDA
91	Kátia Braz de Morais	DEFERIDA
92	Larissa Milena Guilhen Magalhães	DEFERIDA
93	LARISSA NATALI BRENTEGANI GRAMINHA	DEFERIDA
94	Leonardo Augusto Lucena Ribeiro	DEFERIDA
95	Letícia Mirelle Lopes Freitas da Silva	DEFERIDA
96	Luan Oliveira Furtado	DEFERIDA
97	Lucas Henrique Ambrozim	DEFERIDA
98	Luís Gustavo Candido e Silva	DEFERIDA
99	LUÍS GUSTAVO LEITE CÂMARA FERREIRA	DEFERIDA
100	Luiz Fernando Duarte	DEFERIDA
101	LUIZ HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA PEDROZO	DEFERIDA
102	MAQUELY JOANA CARDOSO	DEFERIDA
103	Marcela Queiroga Silva Furtado	DEFERIDA
104	MARCOS BENTO VESHAGEM	DEFERIDA
105	MARIA CAROLINA CASONATO POSSANI	DEFERIDA
106	MARIA CRISTINA DA SILVA	DEFERIDA
107	Maria Heloisa Xavier Pereira da Silva	DEFERIDA
108	Mariana Rodrigues Santana	DEFERIDA
109	Mariana Santana Tavela	DEFERIDA
110	Marielly de Sousa Benassi	DEFERIDA
111	Marilis Ferreira Correia	DEFERIDA
112	MARISA FIGUEIRA	DEFERIDA
113	Nadine Aparecida Plonkoski	DEFERIDA
114	NATÁLIA BARBOSA CORRÊA	DEFERIDA
115	Natália Saganski Lopes	DEFERIDA
116	Natália Shizue Yoshizane Fukano	DEFERIDA
117	Patrick Campanholi Guilherme	DEFERIDA
118	Paul Brayan Anyaipoma Najarro	DEFERIDA
119	PAULA ROSANA VERONEZE CORTEZ	DEFERIDA
120	PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR	DEFERIDA
121	Pedro Afonso da Rocha Gavioli	DEFERIDA
122	Pérola Monteiro Andrade	DEFERIDA
123	Phellip Allan Benetti	DEFERIDA
124	Pollyana Dantas Manzoni Moscardi	DEFERIDA
125	POLLYANNE SOUZA	DEFERIDA
126	REGINALDO APARECIDO BIAZON	DEFERIDA
127	RENAN VIEIRA	DEFERIDA
128	RENATA MARTINS FERREIRA METTIFOGO	DEFERIDA
129	Rene Anguera Lima	DEFERIDA
130	RICARDO CANEDO DA SILVA DIAS	DEFERIDA
131	Rivaldo Ribeiro	DEFERIDA
132	ROBERNEY PINTO BISPO	DEFERIDA
133	Roberta de Moura Lima	DEFERIDA
134	Rodrigo Da Silva Guidini	DEFERIDA
135	Rodrigo Róger Saldanha	DEFERIDA
136	Rodrigo Teixeira Mensato	DEFERIDA
137	Rogel Martins Barbosa	DEFERIDA
138	ROMARIO RODRIGUES COELHO	DEFERIDA
139	Ronaldo Gimenez Monteiro	DEFERIDA
140	SILVANA FARIA PEREIRA	DEFERIDA
141	Taísa Regina Rodrigues	DEFERIDA
142	Thabata Faria Côrtes	DEFERIDA
143	TIAGO CARDOSO GUERRERO	DEFERIDA
144	Valdemar Eliseu de Souza	DEFERIDA
145	Vinicius Druciak	DEFERIDA
146	Viviane dos Santos	DEFERIDA
147	WELYGHTON LAURETO CALDAS	DEFERIDA

2. INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

2.1 Os candidatos que tiveram as inscrições INDEFERIDAS não enviaram, conforme os itens especificados no Edital n° 007/2022/SMSA/PSS: 5.1; 5.2; 5.3; 5.4; 5.6; 5.7; 5.8; (5.8.1); 7.4; (7.4.1; 7.4.2; 7.4.3; 7.4.4 (a, b, c)); 7.5; e 7.6.
Segue a lista das inscrições INDEFERIDAS, por ordem alfabética:

ORDEM	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1	JONATHAN LUIZ PAULO DOS SANTOS	INDEFERIDA	Não cumprimento dos itens 7.5 e 7.6 do Edital – não enviou todos os documentos.
2	Lucas Fernando Rossato	INDEFERIDA	Não cumprimento dos itens 5.7, 5.8 e 5.8.1 do Edital – não

			enviou todos os documentos.
3	Pedro André Lara Tait	INDEFERIDA	Não cumprimento do item 7.4.4 – Alínea a) do Edital – não enviou todos os documentos.

3. DO RECURSO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

3.1 O candidato que não realizou nenhum dos procedimentos constantes nos itens 5 e 7 do Edital n° 007/2022/SMSA/PSS não está, legalmente, participando deste processo seletivo, e portanto, não pode pleitear nenhum recurso.
3.2 Cabe pedido de recurso do resultado das inscrições indeferidas, exclusivamente, em caso de erro de fato ou de direito na análise da documentação enviada pelo candidato.
3.3 Após o preenchimento do formulário de recurso, disponível no Anexo IV do Edital n° 007/2022/SMSA/PSS, o candidato deverá encaminhá-lo para o endereço eletrônico rhaguasdesarandi@gmail.com, como o título na mensagem "Recurso – Inscrição Indeferida – Edital n° 007/2022/SMSA/PSS", no período compreendido entre os dias 08 de agosto até o dia 10 de agosto de 2022.
3.4 Recursos encaminhados fora do prazo estipulado não serão analisados.
3.5 Em nenhuma hipótese será aceito o envio de novos documentos junto como pedido de recurso.
3.6 Os recursos que não comprovarem o erro de fato ou de direito na análise da documentação enviada pelo candidato, serão indeferidos, não cabendo pedido de reconsideração.

Sarandi/PR, 04 de agosto de 2022.

CRISTIANE VAZ DE ALMEIDA VIEIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:54E25454

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação neste termos:

a) Processo nº:	038/2021
b) Dispensa nº:	010/2022
c) Modalidade / Forma de contratação:	Dispensa
d) Data Homologação:	04/08/2022
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO, LOGÍSTICA, APLICAÇÃO DE PROVA E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS, BEM COMO TODO E QUALQUER ATO PERTINENTE A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS POR TEMPO INDETERMINADO COM LOTAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI – PARANÁ.
f) Base Legal:	ART. 24, INCISO XIII, DA LEI FEDERAL 8.666/1993.

Fornecedor: INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO / CNPJ: 40.417.695/0001-26
Itens:

Itens	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO, LOGÍSTICA, APLICAÇÃO DE PROVA E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS, BEM COMO TODO E QUALQUER ATO PERTINENTE A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS POR TEMPO INDETERMINADO COM LOTAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI – PARANÁ.	SERV.	1	R$ 82.500,00	R$ 82.500,00

Valor total adjudicado: R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 04 de agosto de 2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:B76F61D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL Nº 24

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Caixa Postal 71 – CEP 87111-230.
Fone/Fax (44) 3264-8600 - Sarandi - Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 24/2022
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos de CADASTRO AVULSO, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO AVULSO	CPF/CNPJ
ANA PAULA VALENTE	4 - 30034	043.800.629-10
ADRIANA FRANCISCA RODRIGUES	4 - 30089	011.903.869-25
IVAN CARLOS MAJOR	4 - 30309	028.592.259-94
LETICIA CRISTINA DO NASCIMENTO	4 - 30450	419.419.808-56
HELENA MARIA GOUVEIA OLIVEIRA	4 - 30538	034.553.619-35
CAMILA COELHO DA SILVA	4 - 30694	100.2656199-92
ESTEVAO ROSA	4 - 30806	541.277.349-49
TANIA APARECIDA PRADO	4 - 30842	940.071.449-15
PAULO HELLMANN	4 - 30982	335.707.281-53
ELISA CRISTINA DOS SANTOS REIS	4 - 31071	098.676.389-64
JHENIFER KAUNE DOS SANTOS	9 - 26422	115.389.519-67
VICENTE DA SILVA TAVARES	9 - 26754	633.896.499-72
G. L. COSTA - PRESTADORA DE SERVIÇOS	9 - 29680	24.627.860/0001-18
ADRIANO SILVESTRE DA SILVA	9 - 29770	070.344.989-38
JHONATAN ANTONIO NEVES PEREIRA	9 - 30491	120.294.619-46
EMILY STHEFANY DE SOUZA	9 - 30500	091.415.259-90
FAHID FARIA	9 - 30583	481.991.929-68
MAIKON LUIZ DOS SANTOS	9 - 61154860	088.903.739-62
NAYARA DE JESUS CARDOSO	9 - 61155008	079.201.449-90
RAFAELLA SCHEIBLER DOS SANTOS	9 - 61155088	100.654.069.58
JULIANA BATISTA SERRADILHA PASCUTI	9 - 61155097	047.037.679-10
VANILZA RIBEIRO	9 - 61155150	041.755.549-04
EVINA CAMARGO DA ROCHA	9 - 61155166	004.680.789-67
MIGUEL ANGEL SANZ ALMARZA	9 - 61155168	011.770.299-44

Paço Municipal, 04 de agosto de 2022.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Michelle Rocha de Oliveira e Silva
Código Identificador:B9C72CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL Nº 25

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Caixa Postal 71 – CEP 87111-230.
Fone/Fax (44) 3264-8600 - Sarandi - Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 25/2022
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos de CADASTRO AVULSO, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO AVULSO	CPF/CNPJ
MARIA DE FATIMA DA SILV	30038	135.402.648-92
GILBERTO CHIME CUSTODIO	30055	026.798.199-69
JULIANA PRISCILA DE SOUZA	30092	059.094.939-06
JOSE CARLOS ABDIAS DA SILVA	30158	179.064.308-24
DEVAIR DE RAMOS	30164	018.730.859-40
ROSALVO BATISTA	30200	215.336.718-26
LUCIANA APARECIDA CORREA	30206	084.086.179-66
MAIZA DA SILVA DE ASSIS	30230	109.156.429-99
ROBERTO PACHECO DOS SANTOS	30273	634.523.519-15
ANA LUCIA ALVES MORETO	30312	362.766.668-23
ORILDO MORENO	30343	093.513.568-50
MARCOS LEAL RODRIGUES	30357	042.203.209-38
MARCELO DE SOUZA	30392	036.967.209-76
NIVEA DA SILVA	30397	037.447.829-56
EDENILSO FERNANDES DE SOUZA	30461	815.986.379-91
APARECIDA ROSANGELA BICALHO	30506	794.699.499-00
ALESSANDRA MARTINS	30595	038.091.409.37
LILIAN NADIN CRISTOFOLLI	30627	036.477.809-10
PRISCILA PIRES BRANCO	30678	060.505.289-18
MARLON CRISTIAN DA SILVA	30688	163.699.958-19
ELVIS DA SILVA DE OLIVEIRA	30742	069.991.969-07
JOAO MATEUS DA SILVA PEREIRA	30792	117.932.859-00
OLEONES DONATO DOS SANTOS	30800	668.997.889-34
SUELEN ALVES DA SILVA	30818	088.106.079-88
CARLOS MARIANO DE BRITO	30819	006.561.299-05
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	30851	695.700.519-49
DENILSON CARDOSO DOS SANTOS	30853	021.923.439-65
DAYANE FLORES DE ALMEIDA	30867	123.829769-26
ARIANE DE SOUZA RODRIGUES	30881	068.498.529-22
MARCOS ANTONIO BRIGHENTI	30943	027.821.189-51
MIRIAN COLARES PINHEIRO KUHNEN	30987	012.319.542-05
DAIANE MICHELLE PINTO VIEIRA	31012	047.842.429-96

ANGELA APARECIDA MELO	31048	930.396.709-72
MARCIO SIMOES DA SILVA	31054	067.497.089.60
SERGIO RODRIGUES PINTO	31088	651.906.882-91
FABIO LUIZ FURLIN	31130	019.185.659-29
CLEITON ROBERTO SOUZA SANTOS	31133	031.937.949-37
NARCISO PEREIRA	31190	208.343.499-49
PATRICIA DE OLIVEIRA REINALDO	31229	004.543.569-35

Paço Municipal, 04 de agosto de 2022.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Michelle Rocha de Oliveira e Silva
Código Identificador:AAB533B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL Nº 23

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
Sarandi - Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/2022
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
AUGUSTO BIRCHER SEBRIAN	19836	84	2	SARANDI SEDE
ANNA CHINELATO BORBONI	60577	90I	15	JARDIM INDEPENDENCIA 1ª 2ª 3ª PARTE
FRANCISCO SINIGALIA	63878	90P	30	JARDIM INDEPENDENCIA 1ª 2ª 3ª PARTE
VALMIR BENTO PEREIRA	114987	29	2	JARDIM VERAO
JOSE APARECIDO ROCHA	122831	54	30	JARDIM VERAO
JOSE DIVANIR CASTILHO	166790	10	4	PARQUE DOS PIONEIROS
DANIEL GONZAGA SILVA	445401	48	23A	JARDIM UNIVERSAL
MARCELO GUILHERMETI	398318	16	3A	PARQUE ALVAMAR II
MAYARA FERNANDA NOSSOL BONFIM	428080	70-A	321	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR ALPHAVILLE
CESAR AGOSTINHO MONTEIRO	310883	5	11	PARQUE RESIDENCIAL SANTANA
CAMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA- COHAPAR	373052	24C	12	JARDIM MONTE REY
MIGUEL ANGELO DA SILVA	328430	17	1	PARQUE RESIDENCIAL NOVA ALIANÇA
FRANCISCO ARNALDO MOREIRA JUNIOR	313382	24	9	JARDIM TROPICAL
SOYARA BARROS DE ARAUJO	440080	16	1	CONJUNTO RESIDENCIAL MAUA
CARLOS HENRIQUE DA SILVA MOIA	391046	5	18	JARDIM REAL II
LEANDRO DOS SANTOS VIDAL	399144	24	1A	JARDIM AURORA
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444121	14	14	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444208	17	27	JARDIM AURORA II

Paço Municipal, 03 de agosto de 2022.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Michelle Rocha de Oliveira e Silva
Código Identificador:1DDF6362

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 995/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1880 - 4.4.90.52.00.00	33361	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
10.001.10.302.0017.1.223.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1815 - 4.4.90.52.00.00	3500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
Total Suplementação:			**95.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3500	Estrut. Unid. Aten. Especia.em Saúde - C/C-624024-1	25.000,00
02	33361	CEF - Equipamentos para Atenção Especializada de Saúde - C/C 624014-4	70.000,00
TOTAL			**95.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:94812F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°101444/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEX4410	284610NIC0017844	15/07/2022	50020
AKB4C22	284610NIC0017869	15/07/2022	50020
ALP7105	284610NIC0017874	15/07/2022	50020
ALT4J01	284610NIC0017893	15/07/2022	50020
ANK9J96	284610NIC0017864	15/07/2022	50020
ANK9J96	284610NIC0017842	15/07/2022	50020
ANK9J96	284610NIC0017847	15/07/2022	50020
AOG2D34	284610NIC0017884	15/07/2022	50020
AOU0242	284610NIC0017862	15/07/2022	50020
AQU4653	284610NIC0017848	15/07/2022	50020
ASE7G17	284610NIC0017854	15/07/2022	50020
ASK4491	284610NIC0017882	15/07/2022	50020
ATK2158	284610NIC0017891	15/07/2022	50020
ATK5G23	284610NIC0017865	15/07/2022	50020
ATN3859	284610NIC0017837	15/07/2022	50020
ATS5663	284610NIC0017831	15/07/2022	50020
AUE9E03	284610NIC0017863	15/07/2022	50020
AVE7056	284610NIC0017832	15/07/2022	50020
AVP9601	284610NIC0017887	15/07/2022	50020
AVU5G79	284610NIC0017888	15/07/2022	50020
AWE4918	284610NIC0017883	15/07/2022	50020
AWM6808	284610NIC0017846	15/07/2022	50020
AXG0167	284610NIC0017843	15/07/2022	50020
AXY3655	284610NIC0017885	15/07/2022	50020
AXY3655	284610NIC0017886	15/07/2022	50020
AYW6B35	284610NIC0017877	15/07/2022	50020
AZD8C39	284610NIC0017850	15/07/2022	50020
AZY8790	284610NIC0017879	15/07/2022	50020
BAI4753	284610NIC0017845	15/07/2022	50020
BAW2042	284610NIC0017872	15/07/2022	50020
BAX6987	284610NIC0017858	15/07/2022	50020
BAX6987	284610NIC0017828	15/07/2022	50020
BAX6987	284610NIC0017856	15/07/2022	50020
BAY0670	284610NIC0017857	15/07/2022	50020
BBE5C12	284610NIC0017838	15/07/2022	50020
BCF2F77	284610NIC0017873	15/07/2022	50020
BCJ8C59	284610NIC0017835	15/07/2022	50020
BCK0679	284610NIC0017871	15/07/2022	50020
BCS3J96	284610NIC0017855	15/07/2022	50020
BCW0B24	284610NIC0017841	15/07/2022	50020
BDB2B13	284610NIC0017853	15/07/2022	50020
BDY9J51	284610NIC0017839	15/07/2022	50020
BED0G98	284610NIC0017892	15/07/2022	50020
BEO4C86	284610NIC0017851	15/07/2022	50020
BEY4H45	284610NIC0017829	15/07/2022	50020
BNZ8192	284610NIC0017861	15/07/2022	50020
DFK3558	284610NIC0017867	15/07/2022	50020
EBK6782	284610NIC0017868	15/07/2022	50020
FSL8168	284610NIC0017859	15/07/2022	50020

GBN4J60	284610NIC0017852	15/07/2022	50020
HLF2939	284610NIC0017836	15/07/2022	50020
IJO6246	284610NIC0017834	15/07/2022	50020
JAH9G28	284610NIC0017889	15/07/2022	50020
MKG4H34	284610NIC0017860	15/07/2022	50020
OAI6I36	284610NIC0017849	15/07/2022	50020
PUO0D11	284610NIC0017827	15/07/2022	50020
QPU8D62	284610NIC0017895	15/07/2022	50020
QQW7290	284610NIC0017876	15/07/2022	50020
QWV1469	284610NIC0017878	15/07/2022	50020
RHA3F61	284610NIC0017875	15/07/2022	50020
RHC5D55	284610NIC0017830	15/07/2022	50020
RHF4B44	284610NIC0017826	15/07/2022	50020
RHF7I43	284610NIC0017894	15/07/2022	50020
RHL2J69	284610NIC0017870	15/07/2022	50020
RHX6B33	284610NIC0017881	15/07/2022	50020
RLP8C99	284610NIC0017833	15/07/2022	50020
RMH2I81	284610NIC0017840	15/07/2022	50020
RMV7D32	284610NIC0017880	15/07/2022	50020
RRJ4H11	284610NIC0017890	15/07/2022	50020
RXK2B36	284610NIC0017866	15/07/2022	50020

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:04FF75CA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 123/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº. 123/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.064	Benefícios dos Servidores Publicos Municipais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor em R$		28.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		95.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 123.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas e da anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal de 2021, conforme definido no art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.064	Benefícios dos Servidores Publicos Municipais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor em R$		5.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.064	Benefícios dos Servidores Publicos Municipais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339008	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
Valor em R$		6.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 11.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.1.1.3.03.1.1.01.00
DESCRIÇÃO	IRRF Trabalho – Poder Executivo
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	40.000,00

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	14.000,00

RECEITA	1.1.1.2.50.0.3.00.00
DESCRIÇÃO	IPTU – Dívida Ativa
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	2.000,00

RECEITA	1.1.1.3.03.4.1.01.01
DESCRIÇÃO	IRRF – Outros Rendimentos Poder Executivo
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	4.000,00

RECEITA	1.6.9.9.99.0.1.03.00
DESCRIÇÃO	Serviços de Maquina Colhedora de Forragens
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	6.000,00

RECEITA	1.6.9.9.99.0.3.04.00
DESCRIÇÃO	Serviços de Maquinas Porteira Adentro
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	4.000,00

RECEITA	1.7.1.1.51.3.1.00.00
DESCRIÇÃO	Cota Parte FPM 1% Cota Julho - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	22.000,00

RECEITA	1.7.2.1.51.0.1.00.00
DESCRIÇÃO	Cota Parte do IPVA - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARREC BRUTA	25.000,00
(-) DEDUÇÃO FUNDEB	(5.000,00)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	20.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 112.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:B0176762

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DIÁRIAS DE JULHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Empenho	Data	Ato		Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	
6478	01/07/2022	93	04 e 05/07/2022	Maringá	1	R$ 138,63	R$ 138,63	Jose carlos de Macedo	Chefe Dpto recursos Humanos

Finalidade									
, PARA PARTICIPARÇÃO DE CURSO - PREPARAÇÃO PARA NOVAS CERTIFICAÇÕES, ATRAVÉS DA LEMAEDU E APERPREV.									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
6479	01/07/2022	94	04 e 05/07/2022	Maringá	1	R$ 138,63	R$ 138,63	Magda J. do C. Pereira	Aux. Adm
Finalidade									
, PARA PARTICIPARÇÃO DE CURSO - PREPARAÇÃO PARA NOVAS CERTIFICAÇÕES, ATRAVÉS DA LEMAEDU E APERPREV.									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
6480	01/07/2022	95	04 e 05/07/2022	Maringá	1	R$ 138,63	R$ 138,63	Florença Thais C. B.	Aux. Adm
Finalidade									
, PARA PARTICIPARÇÃO DE CURSO - PREPARAÇÃO PARA NOVAS CERTIFICAÇÕES, ATRAVÉS DA LEMAEDU E APERPREV.									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
6481	01/07/202	96	04 e 05/07/2022	Maringá	1	R$ 138,63	R$ 138,63	Sandra M. da S. R. Campanha	Chefe Tesouraria
Finalidade									
, PARA PARTICIPARÇÃO DE CURSO - PREPARAÇÃO PARA NOVAS CERTIFICAÇÕES, ATRAVÉS DA LEMAEDU E APERPREV.									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
6482	01/07/2022	97	04 e 05/07/2022	Maringá	1	R$ 202,12	R$ 202,12	Valdeci A. de Souza	motorista
Finalidade									
Levar paciente do Município em tratamento de saúde									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
6990	14/07/2022	98	14 e 15/07/2022	Curitiba	1,5	R$ 265,60	R$ 398,40	Jose Roberto Sabatini	motorista
Finalidade									
Levar paciente do Municipio em tratamento de saúde									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
7121	20/07/2022	99	21/07/2022	Maringa	0,5	R$ 138,63	R$ 69,32	Jose Carlos de Macedo	chefe dpto Recursos Humanos
Finalidade									
PARTICIPAR DE CURSO - NOVA PCA REESTRUTURANDO AS CONTAS DO PREFEITO.									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
7122	20/07/2022	100	21/07/2022	Maringa	0,5	R$ 138,63	R$ 69,32	Florença Thais C. Borges	Aux. Adm.
Finalidade									
PARTICIPAR DE CURSO - NOVA PCA REESTRUTURANDO AS CONTAS DO PREFEITO.									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
7123	20/07/2022	101	21/07/2022	Maringa	0,5	R$ 138,63	R$ 69,32	Raquel T. Cardia	Contadora
Finalidade									
PARTICIPAR DE CURSO - NOVA PCA REESTRUTURANDO AS CONTAS DO PREFEITO.									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
7124	20/07/2022	102	21/07/2022	Maringa	0,5	R$ 138,63	R$ 69,32	Marlene M. C. Soares	Controladora
Finalidade									
PARTICIPAR DE CURSO - NOVA PCA REESTRUTURANDO AS CONTAS DO PREFEITO.									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
7125	20/07/2022	103	21/07/202	Maringa	0,5	R$ 138,63	R$ 69,32	Sandra M. da S. R. Campanha	Chefe div. Tesouraria
Finalidade									
PARTICIPAR DE CURSO - NOVA PCA REESTRUTURANDO AS CONTAS DO PREFEITO.									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
7126	20/07/2022	104	21/07/2022	Maringa	0,5	R$ 138,63	R$ 69,32	Luciana dos S. Carvalho	Chefe div. Contabilidade
Finalidade									
PARTICIPAR DE CURSO - NOVA PCA REESTRUTURANDO AS CONTAS DO PREFEITO.									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
7225	22/07/2022	105	24 E 25/07/2022	Cascavel	1	R$ 202,12	R$ 202,12	Rubim de Moura Schley	Motorista
Finalidade									
Levar paciente do Municipio em tratamento de saúde									

Amapora 29 de Julho de 2022

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora

MARLENE CRUZ SOARES
Controle Interno

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:4B88D478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
006 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Nº 006/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Homologação das Inscrições do Concurso Público nº 001/2022.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital as inscrições **HOMOLOGADAS** na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital as inscrições **HOMOLOGADAS** na condição de Afrodescendente (Negro/Pardo), conforme Lei Estadual nº 14.274/2003.

Art. 3º Não houve protocolo de recursos contra indeferimento das inscrições.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 05 de agosto de 2022.

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Câmara Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
Advogado	ABIA FERNANDA RODRIGUES DE MORAIS	01120151595	507988024
Advogado	ABNER FERREIRA BORGES JARA	01120143903	159583287
Advogado	ADAUHEBER MACEDO DA SILVA	01120149209	109210366
Advogado	ADELITA ORLANDI ZANARDI	01120151075	86473682
Advogado	ADILSON RODRIGO DE OLIVEIRA	01120143810	73243270
Advogado	ADRIANO DE PONTI ZAMORO	01120151663	103160979
Advogado	ALCIMAR BATISTA MIRANDA	01120151273	6679444
Advogado	ALINE SEVERIANO DOS SANTOS MASSOLA	01120143877	36034527X
Advogado	ALLAN BRUNO MARTINS PRESTES	01120149370	131524358
Advogado	ALLYSON BRUNO MARTINS PRESTES	01120151168	99711329
Advogado	ALTIERIS DA SILVA GOMES	01120149227	77736123
Advogado	AMANDA DE OLIVEIRA	01120143696	136109464
Advogado	AMANDA HUDEMA	01120151587	125635350
Advogado	ANA CAROLINE MOUTA	01120151632	78915552
Advogado	ANA CLÁUDIA DUTRA	01120145388	6354276
Advogado	ANA FLÁVIA ANDRADE DE OLIVEIRA	01120144128	457017089
Advogado	ANDRÉ GOBBO CAPELASSI	01120151545	108292296
Advogado	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA	01120151661	87257681
Advogado	ANDRÉ LUIZ DE AGUIAR PAULINO LEITE	01120144804	108234814
Advogado	ANDRÉ LUIZ DE MORAES	01120151636	84093262
Advogado	ANDREW LINCOLN PENCO	01120146062	123127412
Advogado	ANGELA CAROLINA MARTINS BANDEIRA	01120144270	136064584
Advogado	ANGÉLICA BUENO DE ALMEIDA MONTANHER	01120143690	110835175
Advogado	ARTUR MANOEL BIZ	01120144625	39676436-8
Advogado	AUGUSTO MALEZAN TOMÉ	01120151069	105263864
Advogado	BARBARA MARIA DOMINGUES	01120151202	9.859.8472-8
Advogado	BEATRIZ APARECIDA DE ASSIS	01120145651	134233974
Advogado	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	01120144652	109893501
Advogado	BRENDO EDUARDO ARAUJO SAMPAIO DA SILVA	01120145985	346441201
Advogado	BRUNA BARBOSA CAMARGO	01120151400	33563738-3
Advogado	BRUNA CAROLLINE DE ALMEIDA	01120144656	125468870
Advogado	BRUNO BASTOS GUILHERME	01120149697	106719322
Advogado	BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	01120144641	92722902
Advogado	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS SEGANTINI	01120143883	109092487
Advogado	CAMILA DE BARROS CHERUBIM	01120151688	9.593.360-2
Advogado	CAMILLA APARECIDA DOS SANTOS FELIX	01120145203	95048803
Advogado	CARLA LUIZA BATISTA DIAS	01120151058	471274999
Advogado	CAROLINA DE ALMEIDA BELTRAMI	01120151367	446496662
Advogado	CAROLINA GABRIELA DE SOUZA MELO	01120151062	13.758.650-9
Advogado	CASSIA DA SILVA RODRIGUES	01120144673	81846579
Advogado	CELSO ANTONIO CRUZ	01120145670	305937200
Advogado	CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA	01120151693	76690936
Advogado	CINTIA APARECIDA DAMASCENO	01120151030	248132994
Advogado	CLAUDIA VANESSA CARDOSO CAMACHO	01120151160	273742
Advogado	CLAUDIO JORGE PASSOS DE FARIAS JUNIOR	01120150767	0860340
Advogado	CLAUDIR COLANGELI DE OLIVEIRA	01120151683	0972144340
Advogado	CLEIDE ANDRADE MURTA	01120151104	0975933892
Advogado	CLERISTON RODRIGO KIM ITI MURAOKA	01120144843	92286860
Advogado	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS	01120143937	12.801.090-4
Advogado	DANIEL MURAZZI CESCHINI	01120151100	110574797
Advogado	DANILO FERNANDO DE OLIVEIRA	01120146817	99727373
Advogado	DANILO FERNANDO DE SOUZA MARTINS	01120146768	455884717
Advogado	DANYLO FERNANDO ACIOLI MACHADO	01120151448	96116411
Advogado	DAVID SALOMÃO JUSTINO JUNIOR	01120151673	64794175
Advogado	DÉBORA CRISTINA RIBEIRO	01120143693	106954275
Advogado	DIEGO ANTONIO FREDIANI STRUZIATO	01120144841	86823098
Advogado	EDMILSON APARECIDO MENDES	01120145048	59600990
Advogado	EDSON INOCÊNCIO DA FONSECA	01120143684	126316372
Advogado	EDUARDO BECEGATO DE SOUSA DOS SANTOS	01120151638	99706210
Advogado	EDUARDO GONÇALVES DE MENDONÇA	01120144883	12582042
Advogado	ELEN FERNANDA DOS SANTOS	01120145088	123896882
Advogado	ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	01120145104	126123663
Advogado	ELTON RODRIGO DE CASTRO GARCEZ	01120145328	49186766
Advogado	ELUANE DE LIMA CORRALES	01120143763	94679370
Advogado	EMANUELLE CRISTINA PEREIRA	01120145582	108227850
Advogado	EMERSON ANTONIO RAULTER FLOGNER	01120151060	124098424
Advogado	ENRIQUE SANTOS PANDOLFELLI	01120151099	341702250
Advogado	ERIC ROGER SABINO DA SILVA	01120143766	103571316
Advogado	ERIKA SUZUKI	01120143829	453804457
Advogado	FABIANI DANIEL BERTIN	01120145648	99212462
Advogado	FABIANO DA SILVA	01120151503	80559038
Advogado	FABIANY VASCONCELOS PEREIRA	01120149628	100437740
Advogado	FÁTIMA DENISE FABRIN	01120151041	6.694.435-2
Advogado	FELIPE LOURENCO MENDES	01120151717	92040313

Advogado	FELIPE OLIVEIRA DORETTO	01120151085	485607864
Advogado	FELIPE PAGANO	01120151709	84430889
Advogado	FELIPE SOUZA RODRIGUES	01120145340	49726707-X
Advogado	FERNANDA CRISTINA ROSSETO DOMINGOS	01120145023	8910599-4
Advogado	FERNANDA MARUSSI	01120151171	134523344
Advogado	FERNANDO ANTONIO VICENTINI DE SOUZA	01120151034	110579373
Advogado	FERNANDO APARECIDO MOGIONI	01120151260	13914121
Advogado	FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE	01120145767	97370303
Advogado	FLÁVIA MELISE BARBOZA	01120151686	99727896
Advogado	FLÁVIA PEIXOTO MARTINS	01120147251	100139669
Advogado	FLAVIA VASCONCELLOS SELLA	01120151092	65390189
Advogado	FRANCIANE FERREIRA PIUGA	01120144662	10154276-9
Advogado	FRANCIELE FANEZE BORSATO BOTELHO	01120151024	86763354
Advogado	FRANCIELE NERI SANTANA	01120151622	85043242
Advogado	GABRIELA ROBASSA VEIGA	01120151095	125876307
Advogado	GABRIEL DE AGUIAR FERREIRA	01120151669	97611807
Advogado	GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES	01120151473	139187636
Advogado	GABRIEL LEITE FERRARI	01120147652	439525718
Advogado	GABRIEL MAFFUD DE PAULA MARQUES	01120151380	13021299-9
Advogado	GABRIEL MIAKI SOBREIRA	01120146846	1164281
Advogado	GEAZI FLORIANO FERREIRA	01120146651	461074540
Advogado	GERSON AMARAL DA SILVA	01120151633	64757741
Advogado	GEYSA DA PAZ GRYCAJUK	01120151676	84386766
Advogado	GIANE SCHIAVO DA PALMA	01120144956	54704100
Advogado	GILBERTO RUIZ DOS SANTOS JÚNIOR	01120150841	35504741
Advogado	GILSON DONIZETE RAMALHO	01120145652	4.155.078-03
Advogado	GIOVANNA TOSTES MEDEIROS DE OLIVEIRA	01120151618	134432608
Advogado	GRAZIELA MORAIS CARDOSO	01120151029	508914504
Advogado	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	01120145151	123642759
Advogado	GUILHERME GALDINO DE ALMEIDA	01120151596	497033574
Advogado	GUILHERME JOSÉ DE MELLO	01120144934	12.998.511-9
Advogado	GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MELO	01120143900	91524856
Advogado	GUSTAVO DO CARMO MIRAGLIA	01120151237	396051510
Advogado	HALINA TIRONI DOS SANTOS	01120151690	125744354
Advogado	HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO	01120151091	109823929
Advogado	HÉLEN SIMÉIA HENRIQUE FERREIRA	01120151706	109823937
Advogado	HELOISA ROMAGNOLI GOES	01120145495	43.587.963-7
Advogado	HERIBERTO APARECIDO DE SOUZA	01120144272	102172329
Advogado	HIAGO DA SILVA BAGGIO	01120144383	104549187
Advogado	HYGOR OKABAYASHI CARLOS	01120151080	109990361
Advogado	ILISANE IZABEL CORDEIRO CORREA	01120151384	102307607
Advogado	ISADORA FERNANDA LATINI	01120151662	457500761
Advogado	ISAQUE CESAR RAMOS	01120145415	83382910
Advogado	JACKSON DA CRUZ SILVA	01120145185	110507330
Advogado	JANAINA GUADALUPE LUCIANO DE CARVALHO	01120151053	129548509
Advogado	JHESSICA FRANCHETTI DE GOUVEA	01120145662	123006542
Advogado	JOÃO CARLOS BARBOSA NETTO	01120151429	103184894
Advogado	JOÃO CARLOS PERES	01120145590	36360755
Advogado	JOÃO EDUARDO LOZOVEY NEGRÃO DOS SANTOS	01120151076	84589870
Advogado	JOAO LUCAS FIGUEIREDO DE LIMA	01120144099	137374757
Advogado	JOÃO LUCAS GOMES DA SILVA	01120144931	130867308
Advogado	JOÃO MARCOS GIL	01120151562	108318171
Advogado	JOÃO PAULO REIS RIBEIRO	01120151549	108238942
Advogado	JOÃO PEDRO FRANCO RIBEIRO	01120151017	342337439
Advogado	JOÃO VICTOR FERNANDES MARTINS DE PONTES	01120151065	508006971
Advogado	JORGE LUIZ FELIPE MAIA	01120151072	45483942X
Advogado	JOYCE MORAES CHEVONICA GOMES	01120151087	132554226
Advogado	JULIA GODOY SIMONI	01120151107	87427080
Advogado	JULIANA MARIA MANTELATO NEIVA	01120151050	107703829
Advogado	JULIANA TOZATTI GALINA	01120151625	404378444
Advogado	JÚLIO COELHO SABARÁ	01120144146	31281652
Advogado	JULIO JOAQUIM SCZIBOR MALEK LOPES DA SILVA	01120151474	128035800
Advogado	KELEN KOUPAK	01120144036	109305006
Advogado	LAÍS CAVAZZANA FASSONI	01120151071	99879459
Advogado	LARISSA CRISTINA FIORI	01120147551	107998640
Advogado	LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS	01120151348	102436032
Advogado	LEANDRO CESAR PRINCIPE JUNIOR	01120144252	106179255
Advogado	LEONARDO DE LARA ARAUJO	01120144145	72576225
Advogado	LEONARDO RODRIGO DOS SANTOS DUTRA	01120151021	10.176.745-0
Advogado	LETÍCIA APARECIDA ALVES	01120151057	127830347
Advogado	LETICIA MIRELLE LOPES FREITAS DA SILVA	01120151490	136013084
Advogado	LETICIA RODRIGUES DE MEDEIROS	01120151046	489383609
Advogado	LIGIA MARTINS	01120151077	86224968
Advogado	LORENA FANUCCHI	01120143980	88409876
Advogado	LUCAS CEZARIO DA SILVA	01120151476	103490561
Advogado	LUCAS FERRACINI ALVES	01120145099	123949480
Advogado	LUCAS ROBERTO FERNANDES	01120145128	80820488
Advogado	LUCAS RODRIGUES DE CAMPOS	01120145053	102449690
Advogado	LUCIANA VISMARA FERNANDES	01120144113	484451029
Advogado	LUCIANO BERNARDO	01120151078	221213260
Advogado	LUCIANO BRUNO FIGUEREDO	01120151393	131869819
Advogado	LUCIANY LOVATO BODNAR	01120151659	72078640
Advogado	LUIS FELIPE FRÓIO	01120151511	498972392
Advogado	LUIZ ANTONIO RAMÃO JUNIOR	01120144912	35.537.537-0
Advogado	LUIZ FERNANDO CORREIA	01120144030	103571723
Advogado	LUIZ FERNANDO SERRA DIAS JUNIOR	01120151463	93667239
Advogado	LUIZ GABRIEL BUFALO BARBOSA	01120151067	104860923
Advogado	MAIARA ARRABAL PEREIRA	01120146196	105292287
Advogado	MAISA RIBEIRO PUSCH NOGUEIRA	01120145014	140237434

Advogado	MARCELA MASSUMI IVAHASHI	01120149229	134094940
Advogado	MARCELO GIOVANE LEITE	01120151054	98201793
Advogado	MARCIO ROBERTO FERREIRA	01120151462	73336627
Advogado	MARCOS JOSÉ DA SILVA	01120151073	34562101-3
Advogado	MARCOS SIQUEIRA	01120151146	73017270
Advogado	MARCOS VINICIUS BERTONCINI GARNICA	01120151049	49992116-1
Advogado	MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS	01120151083	45.261.031-X
Advogado	MARIA EDUARDA SILVA CATINI	01120151109	539791106
Advogado	MARIA JULIA SCHERLOWSKI	01120151687	82145168
Advogado	MARIA LÍVIA MATHEUS ROSSI	01120149542	108747188
Advogado	MARIA LUÍSA LUCHINI OLIVEIRA	01120145770	104408281
Advogado	MARIANA BERTOSI GOMES	01120150066	468619628
Advogado	MARIANE CRISTINA DO ESPIRITO SANTO	01120151667	487911519
Advogado	MARÍLIA CÂNDIDO PEGORIN	01120146555	131980027
Advogado	MARINA SILVA FELICIO	01120143897	98555919
Advogado	MARIVALDO DE SOUZA	01120151362	28789521X
Advogado	MARLA ANDREA DELVAS CRUZ	01120144813	109810002
Advogado	MARLI RIBEIRO BUENO	01120143970	264922323
Advogado	MATHEUS DE CASTRO DA FONTE SANCHES	01120151643	453088843
Advogado	MATHEUS GOMES CAMACHO	01120151583	468030608
Advogado	MATHEUS MOURA NUNES DOURADO	01120144920	457242656
Advogado	MATHEUS SOARES CARDOSO	01120151614	10754560-3
Advogado	MATHEUS TEODORO	01120151417	133384448
Advogado	MAURO VIALLE JUNIOR	01120151056	101822826
Advogado	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO	01120151642	86398567
Advogado	MAYCKON AGAPIO GONÇALVES	01120151414	107545450
Advogado	MAYCON REEBERTH DE OLIVEIRA	01120151088	81938024
Advogado	MAYLON KAUAN AMES	01120149927	133049525
Advogado	MELISE DE JESUS DA SILVA ROMÃO	01120151701	14.032.466-3
Advogado	MELISSA ROBERTA BORDIN SHIMOMURA	01120151061	80944268
Advogado	MURILO CAMPOS MOZER SODRÉ	01120151019	82148361
Advogado	MURILO HENRIQUE OLIVEIRA LACERDA	01120144476	102432045
Advogado	MURILO ROMANINI LEITE	01120151052	73503027
Advogado	NATÁLIA BUZZETTI DO NASCIMENTO	01120145191	401220217
Advogado	NATÁLIA FERNANDES MIRANDA	01120151025	397419557
Advogado	NATÁLIA POSSA BERTOLINI	01120151066	106252645
Advogado	NATHALIA BARBOSA	01120147772	104569030
Advogado	NATHALIA CRISTINE AMADEU	01120149225	124635675
Advogado	NATHALIA GANDRA CARREIRA POLVORA	01120146397	10.337.661-0
Advogado	NATHALIA PONTARA DA CUNHA	01120144123	103255465
Advogado	NATHALIA VITACHI	01120151098	128988980
Advogado	NATHAN ARANTES PINSON	01120143683	102267621
Advogado	NEISA STEFANNIE DIAS	01120143893	127855560
Advogado	PABLO RODRIGO PINHEIRO RODRIGUES	01120145799	135376892
Advogado	PATRICIA CRECEMBENI PEREIRA DA SILVA	01120151086	407665535
Advogado	PATRICIA GASPAR PEREIRA	01120149943	85512587
Advogado	PAULA CRISTINA SOARES	01120143858	108241063
Advogado	PHELIPE AMÉRICO MAGRON	01120151525	327949284
Advogado	RAFAEL IZLER	01120151722	12590574
Advogado	RAMON PELLICER FERRI	01120151063	83625287
Advogado	REGIS KAZUO MORI	01120151285	77130730
Advogado	REINALDO DE OLIVEIRA BRUNIERA	01120144583	92286720
Advogado	REINALDO PENA DE SOUZA	01120143968	80284713
Advogado	RENATA TURMAM	01120151103	124925258
Advogado	RENATO CÉSAR BRAMBILLA	01120151591	62979135
Advogado	RICARDO ALEXANDRE MIQUILINO	01120151353	62002964
Advogado	RICARDO APARECIDO DE SOUTO	01120149220	81832269
Advogado	RICARDO APARECIDO RAMOS SIMONI JUNIOR	01120149215	103571464
Advogado	ROBERTA MIRANDA HOFFMAM	01120151713	86201003
Advogado	RODOLFO EMILIO SCHMEISKE DA SILVA	01120151212	88187652
Advogado	RODRIGO DE OLIVEIRA GONÇALVES	01120151692	9057354-3
Advogado	RODRIGO JACOMINI	01120145339	61524240
Advogado	RODRIGO MENDES SANTANA	01120149376	621809366
Advogado	RÔMULO BLECHA VEIGA	01120151455	386985844
Advogado	RONALDO BLECHA VEIGA	01120151454	386985856
Advogado	ROSSANE CRISTINA FERRAZ DOS SANTOS	01120144779	99523417
Advogado	SANDRO BEZERRA DA SILVA	01120151089	21938395-5
Advogado	SÉRGIO LUIZ DE MELO	01120145170	39.676.367-4
Advogado	SÉRGIO LUIZ MOREIRA	01120151720	73882630
Advogado	SILVANA FARIA PEREIRA	01120144062	76670579
Advogado	SIRLEI DE OLIVEIRA LOPES SILVA	01120151044	26881699-2
Advogado	STEFANY DE SOUZA SILVA	01120143991	135122602
Advogado	TAMIRES CAROLINA RODRIGUES	01120144094	109812528
Advogado	TAMIRES SILVA DOS REIS	01120151570	103378303
Advogado	TANI DE ALMEIDA VARRASCHIM	01120145285	91898845
Advogado	TATIANE DA SILVA ANTUNES PEREIRA	01120151042	488100434
Advogado	THAINAN CARLOS DE OLIVEIRA	01120150299	521626808
Advogado	THIAGO GORRÃO LEITE	01120143805	106179212
Advogado	THIAGO JOSÉ RODRIGUES DE AGUIAR	01120144791	462564769
Advogado	TIAGO DE JESUS ALVES	01120151090	05238530530
Advogado	TIAGO FOGAÇA RODRIGUES	01120144380	87159639
Advogado	TIAGO GEVAERD FARAH	01120151105	69639844
Advogado	TIAGO MARINHO DA SILVA	01120151423	100085666
Advogado	TOBIAS GUICIARDI GARCIA DE BARROS	01120149212	98873198
Advogado	VALQUIRIA TEIXEIRA DA COSTA ALENCAR	01120149213	104547150
Advogado	VANESSA CRISTINA REIS BARRETO FERRARI	01120151597	146552900
Advogado	VANESSA GALLERANI DE ALMEIDA	01120145067	100342405
Advogado	VITOR BARROCAL BAZZO	01120151515	498334983
Advogado	VITOR DALPIAZ GALVAO	01120151074	47296728-5

Advogado	VIVIANE GALADINOVIC ARMACOLLO RODRIGUES	01120143950	84766941
Advogado	WESLEY BOCATO JUNIOR	01120151654	99016922
Advogado	WESLEY MARQUES DE ALMEIDA	01120151655	92773337
Advogado	WILSON JUK JUNIOR	01120144558	12.606.267-2
Advogado	WILSON KABA	01120145717	17897123
Advogado	YABILIS CAROLINE DOS SANTOS	01120144643	131160046
Advogado	YAN BRUNO DE JESUS CORREIA ALVES	01120144575	127096015
Advogado	YASMIN LUIZA FAORO BARON	01120151585	78673648
Advogado	ZIRON ALEMBERGUE MOTA DE OLIVEIRA	01120151660	10.231.143-4
Advogado	ZULEIKA OKABE DOS SANTOS	01120151023	102431260

ANEXO II - AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	AFRO
Advogado	ALINE SEVERIANO DOS SANTOS MASSOLA	01120143877	36034527X	SIM
Advogado	AMANDA DE OLIVEIRA	01120143696	136109464	SIM
Advogado	BRUNA CAROLLINE DE ALMEIDA	01120144656	125468870	SIM
Advogado	CASSIA DA SILVA RODRIGUES	01120144673	81846579	SIM
Advogado	CELSO ANTONIO CRUZ	01120145670	305937200	SIM
Advogado	FABIANO DA SILVA	01120151503	80559038	SIM
Advogado	FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE	01120145767	97370303	SIM
Advogado	FLÁVIA MELISE BARBOZA	01120151686	99727896	SIM
Advogado	GABRIEL DE AGUIAR FERREIRA	01120151669	97611807	SIM
Advogado	GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES	01120151473	139187636	SIM
Advogado	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	01120145151	123642759	SIM
Advogado	ISAQUE CESAR RAMOS	01120145415	83382910	SIM
Advogado	JOAO LUCAS FIGUEIREDO DE LIMA	01120144099	137374757	SIM
Advogado	JOÃO LUCAS GOMES DA SILVA	01120144931	130867308	SIM
Advogado	JÚLIO COELHO SABARÁ	01120144146	31281652	SIM
Advogado	LETICIA RODRIGUES DE MEDEIROS	01120151046	489383609	SIM
Advogado	LUCAS FERRACINI ALVES	01120145099	123949480	SIM
Advogado	MARCELO GIOVANE LEITE	01120151054	98201793	SIM
Advogado	MARINA SILVA FELICIO	01120143897	98555919	SIM
Advogado	MARIVALDO DE SOUZA	01120151362	28789521X	SIM
Advogado	REINALDO PENA DE SOUZA	01120143968	80284713	SIM
Advogado	YABILIS CAROLINE DOS SANTOS	01120144643	131160046	SIM
Advogado	YAN BRUNO DE JESUS CORREIA ALVES	01120144575	127096015	SIM

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:D5666575

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.711 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não processado, que consta em restos a pagar e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Andirá autorizado a cancelar o valor de R$ 83.225,27 (oitenta e três mil e duzentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), referentes a saldos de empenhos não processados dos exercícios de 2021, conforme abaixo:

Empenho	Data	Credor	Fonte	Cancelar
2537	18/03/2021	ALEXANDRE DE AQUINO - MEI	1303	50,00
8270	21/09/2021	AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA EPP	3107	0,02
9978	11/11/2021	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	3022	31,80
9979	11/11/2021	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	3022	2.649,83
10794	07/12/2021	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A	1000	606,84
8886	06/10/2021	FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS	1000	436,80
8808	01/10/2021	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	1000	201,60
8096	15/09/2021	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	3934	134,40
8155	16/09/2021	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	3934	33,60
7266	23/08/2021	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	1000	180,00
9287	21/10/2021	ISMAEL DA SILVEIRA 01864974907	1017	1.600,00
10872	10/12/2021	ISMAEL DA SILVEIRA 01864974907	1000	100,00
9038	14/10/2021	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	1000	290,00
7999	10/09/2021	JOSE ODECIO FURLAN EPP	1000	62,80
6824	02/08/2021	LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELLI - EPP	3934	1.110,00
7846	03/09/2021	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	1000	57,83
6268	20/07/2021	N CORDEIRO FARINHA DE ABREU - INFORMATICA ME	1000	720,00
2434	15/03/2021	OTAIR JOSE ALVES - MEI	1303	56,00
2435	15/03/2021	OTAIR JOSE ALVES - MEI	1303	112,00
2449	16/03/2021	OTAIR JOSE ALVES - MEI	1303	84,00

8660	29/09/2021	PEDREIRA REZENDE LTDA	1000	900,00
6347	22/07/2021	PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	3934	440,00
3987	04/05/2021	RAFAEL R. B. DE SOUZA COMERCIO DE GÁS LTDA	1000	58,50
10667	02/12/2021	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI - EPP	1000	450,84
10668	02/12/2021	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI - EPP	1000	1.024,26
8249	20/09/2021	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI - EPP	1941	43,60
9255	20/10/2021	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI - EPP	1941	247,36
7339	24/08/2021	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI - EPP	1949	559,27
7340	24/08/2021	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI - EPP	1949	220,22
5371	18/06/2021	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI - EPP	3949	67,47
9702	29/10/2021	RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP	1000	0,01
9717	29/10/2021	RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP	1303	0,01
6175	14/07/2021	ROZANGELA TREVIZAN	1000	53,94
7967	09/09/2021	ROZANGELA TREVIZAN	1000	71,92
9910	09/11/2021	S.S.N. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1000	2.247,46
10580	30/11/2021	SERVIÇOS NOVO MUNDO METALURGICA EIRELI	1000	445,50
5766	28/06/2021	SOC.HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRA	1000	35.901,10
11124	15/12/2021	SOC.HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRA	1303	18.328,40
5767	28/06/2021	SOC.HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRA	1303	6.750,00
1511	16/02/2021	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTR.DE PRAGAS URB.	1107	3.767,26
1512	16/02/2021	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTR.DE PRAGAS URB.	1107	3.130,63
TOTAL GERAL				83.225,27

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022, 79° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:53F420D6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.712 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.90.39.00.00.3303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17.000,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.066. Manter o Cemitério Municipal	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – CIVIL	2.000,00

***Art. 2° -** Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3000 –Recursos Livres, no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais);3303 -Saúde / percentual vinculado sobre a receita de im, no valor de R$17.000,00 (dezessete mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.000,00
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00

Art. 3° - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A113255E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

GABINETE
LEI N° 1272/2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), destinado a inclusão de Ação Orçamentária e elementos de despesas abaixo especificadas:

Órgão:	03.000	-	Advocacia Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Procurador		
03.002.03.122.0002.2009		-	Manutenção das Atividades Jurídicas		
Fonte	0 0 004	-	Recursos Ordinários (Livres) - Ônus de Sucumbência		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	27.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**27.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**27.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
004	Ônus de Sucumbência - Principal	**1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00**	**27.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica reprogramado o montante da despesa e as metas físicas nas Ação Orçamentária 2009, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
03	FUNÇÃO: Essencial à Justiça	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
2009	PROJETO: Manutenção das Atividades Jurídicas		744.567,00	701.301,00	741.626,00	784.267,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica reprogramado o montante da despesa e as metas físicas nas Ação Orçamentária 2009, para o exercício financeiro de 2022, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1219 de 19 de outubro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
03	FUNÇÃO: Essencial à Justiça	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2009	PROJETO: Manutenção das Atividades Jurídicas		744.567,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 02 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:72EA4560

GABINETE
LEI N° 1273/2022

SÚMULA: *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 270.305,84 (duzentos e setenta mil, trezentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), destinado a inclusão de Elemento de Despesa abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 04 122 0002.2027		-	Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	270.305,84
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ATIVIDADE				**R$**	**270.305,84**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**270.305,84**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 270.305,84 (duzentos e setenta mil, trezentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 04 122 0002.2027		-	Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	270.305,84
TOTAL DA REDUÇÃO NO ATIVIDADE				**R$**	**270.305,84**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**270.305,84**

Art. 4º. A abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício de 2022, na Ação Orçamentária n° 2027, estabelecida no anexo II da Lei Municipal n° 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual) e no Anexo I da Lei Municipal 1219 de 2021 (Lei de Diretrizes).

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:DC319A02

GABINETE
DECRETO N° 345/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.

A **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na lei municipal nº 1.219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei municipal 1.227 de 30 de novembro de 2021 (LOA) e a Lei Municipal nº 1.272 de 02 de agosto de 2022,
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), destinado a inclusão de Ação Orçamentária e elementos de despesas abaixo especificadas:

Órgão:	03.000	-	Advocacia Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Procurador		
03.002.03.122.0002.2009		-	Manutenção das Atividades Jurídicas		
Fonte	0 0 004	-	Recursos Ordinários (Livres) - Ônus de Sucumbência		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	27.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**27.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**27.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
004	Ônus de Sucumbência - Principal	**1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00**	**27.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante da despesa e as metas físicas nas Ação Orçamentária 2009, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
03	FUNÇÃO: Essencial à Justiça	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
2009	PROJETO: Manutenção das Atividades Jurídicas		744.567,00	701.301,00	741.626,00	784.267,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante da despesa e as metas físicas nas Ação Orçamentária 2009, para o exercício financeiro de 2022, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1219 de 19 de outubro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
03	FUNÇÃO: Essencial à Justiça	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2009	PROJETO: Manutenção das Atividades Jurídicas		744.567,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:4C36ED21

GABINETE
DECRETO N° 346/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.

A **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na lei municipal nº 1.219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei municipal 1.227 de 30 de novembro de 2021 (LOA) e a Lei Municipal nº 1.273 de 03 de agosto de 2022,
DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 270.305,84 (duzentos e setenta mil, trezentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), destinado a inclusão de Elemento de Despesa abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 04 122 0002.2027		-	Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	270.305,84
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ATIVIDADE				**R$**	**270.305,84**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**270.305,84**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 270.305,84 (duzentos e setenta mil, trezentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 04 122 0002.2027		-	Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	270.305,84
TOTAL DA REDUÇÃO NO ATIVIDADE				**R$**	**270.305,84**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**270.305,84**

Art. 4º. A abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício de 2022, na Ação Orçamentária n° 2027, estabelecida no anexo II da Lei Municipal n° 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual) e no Anexo I da Lei Municipal 1219 de 2021 (Lei de Diretrizes).

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:CBE96791

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 30/2022
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃODE MATERIAIS DIVERSOS PARA ARTESANATO, CURSOS E OFICINAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: T.R.LIVAO PRESENTES E PAPELARIA - CNPJ: 82.047.531/0001-02
Valor Total do Fornecedor: 8.748,45 (oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 5.406,95 (cinco mil, quatrocentos e seis reais e noventa e cinco centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SACARIA PARA PINTAR	UNID	100	R$ 12,64	R$ 1.264,00
2	PINCEL VERMELHO TIGRE Nº 4	UNID	25	R$ 8,38	R$ 209,50
3	PINCEL VERMELHO TIGRE Nº 6	UNID	25	R$ 9,98	R$ 249,50
4	PINCEL VERMELHO TIGRE Nº 8	UNID	25	R$ 12,15	R$ 303,75
5	PINCEL N° 0 PONTA FINA	UNID	25	R$ 11,72	R$ 293,00
6	PINCEL BROXINHA Nº 2	UNID	25	R$ 8,50	R$ 212,50
7	FOLHA DE PAPEL CARBONO COR PRETA OU AZUL	UNID	25	R$ 2,23	R$ 55,75
8	FOLHA DE PAPEL MANTEIGA	UNID	12	R$ 0,80	R$ 9,60
9	TINTA ACRILEX COR BRANCA	UNID	21	R$ 4,45	R$ 93,45
10	TINTA ACRILEX COR INCOLOR/CLAREADOR	UNID	21	R$ 4,45	R$ 93,45
11	TINTA ACRILEX COR AMARELO OURO	UNID	21	R$ 4,45	R$ 93,45
12	TINTA ACRILEX COR AMARELO-LIMÃO	UNID	21	R$ 4,45	R$ 93,45
13	TINTA ACRILEX COR ROSA-CHÁ	UNID	21	R$ 4,45	R$ 93,45
14	TINTA ACRILEX COR VERMELHO-CARMIM	UNID	21	R$ 4,45	R$ 93,45
15	TINTA ACRILEX COR PÚRPURA	UNID	21	R$ 4,45	R$ 93,45
16	TINTA ACRILEX COR VERMELHA FOGO OU VIVO	UNID	21	R$ 4,45	R$ 93,45
17	TINTA ACRILEX COR VINHO	UNID	21	R$ 4,45	R$ 93,45
18	TINTA ACRILEX VERDE PINHEIRO	UNID	21	R$ 4,45	R$ 93,45
19	TINTA ACRILEX COR VERDE OLIVA	UNID	21	R$ 4,45	R$ 93,45
20	TINTA ACRILEX COR ROSA-CHÁ	UNID	21	R$ 4,45	R$ 93,45
21	TINTA ACRILEX COR AZUL CARIBE	UNID	21	R$ 4,45	R$ 93,45
22	TINTA ACRILEX COR PRETA	UNID	21	R$ 4,45	R$ 93,45
23	TINTA ACRILEX COR SÉPIA	UNID	21	R$ 4,45	R$ 93,45
24	TINTA ACRILEX COR VERDE MAÇÃ	UNID	21	R$ 4,45	R$ 93,45
25	TINTA ACRILEX COR VERDE FOLHA	UNID	21	R$ 4,45	R$ 93,45
26	TINTA ACRILEX COR AZUL MARINHA	UNID	21	R$ 4,45	R$ 93,45
27	TINTA ACRILEX COR LARANJA	UNID	21	R$ 4,45	R$ 93,45
28	AVENTAL E PAPELÃO PARA SUPORTE DO PANO	UNID	30	R$ 15,86	R$ 475,80
29	POTE GRANDE DE BRANCO	UNID	5	R$ 27,90	R$ 139,50
30	POTE GRANDE DE CLAREADOR	UNID	5	R$ 27,90	R$ 139,50
31	POTE GRANDE AMARELO OURO	UNID	5	R$ 27,90	R$ 139,50
32	POTE GRANDE VERDE-MAÇÃ	UNID	5	R$ 27,90	R$ 139,50

LOTE 2
Valor Total do Lote: 3.341,50 (três mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGULHA TULIP Nº 4	UNID	20	R$ 5,90	R$ 118,00
2	AGULHA TULIP Nº 2	UNID	20	R$ 5,90	R$ 118,00
3	AGULHA TULIP Nº 3	UNID	20	R$ 5,90	R$ 118,00
4	AGULHA TULIP N° 3/5	UNID	20	R$ 5,90	R$ 118,00
5	LINHA CLEA CORES VARIADAS	UNID	50	R$ 18,90	R$ 945,00
6	BARBANTE Nº 4 CORES VARIADAS	UNID	20	R$ 17,70	R$ 354,00
7	BARBANTE Nº6 CRU	UNID	20	R$ 17,70	R$ 354,00
8	BARBANTE Nº6 COLORIDO	UNID	20	R$ 17,70	R$ 354,00
9	BARBANTE Nº8 COLORIDO	UNID	20	R$ 17,70	R$ 354,00
10	LINHA ANNE CORES VARIADAS	UNID	20	R$ 18,90	R$ 378,00
11	TESOURA GRANDE	UNID	5	R$ 18,90	R$ 94,50
12	AGULHA DE TAPEÇARIA DE PLÁSTICO	UNID	30	R$ 1,20	R$ 36,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 8.748,45 (oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

BARBOSA FERRAZ, 04 de agosto de 2022.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:8E65ACF4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 31/2022
b) Objeto Homologado:	CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32, COM SEDE NA AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB N.º 28987.012948/95-97, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 965, FUNDADA EM 17 DE JUNHO DE 1.992, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ-APAE - CNPJ: 84.783.109/0001-32
Valor Total: 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A APAE DE BARBOSA FERRAZ-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32 DE ACORDO COM PLANO DE TRABALHO	UNID	8	R$ 20.625,00	R$ 165.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

BARBOSA FERRAZ, 04 de agosto de 2022.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:7026490B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICO, ENTRE OUTROS MATERIAIS PERMANENTE.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as **EMPRESAS DELTA ELETROMOVEIS EIRELI**, CNPJ: 32.396.720/0001-04, RUA FLAUSINO JACINTO CAMPOS, 21 ATILIO VIVACQUA-ES, CEP 29490-000; **FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP**, CNPJ: 17.227.691/0001-63, RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, Nº 722 QUATIGUÁ-PR, CEP: 86450-000; **FILIPE MOISES GARCIA ME**, CNPJ 17.034.870/0001-84, RUA GUSTAVO BECK N° 339 ARTUR NOGUEIRA-SP,

CEP 13167-180; **GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME**, CNPJ: 14.643.102/0001-30, AV. DR. JOÃO PESSOA QUATIGUÁ-PR, CEP 86450-000; **FL MILKIEVICZ - LTDA**, CNPJ: 37.282.550/0001-50, RUA BRONISLAU WRONSKI, 1400 RIO AZUL-PR, CEP: 84560-000; **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**, CNPJ: 08.533.577/0001-70, RUA CARLOS EMÍLIO ALEXANDRE SCHWARTZ JOINVILLE-SC, CEP 89235-188; **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 24.675.507/0001-03, RUA CECILIO RODRIGUES, N° 136 TAIÓ-SC, CEP 89190-000; **AR LIMP LTDA**, CNPJ: 31.314.488/0001-55, RUA FLOR DA SERRA, 1051 CASCAVEL-PR, CEP 85804-510; **CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP**, CNPJ: 80.521.883/0001-14, RUA CONDOR 21 PQ IND. LEVES LONDRINA-PR, CEP 86030-300; **V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ: 08.855.152/0001-88, AV SAO JOAO, 1189 ASTORGA-PR, CEP 86730-000; **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES**, CNPJ 07.067.855/0001-89, 40 RUA SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA GUAPIRAMA-PR, CEP 86465-000; **DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO**, CNPJ: 07.285.584/0001-38, RUA RUI BARBOSA BARRA DO JACARÉ-PR, CEP 86385-000; **CONNECTGOV LTDA**, CNPJ: 38.047.263/0001-29, RUA DONA FRANCISCA, 8300 JOINVILLE-SC, CEP 89219-600; **SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME**, CNPJ 12.654.502/0001-15; PRACA SANTA CRUZ 1370 SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, CEP 87190-000; **REISPEL LTDA**, CNPJ: 42.199.488/0001-78, RUA GOIAS, 2787 PASSOS-MG, CEP 37900-226; **GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI**, CNPJ: 36.521.392/0001-81, RUA CARLOS CHAGAS LAGES-SC, CEP 88520-275; **DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME**, CNPJ: 24.419.569/0001-54, RUA IMPERATRIZ TERESA CRISTINA, 866 HORTOLÂNDIA-SP, CEP 13188-072; **BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA**, CNPJ: 25.027.024/0001-65, R KAMP BORNHOFEN 98 BLUMENAU-SC, CEP 89032-457; **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 18.861.730/0001-42, AV 25 DE JANEIRO QUATRO BARRAS-PR, CEP 83420-000; **TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA**, CNPJ: 37.564.869/0001-79, R EDUARDO SPRADA, 2560 CURITIBA-PR, CEP 81210-371; **ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ: 08.331.877/0001-77, AV. MANOEL RIBAS CURITIBA-PR, CEP 82400-000; **TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911**, CNPJ: 41.314.693/0001-74, AVENIDA DOUTOR JOÃO PESSOA QUATIGUÁ-PR, CEP 86450-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 377.801,86 (Trezentos e Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
45	1	LOUSA VERDE: QUADRO ESCOLAR VERDE PROFISSIONAL QUADRICULADO. TAMANHO: 200CMX120CM. QUADRICULADOS DE 5 X 5. QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA OU PERTECH); MOLDURA EM ALUMÍNIO NAS CORES ANODIZADO (FOSCO); ESPESSURA DA MOLDURA: 15MM LATERAL E 25MM DE FRENTE E KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA GIZ E APAGADOR EM TODA EXTENSÃO DO QUADRO.	LOUSART QLQA003	UN	7,00	1.050,00	7.350,00
TOTAL							7.350,00
AR LIMP LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	BICICLETA ARO 29 GÊNERO FEMININO E MASCULINO QUADRO AÇO CARBONO TAMANHO DO QUADRO 17 E 18 CÂMBIO DIANTEIRO IMPORTADO CÂMBIO TRASEIRO IMPORTADO GARFO AÇO CARBONO VELOCIDADE 21 V AROS AERO REFORÇADO EM ALUMÍNIO CUBOS AÇO FREIO Á DISCO MECÂNICO CATRACA RODA LIVRE 7 VELOCIDADES TROCADOR DE MARCHA NA LUVA SISTEMA GRIP SHIFT MOVIMENTO CENTRAL ROSCA 34,7 PNEUS 29 COM CRAVO PESO APROXIMADAMENTE 16KG 17KG PESO RECOMENDADO ATÉ 100KG PEDAL NYLON	Raider - Sport Raider - Sport	UN	2,00	1.340,00	2.680,00
28	1	CORTINA DE AR COM CONTROLE REMOTO COM MEDIDA 1,5 M	Eos - Ca1215C Eos - Ca1215C	UN	1,00	839,00	839,00
30	1	ESCADA DOBRÁVEL (MULTIFUNCIONAL ALUMÍNIO 5131 4X3 12 DEGRAUS)	Suprema - 12 dg Suprema - 12 dg	UN	2,00	740,44	1.480,88
49	1	MESA PARA REUNIÃO COM TAMPO RETANGULAR MEDIDA: LARG. 3,00M X PROF. 1,10M X ALT. 0,74CM MDP	Lunasa Lunasa	UN	1,00	1.998,00	1.998,00
50	1	MICROFONE PROFISSIONAL com fio M-58 Sm-58 + cabo 5 m MICROFONE PROFISSIONAL com fio M-58 Sm-58 + cabo 5 m Dimensões Do Microfone: Altura: 16 Cm, Largura: 3 Cm, Diamêtro:2,5, Peso: 298g etros	SM-58 SM-58	UN	5,00	144,00	720,00
TOTAL							7.717,88
BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
39	1	IMPRESSORA LASER ELETROFOTOGRAFICO IMPRIME 40 PAGINAS POR MINUTO DIGITALIZA 28 IMAGENS POR MINUTO ALTA RESOLUÇÃO 1.200 X 1.200 DPI ALIMENTAÇÃO AUTOMATICO DE 70 FOLHAS IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMATICA DISPLAY LCD TOUCH SCREEN 3,7'' COLORIDO	HP E50145DN	UN	10,00	2.570,00	25.700,00
TOTAL							25.700,00
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	CADEIRA PRESIDENTE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM APOIO PARA OS PÉS - ALTÍSSIMO CONFORTO - ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADOS REVESTIDOS EM PU DE ALTA QUALIDADE - AJUSTE RECLINÁVEL DO ENCOSTO DE ATÉ 120º (FUNCIONA DA MESMA FORMA QUE UM ENCOSTO DE AUTOMÓVEL). - APOIO PARA OS PÉS RETRÁTIL NA COR DO PRODUTO - COR DO PRODUTO: MARROM. - SUPORTA ATÉ: 130 KG. - DIMENSÕES DO ENCOSTO (L X A): 51,5 X 75 CM - DIMENSÕES DO ASSENTO (L X C): 54 X 53 CM CADEIRA ERETA: - ALTURA TOTAL DO PRODUTO: DE 120 A 129 CM - ALTURA ATÉ O ASSENTO: DE 50 A 59 CM - ALTURA ATÉ OS APOIOS PARA BRAÇOS: DE 70 A 79 CM - ARGURA ATÉ O APOIO PARA PERNA: 80 CM - COMPRIMENTO ENTRE OS BRAÇOS: 53 CM - DIMENSÕES DO PRODUTO ERETO (L X C): 68 X 61 CM CADEIRA RECLINADA: - ALTURA TOTAL DO PRODUTO: DE 101 A 110 CM - ALTURA ATÉ O BRAÇO: DE 65 A 75 CM - ALTURA ATÉ O ASSENTO: DE 50 A 59 CM - SUGESTÃO DE MARCA: IQUAL OU SUPERIOR A LENHARO	IMAGINE PRESIDENTE	UN	1,00	1.940,00	1.940,00
21	1	CAIXA DE SOM PORTÁTIL BOOMBOX WURELESS PROVA D'ÁGUA, BATERIA 15 HORAS, 2 COM LUETOOTH, IPX7, PARTYBOOST - 80W.	LENOXX CA60	UN	9,00	520,00	4.680,00
55	1	SUPORTE PARA DATA SHOW : TRIPÉ PARA PROJETOR E NOTEBOOK COM AJUSTE TELESCÓPICO DE ALTURA E INCLINAÇÃO; BANDEJAS COM INCLINAÇÃO MÁXIMA 15º;	INBOX AJUSTAVEL	UN	6,00	598,00	3.588,00
TOTAL							10.208,00
CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	CADEIRA DE ESCRITÓRIO, SECRETÁRIA FIXA PRETA, BASE FEITA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, TEM O ASSENTO E ENCOSTO PREENCHIDOS COM ESPUMA LAMINADA E O REVESTIMENTO EM CORANO, SENDO ÓTIMO PARA ACOMPANHAR A MESA OU PARA DEIXAR NA RECEPÇÃO, PRÁTICA E CONFORTÁVEL. DIMENSÃO MÍNIMA -80CM ALTURA X 60CM LARGURA X 60 CM PROFUNDIDADE.	CASTOFAR 6190	UN	24,00	120,50	2.892,00
18	1	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA, COM BRAÇOS ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, CADEIRA ERGONÔMICA 100% NACIONAL COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA NR17, BRAÇOS COM REGULAGEM ALTURA, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E ENCOSTO, SUPORTA ATÉ 120 KG, COR PRETA.	CASTOFAR 4005-bg	UN	17,00	489,00	8.313,00
44	1	LONGARINA SECRETÁRIA PRETO 4 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA. - ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. - REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO POLIPROPILENO AZUL OU PRETO. - BASE: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO 50X30. - MEDIDAS ASSENTO: 41 CM LARGURA X 39 CM PROFUNDIDADE X 70 ESPESSURA - MEDIDAS ENCOSTO: 30 CM LARGURA X 29 CM ALTURA X 70 ESPESSURA - ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45 CM - ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 83 CM - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 197 CM LARGURA X 50 CM PROFUNDIDADE X 83 CM ALTURA - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 LONGARINA. - PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO:22KG - PESO RECOMENDADO: ATÉ 120 KG / LUGAR - GARANTIA: 3 MESES. - COR: PRETO.	CASTOFAR 6190 ARC IV	UN	14,00	499,00	6.986,00
TOTAL							18.191,00
CONNECTGOV LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
25	1	COMPUTADOR COMPLETO COM PROCESSADOR MODELO CORE i5-10400, FREQUENCIA IGUAL OU SUPERIOR a 3.20ghz, 9MB DE CACHÊ, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, 1TB DE HD, COM GRAVADOR DE DVD, PLACA DE VÍDEO, SOM E REDE INTEGRADA, KIT GABINETE 4 BAIAS, COM FONTE, MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO MULTIMÍDIA USB E CAIXA DE SOM,	Evus Customizado	UN	20,00	3.397,90	67.958,00

		MONITOR IGUAL OU SUPERIOR A 21 POLEGADAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIAOR A DESCRIÇÃO.					
52	1	Notebook i5 Memória de 4GB (1x4GB), DDR4; Expansível até 16GB (1 slot so DIMM, sem slot livre) HD de 1TB (5400 RPM) SATA 2,5" TECLADO NUMÉRICO, 15,6 POLEGADAS COM BOLÇA PARA TRANSPORTE.	Lenovo 82MFS00100	UN	9,00	3.972,90	35.756,10
TOTAL							103.714,10

DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
35	1	FORNO INDUSTRIAL PÃES E BOLOS CARNES 95X95 ATÉ 18 PIZZAS - 270 LITROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO A GÁS, COM 7 QUEIMADORAS, COM DIMENSÃO INTERNAS: 29X95X95CM, COM REGULADOR DE BAIXA PRESSÃO, COM 4 PEDRAS DE 45X45CM, TEMPERATURA MÁXIMA DE 350º, ALTURA DOS PÉS DE 75CM, ALTURA TOTAL DE 138XM, LARGURA TOTAL DE 115CM, PROFUNDIDADE TOTAL DE 120CM, GARANTIA DE 6 MESES.	MR 95x95	UN	3,00	2.200,00	6.600,00
TOTAL							6.600,00

DELTA ELETROMOVEIS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AR CONDICIONADO -, QUENTE E FRIO, SPLIT, INVERTER 12.000 BTUS. 110/220 CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA COM CONTROLE REMOTO, FREQUÊNCIA DE 60 HZ,814W, TEMPERATURA MÍNIMA DE 16º E MÁXIMA 32º. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LG.	CONSUL CBJ12	UN	10,00	2.143,99	21.439,90
2	1	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS 110/220V. CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA COM CONTROLE REMOTO, FREQUÊNCIA DE 60 HZ,814W, TEMPERATURA MÍNIMA DE 16º E MÁXIMA 32º. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LG.	CONSUL CBP18	UN	11,00	2.493,99	27.433,89
13	1	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 02 TORNEIRAS, ARMAZENAMENTO DE 100 LITRO REFRIGERAÇÃO 180L/HORAS, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R 134ª, TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA, DIMENSÕES 130X70X65 CM, TENSÃO 127V, BEBEDOURO EQUIPADO COM 1 TORNEIRA GELADAS E 1 NATURAL(TODOS OS TIPOS DE COPOS)	KNOX KF10	UN	5,00	2.288,99	11.444,95
36	1	FREEZER HORIZONTAL 419 A 477 LITROS COM 2 PORTAS, 110V	ELECTROLUX H550	UN	2,00	3.484,99	6.969,98
38	1	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX 415 LITROS, BRANCO 110V. POTENCIA 114W COM DUAS PORTAS, COMPOSTO POR MATERIAL DE PLÁSTICO, VIDRO E AÇO. NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - 174,7X7X71X70,7CM. PESO APROXIMADO 67 KG.	CONTINENTAL TC56	UN	1,00	3.438,19	3.438,19
46	1	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS QUE FAZ TUDO (16 KG LAC 110)	ELECTROLUX LAC16	UN	2,00	2.310,00	4.620,00
TOTAL							75.346,91

DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
40	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TANQUE DE TINTA COM SCANNER QUALIDADE DE IMPRESSÃO COR: ATÉ 4800 X 1200 DPIOTIMAZADOS EM CORES; PRETO E BRANCO: ATÉ 1200 X 1200 DPIRENDERIZADOS; BIVOLT, CONSUMO DE ENERGIA 10 WATTS(MÁXIMO) 0,07 WATT(DESLIGADO), 2,1 WATTS (EM ESPERA), 0,88 WATT (SUSPENSÃO) 2.	Canon G3110	UN	4,00	1.177,99	4.711,96
TOTAL							4.711,96

DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
22	1	CAMA ELÁSTICA GRANDE PULA PULA TRAMPOLIM 4,27 150 KG, ESTRUTURA 100% EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, INCLUSIVE AS HASTES DE PROTEÇÃO E A ESCADA. AÇO COM PAREDE DE 1,88MM LONA DE SALTO COM PROTEÇÃO UV E SEM EMENDA. REDE DE PROTEÇÃO LATERAL MULTICOLORIDA. ACOMPANHA ESCADA. ISOTUBOS BLINDADOS E PONTEIRAS COLORIDAS.	GUADAIM	UN	3,00	2.506,00	7.518,00
26	1	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS- ESTRUTURA EM AÇO COM TAMPO DE GRANITO. DIMENSÕES DA MESA: LARGURA 0,58M; ALTURA 0,75M; PROFUNDIDADE 0,98M. DIMENSÕES DA CADEIRA: LARGURA 0,43M; ALTURA 0,77M; PROFUNDIDADE 0,43M	MOVEIS TEIXEIRA	UN	1,00	695,35	695,35
TOTAL							8.213,35

FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ARMÁRIO DE COZINHA SIMPLES, DIMENSÕES DA PRATELEIRA APROXIMADAMENTE: LARGURA 1,10M; PROFUNDIDADE 0,45M; ALTURA 2,00M. ARMÁRIO COM 5 OU 6 PORTAS E 1 OU 2 GAVETA. PUXADOR EM EPS. GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. 1 NICHO PEQUENO E LONGO PARA CANECAS. 2 NICHOS SUPERIORES. (CENTRO CULTURAL)	NATAN LAURA	UN	1,00	669,00	669,00
11	1	BEBEDOURO BRANCO ADAPTAVÉL A QUALQUER AMBIENTE SEM PRECISAR DE APOIO OU PONTO DE ÁGUA. COMPORTA GALÕES DE 10 OU 20 LITROS E OFERECE ÁGUA EM TEMPERATURA NATURAL OU GELADA, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E NANOTECNOLOGIA CONTRA A PROLIFERAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS. 2 NÍVEIS DE TEMPERATURA ÁGUA NATURAL E GELADA. EASY CLEAN DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO. DESIGN COLUNA NÃO NECESSITA DE APOIO OU PONTO DE ÁGUA. NANOTECNOLOGIA INIBE A PROLIFERAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS. CHECK ECOCOMPRESSOR: COM GÁS R134A QUE NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE. CHECK BANDEJA REMOVÍVEL PARA ESVAZIAR OU HIGIENIZAR. CHECK SERPENTINA EXTERNA (FÁCIL HIGIENIZAÇÃO). CHECK GRANDE VAZÃO: COPO CHEIO EM POUCOS SEGUNDOS. CHECK TORNEIRA UP & DOWN. CHECK GABINETE COM PROTEÇÃO UV. CHECK AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. CHECK PÉS ANTIDERRAPANTES. ALTURA10,2, BANDEJA PARA RECOLHIMENTO D'AGUA DISPENSADA PELO EQUIPAMENTO: SIM, COMPRESSOR: SIM, COR: BRANCO FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DO APARELHO: 60 HZ, GARANTIA: 12 MESES, GÁS REFRIGERANTE: R134A, LARGURA: 33, PESO: 14, PROFUNDIDADE: 34, RESFRIAMENTO POR COMPRESSOR, SERPENTINA EXTERNA TECNOLOGIA NANOTECNOLOGIA, VARIAÇÃO DE TEMPERATURA: 2 NÍVEIS, VOLTAGEM: 127V	AGRATTO BEBEDOURO	UN	2,00	861,30	1.722,60
43	1	LIXEIRA DE SEPARAÇÃO (CONJUNTOS DE 4 LIXEIRAS 50 OU 60L)	JSN ST16	UN	8,00	648,50	5.188,00
TOTAL							7.579,60

FILIPE MOISES GARCIA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	ARMÁRIO METÁLICO MULTI-USO. MODELO: PA-120#26. CORPO E PRATELEIRAS: CHAPA#26 0,45 MM. MEDIDA TOTAL: ALT. 1,98M X LARG. 1,20 M X PROF. 0,45CM. CONTENDO QUATRO PRATELEIRAS COM REFORÇO ÔMEGA. FECHADURA TIPO YALE. DOBRADIÇAS COM PINO ZINCADO. PORTAS DE ABRIR. COM PÉS FIXOS. PINTURA EM EPÓXI-PÓ. NA COR CINZA. ESPECIFICAÇÕES DE CHAPA E ACABAMENTO: ARMÁRIO DE AÇO PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. PRATELEIRAS: FABRICADAS COM 3ª DOBRA E REFORÇO DE ÔMEGA DE FUNDO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO.	COMAÇO CA1200	UN	16,00	1.170,00	18.720,00
8	1	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS, AÇO QUALIDADE E PROCEDÊNCIA EM CHAPA DE AÇO #26. POSSUINDO 4 GAVETAS, DISPÕE DE SISTEMA DE FECHADURA DE MIOLO, AS GAVETAS FUNCIONAM EM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON COM CAPACIDADE DE 10 KG POR GAVETA UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDO. SUBMETIDO A PRÉ TRATAMENTO COM NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROTÁTICA, EM LINHA AUTOMATIZADA E CONTÍNUA COM TINTA EM PÓ. DIMENSÕES: ALTURA:0,46; PROFUNDIDADE:0,49; CHAPA 26, CAPACIDADE POR GAVETA:10KG. O ARQUIVO DEVERÁ SER FORNECIDO COM DUAS CHAVES.	COMAÇO OF4	UN	7,00	670,00	4.690,00
TOTAL							23.410,00

FL MILKIEVICZ - LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	BALANÇO EM FERRO REDONDO COM RIPAS EM MADEIRA DE LEI COM ENCOSTO CONTENDO 4 LUGARES. COLORIDO.	Brinquedos Paraná REF22	UN	1,00	2.900,00	2.900,00
27	1	CONJUNTO EXAGONAL JUVENIL: COMPOSTO DE 06 CADEIRAS E UMA MESA COM TAMPO INTEIRO EM FORMATO GEOMÉTRICO DE UM HEXÁGONO. CADEIRAS FABRICADAS COM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO ¾ PAREDES 0,90 MM TODOS OS METAIS SÃO SOLDADOS COM SOLDA ESPECIAL MIG A MESA HEXAGONAL DE 1200X1300 DE 1200X1300X680MM EM MDF 15MM REVESTIDA EM FÓRMICA BRANCA BORDAS DA MESA ARREDONDADAS ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC TIPO T NA COR PRETA 6 PÉS EM TURBO 1'' P.O,90 FIXADOS COM PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE 4,5X16 FLAGELADO O ASSENTO E ENCOSTO DAS CADEIRAS SÃO CONFECCIONADAS EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 10MM SEMIANATÔMICO ASSENTO DE TAMANHO 340X340MM E ENCOSTO 340X180MM REVESTIDOS EM FÓRNICA LISA BRILHANTE 0,8MM POSSUINDO SEIS CORES ASSENTO E ENCOSTO DAS CADEIRAS FIXADOS COM REBITES DE ALUMÍNIO 3/16X35 MACIÇO CABEÇA LENTILHA CADEIRAS MEDINDO 380MM DE ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO ACABAMENTO DAS CADEIRAS COM PONTEIRAS EM POLIPROPENO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO BOLA AS ESTRUTURAS METÁLICAS RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ POLIÉSTER IDADE SUGERIDA DE 7 A 13 ANOS.	Brinquedos Parana CJC06	UN	2,00	1.450,00	2.900,00
TOTAL							5.800,00

GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	ARMÁRIO PARA COZINHA AÉREO 3 PORTAS EM AÇO, COR BRANCO ALTURA 55CM LARGURA 120CM, PROFUNDIDADE	colormaq verone	UN	1,00	347,99	347,99

		28CM.					
7	1	ARMÁRIO PORTA CARTOLINA EM MDF REVESTIDO COM LAMINADO CINZA CONTENDO RODÍZIO RESISTENTE. MEDINDO: 1,20M DE ALTURA; 92CM COMPRIMENTO; 55CM DE LARGURA OU PROFUNDIDADE. COM REPARTIÇÕES DE 10CM DE ALTURA.	geflex arm-c10	UN	1,00	1.589,00	1.589,00
10	1	BALCÃO DE MDF C/ 2 PORTAS E 3 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS COR BRANCA (150 CM DE LARGURA POR 60CM DE PROFUNDIDADE)	geflex 150	UN	2,00	598,00	1.196,00
17	1	CADEIRA DE PVC BRANCA COM APOIO PARA OS BRAÇOS	rei do plastico bistro	UN	26,00	67,79	1.762,54
23	1	CARRINHO PARA BEBÊ: CARRO BERÇO-PASSEIO (2 EM 1) DESTINADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 0 MESES COM PESO ATÉ 15 KG, ENCOSTO REGULÁVEL EM 4 POSIÇÕES, CABO REVERSÍVEL, CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS, ACOLCHOADO EM TECIDO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, COM SISTEMA DUPLA FACE, PROTETOR DE OMBRO, BANDEJA DO BEBÊ COM PORTA COPO, REMOVÍVEL E DE FÁCIL ENCAIXE DE TRAVAMENTO, 4 RODAS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS COM DUPLO SISTEMA DE FREIOS, 4 RODAS TRASEIRAS FIXAS COM DUPLO SISTEMA DE FREIOS, EIXOS DIANTEIROS REMOVÍVEIS, CAPOTA RETRÁTIL CONFECCIONADA EM TECIDO EMBORRACHADO, DESARME AUTOMÁTICO DO ENCOSTO NO MOMENTO DO FECHAMENTO DO CARRINHO, PRODUTO CERTIFICADO NBR, REGISTRO DO PRODUTO NO INMETRO.	tutti baby solare	UN	12,00	648,85	7.786,20
24	1	COLCHÃO INFANTIL PARA BERÇO - ESPUMA D-18 MEDINDO 1,30 X 0,70 X 12. COM ACABAMENTO EM POLIÉSTER E DEBRUM. COM PROTEÇÕES ANTIALÉRGICO E ANTIÁCARO. COM PESO SUPORTADO INDICADO PARA RECÉM-NASCIDOS E CRIANÇAS ATÉ 03 ANOS DE IDADE. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO.	ortobom d-18	UN	100,00	119,99	11.999,00
TOTAL							24.680,73

GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
32	1	FERRO DE PASSAR ROUPAS COM BASE CERÂMICA STEAMGLIDE 110 V	VENTISOL / AGRATTO Seco e à vapor / FC-01	UN	2,00	179,87	359,74
33	1	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO DE 50 LITROS OU SUPERIOR COM VÁLVULA DE SEGURANÇA	CLARICE Delicato / 4Q Branco	UN	3,00	688,99	2.066,97
TOTAL							2.426,71

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	BEBEDOURO DE MESA 110V	AGRATTO BEM03	UN	1,00	315,00	315,00
TOTAL							315,00

MICROFORT INFORMÁTICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	BEBEDOURO PURIFICADOR FILTRO COMERCIAL 2,18L VOLUME INTERNO CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA DE 1,24 L/H, TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO 10°C VAZÃO MAXIMA DE 60 L/H REFRIGERAÇÃO COMPRESSOR COM TERMOSTATO REGULÁVEL EXTERNO INIBE PROLIFERAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS.	LIBELL ACQUA FLEX	UN	2,00	844,91	1.689,82
37	1	FRIGOBAR, COMPACTO E ECONÔMICO, CAPACIDADE 76 LITROS ATÉ 120 LITROS CLASSE "A" EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM COMPRESSOR CONTROLE DE TEMPERATURA COM AJUSTES MÍNIMO, MÉDIO E MÁXIMO DE 0 A 10°C COMPARTIMENTO EXTRA FRIO COM TEMPERATURA DE 0 A -5°C COMPARTIMENTOS PARA ARMAZENAMENTO PARA LATAS E GARRAFAS PRATELEIRAS REMOVÍVEIS PÉS COM REGULAGEM AJUSTÁVEL PORTA REVERSÍVEL DEGELO MANUAL SEM ILUMINAÇÃO INTERNA PUXADOR PLÁSTICO GÁS REFRIGERANTE R600 - LIVRE DE CFC DISPONÍVEL EM 127V E 220V	MIDEA 90L	UN	2,00	1.358,90	2.717,80
51	1	MICROONDAS 35LITROS 110V	MIDEA MXSA35	UN	1,00	875,00	875,00
TOTAL							5.282,62

REISPEL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
31	1	ESTANTE BIBLIOTECA DE PAREDE COM 06 BANDEJAS - 1,98X0,96X0,33CM ESTRUTURA DA CHAPA 20, PÉS REGULÁVEIS, REFORÇO PARA ESTABILIDADE, BANDEJA CHAPA 26. PINTURA EPOX COR A DEFINIR	RS 6 BANDEJAS	UN	17,00	940,00	15.980,00
TOTAL							15.980,00

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
29	1	DATA SHOW - PROJETOR 3000 LUMENS HDMI, TETO E MESA RESOLUÇÃO XGA (1024 X 768 PIXELS), LUMINOSIDADE 3000 LUMENS EM CORES E 3000 LUMENS EM BRANCO, LÂMPADA 200W UHE / VIDA ÚTIL - MODO NORMAL: 5.000 HORAS; MODO ECO: 10.000 HORAS, LENTE TIPO: SEM ZOOM ÓPTICO / ÍNDICE DE PROJEÇÃO / THROW RATIO: 1,48 - 1,77 / DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 0,89 - 9,12M / TAMANHO DA IMAGEM: 30" - 300" / FOCO: MANUAL / ZOOM: 1-1.2.	hd t6 4k 3500 lumes	UN	5,00	3.080,00	15.400,00
TOTAL							15.400,00

TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
42	1	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL 110V 1600 LIBRAS VAZÃO DE 400 L/H COM PRESSÃO DE ATÉ 110 BAR. TIPO DE CORRENTE (FASE/V/HZ) 1 / 110 / 60VAZÃO DE ÁGUA (L/H) 400PRESSÃO (PSI/BAR) 1600NÍVEL DE POTÊNCIA (KW) 1,5PESO (KG) 17MEDIDAS (C X L X A) (MM) 570 X 320 X 330. MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO EM TRAMA DE AÇO, 7.5 MTUBEIRA DE ALTA PRESSÃO INOXBICO ALTA PRESSÃOBICO BAIXA PRESSÃO (PARA APLICAÇÃO DE DETERGENTE) CHASSI REFORÇADO COM RODASALÇA METALLICA COM SUPORTE PARA ACESSÓRIOS	electrolux ews30	UN	3,00	990,00	2.970,00
TOTAL							2.970,00

TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
47	1	MESA EM L COR BRANCA (1,80X1,80M/ 15MM HOME OFFICE ESCRIVANINHA COM 2 GAVETAS MDF COR BANCA E SINZA	Mega Móveis ML180	UN	6,00	594,00	3.564,00
48	1	MESA PARA COMPUTADOR PRODUZIDO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE EM MDP BP OU EUCAPRINT 15 MM COM ACABAMENTO NO TAMPO COM PERFIL EM PVC. COMPOSTO POR: MESA: 1,20 X 0,60 X 0,75 (CM) (LARG. X PROFD. X ALT.) COM 2 ou 3 GAVETAS, SISTEMA DE FECHADURA DE MIOLO E ESPÇO PARA CPU. COR BRANCA OU SINZA	Mega Móveis M120	UN	4,00	390,00	1.560,00
TOTAL							5.124,00

V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	CADEIRA GIRATÓRIA PLÁSTICA FIXA A CADEIRA PLÁSTICA FIXA COM ESTRUTURA DE AÇO CARBONADO, ESTRELA INJETADA COM RODÍZIO, ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO. DE ALTA USABILIDADE E DURABILIDADE, CADEIRA PLÁSTICA RESISTENTE E COMPÕE E SE ADAPTA PERFEITAMENTE À DIFERENTES AMBIENTES E POSTOS DE TRABALHO. SEM REGULAGEM DE ALTURA E GIRO INDIVIDUAL DO ASSENTO DE 360° PESO REAL SUPORTADO (KG): 110KG ALTURA DO ASSENTO: MÁX 54CM 3CM (DO SOLO A PARTE SUPERIOR DO ASSENTO) ALTURA TOTAL: MÁX 90CM 2CM (DO SOLO A PARTE SUPERIOR DO ENCOSTO) LARGURA TOTAL: 58 CM 2CM PROFUNDIDADE TOTAL: 58CM 2CM	PRIMAX PMX-PPG	UN	4,00	270,00	1.080,00
TOTAL							1.080,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 04 de Agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1DD17D58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		39.528.536,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		39.528.536,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		39.528.536,85
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.192.271,28	3,02
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.371.712,21	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.253.126,60	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.134.540,99	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contadora

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:21EF1C1B

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.336,88	(1.362,04)	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.336,88	(1.362,04)	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	14.336,88	(1.362,04)	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	167.753,51	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	167.753,51	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	194.264,65	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	9.471,63	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	17.039,51	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	14.336,88	(169.115,55)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.332.629,30	39.528.536,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.332.629,30	39.528.536,85	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,04	(0,00)	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,04	(0,43)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	41.199.155,16	47.434.244,22	0,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	37.079.239,64	42.690.819,80	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	17.039,51	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contadora

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:C20E2270

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**34.332.629,30**	**39.528.536,85**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**34.332.629,30**	**39.528.536,85**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**7.553.178,45**	**8.696.278,11**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**6.797.860,60**	**7.826.650,30**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contadora

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:7F0D8E91

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	39.528.536,85	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.528.536,85	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.324.565,90	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.692.109,31	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.766.997,58	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contadora

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:AE5BB23E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 010/2022.

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 010/2022, que após a análise e verificação da habilitação, ficou **HABILITADA** a proponente conforme abaixo:

Nº	EMPRESA
1	**FELIX ADMINISTRACAO DE BENS LTDA**

Como houve renúncia ao prazo recursal foi aberto também o envelope da proposta, onde ficou a **CLASSIFICAÇÃO** conforme abaixo:

LOTE	CLASSIF.	EMPRESA	Descrição	Valor total
01	**1º**	**FELIX ADMINISTRACAO DE BENS LTDA**	**Lote Rural n° 292-AB-01/D-2 da gleba n° 08, do Imóvel Andrada, com a área de 52.525,08m2 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte cinco metros e oito centímetros quadrados), ou 5,252508ha, situado na Linha Flor da Serra, no município de Boa Vista da Aparecida, comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.**	**R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida, 04 de agosto de 2022.

Presidente : _____

Membros : _____

_____

_____

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:18000A1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGAO 65-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR65/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 04/08/2022
d) Objeto da licitação: Aquisição de pavers, tubos e blocos de concreto para manutenção e ampliação de obras públicas.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2341 - KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIR (17.870.582/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	21633 - Tubo de concreto simples - 200mm de diâmetro Tubo de concreto simples - 200mm de diâmetro - Tipo MF Classe PS1.	UN	KFX	50	33,90	1.695,00
2	21635 - Tubo de concreto simples - 300mm de diâmetro Tubo de concreto simples - 300mm de diâmetro - Tipo MF Classe PS1.	UN	KFX	50	43,30	2.165,00
3	21637 - Tubo de concreto simples - 400mm de diâmetro Tubo de concreto simples - 400mm de diâmetro - Tipo MF Classe PS1.	UN	KFX	200	54,70	10.940,00
4	21639 - Tubo de concreto simples - 600mm de diâmetro Tubo de concreto simples - 600mm de diâmetro - Tipo MF Classe PS1.	UN	KFX	300	108,80	32.640,00
6	21632 - Tubo de concreto simples - 1000mm de diâmetro Tubo de concreto simples - 1000mm de diâmetro - Tipo MF Classe PS1.	UN	KFX	50	308,60	15.430,00
8	21629 - Tubo de concreto armado - 2000mm de diâmetro Tubo de concreto armado - 2000mm de diâmetro - Tipo MF Classe PA2.	UN	KFX	8	2.197,40	17.579,20
9	2899 - Bloco de concreto estrutural 14x19x39 cm.	UN	KFX	3.000	3,46	10.380,00
10	2904 - Bloco de concreto vedação 14x19x39 cm	UN	KFX	2.000	2,98	5.960,00
11	2900 - Bloco de concreto estrutural canaleta 14x19x39 cm.	UN	KFX	1.000	3,45	3.450,00
12	2901 - Bloco de concreto estrutural meio, 14x19x19.	UN	KFX	500	1,96	980,00
13	24292 - Bloco de concreto vedação 11,5 x 19 x 39 cm	UN	KFX	1.000	2,68	2.680,00
14	24293 - Bloco de concreto vedação meio, 11,5 x 19 x 19 cm.	UN	KFX	500	1,78	890,00
15	13642 - Meio fio de concreto pré-fabricado 15x30x100cm.	UN	KFX	100	28,00	2.800,00
16	15531 - PAVER 10 X 20 X 6 CM (COR CINZA)	MT2	KFX	555	48,30	26.806,50
17	15535 - Paver tátil alerta cor vermelha 10x20x06 cm.	MT2	KFX	62	60,00	3.720,00
18	15536 - Paver tatil direcional cor vermelha 10x20x06 cm.	MT2	KFX	56	60,10	3.365,60
Total (R$):						141.481,30

4639 - FELIPE DE FAVERI (21.339.545/0001-05)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	21641 - Tubo de concreto simples - 800mm de diâmetro Tubo de concreto simples - 800mm de diâmetro - Tipo MF Classe PS1.	UN	FF	100	205,00	20.500,00
7	24291 - Tubo de concreto Armado 1500mm de Diâmetro	UN	FF	8	988,00	7.904,00
Total (R$):						28.404,00

Bom Jesus do Sul-PR, 04/08/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9ED245D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022 – (Processo Licitatório 92/2022). DATA DO AVISO: 29/07/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 72.150.550/0001-06.

CONTRATADA: CCM COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 02.873.674/0001-26.

OBJETO: contratação de empresa para concerto da **máquina Britador Móvel**, contendo aquisição de peças e mão de obra sendo: serviço de usinagem de alojamentos dos rolamentos do queixo, recuperação de tampas do queixo , enchimento e usinagem de alojamentos dos rolamentos da carcaça, substituição de calços de cunhas laterais e contra cunha de regulagem , escarear e soldar trincos da abanadeira, usinagem de quatro prisioneiros dos mancais , usinagem de eixo novo com material , montagem , ajustes finais e pintura do britador conforme especificações abaixo:

INTERNVENÇÕES A SEREM REALIZADAS NO EQUIPAMENTO				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	BUCHA BRITADOR H2330	2	R$ 646,00	R$ 1.292,00
2	ROLAMENTO 23238C3W33 C/ SEPARADOR DE BRONZE	2	R$ 8.300,00	R$ 16.600,00
3	ROLAMENTO 22330 C3W33	2	R$ 7.095,00	R$ 14.190,00
4	MANDIBULA FIXA 14 DF 6240	1	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
5	MANDIBULA MOVEL 13 DF 6240	1	R$ 8.640,00	R$ 8.640,00
6	MÃO DE OBRA	1	Horas trabalhadas	R$ 44.270,00
VALOR TOTAL R$ 93.992,00				

VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento objeto do presente Contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 93.992,00 (Noventa e Três Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais)**.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal. As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte dotação: 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011– Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa:1497; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 1499.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência de **06 (seis) meses** contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

Bom Sucesso do Sul, 04 de Agosto de 2022**.**

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:173E1D2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 060/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 33.263.949/0001-33**, sediada na Rua Araraquara, 222, Morumbi, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.817-710, neste ato representada pelo **Sr Jonathan Thacski,** portador do **CI/RG Nº. 10.396.958-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 077.489.989-14** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 060/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a copa e cozinha da Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 1.896,80 (Um mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	ABOBRINHA ITÁLIA, IN NATURA	KG MAÇÃ VERDE	20	R$3,79	R$ 75,80
3	ALHO IN NATURA	KG ALHO	6	R$ 22,90	R$ 137,40
6	BATATA DOCE IN NATURA	KG MAÇÃ VERDE	15	R$ 1,95	R$ 29,25
7	BATATA INGLESA IN NATURA	KG MAÇÃ VERDE	30	R$ 4,20	R$ 126,00
8	BOLACHA DE LEITE (EMBALAGEM DE 400G)	PCTE MY BIT	50	R$ 5,15	R$ 257,50
11	CALDO DE CARNE, CAIXA COM 6 CUBOS	UN APTI	10	R$ 3,80	R$ 38,00
12	CALDO DE GALINHA, CAIXA COM 6 CUBOS	UN APTI	20	R$ 3,80	R$ 76,00
28	CHEIRO VERDE EM MAÇO, IN NATURA	KG LEON	40	R$ 3,10	R$ 124,00
30	COLORAL (PACOTE COM 50G)	PCTE LEON	15	R$ 4,30	R$ 64,50
36	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 KG.	KG LEON	40	R$ 7,50	R$ 300,00
37	FEIJÃO PRETO TIPO 1 KG.	UN LEON	20	R$ 6,00	R$ 120,00
44	FOLHAS INTEIRAS DE LOURO DESIDRATADO (EMBALAGEM DE 5G)	UN LEON	5	R$ 3,15	R$ 15,75
46	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500 G	UN ROBERTA	40	R$ 3,28	R$ 131,20
47	MANDIOCA DESCASCADA	KG LEON	20	R$ 5,67	R$ 113,40
49	MILHO VERDE LATA 200 GR.	LATA FUGINI	50	R$ 3,28	R$ 164,00
55	PIMENTA DO REINO MOÍDA, 30G	PCTE LEON	10	R$ 4,00	R$ 40,00
60	REPOLHO BRANCO IN NATURA	KG MAÇÃ VERDE	30	R$ 2,80	R$ 84,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **03/08/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 04 de Agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6DDC844D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 060/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 34.530.248/0001-86**, sediada na Rua Souza Naves, 628, Sala 01, Parque São Paulo, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.803-770, neste ato representada pelo **Sr Eugênio Zem Junior,** portador do **CI/RG Nº. 9.089.681-4 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 048.363.379-84** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 060/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a copa e cozinha da Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 7.090,05 (Sete mil, noventa reais e cinco centavos)**

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
9	CAFÉ EM PÓ (PACOTE 500 GRAMAS)	UN PRESIDENTE	150	R$ 15,50	R$ 2.325,00
16	CARNE BOVINA MOÍDA	KG IMPERATRIZ	30	R$ 29,00	R$ 870,00
21	CARNE DE FRANGO - FILÉ DE PEITO	KG LAR	50	R$ 18,90	R$ 945,00
26	CEBOLA IN NATURA	KG MAÇÃ VERDE	60	R$ 4,80	R$ 288,00
27	CENOURA IN NATURA	KG MAÇÃ VERDE	50	R$ 3,80	R$ 190,00
29	COADOR DE CAFÉ (PANO) - TAMANHO GRANDE	UN VIAPANO	6	R$ 6,50	R$ 39,00
32	EXTRATO DE TOMATE 340 G	UN BONARE	60	R$ 2,50	R$ 150,00
33	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA: EMBALAGEM COM 1KG.	UN MONSIL	6	R$ 5,00	R$ 30,00
35	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA - EMBALAGEM DE 500G	PCTE AMAFIL	20	R$ 5,00	R$ 100,00
39	FÓSFORO EXTRA LONGO, CAIXA COM 50 PALITOS	CX PARANÁ	10	R$ 2,50	R$ 25,00
40	FUBÁ MIMOSO, 1 KG	UN SILOTTI	15	R$ 3,50	R$ 52,50
42	LINGUIÇA SUINA PURA, DEFUMADA	KG F. FERRARI	15	R$ 25,00	R$ 375,00
43	LINGUIÇA TOSCANA SUÍNA PURA	KG F. FERRARI	50	R$ 18,85	R$ 942,50
45	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 1KG	PCTE JOIA	40	R$ 6,00	R$ 240,00
48	MARGARINA CREMOSA COM SAL – 500 GRAMAS	UN DUALIS	50	R$ 6,50	R$ 325,00
56	PIMENTÃO VERDE IN NATURA	KG MAÇÃ VERDE	15	R$ 12,87	R$ 193,05

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **03/08/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 04 de Agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:22C8BEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 067/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **OPEN VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 04.675.147/0001-32**, sediada na Av. Brasil, 1339, São Cristovão, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.816-290, neste ato representada pelo **Sr Marcos Antonio Urio,** portador do **CI/RG Nº. 4.300.398-4 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 706.928.319-91** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 067/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro tipo van minibus para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 310.300,00 (Trezentos e dez mil e trezentos reais)**

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Veículo Zero Quilometro, de fabricação nacional, Tipo VAN MINIBUS, 16 (dezesseis) ou mais passageiros, combustível: Diesel, Ano/Modelo mínimo: 2022/2022; Cor Branco. Características mínimas: Motor 2.0 ou mais; 4 (quatro) cilindros; transversal, potência mínima de 130 CV, torque mínimo de 1.750 – 2.500 RPM, número de marchas: 6 a frente e 1 á ré; com ASR,tanque de combustível mínimo: 70 litros; pneus mínimo: 195/75 R16, tração dianteira ou traseira, comprimento do veículo mínimo(mm): 6225, altura do veículo externo mínimo(mm): 2,39m. Capacidade de carga mínima kg: 1.402, altura dentro do compartimento de carga mínimo 1836 (mm). Direção hidráulica, porta lateral corrediça Elétrica, bancos reclináveis, bancos individuais, bancos de passageiros com fileira central, freios a disco nas 4 (quatro) rodas, freios ABS, controle eletrônico de estabilidade, Airbag Duplo dianteiro, Ar-condicionado frontal, Ar-condicionado traseiro, tacógrafo digital, isufilme, estribo lateral, porta lateral corrediça elétrica, computador de bordo, Rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e Bluetooth, vidros elétricos, trava elétrica nas portas, travamento automático das portas, volante com ajuste de altura e profundidade, garantia de fábrica de no mínimo 12(doze) meses, livre de quilometragem, REVISÃO INCLUSA DE 15.000 KM,30.000 KM,45.000 KM, em CONFORMIDADE COM A ADESÃO AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE – QUALIFICAÇÃO PRIMÁRIA , INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO, RESOLUÇÃO SESA 1009/2001.	UN RENAULT	01	R$ 310.300,00	R$ 310.300,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **03/08/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 04 de Agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:D496E848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 063/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 34.530.248/0001-86**, sediada na Rua Souza Naves, 628, Sala 01, Parque São Paulo, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.803-770, neste ato representada pelo **Sr Eugênio Zem Junior,** portador do **CI/RG Nº. 9.089.681-4 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 048.363.379-84** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital

Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 063/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de móveis e eletrodomésticos para a Secretaria de Esporte do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 1.751,99 (Um mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos)**

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	MESA EM L COM 2 GAVETAS - MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 140 CM X 120 CM; PROFUNDIDADE: 60 CM; ALTURA: 74 CM. DESCRITIVO: TAMPO EM MDP 15 MM COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC 180º TIPO ERGOSOFT, PÉS EM AÇO, PONTEIRAS NIVELADORAS PARA PISOS IRREGULARES. CORES: MADEIRAS BÁSICAS: (CINZA COBALTO / CINZA CRISTAL / BEGE / BRANCO) SEM ACRÉSCIMO	UN LUNASA	1	R$ 1.001,99	R$ 1.001,99
3	LAVADORA TANQUINHO: CAPACIDADE PARA ATÉ 10 KG DE ROUPA. CONTA COM FILTRO PARA FIAPOS POR COLUNA D'ÁGUA GARANTINDO QUE TODA A ÁGUA NO PROCESSO DE LAVAGEM, PASSE PELO FILTRO, ELIMINANDO OS INDESEJÁVEIS **FIAPOS.** POSSUI**DISPENSER PARA SABÃO EM PÓ E AMACIANTE**COM MEDIDOR E SELETOR. **TIMER COM 5 PROGRAMAS**QUE INDICAM O TEMPO DE LAVAGEM PARA SUAS PEÇAS. MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA (CM): 96CM LARGURA (CM): 54,5CM PROFUNDIDADE (CM): 54,5CM PESO (KG): 11,5KG TIPO: SEMIAUTOMÁTICA ABERTURA: SUPERIOR CAPACIDADE DE LAVAGEM: 10KG CAPACIDADE DE ÁGUA NA CUBA - NÍVEL MÁXIMO (LITROS): 96 L CONSUMO DE ENERGIA - CICLO NORMAL ÁGUA FRIA (KW/H): 0,07KW/H CONSUMO DE ÁGUA POR CICLO (LITROS/CICLO): 145 L ENTRADA DE ÁGUA: AUTOMÁTICA SAÍDA DE ÁGUA: MANUAL - COM CONTROLE NO PAINEL POTÊNCIA 127V: 380 WATTS SISTEMA DE LAVAGEM: TURBILHONAMENTO Eficiência de lavagem: 0,78	UN SUGGAR	1	R$ 750,00	R$ 750,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **03/08/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 04 de Agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:65489812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 438/2022-DRH

SÚMULA: Concede Quinquênio a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor, abaixo relacionado, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo, o percentual correspondente, sob seus vencimentos básicos, relativos ao quinquênio, compreendido de reenquadramento, conforme segue:

NOME	CARGO	MATRICULA	QUINQ
ADEMIR TENFEN	TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO	007110-1	5%
ALICE EISING QUEIROZ	AGENTE COM. DE SAÚDE	007162-1	5%
ANGELA MARIA COPCESKI	SERVIÇOS GERAIS	007173-1	5%
ANGELA MARIA DAPPER	ASSISTENTE SOCIAL	007172-1	5%
CARLA ROSINEIA S. MANARIN	PROFESSORA	008232-1	5%
CATIA SUYAMA	ENFERMEIRA	007109-1	5%
CLARICE ERENICE SIPP	ASSIST. ADMINISTRATIVO	007174-1	5%
CLEUDETE DA SILVA BEZERRA	SERVIÇOS GERAIS	007098-1	5%
ELIANE DE CASTILHO DANIEL	EDUCADOR INFANTIL	007190-1	5%
ELISA AP. DOS SANTOS CANDIDO	TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO	007147-1	5%
ERROL JOERÊ FOLTRAN JUNIOR	ODONTÓLOGO 20 H	007118-1	5%
GISELE BORGES LUCIO KLEIN	EDUCADOR INFANTIL	007191-1	5%
HILDO VISSOVATI	AGENTE DE ENDEMIAS	007600-1	5%
IRENE A. BRANCO RUZIN	TÉCNICA ENFERMAGEM	007165-1	5%
IVANIR ALVES DOS S. BORGES	AGENTE COM. DE SAÚDE	007167-1	5%
JAIR PINA DA SILVA	MOTORISTA	007511-1	5%
JANE LUCIA S. DE FREITAS	PROFESSORA	008229-1	5%
LOURDES CECILIA DEFINSKI	AGENTE COM. DE SAÚDE	007158-1	5%
LUCILENE OENNING	PROFESSORA	007387-1	5%

MAERI DUCATI	EDUCADOR INFANTIL	007187-1	5%
MARCIA MARTINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	007168-1	5%
MARIA DE ARAÚJO DOS SANTOS	AGENTE COM. DE SAÚDE	007170-1	5%
MARIA DE FATIMA RAQUEL LOPES	AGENTE COM. DE SAÚDE	007164-1	5%
NADIR TEREZINHA SKURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	007135-1	5%
PATRICIA VELNECKER DA SILVA	PROFESSORA	008230-1	5%
REGINA RABELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	007138-1	5%
RENALDO PREIS	TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO	007137-1	5%
ROBISON DA SILVA AGUIAR	OPERADOR MÁQ. LEVE	007140-1	5%
ROSANE VISSOVATTI DE OLIVEIRA	PROFESSORA	007265-1	5%
SIMONE DE FATIMA MEDEIROS	PROFESSORA	007277-1	5%
SOLANGE CORREIA PEDROSO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	008053-1	5%
SORLI DOMINGOS PORTO	TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO	007143-1	5%
SUELI KEMPNER	AGENTE COM. DE SAÚDE	0071561	5%

Art. 2º Fica autorizada ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 04 de Agosto de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:001E8A55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 228/2021, ID N.º 2021290	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 106/2021	
INÍCIO: 18 de outubro de 2021	TÉRMINO: 18 de outubro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 909.260,00 (novecentos e nove mil, duzentos e sessenta reais)
RAZÃO SOCIAL	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ	79.788.766/0001-32
ENDEREÇO	MARCOS NICOLAU STRAPASSONI, 1663, Bairro BONANÇA SÍTIOS DE RECREIO, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 215, ID N.º 2021276	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 117/2021	
INÍCIO: 30 de setembro de 2021	TÉRMINO: 30 de setembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, LIMPEZA DE CALHAS, TOLDOS E TELHADOS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 282.863,40 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES EPP
CNPJ	84.998.921/0001-85
ENDEREÇO	JOSÉ MARIANO DOS SANTOS, 422, Bairro INVALIDA, na cidade de PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 216, ID N.º 2021277	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 117/2021	
INÍCIO: 30 de setembro de 2021	TÉRMINO: 30 de setembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, LIMPEZA DE CALHAS, TOLDOS E TELHADOS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 493.580,57 (quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos)
RAZÃO SOCIAL	HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
CNPJ	36.929.401/0001-78
ENDEREÇO	RUA CORONEL DULCíDIO, 2122, Bairro ÁGUA VERDE, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 229/2021, ID N.º 2021291	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 126/2021	
INÍCIO: 18 de outubro de 2021	TÉRMINO: 18 de outubro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO COLCHICINA 0,5 MG EM COMPRIMIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)
RAZÃO SOCIAL	NOVA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ	41.365.113/0001-78
ENDEREÇO	RUA GENUíNO PIACENTINI, 59, Bairro SANTA TEREZINHA, na cidade de PATO BRANCO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 230/2021, ID N.º 2021292	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 128/2021	
INÍCIO: 18 de outubro de 2021	TÉRMINO: 18 de outubro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais)
RAZÃO SOCIAL	E.A DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS - ME
CNPJ	07.651.728/0001-22
ENDEREÇO	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 71, Bairro DOIS DE JULHO, na cidade de SALVADOR, BA.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 231/2021, ID N.º 2021293	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 134/2021	
INÍCIO: 19 de outubro de 2021	TÉRMINO: 19 de outubro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURÍSMO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 28.537,50 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI
CNPJ	27.913.520/0001-41
ENDEREÇO	PROFESSOR MAX HUMPL, 1139, Bairro SALTO DO NORTE, na cidade de BLUMENAU, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 301/2021, ID N.º 2021470	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 164/2021	
INÍCIO: 17 de dezembro de 2021	TÉRMINO: 17 de dezembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MONTAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 108.379,01 (cento e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e um centavo)
RAZÃO SOCIAL	J H CECCON MÓVEIS LTDA EPP
CNPJ	02.761.174/0001-00
ENDEREÇO	JOÃO TREVISAN, 852, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:289540D2

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 298/2021, ID N.º 2021467	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 173/2021	
INÍCIO: 17 de dezembro de 2021	TÉRMINO: 17 de dezembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 11.970,00 (onze mil, novecentos e setenta reais)
RAZÃO SOCIAL	AGOS B2G COMERCIAL E SERVICOS EM LICITACOES EIRELI - ME
CNPJ	34.346.979/0001-76
ENDEREÇO	DO CONTORNO, 1522, Bairro JARDIM DAS ACACIAS, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 299/2021, ID N.º 2021468	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 173/2021	
INÍCIO: 17 de dezembro de 2021	TÉRMINO: 17 de dezembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 35.525,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ	19.611.064/0001-57
ENDEREÇO	RUA TUIUTI, 4640, Bairro JARDIM COLINA VERDE, na cidade de MARINGÁ, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 300/2021, ID N.º 2021469	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 173/2021	
INÍCIO: 17 de dezembro de 2021	TÉRMINO: 17 de dezembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME
CNPJ	22.327.120/0001-30
ENDEREÇO	AVENIDA JABOTI, 33359, Bairro JARDIM MENEGAZZO, na cidade de APUCARANA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2022, ID N.º 202223
Pregão Eletrônico SRP n.º: 162/2021

INÍCIO: 09 de fevereiro de 2022	TÉRMINO: 09 de fevereiro de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MONTAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 13.881,00 (treze mil, oitocentos e oitenta e um reais)
RAZÃO SOCIAL	J H CECCON MÓVEIS LTDA EPP
CNPJ	02.761.174/0001-00
ENDEREÇO	JOÃO TREVISAN, 852, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 71/2022, ID N.º 2022126	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 29/2022	
INÍCIO: 18 de abril de 2022	TÉRMINO: 18 de abril de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 252.002,15 (duzentos e cinquenta e dois mil e dois reais e quinze centavos)
RAZÃO SOCIAL	COOPERATIVA DOS PROD. DE CAMPINA GRANDE DO SUL - CPCAMP
CNPJ	07.749.973/0001-77
ENDEREÇO	SÃO JOÃO, 244, Bairro CUPIM VERMELHO, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 72/2022, ID N.º 2022126	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 29/2022	
INÍCIO: 18 de abril de 2022	TÉRMINO: 18 de abril de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 153.876,37 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos)
RAZÃO SOCIAL	ELIZANDRO DA SILVA LOPES
CNPJ	27.983.844/0001-56
ENDEREÇO	RUA JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO, 888, Bairro CAPÃO RASO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 70, ID N.º 2022124	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 31/2022	
INÍCIO: 14 de abril de 2022	TÉRMINO: 14 de abril de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, ENCHIMENTO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais)
RAZÃO SOCIAL	KAPP COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ	08.699.477/0001-19
ENDEREÇO	DOM PEDRO II, 1185, Bairro CENTRO, na cidade de QUATRO BARRAS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1, ID N.º 20225	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 184/2021	
INÍCIO: 27 de janeiro de 2022	TÉRMINO: 27 de janeiro de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT LANCHE E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 73.365,00 (setenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	DENIELLY FERREIRA MONTUAN MEI
CNPJ	37.525.798/0001-03
ENDEREÇO	RUA FRANCISCO MOTA MACHADO, 1271, Bairro CAP?O DA IMBUIA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2, ID N.º 20226	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 184/2021	
INÍCIO: 28 de janeiro de 2022	TÉRMINO: 28 de janeiro de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT LANCHE E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 99.986,50 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA ME
CNPJ	07.931.509/0001-05
ENDEREÇO	RUA JOAO TREVISAN, 352, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3, ID N.º 20227	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 184/2021	
INÍCIO: 28 de janeiro de 2022	TÉRMINO: 28 de janeiro de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT LANCHE E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 185.211,00 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e onze reais)
RAZÃO SOCIAL	TODESCHINI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ	11.875.462/0001-79
ENDEREÇO	FRANCISCO BARON, 41, Bairro COLONIA FARIA, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1F8765D1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 57/2022, ID N.º 2022107	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 21/2022	
INÍCIO: 12 de abril de 2022	TÉRMINO: 12 de abril de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 46.168,80 (quarenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	CELIA DA CUNHA FRANÇA EIRELI - ME
CNPJ	06.059.923/0001-03
ENDEREÇO	DOUTOR VICENTE MACHADO, 15, Bairro PLANTA CADASTRAL SEDE, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/2022, ID N.º 2022108	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 21/2022	
INÍCIO: 12 de abril de 2022	TÉRMINO: 12 de abril de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais)
RAZÃO SOCIAL	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ	05.782.733/0001-49
ENDEREÇO	RUA GUERINO DE LUCA, 315, Bairro CENTRO, na cidade de ENCANTADOS, RS.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 59/2022, ID N.º 2022109	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 21/2022	
INÍCIO: 12 de abril de 2022	TÉRMINO: 12 de abril de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 31.534,20 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)
RAZÃO SOCIAL	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ	41.511.821/0001-70
ENDEREÇO	RUA BAHIA, 69, Bairro PRESIDENTE KENNEDY, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 60/2022, ID N.º 2022110	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 21/2022	
INÍCIO: 12 de abril de 2022	TÉRMINO: 12 de abril de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 134.763,66 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos)
RAZÃO SOCIAL	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	03.924.435/0001-10
ENDEREÇO	RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, 4335, Bairro ZONA I, na cidade de UMUARAMA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2022, ID N.º 2022111	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 21/2022	
INÍCIO: 12 de abril de 2022	TÉRMINO: 12 de abril de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 147.758,82 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos)
RAZÃO SOCIAL	GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ	34.620.735/0001-30
ENDEREÇO	RUA MARINGá, 2904, Bairro SãO CRISTóVãO, na cidade de CASCAVEL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2022, ID N.º 2022112	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 21/2022	
INÍCIO: 12 de abril de 2022	TÉRMINO: 12 de abril de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL	R$ 334.256,80 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

DA ATA	
RAZÃO SOCIAL	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ	04.470.877/0001-05
ENDEREÇO	PEDRO RAMIRES DE MELLO, 377, Bairro CENTRO, na cidade de PATO BRANCO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 63/2022, ID N.º 2022113	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 21/2022	
INÍCIO: 12 de abril de 2022	TÉRMINO: 12 de abril de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 63.842,28 (sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)
RAZÃO SOCIAL	MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ	30.754.325/0001-20
ENDEREÇO	AVENIDA RUDOLF DAFFERNER, 400, Bairro BOA VISTA, na cidade de SOROCABA, SP.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 64/2022, ID N.º 2022114	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 21/2022	
INÍCIO: 12 de abril de 2022	TÉRMINO: 12 de abril de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 35.511,80 (trinta e cinco mil, quinhentos e onze reais e oitenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	NOVA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ	41.365.113/0001-78
ENDEREÇO	RUA GENUíNO PIACENTINI, 59, Bairro SANTA TEREZINHA, na cidade de PATO BRANCO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 65/2022, ID N.º 2022115	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 21/2022	
INÍCIO: 12 de abril de 2022	TÉRMINO: 12 de abril de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 68.081,58 (sessenta e oito mil e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos)
RAZÃO SOCIAL	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ	35.959.514/0001-53
ENDEREÇO	RUA DAS CAMéLIAS, 230, Bairro JARDIM LA SALLE, na cidade de TOLEDO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7E3B7D35

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 66, ID N.º 2022120	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 28/2022	
INÍCIO: 14 de abril de 2022	TÉRMINO: 14 de abril de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES, MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 122.317,50 (cento e vinte e dois mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
CNPJ	03.050.725/0001-82
ENDEREÇO	FRANCISCA FERREIRA SILVA, 745, Bairro EMPRESARIAL CENTER, na cidade de PRESIDENTE VENCESLAU, SP.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 68, ID N.º 2022122	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 28/2022	
INÍCIO: 14 de abril de 2022	TÉRMINO: 14 de abril de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES, MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 115.352,60 (cento e quinze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ	36.445.798/0001-22
ENDEREÇO	RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750, Bairro IMOVEL MORRO ALTO, na cidade de GUARAPUAVA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 69, ID N.º 2022123	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 28/2022	
INÍCIO: 14 de abril de 2022	TÉRMINO: 14 de abril de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E

	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES, MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 103.036,00 (cento e três mil e trinta e seis reais)
RAZÃO SOCIAL	RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA
CNPJ	04.895.855/0001-89
ENDEREÇO	RUA ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA, 1075, Bairro NHAPINDAZAL, na cidade de IRATI, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 67, ID N.º 2022121	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 28/2022	
INÍCIO: 14 de abril de 2022	TÉRMINO: 14 de abril de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES, MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais)
RAZÃO SOCIAL	RK2 PNEUS EIRELI ME
CNPJ	26.472.570/0001-78
ENDEREÇO	SANTOS DUMONT, 250, Bairro CENTRO, na cidade de IRATI, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2296A33E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 747/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
290331	ADRIANA HORZEY DE SOUZA VOLTOLINI	2020	2021	01/08/2 2	à	10/08/22
148341	ANDRÉA SANTOS BISCARO FERNANDES VIEIRA	2020	2021	03/08/22	à	12/08/22
325264	ANTONIO APARECIDO DINIZ	2020	2021	01/08/22	à	30/08/22
326493	FRANCIELE FERNANDA TREVISAN	2020	2021	03/08/22	à	12/08/22
327256	GILSON LEONARDO ROSA	2022	2023	01/08/22	à	20/08/22
327450	GRACE DAYANNA KWIETNIEWSKI LEVANDOWSKI	2021	2022	01/08/22	à	20/08/22
2055921	ISOLETE DE FATIMA MOTTIN	2020	2021	01/08/22	à	30/08/22
271541	NATALI DIANE COSTA	2020	2021	01/08/22	à	10/08/22
172051	PEDRO ELIAS TREVISAN	2021	2022	26/07/22	à	14/08/22
327816	RICHARD FERNANDES VIEIRA	2022	2023	03/08/22	à	12/08/22

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:74DB0E44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 428/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.218/2021.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.218/2021 de 28 de dezembro de 2021.
RESOLVE

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			

15.452.1035.2.069 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0000	530.000,00
TOTAL			**530.000,00**

Art. 2º- Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de arrecadação, no valor de R$ 161.000,00 (Cento e Sessenta e Um Mil Reais) na fonte: 0000, e Anulação parcial de dotação no valor de R$ 369.000,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil Reais), na fonte 0000 conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

0000	161.000,00
TOTAL	**161.000,00**

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1019.2.050 – Manutenção das Estradas Vicinais			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	60.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	65.000,00
TOTAL			**125.000,00**

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15.452.1003.2.162 – Construção, Reforma e Ampliação do Paço Municipal			
4.4.90.51.00.00			
4.4.90.52.00.00	Obras e Instalações	0000	40.000,00
TOTAL	Equipamentos e Material Permanente	0000	9.000,00
			49.000,00

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15.752.1019.2.225 – Iluminação Pública do Interior			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	40.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	60.000,00
TOTAL			**100.000,00**
ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS			
04.451.1019.2.168 – Ações Campo Magro 2030			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	15.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	80.000,00
TOTAL			**95.000,00**

Art. 3º- Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 04 de Agosto de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:4EDF3E9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 217/2022

DECRETO Nº 217/2022
DATA: 04/08/2022

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R$ 626.769,16 (seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.645 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 626.769,16 (seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos). nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA	

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
720	00000-Recursos Ordinários (Livre)	45.950,50
04.002	DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS	
04.122.0002.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
860	00000-Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00
	SUBTOTAL	47.950,50
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0006.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SELC	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2200	00000-Recursos Ordinários (Livre)	7.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2210	00000-Recursos Ordinários (Livre)	3.000,00
07.002	DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
27.812.0006.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2270	00000-Recursos Ordinários (Livre)	33.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2310	00000-Recursos Ordinários (Livre)	15.000,00
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2500	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00
	SUBTOTAL	59.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDPI)	
08.241.0006.2050	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4245	00855-Incentivo Financeiro - Deliberação nº 018/2021- CEDI/PR (FMDPI)	6.375,81
	SUBTOTAL	6.375,81
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4470	00000-Recursos Ordinários (Livre)	163.000,00
4480	00504-Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	82.000,00
4485	00510-Taxas - Poder de Polícia	175.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
4500	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.300,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4557	01016-Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Art. 169-A, I CF)	5.142,85
	SUBTOTAL	426.442,85
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
15.451.0003.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5370	00000-Recursos Ordinários (Livre)	87.000,00
	SUBTOTAL	87.000,00
	TOTAL	**626.769,16**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de:

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
670	00000-Recursos Ordinários (Livre)	44.950,50
04.002	DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS	
04.122.0002.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
830	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
840	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00
	SUBTOTAL	46.950,50
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE	
04.123.0002.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM. E CONTABILIDADE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1085	00510-Taxas - Poder de Polícia	140.000,00
	SUBTOTAL	140.000,00
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0006.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SELC	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2220	00000-Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00
07.002	DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
27.812.0006.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
2280	00000-Recursos Ordinários (Livre)	25.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
2320	00000-Recursos Ordinários (Livre)	23.000,00
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	

13.392.0006.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2490	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00
	SUBTOTAL	59.000,00
	TOTAL	**245.950,50**

II - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00000	Recursos Ordinários (Livre)	1.300,00
00855	Incentivo Financeiro - Deliberação nº 018/2021- CEDI/PR (FMDPI)	258,43
	TOTAL	**1.558,43**

III - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.02	REMUNERAÇÃO DB - RECURSOS LIVRES - 000	250.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01	REMUNERAÇÃO DB - ROYALTIES - 504	28.400,00
1.7.1.2.52.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	53.600,00
1.3.2.1.01.0.1.16	REMUNERAÇÃO DB - TAXA PODER DE POLÍCIA - 510	35.000,00
1.3.2.1.01.0.1.39	REMUNERAÇÃO DB - INCENTIVO FMPI - DELIBERAÇÃO 18/2021 - 26293-5 - 855	6.117,38
1.3.2.1.01.0.1.37	REMUNERAÇÃO DB - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF ESPECIAIS - 26054-1 - 1016	5.142,85
	TOTAL	**378.260,23**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 04 de agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9A17FEC2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 3.241(1Doc)
Pregão Presencial nº 018/2022
ATA Nº 038/2022

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e **VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 37.000.047/0001-65, com sede na Avenida José Antunes Fabricio, 2358, Sala 01, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada pelo Sr. ELEANDRO ANTONIO DE VARGAS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o n° 028.931.159-42, residente e domiciliado na Avenida José Antunes Fabricio, 2358, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR., em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Revisão da Ata de Registro de Preços nº 038/2022 do Pregão Presencial nº 018/2022 que tem por objeto o "Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das Secretarias Municipais, Merenda Escolar, Casa Lar e Bombeiro Comunitário.".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão da Ata, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado pelas frequentes alta dos preços do combustível, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente da revisão dos preços:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço atual (R$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R)	Total reequilíbrio (R$)	Total Atualizado (R$)
						%	R$			
1	91	Leite de vaca, integral, tipo c, pasteurizado, UHT, embalagem tetra brik aluminizada, contendo 1l, com prazo de validade mínimo de 2 meses a contar da entrega	LT	3.286,00	4,74	32,1888%	2,25	6,99	7.393,50	22.969,14
1	92	Leite de vaca, UHT, zero lactose, embalagem tetra pak contendo 1l, com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da entrega	LT	350,00	4,39	38,1690%	2,71	7,10	948,50	2.485,00
1	120	Ovo de galinha, branco, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura, pesando aproximadamente 50g cada, com prazo de validade mínima de 20 dias a contar da entrega, embalagem de caixa de papelão ondulado.	DZ	3.530,00	6,90	4,6961%	0,34	7,24	200,20	25.557,20
2	09	Carne de frango, inteiro, congelado, pesando aproximadamente 2,5kg cada, embalado em saco plástico atóxico transparente, com etiqueta constando identificação do produto, peso, nome do fornecedor e registro no SIM, SIP ou SIF.	KG	260,00	9,89	6,0778	0,64	10,53	166,40	2.737,80

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de **R$ 8.708,60** (oito mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 314.826,46** (trezentos e quatorze mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e sei centavos).
5.2. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **27 de junho de 2022**.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 07 de julho de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	ELEANDRO ANTONIO DE VARGAS
PREFEITO	VARGAS CONSTRUTORA LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A58FAC92

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO TERMO ADITIVO 01 DO CONTRATO Nº 080/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO ADITIVO 01 DO CONTRATO Nº 080/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO ADITIVO 01 DO CONTRATO Nº 080/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A EMPRESA DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO Nº 2.706/2021.

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CANDÓI-PR e DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de links de internet para atendimento das secretarias municipais.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000.

CONTRATADA: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na comunidade de Corvo Branco II, s/n, Zona Rural, CEP 85.140-000, Candói/PR.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - CONTRATO Nº 080/2021.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a correção da clausula quarta, item 4.3 e clausula quinta, do termo aditivo 01, onde houve um erro de somatório de valores:

5.1. Fica concedido o acréscimo de **R$ 633,04** (seiscentos e trinta e três reais e quatro centavos) por funcionário por mês, referente diferença salarial, formação profissional, vale alimentação, assistência médica, benefício social familiar e encargos, conforme planilhas de custos anexas ao Processo Administrativo nº 2.706/2022.

5.2. A cláusula 1.2 do contrato passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio economico-financeiro:

Lote	Item	Especificação do Serviço	Qtde de Funcionários	Preço Mensal por Funcionário (R$)	Valor do Reequilíbrio R$	Preço Mensal por Funcionário (R$) Atualizado
2	1	Posto de Trabalho. Função: Auxiliar de Serviços Gerais. Carga Horaria semanal:40h Lotação: Secretaria de Assistência Social	1	2.434,52	633,04	3.067,56

5.3. Em razão do reequilíbrio de preços adita-se ao contrato a importância de **R$ 2.086,03** (dois mil oitenta e seis reais e três centavos), o qual passa a viger com o valor total de **R$ 31.303,27** (trinta e um mil trezentos e três mil reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do termo aditivo original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 03 de agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3D210A7B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 186/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022
PROCESSO Nº 2.654/2022
ATA Nº 186/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. A G KIENEN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 82.225.947/0001-65, situada na Rua Benjamin Borges dos Santos, n° 87, Bairro Fraron, CEP 85.503-350, Pato Branco-PR, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. ADEMIR GERALDO KIENEN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF sob o n° 329.374.669-15, Cédula de Identidade Civil sob o n° 10.167.901-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Itapuã, n° 1827, Bairro Vila Izabel, CEP 85.504-297, Pato Branco-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 079/2022, Processo nº 2.654/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em R$ **12.350,00** (doze mil trezentos e cinquenta reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	10	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:3MG+3MG/ML USO INJETAVEL AMPOLA 1,00 ML	COSMED	AMPOLA	AMP	1.000,00	12,35	12.350,00
TOTAL								**12.350,00**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, nas seguintes funcionais programáticas, e na sua correspondente no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3035	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	EA
2022	3040	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	E
2022	3045	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.32.00.00	EA
2022	3046	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.32.00.00	EA

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os produtos deverão ser fornecidos em remessas parceladas, sob demandas, ficando vedado a empresa fixar a quantitativos mínimos para pedidos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** a contar da solicitação.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.5. Executar fielmente o fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados

11.1.7. Se responsabilizar pelo frete, carregamento e descarregamento

11.1.8. Entregar os medicamentos com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega, obrigatoriamente com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação

11.1.9. Entregar os medicamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA

11.1.10. Transportar os medicamentos adequadamente, de modo a não afetar sua qualidade e integridade

11.1.11. Entregar somente medicamentos pela sua Denominação Comum Internacional (DCI) e que constem em suas embalagens primárias e secundárias a descrição “Venda Proibida ao Comércio”

11.1.12. Comprovar, no ato da entrega dos medicamentos e produtos farmacêuticos, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos “código GTIN” e dos “grupos I80 e K” das notas fiscais eletrônicas

11.1.13. Quando se tratar de fornecimento dos medicamentos definidos no art. 2º da Resolução nº 03/2011 – CMED, o FORNECEDOR não poderá praticar a venda com valor superior ao Preço de Fábrica (PF) constante da tabela CMED aplicado do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP (Comunicado nº 15/2018 - Resolução nº 03/2011 - CMED). Nos demais fornecimentos, o preço não poderá ser superior ao Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e art. 5º, §1º da Resolução nº 02/2018 - CMED).

12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação às especificações do edital.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo razoável à ser fixado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do edital, proposta ou legislação vigente

12.2.2. Não for encaminhado o arquivo XML, que comprove a prova do adequado preenchimento do “código GTIN” e dos campos dos grupos “I80 e K” das notas fiscais eletrônicas

12.2.3. Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido

12.2.4. Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.

12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

12.4. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual

13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho

13.2.3. Dados bancários para depósito

13.2.4. Identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos do art. 9º e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I da Resolução ANVISA DC 320/2002

13.2.5. Código GTIN e campos dos grupos I80 e K.

13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o FORNECEDOR comprove sua situação regular.

13.4. O pagamento será desembolsado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, através de transferência bancária em conta corrente, e poderá ser efetuado a retenção tributária eventualmente prevista em lei.
13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.
15. DA SUBCONTRATAÇÃO
15.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto desta ata, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis.
16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
16.1. A fiscalização caberá aos fiscais de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e o Sr. Jociel de Jesus França designado pela Portaria 503/2022.
16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, quem:
17.1.1. Apresentar documentação falsa
17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
17.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
17.1.4. Não mantiver a proposta
17.1.5. Cometer fraude fiscal
17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
17.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
17.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
17.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
17.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
17.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
17.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
17.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
17.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
17.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.
17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
17.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)
18.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
18.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
18.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
18.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
18.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.

18.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
18.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
18.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
18.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
18.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
18.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
18.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
18.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
18.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
19.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.9. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
20.1.6. Por razão de interesse público
20.1.7. A pedido do fornecedor.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pelo MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 04 de agosto de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ADEMIR GERALDO KIENEN***
Prefeito	A G Kienen & CIA LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	***LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA***
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BCB7A8A1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 188/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022
PROCESSO Nº 2.654/2022
ATA Nº 188/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 03.652.030/00003-32, situada na AC Florenal Ribeiro, n° 1551-D, Bairro Quedas do Palmital, CEP 89.815-290, Chapecó-SC, neste ato representado pelo seu procurador Sr. LUIZ EDUARDO RAZZIA GIACOMEL, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o n° 027.189.970-01, cédula de identidade civil sob o n° 2088025172 SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Ilma Picolo, n° 265, Bairro Centro, CEP 99.740-000, Barão de Cotegipe-RS.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 079/2022, Processo nº 2.654/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em R$ **2.150,00** (dois mil cento e cinquenta reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	37	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML	PIOLIXINA	PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO FRASCO 60,00ML	FR	500,00	2,30	1.150,00
1	41	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML	GENERICO	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML, XP, FR 100	FR	200,00	5,00	1.000,00
TOTAL								**2.150,00**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, nas seguintes funcionais programáticas, e na sua correspondente no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3035	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	EA
2022	3040	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	E
2022	3045	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.32.00.00	EA
2022	3046	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.32.00.00	EA

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os produtos deverão ser fornecidos em remessas parceladas, sob demandas, ficando vedado a empresa fixar a quantitativos mínimos para pedidos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** a contar da solicitação.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
11.1.5. Executar fielmente o fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados
11.1.7. Se responsabilizar pelo frete, carregamento e descarregamento
11.1.8. Entregar os medicamentos com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega, obrigatoriamente com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação
11.1.9. Entregar os medicamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA
11.1.10. Transportar os medicamentos adequadamente, de modo a não afetar sua qualidade e integridade
11.1.11. Entregar somente medicamentos pela sua Denominação Comum Internacional (DCI) e que constem em suas embalagens primárias e secundárias a descrição "Venda Proibida ao Comércio"
11.1.12. Comprovar, no ato da entrega dos medicamentos e produtos farmacêuticos, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos "código GTIN" e dos "grupos I80 e K" das notas fiscais eletrônicas
11.1.13. Quando se tratar de fornecimento dos medicamentos definidos no art. 2º da Resolução nº 03/2011 – CMED, o FORNECEDOR não poderá praticar a venda com valor superior ao Preço de Fábrica (PF) constante da tabela CMED aplicado do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP (Comunicado nº 15/2018 - Resolução nº 03/2011 - CMED). Nos demais fornecimentos, o preço não poderá ser superior ao Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e art. 5º, §1º da Resolução nº 02/2018 - CMED).

12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação às especificações do edital.
12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo razoável à ser fixado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:
12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do edital, proposta ou legislação vigente
12.2.2. Não for encaminhado o arquivo XML, que comprove a prova do adequado preenchimento do "código GTIN" e dos campos dos grupos "I80 e K" das notas fiscais eletrônicas
12.2.3. Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido
12.2.4. Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.
12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.4. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito
13.2.4. Identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos do art. 9º e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I da Resolução ANVISA DC 320/2002
13.2.5. Código GTIN e campos dos grupos I80 e K.
13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o FORNECEDOR comprove sua situação regular.
13.4. O pagamento será desembolsado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, através de transferência bancária em conta corrente, e poderá ser efetuado a retenção tributária eventualmente prevista em lei.
13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto desta ata, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização caberá aos fiscais de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e o Sr. Jociel de Jesus França designado pela Portaria 503/2022.
16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, quem:
17.1.1. Apresentar documentação falsa
17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

17.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
17.1.4. Não mantiver a proposta
17.1.5. Cometer fraude fiscal
17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
17.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
17.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
17.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
17.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
17.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
17.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
17.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
17.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
17.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.
17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
17.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

18.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
18.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
18.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
18.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
18.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.
18.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
18.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
18.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
18.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
18.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
18.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
18.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
18.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
18.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

19.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
19.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.9. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.
20. DO CANCELAMENTO DA ATA
20.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
20.1.6. Por razão de interesse público
20.1.7. A pedido do fornecedor.
21. DA PUBLICAÇÃO
21.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pelo MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 04 de agosto de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	*LUIZ EDUARDO RAZZIA GIACOMEL*
Prefeito	Centermedi-Comercio De Produtos Hospitalares LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4869CE3F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 189/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022
PROCESSO Nº 2.654/2022
ATA Nº 189/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:
1. DO FORNECEDOR
1.1. FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 37.714.493/0001-31, situada na Avenida Bandeirantes, n° 299, Bairro Vila Ipiranga, CEP 86.010-020, Londrina-PR, neste ato representada pela sócia administradora Sra. SHEILA RODRIGUES SAMPAIO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora do CPF sob o n° 642.421.619-72, Cédula de Identidade Civil sob o n° 3.844.230-9 SSP-PR, residente e domiciliada na Estrada Espirito Santo – Patrimônio Regina, n° s/n, Lote n° 249, Bairro Patrimônio Espirito Santo, CEP 86.001-970, Londrina-PR.
2. OBJETO
2.1. Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.
3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS
3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 079/2022, Processo nº 2.654/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.
4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS
4.1. O valor desta ata importa em R$ **297,90** (duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos).
4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	21	DOPAMINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	UNIÃO QUIMICA	GENERICO	AMP	30,00	9,93	297,90
TOTAL								**297,90**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, nas seguintes funcionais programáticas, e na sua correspondente no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3035	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	EA
2022	3040	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	E
2022	3045	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.32.00.00	EA
2022	3046	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.32.00.00	EA

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os produtos deverão ser fornecidos em remessas parceladas, sob demandas, ficando vedado a empresa fixar a quantitativos mínimos para pedidos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** a contar da solicitação.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.5. Executar fielmente o fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados

11.1.7. Se responsabilizar pelo frete, carregamento e descarregamento

11.1.8. Entregar os medicamentos com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega, obrigatoriamente com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação

11.1.9. Entregar os medicamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA

11.1.10. Transportar os medicamentos adequadamente, de modo a não afetar sua qualidade e integridade

11.1.11. Entregar somente medicamentos pela sua Denominação Comum Internacional (DCI) e que constem em suas embalagens primárias e secundárias a descrição “Venda Proibida ao Comércio”

11.1.12. Comprovar, no ato da entrega dos medicamentos e produtos farmacêuticos, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos “código GTIN” e dos “grupos I80 e K” das notas fiscais eletrônicas

11.1.13. Quando se tratar de fornecimento dos medicamentos definidos no art. 2º da Resolução nº 03/2011 – CMED, o FORNECEDOR não poderá praticar a venda com valor superior ao Preço de Fábrica (PF) constante da tabela CMED aplicado do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP (Comunicado nº 15/2018 - Resolução nº 03/2011 - CMED). Nos demais fornecimentos, o preço não poderá ser superior ao Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e art. 5º, §1º da Resolução nº 02/2018 - CMED).

12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação às especificações do edital.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo razoável à ser fixado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do edital, proposta ou legislação vigente

12.2.2. Não for encaminhado o arquivo XML, que comprove a prova do adequado preenchimento do “código GTIN” e dos campos dos grupos “I80 e K” das notas fiscais eletrônicas

12.2.3. Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido

12.2.4. Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.

12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

12.4. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual

13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho

13.2.3. Dados bancários para depósito

13.2.4. Identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos do art. 9º e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I da Resolução ANVISA DC 320/2002

13.2.5. Código GTIN e campos dos grupos I80 e K.

13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o FORNECEDOR comprove sua situação regular.

13.4. O pagamento será desembolsado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, através de transferência bancária em conta corrente, e poderá ser efetuado a retenção tributária eventualmente prevista em lei.

13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto desta ata, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização caberá aos fiscais de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e o Sr. Jociel de Jesus França designado pela Portaria 503/2022.

16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, quem:

17.1.1. Apresentar documentação falsa

17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

17.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto

17.1.4. Não mantiver a proposta

17.1.5. Cometer fraude fiscal

17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

17.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias

17.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto

17.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

17.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos

17.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados

17.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM

17.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

17.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.

17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

17.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

18.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

18.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

18.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

18.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

18.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.

18.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

18.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

18.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

18.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

18.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

18.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

18.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

18.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.

18.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

19.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

19.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

19.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

19.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

19.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

19.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.9. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável

20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado

20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.

20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

20.1.6. Por razão de interesse público

20.1.7. A pedido do fornecedor.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pelo MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 04 de agosto de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	*SHEILA RODRIGUES SAMPAIO*
Prefeito	Farmamed Comercio De Medicamentos LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F65BE9A1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 190/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022
PROCESSO Nº 2.654/2022
ATA Nº 190/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 40.724.582/0001-73, situada na Avenida Guaiapo, n° 912, Bairro Jardim Campos Elisios, CEP 87.043-393, Maringá-PR, neste ato representada pela sócia administradora Sra. NAYARA CARDOSO THOME, brasileira, solteira, portadora do CPF sob o n° 046.779.299-20, Cédula de Identidade Civil sob o n° 7.799.968-0 SESP-PR, residente e domiciliada na Avenida João Paulino Vieira Filho, n° 964, Apto 102, Bairro Novo Centro, CEP 87.020-015, Maringá-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 079/2022, Processo nº 2.654/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em R$ **19.745,00** (dezenove mil setecentos e quarenta e cinco reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	19	DEXAMETASONA, 4MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2.50ML	TEUTO	CX C/ 120	AMP	2.500,00	2,34	5.850,00
1	24	ESPIRONOLACTONA, 25MG	EUROFARMA	CX C/ 30	CP	50.000,00	0,2779	13.895,00
TOTAL								**19.745,00**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, nas seguintes funcionais programáticas, e na sua correspondente no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3035	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	EA
2022	3040	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	E
2022	3045	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.32.00.00	EA
2022	3046	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.32.00.00	EA

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os produtos deverão ser fornecidos em remessas parceladas, sob demandas, ficando vedado a empresa fixar a quantitativos mínimos para pedidos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** a contar da solicitação.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo
10.1.3. Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas
10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.
10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
11.1.5. Executar fielmente o fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados
11.1.7. Se responsabilizar pelo frete, carregamento e descarregamento
11.1.8. Entregar os medicamentos com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega, obrigatoriamente com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação
11.1.9. Entregar os medicamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA
11.1.10. Transportar os medicamentos adequadamente, de modo a não afetar sua qualidade e integridade
11.1.11. Entregar somente medicamentos pela sua Denominação Comum Internacional (DCI) e que constem em suas embalagens primárias e secundárias a descrição “Venda Proibida ao Comércio”
11.1.12. Comprovar, no ato da entrega dos medicamentos e produtos farmacêuticos, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos “código GTIN” e dos “grupos I80 e K” das notas fiscais eletrônicas
11.1.13. Quando se tratar de fornecimento dos medicamentos definidos no art. 2º da Resolução nº 03/2011 – CMED, o FORNECEDOR não poderá praticar a venda com valor superior ao Preço de Fábrica (PF) constante da tabela CMED aplicado do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP (Comunicado nº 15/2018 - Resolução nº 03/2011 - CMED). Nos demais fornecimentos, o preço não poderá ser superior ao Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e art. 5º, §1º da Resolução nº 02/2018 - CMED).

12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação às especificações do edital.
12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo razoável à ser fixado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:
12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do edital, proposta ou legislação vigente
12.2.2. Não for encaminhado o arquivo XML, que comprove a prova do adequado preenchimento do “código GTIN” e dos campos dos grupos “I80 e K” das notas fiscais eletrônicas
12.2.3. Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido
12.2.4. Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.
12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.4. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito
13.2.4. Identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos do art. 9º e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I da Resolução ANVISA DC 320/2002
13.2.5. Código GTIN e campos dos grupos I80 e K.
13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o FORNECEDOR comprove sua situação regular.
13.4. O pagamento será desembolsado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, através de transferência bancária em conta corrente, e poderá ser efetuado a retenção tributária eventualmente prevista em lei.
13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto desta ata, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização caberá aos fiscais de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e o Sr. Jociel de Jesus França designado pela Portaria 503/2022.

16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, quem:

17.1.1. Apresentar documentação falsa

17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

17.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto

17.1.4. Não mantiver a proposta

17.1.5. Cometer fraude fiscal

17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

17.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias

17.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto

17.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

17.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos

17.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados

17.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM

17.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

17.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.

17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

17.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

18.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

18.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

18.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

18.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

18.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.

18.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

18.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

18.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

18.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

18.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

18.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

18.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
18.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
18.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
19.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.9. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
20.1.6. Por razão de interesse público
20.1.7. A pedido do fornecedor.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pelo MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 04 de agosto de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***NAYARA CARDOSO THOME***
Prefeito	FIA Comercio De Produtos Hospitalares LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9F4715FC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 197/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022
PROCESSO Nº 2.654/2022
ATA Nº 197/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 81.706.251/0001-98, situada na Rua João Amaral de Almeida, n° 100, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.170-520, Curitiba-PR, neste ato representada pela procuradora Sra. SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN, brasileira, casada, portadora do CPF sob o n° 457.063.879-15, Cédula de Identidade Civil sob o n° 3.104.120-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Vadesco Suit, n° 68, Bairro Uberaba, CEP 81.560-270., Curitiba-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 079/2022, Processo nº 2.654/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em R$ **23.840,00** (vinte e três mil oitocentos e quarenta reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	12	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	GENÉRICO	5 MG/ML SOL INJ IM/IV CT 50 AMP VD AMB X 2ML (EMB)	AMP	1.000,00	1,22	1.220,00
1	34	NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG	UNINALTREX	50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	CP	6.000,00	3,77	22.620,00
TOTAL								**23.840,00**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, nas seguintes funcionais programáticas, e na sua correspondente no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3035	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	EA
2022	3040	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	E
2022	3045	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.32.00.00	EA
2022	3046	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.32.00.00	EA

1.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os produtos deverão ser fornecidos em remessas parceladas, sob demandas, ficando vedado a empresa fixar a quantitativos mínimos para pedidos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** a contar da solicitação.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.5. Executar fielmente o fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados

11.1.7. Se responsabilizar pelo frete, carregamento e descarregamento

11.1.8. Entregar os medicamentos com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega, obrigatoriamente com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação

11.1.9. Entregar os medicamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA

11.1.10. Transportar os medicamentos adequadamente, de modo a não afetar sua qualidade e integridade

11.1.11. Entregar somente medicamentos pela sua Denominação Comum Internacional (DCI) e que constem em suas embalagens primárias e secundárias a descrição “Venda Proibida ao Comércio”

11.1.12. Comprovar, no ato da entrega dos medicamentos e produtos farmacêuticos, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos “código GTIN” e dos “grupos I80 e K” das notas fiscais eletrônicas

11.1.13. Quando se tratar de fornecimento dos medicamentos definidos no art. 2º da Resolução nº 03/2011 – CMED, o FORNECEDOR não poderá praticar a venda com valor superior ao Preço de Fábrica (PF) constante da tabela CMED aplicado do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP (Comunicado nº 15/2018 - Resolução nº 03/2011 - CMED). Nos demais fornecimentos, o preço não poderá ser superior ao Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e art. 5º, §1º da Resolução nº 02/2018 - CMED).

12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação às especificações do edital.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo razoável à ser fixado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do edital, proposta ou legislação vigente

12.2.2. Não for encaminhado o arquivo XML, que comprove a prova do adequado preenchimento do “código GTIN” e dos campos dos grupos “I80 e K” das notas fiscais eletrônicas

12.2.3. Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido

12.2.4. Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.

12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

12.4. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual

13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho

13.2.3. Dados bancários para depósito

13.2.4. Identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos do art. 9º e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I da Resolução ANVISA DC 320/2002

13.2.5. Código GTIN e campos dos grupos I80 e K.

13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o FORNECEDOR comprove sua situação regular.

13.4. O pagamento será desembolsado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, através de transferência bancária em conta corrente, e poderá ser efetuado a retenção tributária eventualmente prevista em lei.

13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto desta ata, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização caberá aos fiscais de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e o Sr. Jociel de Jesus França designado pela Portaria 503/2022.

16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, quem:

17.1.1. Apresentar documentação falsa

17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

17.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto

17.1.4. Não mantiver a proposta

17.1.5. Cometer fraude fiscal

17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

17.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias

17.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto

17.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

17.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos

17.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
17.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
17.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
17.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.
17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
17.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

18.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
18.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
18.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
18.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
18.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.
18.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
18.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
18.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
18.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
18.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
18.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
18.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
18.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
18.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
19.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.9. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
20.1.6. Por razão de interesse público
20.1.7. A pedido do fornecedor.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pelo MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 04 de agosto de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN***
Prefeito	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CDE26CBA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 185/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022
PROCESSO Nº 2.929/2022
ATA Nº 185/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. ZAIRI SPORTS CONFECCOES E VENDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 00.168.464/0001-01, situada na TV Leone Decimo Dal Negro, n° 402, Sala 01, Bairro Santo Antônio, CEP 83.025-440, São José dos Pinhais-PR, neste ato representado pelo Sr. JOSE ALVES FILHO, brasileiro, portador do CPF sob o n° 037.257.979-51 e Cédula de Identidade Civil sob o n° 8.222.462-9 SSP, residente e domiciliado na Rua Gonçalves de Magalhães, n° 40, Bairro Santo Antônio, CEP 83.025-390, São José dos Pinhais-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de artigos do vestuário destinados aos participantes e colaboradores da Cavalgada da Integração e Festa do Aniversário do Município e para uniformização das delegações esportivas do Município.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital e anexos do Pregão Presencial nº 084/2022, Processo nº 2.929/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em R$ **49.219,24** (quarenta e nove mil duzentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
4	1	Camiseta para equipe de Prova Campeira. Confeccionada em tecido, composição: 67% poliéster, 33% algodão. Frente: verde bandeira, gola social na cor verde bandeira parte externa com preto na parte interna, manga comprida com punho preto,bolso no lado esquerdo tamanho padrão, estampa sublimada do brasão do município no lado direito no peito medindo 5 x 5,5cm, Costas: verde bandeira, gola social na cor verde bandeira parte externa com preto na parte interna, manga comprida com punho preto, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Campeira na cor branca medindo 27cm comprimento x 5,5cm largura, 01 lista branca (friso) em forma de meia lua de ombro à ombro, abaixo no centro escrito Candói na cor branca medindo 22cm comprimento x 5cm largura. Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG	ZAIRI	CONFORME EDITAL	UN	54,00	88,14	4.759,56
7	1	Conjunto de agasalho esportivo feminino e masculino - Comissão Técnica. Em tecido 100% poliéstertexturizado, sarjado 2 x 1, gramatura 127 g/m² forrado em tecido estilo de tela 100% poliéster, Bolsos laterais da jaqueta, acabamento com ribana nas mangas e na altura da cintura, 100% poliéster com gramatura de 290 g/m2, de 5 cm de largura, jaqueta com zíper do pescoço a cintura na cor azul marinho 01 lista de 2 cm de ombro a punho na cor branca, identificação da comissão técnica na cor branca medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 6 x 5,5 cm, na parte de trás a identificação da comissão técnica, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói na cor branca medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo escrito o nome comissão técnica na cor branca medindo 27 cm comprimento x 5,5 cm largura. Calça contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Candói na perna esquerda medindo 6 x 5,5 cm), calça na cor azul marinho com cordão branco e bolsos laterais. Conforme modelo em anexo. Estimativa de aquisição: - Comissão Técnica Feminino = 10 - Comissão Técnica Masculino = 19	ZAIRI	CONFORME EDITAL	UN	29,00	184,48	5.349,92
7	2	Conjunto de agasalho esportivo feminino e masculino. Em tecido 100% poliéster texturizado, sarjado 2 x 1, gramatura 127 g/m² forrado em tecido estilo de tela 100% poliéster, Bolsos laterais da jaqueta, acabamento com ribana nas mangas e na altura da cintura, 100% poliéster com gramatura de 290 g/m2,	ZAIRI	CONFORME EDITAL	UN	212,00	184,48	39.109,76

		de 5 cm de largura, jaqueta com zíper do pescoço a cintura na cor verde bandeira 01 lista de 2 cm de ombro a punho na cor verde musgo, identificação da modalidade na cor branca medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 6 x 5,5 cm, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói na cor branca medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo escrito o nome da modalidade na cor branca medindo 27 cm comprimento x 5,5 cm largura. Calça contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Candói na perna esquerda medindo 6 x 5,5 cm), calça na cor verde bandeira com cordão verde musgo e bolsos laterais. Conforme modelo em anexo. Estimativa de quantidade por modalidade: - Basquetebol Masculino = 12 - Bocha Masculino =12 - Corrida Rustica Feminino = 02 - Corrida Rustica Masculino = 02 - Futebol de Campo Masculino = 22 - Futebol Sete Masculino = 14 - Futsal Feminino = 14 - Futsal Masculino = 14 - Handebol Feminino = 14 - Handebol Masculino = 14 - Prova Campeira = 32 - Tênis de Mesa Feminino = 05 - Tênis de Mesa Masculino = 05 - Truco Masculino = 04 - Voleibol Feminino = 12 - Voleibol Masculino = 12 - Vôlei de Praia Feminino = 03 - Vôlei de Praia Masculino = 03 - Xadrez Feminino = 06 - Xadrez Masculino = 06						

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, nas seguintes funcionais programáticas, e na sua correspondente no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2290	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.32.00.00	E
2022	2430	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.32.00.00	E

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O objeto será fornecido em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

8.2. As confecções deverão ser entregues personalizadas, conforme modelos disponibilizados com o edital da licitação ou outro repassado pela secretaria requisitante no momento do pedido, correndo por conta do FORNECEDOR todos os encargos e responsabilidades para produção padronizada e em conformidade.

8.3. Os tamanhos das peças serão informados formalmente pela secretaria requisitante no momento do pedido.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** a contar da solicitação.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente no Setor de Gerenciamento de Materiais e Logística, localizado na Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as especificações do edital

10.1.4. Comunicar o FORNECEDOR por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

10.1.5. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR referente ao objeto entregue, na forma e prazo fixados nesta ata

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência deste registro de preço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.5. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados nesta ata e proposta

11.1.6. Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas

11.1.7. Se responsabilizar pelo frete, descarregamento, pessoal, hospedagem, alimentação, e demais que se fizerem necessários para entrega dos bens

11.1.8. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos

11.1.9. Substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital, no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis.

12. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação às especificações do termo de referência.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo razoável fixado pelo MUNICÍPIO, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:
12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações do edital e proposta
12.2.2. O material não seja novo, de primeiro uso, ou contenha manchas ou sinais de uso ou avarias
12.2.3. A arte não possua ótima visibilidade com cores nítidas, ou sua dimensão esteja distorcida ou borrada
12.2.4. Não haja padrão entre as peças
12.2.5. A costura e acabamento estejam mal confeccionados
12.2.6. A peça não corresponda a gramatura ou tecido especificados no edital
12.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto desta licitação.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito.
13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o FORNECEDOR comprove sua situação regular.
13.4. O pagamento será desembolsado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, através de depósito em conta corrente, sendo efetuado a retenção tributária eventualmente prevista em legislação.
13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022.
15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa quem:
16.1.1. Apresentar documentação falsa
16.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e nesta ata
16.1.3. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
16.1.4. Falhar ou fraudar na execução desta ata
16.1.5. Ensejar o retardamento da execução desta ata
16.1.6. Não mantiver a proposta
16.1.7. Entregar objeto incompatível com a proposta e ata
16.1.8. Cometer fraude fiscal
16.1.9. Comportar-se de modo inidôneo
16.2. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:
16.2.1. Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
16.2.2. Multa de mora de até 5 (cinco) UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de descumprimento ou de atraso
16.2.3. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço
16.2.4. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.2.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos
16.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
16.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.
16.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente este contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.
16.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.
16.7. A critério do MUNICÍPIO, dentre outras formas, poderá ser executado a garantia contratual para cobertura dos valores das multas, descontados dos valores devidos ou cobrado judicialmente.
16.8. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução deste contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
16.9. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente este contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
17.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.
17.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
17.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
17.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
17.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
17.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
17.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
17.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
17.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
17.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.9. 18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.6. Por razão de interesse público
19.1.7. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 03 de agosto de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	*JOSE ALVES FILHO*
Prefeito	Zairi Sports Confeccoes e Vendas LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CD05E696

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 520/2022

PORTARIA Nº 520/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (Uma)	Campo Largo PR	01 de Agosto de 2022	Conduzir do Darci Dickel para consultas e exames especializados no Hospital Nossa Senhora do Rocio em Campo Largo PR.
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	02 (Duas)	Campinas SP	28 e 29 de Julho de 2022	Condução da paciente Ana Lins Castilho e acompanhante de alta hospitalar Centro de Reabilitação Lucy Montoro em Campinas SP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:367B90B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 522/2022

PORTARIA Nº 522/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Elaine Maria de Moura de Oliveira	Professora	01 (Uma)	Cascavel PR	04 de Agosto de 2022	Participar no grupo de Estudos promovido pela AMOP, com os Temas: " Alfabetização e Letramento. Educação Infantil – 0 a 5 (avançado) Ensino Religioso, realizado em Cascavel PR
Janice Bazaretti Bortolini	Professora	01 (Uma	Cascavel PR		
Maryzangela Bonfanti	Professora	01 (Uma	Cascavel PR		
Sheila da Silva	Professora	01 (Uma	Cascavel PR		
Tatiana Grasiela Thomazi	Professora	01 (Uma	Cascavel PR		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:6DEFCE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 527/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdecir Dickel	Motorista	13 (Treze)	Cascavel PR.	11,18,19,20,21,23,25,26,27,28, 29 e 30 de julho de 2022.	Conduzir pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel – PR.
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	12 (Doze)	Cascavel PR	16,18,19,20,21,22,25,26,27,28, 29 e 30 de julho de 2022.	
Aparecido do Carmo de Assis	Motorista	10 (Dez)	Cascavel PR	18,19,20,21,22,25,26,27,28 e 29 de julho de 2022.	
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	12 (Doze)	Cascavel PR	17,18,21,22,23,24,25,26,27,28, 29 e 30 de julho de 2022.	
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	12 (Doze)	Cascavel PR	16,17,18,19,20,21,22,25,26,27, 28, e 29 de julho de 2022.	
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	13 (Treze)	Cascavel PR	16,17,18,19,20,21,22,23,25,26, 27,30 e 31 de julho de 2022.	
Israel Reis Bento	Motorista	11 (Onze)	Cascavel PR	16,17,18,19,20,21,22,27,28,29 e 30 de julho de 2022.	
Roberto Dallanora	Motorista	10 (Dez)	Cascavel PR	18,19,20,21,22,25,26,27,28, 29 de julho de 2022.	
Gilmar Antonio Roman	Motorista	12 (Doze)	Cascavel PR	18,19,20,21,22,24,25,26,27,28, 29 e 31 de julho de 2022.	
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	04 (Quatro)	Cascavel PR	18,19,20 e 21 julho de 2022	Condução de pacientes, alunos da APAE e acompanhantes para consultas e exames especializados em Cascavel PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:15185D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 528/2022

PORTARIA Nº 528/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Andreia Aparecida de Carvalho	Agente de Serviços Públicos	04 (Quatro)	Cascavel PR	26,27,28,29 de julho de 2022.	Acompanhamento de pacientes para consultas e exames especializados na cidade de Cascavel PR.
Elisange Adriana Hartmann	Agente de Serviços Públicos	12 (Doze)	Cascavel PR	02,04,06,09,10,14,18,19,23,24, 30 e 31 de julho de 2022.	
Adriane Scapini	Agente de Serviços Públicos	08 (Oito)	Cascavel PR	02,03,04,07,11,15,16 e 17 de julho de 2022.	
Rosimeri Rodrigues	Agente de Serviços Públicos	11 (Onze)	Cascavel PR	01,04,13,18,19,20,21,22,25,26 e 29 de julho de 2022.	
Danielli Duarte Bianco	Agente de Serviços Públicos	07 (Sete)	Cascavel PR	05,06,08,12,15,18 e 24 de julho de 2022.	
Leticia do Amaral	Agente de Serviços Públicos	01 (Um)	Cascavel PR	05 de Julho de 2022.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:9822165E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 530/2022

PORTARIA Nº 530/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Israel Reis Bento	Motorista	02 (Duas)	Campinas SP	02 e 03 de Agosto de 2022	Condução da paciente Ana Lins Castilho e acompanhante para internamento no Centro de Reabilitação Lucy Montoro em Campinas SP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:927B2289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 531/2022

PORTARIA Nº 531/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Albino Junior Rheinheimer	Motorista	01 (uma)	Marechal Candido Rondon - PR	31 de Julho de 2022	Conduzir os atletas da equipe de bocha de Capitão Leônidas Marques para o Campeonato Paranaense de bocha serie prata torneio de duplas no Município de Marechal Cândido Rondon PR – PR..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:3F528670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 533/2022

PORTARIA Nº 533/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	02 (Duas)	Cascavel / Toledo – PR	30 e 31 de julho de 2022	Conduzir os atletas de Bolão do Município de Cap. L. Marques para os jogos da Copa Oeste de Bolão nos Município de Cascavel e Toledo PR.
Marcos Antonio Bamberg	Motorista	01 (Uma)	Marechal Candido Rondon PR	30 de julho de 2022	Conduzir a equipe de Bocha do Município de Cap. L. Marques para o Campeonato Paranaense de Bocha serie Prata torneio de duplas no Município de Marechal Candido Rondon.
Mahzinho Wilhon da Silva	Motorista	01 (Uma)	São Miguel do Iguaçu PR	23 de julho de 2022	Conduziu a equipe de atletas de Muay Thay e Kickboxing Município de Cap. L. Marques, para participar do campeonato de Muay Thay e kickboxing em São Miguel do Iguaçu PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:A7DC161F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2022 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 43/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: JEREMIAS E SCOTTON LTDA **CNPJ: 42.651.198/0001-13**					
ITEM	**DESCRITIVO**	**QTDE**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR TOTAL MÁXIMO**
1	Rolo compactador, ano de fabricação mínimo de 2014, com no máximo 5.000 horas trabalhadas/executadas, parte de ferros e latas inteiramente pintadas recentemente, sem imperfeiçoes ou necessidade de correção, cabine fechada, com ar condicionado, tapete e parte interna inteiramente perfeita, sem necessidade de correção/manutenção, largura de compactação mínima de 2.100 mm, carga linear estática com ROPS/FOPS de 27 a 28 kg/cm, velocidade de deslocamento de até 11 km/h (podendo ser mais), vão livre sobre o solo de pelo menos 440 mm, tanque de combustível com capacidade mínima de 230 litros, peso operacional mínimo de 10.500 kg., pneus 23,1 x 26 em boas condições de uso, Intervalo de Opção de Frequência Variável 23,3 - 30,5 Hz (1.400 - 1.830 vpm), Frequência de Vibração – Padrão 30,5 Hz (1.830 vpm), Força Centrífuga Máxima entre 260 e 280 kN, e Força Centrífuga Mínima entre 130 e 140kN, peso operacional com capota com ROPS/FOPS acima de 23.500 lb. O equipamento deve ser entregue com **garantia mínima de 6 meses** contra defeitos quaisquer relacionados a caixa, motor e diferencial, além das funcionalidades normais (elétrica e hidráulica), não ser de leilão.	1	CATERPILLAR	CS54B	350.000,00
VALOR TOTAL					**350.000,00**

Catanduvas, 04 de agosto de 2022.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:BCA6ECBB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: JEREMIAS E SCOTTON LTDA **CNPJ: 42.651.198/0001-13**					
ITEM	**DESCRITIVO**	**QTDE**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR TOTAL MÁXIMO**
1	Rolo compactador, ano de fabricação mínimo de 2014, com no máximo 5.000 horas trabalhadas/executadas, parte de ferros e latas inteiramente pintadas recentemente, sem imperfeiçoes ou necessidade de correção, cabine fechada, com ar condicionado, tapete e parte interna inteiramente perfeita, sem necessidade de correção/manutenção, largura de compactação mínima de 2.100 mm, carga linear estática com ROPS/FOPS de 27 a 28 kg/cm, velocidade de deslocamento de até 11 km/h (podendo ser mais), vão livre sobre o solo de pelo menos 440 mm, tanque de combustível com capacidade mínima de 230 litros, peso operacional mínimo de 10.500 kg., pneus 23,1 x 26 em boas condições de uso, Intervalo de Opção de Frequência Variável 23,3 - 30,5 Hz (1.400 - 1.830 vpm), Frequência de Vibração – Padrão 30,5 Hz (1.830 vpm), Força Centrífuga Máxima entre 260 e 280 kN, e Força Centrífuga Mínima entre 130 e 140kN, peso operacional com capota com ROPS/FOPS acima de 23.500 lb. O equipamento deve ser entregue com **garantia mínima de 6 meses** contra defeitos quaisquer relacionados a caixa, motor e diferencial, além das funcionalidades normais (elétrica e hidráulica), não ser de leilão.	1	CATERPILLAR	CS54B	350.000,00
VALOR TOTAL					**350.000,00**

Homologo a presente licitação,Catanduvas, 04 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:BFD7933E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 169/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.10.18.541.1650.3.067	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R$ 15.000,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R$ 12.888,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 04 de Agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:466B0A59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 213/2022

DECRETO Nº 213/2022

SÚMULA:Abre Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3153 de 19 de julho de 2022, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0016.2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0020.2044	MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
08.002	FUNDEF	
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4530	00102-Fundeb 30%	7.000,00
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4170	01013-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	10.000,00
	SUBTOTAL	23.000,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5350	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	12.000,00
	SUBTOTAL	12.000,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
	TOTAL	39.000,00

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.1057	AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIL PARA DIVERSAS AREAS DO MUNICIPIO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6180	00982-AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
	TOTAL	25.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	73.600,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	10.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	55.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	66.040,00
2.4.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00	INVESTIMENTO SESA - PR	2.050,00
1.3.2.1.01.0.1.49.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 982 - 981	25.000,00
	TOTAL	231.690,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	73.600,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	10.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	55.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	66.040,00
2.4.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00	INVESTIMENTO SESA - PR	2.050,00
1.3.2.1.01.0.1.49.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 982 - 981	25.000,00
	TOTAL	231.690,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 de julho de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:8BF73373

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 167/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	167/2022
b)	**Nr. Licitação:**	25/2022 – DL
c)	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
d)	**Data de Homologação:**	08/04/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	Contratação de empresa para fornecimento emergencial de máscaras cirúrgicas tripla com elástico para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Municípios Consorciados
f)	**Fornecedores Vencedores:**	
LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR		
Total fornecedor:		R$ 7.425,00
Total geral:		R$ 7.425,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CF21E515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° RELATÓRIO DE AMOSTRAS - PE 73-2022 - 04-08-22

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE MATERIAIS ESCOLARES E MATERIAIS DE EXPEDIENTE, REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO - EDITAL 73/2022.

Item	Produto	EMPRESA	PRODUTO APRESENTADO	AVALIAÇÃO
04	Apagador p/ quadro negro em madeira com caixa porta giz c/ feltro, com reforço plástico grampeado nos cantos. Dimensão aproximada: 5 cm de altura x 8 cm de largura x 18 cm de profundidade. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	BELINKI E SOUZA LTDA	SOUZA	O produto ofertado não atende as especificações do edital por não apresentar reforço plástico grampeado nos cantos. Marca do produto diferente da informada na proposta(CARBRINK).
05	Apagador para quadro branco, composto por resina termoplástica, adesivo e feltro tratado, formato ergonômetro, com estojo para dois marcadores. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Rsul Eireli	NEOMUNDI	O produto ofertado não atende as especificações do edital por não apresentar estojo para dois marcadores. O produto apresentado apresenta somente encaixe para dois marcadores
06	Apontador plástico com depósito medindo 60 mm x 25 mm x 15 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço carbono. Produto certificado pelo INMETRO. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Rsul Eireli	M.WORD	O produto ofertado não atende as especificações do edital por não apresentar trava sob pressão e em testes realizados apresentou desempenho insatisfatório.
21	Borracha de Látex, macia de fácil utilização para apagar lápis grafite e lapiseira, que não borre, suje ou agrida o papel. Composição: Borracha natural e sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo. Produto Atóxico. Dimensões maximas: 3,1 x 2 x 0,65 cm. Produto com selo Inmetro, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME	REDBOR	Não apresentou amostra
31	Caneta esferográfica ponta média 1.0 mm, tinta disponível nas cores: azul, preta e vermelha (cores serão definidas por ocasião no pedido), 1ª linha. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada, corpo e tampa composta por resinas termoplásticas, ponta composta por liga de latão, esfera: carbeto de tungstênio, tinta: resinas, corantes, solventes e espessantes. Produto com selo do Inmetro, produzida conforme as normas ABNT NBR 16108/2012 e 15236/2020. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	BELINKI E SOUZA LTDA	BIC	O produto ofertado atende as especificações do edital
32	Caneta hidrográfica escolar colorida, embalagem com 12 cores, lavável e atóxica, produto com selo do Inmetro. Produzida conforme as normas ABNT NBR 16108/2012. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Rsul Eireli	FOKINHO	O produto ofertado atende as especificações do edital
41	Cola branca escolar, não tóxica, lavável, com 110 g composta por: acetato de polivinila, com selo do Inmetro e selo não recomendável para menores de 03 anos, produzida conforme norma da ABNT NBR 15236/2020, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	COMERCIAL ATITUDE EIRELI	PIRA	O produto ofertado atende as especificações do edital
42	Cola branca extra, composta por poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa, secagem rápida, indicada para as colagens de alto desempenho em madeiras de média e baixa densidades, laminados decorativos, papel, papelão, e materiais porosos em geral, embalagem com 1,0 Kg, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	COMERCIAL ATITUDE EIRELI	PIRA	O produto ofertado atende as especificações do edital
43	Cola bastão, para uso diversos, composição: resina sintética, glicerina, água. Atóxica, acondicionada em tubo bastão, pesando mínimo 10 gr, na cor branca, com selo do INMETRO na embalagem do produto, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	COMERCIAL ATITUDE EIRELI	MASTERPRINT	O produto ofertado atende as especificações do edital
54	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox, antiferrugem, 1ª linha. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	BELINKI & SOUZA LTDA	CARBRINK	O produto ofertado atende as especificações do edital
64	Giz de cera, longo, colorido, com 12 Unidades, 112 g, composto por: Ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, não tóxico, não mancha as mãos, indicado para desenhar e pintar sobre papel cartão e cartolina. Produto com selo do Inmetro, produzidos conforme a norma ABNT NBR 15236/2016. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	COMERCIAL ATITUDE EIRELI	CORELES	O produto ofertado não atende as especificações do edital por apresentar medida de massa menor que a solicitada
65	Giz de cera, Jumbo, colorido, com 12 Unidades, 315 g, não tóxico, formato anatômico para fácil adaptação as mãos das crianças. Produto com selo do Inmetro, produzidos conforme a norma ABNT NBR 15236/2020. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	BELINKI E SOUZA LTDA	SPLASH COLOR	O produto ofertado não atende as especificações do edital em relação a marca do produto apresentado ser diferente da informada na proposta (ACRILEX) e por apresentação medida de massa menor que a solicitada.
66	Giz escolar branco para quadro negro, embalagem mínimo 55 palitos e peso líquido de 220 g. Não Tóxico, aprovado em teste de irritação dérmica – composto por: Gipsita desidratada e água. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	BELINKI E SOUZA LTDA	DELTA	O produto ofertado atende as especificações do edital
79	Lápis de cor c/ 12 cores longo hexagonal com mina de 3 mm. Composto com madeira de manejo florestal Certificado de Cadeia de Custódia CERFLOR, ou Certificado de Cadeia de Custódia FSC, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Composto também por: pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras, não toxico. Produto com selo do Inmetro, produzido conforme a norma da ABNT NBR 15236/2020. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	COMERCIAL ATITUDE EIRELI	MULTICOLOR	O produto ofertado atende as especificações do edital
80	Lápis preto nº 2 composto por: material cerâmico, grafite macio e madeira, produzidos com madeira de manejo florestal sustentável Certificado de Cadeia de Custódia CERFLOR, ou Certificado de Cadeia de Custódia FSC, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Produto com fórmula TS Técnica Sekural com exclusivas micropartículas ativas. Embalagem caixa com 12 unidades, produto com selo do Inmetro, produzido conforme a norma da ABNT NBR 15236/2020. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	COMERCIAL ATITUDE EIRELI	GREENCASTLE	O produto ofertado não atende as especificações do edital em relação a ausência de informações que atendam ao descritivo e pela marca do produto apresentado ser diferente da informada na proposta (MULTICOLOR). Em testes de desempenho foi verificado lascas na madeira ao apontar.
81	Lapiseira 0,5 ou 0,7 mm (tamanho será informado no ato da solicitação) com ponta de aço inox retrátil, corpo fumê, clip e grip coloridos, grip em borracha macia, grafite substituível. Composta basicamente por: Resinas termoplásticas, metais, borrachas e grafites. Produto com selo do Inmetro, produzido conforme a norma da ABNT NBR 15236/2016. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	BELINKI E SOUZA LTDA	BRW	O produto ofertado atende as especificações do edital
86	Massa de modelar, com 12 cores variadas, 180 g. A base de amido, não tóxica, super macia (soft). Composta por: Água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Produto com selo do Inmetro, produzido conforme a norma da ABNT NBR 15236/2020, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	COMERCIAL ATITUDE EIRELI	CORELES	O produto ofertado atende as especificações do edital
112	Pasta com aba e elástico de papelão plastificado tamanho ofício. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	URIARTE	NÃO APRESENTOU AMOSTRA.
115	Pasta de papel, plastificado, com fecho de elástico. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE	URIARTE	NÃO APRESENTOU AMOSTRA

		ESCRITORIO LTDA		
116	Pasta de papelão, plastificado, sem fecho ou abas. (Pasta capa). SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	COMERCIAL ATITUDE EIRELI	MAX	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
120	Pasta suspensa em papel cartão marmorizado, espessura mínima 0,50 mm, plastificado, medindo aproximadamente 361 mm x 240 mm (medidas da pasta fechada), gramatura mínima 620g/m², com vareta metálica, ponteira de plástico, acompanhada de grampo trilho, visor e etiqueta. Embalagem/caixa com 50 unidades. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	COMERCIAL ATITUDE EIRELI	MAX	O produto ofertado atende as especificações do edital
126	Pincel Marcador Permanente, ponta redonda mínimo 4,0mm disponíveis nas cores azul, preta, verde e vermelha, (cores serão definidas por ocasião no pedido). Produto com selo do Inmetro. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	COMERCIAL ATITUDE EIRELI	BRW	O produto ofertado não atende o descritivo do edital por não apresentar ponta redonda.
127	Pincel Marcador Permanente, ponta chanfrada mínimo 4,0mm, nas cores: azul, preto, verde e vermelho, (cores serão definidas por ocasião no pedido). Produto com selo do Inmetro. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	COMERCIAL ATITUDE EIRELI	BRW	O produto ofertado atende as especificações do edital
128	Pincel marcador p/ quadro branco, ponta redonda 2,00mm, não recarregável, nas cores: azul, vermelho, preto e verde (cores serão definidas por ocasião no pedido). Produto com selo do Inmetro. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Rsul Eireli	NEOMUNDI	O produto ofertado atende as especificações do edital
129	Pistola p/ aplicar cola quente fina, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão de 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potência de 15 watts. Produto com selo do Inmetro. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	BELINKI E SOUZA LTDA	CHRISCHRIS	O produto ofertado não atende as especificações do edital em relação a marca do produto apresentado ser diferente da informada na proposta (CLASSE) e por apresentação potência (watts) menor que a solicitada
130	Pistola para aplicar cola quente grossa, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão de 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potência de 40 watts. Produto com selo do INMETRO. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	COMERCIAL ATITUDE EIRELI	JOCAR	O produto ofertado não atende as especificações do edital em relação a potência (watts)ser menor que a solicitada e por não possuir ponta com isolamento térmico
139	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável ou inox 1,2 mm de espessura, com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm. Marca do produto gravada no Produto. Produto com selo do Inmetro. Produzido conforme norma ABNT NBR 15236/2020. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Rsul Eireli	FOKINHO	O produto ofertado não atende as especificações do edital pela ausência da informação de certificação INMETRO.
140	Tesoura uso geral, lâmina em aço inoxidável ou inox, comprimento mínimo 7 1/2" ou 19 cm, Padrão Profissional, cabo em polipropileno com pegador inferior p/ dois dedos. Marca gravada no Produto. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	COMERCIAL ATITUDE EIRELI	BRW	O produto ofertado atende as especificações do edital
141	Tinta guache embalagem com 250 ML não tóxica. Composta por resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Produto com selo do Inmetro. Produzido conforme norma ABNT NBR 15236/2020, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	PIRATININGA	NÃO APRESENTOU AMOSTRA

* *Amostras apresentadas até o dia 29 de julho de 2022 e analisadas* pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação*, estando de acordo com o descritivo, atendendo todas as especificações sem ressalvas.*

Chopinzinho, 03 de agosto de 2022.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E4571C72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 1.991/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
Exercício: 2023
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4°, § 1°) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) x 100	%RCL (a/RCL) x	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB) x 100	%RCL (b/RCL) x	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB) x 100	%RCL (c/RCL) x
Receita Total	59.296.000,00	56.960.614,79	0,01	102,20	61.573.000,00	57.313.890,19	0,01	102,32	63.355.000,00	57.254.976,89	0,01	100,95
Receitas Primárias (I)	58.769.000,00	56.454.370,80	0,01	101,29	61.323.015,00	57.081.197,08	0,01	101,91	63.098.486,20	57.023.161,07	0,01	100,54
Despesa Total	59.296.000,00	56.960.614,79	0,01	102,20	61.573.000,00	57.313.890,19	0,01	102,32	63.355.000,00	57.254.976,89	0,01	100,95
Despesas Primárias (II)	55.936.592,99	53.733.518,72	0,01	96,41	58.084.589,86	54.066.779,35	0,01	96,53	59.765.630,88	54.011.203,77	0,01	95,23
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.832.407,01	2.720.852,07	0,00	4,88	3.238.425,14	3.014.417,73	0,00	5,38	3.332.855,32	3.011.957,29	0,00	5,31
Resultado Nominal	-47.493,24	-45.622,71	0,00	-0,08	-68.322,42	-63.596,44	0,00	-0,11	-138.011,29	-124.723,12	0,00	-0,22
Saldo da Dívida Consolidada	14.376.585,48	13.810.360,69	0,00	24,78	14.836.636,21	13.810.360,69	0,00	24,66	15.281.735,30	13.810.360,69	0,00	24,35
Saldo da Dívida Consolidada Líquida	-7.320.065,56	-7.031.763,26	0,00	-12,62	-7.620.188,25	-7.093.086,78	0,00	-12,66	-7.864.034,27	-7.106.859,76	0,00	-12,53
Receitas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA 10/05/2022 - 11:28:22

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Exercício: 2023
AMF - Demonstrativo 2(LRF, art.4º, § 2º, inciso III) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021	% PIB	% RCL	VARIAÇÃO	
							Valor	%
Receita Total	47.665.000,00	0,01	80,15	64.438.352,78	0,01	108,36	16.773.352,78	35,19
Receitas Primárias (I)	47.252.000,00	0,01	79,46	63.904.229,74	0,01	107,46	16.652.229,74	35,24
Despesa Total	47.665.000,00	0,01	80,15	56.712.487,96	0,01	95,37	9.047.487,96	18,98

Despesas Primárias (II)	44.465.000,00	0,01	74,77	54.778.161,13	0,01	92,12	10.313.161,13	23,19
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.787.000,00	0,00	4,69	9.126.068,61	0,00	15,35	6.339.068,61	227,45
Resultado Nominal	2.809.500,00	0,00	4,72	-3.670.043,89	0,00	-6,17	-6.479.543,89	-230,63
Saldo da Dívida Consolidada	11.789.539,00	0,00	19,83	11.207.568,36	0,00	18,85	-581.970,64	-4,94
Saldo da Dívida Consolidada Líquida	5.789.539,00	0,00	9,74	-9.244.377,58	0,00	-15,55	-15.033.916,58	-259,67
Receitas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública 10/05/2022 - 11:28:29

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Exercício: 2023

LRF - Demonstrativo 3 (LRF, art, 4°, §2°, inciso II) — R$ 1,00

VALORES A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021 %	2022 %	2023 %	2024 %	2025 %
Receita Total	47.665.000,00	47.665.000,00 0,00	56.500.000,00 18,00	59.296.000,00 4,00	61.573.000,00 3,00	63.355.000,00 2,00
Receitas Primárias (I)	47.252.000,00	47.252.000,00 0,00	56.222.578,00 18,00	58.769.000,00 4,00	61.323.015,00 4,00	63.098.486,20 2,00
Despesa Total	47.665.000,00	47.665.000,00 0,00	56.500.000,00 18,00	59.296.000,00 4,00	61.573.000,00 3,00	63.355.000,00 2,00
Despesas Primárias (II)	46.899.900,00	44.465.000,00 -5,00	54.500.000,00 22,00	55.936.592,99 2,00	58.084.589,86 3,00	59.765.630,88 2,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	352.100,00	2.787.000,00 691,00	1.722.578,00 -38,00	2.832.407,01 64,00	3.238.425,14 14,00	3.332.855,32 2,00
Resultado Nominal	-2.692.150,00	2.809.500,00 -204,00	2.459.628,71 -12,00	-47.493,24 -101,00	-68.322,42 43,00	-138.011,29 102,00
Saldo da Dívida Consolidada	13.752.942,00	11.789.539,00 -14,00	13.810.360,69 17,00	14.376.585,48 4,00	14.836.636,21 3,00	15.281.735,30 3,00
Saldo da Dívida Consolidada Líquida	7.292.000,00	5.789.539,00 -20,00	-6.784.748,87 -217,00	-7.320.065,56 7,00	-7.620.188,25 4,00	-7.864.034,27 3,00
Receitas Primárias de PPP	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Despesas Primárias de PPP	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021 %	2022 %	2023 %	2024 %	2025 %
Receita Total	56.599.200,81	51.425.768,50 -9,00	56.500.000,00 9,00	56.960.614,79 0,00	57.313.890,19 0,00	57.254.976,89 0,00
Receitas Primárias (I)	56.108.789,19	50.980.182,80 -9,00	56.222.578,00 10,00	56.454.370,80 0,00	57.081.197,08 1,00	57.023.161,07 0,00
Despesa Total	56.599.200,81	51.425.768,50 -9,00	56.500.000,00 9,00	56.960.614,79 0,00	57.313.890,19 0,00	57.254.976,89 0,00
Despesas Primárias (II)	55.690.692,50	47.973.288,50 -13,00	54.500.000,00 13,00	53.733.518,72 -1,00	54.066.779,35 0,00	54.011.203,77 0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	418.096,69	3.006.894,30 619,00	1.722.578,00 -42,00	2.720.852,07 57,00	3.014.417,73 10,00	3.011.957,29 0,00
Resultado Nominal	-3.196.759,43	3.031.169,55 -194,00	2.459.628,71 -18,00	-45.622,71 -101,00	-63.596,44 39,00	-124.723,12 96,00
Saldo da Dívida Consolidada	16.330.756,87	12.719.733,63 -22,00	13.810.360,69 8,00	13.810.360,69 0,00	13.810.360,69 0,00	13.810.360,69 0,00
Saldo da Dívida Consolidada Líquida	8.658.793,08	6.246.333,63 -27,00	-6.784.748,87 -208,00	-7.031.763,26 3,00	-7.093.086,78 0,00	-7.106.859,76 0,00
Receitas Primárias de PPP	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Despesas Primárias de PPP	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA 10/05/2022 - 11:28:38

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Artº, § 2º, inciso II da LRF
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercício: 2023

AMF - Demonstrativo 4(LRF, art.4º, § 2º, inciso I) — R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio / Capital	7.471.218,08	7,56	8.359.925,41	9,72	5.888.500,66	7,58
Resultado Acumulado	91.360.387,68	92,44	77.664.891,82	90,28	71.766.590,16	92,42
TOTAL	98.831.605,76	100,00	86.024.817,23	100,00	77.655.090,82	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio / Capital	-89.091,06	-5,80	-2.060.184,67	-126,79	892.939,10	24,23
Resultado Acumulado	1.624.846,87	105,80	3.685.031,54	226,79	2.792.092,44	75,77
TOTAL	1.535.755,81	100,00	1.624.846,87	100,00	3.685.031,54	100,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA 10/05/2022 - 11:28:50

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Exercício: 2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º inciso III) — R$ 1,00

Receitas Realizadas	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
Saldo de Exercícios Anteriores	**77.550,69**	**101.647,62**	**150.833,77**
Receita de Capital - Alienação de Ativos	754,54	746,54	7.271,73
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	3.202,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	754,54	746,54	4.069,73
Despesas Executadas	**2021 (d)**	**2020 (e)**	**2019 (f)**
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	73.848,81	24.843,47	56.457,88
Despesas de Capital	73.848,81	24.843,47	56.457,88
Investimentos	73.848,81	24.843,47	56.457,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Prevdiência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro	**2021 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)**	**2020 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)**	**2019 (i) = (Ic - IIf)**

Valor	4.456,42	77.550,69	101.647,62

MUNICIPIO DE CONTENDA			
Estado do PR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
Art°, § 2°, inciso II da LRF			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
Exercício: 2023			
AMF - Demonstrativo 6(LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$: 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	**2021**	**2020**	**2019**
RECEITAS CORRENTES(I)	**4.512.211,60**	**5.945.123,34**	**5.965.725,36**
Receitas de Contribuições dos Segurados	1.914.301,76	1.595.272,96	1.420.881,36
Pessoal Civil	1.914.301,76	1.595.272,96	1.420.881,36
Ativo	1.885.942,13	1.582.907,94	1.412.546,66
Inativo	28.359,63	12.365,02	8.334,70
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	2.573.209,13	2.368.808,20	2.178.618,24
Cívil	2.573.209,13	2.368.808,20	2.178.618,24
Ativo	1.886.282,18	1.787.714,15	1.669.480,19
Inativo	594.174,90	500.948,07	436.754,13
Pensionista	92.752,05	80.145,98	72.383,92
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	1.764.168,02	2.366.225,76
Receitas Imobiliários	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	1.764.168,02	2.366.225,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	24.700,71	216.874,16	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para RPPS	24.700,71	216.874,16	0,00
Aportes Periódicos para Armotização de Déficit	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE CONTENDA			
Estado do PR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
Art°, § 2°, inciso II da LRF			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
Exercício: 2023			
AMF - Demonstrativo 6(LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$: 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	**2021**	**2020**	**2019**
ADMINISTRAÇAO (V)	**95.092,50**	**105.697,73**	**87.476,81**
Despesas Correntes	95.092,50	105.697,73	84.580,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	2.896,55
PREVIDÊNCIA (VI)	**5.135.889,53**	**4.388.658,72**	**3.916.302,14**
Benefícios - Cívil	5.135.889,53	4.388.658,72	3.916.302,14
Aposentadorias	4.244.106,40	3.781.486,56	3.358.379,39
Pensões	660.772,97	607.172,16	557.922,75
Outros Benefícios Previdenciários	231.010,16	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	231.010,16	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	231.010,16	0,00	0,00
Demais Despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2021**	**2020**	**2019**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2021**	**2020**	**2019**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2021**	**2020**	**2019**
Plano de Armotização - Contribuição Patronal	2.202.318,29	1.968.034,11	1.676.741,27
Plano de Armotização - Aporte Periódico de Valores	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**2021**	**2020**	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	39.134,30	216.874,26	2,62
Investimentos e Aplicações	32.389.891,25	30.684.867,93	27.377.243,36
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2021**	**2020**	**2019**
RECEITAS CORRENTES (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Cívil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CONTENDA			
Estado do PR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
Art°, § 2°, inciso II da LRF			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
Exercício: 2023			
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Cívil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliários	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciárias do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	**2021**	**2020**	**2019**
ADMINISTRAÇAO(XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Benefícios - Cívil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benéficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**2021**	**2020**	**2019**
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação Reserva	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CONTENDA				
Estado do PR				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
Art°, § 2°, inciso II da LRF				
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS				
Exercício: 2023				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a - b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)**
2022	8.801.691,63	5.515.812,14	3.285.879,49	37.316.061,42
2023	9.269.253,72	5.749.106,64	3.520.147,08	40.836.208,50
2024	9.777.336,31	6.105.802,91	3.671.533,40	44.507.741,91
2025	10.319.521,85	6.524.219,00	3.795.302,85	48.303.044,76
2026	10.876.961,94	7.051.995,89	3.824.966,05	52.128.010,81
2027	11.548.365,09	7.493.568,40	4.054.796,69	56.182.807,50
2028	11.877.627,20	8.088.651,84	3.788.975,36	59.971.782,86
2029	12.161.637,84	8.643.347,40	3.518.290,44	63.490.073,30
2030	12.431.072,73	9.002.628,98	3.428.443,75	66.918.517,05
2031	12.677.954,97	9.480.980,75	3.196.974,22	70.115.491,27
2032	12.868.441,18	9.622.222,56	3.246.218,62	73.361.709,90
2033	13.052.868,45	9.758.319,25	3.294.549,20	76.656.258,59
2034	13.238.465,12	10.046.801,91	3.191.663,21	79.847.922,30
2035	13.402.658,03	10.410.815,97	2.991.842,06	82.839.764,36
2036	13.544.959,23	10.482.197,52	3.062.761,71	85.902.526,07
2037	13.684.546,90	10.720.171,99	2.964.374,91	88.866.900,98
2038	13.811.820,85	10.837.312,19	2.974.508,66	91.841.409,64
2039	13.926.005,92	10.991.029,91	2.934.976,01	94.776.385,66
2040	14.028.131,41	11.156.221,46	2.871.909,95	97.648.295,61
2041	14.125.351,17	11.300.111,38	2.825.239,79	100.473.535,40
2042	14.204.887,34	11.391.837,73	2.813.049,61	103.286.585,02
2043	14.279.862,15	11.539.375,87	2.740.486,28	106.027.071,30
2044	9.099.422,35	11.591.970,36	-2.492.548,01	103.534.523,29
2045	8.799.231,45	11.741.285,14	-2.942.053,69	100.592.469,60
2046	8.503.103,21	11.733.375,93	-3.230.272,72	97.362.196,88
2047	8.211.774,77	11.593.213,24	-3.381.438,47	93.980.758,41
2048	7.898.352,53	11.498.556,87	-3.600.204,34	90.380.554,07
2049	7.586.612,85	11.309.312,88	-3.722.700,03	86.657.854,04
2050	7.257.335,52	11.134.797,88	-3.877.462,36	82.780.391,68
2051	6.936.911,35	10.865.458,41	-3.928.547,06	78.851.844,62
2052	6.618.856,14	10.555.962,62	-3.937.106,48	74.914.738,14
2053	6.292.796,74	10.261.522,98	-3.968.726,24	70.946.011,91
2054	5.984.622,51	9.870.821,87	-3.886.199,36	67.059.812,55
2055	5.680.161,10	9.475.420,31	-3.795.259,21	63.264.553,35

2056	5.363.831,19	9.141.638,20	-3.777.807,01	59.486.746,34
2057	5.064.554,60	8.739.603,96	-3.675.049,36	55.811.696,97
2058	4.766.509,53	8.352.649,04	-3.586.139,51	52.225.557,46
2059	4.478.366,08	7.948.911,83	-3.470.545,75	48.755.011,71
2060	4.197.347,27	7.546.091,84	-3.348.744,57	45.406.267,13
2061	3.924.110,09	7.145.414,73	-3.221.304,64	42.184.962,50
2062	3.659.270,78	6.748.178,57	-3.088.907,79	39.096.054,71
2063	3.403.378,45	6.355.589,46	-2.952.211,01	36.143.843,70
2064	3.156.939,49	5.968.871,90	-2.811.932,41	33.331.911,29
2065	2.920.404,28	5.589.163,22	-2.668.758,94	30.663.152,35
2066	2.694.184,29	5.217.636,51	-2.523.452,22	28.139.700,13
2067	2.478.628,84	4.855.443,12	-2.376.814,28	25.762.885,86
2068	2.273.998,60	4.503.568,75	-2.229.570,15	23.533.315,70
2069	2.080.462,36	4.162.752,95	-2.082.290,59	21.451.025,12
2070	1.898.141,98	3.833.724,47	-1.935.582,49	19.515.442,63
2071	1.727.124,25	3.517.266,21	-1.790.141,96	17.725.300,67
2072	1.567.473,84	3.214.238,22	-1.646.764,38	16.078.536,28
2073	1.419.172,21	2.925.285,22	-1.506.113,01	14.572.423,27
2074	1.282.173,37	2.651.142,57	-1.368.969,20	13.203.454,07
2075	1.156.337,67	2.392.364,83	-1.236.027,16	11.967.426,91
2076	1.041.407,89	2.149.198,99	-1.107.791,10	10.859.635,81
2077	937.031,33	1.921.637,28	-984.605,95	9.875.029,85
2078	842.823,94	1.709.584,19	-866.760,25	9.008.269,60
2079	758.404,50	1.512.977,29	-754.572,79	8.253.696,82
2080	683.384,21	1.331.741,41	-648.357,20	7.605.339,61
2081	617.331,78	1.165.690,67	-548.358,89	7.056.980,72
2082	559.760,82	1.014.421,69	-454.660,87	6.602.319,85
2083	510.147,28	877.360,90	-367.213,62	6.235.106,23
2084	467.965,99	753.875,21	-285.909,22	5.949.197,01
2085	432.688,43	643.232,98	-210.544,55	5.738.652,46
2086	403.773,91	544.533,14	-140.759,23	5.597.893,23
2087	380.707,27	456.833,58	-76.126,31	5.521.766,92
2088	363.030,88	379.321,28	-16.290,40	5.505.476,52
2089	350.340,90	311.337,73	39.003,17	5.544.479,69
2090	342.270,26	252.314,61	89.955,65	5.634.435,34
2091	338.462,88	201.673,85	136.789,03	5.771.224,37
2092	338.562,99	158.758,28	179.804,71	5.951.029,08
2093	342.223,12	122.847,13	219.375,99	6.170.405,07
2094	349.121,61	93.222,88	255.898,73	6.426.303,80
2095	358.965,99	69.203,42	289.762,57	6.716.066,38
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art°, § 2°, inciso II da LRF

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Exercício: 2023

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00

2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE CONTENDA				
Estado do PR				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
Art°, § 2°, inciso II da LRF				
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS				
Exercício: 2023				
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA 10/05/2022 - 11:29:05				

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Exercício: 2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4° § 2°, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU	Remissão	Não há previsão	0,00	0,00	0,00	Não há previsão
IPTU	Anistia	Não há previsão	0,00	0,00	0,00	Não há previsão
IPTU	Subsídio	Não há previsão	0,00	0,00	0,00	Não há previsão
IPTU	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	Não há previsão	0,00	0,00	0,00	Não há previsão
IPTU	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	Não há previsão	0,00	0,00	0,00	Não há previsão
IPTU	Outros Benefícios	Não há previsão	0,00	0,00	0,00	Não há previsão
ITBI	Anistia	Não há previsão	0,00	0,00	0,00	Não há previsão
ITBI	Remissão	Não há previsão	0,00	0,00	0,00	Não há previsão
ITBI	Subsídio	Não há previsão	0,00	0,00	0,00	Não há previsão
ITBI	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	Não há previsão	0,00	0,00	0,00	Não há previsão
ITBI	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	Não há previsão	0,00	0,00	0,00	Não há previsão
ITBI	Outros Benefícios	Não há previsão	0,00	0,00	0,00	Não há previsão
ISS	Anistia	Não há previsão	0,00	0,00	0,00	Não há previsão
ISS	Remissão	Não há previsão	0,00	0,00	0,00	Não há previsão
ISS	Subsídio	Não há previsão	0,00	0,00	0,00	Não há previsão
ISS	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	Não há previsão	0,00	0,00	0,00	Não há previsão
ISS	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	Não há previsão	0,00	0,00	0,00	Não há previsão
ISS	Outros Benefícios	Não há previsão	0,00	0,00	0,00	Não há previsão
Contribuição de Melhoria	Anistia	Não há previsão	0,00	0,00	0,00	Não há previsão
Contribuição de Melhoria	Remissão	Não há previsão	0,00	0,00	0,00	Não há previsão
Contribuição de Melhoria	Subsídio	Não há previsão	0,00	0,00	0,00	Não há previsão
Contribuição de Melhoria	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	Não há previsão	0,00	0,00	0,00	Não há previsão

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Exercício: 2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4° § 2°, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
Contribuição de Melhoria	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	Não há previsão	0,00	0,00	0,00	Não há previsão
Contribuição de Melhoria	Outros Benefícios	Não há previsão	0,00	0,00	0,00	Não há previsão
Taxas	Anistia	Não há previsão	0,00	0,00	0,00	Não há previsão

Taxas	Remissão	Não há previsão	0,00	0,00	0,00	Não há previsão
Taxas	Subsídio	Não há previsão	0,00	0,00	0,00	Não há previsão
Taxas	Crédito Presumido Concessão Não há previsão de Isenção em caráter não geral		0,00	0,00	0,00	Não há previsão
Taxas	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	Não há previsão	0,00	0,00	0,00	Não há previsão
Taxas	Outros Benefícios	Não há previsão	0,00	0,00	0,00	Não há previsão
COSIP	Anistia	Não há previsão	0,00	0,00	0,00	Não há previsão
COSIP	Remissão	Não há previsão	0,00	0,00	0,00	Não há previsão
COSIP	Subsídio	Não há previsão	0,00	0,00	0,00	Não há previsão
COSIP	Crédito Presumido Concessão Não há previsão de Isenção em caráter não geral		0,00	0,00	0,00	Não há previsão
COSIP	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	Não há previsão	0,00	0,00	0,00	Não há previsão
COSIP	Outros Benefícios	Não há previsão	0,00	0,00	0,00	Não há previsão
Total			**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA 10/05/2022 - 11:29:11

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
Exercício: 2023

AMF - Demonstrativo 8(LRF, art.4º, § 2º, inciso V) — R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	494.935,44
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	159.077,23
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	335.858,21
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	335.858,21
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Liquída de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	335.858,21

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA 10/05/2022 - 11:29:19

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Exercício: 2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º) — R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Dívidas em Processo de Recolhimento	0,00	NÃO HA DIVIDAS EM PROCESSO DE RECOLHIMENTO	0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00	NÃO HA AVAIS E GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00
Assunção de Passivos	0,00	NÃO HA ASSUNÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	NÃO HA OUTROS PASSIVOS DE CONTINGENTES	0,00
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Restituição de Tributos a Maior	10.000,00	RESTITUIR QUANDO O TRIBUTO FOR PAGO A MAIOR	10.000,00
SUBTOTAL	**10.000,00**	**SUBTOTAL**	**10.000,00**
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Assistências Diversas	5.000,00	DESTINAR O VALOR PARA ASSISTENCIA DIVERSAS CASO SEJAM NECESSARIAS	5.000,00
SUBTOTAL	**5.000,00**	**SUBTOTAL**	**5.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Outros Riscos Fiscais	15.000,00	DESTINAR O VALOR PARA OUTROS RISCOS FISCAIS CASO OCORRAM	15.000,00
SUBTOTAL	**15.000,00**	**SUBTOTAL**	**15.000,00**
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	700.000,00	REALIZAR O PAGAMENTO	700.000,00
SUBTOTAL	**700.000,00**	**SUBTOTAL**	**700.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Discrepância de Projeções	1.000.000,00	REDUZIR DESPESAS CASO A ARRECADAÇÃO NAO ATINJA O ESTIMADO NO ORÇAMENTO	1.000.000,00
SUBTOTAL	**1.000.000,00**	**SUBTOTAL**	**1.000.000,00**
TOTAL	**1.730.000,00**	**TOTAL**	**1.730.000,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA 10/05/2022 - 11:29:28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
Estado do Paraná

OBRA	SITUAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÓ INFÂNCIA - TIPO II	EM ANDAMENTO
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) NA RUA 15 DE NOVEMBRO (TRECHOS 1 E 2) E RUA JACÓ TOKARSKI.	EM ANDAMENTO
PAVIMENTAÇÃO LOTEAMENTO PLANALTO E JARDIM SÃO JOÃO	FASE DE CONTRATO
CONSTRUÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE UM MURO LATERAL ANEXO AO NOVO PAÇO MUNICIPAL	EM ANDAMENTO
AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO RUI BARBOSA	EM ANDAMENTO
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NHANA MARIA	EM ANDAMENTO
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS	EM ANDAMENTO
NOVO PAÇO MUNICIPAL	AGUARDANDO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA
FINALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NO ENTORNO DO CRISTO REDENTOR	FINALIZADA, AGUARDANDO CND
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) NA AVENIDA 1° DE SETEMBRO, RUA AMAZONAS E RUA ACRE	PROCESSO DE ASSINATURA DE CONTRATO DA 4ª COLOCADA DO PROCESSO LICITATÓRIO, APÓS RESCISÃO CONTRATUAL.

LAURO ALEXSANDRO LAGNER
Secretário Municipal De Obras, Viação E Serviços Urbanos

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Exercício: 2023
Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
0001	Atividade	ENCARGOS ESPECIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,00	4.900.489,50
Função:	28 - Encargos Especiais	**Subfunção:** 846 - Outros Encargos Especiais			

Descrição: PAGAMENTOS DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS DA DÍVIDA PUBLICA E OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
CONTROLAR COMPROMISSOS FINANCEIROS DAS CONTRATAÇÕES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.
REALIZAR PAGAMENTOS DEVIDOS AO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
REALIZAR PAGAMENTOS DEVIDOS AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CONTENDA - IPRE
CONTENDA PAGAMENTO DE PRECATORIOS
PAGAMENTO DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR - RPV
PAGAMENTO DO PASEP

Produto Esperado: Apoio Administrativo

Total do Programa:	4.900.489,50

Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
0002	Atividade	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	Pessoas	100,00	2.650.000,00
Função:	01 - Legislativa	**Subfunção:** 031 - Ação Legislativa			

Descrição: Manter e modernizar os serviços legislativos, inclusive com investimentos em reforma e/ou ampliação no prédio;
Adquirir equipamentos e materiais permanentes que se fizerem necessários para o bom funcionamento da Casa;
Adquirir veículo para uso do legislativo municipal;
Manter e conservar máquinas e equipamentos da Câmara Municipal;
Manter e conservar o Prédio da Camara Municipal
Divulgar atos oficiais;
Adquirir materiais de consumo e contratar serviços em geral;
Manter e acompanhar o controle do quadro de funcionalismo municipal do poder legislativo e promover sua expansão conforme necessidade, na forma que dispõe a legislação federal e municipal;
Treinar e capacitar os servidores, através de cursos e treinamentos;
Proceder com avaliações de desempenho e progressões funcionais dos servidores de carreira;
Manter e adquirir programas de processamento de dados, inclusive dos registros contábeis e administrativos, visando a transparência das ações e de forma a agilizar as informações e assegurar a confiabilidade dos dados e outros serviços;
Proceder e acompanhar a elaboração de concursos públicos;
Manter a folha de pagamento e rever vencimentos, subsídios e demais verbas destinadas aos servidores e/ou vereadores;
Desenvolver atividades de comunicação social voltadas a promoção e ao desenvolvimento de ações continuadas de incentivo à cidadania e à promoção cultural, por meio de ciclos de palestras e debates destinados aos moradores da cidade de forma gratuita e demais atividades relacionadas a esta divisão.

Produto Esperado: Contribuintes Atendidos

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Exercício: 2023

Total do Programa:	2.650.000,00

Programa: 0002 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
0004	Atividade	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Outras Unidades e Medidas	100,00	700.000,00
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral			

Descrição: ASSESSORAR O GABINETE DO PREFEITO COORDENAR O CONJUNTO DE AÇOES DESENVOLVIDAS NA MANUTENÇÃO DA ADMINISITRAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL EM SUAS RELAÇOES POLITICAS ADMINISTRATIVAS COM OS MUNICIPES
MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAME NTO IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
MANTER PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO GOVERNAMENTAL

Produto Esperado: Apoio Administrativo

0005	Atividade	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	100,00	5.000,00
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral			

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Produto Esperado: Apoio Administrativo

Total do Programa:	705.000,00

Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
0006	Atividade	PROGRAMA CIDADE DIGITAL	Pessoas	95,00	50.000,00
Função:	19 - Ciência e Tecnologia	**Subfunção:** 126 - Tecnologia da Informatização			

Descrição: MANTER O PROGRAMA CIDADE DIGITAL CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTE NÇÃO DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL OFERECER SINAL DE INTERNET A POPULAÇÃO DE CONTENDA PROPORCIONAR CURSOS PARA QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM RECURSOS PROPRIOS OU DE CONVE NIOS IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA VOIP NO MUNICIPIO

Produto Esperado: Contribuintes Atendidos

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Exercício: 2023

0007	Atividade	PROGRAMA CIDADE DIGITAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Pessoas	95,00	40.000,00
Função:	19 - Ciência e Tecnologia	**Subfunção:** 126 - Tecnologia da Informatização			

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Produto Esperado: Contribuintes Atendidos

0008	Atividade	APOIO ADMINISTRATIVO	Outras Unidades e Medidas	95,00	4.550.000,00
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral			

Descrição: ATENDER AS DESPESAS DE ORIGEM TIPICAMENTE ADMINISTRATIVAS, QUE COLABOREM PARA CONSECUÇÃO DOS PROGRAMAS FINALISTICOS
MANUTENÇÃO DO DEPARTAME NTO ADMINISTRATIVO, VISANDO A ADESÃO DOS RECURSOS HUMANOS, COM DEFINIÇÃO E EXECUÇÃO DAS DIRETRIZES E POLÍTICAS FINANCEIRAS ATENDENDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR , DENTRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATI VA ESTRUTURAR O ARQUIVO MUNICIPAL E MODERNIZAR SEU PROCESSO E GERENCIAMENTO REALIZAR A TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS PARA MELHOR ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA VOIP NO MUNICIPIO LEVANTAMENTO/INVENTÁRIO PATRIMONIAL PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS E TREINAMENTOS DAR APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO PARA O ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO À JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR, INCRA, DETRAN, EXPEDIÇÃO DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. ADMINISTRAR E CONTRATAR ESTAGIÁRIOS DE 2º E 3º GRAU E ENSINO TÉCNICO (PÓS MÉDIO) DOS DEPARTAME NTOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DESTE MUNICÍPIO ATUALIZAR/EXECUTAR O PLANO DIRETOR MANTER O SISTEMA DE INFORMÁTICA ATRAVÉS DO CUMPRIMENTO CONTRATUAL DE GESTÃO COM EMPRESAS ESPECIALIZADAS. DAR CONTINUIDADE AO CONTROLE DE REPASSES DA PARTE PATRONAL E DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS SOBRE O PERCENTUAL DEVIDO AO IPRE E DEMAIS SERVIDORES À PREVIDÊNCIA REGIME GERAL PROSSEGUIR NAS AÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRAS E CONTRATOS COM ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS PARA ATENDER METAS DE ATIVIDADES DE CUSTEIO E DE INVESTIMENTO EM GERAL. RESTITUIR A FAMÍLIA DO SERVIDOR FALECIDO OU A TERCEIROS A TITULO DE DESPESAS COM FUNERAL PRODUZIR E MANTER INSTRUMENTOS ALTERNATIVOS DE COMUNICAÇÃO VISANDO PROPORCIONAR ACESSO E INFORMAÇÃO À POPULAÇÃO ADEQUAÇÃO DOS CÓDIGOS E LEGISLAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM AS LEIS VIGENTES REALIZAR CONCURSO PÚBLICO/TESTE SELETIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PESSOAL NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICIPAL REVISÃO E ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DIVULGAR ASSUNTOS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO MANTER OS REGISTROS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS NA INTERNET VISANDO A TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME DETERMINA A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL UNIFORMES PARA OS SERVIDORES PROPORCIONAR QUALIFICAÇÃO DE MAO DE OBRA IMPLANTAR CONTROLE DE ESTOQUE

Produto Esperado: Apoio Administrativo

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2023

0009	Atividade	APOIO ADMINISTRATIVO - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	95,00	25.000,00
Função: 04 - Administração		**Subfunção:** 122 - Administração Geral			
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/ÔNIBUS/VAN					
Produto Esperado: Apoio Administrativo					
0010	Atividade	MANUTENÇÃO DA SUBPREFEITURA	Outras Unidades e Medidas	100,00	88.100,00
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral			
Descrição: DESEMPENHAR ATIVIDADES COM A FINALIDADE DE ATENDER A POPULAÇAO EVITANDO O DESLOCAMENTO DAS PESSOAS FIXAR PRIORIDADES E METAS DE ACORDO COM AS POLITICAS CENTRAIS DE GOVERNO PROMOVER AÇOES VISANDO O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO LOCAL. MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAME NTO					
Produto Esperado: Apoio Administrativo					
0011	Atividade	MANUTENÇÃO DA SUBPREFEITURA - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	100,00	2.200,00
Função: 04 - Administração		**Subfunção:** 122 - Administração Geral			
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Produto Esperado: Apoio Administrativo					
0012	Atividade	DIVULGAÇÃO OFICIAL	Outras Unidades e Medidas	100,00	41.500,00
Função: 04 - Administração		**Subfunção:** 122 - Administração Geral			
Descrição: DIVULGAÇAO DOS ATOS OFICIAIS REFERENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
Produto Esperado: Apoio Administrativo					
0013	Projeto	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	100,00	5.000,00
Função: 04 - Administração		**Subfunção:** 122 - Administração Geral			
Descrição: CONSTRUÇÃO/FINALIZAÇÃO DO PREDIO MUNICIPAL					
Produto Esperado: Apoio Administrativo					
0014	Projeto	CONSTRUÇÃO/ADEQUAÇÃO DE ALMOXARIFADO	Outras Unidades e Medidas	100,00	10.000,00
Função: 04 - Administração		**Subfunção:** 122 - Administração Geral			
Descrição: CONSTRUÇÃO/ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA ALMOXARIFADO					
Produto Esperado: Apoio Administrativo					
Total do Programa:					4.811.800,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2023

Programa: 0004 - FINANCEIRO

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
0015	Atividade	COORDENAÇÃO FINANCEIRA E TESOURARIA	Outras Unidades e Medidas	100,00	332.000,00
Função: 04 - Administração		**Subfunção:** 123 - Administração Financeira			
Descrição: REALIZAR A COBRANÇA, ARRECADAÇÃO, GUARDA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE RECEITAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO FORMAR UM CONJUNTO DE AÇÕES DESENVOLVIDAS NA MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERNA , COM DEFINIÇÃO E EXECUÇÃO DAS DIRETRIZES E POLÍTICAS ORÇAMENTÁRIAS, ECONÔMICA, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DENTRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA INTERNA:SECRETARIA DE FINANÇAS DOTAR O DEPARTAMENTO FINANCEIRO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DAS SUAS ATIVIDADES, VISANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO MANTER O SISTEMA DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO CUMPRIMENTO CONTRATUAL DE GESTÃO COM FIRMAS ESPECIALIZADAS. MANTER LICENÇA DE SOFTWARE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAME NTO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES PROMOVER QUALIFICAÇÃO DE MAO DE OBRA					
Produto Esperado: Apoio Administrativo					
0016	Atividade	COORDENAÇÃO FINANCEIRA E TESOURARIA - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	100,00	5.000,00
Função: 04 - Administração		**Subfunção:** 123 - Administração Financeira			
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Produto Esperado: Apoio Administrativo					
0017	Atividade	CONTABILIDADE PUBLICA MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	100,00	591.375,00
Função: 04 - Administração		**Subfunção:** 121 - Planejamento e Orçamento			
Descrição: ATENDER AS DESPESAS DE ORIGENS TIPICAMENTE ADMINISTRATIVAS, QUE COLABOREM PARA A CONSECUÇÃO DE PROGRAMAS FINALÍSTICOS EFETUAR O ACOMPANHAME NTO DAS RECEITAS E DESPESAS CONFORME O MANUAL DE CONTABILIDADE E PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLI CO ATENDER AO CONTIDO NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL COM A ELABORAÇÃO DOS ANEXOS DAS METAS FISCAIS COM RESULTADOS PRIMÁRIOS, MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA PARA OS 3 EXERCÍCIOS SEGUINTES "ATENDENDO O PRINCÍPIO DE EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO E DAS FINANÇAS PÚBLICAS" DESENVOLVER UM CONJUNTO DE AÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERNA , COM DEFINIÇÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS ORÇAMENTÁRIAS, ECONÔMICA, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DENTRO DA SEGUINTE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA INTERNA:SECRETARIA DE FINANÇAS MANTER O SISTEMA DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO CUMPRIMENTO CONTRATUAL DE GESTÃO COM FIRMAS ESPECIALIZADAS CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA PARTICIPAÇAO EM CURSOS E TREINAME NTOS CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES					

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2023

Produto Esperado: Apoio Administrativo

0018	Atividade	CONTABILIDADE PUBLICA MUNICIPAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	95,00	15.000,00
Função: 04 - Administração		**Subfunção:** 121 - Planejamento e Orçamento			
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Produto Esperado: Apoio Administrativo					
Total do Programa:					943.375,00

Programa: 0005 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
0019	Atividade	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Outras Unidades e Medidas	100,00	340.000,00
Função: 02 - Judiciária		**Subfunção:** 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário			
Descrição: MANTER A PROCURADORIA DO MUNICIPIO CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS FINANCEIROS E JURÍDICOS REALIZAR PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EFETUANDO O DIAGNOSTICO DAS LEIS MUNICIPAIS VIGENTES E ANTERIORES, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS, DECRETOS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS. DAR SUPORTE JURIDICO DE NATUREZA PREVENTIVA E ASSISTENCIAL, UNIFORMIZANDO OS PROCESS OS E ATOS ADMINISTRATIVOS. DEFENDER OS INTERESSES DO MUNICIPIO EM PROCEDIMENTOS CONTENCIOSOS, BEM COMO ATUANDO NA COBRANÇA DE DEBITOS MUNICIPAIS, ATRAVES DE AJUIZAMENTO DE PROCEDIMENTOS JUDICIAIS ESPECIFICOS. SUPERVISIONAR E ORIENTAR O DEPARTAME NTO DE COMPRAS E SERVIÇOS, ELABORANDO PARECERES JURIDICOS E ASSESSORIA NA CONFECÇÃO DE EDITAIS EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS. ASSESSORIA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, ENVOLVENDO PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, COMPRAS, CONTRATAÇÕES E ORIENTAÇÕES QUANTO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, INSTAURAÇÃO E ACOMPA NHAME NTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, DENTRE OUTROS PROMOVER A REALIZAÇÃO , ATUALIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DAS LEIS MUNICIPAIS CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO QUALIFICAÇAO DOS PROFISSIONAIS AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES AQUISIÇÃO DE SOFTWARE JURIDICO AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE JURIDICA					
Produto Esperado: Apoio Administrativo					
0020	Atividade	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	100,00	5.000,00
Função: 02 - Judiciária		**Subfunção:** 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário			
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Produto Esperado: Apoio Administrativo					
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2023					
0021	Atividade	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CONTENDA	Outras Unidades e Medidas	100,00	15.562,00
Função: 02 - Judiciária		**Subfunção:** 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário			
Descrição: RECEBER OS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO RATEIO DOS HONORARIOS ADVOCATÍCIOS, ORIUNDOS DE SUCUMBÊNCIA, ARBITRAMENTO, REFINANCIAMENTO DE DÍVIDA OU ACORDO, DO PROCURADOR GERAL, SUBPROCURADOR E PROCURADORES DO MUNICÍPIO AFETOS À ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SEM PREJUÍZO					
Produto Esperado: Apoio Administrativo					
Total do Programa:					360.562,00
Programa: 0006 - RECURSOS HUMANOS					
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
0022	Atividade	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Outras Unidades e Medidas	95,00	259.375,00
Função: 04 - Administração		**Subfunção:** 128 - Formação de Recursos Humanos			
Descrição: DESENVOLVER AÇOES CONTINUADAS NA EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL MANTER O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MANTER AS ATIVIDADES DE CONTROLE, DEFININDO DIRETRIZES ORIENTADORAS DE AÇÃO CONTINUADA, PROPORCIONANDO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, ATRAVES DE CURSOS E SEMINARIOS ATENDER OS SERVIDORES E DEPARTAMENTOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA NA PARTE CADASTRAL E CONTROLE DA FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS ATIVIDADES ACOMPANHAR A ELABORAÇAO DE CONCURSOS PUBLICOS ACOMPANHAR A REVISAO E ADEQUAÇÃO DOS PLANOS DE CARREIRA MANTER SISTEMA DE SOFTWARE MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAME NTO MANUTENÇÃO DE PERICIAS FOLHA DE PAGAMENTO MANUTENÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS REALIZAR A TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS PARA MELHOR ATENDER A ADMINISTRAÇÃO CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES					
Produto Esperado: Apoio Administrativo					
0023	Atividade	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	100,00	5.000,00
Função: 04 - Administração		**Subfunção:** 128 - Formação de Recursos Humanos			
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Produto Esperado: Apoio Administrativo					
Total do Programa:					264.375,00
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2023					
Programa: 0007 - APOIO A MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA					
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
0024	Atividade	APOIO A MODERNIZAÇAO TRIBUTARIA	Outras Unidades e Medidas	95,00	340.000,00
Função: 04 - Administração		**Subfunção:** 129 - Administração de Receitas			
Descrição: DESENVOLVER AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS NA APLICAÇÃO DE NORMAS, COBRANÇA, ARRECADAÇÃO, GUARDA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE RECEITAS DO MUNICIPIO. MANTER AS ATIVIDADES DE CONTROLE, DEFININDO DIRETRIZES ORIENTADORAS DE AÇÃO CONTINUADA, PROPORCIONANDO TREINAME NTO E CAPACITAÇÃO ATRAVES DE CURSOS E SEMINARIOS ADMINISTRAÇÃO DE TRIBUTOS, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO LANÇAME NTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS MANTER O CADASTRO IMOBILIARIO ATUALIZADO/PLANTA GENERICA CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇAO DO CADASTRO IMOBILIARIO ATENDER OS CONTRIBUINTES EFETUAR A EXPEDIÇÃO E ALTERAÇAO DE ALVARAS MANTER SISTEMA DE SOFTWARE MANUTENÇ ÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES					
Produto Esperado: Apoio Administrativo					
0025	Atividade	APOIO A MODERNIZAÇAO TRIBUTÁRIA - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	95,00	5.000,00
Função: 04 - Administração		**Subfunção:** 129 - Administração de Receitas			
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Produto Esperado: Apoio Administrativo					
Total do Programa:					345.000,00
Programa: 0008 - INCENTIVO AGROPECUARIO MUNICIPAL					
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
0026	Atividade	INCENTIVO AGROPECUARIO	Pessoas	100,00	860.000,00
Função: 20 - Agricultura		**Subfunção:** 606 - Extensão Rural			
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS AUMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUARIA CRIAR, INCENTIVAR E APOIAR O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL NA PECUARIA DO MUNICIPIO PROMOVER EVENTOS COMEMORATIVOS DO DIA DO AGRICULTOR EM PARCERIA COM ENTIDADES PRIVADAS CRIAR, INCENTIVAR E APOIAR O PROGRAMA INTEGRAÇÃO LAVOURA/PECUÁRIA E FLORESTA					

CRIAR, INCENTIVAR E APOIAR O PROGRAMA DE PLANTIO DIRETO DE QUALIDADE
APOIAR E INCENTIVAR A PISCICULTURA

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2023

MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E PECUARIO RECURSOS PARA DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO POLÍTICA AGRÍCOLA DE DESENVOLVIMENTO ASSISTÊNCIA TÉCNICA
INCENTIVAR E APOIAR A COOPERATIVA DE PRODUTORES MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE CALCÁRIO
INCENTIVAR E APOIAR A ASSOCIACAO DE PRODUTORES
APOIO AOS PRODUTORES REALIZAR CONVÊ NIOS NA ÁREA DE EXTENSÃO RURAL INCENTIVAR A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS APOIAR, INCENTIVAR E ORGANIZAR A REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES E CURSOS CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A EMATER
FIRMAR PARCERIAS COM ENTIDADES LOCAIS ATRAVÉS DE COMODATO PARA IMPLEMENTAR A PATRULHA AGRÍCOLA, ORGANIZANDO PARA A DEVIDA OPERACIONALIZAÇÃO , POR REGULAME NTO PRÓPRIO INCENTIVO AGROINDUSTRIA FAMILIAR
MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO CRIAR, INCENTIVAR E APOIAR PROGRAMA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS ORGANICOS REALIZAÇÃO DO ENCONTRO ESTADUAL DA CEBOLA PARCERIA COM VETERINARIO PARA ASSISTENCIA DE PRODUTORES NA VACINAÇAO CONTRA BRUCELOSE E PARA MEDIDAS DE CONTROLE POPULACIONAL DE CAES E GATOS ERRANTES.
REALIZAÇÃO DE PROJETO PARA FINANCIAME NTO DE PRONAF E ASSISTENCIA TECNICA
IMPLANTAÇAO E FORTALECIMENTO DO S.I.M. (Sistema de Inspeção Municipal)
PARCERIA COM O SENAR PARA APERFEIÇOAME NTO E CAPACITAÇÃO TECNICA DE PRODUTORES RURAIS
IMPLANTAÇÃO DE HORTAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM A PRODUÇÃO DE VERDURAS E LEGUMES PARA MERENDA ESCOLAR INCENTIVANDO AS PRATICAS AGRICOLAS NO ENSINO ESCOLAR REALIZAR A TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS PARA MELHOR ATENDER A ADMINISTRAÇÃO QUALIFICAR OS SERVIDORES AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES

Produto Esperado: Contribuintes Atendidos

0027	Atividade	INCENTIVO AGROPECUARIO - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Pessoas	95,00	5.000,00
Função: 20 - Agricultura		**Subfunção:** 606 - Extensão Rural			
Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMAENTES					
Produto Esperado: Contribuintes Atendidos					
0028	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA AGRICULTURA	Outras Unidades e Medidas	100,00	5.100,00
Função: 20 - Agricultura		**Subfunção:** 122 - Administração Geral			
Descrição: MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
ADQUIRIR MATERIAL DE CONSUMO					
DIARIAS E PASSAGENS PARA CURSOS E TREINAMENTOS					
CURSOS E PALESTRAS					
Produto Esperado: Apoio Administrativo					

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2023

0029	Projeto	PATRULHA AGRICOLA	Pessoas	95,00	10.000,00
Função: 20 - Agricultura		**Subfunção:** 606 - Extensão Rural			
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A PATRULHA AGRICOLA					
Produto Esperado: Contribuintes Atendidos					
0152	Projeto	PAVIMENTAÇÃO/ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Metros Lineares	100,00	10.000,00
Função: 20 - Agricultura		**Subfunção:** 606 - Extensão Rural			
Descrição: PAVIMENTAÇÃO / ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					
Produto Esperado: Pavimentação de Vias					
0154	Projeto	EXTENSÃO DE REDE DE AGUA EM COMUNIDADES RURAIS	Pessoas	100,00	6.000,00
Função: 17 - Saneamento		**Subfunção:** 511 - Saneamento Básico Rural			
Descrição: EXTENSÃO DE REDE DE AGUA EM COMUNIDADES RURAIS					
Produto Esperado: Contribuintes Atendidos					
Total do Programa:					896.100,00

Programa: 0009 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
0030	Atividade	PROGRAMA MEIO AMBIENTE	Pessoas	100,00	102.000,00
Função: 18 - Gestão Ambiental		**Subfunção:** 541 - Preservação e Conservação Ambiental			
Descrição: INCENTIVAR E APOIAR A COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS INCENTIVAR E APOIAR CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL CRIAR, IMPLANTAR E APOIAR O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODAS URBANAS MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS DE ENTREGA VOLUNTÁRIAS DE MATERIAIS RECICLAVEIS E PRODUTOS PERIGOSOS, TOXICOS E ESPECIAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DA ORNAME NTAÇÃO, PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO URBANA IMPLANTAÇÃO E INCENTIVO AS PRATICAS E PROPOSTAS DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA					
Produto Esperado: Contribuintes Atendidos					
0031	Atividade	PROGRAMA MEIO AMBIENTE - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Pessoas	100,00	5.000,00
Função: 18 - Gestão Ambiental		**Subfunção:** 541 - Preservação e Conservação Ambiental			
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Produto Esperado: Contribuintes Atendidos					

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2023

0032	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Outras Unidades e Medidas	100,00	5.000,00
Função: 18 - Gestão Ambiental		**Subfunção:** 541 - Preservação e Conservação Ambiental			
Descrição: MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CAPACITAR CONSELHEIROS ADQUIRI MATERIAL DE CONSUMO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIÁRIAS/PASSAGENS					
Produto Esperado: Apoio Administrativo					
0033	Projeto	PARQUE LINEAR	Pessoas	100,00	45.000,00
Função: 18 - Gestão Ambiental		**Subfunção:** 541 - Preservação e Conservação Ambiental			
Descrição: AMPLIAR PROGRESSIVAMENTE AS AREAS VERDES PROVER AREAS VERDES PARA O LAZER					
Produto Esperado: Contribuintes Atendidos					
0156	Projeto	AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE AREA PARA O PARQUE LINEAR	Pessoas	100,00	5.000,00
Função: 18 - Gestão Ambiental		**Subfunção:** 541 - Preservação e Conservação Ambiental			
Descrição: AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA O PARQUE LINEAR					
Produto Esperado: Contribuintes Atendidos					
Total do Programa:					162.000,00

Programa: 0010 - INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
0034	Atividade	INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS	Pessoas	95,00	430.000,00
Função: 22 - Indústria		**Subfunção:** 661 - Promoção Industrial			
Descrição: MANUTENÇÃO DA AGENCIA DO TRABALHADOR, BANCO SOCIAL E AMPLIAÇÃO DOS SEUS PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS MANUTENÇÃO E APOIO DOS SERVIÇOS VINCULADOS					

AO SEBRAE, SENAC, SENAI, SESI, SESC, FIEP, FAEP, FETAEP
REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA AS EMPRESAS, ATRAVÉS DE CONVÊNIOS CONFORME LEI MUNICIPAL 983/05
PROMOVER O MUNICÍPIO VISANDO ATRAIR NOVOS INVESTIMENTOS
APOIO A REALIZAÇÃO DE CURSOS E PALESTRAS OBJETIVANDO A MELHORIA DA CAPACIDADE EMPRESARIAL E FUTUROS EMPREENDEDORES
CRIAR/IMPLANTAR O PARQUE INDUSTRIAL MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
APOIO E INCENTIVO A CRIAÇÃO DE MICROEMPRESAS DENTRO DO MUNICIPIO
APOIO A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM DA PRODUÇÃO ORGÂNICA
APOIO A REGULARIZAÇÃO, MELHORIA E APERFEIÇOAMENTO NA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
FIRMAR CONVENIOS

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Exercício: 2023

QUALIFICAR OS SERVIDORES AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES

Produto Esperado: Contribuintes Atendidos

0035	Atividade	INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	95,00	5.000,00
Função: 22 - Indústria		**Subfunção:** 661 - Promoção Industrial			

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Produto Esperado: Apoio Administrativo

0036	Projeto	AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE AREA PARA O PARQUE INDUSTRIAL	Pessoas	1.000,00	10.000,00
Função: 22 - Indústria		**Subfunção:** 661 - Promoção Industrial			

Descrição: AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA O PARQUE INDUSTRIAL

Produto Esperado: Contribuintes Atendidos

0037	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO DO MUNICIPIO DE CONTENDA	Outras Unidades e Medidas	95,00	32.000,00
Função: 11 - Trabalho		**Subfunção:** 334 - Fomento ao Trabalho			

Descrição: ORGANIZAR, IMPLMENTAR, MANTER, MODERNIZAR A GESTAO DE ATENDIMENTO DO SINE FOMENTAR O TRABALHO, EMPREGO E RENDA
PROMOVER A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
FOMENTAR O EMPREENDORISMO, GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA ASSESSORAMENTO TECNICO AO TRABALHO AUTONOMO
AÇÕES A SEREM ESTABELECIDAS NO PLANO MUNICIPAL DE AÇÕES E SERVIÇOS PROMOÇÃO DE ALTERNATIVAS ECONOMICAS E SOCIAIS, OPORTUNIZANDO O EMPREENDEDORISMO, O CREDITO PARA A GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, E O MICROCREDITO PRODUTIVO E ORIENTADO DESPESAS COM FUNCIONAMENTO DO COMTER MANUTENÇÃO DE ESPAÇO PARA ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

Produto Esperado: Apoio Administrativo

0038	Atividade	CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO	Outras Unidades e Medidas	100,00	3.100,00
Função: 11 - Trabalho		**Subfunção:** 334 - Fomento ao Trabalho			

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO DIARIAS/PASSAGENS EQUIPAMENTOS CURSOS/TREINAMENTOS

Produto Esperado: Apoio Administrativo

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Exercício: 2023

0148	Atividade	FUNDO DE AVAL GARANTIDOR	Pessoas	100,00	45.000,00
Função: 04 - Administração		**Subfunção:** 123 - Administração Financeira			

Descrição: ALOCAR RECURSOS EM CONTA CORRENTE BANCARIA ESPECIFICA A TITULO DE GARANTIA DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM CONVENIO OU TERMO DE PARCERIA COM A SOCIEDADE DE GARANTIA DE CREDITO.
REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS PARA MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DAS AREAS FABRIL, STARTUP, DE COMERCIO E DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CAPITAL DE GIRO E INVESTIMENTO PARA EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS FOMENTO DE SUAS ATIVIDADES, PARA PRODUTORES RURAIS E AGRICULTURA FAMILIAR

Produto Esperado: Pessoas Atendidas

Total do Programa:					525.100,00

Programa: 0011 - APOIO ADMINISTRATIVO AO ENSINO

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
0039	Atividade	APOIO ADMINISTRATIVO AO ENSINO	Outras Unidades e Medidas	100,00	300.000,00
Função: 12 - Educação		**Subfunção:** 122 - Administração Geral			

Descrição: MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, REFORMAS, PINTURAS E ADEQUAÇÕES DE ESPAÇO FÍSICO, VIABILIZANDO MELHORES CONDIÇOES DE TRABALHO MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DESENVOLVIMENTO DE AÇOES PARA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO E DEMAIS SERVIDORES VINCULADOS A EDUCAÇAO
AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO CURSOS/PALESTRAS E CAPACITAÇÃO
MANUTENÇÃO VEICULOS ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO
COLOCAÇÃO DE TELAS MILIMETRADAS NA AREA DE ESTOQUE DE ALIMENTOS
TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM CURSOS/PALESTRAS/CAPACITAÇÃO
REALIZAR A TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS PARA MELHOR ATENDER A ADMINISTRAÇÃO
MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES

Produto Esperado: Apoio Administrativo

0040	Atividade	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	95,00	10.000,00
Função: 12 - Educação		**Subfunção:** 122 - Administração Geral			

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES AQUISIÇÃO DE VEICULOS/VAN

Produto Esperado: Apoio Administrativo

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Exercício: 2023

0041	Atividade	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇAO	Outras Unidades e Medidas	100,00	5.000,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 122 - Administração Geral			

Descrição: PROMOVER AÇÕES DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUNTO AOS CONSELHOS DE EDUCAÇAO, FUNDEB, MERENDA ESCOLAR E COMITES GESTORES E MATERIAIS PERMANENTES DEMAIS AÇOES PARA O CUMPRIMENTO DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO EQUIPAMENTOS QUALIFICAR OS CONSELHEIROS DIARIAS

Produto Esperado: Apoio Administrativo

0042	Projeto	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO PREDIO ADMINISTRATIVO	Metros Quadrados	200,00	10.000,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 122 - Administração Geral			

Descrição: CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO ADMINISTRATIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Produto Esperado: Edificação Construída

Total do Programa:					325.000,00

Programa: 0012 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor

0043	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Pessoas	100,00	1.300.000,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 365 - Educação Infantil			
Descrição: MANTER AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EFETIVO DE PESSOAL PARA O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DEMAIS ATIVIDADES ENVOLVER AÇÕES CONTINUAS A NÍVEL DE SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS CUJAS ATIVIDADES SE DESTINAM A DAR ASSISTENCIA EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAME NTO IMPLEMENTAÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PSICOPEDAGOGICO, FONOAUDIOLOGO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLARES, LIMPEZA E DIDÁTICO PEDAGOGICO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES CELEBRAR CONVENIOS OU TERMOS DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTIMULAÇAO AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL FORMAÇÃO PARA MANIPULADORES DE ALIMENTOS ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇOES DE GAS IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA CANCHA DE AREIA PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCENDIO ARBORIZAÇÃO CONCURSO PUBLICO PARA AMPLIAÇAO DO QUADRO DO MAGISTERIO PADRONIZAÇÃO DE CARDAPIOS MANUTENÇÃO DOS PREDIOS REALIZAR A TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS PARA MELHOR ATENDER A ADMINISTRAÇÃO					

MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2023					
AÇÕES PARA ATENDER O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES					
Produto Esperado: Alunos Atendidos					
0044	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Pessoas	100,00	10.000,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 365 - Educação Infantil			
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Produto Esperado: Alunos Atendidos					
0045	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA EDUCAÇÃO INFANTIL	Metros Quadrados	300,00	40.000,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 365 - Educação Infantil			
Descrição: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMOVEIS EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI VÓ ELOYNA CMEI DONA ZENEIDE CMEI CELINHA NERONE CMEI NHANA MARIA CMEI DONA ANITA CEI PROFª JULIA P. BAUMEL E TEREZA C. OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR CONTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA					
Produto Esperado: Escola Construída/Ampliada ou Reformada					
0046	Atividade	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL	Pessoas	100,00	4.000.000,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 365 - Educação Infantil			
Descrição: GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESENVOLVENDO AÇOES QUE VISEM ATENDER A DEMANDA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVES DA OFERTA DE VAGAS E DA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DA AREA PEDAGOGICA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO FUNDEB					
Produto Esperado: Alunos Atendidos					
0047	Atividade	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Pessoas	100,00	11.000,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 365 - Educação Infantil			
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Produto Esperado: Alunos Atendidos					
0151	Projeto	AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO	Pessoas	100,00	10.000,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 365 - Educação Infantil			
Descrição: AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO					
Produto Esperado: Alunos Atendidos					

MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2023					
Total do Programa:					5.371.000,00
Programa: 0013 - APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL					
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
0048	Atividade	ASSESSORIA PEDAGOGICA	Outras Unidades e Medidas	100,00	394.250,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental			
Descrição: MANTER AS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA JUNTO AS UNIDADES DE ENSINO ELABORAR PROJETOS BASICOS JUNTO AOS ORGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAME NTO AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇAO AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES					
Produto Esperado: Apoio Administrativo					
0049	Atividade	ENSINO FUNDAMENTAL	Pessoas	100,00	1.763.750,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental			
Descrição: MANUTENÇÃO DE AÇOES PARA CUMPRIMENTO DA LEI DE DIRETRIZES E BASE DA EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAME NTO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO AMPLIAÇAO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIALIZADO EXPANDIR O QUADRO DE PESSOAL CONFORME DEMANDA AMPLIAR E MANTER OS LABORATORIOS DE INFORMATICA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PROMOVER O MELHORAMENTO NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM, SUPRINDO AS NECESSIDADES BASICAS DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS REALIZAR A FEIRA DO LIVRO AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TENIS, MEIA E BLUSA MANUTENÇ ÃO DAS UNIDADES BASICAS DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA AREA PEDAGOGICA ARBORIZAÇÃO AQUISIÇÃO DE JOGOS DIDATICOS PEDAGOGICOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTIMULAÇAO ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇOES DE GAS COLOCAÇÃO DE TELAS MILIMETRADAS NAS AREAS DE MANIPULAÇAO DE ALIMENTOS PADRONIZAÇÃO DE CARDAPIOS PROJETO DE PREVENÇAO DE INCENDIO REALIZAR A TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS PARA MELHOR ATENDER A ADMINISTRAÇÃO AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO					
Produto Esperado: Alunos Atendidos					

MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2023					
0050	Atividade	ENSINO FUNDAMENTAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES Pessoas		100,00	5.000,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental			
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Produto Esperado: Alunos Atendidos					
0051	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇAO/REFORMA ENSINO FUNDAMENTAL	Metros Quadrados	400,00	50.000,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental			
Descrição: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇAO E REFORMA DE UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL LEONOR DE MOURA CARVALHO ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ANTONIO BORKOSKI ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PAULINA URBANIK STABACH ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SENHOR BOM JESUS ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO IVO BARBOSA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANILDA DZIERWA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FRANCO CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA/COBERTA					
Produto Esperado: Escola Construída/Ampliada ou Reformada					
0052	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA	Pessoas	100,00	72.625,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 366 - Educação de Jovens e Adultos			
Descrição: MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAME NTO MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO - EJA MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA AREA PEDAGOGICA DEMAIS AÇOES PARA CUMPRIMENTO DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUALIFICAÇAO DOS PROFISSIONAIS AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES					
Produto Esperado: Alunos Atendidos					
0053	Atividade	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	Pessoas	100,00	6.300.000,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental			
Descrição: GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESENVOLVENDO AÇOES QUE VISEM ATENDER A DEMANDA DO ENSINO FUNDAME NTAL, ATRAVES DA					

OFERTA DE VAGAS E DA IMPLEMENTAÇAO DE PROGRAMAS E PROJETOS DA AREA PEDAGOGICA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO FUNDEB					
Produto Esperado: Alunos Atendidos					
0054	Atividade	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Pessoas	100,00	10.000,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental			
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Produto Esperado: Alunos Atendidos					

MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2023					
0055	Atividade	FUNDEB EDUCAÇÃO ESPECIAL	Pessoas	100,00	674.375,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 367 - Educação Especial			
Descrição: GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESENVOLVENDO AÇOES QUE VISEM ATENDER A DEMANDA DO ENSINO FUNDAME NTAL, ATRAVES DA OFERTA DE VAGAS E DA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DA AREA PEDAGOGICA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO FUNDEB					
Produto Esperado: Alunos Atendidos					
0056	Atividade	EDUCAÇÃO ESPECIAL	Pessoas	100,00	98.562,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 367 - Educação Especial			
Descrição: MANTER AÇOES PARA CUMPRIMENTO DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EFETIVO DE PESSOAL PARA O ATENDIMENTO NAS AREAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAME NTO MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TENIS, MEIA E BLUSA MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA AREA PEDAGOGICA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLARES, LIMPEZA E DIDATICO PEDAGOGICO MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - CAEE REALIZAR A TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS PARA MELHOR ATENDER A ADMINISTRAÇÃO AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADEQUAÇÃO DE UM ESPAÇO PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO CONTRATAÇAO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES					
Produto Esperado: Alunos Atendidos					
0057	Atividade	EDUCAÇÃO ESPECIAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES Pessoas		100,00	2.000,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 367 - Educação Especial			
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Produto Esperado: Alunos Atendidos					
0058	Atividade	SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE	Pessoas	100,00	190.000,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 367 - Educação Especial			
Descrição: REPASSAR SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE					
Produto Esperado: Alunos Atendidos					
0062	Projeto	CONSTRUÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Pessoas	100,00	30.000,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 367 - Educação Especial			
Descrição: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Produto Esperado: Alunos Atendidos					

MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2023					
0150	Projeto	AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO	Pessoas	100,00	10.000,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental			
	Descrição: AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO				
Produto Esperado: Alunos Atendidos					
Total do Programa:					9.600.562,00
Programa: 0014 - TRANSPORTE ESCOLAR					
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
0059	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 30%	Pessoas	100,00	490.000,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental			
Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FROTA PROPRIA, VISANDO A BOA CONSERVAÇAO DOS VEICULOS E BOM ATENDIMETO AOS ALUNOS BENEFICIADOS TERCEIRIZAÇÃO DE LINHAS DO TRANSPORTE ESCOLAR COM MONITORAS MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO TRANSPORTE DE ALUNOS EM VISITAS					
Produto Esperado: Alunos Atendidos					
0060	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Pessoas	100,00	1.971.250,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental			
Descrição: MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DESENVOLVER AÇOES QUE BUSQUEM A EXECUÇÃO E GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE A ALUNOS RESIDENTES EM LOCAIS DISTANTES GARANTINDO ACESSO E PERMANENCIA NA ESCOLA.TERCERIZAÇÃO DE LINHAS DE TRANPORTE COM MONITORAS MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR , VISANDO A BOA CONSERVAÇÃO DOS VEICULOS E BOM ATENDIMENTO AOS ALUNOS BENEFICIADOS MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE - PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PETE - PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE DE ALUNOS EM VISITA DIRECIONADOS AO TRABALHO EM SALA DE AULA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES AUXILIO ALIMENTAÇÃO					
Produto Esperado: Alunos Atendidos					
0061	Projeto	AQUISIÇÃO DE ONIBUS/SIMILARES	Pessoas	95,00	50.000,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental			
Descrição: AQUISIÇÃO DE ONIBUS/SIMILARES					
Produto Esperado: Alunos Atendidos					

MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2023					
Total do Programa:					2.511.250,00
Programa: 0015 - MERENDA ESCOLAR					
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
0063	Atividade	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	Pessoas	95,00	239.662,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 365 - Educação Infantil			
Descrição: FORTALECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR GRATUITAMENTE COM RECURSOS PROPRIOS E FEDERAIS INCENTIVO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PROPORCIONAR UMA MERENDA SAUDAVEL E DE QUALIDADE IMPLEMENTAR AÇOES PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DA MERENDA ESCOLAR PARA TODAS AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
Produto Esperado: Alunos Atendidos					
0064	Atividade	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	Pessoas	95,00	228.250,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental			
Descrição: FORTALECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR GRATUITAMENTE COM RECURSOS PROPRIOS E FEDERAIS INCENTIVO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PROPORCINAR UMA MERENDA SAUDAVEL E DE QUALIDADE					
Produto Esperado: Alunos Atendidos					
0065	Atividade	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR EJA	Pessoas	100,00	5.187,00

Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 366 - Educação de Jovens e Adultos			
Descrição: FORTALECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR GRATUITAMENTE COM RECURSOS PROPRIOS E FEDERAIS INCENTIVO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PROPORCINAR UMA MERENDA SAUDAVEL E DE QUALIDADE					
Produto Esperado: Alunos Atendidos					
Total do Programa:					473.099,00
Programa: 0016 - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO					
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
0066	Atividade	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇAO	Pessoas	100,00	720.000,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental			
Descrição: CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO MANUTENÇÃO DE VEICULOS AQUISIÇÃO DE UNIFORMES TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICO PEDAGOGICOS					
Produto Esperado: Alunos Atendidos					
0067	Atividade	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇAO - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Pessoas	100,00	5.000,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental			
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Produto Esperado: Alunos Atendidos					
0068	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA SALARIO EDUCAÇAO	Metros Quadrados	100,00	50.000,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental			
Descrição: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇAO E REFORMA DE UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL LEONOR DE MOURA CARVALHO ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ANTONIO BORKOSKI ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PAULINA URBANIK STABACH ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SENHOR BOM JESUS ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO IVO BARBOSA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANILDA DZIERWA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FRANCO					
Produto Esperado: Escola Construída/Ampliada ou Reformada					
0149	Projeto	AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO	Pessoas	100,00	15.000,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental			
Descrição: AQUISIÇÃO DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO					
Produto Esperado: Alunos Atendidos					
Total do Programa:					790.000,00

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Exercício: 2023

Programa: 0017 - CULTURA E SABER					
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
0069	Atividade	INCENTIVO A CULTURA	Pessoas	95,00	320.000,00
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural			
Descrição: DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM A DIFUSÃO DO CONHECIMENTO DA CULTURA PARA TODAS AS CAMADAS DA POPULAÇÃO COM O CULTIVO E DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E ATIVIDADES LITERÁRIAS INCENTIVAR A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CONTENDA, BEM COMO REALIZAR A MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL E DA BIBLIOTECA PROMOVER E APOIAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO PROMOÇÃO DE CURSOS ARTESANAIS, MÚSICA E TEATRO APRESENTAÇÕES E COMEMORAÇÕES CÍVICAS APOIAR A BANDA MUNICIPAL, INCREMENTAR O ATENDIMENTO ATRAVÉS DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO INSTRUMENTAL APOIAR O CORAL MUNICIPAL PROMOVER OS VALORES CULTURAIS COM A FINALIDADE DE INCREMENTAR OS GRUPOS DE ARTESANATO DO COMÉRCIO DE PRODUTOS BEM COMO, A GRUPOS MUSICAIS E TEATRAIS EM SUAS MANIFESTAÇÕES LOCAIS E INTERMUNICIPAIS CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS AMPLIAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO DA BIBLIOTECA APOIO FINANCEIRO A PESSOAS FISICAS MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAME NTO MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL E DO MUSEU ADÃO WOLSKI REALIZAR DECORAÇÕES NATALINAS PROMOVER FESTIVIDADES DISPONIBILIZAR BOLSA CULTURAL PARA PARTICIPANTES DA BANDA MUNICIPAL QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES IMPLANTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS CULTURAIS PARA A MUNICIPALIDADE APOIAR EVENTOS DE CUNHO CULTURAL, ARTICULANDO AÇÕES QUE VISEM A VALORIZAÇAO E INCLUSAO SOCIAL DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS ATRAVES DA CULTURA AUXILIO ALIMENTAÇÃO					
Produto Esperado: Contribuintes Atendidos					
0070	Atividade	INCENTIVO A CULTURA - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES Pessoas		80,00	5.000,00
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural			
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Produto Esperado: Contribuintes Atendidos					
0071	Projeto	CONSTRUÇÃO BIBLIOTECA/ANFITEATRO	Metros Quadrados	300,00	10.000,00
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural			
Descrição: CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA/ANFITEATRO					
Produto Esperado: Edificação Construída					

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Exercício: 2023

0072	Projeto	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	Metros Quadrados	300,00	10.000,00
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural			
Descrição: CONSTRUÇAO DO PARQUE DE EVENTOS					
Produto Esperado: Edificação Construída					
0073	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE CULTURA	Outras Unidades e Medidas	100,00	2.000,00
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural			
Descrição: MANTER O CONSELHO ATUANTE NO CONTROLE SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO DIARIAS TREINAMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Produto Esperado: Apoio Administrativo					
Total do Programa:					347.000,00
Programa: 0018 - ESPORTE E MOVIMENTO					
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
0074	Atividade	PROMOÇÃO AO DESPORTO E LAZER	Pessoas	95,00	500.000,00
Função:	27 - Desporto e Lazer	**Subfunção:** 812 - Desporto Comunitário			
Descrição: EXECUTAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, PROMOVENDO E VIABILIZANDO EVENTOS ESPORTIVOS, ESTUDANTIS, COMUNITÁRIOS, GRUPOS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E OUTROS. MANTER A UNIDADE ADMINISTRATIVA EXERCIDA CONTINUAMENTE NO SENTIDO DE COORDENAR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO MANTER O INTERCAMBIO COM OS MUNICÍPIOS VIZINHOS, PROMOVENDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS. PROMOVER CAMPEONATOS MUNICIPAIS NAS DIVERSAS MODALIDADES EXISTENTES CONTRATAR ÁRBITROS PARA CAMPEONATOS CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS NA ÁREA DO ESPORTE FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES MANTER PROJETOS ESPORTIVOS MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAME NTO INCENTIVAR E APOIAR A PARTICIPAÇAO EM CAMPENATOS NO MUNICIPIO E EM OUTRAS CIDADES TRANSPORTE DE ATLETAS AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS SEDIAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS MELHORAR A INFRAESTRUTURA E REVITALIZAÇÃO DE QUADRAS DE AREIA REALIZAR A TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS PARA MELHOR ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DISPONIBILIZAR BOLSA ATLETA AMPLIAR E CRIAR ESPAÇOS FÍSICOS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS PLANEJAR E DESENVOLVER POLÍTICAS MUNICIPAIS DE ESPORTE E LAZER					

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Exercício: 2023

APOIAR EVENTOS DE CUNHO ESPORTIVO, ARTICULANDO AÇÕES QUE VISEM A VALORIZAÇAO E INCLUSAO SOCIAL DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS ATRAVES DO

ESPORTE QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES IMPLANTAR O FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE AUXILIO ALIMENTAÇÃO					
Produto Esperado: Contribuintes Atendidos					
0075	Atividade	PROMOÇÃO AO DESPORTO E LAZER - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Pessoas	95,00	5.000,00
Função:	27 - Desporto e Lazer	**Subfunção:** 812 - Desporto Comunitário			
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Produto Esperado: Contribuintes Atendidos					
0076	Projeto	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS	Metros Quadrados	300,00	10.000,00
Função:	27 - Desporto e Lazer	**Subfunção:** 812 - Desporto Comunitário			
Descrição: CONTRUÇÃO/REFORMA DE PISOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS AMPLIAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS AMPLIAÇÃO/REFORMA CAMPO DO LAGOA REVITALIZAÇÃO DE QUADRAS DE AREIA REVITALIZAÇAO DO CENTRO ESPORTIVO DR ADHELMAR SICURO IMPLANTAÇÃO DE QUADRAS PROJETO "MEU CAMPINHO" CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ESPORTIVO COM AREA DE LAZER E PISTA DE CAMINHADA AO REDOR DO CENTRO ESPORTIVO DR ADHELMAR SICURO					
Produto Esperado: Edificação Construída					
0077	Projeto	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA	Metros Lineares	5,00	10.000,00
Função:	27 - Desporto e Lazer	**Subfunção:** 812 - Desporto Comunitário			
Descrição: CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA PARA PRATICAS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS					
Produto Esperado: Pavimentação de Vias					
0078	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO ESPORTE	Outras Unidades e Medidas	100,00	1.000,00
Função:	27 - Desporto e Lazer	**Subfunção:** 812 - Desporto Comunitário			
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DIARIAS MATERIAL DE CONSUMO CURSOS TREINAMENTOS					
Produto Esperado: Apoio Administrativo					
Total do Programa:					526.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2023					
Programa: 0019 - PROGRAMA GERAL A SAUDE					
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
0079	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SAUDE	Outras Unidades e Medidas	100,00	490.000,00
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 122 - Administração Geral			
Descrição: MANTER OS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DO MUNICIPIO MANTER E APRIMORAR A QUALIDADE DA GESTAO EM SAUDE MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAME NTO REALIZAR A TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS PARA MELHOR ATENDER A ADMINISTRAÇÃO QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES LOCAÇÃO DE PREDIO LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO					
Produto Esperado: Apoio Administrativo					
0080	Atividade	MANUNTEÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SAUDE - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	100,00	5.000,00
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 122 - Administração Geral			
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Produto Esperado: Apoio Administrativo					
0081	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Outras Unidades e Medidas	100,00	5.500,00
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 122 - Administração Geral			
Descrição: MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE ATUANTE NO CONTROLE SOCIAL ATUAR NA FORMULAÇÃO E REFORMULAÇAO DE ESTRATÉGIAS E CONTROLE DA EXECUÇÃO DA POLITICA DE SAUDE NO AMBITO MUNICIPAL MANTER RECURSOS FINANCEIROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE OFERTAR CAPACITAÇÕES PARA OS CONSELHEIROS NO AMBITO MUNICIPAL MANTER AS REUNIÕES MENSAIS E EXTRAORDINARIAS PARTICIPAR DE CURSOS E TREINAME NTOS OFERTADOS PELAS ESFERAS ESTADUAL E FEDERAL					
Produto Esperado: Apoio Administrativo					
0082	Projeto	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Metros Quadrados	100,00	10.000,00
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 122 - Administração Geral			
Descrição: CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE PARA A SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SAUDE					
Produto Esperado: Edificação Construída					
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2023					
0083	Atividade	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Pessoas	95,00	350.000,00
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 301 - Atenção Básica			
Descrição: PRESTAR ASSISTENCIA DE CARATER INDIVIDUAL E COLETIVO Á POPULAÇÃO ATUANDO NA PROMOÇAO, PREVENÇÃO, DIAGNOSTICO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DO USUARIO DO SERVIÇO DE SAUDE MELHORAR OS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E TRATAMENTO EM SAUDE OFERECIDOS A POPULAÇÃO MANUTE NÇÃO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA REALIZAR O CUIDADO EM SAUDE DA POPULAÇAO, PRIORITARIAMENTE NO AMBITO DA UNIDADE DE SAUDE, NO DOMICILIO E NOS DEMAIS ESPAÇOS COMUNITARIOS GARANTIR A INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO Á SAUDE E PREVENÇAO DE AGRAVOS PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇAO DAS AÇÕES DAS EQUIPES PROMOVER A MOBILIZAÇAO E A PARTICIPAÇAO DA COMUNIDADE, BUSCANDO EFETIVAR O CONTROLE SOCIAL GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DOS USUARIOS NOS DIVERSOS PROGRAMAS: HIPERDIA, PLANEJAMENTO FAMILIAR, SIS PRENATAL , BOLSA FAMILIA, SISVAN E OUTROS MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAME NTO AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AS AÇOES DE SAUDE BUCAL AMPLIAR A COBERTURA DAS AÇÕES EM SAUDE BUCAL NA ATENÇÃO BASICA ASSEGURAR O ACESSO PROGRESSIVO ÁS AÇÕES EM SAUDE BUCAL AS FAMILIAS RESIDENTES NAS AREAS COBERTAS PELAS EQUIPES DE SAUDE BUCAL DEFINIR ESTRATEGIAS E APOIAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAUDE BUCAL NASF GARANTIR A AVALIAÇÃO ODONTOLOGICA PARA TODAS AS GESTANTES ASSEGURAR O ACESSO PROGRESSIVO ÁS AÇÕES EM SAUDE BUCAL AS FAMILIAS RESIDENTES NAS AREAS COBERTAS PELA EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA ORGANIZAR O FLUXO DE ATENDIMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS USUARIOS REALIZAR AÇOES EDUCATIVAS SOBRE SAUDE BUCAL, TANTO INDIVIDUAL COMO COLETIVAME NTE, INSERINDO-AS NOS GRUPOS:GESTANTES, ADOLESCENTES, IDOSOS E OUTROS					
Produto Esperado: Pacientes Atendidos					
0084	Atividade	PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	Pessoas	95,00	207.500,00
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 305 - Vigilância Epidemiológica			
Descrição: MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS E AÇOES DE VIGILANCIA EM SAUDE NO MUNICIPIO PROMOVER AÇOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAME NTO ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO PARA A UNIDADE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MANTER O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NO INTUITO DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS Á SAUDE PROMOVER E PROTEGER A SAUDE POR MEIO DE ESTRATEGIAS DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO OPERACIONALIZAR OS REPASSES DOS PROGRAMAS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA PROMOMER CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS INTENSIFICAR AS AÇÕES EM VIGILÂNCIA AQUIRIR UNIFORMES PARA OS SERVIDORES					
Produto Esperado: Pacientes Atendidos					
0085	Atividade	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Pessoas	100,00	5.000,00
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 305 - Vigilância Epidemiológica			
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Produto Esperado: Pacientes Atendidos					
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2023					
0086	Atividade	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Pessoas	95,00	1.100.000,00
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 301 - Atenção Básica			
Descrição: Atuar na busca do cumprimento de todos os preceitos da Atenção Básica Participar do processo de territorialização e mapeamento da area de atuação básica Identificar grupos, familias e individuos expostos a					

vulnerabilidade, mantendo atualizado o cadastro da população de seu território Manter o Programa Agente Comunitario de Saude. Qualificar os Profissionais Adquirir uniformes para os servidores

Produto Esperado: Pacientes Atendidos					
0087	Atividade	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE	Pessoas	95,00	4.350.000,00
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 301 - Atenção Básica			

Descrição: ATENDER A POPULAÇÃO EM CONJUNTO DE AÇOES, DE CARATER INDIVIDUAL OU COLETIVOS SITUADAS NO PRIMEIRO NIVEL DE ATENÇÃO DOS SISTEMAS DE SAUDE OPERACIONALIZAR OS REPASSES DA ATENÇÃO BASICA EXECUTAR AÇÕES DE PROMOÇÃO, EDUCAÇÃO EM SAUDE E COMUNICAÇÃO VISANDO MINIMIZAR RISCOS E PROMOVENDO A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BASICO COM O PISO DE ATENÇÃO BASICA AMPLIAR O ACESSO DAS AÇÕES E A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NO ATENDIMENTOS AOS MUNICIPES NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS: HIPERDIA (HIPERTENSÃO E DIABETES) E ASMA E RENITE ADMISSÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE COMO: MÉDICOS, ENFERMEIROS, DENTISTAS , FISIOTERAPEUTAS, ASSISTENTE SOCIAL E OUTROS PROFISSIONAIS OBEDECENDO AS NORMAS E A LEGISLAÇÃO REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS DE PEQUENA, MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE MANUTENÇAO E ALIMENTAÇAO DE TODOS OS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA COMO: HIPERDIA, SISCOLO, SISMAMA, SISPRENATAL, BOLSA FAMILIA, SISVAN, SIAB E DEMAIS MANTER ASSISTENCIA AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DISPONIBILIZAR E OFERTAR METODOS PARA O PLANEJAMENTO FAMILIAR MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS PRESTAR ASSISTENCIA INDIVIDUAL E/OU COLETIVO EM TODOS OS CICLOS DE VIDA NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO PROMOVER AÇOES EDUCATIVAS DE SAUDE BUCAL EM TODOS OS CICLOS DE VIDA GARANTIR O ATENDIMENTO ODONTOLOGICO A POPULAÇÃO EM GERAL PROMOVER AÇOES EDUCATIVAS EM SAUDE MENTAL, DA SAUDE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE , DO ADULTO, DO HOMEM DA MULHER E DO IDOSO. MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COM AÇÕES VISANDO O BOM ATENDIMENTO NA ATENÇÃO BASICA DAR CONTINUIDADE AO ENCAMINHAMENTO DE PESSOAS NECESSITADAS DE ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA EM OUTROS HOSPITAIS DE REFERENCIA DO MUNICIPIO PROMOVER AÇOES EDUCATIVAS EM SAUDE E OFERTAR ATENDIMENTO NAS DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICIPIO CONCESSAO DE AUXILIO DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE PROPICIAR O ACESSO DE MEDICAMENTOS DOS MUNICIPES QUE NAO POSSUEM CONDIÇOES FINANCEIRAS (BAIXA RENDA) PROVER CONDIÇOES INDISPENSAVEIS AO PLENO EXERCICIO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BASICA MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS OFERTADOS NA ATENÇAO BASICA MANTER O PROGRAMA REDE CEGONHA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS CFE LEGISLAÇÃO AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 PROMOVER CAMPANHAS EDUCATIVAS E PREVENTIVAS VISANDO A SAUDE E BEM ESTAR DA COMUNIDADE OTIMIZAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE PUBLICA MANTER PARCERIAS POGRAMAS E CONVENIOS COM ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E NAO ESPECIALIZADO FIRMAR CONVENIOS COM CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE, HOSPITAIS, LABORATORIOS E EMPRESAS DE SAUDE E MEDICINA COMPLEMENTAR EXECUTAR O PLANO MUNICIPAL DE SAUDE

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2023

ADQUIRIR UNIFORMES E EPIs PARA OS SERVIDORES

REALIZAR CONVENIOS COM EMPRESAS CREDENCIADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO E IMAGENS

Produto Esperado: Pacientes Atendidos					
0088	Atividade	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Pessoas	95,00	5.000,00
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 301 - Atenção Básica			

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Produto Esperado: Pacientes Atendidos					
0089	Atividade	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	Pessoas	95,00	4.600.000,00
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			

Descrição: ATENDER A POPULAÇÃO EM CONJUNTO DE AÇOES, DE CARATER INDIVIDUAL OU COLETIVOS SITUADAS NO PRIMEIRO NIVEL DE ATENÇÃO DOS SISTEMAS DE SAUDE OPERACIONALIZAR OS REPASSES FINANCEIROS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL ADMISSÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE COMO: MÉDICOS, ENFERMEIROS, DENTISTAS , FISIOTERAPEUTAS, ASSISTENTE SOCIAL E OUTROS PROFISSIONAIS OBEDECENDO AS NORMAS E A LEGISLAÇÃO REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS DE PEQUENA, MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DAR CONTINUIDADE AO ENCAMINHAMENTO DE PESSOAS NECESSITADAS DE ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA EM OUTROS HOSPITAIS DE REFERNCIA DO MUNICIPIO PROVER CONDIÇOES INDISPENSAVEIS AO PLENO EXERCICIO DOS PROFISSIONAIS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS CFE LEGISLAÇÃO PARTICIPAR EM CONSORCIOS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19

Produto Esperado: Pacientes Atendidos					
0090	Atividade	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Pessoas	100,00	5.000,00
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Produto Esperado: Pacientes Atendidos					
0091	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Pessoas	95,00	5.000,00
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			

Descrição: AQUISIÇÃO DE ONIBUS/VEICULO/VAN

Produto Esperado: Pacientes Atendidos					
0092	Projeto	REFORMA/AMPLIAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL	Metros Quadrados	200,00	20.000,00
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			

Descrição: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

Produto Esperado: Edificação Construída

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2023

0093	Atividade	MANUTENÇÃO DO CAPS	Pessoas	95,00	570.625,00
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS GARANTIR O ATENDIMENTO ABERTO E COMUNITARIO AOS USUARIOS E PORTADORES DE TRANSTORNOS MENTAIS E USUARIOS DE DROGAS EM SENTIDO AMPLO. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAGAMENTO DE ALUGUEL CAPITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES

Produto Esperado: Pacientes Atendidos					
0094	Atividade	MANUTENÇÃO DO CAPS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Pessoas	95,00	5.000,00
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Produto Esperado: Pacientes Atendidos					
0095	Atividade	FARMACIA BASICA MUNICIPAL	Pessoas	95,00	860.000,00
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 301 - Atenção Básica			

Descrição: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E SEUS ENCARGOS CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATICA PARA CONTROLE NA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES AUXILIO ALIMENTAÇÃO

Produto Esperado: Pacientes Atendidos					
0096	Atividade	FARMACIA BASICA MUNICIPAL - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Pessoas	95,00	5.000,00
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 301 - Atenção Básica			

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Produto Esperado: Pacientes Atendidos					
0097	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇAO/REFORMA UNIDADES DE SAUDE	Metros Quadrados	100,00	20.000,00
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 301 - Atenção Básica			

Descrição: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE

Produto Esperado: Edificação Construída

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2023

0099	Atividade	PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	Pessoas	95,00	167.125,00
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 304 - Vigilância Sanitária			

Descrição: MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS E AÇOES DE VIGILANCIA EM SAUDE NO MUNICIPIO					
PROMOVER AÇOES DE VIGILANCIA SANITÁRIA MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO PARA A UNIDADE DE VIGILANCIA SANITARIA MANTER O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NO INTUITO DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS À SAUDE INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITARIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE QUE DIRETA OU INDIRETAMENTE,SE RELACIONEM COM A SAUDE PROMOVER E PROTEGER A SAUDE POR MEIO DE ESTRATEGIAS DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO OPERACIONALIZAR OS REPASSES DOS PROGRAMAS DA VIGILANCIA SANITARIA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS/CLINICAS PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO					
Produto Esperado: Contribuintes Atendidos					
0100	Atividade	PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Pessoas	95,00	5.000,00
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 304 - Vigilância Sanitária			
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Produto Esperado: Contribuintes Atendidos					
0101	Atividade	VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	Pessoas	95,00	95.000,00
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador			
Descrição: EXECUTAR AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR REALIZAR PALESTRAS AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÕES DE AÇÕES EM VIGILANCIA DO TRABALHADOR MANUTENÇÃO DE VEICULO					
Produto Esperado: Pessoas Atendidas					
0102	Atividade	VIGILANCIA DO TRABALHADOR - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Pessoas	95,00	5.000,00
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador			
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
AQUISIÇÃO DE VEICULOS					
Produto Esperado: Pessoas Atendidas					
0131	Atividade	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DO CAPS	Metros Quadrados	100,00	10.000,00
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Descrição: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DO CAPS					
Produto Esperado: Edificação Construída					
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2023					
0153	Atividade	POLITICAS PUBLICAS DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	Outras Unidades e Medidas	90,00	30.000,00
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 304 - Vigilância Sanitária			
Descrição: Coibir práticas de maus tratos e abusos a animais Estimular a guarda responsável através de educação ambiental Vacinação Cuidados veterinários Locação de Abrigo para protegê-los com dimensões e espaço amplo Distribuição gratuita de ração para Associações responsáveis pela defesa dos animais Castração de animais Manter ações de Proteção aos animais					
Produto Esperado: Apoio Administrativo					
Total do Programa:					12.930.750,00
Programa: 0020 - SANEAMENTO GERAL					
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
0103	Atividade	SANEAMENTO GERAL	Pessoas	90,00	1.350.000,00
Função:	17 - Saneamento	**Subfunção:** 512 - Saneamento Básico Urbano			
Descrição: PROMOVER O SANEAMENTO GERAL DO MUNICIPIO MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO MANTER CONVENIOS PARA A DESTINAÇÃO DO LIXO TERCEIRIZAÇAO DA COLETA DE LIXO					
Produto Esperado: Pessoas Atendidas					
Total do Programa:					1.350.000,00
Programa: 0021 - AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL					
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
0104	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	Outras Unidades e Medidas	95,00	340.375,00
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:** 122 - Administração Geral			
Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL REALIZAR A TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS PARA MELHOR ATENDER A ADMINISTRAÇÃO REALIZAR A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO UM CONJUNTO DE BENS E SERVIÇOS QUE SÃO PRESTADOS PELO MUNICÍPIO EM BENEFICIO DA COMUNIDADE LOCAL ATENDENDO AS NECESSIDADES BÁSICAS DAQUELA PARCELA DE BAIXA RENDA COM VISTAS DE SUPERAÇÃO DE DEBILIDADES E EXCLUSÃO MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTER E AMPLIAR AÇÕES DE FRENTES DE TRABALHO					
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2023					
MANTER CONVÊNIOS E/OU PROGRAMAS COM ÓRGÃOS ESTADUAIS OU FEDERAIS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATENDIMENTO NA REDE DE PROTEÇÃO AO IDOSO, CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL OU PESSOAL COM ATENDIMENTO PSICOLÓGICO E SOCIAL CONCEDER BENEFÍCIOS EVENTUAIS, REGULAMENTADOS PELA RESOLUÇÃO 212/06 DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS AMPLIAR A REALIZAÇÃO DE CURSOS E PROJETOS OBJETIVANDO A CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA MULHER CRIAR PROGRAMAS DE APOIO E INCENTIVO À JUVENTUDE VALORIZAR, INCENTIVAR E MOTIVAR O TRABALHO VOLUNTÁRIO E SOLIDÁRIO, BEM COMO, A ATUAÇÃO DE ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PROMOVER A EMANCIPAÇÃO SOCIAL DAS FAMÍLIAS, BUSCANDO AUTONOMIA E FORTALECENDO A REDE SOCIOASSISTENCIAL QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES					
Produto Esperado: Apoio Administrativo					
0105	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	95,00	5.000,00
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:** 122 - Administração Geral			
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Produto Esperado: Apoio Administrativo					
0106	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL/VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	Outras Unidades e Medidas	95,00	5.000,00
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:** 122 - Administração Geral			
Descrição: Garantir o efetivo funcionamento das Instâncias de Controle Social e do Conselho Tutelar, disponibilizando materiais, serviços e recursos humanos necessários para o bom andamento do trabalho prestado pelos conselhos ligados ao órgão. Realizar Conferencia Municipal Participar em Cursos e Treinamentos					
Produto Esperado: Apoio Administrativo					
0107	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Pessoas	90,00	220.000,00
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:** 243 - Assistência à Criança a ao Adolescente			
Descrição: MANTER O CONSELHO TUTELAR					
Produto Esperado: Adolescentes Atendidos					
0108	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Pessoas	90,00	3.000,00
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:** 243 - Assistência à Criança a ao Adolescente			
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Produto Esperado: Adolescentes Atendidos					
0109	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	Pessoas	95,00	25.000,00
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:** 241 - Assistência ao Idoso			
Descrição: Locação de Imovel Contratação de Pessoa Juridica/Física para prestação de serviços Reformas Pagamento de entidades conveniadas					
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2023					
Aquisição de Materiais para a execução dos programas voltados a pessoa idosa Locação de transportes Realização de atividades de entretenimento Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da pessoa Idosa					
Produto Esperado: Pessoas Atendidas					
0110	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Pessoas	95,00	2.000,00
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:** 241 - Assistência ao Idoso			
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Produto Esperado: Pessoas Atendidas					
0111	Atividades - ECA/FMDCA	FMDCCA - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	Pessoas	95,00	674.375,00
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:** 243 - Assistência à Criança a ao Adolescente			
Descrição: PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO ATRAVES DO FORTALECIMENTO DE VINCULOS COMBATER VIOLAÇÕES DE DIREITOS DE INDIVÍDUOS E/OU FAMÍLIAS GARANTIR A PROTEÇÃO INTEGRAL, RESGUARDANDO OS DIREITOS DAS FAMILIAS E INDIVIDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL MONITORAR E ACOMPANHAR OS ADOLESCENTES E SUAS FAMILIAS, NO CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS, LIBERDADE ASSISTIDA, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE PROMOVER AÇÕES DE PREVENÇÃO DAS DIVERSAS VIOLÊNCIAS QUE POSSAM OCORRER CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES					
Produto Esperado: Adolescentes Atendidos					
0112	Atividades - ECA/FMDCA	FMDCCA - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	Pessoas	95,00	160.000,00
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:** 243 - Assistência à Criança a ao Adolescente			
Descrição: COMBATER VIOLAÇÕES DE DIREITOS DE INDIVÍDUOS E/OU FAMÍLIAS ATRAVES DO ATENDIMENTO SOCIOPSICOPEDAGOGICO ESPECIALIZADO E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PROMOVER AS CONDIÇÕES PARA O PLENO DESENVOLVIMENTO BIOPSICOSOCIAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VIABILIZAR OFICINAS DE GERAÇÃO DE RENDA (MULHERES) REALIZAR ATENDIMENTO EM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, MULHERES E FAMILIAS) REALIZAR PALESTRAS NAS ESCOLAS (COMUNIDADE ESTUDANTIL DA REDE PUBLICA E PARTICULAR DE ENSINO) REALIZAR CAMPANHAS PREVENTIVAS NA ZONA RURAL E URBANA					
Produto Esperado: Adolescentes Atendidos					
0113	Atividade	FMAS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Pessoas	95,00	160.000,00
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária			
Descrição: COMBATER VIOLAÇÕES DE DIREITOS DE INDIVÍDUOS E/OU FAMÍLIAS VIABILIZAR OFICINAS DE GERAÇÃO DE RENDA REALIZAR ATENDIMENTOS EM GRUPOS PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO ATRAVES DO FORTALECIMENTO DE VINCULOS REALIZAR PALESTRAS					

MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2023					
Produto Esperado: Pessoas Atendidas					
0114	Atividades - ECA/FMDCA	FMDCCA -BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	Pessoas	90,00	112.000,00
Função: 08 - Assistência Social		**Subfunção:** 243 - Assistência à Criança a ao Adolescente			
Descrição: MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAME NTO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE ALIMENTAÇÃO E VESTUÁRIO ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES RETIRADAS DE SUAS FAMILIAS, ACOLHER EM ABRIGOS, CASA LAR OU INSTITUIÇÕES LOCAÇÃO DE IMOVEL					
Produto Esperado: Adolescentes Atendidos					
0115	Atividade	FMAS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Pessoas	95,00	680.000,00
Função: 08 - Assistência Social		**Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária			
Descrição: REALIZAR A POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL COMO UM CONJUNTO DE BENS E SERVIÇOS QUE SÃO PRESTADOS PELO MUNICÍPIO EM BENEFICIO DA COMUNIDADE LOCAL ATENDENDO AS NECESSIDADES BÁSICAS DAQUELA PARCELA DE BAIXA RENDA COM VISTAS DE SUPERAÇÃO DE DEBILIDADES E EXCLUSÃO MANTER E AMPLIAR O GRUPO DE GESTANTES MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO MANTER E AMPLIAR O GRUPO DE IDOSOS MANTER CONVÊNIOS E/OU PROGRAMAS COM ORGAOS ESTADUAIS OU FEDERAIS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATENDIMENTO NA REDE DE PROTEÇÃO AO IDOSO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES IMPLANTAR PROGRAMAS PREVENTIVOS PARA ADOLESCENTES VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO, ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES					
Produto Esperado: Pessoas Atendidas					
0116	Projeto - ECA/FMDCA	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇAO CONSELHO TUTELAR	Metros Quadrados	70,00	2.000,00
Função: 08 - Assistência Social		**Subfunção:** 243 - Assistência à Criança a ao Adolescente			
Descrição: CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇAO CONSELHO TUTELAR					
Produto Esperado: Edificação Construída					
0117	Projeto - ECA/FMDCA	CONSTRUÇAO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CREAS	Metros Quadrados	70,00	2.000,00
Função: 08 - Assistência Social		**Subfunção:** 243 - Assistência à Criança a ao Adolescente			
Descrição: CONSTRUÇAO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CREAS					
Produto Esperado: Edificação Construída					
0118	Projeto	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA	Metros Quadrados	50,00	2.000,00
Função: 08 - Assistência Social		**Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária			
Descrição: CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA					
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2023					
Produto Esperado: Edificação Construída					
0119	Projeto	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CRAS	Metros Quadrados	70,00	5.000,00
Função: 08 - Assistência Social		**Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária			
Descrição: CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CRAS					
Produto Esperado: Edificação Construída					
0120	Projeto	CONSTRUÇAO/REFORMA/AMPLIAÇAO CENTRO DE CONVIVENCIA	Metros Quadrados	100,00	2.000,00
Função: 08 - Assistência Social		**Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária			
Descrição: CONSTRUÇAO/REFORMA/AMPLIAÇAO CENTRO DE CONVIVENCIA					
Produto Esperado: Edificação Construída					
0121	Projeto - ECA/FMDCA	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DO ADOLESCENTRO	Metros Quadrados	30,00	1.000,00
Função: 08 - Assistência Social		**Subfunção:** 243 - Assistência à Criança a ao Adolescente			
Descrição: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DO ADOLESCENTRO					
Produto Esperado: Edificação Construída					
0122	Projeto - ECA/FMDCA	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇAO/REFORMA DO PROJETO ANJO DA GUARDA	Metros Quadrados	50,00	10.000,00
Função: 08 - Assistência Social		**Subfunção:** 243 - Assistência à Criança a ao Adolescente			
Descrição: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇAO/REFORMA DO PROJETO ANJO DA GUARDA					
Produto Esperado: Edificação Construída					
0123	Atividade	FMAS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - VEICULOS	Pessoas	90,00	2.000,00
Função: 08 - Assistência Social		**Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária			
Descrição: AQUISIÇÃO DE ONIBUS/VAN/CARROS LEVES					
Produto Esperado: Pessoas Atendidas					

0124	Atividades ECA/FMDCA	FMDCCA - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - VEICULOS	Pessoas	90,00	5.000,00
Função: 08 - Assistência Social		**Subfunção:** 243 - Assistência à Criança a ao Adolescente			
Descrição: AQUISIÇÃO DE ONIBUS/VAN/CARROS LEVES					
Produto Esperado: Adolescentes Atendidos					
0125	Atividade	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	Pessoas	90,00	40.000,00
Função: 06 - Segurança Pública		**Subfunção:** 182 - Defesa Civil			
Descrição: REALIZAR AÇÕES PREVENTIVAS DE SOCORRO, COM A FUÇÃO DE PROTEGER A VIDA DESTINADAS A EVITAR DESASTRES OU MINIMIZAR IMPACTOS PARA A POPULAÇAO REESTABELECER A NORMALIDADE SOCIAL REDUZIR RISCOS E/OU DANOS SOFRIDOS PELA POPULAÇAO EM CASOS DE DESASTRES					
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2023					
Produto Esperado: Pessoas Atendidas					
0126	Atividade	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Pessoas	90,00	2.500,00
Função: 06 - Segurança Pública		**Subfunção:** 182 - Defesa Civil			
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Produto Esperado: Pessoas Atendidas					
0155	Atividade	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Pessoas	100,00	2.000,00
Função: 08 - Assistência Social		**Subfunção:** 242 - Assistência ao Portador de Deficiência			
Descrição: FISCALIZAR, DELIBERAR, ARTICULAR AS POLÍTICAS COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR O PLENO EXERCÍCIO DOS DIREITOS INDIVIDUAIS E SOCIAIS DA PESSOA COM DEFICIENCIA ELABORAR PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS					
Produto Esperado: Pessoas Atendidas					
Total do Programa:					2.462.250,00
Programa: 0022 - AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA					
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
0127	Atividade	AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTAO URBANA	Pessoas	17.745,00	1.120.000,00
Função: 15 - Urbanismo		**Subfunção:** 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Descrição: MELHORAR AS CONDIÇÕES GERAIS DE INFRAESTRUTURA URBANA COM MAIOR EFICIÊNCIA NA GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DAS AÇÕES EXERCIDAS A NÍVEL DE DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, VISANDO A SUPERVISÃO E CONTROLE URBANÍSTICO DE OBRAS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA EM GERAL A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS DESENVOLVER AÇÕES DE REAVALIAÇÃO E ELABORAÇÃO DA LEI DE ZONEAMENTO E USO DE SOLO, DO CÓDIGO DE POSTURAS E PLANO DIRETOR. INTEGRAR O PLANEJAMENTO DA CIDADE DE CONTENDA ÀS DIRETRIZES DO PLANEJAMENTO REGIONAL, ESTADUAL E FEDERAL MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAME NTO REALIZAR A TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS PARA MELHOR ATENDER A ADMINISTRAÇÃO SINALIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS ELABORAR O PLANO DE MOBILIDADE URBANA REVISAR O PLANO DIRETOR QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS ADQUIRIR EPIs PARA OS SERVIDORES ADQUIRIR UNIFORMES PARA OS SERVIDORES					
Produto Esperado: Pessoas Atendidas					
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2023					
0128	Atividade	AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Pessoas	90,00	15.000,00
Função: 15 - Urbanismo		**Subfunção:** 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Produto Esperado: Pessoas Atendidas					
0129	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	Pessoas	95,00	32.000,00
Função: 16 - Habitação		**Subfunção:** 482 - Habitação Urbana			
Descrição: CENTRALIZAR E GERENCIAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OS PROGRAMAS DESTINADOS A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL DIRECIONADAS AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA ORIENTAR NA DEFINIÇÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO PARA A POPULAÇÃO DE MENOR RENDA E ESTABELECER DIRETRIZES AOS PROGRAMAS HABITACIONAIS. PROPORCIONAR AÇÕES DE MELHORIAS E REFORMAS, BEM COMO LOCAÇÃO SOCIAL EM ÁREAS URBANAS E RURAIS PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, SELECIONADOS ATRAVÉS DO CONSELHO GESTOR DO FMHIS - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
Produto Esperado: Pessoas Atendidas					
0130	Projeto	AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS	Pessoas	100,00	5.000,00
Função: 15 - Urbanismo		**Subfunção:** 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Descrição: AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇAO DE TERRENOS					
Produto Esperado: Pessoas Atendidas					
0132	Projeto	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E OBRAS COMPLEMENTARES	Metros Lineares	400,00	100.000,00
Função: 15 - Urbanismo		**Subfunção:** 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Descrição: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS CALCAMENTO DE RUAS COLOCAÇAO DE PAVER					
Produto Esperado: Pavimentação de Vias					
0133	Projeto	CONSTRUÇAO/REFORMA DE PONTES	Metros Quadrados	12,00	80.000,00
Função: 15 - Urbanismo		**Subfunção:** 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Descrição: CONSTRUÇÃO REFORMA DE PONTES					
Produto Esperado: Edificação Construída					
0134	Projeto	CONSTRUÇÃO/REFORMA MUROS DE ARRIMO	Metros Quadrados	100,00	40.000,00
Função: 15 - Urbanismo		**Subfunção:** 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Descrição: CONSTRUÇÃO REFORMA DE MUROS DE ARRIMO					
Produto Esperado: Obra Contruída/Ampliada					
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2023					
0135	Atividade	PLANO DIRETOR MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	100,00	2.000,00
Função: 15 - Urbanismo		**Subfunção:** 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Descrição: REVISAO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL					
Produto Esperado: Apoio Administrativo					
0136	Projeto	REFORMA BOSQUE DE SERRINHA	Pessoas	100,00	10.000,00
Função: 15 - Urbanismo		**Subfunção:** 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Descrição: REFORMA DO BOSQUE DE SERRINHA					

Produto Esperado: Pessoas Atendidas					
0137	Projeto	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO	Pessoas	100,00	20.000,00
Função: 15 - Urbanismo		**Subfunção:** 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Descrição: REFORMA E AMPLIAÇAO DO TERMINAL RODOVIARIO					
Produto Esperado: Pessoas Atendidas					
Total do Programa:					1.424.000,00
Programa: 0023 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS					
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
0138	Atividade	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	Pessoas	17.745,00	830.000,00
Função: 15 - Urbanismo		**Subfunção:** 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Descrição: Realizar ações que visem a manutenção dos serviços urbanos Revitalização de praças, parques e jardins e áreas no munícipio, buscando melhorar a qualidade de vida. Efetuar melhorias e manter os Logradouros Públicos praças bosques e jardins Melhoria das condições físicas e conservação do Cemitério Municipal Promover o Planejamento, implantação, conservação e revitalização de áreas de Lazer do Município. Proceder com a Iluminação de Vias e Avenidas do Municipio Manutenção da Folha de Pagamento Realizar a terceirização dos Serviços Públicos Qualificar os Profissionais Adquirir Uniformes para os Servidores Adquirir EPIs para os Servidores Auxílio Alimentação					
Produto Esperado: Pessoas Atendidas					
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2023					
0139	Atividade	CONSERVAÇÃO MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Pessoas	100,00	20.000,00
Função: 15 - Urbanismo		**Subfunção:** 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Produto Esperado: Pessoas Atendidas					
0140	Projeto	AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA	Pessoas	100,00	10.000,00
Função: 25 - Energia		**Subfunção:** 752 - Energia Elétrica			
Descrição: AMPLIAÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELETRICA					
Produto Esperado: Pessoas Atendidas					
0141	Atividade	MANUTENÇÃO DA ENERGIA ELETRICA	Pessoas	100,00	1.250.000,00
Função: 25 - Energia		**Subfunção:** 752 - Energia Elétrica			
Descrição: MANUTENÇÃO DA ENERGIA ELETRICA REALIZAR AÇÕES QUE VISEM A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ELETRICOS PROCEDER A MANUTE NÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE VIAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS ADQUIRIR UNIFORMES PARA OS SERVIDORES ADQUIRIR EPIs PARA OS SERVIDORES REALIZAR COLOCAÇÃO DE LAMPADAS DE LED					
Produto Esperado: Pessoas Atendidas					
0142	Projeto	BENFEITORIAS /INFRAESTRUTURA DO CEMITERIO MUNICIPAL	Pessoas	70,00	10.000,00
Função: 15 - Urbanismo		**Subfunção:** 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Descrição: REALIZAR BENFEITORIAS NO CEMITERIO MUNICIPAL CONSTRUÇÃO DE MURO CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS					
Produto Esperado: Pessoas Atendidas					
Total do Programa:					2.120.000,00
Programa: 0024 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA					
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2023					
0143	Atividade	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIARIA	Pessoas	95,00	1.200.000,00
Função: 26 - Transporte		**Subfunção:** 782 - Transporte Rodoviário			
Descrição: COMPREENDE AÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL COM O PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO PARA DAR CONDIÇÃO DE TRAFEGO E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO SETOR RODOVIÁRIO PROMOVER AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA DAS ESTRADAS VICINAIS MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS APOIAR E INCENTIVAR O SERVIDOR PARA Q OBTENHA UMA MELHOR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E MELHOR DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES MANTER CONVÊNIO OU TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS EXECUTAR SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO, PATROLAMENTO E DRENAGEM NAS ESTRADAS MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO REALIZAR A TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS PARA MELHOR ATENDER A ADMINISTRAÇÃO LOCAÇAO DE ESPACO PARA O RODOVIARIO MELHORA SUA SEGURANÇA NO TRABALHO E PROTEGER SUA INTEGRIDADE FISICA CURSOS PROFISSIONALIZANTES					
Produto Esperado: Pessoas Atendidas					
0144	Atividade	CONSERVAÇAO E MANUTENÇAÕ VIARIA - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Pessoas	95,00	10.000,00
Função: 26 - Transporte		**Subfunção:** 782 - Transporte Rodoviário			
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Produto Esperado: Pessoas Atendidas					
0145	Projeto	CONSTRUÇÃO DE BARRACAO PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS	Metros Quadrados	300,00	150.000,00
Função: 26 - Transporte		**Subfunção:** 782 - Transporte Rodoviário			
Descrição: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACAO PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS					
Produto Esperado: Edificação Construída					
Total do Programa:					1.360.000,00
Programa: 0025 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
0003	Atividade	MANUNTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Outras Unidades e Medidas	95,00	124.500,00
Função: 04 - Administração		**Subfunção:** 124 - Controle Interno			
Descrição: ASSESSORAR OS GESTORES , NA BUSCA DE CONTROLES ADEQUADOS EM PROCESSOS INFORMAR COM PRECISAO E CONFIABILIDADE RELATORIOS CONTABEIS , FINANCEIROS E OPERACIONAIS					

Produto Esperado: Apoio Administrativo					
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2023					
Total do Programa:					124.500,00
Programa: 0026 - PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
0201	Atividade	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Pessoas	100,00	2.154.000,00
Função: 09 - Previdência Social		**Subfunção:** 272 - Previdência do Regime Estatutário			
Descrição: Constituição de reservas para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Constituição de reservas para suporte de déficits futuros.					
Produto Esperado: Aposentados Atendidos					
0202	Atividade	DIRETORIA ADMINISTRATIVA - IPRECONTENDA	Outras Unidades e Medidas	100,00	296.000,00
Função: 09 - Previdência Social		**Subfunção:** 122 - Administração Geral			
Descrição: Administração e manutenção do regime de previdência social do município;					
Constituição de reservas para suporte de déficits futuros;					
Aquisição de materiais de expediente e de equipamentos;					
Contratação de empresa de assessoria e consultoria financeira; para elaboração de cálculo atuarial; para realização de concurso público; para assessoria no COMPREV; Folha de pagamento de servidores do IPRE.					
Produto Esperado: Apoio Administrativo					
0203	Atividade	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	Pessoas	180,00	6.380.000,00
Função: 09 - Previdência Social		**Subfunção:** 272 - Previdência do Regime Estatutário			
Descrição: Administração e manutenção do regime de previdência social do município; Constituição de reservas para suporte de déficits futuros;					
Produto Esperado: Aposentados Atendidos					
Total do Programa:					8.830.000,00
Programa: 0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2023					
0146	Atividade	RESERVA DE CONTIGENCIA	Outras Unidades e Medidas	100,00	720.787,50
Função: 99 - Reserva de Contingência		**Subfunção:** 999 - Reserva de Contingência			
Descrição: ATENDER A RISCOS FISCAIS E PASSIVOS CONTINGENTES MANTER O PERCENTUAL MÍNIMO DE 1,00% (UM POR CENTO) DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA PREVISTA PARA OS EXERCICIOS, VISANDO O ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS MANTER AS CONDIÇÕES QUE O SALDO DISPONIVEL DA RESERVA DE CONTINGENCIA, SEJA PERMITIDA PARA A ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS , SOMENTE NO ULTIMO BIMESTRE DO EXERCICIO FINANCEIRO, RELATIVO AO SALDO NÃO UTILIZADO PARA PASSIVOS CONTINGENTES					
Produto Esperado: Apoio Administrativo					
Total do Programa:					720.787,50
Total Geral:					**67.830.000,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA					12/05/2022 - 09:59:21

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:420941FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

E X T R A T O C O N T R A T U A L

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE,** e de outro lado às empresas abaixo qualificadas. Processo Licitatório sob nº 122/2022, Modalidade Pregão na forma Eletrônica Sob Nº. 56/2022, Menor Preço por item unitário. aquisição de EPIs (equipamento de proteção Individual), conforme especificações, condições e quantitativo constantes neste Termo de Referência, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do município de Diamante D`Oeste - PR; Contratos de fornecimento com uma vigência até o dia 04 de agosto de 2023; o prazo de entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias, depois de solicitado.

CONTRATO SOB Nº	Empresas Contratadas	Itens	Valor Global R$
312/2022	"**MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**", CNPJ sob nº. 18.274.923/0001-05;	12.	1.599,00
313/2022	"**AKIRA COMERCIAL LTDA**", CNPJ sob nº. 25.106.928/0001-86;	1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18.	13.080,60
314/2022	"**JG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA**", CNPJ sob nº. 36.904.988/0001-60;	03.	1.020,00
315/2022	"**PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI**", CNPJ sob nº. 38.120.208/0001-17;	05.	899,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:FEF85A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

E X T R A T O C O N T R A T U A L

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE,** e de outro lado às empresas abaixo qualificadas**.** Processo Licitatório sob **Nº 110/2022**, Modalidade Pregão na forma Eletrônica Sob **Nº. 50/2022**, Menor Preço por item unitário. Aquisição de óleos lubrificantes, hidráulicos, fluidos e filtros de ar, combustível e óleo lubrificante, para atender as demandas da frota dos veículos oficiais da frota de veículos; para diversas Secretarias do Município de Diamante D'Oeste; Contratos de fornecimento com uma vigência até o **dia 01 de agosto de 2023**; o prazo de entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias, depois de solicitado.

CONTRATO SOB Nº	Empresas Contratadas	Itens	Valor Global R$
296/2022	"A. BATISTA FARIAS LTDA", CNPJ sob nº. **33.617.596/0001-22**;	34, 39, 40, 99.	15.640,00
297/2022	"DAROLT ELETRONICA DIESEL LTDA", CNPJ sob nº. **36.381.014/0001-40**;	1, 3, 6, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 85, 89.	14.893,52
298/2022	"PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI", CNPJ sob nº. **37.005.258/0001-90**;	95 e 104	25.869,42
299/2022	"PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA", CNPJ sob nº. **45.805.559/0001-27**;	90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103.	130.103,98
300/2022	"LUBE PACK COMERCIAL LTDA", CNPJ sob nº. **46.310.289/0001-46**;	02, 04, 05, 07, 08, 09, 12, 17, 21, 26, 30, 43, 54, 78, 79, 83, 84, 86, 87.	2.284,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:5CBA9975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 19/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Doc. de Habili.
AIV8041	275410D000018828	15/05/2022	74550	
AKP8H52	275410D000018795	15/05/2022	74550	
AMG2I69	275410D000018830	15/05/2022	74550	
AUS0F71	275410D000018809	15/05/2022	74550	
AUU1915	275410D000018870	17/05/2022	74550	
AVX6325	275410D000018848	16/05/2022	74550	2715212454
BCD2B42	275410D000018892	18/05/2022	74550	5579797773
BED1315	275410D000018797	15/05/2022	74550	6467206463
BEO4E89	275410D000018887	18/05/2022	74550	652563494
DMK7E60	275410D000018798	15/05/2022	74550	
JAS1J38	275410D000018891	18/05/2022	74550	
LTL2B43	275410D000018812	15/05/2022	74550	7557990544
LZB6017	275410D000018876	17/05/2022	74550	
MAK8423	275410D000018802	15/05/2022	74550	
MHX3E53	275410D000018804	15/05/2022	74550	
MJQ3121	275410D000018885	18/05/2022	74550	
MLD6J75	275410D000018853	17/05/2022	74550	
OFH2E25	275410D000018871	17/05/2022	74550	
QBE6G06	275410D000018886	18/05/2022	74550	
QHY6J07	275410D000018840	16/05/2022	74550	5953313040
QIT6A24	275410D000018888	18/05/2022	74550	
QOA9E95	275410D000018849	16/05/2022	74550	
QRF2F51	275410D000018843	16/05/2022	74550	
RHE2C95	275410D000018896	18/05/2022	74550	
RHN6J81	275410D000018834	16/05/2022	74550	7083604202
RNQ5D12	275410D000018801	15/05/2022	74550	2505431373

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 19/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.
AEQ1177	275410V000016386	28/07/2022	54521
ANV9I69	275410V000016341	01/08/2022	59670
ATU3029	275410V000016388	01/08/2022	54521
ATU9862	275410V000016339	29/07/2022	54521
AWG0J89	275410V000016323	26/07/2022	55412
AXO8406	275410V000016338	29/07/2022	54521
BCA5661	275410V000016385	28/07/2022	58191
CMP9928	275410V000016340	01/08/2022	54521
MDV1I47	275410V000016387	28/07/2022	54521

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 19/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Valor Infração
ABF7469	275410D000018833	15/05/2022	74550	R$ 130.16
AJG0309	275410D000018872	17/05/2022	74550	R$ 130.16
AJM6187	275410D000018823	15/05/2022	74550	R$ 130.16
AMO3576	275410D000018829	15/05/2022	74630	R$ 195.23
ANP3925	275410D000018805	15/05/2022	74550	R$ 130.16
ANP3925	275410D000018810	15/05/2022	74630	R$ 195.23
ANP3925	275410D000018808	15/05/2022	74550	R$ 130.16
ANT2570	275410D000018846	16/05/2022	74630	R$ 195.23
ANT2570	275410D000018847	16/05/2022	74630	R$ 195.23
ANT2570	275410D000018850	16/05/2022	74630	R$ 195.23
ANT2570	275410D000018851	16/05/2022	74630	R$ 195.23
ANT2570	275410D000018878	17/05/2022	74630	R$ 195.23
ANT2570	275410D000018894	18/05/2022	74630	R$ 195.23
ANT2570	275410D000018895	18/05/2022	74710	R$ 880.41
ANT2570	275410D000018897	18/05/2022	74630	R$ 195.23
AOX7F32	275410D000018794	15/05/2022	74550	R$ 130.16
AQA1F77	275410D000018839	16/05/2022	74550	R$ 130.16
ARE7478	275410D000018818	15/05/2022	74550	R$ 130.16
ARF6I59	275410D000018841	16/05/2022	74550	R$ 130.16
ARF8668	275410D000018799	15/05/2022	74550	R$ 130.16
ASM8E52	275410V000015953	24/05/2022	55411	R$ 195.23
AVL9674	275410D000018880	18/05/2022	74630	R$ 195.23
AVM7093	275410D000018844	16/05/2022	74550	R$ 130.16
AWH6J25	275410D000018863	17/05/2022	74630	R$ 195.23
AWQ9I74	275410D000018811	15/05/2022	74550	R$ 130.16
AYT4G65	275410D000018815	15/05/2022	74550	R$ 130.16
AZH4J08	275410D000018803	15/05/2022	74550	R$ 130.16
BAT6464	275410D000018874	17/05/2022	74630	R$ 195.23
BBL7C75	275410D000018819	15/05/2022	74550	R$ 130.16
BBT0127	275410D000018837	16/05/2022	74630	R$ 195.23
BCF8452	275410D000018867	17/05/2022	74550	R$ 130.16
BCH4121	275410D000018842	16/05/2022	74550	R$ 130.16
BCI5575	275410D000018826	15/05/2022	74550	R$ 130.16
BCX8E64	275410D000018859	17/05/2022	74550	R$ 130.16
BDM1730	275410D000018857	17/05/2022	74550	R$ 130.16
BDQ3J52	275410D000018824	15/05/2022	74550	R$ 130.16
BDS0C06	275410D000018807	15/05/2022	74550	R$ 130.16
BEF6I75	275410D000018860	17/05/2022	74550	R$ 130.16
BEH1B78	275410D000018890	18/05/2022	74550	R$ 130.16
CEZ3F42	275410D000018877	17/05/2022	74710	R$ 880.41
CYS7D72	275410D000018814	15/05/2022	74550	R$ 130.16
DSQ3H40	275410D000018865	17/05/2022	74550	R$ 130.16
EKQ7D76	275410D000018789	15/05/2022	74550	R$ 130.16
EXC7B64	275410D000018852	17/05/2022	74550	R$ 130.16
FDZ6782	275410V000015954	24/05/2022	55414	R$ 195.23
GUL0677	275410D000018792	15/05/2022	74550	R$ 130.16
IVC0994	275410D000018825	15/05/2022	74550	R$ 130.16
IVC0994	275410D000018806	15/05/2022	74550	R$ 130.16
IYF8435	275410D000018883	18/05/2022	74550	R$ 130.16
JKA4B88	275410D000018790	15/05/2022	74550	R$ 130.16
LTH7907	275410D000018820	15/05/2022	74630	R$ 195.23
LYS9H39	275410D000018856	17/05/2022	74550	R$ 130.16
MDR5B59	275410D000018796	15/05/2022	74550	R$ 130.16
MEE3G85	275410D000018822	15/05/2022	74550	R$ 130.16
MEG7541	275410D000018845	16/05/2022	74550	R$ 130.16
MEQ4J37	275410V000015956	24/05/2022	55411	R$ 195.23
MEV9199	275410D000018832	15/05/2022	74630	R$ 195.23
MFK2F87	275410D000018838	16/05/2022	74550	R$ 130.16
MFK2F87	275410D000018836	16/05/2022	74550	R$ 130.16
MFK2F87	275410D000018858	17/05/2022	74550	R$ 130.16
MFK2F87	275410D000018884	18/05/2022	74550	R$ 130.16
MFR8677	275410D000018881	18/05/2022	74550	R$ 130.16
MMD4J85	275410D000018882	18/05/2022	74630	R$ 195.23
PUX3D96	275410D000018793	15/05/2022	74550	R$ 130.16
QUA5C94	275410D000018889	18/05/2022	74550	R$ 130.16
RHH7I14	275410D000018800	15/05/2022	74550	R$ 130.16
RHM3J66	275410D000018788	15/05/2022	74550	R$ 130.16
RHX8G37	275410D000018869	17/05/2022	74550	R$ 130.16
RTQ4D15	275410D000018817	15/05/2022	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 19/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.
AJZ6777	275410NIC0010655	12/07/2022	50020
AMX2A15	275410NIC0010653	12/07/2022	50020
AMX2A15	275410NIC0010652	12/07/2022	50020
ANT2J57	275410V000016394	01/08/2022	55412
ARA4599	275410NIC0010654	12/07/2022	50020
ASA3133	275410V000016389	01/08/2022	54521
AUD5H86	275410V000016392	01/08/2022	55412
AVD5I58	275410NIC0010645	12/07/2022	50020
AWG0J89	275410V000016344	01/08/2022	55412
AZU0F24	275410NIC0010651	12/07/2022	50020
BDO8A45	275410NIC0010646	12/07/2022	50020

BEP2J52	275410NIC0010650	12/07/2022	50020
FCL9A08	275410NIC0010644	12/07/2022	50020
FCL9A08	275410NIC0010639	12/07/2022	50020
FCL9A08	275410NIC0010642	12/07/2022	50020
IXL2E49	275410V000016391	01/08/2022	55412
IZE1E81	275410NIC0010648	12/07/2022	50020
JFT2I79	275410V000016342	01/08/2022	55412
KZL7J08	275410NIC0010643	12/07/2022	50020
MCI3690	275410NIC0010649	12/07/2022	50020
MCS9G29	275410V000016346	01/08/2022	55412
MEA4A79	275410V000016345	01/08/2022	55412
NDT9700	275410NIC0010656	12/07/2022	50020
NEX0J93	275410V000016393	01/08/2022	55412
PQH9461	275410NIC0010641	12/07/2022	50020
PYN1444	275410NIC0010640	12/07/2022	50020
RAG9D14	275410NIC0010647	12/07/2022	50020
RHC3G26	275410V000016343	01/08/2022	55412

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 22/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Valor Infração
ADA6776	275410D000018917	19/05/2022	74710	R$ 880.41
AEG2C00	116100E009276134	26/05/2022	59670	R$ 1467.35
AHV2H76	275410D000018958	21/05/2022	74630	R$ 195.23
ALU3561	116100E009283717	20/05/2022	65300	R$ 195.23
ANT2570	275410D000018919	19/05/2022	74550	R$ 130.16
AOZ5E82	275410D000018905	19/05/2022	74550	R$ 130.16
APP5702	116100E009276127	20/05/2022	57380	R$ 293.47
AQG2951	275410D000018932	20/05/2022	74630	R$ 195.23
ARF6I59	275410D000018910	19/05/2022	74550	R$ 130.16
ASB1034	116100E009283725	29/05/2022	54521	R$ 195.23
ATE5B49	275410V000016160	30/05/2022	59161	R$ 1467.35
ATU2221	275410D000018909	19/05/2022	74550	R$ 130.16
AUQ3H59	116100E009283724	29/05/2022	54521	R$ 195.23
AVM7093	275410D000018944	20/05/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000018957	21/05/2022	74550	R$ 130.16
AWZ4B19	275410D000018950	21/05/2022	74550	R$ 130.16
AXS3A94	275410D000018915	19/05/2022	74550	R$ 130.16
AYG2B24	275410D000018948	21/05/2022	74550	R$ 130.16
AYK3367	275410V000015957	26/05/2022	76251	R$ 293.47
AYY5821	116100E009283856	24/05/2022	54521	R$ 195.23
AZN3705	275410D000018904	19/05/2022	74550	R$ 130.16
AZS9841	275410D000018954	21/05/2022	74550	R$ 130.16
AZU0F24	116100E009276129	22/05/2022	54522	R$ 195.23
BAJ3E92	275410D000018902	19/05/2022	74550	R$ 130.16
BBK3369	116100E009283728	29/05/2022	60501	R$ 293.47
BBO8012	275410D000018912	19/05/2022	74550	R$ 130.16
BBT8B90	275410D000018947	21/05/2022	74550	R$ 130.16
BGG1865	275410D000018953	21/05/2022	74710	R$ 880.41
CGA2A56	275410D000018936	20/05/2022	74550	R$ 130.16
CGA2A56	275410D000018940	20/05/2022	74550	R$ 130.16
DOH2668	275410D000018903	19/05/2022	74550	R$ 130.16
EAN5A40	275410D000018930	20/05/2022	74550	R$ 130.16
EUV8748	116100E009283726	29/05/2022	54521	R$ 195.23
GDS6C45	275410D000018925	20/05/2022	74550	R$ 130.16
JHQ3078	275410D000018921	19/05/2022	74710	R$ 880.41
LRC3D24	116100E009283722	27/05/2022	55411	R$ 195.23
LXF5557	116100E009283718	23/05/2022	54600	R$ 130.16
MCB3886	275410D000018906	19/05/2022	74550	R$ 130.16
MCN7H67	116100E009276135	28/05/2022	54521	R$ 195.23
MFK2F87	275410D000018933	20/05/2022	74630	R$ 195.23
MFK2F87	275410D000018941	20/05/2022	74550	R$ 130.16
MFK2F87	275410D000018934	20/05/2022	74550	R$ 130.16
MFK2F87	275410D000018929	20/05/2022	74550	R$ 130.16
MFK2F87	275410D000018939	20/05/2022	74550	R$ 130.16
MGM8279	116100E009283719	23/05/2022	58194	R$ 880.41
MHM4D82	275410D000018927	20/05/2022	74550	R$ 130.16
MJS0E54	275410D000018937	20/05/2022	74550	R$ 130.16
NCL4099	275410D000018928	20/05/2022	74550	R$ 130.16
QHK4574	275410D000018952	21/05/2022	74550	R$ 130.16
QJX7799	275410D000018949	21/05/2022	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 22/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Doc. de Habili.
AFT6742	275410D000018942	20/05/2022	74550	
AHC0B27	275410D000018914	19/05/2022	74550	652232814
AJY5I92	275410D000018946	21/05/2022	74550	
AKY5907	275410V000016159	25/05/2022	54600	
APG6I24	116100E009283716	20/05/2022	55250	

ARR7055	275410D000018899	19/05/2022	74550	
ATF7D91	275410D000018918	19/05/2022	74550	
ATV2H31	116100E009283727	29/05/2022	55250	
AXE4215	275410D000018926	20/05/2022	74550	
AZM7514	275410D000018907	19/05/2022	74550	
BBA6669	275410D000018951	21/05/2022	74550	
BDC4B73	275410D000018923	20/05/2022	74550	5030118816
HAA5G34	275410D000018959	21/05/2022	74550	
MBI0C61	275410D000018901	19/05/2022	74550	
MHW8F86	275410D000018945	20/05/2022	74550	
MHZ4E63	116100E009276132	26/05/2022	58780	
MIY4G48	275410D000018931	20/05/2022	74550	
MKL8I81	275410D000018943	20/05/2022	74550	
PWB6640	275410D000018913	19/05/2022	74550	
RNG2J23	275410D000018908	19/05/2022	74550	1112703765

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 22/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.
AMQ9J48	116100E009328616	30/07/2022	53800
ANO3D34	116100E009328615	30/07/2022	53800
AYQ2506	116100E009328614	30/07/2022	56570
AZM2324	116100E009283313	28/07/2022	60502
IYU6794	116100E009277008	27/07/2022	56142

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EA4E44ED

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 122/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 122/2022.

Ata de Registro de Preços	180/2022, Pregão Eletrônico nº 105/2022.
Empresa	A.G. Kienen & Cia Ltda - CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65.

Ata de Registro de Preços	188/2022, Pregão Eletrônico nº 105/2022.
Empresa	Dimaster - Comercio DE Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 02.520.829/0001-40.

Ata de Registro de Preços	189/2022, Pregão Eletrônico nº 105/2022.
Empresa	Inovamed Hospitalar Ltda - CNPJ nº 12.889.035/0001-02.

Ata de Registro de Preços	192/2022, Pregão Eletrônico nº 105/2022.
Empresa	Pharma Log Produtos Farmaceuticos Eireli - CNPJ nº 13.485.130/0001-03.

Ata de Registro de Preços	193/2022, Pregão Eletrônico nº 105/2022.
Empresa	Pontamed Farmaceutica Ltda - CNPJ nº 02.816.696/0001-54.

Contrato	153/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 040/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Instituto de Saúde de Dois Vizinhos – ISDV - CNPJ 08.298.687/0001-03
Objeto	Credenciamento de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas prestadoras de serviços de saúde, com sede no município de Dois Vizinhos, para a prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais em nível hospitalar, visando à prestação de serviços de saúde para atendimentos, internações, cirurgias e exames complementares em urgência/emergência e eletivos para atendimento à demanda da população atendida pelo sus do município de Dois Vizinhos, sendo que o hospital deverá disponibilizar equipes de médicos e profissionais 24 (vinte e quatro) horas por dia, para estarem de plantão quanto às urgências e emergências no município de Dois Vizinhos, visando diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros municípios.
Valor	R$ 3.968.148,80 (três milhões, novecentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	02 de agosto de 2022

Contrato	154/2022 – Dispensa de Licitação nº 025/2022.
Locatário	Município de Dois Vizinhos.
Locador	Airton Simões de Aguiar - CPF nº 617.268.429-91 e Tereza Lorenzett Simões de Aguiar - CPF nº 842.395.499-49.
Objeto	Locação de espaço físico constituído por duas salas comerciais, matrículas imobiliárias 44.674 e 44.675 do condomínio comercial e residencial Kennedy, conforme solicitado pela Secretaria Geral de Governo.
Valor	R$ 16.398,72 (dezesseis mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).
Prazo	6 (seis) meses.
Data de Assinatura	02 de agosto de 2022

Décimo Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 144/2018 – Pregão Presencial n° 104/2018.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	E. E. Transportes Ltda - CNPJ n° 17.340.301/0001-67.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajuste - Acresce-se ao contrato o valor de R$ 79.165,44 (setenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Sexta - Da Vigência – Prorroga-se a vigência do Contrato até 11 de julho de 2023.
Data de Assinatura	11 de julho de 2022.

Dois Vizinhos, 04 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A3E9B8C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 060/2022 I

EDITAL Nº060/2022I
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 19/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM5C23	275650B000110236	13/05/2022	74550
ACH7743	275650B000110339	14/05/2022	74630
ACH7743	275650B000110345	14/05/2022	74550
ACH7743	275650W000114807	14/05/2022	74550
ADH6B61	275650B000110322	14/05/2022	74630
AEM7E28	275650B000110398	15/05/2022	74550
AFT1A15	275650B000110458	15/05/2022	74630
AGI0B29	275650B000110500	15/05/2022	74550
AGI1C89	275650B000110496	15/05/2022	74550
AGI1C89	275650B000110488	15/05/2022	74550
AHF2I33	275650B000110249	13/05/2022	74550
AHS4394	275650B000110428	15/05/2022	74550
AID1J79	275650B000110443	15/05/2022	74550
AIP9184	275650W000114767	13/05/2022	74550
AJH8J06	275650A000002644	17/05/2022	60503
AJK5530	275650B000110234	13/05/2022	74550
AJK5530	275650B000110470	15/05/2022	74550
AJK5530	275650B000110252	13/05/2022	74710
AJU8845	275650W000114819	14/05/2022	74630
AKF0E51	275650W000114824	15/05/2022	74630
AKI4808	275650B000110485	15/05/2022	74550
AKJ2C03	275650B000110382	14/05/2022	74550
AMH4G13	275650B000110390	14/05/2022	74630
AMH9I62	275650B000110550	16/05/2022	74550
AMM3080	275650B000110540	16/05/2022	74550
AMV5680	275650B000110237	13/05/2022	74550
ANB9611	275650W000114857	15/05/2022	74550
ANM9I45	275650B000110351	14/05/2022	74550
ANN1156	275650B000110300	13/05/2022	74550
AOC1G11	275650B000110537	16/05/2022	74550
AON6J99	275650B000110344	14/05/2022	74550
AOP3E35	275650W000114882	16/05/2022	74630
AOT3747	275650B000110571	16/05/2022	74550
AOX1016	275650W000114839	15/05/2022	74550
AOX1016	275650W000114876	16/05/2022	74550
APQ3356	275650B000110521	16/05/2022	74550
APQ3356	275650B000110270	13/05/2022	74550
APS1F37	275650W000114781	13/05/2022	74550
APW1274	275650B000110306	13/05/2022	74550
APW1456	275650D000078314	13/05/2022	74550
AQX4596	275650D000078334	15/05/2022	74550
ARB1684	275650B000110446	15/05/2022	74550
ARH1C77	275650B000110235	13/05/2022	74550
ARH1C77	275650B000110251	13/05/2022	74550
ARW1548	275650B000110238	13/05/2022	74550
ASC4409	275650D000078340	15/05/2022	74550
ASD5611	275650B000110254	13/05/2022	74550
ASH6858	275650B000110526	16/05/2022	74630
ASW2889	275650W000114879	16/05/2022	74550
ATB5J73	275650A000002645	17/05/2022	60503
ATD1E54	275650B000110600	17/05/2022	74630
ATI4F02	275650A000002640	15/05/2022	60503
ATW1F11	275650D000078342	15/05/2022	74630
ATW3513	275650B000110502	15/05/2022	74550
AUJ2F14	275650W000114791	14/05/2022	74630
AUJ5980	275650B000110598	16/05/2022	74550

AUK8H34	275650D000078325	14/05/2022	74550
AUL1B28	275650D000078347	16/05/2022	74550
AUN2F34	275650R000001177	10/05/2022	55412
AUN7082	275650R000001183	10/05/2022	55412
AUW3H47	275650B000104239	09/02/2022	74550
AVE8G02	275650B000110534	16/05/2022	74550
AVF4393	275650B000104223	09/02/2022	74550
AVI6C75	275650B000110516	16/05/2022	74550
AVM0814	275650B000110563	16/05/2022	74630
AVM0F38	275650B000110411	15/05/2022	74550
AVN7366	275650B000110286	13/05/2022	74550
AVO2886	275650A000002643	16/05/2022	60503
AWA3D76	275650B000110312	13/05/2022	74550
AWR3F58	275650B000110573	16/05/2022	74550
AXE4616	275650B000110437	15/05/2022	74630
AXO5491	275650B000110267	13/05/2022	74550
AXP3H06	275650W000114778	13/05/2022	74630
AXU7H61	275650D000078344	16/05/2022	74550
AYA5H30	275650B000110418	15/05/2022	74550
AYB3529	275650W000114817	14/05/2022	74550
AYC4G54	275650B000110409	15/05/2022	74550
AYD8F04	275650B000110530	16/05/2022	74630
AYI2525	275650B000110288	13/05/2022	74550
AYI3G58	275650R000001176	10/05/2022	55412
AYI4968	275650R000001178	10/05/2022	55412
AYI4968	275650R000001173	10/05/2022	55412
AYJ1283	275650B000110372	14/05/2022	74550
AYN8975	275650B000104237	09/02/2022	74550
AYV1F38	275650B000110585	16/05/2022	74550
AYV9I00	275650B000110599	17/05/2022	74630
AYX9A87	275650R000001182	10/05/2022	55412
AYY2856	275650B000110495	15/05/2022	74630
AYZ0595	275650B000110597	16/05/2022	74550
AZA6B35	275650B000110394	14/05/2022	74630
AZC3C65	275650B000110408	15/05/2022	74630
AZM5101	275650W000114797	14/05/2022	74550
BAB3I04	275650R000001174	10/05/2022	55412
BAB5017	275650B000110387	14/05/2022	74630
BAF8608	275650B000110546	16/05/2022	74550
BAG7H83	275650B000110285	13/05/2022	74550
BAI1A34	275650R000001181	10/05/2022	55412
BAN3B57	275650B000110523	16/05/2022	74550
BAO1996	275650B000110554	16/05/2022	74550
BAO9C93	275650B000110436	15/05/2022	74630
BAR5B05	275650W000114871	16/05/2022	74630
BAV9H12	275650B000110310	13/05/2022	74630
BAW1D82	275650A000002642	16/05/2022	60503
BAY9103	275650D000078341	15/05/2022	74550
BAZ3182	275650B000110349	14/05/2022	74630
BBB6587	275650B000104234	09/02/2022	74550
BBG5H54	275650B000110369	14/05/2022	74630
BBG6949	275650B000110302	13/05/2022	74550
BBH5J02	275650W000114825	15/05/2022	74630
BBK2D43	275650A000002647	18/05/2022	60503
BBN7964	275650W000112203	09/02/2022	74550
BBN8H52	275650B000110313	13/05/2022	74550
BBO7034	275650W000114828	15/05/2022	74630
BBP5A31	275650B000110255	13/05/2022	74550
BBQ6D92	275650W000114806	14/05/2022	74550
BBR7402	275650W000114815	14/05/2022	74550
BBS4972	275650B000110570	16/05/2022	74550
BBT1G93	275650B000110457	15/05/2022	74550
BBU3C42	275650B000110406	15/05/2022	74550
BBU5352	275650B000110584	16/05/2022	74550
BBU5352	275650B000110539	16/05/2022	74550
BBW8I59	275650B000110326	14/05/2022	74710
BBX0F08	275650W000114852	15/05/2022	74550
BBX9224	275650B000110321	14/05/2022	74550
BCB6660	275650B000110541	16/05/2022	74550
BCE0393	275650R000001180	10/05/2022	55412
BCE8684	275650B000110544	16/05/2022	74550
BCG1638	275650B000110241	13/05/2022	74630
BCL2H02	275650B000110471	15/05/2022	74550
BCN2J20	275650B000110358	14/05/2022	74550
BCO7342	275650B000110311	13/05/2022	74550
BCP8904	275650D000078326	14/05/2022	74550
BCQ0I15	275650B000110383	14/05/2022	74550
BDA6C89	275650W000114874	16/05/2022	74550
BDA6C89	275650W000114873	16/05/2022	74550
BDA6C89	275650B000110555	16/05/2022	74550
BDB2H70	275650W000114794	14/05/2022	74550
BDM6F02	275650B000110242	13/05/2022	74630
BDN1C92	275650B000110343	14/05/2022	74550
BDS2D05	275650D000078317	13/05/2022	74550
BDT8D56	275650B000110405	15/05/2022	74550
BDT8E22	275650D000078322	14/05/2022	74630
BDT8E22	275650B000110337	14/05/2022	74630
BDW5C60	275650W000114849	15/05/2022	74550
BDX5A22	275650B000110260	13/05/2022	74550

BDZ6I14	275650B000110296	13/05/2022	74550
BEI1F61	275650W000114784	13/05/2022	74550
BEO5A24	275650B000110395	14/05/2022	74550
BEO5A24	275650W000114818	14/05/2022	74550
BEO5A24	275650W000114812	14/05/2022	74550
BEO6A91	275650W000114846	15/05/2022	74550
BEO6A91	275650B000110474	15/05/2022	74550
BER7E80	275650B000110277	13/05/2022	74550
BER8182	275650D000078339	15/05/2022	74550
BES7C12	275650W000114864	16/05/2022	74550
BEY7D09	275650B000110397	15/05/2022	74550
BEZ0D61	275650B000110333	14/05/2022	74550
BZH9F75	275650D000078312	13/05/2022	74550
CDW9D99	275650B000110558	16/05/2022	74710
CDW9D99	275650W000114872	16/05/2022	74550
CGP6106	275650D000078355	16/05/2022	74550
CMA5C05	275650W000114836	15/05/2022	74550
CRY6686	275650B000110538	16/05/2022	74630
CSQ8858	275650W000114837	15/05/2022	74630
CTI7694	275650B000110464	15/05/2022	74630
DAY5023	275650R000001175	10/05/2022	55412
DDA5F55	275650W000114787	13/05/2022	74550
DFG5F04	275650B000110493	15/05/2022	74630
DFU2H52	275650R000001172	10/05/2022	55412
DLC2041	275650B000110467	15/05/2022	74550
DLU1445	275650B000110425	15/05/2022	74710
DOL2B07	275650B000110491	15/05/2022	74550
DQQ5A19	275650B000110579	16/05/2022	74550
DTE7I13	275650B000110245	13/05/2022	74550
DTE7I13	275650D000078315	13/05/2022	74550
DWJ8A84	275650B000110422	15/05/2022	74630
DWJ8A84	275650B000110412	15/05/2022	74550
DWJ8A84	275650W000114826	15/05/2022	74550
DXP0E59	275650B000110377	14/05/2022	74550
EBV0729	275650B000110593	16/05/2022	74630
EGF9I83	275650W000114788	14/05/2022	74630
EGN1670	275650B000110559	16/05/2022	74550
EGT5350	275650B000110577	16/05/2022	74550
EJG2G40	275650B000110506	15/05/2022	74550
ELR0717	275650W000114827	15/05/2022	74550
EQO6F55	275650D000078303	13/05/2022	74550
EUJ7C57	275650W000114831	15/05/2022	74550
EUS0H12	275650B000110449	15/05/2022	74550
EYO1D32	275650D000078351	16/05/2022	74630
FBA4C88	275650D000078332	15/05/2022	74550
FDC1E04	275650D000078313	13/05/2022	74550
FGA1033	275650B000110347	14/05/2022	74550
FHQ2H12	275650B000110503	15/05/2022	74550
FHZ1J76	275650B000110456	15/05/2022	74550
FJZ5I95	275650D000078318	14/05/2022	74550
FMA7H34	275650B000110587	16/05/2022	74550
FNC1I05	275650D000078330	14/05/2022	74550
FUR7413	275650D000078305	13/05/2022	74550
FUR7413	275650D000078354	16/05/2022	74630
GCB0D39	275650B000110331	14/05/2022	74550
GED6E56	275650B000110301	13/05/2022	74550
HEO5E32	275650B000110515	16/05/2022	74630
HOC2H54	275650B000110567	16/05/2022	74630
IDE8787	275650W000114796	14/05/2022	74710
IKR5754	275650B000110504	15/05/2022	74550
IOA8362	275650B000110588	16/05/2022	74550
IOU9C64	275650B000110276	13/05/2022	74550
ISI8856	275650D000078333	15/05/2022	74630
IUE6730	275650B000110451	15/05/2022	74550
IVF3A15	275650W000114830	15/05/2022	74550
IVH2E67	275650D000078331	15/05/2022	74550
IWN4412	275650B000104251	09/02/2022	74550
IYK9A48	275650B000110327	14/05/2022	74550
IZV1H06	275650D000078302	13/05/2022	74630
IZV1H06	275650B000110233	13/05/2022	74550
JAT1I90	275650B000110507	15/05/2022	74550
JFI7B28	275650A000002646	17/05/2022	60503
JFJ0J50	275650B000110314	14/05/2022	74550
JME0804	275650W000114783	13/05/2022	74550
JUA0H23	275650B000110489	15/05/2022	74550
JUF4075	275650W000114814	14/05/2022	74550
KIE4A32	275650B000110524	16/05/2022	74550
KPS2C45	275650B000110479	15/05/2022	74710
KRA6350	275650B000110367	14/05/2022	74550
KRP4F64	275650B000110426	15/05/2022	74630
KYK4768	275650B000110522	16/05/2022	74550
KZG9C77	275650B000110354	14/05/2022	74550
LYC8542	275650B000110543	16/05/2022	74630
LZO1I11	275650W000114863	16/05/2022	74630
MAK8423	275650B000110365	14/05/2022	74630
MBG1F86	275650B000110297	13/05/2022	74550
MBM5J37	275650W000114768	13/05/2022	74550
MCA3513	275650D000078343	16/05/2022	74630
MCN9J05	275650W000114811	14/05/2022	74630

MDC1I29	275650B000110564	16/05/2022	74710
MDC2F74	275650B000110334	14/05/2022	74550
MDG3G20	275650W000114808	14/05/2022	74550
MFC9373	275650W000114870	16/05/2022	74550
MFO3247	275650B000110291	13/05/2022	74630
MGH3D78	275650B000110448	15/05/2022	74550
MGH5D23	275650B000110361	14/05/2022	74630
MGK4E35	275650B000104253	09/02/2022	74550
MGQ1F32	275650B000110594	16/05/2022	74550
MHW0H23	275650B000110419	15/05/2022	74550
MIC1848	275650D000078338	15/05/2022	74550
MIE0G77	275650B000110353	14/05/2022	74710
MIM2B55	275650B000110357	14/05/2022	74550
MIS8325	275650W000114840	15/05/2022	74630
MJH8F11	275650B000110244	13/05/2022	74550
MJH8F11	275650B000110247	13/05/2022	74550
MJN3J82	275650B000110316	14/05/2022	74630
MJU3E72	275650W000114776	13/05/2022	74550
MKA1B70	275650B000110402	15/05/2022	74550
MLA6F01	275650W000114799	14/05/2022	74550
MLS0B50	275650B000110384	14/05/2022	74550
MPD5329	275650B000110303	13/05/2022	74550
MPD5329	275650B000110269	13/05/2022	74630
MPD5329	275650B000110307	13/05/2022	74550
MPD5329	275650B000110287	13/05/2022	74550
MUM8850	275650B000110328	14/05/2022	74630
NCQ4F98	275650W000114804	14/05/2022	74550
NCZ2120	275650B000110341	14/05/2022	74550
NHD2G83	275650W000114835	15/05/2022	74550
OAS2B49	275650B000110439	15/05/2022	74550
OBD4008	275650W000114851	15/05/2022	74550
OBF5073	275650W000114869	16/05/2022	74550
OBS0E77	275650B000110403	15/05/2022	74550
ONG6G49	275650B000110413	15/05/2022	74630
ONO2I08	275650W000114792	14/05/2022	74630
OPR4E57	275650W000114770	13/05/2022	74550
OQC8H24	275650W000114786	13/05/2022	74550
OSE1J77	275650B000110510	15/05/2022	74550
PBE0890	275650D000078337	15/05/2022	74550
PUL3F06	275650B000110509	15/05/2022	74550
PUL8F50	275650R000001179	10/05/2022	55412
PUT7J65	275650B000110578	16/05/2022	74550
PUT7J65	275650B000110572	16/05/2022	74550
PUX3D96	275650B000110518	16/05/2022	74550
PVH1915	275650B000110319	14/05/2022	74550
PVH4H27	275650B000110240	13/05/2022	74630
PWN0J19	275650B000110581	16/05/2022	74630
PXE2731	275650B000110532	16/05/2022	74550
PXE2731	275650B000110583	16/05/2022	74550
PYB9C42	275650B000110596	16/05/2022	74550
PYQ9C10	275650B000110429	15/05/2022	74630
PYR4A78	275650B000110329	14/05/2022	74550
PYW4A67	275650B000110368	14/05/2022	74710
QAO0015	275650D000078311	13/05/2022	74550
QBH1183	275650B000110481	15/05/2022	74550
QBH1183	275650B000110484	15/05/2022	74550
QCX2C93	275650D000078321	14/05/2022	74550
QFX3I14	275650B000110487	15/05/2022	74550
QGL2J97	275650W000114800	14/05/2022	74630
QHC5621	275650A000002641	15/05/2022	60503
QHD7925	275650W000114782	13/05/2022	74630
QHM5B49	275650W000114881	16/05/2022	74550
QHU1I77	275650W000114780	13/05/2022	74550
QHX3579	275650B000110548	16/05/2022	74550
QIB7713	275650B000110498	15/05/2022	74630
QIG2361	275650B000110317	14/05/2022	74630
QIL5158	275650B000110289	13/05/2022	74550
QIS8B39	275650B000110450	15/05/2022	74550
QIS8B39	275650B000110551	16/05/2022	74550
QJE3731	275650B000110582	16/05/2022	74630
QJF1654	275650B000110263	13/05/2022	74710
QJF6136	275650W000114769	13/05/2022	74550
QJK4555	275650B000110294	13/05/2022	74550
QJM7B37	275650B000110268	13/05/2022	74630
QJO3619	275650B000110514	16/05/2022	74550
QJP4D00	275650W000114793	14/05/2022	74630
QJU4963	275650D000078308	13/05/2022	74550
QJW9426	275650W000114813	14/05/2022	74550
QPT0B79	275650B000110466	15/05/2022	74550
QTM4C54	275650W000114854	15/05/2022	74550
QUB3C89	275650W000114833	15/05/2022	74550
QUP7D86	275650B000110324	14/05/2022	74630
QXE8C18	275650B000110459	15/05/2022	74550
QXY4J90	275650B000110465	15/05/2022	74630
RAG1B23	275650D000078336	15/05/2022	74630
RBU0A37	275650B000110325	14/05/2022	74550
RDS5D45	275650B000110427	15/05/2022	74550
RFF1E61	275650B000110309	13/05/2022	74550
RFW0H01	275650W000114771	13/05/2022	74630

RHA4B95	275650B000110239	13/05/2022	74550
RHB4I20	275650B000110473	15/05/2022	74710
RHF5E80	275650B000110420	15/05/2022	74630
RHG0D18	275650B000110410	15/05/2022	74550
RHO9D28	275650W000114773	13/05/2022	74550
RHQ9B52	275650B000110366	14/05/2022	74550
RLI6F71	275650B000110279	13/05/2022	74550
RMY8B96	275650D000078328	14/05/2022	74550
RTY9H14	275650B000110340	14/05/2022	74550
RXK3J36	275650B000110557	16/05/2022	74550
RXL4I83	275650B000110595	16/05/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 19/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ4777	275650W000114850	15/05/2022	74550
ACZ2077	275650B000110391	14/05/2022	74550
AFX0J43	275650B000110438	15/05/2022	74550
AGR8915	275650B000110283	13/05/2022	74550
AGT1211	275650B000110282	13/05/2022	74550
AHK8909	275650W000114843	15/05/2022	74550
AIC9D00	275650B000110469	15/05/2022	74550
AJC8A97	275650B000110592	16/05/2022	74550
AJL3224	275650W000114829	15/05/2022	74550
AJS7143	275650W000114844	15/05/2022	74550
AJV8594	275650B000110400	15/05/2022	74550
AKA9573	275650D000078348	16/05/2022	74550
ALG0862	275650W000114880	16/05/2022	74550
ALP8704	275650B000110519	16/05/2022	74550
ALR9707	275650B000110374	14/05/2022	74550
AMK7G29	275650W000114801	14/05/2022	74550
ANE1601	275650B000110513	16/05/2022	74550
ANW6609	275650W000114816	14/05/2022	74550
AOC0E52	275650B000110290	13/05/2022	74550
APC0E11	275650W000114795	14/05/2022	74550
APT2191	275650B000110533	16/05/2022	74550
APU1316	275650B000110293	13/05/2022	74550
ARB7I66	275650W000114765	13/05/2022	74550
ARM1J17	275650B000110266	13/05/2022	74550
ASI3770	275650B000110477	15/05/2022	74550
ASN3F95	275650W000114774	13/05/2022	74550
ASR9322	275650W000114884	16/05/2022	74550
AST9H61	275650B000110505	15/05/2022	74550
ASU3610	275650B000110499	15/05/2022	74550
ATC3395	275650B000110508	15/05/2022	74550
ATD0843	275650B000110435	15/05/2022	74550
ATG9B41	275650B000110273	13/05/2022	74550
ATK2C91	275650B000110463	15/05/2022	74550
ATQ4251	275650B000110431	15/05/2022	74550
AUA8631	275650W000114858	15/05/2022	74550
AUB5637	275650B000110271	13/05/2022	74550
AUF4585	275650B000110348	14/05/2022	74550
AUH5823	275650W000114763	13/05/2022	74550
AUJ2F14	275650B000110315	14/05/2022	74550
AUK2464	275650B000110350	14/05/2022	74550
AUQ5840	275650B000110360	14/05/2022	74550
AUR5I53	275650B000110580	16/05/2022	74550
AVD4810	275650D000078346	16/05/2022	74550
AVJ6B95	275650B000110392	14/05/2022	74550
AVR8I04	275650B000110259	13/05/2022	74550
AVU8216	275650W000114809	14/05/2022	74550
AVU9129	275650B000110494	15/05/2022	74550
AWD7J91	275650W000114832	15/05/2022	74550
AWJ1E84	275650D000078352	16/05/2022	74550
AWL7791	275650B000110454	15/05/2022	74550
AXI1G23	275650B000110430	15/05/2022	74550
AXK7399	275650W000114868	16/05/2022	74550
AXL5646	275650B000110370	14/05/2022	74550
AXV2B86	275650B000110393	14/05/2022	74550
AYE6512	275650B000110323	14/05/2022	74550
AYK0881	275650B000110417	15/05/2022	74550
AYN5A62	275650W000114855	15/05/2022	74550
AYR7E36	275650W000114798	14/05/2022	74550
AYU7C54	275650B000110482	15/05/2022	74550
AYW4553	275650B000110407	15/05/2022	74550
AZF7B18	275650W000114821	15/05/2022	74550
AZK5F08	275650B000110346	14/05/2022	74550
AZL6885	275650W000114865	16/05/2022	74550
AZS7221	275650B000110486	15/05/2022	74550
AZS8351	275650B000110590	16/05/2022	74550
AZT4750	275650B000110378	14/05/2022	74550
AZU1695	275650W000114790	14/05/2022	74550
BAO2D80	275650B000110404	15/05/2022	74550
BAQ6051	275650B000110566	16/05/2022	74550
BAR4I02	275650B000110556	16/05/2022	74550
BBL4D39	275650B000110528	16/05/2022	74550
BBM4I96	275650B000110375	14/05/2022	74550
BBN8G50	275650B000110601	17/05/2022	74550
BBW1F80	275650B000110388	14/05/2022	74550

BBZ5F95	275650W000114886	16/05/2022	74550
BCA4908	275650B000110386	14/05/2022	74550
BCD4481	275650B000110416	15/05/2022	74550
BCE3D58	275650B000110364	14/05/2022	74550
BCF9A12	275650W000114762	13/05/2022	74550
BCR9G07	275650D000078319	14/05/2022	74550
BDI3H80	275650B000110472	15/05/2022	74550
BDM2F94	275650B000110432	15/05/2022	74550
BDP0C83	275650B000110371	14/05/2022	74550
BDW2F00	275650B000110452	15/05/2022	74550
BEA8J01	275650B000110536	16/05/2022	74550
BEB3F39	275650B000110478	15/05/2022	74550
BED7B15	275650B000110455	15/05/2022	74550
BEJ6J94	275650B000110490	15/05/2022	74550
BEJ7H51	275650W000114883	16/05/2022	74550
BEK3J06	275650B000110352	14/05/2022	74550
BEN0A39	275650W000114823	15/05/2022	74550
BEN8J47	275650B000110520	16/05/2022	74550
BEO6H87	275650B000110468	15/05/2022	74550
BOJ3145	275650B000110531	16/05/2022	74550
CES2778	275650D000078306	13/05/2022	74550
CZV6J73	275650W000114862	15/05/2022	74550
DGE8A80	275650B000110373	14/05/2022	74550
DHT7393	275650W000112194	09/02/2022	74550
DPF0J50	275650W000114785	13/05/2022	74550
EDR6I84	275650B000110492	15/05/2022	74550
EKN6A34	275650B000110433	15/05/2022	74550
ELZ2005	275650B000110389	14/05/2022	74550
FKY9J86	275650W000114766	13/05/2022	74550
FLA2J77	275650W000114842	15/05/2022	74550
FNS0F29	275650W000114803	14/05/2022	74550
FUY9H16	275650B000110295	13/05/2022	74550
FWN6I12	275650B000110424	15/05/2022	74550
GHA4A12	275650B000110574	16/05/2022	74550
HJL9A62	275650W000114861	15/05/2022	74550
HLX1G45	275650B000110569	16/05/2022	74550
HMF5A18	275650B000110552	16/05/2022	74550
HMT6J37	275650B000110362	14/05/2022	74550
HPR2B25	275650D000078324	14/05/2022	74550
HPY6H87	275650B000110421	15/05/2022	74550
HPZ9B87	275650W000114856	15/05/2022	74550
HSE9B11	275650B000110308	13/05/2022	74550
HXS8101	275650W000114845	15/05/2022	74550
IMO3F11	275650B000110332	14/05/2022	74550
IUP4A88	275650W000114789	14/05/2022	74550
IXM0C59	275650B000110298	13/05/2022	74550
IXN2D17	275650D000078320	14/05/2022	74550
JBD0G09	275650B000110338	14/05/2022	74550
JVL2477	275650W000114775	13/05/2022	74550
KEA0H30	275650B000110529	16/05/2022	74550
KOE5G03	275650B000110549	16/05/2022	74550
KQB9B10	275650B000110447	15/05/2022	74550
LJK3863	275650B000110462	15/05/2022	74550
LRK5D07	275650B000110292	13/05/2022	74550
LYQ1838	275650D000078323	14/05/2022	74550
MCC6817	275650B000110501	15/05/2022	74550
MCI7736	275650D000078353	16/05/2022	74550
MFA6685	275650B000110517	16/05/2022	74550
MFB1G97	275650B000110423	15/05/2022	74550
MFO3247	275650W000114777	13/05/2022	74550
MFT0C89	275650B000110565	16/05/2022	74550
MGH9361	275650B000110545	16/05/2022	74550
MHI1F38	275650B000110330	14/05/2022	74550
MHW1327	275650B000110589	16/05/2022	74550
MIR3D25	275650B000110246	13/05/2022	74550
MIS7J70	275650B000110304	13/05/2022	74550
MKL5894	275650B000110257	13/05/2022	74550
MKP4952	275650B000110415	15/05/2022	74550
MMB2J11	275650B000110461	15/05/2022	74550
MMC8343	275650B000110305	13/05/2022	74550
MOP3B26	275650B000110256	13/05/2022	74550
MUF1A02	275650B000110568	16/05/2022	74550
NER6404	275650B000110363	14/05/2022	74550
NEW5A44	275650B000110445	15/05/2022	74550
NQA8E93	275650B000110284	13/05/2022	74550
NRL0E18	275650W000114802	14/05/2022	74550
NWP3I30	275650D000078350	16/05/2022	74550
OHA4351	275650B000110475	15/05/2022	74550
OKD1422	275650B000110274	13/05/2022	74550
ONA7J47	275650B000110440	15/05/2022	74550
OUM7B71	275650D000078310	13/05/2022	74550
OWL8583	275650W000114822	15/05/2022	74550
PWF7668	275650B000110253	13/05/2022	74550
PWX0B27	275650B000110442	15/05/2022	74550
QAA5H12	275650B000110434	15/05/2022	74550
QHP9D21	275650B000110262	13/05/2022	74550
QIV8958	275650B000110264	13/05/2022	74550
QJA4231	275650W000114820	14/05/2022	74550
QMV5A38	275650B000110275	13/05/2022	74550

QOI0F08	275650B000110280	13/05/2022	74550
QPK9F57	275650W000114887	16/05/2022	74550
QTK4F87	275650D000078309	13/05/2022	74550
QUR0G90	275650B000110248	13/05/2022	74550
RDZ5D40	275650B000110483	15/05/2022	74550
RFW0H01	275650B000110265	13/05/2022	74550
RHB8B88	275650B000110258	13/05/2022	74550
RHF5F40	275650D000078307	13/05/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BA9EF8C8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 060/2022 II

EDITAL Nº060/2022 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 19/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJF3E45	275650R000002555	15/07/2022	55412
AJZ4984	116100E009276568	27/07/2022	60502
AOB9D52	116100E009346218	26/07/2022	57380
ARN7F49	275650R000002552	15/07/2022	55412
ARS3H23	275650R000002561	15/07/2022	55412
ASN5349	275650R000002547	15/07/2022	55412
ASN5349	275650R000002564	15/07/2022	55412
AUR8780	116100E009346213	26/07/2022	55500
AWJ3395	275650R000002557	15/07/2022	55412
AXM0316	275650R000002545	15/07/2022	55412
AXR1626	116100E009277433	27/07/2022	55680
AZV6094	275650R000002546	15/07/2022	55412
AZW1113	116100E009437366	27/07/2022	56144
BAU4883	275650R000002548	15/07/2022	55412
BAX4J98	275650R000002563	15/07/2022	55412
BAX4J98	275650R000002556	15/07/2022	55412
BBG3051	116100E009346214	26/07/2022	55500
BBH6A03	275650R000002550	15/07/2022	55412
BBN1829	116100E009437365	27/07/2022	56144
BBP9837	116100E009437301	26/07/2022	55500
BEL7B85	116100E009277432	27/07/2022	55680
BET2349	116100E009346211	26/07/2022	55500
BEX4H62	275650R000002549	15/07/2022	55412
DFK9E95	275650R000002562	15/07/2022	55412
DOS8A59	275650R000002551	15/07/2022	55412
ELQ0J19	116100E009276571	28/07/2022	65640
FHN3I28	275650R000002565	15/07/2022	55412
FIC3J53	116100E009437363	27/07/2022	55500
FMV0F87	275650R000002543	15/07/2022	55412
HDH2542	275650R000002558	15/07/2022	55412
HLF8702	275650R000002559	15/07/2022	55412
IKC5606	275650R000002560	15/07/2022	55412
LOB1883	116100E009346216	26/07/2022	55500
MJB4037	275650R000002553	15/07/2022	55412
MKI4845	116100E009437364	27/07/2022	55500
OPO2F00	116100E009437361	27/07/2022	65300
QPD7D15	275650R000002554	15/07/2022	55412
RHF2D17	275650R000002544	15/07/2022	55412

_____

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 19/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABK2386	275650B000110608	17/05/2022	74550
ADC1C11	275650D000078356	17/05/2022	74550
AID0A64	275650W000114930	18/05/2022	74550
AII2869	275650B000110671	17/05/2022	74550
AIU9016	275650W000114954	19/05/2022	74550
ALT6G11	275650B000110615	17/05/2022	74550
ALV5A65	275650W000114913	18/05/2022	74550
AME5F96	275650B000110759	19/05/2022	74550
AMQ4F55	275650B000110758	19/05/2022	74550
ANF1A23	275650W000114917	18/05/2022	74550
ANO3B04	275650B000110774	19/05/2022	74550
AOP8F28	275650W000112289	12/02/2022	74550
AOZ1777	275650B000110612	17/05/2022	74550
APA3E47	275650W000114893	17/05/2022	74550
APC0H29	275650B000110729	18/05/2022	74550
APC4025	275650B000110756	19/05/2022	74550
APZ8267	275650W000114890	17/05/2022	74550
ARG2B02	275650D000078358	17/05/2022	74550
ASB6I22	275650W000114895	17/05/2022	74550
ASD8495	275650W000112296	12/02/2022	74550
ATD6G90	275650B000110743	19/05/2022	74550
ATI1262	275650B000110645	17/05/2022	74550
AUE0795	275650B000104340	11/02/2022	74550
AVL6I09	275650B000110663	17/05/2022	74550
AVU4C76	275650W000114924	18/05/2022	74550
AWL5377	275650B000110797	19/05/2022	74550
AWM5461	275650B000110764	19/05/2022	74550
AWQ0308	275650B000110767	19/05/2022	74550
AWR3368	275650B000104294	11/02/2022	74550
AWS3519	275650B000110791	19/05/2022	74550
AYH4I72	275650B000110822	20/05/2022	74550
AYJ9152	275650B000110631	17/05/2022	74550
AYL4306	275650B000110683	18/05/2022	74550
AYW4593	275650B000110816	19/05/2022	74550
AZN4E40	275650B000110680	18/05/2022	74550
AZO8968	275650B000110682	18/05/2022	74550
AZP8225	275650B000110770	19/05/2022	74550
AZQ9385	275650B000110721	18/05/2022	74550
BAB4170	275650W000114936	18/05/2022	74550
BAB8773	275650B000110650	17/05/2022	74550
BAF6J86	275650B000110744	19/05/2022	74550
BAX8628	275650W000114950	19/05/2022	74550
BAZ8F40	275650B000110765	19/05/2022	74550
BBC7J52	275650B000110761	19/05/2022	74550
BBD1681	275650W000114943	18/05/2022	74550
BBF2105	275650B000110681	18/05/2022	74550
BBI5G83	275650B000110613	17/05/2022	74550
BBR9010	275650B000104272	10/02/2022	74550
BBS0427	275650B000110801	19/05/2022	74550
BBT5A07	275650B000110821	20/05/2022	74550
BCE5256	275650B000110733	18/05/2022	74550
BCR6G42	275650B000110670	17/05/2022	74550
BDP6A81	275650B000110659	17/05/2022	74550
CEL7359	275650B000110629	17/05/2022	74550

CLC6A02	275650W000114959	19/05/2022	74550
CPC8711	275650W000114971	19/05/2022	74550
CPP3A94	275650B000110799	19/05/2022	74550
CRN4G30	275650B000110705	18/05/2022	74550
DAE7296	275650W000114888	17/05/2022	74550
DCV6333	275650B000110644	17/05/2022	74550
DLB0J66	275650B000110724	18/05/2022	74550
EIS3B08	275650B000110815	19/05/2022	74550
ERX6G97	275650B000110793	19/05/2022	74550
EUC8381	275650B000110708	18/05/2022	74550
EVG0C78	275650B000110735	18/05/2022	74550
EXN0202	275650B000110726	18/05/2022	74550
FBQ4F34	275650B000110804	19/05/2022	74550
FJN3D38	275650B000110698	18/05/2022	74550
FJZ1133	275650B000110660	17/05/2022	74550
HEH3271	275650B000110662	17/05/2022	74550
HRC8E54	275650B000110619	17/05/2022	74550
IJK1643	275650B000110755	19/05/2022	74550
JAF5J68	275650B000110685	18/05/2022	74550
LXN7863	275650B000110709	18/05/2022	74550
LYB5658	275650W000114937	18/05/2022	74550
MBL2444	275650W000114906	17/05/2022	74550
MBX4H42	275650B000110673	17/05/2022	74550
MLU6622	275650W000114931	18/05/2022	74550
NBH2567	275650W000114898	17/05/2022	74550
NPO1A88	275650B000110779	19/05/2022	74550
OAV3E64	275650B000110635	17/05/2022	74550
OEC8B71	275650B000110813	19/05/2022	74550
PHO2H87	275650D000078375	19/05/2022	74550
PJV7A85	275650W000114938	18/05/2022	74550
QBA3J99	275650W000114933	18/05/2022	74550
QHG4J92	275650D000078367	18/05/2022	74550
QHH4255	275650B000110609	17/05/2022	74550
QIN4006	275650B000104264	10/02/2022	74550
QOM1I49	275650D000078363	18/05/2022	74550
QQF3760	275650B000110768	19/05/2022	74550
QUR3992	275650B000104286	10/02/2022	74550
QXK7541	275650B000110661	17/05/2022	74550
RDT4B60	275650B000110678	18/05/2022	74550
RDY7F83	275650B000110725	18/05/2022	74550
RHA0F85	275650B000110790	19/05/2022	74550
RHD3H70	275650B000110760	19/05/2022	74550
RHP5A92	275650B000110780	19/05/2022	74550
RHX8A52	275650B000110690	18/05/2022	74550
RHY7H85	275650B000110766	19/05/2022	74550
RMD1A19	275650B000110664	17/05/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 19/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAM4I88	275650R000001202	11/05/2022	55412
AAX2C29	275650B000110715	18/05/2022	74630
AAY8F58	275650W000114951	19/05/2022	74550
ABL7607	275650B000110773	19/05/2022	74550
ACH0725	275650B000110648	17/05/2022	74630
ACS1I37	275650B000110626	17/05/2022	74550
AEA6A80	275650B000110788	19/05/2022	74550
AEK8687	275650A000002662	23/05/2022	60503
AGZ0032	275650W000114949	19/05/2022	74630
AHL3950	275650B000110611	17/05/2022	74630
AIA5087	275650D000078357	17/05/2022	74550
AJK5530	275650B000110621	17/05/2022	74630
AJQ1316	275650B000110820	20/05/2022	74550
AKH1019	275650R000001195	11/05/2022	55412
AKX3882	275650B000110669	17/05/2022	74630
ALG0462	275650W000114963	19/05/2022	74550
AMB8501	275650B000110714	18/05/2022	74550
AMC2937	275650B000110782	19/05/2022	74550
AMC2937	275650B000110809	19/05/2022	74550
AMN4F66	275650R000001196	11/05/2022	55412
AND6061	275650B000110700	18/05/2022	74630
ANP1B52	275650W000114910	17/05/2022	74550
AOM5J77	275650A000002669	25/05/2022	60503
AOQ8A48	275650B000110632	17/05/2022	74550
AOX0I18	275650W000114914	18/05/2022	74710
AOY4730	275650A000002659	22/05/2022	60503
APK1549	275650R000001190	11/05/2022	55412
APN0714	275650B000104401	12/02/2022	74550
APQ3356	275650B000110781	19/05/2022	74550
APX8499	275650B000110786	19/05/2022	74550
APZ8G84	275650B000110784	19/05/2022	74550
APZ8G84	275650B000110789	19/05/2022	74550
AQI2692	275650B000110653	17/05/2022	74550
AQT5G36	275650B000110655	17/05/2022	74630

AQW1F91	275650W000114955	19/05/2022	74550
ARF4724	275650W000114905	17/05/2022	74550
ARU3J07	275650A000002650	20/05/2022	60503
ARW6855	275650A000002672	25/05/2022	60503
ASI9J49	275650W000114945	19/05/2022	74550
ASR0I21	275650B000110710	18/05/2022	74550
ASW2889	275650D000078374	19/05/2022	74550
ATM1003	275650B000110602	17/05/2022	74630
AUD0829	275650B000110734	18/05/2022	74550
AUE3B17	275650B000110748	19/05/2022	74630
AUK8H34	275650D000078371	19/05/2022	74710
AUN4G53	275650B000110667	17/05/2022	74550
AUN4G53	275650B000110812	19/05/2022	74550
AUS4243	275650W000112298	12/02/2022	74550
AVM9I88	275650B000110810	19/05/2022	74550
AVS8479	116100E009328380	22/05/2022	70481
AVS8479	116100E009328381	22/05/2022	70721
AVV6943	275650B000104380	11/02/2022	74550
AWC3H52	275650A000002658	22/05/2022	60503
AWJ6021	275650R000001184	11/05/2022	55412
AWN5534	275650B000110640	17/05/2022	74550
AWP5743	275650B000104367	11/02/2022	74550
AWU9662	275650D000078370	19/05/2022	74630
AWZ2799	275650B000110695	18/05/2022	74550
AWZ5B98	275650R000001191	11/05/2022	55412
AXB9C30	275650B000110796	19/05/2022	74550
AXE2F54	275650R000001207	11/05/2022	55412
AXF6696	275650B000110610	17/05/2022	74630
AXM9903	275650B000104273	10/02/2022	74550
AXP8203	275650B000110740	19/05/2022	74550
AXT5516	275650B000110775	19/05/2022	74550
AXV1386	275650B000110745	19/05/2022	74550
AXV6J56	275650A000002649	20/05/2022	60503
AXY5451	275650B000104311	11/02/2022	74550
AXZ2J64	275650B000110638	17/05/2022	74710
AXZ6649	275650B000110805	19/05/2022	74630
AYF4B69	275650B000110617	17/05/2022	74550
AYG9I52	275650B000104383	11/02/2022	74550
AYL6926	275650B000110658	17/05/2022	74550
AYR7520	275650B000110672	17/05/2022	74630
AYW5A23	275650W000112280	12/02/2022	74550
AZE3G73	275650B000110674	18/05/2022	74630
AZI8257	275650W000112254	10/02/2022	74550
AZN2G30	275650A000002675	25/05/2022	60503
AZU9746	275650A000002656	22/05/2022	60503
AZY8156	275650R000001186	11/05/2022	55412
AZY8A25	275650R000001200	11/05/2022	55412
BAF2141	275650W000114962	19/05/2022	74550
BAK3323	275650R000001203	11/05/2022	55412
BAM4H54	275650B000110666	17/05/2022	74550
BAM4H54	275650W000114922	18/05/2022	74550
BAM8J36	275650B000110800	19/05/2022	74630
BAP5176	275650B000110707	18/05/2022	74550
BAR5G77	275650B000110763	19/05/2022	74550
BAS7560	275650W000114894	17/05/2022	74550
BAX6357	275650B000110616	17/05/2022	74550
BBD0G83	275650B000104324	11/02/2022	74550
BBG8E17	275650W000114919	18/05/2022	74550
BBU8073	275650B000110795	19/05/2022	74550
BBV1530	275650B000110716	18/05/2022	74550
BBV9207	275650B000110747	19/05/2022	74550
BBW9D29	275650W000114939	18/05/2022	74630
BBZ3C81	275650B000110620	17/05/2022	74550
BCB2139	275650B000110730	18/05/2022	74550
BCE9I45	275650B000110623	17/05/2022	74630
BCI6C19	275650B000110694	18/05/2022	74550
BCN1D29	275650A000002665	23/05/2022	60503
BCQ8831	275650B000110686	18/05/2022	74550
BCY2D11	275650W000114935	18/05/2022	74550
BCZ2J67	275650W000114916	18/05/2022	74630
BDC3C11	275650B000110636	17/05/2022	74630
BDE2G43	275650B000110643	17/05/2022	74630
BDE4E70	275650B000110665	17/05/2022	74550
BDI3B99	275650R000001209	11/05/2022	55412
BDM8E31	275650B000110684	18/05/2022	74550
BDN8998	275650W000114932	18/05/2022	74550
BDX7F34	275650A000002673	25/05/2022	60503
BDY2F19	275650W000114907	17/05/2022	74630
BED5F60	275650B000110819	20/05/2022	74550
BEE9J76	275650B000110807	19/05/2022	74550
BEF4D84	275650B000110794	19/05/2022	74550
BEJ4J31	275650B000110703	18/05/2022	74630
BEO5A24	275650B000110750	19/05/2022	74550
BEO5E35	275650B000110606	17/05/2022	74550
BET5407	275650A000002661	23/05/2022	60503
BEW5D47	275650W000114953	19/05/2022	74550
BEW6C49	275650B000110731	18/05/2022	74550
BKN3D78	275650A000002652	21/05/2022	60503
BVQ2J00	275650B000110817	20/05/2022	74550

BYM8324	275650B000104375	11/02/2022	74550
CDW9D99	275650W000114899	17/05/2022	74550
CDW9D99	275650B000110772	19/05/2022	74630
CMW1F86	275650B000104271	10/02/2022	74550
DJF1J87	275650B000110738	19/05/2022	74630
DOL2B07	275650B000110642	17/05/2022	74550
DPE4A03	275650B000110713	18/05/2022	74550
DPJ9036	275650D000078364	18/05/2022	74550
DUE8F07	275650W000112287	12/02/2022	74550
DWA2217	275650B000110656	17/05/2022	74550
DWG1536	275650W000112281	12/02/2022	74550
DXZ5D29	275650W000114940	18/05/2022	74550
DYE3385	275650B000110798	19/05/2022	74630
DZV2C95	275650A000002654	21/05/2022	60503
ECT5915	275650B000110607	17/05/2022	74630
EIO2C07	275650B000110692	18/05/2022	74550
EKL8587	275650A000002655	22/05/2022	60503
EQM3G90	275650B000110749	19/05/2022	74550
EWO2033	275650W000114896	17/05/2022	74550
FAG5B12	275650A000002663	23/05/2022	60503
FBI7F56	275650W000112239	10/02/2022	74550
FGP3C24	275650W000112259	11/02/2022	74550
FHP0F85	275650B000104458	12/02/2022	74550
FLF3I45	275650W000114904	17/05/2022	74550
FLH8G27	275650R000001193	11/05/2022	55412
FRH2736	275650A000002648	18/05/2022	60503
FRU7E07	275650B000110614	17/05/2022	74550
GEX6H75	275650A000002657	22/05/2022	60503
GZM9F99	275650B000110649	17/05/2022	74550
HBJ7B22	275650A000002671	25/05/2022	60503
HCM2135	275650W000114947	19/05/2022	74550
HTJ3A02	275650B000104284	10/02/2022	74550
HTO3E90	275650W000112306	12/02/2022	74550
HUE0H26	275650B000110722	18/05/2022	74630
IGN1029	275650A000002653	21/05/2022	60503
IHI3076	116100E007873826	24/05/2022	60501
IIZ1J43	275650W000112250	10/02/2022	74550
IOU5566	275650A000002670	25/05/2022	60503
IUD2C18	275650W000114960	19/05/2022	74550
IUG4H00	275650B000110677	18/05/2022	74630
IUI1J51	275650W000114912	18/05/2022	74550
IVE2E79	275650B000110625	17/05/2022	74550
IVR2E15	275650W000114944	19/05/2022	74550
IVR2E15	275650B000110737	19/05/2022	74550
IWQ8C95	275650B000110814	19/05/2022	74630
IWS6102	275650R000001201	11/05/2022	55412
IXO0862	275650B000110676	18/05/2022	74550
IYO1I69	275650B000110657	17/05/2022	74550
JAO4G32	275650B000110728	18/05/2022	74550
JAO4G32	275650B000110702	18/05/2022	74630
JME0804	275650B000110630	17/05/2022	74550
JME0804	275650W000114897	17/05/2022	74630
JUF4075	275650A000002651	21/05/2022	60503
JZI6J15	275650B000110605	17/05/2022	74550
JZQ1175	275650B000110647	17/05/2022	74550
LLO9E36	275650B000110741	19/05/2022	74550
LMD3A82	275650B000104287	10/02/2022	74550
LWT0054	275650D000078359	17/05/2022	74550
LZB7C38	275650R000001206	11/05/2022	55412
MBX4H42	275650W000114911	17/05/2022	74630
MBX5I24	275650A000002660	22/05/2022	60503
MBY0C38	275650A000002667	24/05/2022	60503
MBY2J07	275650R000001185	11/05/2022	55412
MCF1604	275650B000110704	18/05/2022	74550
MCJ4A48	275650B000110727	18/05/2022	74630
MCT2393	275650R000001189	11/05/2022	55412
MDF3A58	275650B000110604	17/05/2022	74630
MDW1B86	275650B000110697	18/05/2022	74630
MEB8509	275650A000002674	25/05/2022	60503
MEP1160	275650B000110746	19/05/2022	74550
MEQ6006	275650W000114918	18/05/2022	74550
MES1E32	275650R000001198	11/05/2022	55412
MES6D71	275650B000104381	11/02/2022	74550
MFX3486	275650R000001204	11/05/2022	55412
MHG0A11	275650A000002666	23/05/2022	60503
MIK3G20	275650B000110688	18/05/2022	74550
MIR5418	275650B000104305	11/02/2022	74550
MIS8325	275650D000078361	17/05/2022	74550
MJG8D45	275650W000114892	17/05/2022	74550
MKA3195	275650B000110651	17/05/2022	74550
MKA8178	275650B000110675	18/05/2022	74550
MKL1G45	275650W000114909	17/05/2022	74550
MKN7F32	275650W000114967	19/05/2022	74550
MKY0A03	275650R000001208	11/05/2022	55412
MKY0A03	275650R000001197	11/05/2022	55412
MLH0529	275650W000114952	19/05/2022	74550
MLU6622	275650B000110757	19/05/2022	74630
MMK2379	275650D000078373	19/05/2022	74550
MPD5329	275650B000110639	17/05/2022	74550

MPD5329	275650B000110699	18/05/2022	74550
MPD5329	275650B000110753	19/05/2022	74550
NJG7F92	275650R000001199	11/05/2022	55412
NJG7F92	275650R000001188	11/05/2022	55412
NUG4298	275650A000002664	23/05/2022	60503
OHT9C24	275650W000114966	19/05/2022	74550
OKC9755	275650W000114969	19/05/2022	74550
OLE6856	275650B000110628	17/05/2022	74550
ONK5191	275650B000110752	19/05/2022	74550
ONO9427	275650D000078366	18/05/2022	74630
ONO9427	275650D000078365	18/05/2022	74550
OZW3J61	275650W000114928	18/05/2022	74550
PAK9F00	275650W000114900	17/05/2022	74630
PGU4G57	275650B000104395	12/02/2022	74550
PQF8D38	275650W000114925	18/05/2022	74710
PQF8D38	275650W000114920	18/05/2022	74550
PVS8B79	275650B000110771	19/05/2022	74550
PXB9A51	275650R000001205	11/05/2022	55412
PYO9H37	275650B000110769	19/05/2022	74550
PZT2F97	275650B000104266	10/02/2022	74550
QAE0I04	275650D000078372	19/05/2022	74550
QAL1H46	275650B000110652	17/05/2022	74550
QBA0466	275650B000110776	19/05/2022	74550
QGP8E55	275650B000110778	19/05/2022	74550
QHH9881	275650D000078360	17/05/2022	74550
QIC1303	275650B000110637	17/05/2022	74550
QIC3I38	275650W000114941	18/05/2022	74550
QIU9746	275650R000001187	11/05/2022	55412
QIW5I60	275650R000001194	11/05/2022	55412
QIZ6122	275650B000110679	18/05/2022	74630
QJI4046	275650B000110803	19/05/2022	74550
QJR2149	275650B000104358	11/02/2022	74550
QJR2149	275650B000104334	11/02/2022	74550
QJR2149	275650B000104350	11/02/2022	74550
QJS3116	275650B000110818	20/05/2022	74630
QJU9H17	275650B000110696	18/05/2022	74550
QJZ0871	275650D000078362	17/05/2022	74550
QKG1699	275650B000110646	17/05/2022	74550
QOE8B44	275650B000110603	17/05/2022	74550
QQL0040	275650W000114958	19/05/2022	74550
RAB0877	275650B000110736	19/05/2022	74550
REA3H58	275650B000110792	19/05/2022	74550
RFZ0B67	275650B000110785	19/05/2022	74550
RHE5D07	275650W000114968	19/05/2022	74630
RHG3I79	275650B000110717	18/05/2022	74550
RHH6J40	275650B000110723	18/05/2022	74630
RHI5D87	275650B000110654	17/05/2022	74550
RHJ4F81	275650W000114921	18/05/2022	74550
RHL1D62	275650B000110754	19/05/2022	74550
RHL8C73	275650B000110720	18/05/2022	74630
RHT3I42	275650B000110718	18/05/2022	74550
RHY4F78	275650B000110701	18/05/2022	74550
RLP6H09	275650B000110641	17/05/2022	74550
RMM6I63	275650B000110711	18/05/2022	74550
RNJ4B55	275650W000114957	19/05/2022	74550
RTD3J46	275650W000114956	19/05/2022	74550
RTH7A98	275650B000110634	17/05/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 22/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
IZD4F94	275650B000110950	21/05/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CCF6EF19

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 060/2022 III

EDITAL Nº060/2022III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 19/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHO1087	275650NIC0042346	12/07/2022	50020
AHQ8F50	275650NIC0042413	12/07/2022	50020
AIF0338	275650NIC0042342	12/07/2022	50020
AII3F53	275650NIC0042372	12/07/2022	50020
AIV7666	275650NIC0042373	12/07/2022	50020
AJA9149	275650NIC0042345	12/07/2022	50020
AJC8804	275650R000002582	18/07/2022	55412
AJI9G52	116100E009437368	28/07/2022	65300
ALR7572	275650NIC0042338	12/07/2022	50020
AOE0676	275650R000002574	18/07/2022	55412
AOY6786	275650NIC0042399	12/07/2022	50020
APN4D23	275650NIC0042335	12/07/2022	50020
AQA7643	275650NIC0042409	12/07/2022	50020
AQM7271	275650R000002585	18/07/2022	55412
ARW1548	275650NIC0042353	12/07/2022	50020
ASL2C06	275650NIC0042366	12/07/2022	50020
ASL4J06	116100E009308756	31/07/2022	65300
AUM9G30	275650NIC0042341	12/07/2022	50020
AUX6A72	275650R000002588	18/07/2022	55412
AVN8D59	275650R000002568	18/07/2022	55412
AVX7540	116100E009327402	30/07/2022	56144
AWO4B19	275650NIC0042379	12/07/2022	50020
AXE4G23	275650NIC0042403	12/07/2022	50020
AXH3814	275650NIC0042334	12/07/2022	50020
AXJ7E96	275650NIC0042351	12/07/2022	50020
AXQ8A60	275650NIC0042388	12/07/2022	50020
AXU6C17	275650NIC0042417	12/07/2022	50020
AYH8979	116100E009346205	23/07/2022	54523
AYK7D29	275650NIC0042398	12/07/2022	50020
AYP7370	275650NIC0042360	12/07/2022	50020
AYR1A94	275650R000002587	18/07/2022	55412
AZG5972	275650NIC0042364	12/07/2022	50020
AZZ3640	275650R000002578	18/07/2022	55412
BAJ5741	275650NIC0042407	12/07/2022	50020
BAO6239	275650NIC0042397	12/07/2022	50020
BAZ8863	275650NIC0042376	12/07/2022	50020
BBJ6189	275650NIC0042380	12/07/2022	50020
BBP1428	275650NIC0042420	12/07/2022	50020
BBQ7I35	275650NIC0042340	12/07/2022	50020
BBS6D91	116100E009346204	23/07/2022	54522
BBT9858	275650NIC0042377	12/07/2022	50020
BBV1C75	275650NIC0042401	12/07/2022	50020
BCB3080	275650NIC0042396	12/07/2022	50020
BCE2779	275650R000002566	18/07/2022	55412
BCG3D90	275650R000002569	18/07/2022	55412
BCG3D90	275650R000002577	18/07/2022	55412
BCT0I67	275650NIC0042389	12/07/2022	50020
BCU0J52	275650NIC0042387	12/07/2022	50020
BCU3F69	116100E009437302	25/07/2022	57380
BCZ8288	275650NIC0042350	12/07/2022	50020
BDF0G45	275650R000002595	18/07/2022	55412
BDF9I92	275650NIC0042419	12/07/2022	50020
BDI6D88	275650NIC0042416	12/07/2022	50020
BDK7H97	275650NIC0042390	12/07/2022	50020
BDT5C88	275650NIC0042336	12/07/2022	50020
BDU2D85	275650NIC0042394	12/07/2022	50020
BEB2A65	275650NIC0042352	12/07/2022	50020
BEC8C37	275650NIC0042383	12/07/2022	50020
BEJ8J86	275650NIC0042367	12/07/2022	50020
BEM2843	275650R000002575	18/07/2022	55412
CDK2I28	275650NIC0042423	12/07/2022	50020
CHV2207	275650NIC0042362	12/07/2022	50020
DGB6862	275650R000002598	18/07/2022	55412
DGB6862	275650R000002589	18/07/2022	55412
DRS4J77	275650R000002596	18/07/2022	55412
DTZ3A73	275650R000002586	18/07/2022	55412
DXV9683	275650R000002571	18/07/2022	55412
EKM6E33	275650R000002599	18/07/2022	55412

EPH1852	275650R000002572	18/07/2022	55412
EVG0C78	275650R000002567	18/07/2022	55412
EYN2331	275650R000002593	18/07/2022	55412
FBA4C88	275650NIC0042422	12/07/2022	50020
FWD7A47	275650NIC0042393	12/07/2022	50020
FZZ7J28	275650NIC0042384	12/07/2022	50020
HVM3E28	275650R000002590	18/07/2022	55412
INB8G24	275650R000002579	18/07/2022	55412
IRN1I92	275650NIC0042356	12/07/2022	50020
IVY0446	275650NIC0042395	12/07/2022	50020
IWK4D59	275650NIC0042369	12/07/2022	50020
IZN0E71	275650NIC0042378	12/07/2022	50020
JBA1I21	275650NIC0042410	12/07/2022	50020
JXV1J54	275650R000002597	18/07/2022	55412
JZN6969	275650R000002594	18/07/2022	55412
KLX1240	275650R000002573	18/07/2022	55412
LXW0610	275650R000002584	18/07/2022	55412
LZJ2428	275650R000002576	18/07/2022	55412
MDG4400	275650R000002592	18/07/2022	55412
MEH1A83	275650R000002591	18/07/2022	55412
MFW3D39	275650NIC0042386	12/07/2022	50020
MHU8B72	275650NIC0042368	12/07/2022	50020
MHZ6J00	275650NIC0042424	12/07/2022	50020
MIZ7E80	275650NIC0042349	12/07/2022	50020
NGV2656	275650NIC0042400	12/07/2022	50020
NPJ6165	275650NIC0042415	12/07/2022	50020
OMF6D75	275650NIC0042365	12/07/2022	50020
OOV3G70	275650NIC0042354	12/07/2022	50020
OSE1J77	275650NIC0042343	12/07/2022	50020
OZK8H41	275650NIC0042348	12/07/2022	50020
PVH0J79	275650NIC0042339	12/07/2022	50020
QHN9C11	275650R000002583	18/07/2022	55412
QIH5A08	275650NIC0042337	12/07/2022	50020
QIW6520	275650NIC0042414	12/07/2022	50020
QIY4626	275650NIC0042392	12/07/2022	50020
QLO6D71	275650NIC0042375	12/07/2022	50020
QNM6J50	275650NIC0042344	12/07/2022	50020
QNP4087	275650NIC0042363	12/07/2022	50020
QOE7B38	275650R000002581	18/07/2022	55412
QPZ9E89	275650R000002580	18/07/2022	55412
QTM6A08	116100E009437392	28/07/2022	54526
RFA0B62	275650NIC0042382	12/07/2022	50020
RFB0E89	275650NIC0042408	12/07/2022	50020
RFF6A87	275650NIC0042358	12/07/2022	50020
RFI0B42	275650NIC0042371	12/07/2022	50020
RFU8D94	275650NIC0042402	12/07/2022	50020
RHB8G01	275650NIC0042374	12/07/2022	50020
RHD5F67	275650NIC0042412	12/07/2022	50020
RHH2D22	275650NIC0042361	12/07/2022	50020
RHI2B69	275650NIC0042418	12/07/2022	50020
RHL8G52	275650NIC0042347	12/07/2022	50020
RHM6A38	275650NIC0042406	12/07/2022	50020
RHN7D28	275650R000002570	18/07/2022	55412
RHN9I44	275650NIC0042421	12/07/2022	50020
RHV4G41	275650NIC0042411	12/07/2022	50020
RHV9I28	275650NIC0042359	12/07/2022	50020
RHV9I28	275650NIC0042357	12/07/2022	50020
RLO1J59	275650NIC0042370	12/07/2022	50020
RNN6J72	275650NIC0042404	12/07/2022	50020
RNQ2D08	275650NIC0042385	12/07/2022	50020
RTE8D72	275650NIC0042381	12/07/2022	50020
RTI7F65	275650NIC0042405	12/07/2022	50020
RUA1E27	275650NIC0042355	12/07/2022	50020
RUA1E27	275650NIC0042391	12/07/2022	50020

_____

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 22/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABG9700	275650B000111119	23/05/2022	74550
ACS0816	275650W000115061	22/05/2022	74550
ADQ6E55	275650B000110981	21/05/2022	74630
AEF5077	275650W000115039	21/05/2022	74550
AET0235	275650W000115073	22/05/2022	74550
AFI0114	275650B000111070	22/05/2022	74630
AFR7I44	275650B000110866	20/05/2022	74550
AFW1F79	275650R000001243	14/05/2022	55412
AGO4057	275650B000110906	21/05/2022	74710
AGR0470	275650B000111036	22/05/2022	74550
AHA0023	275650R000001232	14/05/2022	55412
AHH3142	275650B000111166	23/05/2022	74550
AHU8C51	275650B000110855	20/05/2022	74550
AIX5F89	275650R000001223	12/05/2022	55412
AJE1C58	275650R000001257	13/05/2022	55412
AJK5530	275650B000110850	20/05/2022	74630
AJK5530	275650B000110854	20/05/2022	74550
AJL8765	275650R000001263	13/05/2022	55412
AJO6126	275650B000111071	22/05/2022	74550
AKH3868	275650R000001249	14/05/2022	55412
AKR7A09	275650R000001230	14/05/2022	55412
AKX3882	275650W000115075	22/05/2022	74630
AKY6323	275650B000104463	13/02/2022	74550
AKZ9212	275650B000111007	22/05/2022	74710
ALI9D25	275650W000112328	13/02/2022	74550
ALL2298	275650B000111041	22/05/2022	74550
ALR9B93	275650B000111088	22/05/2022	74630
ALV5A65	275650W000115042	21/05/2022	74630
ALW4G42	275650B000111132	23/05/2022	74550
ALY6F13	275650B000111109	22/05/2022	74630
AMC2937	275650B000110925	21/05/2022	74550
AMC2937	275650B000110944	21/05/2022	74550
AMD2D26	275650W000115080	22/05/2022	74550
AMF3D75	275650W000112336	13/02/2022	74550
AMG3I63	275650B000111022	22/05/2022	74550
AMP7384	275650R000001218	12/05/2022	55412
ANG1722	275650B000110941	21/05/2022	74550
ANP1B52	275650W000115082	22/05/2022	74550
AOB3031	275650R000001236	14/05/2022	55412
AOD4H16	275650B000110895	20/05/2022	74550
AOM5F66	275650B000110996	21/05/2022	74550
AOX4E88	275650R000001216	12/05/2022	55412
APE2C82	275650D000078413	23/05/2022	74550
APL4965	275650B000110893	20/05/2022	74630
APM5210	275650B000110904	21/05/2022	74550
APP0926	275650B000110914	21/05/2022	74630
APQ2532	275650B000111159	23/05/2022	74550
APU7459	275650R000001212	12/05/2022	55412
APW1274	275650B000111136	23/05/2022	74550
AQR0A53	275650B000111058	22/05/2022	74550
AQW7354	275650R000001259	13/05/2022	55412
AQW8615	275650R000001239	14/05/2022	55412
AQZ8G48	275650B000110859	20/05/2022	74550
ARB4271	275650R000001267	13/05/2022	55412
ARC2346	275650W000115028	21/05/2022	74550
ARC2B56	275650B000111013	22/05/2022	74550
ARF0925	275650B000111087	22/05/2022	74550
ARH1C77	275650W000115068	22/05/2022	74550
ARI4547	275650R000001242	14/05/2022	55412
ARL1I97	275650B000110902	21/05/2022	74550
ARM1F84	275650W000115037	21/05/2022	74550
ARM1F84	275650B000110983	21/05/2022	74550
ARR2D66	275650R000001228	12/05/2022	55412
ARW1548	275650W000115030	21/05/2022	74550
ARW1548	275650W000115087	23/05/2022	74550
ARW1548	275650W000114977	20/05/2022	74550
ASG2425	275650B000110825	20/05/2022	74550
ASJ8600	275650R000001245	14/05/2022	55412
ASN1651	275650B000111156	23/05/2022	74550
ASS2254	275650W000115046	21/05/2022	74550
ASU9C13	275650B000110954	21/05/2022	74550
ASW2889	275650W000115026	21/05/2022	74550
ASW2889	275650W000115024	21/05/2022	74630
ASW7I99	275650R000001265	13/05/2022	55412
ATJ8931	275650B000110878	20/05/2022	74630
ATK2C91	275650R000001222	12/05/2022	55412
AUC6G28	275650B000111072	22/05/2022	74630
AUF8F10	275650B000110940	21/05/2022	74550

AUK6120	275650R000001250	13/05/2022	55412
AUN2F34	275650R000001251	13/05/2022	55412
AUN4G53	275650R000001210	12/05/2022	55412
AUW7677	275650W000112311	13/02/2022	74550
AVA6365	275650B000110901	21/05/2022	74550
AVB2J06	275650W000114980	20/05/2022	74550
AVI7I04	275650D000078404	22/05/2022	74550
AVJ6J09	275650B000111153	23/05/2022	74550
AVL1583	275650B000111027	22/05/2022	74550
AVX4556	275650B000111126	23/05/2022	74550
AVY1190	275650B000111118	23/05/2022	74550
AWA3078	275650B000111045	22/05/2022	74550
AWA3078	275650W000115081	22/05/2022	74550
AWB1F03	275650B000110963	21/05/2022	74550
AWC2C59	275650B000110899	21/05/2022	74550
AWD0J63	275650R000001255	13/05/2022	55412
AWF8G73	275650B000111107	22/05/2022	74550
AWH0801	275650B000111046	22/05/2022	74550
AWI2C69	275650W000115022	21/05/2022	74550
AWL8J81	275650R000001268	13/05/2022	55412
AWV2G03	275650W000115010	21/05/2022	74550
AWW7153	275650W000115035	21/05/2022	74630
AWX5F17	275650W000115051	22/05/2022	74550
AWY1031	275650W000115064	22/05/2022	74550
AXH5A52	275650D000078387	21/05/2022	74630
AXJ6881	275650R000001219	12/05/2022	55412
AXN5610	275650B000110836	20/05/2022	74550
AXO4787	275650W000114981	20/05/2022	74550
AXS8160	275650W000115018	21/05/2022	74550
AYI1361	275650B000111006	22/05/2022	74550
AYI3G58	275650R000001217	12/05/2022	55412
AYI5716	275650B000111172	23/05/2022	74550
AYL9925	275650B000110910	21/05/2022	74630
AYM4053	275650B000110831	20/05/2022	74630
AYQ7311	275650B000111059	22/05/2022	74550
AYS1I21	275650R000001254	13/05/2022	55412
AYY3054	275650B000110972	21/05/2022	74630
AZA4C63	275650W000112322	13/02/2022	74550
AZD8F54	275650W000115095	23/05/2022	74550
AZE4806	275650W000115066	22/05/2022	74630
AZE7416	275650R000001234	14/05/2022	55412
AZF2599	275650R000001231	14/05/2022	55412
AZH9402	275650B000110851	20/05/2022	74550
AZJ9635	275650R000001213	12/05/2022	55412
AZS8688	275650B000111004	21/05/2022	74550
AZS8B26	275650B000110999	21/05/2022	74550
AZU8D45	275650B000111111	23/05/2022	74630
AZU9624	275650W000115027	21/05/2022	74550
AZZ3640	275650R000001266	13/05/2022	55412
BAB3I04	275650R000001233	14/05/2022	55412
BAH0I57	275650W000114985	20/05/2022	74550
BAI7905	275650W000115074	22/05/2022	74630
BAM4G64	275650D000078388	21/05/2022	74550
BAO9B65	275650B000110943	21/05/2022	74550
BAP8549	275650B000110827	20/05/2022	74550
BAU5G03	275650B000111026	22/05/2022	74550
BAX2F38	275650B000110975	21/05/2022	74550
BBD5A46	275650W000115040	21/05/2022	74550
BBE6089	275650R000001215	12/05/2022	55412
BBF7B93	275650B000111105	22/05/2022	74710
BBN0074	275650B000104493	13/02/2022	74550
BBN9447	275650B000110994	21/05/2022	74550
BBS0954	275650B000111048	22/05/2022	74550
BBS7942	275650W000114978	20/05/2022	74550
BBS9I40	275650W000114984	20/05/2022	74550
BBT8G78	275650B000111147	23/05/2022	74630
BBT9921	275650B000111012	22/05/2022	74550
BBY2E63	275650D000078408	22/05/2022	74550
BCB1842	275650B000111120	23/05/2022	74550
BCF5360	275650W000115043	21/05/2022	74550
BCJ2183	275650B000110872	20/05/2022	74550
BCJ8A20	275650B000111031	22/05/2022	74630
BCK3H80	275650R000001238	14/05/2022	55412
BCP4925	275650W000115047	22/05/2022	74710
BCR1G06	116100E009283120	24/05/2022	56144
BCR1I17	275650R000001262	13/05/2022	55412
BCS8F47	275650B000110845	20/05/2022	74630
BCS8F47	275650B000110849	20/05/2022	74630
BCT5J25	275650B000110988	21/05/2022	74550
BDA5J86	275650B000111095	22/05/2022	74550
BDC5A17	275650B000111002	21/05/2022	74710
BDD3F45	275650D000077417	13/02/2022	74550
BDD9G11	275650B000110970	21/05/2022	74550
BDE1953	275650B000104498	13/02/2022	74550
BDE9I18	275650B000110922	21/05/2022	74630
BDF2014	275650R000001264	13/05/2022	55412
BDH4D14	275650B000111127	23/05/2022	74630
BDK5B93	275650B000111043	22/05/2022	74550
BDL9A82	275650W000114989	20/05/2022	74550

BDO4H56	275650W000115036	21/05/2022	74630
BDP3D09	275650B000110908	21/05/2022	74550
BDP3J92	275650W000115093	23/05/2022	74550
BDP9C98	275650B000110861	20/05/2022	74550
BDT3B73	275650R000001240	14/05/2022	55412
BDV6J51	275650B000111137	23/05/2022	74550
BDZ5C30	275650B000111003	21/05/2022	74550
BEA4E46	275650W000115099	23/05/2022	74550
BEB7D28	275650W000115096	23/05/2022	74550
BEC3I15	275650B000110915	21/05/2022	74630
BEC3I15	275650B000111055	22/05/2022	74550
BED4B33	275650B000104494	13/02/2022	74550
BEE4G53	275650F000098989	23/05/2022	55411
BEE9J76	275650B000110935	21/05/2022	74550
BEF2F67	275650W000115013	21/05/2022	74630
BEJ8J86	275650D000078402	22/05/2022	74550
BEK9B22	275650B000110913	21/05/2022	74550
BEO8J74	275650B000110848	20/05/2022	74550
BEP9E47	275650B000111152	23/05/2022	74550
BEQ9F39	275650B000104462	13/02/2022	74550
BEY4J84	275650B000111054	22/05/2022	74630
BEY7D09	275650B000111090	22/05/2022	74550
BEY7D09	275650B000111030	22/05/2022	74550
BSC1722	275650R000001252	13/05/2022	55412
BYB8364	275650B000111079	22/05/2022	74630
CDF2H93	275650B000111149	23/05/2022	74550
CDW9D99	275650B000110863	20/05/2022	74630
CDW9D99	275650B000111140	23/05/2022	74550
CEF4A11	275650B000110942	21/05/2022	74550
CJI4D53	275650B000111009	22/05/2022	74630
CPE3F77	275650B000111130	23/05/2022	74630
CYL0398	275650R000001224	12/05/2022	55412
DKN2J53	275650B000110864	20/05/2022	74550
DKW5037	275650W000115078	22/05/2022	74630
DKY7B71	275650B000111025	22/05/2022	74630
DNO7E40	275650W000115079	22/05/2022	74550
DNO8C63	275650B000111008	22/05/2022	74550
DNO8C63	275650B000111024	22/05/2022	74630
DNO8C63	275650W000115057	22/05/2022	74550
DPH6I86	275650F000094048	23/05/2022	55411
DTE7I13	275650D000078391	21/05/2022	74550
DZV2C95	275650B000111014	22/05/2022	74710
EBU5E95	275650D000078407	22/05/2022	74630
ECT3736	275650B000110847	20/05/2022	74550
EDN6F03	275650W000114993	20/05/2022	74550
EDN6F03	275650W000114991	20/05/2022	74550
EDR8B33	275650B000110853	20/05/2022	74630
EEP2I94	275650B000110919	21/05/2022	74630
EGT5350	275650B000111155	23/05/2022	74550
EMM5241	275650B000110823	20/05/2022	74630
END6J25	275650W000115056	22/05/2022	74550
ENQ4288	275650B000110976	21/05/2022	74550
EUS7I33	275650B000111169	23/05/2022	74550
EYU5335	275650R000001211	12/05/2022	55412
FAB9I95	275650B000110833	20/05/2022	74550
FEH6202	275650B000110977	21/05/2022	74550
FFY8B86	275650B000110997	21/05/2022	74630
FGV1B03	275650W000115059	22/05/2022	74550
FKW3A54	275650B000111165	23/05/2022	74550
FNH1B66	275650R000001220	12/05/2022	55412
FSA9F78	275650W000115086	23/05/2022	74550
FSG7J18	275650B000111083	22/05/2022	74630
FUG2J36	275650B000110911	21/05/2022	74550
FXA8F49	275650B000110834	20/05/2022	74550
FZR0829	275650B000111085	22/05/2022	74550
GCR7D09	275650B000111067	22/05/2022	74550
GEE6608	275650B000111047	22/05/2022	74550
GHE4120	275650B000110891	20/05/2022	74550
GHH8I18	275650R000001241	14/05/2022	55412
GSW1776	275650B000111039	22/05/2022	74550
HKO9972	275650R000001221	12/05/2022	55412
HTA2761	275650B000110840	20/05/2022	74550
IIN7779	275650B000110896	21/05/2022	74550
IOA8362	275650B000111065	22/05/2022	74550
IOA8362	275650B000111160	23/05/2022	74550
IOV5F27	275650W000115050	22/05/2022	74550
IPG2E02	275650B000110965	21/05/2022	74550
IPG6I32	275650B000111076	22/05/2022	74550
IRV3892	275650B000104485	13/02/2022	74550
ITB8F97	275650B000110953	21/05/2022	74630
IUR9I66	275650B000111016	22/05/2022	74550
IWC8B86	275650W000114988	20/05/2022	74550
IXK4290	275650B000110882	20/05/2022	74550
IXN7F70	275650W000115012	21/05/2022	74550
IXQ1G91	275650W000115002	20/05/2022	74550
IZH4A58	275650B000110946	21/05/2022	74550
IZK7D48	275650B000110968	21/05/2022	74550
IZK7D48	275650B000110964	21/05/2022	74550
JAP6D17	275650W000115014	21/05/2022	74550

JFV0732	275650B000111028	22/05/2022	74630
JFX2083	275650W000115062	22/05/2022	74550
JUF4075	275650W000115034	21/05/2022	74630
JVZ6G52	275650R000001237	14/05/2022	55412
KAR7C98	275650B000111103	22/05/2022	74550
KKF8A39	275650R000001244	14/05/2022	55412
KKN4A38	275650B000111062	22/05/2022	74630
KLO9607	275650R000001235	14/05/2022	55412
KLO9607	275650R000001248	14/05/2022	55412
KNC3H63	275650B000104468	13/02/2022	74550
KQF7J12	275650R000001246	14/05/2022	55412
LAU4577	275650R000001247	14/05/2022	55412
LQL9B37	275650B000110930	21/05/2022	74550
LWT0054	275650W000114999	20/05/2022	74550
LXJ5402	275650B000111099	22/05/2022	74630
LYU0D11	275650W000114995	20/05/2022	74710
LYW6F76	275650W000115092	23/05/2022	74550
LZL3C48	275650B000111080	22/05/2022	74710
MAM6J64	275650W000115083	22/05/2022	74550
MBH6835	275650D000078386	20/05/2022	74630
MBY6I28	275650D000078396	22/05/2022	74550
MBY6I28	275650D000078393	21/05/2022	74550
MCF1604	275650W000115084	23/05/2022	74550
MCT2393	275650R000001214	12/05/2022	55412
MDE6874	275650B000110852	20/05/2022	74550
MDE8H36	275650R000001261	13/05/2022	55412
MDR5A55	275650W000114992	20/05/2022	74630
MDU6B02	275650B000111011	22/05/2022	74630
MEJ6065	275650W000115103	23/05/2022	74630
MEZ2272	275650B000110992	21/05/2022	74630
MFG3110	275650B000110927	21/05/2022	74550
MGH5D23	275650B000110973	21/05/2022	74550
MGH7J42	275650W000115031	21/05/2022	74630
MHA7B07	275650B000110830	20/05/2022	74550
MHC9993	275650R000001258	13/05/2022	55412
MHK7A32	275650B000110900	21/05/2022	74710
MHU4585	275650B000104504	13/02/2022	74550
MHW7J33	275650R000001253	13/05/2022	55412
MHY8D84	275650B000111167	23/05/2022	74550
MIA1588	275650R000001225	12/05/2022	55412
MIC3141	275650B000111143	23/05/2022	74710
MIC3141	275650B000111141	23/05/2022	74710
MIK3G20	275650B000111164	23/05/2022	74550
MIS8325	275650W000115098	23/05/2022	74630
MIS8325	275650W000115106	23/05/2022	74550
MIS8325	275650W000115100	23/05/2022	74550
MJM3D94	275650B000110856	20/05/2022	74550
MJW0E42	275650B000110883	20/05/2022	74550
MJY7I74	275650W000114983	20/05/2022	74550
MKR0F97	275650D000078416	23/05/2022	74550
MKY0A03	275650R000001226	12/05/2022	55412
MLR6A80	275650W000115029	21/05/2022	74550
MLU6622	275650W000114979	20/05/2022	74630
MPD5329	275650B000110918	21/05/2022	74550
MPD5329	275650B000110867	20/05/2022	74550
MVF3776	275650W000115033	21/05/2022	74550
MYE9A62	275650B000111020	22/05/2022	74630
NCT1946	275650B000110876	20/05/2022	74550
NEL2672	275650R000001227	12/05/2022	55412
NII0D91	275650D000078411	23/05/2022	74550
NLP2319	275650B000110892	20/05/2022	74550
NVX8D20	275650W000115089	23/05/2022	74550
NXP5I01	275650B000110947	21/05/2022	74630
OBE3B89	275650R000001229	12/05/2022	55412
OBF5073	275650R000001256	13/05/2022	55412
OBK8E97	275650D000078403	22/05/2022	74550
OBS0E77	275650W000115053	22/05/2022	74630
OCG5B12	275650D000078401	22/05/2022	74550
OEA4J56	275650W000115094	23/05/2022	74630
OHM9454	275650D000078390	21/05/2022	74630
OOJ6624	275650B000110978	21/05/2022	74550
OVN3A99	275650B000110982	21/05/2022	74630
OYU8H14	275650R000001260	13/05/2022	55412
PBL7331	275650B000111051	22/05/2022	74550
PWF8224	275650B000111175	23/05/2022	74710
PWF8224	275650B000111170	23/05/2022	74710
PYN9I90	275650B000111171	23/05/2022	74630
QAN6197	275650B000110926	21/05/2022	74550
QCN6279	275650B000111117	23/05/2022	74550
QHO1C68	275650W000115006	20/05/2022	74630
QHQ4C84	275650B000110916	21/05/2022	74550
QIF3476	275650W000115015	21/05/2022	74630
QIV5410	275650B000110984	21/05/2022	74550
QIY4B08	275650W000112320	13/02/2022	74550
QJN9328	275650B000110884	20/05/2022	74630
QJN9328	275650W000115003	20/05/2022	74550
QJZ9370	275650B000110961	21/05/2022	74550
QNC8I79	275650B000110874	20/05/2022	74630
QNS9H72	275650B000111135	23/05/2022	74630

RAE3086	275650B000111001	21/05/2022	74550
RAE3A85	275650W000115001	20/05/2022	74550
RAZ4A55	275650W000115076	22/05/2022	74550
REA0F00	275650D000078406	22/05/2022	74550
REG4H54	275650B000111078	22/05/2022	74550
REZ1B07	275650B000111128	23/05/2022	74630
RHA7H59	275650B000111094	22/05/2022	74550
RHH0G32	275650B000110957	21/05/2022	74550
RHH2F46	275650W000114976	20/05/2022	74550
RHH6A41	275650D000078397	22/05/2022	74630
RHJ8B25	275650B000111100	22/05/2022	74550
RHL9J31	275650D000078418	23/05/2022	74630
RHM8G32	275650B000110907	21/05/2022	74630
RHN0D71	275650B000110837	20/05/2022	74550
RHP6E42	275650B000111110	22/05/2022	74630
RHP9D19	275650B000110826	20/05/2022	74550
RHU4A67	275650B000110838	20/05/2022	74550
RHW0G19	275650D000078414	23/05/2022	74550
RHW6J96	275650B000111123	23/05/2022	74550
RKZ7I96	275650B000111029	22/05/2022	74630
RLD3B14	275650B000111145	23/05/2022	74550
RLJ3E56	275650B000110843	20/05/2022	74550
RLM2H45	275650B000111049	22/05/2022	74550
RTX0E58	275650B000111032	22/05/2022	74550
RXP8I07	275650B000110842	20/05/2022	74550
RXP8I07	275650W000114986	20/05/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EB432AFD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 060/2022 IV

EDITAL Nº060/2022 IV

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 22/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM5C23	275650NIC0042455	15/07/2022	50020
ACU0418	275650R000002613	19/07/2022	55412
ACU0418	275650R000002603	19/07/2022	55412
ACU0418	275650R000002606	19/07/2022	55412
AKJ8A04	275650R000002604	19/07/2022	55412
AKK7673	275650R000002627	19/07/2022	55412
ALD6051	275650R000002619	19/07/2022	55412
AMK8874	275650R000002621	19/07/2022	55412
ANB9611	275650NIC0042439	15/07/2022	50020
ANI7577	275650R000002609	19/07/2022	55412
AOA3784	275650R000002624	19/07/2022	55412
APS1F37	275650NIC0042430	15/07/2022	50020
ARW1548	275650NIC0042456	15/07/2022	50020
AVI6C75	275650NIC0042490	15/07/2022	50020
AVM0814	275650NIC0042497	15/07/2022	50020
AVU9B08	275650R000002615	19/07/2022	55412
AWT4D10	275650R000002616	19/07/2022	55412
AXE4616	275650NIC0042485	15/07/2022	50020
AXO5491	275650NIC0042460	15/07/2022	50020
AXT2A99	275650R000002602	19/07/2022	55412

AXU7H61	275650NIC0042453	15/07/2022	50020
AYC4G54	275650NIC0042483	15/07/2022	50020
AYI2525	275650NIC0042464	15/07/2022	50020
AYV9I00	275650NIC0042500	15/07/2022	50020
AYZ0595	275650NIC0042499	15/07/2022	50020
BAI1A34	275650NIC0042426	15/07/2022	50020
BAI2467	275650R000002620	19/07/2022	55412
BAR5B05	275650NIC0042442	15/07/2022	50020
BAS6642	275650R000002618	19/07/2022	55412
BAZ3182	275650NIC0042477	15/07/2022	50020
BBG6949	275650NIC0042466	15/07/2022	50020
BBO7034	275650NIC0042433	15/07/2022	50020
BBS4972	275650NIC0042498	15/07/2022	50020
BCB6660	275650NIC0042493	15/07/2022	50020
BCE0393	275650NIC0042425	15/07/2022	50020
BCO7342	275650NIC0042468	15/07/2022	50020
BDA6C89	275650NIC0042495	15/07/2022	50020
BDA6C89	275650NIC0042443	15/07/2022	50020
BDA6C89	275650NIC0042444	15/07/2022	50020
BDS0B87	275650R000002611	19/07/2022	55412
BDW5C60	275650NIC0042437	15/07/2022	50020
BDZ6I14	275650NIC0042465	15/07/2022	50020
BEI1F61	275650NIC0042431	15/07/2022	50020
BES7C12	275650NIC0042440	15/07/2022	50020
BEZ0D61	275650NIC0042473	15/07/2022	50020
CGP6106	275650NIC0042454	15/07/2022	50020
DTE7I13	275650NIC0042459	15/07/2022	50020
DTE7I13	275650NIC0042447	15/07/2022	50020
EUJ7C57	275650NIC0042434	15/07/2022	50020
EZL1128	275650R000002626	19/07/2022	55412
FBA4C88	275650NIC0042451	15/07/2022	50020
FDC1E04	275650NIC0042446	15/07/2022	50020
FDL8G44	275650R000002600	19/07/2022	55412
FGA1033	275650NIC0042476	15/07/2022	50020
FJZ5I95	275650NIC0042448	15/07/2022	50020
GCB0D39	275650NIC0042472	15/07/2022	50020
HBA4258	275650R000002601	19/07/2022	55412
IGN1029	275650NIC0042427	15/07/2022	50020
IOU9C64	275650NIC0042462	15/07/2022	50020
IVH2E67	275650NIC0042450	15/07/2022	50020
IVO7597	275650R000002607	19/07/2022	55412
IYK9A48	275650NIC0042470	15/07/2022	50020
JAT1I90	275650NIC0042488	15/07/2022	50020
JZQ2E58	275650R000002608	19/07/2022	55412
KRA6350	275650NIC0042481	15/07/2022	50020
KYK4768	275650NIC0042492	15/07/2022	50020
LXW0610	275650R000002612	19/07/2022	55412
MFC9373	275650NIC0042441	15/07/2022	50020
MGH5D23	275650NIC0042479	15/07/2022	50020
MIC1848	275650NIC0042452	15/07/2022	50020
MIE0G77	275650NIC0042478	15/07/2022	50020
MIS8325	275650NIC0042436	15/07/2022	50020
MJN5517	275650R000002623	19/07/2022	55412
MJN5517	275650R000002614	19/07/2022	55412
MLZ4B61	275650R000002605	19/07/2022	55412
MLZ4B61	275650R000002622	19/07/2022	55412
NCZ2120	275650NIC0042475	15/07/2022	50020
NHD2G83	275650NIC0042435	15/07/2022	50020
OBS0E77	275650NIC0042482	15/07/2022	50020
OQC8H24	275650NIC0042432	15/07/2022	50020
OSE1J77	275650NIC0042489	15/07/2022	50020
PUX3D96	275650NIC0042491	15/07/2022	50020
PVH4H27	275650NIC0042458	15/07/2022	50020
PYR4A78	275650NIC0042471	15/07/2022	50020
QHM5B49	275650NIC0042445	15/07/2022	50020
QHN2B86	275650R000002610	19/07/2022	55412
QHX3579	275650NIC0042494	15/07/2022	50020
QIB7713	275650NIC0042487	15/07/2022	50020
QJF6136	275650NIC0042428	15/07/2022	50020
QJM7B37	275650NIC0042461	15/07/2022	50020
QTM4C54	275650NIC0042438	15/07/2022	50020
QXE8C18	275650NIC0042486	15/07/2022	50020
RAF4154	275650R000002617	19/07/2022	55412
RBU0A37	275650NIC0042469	15/07/2022	50020
RFF1E61	275650NIC0042467	15/07/2022	50020
RHA4B95	275650NIC0042457	15/07/2022	50020
RHG0D18	275650NIC0042484	15/07/2022	50020
RHO9D28	275650NIC0042429	15/07/2022	50020
RHQ9B52	275650NIC0042480	15/07/2022	50020
RLI6F71	275650NIC0042463	15/07/2022	50020
RMY8B96	275650NIC0042449	15/07/2022	50020
RTY9H14	275650NIC0042474	15/07/2022	50020
RXK3J36	275650NIC0042496	15/07/2022	50020

_____

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 22/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAM8202	275650B000111082	22/05/2022	74550
AAQ0F04	275650W000114972	20/05/2022	74550
AAV8I28	275650D000078417	23/05/2022	74550
ABM9620	275650B000110921	21/05/2022	74550
ADW0G03	275650B000111151	23/05/2022	74550
ADZ5I78	275650B000110857	20/05/2022	74550
AEQ5659	275650B000110948	21/05/2022	74550
AFR7B20	275650B000110995	21/05/2022	74550
AGQ3002	275650W000115101	23/05/2022	74550
AIV1C83	275650W000115023	21/05/2022	74550
AJN2323	275650D000078383	20/05/2022	74550
AJT9274	275650B000110966	21/05/2022	74550
AJW9874	275650B000110928	21/05/2022	74550
AKF5057	275650B000111112	23/05/2022	74550
AKJ0C82	275650B000111075	22/05/2022	74550
AKO0152	275650B000110894	20/05/2022	74550
AKU2G61	275650W000115048	22/05/2022	74550
ALE9141	275650B000110993	21/05/2022	74550
ALU2989	275650W000115021	21/05/2022	74550
AMF1I65	275650B000111091	22/05/2022	74550
ANW0F62	275650B000110841	20/05/2022	74550
AOR0098	275650B000111084	22/05/2022	74550
AQH7B30	275650W000115090	23/05/2022	74550
AQS0441	275650B000111139	23/05/2022	74550
AQU8J31	275650W000115067	22/05/2022	74550
AQY3I98	275650W000115020	21/05/2022	74550
ARN0244	275650W000114994	20/05/2022	74550
ASO1012	275650B000110980	21/05/2022	74550
ASV5960	275650B000111124	23/05/2022	74550
ASY6618	275650D000078415	23/05/2022	74550
ATD8106	275650B000110923	21/05/2022	74550
ATX7567	275650B000111129	23/05/2022	74550
ATX8490	275650W000114987	20/05/2022	74550
AUB0F89	275650B000110862	20/05/2022	74550
AUC7578	275650B000110979	21/05/2022	74550
AUD0I58	275650B000110951	21/05/2022	74550
AUF7157	275650W000115097	23/05/2022	74550
AUH3B65	275650W000115072	22/05/2022	74550
AUL9722	275650B000111154	23/05/2022	74550
AUN2540	275650D000078381	20/05/2022	74550
AUP5845	275650B000111093	22/05/2022	74550
AUP9271	275650B000111163	23/05/2022	74550
AUU5C40	275650B000111064	22/05/2022	74550
AVH0295	275650B000110962	21/05/2022	74550
AVK9579	275650B000111035	22/05/2022	74550
AWC5577	275650B000110987	21/05/2022	74550
AWD7D87	275650B000111133	23/05/2022	74550
AWG8F31	275650D000078398	22/05/2022	74550
AWH1F17	275650B000104475	13/02/2022	74550
AWJ1E84	275650D000078412	23/05/2022	74550
AXC5899	275650W000115025	21/05/2022	74550
AXD2987	275650B000111121	23/05/2022	74550
AXL3487	275650W000115004	20/05/2022	74550
AXO2464	275650B000111063	22/05/2022	74550
AXP2292	275650B000111040	22/05/2022	74550
AXP4860	275650D000078380	20/05/2022	74550
AXQ4742	275650W000115063	22/05/2022	74550
AXS5906	275650B000110871	20/05/2022	74550
AXU3656	275650B000111168	23/05/2022	74550
AXW5692	275650B000110865	20/05/2022	74550

AXX5052	275650B000110949	21/05/2022	74550
AYC0661	275650B000110824	20/05/2022	74550
AYI9980	275650D000078410	23/05/2022	74550
AYK4211	275650B000110956	21/05/2022	74550
AZE6512	275650W000115091	23/05/2022	74550
AZG0841	275650B000110886	20/05/2022	74550
AZJ3H55	275650W000115105	23/05/2022	74550
AZM3D50	275650B000111125	23/05/2022	74550
AZR9185	275650D000078400	22/05/2022	74550
BAK9893	275650B000110937	21/05/2022	74550
BBC4593	275650D000077422	13/02/2022	74550
BBF1753	275650W000115041	21/05/2022	74550
BBX7084	275650B000110990	21/05/2022	74550
BBX9G82	275650B000111060	22/05/2022	74550
BCB9687	275650D000078394	21/05/2022	74550
BCI7937	275650B000110933	21/05/2022	74550
BCX2B01	275650B000111150	23/05/2022	74550
BDN2G01	275650B000111161	23/05/2022	74550
BDO9C81	275650B000110920	21/05/2022	74550
BDP0H83	275650W000115007	20/05/2022	74550
BDR6J68	275650B000110887	20/05/2022	74550
BEA7D29	275650B000111086	22/05/2022	74550
BEB0F58	275650B000110958	21/05/2022	74550
COC1028	275650B000110885	20/05/2022	74550
CYV7306	275650W000115005	20/05/2022	74550
DIN4032	275650B000110989	21/05/2022	74550
DLG2I76	275650B000111000	21/05/2022	74550
DMG1925	275650B000111104	22/05/2022	74550
DPW2552	275650B000110936	21/05/2022	74550
DTC4888	275650B000110939	21/05/2022	74550
EBN0948	275650B000110991	21/05/2022	74550
EJA0J48	275650B000111052	22/05/2022	74550
EQV4170	275650W000115016	21/05/2022	74550
ERK9808	275650B000110873	20/05/2022	74550
FEE2E67	275650D000078379	20/05/2022	74550
FMK3I45	275650D000078409	22/05/2022	74550
FTL1I94	275650B000111069	22/05/2022	74550
FXH3D07	275650B000110912	21/05/2022	74550
FYW8A78	275650B000110974	21/05/2022	74550
GDN1A24	275650B000111102	22/05/2022	74550
GFY3H38	275650B000111113	23/05/2022	74550
HYG0G76	275650B000110897	21/05/2022	74550
HZU4E17	275650B000111148	23/05/2022	74550
ICV6G31	275650W000115069	22/05/2022	74550
IDE9J43	275650B000111034	22/05/2022	74550
INJ7875	275650B000111033	22/05/2022	74550
IOF0982	275650B000110875	20/05/2022	74550
IRK6J93	275650W000114998	20/05/2022	74550
IUC3692	275650B000110929	21/05/2022	74550
JFV0732	275650W000115058	22/05/2022	74550
JGV8C49	275650W000115044	21/05/2022	74550
JHV0383	275650B000110880	20/05/2022	74550
JOQ0E66	275650W000115009	21/05/2022	74550
JZV2403	275650D000078384	20/05/2022	74550
KBQ8072	275650B000111077	22/05/2022	74550
KHS7375	275650W000115019	21/05/2022	74550
LYS9G65	275650B000111173	23/05/2022	74550
MCN1896	275650B000110924	21/05/2022	74550
MCQ2I11	275650B000111108	22/05/2022	74550
MDG0I21	275650B000111061	22/05/2022	74550
MDI6912	275650B000111010	22/05/2022	74550
MEJ0535	275650W000115032	21/05/2022	74550
MEL1961	275650D000078385	20/05/2022	74550
MFH9G76	275650W000115055	22/05/2022	74550
MFQ6J09	275650B000110959	21/05/2022	74550
MFQ9595	275650B000110960	21/05/2022	74550
MGM5258	275650W000115060	22/05/2022	74550
MGN8510	275650B000111066	22/05/2022	74550
MHG3D79	275650D000078405	22/05/2022	74550
MIE1F47	275650B000110932	21/05/2022	74550
MIV1191	275650W000114990	20/05/2022	74550
MJS3216	275650W000115102	23/05/2022	74550
MJY6056	275650B000111057	22/05/2022	74550
MKD4582	275650B000111074	22/05/2022	74550
MKQ2074	275650B000111144	23/05/2022	74550
MML6027	275650B000111114	23/05/2022	74550
MWZ7H88	275650W000115071	22/05/2022	74550
MZC1J53	275650W000114996	20/05/2022	74550
NRH0832	275650B000111157	23/05/2022	74550
NRS9H70	275650B000111134	23/05/2022	74550
OBI5I81	275650B000111015	22/05/2022	74550
OBM5F29	275650B000110870	20/05/2022	74550
OBQ4708	275650B000111005	22/05/2022	74550
OGB5005	275650B000110890	20/05/2022	74550
OKF7J23	275650B000111116	23/05/2022	74550
PYQ3F72	275650B000110917	21/05/2022	74550
QBD9J42	275650B000110888	20/05/2022	74550
QBZ4A67	275650W000115011	21/05/2022	74550
QHI9124	275650B000110985	21/05/2022	74550

QHP3217	275650B000111038	22/05/2022	74550
QHR0695	275650B000110955	21/05/2022	74550
QIL5E00	275650B000111037	22/05/2022	74550
QJT6D49	275650B000110829	20/05/2022	74550
QNA3G54	275650B000110905	21/05/2022	74550
QOK1H63	275650W000115017	21/05/2022	74550
RHV3E31	275650B000110898	21/05/2022	74550
RHY3E11	275650B000110869	20/05/2022	74550
RKY0I89	275650W000115052	22/05/2022	74550
RLJ3J80	275650B000110938	21/05/2022	74550
RMP3I35	275650B000110881	20/05/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3F8AD8DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de sacos para acondicionamento de lixo, de 30, 50, 100 e 150 litros, para manutenção da Municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº96/2022 com vigência de 03 de agosto de 2022 a 02 de agosto de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 764/2022
EMPRESA DETENTORA: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ Nº 37.952.094/0001-09

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	81283	Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 3 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 59 x 62 cm. Capacidade de 30 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 100 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), n° do lote e procedência.	ECOO	PCT	800,00	10,90

ATA SRP Nº 765/2022
EMPRESA DETENTORA: F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ Nº 36.046.750/0001-41

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	3	81285	Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 12 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 90 x 105 cm. Capacidade de 150 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 100 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), n° do lote e procedência.	ASSIS ROLL	PCT	200,00	67,00
002	1	81286	Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 10 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 75 x 105 cm. Capacidade de 100 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 100 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), n° do lote e procedência.	VALPLASTIC	PCT	2.200,00	50,00
003	1	81287	Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 10 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 75 x 105 cm. Capacidade de 100 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 100 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), n° do lote e procedência.	VALPLASTIC	PCT	800,00	50,00

ATA SRP Nº 766/2022
EMPRESA DETENTORA: KILOPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº 45.471.842/0001-60

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	2	81284	Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 3 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 63 x 80 cm. Capacidade de 50 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 100 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), n° do lote e procedência.	VALPLASTIC	PT	1.000,00	16,39

Francisco Beltrão, 03 de agosto de 2022.

DANIELA RAITZ
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:4A0DFC2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de fornecimento de mercadorias nº 617/2022 – Pregão 85/2021.
OBJETO: Fornecimento material REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de SHAMPOO, SOLUPAN, INTERCAP, PANOS E ESTOPAS para manutenção da frota municipal.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio de valores dos ITENS 01, 02, e 05 do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 19822/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unid	Quantidade	Valor unitário R$	Valor unit atualizado R$
001	1	1736	RETALHOS COSTURADOS PARA LIMPEZA DAS MAOS. UTILIZAÇÃO OFICINA MECÂNICA	SIPROLIMP	K	560,00	5,50	8,40
001	2	1737	ESTOPAS EM FIO COLORIDO DE ALGODÃO CRU, PARA LIMPEZA DE MAOS. UTILIZAÇÃO OFICINA MECÂNICA	SIPROLIMP	K	200,00	6,52	9,02
001	5	76463	SOLUPAN CONCENTRADO (PROPORÇÃO DA DILUIÇÃO 1-40) - ENTREGUE EM TAMBOR 200 LITROS (EMBALAGEM RETORNAVEL).	SIPROLIMP	TB200	13,00	235,00	370,00

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2022

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:AA0A447B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **QN SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 717/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 67/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 22448/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 08 de setembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor R$	Preço total R$
1	78048	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	576,00	111,84	64.119,84
2	78049	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	288,00	140,48	40.458,24
3	78050	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e lo cais.	HORA	144,00	159,54	22.973,76

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:EF4D26EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de RERRATIFICAÇÃO de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 720/2018 – Pregão nº 161/2018.
OBJETO: Prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, bem como o reajuste dos valores com aplicação do índice negociado em 6% (seis por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 6775/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 31 de agosto de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor atual. R$	Valor Atualizado R$	Valor Total R$
1	64042	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
2	64043	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
3	64044	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
4	64045	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
5	64046	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
6	64047	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
7	64048	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
8	64049	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores.	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
9	64050	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
10	64051	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
11	64053	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
12	64054	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
13	64055	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
14	64056	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
15	64057	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
16	64058	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
17	64059	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
18	64060	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	99,76	105,75	1.269,00
19	64061	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	99,76	105,75	1.269,00
20	64062	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	99,76	105,75	1.269,00
21	64063	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da m25unicipalidade com até 05 sensores	MES	12	99,76	105,75	1.269,00
22	64064	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	99,76	105,75	1.269,00
23	64065	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	99,76	105,75	1.269,00
24	64066	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	99,76	105,75	1.269,00
25	64067	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	99,76	105,75	1.269,00
26	64068	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	99,76	105,75	1.269,00
27	64069	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	99,76	105,75	1.269,00
28	64070	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores..	MES	12	99,76	105,75	1.269,00
29	64071	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	99,76	105,75	1.269,00
30	64072	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores.	MES	12	99,76	105,75	1.269,00
31	64073	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores.	MES	12	99,76	105,75	1.269,00
32	64074	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	99,76	105,75	1.269,00
33	64075	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores	MES	12	104,14	110,39	1.324,68
34	64076	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores	MES	12	104,14	110,39	1.324,68
35	64077	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores	MES	12	104,14	110,39	1.324,68
36	64078	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores..	MES	12	104,14	110,39	1.324,68
37	64079	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores	MES	12	104,14	110,39	1.324,68
38	64080	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores	MES	12	104,14	110,39	1.324,68
39	64081	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores	MES	12	104,14	110,39	1.324,68
40	64082	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores	MES	12	104,14	110,39	1.324,68
41	64083	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores	MES	12	104,14	110,39	1.324,68
42	64084	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12	106,34	112,72	1.352,64
43	64085	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12	106,34	112,72	1.352,64
44	64086	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12	106,34	112,72	1.352,64
45	64087	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores.	MES	12	106,34	112,72	1.352,64

46	64088	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12	106,34	112,72	1.352,64
47	64089	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores.	MES	12	106,34	112,72	1.352,64
48	64090	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12	106,34	112,72	1.352,64
49	64091	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12	106,34	112,72	1.352,64
50	64092	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12	106,34	112,72	1.352,64
51	64093	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12	106,34	112,72	1.352,64
52	64094	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12	106,34	112,72	1.352,64
53	64095	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores.	MES	12	106,34	112,72	1.352,64
54	64096	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12	106,34	112,72	1.352,64
55	64097	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12	106,34	112,72	1.352,64
56	64098	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12	106,34	112,72	1.352,64
57	64099	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12	106,34	112,72	1.352,64
58	64100	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12	106,34	112,72	1.352,64
59	64101	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores.	MES	12	106,34	112,72	1.352,64
60	64102	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
61	64103	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
62	64104	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
63	64105	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
64	64106	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
65	64107	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
66	64108	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
67	64109	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
68	64110	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores.	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
69	64111	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
70	64112	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
71	64113	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
72	64114	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
73	64115	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
74	64116	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
75	64117	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
76	64118	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
77	64119	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
78	64120	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
79	64121	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
80	64122	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
81	64124	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
82	64125	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
83	64126	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
84	64128	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
85	64129	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
86	64130	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
87	64131	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
88	64132	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
89	64134	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
90	64135	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
91	64136	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
92	64138	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
93	64140	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
94	64141	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
95	64142	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da	MES	12	107,44	113,89	1.366,68

		municipalidade com até 12 sensores					
96	64144	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
97	64145	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
98	64146	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
99	64148	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
100	64149	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
101	64150	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
102	64151	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
103	64153	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
104	64154	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
105	64156	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
106	64157	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
107	64158	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
108	64160	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
109	64161	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
110	64162	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
111	64164	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 13 sensores	MES	12	108,53	115,04	1.380,48
112	64165	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 13 sensores	MES	12	108,53	115,04	1.380,48
113	64166	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 13 sensores	MES	12	108,53	115,04	1.380,48
114	64168	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 13 sensores	MES	12	108,53	115,04	1.380,48
115	64169	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 13 sensores	MES	12	108,53	115,04	1.380,48
116	64171	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 13 sensores	MES	12	108,53	115,04	1.380,48
117	64173	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 13 sensores	MES	12	108,53	115,04	1.380,48
118	64174	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 13 sensores	MES	12	108,53	115,04	1.380,48
119	64176	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 14 sensores	MES	12	111,83	118,54	1.422,48
120	64179	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 14 sensores	MES	12	111,83	118,54	1.422,48
121	64184	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 14 sensores	MES	12	111,83	118,54	1.422,48
122	64185	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 14 sensores	MES	12	111,83	118,54	1.422,48
123	64186	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 14 sensores	MES	12	111,83	118,54	1.422,48
124	64187	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 14 sensores	MES	12	111,83	118,54	1.422,48
125	64188	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 14 sensores	MES	12	111,83	118,54	1.422,48
126	64189	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 15 sensores	MES	12	112,92	119,69	1.436,28
127	64190	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 15 sensores	MES	12	112,92	119,69	1.436,28
128	64191	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 15 sensores	MES	12	112,92	119,69	1.436,28
129	64192	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 15 sensores	MES	12	112,92	119,69	1.436,28
130	64193	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 15 sensores	MES	12	112,92	119,69	1.436,28
131	64194	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 15 sensores	MES	12	112,92	119,69	1.436,28
132	64195	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 15 sensores	MES	12	112,92	119,69	1.436,28
133	64196	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	MES	12	114,01	120,85	1.450,20
134	64197	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	MES	12	114,01	120,85	1.450,20
135	64198	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	MES	12	114,01	120,85	1.450,20
136	64199	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	MES	12	114,01	120,85	1.450,20
137	64200	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	MES	12	114,01	120,85	1.450,20
138	64201	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	MES	12	114,01	120,85	1.450,20
139	64202	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	MES	12	114,01	120,85	1.450,20
140	64203	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	MES	12	114,01	120,85	1.450,20
141	64204	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	MES	12	114,01	120,85	1.450,20
142	64205	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	MES	12	114,01	120,85	1.450,20
143	64206	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	MES	12	114,01	120,85	1.450,20
144	64207	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	MES	12	114,01	120,85	1.450,20

145	64208	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 17 sensores	MES	12	116,20	123,17	1.478,04
146	64209	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 17 sensores	MES	12	116,20	123,17	1.478,04
147	64210	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 17 sensores	MES	12	116,20	123,17	1.478,04
148	64211	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 17 sensores	MES	12	116,20	123,17	1.478,04
149	64212	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 17 sensores	MES	12	116,20	123,17	1.478,04
150	64213	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 17 sensores	MES	12	116,20	123,17	1.478,04
151	64214	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 17 sensores	MES	12	116,20	123,17	1.478,04
152	64215	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 18 sensores	MES	12	119,49	126,66	1.519,92
153	64216	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 18 sensores	MES	12	119,49	126,66	1.519,92
154	64217	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 18 sensores	MES	12	119,49	126,66	1.519,92
155	64218	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 18 sensores	MES	12	119,49	126,66	1.519,92
156	64219	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 18 sensores	MES	12	119,49	126,66	1.519,92
157	64220	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 18 sensores	MES	12	119,49	126,66	1.519,92
158	64221	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 18 sensores	MES	12	119,49	126,66	1.519,92
159	64222	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 18 sensores	MES	12	119,49	126,66	1.519,92
160	64223	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	121,68	128,98	1.547,76
161	64224	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	121,68	128,98	1.547,76
162	64225	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	121,68	128,98	1.547,76
163	64226	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	121,68	128,98	1.547,76
164	64227	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	121,68	128,98	1.547,76
165	64228	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	121,68	128,98	1.547,76
166	64229	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	121,68	128,98	1.547,76
167	64230	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	121,68	128,98	1.547,76
168	64231	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	121,68	128,98	1.547,76
169	64232	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	121,68	128,98	1.547,76
170	64233	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 23 sensores	MES	12	131,55	139,44	1.673,28
171	64234	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 23 sensores	MES	12	131,55	139,44	1.673,28
172	64235	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	142,52	151,07	1.812,84
173	64236	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	142,52	151,07	1.812,84
174	64237	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	142,52	151,07	1.812,84
175	64238	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	142,52	151,07	1.812,84
176	64239	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	142,52	151,07	1.812,84
177	64240	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12	142,52	151,07	1.812,84
178	64241	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12	142,52	151,07	1.812,84
179	64242	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12	142,52	151,07	1.812,84
180	64243	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12	148,00	156,88	1.882,56
181	64245	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12	148,00	156,88	1.882,56
182	64246	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12	148,00	156,88	1.882,56
183	64247	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12	153,48	162,69	1.952,28
184	64248	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12	153,48	162,69	1.952,28
185	64249	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12	153,48	162,69	1.952,28
186	64250	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12	153,48	162,69	1.952,28
187	64251	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12	155,60	164,94	1.979,28
188	64252	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12	155,65	165,00	1.980,00
189	64253	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12	155,66	165,01	1.980,12
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO						**R$267.891,49**	

Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:B743D724

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLÍNICA MÉDICA MAIS SAÚDE PARA VOCÊ EIRELI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 665/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 30/2020.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 21.203/2022.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 12 de agosto de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	74587	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	1.152,00	111,84	128.839,68
2	74588	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	576,00	140,48	80.916,48
3	74589	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	144,00	159,54	22.973,76

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2022

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:BFF2D460

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2022

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	82777	DALLA LIBERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	720	HORA	111,84	80.524,80
2	82778	DALLA LIBERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1.152	HORA	140,48	161.832,96
3	82779	DALLA LIBERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	288	HORA	159,54	45.947,52

Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 63/2022: R$ 288.305,28 (duzentos e oitenta e oito mil e trezentos e cinco reais e vinte e oito centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 04 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:AAD6810F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2022

OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 02/2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	82780	SARA RAQUEL MENESES ZARZA	06	MÊS	15.123,95	90.743,70

Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 64/2022: R$ 90.743,70 (noventa mil e setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 04 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:5964B565

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 30/2022 – Pregão Eletrônico nº 181/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio de valores do ITEM 14 (Cód. 7647), a ser praticado a partir da data do protocolo de 14 de julho de 2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7265/2022.

Ficam atualizados os valores dos itens abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
001	14	7647	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML	FR	0,618	0,7980

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:7176E84A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULO VICTOR BEZERRA EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 154/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 14/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO JARDIM ITALIA, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do aditivo de prazo e para o fim de modificar temporariamente o valor mensal de pagamento dos serviços estabelecidos em contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 22442/2022.

Fica acrescido ao contrato o prazo de 06 meses, ou seja, até 16 de fevereiro de 2022 e a bonificação, conforme abaixo especificado:

Item	**Código**	**Descrição**	**Unid**	**QTD**	**Preço Unitário R$**	**Valor total R$**	**Valor de bonificação mensal R$**	**Valor de bonificação total R$**
1	76656	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6	15.123,95	90.743,70	3.000,00	18.000,00
Valor total acrescido ao contrato R$:				108.743,70				

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:2DD97A5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para equipamentos eletrônicos de monitoramento e segurança eletrônica, comunicação, energia e redes, para manutenção da Municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 35/2022 com vigência de 04 de agosto de 2022 a 03 de agosto de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 768/2022
EMPRESA DETENTORA: MALKUT & BOHN LTDA
CNPJ Nº 10.868.068/0001-40

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	13	79762	CONDICIONADOR DE ENERGIA DO TIPO NOBREAK 700VA; Marca pré-aprovada INTELBRAS, ou similar	XNB	UN	10,00	592,00

ATA SRP Nº 769/2022
EMPRESA DETENTORA: PAGNAN & BACHES LTDA
CNPJ Nº 20.953.739/0001-25

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	7	79756	CAMERA, RESOLUÇÃO HD (720P), LENTE VARIFOCAL DE 2.7 A 12 MM, 40M DE ALCANCE IR, INSTALAÇÃO INTERNA E EXTERNA, INSTALADA; Marca pré-aprovada INTELBRAS, ou similar.	INTELBRAS	UN	50,00	425,90
001	10	79759	HDD 1TB USO EM DVR – FUNCIONAMENTO 24HORASX7DIAS, 75º; Marca pré-aprovada INTELBRAS, ou similar.	WD	UN	5,00	376,75
001	11	79760	HDD 2TB USO EM DVR – FUNCIONAMENTO 24HORASX7DIAS, 75º; Marca pré-aprovada INTELBRAS, ou similar.	WD	UN	10,00	566,69
001	12	79761	HDD 3TB USO EM DVR – FUNCIONAMENTO 24HORASX7DIAS, 75º; Marca pré-aprovada INTELBRAS, ou similar.	WD	UN	20,00	728,25
001	15	79764	ROTEADOR WIRELLES OUTDOOR 20 DBI 5.8G; Marca pré-aprovada INTELBRAS, ou similar.	INTELBRAS	UN	5,00	886,99

ATA SRP Nº 770/2022
EMPRESA DETENTORA: QUANTICA DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ Nº 10.939.454/0001-86

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	8	79757	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS 16 CANAIS, FULLHD, Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP » Gravação de todos os canais em até 5M-Lite » Reconhecimento de face em tempo real » Suporta até 10 bancos de faces » Suporta até 10.000 faces cadastradas » Detecção inteligente de pessoas e veículos, Linha virtual e Cerca virtual » Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC » Compressão de vídeo H.265+ e H.265 » Compatível com o Multi-Box® » Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif » Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB » Edição de áudio e vídeo; Marca pré-aprovada INTELBRAS MHDX 3016 OU 3116, ou similar.	GIGA SECURITY	UN	10,00	1.400,00

ATA SRP Nº 771/2022
EMPRESA DETENTORA: RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
CNPJ Nº 08.096.586/0001-41

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	79731	CÂMERA FULLHD, RESOLUÇÃO FULL HD (1080P), SENSOR MEGAPIXEL ½.7", LENTE DE 3.6 MM, ALCANCE IR DE 30 M, CASE METÁLICO, IR INTELIGENTE, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP66; Marca pré-aprovada INTELBRAS ou similar.	HIKVISION	UN	10,00	179,90
001	2	79733	CÂMERA IR MULTIHD, LENTE 2,8; 3,6MM; Marca pré-aprovada INTELBRAS, ou similar.	HILOOK	UN	20,00	106,90
001	4	79753	CÂMERA FULLHD INTERNA COMPATÍVEL COM 04 TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTVI + AHD + ANALÓGICA, RESOLUÇÃOFULL HD (1080P), LENTE DE 2.8 OU 3.6 MM. ALCANCE IR DE 20 M, CASE PLÁSTICO, PROTEÇÃO ANTI-UV, IR INTELIGENTE, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO; Marca pré-aprovada INTELBRAS, ou similar.	HIKVISION	UN	50,00	129,90
001	16	79765	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS 32 CANAIS, FULLHD Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP » Gravação de todos os canais em 4M Lite, 1080p » Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC » Inteligência de vídeo em dois canais analógicos (BNC) simultâneos: linha virtual, cerca virtual e objeto abandonado/retirado » Detecção de face » Compressão de vídeo H.265+ » Suporta 2 HD SATA » Edição de áudio e vídeo » Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP » Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR » Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador US;??Marca pré-aprovada INTELBRAS MHDX 3132, ou similar.	HIKVISION	UN	4,00	2.699,90
001	17	79766	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS 08 CANAIS, FULLHD, COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI+ AHD + HDTVI + ANALÓGICA + IP. GRAVAÇÃO DE TODOS CANAIS EM 4 MLITE, 1080P SAÍDAS DE VÍDEO, VGA, HDMI E BNC, INTELIGÊNCIA DE VÍDEO EM DOIS CANAIS ANALÓGICOS (BNC) SIMULTÂNEOS; LINHA VIRTUAL E OBJETO ABANDONADO/ RETIRADO, DETECÇÃO DE FACE, COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265; Marca pré-aprovada INTELBRAS MHDX 3108, ou similar.	HIKVISION	UN	15,00	726,90

ATA SRP Nº 772/2022
EMPRESA DETENTORA: STAR RUM INFORMATICA EIRELI
CNPJ Nº 34.806.377/0001-54

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	9	79758	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS 04 CANAIS, Compatível com 05 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP » Gravação de todos os canais em 4M Lite, 1080p ou 720p » Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC » Inteligência de vídeo em dois canais analógicos (BNC) simultâneos: linha virtual, cerca virtual e objeto abandonado/retirado » Detecção de face » Compressão de vídeo H.265+ » Suporta 1 HD SATA » Edição de áudio e vídeo » Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP » Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR » Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador US;Marca pré-aprovada INTELBRAS, ou similar.	ELSYS	UN	15,00	476,90

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2022.

DANIELA RAITZ ANTONIO CARLOS BONETTI
Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:3312C2E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 137/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 227/2022.

Aos 04 (quatro) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções,**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador

da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto, n° 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **ABREU, MARTINS & CIA LTDA** sediada na Rua Quinze de Setembro, n° 1294 – Loja 01 e 02 – Bairro Uvaranas, Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ nº. 03.744.301/0001-18 neste ato representada pela Sr(a) **TARCISIO MARTINS** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 137/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº. 062/2022, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de construção, pintura, vidros, ferramentas, acessórios, elétrico e hidráulico, destinados à manutenção das diversas Secretarias deste Município"**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Descrição	UN	QNT	UNT	TOTAL
08	ARCO DE SERRA - PROFISSIONAL	MT2	19	R$ 28,99	R$ 550,81
47	CHAVE DE PHILIPS 3/16X 3 POLEGADA CABO EMBORRACHADA E PONTEIRA DE TITANIO MAGNETIZADA	UN	6	R$ 8,00	R$ 48,00
51	CILINDRO PARA FECHADURA INÓX UNIVERSAL	PÇ	87	R$ 21,24	R$ 1.847,88
139	Parafuso Philips 4,0 x 40 a 4,5 x 50	CENT	29	R$ 17,00	R$ 493,00
156	PRESILHA PARA HASTE TERRA 1/2" -1ª QUALIDADE	UN	55	R$ 8,40	R$ 462,00
158	PUXADOR ALÇA TIPO "U"	UN	72	R$ 12,90	R$ 928,80
164	REGUA PARA REGULAR PISOS EM CONCRETOS EM ALUMINIO COMPRIMENTO 2 METROS	UN	4	R$ 42,00	R$ 168,00
185	TINTA SPRAY LUMINOSA 400ml	GAL	60	R$ 15,50	R$ 930,00
187	TORNEIRA PLÁSTICA COMPRIDA BRANCA	UN	25	R$ 8,10	R$ 202,50
195	UNIÃO INTERNA 3/4" PARA MANGUEIRA	UN	130	R$ 1,40	R$ 182,00

2.1. O valor total do contrato é de R$ 5.812,99 (cinco mil e oitocentos e doze reais e noventa e nove centavos).

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 01 – Serviços Adm da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Adm da Saúde;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 01 – Serviços Adm da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Adm da Saúde;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035 – Manut Fundo Municipal da Saúde;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal da Saúde.
Projeto/Atividade: 2.035 – Manut Fundo Municipal da Saúde;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035 – Manut Fundo Municipal da Saúde;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.034 – Manut Fundo Municipal da Saúde Assist Hospitalar;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade: 02 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.036 - Manut. Fundo Municipal de Assistência Social;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Adm e Planejamento;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Secretaria de Adm Geral;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Adm e Planejamento;

Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Secretaria de Adm Geral;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Adm e Planejamento;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Secretaria de Adm Geral;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção Ensino Pré Escolar;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1102 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serv Adm da Educação;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 05 – Secretaria Mun de Agricultura e Agronegócio;
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut. E Conservação do Meio Ambiente;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.048 – Adm/Mannut Próprios Públicos;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.028 – Manut. Serviços de Limpeza Pública;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo;

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1504 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1512 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.065 – Manut/Ampliação Rede Iluminação Pública;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1507 – Material de Consumo.

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 062/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 062/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 062/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2.O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente de acordo com as necessidades de cada Secretaria solicitante, nos locais indicados na AF - Autorização de Fornecimento, sem ônus ao Município, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.1.1. A CONTRATADA deverá entregar os materiais de acordo com as quantidades e tamanhos indicados na AF - Autorização de Fornecimento.

5.1.2. O Orçamento prévio deverá ser emitido pela empresa vencedora, em 02 (duas) vias, e somente terá validade depois de formalmente autorizada e assinada pelo Diretor Financeiro João Carlos Olinquevicz, e pelo responsável da Secretaria solicitante, cuja requisição servirá como comprovante para habilitação ao pagamento da fatura correspondente;

5.2. Após a emissão da ordem de compra, a empresa vencedora terá o **prazo de até 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos materiais,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3 A Secretaria solicitante não se responsabilizará pelo fornecimento dos materiais contratados a terceiros, mesmo que adquiridos por servidores sem a devida Autorização de Fornecimento.

5.4. A CONTRATADA se obriga entregar os materiais em conformidade com os preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.5. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.6. O prazo de entrega dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 05/08/2022 e termino no dia 05/08/2023.

CLAUSULA SEXTA - RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

6.1. Ficam designados para atuar como fiscais da Ata de Registro de Preços, os servidores **Ademir Siega e Dejalmas Fabio da Luz** os quais acompanharão todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipulas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA**, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.**

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento dos materiais será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 05/08/2022 e termino no dia 05/08/2023.

CLAUSULA OITAVA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

8.1. Fica designado para atuar como gestora da Ata de Registro, após a assinatura, a Srº **Sandro Wasmann**, responsável pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste Município, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da contratada de:

9.2. Executar as entregas nos locais determinados conforme solicitação da Secretaria requisitante dentro dos prazos estabelecidos, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada
9.3 Cumprir a garantia se for o caso;

9.3. Substituir, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, os materiais que não estejam em conformidade

9.4. Entregar os materiais no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

9.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, reservando à Secretaria o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

9.6. Comunicar imediatamente à Secretaria, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

9.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

9.8. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a terceiros, sem o expresso consentimento da secretaria requisitante.

9.9. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos materiais entregues;

9.10. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

9.11. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos equipamentos/materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.12. Relatar ao contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos equipamentos/materiais entregues;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.14. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos equipamentos/materiais nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria de Obras;

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

10.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

10.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULADÉCIMA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES

12.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

12.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

12.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO

13.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO TERMO CONTRATUAL

14.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

14.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 062/2022 - Registro de Preços nº. 036/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:16EB5361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 137/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 229/2022

Aos 04 (quatro) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções,**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto, n° 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA** sediada na Rua Coronel Farrapo, n° 1331 – Cmpos Novos/SC inscrita no CNPJ nº. 44.501.241/0001-90 neste ato representada pela Sr(a) **LUCAS VICTOR KRUTZMANN** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 137/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº. 062/2022, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de construção, pintura, vidros, ferramentas, acessórios, elétrico e hidráulico, destinados à manutenção das diversas Secretarias deste Município"**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Descrição	UN	QNT	UNT	TOTAL
06	ARAME LISO 500 METROS	RL	15	R$ 24,99	R$ 374,85
12	ARMAÇÃO 1 ESTRIBO 3/16 PESADO	UN	80	R$ 60,40	R$ 4.832,00
13	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO	UN	90	R$ 18,78	R$ 1.687,50
23	BUCHAS PLÁSTICAS 06mm	UN	500	R$ 0,05	R$ 4.719,25
57	CONECTOR BARRA 10mm² A 16mm	BR	165	R$ 10,96	R$ 13.599,45
58	CONECTOR BARRA 16 mm² - CERTIFICADO INMETRO	UN	215	R$ 21,95	R$ 1.469,31
61	CONTACTOR CWM 32 220V	UN	45	R$ 302,21	R$ 13.599,45
69	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20A A 35A	UN	43	R$ 34,17	R$ 1.469,31
71	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) 220V	UN	53	R$ 29,97	R$ 1.588,41
97	FITA DE AUTO-FUSÃO ROLO 10M	RL	55	R$ 19,98	R$ 1.098,90
98	FITA DE LED 5W	UN	35	R$ 135,97	R$ 4.758,95
117	LONA PRETA 100 MIC 6M	MT2	150	R$ 1,78	R$ 267,00
118	LONA PRETA 150 MIC. 4M DE LARGURA	MT2	150	R$ 1,79	R$ 268,50
119	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA:	UN	44	R$ 15,98	R$ 703,12
122	MANGUEIRA PARA JARDIM TRANC.1/2 SILICONADA 50 metros	MT	100	R$ 3,87	R$ 387,00
123	MANGUEIRA PRETA 3/4" X 1,5 mm	MT	100	R$ 1,16	R$ 116,00
127	MARTELO 27MM CABO FIBRA DE VIDRO	UN	29	R$ 26,77	R$ 776,33
137	PARAFUSO PARA FORRO PVC 4.2/13	UN	100	R$ 3,75	R$ 375,00
138	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO (TELHEIRO) COMPLETO 5mm 5/16" X 110 mm	UN	250	R$ 0,85	R$ 22,50
146	PLUGUE MACHO 2P + T	UN	130	R$ 4,46	R$ 579,80

2.1. O valor total do contrato é de R$ 39.647,27(trinta e nove mil e seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 01 – Serviços Adm da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Adm da Saúde;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;

Unidade: 01 – Serviços Adm da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Adm da Saúde;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035 – Manut Fundo Municipal da Saúde;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal da Saúde.
Projeto/Atividade: 2.035 – Manut Fundo Municipal da Saúde;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035 – Manut Fundo Municipal da Saúde;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.034 – Manut Fundo Municipal da Saúde Assist Hospitalar;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade: 02 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.036 - Manut. Fundo Municipal de Assistência Social;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Adm e Planejamento;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Secretaria de Adm Geral;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Adm e Planejamento;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Secretaria de Adm Geral;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Adm e Planejamento;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Secretaria de Adm Geral;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção Ensino Pré Escolar;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1102 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serv Adm da Educação;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 05 – Secretaria Mun de Agricultura e Agronegócio;
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut. E Conservação do Meio Ambiente;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.048 – Adm/Mannut Próprios Públicos;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.028 – Manut. Serviços de Limpeza Pública;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo;

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1504 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1512 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.065 – Manut/Ampliação Rede Iluminação Pública;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1507 – Material de Consumo.

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 062/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 062/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 062/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2.O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente de acordo com as necessidades de cada Secretaria solicitante, nos locais indicados na AF - Autorização de Fornecimento, sem ônus ao Município, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.1.1. A CONTRATADA deverá entregar os materiais de acordo com as quantidades e tamanhos indicados na AF - Autorização de Fornecimento.

5.1.2. O Orçamento prévio deverá ser emitido pela empresa vencedora, em 02 (duas) vias, e somente terá validade depois de formalmente autorizada e assinada pelo Diretor Financeiro João Carlos Olinquevicz, e pelo responsável da Secretaria solicitante, cuja requisição servirá como comprovante para habilitação ao pagamento da fatura correspondente;

5.2. Após a emissão da ordem de compra, a empresa vencedora terá o **prazo de até 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos materiais,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3 A Secretaria solicitante não se responsabilizará pelo fornecimento dos materiais contratados a terceiros, mesmo que adquiridos por servidores sem a devida Autorização de Fornecimento.

5.4. A CONTRATADA se obriga entregar os materiais em conformidade com os preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.5. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.6. O prazo de entrega dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 05/08/2022 e termino no dia 05/08/2023.

CLAUSULA SEXTA - RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

6.1. Ficam designados para atuar como fiscais da Ata de Registro de Preços, os servidores **Ademir Siega e Dejalmas Fabio da Luz** os quais acompanharão todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipulas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA**, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.**

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento dos materiais será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 05/08/2022 e termino no dia 05/08/2023.

CLAUSULA OITAVA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

8.1. Fica designado para atuar como gestora da Ata de Registro, após a assinatura, a Srº **Sandro Wasmann**, responsável pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste Município, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da contratada de:

9.2. Executar as entregas nos locais determinados conforme solicitação da Secretaria requisitante dentro dos prazos estabelecidos, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada
9.3 Cumprir a garantia se for o caso;

9.3. Substituir, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, os materiais que não estejam em conformidade

9.4. Entregar os materiais no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

9.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, reservando à Secretaria o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

9.6. Comunicar imediatamente à Secretaria, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

9.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

9.8. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a terceiros, sem o expresso consentimento da secretaria requisitante.

9.9. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos materiais entregues;

9.10. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

9.11. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos equipamentos/materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.12. Relatar ao contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos equipamentos/materiais entregues;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.14. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos equipamentos/materiais nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria de Obras;

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

10.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

10.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULADÉCIMA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES

12.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

12.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

12.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO

13.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO TERMO CONTRATUAL

14.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

14.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 062/2022 - Registro de Preços nº. 036/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:4FA161E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 137/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 230/2022.

Aos 04 (quatro) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções,**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto, n° 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **JUCELIA DE PAULA MARURECHEN BENAZZI** sediada na Rua Tanchedo Neves, n° 36 – Bairro : São Miguek – General Carneiro/PR inscrita no CNPJ nº. 31.012.188/0001-11 neste ato representada pela Sr(a) **JUCELIA DE PAULA MARURECHEN BENAZZI** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 137/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº. 062/2022, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de construção, pintura, vidros, ferramentas, acessórios, elétrico e hidráulico, destinados à manutenção das diversas Secretarias deste Município"**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Descrição	UN	QNT	UNT	TOTAL
01	ADESIVO SILICONE 420g PU - MISTER CZ PARA CALHA	UN	125	R$ 22,00	R$ 2.750,00
02	ADESIVO VEDA CALHA 280g ALUMINIO	UN	73	R$ 5,50	R$ 401,50
07	ARAME RECOZIDO BWG 16	KG	30	R$ 8,75	R$ 262,50
09	ARGAMASSA MASSA PRONTA PARA REBOCO 20 KG	SC	180	R$ 5,20	R$ 936,00
11	ARGAMASSA PARA PISO SOBRE PISO E PORCELANATO AC II	SC	145	R$ 12,10	R$ 1.754,50
14	AUTO TRANSFORMADOR BIVOLT 800W	UN	13	R$ 72,10	R$ 937,30
17	BACIA COM CAIXA ACOPLADA BRANCO - VASO	UN	52	R$ 167,90	R$ 8.730,80
19	BASE PARA LUMINÁRIA EM PLÁSTICO PLAFOM COM PINO TRAVA	UN	95	R$ 4,00	R$ 380,00
20	BROCA VÍDEA 10 mm	UN	48	R$ 6,00	R$ 288,00
21	BROCA VIDEA 6mm	UN	38	R$ 2,70	R$ 102,60
22	BROCA VÍDEA 8 mm	UN	38	R$ 3,50	R$ 133,00
24	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1" 1/2	UN	75	R$ 3,90	R$ 292,50
25	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO DE 1"	UN	75	R$ 2,75	R$ 206,25
26	CABO DE ALUMÍNIO 2X10 DUPLEX - CERTIFICADO BRTUV OCP 0016	ML	200	R$ 2,78	R$ 556,00
27	CABO DE ALUMÍNIO 2X16 DUPLEX - CERTIFICADO BRTUV OCP 0016	ML	300	R$ 3,81	R$ 1.143,00
28	CABO DE BATERIA P/ CHUPETA MIN 3,5M	UN	15	R$ 54,46	R$ 816,90
29	CABO PP 3 X 4,0 MM² 1° QUALIDADE - CERTIFICADO BRTUV OCP 0016	ML	1400	R$ 8,37	R$ 11.712,00
30	CABO PP 4 X 2,5 MM² 1° QUALIDADE - CERTIFICADO BRTUV OCP 0016	ML	350	R$ 4,34	R$ 1.519,00
31	CADEADO EM LATÃO 20 mm	UN	75	R$ 5,58	R$ 418,50
32	CADEADO EM LATÃO 30 mm	UN	75	R$ 8,99	R$ 674,25
33	CAIXA D'ÁGUA 250 LITROS POLIETILENO	UN	49	R$ 201,40	R$ 9,868,60
34	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS 1ª QUALIDADE	UN	80	R$ 18,80	R$ 1.504,00
37	CAIXA FERRAMENTA 40X16X17CM	UN	5	R$ 34,80	R$ 174,00
40	CAL HIDRATADO 20 KG	SC	870	R$ 9,50	R$ 8.265,00
42	CANALETA PLASTICA (2,20 M)	UN	140	R$ 4,14	R$ 579,60
43	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METAL REFORÇADO	UN	13	R$ 112,99	R$ 1.468,87
44	CAVADEIRA COM DUPLA ARTICULAÇÃO - 17 cm, COM CABO DE MADEIRA	UN	21	R$ 51,90	R$ 1.089,90
45	CHAVE DE FENDA 1/4X 4 POLEGADA CABO EMBORRACHADA E PONTEIRA DE TITANIO MAGNETIZADA	UN	20	R$ 7,39	R$ 147,80
46	CHAVE DE FENDA 3/16X 1,1/2 (TOCO) POLEGADA CABO EMBORRACHADA E PONTEIRA DE TITANIO MAGNETIZADA	UN	6	R$ 7,90	R$ 47,40
48	CHAVE TURQUESA 8 POLEGADA ACO FUNDIDO	UN	6	R$ 31,90	R$ 191,40
50	CHUVEIRO DUCHA 220 V 5.400w	UN	26	R$ 25,90	R$ 673,40
52	CIMENTO CP II Z SACA 50KG	SC	1580	R$ 27,50	R$ 43.450,00
53	CINTA P/ AMARRAÇÃO COM CATRACA MIN 5M	UN	20	R$ 40,90	R$ 818,00
54	SERRA DE MARMORE, 127V, 1500 WATTS, 12.200 RPM, CORTE COM ÂNGULO DE 90º A 45º GRAUS, PESO APROXIMADO 2,6 KG	UN	2	R$ 375,00	R$ 750,00
55	COLHER PARA PEDREIRO	UN	30	R$ 6,47	R$ 194,10
56	COLUNA DE CERÂMICA PARA LAVATÓRIO	UN	10	R$ 63,39	R$ 633,90
59	CONECTOR TIPO PARAFUSO DE 50,0 MM² - SPLIT BOLT	UN	315	R$ 10,20	R$ 3.213,00
60	CONJUNTO CAPA DE CHUVA CALÇA E JAQUETA	UN	55	R$ 29,90	R$ 1.644,50
63	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 5MM (COMPRIM = 1,10M)	UN	175	R$ 37,90	R$ 6.632,50
64	CURVA PARA ELETRODUTO 90º X 3/4" - COM CERTIFICADO INMETRO	UN	70	R$ 1,87	R$ 130,90
65	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	UN	42	R$ 11,89	R$ 499,38
66	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	UN	42	R$ 13,38	R$ 561,96
70	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR40A A 100A	UN	53	R$ 88,90	R$ 4.711,70
72	DOBRADIÇA ZINCADA 2" COM PARAFUSOS	UN	270	R$ 2,19	R$ 591,30
73	ELETRODUTO TIPO CONDUITE 3/4 " PADRÃO CINZA - BARRA 3 m	BAR	154	R$ 2,90	R$ 446,60
74	EMENDA P/ FORRO PVC 8MM	ML	170	R$ 6,50	R$ 1.105,00
75	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 40cm	UN	85	R$ 3,49	R$ 296,65
76	ENGRAXADEIRA MANUAL COM BALDE 7KG	UN	5	R$ 194,20	R$ 971,00
77	ENXADA 8" COM CABO OVAL	JG	53	R$ 28,89	R$ 1.531,17
78	ESCADA COM 7 DEGRAUS DE ABRIR EM FERRO FUNDIDO COM ACABAMENTO EM PINTURA DE METAL E SUPORTE DE PESO ATE 120KG	UN	2	R$ 210,00	R$ 420,00
81	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO 1"	UN	73	R$ 2,50	R$ 182,50
82	ESPUMA EXPANSIVA 300 ml (FIXAR CAIXA PORTA)	UN	53	R$ 21,00	R$ 1.113,00
83	FACÃO 20" COM BAINHA MATÃO E CABO DE MADEIRA	UN	11	R$ 42,00	R$ 462,00
87	FECHADURA PARA BWC EM AÇO INOXIDAVEL	UN	75	R$ 22,78	R$ 1.708,50
89	FERRO 10,0 mm CA-50 3/8" BARRA COM 12 m	BAR	75	R$ 30,29	R$ 2.271,75
95	FIO SÓLIDO 10,0 MM² - CERTIFICADO BRTUV OCP 0016	ML	100	R$ 4,30	R$ 430,00
96	FITA CREPE 50x50	UN	160	R$ 9,50	R$ 1.520,00
99	FITA ISOLANTE 05m X 19mm	RL	122	R$ 1,20	R$ 146,40
101	FLANGE PLÁSTICA PARA PADRÃO DE LUZ 1"	UN	165	R$ 1,90	R$ 313,50
104	FURADEIRA 127V PROFISSIONAL 750 WATTS MAMBRIL DE 3MM, PARA AUTO IMPACTO,CONTENDO O TAMANHO DE 1/2 POLEGADA	UN	4	R$ 185,99	R$ 743,96
113	LAVATÓRIO DE LOUÇA 47 X42cm	UN	56	R$ 71,39	R$ 3.997,84
120	MACACO HIDRAULICO GARRAFA 20T	UN	3	R$ 269,99	R$ 809,97
130	MASSA CORRIDA NIVELADORA INTERNA 3,6L	UN	126	R$ 35,35	R$ 4.454,10
140	PÉ DE CABRA 80CM	UN	40	R$ 32,50	R$ 1.300,00
144	PINO BIPOLAR DE PORCELANA	UN	120	R$ 17,99	R$ 2.158,80
148	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	UN	43	R$ 37,20	R$ 1.599,60
149	PORTA CHAPEADA MADEIRA DE LEI 0,80M X 2,10M - COMPLETA COM CAIXILHO DE 14 CM E VISTAS	UN	126	R$ 215,30	R$ 27,127,80
157	PRUMO DE METAL COM CORDAO PROPIPROLENO	UN	4	R$ 16,48	R$ 65,92
160	RALO SIFONADO COM GRELHA QUADRADA PLÁSTICA	UN	80	R$ 6,50	R$ 520,00
161	REFLETOR DE LED 50W	UN	141	R$ 33,85	R$ 4.772,85
162	REFLETOR DE LED 30W	UN	139	R$ 23,99	R$ 3.334,61
168	SERRA CIRCULAR VÍDEA 184 mm, 50 DENTES	PÇ	32	R$ 51,90	R$ 1.660,80
169	SERROTE 22" DENTE NORMAL COM CABO DE MADEIRA	UN	25	R$ 31,59	R$ 789,75
177	TELHA DE FIBROCIMENTO 5MM X 2,44m X 1,10m	UN	150	R$ 32,06	R$ 4.809,00
184	TINTA OLEO 900 ML	GAL	105	R$ 19,90	R$ 2.089,50
186	TOMADAS SIMPLES CAIXA CONDULETE 2 X4	UN	125	R$ 2,00	R$ 250,00
196	UNIÃO REDUÇÃO INTERNA 3/4 X 1/2	UN	140	R$ 1,00	R$ 140,00

2.1. O valor total do contrato é de R$ 195.404,38 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e quatro reais e trinta e oito centavos)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 01 – Serviços Adm da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Adm da Saúde;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 01 – Serviços Adm da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Adm da Saúde;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035 – Manut Fundo Municipal da Saúde;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal da Saúde.
Projeto/Atividade: 2.035 – Manut Fundo Municipal da Saúde;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035 – Manut Fundo Municipal da Saúde;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.034 – Manut Fundo Municipal da Saúde Assist Hospitalar;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade: 02 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.036 - Manut. Fundo Municipal de Assistência Social;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Adm e Planejamento;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Secretaria de Adm Geral;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Adm e Planejamento;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Secretaria de Adm Geral;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Adm e Planejamento;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Secretaria de Adm Geral;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção Ensino Pré Escolar;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1102 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serv Adm da Educação;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 05 – Secretaria Mun de Agricultura e Agronegócio;

Projeto/Atividade: 2.023 – Manut. E Conservação do Meio Ambiente;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.048 – Adm/Mannut Próprios Públicos;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.028 – Manut. Serviços de Limpeza Pública;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo;

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1504 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1512 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.065 – Manut/Ampliação Rede Iluminação Pública;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1507 – Material de Consumo.

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 062/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 062/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 062/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2.O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente de acordo com as necessidades de cada Secretaria solicitante, nos locais indicados na AF - Autorização de Fornecimento, sem ônus ao Município, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.1.1. A CONTRATADA deverá entregar os materiais de acordo com as quantidades e tamanhos indicados na AF - Autorização de Fornecimento.

5.1.2. O Orçamento prévio deverá ser emitido pela empresa vencedora, em 02 (duas) vias, e somente terá validade depois de formalmente autorizada e assinada pelo Diretor Financeiro João Carlos Olinquevicz, e pelo responsável da Secretaria solicitante, cuja requisição servirá como comprovante para habilitação ao pagamento da fatura correspondente;

5.2. Após a emissão da ordem de compra, a empresa vencedora terá o **prazo de até 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos materiais,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3 A Secretaria solicitante não se responsabilizará pelo fornecimento dos materiais contratados a terceiros, mesmo que adquiridos por servidores sem a devida Autorização de Fornecimento.

5.4. A CONTRATADA se obriga entregar os materiais em conformidade com os preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.5. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.6. O prazo de entrega dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 05/08/2022 e termino no dia 05/08/2023.

CLAUSULA SEXTA - RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

6.1. Ficam designados para atuar como fiscais da Ata de Registro de Preços, os servidores **Ademir Siega e Dejalmas Fabio da Luz** os quais acompanharão todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipulas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA**, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.**

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento dos materiais será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 05/08/2022 e termino no dia 05/08/2023.

CLAUSULA OITAVA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

8.1. Fica designado para atuar como gestora da Ata de Registro, após a assinatura, a Sr° **Sandro Wasmann**, responsável pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste Município, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da contratada de:

9.2. Executar as entregas nos locais determinados conforme solicitação da Secretaria requisitante dentro dos prazos estabelecidos, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada
9.3 Cumprir a garantia se for o caso;

9.3. Substituir, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, os materiais que não estejam em conformidade

9.4. Entregar os materiais no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

9.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, reservando à Secretaria o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

9.6. Comunicar imediatamente à Secretaria, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

9.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

9.8. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a terceiros, sem o expresso consentimento da secretaria requisitante.

9.9. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos materiais entregues;

9.10. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

9.11. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos equipamentos/materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.12. Relatar ao contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos equipamentos/materiais entregues;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.14. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos equipamentos/materiais nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria de Obras;

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

10.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

10.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULADÉCIMA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES

12.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

12.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

12.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO

13.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO TERMO CONTRATUAL

14.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

14.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 062/2022 - Registro de Preços nº. 036/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:8610D107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 137/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 231/2022

Aos 04 (quatro) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada

por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções,**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto, n° 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **CONSTRUAGUAS MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA** sediada na Rua Claudinei Pedro Zanella, n° 305 – Aguas Frias/SC inscrita no CNPJ nº. 13.857.984/00001-73 neste ato representada pela Sr(a) **MARCIO ROBERTO DA SILVA** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 137/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº. 062/2022, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de construção, pintura, vidros, ferramentas, acessórios, elétrico e hidráulico, destinados à manutenção das diversas Secretarias deste Município"**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Descrição	UN	QNT	UNT	TOTAL
67	DISCO DE DESBASTE 9" X 1/4 - 1ª QUALIDADE	ML	40	R$ 22,22	R$ 888,80
68	DISCO DIAMANTADO TURBO SECO A 10 PARA ALVENARIA	UN	50	R$ 16,22	R$ 811,00
121	MAÇANETA ALAVANCA	UN	40	R$ 12,22	R$ 488,80
125	MARRETA DE BORRACHA	UN	14	R$ 18,22	R$ 255,08
126	MARRETA PARA ASSENTAR PARALELEPIPEDO	UN	12	R$ 38,78	R$ 465,36
163	REGISTRO DE PRESSÃO METAL 3/4 (BASE) TOP DE LINHA	UN	40	R$ 47,05	R$ 1.882,00
188	TORNO BANCADA n3	UN	5	R$ 135,22	R$ 676,10

2.1. O valor total do contrato é de R$. 5.467,14 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 01 – Serviços Adm da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Adm da Saúde;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 01 – Serviços Adm da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Adm da Saúde;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035 – Manut Fundo Municipal da Saúde;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal da Saúde.
Projeto/Atividade: 2.035 – Manut Fundo Municipal da Saúde;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035 – Manut Fundo Municipal da Saúde;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.034 – Manut Fundo Municipal da Saúde Assist Hospitalar;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade: 02 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.036 - Manut. Fundo Municipal de Assistência Social;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Adm e Planejamento;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Secretaria de Adm Geral;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Adm e Planejamento;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Secretaria de Adm Geral;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Adm e Planejamento;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Secretaria de Adm Geral;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção Ensino Pré Escolar;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1102 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serv Adm da Educação;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 05 – Secretaria Mun de Agricultura e Agronegócio;
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut. E Conservação do Meio Ambiente;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.048 – Adm/Mannut Próprios Públicos;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.028 – Manut. Serviços de Limpeza Pública;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo;

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1504 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1512 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.065 – Manut/Ampliação Rede Iluminação Pública;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1507 – Material de Consumo.

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 062/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 062/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 062/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2.O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente de acordo com as necessidades de cada Secretaria solicitante, nos locais indicados na AF - Autorização de Fornecimento, sem ônus ao Município, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.1.1. A CONTRATADA deverá entregar os materiais de acordo com as quantidades e tamanhos indicados na AF - Autorização de Fornecimento.

5.1.2. O Orçamento prévio deverá ser emitido pela empresa vencedora, em 02 (duas) vias, e somente terá validade depois de formalmente autorizada e assinada pelo Diretor Financeiro João Carlos Olinquevicz, e pelo responsável da Secretaria solicitante, cuja requisição servirá como comprovante para habilitação ao pagamento da fatura correspondente;

5.2. Após a emissão da ordem de compra, a empresa vencedora terá o **prazo de até 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos materiais,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3 A Secretaria solicitante não se responsabilizará pelo fornecimento dos materiais contratados a terceiros, mesmo que adquiridos por servidores sem a devida Autorização de Fornecimento.

5.4. A CONTRATADA se obriga entregar os materiais em conformidade com os preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.5. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.6. O prazo de entrega dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 05/08/2022 e termino no dia 05/08/2023.

CLAUSULA SEXTA - RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

6.1. Ficam designados para atuar como fiscais da Ata de Registro de Preços, os servidores **Ademir Siega e Dejalmas Fabio da Luz** os quais acompanharão todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipulas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA**, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.**

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento dos materiais será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 05/08/2022 e termino no dia 05/08/2023.

CLAUSULA OITAVA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

8.1. Fica designado para atuar como gestora da Ata de Registro, após a assinatura, a Sr° **Sandro Wasmann**, responsável pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste Município, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da contratada de:

9.2. Executar as entregas nos locais determinados conforme solicitação da Secretaria requisitante dentro dos prazos estabelecidos, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada
9.3 Cumprir a garantia se for o caso;

9.3. Substituir, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, os materiais que não estejam em conformidade

9.4. Entregar os materiais no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

9.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, reservando à Secretaria o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

9.6. Comunicar imediatamente à Secretaria, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

9.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

9.8. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a terceiros, sem o expresso consentimento da secretaria requisitante.

9.9. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos materiais entregues;

9.10. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

9.11. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos equipamentos/materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.12. Relatar ao contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos equipamentos/materiais entregues;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.14. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos equipamentos/materiais nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria de Obras;

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

10.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

10.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULADÉCIMA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES

12.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

12.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

12.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO

13.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO TERMO CONTRATUAL

14.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

14.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 062/2022 - Registro de Preços nº. 036/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:7C0D0B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 137/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 233/2022

Aos 04 (quatro) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções,**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto, n° 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **RDLED COMERCIAL EIRELI** sediada na Rua Oliveira Viana, n° 671 – Bairro: Hauer – Curitiba/PR inscrita no CNPJ nº. 29.413.075/0001-86 neste ato representada pela Sr(a) **DAWID WILLIAM BONETTI** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 137/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº. 062/2022, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de construção, pintura, vidros, ferramentas, acessórios, elétrico e hidráulico, destinados à manutenção das diversas Secretarias deste Município"**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Descrição	UN	QNT	UNT	TOTAL
49	CHUVEIRO DUCHA 127 V 5.400w	UN	30	R$ 43,99	R$ 1.319,70
93	FIO PARALELO 2 X 4,0 mm² CERTIFICADO PELO INMETRO	M	100	R$ 5,62	R$ 562,00
94	FIO SÓLIDO 1,5 MM² - CERTIFICADO BRTUV OCP 0016	ML	100	R$ 1,28	R$ 128,00

2.1. O valor total do contrato é de R$ 2.009,70 (dois mil e nove reais e noventa centavos)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 01 – Serviços Adm da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Adm da Saúde;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 01 – Serviços Adm da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Adm da Saúde;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035 – Manut Fundo Municipal da Saúde;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal da Saúde.
Projeto/Atividade: 2.035 – Manut Fundo Municipal da Saúde;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035 – Manut Fundo Municipal da Saúde;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.034 – Manut Fundo Municipal da Saúde Assist Hospitalar;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade: 02 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.036 - Manut. Fundo Municipal de Assistência Social;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Adm e Planejamento;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Secretaria de Adm Geral;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Adm e Planejamento;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Secretaria de Adm Geral;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Adm e Planejamento;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Secretaria de Adm Geral;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção Ensino Pré Escolar;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1102 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serv Adm da Educação;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 05 – Secretaria Mun de Agricultura e Agronegócio;
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut. E Conservação do Meio Ambiente;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.048 – Adm/Mannut Próprios Públicos;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.028 – Manut. Serviços de Limpeza Pública;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo;

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1504 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1512 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.065 – Manut/Ampliação Rede Iluminação Pública;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1507 – Material de Consumo.

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 062/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 062/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 062/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2.O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente de acordo com as necessidades de cada Secretaria solicitante, nos locais indicados na AF - Autorização de Fornecimento, sem ônus ao Município, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.1.1. A CONTRATADA deverá entregar os materiais de acordo com as quantidades e tamanhos indicados na AF - Autorização de Fornecimento.

5.1.2. O Orçamento prévio deverá ser emitido pela empresa vencedora, em 02 (duas) vias, e somente terá validade depois de formalmente autorizada e assinada pelo Diretor Financeiro João Carlos Olinquevicz, e pelo responsável da Secretaria solicitante, cuja requisição servirá como comprovante para habilitação ao pagamento da fatura correspondente;

5.2. Após a emissão da ordem de compra, a empresa vencedora terá o **prazo de até 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos materiais,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3 A Secretaria solicitante não se responsabilizará pelo fornecimento dos materiais contratados a terceiros, mesmo que adquiridos por servidores sem a devida Autorização de Fornecimento.

5.4. A CONTRATADA se obriga entregar os materiais em conformidade com os preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.5. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.6. O prazo de entrega dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 05/08/2022 e termino no dia 05/08/2023.

CLAUSULA SEXTA - RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

6.1. Ficam designados para atuar como fiscais da Ata de Registro de Preços, os servidores **Ademir Siega e Dejalmas Fabio da Luz** os quais acompanharão todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipulas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA**, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.**

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento dos materiais será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 05/08/2022 e termino no dia 05/08/2023.

CLAUSULA OITAVA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

8.1. Fica designado para atuar como gestora da Ata de Registro, após a assinatura, a Srº **Sandro Wasmann**, responsável pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste Município, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da contratada de:

9.2. Executar as entregas nos locais determinados conforme solicitação da Secretaria requisitante dentro dos prazos estabelecidos, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada
9.3 Cumprir a garantia se for o caso;

9.3. Substituir, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, os materiais que não estejam em conformidade

9.4. Entregar os materiais no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

9.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, reservando à Secretaria o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

9.6. Comunicar imediatamente à Secretaria, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

9.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

9.8. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a terceiros, sem o expresso consentimento da secretaria requisitante.

9.9. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos materiais entregues;

9.10. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

9.11. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos equipamentos/materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.12. Relatar ao contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos equipamentos/materiais entregues;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.14. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos equipamentos/materiais nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria de Obras;

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

10.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

10.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULADÉCIMA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES

12.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

12.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

12.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO

13.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO TERMO CONTRATUAL

14.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

14.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 062/2022 - Registro de Preços nº. 036/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:6C685C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 137/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 234/2022

Aos 04 (quatro) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções,**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto, n° 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **SHIGEMOTO & CIA LTDA** sediada na Rua Rio de Janeiro, n° 1675 – Bairro: Monte Castelo – Campo Grande/MS inscrita no CNPJ nº. 28.787.127/0001-11 neste ato representada pela Sr(a) **TIAGO SHIGEMOTO** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 137/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº. 062/2022, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de construção, pintura, vidros, ferramentas, acessórios, elétrico e hidráulico, destinados à manutenção das diversas Secretarias deste Município"**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Descrição	UN	QNT	UNT	TOTAL
62	CORDA POLIPROPILENO = NYLON	UN	410	R$ 13,99	R$ 5.735,90
100	FITA VEDA ROSCA 12MM X 25M	UN	106	R$ 2,26	R$ 239,56
110	LÂMINA SERRINHA PARA CORTAR FERRO 18 DENTES	PÇ	65	R$ 8,22	R$ 534,30
115	LIXA PAPEL GR 120	M	400	R$ 1,97	R$ 788,00
116	LIXA PAPEL GR 60	M	290	R$ 3,16	R$ 916,40

2.1. O valor total do contrato é de R$ 8.214,16 (oito mil e duzentos e quatorze reais e dezesseis centavos)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 01 – Serviços Adm da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Adm da Saúde;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 01 – Serviços Adm da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Adm da Saúde;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035 – Manut Fundo Municipal da Saúde;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal da Saúde.
Projeto/Atividade: 2.035 – Manut Fundo Municipal da Saúde;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035 – Manut Fundo Municipal da Saúde;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.034 – Manut Fundo Municipal da Saúde Assist Hospitalar;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade: 02 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.036 - Manut. Fundo Municipal de Assistência Social;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Adm e Planejamento;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Secretaria de Adm Geral;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Adm e Planejamento;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Secretaria de Adm Geral;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Adm e Planejamento;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Secretaria de Adm Geral;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção Ensino Pré Escolar;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1102 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serv Adm da Educação;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 05 – Secretaria Mun de Agricultura e Agronegócio;
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut. E Conservação do Meio Ambiente;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.048 – Adm/Mannut Próprios Públicos;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.028 – Manut. Serviços de Limpeza Pública;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo;

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1504 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1512 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.065 – Manut/Ampliação Rede Iluminação Pública;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1507 – Material de Consumo.

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 062/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 062/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 062/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2.O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente de acordo com as necessidades de cada Secretaria solicitante, nos locais indicados na AF - Autorização de Fornecimento, sem ônus ao Município, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.1.1. A CONTRATADA deverá entregar os materiais de acordo com as quantidades e tamanhos indicados na AF - Autorização de Fornecimento.

5.1.2. O Orçamento prévio deverá ser emitido pela empresa vencedora, em 02 (duas) vias, e somente terá validade depois de formalmente autorizada e assinada pelo Diretor Financeiro João Carlos Olinquevicz, e pelo responsável da Secretaria solicitante, cuja requisição servirá como comprovante para habilitação ao pagamento da fatura correspondente;

5.2. Após a emissão da ordem de compra, a empresa vencedora terá o **prazo de até 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos materiais,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3 A Secretaria solicitante não se responsabilizará pelo fornecimento dos materiais contratados a terceiros, mesmo que adquiridos por servidores sem a devida Autorização de Fornecimento.

5.4. A CONTRATADA se obriga entregar os materiais em conformidade com os preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.5. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.6. O prazo de entrega dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 05/08/2022 e termino no dia 05/08/2023.

CLAUSULA SEXTA - RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

6.1. Ficam designados para atuar como fiscais da Ata de Registro de Preços, os servidores **Ademir Siega e Dejalmas Fabio da Luz** os quais acompanharão todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipulas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA**, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.**

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento dos materiais será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 05/08/2022 e termino no dia 05/08/2023.

CLAUSULA OITAVA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

8.1. Fica designado para atuar como gestora da Ata de Registro, após a assinatura, a Srº **Sandro Wasmann**, responsável pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste Município, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da contratada de:

9.2. Executar as entregas nos locais determinados conforme solicitação da Secretaria requisitante dentro dos prazos estabelecidos, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada
9.3 Cumprir a garantia se for o caso;

9.3. Substituir, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, os materiais que não estejam em conformidade

9.4. Entregar os materiais no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

9.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, reservando à Secretaria o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

9.6. Comunicar imediatamente à Secretaria, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

9.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

9.8. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a terceiros, sem o expresso consentimento da secretaria requisitante.

9.9. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos materiais entregues;

9.10. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

9.11. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos equipamentos/materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.12. Relatar ao contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos equipamentos/materiais entregues;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.14. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos equipamentos/materiais nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria de Obras;

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

10.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

10.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULADÉCIMA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES

12.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

12.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

12.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO

13.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO TERMO CONTRATUAL

14.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

14.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 062/2022 - Registro de Preços nº. 036/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:B5BE6CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 137/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 232/2022

Aos 04 (quatro) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções,**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto, n° 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **CONSTRUABEM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** sediada na Avenida Presidente Getulio Vargas, n° 145 – Centro – General Carneiro/PR inscrita no CNPJ nº. 01.884.561/0001-63 neste ato representada pela Sr(a) **LUIZ EDUARDO MANICA** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 137/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº. 062/2022, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de construção, pintura, vidros, ferramentas, acessórios, elétrico e hidráulico, destinados à manutenção das diversas Secretarias deste Município"**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Descrição	UN	QNT	UNT	TOTAL
03	ALICATE PRESSÃO 10"	UN	5	R$ 32,00	R$ 160,00
04	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADA ACABAMENTO EM ACO CROMO VANADIO DE 1000 VOLTS, CABO EMBORRACHADO	UN	3	R$ 27,00	R$ 81,00
05	ARAME GALVANIZADO Nº 12	KG	58	R$ 14,50	R$ 841,00
10	ARGAMASSA PARA CERÂMICA USO EXTERNO AC II	SC	195	R$ 9,50	R$ 1.852,50
15	AVENTAL DE PVC COM FORRO BR 1,20 x 60 cm	UN	105	R$ 9,70	R$ 1.018,50
16	AVENTAL DE RASPA SEM EMENDA 90x60	UN	70	R$ 24,89	R$ 1.741,30
35	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA C/TUBO DESCIDA E BOLSA (SPUDE)	UN	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00
38	CAIXA METALICA PARA FERRAMENTAS COM 3 GAVETAS	UN	5	R$ 112,00	R$ 560,00
41	CAL LIQUIDO - 1Lt.	SC	560	R$ 4,15	R$ 2.324,00
80	ESPÁTULA 08 CM	UN	48	R$ 6,00	R$ 288,00
84	FECHADURA EXTERNA EM AÇO INOXIDAVEL P/ PORTA CORRER (BICO DE PAPAGAIO).	UN	34	R$ 47,00	R$ 1.598,00
85	FECHADURA EXTERNA ESPELHO RETO, AÇO INOX E MAÇANETA ALAVANCADA PARA PORTA DE MADEIRA	UN	100	R$ 51,00	R$ 5.100,00
86	FECHADURA INTERNA EM AÇO INOXIDAVEL MAÇANETA ALAVANCA	UN	75	R$ 19,00	R$ 1.425,00
88	FECHO DE PRESSÃO COM ROLETE METAL	UN	75	R$ 2,78	R$ 208,50
90	FERRO 4,2 mm CA-60 - BARRA COM 12 METROS	BAR	75	R$ 12,00	R$ 900,00
91	FERRO 5,0mm CA-60 - BARRA 12m	BAR	75	R$ 20,21	R$ 1.515,75
92	FIO CORTE QUADRADO, para utilização em maquinas de cortar grama.	M	350	R$ 0,90	R$ 315,00
102	FORRO EM PVC 8 MM X 10 CM - 1ª QUALIDADE	M2	350	R$ 14,64	R$ 5.113,50
103	FOSSA SÉPTICA DE CONCRETO TAM: 0,80 m X 0,90 m, COM TAMPA	UN	55	R$ 268,00	R$ 14.740,00
105	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA MAIS TOMADA COM PLACA	UN	190	R$ 7,00	R$ 1.330,00
106	ISOLADOR OLHAL (TIPO PIMENTÃO)	UN	130	R$ 5,90	R$ 767,00
107	JOELHO PVC ESGOTO 45° X 100MM	UN	195	R$ 6,30	R$ 1.228,50
108	JOELHO PVC ESGOTO 90° X 50MM	UN	175	R$ 2,90	R$ 507,50
111	LÂMPADA DE LED 1,20M/ 18W	UN	95	R$ 11,27	R$ 1.070,65
112	LAMPADA DE LED 10 W	UN	95	R$ 6,68	R$ 634,60
114	LIMA REDONDA 4X200	UN	50	R$ 6,98	R$ 349,00
124	MARRETA 4KG	UN	5	R$ 118,00	R$ 590,00
128	MARTELO DE CALCETEIRO EM ACO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA PESO APROXIMADO 400 GRAMAS, DE UMA LADO ENXADINHA E OUTRO MARRETA.	UN	8	R$ 89,81	R$ 718,48
129	MASSA ACRÍLICA 25 KG	UN	76	R$ 79,00	R$ 6.004,00
131	MEIA CANA PVC	MT	400	R$ 7,10	R$ 2.840,00
132	MEIO TIJOLO 06 FUROS PADRAO	MLH	210	R$ 640,00	R$ 134.400,00
133	NIVEL DE METAL COM ACABAMENTO DE POLIETILENO, ÂNGULO HORIZONTAL E VERTICAL	UN	4	R$ 26,68	R$ 106,72
134	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO GRANDE COM CABO Y Nº 4	UN	31	R$ 44,80	R$ 1.388,80
135	PÁ CORTE BICO COM CABO DE MADEIRA Y (CORTADEIRA)	UN	89	R$ 34,40	R$ 3.061,60
136	PARAFUSO PARA ARMAÇÃO 5/8 X 7" - 1ª QUALIDADE	UN	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
141	PINCEL 1" TRINCHA CERDA BRANCA	UN	54	R$ 3,00	R$ 162,00
142	PINCEL 3" TRINCHA CERDA BRANCA	UN	59	R$ 11,00	R$ 649,00
143	Pincel tipo broxa retangular medindo de 12x5 cm a 18x8 cm para pintura.	UN	59	R$ 6,00	R$ 354,00
145	PISO CERÂMICO ESMALTADO PARA PAREDE 1ª QUALIDADE	M²	450	R$ 21,20	R$ 9.540,00
147	PLUGUE PARA TELEFONE - CERTIFICADO INMETRO	UN	110	R$ 8,00	R$ 880,00
150	POSTE DE CONCRETO ARMADO 7,20M 75-DAN 2F	UN	50	R$ 258,77	R$ 12.938,50
151	PREGO 15X21	UN	105	R$ 15,20	R$ 1.596,00
152	PREGO 17 X 27	UN	147	R$ 16,00	R$ 2.352,00
153	PREGO 18 x 30	KG	75	R$ 13,84	R$ 1.038,00
154	PREGO 20 X 42	UN	75	R$ 13,74	R$ 1.030,50
155	PREGO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO - 4 mm -	KG	75	R$ 17,90	R$ 1.342,50
159	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR COM BARRAMENTO NEUTRO E TERRA MAIS CHAVE GERAL PARA ATÉ 12 ESPAÇOS	PÇ	46	R$ 68,84	R$ 3.166,64
165	REJUNTE 1kg LIGA FIXA COR DIVERSAS	KG	160	R$ 5,50	R$ 880,00
166	ROLO DE ESPUMA 9 cm COM CABO	UN	86	R$ 5,00	R$ 430,00
167	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	UN	80	R$ 28,50	R$ 2.280,00
170	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL 60cm	UN	60	R$ 3,70	R$ 222,00
171	SOLVENTE PARA TINTA - GAL 5 L	GAL	63	R$ 47,20	R$ 2.973,60
172	SOQUETE PARA LÂMPADA HO FIXO - CERTIFICADO INMETRO	UN	70	R$ 3,57	R$ 249,90
173	TE PVC ESGOTO 40MM X 40MM	UN	75	R$ 2,41	R$ 180,75
174	TE PVC ESGOTO 50MM X 50MM	UN	75	R$ 4,74	R$ 355,50
175	TÊ SOLDÁVEL PVC 50MM	UN	195	R$ 8,50	R$ 1.657,50
176	TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº 14 BWG, MALHA QUADRADA 5 CM, PARA ALAMBRADO, COM 1,50 M DE ALTURA.	M	150	R$ 30,00	R$ 4.500,00
178	TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM X 2,44m X 1,10m	UN	150	R$ 62,40	R$ 9.360,00
179	TERMINAL PARA CABO 25 mm² - CERTIFICADO INMETRO	UN	79	R$ 4,28	R$ 338,12
180	TIJOLO 06 FUROS PADRAO	MLH	122	R$ 597,00	R$ 72.834,00
181	TIJOLO 4 FUROS de 10 x 10 x 20 cm	MLH	115	R$ 1.670,00	R$ 192.050,00
182	TIJOLO DE 2 FUROS	MLH	40	R$ 885,00	R$ 35.400,00
183	TINTA ACRÍLICA PREPARADA EM MÁQUINA TINTOMÉTRICA, COMPOSTA DE BASE "B" (COR CLARA) E CONCENTRADOS DE PIGMENTOS, ACABAMENTO ACETINADO, ALTA LAVABILIDADE, SEM CHEIRO, APLICAÇÃO EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, COM TRATAMENTO ANTI-MOFO - 1 LITRO	LT	111	R$ 43,00	R$ 4.773,00
189	TRELICA H8X 4,2 MM X 8CM DE ALTURA COM 6 M	UN	45	R$ 35,49	R$ 1.597,05
190	TRENA AÇO 3m COM AUTO TRAVA EMBORRACHADA	UN	33	R$ 15,00	R$ 495,00
191	TRENA LONGA COM FITA DE FIBRA DE VIDRO 50MX13MM	UN	3	R$ 61,65	R$ 184,95
192	TUBO PVC ESGOTO 100MM X 6M - 1° LINHA	UN	150	R$ 68,00	R$ 10.200,00
193	TUBO PVC ESGOTO 150MM X 6M - 1° LINHA	UNI	65	R$ 139,95	R$ 9,096,75
194	TUBO SOLDÁVEL 50mm X 6m 1ª LINHA	PÇ	110	R$ 75,00	R$ 8.250,00
197	VÁLVULA DE DESCARGA BASE SEM ACABAMENTO	UN	74	R$ 125,00	R$ 9.250,00
198	VASSOURA PARA JARDIM EM AÇO CARBONO, COM 22 PALHETAS, REGULÁVEL, COM CABO DE MADEIRA E GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	41	R$ 27,80	R$ 1.139,80
199	VASSOURÃO DE MADEIRA 45 CM COM CERDA DE PIAÇAVA COM CABO REFORÇADO	UN	65	R$ 29,90	R$ 1.943,50
200	VASSOURÃO PLÁSTICO PARA GARI - 45 cm, COM CERDAS PLÁSTICAS, COM CABO REFORÇADO	UN	34	R$ 25,00	R$ 850,00
201	VERNIZ INCOLOR COPAL (INTERNO) GL 3,6 L	GAL	41	R$ 45,99	R$ 1.885,59
202	VERNIZ INCOLOR COM FILTRO SOLAR (EXTERNO) GL 3,6 L	GAL	74	R$ 87,00	R$ 6.438,00

203	VIDRO BLINDEX	M3	100	R$ 284,00	R$ 28.400,00
204	VIDRO CANELADO 3MM COLOCADO	M2	180	R$ 152,85	R$ 27.513,00
205	VIDRO LISO TRANSPARENTE 4 mm - COLOCADO	M2	150	R$ 145,22	R$ 21.783,00
206	VIDRO MARTELADO 3 MM (COLOCADO) M2	M2	170	R$ 158,38	R$ 26.924,60
207	CANALETA RECORTE SEMI ABERTO (FECHADO) 50x50 2 M	UN	80	R$ 47,00	R$ 3.760,00

2.1. O valor total do contrato é de R$ 724.024,65 (setecentos e vinte e quatro mil e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 01 – Serviços Adm da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Adm da Saúde;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 01 – Serviços Adm da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Adm da Saúde;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035 – Manut Fundo Municipal da Saúde;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal da Saúde.
Projeto/Atividade: 2.035 – Manut Fundo Municipal da Saúde;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035 – Manut Fundo Municipal da Saúde;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.034 – Manut Fundo Municipal da Saúde Assist Hospitalar;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade: 02 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.036 - Manut. Fundo Municipal de Assistência Social;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Adm e Planejamento;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Secretaria de Adm Geral;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Adm e Planejamento;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Secretaria de Adm Geral;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Adm e Planejamento;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Secretaria de Adm Geral;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção Ensino Pré Escolar;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1102 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serv Adm da Educação;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 05 – Secretaria Mun de Agricultura e Agronegócio;
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut. E Conservação do Meio Ambiente;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.048 – Adm/Mannut Próprios Públicos;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.028 – Manut. Serviços de Limpeza Pública;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo;

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1504 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1512 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.065 – Manut/Ampliação Rede Iluminação Pública;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1507 – Material de Consumo.

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 062/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 062/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 062/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2.O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente de acordo com as necessidades de cada Secretaria solicitante, nos locais indicados na AF - Autorização de Fornecimento, sem ônus ao Município, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.1.1. A CONTRATADA deverá entregar os materiais de acordo com as quantidades e tamanhos indicados na AF - Autorização de Fornecimento.

5.1.2. O Orçamento prévio deverá ser emitido pela empresa vencedora, em 02 (duas) vias, e somente terá validade depois de formalmente autorizada e assinada pelo Diretor Financeiro João Carlos Olinquevicz, e pelo responsável da Secretaria solicitante, cuja requisição servirá como comprovante para habilitação ao pagamento da fatura correspondente;

5.2. Após a emissão da ordem de compra, a empresa vencedora terá o **prazo de até 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos materiais,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3 A Secretaria solicitante não se responsabilizará pelo fornecimento dos materiais contratados a terceiros, mesmo que adquiridos por servidores sem a devida Autorização de Fornecimento.

5.4. A CONTRATADA se obriga entregar os materiais em conformidade com os preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.5. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.6. O prazo de entrega dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 05/08/2022 e termino no dia 05/08/2023.

CLAUSULA SEXTA - RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

6.1. Ficam designados para atuar como fiscais da Ata de Registro de Preços, os servidores **Ademir Siega e Dejalmas Fabio da Luz** os quais acompanharão todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipulas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA**, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.**

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento dos materiais será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 05/08/2022 e termino no dia 05/08/2023.

CLAUSULA OITAVA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

8.1. Fica designado para atuar como gestora da Ata de Registro, após a assinatura, a Sr° **Sandro Wasmann**, responsável pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste Município, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da contratada de:

9.2. Executar as entregas nos locais determinados conforme solicitação da Secretaria requisitante dentro dos prazos estabelecidos, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada
9.3 Cumprir a garantia se for o caso;

9.3. Substituir, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, os materiais que não estejam em conformidade

9.4. Entregar os materiais no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

9.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, reservando à Secretaria o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

9.6. Comunicar imediatamente à Secretaria, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

9.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

9.8. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a terceiros, sem o expresso consentimento da secretaria requisitante.

9.9. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos materiais entregues;

9.10. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

9.11. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos equipamentos/materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.12. Relatar ao contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos equipamentos/materiais entregues;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.14. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos equipamentos/materiais nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria de Obras;

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

10.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

10.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULADÉCIMA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES

12.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e “V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” à “IV”, facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

12.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

12.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO

13.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO TERMO CONTRATUAL

14.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

14.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 062/2022 - Registro de Preços nº. 036/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:285AD209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 009/2022 - NOTA PROVA DE TÍTULOS - CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Goioerê-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 001/2022, torna público a **NOTA PROVA DE TÍTULOS**, nos seguintes termos:

Art. 1º- Quanto a **NOTA DA PROVA DE TÍTULOS**, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/ no período das 09h00 do dia 08/08/2022 até às 23h59min do dia 09/08/2022, observado o horário oficia de Brasília-DF.

Goioerê-PR, 05 de agosto de 2022.

ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Da Comissão Do Concurso Público
Portaria Nº 236/2022

INSC	CARGO	NOME	TÍTULO	OBSERVAÇÃO
169949	ADVOGADO	ADRIELLE ALMEIDA SILVA	2.00	
168620	ADVOGADO	ADRIELLE MACHADO JUVENTINO	5.00	
172341	ADVOGADO	ALEXANDRE BARRETO	5.00	
170179	ADVOGADO	ALVARO LUIZ DA CRUZ MACHADO	NAP	
169908	ADVOGADO	ANA FLÁVIA BERGAMO MOURA	7.00	
167991	ADVOGADO	ANA LUIZA BARROSO MARCONDES BUENO	7.00	
171474	ADVOGADO	ANDRÉ GOBBO CAPELASSI	NAP	
174164	ADVOGADO	ANDRÉ PONCE PEREIRA	NAP	
172469	ADVOGADO	ANDRE QUEIROZ TREVISAN	NAP	
173525	ADVOGADO	ANDRÉ VITOR BEZERRA DA SILVA	NAP	
168536	ADVOGADO	ANDRESSA SAMEZIMA DA ROCHA	NAP	
173586	ADVOGADO	ARIANE TALISSA MACHADO FERREIRA	NAP	
172107	ADVOGADO	BRUNA MARIA RAMOS SEGA ZOLIN	NAP	
167993	ADVOGADO	BRUNO AUGUSTO GARCIA	NAP	
170154	ADVOGADO	BRUNO CAZATTI FREIRE	NAP	
173581	ADVOGADO	BRUNO GOMES FEDOSSI	2.00	
168282	ADVOGADO	BRUNO HARTMANN FAVARÃO	NAP	
168892	ADVOGADO	CAMILA FERNANDA PEQUITO RICCI	NAP	
174306	ADVOGADO	CHRISTIAN LORHAN BECHLIN CARNIEL	NAP	
174320	ADVOGADO	CINTHIA MAYUMI OYAMA	NAP	
167828	ADVOGADO	CLEVERSON DE OLIVEIRA	NAP	
173840	ADVOGADO	DANIEL DE JESUS INSABRAL	NAP	
170768	ADVOGADO	DANIELI CANUTO SILVA	NAP	
168779	ADVOGADO	DANIELLY DA SILVA RIBEIRO	0.00	SEM AUTENTICAÇÃO.
168392	ADVOGADO	EDER ANTUNES DE BRITO	10.00	
170135	ADVOGADO	EDMUNDO GONÇALVES BRUECKHEIMER	NAP	
171232	ADVOGADO	EDY CARLOS CHIELE	10.00	
173849	ADVOGADO	EVANEI DE JESUS SOUZA	NAP	
169985	ADVOGADO	EVELYN GRACIELLE CARVALHO DE OLIVEIRA	NAP	
168659	ADVOGADO	FABIANO OCALXUK	NAP	
173217	ADVOGADO	FABIO HENRIQUE LEAL BARBOSA	NAP	
169468	ADVOGADO	FÁBIO VICENTE RODRIGUES	8.00	
172722	ADVOGADO	FERNANDA FRANCO CAMPOS	NAP	
168917	ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BRITO	NAP	
172358	ADVOGADO	FLAVIA ANGELICA PALUDO DE MEIRA	NAP	
169361	ADVOGADO	FLAVIA LANÇONI GONSALVES	6.00	
172494	ADVOGADO	FLAVIO ALBINO CLARO	NAP	
169347	ADVOGADO	GABRIEL FERREIRA	NAP	
174459	ADVOGADO	GABRIELA BONFIM PINHATA PEREIRA	NAP	
172042	ADVOGADO	GABRIELA CRUZEIRO DE SOUZA	NAP	
173536	ADVOGADO	GALERIANA ROSSI	NAP	
174173	ADVOGADO	GERALDO ALVES TAVEIRA JÚNIOR	NAP	
168393	ADVOGADO	GESIANE DE FREITAS VARELLA	9.00	
173369	ADVOGADO	GESSYCA RICARDO BAIÃO FREZE	NAP	
171089	ADVOGADO	GUILHERME AUGUSTO COMAR	NAP	
168514	ADVOGADO	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	NAP	
168878	ADVOGADO	GUILHERME HENRIQUE FURLANETO GHELLER	NAP	
171869	ADVOGADO	HANY CARULLINY PETRACHIM IADICOLA	NAP	
171995	ADVOGADO	HEITOR HUILLIAN PIFFER	2.00	
173967	ADVOGADO	HELIO ROBERTO FURMAN JUNIOR	NAP	
172196	ADVOGADO	IGOR BARBOSA DE CARVALHO	NAP	
173314	ADVOGADO	INDYARA DE MATIA ZATTA	NAP	
169337	ADVOGADO	INGRID CRISTINE ZANELLA	NAP	
170282	ADVOGADO	IVAN DA LUZ CARDOSO	NAP	
173929	ADVOGADO	IZABELA KAROLINE DE LIMA YAMAMURA	NAP	
169433	ADVOGADO	IZABELA SILVA SANTOS ALMEIDA	NAP	
171894	ADVOGADO	JAMILLE BERNARDES DA SILVEIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	NAP	
169492	ADVOGADO	JESSICA ARAUJO ALMEIDA DE JESUS	3.00	
174210	ADVOGADO	JOÃO ADAUTO RUIZ MARCACINI	NAP	
174169	ADVOGADO	JOÃO LUCAS MOREIRA MONTANHER	5.00	
173761	ADVOGADO	JOÃO PAULO ARAUJO LAURINDO	NAP	
172150	ADVOGADO	JOÃO VICTOR DORIGAN DE MATOS FURLANETTO	NAP	
168547	ADVOGADO	JOÃO VÍTOR BARROS SOUZA	NAP	
174062	ADVOGADO	JOHNNIE RODRIGUES	3.00	

171774	ADVOGADO	JONATAS BATSTA OLIVEIRA DA SILVA	NAP	
174066	ADVOGADO	JOSÉ ALBERTO BONFIM CORREIA	2.00	
173955	ADVOGADO	JOSE MARCELO DE JESUS	NAP	
170050	ADVOGADO	JULIANA MIRA SABINO	NAP	
172192	ADVOGADO	JUSCELINO PIRES DA FONSECA	10.00	
171133	ADVOGADO	KAOANA LARISSA COSTA SANTOS	5.00	
173451	ADVOGADO	KARINA EVELIN DE CARVALHO DE SOUZA	NAP	
172361	ADVOGADO	KARINE LOPES DOS SANTOS	4.00	
171412	ADVOGADO	KEILA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA BUENO SILVA	NAP	
169326	ADVOGADO	KELLY KAWANA RIBEIRO	NAP	
174448	ADVOGADO	LAYLA DOS SANTOS SILVA	NAP	
168602	ADVOGADO	LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO	0.00	SEM AUTENTICAÇÃO.
174155	ADVOGADO	LÍDIA RICCI ROQUE	NAP	
168625	ADVOGADO	LILIAN PAULA DA SILVA	NAP	
174246	ADVOGADO	LUANA CARLI	NAP	
168181	ADVOGADO	LUCAS GLOVIENKA BARRANCO	NAP	
169533	ADVOGADO	LUCIANE GUEDES DE CARVALHO	NAP	
171414	ADVOGADO	LUCINEIA MAGALI DOS SANTOS	NAP	
169366	ADVOGADO	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	NAP	
174464	ADVOGADO	LUIZ FERNANDO SERRA DIAS JUNIOR	5.00	
173489	ADVOGADO	LUIZ GUSTAVO GIRALDI	NAP	
174179	ADVOGADO	MAIKON ANDRE CEOLATO	10.00	
168601	ADVOGADO	MARCELO GABRIEL MORITA AZUMA	3.00	
170096	ADVOGADO	MARCELO LUIZ RODRIGUES FARIA	NAP	
171986	ADVOGADO	MARCO ANTÔNIO LEAL BARBOSA	NAP	
167951	ADVOGADO	MARCOS VINICIUS BERNAL BRANDAO	3.00	
170525	ADVOGADO	MARIA CLARA GOUVÊA GERIONI	6.00	
171367	ADVOGADO	MARIA RITA PRATES FREGADOLI	4.00	
173118	ADVOGADO	MARIANNE KAROLLINY VECCHIO	7.00	
171038	ADVOGADO	MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS	NAP	
171653	ADVOGADO	MATEUS MELLERO BERGANTINI	5.00	
169437	ADVOGADO	MATHEUS GVISDALA FERREIRA	0.00	
172129	ADVOGADO	MATHEUS HENRIQUE DE FREITAS URGNIANI	NAP	
173937	ADVOGADO	MELYNE MOVIO SANTOS	5.00	
169365	ADVOGADO	NATHIELY CHAVES MARTINS LOURENÇO	1.00	SEM AUTENTICAÇÃO.
173556	ADVOGADO	PATRICK CAMPANHOLI GUILHERME	2.00	
171274	ADVOGADO	PAULO HENRIQUE LUCHETTI FERNANDES	NAP	
171648	ADVOGADO	PEDRO FRANCISCO RIBEIRO	5.00	
174007	ADVOGADO	PRISCILLA CASTRO SILVA BAGINSKI	NAP	
168046	ADVOGADO	RAFAEL ANTONIO DE OLIVEIRA	0.00	SEM AUTENTICAÇÃO.
170653	ADVOGADO	RAFAEL AUGUSTO MARTINS	NAP	
173309	ADVOGADO	RAFAEL DE AGUSTINI VICENTIN	NAP	
168211	ADVOGADO	RAFAEL DE QUEIROZ LOPES	7.00	
172115	ADVOGADO	RAFAELA SILVA SÃO PEDRO	0.00	
170523	ADVOGADO	RAPHAELY FRANCEZ SAGGIN DO ESPIRITO SANTO	5.00	
174277	ADVOGADO	REBECA PINHEIRO DE OLIVEIRA	NAP	
173588	ADVOGADO	REGIS KAZUO MORI	8.00	
168341	ADVOGADO	RODRIGO ADOLFO PERUZZO	7.00	
169150	ADVOGADO	RODRIGO PIGNATO	0.00	SEM AUTENTICAÇÃO.
167977	ADVOGADO	ROGÉRIO CALIXTO KAZAMA	NAP	
173478	ADVOGADO	SAMI SALIM SAYAR	NAP	
170652	ADVOGADO	SARAH KARNOSKI	NAP	
170265	ADVOGADO	SONIA REGINA DE FREITAS CZACHOROWSKI	NAP	
171490	ADVOGADO	SUELYN TOSAWA	0.00	SEM AUTENTICAÇÃO.
174423	ADVOGADO	THIAGO LIMA AGUIAR	NAP	
173760	ADVOGADO	THIAGO ZIROLDO	NAP	
168675	ADVOGADO	THOMAZIA FERNANDA GARCIA	NAP	
167973	ADVOGADO	VANESSA DOS SANTOS SILVA	NAP	
174327	ADVOGADO	VICTOR SILVESTRE DA SILVA	NAP	
172514	ADVOGADO	VINÍCIUS ALEXANDRE FERREIRA DIAS	NAP	
172056	ADVOGADO	VITOR BARROCAL BAZZO	NAP	
173112	ADVOGADO	VÍTOR MARTINS DAVI VILAR	NAP	
168042	ADVOGADO	VIVIANE TAÍS AZOIA	15.00	
174043	ARQUITETO	ALEX RODOLFO PAULINO DE ANDRADE QUEIROZ	NAP	
168013	ARQUITETO	ALINE DA CRUZ LADEIA	3.00	
174098	ARQUITETO	AMANDA HELOISA MARIOT	NAP	
167851	ARQUITETO	ANA CLAUDIA MARANGONI BATISTA CAMPANA	6.00	
169538	ARQUITETO	DHIENY AKEMI OKAZAKI	1.00	
171028	ARQUITETO	GLEISSE KELY DE LIMA TONELLI	NAP	
171331	ARQUITETO	IGOR MATEUS DIAS	3.00	
172325	ARQUITETO	JOÃO PAULO ALBA MIGNACA	NAP	
173846	ARQUITETO	MARESSA FERNANDES MASSIONI TÓTOLI	NAP	
172145	ARQUITETO	MARIA VICTORIA DE MATOS MARTINS	3.00	
169289	ARQUITETO	PALOMA DE SOUZA COMITRE	NAP	
170512	ARQUITETO	PAOLLA KAROLINNE LOUBET SANTOS	NAP	
171779	ARQUITETO	PATRICK SANTOS ALVES DE SOUZA	NAP	
168703	ARQUITETO	PRISCILA ALVES SIQUEIRA	7.00	
172419	ARQUITETO	SABRINA MIKI MIYATA SUGAVARA	NAP	
169257	ARQUITETO	VANESSA LUIZE CARLETTO	NAP	
169131	DENTISTA	AMANDA GABRIELI VIEIRA ROMAGNOLI	0.00	
172708	DENTISTA	FABIO ANDRE DEZANOSKI	5.00	
169837	DENTISTA	GABRIEL QUIRINO DALPOZ	3.00	
168746	DENTISTA	GABRIELA ZANUTO DE LIMA	NAP	
171097	DENTISTA	GISELMA LEITE DOS SANTOS	NAP	
168512	DENTISTA	HELOÍSA GARCIA FRANÇOZO	NAP	
168541	DENTISTA	LEISLE VERONICA PRESTES	NAP	
173856	DENTISTA	LEONARDO AUGUSTO DE SOUZA GUIMARÃES	NAP	
168916	DENTISTA	MARIANA CORRÊA GANDOLFO	NAP	
174438	DENTISTA	MONYZE BEZERRA PINTO	NAP	

173373	DENTISTA	RODRIGO TRESSOLDI FREZE	NAP	
171347	DENTISTA	THAÍS KORCZOVEI FOGAÇA	2.00	
170194	DENTISTA	WINNIE CAEIRA	1.00	
169222	ENFERMEIRO	ALEX MARTINS DO NASCIMENTO	NAP	
169636	ENFERMEIRO	ALINE FERNANDA BUENO	7.00	
173048	ENFERMEIRO	ALINE VIEIRA MENEZES	2.00	
168358	ENFERMEIRO	AMANDA FLORÊNCIO DA SILVA	NAP	
168684	ENFERMEIRO	AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ	5.00	
168103	ENFERMEIRO	ANA LUIZA DE CARVALHO	3.00	
168530	ENFERMEIRO	ANA PAULA ALKMIM THRAMM DE SOUZA ENOMOTO	7.00	
171153	ENFERMEIRO	ANDRESSA OHARA CHIGNALIA	5.00	
170693	ENFERMEIRO	ANNY KAROLINE RODRIGUES BATISTA	10.00	
172202	ENFERMEIRO	CARLA LORENA DE ANDRADE MEIRA BUENO	NAP	
167677	ENFERMEIRO	CAROLINE ANDRESSA FUROSO CORTES ALBORGUETI	7.00	
168743	ENFERMEIRO	CÉLIA REGINA DA SILVA	0.00	SEM AUTENTICAÇÃO.
169135	ENFERMEIRO	DAELLEN DA SILVA MAGIERSKI	NAP	
169501	ENFERMEIRO	DAMARYS FREITAS DA SILVA	NAP	
170022	ENFERMEIRO	DIEGO DOS SANTOS DELABARBA	7.00	
173878	ENFERMEIRO	EDINICE MACEDO GRAVE	NAP	
168505	ENFERMEIRO	EZEQUIEL FERREIRA RAMOS SIQUEIRA	2.00	SEM AUTENTICAÇÃO.
173666	ENFERMEIRO	FRANCIELE CARDOSO DE SOUZA	0.00	SEM AUTENTICAÇÃO.
168833	ENFERMEIRO	GABRIELA MIOTTI DE MORAIS	5.00	
173445	ENFERMEIRO	GABRIELI RIATO DE SOUZA	2.00	
172813	ENFERMEIRO	GABRIELLA ALTRAN GASPAROTTO	NAP	
172779	ENFERMEIRO	HERIDI KARINE MOREIRA SPIGUEL	10.00	
171200	ENFERMEIRO	ISABELLA GONÇALVES PICOLI	NAP	
168244	ENFERMEIRO	ISADORA DUARTE PEREIRA	7.00	
169446	ENFERMEIRO	ISADORA VICENTE FERREIRA	7.00	SEM AUTENTICAÇÃO.
170374	ENFERMEIRO	IZABEL TAYNARA VALESKI BONFIM	NAP	
173767	ENFERMEIRO	JAQUELINE OLIVEIRA PEREIRA	7.00	
170834	ENFERMEIRO	JORDANA BORTOLON PERES	6.00	
169411	ENFERMEIRO	JOSIANE APARECIDA COSTA	NAP	
169588	ENFERMEIRO	JUCINAY PHAEDRA SILVA SANCHES	9.00	
173926	ENFERMEIRO	JULIANE ANTUNES DE OLIVEIRA	NAP	
170854	ENFERMEIRO	KAIO EMANUEL FERRERIA	NAP	
172201	ENFERMEIRO	KAROLAY VIEIRA DE OLIVEIRA	NAP	
168990	ENFERMEIRO	KÁTIA CRISTINA GOMES	NAP	
169559	ENFERMEIRO	LARISSA GOMES RODRIGUES	5.00	
173943	ENFERMEIRO	LUCIENE APARECIDA FRACASSO	1.00	
167696	ENFERMEIRO	LUCILENE SAYURI ONO ONISHI	7.00	
168964	ENFERMEIRO	MAIARA CRISTINA MEDEIROS PELOZATO	NAP	
170669	ENFERMEIRO	MAYKON GERSON MATESCO DA SILVA	NAP	
172206	ENFERMEIRO	NATALIA DA COSTA DOS SANTOS	NAP	
169192	ENFERMEIRO	PAULA GRACIELE BUENO	3.00	
173104	ENFERMEIRO	REGINA APARECIDA RIBEIRO	7.00	
173047	ENFERMEIRO	RENATA BARROS	NAP	
170313	ENFERMEIRO	RENATA DOS SANTOS DE SOUZA	NAP	
170247	ENFERMEIRO	RENATA ZAMPRONI DIAS	3.00	
168710	ENFERMEIRO	ROGÉRIO CARLOS TOPAN JUNIOR	5.00	
174046	ENFERMEIRO	ROMARIO OLIVEIRA DACOSTA	NAP	
173984	ENFERMEIRO	ROSANE MARCIA DE OLIVEIRA	2.00	
172737	ENFERMEIRO	RUANA YURI GESTINARI	5.00	
169590	ENFERMEIRO	SARAH DE OLIVEIRA GLOVIENKA	NAP	
168526	ENFERMEIRO	SILESIA SANDI MARONESE	7.00	
168081	ENFERMEIRO	SILMARA TAMIRES DOS SANTOS FARIAS	7.00	
167780	ENFERMEIRO	TAIS LIMA PENGA	NAP	
170715	ENFERMEIRO	TATIANE DOMINGOS NASCIMENTO	7.00	
172926	ENFERMEIRO	TATIANE FERREIRA GODOI	4.00	
172021	ENFERMEIRO	THAINA APARECIDA GUIMARÃES MARIANO	NAP	
168457	ENFERMEIRO	THAIRINY RODRIGUES FERREIRA WOLSKI	NAP	
172293	ENFERMEIRO	THAIS MAYARA FREITAS DA SILVA	5.00	
172468	ENFERMEIRO	VICTORIA OLIVEIRA BARROS	NAP	
169975	ENFERMEIRO	VIVIANE SPREAFICO	5.00	
167968	FISIOTERAPEUTA	CAROLINE RODRIGUES LYRA	3.00	
173635	FISIOTERAPEUTA	GABRIELI DE FATIMA CASTAGNOLLI	3.00	
174168	FISIOTERAPEUTA	ISABELLE MENEZES DE OLIVEIRA SCHAVETOCK	NAP	
174004	FISIOTERAPEUTA	JULIANA MALAGUTTI DOS SANTOS	2.00	
172073	FISIOTERAPEUTA	LORRAINY RUFINO VELOZO	7.00	
173363	FISIOTERAPEUTA	MARIA ELIANA BATISTA PEREIRA	2.00	
169535	FISIOTERAPEUTA	RENATA MERENCIANO RADICHI DE OLIVEIRA	6.00	
174071	FISIOTERAPEUTA	SONIELI CONEJO BONINI	NAP	
169414	FISIOTERAPEUTA	TAYNARA BRITO DE OLIVEIRA	5.00	
173683	FONOAUDIÓLOGO	KARYN LIA HAMAD ANJELO	7.00	
169177	FONOAUDIÓLOGO	LAURIANE VICTORINO DE MOURA FANTIN	5.00	
170985	FONOAUDIÓLOGO	MARIANA MONTEIRO LOBO	NAP	
173949	NUTRICIONISTA	CASSIA TEIXERIA GASQUE	3.00	SEM AUTENTICAÇÃO.
174474	NUTRICIONISTA	DANIELA FERNANDA BOUCHET	NAP	
174209	NUTRICIONISTA	DÉBORA DO PRADO COSTA	7.00	
169751	NUTRICIONISTA	EDSON MARTIN VIEIRA	3.00	
170190	NUTRICIONISTA	EWERTON MAIA DE OLIVEIRA	NAP	
168141	NUTRICIONISTA	GABRIEL ANTONIO PEREIRA	NAP	
171488	NUTRICIONISTA	GEISIANE SOARES NUNES	5.00	
174086	NUTRICIONISTA	GEISIELE GOMES DA SILVA	NAP	
171568	NUTRICIONISTA	GIOVANA VANESSA ANTONIO	2.00	
174124	NUTRICIONISTA	HELOISE PICCOLI GUARIDO	5.00	
172299	NUTRICIONISTA	JÉSSICA DE OLIVEIRA RIBEIRO	5.00	
170920	NUTRICIONISTA	JHULIANA MATOCHEC PINTO	7.00	
169783	NUTRICIONISTA	KAREN SUELEN FERNANDES MODAFARES DA SILVA	2.00	SEM AUTENTICAÇÃO.
168095	NUTRICIONISTA	PRISCILLA LOPES DE LIMA	7.00	

170942	NUTRICIONISTA	STEPHANE RAQUEL ALMEIDA VELANDE DA FONSECA	9.00	
171428	PROFESSOR	ADEMILSON DA SILVA SANTANA	10.00	
170409	PROFESSOR	ADRIANA FABIANO FREIRE	5.00	
169215	PROFESSOR	ADRIANA FERREIRA DA CRUZ CHAVES	4.00	
173931	PROFESSOR	ADRIANA HIKARI FURUTA	NAP	
170466	PROFESSOR	ADRIANA MORAES RODRIGUES	1.00	
172256	PROFESSOR	ADRIELLY FERNANDA MACHADO	0.00	CERTIFICADOS DE REQUISITO MÍNIMO.
169784	PROFESSOR	ALDINHO MENDES DOS SANTOS	0.00	SEM AUTENTICAÇÃO.
172802	PROFESSOR	ALESSANDRA FERMINO DA SILVA SOARES	NAP	
168627	PROFESSOR	ALESSANDRA PEREIRA DA CRUZ	2.00	
168385	PROFESSOR	ALEXANDRA PELOSI	NAP	
172721	PROFESSOR	ALINE ALVES DE OLIVEIRA	3.00	SEM AUTENTICAÇÃO.
174162	PROFESSOR	ALINE APARECIDA RODRIGUES	7.00	
172577	PROFESSOR	ALINE FERNANDA CORREA	4.00	
168455	PROFESSOR	ALINE FRANCIELE DE OLIVEIRA LIMA	3.00	
173263	PROFESSOR	ALINE FRANCIELE MAZZI	NAP	
170542	PROFESSOR	ALYCE ANNY DA SILVA	3.00	
169914	PROFESSOR	AMANDA CARINI MESTRE VERDAM	6.00	
174248	PROFESSOR	AMANDA MACHADO DOS SANTOS	2.00	
168664	PROFESSOR	AMANDA RUFINO SCALABRINI DE ALMEIDA	3.00	
168513	PROFESSOR	ANA CAROLINA FLORENTINO HOFMAN	3.00	
170590	PROFESSOR	ANA CAROLINA MAIA BARRETO DOS SANTOS	6.00	
169607	PROFESSOR	ANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	NAP	
173684	PROFESSOR	ANA CLARA FARIAS SILVA	NAP	
168094	PROFESSOR	ANA CLAÚDIA PAZINATTO DE OLIVEIRA DA SILVA	9.00	
171052	PROFESSOR	ANA GABRIELI DOS SANTOS SOUZA	5.00	
171069	PROFESSOR	ANA GRACIELA ARANTES	NAP	
171197	PROFESSOR	ANA LAURA APARECIDA ARAGÃO DE CASTRO	NAP	
170098	PROFESSOR	ANA LETICIA GONÇALVES	NAP	
173750	PROFESSOR	ANA LUCIA DA SILVA SANTOS	3.00	
173302	PROFESSOR	ANA MARIA BUENO CAVALCANTE	NAP	
168901	PROFESSOR	ANA PAULA DA SILVA DE OLIVEIRA	6.00	
174108	PROFESSOR	ANA PAULA DA SILVA SOARES	3.00	
170620	PROFESSOR	ANA PAULA DE OLIVEIRA BOM TEMPO	2.00	
173990	PROFESSOR	ANA PAULA DO AMARAL	NAP	
172554	PROFESSOR	ANA PAULA VALLE DOS REIS DE OLIVEIRA	4.00	
169184	PROFESSOR	ANDERSON DE MELO SPLENDORE	9.00	
168798	PROFESSOR	ANDERSON DE VECHI	15.00	
174250	PROFESSOR	ANDREA MAGNANI RIBEIRO	12.00	
171307	PROFESSOR	ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA	4.00	
173037	PROFESSOR	ANDREIA APARECIDA PIRES	4.00	
172044	PROFESSOR	ANDREIA BRÁULIO LOPES	NAP	
169053	PROFESSOR	ANDREIA FERNANDA DA SILVA	5.00	
172720	PROFESSOR	ANDRÉIA MACIEL DA SILVA	7.00	
169731	PROFESSOR	ANDRÉIA PORTO MALAGUTTI CAETANO GOMES	5.00	
171441	PROFESSOR	ANDRÉIA RAMOS DE SOUZA SANTOS	6.00	
168783	PROFESSOR	ANDREINA MUNIZ DE SOUZA	NAP	
168004	PROFESSOR	ANDRESSA APARECIDA DA SILVA BARBOZA MARQUI	0.00	CERTIFICADOS DE REQUISITO MÍNIMO.
173472	PROFESSOR	ANDRESSA APARECIDA DE BRITO DA SILVA	3.00	
173276	PROFESSOR	ANDRESSA CORANDIN JACINTO DE OLIVEIRA CABRAL	5.00	
174217	PROFESSOR	ANDRESSA DE FÁTIMA RODRIGUES	7.00	
169709	PROFESSOR	ANDRESSA DE OLIVEIRA	NAP	
168167	PROFESSOR	ANDRESSA LUIZA FURTADO	NAP	
171782	PROFESSOR	ANDREY DOS SANTOS	NAP	
171037	PROFESSOR	ANDRIELE VENTURA MARTINS	NAP	
170880	PROFESSOR	ANGELA DA SILVA OLIVEIRA	4.00	
169935	PROFESSOR	ANGELA MARIA DA SILVA GOMES	5.00	
170278	PROFESSOR	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA	NAP	
168596	PROFESSOR	ANGÉLICA DOS SANTOS DE SOUZA	6.00	
168841	PROFESSOR	ANNA JULIA DE OLIVEIRA	6.00	
172496	PROFESSOR	APARECIDA INÊZ KOZLOWSKI MARMOL	10.00	
173735	PROFESSOR	ARIANE CANDIDO SALVADOR	NAP	
168356	PROFESSOR	AYTHANA APARECIDA CORREA DE ANDRADE	5.00	
169010	PROFESSOR	BARBARA D PAULA MULETO RODRIGUES GOMES	0.00	
168348	PROFESSOR	BEATRIZ PIVETA COUTINHO	NAP	
168939	PROFESSOR	BEATRIZ VAZ DE MIRANDA	NAP	
169455	PROFESSOR	BRUNA APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS	7.00	
167821	PROFESSOR	BRUNA BUENO CAVALCANTI	3.00	
171714	PROFESSOR	BRUNA FARIA FÁVARO	0.00	SEM AUTENTICAÇÃO.
169692	PROFESSOR	BRUNNA CAROLINA DA SILVA	5.00	
167914	PROFESSOR	BRUNNA CRISTHINA DOS SANTOS GUIMARAES	NAP	
170695	PROFESSOR	CAIO VINICIUS SILVA BICUDO	NAP	
169198	PROFESSOR	CAMILA DANIELLE DE SOUZA FELIX	5.00	
171980	PROFESSOR	CAMILA DE SOUZA BENETOLLI	3.00	
172833	PROFESSOR	CAMILA FERNANDA DA SILVA FOGAÇA DE ALMEIDA	3.00	
172943	PROFESSOR	CAMILA GONÇALVES RANOLFI	10.00	
168446	PROFESSOR	CAMILA SILVA DE ALMEIDA	NAP	
172071	PROFESSOR	CAMILLA PINHEIRO MOLINA	0.00	
171530	PROFESSOR	CAMILLI VITORIA DOS SANTOS NIRO	0.00	SEM AUTENTICAÇÃO.
171902	PROFESSOR	CARLA SANTOS ALMEIDA	3.00	
169100	PROFESSOR	CAROLINA GRUPO CAMARA	3.00	
167915	PROFESSOR	CAROLINE CABRAL ARAUJO	6.00	
172542	PROFESSOR	CASSIA ROMAO PEREIRA	3.00	
173504	PROFESSOR	CASSIANE RAISSA BEZERRA	NAP	
174347	PROFESSOR	CAUANI BARBARA DOS SANTOS NIRO	0.00	
170892	PROFESSOR	CHRISTYANE BATISTA DE NOVAIS PACAGNAN	7.00	
169967	PROFESSOR	CICERA RODRIGUES DA SILVA	8.00	

169434	PROFESSOR	CIRILA MOURA	8.00	
172383	PROFESSOR	CLAUDIA ALEIXO DE CARVALHO DA SILVA	6.00	
172676	PROFESSOR	CLAUDIA APARECIDA DE BARROS	NAP	
173855	PROFESSOR	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA	NAP	
170468	PROFESSOR	CLAUDINEI ANDRADE ESTENDER	NAP	
167997	PROFESSOR	CLEIA CERQUEIRA DOURADO JOSÉ	0.00	CERTIFICADO DE REQUSITO MÍNIMO.
171824	PROFESSOR	CLEIDE APARECIDA PINA FIM	10.00	
169441	PROFESSOR	CRISTIAN LUCIA ALESSI	3.00	
174220	PROFESSOR	CRISTINA DUARTE FERREIRA	4.00	
173552	PROFESSOR	DAIANE DA SILVA	7.00	
168847	PROFESSOR	DAIANE GONÇALVES DA SILVA TARBONE	NAP	
172324	PROFESSOR	DAIANE MARIA BORTOLUZZI FERREIRA	8.00	
172153	PROFESSOR	DANIELA CAROLINE DA SILVA	3.00	
168961	PROFESSOR	DANIELA FERNANDA SOUZA DE MATOS FREI	8.00	
173847	PROFESSOR	DANIELE FRACASSO	3.00	
170956	PROFESSOR	DANIELLY DA SILVA CADAN	7.00	
171706	PROFESSOR	DANIELY DOS SANTOS ROCHA	7.00	
167929	PROFESSOR	DARLAN DUVOIZEM MOTTA	3.00	
168299	PROFESSOR	DAYANA PRICILA CAMPAROTTI	NAP	
172657	PROFESSOR	DÉBORA CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	7.00	
168055	PROFESSOR	DEBORA MIRIAN GALDINO CARDOSO	5.00	
170192	PROFESSOR	DEJANILSA TAVARES SILVA DIAS DOS SANTOS	3.00	
173490	PROFESSOR	DEJANIRA DE LIMA TORRES	10.00	
169647	PROFESSOR	DENISE OLIVEIRA FRANÇA PIVETA	3.00	
173190	PROFESSOR	DENISE RENATA ZEQUIM MORI	4.00	
173038	PROFESSOR	DEYSE MARQUES FRASSON DIAS	NAP	
169242	PROFESSOR	DEYSIANE THAILA DE OLIVEIRA	5.00	
172243	PROFESSOR	DIANA APARECIDA FRANCISCO DA SILVA	NAP	
172355	PROFESSOR	DIENIFER POSSO PAULICHI	NAP	
172411	PROFESSOR	DJENNEFER LURDES COPPO	5.00	
169989	PROFESSOR	EDIANE NATALIA PERUCO	NAP	
172768	PROFESSOR	EDILMA DE ALMEIDA CARDOSO	9.00	
173376	PROFESSOR	EDIVANIA GOMES	10.00	
172204	PROFESSOR	EDNA REGINA DA SILVA	4.00	
168826	PROFESSOR	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	0.00	
170729	PROFESSOR	EDUARDO DIAS MEIRA	0.00	
172849	PROFESSOR	ELAINE CABRAL DA SILVA	0.00	
174371	PROFESSOR	ELAINE CRISTINA FERREIRA	NAP	
171225	PROFESSOR	ELAINE CRISTINA GALINA	3.00	
173049	PROFESSOR	ELAINE FERNANDES MOURA CINTRA	9.00	
170341	PROFESSOR	ELIANE APARECIDA POSSO	NAP	
171581	PROFESSOR	ELIANE BEDELEGUE MARTIN	8.00	
174106	PROFESSOR	ELIETE APARECIDA PIRES DE LIMA OLIVEIRA	7.00	
170470	PROFESSOR	ELIETE JESUS DE SOUZA SILVA	NAP	
170936	PROFESSOR	ELIETE RAQUEL DE SOUZA COSTA	5.00	
171937	PROFESSOR	ELIS CRISTINA MARIANO	2.00	
169565	PROFESSOR	ELISAMAR DIAS MEIRA MENDES	NAP	
173255	PROFESSOR	ELISANDRA DOS SANTOS NASCIMENTO	7.00	
170216	PROFESSOR	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA ROCHA ALVES	4.00	
169812	PROFESSOR	ELISANGELA VIEIRA RIZZO	7.00	
173214	PROFESSOR	ELIZABETH DE LIMA PEREIRA SZEWCZUK	8.00	
173808	PROFESSOR	ELIZABETH HIROKO MIYATA KOIAMA	8.00	
172116	PROFESSOR	ELIZANGELA NOVAIS DA SILVA	6.00	
174053	PROFESSOR	ELLEN CAROLINE DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	NAP	
167721	PROFESSOR	ELOISY LIBERTO LOMBARDI	NAP	
170809	PROFESSOR	ELZA MARIA DO AMARAL DE SOUZA	0.00	
172617	PROFESSOR	EMANOEL HENRIQUE SILVA MOURA	2.00	
168915	PROFESSOR	EMANUELY LIVIA LOUBACH ROCHA	2.00	
168895	PROFESSOR	EMILY VITORIA SILVA DE SOUZA	NAP	
172606	PROFESSOR	ERICA THAYRINI PEREIRA DOS ANJOS	3.00	
171921	PROFESSOR	ESTEVAO BARBOSA DONATONI	NAP	
169161	PROFESSOR	EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA	NAP	
172257	PROFESSOR	EVELIN LARISSA TOSSE DA SILVA	NAP	
167785	PROFESSOR	FABIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	3.00	
168726	PROFESSOR	FÁTIMA APARECIDA ALVES	2.00	
170403	PROFESSOR	FERNANDA BRAZ DE LIMA	10.00	
173838	PROFESSOR	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	3.00	
169322	PROFESSOR	FERNANDO FIORETI FRASSON	10.00	
170931	PROFESSOR	FLAVIA YOHANA TEODORO MENDES	6.00	
172978	PROFESSOR	FRANCIELE ALVES DE LIMA BIZETTI	5.00	
167925	PROFESSOR	FRANCIELE FATIMA SILVA	NAP	
167854	PROFESSOR	FRANCIELE FORTUNATO	5.00	
170793	PROFESSOR	FRANCIELI DOMINGUES DA TRINDADE PACANHAN	4.00	
172655	PROFESSOR	FRANCIELI FUNGARIA LEITE	NAP	
172547	PROFESSOR	FRANCIELLY GONCALVES DE OLIVEIRA	5.00	
173106	PROFESSOR	FRANCIELLY RIBEIRO CAVALHEIRO RICOLDI	NAP	
170003	PROFESSOR	GABRIEL CORREA OLIVA	NAP	
169451	PROFESSOR	GABRIELLA FERNANDES RIGUETTE DE SOUZA	NAP	
173801	PROFESSOR	GABRIELLY DAMASCENO DO NASCIMENTO	3.00	
170987	PROFESSOR	GEANE DOMINGOS NOVAIS	NAP	
170993	PROFESSOR	GEOVANA DE JESUS GRACI	NAP	
167787	PROFESSOR	GEOVANA GABRIELY MENDES BRAGA DA SILVA	NAP	
172326	PROFESSOR	GÉSSICA ÉLLEN DE OLIVEIRA FRANÇA BARRADAS	10.00	
172440	PROFESSOR	GESSICA SEABRA BATISTA DE ALMEIDA	7.00	
171070	PROFESSOR	GIOVANA ALMEIDA DA SILVA	7.00	
167816	PROFESSOR	GIOVANNA CASTRO SANTOS	2.00	
173127	PROFESSOR	GISELE DE SOUZA CONCEIÇÃO	NAP	

173024	PROFESSOR	GISLENE CARNEIRO	8.00	
173571	PROFESSOR	GISLENE FIRMINO DE LIMA	NAP	
170021	PROFESSOR	GRACE KELLY SOARES DE BARROS	3.00	
174463	PROFESSOR	GRACIELE BRAZZOLOTO TORRES	1.00	
172063	PROFESSOR	GRAZIELE CARLA ZELENKOVAS	3.00	
174125	PROFESSOR	GRAZIELE DE SOUZA CONCEIÇÃO	NAP	
171227	PROFESSOR	HADASSA CAROLINE BARBOSA DONATONI LEITE	NAP	
168389	PROFESSOR	HAVILLA FRANCISCA DE MELO DE SOUZA CANCIO	NAP	
169956	PROFESSOR	HELLEN PRISCILA PAIVA KUCHAKE ARAGÃO	13.00	
173599	PROFESSOR	HELOÍSA DA SILVA LAGO	7.00	
171533	PROFESSOR	HELOIZE FRANCIELI ZEMIANI DOS SANTOS	NAP	
172707	PROFESSOR	HENRIQUE FERNANDO DE ALMEIDA SILVA	0.00	
172611	PROFESSOR	IANNY DAS CHAGAS SANTOS	NAP	
169452	PROFESSOR	IARA DE ALCANTARA SOARES	NAP	
172302	PROFESSOR	ILMA PEREIRA DOS SANTOS	10.00	
172981	PROFESSOR	INGRID RIBEIRO ANTONIO	NAP	
167702	PROFESSOR	ISABELE DUARTE TEIXEIRA	NAP	
172177	PROFESSOR	ISABELLA CANDIDO DESANOSKI	1.00	
169256	PROFESSOR	IVANILDE RODRIGUES DA SILVA	5.00	
168403	PROFESSOR	JACKELINE CREMONESI BERTASSO	NAP	
169265	PROFESSOR	JANAINA AMANDA DE OLIVEIRA SQUARIZE	3.00	
172332	PROFESSOR	JANAINA RODRIGUES DA SILVA	4.00	
172476	PROFESSOR	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	NAP	
173759	PROFESSOR	JAQUELINE CARLUCCI MACEDO	5.00	
171641	PROFESSOR	JAQUELINE FRANCISCA DE MOURA DA SILVA	3.00	
172745	PROFESSOR	JAQUELINE SILVA DE LIMA DOS SANTOS	5.00	
168686	PROFESSOR	JEISON JOSE DE MORAIS FONINI	NAP	
173404	PROFESSOR	JESIANE DOS SANTOS LIMA	NAP	
172948	PROFESSOR	JÉSSICA ANDRIELLE CANDIDO DE OLIVEIRA	NAP	
171884	PROFESSOR	JESSICA CRISTINA DOS SANTOS CARLUCCI	4.00	
171406	PROFESSOR	JÉSSICA DA SILVA DOS SANTOS	5.00	
169563	PROFESSOR	JESSICA DE OLIVEIRA GOMES	NAP	
167895	PROFESSOR	JESSICA JANAINA BEZERRA DE MELLO	2.00	
168045	PROFESSOR	JESSICA ROMÃO DA SILVA ROSSI	5.00	
167769	PROFESSOR	JHENIFER DAYANE DE SOUZA	0.00	
168207	PROFESSOR	JHENIFER RAFAELI NUNES DE SOUZA	3.00	
168020	PROFESSOR	JHENIPHER BEZERRA DE JESUS GOMES	NAP	
174089	PROFESSOR	JOANA ISIDORIA DE CARVALHO	0.00	
169210	PROFESSOR	JOÃO CARLOS DUTRA SANTANA	3.00	
170208	PROFESSOR	JOÃO HENRIQUE GARCIA ALMEIDA	NAP	
168965	PROFESSOR	JOÃO MARCOS DE ARAÚJO KRACHINSCKI	6.00	
168662	PROFESSOR	JOÃO PEDRO MOLINA NUNES	NAP	
169859	PROFESSOR	JOCIELI DA COSTA TOBIAS VIEIRA	1.00	
172883	PROFESSOR	JOICE BUSSOLA DE ALMEIDA	7.00	
170504	PROFESSOR	JOICY DE SOUZA BARBOSA	NAP	
168249	PROFESSOR	JONATAN DE OLIVEIRA TOFFOLI	NAP	
173212	PROFESSOR	JONATAN FERNANDO HOTT	3.00	
168633	PROFESSOR	JOSE DA SILVA JUNIOR	NAP	
168967	PROFESSOR	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	NAP	
169988	PROFESSOR	JOSIANE ALINE DE OLIVEIRA BENATTI	5.00	
169519	PROFESSOR	JOSIANE APARECIDA CHAVES	3.00	
170661	PROFESSOR	JOSIANE ARAUJO DE SOUZA	10.00	
170648	PROFESSOR	JOSIANE DE CASTRO	NAP	
171639	PROFESSOR	JOSIANE ISAIAS BATISTA MUNUERA	NAP	
174271	PROFESSOR	JOSILAINE KETTELIN PEREIRA XAVIER	NAP	
171035	PROFESSOR	JOSINÉIA MARQUES DE ARRUDA DA CUNHA	7.00	
170828	PROFESSOR	JOYCE OLIVEIRA BERNARDO FERREIRA	10.00	
173001	PROFESSOR	JULCILEA BUSSOLA DE MELLO	7.00	
169734	PROFESSOR	JÚLIA MELO GUILHERME	NAP	
168251	PROFESSOR	JULIA MIYUKI SAKATA	NAP	
172515	PROFESSOR	JULIANA APARECIDA RODRIGUES LUIZ	3.00	
172394	PROFESSOR	JULIANA BARRETO CELONI	6.00	
168175	PROFESSOR	JULIANA CARLA DOS SANTOS PINHEIRO	3.00	
171552	PROFESSOR	JULIANA DOS SANTOS SILVA	2.00	
170586	PROFESSOR	JULIANA ROSSI DOS SANTOS	NAP	
171578	PROFESSOR	JULIANI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	NAP	
171066	PROFESSOR	KAMILA FERREIRA FALCÃO NOVA MELO	4.00	
169077	PROFESSOR	KARINA AMARAL DE SOUZA AVANCINI	3.00	
172403	PROFESSOR	KARINA FELICIO DA SILVA PIETRO	NAP	
172575	PROFESSOR	KARINE BEATRIZ PAZINATTO DE OLIVEIRA	3.00	
168734	PROFESSOR	KARINE WELLEN AGOSTINI	NAP	
174383	PROFESSOR	KARLA EDUARDA DA SILVA KOVALSKI	NAP	
173982	PROFESSOR	KASSIA ANDRADE NASCIMENTO	10.00	
172811	PROFESSOR	KATIA BERNARDO DA SILVA	4.00	
167842	PROFESSOR	KATIA TATIANE BLOEMER HENZ FENIMAN	3.00	
168216	PROFESSOR	KATLEN TAYNA SANCHES DE CRISTO DA SILVA	5.00	
169409	PROFESSOR	KAUANA DE ANDRADE DO NASCIMENTO SOUZA	NAP	
173055	PROFESSOR	KEILA DA SILVA LIMA	5.00	
170157	PROFESSOR	KELI OSVANIA AMEIDA BARRETO DA SILVA	1.00	
172381	PROFESSOR	KELLEN KARINA TOZZO BARBOSA	NAP	
169653	PROFESSOR	KÉSIA JEMIMA BARROS JULIAO DIAS	NAP	
172306	PROFESSOR	KETHYLLEN AMANDA BIAGI DA SILVA	NAP	
174104	PROFESSOR	KEYTH MAYUMI MOTA	0.00	CERTIFICADO DE REQUISITO MÍNIMO.
172138	PROFESSOR	LAIS MARIA GOMES BARBOSA	3.00	
170728	PROFESSOR	LARA BETILIE SANTIAGO TONIN PINEL	3.00	CERTIFICADO DE REQUISITO MÍNIMO E CERTIFICADO FORA DO CARGO PRETENDIDO.
171529	PROFESSOR	LARISSA CAROLAINE SOUZA DOS ANJOS	NAP	

168151	PROFESSOR	LARISSA CRISTHINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	1.00	
167773	PROFESSOR	LARISSA DE QUEIROZ DANTAS SOARES	NAP	
169114	PROFESSOR	LARISSA FLAVIA GERALDI LOMBARDI	3.00	
171023	PROFESSOR	LARISSA NATHANA FERREIRA	6.00	
172716	PROFESSOR	LARISSA RAMOS DOS SANTOS	NAP	
172168	PROFESSOR	LAURINDA MARCELINA DE SOUZA	8.00	
171874	PROFESSOR	LAYLA MONIC DE MATTOS EVANGELISTA	1.00	
169986	PROFESSOR	LAYRA TAMIRES PONTES DE OLIVEIRA	1.00	
169120	PROFESSOR	LEISSA JAQUELINE MALAQUIAS DA SILVA	0.00	CERTIFICADO DE REQUISITO MÍNIMO E CERTIFICADO FORA DO CARGO PRETENDIDO.
173973	PROFESSOR	LENITA DOS SANTOS	3.00	
169108	PROFESSOR	LETÍCIA GABRIELLY FIAUX	5.00	
169672	PROFESSOR	LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	2.00	
167706	PROFESSOR	LIGIA DANIELA SCHMIDT	1.00	
169318	PROFESSOR	LOANA REGINA LEPERES	5.00	
170940	PROFESSOR	LORENA DE SOUZA COSTA	NAP	
167852	PROFESSOR	LUANA MARTINS DE PAULA	NAP	
168028	PROFESSOR	LUANA STRACHER FRANÇA	10.00	
171305	PROFESSOR	LUANA VANESSA DE AMORIM	0.00	
169471	PROFESSOR	LUCAS DE ARAÚJO SOUZA	3.00	
168400	PROFESSOR	LUCAS HARIEL DA SILVA DOMINGUES	NAP	
173645	PROFESSOR	LUCIANA ANDRADE BRANCO	6.00	
169618	PROFESSOR	LUCIANA ARAI	5.00	SEM AUTENTICAÇÃO.
174095	PROFESSOR	LUCIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA BERNINE	2.00	
168550	PROFESSOR	LUCIANA MARIA ROSSETTO	5.00	
169349	PROFESSOR	LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	NAP	
172479	PROFESSOR	LUCILAINE MALVERA DA SILVA FRANCO	5.00	
171031	PROFESSOR	LUCILENE MOURA	3.00	
167794	PROFESSOR	LUCILENE NUNES	NAP	
169542	PROFESSOR	LUMA MARIANA CAVALCANTE DA SILVA MILIONI	6.00	
167763	PROFESSOR	LUZIA APARECIDA NUNES	2.00	
171196	PROFESSOR	LUZIA DOS SANTOS GONÇALES	7.00	
172669	PROFESSOR	LUZIA MARTHA PARIS	NAP	
172830	PROFESSOR	LUZINETE ANDRADE REIS BONETTE	5.00	
172969	PROFESSOR	LUZINETE CHAGAS DE CAMPOS PETENUÇO	7.00	
172330	PROFESSOR	LUZINETE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	5.00	
169624	PROFESSOR	MAGDA DEIORIO DE MELO SANTOS	5.00	
171140	PROFESSOR	MAITE FLAVIA SHIRLEY DOS SANTOS	NAP	
170900	PROFESSOR	MARA MASSAKO MIYAMOTO MATUSHITA	10.00	
168196	PROFESSOR	MARCELO SANTOS LIMA	5.00	
172356	PROFESSOR	MARCIA ANDREA CACELA ILTO	0.00	CERTIFICADO DE REQUISITO MÍNIMO.
168740	PROFESSOR	MÁRCIA APARECIDA VERA GARCIA VIEIRA	NAP	
173574	PROFESSOR	MARCIA COSTA RODRIGUES DE OLIVEIRA	9.00	
172321	PROFESSOR	MARCIA PIRES	NAP	
170775	PROFESSOR	MARCILEIDE SANTOS DE PAULA	NAP	
170497	PROFESSOR	MARCOS GABRIEL DA CUNHA	NAP	
172362	PROFESSOR	MARCOS ORSO DA FONSECA	6.00	
171188	PROFESSOR	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	NAP	
168576	PROFESSOR	MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA	7.00	
172040	PROFESSOR	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA MENGUE	3.00	
169329	PROFESSOR	MARIA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA	5.00	
173966	PROFESSOR	MARIA DE FÁTIMA DE SA MADEIRA	NAP	
173639	PROFESSOR	MARIA DE FÁTIMA SELEGHIM	3.00	
173508	PROFESSOR	MARIA DE LOURDES DA SILVA CARDOSO	NAP	
168351	PROFESSOR	MARIA EDUARDA DE SÁ SIMPLÍCIO	8.00	
172560	PROFESSOR	MARIA ELIZABETE FAVORETTO DE OLIVEIRA LIMA	8.00	
171366	PROFESSOR	MARIA EUNICE PEREIRA	6.00	
169881	PROFESSOR	MARIA HELENA DE SOUZA	2.00	
172120	PROFESSOR	MARIA ISABELI DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	NAP	
173503	PROFESSOR	MARIA JOSÉ CARES NALIN	7.00	
172899	PROFESSOR	MARIA LAURA GUIMARÃES RANGEL	NAP	
168927	PROFESSOR	MARIA LINDAURA SIMÕES FERREIRA	10.00	
169513	PROFESSOR	MARIA LUCIA VIDAL VARGAS	NAP	
174226	PROFESSOR	MARIA REGIANE DOS SANTOS	NAP	
167679	PROFESSOR	MARIANA APARECIDA DA SILVA	NAP	
172645	PROFESSOR	MARIANA CRISTINA DA SILVA DE MACEDO YAMAÇAKE	4.00	
168899	PROFESSOR	MARIANA GOES BENEVIDES	6.00	
169247	PROFESSOR	MARIANA MACHADO BARBOSA	3.00	
171749	PROFESSOR	MARIANA PEREIRA DA ROCHA	NAP	
169128	PROFESSOR	MARIANE FONSECA MARCHI	2.00	
172970	PROFESSOR	MARIELI PAIXÃO DE FARIAS EVANGELISTA	0.00	
170782	PROFESSOR	MARILDA FABRICIO DE ASSIS CORREIA DE LAZARI	10.00	
171863	PROFESSOR	MARILEIDE APARECIDA FONTANA	NAP	
168484	PROFESSOR	MARILENE EUGÊNIO DE CAMPOS	4.00	
174346	PROFESSOR	MARILENE LAIS PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVERIA	NAP	
169045	PROFESSOR	MARINA CAVALCANTE DA SILVA DA ROCHA	10.00	
169179	PROFESSOR	MARINILZA CRISTINA BOTARELI FREI	NAP	
170410	PROFESSOR	MARY JANE DA SILVA DE SIQUEIRA	NAP	
173398	PROFESSOR	MAYARA APARECIDA DA CRUZ	3.00	
169622	PROFESSOR	MAYARA DEIORIO DE MELO SANTOS	3.00	
169675	PROFESSOR	MAYARA LAYSSA DE OLIVEIRA	3.00	
169296	PROFESSOR	MAYCON AZEVEDO DOS SANTOS	NAP	
168544	PROFESSOR	MEGUE CONCEICAO DE LIMA	6.00	
169182	PROFESSOR	MERIELLE ELAINE CLARO	5.00	
169484	PROFESSOR	MICHELE BLOEMER DE PONTES	6.00	
174115	PROFESSOR	MICHELLE ROSANE PAULINO	7.00	
173887	PROFESSOR	MICHELY DOS SANTOS ANTONIO FERNANDES	3.00	

174259	PROFESSOR	MILENA CORDEIRO DOS SANTOS	NAP	
169188	PROFESSOR	MILENA GOMES DE BARROS DE SOUZA	NAP	
168010	PROFESSOR	MILENE DE PAULA	NAP	
173247	PROFESSOR	MIRIAM DE OLIVEIRA	NAP	
169101	PROFESSOR	MIRIAN BARBOSA RODRIGUES	4.00	
172688	PROFESSOR	MISLANE ANTUNES DOS SANTOS	NAP	
171040	PROFESSOR	MÔNICA MARTINS PACANHAN	NAP	
171903	PROFESSOR	MONICA SALES RODRIGUES	NAP	
171951	PROFESSOR	MYLENA DENARDE FAGUNDES	NAP	
169473	PROFESSOR	NAGILA DA SILVA BRITO	3.00	
168378	PROFESSOR	NARUMI NARA	5.00	
168310	PROFESSOR	NATASHA DOS REIS DE CARVALHO ALBUQUERQUE	0.00	
172732	PROFESSOR	NATHANY VIEIRA DOS SANTOS	10.00	
170933	PROFESSOR	NAYARA TEIXEIRA DA ROCHA	7.00	
171280	PROFESSOR	NEDIR TOME DOS SANTOS	8.00	
171254	PROFESSOR	NELMA DE OLIVEIRA RODRIGUES	10.00	
169544	PROFESSOR	NELSON SERGIO DE OLIVEIRA DIAS	11.00	
173950	PROFESSOR	NEUMÉIA DZIUBATY GUAZZI	1.00	
168918	PROFESSOR	NEVAIR CASTORINO	8.00	
171615	PROFESSOR	NICENEIA APARECIDA BUENO DOS SANTOS	10.00	
168744	PROFESSOR	NICOLE MARIA DE JESUS FERREIRA	1.00	
171054	PROFESSOR	NILCEIA BACHETA BASTOS SIMÃO	10.00	
170553	PROFESSOR	OLDEY ALTINO DE OLIVEIRA	5.00	
170434	PROFESSOR	PAMELA CORRÊA DA SILVA	1.00	
171416	PROFESSOR	PAMELA SUELLEN SALGADO SALES GREGUI	0.00	
167722	PROFESSOR	PATRÍCIA AMANDA FINCO VIANA	3.00	
174073	PROFESSOR	PATRICIA APARECIDA DA SILVA FOGAÇA	0.00	CERTIFICADO DE REQUISITO MÍNIMO.
173737	PROFESSOR	PATRICIA BATISTA DE CARVALHO	NAP	
170565	PROFESSOR	PATRICIA DE ALMEIDA RODRIGUES	NAP	
172387	PROFESSOR	PATRICIA MIOTTO	0.00	CERTIFICADO DE REQUISITO MÍNIMO.
168344	PROFESSOR	PATRÍCIA MUNUERA	7.00	
169264	PROFESSOR	PAULA APARECIDA LOPES GONÇALVES	1.00	
172194	PROFESSOR	PAULO DIONI JUVENTINO	7.00	
173093	PROFESSOR	POLIANI CRISTINA FERREIRA CAVALIER	3.00	
170533	PROFESSOR	PRISCILA OLLMANN	7.00	
172229	PROFESSOR	PRISCILA VELOSO ELER ILTO	10.00	
170329	PROFESSOR	RACHEL SANTOS ORCIOLLI	NAP	
169895	PROFESSOR	RAFAEL ESTEVES SANCHES	4.00	
172556	PROFESSOR	RAFAEL MURILO DE OLIVEIRA	7.00	
174055	PROFESSOR	RAFAELA CAROLINE AMORA DOMINGOS	3.00	
171657	PROFESSOR	RAFAELA FARIAS DE SOUZA	3.00	
174212	PROFESSOR	RAIANE CARVALHO ROSSI	NAP	
174016	PROFESSOR	RAIRA FRANCISQUINI DA MOTA	NAP	
169706	PROFESSOR	RAQUEL BARBOSA MEDEIROS	7.00	
171559	PROFESSOR	REBECA DE SOUZA FIGUEIRA	NAP	
168410	PROFESSOR	REGIANE DO CARMO UBALDINO	NAP	
170909	PROFESSOR	REGINA ALVES DOS SANTOS PEREIRA	5.00	
172274	PROFESSOR	REGINA MARIA FAVARÃO	7.00	
168886	PROFESSOR	RENATA CECÍLIA DE SOUZA MARTINS	5.00	
171524	PROFESSOR	RENATA FERNANDA RODRIGUES AMARAL MILANI	2.00	
169183	PROFESSOR	RENATA FERREIRA DE SOUZA	5.00	
169517	PROFESSOR	RENATA GABRIELA FERNANDES DOS SANTOS SANTANA	NAP	
173888	PROFESSOR	RENATA GRACIELLI CANDIDO	1.00	
171998	PROFESSOR	RENILDE DOS SANTOS	10.00	
170850	PROFESSOR	RITIELI BELLAFRONTE GREGUIN	5.00	
171815	PROFESSOR	ROBINEIDE BORGES DE SOUZA	15.00	
168092	PROFESSOR	ROSANA BENFICA FERNANDES	7.00	
170559	PROFESSOR	ROSANA CRISTINA MELQUIADES FERNANDES	3.00	
170607	PROFESSOR	ROSANA R. NONATO DE LIMA	NAP	
173757	PROFESSOR	ROSANE ELISA BUSSOLA DOS SANTOS	NAP	
173337	PROFESSOR	ROSANGELA APARECIDA NUNES BUKOWSKI	6.00	
174411	PROFESSOR	ROSANGELA DAL CORSO VIOLADA	10.00	
170983	PROFESSOR	ROSÂNGELA DOMINGOS DOS SANTOS	2.00	
168429	PROFESSOR	ROSANGELA DOS SANTOS DE CARVALHO	NAP	
170372	PROFESSOR	ROSANGELA RODRIGUES	3.00	
173717	PROFESSOR	ROSELAINE LEMES DA SILVA	NAP	
173395	PROFESSOR	ROSELI DE LIMA CÉLIO BEZERRA	10.00	
171509	PROFESSOR	ROSILEIDE GOMES FERES ROCHA	3.00	
171146	PROFESSOR	ROSILENE VALENSOLA DE MORAES	4.00	
169961	PROFESSOR	ROSIMEIRE DOS SANTOS CARVALHO	7.00	
174114	PROFESSOR	ROSINEIDE BONIFÁCIO FABIANO DESANOSKI	9.00	
168600	PROFESSOR	ROSINEIDE NUNES DE CARDOSO UBALDINO	10.00	
174379	PROFESSOR	ROSIVANI DE OLIVEIRA TOMAZ	NAP	
168909	PROFESSOR	RÚBIA SANTANA MOURÃO	3.00	
172080	PROFESSOR	SABRINA STEFANI PAULINA DE CARVALHO	NAP	
167765	PROFESSOR	SAHRA ALVES DA SILVA	0.00	SEM AUTENTICAÇÃO.
170531	PROFESSOR	SÂMELA ALINE DE FREITAS BARBOSA	4.00	
171319	PROFESSOR	SANDRA BORTOLUZZI	10.00	
169857	PROFESSOR	SANDRA SANTOS PEREIRA BOSSONI	10.00	
169061	PROFESSOR	SELMA MARIA RODRIGUES PINHEIRO	5.00	
170284	PROFESSOR	SHIRLEY BESSANI DA SILVA	NAP	
173089	PROFESSOR	SILMARA CECILIA DE SOUZA	3.00	
168018	PROFESSOR	SILMARA DAS GRAÇAS SILVA NOVAKOSKY	5.00	
172212	PROFESSOR	SILVANA NUNES MACHADO	NAP	
170535	PROFESSOR	SILVANA PEREIRA DE CAMARGO	NAP	
173798	PROFESSOR	SILVIA ABIGAIL DAMA LULU	7.00	

168340	PROFESSOR	SILVIA CARDOSO DOS SANTOS	NAP	
168865	PROFESSOR	SIMONE ARAUJO BUENO	7.00	
173811	PROFESSOR	SIMONE DE ANDRADE EVANGELISTA	10.00	
173714	PROFESSOR	SIMONE DOS SANTOS DIAS	NAP	
173677	PROFESSOR	SIMONE RODRIGUES DE NOVAES	5.00	
172265	PROFESSOR	SIMONE TROLLI	8.00	
171071	PROFESSOR	SIMONI RODRIGUES DE ALMEIDA	8.00	
170687	PROFESSOR	SIRLENE RODRIGUES DA ROCHA	4.00	
173215	PROFESSOR	SOLANGE BOSSA AVILA DE ASSIS	10.00	
171867	PROFESSOR	SOLANGE SOARES CARDOSO	NAP	
173251	PROFESSOR	SONIA CONCEIÇÃO DE MACEDO	0.00	
168226	PROFESSOR	STÉFHANY DE FRANÇA MOURA	NAP	
170722	PROFESSOR	SUELEN CRISTINA DA SILVA	NAP	
168959	PROFESSOR	SUZI SAYURI ITO	NAP	
173710	PROFESSOR	SUZILAINE APARECIDA DE MOURA	NAP	
167697	PROFESSOR	TAINE OLIVEIRA	1.00	
172320	PROFESSOR	TALINE CAROLINE DA SILVA DA MOTA	NAP	
168184	PROFESSOR	TAMYRES PATRICIA VARGAS PICOLLI	10.00	
170308	PROFESSOR	TÂNIA TATIANA COLARES DE BARROS	3.00	
174195	PROFESSOR	TATIANE APARECIDA DE SOUZA	NAP	
171177	PROFESSOR	TATIANE DE JESUS HEIDRICK DE BIASI	NAP	
169720	PROFESSOR	TATIANE MEDEIRO DOS SANTOS	2.00	
172773	PROFESSOR	THAÍLA DIAS AZENHA	4.00	
168283	PROFESSOR	THAINÁ BELORTE DA SILVA	3.00	
173531	PROFESSOR	THAIS CAROLINE SILVA DE BARROS DOS SANTOS	NAP	
172242	PROFESSOR	THAIS DE SOUZA VITORIANO	3.00	
170552	PROFESSOR	THAIS MOREIRA MOURÃO	5.00	
168079	PROFESSOR	THAIZ MAIRA DA SILVA FARIAS	7.00	
174269	PROFESSOR	THALITA MAIARA GOMES	NAP	
168751	PROFESSOR	THAYNARA RODRIGUES DE AMORIN	4.00	
170692	PROFESSOR	TICIENE APARECIDA DA SILVA	0.00	
172829	PROFESSOR	TUANE MARIA DE LEMOS	NAP	
170754	PROFESSOR	VALDEREZ DE LIMA MARTINS	10.00	
167870	PROFESSOR	VALDILENE BEZERRA DE SOUZA SCHLOSSER	6.00	
169169	PROFESSOR	VALDIRENE CAMARGO DE OLIVEIRA	5.00	
172193	PROFESSOR	VALERIA DE FATIMA SILVESTRE NERI DA SILVA	1.00	
168320	PROFESSOR	VALÉRIA FELIPPE	NAP	
171445	PROFESSOR	VALQUÍRIA SUELEN SEDREZ DA CRUZ BUSO	5.00	
171750	PROFESSOR	VANESSA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA	3.00	
172728	PROFESSOR	VANESSA DA SILVA MAIA	0.00	CERTIFICADO DE REQUISITO MÍNIMO.
169209	PROFESSOR	VANESSA GERALDI CARMELLO	3.00	
173259	PROFESSOR	VANESSA MOREIRA DA SILVA	NAP	
168492	PROFESSOR	VANESSA MOURA COTRIN	3.00	
172647	PROFESSOR	VANESSA PEREIRA DA SILVA	6.00	
171027	PROFESSOR	VANESSA SILVESTRE NERI	NAP	
173399	PROFESSOR	VÂNIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	0.00	SEM AUTENTICAÇÃO.
169729	PROFESSOR	VANIA NEGRI SAKATA	5.00	
169805	PROFESSOR	VANUZA APARECIDA ROCHA REZENDE	8.00	
169084	PROFESSOR	VERA LUCIA GENEROZO	4.00	
169739	PROFESSOR	VERONICA APARECIDA BORGES MARQUI	5.00	
171771	PROFESSOR	VINICIUS DA SILVA FERREIRA	0.00	
168837	PROFESSOR	WELLEN DOS SANTOS DO NASCIMENTO	NAP	
168982	PROFESSOR	WELLITON CELESTINO BARBOSA DA SILVA	4.00	
172094	PROFESSOR	YURI RIBEIRO	NAP	
167831	PROFESSOR	ZAIRA FERNANDA STRALIOTE	NAP	
174037	PROFESSOR	ZENAIDE GERALDI DE ALMEIDA FAEDO	0.00	
170024	PROFESSOR	ZENILDA PIMENTEL DA SILVA	3.00	
171868	PSICÓLOGO	ALEXIA A T NUNES	NAP	
172729	PSICÓLOGO	ANA CLAUDIA DELFINO DE OLIVEIRA	NAP	
171269	PSICÓLOGO	ANDRESSA TAYNARA DE FARIA MENDES	1.00	
169615	PSICÓLOGO	ANDRIELLY FREIRIA DA SILVA	0.00	SEM AUTENTICAÇÃO.
168626	PSICÓLOGO	CINTHYA CAMYLA DA SILVA	4.00	
174056	PSICÓLOGO	DRIELY CRISTINA MILANI	5.00	
172443	PSICÓLOGO	HELOISA DE LIMA BARRADAS	0.00	
171148	PSICÓLOGO	JOSEVAL HENRIQUE SOARES DOS SANTOS	2.00	
174032	PSICÓLOGO	JUNIA DOS SANTOS	3.00	
168590	PSICÓLOGO	KAMILA MOREIRA SCACO	NAP	
172035	PSICÓLOGO	LUCAS DE JESUS CRUZ	NAP	
173218	PSICÓLOGO	MARIA DANIELA BARBARA DE CASTRO	2.00	
168172	PSICÓLOGO	MIGUEL VICTOR DA SILVA	NAP	
172930	PSICÓLOGO	MIRIAN SILVA ADORNO	5.00	
168952	PSICÓLOGO	SANDRA REGINA FAVA	3.00	

NAP = NÃO APRESENTOU

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:CC770AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 444/2.022 – PMG 054/2022

Pregão nº. 095/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS**

REIS DE LIMA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ELISANGELA PAULA GRACIELE PEREIRA 04746935971**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.277.454/0001-09, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida 19 de Agosto nº 200, Sala 03, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representado pela Srª **ELISANGELA PAULA GRACIELE PEREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 79452629 SESP/PR, inscrita no CPF nº 047.469.359-71, residente e domiciliada em Goioerê – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	ABRAÇADEIRA (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	INCA	30 UN	2,80
02	ADAPTADOR (BICO) MACHO ESPIGÃO 1/2x3/8 (FOGÃO INDUSTRIAL)	JACKWALL	10 UN	22,62
03	BARRA DE TUBO GALVANIZADO 1/2 (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	POLO	05 UN	211,33
04	BARRA DE TUBO GALVANIZADO 3/4 (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	POLO	05 UN	239,00
05	CACHIMBO BREY COMPLETO (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	BREY	15 UN	153,98
06	CACHIMBO ITAJOBI COMPLETO (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	ITAJABOI	15 UN	187,48
07	COLETOR DE 1 (UMA) SAÍDA (FOGÃO INDUSTRIAL)	POLO	03 UN	101,80
08	COLETOR DE 2 (DUAS) SAÍDAS (FOGÃO INDUSTRIAL)	POLO	05 UN	152,50
09	CONEXÃO EMENDA 16x16MM (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	ASTRA	10 UN	53,15
10	CONEXÃO EMENDA 20x20MM (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	ASTRA	10 UN	68,15
11	CONEXÃO EMENDA 25x25MM (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	ASTRA	10 UN	81,65
12	CONEXÃO RETA 16x16MM (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	ASTRA	10 UN	57,54
13	CONEXÃO RETA 20x20MM (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	ASTRA	10 UN	61,12
14	CONEXÃO RETA 25x25MM (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	ASTRA	10 UN	79,25
15	COTOVELO 16MM x 1/2 FÊMEA (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	ASTRA	10 UN	54,69
16	COTOVELO 20MM x 1/2 FÊMEA (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	ASTRA	10 UN	57,65
17	COTOVELO 25MM x 1/2 FÊMEA (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	ASTRA	10 UN	86,40
18	COTOVELO BASE FIXA 16MM x 1/2 FÊMEA (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	ASTRA	10 UN	56,30
19	COTOVELO BASE FIXA 20MM x 1/2 FÊMEA (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	ASTRA	10 UN	67,60
20	COTOVELO BASE FIXA 25MM x 1/2 FÊMEA (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	ASTRA	10 UN	80,60
21	COTOVELO GALVANIZADO 1/2 (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	TUPY	10 UN	25,18
22	COTOVELO GALVANIZADO 3/4 (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	TUPY	10 UN	25,38
23	COTOVELO PRENSADO 16MM x 1/2 MACHO (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	ASTRA	10 UN	52,37
24	COTOVELO PRENSADO 16MM x 16MM (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	ASTRA	10 UN	50,37
25	COTOVELO PRENSADO 20MM x 1/2 MACHO (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	ASTRA	10 UN	66,05
26	COTOVELO PRENSADO 20MM x 20MM (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	ASTRA	10 UN	67,23
27	COTOVELO PRENSADO 25MM x 1/2 MACHO (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	ASTRA	10 UN	81,80
28	COTOVELO PRENSADO 25MM x 25MM (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	ASTRA	10 UN	90,80
29	ESPALHADOR DO FORNO DO FOGÃO INDUSTRIAL	ROA	10 UN	109,00
30	ESPALHADOR PARA FOGÃO COMUM (KIT C/4 TAMPAS)	ITATIAIA	20 KIT	84,50
31	FITA VEDA ROSCA (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	POLYFITE	10 UN	8,93
32	FLEXÍVEL DE AÇO INOX (P/FOGÃO INDUSTRIAL) - 1/2 fêmea e 1/2 macho	ROCO	05 UN	114,33
33	FLEXÍVEL DE AÇO INOX 1,5M (P/FOGÃO INDUSTRIAL) - 1/2 fêmea e 1/2 macho	ROCO	05 UN	113,42
34	FLEXÍVEL DE AÇO INOX 2M (P/FOGÃO INDUSTRIAL) - 1/2 fêmea e 1/2 macho	ROCO	05 UN	142,06
35	FLEXÍVEL P/GÁS 1,5M BM x BM (FOGÃO INDUSTRIAL)	ROCO	05 UN	61,74
36	FLEXÍVEL P/GÁS 1M BM x BM (FOGÃO INDUSTRIAL)	ROCO	05 UN	42,28
37	FLEXÍVEL P/GÁS 2M BM x BM (FOGÃO INDUSTRIAL)	ROCO	05 UN	66,60
38	INJETOR INDUSTRIAL (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	ITAJOBI	50 UN	16,40
39	JOGO DE PÉS PARA FOGÃO COMUM	ITATIAIA	06 JG	42,67
40	MANGOT DE 0,5M (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	ROCO	10 UN	44,14
41	MANGOT DE 1M (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	ROCO	10 UN	53,00
42	MANGUEIRA P/GÁS (AMARELA) P/FOGÃO INDUSTRIAL	IBIRA	10 UN	24,96
43	MANGUEIRA PADRÃO 0,80CM PARA FOGÃO	IBIRA	30 UN	18,73
44	MANGUEIRA PADRÃO 120CM PARA FOGÃO	IBIRA	20 UN	19,35
45	MANIPULO (BOTÃO) P/FOGÃO INDUSTRIAL	ITAJOBI	20 UN	18,25
46	PARAFUSO (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	METALBO	100 UN	2,55
47	PEDRA REFRATÁRIA P/FORNO (FOGÃO INDUSTRIAL)	SCANDELARI	06 UN	143,30
48	PORCAS 3/16 (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	METALBO	50 UN	4,33
49	PORCAS 3/8 (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	METALBO	50 UN	6,03
50	QUEIMADOR P/FOGÃO INDUSTRIAL	ITAJOBI	20 UN	130,25
51	QUEIMADOR PARA FOGÃO COMUM	ITATIAIA	40 UN	65,00
52	RAMAL BAIXA PRESSÃO (CHAPA) P/FOGÃO INDUSTRIAL	APIS	10 UN	19,75
53	REGISTRO DE ALTA PRESSÃO (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	ALUMEGAS	50 UN	32,62
54	REGISTRO DE GÁS PARA FOGÃO	VIGINAS	30 UN	51,67
55	REGISTRO RAMAL ALAVANCA DE BAIXA PRESSÃO (FOGÃO INDUSTRIAL)	APIS	40 UN	42,36
56	REGISTRO RAMAL PARA FOGÃO	ITATIAIA	10 UN	17,73
57	REGISTRO VERMELHO ALTA PRESSÃO (P/FOGÃO INDUSTRIAL) - C/Manômetro de 12kg/h	ALIANÇA METALURGICA	05 UN	281,00
58	REGULADOR 1KG/H (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	VINIGAS	02 UN	49,73
59	REGULADOR 2KG/H (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	ALIANÇA	10 UN	65,24
60	REGULADOR 5KG/H (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	ALIANÇA	10 UN	72,06
61	REGULADOR 7KG/H (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	ALIANÇA	10 UN	80,28
62	SOLDA OXIGÊNIO PARA FOGÃO	OXIPARANA	10 UN	48,33
63	TAMPÃO GALVANIZADO 1/2 FÊMEA (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	TUPY	06 UN	15,47
64	TAMPÃO GALVANIZADO 3/4 FÊMEA (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	TUPY	06 UN	23,18
65	TEE 16MM x 1/2 FÊMEA x 16MM (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	ASTRA	10 UN	57,99
66	TEE 16x16x16MM (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	ASTRA	10 UN	63,17
67	TEE 20MM x 1/2 FÊMEA x 16MM (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	ASTRA	10 UN	70,23
68	TEE 20MM x 1/2 FÊMEA x 20MM (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	ASTRA	10 UN	75,75
69	TEE 20x20x20MM (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	ASTRA	10 UN	75,89
70	TEE 25MM x 1/2 FÊMEA x 25MM (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	ASTRA	10 UN	112,33
71	TEE 25x25x25MM (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	ASTRA	10 UN	114,50
72	TEE GALVANIZADO (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	TUPY	10 UN	36,44
73	TUBO DE COBRE 3/8 (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	ELUMA	50 M	38,09
74	TUBO DE COBRE 5/16 (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	ELUMA	50 M	35,36
75	TUBO DE GÁS 16MM (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	ASTRA	50 M	20,58
76	TUBO DE GÁS 20MM (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	ASTRA	30 M	30,74

77	TUBO DE GÁS 25MM (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	ASTRA	30 M	48,67
78	UNIÃO PRENSADA C/REDUÇÃO 20x16MM (P/ FOGÃO INDUSTRIAL)	ASTRA	10 UN	50,15
79	UNIÃO PRENSADA C/REDUÇÃO 25x20MM (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	ASTRA	10 UN	81,20
80	VÁLVULA 90° ROSCA 1/2 FÊMEA (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	ROCO	10 UN	53,09
81	VÁLVULA 90° ROSCA 1/2 MACHO (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	ROCO	10 UN	53,09
82	VÁLVULA DE GÁS C/ALAVANCA 1/2 FÊMEA (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	MIPEL	10 UN	61,78
83	VÁLVULA DE GÁS C/ALAVANCA 3/4 FÊMEA (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	MIPEL	10 UN	79,11
84	VÁLVULA DE RETENÇÃO (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	ROCO	30 UN	40,71
85	VÁLVULA P/GÁS P13 (FOGÃO INDUSTRIAL)	ROCO	30 UN	37,48
86	VÁLVULA ROSCA MÓVEL 16MM x 1/2 FÊMEA (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	ASTRA	10 UN	60,50
87	SERVIÇO DE REFORMA DE FOGÃO INDUSTRIAL. Incluso banho químico, pintura, solda e regulagem.	TECNO FOGOES	10 SERV	236,67
88	SERVIÇO DE REFORMA DE FOGÃO INDUSTRIAL (DOIS QUEIMADORES). Incluso banho químico, pintura, solda e regulagem.	TECNO FOGOES	10 SERV	366,67
89	SERVIÇOS DE REFORMA DE FOGÃO INDUSTRIAL (TRÊS QUEIMADORES). Incluso banho químico, pintura, solda e regulagem.	TECNO FOGOES	10 SERV	450,00
90	SERVIÇO DE REFORMA DE FOGÃO INDUSTRIAL (QUATRO QUEIMADORES). Incluso banho químico, pintura, solda e regulagem.	TECNO FOGOES	15 SERV	540,00
91	SERVIÇO DE REFORMA DE FOGÃO INDUSTRIAL (SEIS QUEIMADORES). Incluso banho químico, pintura, solda e regulagem.	TECNO FOGOES	10 SERV	656,67
92	SERVIÇO DE REFORMA DE FOGÃO INDUSTRIAL (OITO QUEIMADORES). Incluso banho químico, pintura, solda e regulagem.	TECNO FOGOES	10 SERV	783,33
93	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL	TECNO FOGOES	120 HRS	190,00
94	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FOGÃO COMUM	TECNO FOGOES	50 HRS	116,67

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 04 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ELISANGELA PAULA GRACIELE PEREIRA
Elisangela Paula Graciele Pereira 04746935971

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:DFF05A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 105/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, LOCAÇÃO de PALCOS, PAINEL DE LED, TRELIÇAS, GRADES, TENDAS, SISTEMA DE SOM, BRINQUEDOS, CABINE SANITÁRIA, CARRINHO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE, PUBLICIDADE VOLANTE E SERVIÇOS DE FILMAGEM, para atender eventos deste Município, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: L C OLIVEIRA – INSTRUMENTOS MUSICAIS (06.169.519/0001-84)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
24	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO (PEQUENO PORTE) Com montagem, operação e desmontagem. Contendo no mínimo 10 par LED RBGW 3 LED e fiação necessária para a instalação no local.	30	SERV	587,00	17.610,00
34	LOCAÇÃO DE SOM AMBIENTE INTERNO (GRANDE PORTE) Contendo no mínimo 4 caixas de sub grave c/2 alto falantes de 18"; 4 caixas LINE ARRAY c/2 alto falantes de 12" e 2 drivers; 1 amplificador 5000watts RMS para graves; 1 amplificador 3200watts RMS para médios; 1 amplificador 1600watts RMS para agudos; 1 mesa analógica de no mínimo 8 canais; 1 microfone s/fio; 2 microfones c/fio; 2 pedestais para microfones. (Incluso: operador de som, instalação e retirada no local e cabo de AC 3x16 necessários). Cota principal.	23	SERV	2.950,00	67.850,00
35	LOCAÇÃO DE SOM AMBIENTE INTERNO (GRANDE PORTE) Contendo no mínimo 4 caixas de sub grave c/2 alto falantes de 18"; 4 caixas LINE ARRAY c/2 alto falantes de 12" e 2 drivers; 1 amplificador 5000watts RMS para graves; 1 amplificador 3200watts RMS para médios; 1 amplificador 1600watts RMS para agudos; 1 mesa analógica de no mínimo 8 canais; 1 microfone s/fio; 2 microfones c/fio; 2 pedestais para microfones. (Incluso: operador de som, instalação e retirada no local e cabo de AC 3x16 necessários). Cota reservada.	07	SERV	3.175,00	22.225,00
37	LOCAÇÃO DE SOM PARA AMBIENTE EXTERNO (GRANDE PORTE) Contendo no mínimo: 16 caixas de som (c/2 alto falantes de no mínimo, 8" cada); 2 amplificadores de 6000watts RMS; 2 microfones c/fio; 2 pedestais para microfones; 1 mesa analógica de no mínimo 8 canais; (Incluso: operador de som, instalação e retirada no local, cabos e no mínimo 1000 metros de fiação). Cota reservada.	03	SERV	7.845,00	23.535,00
40	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM (GRANDE PORTE PROFISSIONAL) Deverá conter no mínimo: console digital de 48 canais estéreo; PA STÉREO, 120 DB SPL LINEAR de 35 a 18 hz; 1 processador digital de 6 vias estéreo; 20 cxs sub graves c/ 2 alto falantes de 18", 16 cxs modelo line-array mod, 2 alto falantes de 12" e driver de 2"; 4 potências 7.200watts rms digital para graves; 4 potências 7.200watts digital para médios; 4 potências 2.000watts rms digital para agudos. O equipamento e monitor deverá conter console digital 48 canais estéreo e 24 auxiliares; 1 processador 6 vias estéreo para side; 1 sistema de side fell de 3 vias processado estéreo; 4 monitores (2-12 e TI 2"); 1 caixa de sub 18 para monitoração do baterista; 1 cubo de guitarra primeira linha c/ 2x12; 1 sistema de contra baixo, (c/ uma caixa c/ 4X10 e uma caixa c/ 1X15); 1 corpo de bateria, bumbo, 2 tons e 1 surdo; 8 praticáveis medindo 2.00x1 altura de 0,30 a 0,80cm; 8 pontos de A.C. 110 volts estabilizado para GTR e etc; 2 microfones s/ fio de primeira linha; 1 microfone de primeira linha para bumbo; 4 microfones de primeira linha específico para tons; 4 microfones específicos para caixa de bateria; 12 microfones para percussão; 6 microfones específicos para voz; 10 microfones diversos, stand by; 21 direct box ativo/passivo. Iluminação deverá conter 10 move bin 200 16 canais; 1 mesa de luz; 24 lâmpadas acl; 20 canhões par çed 3 watts; 30 canhões par led 1watt, 2 varas de canhões par 64 focos 2; 6 strobos, 8 elipsoidal c/ íris; 2 máquinas de fumaça 3.000watts; 1 canhão seguido 5R; 1 sky Walker 7.000watts c/ 5 regulagens; 6 minibrutt 4 lâmpadas; 4 mini brutts 6 lâmpadas; 1 mult cabo 48 vias stereo 60 mts; 1 multi cabo 6 vias para p.a. 70 mts; 1 multi cabo 4 vias para mesa de iluminação; 80 cabos xlr; 6 sub snake 6 e 12 vias; 2 man Power tomadas steak; 4 cabos 50 mts para AC geral 70mm. 150 mts de treliça em alumínio Q-30 linha pesada; 48 mts de treliça Q-50 linha pesada; 8 sleaves; 4 dobradiças; 6 cubos; 8 bases; 8 paus de carga; 1 par de cortina	12	SERV	14.975,00	179.700,00

	preta de 25x5 mts; 28 pedestais girafa. (Incluso: operador de som, instalação e retirada no local, cabos e fiações necessários). Cota principal.				

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 310.920,00

Empresa Vencedora: MARCO A DIAS TEXEIRA EVENTOS (16.651.256/0001-07)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
09	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA PLÁSTICA (C/4 CADEIRAS) Mesa quadrada dimensões mínimas 0,70cm x 0,70cm, cadeiras s/braço, todos os itens devem estar em perfeito estado de conservação. A empresa contratada será responsável pela conferência dos jogos de mesa no momento da entrega e no momento da coleta.	800	JOGOS	22,19	17.752,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 17.752,00

Empresa Vencedora: ALCATEIA SEGURANÇA LTDA (18.836.419/0001-43)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
03	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA (DESARMADA) PERIODO DIURNO - Turno de 12 horas. Prestado por profissionais (feminino e/ou masculino) devidamente uniformizados, com identificação e licença da Polícia Federal. Para controle de acesso, segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência. (incluso alimentação e transporte por conta da Contratada). Cota principal.	225	SERV	219,00	49.275,00
04	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA (DESARMADA) PERIODO DIURNO - Turno de 12 horas. Prestado por profissionais (feminino e/ou masculino) devidamente uniformizados, com identificação e licença da Polícia Federal. Para controle de acesso, segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência. (incluso alimentação e transporte por conta da Contratada). Cota reservada.	75	SERV	219,00	16.425,00
05	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA (DESARMADA) PERIODO NOTURNO - Turno de 12 horas. Prestado por profissionais (feminino e/ou masculino) devidamente uniformizados, com identificação e licença da Polícia Federal. Para controle de acesso, segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência. (incluso alimentação e transporte por conta da Contratada). Cota principal.	225	SERV	219,00	49.275,00
06	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA (DESARMADA) PERIODO NOTURNO - Turno de 12 horas. Prestado por profissionais (feminino e/ou masculino) devidamente uniformizados, com identificação e licença da Polícia Federal. Para controle de acesso, segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência. (incluso alimentação e transporte por conta da Contratada). Cota reservada.	75	SERV	219,00	16.425,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 131.400,00

Empresa Vencedora: CARLITOS FESTA LTDA (19.916.686/0001-93)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
42	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA (PULA PULA). Dimensões mínima do produto: 4,27mt (diâmetro): Altura total 2,13mt; Altura da lona até o chão 86cm; Dimensões mínima da rede de proteção 1,30mt x 13,90mt; Espessura do cano 1,6mm; Diâmetro do cano 3,8cm. (Período de locação após a montagem 04 horas, incluso monitor, suporte técnico, manutenção e apoio durante o evento).	40	SERV	170,00	6.800,00
43	LOCAÇÃO DE ESCORREGADOR INFLÁVEL. Peso Máximo Suportado 250Kg. Mínimo comprimento 4,50m x Largura 3m x Altura 4m. Altura da base Inflável 50cm; Altura da parede Inflável: 70cm; Queda do escorregador: 3.20mt. (Período de locação após a montagem 04 horas, incluso monitor, suporte técnico, manutenção e apoio durante o evento).	40	SERV	450,00	18.000,00
44	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS. Medidas mínimas de 02 x 02mts, confeccionada em aço e madeira, revestida c/espuma e lona resistente, rede de proteção em polipropileno malha 05. (Período de locação após a montagem 04 horas, (incluso monitor, suporte técnico, manutenção e apoio durante o evento).	40	SERV	120,00	4.800,00
45	LOCAÇÃO DE CAMPO INFLÁVEL DE FUTEBOL DE SABÃO. Peso máximo suportado: 500kg. Idade recomendada a partir de 05 anos. Dimensões do produto (CxLxA) 12m x 6m x 2,50m. Dimensões mínima do gol (CxLxA) 1,20m x 2m x 2m. Altura da base inflável 47cm; Altura da parede inflável 70cm. (Período de locação após a montagem 04 horas, incluso monitor, suporte técnico, manutenção e apoio durante o evento).	30	SERV	565,00	16.950,00
46	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE (P/EVENTO ABERTO) Com disponibilidade de profissional devidamente uniformizado para manuseio do carrinho, (por conta do contratante o gasto c/açúcar e varetas).	40	HORAS	110,00	4.400,00
47	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA (P/EVENTO ABERTO) Com disponibilidade de profissional devidamente uniformizado para manuseio do carrinho, (por conta da contratada gasto c/óleo, milho, sal, açúcar e saquinhos).	40	HORAS	110,00	4.400,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 55.350,00

Empresa Vencedora: AGENCIA LENILSON MUNHOZ LTDA (24.509.475/0001-76)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
25	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE) Com montagem, operação e desmontagem. Contendo no mínimo 10 unidades de MOVING BEAM e fiação necessária para a instalação no local.	30	SERV	1.647,00	49.410,00
28	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED (P4 - RGB) Alta definição, dimensões mínimas de 6mt por 4mt. (Incluso: montagem e desmontagem e 01 técnico responsável para acompanhar o evento) Cota principal.	23	SERV	5.830,00	134.090,00
29	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED (P4 - RGB) Alta definição, dimensões mínimas de 6mt por 4mt. (Incluso: montagem e desmontagem e 01 técnico responsável para acompanhar o evento) Cota reservada.	07	SERV	5.830,00	40.810,00
30	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE (P/HORA) Caminhão trucado c/gerador de no mínimo 40 KVA, 24 alto falantes de 12", 08 drive 2060 de alta potência, 24 alto falantes de 18", 04 potências de 9200 Wats, 04 potências de 3200 Wats e 02 potências de 1000 Wats, c/escada lateral p/acesso ao trio.	30	HORAS	670,00	20.100,00

31	PUBLICIDADE VOLANTE C/CARRO DE SOM (ESTRUTURA PROFISSIONAL) P/HORA. Som nas duas laterais dianteira e trazeira c/no mínimo 08 alto falantes de 12", 04 drive de titânio, projetada para distancia, c/toca CD, pen drive e módulos de potência. (custo por hora) despesas p/conta da contratada	300	HORAS	68,00	20.400,00
32	SERVIÇO DE FILMAGEM E EDIÇÃO (Gravação de Vídeo c/áudio) Editado c/equipamento profissional, captação de imagem c/câmera estabilizadora de alta definição. Entrega em até 10 dias úteis após o término das filmagens, em meio eletrônico, editado. Cota principal.	150	HORAS	357,00	53.550,00
33	SERVIÇO DE FILMAGEM E EDIÇÃO (Gravação de Vídeo c/áudio) Editado c/equipamento profissional, captação de imagem c/câmera estabilizadora de alta definição. Entrega em até 10 dias úteis após o término das filmagens, em meio eletrônico, editado. Cota reservada.	50	HORAS	249,00	12.450,00
38	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM (MÉDIO PORTE PROFISSIONAL) Deverá conter no mínino: console digital ou analógico de 32 canais; 1 processador de 6 vias stéreo; 8 caixas sub graves contendo 2 alto falantes de 18 polegadas; 8 caixas com 2 alto falantes de 12 polegadas e driver de 2 polegadas; 2 potências de 7.200 watts rms digital para graves; 2 potências de 7.200 watts rms digital para médios; 1 potência de 2.000 watts rms digital para agudos. Console digital ou analógico de 40 canais; 1 processador de 6 vias stéreo; 1 sistema de side fell de 3 vias processado stéreo; 4 monitores (2-12 e TI 2 POL.); 1 caixa de sub 18 para monitoração do baterista; 1 cubo de guitarra 2X12; 1 sistema de contra baixo com uma caixa com 4X10 e uma caixa com 1X15; 1 corpo de bateria, bumbo, 3 tons, surdo; 8 praticáveis medindo 2.00X1 altura de 0,30 a 0,80cm; 8 pontos de A.C. 110 volts estabilizado para GTR e etc; 2 microfones sem fio; 1 microfone específico para bumbo; 8 microfones para tons; 12 microfones específicos para percussão; 3 microfones para ximbal; 12 microfones diversos, stand by; 21 direct box ativo/passivo. Iluminação deverá conter: 4 move bin 200 16 canais; 1 mesa de luz; 8 canhões par led 3 watts; 2 varas de canhões par 64 focos 2; 2 máquinas de fumaça 3.000 watts; 2 minibrutt 4 lâmpadas; 2 minibrutts 6 lâmpadas; 1 mult cabo 48 vias stéreo 60 metros; 1 multi cabo 6 vias para p.a. 70 metros; 1 multi cabo 4 vias para mesa de iluminação; 40 cabos xlr; 3 sub 6 e 12 vias; 1 man power tomadas, 2 cabos 50 metros para AC geral 70 mm. (Incluso: operador de som, instalação e retirada no local, cabos e fiações necessários). Cota principal.	34	SERV	10.999,00	373.966,00
39	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM (MÉDIO PORTE PROFISSIONAL) Deverá conter no mínimo: console digital ou analógico de 32 canais; 1 processador de 6 vias stéreo; 8 caixas sub graves contendo 2 alto falantes de 18 polegadas; 8 caixas com 2 alto falantes de 12 polegadas e driver de 2 polegadas; 2 potências de 7.200 watts rms digital para graves; 2 potências de 7.200 watts rms digital para médios; 1 potência de 2.000 watts rms digital para agudos. Console digital ou analógico de 40 canais; 1 processador de 6 vias stéreo; 1 sistema de side fell de 3 vias processado stéreo; 4 monitores (2-12 e TI 2 POL.); 1 caixa de sub 18 para monitoração do baterista; 1 cubo de guitarra 2X12; 1 sistema de contra baixo com uma caixa com 4X10 e uma caixa com 1X15; 1 corpo de bateria, bumbo, 3 tons, surdo; 8 praticáveis medindo 2.00X1 altura de 0,30 a 0,80cm; 8 pontos de A.C. 110 volts estabilizado para GTR e etc; 2 microfones sem fio; 1 microfone específico para bumbo; 8 microfones para tons; 12 microfones específicos para percussão; 3 microfones para ximbal; 12 microfones diversos, stand by; 21 direct box ativo/passivo. Iluminação deverá conter: 4 move bin 200 16 canais; 1 mesa de luz; 8 canhões par led 3 watts; 2 varas de canhões par 64 focos 2; 2 máquinas de fumaça 3.000 watts; 2 minibrutt 4 lâmpadas; 2 minibrutts 6 lâmpadas; 1 mult cabo 48 vias stéreo 60 metros; 1 multi cabo 6 vias para p.a. 70 metros; 1 multi cabo 4 vias para mesa de iluminação; 40 cabos xlr; 3 sub 6 e 12 vias; 1 man power tomadas, 2 cabos 50 metros para AC geral 70 mm. (Incluso: operador de som, instalação e retirada no local, cabos e fiações necessários). Cota reservada.	06	SERV	10.882,00	65.292,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 770.068,00

Empresa Vencedora: J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS (30.167.372/0001-78)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA C/MICTÓRIO (P/DIA) Papeleira e caixa de dejetos c/assento, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante identificação (masculino/feminino), ponto de ventilação natural, teto translúcido, sistema de trava c/chave. Manutenção c/abastecimento de papel higiênico e Limpeza diária. (incluso montagem e desmontagem e destinação final dos dejetos).	200	UND	360,00	72.000,00
02	LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA C/MICTÓRIO (ADAPTADA P/PNE) P/DIA. Papeleira e caixa de dejetos c/assento, suporte de papel higiênico, piso antiderrapante, identificação (masculino / feminino), ponto de ventilação natural, teto translúcido, sistema de trava c/chave, fácil acesso de cadeira de rodas, rampa retrátil, suporte de apoio, amplo espaço interno e corrimão de segurança. Manutenção c/abastecimento de papel higiênico e Limpeza diária. (incluso montagem e desmontagem e destinação final dos dejetos).	100	UND	760,00	76.000,00
16	LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO (TAM MÍNIMO 11x06x07 MTS) Cobertura em lona vinil, estrutura em alumínio e ferragem, piso em compensado chapa naval c/no mínimo 110cm de altura, grades de contenção nas laterais e no fundo, escada de acesso com corrimão e extintor de incêndio CO2. Todas as despesas relativas a transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da Contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço. Deverá ser apresentado ART e Taxa com assinatura do responsável técnico, e laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros. Cota principal.	23	UND	6.800,00	156.400,00
17	LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO (TAM MÍNIMO 11x06x07 MTS) Cobertura em lona vinil, estrutura em alumínio e ferragem, piso em compensado chapa naval c/no mínimo 110cm de altura, grades de contenção nas laterais e no fundo, escada de acesso com corrimão e extintor de incêndio CO2. Todas as despesas relativas a transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da Contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço. Deverá ser apresentado ART e Taxa com assinatura do responsável técnico, e laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros. Cota reservada.	07	UND	6.800,00	47.600,00
18	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE (TAM MÍNIMO 14x10x14 MTS) Cobertura em lona vinil, estrutura em alumínio e ferragem, piso em compensado chapa naval c/no mínimo 140cm de altura, grades de contenção nas laterais e no fundo, escada de acesso com corrimão e extintor de incêndio CO2. Todas as despesas relativas a transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da Contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço. Deverá ser apresentado ART e Taxa com assinatura do responsável técnico, e laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros. Cota principal.	15	UND	11.050,00	165.750,00
19	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE (TAM MÍNIMO 14x10x14 MTS) Cobertura em lona vinil, estrutura em alumínio e ferragem, piso em compensado chapa naval c/no mínimo 140cm de altura, grades de contenção nas laterais e no fundo, escada de acesso com corrimão e extintor de incêndio CO2. Todas as despesas relativas a transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da Contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço. Deverá ser apresentado ART e Taxa com assinatura do responsável técnico, e laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros. Cota reservada.	05	UND	11.020,00	55.100,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 572.850,00

Empresa Vencedora: J. L. MUNHOZ – PROD. E ORG. DE EVENTOS LTDA (97.409.965/0001-74)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
07	LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO DE FERRO - Cor alumínio, com 1,10mts de altura. (Incluso a entrega e retirada no local do evento)	320	M	23,00	7.360,00
08	LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO DE METAL C/2,30 DE ALTURA, Cor grafit. (Incluso a entrega e retirada no local do evento)	960	M	23,00	22.080,00
10	LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE (TAMANHO 05x05 MTS) P/DIA. Cobertura	100	UND	625,00	62.500,00

	piramidal em Lona Galvanizada térmica, Anti Chama, cor branca, estrutura em ferro pintado na cor prata; Mínimo altura de 2 Mts na extremidade e de 2,5 Mts em sua ponta central para todos os tamanhos; Calhas em toda sua extensão lateral; Fechamentos laterais em painéis conforme exigência do Evento; devem estar limpas e em perfeito estado de conservação. Apresentar ART devidamente quitada e assinada pelo responsável técnico antes da montagem. (incluso transporte, montagem e desmontagem).				
11	LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE (TAM 10x10 MTS) P/DIA. Cobertura piramidal em Lona Galvanizada térmica, Anti Chama, cor branca, estrutura em ferro pintado na cor prata; Altura de 2 Mts na extremidade e de 2,5 Mts em sua ponta central para todos os tamanhos; Calhas em toda sua extensão lateral; Fechamentos laterais em painéis conforme exigência do Evento; devem estar limpas e em perfeito estado de conservação. Apresentar ART devidamente quitada e assinada pelo responsável técnico antes da montagem. (incluso transporte, montagem e desmontagem). Cota principal.	75	UND	1.170,00	87.750,00
12	LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE (TAM 10x10 MTS) P/DIA. Cobertura piramidal em Lona Galvanizada térmica, Anti Chama, cor branca, estrutura em ferro pintado na cor prata; Altura de 2 Mts na extremidade e de 2,5 Mts em sua ponta central para todos os tamanhos; Calhas em toda sua extensão lateral; Fechamentos laterais em painéis conforme exigência do Evento; devem estar limpas e em perfeito estado de conservação. Apresentar ART devidamente quitada e assinada pelo responsável técnico antes da montagem. (incluso transporte, montagem e desmontagem). Cota reservada.	25	UND	1.170,00	29.250,00
13	LOCAÇÃO DE TRELIÇA PARA MONTAR PORTAL (P/M²) Modelo p.30 em alumínio (linha pesada), 08 Módulos, curva de treliça p.30 de 90º graus para montagem de 02 círculos de 02 mts internos cada, para fixação do Banner do evento, 08 Cubos 05 faces p.30, 04 Slive p.30, 04 talhas para 1.000 Kg, 08 Estirantes para fixação, 04 paus de carga e 4 bases tubular. Será de responsabilidade da Contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa paga. Todas as despesas relativas a transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da Contratada.	200	M²	45,00	9.000,00
14	LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO (TAM MÍNIMO 06x03x06 MTS) Cobertura em lona vinil, estrutura em alumínio e ferragem, grades de contenção nas laterais e no fundo, piso antiderrapante c/no mínimo 60cm de altura, escada de acesso com corrimão e extintor de incêndio CO2. Todas as despesas relativas a transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da Contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço. Deverá ser apresentado ART e Taxa c/assinatura do responsável técnico, e laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros. Cota principal.	23	UND	3.480,00	80.040,00
15	LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO (TAM MÍNIMO 06x03x06 MTS) Cobertura em lona vinil, estrutura em alumínio e ferragem, grades de contenção nas laterais e no fundo, piso antiderrapante c/no mínimo 60cm de altura, escada de acesso com corrimão e extintor de incêndio CO2. Todas as despesas relativas a transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da Contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço. Deverá ser apresentado ART e Taxa c/assinatura do responsável técnico, e laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros. Cota reservada.	07	UND	3.956,00	27.692,00
20	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 180 KVA (P/DIA) Conter no mínimo 3 fases, 1 neutro. Devidamente cercado c/grades de proteção. Deverá ser fornecido cabos suficientes para a sua utilização e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento (incluindo combustível). Cota principal.	23	SERV	3.000,00	69.000,00
21	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 180 KVA (P/DIA) Conter no mínimo 3 fases, 1 neutro. Devidamente cercado c/grades de proteção. Deverá ser fornecido cabos suficientes para a sua utilização e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento (incluindo combustível). Cota reservada.	07	SERV	3.000,00	21.000,00
22	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 260 KVA (P/DIA) Conter no mínimo 3 fases, 1 neutro. Devidamente cercado c/grades de proteção. Deverá ser fornecido cabos suficientes para a sua utilização e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento (incluindo combustível). Cota principal.	23	SERV	3.630,00	83.490,00
23	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 260 KVA (P/DIA) Conter no mínimo 3 fases, 1 neutro. Devidamente cercado c/grades de proteção. Deverá ser fornecido cabos suficientes para a sua utilização e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento (incluindo combustível). Cota reservada.	07	SERV	3.630,00	25.410,00
26	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED (BRILHO MINIMO 8.000 CD/M²) Modelo p10mm RGB outdoor real pixel c/ 8.789 de pixel /m² c/ o LED do tipo RGB, ângulo horizontal de 120°, ângulo vertical 60º (1 RED, 1 GREEN 1 BLUE). dimensão da tela em 4,096 mts de largura por 2,304 mts de altura totalizando 9,44m². (Incluso: montagem e desmontagem e 01 técnico responsável para acompanhar o evento). Cota principal.	23	UND	1.195,00	27.485,00
27	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED (BRILHO MINIMO 8.000 CD/M²) Modelo p10mm RGB outdoor real pixel c/ 8.789 de pixel /m² c/ o LED do tipo RGB, ângulo horizontal de 120°, ângulo vertical 60º (1 RED, 1 GREEN 1 BLUE). dimensão da tela em 4,096 mts de largura por 2,304 mts de altura totalizando 9,44m². (Incluso: montagem e desmontagem e 01 técnico responsável para acompanhar o evento). Cota reservada.	07	UND	2.190,00	15.330,00
36	LOCAÇÃO DE SOM PARA AMBIENTE EXTERNO (GRANDE PORTE) Contendo no mínimo: 16 caixas de som (c/2 alto falantes de no mínimo, 8" cada); 2 amplificadores de 6000watts RMS; 2 microfones c/fio; 2 pedestais para microfones; 1 mesa analógica de no mínimo 8 canais; (Incluso: operador de som, instalação e retirada no local, cabos e no mínimo 1000 metros de fiação). Cota principal.	12	SERV	7.710,00	92.520,00
41	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM (GRANDE PORTE PROFISSIONAL) Deverá conter no mínimo: console digital de 48 canais estéreo; PA STÉREO, 120 DB SPL LINEAR de 35 a 18 hz; 1 processador digital de 6 vias estéreo; 20 cxs sub graves c/ 2 alto falantes de 18", 16 cxs modelo line-array mod, 2 alto falantes de 12" e driver de 2"; 4 potências 7.200watts rms digital para graves; 4 potências 7.200watts digital para médios; 4 potências 2.000watts rms digital para agudos. O equipamento e monitor deverá conter console digital 48 canais estéreo e 24 auxiliares; 1 processador 6 vias estéreo para side; 1 sistema de side fell de 3 vias processado estéreo; 4 monitores (2-12 e TI 2"); 1 caixa de sub 18 para monitoração do baterista; 1 cubo de guitarra primeira linha c/ 2x12; 1 sistema de contra baixo, (c/ uma caixa c/ 4X10 e uma caixa c/ 1X15); 1 corpo de bateria, bumbo, 2 tons e 1 surdo; 8 praticáveis medindo 2.00x1 altura de 0,30 a 0,80cm; 8 pontos de A.C. 110 volts estabilizado para GTR e etc; 2 microfones s/ fio de primeira linha; 1 microfone de primeira linha para bumbo; 4 microfones de primeira linha específico para tons; 4 microfones específicos para caixa de bateria; 12 microfones para percussão; 6 microfones específicos para voz; 10 microfones diversos, stand by; 21 direct box ativo/passivo. Iluminação deverá conter 10 move bin 200 16 canais; 1 mesa de luz; 24 lâmpadas acl; 20 canhões par çed 3 watts; 30 canhões par led 1watt, 2 varas de canhões par 64 focos 2; 6 strobos, 8 elipsoidal c/ íris; 2 máquinas de fumaça 3.000watts; 1 canhão seguido 5R; 1 sky Walker 7.000watts c/ 5 regulagens; 6 minibrutt 4 lâmpadas; 4 mini brutts 6 lâmpadas; 1 mult cabo 48 vias stereo 60 mts; 1 multi cabo 6 vias para p.a. 70 mts; 1 multi cabo 4 vias para mesa de iluminação; 80 cabos xlr; 6 sub snake 6 e 12 vias; 2 man Power tomadas steak; 4 cabos 50 mts para AC geral 70mm. 150 mts de treliça em alumínio Q-30 linha pesada; 48 mts de treliça Q-50 linha pesada; 8 sleaves; 4 dobradiças; 6 cubos; 8 bases; 8 paus de carga; 1 par de cortina preta de 25x5 mts; 28 pedestais girafa. (Incluso: operador de som, instalação e retirada no local, cabos e fiações necessários). Cota reservada.	03	SERV	14.977,00	44.931,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 704.838,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 04 de agosto de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:0F018171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 019/2019 QUE TRADA DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, QUANDO EM VIAGEM, MISSÃO, SERVIÇOS OU ESTUDO.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e o inciso XXXII do artigo 18 do Regimento Interno desta casa de Leis.

Considerando os constantes aumentos dos bens e serviços que corroem os salários e ou subsídios dos servidores e ou agentes municipais;

Considerando que desde sua vigência, não foi aplicado os índices das perdas inflacionárias na Lei 019/2019.

DECRETO.

Art. 1º- Ficam os valores das diárias dos servidores e dos vereadores do Poder Legislativo Municipal de Guaraqueçaba anexo único da Lei 019/2019, reajustados em 23:00 % (vinte e três por cento).

Art. 2º O percentual compõe-se de reposição dos anos de 2019 (1.8%) ; 2020 (5,44%); 2021 (10.16%) e 2022 (5.61%); até junho;

Art. 3º Ao recursos humanos para que dê publicidade deste decreto bem como da tabela atualizada do anexo único que segue;

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e intime-se.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 04 de agosto de 2022.

OSEIAS INÁCIO
Presidente

ANEXO ÚNICO
INDICE INPC - 23%

DISTANCIA LOCAL	PERNOITE	SERVIDORES	COMISSIONADOS	VEREADORES	PRESIDENTE MEMBROS DA MESA
DIARIAS DENTRO DO MUNICIPIO	NÃO	R$ 37,00	NÃO FAZ JUS	NÃO FAZ JUS	NÃO FAZ JUS
	SIM	R$ 74,00	NÃO FAZ JUS	NÃO FAZ JUS	NÃO FAZ JUS
CIDADES LITORANEAS PRO E/OU ATÉ 150 km	NÃO	R$ 246,00	R$ 246,00	R$ 246,00	R$ 246,00
	SIM	R$ 307,50	R$ 307,50	R$ 307,50	R$ 307,50
DE 151 km A 300 km	NÃO	R$ 307,50	R$ 307,50	R$ 307,50	R$ 307,50
	SIM	R$ 430,50	R$ 430,50	R$ 430,50	R$ 430,50
DE 301 km A 500 km	NÃO	R$ 345,00	R$ 345,00	R$ 345,00	R$ 345,00
	SIM	R$ 461,00	R$ 461,00	R$ 461,00	R$ 461,00
ACIMA DE 501 km	NÃO	R$ 369,00	R$ 369,00	R$ 369,00	R$ 369,00
	SIM	R$ 492,00	R$ 492,00	R$ 492,00	R$ 492,00
FORA DO ESTADO	NÃO	R$ 430,50	R$ 430,50	R$ 430,50	R$ 430,50
	SIM	R$ 676,50	R$ 676,50	R$ 676,50	R$ 676,50

Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 04 de agosto de 2022.

OSEIAS INÁCIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:A43DE1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 006/2022 EDITAL DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 006/2022
Edital do Resultado Final e Homologação
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal conforme designada pelo Decreto Municipal nº 186/2021 de 10 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, e demais legislações pertinentes em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o Resultado Final do PSS nº 003/2022, para os cargos da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue abaixo:

FUNÇÃO: MOTORISTA – CATEGORIA "D" - PEDRA CHATA, MIRANTE, ASSUNGUI À ESCOLA RURAL MUNICIPAL SALIM DO CARMO – TAGAÇABA - PORTO DA LINHA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota ProvaPratica	Nota final
1º	037	DIOGO PONTES DE ARAUJO	2,00	50,00	52,00
2º	064	NOE MILTON KOZLOSKI	0,75	48,50	49,25

FUNÇÃO: MOTORISTA – CATEGORIA "D" - DIVISA GUARAQUEÇABA/ANTONINA, RIO DO CEDRO/POTINGA À ESCOLA RURAL MUNICIPAL SALIM DO CARMO – TAGAÇABA -PORTO DA LINHA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota ProvaPratica	Nota final
1º	046	ADRIANO GONÇALVES DO NASCIMENTO	6,00	50,00	56,00
2º	055	AMOS VENANCIO ROZA	4,00	Não realizou a prova	4,00

FUNÇÃO: MOTORISTA – CATEGORIA "D" - BATUVA, RIO VERDE, UTINGA À GUARAQUEÇABA/SEDE

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota ProvaPratica	Nota final
1º	008	ALTAIR CELIO PEDRO	4,50	50,00	54,50
2º	001	GILMAR FRANÇA DE ARRUDA	2,25	50,00	52,25

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE ITAQUI

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota ProvaPratica	Nota final
1º	005	GIVANILDO RODRIGUES MARIA	5,50	Xxxxxxxxxx	5,50
2º	047	DULCELINA PONTES DOS SANTOS	3,00	Xxxxxxxxx	3,00
3º	025	ANANIAS FILADELFO DE LARA	1,50	Xxxxxxxxx	1,50
4º	018	DERLI DE LARA MENDES	REQUISITOS MÍNIMOS	Xxxxxxxx	Requisitos mínimos
4º	019	CLARICE CUNHA MARTINS	REQUISITOS MÍNIMOS	xxxxxxxxx	Requisitos mínimos
4º	021	MARIA HELENA MAIA GONÇALVES	REQUISITOS MÍNIMOS	xxxxxxxxxx	Requisitos mínimos

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE BARBADOS

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota ProvaPratica	Nota final
1º	053	PATRICIA ANGELO ALVES	3,75	Xxxxxxxxxx	3,75
2º	032	JANICE LOPES MICHAUD	2,75	Xxxxxxxxxx	2,75
3º	033	JOÃO MATHEUS DOS SANTOS OLIVEIRA SQUENINE	2,50	Xxxxxxxxxx	2,50
4º	007	ANGELICA MALAQUIAS LOPES RODRIGUES	0,50	Xxxxxxxxxx	0,50
4º	006	EDIVAN ROBERTO MARTINS DOS REIS	0,50	Xxxxxxxxxx	0,50
5º	010	MARCIELE GONÇALVES	REQUISITOS MÍMIMOS	Xxxxxxxxxx	Requisitos mínimos
5º	056	MARIA DO ROCIO CUSTODIO ROSA	REQUISITOS MÍNIMOS	Xxxxxxxxxx	Requisitos mínimos
5º	002	RITA SILVA DIAS	REQUISITOS MÍNIMOS	Xxxxxxxxxx	Requisitos mínimos
5º	023	ALISSON PEREIRA OELKE	REQUISITOS MÍNIMOS	Xxxxxxxxxx	Requisitos mínimos
5º	024	SUELEN DE OLIVEIRA AMERICO OELKE	REQUISITOS MÍNIMOS	Xxxxxxxxxx	Requisitos mínimos

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) – ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE BERTIOGA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota ProvaPratica	Nota final
1º	052	CRISTIANE DA COSTA CORREA MALAQUIAS	29,00	Xxxxxxxxxx	29,00
2º	061	ELENICE GARCIA DIAS	20,00	Xxxxxxxxxx	20,00
3º	049	LARISSA COSTA MARQUES	13,00	Xxxxxxxxxx	13,00
4º	026	MARCELY BARBOSA MARQUES	11,50	Xxxxxxxxxx	11,50
5º	027	LEIDIANE MARTINS SANTOS	11,00	Xxxxxxxxxx	11,00

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DO MORATO

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota ProvaPratica	Nota final
1º	069	JULIANE PINHEIRO FRANCISCO DOS SANTOS	31,75	Xxxxxxxxxx	31,75
2º	059	ALINE SUELEN MONTEIRO WEBER	17,25	Xxxxxxxxxx	17,25
3º	040	LIRIANE AGUERO DE OLIVEIRA	16,25	Xxxxxxxxxx	16,25

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE IPANEMA DO NORTE

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota ProvaPratica	Nota final
1º	044	RAFAELA MENDES	34,50	Xxxxxxxxxx	34,50
2º	057	VANDRESSA VANDRA CORREA DE JESUS	29,25	Xxxxxxxxxx	29,25
3º	060	LEONIR LOPES FILHO	14,00	Xxxxxxxxxx	14,00
4º	003	MAYRAH MERILIN DORIGON GOUVEA	13,00	Xxxxxxxxxx	13,00
5º	009	ADHALIA VIGARIO DE MELO NASCIMENTO	10,50	Xxxxxxxxxx	10,50
6º	031	DOUGLAS AGOSTINHO	10,00	Xxxxxxxxxx	10,00

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DO BATUVA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota ProvaPratica	Nota final
1º	011	DEBORA PONTES DIAS	26,50	Xxxxxxxxxx	26,50
2º	004	LUCIANO MORAIS SCHARMANN	12,25	Xxxxxxxxxx	12,25
3º	014	MARINES PONTES PIRES	10,00	Xxxxxxxxxx	10,00

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE MASSARAPUÃ

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota ProvaPratica	Nota final
1º	020	VALERIA OLIVEIRA DA COSTA DO ROSARIO	21,50	Xxxxxxxxxx	21,50
2º	048	EVELIN PINTO DE OLIVEIRA PONTES	15,00	Xxxxxxxxxx	15,00
3º	039	FRANCIELE CARVALHO PORRUA	14,00	Xxxxxxxxxx	14,00
4º	030	SANDIELE BERNARDO MAIA FERREIRA	10,00	Xxxxxxxxxx	10,00

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota ProvaPratica	Nota final
1º	034	DIOLESIA MODESTO DA SILVA FRANCO	42,75	Xxxxxxxxxx	42,75
2º	035	FERNANDA DO ROSARIO SIQUEIRA	34,50	Xxxxxxxxxx	34,50
3º	036	VALDIRENE NARCIZO IZABEL FRANÇA	17,25	Xxxxxxxxxx	17,25
4º	045	ALAIR ARAUJO LOPES FUSIK	14,50	Xxxxxxxxxx	14,50

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) – ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE TAGAÇABA -PORTO DA LINHA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota ProvaPratica	Nota final
1º	050	KATIA FERNANDES MIRANDA	37,25	Xxxxxxxxxx	37,25
2º	070	THAIS DOS SANTOS ROCHA	27,00	Xxxxxxxxxx	27,00
3º	012	GABRIELA STRAUSS BARBOSA REDED	25,00	Xxxxxxxxxx	25,00
4º	041	GABRIELLE DE LIMA POLIDORO	12,00	Xxxxxxxxxx	12,00
5º	022	KEITLLYN LOUYSE FERREIRA ALVES	10,00	Xxxxxxxxxx	10,00

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE TAQUANDUVA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota ProvaPratica	Nota final
1º	038	MARIELE DE LARA GONÇALVES	11,50	Xxxxxxxxxx	11,50

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) – ESCOLA RURAL MUNICIPAL DA ILHA DO ALMEIDA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota ProvaPratica	Nota final
1º	068	MARIVALDA CORREA DOS SANTOS	36,00	Xxxxxxxxxx	36,00
2º	062	ANA PAULA CORREA DOS SANTOS	23,50	Xxxxxxxxxx	23,50
3º	028	AMANDA DAS NEVES DOS SANTOS	16,00	Xxxxxxxxxx	16,00

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DA ILHA RASA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota ProvaPratica	Nota final
1º	051	OROMAR CORDEIRO BARBOSA	48,75	Xxxxxxxxxx	48,75
2º	016	BEATRIZ BARBOSA SABINO	23,75	Xxxxxxxxxx	23,75
3º	029	ANA KESSELY ALVES CORREA	10,00	Xxxxxxxxxx	10,00

FUNÇÃO: PROFESSOR (A)- ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE UTINGA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota ProvaPratica	Nota final
1º	063	CRISLAINE CORREA PINTO ROLIM	15,50	Xxxxxxxxxx	15,50
2º	065	ELAINE DO CARMO PONTES	14,50	Xxxxxxxxxx	14,50
3º	013	RAUMIL VIANA DA SILVA	10,00	Xxxxxxxxxx	10,00

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DO RIO DO CEDRO

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota ProvaPratica	Nota final
1º	058	NEUZELI MODESTO MENDES	20,25	Xxxxxxxxxx	20,25

FUNÇÃO: PSICOLOGO (A) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE E DEMAIS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota ProvaPratica	Nota final
1º	043	ISIS CHACON FREITAS	11,75	Xxxxxxxxxx	11,75

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE E DEMAIS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota ProvaPratica	Nota final
1º	066	MARIA JOSE BARCELOS DA SILVA GOMES	49,75	Xxxxxxxxxx	49,75
2º	067	TEREZINHA PRIGOL LOPES	44,75	Xxxxxxxxxx	44,75
3º	015	GIOVANNA DE FATIMA BARBOSA	36,75	Xxxxxxxxxx	36,75
4º	042	GLACI MARIA DE ALMEIDA MARTINS	18,00	Xxxxxxxxxx	18,00

Art. 2º - HOMOLOGAR o Processo Seletivo Público Simplificado nº 003/2022.
Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Município de Guaraqueçaba, 04 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal de Guaraqueçaba

SORAIA PATRUNI
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal
Portaria nº 186/2021.

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:3AB216EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - CONTRATO Nº 022/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Objeto: Aquisição de calcário dolomítico, conforme detalhamento em plano de trabalho, Termo de convênio nº 596/2021/SEAB/Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: INDUSCALTA INDUSTRIA DE CALCARIOS TAMANDARE LTDA - CNPJ da Contratada nº 75.023.242/0001-08. Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro no valor de R$ 58.003,34 (Cinquenta e oito mil e três reais e trinta e quatro centavos), oriundos do reajuste de valor nos itens abaixo relacionados:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor licitado	Reequilíbrio	Valor com reequilíbrio
001	001	Aquisição de calcário dolomítico, conforme detalhamento em plano de trabalho, Termo de Convênio nº 596/2021/SEAB/Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II	TON	1.333,41	136,50	43,50	180,00

Passando a valer a partir da data de 03/08/2022, conforme solicitação da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 65, Inc. II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 03/08/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:8BEF4DEF

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022
Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 09 (nove) horas, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 119/2022, para proceder a abertura da licitação, através da Plataforma Digital, o Portal da Bll, nos termos do Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 061/2022, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de Preços para a Aquisição de Peças e acessórios de reposição e prestação de serviços em mecânica e elétrica destinado a manutenção das máquinas pesadas, implementos e equipamentos da frota Municipal. Segue sequencialmente as informações da contratada e os valores de cada lote:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022. Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Peças e acessórios de reposição e prestação de serviços em mecânica e elétrica destinado a manutenção das máquinas pesadas, implementos e equipamentos da frota Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: EVERTON MAXIMOVITZ PEÇAS E MECÂNICA EIRELI; CNPJ da Contratada: 37.309.102/0001-01; Valor Contratual: R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais) referente aos itens abaixo relacionados:

Lote	**Descrição**	**Percentual de desconto Peças ***	**Percentual de desconto Serviços***
Lote 004	Peças e Serviços FARMTRAC	66 %	30 %
Lote 010	Peças e Serviços - BRITADOR MÓVEL	50 %	30 %
Lote 014	Peças e Serviços - EXTRUSORA	60 %	30 %
Lote 016	Peças e Serviços – ROÇADEIRA JAN	66 %	30 %

Prazo Execução: 02/08/2022 a 01/08/2023. Assinatura: 02/08/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022. Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Peças e acessórios de reposição e prestação de serviços em mecânica e elétrica destinado a manutenção das máquinas pesadas, implementos e equipamentos da frota Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: MARCELO AMARAL LUCAS; CNPJ da Contratada: 34.843.253/0001-49; Valor Contratual: R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais); referente aos itens abaixo relacionados:

Lote	Descrição	Percentual de desconto Peças *	Percentual de desconto Serviços*
Lote 015	Peças e Serviços Para IMPLEMENTOS AGRICOLAS	72,60%	30 %

Prazo Execução: 02/08/2022 a 01/08/2023. Assinatura: 02/08/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022. Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Peças e acessórios de reposição e prestação de serviços em mecânica e elétrica destinado a manutenção das máquinas pesadas, implementos e equipamentos da frota Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: TRATORNIL PEÇAS PARA TRATORES LTDA; CNPJ da Contratada: 20.077.332/0001-81; Valor Contratual: R$ 1.140.000,00 (Um Milhão, Cento e Quarenta Mil Reais); referente aos itens abaixo relacionados:

Lote	Descrição	Percentual de desconto Peças *	Percentual de desconto Serviços*
Lote 001	Peças e Serviços - KOMATSU	76 %	30 %
Lote 002	Peças e Serviços - MASSEY FERGUSSON	73 %	30 %

Lote 003	Peças e Serviços - NEW HOLLAND	75 %	30 %
Lote 005	Peças e Serviços - CATERPILLAR	75 %	30 %
Lote 006	Peças e Serviços - CASE	73 %	30 %
Lote 007	Peças e Serviços - VOLVO	73 %	30 %
Lote 008	Peças e Serviços - DOOSAN	72 %	30 %
Lote 009	Peças e Serviços - BOMAG	68 %	30 %
Lote 011	Peças e S Peças e Serviços - JCB	75 %	30 %
Lote 012	Peças e Serviços - XCMG	72 %	30 %
Lote 013	Peças e Serviços - HYUNDAY	72 %	30 %

Prazo Execução: 02/08/2022 a 01/08/2023. Assinatura: 02/08/2022

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:960C6A42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº066/2022 PMI-PROCESSO 150/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com da Lei nº 14.133/2021, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para a Aquisição de Toners e Cartuchos do município de Iporã -PR.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **MILENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.228.533/0001-49, no valor de R$ 49.341,90 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos), para contratação de empresa para a Aquisição de Toners e Cartuchos do município de Iporã -PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
	Recarga de Toner Hp 2612-A	18	Serviço	R$ 58,50	R$ 1.053,00
	Recarga de Toner HP CB435-A	18	Serviço	R$ 58,50	R$ 1.053,00
	Recarga de Toner HP 285-A	18	Serviço	R$ 58,50	R$ 1.053,00
	Recarga Toner Samsung SCX 4623	5	Serviço	R$ 58,70	R$ 293,50
	Recarga Toner Samsung SCX 4200	5	Serviço	R$ 58,70	R$ 293,50
	Recarga Toner Samsungn SCX 4300	5	Serviço	R$ 58,70	R$ 293,50
	Recarga Toner Samsungn ml1660/1665 SCX3200	5	Serviço	R$ 88,90	R$ 444,50
	Recarga Toner Sharp al1000	5	Serviço	R$ 162,00	R$ 810,00
	Recarga Toner Sharp ar5015	5	Serviço	R$ 162,00	R$ 810,00
	Revelador Sharp al1000	5	Unid.	R$ 173,50	R$ 867,50
	Recarga Sharp ar5015	5	Serviço	R$ 164,00	R$ 820,00
	Recarga TonerHp CC364-A	5	Serviço	R$ 133,50	R$ 667,50
	Recarga TonerHp Q6000-A	2	Serviço	R$ 83,90	R$ 167,80
	Recarga TonerHp Q6001-A	2	Serviço	R$ 83,90	R$ 167,80
	Recarga Toner Hp Q6002-A	2	Serviço	R$ 83,90	R$ 167,80
	Recarga Toner Hp Q6003-A	2	Serviço	R$ 83,90	R$ 167,80
	Recarga Toner Samsung Clp300-Black	2	Serviço	R$ 78,90	R$ 157,80
	Recarga Toner Samsung Clp300-Cyano	2	Serviço	R$ 78,90	R$ 157,80
	Recarga Toner Samsung Clp300-Yellow	2	Serviço	R$ 78,90	R$ 157,80
	Recarga Toner Samsung Clp300-Magenta	2	Serviço	R$ 78,90	R$ 157,80
	Toner Remanufaturado compatível com Hp Cc364-A	16	Unid.	R$ 239,00	R$ 3.824,00
	Toner Remanufaturado compatível com Hp Q6000-A	9	Unid.	R$ 162,50	R$ 1.462,50
	Toner Remanufaturado compatível com Hp Q6001-A	8	Unid.	R$ 162,50	R$ 1.300,00
	Toner Remanufaturado compatível com Hp Q6002-A	10	Unid.	R$ 162,50	R$ 1.625,00
	Toner Remanufaturado compatível com Hp Q6003-A	11	Unid.	R$ 162,50	R$ 1.787,50
	Toner Remanufaturado compatível com Sharp Al1000	9	Unid.	R$ 261,50	R$ 2.353,50
	Toner Remanufaturado compatível com Sharp Ar5015	6	Unid.	R$ 235,50	R$ 1.413,00
	Toner Remanufaturado compatível com Samsung Clp300-Black	7	Unid.	R$ 155,50	R$ 1.088,50
	Toner Remanufaturado compatível com Samsung Clp300-Cyano	8	Unid.	R$ 155,50	R$ 1.244,00
	Toner Remanufaturado compatível com Samsung Clp300-Yellow	7	Unid.	R$ 155,50	R$ 1.088,50
	Toner Remanufaturado compatível com Samsung Clp300-Mag	5	Unid.	R$ 155,50	R$ 77,50
	Cartucho De Tinta Hp21-A - novo, original ou compatível	2	Unid.	R$ 135,50	R$ 271,00
	Cartucho De Tinta Hp 22-A - novo, original ou compatível	2	Unid.	R$ 143,50	R$ 287,00
	Cartucho De Tinta Hp 27-A 9 - novo, original ou compatível	2	Unid.	R$ 132,00	R$ 264,00
	Cartucho De Tinta Hp 28-A - novo, original ou compatível	2	Unid.	R$ 132,00	R$ 264,00
	Cartucho De Tinta Hp 60-A Preto -novo, original ou compatível	10	Unid.	R$ 161,20	R$ 1.612,00
	Cartucho De Tinta Hp 60-A Color -novo, original ou compatível	10	Unid.	R$ 161,20	R$ 1.612,00
	Cartucho De Tinta Hp 122-A Preto -novo, original ou compatível	10	Unid.	R$ 118,00	R$ 1.180,00
	Cartucho De Tinta Hp 122-Color -novo, original ou compatível	10	Unid.	R$ 119,20	R$ 1.192,00
	Toner Hp Q2612-novo, original ou compatível	5	Unid.	R$ 239,00	R$ 1.195,00
	Toner Hp Cb435-A -novo, original ou compatível	5	Unid.	R$ 239,00	R$ 1.195,00
	Toner Hp Ce285-A -novo, original ou compatível	5	Unid.	R$ 239,00	R$ 1.195,00
	Toner Hp Cc364-A -novo, original ou compatível	3	Unid.	R$ 564,00	R$ 1.692,00
	Toner Hp Q6000-A -novo, original ou compatível	3	Unid.	R$ 277,50	R$ 832,50
	Toner Hp Q6001-A -novo, original ou compatível	3	Unid.	R$ 277,50	R$ 832,50
	Toner Hp Q6002-A -novo, original ou compatível	3	Unid.	R$ 277,50	R$ 832,50
	Toner Hp Q6003-A -novo, original ou compatível	3	Unid.	R$ 277,50	R$ 832,50
	Toner Samsung ml1660/1665/3200 - original ou compatível	5	Unid.	R$ 262,00	R$ 1.310,00
	Toner Samsung Scx4200 –novo, original ou compatível	5	Unid.	R$ 262,00	R$ 1.310,00

	Toner Samsung Scx4300 -novo, original ou compatível	5	Unid.	R$ 278,80	R$ 1.394,00
	Toner Samsung Scx4623 -novo, original ou compatível	5	Unid.	R$ 249,50	R$ 1.247,50
	Toner Samsung Mlt-d101 -novo, original ou compatível	20	Unid.	R$ 213,20	R$ 1.066,00
TOTAL					R$ 49.341,90

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de para contratação de empresa para a Aquisição de Toners e Cartuchos do município de Iporã -PR.

Deve ficar claro que mesmo com a urgência de Aquisição de Toners e Cartuchos, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.
4. Orçamento

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 49.341,90 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

R$ 49.341,90 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos) para a Aquisição de Toners e Cartuchos do município de Iporã -PR.

Iporã/PR, 02 de Agosto de 2022

RENAN GUSTAVO BORGES
Secretário Municipal Deadministração Pública Segurança E Desenvolvimento

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2A1D0BA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 69/2022
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Tatiane Elias da Silva Pereira	*Professora*	*Cornélio Procópio*	*03/08/2022*	*Curso autismo: conhecer para incluir*	*R$ 60,00*
Silvete Aron Alhão	*Professora*	*Cornélio Procópio*	*03/08/2022*	*Curso autismo: conhecer para incluir*	*R$ 60,00*
Sara Gabriane dos Santos Trevisan	*Diretora do Depto de Educação*	*Cornélio Procópio*	*03/08/2022*	*Curso autismo: conhecer para incluir*	*R$ 58,00*
Rayara Aparecida Pereira Scaramal	*Professora*	*Cornélio Procópio*	*03/08/2022*	*Curso autismo: conhecer para incluir*	*R$ 60,00*
Lourdes Aparecida Mendes Facio	*Psicóloga*	*Cornélio Procópio*	*03/08/2022*	*Curso autismo: conhecer para incluir*	*R$ 60,00*
Josiane Cristina Rosim	*Professora*	*Cornélio Procópio*	*03/08/2022*	*Curso autismo: conhecer para incluir*	*R$ 60,00*
Jacira da Silva Vale	*Professora*	*Cornélio Procópio*	*03/08/2022*	*Curso autismo: conhecer para incluir*	*R$ 60,00*
Célia Regina da Rosa Romero	*Professora*	*Cornélio Procópio*	*03/08/2022*	*Curso autismo: conhecer para incluir*	*R$ 60,00*
Ana Helena de Freitas Pereira	*Professora*	*Cornélio Procópio*	*03/08/2022*	*Curso autismo: conhecer para incluir*	*R$ 60,00*
Ana Carolina da Silva	*Professora*	*Cornélio Procópio*	*03/08/2022*	*Curso autismo: conhecer para incluir*	*R$ 60,00*
Ana Cláudia Polizel Passeto	*Professora*	*Londrina*	*09/08/2022*	*Curso Educa Juntos – Material de Apoio Pedagógico de Matemática, Polo Londrina*	*R$ 60,00*
Ana Helena de Freitas Pereira	*Professora*	*Londrina*	*09/08/2022*	*Curso Educa Juntos – Material de Apoio Pedagógico de Matemática, Polo Londrina*	*R$ 60,00*
Cesar Augusto da Silva Carrara	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*01, 02, 03, 04 e 05/08/2022*	*Transporte universitário*	*R$ 175,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 04 de agosto de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:B8B7DB70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 26227, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3977 de 27 de Julho de 2022, para inclusão de rubricas orçamentárias no orçamento de 2022, para o Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 3977, de 27/07/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.526.604,28 (Cinco Milhões, Quinhentos e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
1368: 4.4.90.52.00.00.304 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 72,05
10.122.0026.2286 Conselho Municipal de Saúde	
868: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 66,39
1369: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 7.664,36
10.301.0026.2303 Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas	
1370: 3.3.90.39.00.00.337 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 17.246,97
890: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 7.637,86
10.301.0028.2301 Programa APSUS – AB	
1371: 3.3.90.30.00.00.334 – Material de Consumo	R$ 43,31
1372: 3.3.90.30.00.00.341 – Material de Consumo	R$ 2.071,10
886: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 345.788,21
1373: 3.3.90.30.00.00.498 – Material de Consumo	R$ 23.539,92
887: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica	
928: 3.1.90.04.00.00.494 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 300.000,00
929: 3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 747.616,60
1374: 3.3.90.30.00.00.312 – Material de Consumo	R$ 1,97
930: 3.3.90.30.00.00.494 – Material de Consumo	R$ 505.102,69
1375: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 31.155,46
932: 3.3.90.36.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 8.800,00
933: 3.3.90.39.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 960.422,61
1376: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 18.000,00
1378: 3.3.90.39.00.00.1018 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 447.490,34
1377: 4.4.90.51.00.00.495 – Obras e Instalações	R$ 264.452,84
10.301.0028.2435 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
975: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 661.898,15
973: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações	R$ 27.671,76
976: 4.4.90.52.00.00.518 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 26.515,97
974: 4.4.90.51.00.00.518 – Obras e Instalações	R$ 178.993,37
10.302.0029.2334 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – UPA	
935: 3.3.90.30.00.00.494 – Material de Consumo	R$ 238.133,90
1379: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 985,28
10.302.0029.2465 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atendimento e Emergência - SAMU.	
982: 3.3.90.30.00.00.494 – Material de Consumo	R$ 13.266,32
984: 3.3.90.39.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 12.830,55
10.302.0030.2381 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade	
1380: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 69.313,47
10.302.0031.2383 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde - CAPS	
969: 3.1.90.04.00.00.494 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 70.484,92
1381: 3.3.90.30.00.00.499 – Material de Consumo	R$ 4.584,26
1382: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 9.593,75
1383: 3.3.90.39.00.00.496 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 14.040,13
10.302.0031.2437 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade	
979: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.995,53
980: 4.4.90.52.00.00.518 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 407.131,25
10.304.0032.2313 Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde	
926: 3.3.90.39.00.00.510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 992,99
TOTAL.....	**R$ 5.526.604,28**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 000, conta nº 254-0	R$ 66,39
Superávit Financeiro da fonte 304, conta nº 168-3	R$ 72,05
Superávit Financeiro da fonte 312, conta nº 7.386-5	R$ 1,97
Superávit Financeiro da fonte 334, conta nº 15.418-0	R$ 43,31
Superávit Financeiro da fonte 337, conta nº 154-3	R$ 17.246,97
Superávit Financeiro da fonte 341, conta nº 210-8	R$ 2.071,10
Superávit Financeiro da fonte 494, conta nº 624.026-4	R$ 1.298.780,06
Superávit Financeiro da fonte 494, conta nº 36.402-9	R$ 1.557.877,53
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 624.000-0	R$ 309.822,63
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 256-6	R$ 453.426,07
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 624.011-6	R$ 1.461,71
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 624.009-4	R$ 9.593,75
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 58.040-6	R$ 2.323,96
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 17.947-7	R$ 985,28
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 24.113-X	R$ 69.313,47
Superávit Financeiro da fonte 496, conta nº 256-6	R$ 14.040,13
Superávit Financeiro da fonte 498, conta nº 256-6	R$ 23.539,92
Superávit Financeiro da fonte 499, conta nº 58.041-4	R$ 4.582,40
Superávit Financeiro da fonte 499, conta nº 624.005-1	R$ 1,86
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 259-0	R$ 129.217,44
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 30.192-2	R$ 19.502,88
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 258-2	R$ 521.277,04
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.024-8	R$ 201,03
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.012-4	R$ 1,79
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 621.019-1	R$ 319,14
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.007-8	R$ 41,25
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.010-8	R$ 371,32
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.013-2	R$ 1.333.14

Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.016-7	R$ 25.923,91
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.023-0	R$ 2,12
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.025-6	R$ 0,02
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 18.551-5	R$ 2.035,92
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 18.487-X	R$ 2,80
Superávit Financeiro da fonte 510, conta nº 53-9	R$ 992,99
Superávit Financeiro da fonte 518, conta nº 624.027-2	R$ 612.640,59
Superávit Financeiro da fonte 1018, conta nº 624.026-4	R$ 447.490,34
TOTAL.....	**R$ 5.526.604,28**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04 de Agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2DA3265E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO DIGITAL N° 2571/2019

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1572, Centro, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita na CNPJ sob n° 76.020.452/0001-05, através da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, representada neste ato pela Sra. Gabriela Sampaio da Silva Santos, brasileira, inscrito no CPF/MF sob n° 042.412.949-36, portador da Cédula de Identidade CIRG. sob n° 9.103.938-9 - SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Demétrio Bortoleto,268, Vila do Principe, Lapa/PR, e

II – A Empresa CS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 18.368.805/0001-58, estabelecida à Rua XV de Novembro, 24, Centro, Balsa Nova-PR, CEP 83.650-000, neste ato representado por seu representante legal Sr. Claudinei da Silva, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CIRG nº 7.216.145-9 e inscrito no CPF nº034.180.039-23, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, 339, Centro, Balsa Nova-PR, CEP 83.650-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa/PR, relativo à prestação de serviços continuados de vigia/guardião, para secretaria de saúde, no valor de R$ 103,92 (cento e três reais e noventa e dois centavos), referente ao reequilíbrio de preços concedido, conforme Parecer Jurídico n° 570/2022 - Processo Digital n° 2571/2019.
Os itens a serem indenizados constam da tabela abaixo:

Empenhos emitidos após solicitação de reequilíbrio da Empresa (06/02/2019) e que precisarão de pagamento de diferença						
Item	Empenho	Liquidação	NF	Valor do item	Valor após reequilíbrio	Valor da diferença à pagar
01	8069/2018	2272/2019	2143	R$ 597,00	R$ 647,77	R$ 50,77
03	8069/2018	2274/2019	2144	R$ 825,15	R$ 878,30	R$ 53,15
09	Não houve liquidação para este item				**Total: R$ 103,92**	
Período de 06/02/2019 a 15/02/2019						

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 103,92 (cento e três reais e noventa e dois centavos), e os demais juros e correções monetárias até a data de pagamento, com os recursos alocados na Rubrica 3.3.90.93.00.00.303 – Indenizações e Restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 e 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver. O Foro da Justiça Estadual, Comarca da Lapa – PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O Município da Lapa – PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial Eletrônico da Lapa – PR.

O Município da Lapa – PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS à Empresa CS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa PR, para constar dos autos dos Processo Digital n° 2571/2019 e outra para a Empresa CS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa, 28 de julho de 2022.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

CLAUDINEI DA SILVA
CS Consultoria E Serviços LTDA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:961AC3EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022
PREGÃO SRP Nº 39/2022
Aos 04/08/2022 (quatro dias de agosto de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 39/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275- 000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: AGROPECUARIA LARANJAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 28.682.393/0001-80, com endereço na TRAVESSA MANOEL GUEDES CARVALHO, SN, 0 ******* - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. **MAYCON LOPES SIMIONI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 10.065.395-8 e inscrito no CPF/MF sob o n° 070.805.019-03, residente e domiciliado em AVENIDA PARANA, 619 CENTRO - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Laranjal/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GAS DE COZINHA (GLP) 13KG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **32.250,00** (**Trinta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG	SUPER GÁS BRÁS	UN	250,00	129,00	32.250,00
TOTAL							32.250,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
690	03.004.04.122.0401.2015	504	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
770	03.004.04.122.0401.2016	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
1170	05.002.20.606.2001.2025	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
1370	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
1900	07.002.12.361.1201.2036	103	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2190	07.002.12.365.1201.2039	104	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2410	07.002.12.367.1201.2041	107	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
3150	10.002.10.301.1001.2052	303	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
3380	10.003.10.301.1001.2055	494	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
3860	11.002.08.244.0801.2060	934	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
4050	11.002.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
4210	11.003.08.243.0801.2064	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto; Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR; Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 39/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, quatro dias de agosto de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

MAYCON LOPES SIMIONI
07080501903

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AB3ADC8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 04.08.2022

Exercício: 2022
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 16/07/2022 a 04/08/2022

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/07/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	213.950,35
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/07/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-42.790,07
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/07/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	43,09

1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/07/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-8,61
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	21/07/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	373,07
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	25/07/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	44.734,77
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	18/07/2022	1 - Receita	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principa	588,80
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	29/07/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	680.205,99
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	29/07/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-136.041,19
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	29/07/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.678,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	29/07/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-335,60
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	29/07/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	19.484,68
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	29/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (P	3.617,47
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	29/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (M	7.879,62
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00	29/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS-Principal (Au	3.722,68
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00	29/07/2022	1 - Receita	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	7.794,25
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00	04/08/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	10.452,63
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	04/08/2022	1 - Receita	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principa	30.628,60
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	04/08/2022	1 - Receita	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNAT	2.139,63
Total .....:				**848.118,16**

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9F371817

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 025/2022 - PML

RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº.025/2022-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E JHAIRO ANTONY VAZ ZWIRTES

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e **JHAIRO ANTONY VAZ ZWIRTES**, brasileiro, portador do RG nº 15.073.471-1 SSP/PR e, inscrito no CPF nº 135.015.7729-56, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 383, Vila Vitória, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº 025/2022 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário	1.210,40	01	44 horas	12	14.524,80

Considerando requerimento solicitando descredenciamento, tendo em vista que o credenciado não tem interesse no prosseguimento do referido contrato, razão pela qual essa municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido o Contrato nº 025/2022-PML, firmado em 15/02/2022, de forma amigável, com fundamento na cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 01 de agosto de 2.022.

Credenciante :
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal De Loanda

JHAIRO ANTONY VAZ ZWIRTES
Credenciado

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:81445FA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 052/2022 - PML

RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº.052/2022-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E PEDRO LUIZ ALVES POMPEU

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e **PEDRO LUIZ ALVES POMPEU**, brasileiro, portador do RG nº 3.736.320-0 SESP/PR e, inscrito no CPF nº 683.474.059-72, residente e domiciliado na Estrada Loanda – Santa Cruz de Monte Castelo, s/n, CTG, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº 052/2022 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário	1.210,40	01	44 horas	12	14.524,80

Considerando requerimento solicitando descredenciamento, tendo em vista que o credenciado não tem interesse no prosseguimento do referido contrato, razão pela qual essa municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido o Contrato nº 052/2022-PML, firmado em 02/05/2022, de forma amigável, com fundamento na cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 01 de agosto de 2.022.

Credenciante :
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PEDRO LUIZ ALVES POMPEU
Credenciado

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:976153B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 055/2022 - PML

RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº.055/2022-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E VANIO LOT

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e **VANIO LOT**, brasileiro, portador do RG nº 7.153.204-6 SESP/PR e, inscrito no CPF nº 033.142.149-60, residente e domiciliado no Sítio São José - Atibainha, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº 055/2022 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário	1.210,40	01	44 horas	12	14.524,80

Considerando requerimento solicitando descredenciamento, tendo em vista que o credenciado não tem interesse no prosseguimento do referido contrato, razão pela qual essa municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido o Contrato nº 055/2022-PML, firmado em 02/05/2022, de forma amigável, com fundamento na cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 01 de agosto de 2.022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal De Loanda
Credenciante

VANIO LOT
Credenciado

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:997F5982

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 - PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2022-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do

Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas e jurídicas a seguir:

· **SILMARA ROSA DA SILVA,** devidamente inscrita no CPF sob nº.099.984.129-78**,** devidamente credenciado ao item 01.
· **MARCOS ADRIANO DE SOUZA,** devidamente inscrito no CPF sob nº.022.310.049-84**,** devidamente credenciado ao item 01.
· **ANDERSON DE SOUZA GRECCO,** devidamente inscrito no CPF sob nº.455.229.028-75**,** devidamente credenciado ao item 01.
· **matheus da cruz pereira,** devidamente inscrito no CPF sob nº.489.229.488-84**,** devidamente credenciado ao item 01.

ITEM	CARGO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário (Serviços Gerais	1.210,40	15	44 horas	12	217.872,00

Loanda, 04 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C7706235

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 226/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº226/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº186/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº102/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Aos quatro (04) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e vinte e dois (2022), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Monteiro Lobato, nº 297, Loja 2, Centro, Telefone: (43) 3159-0534, CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.138.949/0001-77, neste por seu representante legal, Senhor Valdenir Rosa, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 547.080.799-15, RG nº 3.971.039-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Euzébio Monteiro, nº 504, Cj Antonio José Vieira, cidade de Jataizinho, Estado do Paraná nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº226/2021-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios do tipo não perecíveis em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Probjetivando recomposição de preços conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado (R$)	Valor do Reajuste (R$)	Valor do Item com Reajuste (R$)	Valor Total do Aditivo (R$)
23	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM OVOS E SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	PC	1.411	4,58	2,00	6,58	2.822,00
Valor Total do Reajuste .....R$2.822,00								

Com o referido acréscimo total no valor de R$2.822,00(dois mil, oitocentos e vinte e dois reais), referente ao item 23, conforme tabela acima.

Dessa forma a Ata de Registro de preço nº226/2021-PML, passara de R$39.368,20(trinta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), para R$42.190,20(quarenta e dois mil, cento e noventa reais e vinte centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº226/2021-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 04 de agosto de 2022.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
VALDENIR ROSA
Comercial Beira Rio LTDA

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F2A9E836

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº196/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº107/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J D BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI - EPP

Aos quatro (04) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e vinte e dois (2022), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **J D BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Estrada Boa Sorte, loe 129-A, Gleba Ligeiro, Zona Rural, CEP: 87.200-970, Telefone: (44) 99987-3954, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.955.368/0001-06, neste ato por seu representante legal, Senhor José Dauri Barrim Junior, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 029.660.719-31, RG nº 7.586.180-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 558, Zona 01, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº229/2021-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de pedra brita, agregado miúdo, pedrisco, brita graduada, pedra rachão e pedra mataco, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr. objetivando recomposição de preços conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
9	BRITA GRADUADA SIMPLES (7/8 AO FUNDO - BICA CORRIDA) - (ITEM RESERVADO)	MINERAÇÃO CIANORTE	TONELA	500	51,48	R$15,92	R$67,40	R$7.960,00
10	PEDRA RACHÃO - (ITEM EXCLUSIVO)	MINERAÇÃO CIANORTE	TONELA	793,8202	55,29	R$17,10	R$72,39	R$13.574,33
Valor Total do Reajuste .....R$21.534,33								

Com o referido acréscimo total no valor de R$21.534,33(vinte e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), referente aos itens 09 e 10, conforme tabela acima, a Ata de Registro de Preço nº229/2021-PML, passara de R$81.030,00(oitenta e um mil e trinta reais), para R$102.564,33(cento e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº229/2021-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr 04 de agosto de 2022.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
JOSÉ DAURI BARRIM JUNIOR
J D Barrim Junior Cascalho EIRELI - EPP

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8E87E9F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	PREGÃO PRESENCIAL	
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Nr.: 34/2022**	
CEP: 86790-000 - Lobato		**Processo Adm.:**	**91/2022**
		Data do Processo:	**15/07/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:	
a) Nr. Processo:	91/2022
b) Nr. Licitação:	34/2022 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data de Homologação:	04/08/2022
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE EM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, COMO: BARRACAS (TIPO PIRAMIDE), FECHAMENTOS EM LONA E CHAPA GALVANIZADA E BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.*

Lote: 1					
Participante: SERGIO AUGUSTO CESNIK-PRODUCOES - ME					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BARRACA TIPO PIRÂMIDE 10X10 - BARRACA TIPO PIRÂMIDE 10X10: cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; estrutura de ferro pintada na cor cinza; altura mínima de 3,00m na extremidade e 5,00m em sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral.	25,000	UN	1.192,83	29.820,75
2	BARRACA PIRAMIDE 10 X 08 - BARRACA PIRAMIDE 10 X 08 - Cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; - Estrutura de ferro pintado na cor cinza; - Altura de 3,00 m na extremidade e de 5,00 m em sua ponta central; - Calhas em toda sua extensão lateral;	10,000	UN	1.097,01	10.970,10
3	BARRACA TIPO PIRÂMIDE 10X05 - BARRACA TIPO PIRÂMIDE 10X05: cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; estrutura de ferro pintada na cor cinza; altura mínima de 3,00m na extremidade e de 5,00m na sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral.	10,000	UN	997,19	9.971,90
4	BARRACA TIPO PIRÂMIDE 10X03 - BARRACA TIPO PIRÂMIDE 10X03: cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; estrutura de ferro pintada na cor cinza; altura mínima de 3,00m na extremidade e de 5,00m na sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral.	10,000	UN	898,37	8.983,70
5	BARRACA TIPO PIRÂMIDE 05X05 - BARRACA TIPO PIRÂMIDE 05X05: cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; estrutura de ferro pintada na cor cinza; altura mínima de 2,50m na extremidade e de 4,00m na sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral.	15,000	UN	588,93	8.833,95
6	METROS DE FECHAMENTO LATERAL - - 260 m de fechamento em chapa galvanizada, na altura de 2,30 m; - 220 m de fechamento em lona branca anti chamas , na altura de 2,20 m; - 140 m de fechamento em lona branca anti chamas, na altura de 1,10 m; - 140 m de fechamento em tubo galvanizado (gradil), na altura de1,25 m; - 160 m de fechamento tipo cortinaem lona galvanizada, na altura de 1,70 m; 160 metros de fechamento tipo cortina em lona galvanizada, na altura de 1,70m.	920,000	MT	17,96	16.523,20

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	METROS DE BALCÃO: ESTRUTURA DE FERRO - 150 metros de balcão: Estrutura de ferro pintado na cor cinza; base em chapa galvanizadora; largura de 0,30 cm.	150,000	MT	7,98	1.197,00
Total do Participante:					**86.300,60**
Lote: 2					
Participante: SERGIO AUGUSTO CESNIK-PRODUCOES - ME					
8	BANHEIROS QUÍMICOS - convencional - Sanitários Químicos Standard (convencional), com montagem, manutenção diária e desmontagem, Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, luz, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação livre / ocupado, contendo vaso sanitário (tanque de dejetos com descarga), mictório, medindo aproximadamente: 2,00 metros de altura interior, 1,20 metros de largura interior, 1,20 de profundidade e 0,50 metros de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°, vol. do tanque 220 litros. OBS: Incluso higienização completa diária, produtos químicos bactericidas, papel higienico, matutenção e limpeza, sendo imprescindivel a presença dos funcionários para a limpeza dos mesmos durante o evento.	50,000	UN	343,95	17.197,50
9	BANHEIRO QUÍMICO, MODELO PNE - BANHEIRO QUÍMICO, MODELO PNE (Portador de Necessidades Especiais), com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translucido, projetado para fácil acesso às cadeiras de rodas, sem necessidade de rampa, amplo espaço interno com corrimões de segurança, luz, dimensões mínimas de 1,57m de frente x 1,57m de fundo x 2,30m de altura, composto de caixa de dejeto, porta-papel higiênico, piso antiderrapante, com reservatório de agua com capacidade de no mínimo 125 litros, mictório, adesivo descrito de MASCULINO E FEMININO, para uso do público em geral. Modelo DEFICIENTE FISICO. OBS: Incluso higienização completa diária, produtos químicos bactericidas, papel higienico, matutenção e limpeza, sendo imprescindivel a presença dos funcionários para a limpeza dos mesmos durante o evento.	5,000	UN	540,50	2.702,50
Total do Participante:					**19.900,00**
Total Geral:					**106.200,60**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI	10.002.12.365.0013.2031.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO	10.002.12.361.0006.2033.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO, EVENTOS E LAZER	08.003.23.695.0019.2059.3.3.90.39.00	R$ 1,00
GABINETE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.001.04.244.0020.2083.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.1.90.16.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	01.001.04.122.0020.2002.3.3.90.39.00	R$ 1,00

Lobato, 04/08/2022

FABIO CHICAROLI
Prefeito

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:8A63561A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 026.2022 CONCURSO PÚBLICO N° 001.2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 026/2022
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
TORNA PÚBLICO
I – **As convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2020,** o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº 085/2021 de 05/03/2021.**
II – Os candidatos terão o prazo de até **30 dias**, contados da publicação da nomeação, **para comprovar todos os requisitos necessários,** e **tomar posse**, e **15 dias**, contados da data da posse, **para entrar em exercício**.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2020 de 18/02/2020.

Requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem comprovados quando da posse:

a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse,
c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
g) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
i) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
j) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
k) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

1.2.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pela Administração, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo V** deste edital.
1.2.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
1.2.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
1.2.3. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).
1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
1.3. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber), **sujeito ao indeferimento da posse**.
14.4. **Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado à Administração, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.**

14.5. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 14.4 do edital nº **001/2020 de 18/02/2020 – Concurso Público**), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

PSICOLOGA –

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	DISCURSIVA	TITULOS	NOTA FINAL	POSIÇÃO
VANESSA THOMAZINI CARDOSO	11895	03/09/1999	65,50	8,50	-	74,00	5º

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	NOTA FINAL	POSIÇÃO
MONICA VANESSA SOBANSKI DE LIMA	0011201	23/05/1998	68,20	68,20	4º
MARIA HELENA SAMONEK ROGETSKI	0010269	24/07/1980	67,70	67,70	5º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 04 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:DA596CBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 381/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 381/2022

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.670/2022 de 10/01/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar por Transferência, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$263.000,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**		
05.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**		
05.001.15.451.0005.2.071	**Manutenção da infraestrutura Urbana e Serviços Públicos**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 511	R$ 250.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte 511	R$ 5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.244.0015.2.140	**Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social**		
796-3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	Fonte 000	R$ 3.000,00
797-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 5.000,00
Total			**R$ 263.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

05.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**		
05.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**		
05.001.15.451.0005.2.071	**Manutenção da infraestrutura Urbana e Serviços Públicos**		
1100-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 511	R$ 255.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.244.0015.2.140	**Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social**		
803-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 8.000,00
Total			**R$ 263.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (04/08/2022).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:38173E0A

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2022
PROCESSO N. 14/2022

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO,** portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.138.949/0001-77, com endereço na Rua Monteiro Lobato, 297, Loja 02, Centro, CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor VALDENIR ROSA, inscrito no CPF sob o nº. 547.080.799-15, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2022**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote	Descrição	Unidade	Valor Unitário homologado	Valor Unitário reequilibrado
27	CARNE BOVINA MÚSCULO TRASEIRO EM CUBOS – congelada, de primeira qualidade. A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária. Conter no máximo 10% de gordura. O líquido drenado durante o descongelamento (água e sangue) não deverá ultrapassar 5% do peso bruto. O produto deverá ser embalado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacote de no máximo 2 kg, etiquetada com o tipo de carne, peso, validade e número do registro (SIF). O transporte deverá ser em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em temperatura entre -8ºC ou inferior. Apresentar ficha técnica e laudos do produto.	Kg	R$23,98	R$35,00
53	FARINHA DE QUIBE - Ingredientes: Trigo para quibe. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 500 gramas, grãos limpos processados, embalados em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	Pct	R$2,23	R$4,05
69	MACARRÃO INTEGRAL PARAFUSO OU FUSILLI - massa integral tipo parafuso ou fusilli, produto contendo farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais cúrcuma e urucum, características organolépticas próprias e especificação no rótulo, o tempo de cocção deve ser em torno de 10 minutos, embalagem em polipropileno ou polietileno atóxico, resistente, transparente, de 500 gramas, validade mínima de 12 meses. Marca de referência: Orquídea	Pct	R$3,79	R$5,59
90	POLVILHO AZEDO, Ingredientes: Fécula de mandioca. Embalagem de 500 g	Pct	R$2,99	R$5,78
91	POLVILHO DOCE, Ingredientes: Fécula de mandioca. Tipo I Embalagem de 500 g	Pct	R$2,99	R$5,78

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 03 de Agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

VALDENIR ROSA
Comercial Beira Rio LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B5BE179B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE 1º REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 - PE 62/2021

EXTRATO DE 1º REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021

Item	Especificação	Und	Saldo a contratar	Valor da Ata	Valor reajuste	Diferença	Valor total do reajuste
174	Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, frasco de 250 ml, solução injetável transparente, estéril, apirogênica, acondicionada	FR	12.020	2,38	7,29	4,38	59.018,20

	em recipiente de plástico fechado, devidamente rotulado com volume nominal definido, recipiente transparente ou translúcido, resistente à pressão e tração, apresentando, bico conector resistente. Embalagem isenta de PVC.						

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
FORNECEDOR: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº. 21.484.336/0001 47
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 062/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.
Valor Total: R$ 59.018,20 (cinquenta e nove mil e dezoito reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 26/07/2022 a 08/09/2022
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:3E477EF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 1419/2022

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R $ 1.079.000,00 (um milhão, setenta e nove mil reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2022 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 1.079.000,00 (um milhão, setenta e nove mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0301.0112.2026	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	11.000,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2026	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	61.000,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2026	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	57.000,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2027	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	35.000,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2027	3319013000000000000	Contribuições patronais	45.000,00	00494
12.001.0010.0301.0112.2027	3319013000000000000	Contribuições patronais	24.000,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2027	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	215.000,00	00303
10.001.0018.0542.0110.2037	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00	00000
08.003.0012.0365.0108.2054	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00	00102
08.002.0012.0361.0108.2049	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00	00102
08.001.0012.0361.0108.2047	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00	00104
08.001.0012.0361.0108.2047	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	145.000,00	00104
08.001.0012.0361.0108.2047	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	32.000,00	00104
07.001.0008.0243.0107.2013	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	1.000,00	00000
07.001.0008.0244.0107.2012	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	00000
04.001.0004.0122.0104.2008	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00	00000
04.001.0004.0122.0104.2009	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	5.000,00	00000
11.001.0015.0452.0111.2041	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	45.000,00	00000
13.001.0006.0182.0113.2035	3339030000000000000	Material de consumo	3.000,00	00000
03.001.0028.0846.0103.1	3339091000000000000	Sentenças judiciais	215.000,00	00000
05.001.0004.0123.0105.2010	3339030000000000000	Material de consumo	15.000,00	00000
10.001.0018.0542.0110.2037	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	115.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 1.079.000,00 (um milhão, setenta e nove mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
13.001.0008.0846.0113.8	3339093000000000000	Indenizações e restituições	3.000,00	00000
11.001.0015.0452.0111.2042	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	45.000,00	00000
07.002.0008.0241.0107.2022	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00	00000
08.002.0012.0361.0108.1007	3449051000000000000	Obras e instalações	187.000,00	00104
08.002.0012.0361.0108.2049	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	20.000,00	00102
10.001.0018.0542.0110.2037	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00	00000
04.001.0004.0122.0104.1001	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	8.200,00	00000
04.001.0004.0122.0104.2009	3339014000000000000	Diárias - civil	6.800,00	00000
12.001.0010.0301.0112.1003	3449051000000000000	Obras e instalações	245.000,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2027	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	150.000,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2026	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	8.000,00	00303

12.001.0010.0301.0112.2029	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	45.000,00	00494
08.005.0027.0812.0108.1009	3449051000000000000	Obras e instalações	345.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2289 de 09 de Novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de julho de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6920DF72

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 641/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com a Lei Municipalnº1165/2008 esuas alterações,conforme o oficios nº 0158/2022 e 091/2022- SMDS,resolve:

LOTAR

NaSecretaria Municipal deEducação, Cultura e Esporte, os servidores abaixo relacionados**,** a partir do dia 01 de agosto2022.

Matrícula	Nome	Cargo
18120-1	Adélio Correia Pinto	Auxiliar de Serviços Gerais
51870-1	Ademir Freire da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
13129-1	Adilson de Lima	Vigilante
16616-1	Adilson Rodrigues	Vigilante
14710-1	Adinarte Ferreira	Vigilante
17450-1	Alessandro Ribeiro	Vigilante
57231-1	Antônio Edvando Pinto de Melo	Auxiliar de Serviços Gerais
58793-1	Carlos Alberto Marin	Auxiliar de Serviços Gerais
14648-1	Claudio Luiz Nepomuceno	Vigilante
57207-1	Cleiton José de Freitas Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais
57371-1	Emerson Ferreira Iaskio	Auxiliar de Serviços Gerais
16063-1	Ewerson Luiz Stange	Auxiliar de Serviços Gerais
14761-1	Geremias da Silveira Policarpo	Vigilante
18570-1	Jorge Miguel Pereira	Vigilante
16900-1	Josué Prado de Souza	Carroceiro
13196-1	Joubert Nunes Gonçalves	Vigilante
57215-1	Malcir Arcega da Veiga	Auxiliar de Serviços Gerais
51888-1	Nelson Tavares Neto	Auxiliar de Serviços Gerais
16500-1	Orley Manuel Pompeu	Vigilante
60100-1	Paulo Nelson Silveira Tavares	Auxiliar de Serviços Gerais
51900-1	Thiago Fellipe da Silva Viegas	Auxiliar de Serviços Gerais
76546-1	Wagner José Andrade Ferreira	Vigilante

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de agosto de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de julhode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5A816164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 241/2022

PORTARIA Nº 241/2022

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200589	João Ademir Ferreira Thomé	2016 2021	90	01082022	29102022	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 04 de agosto de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:88652BEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.558 DE 04 DE AGOSTO DE 2022 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO, APÓS RECURSO, DA AVALIAÇÃO HORIZONTAL, REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo com fulcro no disposto nas Leis Municipais nº 4.132/2016 e 4.133/2016, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 12136/2022;

DECRETA:

Art. 1º Torna público o resultado final, após recurso, dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Avaliação, designada pelo Decreto nº 14.148 de 18 de janeiro de 2021 e suas alterações, relativo ao processo de Avaliação funcional, para Promoção Horizontal dos servidores municipais, referente ao 1º semestre de 2022, cuja conclusão é a seguinte:

Matrícula	Nome	**Cargo**	Nota	Avaliação
201532	ABENEL FERREIRA ASTORD	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203295	ACIR BATISTA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
201721	ADALGISA DE PAULA DA CRUZ	PROFESSOR	99	TERCEIRA
204083	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS	PROFESSOR	77	PRIMEIRA
203605	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA	100	TERCEIRA
203557	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA	100	TERCEIRA
203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203504	ADRIANA GORSKI BREDOW	MEDICO OFTALMOLOGISTA	100	TERCEIRA
203437	ADRIANA MARTINS COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99	TERCEIRA
203710	ADRIANA RAIN GAVIOLI	PROFESSOR	98	TERCEIRA
203942	ADRIANA ROCHINSKI	MOTORISTA II	100	TERCEIRA
204029	ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
204005	ADRIANE MARIA BACH	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
203923	ADRIANE ROGALSKI BILL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	TERCEIRA
203474	ADRIANE ZANARDINI	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
204006	ADRIELI TOMAZ BILL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	TERCEIRA
201530	AGADIR MARQUES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
200355	AILTON ANTONIO DADONA	PROFESSOR	99	TERCEIRA
204092	ALAN AUGUSTO FERRANDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	100	PRIMEIRA
203896	ALBONI APARECIDA DE PAULA	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
203089	ALCEU FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	76	TERCEIRA
203196	ALDECI MARTINS DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
203547	ALDEMAR VIANTE	ENGENHEIRO CIVIL	100	TERCEIRA
201690	ALESSANDRA BACH	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203838	ALESSANDRA BARRETTO	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203486	ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS	CIRURGIAO DENTISTA	88	TERCEIRA
203912	ALESSANDRA SCOLIMOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	TERCEIRA
203697	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100	TERCEIRA
203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	PROFESSOR	100	TERCEIRA
204014	ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
203513	ALINE APARECIDA BACH TITSKI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
204093	ALINE DE SOUZA RAIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203631	ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
203562	ALISSON HENRIQUE GUIMARAES CHAVES	MOTORISTA II	100	TERCEIRA
204030	ALLISON MATHEUS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	100	TERCEIRA
203146	ALOIZE PAWLAK	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203937	ALTAIR DOS SANTOS	MOTORISTA II	98	TERCEIRA
203276	ALVINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
203927	ALYSSON JOSE DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA

203506	AMALHA MEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
203351	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	99	TERCEIRA
203604	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	TERCEIRA
203346	AMILTON DA SILVA PARRA	MOTORISTA II	100	TERCEIRA
203343	AMILTON JORGE KOVALSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
204026	ANA CLAUDIA KAPP TITSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	100	TERCEIRA
203748	ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203187	ANA MARIA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
203898	ANA PAULA BRUNOSKY	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
201799	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203025	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203866	ANA PAULA DE GOIS ARACHESKI	PROFESSOR	98	PRIMEIRA
201482	ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	80	TERCEIRA
201730	ANA PAULA MARQUES	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203983	ANA PAULA SANTOS RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	100	QUARTA
203723	ANA PAULA SCOLIMOSKI DE GOES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
203336	ANA ROSA DAROS MENDES	CIRURGIAO DENTISTA	98	TERCEIRA
203849	ANAGISA DE PAULA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
201759	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203960	ANDERSON CARLOS ANTUNES	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203868	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203824	ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI	FARMACEUTICO	100	PRIMEIRA
203899	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203045	ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	67	TERCEIRA
203772	ANGELA HAAS DIAS	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	98	TERCEIRA
203859	ANGELA HORNES DA TRINDADE	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203311	ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR	97	TERCEIRA
203294	ANGELA NADIA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
204013	ANGELA SCHAMNE	PROFESSOR - 2016 20H	99	TERCEIRA
203925	ANGELA VOICHICOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	TERCEIRA
204031	ANGELICA MACHADO PADILHA	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
203685	ANGELIS APARECIDA DE LIMA	ENFERMEIRO	100	TERCEIRA
203919	ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	TERCEIRA
203349	ANIELLE MORAES MANSANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100	TERCEIRA
203719	ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
203970	ANNA CAROLINA TAUFFER DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	PRIMEIRA
204067	ANNELISE BREUS DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	100	PRIMEIRA
203563	ANTONIA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	88	TERCEIRA
203144	ANTONIO CAVALHEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
203107	ANTONIO CHEPANSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	76	TERCEIRA
203890	ANTONIO EDUARDO KOGA	MOTORISTA II	100	TERCEIRA
203112	ANTONIO ELVES COCHEVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203132	ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203581	ANTONIO MARCELO VOINARSKI	MOTORISTA II	99	TERCEIRA
203130	ANTONIO PEDRO LEVANDOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	TERCEIRA
203003	ARIANE CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203969	ARIELE RIPKA GELINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	PRIMEIRA
203105	ARILDO APARECIDO MORAIS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203129	ARISTEU DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	TERCEIRA
203152	ARISTEU GONCALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	TERCEIRA
203542	ARNETUSA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	80	TERCEIRA
204088	BEATRIZ APARECIDA MENDES BELO STELLE	FONOAUDIOLOGO	98	PRIMEIRA
203138	BENEDITO AGOSTINHO TORRES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
201535	BENEDITO JOSE DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
201722	BIGARELHA LOPES DOS SANTOS NEVES	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203956	BRENDON LUCAS SCHON	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	100	TERCEIRA
204007	BRUNA DE FATIMA CALAÇA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	TERCEIRA
203857	BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS	FARMACEUTICO	100	PRIMEIRA
204008	BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	99	TERCEIRA
203773	BRUNA MALUCELLI DE SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA	67	TERCEIRA
203987	BRUNO KAVALKEVISKI	MOTORISTA II	100	QUARTA
203985	CAIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ARRUDA	CIRURGIAO DENTISTA	99	QUARTA
204052	CARINA DE SOUZA COSTA	PROFESSOR - 2016	92	SEGUNDA
203577	CARLA APARECIDA BET	PROFESSOR	99	TERCEIRA
204037	CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI	FISCAL TRIBUTARIO I 40H	100	TERCEIRA
203855	CARLA DAIANE BRESCIANI	PROFESSOR	99	PRIMEIRA
203552	CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE SOCIAL	80	TERCEIRA
201554	CARLOS ANTONIETE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	92	TERCEIRA
203977	CAROLINE APARECIDA SANTANA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	99	PRIMEIRA
204078	CAROLINE MARIE SUNDIN DE PAULA	MEDICO VETERINARIO	88	PRIMEIRA
204074	CAROLINE PASSONI LEDERER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203799	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	88	TERCEIRA
203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203797	CASSIELI COELHO	PSICOLOGO	89	TERCEIRA
201580	CELESTE BORNANCIN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203453	CERES CRISTINA MARQUES	CIRURGIAO DENTISTA	100	TERCEIRA
203515	CIBELI TERESINHA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
203822	CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	PRIMEIRA
203627	CINTHIA LIBERTO	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203701	CLAUDETE ROCHINSKI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203871	CLAUDINE GORTE DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203646	CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
201522	CLAUDIO LUIZ MAKSEMIV	MOTORISTA II	100	TERCEIRA
203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	PRIMEIRA
203320	CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	85	TERCEIRA
203429	CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	TERCEIRA

203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203980	CRISLAINE MOSCALESKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	88	PRIMEIRA
203864	CRISTIANE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	PRIMEIRA
203015	CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203953	CRISTINA WOLNIEVSKI	EDUCADOR SOCIAL II	97	TERCEIRA
203839	DAIANA BACH	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203895	DAIANA BACH	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
203992	DAIANA BORGES HASS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	QUARTA
203883	DAIANA SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203876	DAIANE AMERICANO DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203751	DAIANE RAIN	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203918	DAILINE DO VALE DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	TERCEIRA
203597	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203300	DANIEL BUGAI TEIXEIRA	INSTRUTOR DE LIBRAS - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100	TERCEIRA
203929	DANIELE APARECIDA BACH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203954	DANIELE MARIA BACH PUZIO	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
203840	DANIELI COELHO DOS SANTOS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203747	DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
204085	DANIELLE MULLER	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203873	DAYMON ALEX GROCHEVISKI	TECNICO AGRICOLA	79	QUARTA
201252	DENISE DO ROCIO SANTOS	PROFESSOR	99	TERCEIRA
204051	DENISE DO ROCIO SANTOS	PROFESSOR - 2016	97	SEGUNDA
203235	DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	CIRURGIAO DENTISTA	100	TERCEIRA
203913	DESIRRIE TAYSE SCHNELL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	TERCEIRA
203519	DIEGO RODRIGUES CAMARGO	ELETRICISTA	100	TERCEIRA
203807	DIENIFER BACH PACHESKI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
204076	DIESSICA DOS SANTOS DE AZEVEDO SENDECKI	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203270	DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	TERCEIRA
203147	DIRCEU DE SOUZA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203972	DIRLENE DA CONCEIÇÃO MACHADO GULCHINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	PRIMEIRA
203854	DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203976	DJESSICA LUANA SCHUEBEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	98	PRIMEIRA
204004	DULCE MARI SANTOS	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
201142	EDEVETE LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
201521	EDEVINO IANTAS	MOTORISTA II	100	TERCEIRA
203686	EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	ENFERMEIRO	97	TERCEIRA
201536	EDISON LUIZ MONTEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	TERCEIRA
203684	EDIVALDO JOSE BORGES	MOTORISTA II	100	TERCEIRA
201726	EDNA COSTA LEMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
203199	EDSON LOURENCO BORNANCIN	PSICOLOGO	98	TERCEIRA
201617	EDSON LUIZ GROSS	AUXILIAR DE SANEAMENTO	98	TERCEIRA
203955	EDUARDO VENSKE FILHO	MOTORISTA II	99	TERCEIRA
203606	EDUARDO YOITI TANIGUCHI	MEDICO CLINICO GERAL	100	TERCEIRA
203507	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
203593	ELAINE APARECIDA GONCALVES	PROFESSOR	79	TERCEIRA
203732	ELAINE APARECIDA GONCALVES	PROFESSOR	78	TERCEIRA
203829	ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES	ENFERMEIRO	100	QUARTA
203887	ELAINE CRISTINA DZICOUSKI PEREIRA	ENFERMEIRO	98	TERCEIRA
203629	ELAINE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
203993	ELAINE SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	98	TERCEIRA
203497	ELEDIANE DE TONI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203018	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	PROFESSOR	100	TERCEIRA
204000	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
201261	ELENICE HARTMAN AMANCIO	PROFESSOR	100	TERCEIRA
201705	ELENICE HARTMAN AMANCIO	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203254	ELENITA CRISTINA DE LARA	FARMACEUTICO	97	TERCEIRA
203313	ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203432	ELIANE BENEDITA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203385	ELIANE CAMARGO DZIADZIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203957	ELIANE DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	TERCEIRA
203578	ELIANE DE PAULA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	100	TERCEIRA
203530	ELIANE GARCIA VIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203395	ELIANE KOPSSCH	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203026	ELIANE MARIA DE ANDRADE	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203392	ELIANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	TERCEIRA
203309	ELIANE PADILHA VIANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	67	TERCEIRA
203764	ELIANE SANTOS	PROFESSOR	100	TERCEIRA
201725	ELIS REGINA GURSKI VIANTE	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203946	ELISABETE DO ROCIO RIGONI PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203740	ELISAMA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203869	ELISANDRO VOICHICOSKI	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
204056	ELISANGELA MARQUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	SEGUNDA
203998	ELISANGELA RUPEL BARAUSSE	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
203640	ELISANGELA SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203231	ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203042	ELISETE STELLE	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	SEGUNDA
203660	ELIZA MARA DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	67	PRIMEIRA
203841	ELIZANGELA COVALSKI	PROFESSOR	99	PRIMEIRA
203509	ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	80	TERCEIRA
203529	ELIZETE PERPETUO JACKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	TERCEIRA
203916	ELIZIANE ROCHINSKI KAPP	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	TERCEIRA
203537	ELVENI TERESINHA LUBENOV	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203734	EMANUELE MARIA STIVAL PAWLAK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
203142	ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
201765	ENOEL FERREIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
201206	ERALDO TEIXEIRA	MOTORISTA II	100	TERCEIRA
204091	ERICA FERNANDA DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	100	PRIMEIRA

203164	ERNESTO KINDL JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	TERCEIRA
203039	ERNETE EDWIRGES LUCCHESI	PROFESSOR	99	TERCEIRA
203091	EUGENIO CEZANOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203781	EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVISKI	TECNICO DE LABORATORIO	100	TERCEIRA
203104	EVALDO RIBEIRO DE PAULA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
204011	EVELINE MARINA BUENO DOS SANTOS SENDECKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	99	TERCEIRA
203656	EVERTON LUIZ DA PAIXAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
201066	EZIQUEL LINDEBECK	MOTORISTA II	100	TERCEIRA
203657	FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203817	FABIANA FERREIRA VARJAO	ENFERMEIRO	77	PRIMEIRA
203032	FABIANA OSTERNACK	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203664	FABIANE APARECIDA LOURENCO DA SILVA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203558	FABIANO CANDIDO DE PAULA	MEDICO ORTOPEDISTA	100	TERCEIRA
203659	FABIANO DA CONCEICAO CATHARINA	OPERADOR DE MAQUINAS	87	TERCEIRA
203019	FABIOLA CHEMIN PASSONI	PROFESSOR	99	TERCEIRA
203994	FABIOLA MIRANDA DOS SANTOS ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	TERCEIRA
203567	FATIMA SVIECK PINTO	PROFESSOR	88	SEGUNDA
203966	FERNANDA GORDIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	EDUCADOR SOCIAL II	100	TERCEIRA
203304	FERNANDO GREGORIO MOSCALESKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	TERCEIRA
203560	FERNANDO LEMOS MARTINEZ	MEDICO ORTOPEDISTA	100	TERCEIRA
203766	FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	PROFESSOR	98	TERCEIRA
203705	FLAVIA SANTOS MACEDO	PROFESSOR	98	TERCEIRA
203454	FRANCIELE CHEMIN	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203786	FRANCIELLE SOVINSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA	100	TERCEIRA
203687	FRANCIELLE TAMARA NIKKEL	ENFERMEIRO	100	SEGUNDA
203672	FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ	TECNICO AGRICOLA	100	TERCEIRA
203813	FRANCINE CHEMIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	98	TERCEIRA
203250	FRANCISCO DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203043	GEOVANA APARECIDA COSTA FOLLADOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	TERCEIRA
201806	GEOVANA APARECIDA GABARDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203082	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203249	GILMAR FERREIRA	PEDREIRO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203479	GILMAR FERREIRA JUNIOR	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	TERCEIRA
203150	GILSON PAVILAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
201744	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203455	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203973	GISELI GULCHINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	PRIMEIRA
203037	GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK	PROFESSOR	50	TERCEIRA
203842	GISLAINE APARECIDA GOGOLA	PROFESSOR	99	PRIMEIRA
204017	GISLAINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	89	TERCEIRA
204070	GISLAINE SVIECH VALLE	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203836	GIZELE CRISTINE DE FRANCA TABORDA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
203712	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
204041	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	PROFESSOR - 2016 20H	99	TERCEIRA
203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	ASSISTENTE SOCIAL	100	TERCEIRA
203096	GUINALTE LEMES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	92	TERCEIRA
203333	HAYDAN DE FREITAS OSAKO	MEDICO CLINICO GERAL	100	TERCEIRA
203852	HELOYSE HELENA SENDECKI	PROFESSOR	99	PRIMEIRA
203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	98	TERCEIRA
201697	IDETE RIBAS KIERAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203424	ILIANE DE LOURDES ESTEVAO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100	TERCEIRA
203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
203729	INGRID DOLLI DELFRATE	ASSISTENTE DE FARMACIA	100	TERCEIRA
203808	IONARA MACIEL	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203594	IONE MARIA VIATROSKI	PROFESSOR	99	TERCEIRA
203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	PEDAGOGO	100	TERCEIRA
204035	IRIEL SOUZA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE FARMACIA	100	TERCEIRA
203932	ISABEL CRISTINA CORREA PASSONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	100	TERCEIRA
203056	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100	TERCEIRA
203905	ISABEL DOS SANTOS RISTOW	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	SEGUNDA
204054	ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	80	SEGUNDA
203833	ISABELA VIANTE	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203816	ISMAEL HASS	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	SEGUNDA
203076	ISMAEL NARDINI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	78	TERCEIRA
203924	ISOLDE SCHOVANZ SCHENKNECHT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	TERCEIRA
203494	IVANI SCHON	PROFESSOR	100	TERCEIRA
201793	IVANI SCHON	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203889	IVERSON DINIZ GRACZYK	MOTORISTA II	100	TERCEIRA
203266	IVETE VIATROSKI DA MATA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203115	IVO ALVES DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	92	TERCEIRA
203066	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	TERCEIRA
203643	IVONE APARECIDA DE LIMA PLODEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203728	IVONEI SCHUARTZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	TERCEIRA
203831	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	PROFESSOR	98	PRIMEIRA
203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	MOTORISTA II	100	TERCEIRA
204019	JANAINA SEVERIANO FERREIRA GONSALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	TERCEIRA
203036	JANE MARIA MICHARKI BELO	PROFESSOR	100	TERCEIRA
204033	JANE MARIA MICHARKI BELO	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
201635	JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO	PROFESSOR	79	TERCEIRA
201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203517	JANETE PUCHALSKI BREUS	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
203682	JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203348	JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	TERCEIRA
203872	JAQUELINE DUTRA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203963	JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA

203750	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203592	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203584	JEAN JEKSON DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	98	TERCEIRA
203312	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	PROFESSOR	99	TERCEIRA
203434	JEFFERSON BACHTOLD	MEDICO CLINICO GERAL	96	TERCEIRA
203768	JENNIFER MARIA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203940	JESSICA PASSONI TEIXEIRA GABRI	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	100	TERCEIRA
203064	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203463	JOAO ARIOSTO HARTMANN	MOTORISTA II	100	TERCEIRA
201525	JOAO CARLOS CARVALHO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203533	JOAO LUCIANO RIPKA	TECNICO AGRICOLA	67	TERCEIRA
203280	JOAO LUIS DOS SANTOS	MOTORISTA II	100	TERCEIRA
201764	JOAO OLIBRATOSKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
203281	JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	SEGUNDA
203939	JOCIANE HARTMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	MOTORISTA II	100	TERCEIRA
201188	JOEL JANTARA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203128	JOEL MACHADO	MOTORISTA II	100	TERCEIRA
203153	JOEL PACIESNY	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203017	JOELMA APARECIDA BACH PONCHEKI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
204002	JOELMA MARCOVICZ	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
203622	JOICE VANTROBA OLINEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203617	JOILDA SCOLIMOSKI	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100	TERCEIRA
204040	JONATHAN EVERS DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	100	TERCEIRA
203834	JONEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203379	JONEL RENATO SANTOS	MECANICO III	96	TERCEIRA
203307	JORGE LUIZ WANSOVICZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203108	JOSE ANTONIO ALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	78	TERCEIRA
203459	JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	MOTORISTA II	100	TERCEIRA
203523	JOSE AUGUSTO TELEGINSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203073	JOSE CLODOMIR FOGACA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
200439	JOSE JOANIR WILK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203458	JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ	MOTORISTA II	98	TERCEIRA
204036	JOSE MARCOS DZIADZIO	OPERADOR DE MAQUINAS 40H	99	TERCEIRA
201564	JOSE MARIA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	79	TERCEIRA
204048	JOSE MIGUEL STADLER DE AMORIM	TECNICO AGRICOLA	92	SEGUNDA
200177	JOSE VADE FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS	100	TERCEIRA
201527	JOSE VALDIR GONCALVES NUNES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	TERCEIRA
203843	JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203818	JOSELIA APARECIDA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	SEGUNDA
201488	JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS	CONTINUO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203413	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
203380	JOSIANE APARECIDA KAUKA GULHINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
203900	JOSIANE ARAUJO DOS SANTOS	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
203185	JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203169	JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100	TERCEIRA
203974	JOSIANE DZIADZIO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	68	PRIMEIRA
204023	JOSIANE KRICHESKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	87	TERCEIRA
203779	JOSIANE MELLO BATISTA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203223	JOSIANE PAWLAK VENC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
201315	JOSIEL JACOB CALDAS	AUXILIAR DE EDUCACAO FISICA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	TERCEIRA
204022	JOSIELI CRISTINA DZIERVA CHICANOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	TERCEIRA
204059	JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203534	JOSNEI FERREIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	100	TERCEIRA
203651	JOZIELI LOPES SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203292	JUCIMARA DE FATIMA BATISTA NERI MOTTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203770	JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	TERCEIRA
203678	JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	EDUCADOR SOCIAL II	99	TERCEIRA
203405	JULIANA APARECIDA SANTOS VERBINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
203700	JULIANA BREDA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
203469	JULIANA FERREIRA BORGES DE FREITAS	ZOOTECNISTA	77	TERCEIRA
203823	JULIANA IACHINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203914	JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	TERCEIRA
203426	JULIANA SCHEIDT ROLINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
204043	JULIANA SILVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	97	TERCEIRA
204039	JULIANE VISBISKI OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	TERCEIRA
203116	JULIANO CHENPCIK	PATROLEIRO	59	PRIMEIRA
201754	JULIANO RIPKA	MOTORISTA II	100	TERCEIRA
204087	JUSSARA DE FATIMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
204057	KAMILLA BARBOSA ROBERTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	87	SEGUNDA
204073	KANANDA LOIZE SCHUHLI GROSS MOCHENSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
203999	KAREN VLODARSKI	PROFESSOR 20H	98	TERCEIRA
203850	KAREN VLODARSKI	PROFESSOR	97	PRIMEIRA
203760	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203886	KARINA GONCALVES DE SOUZA	ENFERMEIRO	98	TERCEIRA
203676	KARINE MESSIAS	FISIOTERAPEUTA	100	TERCEIRA
203920	KARINE NERY MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	TERCEIRA
203176	KATIA ADRIANA MAUKOSKI	CIRURGIAO DENTISTA	100	TERCEIRA
203314	KATIA LUZIA DE MORAES RUZIN	MEDICO VETERINARIO	98	TERCEIRA
203951	KATIA MILANE LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	TERCEIRA
203356	KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO	FISCAL TRIBUTARIO I	100	TERCEIRA
203171	KELIN REGINA MAKSEMIV	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	TERCEIRA
201798	KELLEN BACH	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203943	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
203369	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203771	KELLY CRISTINA XAVIER	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	99	TERCEIRA
203758	KELLY FRANCINI BACH	PROFESSOR	99	TERCEIRA

204071	KESSYANE STELE	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203352	KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	PSICOLOGO	100	TERCEIRA
201319	LAERCIO LUIZ RODRIGUES	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
204044	LAURA BAGINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	SEGUNDA
203827	LAURO DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	QUARTA
203661	LEILIANE COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203935	LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	100	TERCEIRA
201339	LENI GROSS DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	TERCEIRA
203489	LEONARDO GUILMAN JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL II	79	TERCEIRA
203901	LEONETE DUPS STELLE	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
204058	LEONI DUPS EURICH	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
203835	LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203938	LETICIA ALESSANDRA DE BRITO PINTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	TERCEIRA
203759	LETICIA APARECIDA EVANGELISTA GIELINSKI	PROFESSOR	90	TERCEIRA
203484	LIBERATO COSTA GOMES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	100	TERCEIRA
203269	LIDIA DANNENHAUER FRANZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	TERCEIRA
203845	LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI	PROFESSOR	98	PRIMEIRA
204086	LILIANA HUBSCH GROSS	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203667	LILIANE DE FATIMA PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
203251	LINEU ZENILDO FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL	99	SEGUNDA
203984	LISANDRA MARA SZEREDA	CIRURGIAO DENTISTA	100	QUARTA
203430	LISIANE CORREIA PASSONI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203511	LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	PROFESSOR	99	TERCEIRA
203988	LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR	MOTORISTA II	99	QUARTA
203832	LOUISE NICOLE MOTA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
201511	LOURDES GULCHINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
204012	LUCI MARA DO ROCIO DE MORAES TRANSFELD	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	TERCEIRA
203167	LUCIANA TURRA KINDL	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	TERCEIRA
203010	LUCIANE APARECIDA LOURENCO	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203844	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	PROFESSOR	99	PRIMEIRA
203428	LUCIANE RISTOW ULLER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
201731	LUCIANE SUELI CAMARGO DEPAULI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203493	LUCIANGELA DELFRATE	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203162	LUCIANO GARBUIO	BIOQUIMICO	100	TERCEIRA
201516	LUCIANO KAPP PLODEK	MOTORISTA II	100	TERCEIRA
203569	LUCILIA MARGRAF AUER	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
201800	LUCINEIA SCHUHLI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
201618	LUCINEIA SCHUHLI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203520	LUIS CESAR DE ANDRADE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203070	LUIS FERNANDO ANDREATA	CONTADOR	100	TERCEIRA
203884	LUIZ CEZAR DE GOES	MOTORISTA II	100	TERCEIRA
203342	LUIZ EDUARDO WONSTTRET	ENFERMEIRO	100	TERCEIRA
203092	LUIZ MARINALDO TEIXEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203936	LUIZ RICARDO ROLINSKI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	TERCEIRA
203308	LUZIA APARECIDA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	60	TERCEIRA
203194	MABEL BASTOS DE PAULA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203371	MAICON CARLOS ROIKA	MOTORISTA II	99	TERCEIRA
203803	MAIKEL HELMANN MAIDL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100	TERCEIRA
204018	MAISA EMILIANO DE MORAIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	TERCEIRA
203648	MALCO ALEXANDRE HASS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203907	MANOELA DOS SANTOS DE AZEVEDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	TERCEIRA
203565	MANUELLA FERREIRA MARQUES	CONTADOR	100	TERCEIRA
203922	MAQUERLY SANTIAGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	TERCEIRA
203490	MARCIA APARECIDA ROBES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
203721	MARCIA FURMAN	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203811	MARCIA MAINGINSKI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203689	MARCIA MUCHINSKI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203238	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR	80	TERCEIRA
204003	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR - 2016 20H	80	TERCEIRA
203118	MARCOS AURELIO STALL	OPERADOR DE MAQUINAS	88	TERCEIRA
203601	MARCOS MAURICIO KINCHESKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	96	TERCEIRA
203381	MARCOS RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS	97	TERCEIRA
203978	MARCOS SVIECH	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	PRIMEIRA
201128	MARCUS VINICIUS MOLINARI MACHADO	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	100	TERCEIRA
203837	MARI CRISTINE DE LIMA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203331	MARIA AMIRTES DOS SANTOS ZVIEGICOSKI	PEDAGOGO	100	TERCEIRA
203248	MARIA APARECIDA FORMANQUEVSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
203224	MARIA APARECIDA HABOWSKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203553	MARIA CONCEICAO PLISKEVISKI GONCALVES	PSICOLOGO	92	TERCEIRA
204090	MARIA FELOMENA BORCOSKI WONSTTRET	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	PRIMEIRA
203742	MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	CIRURGIAO DENTISTA	100	TERCEIRA
203945	MARIA KINACH	ENFERMEIRO	100	TERCEIRA
201755	MARIA SONIA SCHEIDT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203757	MARIANE PIETRALA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203412	MARIELE SALLES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	TERCEIRA
204045	MARILDA TELEGINSKI DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	SEGUNDA
204021	MARILENA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	TERCEIRA
203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203291	MARILENE CHAICOSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203902	MARILENE MAINGINSKI	PROFESSOR - 2016	99	TERCEIRA
201265	MARILENE SWIECH	PROFESSOR	100	TERCEIRA
201712	MARILENE SWIECH	PROFESSOR	100	TERCEIRA
201699	MARILI DE FATIMA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
201758	MARILISA KOSTRZEWICZ PUZIO	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203847	MARILIZE DA LUZ RIBAS	PROFESSOR	99	PRIMEIRA
203941	MARINA GROSS GONCALVES	PEDAGOGO	98	TERCEIRA
200816	MARIO DE MATTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA

201212	MARIO ROBERTO WTIKOUSKI	MOTORISTA II	100	TERCEIRA
201291	MARIO TUREK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203419	MARISA DE SANTA CLARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
203874	MARLANA SANSON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203638	MARLENE KOVALIK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	TERCEIRA
204065	MARLO ADRIANO AYRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
201627	MARTINHA BORGES DA COSTA	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203753	MATILDE FALARZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	88	TERCEIRA
203204	MATILDE MOSCALESKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203625	MAURICIO DAROS	ENGENHEIRO CIVIL	100	TERCEIRA
203830	MAURICIO RIPKA	TECNICO AGRICOLA	91	PRIMEIRA
203708	MAURICIO VIDAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
291235	MAURILIO VIDA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	98	TERCEIRA
204009	MAYNARA MACHADO FOLLADOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	TERCEIRA
203673	MELINE DE FREITAS HARTMANN	ENFERMEIRO	97	TERCEIRA
203931	MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI	ASSISTENTE SOCIAL	100	TERCEIRA
203949	MICHELE APARECIDA BATISTA	EDUCADOR SOCIAL II	100	TERCEIRA
203703	MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203566	MICHELLE DO ROCIO BROGGIAN	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203806	MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP	FISIOTERAPEUTA	100	SEGUNDA
203917	MIRIAN DANIELE HARTMANN SCHWEIGERT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	TERCEIRA
203044	MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI	CONTADOR	100	TERCEIRA
203598	MIRTES BORGES SANTOS	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203443	MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS	ARQUITETO URBANISTA	100	TERCEIRA
203903	NADIA CRISTINA BACH	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
204061	NATALI ANTONIETE GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203906	NELCI GONCALVES KOGA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203367	NELIANA SWIECH SMITH	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203696	NELIANA SWIECH SMITH	PROFESSOR	100	TERCEIRA
201221	NEULI JONAS LINDEBECK	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
201768	NEURILDA DE LOURDES TEMIAKI MACEDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203614	NICOLE GONCALVES KIRCHNER	CIRURGIAO DENTISTA	58	TERCEIRA
203867	NICOLLE DAYENE MORAIS DA CRUZ	PROFESSOR	99	PRIMEIRA
203851	NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203006	NILCEIA APARECIDA SCHUHLI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
203538	NIZETE APARECIDA MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203897	NIZIA APARECIDA RIGONI DE FREITAS	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
203103	NOEL JORGE BLANC	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203589	OLAIR DE JESUS FREITAS	PEDAGOGO 40H	100	TERCEIRA
203989	ORLI MIODUCKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	QUARTA
203535	OSMAIR MIODUCKI	FISCAL TRIBUTARIO	100	SEGUNDA
203462	OSNILDO BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	100	TERCEIRA
201284	OSVALDO FERREIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203870	PAOLA EMANUELLE SANTOS	PSICOLOGO	100	QUARTA
203948	PAOLA REGINA TURRA ALVES	EDUCADOR SOCIAL II	100	TERCEIRA
203644	PATRICIA CRISTINA GENARY	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	TERCEIRA
203637	PATRICIA PANCHESKI SCOLIMOSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
203926	PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	TERCEIRA
204069	PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203634	PAULA ORLONSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203158	PAULO KIERAS PAVILAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	58	TERCEIRA
200736	PAULO SCOLIMOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	67	TERCEIRA
203102	PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
204010	PRISCILA AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	TERCEIRA
203986	PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ	CIRURGIAO DENTISTA	100	QUARTA
203400	PRISCILA DE FATIMA OXIKA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203662	RAFAEL DZIERVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
204016	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203930	RAFAELA OLIVEIRA KIERAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203979	RAFAELA WIEGAND FURMAM	FARMACEUTICO	100	PRIMEIRA
203580	RAILSON VIEIRA DA SILVA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	100	TERCEIRA
203666	RAPHAEL JOSEPH CABRAL	FISCAL TRIBUTARIO	100	TERCEIRA
203962	RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE	CIRURGIAO DENTISTA	87	PRIMEIRA
203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203046	REGIANE GROSS	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	TERCEIRA
203298	REGINA GORETI ANTUNES SANTANA	AUXILIAR DE SANEAMENTO	88	TERCEIRA
203595	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203501	RENARON CHEROBIM SANTOS	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
203391	RENATA DA SILVA OLIVEIRA MEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
204027	RENATA DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	100	TERCEIRA
204072	RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA	PROFESSOR - 2016	80	PRIMEIRA
203287	RENI LEVANDOSKI STAFIN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203959	RICARDO KUREK	MOTORISTA II	98	SEGUNDA
203718	ROBERTA VANTROBA BREDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
203525	RODINEI MACIEL DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203928	RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	100	TERCEIRA
203573	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA II	100	TERCEIRA
203278	RODRIGO MAIDL DE SOUZA	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	TERCEIRA
201029	ROGERIO DRABECKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	TERCEIRA
203075	ROMAZIL FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
203624	RONICE BUENO MARQUES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
203048	ROSA MARA SCHON KOSX	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100	TERCEIRA
203247	ROSANA APARECIDA MARTINS FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
204081	ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	100	PRIMEIRA
203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA	PSICOLOGO	100	TERCEIRA
203216	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	80	TERCEIRA
203777	ROSANE MARIA LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	90	TERCEIRA
203442	ROSANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA

203944	ROSELI NOVAKI	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
203013	ROSELI SVIECH SILVA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
201801	ROSELIA COSTA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
204049	ROSELIO OLIBRATOSKI	CONTADOR	100	SEGUNDA
203665	ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	TERCEIRA
203245	ROSEMARY COSTA DE FREITAS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100	TERCEIRA
203801	ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	99	TERCEIRA
203411	ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
201334	ROSIDALVA MUCHINSKI STAVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203950	ROSILDA DA ANUNCIACAO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL II	99	TERCEIRA
209740	ROZERIO WENDLER	MOTORISTA II	100	TERCEIRA
203273	RUTH KOOP DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203853	SANDRA DE LIMA PLODEK	PROFESSOR	80	PRIMEIRA
203378	SANDRA HAIN VENANCIO	ENFERMEIRO	99	TERCEIRA
203524	SANDRA MARA HIPOLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203387	SANDRA MARA VIANTE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100	TERCEIRA
201738	SANDRA MARIA LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	TERCEIRA
203568	SANDRELI GROSS COSTA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203279	SANDRO LUIZ DA COSTA	MECANICO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
203586	SANDRO MIGUEL IASIAK	MOTORISTA II	100	TERCEIRA
203140	SEBASTIAO LUIS FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
203911	SELMA LOUISE MARQUES DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	TERCEIRA
201512	SERGIO RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS	100	TERCEIRA
203958	SHEILA JANZEN WEDEL	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
203814	SIDNEI SCHNELL	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203626	SILMARA CARDOSO HIPOLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203778	SILMARA DE SA RIBAS	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203878	SILVANA DELFRATE RODRIGUES	TECNICO EM SAUDE BUCAL	100	QUARTA
203492	SILVANA DO ROCIO LEAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
203436	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	PROFESSOR	96	TERCEIRA
204015	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	PROFESSOR - 2016 20H	96	TERCEIRA
203550	SILVANA VALLE DE OLIVEIRA MAIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
203528	SIMONE DE FATIMA KIERAS	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203172	SIMONE DO ROCIO BAUER	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100	TERCEIRA
203735	SINTHIA DA SILVA DE SOUZA	FISCAL TRIBUTARIO	100	TERCEIRA
201737	SIRLENE AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
203368	SIRLENE APARECIDA DO VALE KAUKA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
203709	SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203264	SOELI APARECIDA HIPOLITO	PROFESSOR	98	TERCEIRA
204034	SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	PROFESSOR - 2016 20H	98	TERCEIRA
203596	SONIA REGINA DELFRATE	PROFESSOR	97	TERCEIRA
203031	SORAYA COMIN	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203997	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016 20H	97	TERCEIRA
203695	TABITA VANUSA RUPPEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
203982	TAHIS MENEGUEL DE PAULA	PROFESSOR	99	QUARTA
204077	TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
203910	TALITA LINHARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	TERCEIRA
203647	TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
204042	TAMINI DE FATIMA CURY EURICH	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
203892	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
201477	TARCISIO DELFRATE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	92	TERCEIRA
203365	TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
203961	TATIANA FERNANDES STADLER	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203714	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203894	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
203804	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203820	TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - EXTINTO	100	QUARTA
203893	TELESANGELA CZLUSNIAK OLENIK	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
204032	TELESMERI CZELUSNIAK	PROFESSOR - 2016 20H	98	TERCEIRA
204060	THABATA TRANSFELD DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
204047	THIAGO LANDARIN RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203536	TONIEL VLODARSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
203098	VALDEMAR EURICH	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	PROFESSOR	99	TERCEIRA
203575	VALDICE BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	99	TERCEIRA
203995	VALDINEI DE SOUZA MACEDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	TERCEIRA
201222	VALDIR BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	100	TERCEIRA
203545	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203858	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203645	VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
203319	VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
204038	VANESA WIEGAND	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	99	TERCEIRA
203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA ANDRADE	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	80	TERCEIRA
203909	VANESSA LEDERER CORREA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	TERCEIRA
203663	VANESSA LEVANDOSKI PIZANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
203904	VANESSA RUPPEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	TERCEIRA
203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
201634	VANILDA CZELUSNIAK	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203516	VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203880	VERIDIANA HASS	NUTRICIONISTA	90	QUARTA
203967	VICTOR BROSTULIN VIDA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	100	PRIMEIRA
204080	VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203882	VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ	ENFERMEIRO	99	QUARTA
203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203968	VIVIANE IANOSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA	100	PRIMEIRA
203965	VIVIANE LOUISE ANTONIETE	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	PRIMEIRA
203888	WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW	MOTORISTA II	100	TERCEIRA
203554	WALTER GUILHERME TABORDA	MEDICO NEUROLOGISTA	100	TERCEIRA

204020	WANIA CAROLINA RIGONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	100	TERCEIRA
204068	WILSON CARLOS HASS	CONTADOR	100	PRIMEIRA
203860	YGOR VALENCIO PACHECO	ENFERMEIRO	91	QUARTA
201640	ZENILDA DE FATIMA DA MATA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100	TERCEIRA
201232	ZORAIDE DOS SANTOS SCHUARTZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C6888AC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 011/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 16/2022 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS PAR ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E PRONTO SOCOR

Pregão Nº 011/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 16/2022
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS PAR ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E PRONTO SOCORRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME** , com endereço à Rua Francisco Pires Da Rocha, 309 Sala 02 - CEP: 85045010 - Bairro: Bonsucesso, Guarapuava/PR inscrita no sob nº17.676.642/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). MARCELO BRANDALISE ZANINI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 35/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 44, do Contrato Administrativo n. 35/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
44	1	34303	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL CODBR- 0270590	AMP	1.000,00	3,00	3.000,00
TOTAL							3.000,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 04/08/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA ME
MARCELO BRANDALISE ZANINI,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	KATIA APARECIDA DE SOUZA
03113798930	06154211996

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:C0F5CE69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO AO CONTRATO 121/2021

Pregão Nº 037/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 58/2021
14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESORIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTE ÁS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA** , com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 739 SALA - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº11.080.965/0001-58, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 121/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 35, 36, do Contrato Administrativo n. 121/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário reajustado	Preço total reajustado
49	1	17923	PNEU 235/75 R15	UND	4,00	690,00	2.760,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 03/08/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA
Juliano Pedroso De Oliveira,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	LIDIANE SIMIANO
53732308987	06701765912

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:5F1359B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.692

DECRETO Nº 3.692

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotação orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário
15.001	

Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 100.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 686.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 816.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:15EEEE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.693

DECRETO Nº 3.693

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 130.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01107 - FNDE - Salário Educação	R$ 22.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 152.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas total ou parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde
10.001	
Funcional Programática:	**Atividade:**

10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 130.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01107 - FNDE - Salário Educação	R$ 22.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 152.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A0998232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.694

DECRETO Nº 3.694

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 6.433.592,80 (seis milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 6.433.592,80 (seis milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Atividades de administração e gerenciamento de recursos oriundos de empréstimos de organismos financeiros nacionais ou internacionais utilizados na execução de programas e/ ou projetos de desenvolvimento social urbano do Município, bem como de melhorias da gestão pública municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 400.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Controladoria Geral	
04.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
04.001.0004.0124.0002.2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 350.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		

Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.200.000,00
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 900.000,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0241.0020.2186	Garantir proteção integral como moradia, alimentação, higienização protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01900 - Doações - Fundo do Idoso	R$ 93.592,80
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2188	Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0812.0013.2194	Necessidade em Valorizar e apoiar atletas, para-atletas e entidades sem fins lucrativos, participantes do desporto de rendimento, incentivando-os através do desenvolvimento de práticas esportivas e usando o esporte como meio de promoção social mediante a concessão de auxílio e bolsas remuneradas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0006.0122.0023.2200	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com os demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.260.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 6.433.592,80		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 1112530100 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal, 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal, 1741990101 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa - BB 79.653-0 (F-900) da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 1900 - Doações - Fundo do Idoso nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1CF130AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.362

PORTARIA Nº 5.362

"Concede férias aos servidores constantes da relação anexa."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809/2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados nº 23.465, 26.014, 26.222, 27.465, 27.502, 27.586, 27.667, 27.758, 27.763, 28.203, 28.381, 28.395, 28.479, 28.537, 28.598, 28.602, 28.623, 28.642, 28.643, 28.658, 28.672, 28.748, 28.787, 28.794, 28.817, 28.845, 28.885, 28.929, 29.124 e 29.878/2022,

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores conforme os períodos aquisitivos que discrimina:

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
5.198-1	CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ	02.05.2021 A 01.05.2022	30	01.08.2022	30.08.2022
5.733-1	MARIA APARECIDA DA SILVA GALDINO	07.06.2018 A 06.06.2019	30	13.10.2022	22.10.2022
				09.12.2022	18.12.2022
				20.03.2023	29.03.2023
6.460-1	MARIA INÊS DOS SANTOS	01.09.2018 A 31.08.2019	30	01.08.2022	30.08.2022
2.300-1	MIRALVA MARIA DOS SANTOS	15.06.2020 A 14.06.2021	30	08.09.2022	17.09.2022
				13.10.2022	22.10.2022
				16.11.2022	25.11.2022
6.524-1	NORIVAL MACENO DA SILVA	04.12.2020 A 03.12.2021	30	01.08.2022	30.08.2022
9.423-1	THAIS CRISTINE CANETE	07.05.2021 A 06.05.2022	30	04.08.2022	13.08.2022
				10.10.2022	19.10.2022
				03.04.2023	12.04.2023
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
1.860-1	PAULO CHARBUB FARAH	31.03.2021 A 30.03.2022	30	05.09.2022	14.09.2022
				16.11.2022	25.11.2022
				01.12.2022	10.12.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6.164-2	FERNANDA FUSCO DI BURIASCO	03.06.2021 A 02.06.2022	30	01.08.2022	15.08.2022
				02.01.2023	16.01.2023
10.080-4	IARA CORREIA SCUCUGLIA	13.04.2020 A 12.04.2021	30	01.08.2022	15.08.2022
				06.02.2023	20.02.2023
43-1	JOSÉ LUIS DE FELIX	14.12.2018 A 13.12.2019	30	01.08.2022	30.08.2022
96.566-1	SANDRA MARI DE OLIVEIRA CONGENCA	12.01.2021 A 11.01.2022	30	15.08.2022	29.08.2022
				08.12.2022	22.12.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6.130-1	CRISTIANO CAVANHA	03.06.2020 A 02.06.2021	30	14.07.2022	28.07.2022
				02.01.2023	16.01.2023
7.809-2	EDGAR TAVARES FILHO	04.05.2015 A 03.05.2016	30	01.07.2022	30.07.2022
7.377-1	ELIANE BRASILIO CUNHA	30.06.2021 A 29.06.2022	30	01.08.2022	30.08.2022
94.234-1	YEDMAR DE CARVALHO LOPES	20.01.2021 A 19.01.2022	30	01.08.2022	10.08.2022
				16.11.2022	25.11.2022
				09.01.2023	18.01.2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7.696-1	ABDUL RAZZAK MOHAMAD KADRI	30.09.2018 A 29.09.2019	30	18.07.2022	18.08.2022
7.696-2	ABDUL RAZZAK MOHAMAD KADRI	31.03.2016 A 30.03.2017	30	18.07.2022	18.08.2022
6.118-1	ADILSON BRENNSEN	07.03.2021 A 06.03.2022	30	17.08.2022	31.08.2022
				01.12.2022	15.12.2022
9.519-1	ADRIANA CRISTINA DA SILVA IRONEI	01.08.2019 A 31.07.2020	30	11.07.2022	25.07.2022
				16.11.2022	30.11.2022
4.255-1	ALCILENE DO ROSARIO BARBOSA	31.07.2020 A 30.07.2021	30	08.08.2022	17.08.2022
				07.12.2022	16.12.2022
				11.01.2023	20.01.2023
11.042-1	CAMILA FERNANDA MARTINS CAMARGO	10.04.2021 A 09.04.2022	30	01.08.2022	30.08.2022
7.408-1	CARLA CRISTINA PIRES NERI	30.06.2021 A 29.06.2022	30	22.08.2022	31.08.2022
				07.12.2022	16.12.2022
				27.02.2023	08.03.2023
8.996-1	CLAUDIO MARCELO MARTINS AGOSTINHO	30.05.2021 A 29.11.2021	20	19.06.2022	08.07.2022
9.011-2	CLARION LOPES DA SILVA	01.06.2021 A 31.05.2022	30	01.08.2022	30.08.2022
9.424-2	CRISTIANO JOSÉ CONSTANTINO	20.05.2021 A 19.05.2022	30	08.08.2022	22.08.2022
				05.12.2022	19.12.2022
11.047-1	DANIELE PIRES LUIZ	22.04.2020 A 21.04.2021	30	03.10.2022	01.11.2022

6.838-1	DINANCI MARIA FRANCO	31.03.2018 A 30.03.2019	30	01.08.2022	30.08.2022
7.834-1	ELAINE DO ROCIO DOS SANTOS SOUZA	03.05.2020 A 02.05.2021	30	02.08.2022	31.08.2022
5.806-1	ELIZABETE PEREIRA	02.07.2021 A 01.07.2022	30	06.07.2022	20.07.2022
				02.01.2023	16.01.2023
10.093-3	ELZA CORDEIRO DA SILVA	14.04.2020 A 13.04.2021	30	04.07.2022	02.08.2022
4.278-1	GISELE CRISTINA DA SILVA	01.08.2017 A 31.07.2018	30	08.08.2022	06.09.2022
9.523-1	IRACEMA ALVES MENDES DAS ALMAS	31.07.2020 A 30.07.2021	30	04.07.2022	23.07.2022
				12.09.2022	21.09.2022
96.777-1	JOCELAINE DA SILVA GODOI	06.07.2021 A 05.07.2022	30	01.08.2022	30.08.2022
9.556-1	JOSIELE CASTRO DE MORAIS	20.02.2020 A 19.08.2020	20	04.08.2022	23.08.2022
3.756-1	JULIO CEZAR DA SILVA	28.03.2019 A 27.03.2020	30	01.08.2022	30.08.2022
95.372-1	LAERTE CONGROSSI MOREIRA	03.07.2020 A 02.07.2021	30	01.08.2022	10.08.2022
				24.10.2022	02.11.2022
				27.03.2023	05.04.2023
94.092-1	LUIZ GERVAZI PLANTE	23.02.2019 A 22.02.2020	30	15.08.2022	30.08.2022
				17.10.2022	31.10.2022
7.266-1	MARIA APARECIDA RAINERTE	19.02.2020 A 18.02.2021	30	01.08.2022	30.08.2022
6.190-1	MARIA DO ROCIO CARVALHO ALVES	03.06.2020 A 02.06.2021	30	02.08.2022	16.08.2022
				01.09.2022	15.09.2022
4.855-1	MARIA ISABEL DOS SANTOS	08.03.2019 A 07.03.2020	30	16.08.2022	30.08.2022
				01.09.2022	15.09.2022
5.421-4	MARCIA TURCHETI DA COSTA LEITE	03.01.2019 A 02.01.2020	30	18.06.2022	17.07.2022
96.556-2	MARIANNE BRITO GOMES	14.05.2021 A 13.05.2022	30	31.08.2022	29.09.2022
4.237-1	MARIBEL DA ROSA FERREIRA BARBOSA	31.07.2020 A 30.07.2021	30	08.08.2022	17.08.2022
				12.09.2022	21.09.2022
				17.10.2022	26.10.2022
9.433-3	MARISA LATCHUE SANTANA	01.06.2021 A 31.05.2022	30	17.08.2022	26.08.2022
				16.11.2022	25.11.2022
				04.01.2023	13.01.2023
94.132-2	MIRIAN SIMIÃO DA SILVA	31.03.2021 A 30.03.2022	30	15.07.2022	24.07.2022
				03.10.2022	12.10.2022
				12.12.2022	21.12.2022
11.059-1	MONICA HERREIRA ALVES	02.05.2020 A 01.05.2021	30	06.07.2022	15.07.2022
				01.12.2022	10.12.2022
				02.01.2023	11.01.2023
6.146-1	PAULA DANTAS MARTINS	03.06.2020 A 02.06.2021	30	01.08.2022	10.08.2022
				26.09.2022	05.10.2022
				16.11.2022	25.11.2022
94.267-1	PRISCILA DO NASCIMENTO SILVA	27.04.2020 A 26.04.2021	30	15.08.2020	24.08.2022
				12.09.2022	21.09.2022
				17.10.2022	26.10.2022
10.096-4	RAFAEL MATIAS PAIFFER	17.04.2021 A 16.04.2022	30	15.08.2022	29.08.2022
				02.03.2023	16.03.2023
10.268-1	RAFAEL XAVIER DE MELO	01.10.2019 A 30.09.2020	12	01.08.2022	12.08.2022
8.738-1	RICARDO MIROSKI DE OLIVEIRA	03.06.2021 A 02.06.2022	30	01.07.2022	30.07.2022
9.078-1	ROSEMARI ALVES COSTA	31.05.2021 A 30.05.2022	30	15.08.2022	24.08.2022
				16.11.2022	25.11.2022
				08.02.2023	17.02.2023
7.401-1	SARITA TEREZINHA MACHADO	30.06.2021 A 29.06.2022	30	01.08.2022	10.08.2022
				14.12.2022	23.12.2022
				13.03.2023	22.03.2023
10.222-1	SONIA MACHADO	31.07.2020 A 30.07.2021	30	04.07.2022	18.07.2022
				12.09.2022	26.09.2022
10.187-1	UIRTON BARBOSA	06.07.2020 A 05.07.2021	30	01.08.2022	30.08.2022
95.378-1	WILLYANS HENRICK LOURENÇO	03.07.2020 A 02.07.2021	30	22.08.2022	31.08.2022
				16.01.2023	25.01.2023
				24.07.2023	02.08.2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
2.330-1	AGUINALDO RIBEIRO SANTOS	08.07.2021 A 07.07.2022	30	03.01.2022	01.02.2022
7.243-1	ALCEU DE DEUS	17.02.2021 A 16.02.2022	30	11.07.2022	20.07.2022
				12.09.2022	21.09.2022
				17.10.2022	26.10.2022
8.040-1	ALESSANDRA PINHEIRO MOLINO PORTANERI	30.06.2021 A 29.06.2022	30	16.02.2022	25.02.2022
				06.06.2022	25.06.2022
95.362-1	ALESSANDRO DA VEIGA ALVES	03.07.2021 A 02.07.2022	30	03.01.2022	17.01.2022
				11.07.2022	25.07.2022
95.387-1	ANA PAULA DOS SANTOS	03.07.2021 A 02.07.2022	30	11.07.2022	20.07.2022
				02.01.2023	21.01.2023
3.599-1	ANA VALDEREZ COSTA	25.04.2021 A 24.04.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				08.08.2022	17.08.2022
95.363-1	ANGELITA ESPINDOLA CORDEIRO ALVES	03.07.2021 A 02.07.2022	30	11.07.2022	25.07.2022
				03.10.2022	17.10.2022
95.388-1	ANTONIA SONAIRA DA SILVA	03.07.2021 A 02.07.2022	30	03.01.2022	01.02.2022
95.364-1	AURI MOACIR PLESS	03.07.2021 A 02.07.2022	30	03.01.2022	01.02.2022
10.390-1	CLAUDIA LUCIANE REBELLO PEREIRA	05.07.2020 A 04.07.2021	30	03.08.2022	12.08.2022
				02.01.2023	21.01.2023
10.188-1	CLAUDINEIA RODRIGUES DE SOUZA	30.06.2021 A 29.06.2022	30	08.08.2022	27.08.2022
				24.04.2023	03.05.2023
9.364-2	CRISTIANO DINIZ DA CUNHA	05.07.2021 A 04.07.2022	30	11.07.2022	20.07.2022
				02.01.2023	21.01.2023
95.365-1	DANILO RICARDO LIMA	03.07.2021 A 02.07.2022	24	03.01.2022	26.01.2022
95.391-1	EDIELMA RIBEIRO DUARTE	03.07.2021 A 02.07.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				17.10.2022	26.10.2022
5.809-1	EDILENE DO ROCIO PEREIRA	02.07.2021 A 01.07.2022	30	16.05.2022	25.05.2022
				12.09.2022	21.09.2022
				16.11.2022	25.11.2022
94.047-1	ERCKMAM PEREIRA GOMES	11.02.2021 A 10.02.2022	30	15.08.2022	29.08.2022
				09.01.2023	23.01.2023

95.367-1	ERNANI DAHLE JUNIOR	03.07.2021 A 02.07.2022	30	03.01.2022	01.02.2022
95.370-1	FABIO DE PAULA SILVA	03.07.2021 A 02.07.2022	30	03.01.2022	01.02.2022
95.369-1	FABIO VIEIRA PEIXOTO	03.07.2021 A 02.07.2022	30	03.01.2022	01.02.2022
6.380-1	FABRIZIO CARVALHO DE AMORIM	01.07.2021 A 30.06.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				11.07.2022	20.07.2022
9.505-1	FATIMA GOUVEIA MARTINS	06.07.2021 A 05.07.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				11.07.2022	20.07.2022
94.977-2	FLAVIA CRISTINA DE SOUZA CORREA	03.07.2021 A 02.07.2022	30	26.01.2022	14.02.2022
				15.08.2022	24.08.2022
9.503-1	ILMA ALVES BARBOSA ZELA DOS SANTOS	13.07.2021 A 12.07.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				11.04.2022	20.04.2022
4.519-1	ISABEL MARIA RIBEIRO	31.05.2021 A 30.05.2022	30	11.07.2022	20.07.2022
				02.01.2023	21.01.2023
95.392-1	IZABELI MENEGILDO FRANCISCO	03.07.2021 A 02.07.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				01.08.2022	10.08.2022
2.416-1	JOÃO MACIEL	09.09.2017 A 08.09.2018	30	11.07.2022	20.07.2022
				12.09.2022	21.09.2022
				21.11.2022	30.11.2022
95.395-1	JOSIANE TEREZINHA MATEUS LOURENÇO	03.07.2021 A 02.07.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				11.07.2022	20.07.2022
880-1	JOVILINA POSSA MIQUILINO BARBOSA	24.06.2021 A 23.06.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				11.07.2022	20.07.2022
95.394-1	JOICY DO ROCIO FERREIRA VICTAL	03.07.2021 A 02.07.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				15.08.2022	24.08.2022
4.850-1	LILIAN DE OLIVEIRA	07.03.2020 A 06.03.2021	30	18.01.2022	01.02.2022
				11.07.2022	25.07.2022
6.264-1	LUCILENE DE OLIVEIRA NEVES ROSA	03.06.2021 A 02.06.2022	30	03.01.2022	01.02.2022
567-1	LUIZ GONÇALVES NUNES	22.07.2015 A 21.07.2016	30	06.07.2022	15.07.2022
				08.08.2022	17.08.2022
				12.09.2022	21.09.2022
95.374-1	MARCOS EJCZIS HENRIQUES	03.07.2021 A 02.07.2022	30	03.01.2022	01.02.2022
9.480-1	MARIA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA	30.06.2021 A 29.06.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				20.07.2022	29.07.2022
4.234-1	MARIA FERREIRA DA SILVA LOURENÇO	31.07.2019 A 30.07.2020	30	11.07.2022	20.07.2022
				02.01.2023	21.01.2023
6.309-1	MARINÊS DA SILVA PEREIRA	03.06.2021 A 02.06.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				26.09.2022	05.10.2022
9.481-1	MARLENE FERREIRA ROMANIO	02.07.2021 A 01.07.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				11.07.2022	20.07.2022
95.380-1	MAURICIO VEIGA DOS SANTOS	03.07.2021 A 02.07.2022	30	06.07.2022	20.07.2022
				08.09.2022	22.09.2022
95.375-1	MAURO LUCIANO DA SILVA	03.07.2021 A 02.07.2022	30	03.01.2022	01.02.2022
9.940-1	MIRIAN DE OLIVEIRA ZUBA	10.03.2021 A 09.03.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				12.09.2022	21.09.2022
11.459-2	MIRIAN ADÃO MARQUES	03.07.2021 A 02.07.2022	30	26.01.2022	14.02.2022
				02.08.2022	11.08.2022
5.736-1	NANCEIA GOMES ROCHA	11.06.2021 A 10.06.2022	30	03.01.2022	27.01.2022
				01.08.2022	05.08.2022
95.376-1	OSVALDO SEBASTIÃO SILVA GODO	03.07.2021 A 02.07.2022	30	13.01.2022	01.02.2022
				11.07.2022	20.07.2022
95.404-1	RICARDO ANTONIO ALEIXO	17.07.2021 A 16.07.2022	30	03.01.2022	01.02.2022
7.055-1	ROSALINA APARECIDA DA SILVA HIPÓLITO	10.02.2021 A 09.02.2022	30	01.02.2022	15.02.2022
				24.06.2022	08.07.2022
9.464-1	ROSEMAR MACHADO	03.06.2021 A 02.06.2022	30	03.01.2022	18.01.2022
				21.11.2022	04.12.2022
2.645-1	ROSE MARI MENDES DOS SANTOS	14.03.2021 A 13.03.2022	30	01.08.2022	15.08.2022
				21.11.2022	05.12.2022
397-1	SANDRA DO ROCIO MENDES	01.07.2021 A 30.06.2022	30	19.07.2022	28.07.2022
				15.08.2022	24.08.2022
				15.09.2022	24.09.2022
7.247-1	SIBELE DE CASSIA NASCIMENTO RAINERTE	10.02.2020 A 09.02.2021	30	11.07.2022	20.07.2022
				13.10.2022	22.10.2022
				04.01.2023	13.01.2023
95.399-1	SILVIANE DE CASTRO SANTOS	03.07.2021 A 02.07.2022	30	25.03.2022	04.04.2022
				19.07.2022	28.07.2022
				01.12.2022	10.12.2022
95.405-1	SIMONE FLORINDO COSTA SOUZA	12.07.2021 A 11.07.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				11.07.2022	20.07.2022
5.753-1	SORAIA VITORINO LOPES SANTOS	02.07.2021 A 01.07.2022	30	04.07.2022	13.07.2022
				02.01.2023	15.01.2023
93.953-2	THIAGO DE SOUZA VALDEZ BENITEZ	03.02.2021 A 02.02.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				21.11.2022	30.11.2022
9.986-1	THIAGO DO CARMO MAFRA	10.03.2021 A 09.03.2022	30	15.08.2022	30.08.2022
				13.10.2022	27.10.2022
5.741-1	VALDENICE DA SILVA MATOZO	07.06.2021 A 06.06.2022	30	03.01.2022	01.02.2022
93.825-3	VERA LUCIA EIGLMEIER MENDES	03.07.2021 A 02.07.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				08.07.2022	17.07.2022
95.401-1	VILMA FRIEDRICH	03.07.2021 A 02.07.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				08.08.2022	17.08.2022
95.402-1	VIVIANE GERVASI GONÇALVES	03.07.2021 A 02.07.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				17.02.2022	26.02.2022
3.651-1	ZULEIDE DA SILVA GONÇALVES	16.08.2020 A 15.08.2021	30	02.08.2022	31.08.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
10.776-1	AMAURI JOSÉ PONTES	29.05.2020 A 28.05.2021	30	01.07.2022	30.07.2022
5.819-1	EDSON LUIZ BARBOSA	05.07.2020 A 04.07.2021	30	01.08.2022	30.08.2022
7.716-1	EDUARDO CALAZANS	05.04.2019 A 04.04.2020	30	11.07.2022	25.07.2022
				01.02.2023	15.02.2023
6.578-2	FABRICIO MARQUES	14.01.2018 A 13.01.2019	30	01.08.2022	30.08.2022

6.928-1	FERNANDO LOPES DE ARAUJO	01.09.2020 A 31.08.2021	30	01.08.2022	30.08.2022
7.321-1	GISLEINO MIRANDA DOS SANTOS	01.03.2019 A 29.02.2020	30	11.07.2022	25.07.2022
				01.02.2023	15.02.2023
7.330-1	JULIANO MATTANO DOS SANTOS	01.03.2019 A 29.02.2020	30	01.08.2022	30.08.2022
6.598-1	JULIO CESAR AFONSO	12.01.2019 A 11.01.2020	30	11.07.2022	25.07.2022
				01.02.2023	15.02.2023
6.559-1	JULIO CEZAR MARIANO	15.01.2020 A 14.01.2021	30	01.08.2022	30.08.2022
5.362-1	LEONIDAS MARTINS JUNIOR	31.10.2020 A 30.10.2021	30	01.08.2022	30.08.2022
6.319-1	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA PINTO	03.06.2021 A 02.06.2022	30	01.08.2022	30.08.2022
5.335-1	LUCIA DA SILVA	31.10.2020 A 30.10.2021	30	01.08.2022	30.08.2022
5.783-1	MARCIO FELICIANO	02.07.2020 A 01.07.2021	30	01.08.2022	30.08.2022
10.853-1	MARCONDES WALDEMAR LOPPNOW MOREIRA	09.06.2019 A 08.06.2020	30	01.08.2022	30.08.2022
10.477-1	MARIANE FREIRE DOS SANTOS ONORIO	17.11.2017 A 16.11.2018	30	01.08.2022	30.08.2022
5.317-1	MAURO RICARDI ALVES DA COSTA	07.11.2020 A 06.11.2021	30	04.07.2022	15.07.2022
				01.08.2022	18.08.2022
10.532-1	MISAEL HONORATO PINTO	17.01.2019 A 16.01.2020	30	01.08.2022	30.08.2022
5.339-1	NEUSI SANTOS COSTA ESQUENINE	01.11.2018 A 31.10.2019	30	01.08.2022	30.08.2022
8.610-2	NILTON DI SANTI CAMARGO	01.08.2019 A 31.07.2020	30	01.08.2022	30.08.2022
10.479-1	ODAIR ONORIO JUNIOR	17.11.2018 A 16.11.2019	30	01.08.2022	30.08.2022
5.785-1	PAULO GUSTAVO MARTINS HACKBARTH	05.07.2018 A 04.07.2019	30	01.08.2022	30.08.2022
6.565-1	PAULO ROBERTO CARDOSO	14.01.2019 A 13.01.2020	30	01.08.2022	30.08.2022
6.056-1	RICARDO DE ARAUJO MIRANDA	28.02.2019 A 27.02.2020	30	01.08.2022	30.08.2022
5.316-1	RICARDO PLANTES	31.10.2018 A 30.10.2019	30	01.08.2022	30.08.2022
10.786-1	RODRIGO PEREIRA RODRIGUES	15.06.2018 A 14.06.2019	30	01.08.2022	30.08.2022
10.832-1	ROSANGELA APARECIDA FERNANDES BRENAZ	05.06.2019 A 04.06.2020	30	01.08.2022	30.08.2022
5.332-1	RUDNALDO JOSÉ VIANA MENDES	31.10.2018 A 30.10.2019	30	01.08.2022	30.08.2022
6.977-2	SAMUEL DUTRA	30.09.2018 A 29.09.2019	30	01.08.2022	30.08.2022
7.677-1	SERGIO MENDES PIRES	28.02.2021 A 27.02.2022	30	01.08.2022	30.08.2022
10.370-2	THADEU BARÃO NETO	04.04.2021 A 03.04.2022	24	28.06.2022	21.07.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO - SEMTRA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
2.087-1	ODAIR FREIRE BISPO	25.06.2020 A 24.06.2021	30	18.08.2022	16.09.2022
95.895-1	VALDICLEIA MORATO RODRIGUES	13.06.2021 A 12.06.2022	30	15.08.2022	29.08.2022
				12.09.2022	26.09.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
94.750-2	MARIA EDUARDA DE CARVALHO JORGE	01.03.2021 A 28.02.2022	30	01.08.2022	10.08.2022
				16.11.2022	25.11.2022
				09.01.2023	18.01.2023
94.279-2	WILLIAN TAVARES DA SILVA	13.06.2021 A 12.06.2022	30	01.08.2022	10.08.2022
				01.09.2022	10.09.2022
				02.01.2023	11.01.2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.195-1	ANTONIO VEIGA CORDEIRO	01.08.2019 A 31.07.2020	30	01.08.2022	30.08.2022
6.327-1	ARNALDO AGOSTINHO	03.06.2021 A 02.06.2022	30	15.06.2022	14.07.2022
7.934-1	CARLA WASHINGTON DA COSTA	14.06.2020 A 13.06.2021	30	15.08.2022	29.08.2022
				09.01.2023	23.01.2023
6.329-1	EDNILSON AGOSTINHO FARIAS	03.06.2021 A 02.06.2022	30	15.06.2022	14.07.2022
5.272-1	JOCEMAR JOÃO ZANELATTO	30.06.2021 A 29.06.2022	30	15.08.2022	29.08.2022
				09.01.2023	23.01.2023
7.141-1	MARY LUCIA PILAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	31.07.2021 A 30.07.2022	30	01.08.2022	30.08.2022
6.205-1	NEREU DAS NEVES PEREIRA	03.06.2021 A 02.06.2022	30	01.08.2022	30.08.2022
11.585-4	ODAIR NASCIMENTO DO ROSARIO	05.06.2020 A 04.06.2021	30	01.08.2022	15.08.2022
				16.09.2022	30.09.2022
9.074-2	OSMAIL PEREIRA DO ROSARIO	31.05.2021 A 30.05.2022	30	07.07.2022	21.07.2022
				01.08.2022	15.08.2022
9.763-3	OSMAR RODRIGUES FERREIRA	05.06.2020 A 04.06.2021	30	01.08.2022	15.08.2022
				16.09.2022	30.09.2022
6.204-1	RENE DOS SANTOS	03.06.2021 A 02.06.2022	30	01.08.2022	30.08.2022
5.805-1	WAGNER DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	02.07.2021 A 01.07.2022	30	03.08.2022	12.08.2022
				18.10.2022	27.10.2022
				02.01.2023	11.01.2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULTUR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
5.310-1	ARLETE LOPES ALVES FRANÇA	30.09.2020 A 29.09.2021	30	25.07.2022	03.08.2022
				14.09.2022	23.09.2022
				16.11.2022	25.11.2022
2.447-1	CARLOS ALBERTO DE FARIAS	08.11.2020 A 07.11.2021	30	04.08.2022	02.09.2022
3.618-1	IZABEL DO ROSARIO DOS SANTOS	21.06.2021 A 20.06.2022	30	15.08.2022	24.08.2022
				17.10.2022	26.10.2022
				09.11.2022	18.11.2022
6.231-1	JOSÉ MARIO DA COSTA	13.06.2021 A 12.06.2022	30	20.07.2022	19.08.2022
11.530-1	MARCOS XAVIER RIBEIRO	21.01.2021 A 20.01.2022	30	01.08.2022	15.08.2022
				02.01.2023	16.01.2023
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES - SERVAL					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
12.236-1	ADRIANO LEONEL DE SOUZA	10.01.2021 A 09.01.2022	30	17.08.2022	31.08.2022
				01.09.2022	15.09.2022
4.990-1	DIOLMAR ANTONIO DA SILVA	15.03.2020 A 14.03.2021	30	01.08.2022	10.08.2022
				12.09.2022	21.09.2022
				10.10.2022	19.10.2022
10.174-1	EZEQUIAS DO NASCIMENTO MARTINS	09.06.2020 A 08.06.2021	30	17.08.2022	31.08.2022
				01.09.2022	15.09.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
1.590-1	ALDAIR FERREIRA PIRES DO CARMO	20.05.2021 A 19.05.2022	30	08.08.2022	06.09.2022

6.311-1	ALEXSANDRO DIBE DOS SANTOS	03.06.2020 A 02.06.2021	30	15.08.2022	29.08.2022
				15.01.2023	29.01.2023
1.632-1	ALMIR FRANÇA ALVES	01.04.2016 A 31.03.2017	30	01.08.2022	30.08.2022
8.354-1	ANTONIO CARLOS MIRANDA NUNES	31.03.2021 A 30.03.2022	30	01.08.2022	30.08.2022
2.075-1	CARLOS CESAR GASKA	29.06.2021 A 28.06.2022	30	01.08.2022	30.08.2022
6.351-1	CELSO JOSÉ PEREIRA	01.07.2021 A 30.06.2022	30	01.08.2022	15.08.2022
				01.12.2022	15.12.2022
9.475-2	CLEVERSON CARDOSO DE LIMA	08.07.2021 A 07.07.2022	30	16.08.2022	30.08.2022
				16.11.2022	30.11.2022
1.644-1	DOMINGOS MADEIRA	02.07.2020 A 01.07.2021	30	01.08.2022	30.08.2022
6.243-1	EDEMILSON COLAÇO BORGES	03.06.2021 A 02.06.2022	30	01.08.2022	10.08.2022
				12.09.2022	21.09.2022
				17.10.2022	26.10.2022
9.053-1	GILSON LOPES	31.05.2020 A 30.05.2021	30	16.08.2022	14.09.2022
2.314-1	ISMAEL DOS SANTOS MIRANDA	30.06.2018 A 29.06.2019	30	01.08.2022	30.08.2022
2.752-1	JAMIL MATOZO OLIVEIRA	14.06.2021 A 13.06.2022	30	01.08.2022	30.08.2022
4.748-1	JOÃO MARIO MAKUCHO	08.03.2021 A 07.03.2022	30	01.09.2022	30.09.2022
4.469-1	JORACI MELCHOR NOGUEIRA DA SILVA	30.03.2021 A 29.03.2022	30	01.08.2022	30.08.2022
2.327-1	JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES	30.06.2021 A 29.06.2022	30	22.08.2022	31.08.2022
				05.09.2022	14.09.2022
				07.11.2022	16.11.2022
9.373-1	JOSIEL RODRIGUES DA SILVA	03.03.2021 A 02.03.2022	30	01.08.2022	15.08.2022
				16.01.2023	30.01.2023
2.292-1	LAURI ELI NEVES	06.07.2021 A 05.07.2022	30	01.08.2022	30.08.2022
9.476-2	MARCOS MATOSO GARCIA	10.07.2021 A 09.07.2022	30	01.08.2022	30.08.2022
6.305-1	MARCOS PEREIRA DO CARMO	02.06.2015 A 01.06.2016	24	01.08.2022	24.08.2022
2.304-1	RANGEL RODRIGUES DE CASTRO	07.06.2021 A 06.06.2022	30	01.08.2022	15.08.2022
				03.10.2022	17.10.2022
4.697-1	SERGIO LUIZ GONÇALVES DO AMARAL	08.03.2020 A 07.03.2021	30	01.08.2022	30.08.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7.376-1	EDINA DOS SANTOS KIRCHHOFF POLETTI	30.06.2020 A 29.06.2021	30	18.07.2022	27.07.2022
				15.08.2022	24.08.2022
				12.09.2022	21.09.2022
6.453-1	ELIANA DE PAULA FERNANDES	31.08.2018 A 30.08.2019	30	22.08.2022	31.08.2022
				22.09.2022	01.10.2022
				21.11.2022	30.11.2022
5.279-1	JUCELMA DE LIMA SILVA	01.08.2020 A 31.07.2021	30	02.08.2022	11.08.2022
				12.09.2022	01.10.2022
96.710-1	KAMILE DO ROCIO RODRIGUES SILVA	06.04.2021 A 05.04.2022	30	11.07.2022	22.07.2022
				02.01.2023	19.01.2023
93.972-1	LORAYNE MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA DA CRUZ	16.02.2020 A 15.02.2021	30	03.08.2022	17.08.2022
				16.11.2022	30.11.2022
12.237-2	MARIA SUSETE DOS SANTOS	10.01.2021 A 09.01.2022	30	13.07.2022	22.07.2022
				08.09.2022	17.09.2022
				28.12.2022	06.01.2023
93.883-1	PRISCILLA ROQUE	19.01.2021 A 18.01.2022	30	11.07.2022	30.07.2022
				12.09.2022	21.09.2022
93.939-1	RONALDO ALVES DOS SANTOS	11.02.2020 A 10.02.2021	30	01.08.2022	30.08.2022
7.737-2	SANDRA MARA SOUZA	18.04.2020 A 17.04.2021	30	01.08.2022	15.08.2022
				10.10.2022	24.10.2022
5.191-1	SONIA APARECIDA MACHADO	09.05.2021 A 08.05.2022	30	01.07.2022	30.07.2022
94.213-1	ULISSEA GONÇALVES DE CARVALHO SILVA	02.01.2020 A 01.01.2021	30	18.07.2022	01.08.2022
				07.11.2022	21.11.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.662-1	ALCIR RAMALHO DIAS	07.03.2021 A 06.03.2022	30	15.08.2022	13.09.2022
6.242-2	DIRCEU CARNEIRO DA SILVA	04.06.2013 A 03.06.2014	24	15.08.2022	07.09.2022
10.294-1	JOSÉ FREIRE	23.11.2018 A 22.11.2019	30	15.08.2022	13.09.2022
6.236-1	JOSÉ DA SILVA	03.06.2017 A 02.06.2018	30	15.08.2022	13.09.2022
7.285-1	JOSÉLIA NASCIMENTO CORREA	02.03.2018 A 01.03.2019	30	23.08.2022	06.09.2022
				16.11.2022	30.11.2022
7.425-1	JUCINEI DOS SANTOS PAIFFER	30.06.2021 A 29.06.2022	30	01.08.2022	15.08.2022
				14.09.2022	28.09.2022
7.214-1	JULIO NASCIMENTO DOS SANTOS	11.02.2019 A 10.02.2020	30	01.08.2022	30.08.2022
11.344-1	MARILDA DO ROCIO DOS PASSOS FERNANDES	01.10.2018 A 30.09.2019	30	01.08.2022	30.08.2022
6.280-1	PRESCILIANO LEOCADIO PEREIRA RODRIGUES JUNIOR	30.05.2018 A 29.05.2019	30	14.07.2022	12.08.2022
6.215-1	RENATO LUIZ DE ASSUNÇÃO	03.06.2021 A 02.06.2022	30	15.08.2022	13.09.2022
4.954-1	ROBERTO LISBOA DOS SANTOS	08.03.2019 A 07.03.2020	30	15.08.2022	13.09.2022
1.520-1	VANDERLEI MATOSA FRANÇA	08.03.2016 A 07.03.2017	30	01.08.2022	30.08.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMUR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
10.169-3	DOMINGOS ALVES FERREIRA	31.05.2021 A 30.05.2022	30	15.08.2022	13.09.2022
12.290-2	FUMIKO JULIANA FUNAKI	10.02.2020 A 09.02.2021	30	01.08.2022	10.08.2022
				26.09.2022	05.10.2022
				02.01.2023	11.01.2023
702-1	LAURENIR TREFELES	01.06.2021 A 31.05.2022	30	01.08.2022	15.08.2022
				03.01.2023	17.01.2023
9.775-4	NORBERTO ANDRÉ JAMNIK NETO	01.02.2021 A 31.01.2022	30	18.07.2022	27.07.2022
				03.11.2022	12.11.2022
				09.01.2023	18.01.2023
95.191-3	RICARDO VIANA DOS SANTOS	11.01.2021 A 10.01.2022	30	01.08.2022	30.08.2022
1.138-1	ROSA SOARES ARAUJO	02.07.2021 A 01.07.2022	30	08.08.2022	22.08.2022
				05.01.2023	19.01.2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SESPOR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
1.131-1	LUIZ CLAUDIO CORREA	08.07.2021 A 07.07.2022	30	08.07.2022	27.07.2022
				16.11.2022	25.11.2022
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS - UGP					

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
2.215-1	ELIANE RAMOS MENDES	09.04.2020 A 08.04.2021	30	25.07.2022	08.08.2022
				16.11.2022	30.11.2022
10.421-3	SEBASTIÃO RENATO FURTADO	14.09.2020 A 13.09.2021	30	22.08.2022	05.09.2022
				09.01.2023	23.01.2023

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 02 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C9A483AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 28.182/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e cinco dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Senhor **Diego Delfino**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Futura e Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO, MELHORAMENTO E REFORMA DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decretos Municipais 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: BVK Obras e Saneamentos Ltda	
CNPJ: 18.529.064/0001-40	FONE/FAX: (41) 3377-3207
ENDEREÇO: Travessa da Lapa, nº 96 Sala 134, 13º Andar - Bairro: Centro, Curitiba/PR CEP: 80010-190	
REPRESENTANTE LEGAL: Morgana Lino Rodrigues	
CPF Nº: 557.662.189-15	RG Nº: 3.594.330-7 SESP/PR
E-MAIL: bravak@terra.com.br	

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR SINAPI S/ BDI	VALOR SINAPI C/ BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
1	99805	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019.	M²	20000	R$ 8,96	R$ 9,50	R$ 190.000,00
2	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019.	M²	20000	R$ 1,56	R$ 1,68	R$ 33.600,00
3	83694	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHÃO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL.	M²	10000	R$ 17,59	R$ 21,31	R$ 213.100,00
4	CP. 01	SUBSTITUIÇÃO DE RÉGUAS MADEIRA PARA BANCOS.	UND	200	R$ 76,53	R$ 92,72	R$ 18.544,00
5	CP-02	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016. ESPESSURA 10 CM.	M³	500	R$ 109,845	R$ 133,07	R$ 66.535,00
6	CP-06	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	M²	5000	R$ 7,49	R$ 8,99	R$ 44.950,00
7	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO COM ESPESSURA 6CM	M³	600	R$ 382,42	R$ 485,00	R$ 291.000,00
8	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA)INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR, COR NATURAL DE 20X10CM, ESPESSURA 6CM.	M²	7000	R$ 51,94	R$ 62,93	R$ 440.510,00
9	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA)INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR, COLORIDO DE 20X10CM, ESPESSURA 6CM.	M²	1000	R$ 57,05	R$ 69,12	R$ 69.120,00
10	101090	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3REJUNTADO COM CIMENTO COMUM.	M²	2000	R$ 74,30	R$ 94,23	R$ 188.460,00
11	CP-05	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO/CALÇADA EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO (SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA) COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), SEM FORNECIMENTO DE PARALELEPÍPEDO	M³	7000	R$ 19,71	R$ 25,00	R$ 175.000,00
12	101852	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 :3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPÍPEDO	M²	7000	R$ 55,17	R$ 66,84	R$ 467.880,00
13	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M²	34000	R$ 0,92	R$ 1,11	R$ 37.740,00
14	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM. AF_08/2017	M³	500	R$ 90,17	R$ 109,24	R$ 54.620,00
15	CP-03	EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE (REBAIXAMENTO DE CALÇADA) EM CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6CM, ARMADO	UNID	400	R$ 143,37	R$ 173,69	R$ 69.476,00
16	822350 DER/PR	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM PINTURA EM RAMPA DE ACESSO COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO APLICADO PELO PROCESSO DE ASPERSÃO, RETRORREFLEXIVA EM AZUL E BRANCO 9DER/PR ES-OC 05/18	M²	256	R$ 34,73	R$ 42,08	R$ 10.772,48
17	CP-04	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE COLCHÃO DE AREIA ESP. 20 CM	M³	1000	R$ 93,21	R$ 112,92	R$ 112.920,00
18	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	4000	R$ 2,44	R$ 2,96	R$ 11.840,00
19	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M²	2000	R$ 17,64	R$ 21,37	R$ 42.740,00
20	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014-	M²	4000	R$ 13,29	R$ 16,10	R$ 64.400,00
21	102223	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRÊS DEMÃOS.	M²	1000	R$ 24,98	R$ 30,26	R$ 30.260,00
22	102494	APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	M²	350	R$ 48,26	R$ 58,47	R$ 20.464,50

23	CP-08	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO.	M²	800	R$ 25,80	R$ 31,26	R$ 25.008,00
24	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO (POR DEMÃO)	M²	800	R$ 8,30	R$ 10,06	R$ 8.048,00
25	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PNCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS(EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃO)	M²	800	R$ 36,27	R$ 43,94	R$ 35.152,00

VALOR TOTAL	**R$ 2.722.139,98**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

BVK Obras e Saneamentos LTDA
MORGANA LINO RODRIGUES

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C503F225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

VINCULADA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

PROCESSO Nº 28.182/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022, com vistas à futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO, MELHORAMENTO E REFORMA DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2022, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: BVK Obras e Saneamentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.529.064/0001-40

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR SINAPI S/ BDI	VALOR SINAPI C/ BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
1	99805	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019.	M²	20000	R$ 8,96	R$ 9,50	R$ 190.000,00
2	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019.	M²	20000	R$ 1,56	R$ 1,68	R$ 33.600,00
3	83694	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHÃO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL.	M²	10000	R$ 17,59	R$ 21,31	R$ 213.100,00
4	CP. 01	SUBSTITUIÇÃO DE RÉGUAS MADEIRA PARA BANCOS.	UND	200	R$ 76,53	R$ 92,72	R$ 18.544,00
5	CP-02	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016. ESPESSURA 10 CM.	M³	500	R$ 109,845	R$ 133,07	R$ 66.535,00
6	CP-06	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	M²	5000	R$ 7,49	R$ 8,99	R$ 44.950,00
7	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO COM ESPESSURA 6CM	M³	600	R$ 382,42	R$ 485,00	R$ 291.000,00
8	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA)INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR, COR NATURAL DE 20X10CM, ESPESSURA 6CM.	M²	7000	R$ 51,94	R$ 62,93	R$ 440.510,00
9	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA)INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR, COLORIDO DE 20X10CM, ESPESSURA 6CM.	M²	1000	R$ 57,05	R$ 69,12	R$ 69.120,00
10	101090	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3REJUNTADO COM CIMENTO COMUM.	M²	2000	R$ 74,30	R$ 94,23	R$ 188.460,00
11	CP-05	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO/CALÇADA EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO (SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA) COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), SEM FORNECIMENTO DE PARALELEPÍPEDO	M³	7000	R$ 19,71	R$ 25,00	R$ 175.000,00
12	101852	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 :3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPÍPEDO	M²	7000	R$ 55,17	R$ 66,84	R$ 467.880,00
13	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M²	34000	R$ 0,92	R$ 1,11	R$ 37.740,00
14	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM. AF_08/2017	M³	500	R$ 90,17	R$ 109,24	R$ 54.620,00
15	CP-03	EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE (REBAIXAMENTO DE CALÇADA) EM CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6CM, ARMADO	UNID	400	R$ 143,37	R$ 173,69	R$ 69.476,00
16	822350 DER/PR	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM PINTURA EM RAMPA DE ACESSO COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO APLICADO PELO PROCESSO DE ASPERSÃO, RETRORREFLEXIVA EM AZUL E BRANCO 9DER/PR ES-OC 05/18	M²	256	R$ 34,73	R$ 42,08	R$ 10.772,48
17	CP-04	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE COLCHÃO DE AREIA ESP. 20 CM	M³	1000	R$ 93,21	R$ 112,92	R$ 112.920,00
18	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M²	4000	R$ 2,44	R$ 2,96	R$ 11.840,00

		AF_06/2014					
19	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M²	2000	R$ 17,64	R$ 21,37	R$ 42.740,00
20	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATÉX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014-	M²	4000	R$ 13,29	R$ 16,10	R$ 64.400,00
21	102223	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRÊS DEMÃOS.	M²	1000	R$ 24,98	R$ 30,26	R$ 30.260,00
22	102494	APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	M²	350	R$ 48,26	R$ 58,47	R$ 20.464,50
23	CP-08	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO.	M²	800	R$ 25,80	R$ 31,26	R$ 25.008,00
24	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO (POR DEMÃO)	M²	800	R$ 8,30	R$ 10,06	R$ 8.048,00
25	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PNCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS(EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃO)	M²	800	R$ 36,27	R$ 43,94	R$ 35.152,00

Paranaguá/PR, 25 de julho de 2022

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E976575F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DA 2ª SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2021

Na data de 04 de Agosto de 2022, às 14h00min, reúnem-se na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Paranaguá, sita à Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação, designada pelos Decretos nºs 2602/2021 e 2778/2021, assim composta: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de dar prosseguimento ao certame na forma do item 19.3. do instrumento convocatório, para participar da segunda sessão pública, com a seguinte pauta básica: a) Identificar os representantes das licitantes presentes; b) Abrir os Invólucros nº 2; c) Cotejar as vias não identificadas (Invólucro nº 1) com as vias identificadas (Invólucro nº 2) do Plano de Comunicação Publicitária, para identificação de sua autoria; d) Elaborar planilha geral com as pontuações atribuídas a cada quesito de cada Proposta Técnica; e) Proclamar o resultado do julgamento geral da Proposta Técnica; f) Executar o sorteio previsto no subitem 12.6, quando for o caso; g) Informar que o resultado do julgamento geral das Propostas Técnicas será publicado na forma do item 21, com a indicação dos proponentes classificados e dos desclassificados, em ordem decrescente de pontuação, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no item 19.3.1. Iniciados os trabalhos a Comissão Permanente de Licitação, procedeu à identificação dos representantes das licitantes presentes, tendo constatado o comparecimento das seguintes:

Empresa	**Representante**
TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI – CNPJ: 81.078.289/0001-63	Sarah Choinski Tipolt – CPF 072.850.889-35

Dado seguimento aos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação disponibilizou os invólucros nº 2 das licitantes que participam da disputa, para conferência pelas licitantes presentes, quanto à sua inviolabilidade. As licitantes presentes atestaram que referidos invólucros se encontravam em perfeita ordem, razão pela qual foi dada sequência aos trabalhos. A Comissão Permanente de Licitação, para identificação das autorias dos planos de comunicação publicitária – vias não identificadas, procedeu a abertura do invólucro 2, disponibilizando o seu conteúdo à análise dos presentes. Dada a palavra às licitantes presentes, nada manifestaram. Após, foram cotejadas as vias não identificadas (invólucro 1), com as vias identificadas (invólucro 2) do Plano de Comunicação Publicitária, para identificação de sua autoria. Identificados os Planos, e conferida a identidade do conteúdo dos invólucros 1 e 2, restou elaborada a planilha geral com as pontuações atribuídas a cada quesito, relativamente aos Invólucros 1 e 3, conforme julgamento pela Subcomissão Técnica, como segue:

Nome da Campanha: "SAÚDE, CARINHO E DIGNIDADE" - Empresa: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	
Quesitos/ Subquesitos	**Pontos**
Plano de Comunicação Publicitária	65,0
Capacidade de Atendimento	15
Repertório	10
Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	10
NOTA FINAL	**100,00**

Nome da Campanha: "CUIDAR DA NOSSA GENTE" - Empresa: DUPA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA.	
Quesitos/ Subquesitos	**Pontos**
Plano de Comunicação Publicitária	56,0
Capacidade de Atendimento	11
Repertório	10
Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	10
NOTA FINAL	**87,00**

Nome da Campanha: "SEMPRE PRESENTE" - Empresa: LOJA DOCE DIGITAL E DESIGN	
Quesitos/ Subquesitos	Pontos
Plano de Comunicação Publicitária	56,8
Capacidade de Atendimento	13.3
Repertório	10
Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	10
NOTA FINAL	**90,1**

Com a tabela de classificação acima, com a nota final dos invólucros números 1 e 3 foram novamente disponibilizados aos licitantes presentes para análise e verificação. Dada a palavra aos mesmos, ratificaram a identidade do conteúdo dos referidos invólucros, no que informaram que outras

considerações serão apresentadas quando da interposição de eventuais recursos. A Comissão Permanente de Licitação proclamou o resultado geral da Proposta Técnica, nos seguintes termos:

Licitante	Nota Total	Colocação
TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	100,0	1ª Colocada
LOJA DOCE DIGITAL E DESIGN	90,1	2ª Colocada
DUPA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA.	87,0	3ª Colocada

Do exposto, ao resultado da presente será conferida publicidade mediante disponibilização no Portal da Transparência e publicação no Diário Oficial do Município, na forma do item 21, nos termos do Instrumento Convocatório, com a indicação da classificação das proponentes, em ordem decrescente de pontuação, abrindo-se prazo para interposição de recurso a partir da disponibilização das cópias dos invólucros 1 e 2 no Portal da Transparência do Município. Nada mais a considerar, a presente Ata foi lida e assinada por todos os presentes.

Paranaguá, 04 de agosto de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Trade Comunicação e Marketing EIRELI
Representante:
SARAH CHOINSKI TIPOLT
CPF 072.850.889-35

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:23168B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.739/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dois dias de agosto do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO, COLETES BALÍSTICOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Kalesi Comércio de Equipamentos Eireli	
CNPJ: 21.690.964/0001-89	FONE/ FAX: (41) 3155-6080
ENDEREÇO: Rua Deputado Joaquim José Pedrosa, nº 468, Sala 407 – Cabral, Curitiba/PR CEP: 80035-120	
REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Alberto Hey	RG Nº: 5.856.338-2
CPF Nº 829.080.109-25	
E-MAIL: kalesiequipamentos@gmail.com	

LOTE 01 COM COTA DE 25 % EXCLUSIVOS PARA ME E EPP				
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.1	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Feminino, Tamanho PP, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	07	R$ 2.354,73	R$ 16.483,11
1.2	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Masculino, Tamanho PP, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	07	R$ 2.441,00	R$ 17.087,00
1.3	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Feminino, Tamanho P, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	14	R$ 2.680,00	R$ 37.520,00
1.4	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Masculino, Tamanho P, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	07	R$ 2.744,84	R$ 19.213,88

1.5	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Feminino, Tamanho M, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	01	R$ 2.828,14	R$ 2.828,14
1.6	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Masculino, Tamanho M, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	29	R$ 3.034,66	R$ 88.005,14
1.7	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Feminino, Tamanho G, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	01	R$ 3.175,61	R$ 3.175,61
1.8	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Masculino, Tamanho G, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	14	R$ 3.385,01	R$ 47.390,14
1.9	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Masculino, Tamanho GG, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	06	R$ 3.382,83	R$ 22.096,98

LOTE 02 GERAL – PARA TODOS				
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2.1	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Feminino, Tamanho PP, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	21	R$ 2.354,73	R$ 49.449,33
2.2	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Masculino, Tamanho PP, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	23	R$ 2.441,00	R$ 56.143,00
2.3	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Feminino, Tamanho P, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	43	R$ 2.680,00	R$ 115.240,00
2.4	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Masculino, Tamanho P, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	22	R$ 2.744,84	R$ 60.386,48
2.5	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Feminino, Tamanho M, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	03	R$ 2.828,14	R$ 8.484,42
2.6	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Masculino, Tamanho M, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	89	R$ 3.034,66	R$ 270.084,74
2.7	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Feminino, Tamanho G, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	00	R$ 00,00	R$ 00,00
2.8	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Masculino, Tamanho G, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	43	R$ 3.385,01	R$ 145.555,43
2.9	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Masculino, Tamanho GG, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	20	R$ 3.682,83	R$ 73.656,60

VALOR TOTAL R$ 1.032.800,00 (Um milhão trinta e dois mil e oitocentos reais)

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Kalesi Comércio de Equipamentos EIRELI
CARLOS ALBERTO HEY

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4E06A971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.739/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO, COLETES BALÍSTICOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,** assinada aos **02 (dois)** dias do mês de **agosto** de **2022**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01 e 02: ***Kalesi Comércio de Equipamentos Eireli***
CNPJ/MF sob nº *21.690.964/0001-89*

LOTE 01 COM COTA DE 25 % EXCLUSIVOS PARA ME E EPP				
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.1	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Feminino, Tamanho PP, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	07	R$ 2.354,73	R$ 16.483,11
1.2	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Masculino, Tamanho PP, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	07	R$ 2.441,00	R$ 17.087,00
1.3	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Feminino, Tamanho P, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	14	R$ 2.680,00	R$ 37.520,00

1.4	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Masculino, Tamanho P, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	07	R$ 2.744,84	R$ 19.213,88
1.5	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Feminino, Tamanho M, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	01	R$ 2.828,14	R$ 2.828,14
1.6	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Masculino, Tamanho M, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	29	R$ 3.034,66	R$ 88.005,14
1.7	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Feminino, Tamanho G, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	01	R$ 3.175,61	R$ 3.175,61
1.8	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Masculino, Tamanho G, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	14	R$ 3.385,01	R$ 47.390,14
1.9	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Masculino, Tamanho GG, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	06	R$ 3.382,83	R$ 22.096,98

LOTE 02 GERAL – PARA TODOS				
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2.1	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Feminino, Tamanho PP, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	21	R$ 2.354,73	R$ 49.449,33
2.2	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Masculino, Tamanho PP, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	23	R$ 2.441,00	R$ 56.143,00
2.3	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Feminino, Tamanho P, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	43	R$ 2.680,00	R$ 115.240,00
2.4	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Masculino, Tamanho P, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	22	R$ 2.744,84	R$ 60.386,48
2.5	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Feminino, Tamanho M, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	03	R$ 2.828,14	R$ 8.484,42
2.6	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Masculino, Tamanho M, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	89	R$ 3.034,66	R$ 270.084,74
2.7	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Feminino, Tamanho G, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	00	R$ 00,00	R$ 00,00
2.8	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Masculino, Tamanho G, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	43	R$ 3.385,01	R$ 145.555,43
2.9	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Masculino, Tamanho GG, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	20	R$ 3.682,83	R$ 73.656,60

VALOR TOTAL R$ 1.032.800,00 (Um milhão trinta e dois mil e oitocentos reais)

Paranaguá, 02 de agosto de 2022

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D1D181BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 09/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAK1D93	277490A000191209	04/05/2022	60412	R$ 195,23
ABJ1147	277490A000191433	27/04/2022	55412	R$ 195,23
ACI0543	277490A000186766	28/04/2022	55412	R$ 195,23
ADN5511	277490A000191416	27/04/2022	55412	R$ 195,23
AES4308	277490A000186774	28/04/2022	55412	R$ 195,23
AES4308	277490A000191424	27/04/2022	55412	R$ 195,23
AEW2349	277490A000191419	27/04/2022	55412	R$ 195,23
AFH3G72	277490A000189313	09/05/2022	57380	R$ 293,47
AFM6909	277490A000191349	26/04/2022	55412	R$ 195,23
AFO5113	277490A000191415	27/04/2022	55412	R$ 195,23
AGN8458	277490A000191329	26/04/2022	55412	R$ 195,23
AHH1783	277490A000191212	06/05/2022	76332	R$ 293,47
AIC8653	277490A000191328	26/04/2022	55412	R$ 195,23
AJI4E51	277490A000186767	28/04/2022	55412	R$ 195,23
AKU6516	277490A000191418	27/04/2022	55412	R$ 195,23
AKU7G20	277490A000191222	08/05/2022	51851	R$ 195,23
ALA4123	277490A000191337	26/04/2022	55412	R$ 195,23
ALO6121	277490A000191334	26/04/2022	55412	R$ 195,23
AMC4E56	277490A000191218	08/05/2022	55417	R$ 195,23
AMX9957	277490A000191336	26/04/2022	55412	R$ 195,23
AND5D18	277490A000191342	26/04/2022	55412	R$ 195,23
ANW0257	277490A000189316	05/05/2022	58192	R$ 880,41
ANW3J64	277490A000186768	28/04/2022	55412	R$ 195,23

AOL8J94	277490A000191428	27/04/2022	55412	R$ 195,23
AOM8258	277490A000186764	28/04/2022	55412	R$ 195,23
AOP4436	277490A000186782	28/04/2022	55412	R$ 195,23
AOT4849	277490A000191343	26/04/2022	55412	R$ 195,23
AOT4849	277490A000191346	26/04/2022	55412	R$ 195,23
APQ1F72	277490A000186759	28/04/2022	55412	R$ 195,23
APU4340	277490A000186772	28/04/2022	55412	R$ 195,23
APU6790	277490A000191348	26/04/2022	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000191335	26/04/2022	55412	R$ 195,23
AQB7205	277490A000186769	28/04/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000186783	28/04/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000191347	26/04/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000191431	27/04/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000186781	28/04/2022	55412	R$ 195,23
AQY4813	277490A000186770	28/04/2022	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000191413	27/04/2022	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000186757	28/04/2022	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000186753	28/04/2022	55412	R$ 195,23
ARL1825	277490A000186067	07/05/2022	54600	R$ 130,16
ARN8124	277490A000191425	27/04/2022	55412	R$ 195,23
ARZ4H04	277490A000191210	06/05/2022	55417	R$ 195,23
ASG2962	277490A000186069	11/05/2022	58350	R$ 195,23
ASG4264	277490A000191330	26/04/2022	55412	R$ 195,23
ASX9356	277490A000191208	04/05/2022	54523	R$ 195,23
ASZ4629	277490A000186756	28/04/2022	55412	R$ 195,23
ATN2211	277490A000191338	26/04/2022	55412	R$ 195,23
ATR9B79	277490A000189315	05/05/2022	54870	R$ 195,23
ATU1289	277490A000191427	27/04/2022	55412	R$ 195,23
ATW8398	277490A000186775	28/04/2022	55412	R$ 195,23
ATX1C05	277490A000186780	28/04/2022	55412	R$ 195,23
AUB9590	277490A000186773	28/04/2022	55412	R$ 195,23
AUG9769	277490A000186754	28/04/2022	55412	R$ 195,23
AUK1201	277490A000191211	06/05/2022	51851	R$ 195,23
AUN3013	277490A000186066	07/05/2022	54600	R$ 130,16
AUP3319	277490A000186777	28/04/2022	55412	R$ 195,23
AUU0276	277490A000191404	26/04/2022	55412	R$ 195,23
AUY5142	277490A000191426	27/04/2022	55412	R$ 195,23
AVE5057	277490A000191333	26/04/2022	55412	R$ 195,23
AVL8184	277490A000191412	27/04/2022	55412	R$ 195,23
AVR2239	277490A000191215	06/05/2022	57380	R$ 293,47
AVU5254	277490A000191339	26/04/2022	55412	R$ 195,23
AWW7850	277490A000186755	28/04/2022	55412	R$ 195,23
AXT7706	277490A000186771	28/04/2022	55412	R$ 195,23
AXU4356	277490A000186779	28/04/2022	55412	R$ 195,23
AXW6072	277490A000186068	11/05/2022	76331	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000191410	27/04/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000191344	26/04/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000191405	26/04/2022	55412	R$ 195,23
AYD2238	277490A000191420	27/04/2022	55412	R$ 195,23
AYD2238	277490A000186762	28/04/2022	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000191414	27/04/2022	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000191401	26/04/2022	55412	R$ 195,23
AYT9987	277490A000189310	07/05/2022	55680	R$ 195,23
AYV9880	277490A000191229	08/05/2022	55411	R$ 195,23
AZD7G85	277490A000191223	08/05/2022	76332	R$ 293,47
AZN1I62	277490A000191216	06/05/2022	55417	R$ 195,23
AZQ0362	277490A000191422	27/04/2022	55412	R$ 195,23
BAP6H81	277490A000189306	25/04/2022	76331	R$ 293,47
BAT5171	277490A000191429	27/04/2022	55412	R$ 195,23
BBE5341	277490A000191409	26/04/2022	55412	R$ 195,23
BBO7E76	277490A000191225	08/05/2022	51851	R$ 195,23
BCC6721	277490A000186778	28/04/2022	55412	R$ 195,23
BCH6C85	277490A000186784	28/04/2022	55412	R$ 195,23
BDE7D56	277490A000191207	04/05/2022	54870	R$ 195,23
BDE8G71	277490A000189317	07/05/2022	57380	R$ 293,47
BDR4B17	277490A000189311	07/05/2022	54600	R$ 130,16
BDS9I20	277490A000191228	08/05/2022	55411	R$ 195,23
BEI2A96	277490A000189312	03/05/2022	54522	R$ 195,23
BEQ0C33	277490A000186776	28/04/2022	55412	R$ 195,23
BEZ3I93	277490A000189305	05/05/2022	55680	R$ 195,23
CKZ9967	277490A000191332	26/04/2022	55412	R$ 195,23
DDY4004	277490A000191350	26/04/2022	55412	R$ 195,23
DMY4H88	277490A000189308	27/04/2022	76331	R$ 293,47
DND5034	277490A000186763	28/04/2022	55412	R$ 195,23
DUI3736	277490A000191213	06/05/2022	76332	R$ 293,47
DWZ9647	277490A000191403	26/04/2022	55412	R$ 195,23
EIK3621	277490A000191340	26/04/2022	55412	R$ 195,23
FEQ7G07	277490A000186758	28/04/2022	55412	R$ 195,23
FHY2178	277490A000186760	28/04/2022	55412	R$ 195,23
GAB5G71	277490A000191224	08/05/2022	55417	R$ 195,23
HRG5088	277490A000189314	29/04/2022	60501	R$ 293,47
HSF4892	277490A000191214	06/05/2022	51851	R$ 195,23
JVI6918	277490A000186765	28/04/2022	55412	R$ 195,23
JYD1237	277490A000191402	26/04/2022	55412	R$ 195,23
KJA4914	277490A000191432	27/04/2022	55412	R$ 195,23
NKO7269	277490A000191430	27/04/2022	55412	R$ 195,23
NSD8D56	277490A000186761	28/04/2022	55412	R$ 195,23
NXT5F31	277490A000189307	27/04/2022	65640	R$ 293,47
OAY7470	277490A000191421	27/04/2022	55412	R$ 195,23

QCE5937	277490A000191227	08/05/2022	55417	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9DB45045

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município –*** conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (Seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
1059	JOSÉ BRAGA DOS SANTOS	200	1/2/3	JD. SÃO JORGE
1118	JOÃO MONTEIRO DE CARVALHO	03	05	JD. DAS AMÉRICAS
1133	WAGNER UTIYAMA GONÇALVES	141	04/11 A	JD. OURO BRANCO
1137	ABREU & PICOLLI LTDA	167	16	JD. SÃO JORGE
1178	MARCIO ALEXANDRO KAPPELER	01	01	RES. BLUMENAU - GRACIOSA
1179	INGA EWALD FEUZER	01	06	RES. BLUMENAU - GRACIOSA
1217	TEMPLO BUDISTA HONGAJI DE PARANAVAÍ	57	1/2.	CENTRO
1221	AIKO NAKASHIMA	41	17	CENTRO
1223	APARECIDA DE FÁTIMA BRAGATO MATARUCO	07	11	PARQUE RES. CANAÃ
1226	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	01	01	RES. PORTO SEGURO
1236	LINDA MARA RIBEIRO	01	17	CENTRO
1237	FABIANA DIAS MIGUEL	02	12	CONJ. DEP. FLÁVIO ETTORE GIOVINE
1244	JENNIEIRE MOREIRA DE SOUZA	16	08	JD. RENASCER
1248	VERA LUCIA MOTA DIAS	47	14	JD. DAS NAÇÕES I
1249	VERA LUCIA MOTA DIAS	47	15	JD. DAS NAÇÕES I
1266	RINALDO JOSÉ DA SILVA	56	32/A	PARQUE MORUMBI E CHAC.
1267	SIMONE DE MELO SILVA	58	10	PARQUE MORUMBI E CHAC.
1270	FABIANO TEIXEIRA BRAGA	53	04	JD. DAS NAÇÕES I

Paranavaí, 03 de agosto de 2022.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

MARCELO TORO ALÉCIO

SAMARA ZANQUETTA MORALES

Fiscais de Obras

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:94FD1223

PROCURADORIA
PESQUISA DE COMBUSTÍVEIS – 04/08/2022 - PROCON

PROCON DE PARANAVAÍ
Credibilidade, Justiça e Cidadania
Coordenadoria de Defesa e Proteção do Consumidor
PESQUISA DE COMBUSTÍVEIS – 04/08/2022

POSTO	ENDEREÇO	TELEFONE	BANDEIRA	GASOLINA COMUM	GASOLINA ADITIVADA	ETANOL	DIESEL COMUM	DIESEL S-10
POSTO ATLANTIC	AV. DISTRITO FEDERAL, 845	3423-1343	BRANCA	-	5,56	4,08	-	7,08
POSTO BANDEIRANTES	AV. DISTRITO FEDERAL, 1501	3423-2853	BRANCA	5,45	5,45	4,19	7,29	7,49
POSTO BOM ÁLCOOL	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4431	3045-4222	BRANCA	-	5,49	4,09	-	7,09
POSTO BOM ÁLCOOL	AV. PARANÁ, 1312	3422-3434	BRANCA	-	5,49	4,09	-	7,09
POSTO BRACAR	AV. RIO GRANDE DO NORTE, 1770	3446-6001	PETROBRAS	5,89	5,99	4,38	7,59	7,69
POSTO BRASIL	R. SOUZA NAVES, 2390	3423-2250	PETROBRAS	5,69	5,79	4,39	7,49	7,59
POSTO GRACIOSA	AV. JOINVILE, VL SÃO CRISTÓVÃO	3428-1165	BRANCA	**5,36**	5,48	4,17	7,05	7,18
POSTO GT PETRO	AV. DEP. HEITOR A.	3045-6218	BRANCA	5,53	5,54	4,19	7,19	7,44

	FURTADO, 2121							
POSTO IGUAÇU	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 3100	3424-6733	BRANCA	5,49	-	4,09	7,14	7,19
POSTO LARANJÃO	ROD BR 376, KM 112	3424-2015	BRANCA	5,49	-	4,05	**6,95**	-
POSTO M&M	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2553	3045-6017	BRANCA	5,49	-	4,09	-	7,29
POSTO M&M	R. MANOEL RIBAS, 1770	3045-6018	BRANCA	5,49	-	4,09	-	7,29
POSTO MERCEDES	ROD BR 376, KM 109	3424-2166	IPIRANGA	5,59	5,69	4,39	7,07	7,15
POSTO MINAS	AV. PARANÁ, 484	3422-3000	BRANCA	-	**5,39**	4,09	6,99	-
POSTO MORINGÃO	R. SOUZA NAVES, 1207	3423-1552	BRANCA	5,41	5,56	4,09	-	7,09
POSTO AUTO POSTO MUFFATO	AV. DISTRITO FEDERAL, 1005	3482-3000	BRANCA	5,49	5,75	4,09	-	7,49
POSTO OURO BRANCO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 3154	3062-3630	IPIRANGA	5,59	5,89	4,29	7,15	7,15
POSTO PANORAMA	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5710	3423-7674	BRANCA	5,44	5,64	4,09	7,09	7,09
POSTO PARANÁ	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5552	3423-8474	SHELL	5,87	6,35	4,69	7,58	7,76
POSTO PARANAVAÍ	ROD. BR 376, KM 109	3424-2727	BRANCA	5,49	-	4,04	6,99	-
POSTO RR	AV. PRES. TANCREDO NEVES, S/N, LT 02	3045-4434	SHELL	5,79	5,89	4,49	7,29	7,49
POSTO SÃO CRISTOVÃO	AV. DISTRITO FEDERAL, 220	3422-4443	BRANCA	5,49	-	**4,02**	-	-
POSTO SÃO JOSÉ	AV. DISTRITO FEDERAL, 574	3423-1707	BRANCA	5,69	**5,39**	4,08	-	7,27
POSTO SÃO PEDRO	R. PERNAMBUCO, 1444	3422-2097	BRANCA	-	5,43	4,09	-	-
POSTO AUTO POSTO SUMARÉ	AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO	3424-7725	BRANCA	5,49	-	4,09	6,99	**7,04**
POSTO UNIÃO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 2175	3423-7831	BRANCA	5,49	5,49	4,09	-	7,29
PREÇO MÉDIO				**5,56**	**5,65**	**4,17**	**7,19**	**7,30**

- Pesquisa realizada no dia 04 de agosto de 2022.

- Preços cotados para pagamento à vista, em Reais, lembrando que não existe tabelamento de preços, portanto o preço encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta.

- Enquanto durarem os estoques.

- A Variação de Preço foi calculada entre o menor e maior valor de cada item.

PRODUTO	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	VARIAÇÃO
GASOL. COMUM	5,36	5,89	9,89%
GASOL. ADITIV.	5,39	6,35	17,81%
ETANOL	4,02	4,69	16,67%
DIESEL COMUM	6,95	7,59	9,21%
DIESEL S-10	7,04	7,76	10,23%

Responsáveis Pela Pesquisa:

PRISCILA DE SÁ COSTA E

TATIANE DARIVA GUASSU –
Fiscais do PROCON

CARLOS EDUARDO BALLIANA
Coordenador do PROCON

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0DD1F058

PROCURADORIA
PESQUISA DE PREÇO - GÁS DE COZINHA - 04/08/2022 - PROCON

PROCON DE PARANAVAÍ
Credibilidade, Justiça e Cidadania
Coordenadoria de Defesa e Proteção do Consumidor
PESQUISA DE PREÇO – GÁS DE COZINHA - 04/08/2022

NOME FANTASIA	ENDEREÇO	FONE	MARCA	BOTIJÃO 5 KG		BOTIJÃO 13 KG		CILINDRO 20 KG	CILINDRO 45 KG
				LOCAL	DOMICÍLIO	LOCAL	DOMICÍLIO	DOMICÍLIO	DOMICÍLIO
CHEGAZ	R. DUQUE DE CAXIAS, 312 - JAD. SÃO JORGE	(45)3529-6611	**NACIONAL GÁS**	-	-	**91,90**	-	-	-
CIDADE CANÇÃO	R. PERNAMBUCO, 999 - CENTRO	3423-6362	**SUPERGASBRÁS**	-	-	-	119,90	-	-
CIDADE CANÇÃO	R. MANOEL RIBAS, 2444 - JD. OURO BRANCO	3423-2120	**SUPERGASBRÁS**	-	-	-	119,90	-	-
DELTA GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4183 – JD. PARAÍSO	3422-2828	**ULTRAGAZ**	85,00	95,00	105,00	120,00	230,00	450,00
GUGUY SUPERMERCADOS	RUA LUIZ SPIGOLON, 2459 – JD. DO SOL	3423-7020	**ULTRAGAZ**	-	-	-	119,00	-	-
GUGUY SUPERMERCADOS	AV. HUMBERTO BRUNNING, 331 – JD. STOS DUMONT	3423-7020	**ULTRAGAZ**	-	-	-	119,00	-	-
GUGUY SUPERMERCADOS	AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, 1284 - SUMARÉ	3422-6170	**ULTRAGAZ**	-	-	-	119,00	-	-
JUAREZ GÁS	R. LAGUNA, 257 – JD. SÃO JORGE	3424-9613	**ULTRAGAZ**	79,00	79,00	98,90	**115,00**	-	415,00
KARINGÁS	AV. TANCREDO NEVES, 1903 - VILA YARA	3424-2000	**LIQUIGÁS**	78,00	78,00	115,00	120,00	210,00	**410,00**
MARTINELLI GÁS	R. MÉXICO, 133 - JD. SÃO VICENTE	3900-1076	**NACIONAL GÁS**	-	-	105,00	**115,00**	-	460,00
MORANGUEIRA GÁS	RUA SERAFIM AFONSO COSTA, 1000 - JD. SÃO JOÃO	3422-5215 99921-5150	**NACIONAL GÁS**	-	-	110,00	120,00	-	-
MUFFATO	AV. DISTRITO FEDERAL, 1005 – CENTRO	3482-3000	**ULTRAGAZ**	-	-	-	122,50	-	-
NOROESTE COM. DE GÁS	AV. DEP. HEITOR A FURTADO, 5963 – JD STS DUMONT	3423-1812	**LIQUIGÁS**	-	-	110,00	125,00	220,00	475,00
PARANÁ GÁS	AV. DOMINGOS SANCHES, 866 – JD. MORUMBI	3423-5888	**SUPERGASBRÁS**	-	-	115,00	120,00	240,00	440,00
PARANAVAÍ GÁS	AV. DEP. HEITOR A FURTADO, 5180 – JD FARROPILHA	3422-6668	**NACIONAL GÁS**	-	-	110,00	125,00	-	440,00
PAULINHO GÁS	AV. PARIGOT DE SOUZA, 2805 – JD. IBIRAPUERA	3422-5000	**SUPERGASBRÁS**	-	-	110,00	120,00	230,00	450,00
PERRONI GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2725 – JD. SÃO JORGE	3422-4134	**ULTRAGAZ**	-	-	100,00	120,00	**200,00**	420,00
POMIN GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 7462 – JD STOS	3423-1515	**SUPERGASBRÁS**	-	-	115,00	120,00	230,00	430,00

	DUMONT								
PREMIER GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4413 – JD. PARAÍSO	3422-0510	**NACIONAL GÁS**	-	-	94,99	120,00	**200,00**	420,00
ROHLING GÁS	AV. OSVALDO CRUZ, S/N – GRACIOSA	3428-1112	**NACIONAL GÁS SUPERGASBRÁS**	-	-	119,99	124,99	-	-
SUMARÉ GÁS	AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, 951 - SUMARÉ	3424-2525	**SUPERGASBRÁS**	-	-	120,00	120,00	-	-
ZUCON GÁS	R. TROPHINO ALVES BUDAL, 961 - JD. SIMARA	99906-7510	**NACIONAL GÁS**	**75,00**	**75,00**	110,00	125,00	-	-
PREÇO MÉDIO				**79,25**	**81,75**	**108,17**	**120,44**	**220,00**	**437,27**

- Pesquisa realizada no dia 04 de agosto de 2022.			**MENOR PREÇO**	**MAIOR PREÇO**	**VARIAÇÃO**
- Preços cotados para pagamento à vista, em Reais, lembrando que não existe tabelamento de preços,	**BOTIJÃO 5 KG**	NO LOCAL	75,00	85,00	13,33%
portanto o preço encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta.		EM DOMICÍLIO	75,00	95,00	26,67%
- Enquanto durarem os estoques.	**BOTIJÃO 13 KG**	NO LOCAL	91,90	120,00	30,58%
- A Variação de Preço foi calculada entre o menor e maior valor de cada item.		EM DOMICÍLIO	115,00	125,00	8,70%
O PROCON NÃO SE RESPONSABILIZA PELA QUANTIDADE NEM PELA MEDIÇÃO DO GÁS VENDIDO	**CILINDRO 20 KG**	EM DOMICÍLIO	200,00	240,00	20,00%
NESSES ESTABELECIMENTOS. RECLAMAÇÕES, LIGUE OUVIDORIA IPEM/PR 0800-645-0102.	**CILINDRO 45 KG**	EM DOMICÍLIO	410,00	475,00	15,85%
Responsáveis pela pesquisa: Priscila de Sá Costa e Tatiane Dariva Guassu – Fiscais do Procon					
Coordenador do Procon: Carlos Eduardo Balliana.					

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E7A20A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.964/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 448.433,32, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - PROCURADORIA GERAL	
18.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
18.003.14.422.2.2671-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
00000.100000.01.07.00.0 RECURSOS LIVRES	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
12.001.4.122.2.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00000.100000.01.07.00.0 RECURSOS LIVRES	2.500,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.305.6.2260-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
00494.100494.09.02.06.2 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.122.6.2348-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00000.100000.01.07.00.0 RECURSOS LIVRES	12.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2243-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00000.100000.01.07.00.0 RECURSOS LIVRES	10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
06.002.12.361.5.2450-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS	
00104.100104.01.01.00.0 Demais Impostos Vinculados à educação básica	383.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
12.001.4.122.2.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
00000.100000.01.07.00.0 RECURSOS LIVRES	5.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.7.2570-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
00000.100000.01.07.00.0 RECURSOS LIVRES	4.152,80
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.7.2570-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00000.300000.01.07.00.0 (SF) - RECURSOS LIVRES	8.068,52
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.7.2606-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
00000.300000.01.07.00.0 (SF) - RECURSOS LIVRES	1.500,00
Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: robertaviana. Emissão: 04/08/2022, às 16:58:12. Protocolo: 98c4edba-6951-448a-9b9b-df692f0cf026	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
C.N.P.J.:76.977.768/0001-81
Município: PARANAVAÍ

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003 - FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
07.003.8.244.7.2634-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
00000.100000.01.07.00.0 RECURSOS LIVRES	1.212,00
Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
18.000 - PROCURADORIA GERAL	
18.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
18.003.14.422.2.2671-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
00000.100000.01.07.00.0 RECURSOS LIVRES	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
12.001.4.122.2.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
00000.100000.01.07.00.0 RECURSOS LIVRES	2.500,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.305.6.2260-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
00494.100494.09.02.06.2 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.305.6.2260-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
00000.100000.01.07.00.0 RECURSOS LIVRES	12.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.305.6.2260-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
00000.100000.01.07.00.0 RECURSOS LIVRES	10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
06.002.12.361.5.2450-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
00104.100104.01.01.00.0 Demais Impostos Vinculados à educação básica	383.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
12.001.4.122.2.2031-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
00000.100000.01.07.00.0 RECURSOS LIVRES	5.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.7.2612-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00000.100000.01.07.00.0 RECURSOS LIVRES	4.152,80
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.7.2605-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00000.300000.01.07.00.0 (SF) - RECURSOS LIVRES	8.068,52
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.7.2605-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00000.300000.01.07.00.0 (SF) - RECURSOS LIVRES	1.500,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.7.2612-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00000.100000.01.07.00.0 tRECURSOS LIVRES	1.212,00
Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: robertaviana. Emissão: 04/08/2022, às 16:58:12. Protocolo: 98c4edba-6951-448a-9b9b-df692f0cf026	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
C.N.P.J.: 76.977.768/0001-81
Município: PARANAVAÍ

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Agosto de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:23C50930

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.963/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 323.123,99, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.003 - FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
07.003.8.243.7.6901-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		
00880.300880.03.04.02.1	(SF) - Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC	269.137,53
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.003 - FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
07.003.8.243.7.6901-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS		
00880.300880.03.04.02.1	(SF) - Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC	31.070,46

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.003 - FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
07.003.8.244.7.2582-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
00932.301011.09.99.05.1	(SF) - Delib. 082/2017 -CEDCA/PR BOLSA AUXILIO PARA FAMÍLIAS ACOLHEDORAS- Ex.Ant.	2.498,33
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.003 - FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
07.003.8.243.7.6909-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
00979.301011.09.04.05.1	(SF) - Delib. 043/2021 - Incentivo a Criança e ao Adolescente que Sofreram Impactos pela COVID	19.392,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.003 - FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
07.003.8.244.7.2582-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
00932.301011.09.99.05.1	(SF) - Delib. 082/2017 -CEDCA/PR BOLSA AUXILIO PARA FAMÍLIAS ACOLHEDORAS- Ex.Ant.	1.025,67

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

00880.300880.03.04.02.1	(SF) - Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC	269.137,53
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
00880.300880.03.04.02.1	(SF) - Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC	31.070,46
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
00932.301011.09.99.05.1	(SF) - Delib. 082/2017 -CEDCA/PR BOLSA AUXILIO PARA FAMÍLIAS ACOLHEDORAS- Ex.Ant.	2.498,33
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
00979.301011.09.04.05.1	(SF) - Delib. 043/2021 - Incentivo a Criança e ao Adolescente que Sofreram Impactos pela COVID	19.392,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
00932.301011.09.99.05.1	(SF) - Delib. 082/2017 -CEDCA/PR BOLSA AUXILIO PARA FAMÍLIAS ACOLHEDORAS- Ex.Ant.	1.025,67

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Agosto de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:63DF019B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 790

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado final do Concurso Público consubstanciado no Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos de provimento efetivo no Município, conforme a seguir especificado:
I - Motorista:

NOME	CLASS.
Andre Luiz Silverio	17º
Rodrigo Rufato	18º
Reginaldo Noth da Rosa	19º
Jean Carlos Walendolff Borges de Oliveira	20º

II - Professor - Área Específica de Educação Especial:

NOME	CLASS.
Patricia Piazza Rossi	2º

III – Professor:

NOME	CLASS.
Juliana Kunen	64º
Ligia Viviane Grosso Lefchak	65º
Gizele Terezinha Alovisi	66º
Fernanda Suelani Catarina Mentz	67º
Tatiana Dierings	68º
Andreia de Fatima Webber	69º
Rut Monteiro Carneiro Provensi	70º
Denize Regina Maggi	71º
Jusiani Regina Michelon	72º
Keli Cristina Dolenkei	73º
Carla Eduarda Oliveira Lopes	74º
Luciane Gambetta da Silva	75º
Natielle Azzolini	76º
Maiara Canan Koetz	77º

IV - Professor – PCD:

NOME	CLASS.
Helaine Raquel Chinarelli	5º

V - Professor de Educação Infantil:

NOME	CLASS.
Andreia Eli Tecchio	30º
Marcia Aparecida da Silva	31º
Terezinha do Carmo Daniel de Campos	32º
Silvana Gabrielli	33º
Duana Thais Antonelo Dorigon	34º
Adriana Farias de Oliveira	35º
Rosimara de Assis Correia	36º

VI - Professor de Educação Infantil- PCD:

NOME	CLASS.
Kelly dos Santos Siqueira	4º

VII - Professor - Área Específica Educação Física:

NOME	CLASS.
Fernanda Aparecida Tonet	13º
Dhiullye Copatti Hartwig	14º
Marcio Kloss Ferreira	15º

VIII - Médico 40h:

NOME	CLASS.
Gabriel Sbardelotto	13º
Isabela Catani	14º
Douglas de Araujo dos Santos	15º
Edvaldo Lisboa Santos	16º
Alexia Almeida Tramontini	17º

IX - Médico 20h:

NOME	CLASS.
Angela Hoppen	7º

Art. 2º Os candidatos nomeados têm o prazo de 5 (cinco) dias para tomarem posse nos respectivos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:37880231

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 179/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 143/2022

I. FUNDAMENTO LEGAL:

O fundamento legal da dispensa é os incisos V do art. 24 da Lei 8.666/93, abaixo transcrita:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

II . CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A hipótese do inc. V se aperfeiçoa pela presença de alguns requisitos.

O primeiro requisito é a realização de licitação anterior, concluída infrutiferamente. Pressupõe-se, portanto, uma situação que originariamente comportava licitação, a qual foi regularmente processada.

No caso, houve o Pregão nº. 1/2022, na forma Eletrônica, autuado no Processo Administrativo 87/2022, Processo de Compra nº 76/2022, para a Aquisição de um veículo 0 Km para a Secretaria Municipal de Saúde, com vistas a transportar pacientes do Município para outras localidades para tratamentos de saúde, conforme Resolução SESA nº 769/2019.
O segundo requisito é a ausência de interessados em participar da licitação anterior, o que provocou a frustração da disputa. **Conforme consta nas Atas de folhas 1, 2 e 3 constantes no processo licitatório n° 76/2022, do Processo Administrativo nº. 87/2022 do Pregão Eletrônico nº. 01/2022, nenhuma das empresas cumpriu os requisitos de habilitação, sendo que foi oportunizado o prazo de 5 (cinco) dias para que as empresas regularizarem a proposta.**
O terceiro requisito é o risco de prejuízos se a licitação vier a ser repetida. A Administração estaria obrigada a renovar o processo licitatório, na sua etapa externa. **Objetiva a aquisição para transporte de pacientes do Município de Paulo Frontin/PR para outras localidades, para tratamento de saúde.** No entanto, verifica que a repetição dos atos acarretaria prejuízos ao interesse buscado pelo Município, sendo que os prejuízos acima identificados estão albergados no vocábulo "prejuízo" previsto no inciso v do art.24 da Lei 8.666/93
Por fim, a contratação tem de ser efetivada em condições idênticas àquelas da licitação anterior. A contratação direta é autorizada no pressuposto de inexistirem outros interessados em realizar a contratação, naquelas exatas condições estabelecidas no ato convocatório anterior. Desse modo a dispensa hora justificada exige a integralidade dos requisitos de habilitação: jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica financeira e qualificação técnica prevista no edital de licitação de folhas até do Pregão Eletrônico. Portanto, não está havendo a alteração das condições de habilitação, não existindo ofensa ao princípio da isonomia.
Dessa forma a hipótese desta contratação, se justifica em virtude do preenchimento dos requisitos exigidos para contratação fundada no inciso V, quais sejam a: i) Realização de licitação anterior, concluída infrutiferamente; ii) Ausência de interessados em participar da licitação anterior; iii) ofertar prazo para a regularização dos vícios da inabilitação e iv) Risco de prejuízos se a licitação vier a ser repetida. Assim, a contratação uma vez que está sendo efetivada em condições idênticas àquela da licitação anterior, justificando assim a hipótese de dispensa prevista no art. 24, inciso V da Lei 8.666/93.

III. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Aquisição de um veículo 0 Km para o Município de Paulo Frontin, através da Secretaria Municipal de Saúde, utilizar no transporte de pacientes do Município para outras localidades para tratamentos de saúde, conforme Resolução SESA nº. 769/2019, conforme estava previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 01/2022:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço
1	1,00	U	CHEVROLET	VEÍCULO UTILITÁRIO - TIPO MOTOR: BICOMBUSTÍVEL; TIPO DIREÇÃO: HIDRÁULICA/ ELÉTRICA PROGRESSIVA; CAPACIDADE PASSAGEIRO: 5; TIPO REFRIGERAÇÃO: ARCONDICIONADO; QUANTIDADE PORTAS: 4; TIPO FREIO: ABS COM EBD; MODELO: 0 KM; COR: BRANCA; TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ; MOTORIZAÇÃO: 1.0 OU SUPERIOR; POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR: 71 CV; OPCIONAIS: TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÍNIMAS: ALARME ANTIFURTO; CHAVE COM TELECOMANDO; 461743 UNIDADE 1 R$ 80.261,15 APARELHO DE SOM DE FÁBRICA COM INTEGRAÇÃO A SMARTPHONES, RÁDIO AM/ FM, BLUETOOTH E USB; AIR BAG DUPLO PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO; ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES; CINTO DE 3 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES; RODAS ARO 14; PORTA MALAS MÍNIMO DE 280 L. GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 03 ANOS; O VEÍCULO DEVERÁ SER EMPLACADO (1° EMPLACAMENTO) E LICENCIADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR. OS CUSTOS E QUAISQUER DESPESAS RELACIONADAS AO EMPLACAMENTO E OUTROS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	R$ 79.000,00	R$ 79.000,00
Total						79.000,00

IV. RAZÃO DA ESCOLHA:

4.1. Os serviços embora possuam condições, de através de procedimento licitatório aferir critérios objetivos de seleção, pois o que se contrata são bens e serviços comuns, em razão do fato da licitação ter sido deserta, não foi possível haver disputa entre os licitantes. Diante desta situação a única pessoa jurídica que mostrou interesse na contratação foi a CIPAUTO VEICULOS LTDA.

4.2. Diante deste fato foi escolhido a CIPAUTO VEICULOS LTDA, sob o CNPJ 06.105.496/0003-06, endereço em avenida Souza naves, nº 2000, Bairro Chapada, Município de Ponta Grossa - PR, sendo a única capaz de atender a necessidade da Administração Pública, sendo por isso escolhido para a realização do objeto da presente dispensa.

V. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

5.1. O valor a ser contratado está compatível com os valores de mercado, abaixo do preço máximo admitido do certame, sendo que o preço máximo admitido no certame era de R$ 80.261,15

5.2 Após negociação obteve-se preços menores que o preço máximo admitido no Pregão Eletrônico nº. 1/2022.Tendo obtido o valor global de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

VI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas objeto da presente correram pela Dotação Orçamentária, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2020, conforme abaixo descrito.

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.082.4490.52	1000	27/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

VII. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

7.1. A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2021, composta pelos Membros, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 03 de agosto de 2022.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLLI
Secretário

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

JOSIMAR SOARES
Membro

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:EB1F55B8

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de materiais para perfuração de poços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços do Município de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

Item	Qtd	Und	Código CATMAT	Especificação do Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	15	U	288099	REVESTIMENTO GEOMECÂNICO STD 6'' POLEGADAS	R$ 710,00	R$ 10.650,00
02	03	U	321539	PONTERA GEOMECÂNICO REVESTIDO COM TUBO DE AÇO	R$ 998,00	R$ 2.994,00
03	05	U	287864	CAP FÊMEA STD DIN 2440 6'' POLEGADAS (TAMPA)	R$ 120,00	R$ 600,00
04	02	U	362987	ÓLEO SOLÚVEL PARA MARTELO	R$ 780,00	R$ 1.560,00
TOTAL R$ 15.804,00						

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	SMAC DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 05.244.632/0001-14	R$ 15.804,00
2º	01	CeX DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HIDRÁULICOS LTDA. CNPJ: 38.349.410/0001-15	R$ 18.630,00
-	01	PAINEL DE PREÇOS Acesso em 28/07/2022 https://paineldeprecos.planejamento.gov.br	R$ 14.689,02

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu às empresas **SMAC DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF **nº 05.244.632/0001-14,** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 170/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 15.804,00 (quinze mil oitocentos e quatro reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.034	000	3.3.90.39.00.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 192/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 28 de julho de 2022.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

JOSIMAR SOARES
Membro

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:EBEA8600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 137/2022

DECRETO N.º 137/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2022 no total de R$ 910.659,70.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1441/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 910.659,70 mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.121.0004.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
931	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	146.000,00
	SUBTOTAL	146.000,00
06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.001	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22.661.0007.1013	APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
23.691.0007.2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

1470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0008.2017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2280	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2431	00102-Fundeb 40%	19.130,27
2434	00165-Repasse Federal - FNDE - Ônibus	395.869,73
	SUBTOTAL	430.000,00
09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.002	ÁREA DE ESPORTE/ÁREA DE LAZER	
27.812.0011.2025	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3043	01015-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	119.959,70
	SUBTOTAL	179.959,70
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3201	00782-Programa Estadual - Criança Feliz	28.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3211	00782-Programa Estadual - Criança Feliz	8.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	47.700,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3351	00782-Programa Estadual - Criança Feliz	4.000,00
10.004	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0013.6032	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3742	00781-Transferências de Outros Programas FIA - Primeira Infância	1.000,00
	SUBTOTAL	88.700,00
	TOTAL	910.659,70
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**910.659,70**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.121.0004.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
15.451.0006.2009	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.002	ÁREA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	
04.122.0007.2015	PROCON - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2100	00102-Fundeb 40%	19.130,27
12.365.0009.2022	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2650	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
	SUBTOTAL	34.130,27
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0012.2026	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	900,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
08.243.0013.2027	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	900,00
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
16.244.0012.2029	PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
08.241.0012.2026	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	900,00
08.243.0013.2027	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
16.244.0012.2029	PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
10.004	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0013.6032	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
	SUBTOTAL	47.700,00
	TOTAL	207.830,27

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	10.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	89.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	47.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL	119.959,70
2.4.1.2.50.11.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA - PRINCIPAL	395.869,73
	TOTAL	661.829,43

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

FONTE DE RECURSO		
FONTE	Descrição	Valor
781	TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS PROGRAMAS FIA – PRIMEIRA INFÂNCIA	1.000,00
782	PROGRAMA ESTADUAL CRIANÇA FELIZ	40.000,00
	TOTAL	41.000,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**910.659,70**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1447/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên , 04 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:D035B198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 857/2022. DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 857/2022.
DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Elisabete do Carmo Ludvinski Hümmelgen**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.830.309/SC, matrícula funcional 424631, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Consultório Dentário**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação de estratificação de risco em saúde bucal, reunião da 2ª Regional na Escola de Saúde Pública do Paraná.	05/08/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	6289/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AA76B68D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 859/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 859/2022.
DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Juraci Gonschorovski Galvão**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.805.104-0/PR, matrícula funcional 365521, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Consultório Dentário**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação de estratificação de risco em saúde bucal, reunião da 2ª Regional na Escola de Saúde Pública do Paraná.	05/08/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	6292/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:8802155C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 52/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, auxiliar de pintor, roçador, caminhão para coleta de resíduos e coletor de resíduos oriundos de limpeza urbana.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

ADAO DA SILVA - SERVICOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	Prestação de serviço de recolhimento de resíduos oriundos de limpeza urbana, tais como: galhos, folhagens, papeis, sacos plásticos, garrafas pet, latas, vidros e similares, incluso caminhão para recolhimento e motorista habilitado.	SILVA PRESTACAO DE SERVICOS		HORA	2.000,00	35,50	71.000,00
1	7	Prestação de Serviços de coletor de resíduos oriundos de limpeza urbana, tais como: galhos, folhagens, papeis, sacos plásticos, garrafas pet, latas, vidros e similares.	SILVA PRESTACAO DE SERVICOS		HORA	2.000,00	14,50	29.000,00
TOTAL								100.000,00
CLEIVON PAULINELI DE SOUZA ANDRETTI 04010872985,								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Prestação de serviços de mão de obra de pintura 1. Quantificação e qualificação de materiais necessários ao serviço; 2. Realização de pinturas e aplicação de revestimento em geral; 3. Emassamento e pintura dos tetos de gesso; 4. Lixamento de tetos e paredes com reboco e massas; 5. Remoção de pintura e revestimento antigos ou danificados; 6. Realização de retoques, reaplicando tintas ou revestimentos; 7. Pintura de meio-fios, ruas, árvores utilizando cal. 8. Pintura de grades de ferro;			HORA	2.500,00	19,65	49.125,00

		9. Pinturas demarcatórias e de orientação do estacionamento e outras áreas; 10. Execução de outras atividades correlatas à função.						
1	6	Prestação de serviços de mão de obra de ajudante de pintor, será necessário ser auxiliado em todos os serviços citados: 1. Quantificação e qualificação de materiais necessários ao serviço; 2. Realização de pinturas e aplicação de revestimento em geral; 3. Emassamento e pintura dos tetos de gesso; 4. Lixamento de tetos e paredes com reboco e massas; 5. Remoção de pintura e revestimento antigos ou danificados; 6. Realização de retoques, reaplicando tintas ou revestimentos; 7. Pintura de meio-fio, ruas, árvores utilizando cal. 8. Pintura de grades de ferro; 9. Pinturas demarcatórias e de orientação do estacionamento e outras áreas; 10. Execução de outras atividades correlatas à função.			HORA	2.500,00	13,75	34.375,00
TOTAL								83.500,00
OSMAR FERREIRA FRANCA - EMPREITEIRA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços de mão de obra de pedreiro profissional para reparos nas edificações públicas no Município, conforme descrição abaixo: 1. Rasgos e recompsoição em paredes para instalações de tomadas; 2. Vedação de furos provenientes de mudança de quadros ou quipamentos chumbados na parede; 3. Fixação de suportes em paredes; 4. Abertura e recomposição no solo ou em paredes para conserto de tubulações; 5. Rejuntamento de bacias sanitárias e de carâmicas no piso dos banheiros; 6. Fixação de lixeiras ou outros suportes no solo; 7. Impermeabilização de pontos de vazamento; 8. Assentamento de pedras de mármore, granito, ou cerâmica para recomposição; 9. Remoção e reconstituição de rebocos; 10. Abertura de vãos em alvenaria; 11. Pequenas construções, quando necessárias; 12. Execução de outras atividades correlatas á função.			HORA	2.500,00	25,89	64.725,00
1	2	Prestação de serviços de mão de obra de ajudante de pedreiro para reparos na edificações públicas no Município, conforme descrição a seguir: 1. Rasgos e recomposição em pararedes para instalação de tomadas; 2. Vedação de furos provenientes de mudança de quadros ou equipamentos chumbados na parede; 3. Fixação de suportes em paredes; 4. Abertura e recomposição no solo ou em paredes para conserto de tubulações; 5. Rejuntamento de bacias sanitárias e de cerâmicas no piso dos banheiros; 6. Fixação de lixeiras ou outros suportes no solo; 7. Impermeabilização de pontos de vazamento em lajes; 8. Assentamento de pedras de mármore, granito ou cerâmica para recomposição; 9. Remoção e reconstituição de rebocos; 10. Abertura de vãos em alvenaria; 11. Pequenas construções, quando necessárias; 12. Execução de outras atividades correlatas á função.			HORA	2.500,00	15,30	38.250,00
1	4	Prestação de serviços de execução de capina e roçada de grama em terrenos urbanos, baldios, praças, parques, córregos, estradas, e outros locais, com equipamentos próprios e devera arcar com todos os gastos com combustíveis e maquinários.			HORA	3.800,00	17,49	66.462,00
TOTAL								169.437,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 52/2022 - Pregão: R$ 352.937,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 04/08/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:D1106E3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 52/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, auxiliar de pintor, roçador, caminhão para coleta de resíduos e coletor de resíduos oriundos de limpeza urbana.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

ADAO DA SILVA - SERVICOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	Prestação de serviço de recolhimento de resíduos oriundos de limpeza urbana, tais como: galhos, folhagens, papeis, sacos plásticos, garrafas pet, latas, vidros e similares, incluso caminhão para recolhimento e motorista habilitado.	SILVA PRESTACAO DE SERVICOS		HORA	2.000,00	35,50	71.000,00
1	7	Prestação de Serviços de coletor de resíduos oriundos de limpeza urbana, tais como: galhos, folhagens, papeis, sacos plásticos, garrafas pet, latas, vidros e similares.	SILVA PRESTACAO DE SERVICOS		HORA	2.000,00	14,50	29.000,00
TOTAL								100.000,00
CLEIVON PAULINELI DE SOUZA ANDRETTI 04010872985,								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Prestação de serviços de mão de obra de pintura 1. Quantificação e qualificação de materiais necessários ao serviço; 2. Realização de pinturas e aplicação de revestimento em geral; 3. Emassamento e pintura dos tetos de gesso; 4. Lixamento de tetos e paredes com reboco e massas; 5. Remoção de pintura e revestimento antigos ou danificados; 6. Realização de retoques, reaplicando tintas ou revestimentos; 7. Pintura de meio-fios, ruas, árvores utilizando cal. 8. Pintura de grades de ferro; 9. Pinturas demarcatórias e de orientação do estacionamento e outras áreas; 10. Execução de outras atividades correlatas à função.			HORA	2.500,00	19,65	49.125,00
1	6	Prestação de serviços de mão de obra de ajudante de pintor, será necessário ser auxiliado em todos os serviços citados: 1. Quantificação e qualificação de materiais necessários ao serviço; 2. Realização de pinturas e aplicação de revestimento em geral; 3. Emassamento e pintura dos tetos de gesso;			HORA	2.500,00	13,75	34.375,00

		4. Lixamento de tetos e paredes com reboco e massas; 5. Remoção de pintura e revestimento antigos ou danificados; 6. Realização de retoques, reaplicando tintas ou revestimentos; 7. Pintura de meio-fio, ruas, árvores utilizando cal. 8. Pintura de grades de ferro; 9. Pinturas demarcatórias e de orientação do estacionamento e outras áreas; 10. Execução de outras atividades correlatas à função.						
TOTAL								83.500,00
OSMAR FERREIRA FRANCA - EMPREITEIRA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços de mão de obra de pedreiro profissional para reparos nas edificações públicas no Município, conforme descrição abaixo: 1. Rasgos e recompsoição em paredes para instalações de tomadas; 2. Vedação de furos provenientes de mudança de quadros ou quipamentos chumbados na parede; 3. Fixação de suportes em paredes; 4. Abertura e recomposição no solo ou em paredes para conserto de tubulações; 5. Rejuntamento de bacias sanitárias e de carâmicas no piso dos banheiros; 6. Fixação de lixeiras ou outros suportes no solo; 7. Impermeabilização de pontos de vazamento; 8. Assentamento de pedras de mármore, granito, ou cerâmica para recomposição; 9. Remoção e reconstituição de rebocos; 10. Abertura de vãos em alvenaria; 11. Pequenas construções, quando necessárias; 12. Execução de outras atividades correlatas á função.			HORA	2.500,00	25,89	64.725,00
1	2	Prestação de serviços de mão de obra de ajudante de pedreiro para reparos na edificações públicas no Município, conforme descrição a seguir: 1. Rasgos e recomposição em pararedes para instalação de tomadas; 2. Vedação de furos provenientes de mudança de quadros ou equipamentos chumbados na parede; 3. Fixação de suportes em paredes; 4. Abertura e recomposição no solo ou em paredes para conserto de tubulações; 5. Rejuntamento de bacias sanitárias e de cerâmicas no piso dos banheiros; 6. Fixação de lixeiras ou outros suportes no solo; 7. Impermeabilização de pontos de vazamento em lajes; 8. Assentamento de pedras de mármore, granito ou cerâmica para recomposição; 9. Remoção e reconstituição de rebocos; 10. Abertura de vãos em alvenaria; 11. Pequenas construções, quando necessárias; 12. Execução de outras atividades correlatas á função.			HORA	2.500,00	15,30	38.250,00
1	4	Prestação de serviços de execução de capina e roçada de grama em terrenos urbanos, baldios, praças, parques, córregos, estradas, e outros locais, com equipamentos próprios e devera arcar com todos os gastos com combustíveis e maquinários.			HORA	3.800,00	17,49	66.462,00
TOTAL								169.437,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 52/2022 - Pregão: R$ 352.937,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 04/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:8E99B06C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 51/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e higiene de ar condicionado de veículos leves e pesados.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

LUIZ GENUINO RECK - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços de conserto em ar condicionado de veículos leves, incluindo peças e serviços.			HORA	230,00	100,00	23.000,00
2	1	Serviços de conserto em ar condicionado de maquinas pesadas e onibus, incluindo peças e serviços.			HORA	200,00	260,00	52.000,00
3	1	Serviço de limpeza do Sistema com higienização interna de veículos leves.			HORA	230,00	150,00	34.500,00
4	1	Serviço de limpeza do Sistema de com higienização interna de maquinas pesadas e onibus.			HORA	200,00	140,00	28.000,00
TOTAL								137.500,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 51/2022 - Pregão: R$ 137.500,00 (Cento e Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 04/08/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:84B64B05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 51/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e higiene de ar condicionado de veículos leves e pesados.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

LUIZ GENUINO RECK - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços de conserto em ar condicionado de veículos leves, incluindo peças e serviços.			HORA	230,00	100,00	23.000,00
2	1	Serviços de conserto em ar condicionado de maquinas pesadas e onibus, incluindo peças e serviços.			HORA	200,00	260,00	52.000,00
3	1	Serviço de limpeza do Sistema com higienização interna de veículos leves.			HORA	230,00	150,00	34.500,00
4	1	Serviço de limpeza do Sistema de com higienização interna de maquinas pesadas e onibus.			HORA	200,00	140,00	28.000,00
TOTAL								137.500,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 51/2022 - Pregão: R$ 137.500,00 (Cento e Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 04/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:DF5820BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.339/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006:
DECRETA
Art. 1º Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de **Agosto** de 2022:

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
748701	ANA MARIA ALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6	7
749931	ANDREIA SOARES BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6	7
530901	ARIOSVALDO FERNANDES	AGENTE OPERACIONAL	21	22
992470	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2	3
750781	CRISTIANE SOARES DA LUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8	9
992473	DAIANE CRISTINA PEREIRA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2	3
992471	EZEQUIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2	3
992472	INADEJE FREITAS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2	3
531471	JOAO CORDEIRO JUNIOR	MOTORISTA	23	24
992474	JOYCE MARA SEGURO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	2
749691	PAULIANE MOREIRA DE SANTANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	6
530661	RENATO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	20	21
CARREIRA – NÍVEL MÉDIO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
749341	SILVANA APARECIDA DONDÉ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8	9
750601	SILVANO CARDOSO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	8	9
750001	SUÉLI CRISTINA DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	8	9
CARREIRA – GESTOR PÚBLICO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
748531	PAULO JOSE COSTA	PSICÓLOGO	7	8

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:CD071646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 451/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO

PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 433/2022, SENDO CONSIDERADOS:

PROFESSOR - 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
196	KECHYLLIN ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS	APTA
197	MESSIAS GASPAR DE OLIVEIRA	AUSENTE
198	PAMELA APARECIDA WONZOSKI MARIANO DA SILVA	AUSENTE
199	ANA PAULA FERREIRA	AUSENTE
200	EDUARDO BUSS	APTO
201	PAULA GIOVANA MELNIK PEREIRA	AUSENTE
202	JESSICA STAES ZOMIGNAN	AUSENTE
203	RENAN MATHEUS DA SILVA	AUSENTE
204	BRUNA ELIZA SUBTIL RODRIGUES	AUSENTE
205	JHENIFER GUTIERREZ GONÇALVES	AUSENTE
206	LARISSA DE LIMA BELÃO	AUSENTE
207	RENATA MACHADO	APTA
208	ALINE GELONI DO NASCIMENTO BATISTA	AUSENTE
209	LUANA VITORIA POLIDO NOBRE ANDREOLI	APTA
210	PATRICIA CAROLINE GODOY MARQUES	AUSENTE
211	DIESSICA CROCETTI GIRARDI	APTA
212	FERNANDA SILVEIRA MAUDA	AUSENTE
213	KAROLAINE SILVA GOMES	APTA
214	BEATRIZ GOMES VIANA	APTA
215	HELEN CAROLINE LEVANDOVSKI LARA	APTA
216	ANA CAROLINA ANDRADE DE CASTILHO	APTA
217	MALLORY DOS SANTOS DOMINGUES MONZANI	APTA
218	TAIANE MEIRA DE MOURA	APTA
219	TAIANE MOREIRA	AUSENTE
220	TALYSSA CALHARES ROSA	AUSENTE
221	THIFANI SHAIANE RICARDO DE SOUZA	APTA
222	PAOLA GONÇALVES MACIEL	AUSENTE
223	ANA PAULA SOUSA DOS SANTOS	AUSENTE
224	VERIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	APTA
225	JOSEMERY MARGARIDA DEA	APTA
226	MARIA ROSA DA SILVA PORTO	AUSENTE
227	PAULA ROSA CORRÊA DE LIMA	AUSENTE
228	KARIN VIVIANE DE CARVALHO	AUSENTE
229	REGIANE DE MELO	AUSENTE
230	ADRIANE ARAUJO LEMOS DE OLIVEIRA	AUSENTE
231	ROSELEIDE DA APARECIDA ALVES DE MIRANDA	AUSENTE
232	VALDILEIA APARECIDA DA LUZ CÂRDOSO	FINAL DE LISTA
233	EDNA PAULA DE LIMA	AUSENTE
234	DANIELE CRISTINA FONSECA BARROS	APTA
235	JULIANA SEVERINO DA SILVA DO NASCIMENTO	AUSENTE
236	DAIANE RIBAS MYKOS	AUSENTE
237	MARIA DE OLIVEIRA LOURENÇO	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:8F2C59E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 452/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°088/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4675 PR 415, Jardim Primavera, Piraquara-PR, **no dia 11 de agosto de 2022 nos horários especificados a seguir,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 088/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;

d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:

a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

FUNÇÃO: PROFESSOR às 08h:30min. para os candidatos com classificação do 238° ao 246°;
FUNÇÃO: PROFESSOR às 09h:30min. para os candidatos com classificação do 247° ao 255°;
FUNÇÃO: PROFESSOR às 10h:00min. para os candidatos com classificação do 256° ao 264°;
PROFESSOR - 20 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
238	JESSICA CARLA MIRANDA OLIVEIRA	30/10/1983	0
239	ANA PAULA DE SOUZA GUSMÃO	20/06/1984	0
240	MONIQUE MARTA MARTINS DOS SANTOS	04/04/1985	0
241	ELOISE CAROLINE TEIXEIRA DIAS	12/09/1985	0
242	VANESSA TRENTIN	10/11/1985	0
243	LUCIANA MATIAS DA LUZ	30/07/1986	0
244	MICHELLE RODRIGUES CHAVES	07/03/1987	0
245	LILIAN APARECIDA BILINSKI FERNANDES	28/12/1988	0
246	ANNA LUCIA BAROM ROMAN	14/04/1989	0
247	ELIANE JANUARIO DE ARAUJO DOS SANTOS	06/12/1989	0
248	ROSIANE RIBEIRO SOUZA	24/01/1990	0
249	FERNANDA CRISTINA DA ROSA	22/04/1991	0
250	THAIS CRISTINA DE FREITAS	29/04/1992	0
251	SUELEN ARCENO TEODORO	03/11/1992	0
252	KARILLA ADRIELLE PIRES WANDEMBRUCK	11/06/1993	0
253	EVELYN MARQUES DE OLIVEIRA	18/01/1994	0
254	MAYARA FRANCO CRISOSTOMO	11/04/1994	0
255	PATRÍCIA NATALI GRACIANO MACHADO	13/04/1994	0
256	EMILLY LARA SILVA	19/06/1994	0
257	RAFAELA ALMEIDA CRUZ	26/06/1994	0
258	FERNANDA LACERDA DO ROSARIO	06/07/1994	0
259	EMANUELE CAROLINE KUTCHKA DA SILVA	15/07/1994	0
260	KRISTIELLEN LOPES TORQUATO ZERGER	11/08/1994	0
261	KARLA DE OLIVEIRA ZANONI	19/08/1994	0
262	DANIELLY SALAZARIO DA SILVA DOS SANTOS	12/06/1995	0
263	JOICI ROSA BELTRÃO	29/10/1995	0
264	FERNANDA BARBOSA DE PAULA	07/12/1995	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:96D151C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 21/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 21/2022

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 21/2022 em conformidade com Artigo 24, Inciso XIII da Lei federal 8666/93. Nestes termos:

Data Dispensa	04/08/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MAQUINAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

FORNECEDOR: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI,** inscrita no CNPJ/MF nº. 03.776.284/0021-44.

Valor Total do Fornecedor: R$107.921,00(cento e sete mil, novecentos e vinte e um reais).

LOTE 1
Valor Máximo do Lote: R$28.728,00 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e oito reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Unidade Móvel Panificação Curso de Panificação básica Conteúdo programático: Teoria sobre panificação; Preparo de receitas de pão.	UN	1,00	7.182,00	7.182,00
2	Unidade Móvel Panificação Fabricação de bolos e pães naturais e integrais Conteúdo programático: Fundamentos para preparo de massas naturais e integrais e Programa de Alimentos Seguros; Preparo de recheios; Prepara de pães; Preparo de bolos.	UN	1,00	7.182,00	7.182,00
3	Unidade Móvel Panificação Confeitaria. Conteúdo programático: Teoria sobre confeitaria; Preparo de massas para tortas doces e salgados; Preparo de bolos simples; Preparo de massas quebradiças; Preparo de massas aeradas; Preparo de salgados; Preparo de bolos recheados e decorados; Preparo de recheios.	UN	1,00	14.364,00	14.364,00

LOTE 2
Valor Máximo do Lote: R$28.729,00 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e nove reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Unidade Móvel Motocicleta Manutenção de motores de motocicletas. Conteúdo programático: Metrologia básica; Motor manual de reparações; Utilização procedimentos de inspeção; Desmontagem e montagem; Teste e manutenção; Cabeçote/Cilindro; Pistão/anéis; Árvore de manivelas; Embreagem; Transmissão primária; Sincronismo/Lubrificação; Ciclo de funcionamento; Ferramentas e equipamentos (tipos); Características; Aplicações; Manutenção; Limpeza e conservação.	UN	2,00	7.182,50	14.365,00
2	Unidade Móvel Motocicleta Noções de mecânica de motocicletas. Conteúdo programático: Controle dimensional aplicado a motocicletas (metrologia); Sistemas mecânicos de motocicleta; Suspensão, direção e freios da motocicleta; Fundamentos da eletricidade; Sistemas elétricos de motocicleta; Sistema de injeção e ignição de motocicleta; Motor: Manual de reparações; Utilização; Procedimentos de inspeção; Desmontagem e montagem; Teste e manutenção; Cabeçote/Cilindro; Pistão/Anéis/Árvore de manivelas; Embreagem/Transmissão primária; Sincronismo/Lubrificação; Ciclo de funcionamento; Ferramentas e equipamentos: Tipos; Características; Aplicações; Manutenção; Limpeza e conservação.	UN	1,00	14.364,00	14.364,00

LOTE 3
Valor Máximo do Lote: R$50.464,00 (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Curso: Corte e Costura Industrial Curso: Corte e Costura Industrial, Carga horária : 80 horas Conteúdo Programático: • Sequência operacional e ficha técnica do produto; • Tipos de máquinas de costura industrial; • Tipos de equipamentos e acessórios para processo de produção conforme seguimento de moda e uso de tecidos; • Tipos de aviamentos aplicados na indústria do vestuário; • Técnicas de uso e manutenção de máquinas de costura industrial; • Acionamento e controle do pedal da máquina de costura; • Passagem de linha superior e inferior na máquina de costura • Identificação e troca de agulha da máquina • Regulagem da pressão do calcador, tensão dos fios e linhas, ajuste de pontos, solução das principais causas de defeitos na qualidade de costura • Tipos de agulha e fios para máquina de costura e suas aplicações • Manutenção preditiva e preventiva da máquina de costura industrial • Instalação e utilização de acessórios para acabamento na execução de peças • Exercícios: costuras retas, curvas, circulares, arremates, pespontos, alinhamento de piques e união de curva na máquina reta • Costuras retas, curvas, circulares, tabulares, cantos e arremates na máquina overloque • Barras e pespontos de elástico na máquina • Métodos de preparação: aplicação de vivo, viés e debrum • Aplicação de entretelas, costuras bainhas, aplicação de cós, costura de reforço, colocação de golas, colarinhos, bolsos, punhos, carcelas, zíperes • Montagem: Montar peças do vestuário analisando as formas de distribuição para costura de peças de acordo com o tipo de tecido, sequência operacional, observando distribuição e tipos de máquinas	UN	2,00	25.232,00	50.464,00

	utilizadas, orientando-se pelo sistema de apoio a costureira • Acabamento: sistemas de passadoria, revisão, limpeza.				

Fundamentado no Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
Art. 24. É dispensável a licitação:
XIII- na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) .

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Município de Pitanga, 04 de agosto de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 463/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS TEMPORÁRIOS DE PANIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS POR MEIO DAS UNIDADES MÓVEIS DO SENAI PARANÁ EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.
VALOR: 107.921,00 (cento e sete mil, novecentos e vinte e um reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.39.00.00. - 1940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.39.00.00. - 91940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2022
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 21/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:86CDA3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 22/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 22/2022

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 22/2022 em conformidade com Artigo 24, Inciso II da Lei federal 8666/93. Nestes termos:

Data Dispensa	04/08/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DO ITEM "LINHA BRAILLE" PARA ATENDER UM ALUNO COM DEFICIÊNCIA VISUAL DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ÉBANO PEREIRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

FORNECEDOR: **LAM TI TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº. 15.142.889/0001-19.

- Valor Total do Fornecedor: R$13.997,00 (treze mil, novecentos e noventa e sete reais).

Valor Máximo do Lote: R$13.997,00 (treze mil, novecentos e noventa e sete reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LINHA BRAILLE BRAILLEONE FABRICANTE: HUMANWARE Possui 20 células; Use o teclado silencioso do estilo Perkins para fazer anotações durante reuniões e aulas; Totalmente ergonômica, permite tocar em todas as teclas e funções com movimentação mínima das mãos; Possui aplicativos integrados; Conecte-se a 5 dispositivos Bluetooth e 1 USB como uma linha braille KeySoft Lite – Experiência do usuário intuitiva e perfeita com aplicativos produtivos autônomos e flexível no armazenamento; Conexão à internet via wifi para uma atualização de software fácil e segura; Todos os aplicativos autônomos facilmente acessíveis sem a necessidade de utilizar armazenamento externo. 16 gb de armazenamento interno; Utiliza Braille de 6 ou 8 pontos de forma autônoma sem estar conectado ao computador; Possui celas individualizadas e totalmente encapsuladas para evitar danos físicos ao usuário e de todo sistema em caso de queda ou embates fortes; Entrada para Cartão de memória SD; Entrada para pendrive USB; Transcrição de braille autônoma, permite traduzir braille para imprimir e vice-versa; Escolher entre as tabelas braille para ajudar o usuário a desenvolver proficiência em braille em outros idiomas; Aplicativo leitor de livros compatível com formatos Daisy braille; Abre diversos formatos de arquivos de forma autônoma (DOCX, DOC, TXT, BRF) e mais Anotações básicas; Acompanha alça a tiracolo para carregar com segurança ; Suporta os idiomas Inglês, Francês FR, Francês CA, Alemão, Holandês, Italiano, Norueguês, Sueco, Árabe e Português do Brasil; Compatível com tabelas braille Liblouis e Duxbury, são mais de 200 tabelas braille; Conexão via wifi a biblioteca BookShare. (Você precisará estar registrado nessa biblioteca para acessar); Compatibilidade com: Windows 8 ou superior usando Jaws 18 ou superior, NVDA, e Narrator; MacOS 10.15.ou superior; iOS 13.5.1 ou superior; Se você usa Jaws 2020 ou inferior você deverá instalar o driver. Compatível com os principais leitores de tela (NVDA, Dolphin, Jaws e VoiceOver); Bateria com autonomia	UN	1	13.997,00	13.997,00

	para 20h; Dimensões: 182 x93 x 23 mm; Peso: 360g.				

Fundamentado no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
"Art. 24. É dispensável a licitação:
II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Município de Pitanga, 04 de agosto de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 464/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **LAM TI TECNOLOGIA LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DO ITEM "LINHA BRAILLE" PARA ATENDER UM ALUNO COM DEFICIÊNCIA VISUAL DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ÉBANO PEREIRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPEORTE..
VALOR: 13.997,00 (treze mil, novecentos e noventa e sete reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 9104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 9107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 04 de agosto de 2023
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2022
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 22/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:C5888360

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 115/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 115/2022 nestes termos:

Data Pregão	22/07/2022
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GRADES DE FERRO FIXA DE PROTEÇÃO PARA PORTAS E JANELAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: CRISTIANO OLIVEIRA DA LUZ CONSTRUÇÕES CIVIS E ELÉTRICAS - CNPJ: 37.490.850/0001-25
Valor Total do Fornecedor: 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Gradis e portões de ferro em metalon 30/30, com espaçamento entre as barras de 12 cm a 13cm. Montante de ferro de seção quadrada constituído de 2 perfis de 2" com sua borda superior tampada, instalados nos gradis a cada 2 metros, e contraventamento em perfil "L" de 1 e 1/4" por 1 e 1/4", suficiente para estabilidade do conjunto (confecção e instalação), pintura automotiva na cor a ser definida no momento da solicitação.	FERRO EM METALON	M2	200,00	270,00	54.000,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Gradis e portões de ferro metalon 30/30, com espaçamento entre as barras de 12 cm a 13cm. Montante de ferro de seção quadrada constituído de 2 perfis de 2" com sua borda superior tampada, instalados nos gradis a cada 2 metros, e contraventamento em perfil "L" de 1 e 1/4" por 1 e 1/4", suficiente para estabilidade do conjunto (confecção e instalação), com confecção de pilares e base em concreto. Pintura automotiva na cor a ser definida no momento da solicitação.	FERRO EM METALON	M2	150,00	270,00	40.500,00

FORNECEDOR: LUCAS VIESBA DOS SANTOS - CNPJ: 28.983.552/0001-86

Valor Total do Fornecedor: 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

LOTE 3
Valor Total do Lote: 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Grades de proteção para portas e janelas em ferro de 1 e 1/4" x 1/8" em módulo de 15 x 15 cm, formando quadrados. Pintura automotiva na cor a ser definida no momento da solicitação. (Confecção e instalação).	PRÓPRIA CONFORME O EDITAL	M2	150,00	256,00	38.400,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Protetores para condensadores de ar condicionado, constituídos de chapa de ferro de 1/8" com cantoneiras de 3/4" x 1/2" nas extremidades e telas galvanizadas nas laterais com arame 12 AWG e malha de 3/4". Pintura automotiva na cor a ser definida no momento da solicitação. (Confecção e instalação).	PRÓPRIA CONFORME O EDITAL	M2	80,00	300,00	24.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 156.900,00 (cento e cinquenta e seis mil , novecentos)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 03 de agosto 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº465/2022
Pregão Nº 115/2022

Aos 04 de agosto de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 115/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GRADES DE FERRO FIXA DE PROTEÇÃO PARA PORTAS E JANELAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CRISTIANO OLIVEIRA DA LUZ CONSTRUÇÕES CIVIS E ELÉTRICAS,** inscrita no CNPJ/MF nº. 37.490.850/0001-25, estabelecida na PEDRO REPULA, 220, CEP: 85.200-000 - BAIRRO: JARDIM VITÓRIA, PITANGA/PR, neste ato representada pelo Sr. CRISTIANO OLIVEIRA DA LUZ**,** portador da Cédula de Identidade nº. 4767286-4, SSP/PR, CPF nº. 665.988.349-53, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
1	1	200,00	M2	Gradis e portões de ferro em metalon 30/30, com espaçamento entre as barras de 12 cm a 13cm. Montante de ferro de seção quadrada constituído de 2 perfis de 2" com sua borda superior tampada, instalados nos gradis a cada 2 metros, e contraventamento em perfil "L" de 1 e 1/4" por 1 e 1/4", suficiente para estabilidade do conjunto (confecção e instalação), pintura automotiva na cor a ser definida no momento da solicitação.	FERRO EM METALON	R$ 270,00
2	1	150,00	M2	Gradis e portões de ferro metalon 30/30, com espaçamento entre as barras de 12 cm a 13cm. Montante de ferro de seção quadrada constituído de 2 perfis de 2" com sua borda superior tampada, instalados nos gradis a cada 2 metros, e contraventamento em perfil "L" de 1 e 1/4" por 1 e 1/4", suficiente para estabilidade do conjunto (confecção e instalação), com confecção de pilares e base em concreto. Pintura automotiva na cor a ser definida no momento da solicitação.	FERRO EM METALON	R$ 270,00

Valor total da ata: 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).
1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
1.1. Os serviços definidos no presente Termo de Referência deverão ser primados pela qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;
1.2. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos produtos e serviços a serem ofertados;
1.3. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
Garantia de 1 ano do serviço e materiais utilizados, realizando as correções e adequações necessárias.
1.4. O serviço deverá ser realizado em local devidamente licenciado para a atividade e instalado nos locais determinados pela secretaria solicitante. Este serviço será conferido e atestado posteriormente pela Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística do Município de Pitanga, através da comissão de recebimento.
Todo e qualquer problema decorrente da má execução dos serviços é de responsabilidade da contratada.
1.5. Os serviços serão atestados e poderão ser recusados caso:
1.6. Não haja consonância com as especificações expressas neste Termo e o serviço realizado;

1.7. Exista má execução dos serviços ou execução parcial;
1.8. O serviço não seja realizado conforme determinado pela secretaria solicitante.
1.9. Não sendo atendidas as condições, a Comissão de Recebimento, a Secretaria solicitante ou Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística do Município de Pitanga, solicitarão à Empresa Fornecedora a realização do serviço de modo correto, ou ainda, poderão encaminhar à autoridade responsável para aplicação de sanções ou multas.
1.10. Os serviços serão realizados de acordo com a necessidade da secretaria solicitante, em data e horários programados com no mínimo 02 (dois) dias de aviso ao fornecedor, o prazo de entrega é de no máximo 30 dias. O serviço poderá ser solicitado com urgência, sem aviso prévio de data e horário desde que bem fundamentado e por razão de necessidade pública.
1.11. O local de realização dos serviços compreenderá todo o Município de Pitanga, inclusive áreas Rurais.

2. DOTAÇÃO
2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 95494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 99494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 7494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 911494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO
3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos registrados, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº115/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A Secretaria da Saúde reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.
8.2. Fica determinado o Sr. Lucas Penteado Vieira, matrícula 21114, como fiscal do contrato/ARP a ser firmado para aquisição do objeto acima.
8.3. A realização dos serviços será verificada por profissional da secretaria solicitante e o contratado

9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 04 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***CRISTIANO OLIVEIRA DA LUZ***
Prefeito Municipal	CPF Nº 665.988.349-53

CRISTIANO OLIVEIRA DA LUZ CONSTRUCOES CIVIS E ELETRICAS

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscal Da Ata De Registro De Preço

_____
Lucas Penteado Vieira
Matrícula 21114
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº466/2022
Pregão Nº 115/2022

Aos 04 de agosto de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 115/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GRADES DE FERRO FIXA DE PROTEÇÃO PARA PORTAS E JANELAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **LUCAS VIESBA DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ/MF nº. 28.983.552/0001-86, estabelecida na RUA CEARA, 1469, BRCÃO 1, CEP: 86.870.000 - BAIRRO: CENTRO, IVAIPORÃ/PR, neste ato representada pelo Sr. LUCAS VIESBA DOS SANTOS**,** portador da Cédula de Identidade nº. 12785140-9, CPF nº. 087.038.609-30, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
3	1	150,00	M2	Grades de proteção para portas e janelas em ferro de 1 e 1/4" x 1/8" em módulo de 15 x 15 cm, formando quadrados. Pintura automotiva na cor a ser definida no momento da solicitação. (Confecção e instalação).	PRÓPRIA CONFORME O EDITAL	R$ 256,00
4	1	80,00	M2	Protetores para condensadores de ar condicionado, constituídos de chapa de ferro de 1/8" com cantoneiras de 3/4" x 1/2" nas extremidades e telas galvanizadas nas laterais com arame 12 AWG e malha de 3/4". Pintura automotiva na cor a ser definida no momento da solicitação. (Confecção e instalação).	PRÓPRIA CONFORME O EDITAL	R$ 300,00

Valor total da ata: 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. Os serviços definidos no presente Termo de Referência deverão ser primados pela qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;
1.2. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos produtos e serviços a serem ofertados;
1.3. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
Garantia de 1 ano do serviço e materiais utilizados, realizando as correções e adequações necessárias.
1.4. O serviço deverá ser realizado em local devidamente licenciado para a atividade e instalado nos locais determinados pela secretaria solicitante. Este serviço será conferido e atestado posteriormente pela Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística do Município de Pitanga, através da comissão de recebimento.
Todo e qualquer problema decorrente da má execução dos serviços é de responsabilidade da contratada.
1.5. Os serviços serão atestados e poderão ser recusados caso:
1.6. Não haja consonância com as especificações expressas neste Termo e o serviço realizado;
1.7. Exista má execução dos serviços ou execução parcial;
1.8. O serviço não seja realizado conforme determinado pela secretaria solicitante.
1.9. Não sendo atendidas as condições, a Comissão de Recebimento, a Secretaria solicitante ou Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística do Município de Pitanga, solicitarão à Empresa Fornecedora a realização do serviço de modo correto, ou ainda, poderão encaminhar à autoridade responsável para aplicação de sanções ou multas.
1.10. Os serviços serão realizados de acordo com a necessidade da secretaria solicitante, em data e horários programados com no mínimo 02 (dois) dias de aviso ao fornecedor, o prazo de entrega é de no máximo 30 dias. O serviço poderá ser solicitado com urgência, sem aviso prévio de data e horário desde que bem fundamentado e por razão de necessidade pública.
1.11. O local de realização dos serviços compreenderá todo o Município de Pitanga, inclusive áreas Rurais.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 95494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 99494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 7494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 911494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos registrados, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
7. DA VIGÊNCIA
7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº115/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A Secretaria da Saúde reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.
8.2. Fica determinado o Sr. Lucas Penteado Vieira, matrícula 21114, como fiscal do contrato/ARP a ser firmado para aquisição do objeto acima.
8.3. A realização dos serviços será verificada por profissional da secretaria solicitante e o contratado

9. ASSINATURAS
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 04 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	*LUCAS VIESBA DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	CPF Nº 087.038.609-30

LUCAS VIESBA DOS SANTOS

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscal Da Ata De Registro De Preço

_____
Lucas Penteado Vieira
Matrícula 21114
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:15628726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 236/2022

DATA: 01 de junho de 2022.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 9º da Lei Municipal nº 735/2021, de 12 de Novembro de 2021, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 190.297,01 (cento e noventa mil, duzentos e noventa e sete reais e um centavo), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

04	SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.0412200041.004	Equipamentos - Secretaria de Administração e Finanças	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 501	Equipamentos e Material Permanente (35)	4.500,00
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.28843000280.004	Devolução de Recursos - Recebimentos Indevidos	
3.3.90.93.00.000 - Fonte: 123	Indenizações e Restituições (1625)	34.461,26
04.002.0412300042.014	Atividade de Tesouraria	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1568)	1.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 121	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1570)	500,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.2636100062.024	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 103	Material de Consumo (1559)	25.000,00
07	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
07.001	COORDENAÇÃO GERAL	
07.001.1339200072.086	FEMUP: Festival de Música	
3.3.90.36.00.000 - Fonte: 755	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (1604)	20.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.0824400081.010	Obras e Equipamentos - Secretaria de Assistência Social	

4.4.90.52.00.000 - Fonte: 733	Equipamentos e Material Permanente (215)	1.600,00
08.002.0824400082.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.36.00.000 - Fonte: 739	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (587)	200,00
3.3.90.48.00.000 - Fonte: 739	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (1555)	606,00
08.002.0824400082.054	Manutenção do CRAS	
3.1.90.16.00.00 - Fonte: 733	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (1549)	10.000,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.003.0824300086.031	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDC	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 752	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1532)	10.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.1030100102.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 510	Material de Consumo (295)	13.000,00
10.003.1030500102.040	Atividades em Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 497	Material de Consumo (1632)	24.429,75
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 497	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1633)	45.000,00
	Total das Suplementações	**190.297,01**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro – Recursos Vinculados.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de junho de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:ABAF1D15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 237/2022

DATA: 01 de junho de 2022.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº 735/2021, de 12 de Novembro de 2021, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.079.200,00 (um milhão, setenta e nove mil e duzentos reais), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.005	ASSESSORIA DE IMPRENSA	
02.003.0412200022.003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00.000 - Fonte: 000	Diárias - Pessoal Civil (5)	7.200,00
02.005	ASSESSORIA DE IMPRENSA	
02.005.0413100022.007	Divulgação dos Atos Oficiais	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (26)	5.000,00
03	PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA	
03.002.0206200032.009	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (34)	100,00
04	SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.0412200042.010	Manutenção do Gabinete do Secretario	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (42)	3.600,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (46)	14.000,00
04.001.0424300042.053	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.14.00.000 - Fonte: 000	Diárias - Pessoal Civil (74)	800,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (75)	100,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (76)	400,00
04.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002.0412300042.014	Atividades de Tesouraria	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (87)	5.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1566)	100,00
04.002.2884300280.005	Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47.00.000- Fonte: 000	Obrigações Tributárias e Contributivas (112)	7.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
05.001.2060500052.019	Atividades de Agricultura	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (119)	700,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.1236100061.006	Obras e Equipamentos - Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 103	Equipamentos e Material Permanente (1375)	12.700,00
06.001.1236100062.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1411)	10.000,00
06.001.1236100062.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	

3.1.90.11.00.000 - Fonte: 101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (160)	403.000,00
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 101	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (161)	67.000,00
06.001.1230600062.023	Merenda - PNAE	
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 104	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (1469)	3.500,00
06.001.2636100062.024	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 107	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (187)	4.000,00
06.001.1230600062.026	Merenda - PNAE	
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 104	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (1470)	3.500,00
06.001.1236500062.025	Atividades de Educação Infantil	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 104	Material de Consumo (177)	3.500,00
07	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
07.001	COORDENAÇÃO GERAL	
07.001.1339200071.008	Obras e Equipamentos - Secretaria de Cultura e Turismo	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 000	Equipamentos e Material Permanente (191)	15.500,00
07.001.1339200072.027	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (198)	8.700,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.0824400082.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (216)	18.000,00
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (219)	5.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (221)	10.000,00
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (223)	34.000,00
08.002.0824400082.054	Manutenção do CRAS	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (234)	4.500,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.003.0824300086.033	Atendimento Integral a Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (249)	1.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (251)	5.000,00
09	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
09.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
09.001.2781200092.079	Programa de Incentivo ao Esporte	
3.3.90.14.00.000 - Fonte: 000	Diárias - Pessoal Civil (264)	1.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (269)	4.700,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.1030100102.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (279)	40.000,00
3.3.90.14.00.000 - Fonte: 303	Diárias - Pessoal Civil (293)	5.000,00
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 495	Contribuições Patronais (285)	5.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 303	Material de Consumo (294)	21.250,00
3.3.90.36.00.000 - Fonte: 303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (300)	1.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (301)	27.250,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (302)	19.500,00
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.1545100112.041	Manutenção e Conservação dos Próprios Municipais	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (347)	65.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (348)	45.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.1545200112.044	Manutenção dos Serviços Públicos	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (370)	77.900,00
12	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.002	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMHIS	
12.002.1545100122.084	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS	
4.4.90.61.00.000 - Fonte: 000	Aquisição de Imóveis (387)	112.400,00
13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
13.001	DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA	
13.001.1133400132.048	Atividades de Emprego e Renda	
3.3.90.14.00.000 - Fonte: 000	Diárias - Pessoal Civil (391)	1.300,00
	Total das Suplementações	**1.079.200,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.003	CHEFIA DE GABINETE	
02.003.0412200021.002	Obras e Equipamentos - Gabinete do Prefeito	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 000	Equipamentos e Material Permanente (2)	7.000,00
02.003.0412200022.003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (3)	54.900,00
3.1.90.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (4)	60.000,00
3.3.90.35.00.000 - Fonte: 000	Serviços de Consultoria (9)	15.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (11)	19.000,00
3.3.90.93.00.000 - Fonte: 000	Indenizações e Restituições (12)	5.000,00
02.003.0412200022.004	Atividades da Junta Militar e Serviço de Identificação	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (13)	15.000,00
02.004	CONTROLADORIA INTERNA E OUVIDORIA PÚBLICA	
02.004.041240002.005	Manutenção das Atividades de Controle Interno	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (20)	10.000,00
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (21)	5.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.0412200042.010	Manutenção do Gabinete do Secretario	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (36)	62.000,00
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (38)	5.000,00
04.001.0412600042.016	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (70)	10.000,00

04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.2884300280.002	Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna - RPPS	
3.2.91.21.00.000 - Fonte: 000	Juros Sobre a Dívida Por Contrato C/RPPS (106)	10.000,00
04.002.2884300280.003	Precatórios e Sentenças Judiciais	
3.3.90.91.00.000 - Fonte: 000	Sentenças Judicias (110)	63.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
05.001.2060500052.019	Atividades de Agricultura	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (118)	30.000,00
05.003	FUNDO DO BEM-ESTAR ANIMAL DE PITANGUEIRAS	
05.003.1854200052.081	Fundo Municipal do bem estar Animal	
3.3.90.34.00.000 - Fonte: 000	Outras Desp de Pessoal Dec de Contratos de Terceirização (128)	10.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.1236100062.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 142	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (142)	20.500,00
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (146)	10.000,00
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 103	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (626)	12.800,00
06.001.1236500062.074	Manutenção da Educação Infantil FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (181)	470.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 107	Material de Consumo (178)	4.000,00
06.001.1236300062.085	Escola de Idiomas	
3.3.90.34.00.000 - Fonte: 000	Outras Desp de Pessoal Dec de Contratos de Terceirização (164)	10.000,00
07	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
07.001	COORDENAÇÃO GERAL	
07.001.1339200072.027	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (193)	5.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.0824400082.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.48.00.000 - Fonte: 000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (1246)	17.000,00
08.002.0824400082.054	Manutenção do CRAS	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (236)	5.000,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.003.0824300086.031	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDC	
3.3.42.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (244)	10.000,00
09	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
09.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
09.001.2781200092.079	Programa de Incentivo ao Esporte	
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (263)	5.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.1030100102.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (277)	10.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (301)	54.500,00
10.003.1030100102.036	Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (306)	44.500,00
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 495	Outras Despesas variáveis - Pessoal Civil (307)	10.000,00
10.003.1030100102.037	Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.3.90.34.00.000 - Fonte: 495	Outras Desp de Pessoal Dec de Contratos de Terceirização (314)	10.000,00
	Total das Reduções/Cancelamentos	**1.079.200,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de junho de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6BF7552D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 238/2022

DATA: 01 de junho de 2022.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 10 da Lei Municipal nº 735/2021, de 12 de Novembro de 2021, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.206.874,66 (um milhão, duzentos e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
05.001.2060600051.005	Obras e Equipamentos - Secretaria de Agricultura	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 754	Equipamentos e Material Permanente (1313)	540.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.0824400081.010	Obras e Equipamentos - Secretaria de Assistência Social	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 744	Obras e Instalações (1224)	47.874,66
08.002.0824400082.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 739	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (717)	1.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 760	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1557)	30.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.001030100101.041	Obras e Equipamentos - Atenção Básica	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 494	Equipamentos e Material Permanente (1203)	4.500,00
10.003.1030100102.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 494	Material de consumo (742)	20.000,00
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (279)	20.000,00
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.2678200112.043	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 504	Material de Consumo (359)	100.000,00
11.001.1545100111.013	Obras e Equipamentos - Departamento de Obras e Transportes	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 758	Equipamentos e Material Permanente (1407)	443.500,00
	Total das Suplementações	**1.206.874,66**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Real – Vinculado.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de junho de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7F6623B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
BO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.642.248,00	61.068.714,74	14.673.954,05	24,03	35.103.424,91	57,48	25.965.289,83
RECEITAS CORRENTES	53.642.248,00	54.912.790,95	11.738.542,05	21,38	31.594.412,91	57,54	23.318.378,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	6.322.062,26	6.322.062,26	1.390.520,69	21,99	2.701.244,77	42,73	3.620.817,49
IMPOSTOS	5.597.062,26	5.597.062,26	1.033.541,18	18,47	2.272.077,47	40,59	3.324.984,79
TAXAS	725.000,00	725.000,00	356.979,51	49,24	429.167,30	59,20	295.832,70
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.120.000,00	1.193.000,00	222.860,23	18,68	623.631,56	52,27	569.368,44
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.120.000,00	1.193.000,00	222.860,23	18,68	623.631,56	52,27	569.368,44
RECEITA PATRIMONIAL	37.130,74	37.130,74	269.183,36	724,96	698.151,12	1.880,25	(661.020,38)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	5.000,00	5.000,00	1.853,25	37,06	4.640,91	92,82	359,09
VALORES MOBILIÁRIOS	32.130,74	32.130,74	267.330,11	832,01	693.510,21	2.158,40	(661.379,47)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	16.289,59	0,00	28.060,04	0,00	(28.060,04)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.974,82	0,00	(4.974,82)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	4.949,59	0,00	11.745,22	0,00	(11.745,22)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	11.340,00	0,00	11.340,00	0,00	(11.340,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.163.055,00	47.360.486,24	9.762.584,44	20,61	27.464.006,96	57,99	19.896.479,28
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	25.421.207,00	26.540.445,82	5.554.743,36	20,93	14.064.106,78	52,99	12.476.339,04
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	14.416.848,00	14.465.040,42	2.953.436,91	20,42	9.412.920,84	65,07	5.052.119,58
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	30.000,00	10.000,00	33,33	40.000,00	133,33	(10.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	6.320.000,00	6.320.000,00	1.244.404,17	19,69	3.942.705,90	62,38	2.377.294,10
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	4.273,44	85,47	726,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	111,71	77.103,74	69.021,34	79.318,46	71.003,90	(79.206,75)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	53.358,60	0,00	53.358,60	0,00	(53.358,60)

INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	23.122,89	0,00	25.192,35	0,00	(25.192,35)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INCORPORADOS AO							
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	111,71	622,25	557,02	767,51	687,06	(655,80)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	6.155.923,79	2.935.412,00	47,68	3.509.012,00	57,00	2.646.911,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	100,00	1.500.000,00	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	100,00	1.500.000,00	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.655.923,79	1.435.412,00	30,83	2.009.012,00	43,15	2.646.911,79
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	2.157.323,79	515.412,00	23,89	515.412,00	23,89	1.641.911,79
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	2.498.600,00	920.000,00	36,82	1.493.600,00	59,78	1.005.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	53.642.248,00	61.068.714,74	14.673.954,05	24,03	35.103.424,91	57,48	25.965.289,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	53.642.248,00	61.068.714,74	14.673.954,05	24,03	35.103.424,91	57,48	25.965.289,83
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	53.642.248,00	61.068.714,74	14.673.954,05	24,03	35.103.424,91	57,48	25.965.289,83
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.487.719,35	0,00	0,00	8.487.719,35	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	8.487.719,35	0,00	0,00	8.487.719,35	100,00	0,00

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JONES ROBERTO KINNER
Técnico Em Contabilidade

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:7C0B2455

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2022 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 295/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, CONTRATADA: **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME**, inscrita no **CNPJ nº 23.228.076/0001-74,** tem por objeto **"Aquisição de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica, bem como para a utilização dos medicamentos de consumo para os Centro de atendimento ao COVID-19 e demais Órgãos Públicos Municipais" conforme saldo residual da Ata de Registro de Preços nº 52/2022".** O presente termo aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico financeiro dos itens abaixo:

ITEM	CÓD. BR	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	MARCA	VALOR UNIT. R$ ORIGINÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM REEQUILÍBRIO	VALOR TOTAL R$
9	BR0271659-2	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 6MG/ML FRASCO 120ML	1000	NEOQUIMICA	2,10	10,50	10.500,00
45	BR0291771	ESCITALOPRAM, OXALATO 20MG COMPRIMIDO	60.000	GEOLAB	0,22	0,49	29.400,00

As demais clausulas permanecem inalteradas.

Pontal do Paraná, 04 de agosto de 2022.

AUREA MUNHOZ
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:DCB7ADC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10439/2022 DE 03/08/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10439/2022 de 03/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.0030.2.055.		REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO	A SAÚDE
527 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750.000,00
528 - 3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	230.000,00
Total Suplementação:			**980.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.122.0030.2.053.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
476 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	290.000,00
477 - 3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
12.001.10.122.0030.2.054.		AÇÕES DE ENFRENT. DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19	
494 - 3.1.90.04.00.00	00303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
504 - 3.1.90.04.00.00	00303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	410.000,00
506 - 3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00
12.001.10.303.0031.2.059.		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
559 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
Total Redução:			**980.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:85B077C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10442/2022 DE 03/08/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 10442/2022 de 03/08/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2339/2022 de 03/08/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.298.221,00 (um milhão duzentos e noventa e oito mil duzentos e vinte e um reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.089.		EMENDA DEP. LUIZÃO GOULART - PROPOSTA 36000442189202200	
789 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00

12.001.10.301.0031.2.090.		EMENDA DEP. RICARDO BARROS - PROPOSTA 36000442191202200	
790 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.000,00
791 - 3.3.90.40.00.00	3494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	45.000,00
12.001.10.301.0031.2.091.		EMENDA DEP. BANCADA DO PARANÁ - PROPOSTA 36000442187202200	
797 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00
792 - 3.3.90.40.00.00	3494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	185.000,00
12.001.10.301.0031.2.092.		EMENDA DEP. FELIPE FRANCISCHINI - PROPOSTA 36000442182202200	
795 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
12.001.10.301.0031.2.093.		EMENDA DEP. TONINHO WANDSCHEER - PROPOSTA 360004421942022200	
798 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	98.221,00
Total Suplementação:			**1.298.221,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.9.99.01.05.00000000	Fonte:	3494	500.000,00
Receita:1.7.1.9.99.01.06.00000000	Fonte:	3494	300.000,00
Receita:1.7.1.9.99.01.07.00000000	Fonte:	3494	200.000,00
Receita:1.7.1.9.99.01.08.00000000	Fonte:	3494	200.000,00
Receita:1.7.1.9.99.01.09.00000000	Fonte:	3494	98.221,00
Total da Receita:			**1.298.221,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício daPrefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 03 de agostode 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:330E2DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10444/2022 DE 03/08/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10444/2022 de 03/08/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2341/2022 de 03/08/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.048.		ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
730 - 3.3.90.46.00.00	00102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	260.000,00
Total Suplementação:			**260.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.048.		ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
426 - 3.1.90.11.00.00	00102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000,00
Total Redução:			**260.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8304E9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10446/2022 DE 03/08/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10446/2022 de 03/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 59.000,00 (cinqüenta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0026.2.041.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
803 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
801 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
802 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
804 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
Total Suplementação:			**59.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
371 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	59.000,00
Total Redução:			**59.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C7EFC23F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO 049

DECRETO Nº 49, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, objetivando a ampliação de unidade escolar na área que especifica e, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XI do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º, 5º, alíneas "m" e "p", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, especialmente citados na redação dos artigos 5º, inciso XXIV, 22, inciso II, 182, §§ 3º e 4º, inciso III e, 184, todos da Constituição Federal de 1988;

Considerando que um dos instrumentos jurídico e político contido no Estatuto da Cidade (Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001) é a desapropriação, cuja regulamentação está prevista no Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando que o objetivo principal do Plano Diretor Municipal de Porto Amazonas, aprovado pela Lei n.º 1.148, de 14 de julho de 2021, contempla em seu Art. 4.º a promoção do desenvolvimento e do bem-estar social dos cidadãos do município, como eixo principal, o qual possui como diretrizes a qualidade de vida no município e a ocupação da organização humana (Art. 5.º, incisos II e III);

Considerando que para consecução dos objetivos contidos no Plano Diretor foram elencadas como principais diretrizes o respeito ao meio natural e antropológico, a qualidade de vida no município, a organização da ocupação humana, a necessidade de garantir oportunidades econômicas para todos, além da imposição contida no Art. 78 da Lei Orgânica e repetida na Lei do Plano Diretor, no sentido de elencar o planejamento como ferramenta determinante para o Poder Público, o qual deve permanecer permanentemente qualificado para o seu emprego;

Considerando que o Município de Porto Amazonas, pela excelência de sua localização geográfica no entorno do denominado “Marco Zero” da navegação do Rio Iguaçu, induz a uma ocupação ordenada do seu território urbano, promovendo medidas voltadas para que a expansão do perímetro urbano seja direcionada para outros locais onde há condições de urbanização e ampliação dos espaços destinados às atividades humanas;

Considerando que em razão dessa situação, deve ser observada as peculiaridades hídricas do Rio Iguaçu, cujo principal potencial induz para a preservação, conservação e uso sustentável do seu entorno, o que impõe a gestão quanto ao crescimento urbano e ao uso e ocupação do respectivo solo;

Considerando o dever Público Municipal de zelar pelo bem estar de sua população e, preocupado com a qualidade de vida de seus munícipes, especialmente em torno da qualidade ambiental do território municipal;

Considerando que as infraestruturas e serviços já disponíveis e existentes do perímetro urbano induzem a um reaproveitamento dos equipamentos destinados aos serviços públicos e de utilidade pública;

Considerando que a ampliação da área do cemitério público municipal é uma necessidade, especialmente decorrente da falta de espaços internos que possibilitem o aumento das infraestruturas e locais de sepultamento;

Considerando o contido no Ofício nº 75, de 2022, do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, além do Parecer Jurídico nº 43, de 2022, que apontam para o reconhecimento da utilidade pública das áreas adjacentes ao cemitério público municipal como aptas para a sua respectiva ampliação;

Considerando que as áreas adjacentes recaem ao domínio privado, o que implica na utilização do instrumento de desapropriação, especialmente fundamentado na utilidade pública relacionada com a ampliação do cemitério público municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada como de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 30.000m2 (trinta mil metros quadrados), de uma área maior, pertencente à Matrícula 6541 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná.
Parágrafo único. A fração a que se refere a área desapropriada, atenderá ao disposto no Anexo Único deste decreto, conforme elementos que constam na descrição e nos elementos gráficos.

Art. 2º. Os imóveis expropriados destinam-se à ampliação da infraestrutura e espaços físicos do cemitério público municipal.

Art. 3º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Amazonas (PR), 24 de junho de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO
LOCALIZAÇÃO, PROPRIETÁRIOS, MATRÍCULAS, ÁREA, DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO E IMAGEM GRÁFICA

Localização	Local Denominado Fazenda Portão, Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná.
Proprietário	Espólio de Elson Ganassoli
Matrícula	6541 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira
Área	30.000,00 m²
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO	
O vértice inicial do levantamento, ficou definido ao lado Norte da Área, na divisa com terras de ESPÓLIO DE ELSON GANASSOLI, na coordenada 7174874.372S 611844.321W. Deste vértice segue dividindo com terras do ESPOLIO DE ELSON GANASSOLI MAT. 6.541, até o Rio Lajeado, nas seguintes medidas: do vértice 0PP para o vértice M1, no azimute 34°13’12” e 63,33 metros coordenada 7174926.736S 611879.933W, do vértice M1 até o vértice M2, 118º26’54” e 117,69 metros coordenada 7174871.275S 611982.337W. Deste vértice segue Rio Lajeado abaixo, até o vértice E25, cravado na margem de um córrego, na divisa com terras de propriedade do MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, nas seguintes medidas: do vértice M2 para o vértice E1, no azimute 232°30’19” e 13,96 metros coordenada 7174862.691S 611971.304W, do vértice E1 para o vértice E2, no azimute 201°55’56” e 12,24 metros coordenada 7174851.335S 611966.731W, do vértice E2 para o vértice E3, no azimute 212°31’51” e 6,88 metros coordenada 7174845.534S 611963.031W, do vértice E3 para o vértice E4, no azimute 173°22’16” e 10,27 metros coordenada 7174835.333S 611964.216W, do vértice E4 para o vértice E5, no azimute 163°57’16” e 21,77 metros coordenada 7174814.414S 611970.233W, do vértice E5 para o vértice para o vértice E6, no azimute 190°25’40” e 8,74 metros coordenada 7174805.822S 611968.652W, do vértice E6 para o vértice E7, no azimute 200°57’08” e 5,25 metros coordenada 7174800.924S 611966.776W, do vértice E7 para o vértice E8, no azimute 185º07’36” e 11,87 metros coordenada 7174789.098S 611965.715W, do vértice E8 para o vértice E9, no azimute 173°09’12” e 8,48 metros coordenada 7174780.678S 611966.726W, do vértice E9 para o vértice E10, no azimute 167°11’29” E 15,70 metros coordenada 7174765.367S 611970.207W, do vértice E10 para o vértice E11, azimute 251°43’47” e 2,20 metros coordenada 7174764.677S 611968.117W, do vértice E11 para o vértice E12, no azimute 174°55’11” e 42,28 metros coordenada 7174722.563S 7174722.563W, do vértice E 12 para o vértice E13, no azimute 167º39’31” e 23,22 metros coordenada 7174699.875S 611976.825W, do vértice E13 para o vértice E14, no azimute 224º31’01” e 11,32 metros coordenada 7174691.802S 611968.887W, do vértice E14 para o vértice E15, no azimute 197º49’14” e 3,51 metros coordenada 7174688.461S 611967.813W, do vértice E15 para o vértice E16, no azimute 219º45’23” e 7,16 metros coordenada 7174682.953S 611963.231W, do vértice E16 para o vértice E17, no azimute 216º37’01” e 15,67 metros coordenada 7174670.375S 611953.884W, do vértice E17 para o vértice E18, no azimute 230º23’02” e 19,02 metros coordenada 7174658.246S 611939.231W, do vértice E18, para o vértice E19, no azimute 251º10’37” e 19,47 metros coordenada 7174651.964S 611920.802W, do vértice E19 para o vértice E20, no azimute 279º55’44” e 8,30 metros coordenada 7174653.395S 611912.627W, do vértice E20 para o vértice E21, no azimute 310º31’42” e 9,11 metros coordenada 7174659.312S 611905.706W, do vértice E21 para o vértice E22, no azimute 255º13’51” e 4,43 metros coordenada 7174661.059S 611901.636W, do vértice E22 para o vértice E23, no azimute 250º51’10” e 32,58 metros coordenada 7174650.379S 611870.876W, do vértice E23 para o vértice E24, no azimute 231º18’41” e 25,82 metros, coordenada 7174634.240S 611850.723W, do vértice E24 para o vértice E25, no azimute 256°01’42” e 8,62 metros coordenada 7174632.158S 611842.355W. Daí segue córrego acima confrontando com terras do MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS até o vértice E36, nas seguintes medidas: do vértice E25 para o vértice E26, no azimute 4º06’33” e 22,86 metros coordenada 7174654.780S 611843.980W, do vértice E26 para o vértice E27, no azimute 291º08’11” e 10,39 metros coordenada 7174658.526S 611834.291W, do vértice E27 para o vértice E28, no azimute 80º09’42” e 2,60 metros coordenada 7174658.971S 611836.854W, do vértice E28 para o vértice E29, no azimute 355°31’58” e 12,47 metros coordenada 7174671.403S 611835.883W, do vértice E29 para o vértice E30, no azimute 323°18’37” e 7,29 metros coordenada 7174677.247S 611831.528W, do vértice E30 para o vértice E31, no azimute 66º10’06” e 4,01 metros coordenada 7174678.866S 611835.194W, do vértice E31 para o vértice E32, no azimute 296º29’29” e 23,26 metros coordenada 7174689.242S 611814.377W, 280º32’54” e 12,54 metros coordenada 7174691.537S 611802.049W, do vértice E32 para o vértice E33, no azimute 280º32’54” e 12,54 metros coordenada 7174691.537S 611802.049W, do vértice E33 para o vértice E34, no azimute 351º26’58” e 13,14 metros coordenada 7174704.531S 611800.095W, do vértice E34 para o vértice E35, no azimute 303º47’32” e 18,45 metros coordenada 7174714.794S 611784.760W, do vértice E35 para o vértice E36, no azimute 346º56’15” e 25,67 metros coordenada 7174739.795S 611778.959W. Daí segue por cerca, confrontando com MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS até o vértice E37, no azimute 35º50’10” e 44,68 metros coordenada 7174776.020S 611805.120W, daí segue dividindo por muro com ÁREA DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS (CEMITÉRIO) até o 0PP, nas seguintes medidas: do vértice E37 para o vértice E38, no azimute 123º17’38” e 64,04 metros coordenada 7174740.869S 611858.645W, do vértice E38 para o vértice E39, no azimute 32º09’41” e 106,53 metros coordenada 7174831.050S 611915.350W, do vértice E39 para o 0PP, 301º22’48” e 83,02 metros, fechando assim a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000.	
IMAGEM GRÁFICA	
Disponível no web site institucional da Prefeitura Municipal em no espaço Legislação, endereço: <https://www.portoamazonas.pr.gov.br/>	

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:820EB771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8828/2022 DE 04/08/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 101.646,64 (cento e um mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo. de acordo com o Artizo 43. § 1 º. Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
04.004.08.241.0005.2.087.	Ações para Assistência do Idoso	
128 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	23.960,64
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09.001 .00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação	
09.001.19.571.0025.2.037.	Ações da Sec. **Mun.** de Tecnologia da Informação e Comunicação	
400 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.00 l.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Cultura	
17.001.13.392.0014.2.181.	Ações para Promoção e Difusão Cultural	
595 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.686,00
	Total Suplementação:	**101.646,64**

Redução		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.005.00.000.0000.0.000.	CONSELHO TUTELAR	
04.005.08.243.0006.6.007.	Ações a Cargo do Conselho Tutelar	
138 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.960,64
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação	
09.001.19.571.0025.2.037.	Ações da Sec. **Mun.** de Tecnologia da Informação e Comunicação	
398 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Cultura	
17.00 l. l 3.392.0014.2.024.	Ações para Manutenção do Céu das Artes	
583 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
584 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.752,00
587 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.934,00
Total Redução:		**101.646,64**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:28B07B26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
TA PE 24 ATA 145

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
CapitaldoArroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro dasÁguas

2º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 145/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2021
De um lado, o MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197 , neste ato representado Sr.
ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, doravante denominado CONTRATANTE. E, de outro lado a empresa **EDMILSON PAGANELI -ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.518.621/0001-00, AVENIDA GIUSEPE CAPELETTO, 397 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, representada pelo Sr. EDMILSON PAGANELI, brasileiro, portador da RG nº 67561970 SSP PR e CPF 964.240.449-49, residente e domiciliado em Loanda(PR), denominada CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem justo e acertado o presente Termo Aditivo, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant. Valor	Total R$
1	33287	PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA NECESSÁRIAS DE AUTO ELÉTRICA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS - ONIBUS E CAMINHÕES	UNID	01	16.250,00

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 27 de julho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES:08356097908

Assinado de forma digital por ALEX ANDRO FERNANDES:08356097908
Dados: 2022.07.27 09:38:33 -03'00'

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeitura Mun. Querência Donorte
Contratante

EDMILSON PAGANELLI
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F.

_____
C.P.F.

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:D2B4C125

LICITAÇÃO
TA PE 4 ATA28

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.28/2022, decorrente de Pregão n° 4/2022 de AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE, FLUIDOS, ESTOPAS, PRODUTOS PARA LAVAGEM DE VEICULOS, PNEUS NOVOS E OUTROS.
O **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI** , inscrita no CNPJ sob nº. 30.846.202/0001-10, com sede no endereço DA BANDEIRA, 703, Centro, CENTRO Altônia-PR neste ato representada por **ANDRE LUIZ ALPINO,** portador do RG n° 53480543, portador do CPF sob n° 749.924.819-49, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 4.340,00 (quatro mil, trezentos e quarenta reais) , corresponde ao acréscimo de 23.33% com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93, conforme:

item	descrição	qtde	unid	Valor unit	Valor total
1 - 36598	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SAE 5W30 100% SINTETICO QUE ATENDA À ESPECIFICAÇÃO ACEA C3/C2-12 API SN FRASCOS COM 1 LITRO CAIXA COM 24 UNIDADES	7	cx	620,00	4.340,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E,por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte 27 de julho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES:08356097908
Assinado de forma digital por ALEXSANDRO FERNANDES:08356097908
Dados: 2022.07.2709:34:06-03'00'

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal
Municipio De Querencia Do Norte
CNPJ:76.973.692/0001-16

ANDRE LUIZ ALPINO
CPF:749.924.819-49
Representante Legal
Noroeste Distribuidora De Peças E Produtos Automotivos EIRELI - CNPJ:308.462.020-00110

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:3641E12F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA PERÍODO: 2º TRIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2.022

DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
PERÍODO: 2º TRIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2.022
MUNICÍPIO: RANCHO ALEGRE D´OESTE
ESTADO PARANÁ

Número do Empenho	Órgão de Divulgação	Dotação	Data do Pgto	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Descrição da Publicidade
2000/2022	Imprensa Nacional Pr	3.3.90.39.90.00	01/04/2022	594,72	594,72	594,72	Publicidade Legal
2105/2022	Salla de Propaganda LTDA	3.3.90.39.88.00	05/04/2022	14.280,00	14.280,00	14.280,00	Publicidade/Propaganda
2523/2022	Imprensa Nacional Pr	3.3.90.39.90.00	25/04/2022	297,36	297,36	297,36	Publicidade Legal
2903/2022	Salla de Propaganda LTDA	3.3.90.39.88.00	09/05/2022	14.280,00	14.280,00	14.280,00	Publicidade/Propaganda
3096/2022	Imprensa Oficial do Estado	3.3.90.39.90.00	17/05/2022	210,00	210,00	210,00	Publicidade Legal
3777/2022	Salla de Propaganda LTDA	3.3.90.39.88.00	09/06/2022	14.280,00	14.280,00	14.280,00	Publicidade/Propaganda
3843/2022	Imprensa Oficial do Estado	3.3.90.39.90.00	13/06/2022	270,00	270,00	270,00	Publicidade Legal
3844/2022	Imprensa Nacional Pr	3.3.90.39.90.00	13/06/2022	389,20	389,20	389,20	Publicidade Legal
TOTAL GERAL				44.601,28	44.601,28	44.601,28	

Rancho Alegre D´Oeste, 29 de Julho de 2.022.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

JOSE RÉGINALDO PÉPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Chefe Depto de Fazenda

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:268FC414

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005-2022 SMASH – EMERGENCIAL – ASSISTENTE SOCIAL – COMUNICADO Nº 04 – CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E ESTUDO DE CASO

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura e neste Comunicado, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O COMUNICADO Nº 04 – CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E ESTUDO DE CASO, do Processo Seletivo
Simplificado aberto pelo Edital nº 005/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam divulgados os candidatos para a fase de entrevista e estudo de caso, conforme Anexo I deste Comunicado.

I - Anexo I – Refere-se à relação de candidatos convocados para a entrevista e estudo de caso para o cargo de Assistente Social – Ampla Concorrência;

Função: Assistente Social			
NOME	**CPF**	**Data**	**Horário**
Flavia Scalsavara	07951662909	01/08/2022	9:00
Elainy Nery Gama	02568244526	01/08/2022	9:30
Solange Loureiro	53023650900	01/08/2022	10:00
Silvia Gomes Tenorio	73913774653	01/08/2022	10:30

Carla Mariane Pepe da Silva Loezer	06981086980	01/08/2022	11:00
Grezielle Claudino da Silva Tedesco	11109587732	01/08/2022	11:30
Claudineia Milczewski	02576224970	01/08/2022	13:00
Cristina Villar Salvotori	04131012901	01/08/2022	13:30
Jane Maria Artigas	63592517953	01/08/2022	14:00
Elisangela Maria Berlez	83883606987	01/08/2022	14:30
Eleide Ricce	03356440900	01/08/2022	15:00
Luciane Trindade Pinto	03749923981	01/08/2022	15:30
Claudia Maria da Silva Paulo	08862641621	01/08/2022	16:00
Juliane Aparecia da Cruz do Couto	06780756970	02/08/2022	9:00
Marcieli Antonia da Luz	08168013980	02/08/2022	9:30
Suelen Seal Machado	07421902937	02/08/2022	10:00
Crislaine de Lara	08044000917	02/08/2022	10:30
Giulia de Paula	09458181909	02/08/2022	11:00
Kelly Sales	01956369295	02/08/2022	11:30
Fabiana Aparecida Zem	08932792933	02/08/2022	13:00
Daniele Aparecida Bueno Pinto	08925865912	02/08/2022	13:30
Rafaela Assis Barbosa dos Santos	10245792988	02/08/2022	14:00
Alexsandre Teixeira dos Reis	09905727906	02/08/2022	14:30
Jesse Ernesto de Mattos	11241331944	02/08/2022	15:00
Nicole Cristina Pereira de Ramos	11621971961	02/08/2022	15:30
Lueime Alves Justimo	10562908978	02/08/2022	16:00
Ana Priscila Goncalves	10686076966	02/08/2022	16:30

Art. 2º Conforme item 8.1 da Retificação nº 001/2022 do edital pss nº005-2022 a entrevista e estudo de caso serão realizados de maneira presencial no espaço da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, localizado na Avenida Ermírio de Moraes, nº 491, Centro, Rio Branco do Sul / PR, dias 01, 02, 03, 04 e 05 de agosto de 2022, para as funções de Assistente Social 30 horas, em conformidade com o item 8.9.

Art. 3º Conforme item 8.11 do edital pss nº 005-2022 será realizada uma entrevista individual com cada um dos candidatos, na qual serão consideradas a disponibilidade para trabalhar nas atividades desenvolvidas na função de Assistente Social com lotação em qualquer departamento ou equipamento da SMASH.

Art. 4º Conforme item 8.12 do edital pss nº 005-2022 o candidato selecionado para a entrevista e estudo de caso conforme os itens 7.10 e 7.11 deve apresentar-se no local de realização com 15 minutos de antecedência considerando-se o horário oficial de Brasília.

Art. 5º Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio Branco do Sul, 27 de julho de 2022.

SIMONÍ RUTZ
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022 SMASH – Emergencial – Assistente Social

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:51D9FF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/ 2022

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022 do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Abertura, **TORNA PÚBLICO** a presente retificação, para divulgar o que segue:
Art.1º Fica alterado o cronograma de datas previsto no Anexo II do Edital de Abertura, sendo assim retificado os itens 5.12, 5.13, 5.14, 5.15, 5.16, 5.17, 5.18, , 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022, passando a conter a seguinte disposição:

ANEXO II - CRONOGRAMA:

CRONOGRAMA PSS nº 005/2022 – SMASH – EMERGENCIAL	
Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado	04/07/2022
Prazo para impugnação	05 e 06/07/2022
Prorrogação da Inscrição e Entrega dos Títulos/Tempo de Serviço/Aperfeiçoamento Profissional	12, 13, 14, 15, 16, 17/07/2022
Análise dos títulos	18, 19 e 20/07/2022
Publicação da Relação Provisória dos Inscritos e Pontuação de Títulos	22/07/2022
Prazo para Interposição de Recurso da Relação Provisória dos Inscritos e Pontuação de Títulos	23 e 24/07/2022
Análise da Interposição de Recurso da Relação Provisória dos Inscritos e Pontuação de Títulos	25 e 26/07/2022
Publicação pós-recurso da Interposição de Relação Provisória dos Inscritos e Pontuação de Títulos	28/07/2022
Publicação da Classificação Provisória da Pontuação de Títulos e a Convocação para a Entrevista e Estudo de Caso.	05/08/2022
Entrevista e Estudo de Caso com os classificados	09,10 e 11/8/2022
Publicação da Classificação Provisória das Entrevistas e Estudo de Caso	17/08/2022
Prazo para Interposição dos Recursos da Entrevista e Estudo de Caso	18 e 19/08/2022
Análise da Interposição dos Recursos da Entrevista e Estudo de Caso	22 e 23/08/2022
Publicação pós-recurso da Interposição de Relação Provisória das Entrevistas e Estudo de Caso	25/08/2022
Publicação do Resultado Final (Prova de Títulos, Entrevista e Estudo de Caso)	26/08/2022
Homologação do Processo Seletivo	**29/08/2022**

5.12 A publicação da relação definitiva dos inscritos e da pontuação de Títulos/Tempo de Serviço/Aperfeiçoamento Profissional e a convocação para a entrevista e estudo de caso, será divulgada no dia 05 de agosto de 2022, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul, na aba PSS, no ano 2022, PSS nº 005/2022 – SMASH – EMERGENCIAL, ambos acessados pelo endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br.

5.13 A entrevista e estudo de caso com os aprovados provisórios será realizada presencialmente nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, na Avenida Ermírio de Moraes, nº 491 Centro, Rio Branco do Sul/PR, nos dias 09,10 e 11 de agosto de 2022 conforme no item 8.

5.14 A publicação da classificação provisória da entrevista e estudo de caso, será divulgada no dia 17 de agosto de 2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul, na aba PSS, no ano 2022, PSS nº005/2022 – SMASH – EMERGENCIAL, ambos acessados pelo endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br.

5.15 O prazo de interposição de recurso da classificação da entrevista e estudo de caso, encontrar-se-á aberto a partir das 08h00min do dia 18 de agosto de 2022 até as 23h59min do dia 19 de agosto de 2022, por meio de requerimento via internet (on- line) pelo endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br, na aba PSS, no ano 2022, PSS nº 005/2022 – SMASH– EMERGENCIAL.

5.16 A publicação do pós-recurso da classificação da entrevista e estudo de caso, será divulgada no dia 25 de agosto de 2022, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul, na aba PSS, no ano 2022, PSS nº 005/2022 – SMASH - EMERGENCIAL, ambos acessados pelo endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br.

5.17 A publicação do resultado final (prova de Títulos/Tempo de Serviço/Aperfeiçoamento Profissional, entrevista e estudo de caso, será divulgada no dia 26 de agosto de 2022, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul, na aba PSS, no ano 2022, PSS nº 005/2022 – SMASH – EMERGENCIAL, ambos acessados pelo endereço eletrônicowww.riobrancodosul.pr.gov.br.

5.18 A homologação do processo seletivo, será publicada no dia 29 de agosto de 2022, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul e divulgado na aba PSS, no ano 2022, PSS nº 005/2022 – SMASH – EMERGENCIAL, ambos acessados pelo endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br.

8.1 A entrevista e estudo de caso serão realizados de maneira presencial no espaço da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, localizado na Avenida Ermírio de Moraes, nº 491, Centro, Rio Branco do Sul / PR, dias 09,10 e 11 de agosto de 2022, para as funções de Assistente Social 30 horas, em conformidade com o item 8.9.

8.2 A publicação da classificação provisória da entrevista e estudo de caso, será divulgado no dia 17 de agosto de 2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul e divulgado na aba PSS, no ano 2022, PSS nº005/2022 – SMASH – EMERGENCIAL, ambos acessados pelo endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br.

8.3 Referente aos prazos de interposição de recurso da classificação da entrevista e estudo de caso, encontrar-se-ão abertos a partir das 08h00min do dia 18 de agosto de 2022, até as 23h59 min do dia 19 de agosto de 2022, por meio de requerimento via internet (*on-line*) pelo endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br, na aba PSS, no ano 2022, PSS nº 005/2022 – SMASH– EMERGENCIAL.

8.4 A publicação do pós-recurso da classificação da entrevista e estudo de caso, será divulgada no dia 25 de agosto de 2022, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul e divulgado na aba PSS, no ano 2022, PSS nº 005/2022 – SMASH – EMERGENCIAL, ambos acessados pelo endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br.

Art.2º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 05 de agosto de 2022.

SIMONÍ RUTZ
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Simplificado nº 005/2022

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:F301BBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005-2022 SMASH – EMERGENCIAL – ASSISTENTE SOCIAL – COMUNICADO Nº 05 – CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E ESTUDO DE CASO

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura e neste Comunicado, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O COMUNICADO Nº 05 – CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E ESTUDO DE CASO, do Processo Seletivo
Simplificado aberto pelo Edital nº 005/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam divulgados os candidatos para a fase de entrevista e estudo de caso, conforme Anexo I deste Comunicado.

I - Anexo I – Refere-se à relação de candidatos convocados para a entrevista e estudo de caso para o cargo de Assistente Social – Ampla Concorrência;

Função: Assistente Social			
NOME	**CPF**	**Data**	**Horário**
Flavia Scalsavara	07951662909	09/08/2022	11:00
Elainy Nery Gama	02568244526	09/08/2022	11:30
Solange Loureiro	53023650900	09/08/2022	13:00
Silvia Gomes Tenorio	73913774653	09/08/2022	13:30
Carla Mariane Pepe da Silva Loezer	06981086980	09/08/2022	14:00
Grezielle Claudino da Silva Tedesco	11109587732	09/08/2022	14:30
Claudineia Milczewski	02576224970	09/08/2022	15:00
Cristina Villar Salvotori	04131012901	09/08/2022	15:30
Jane Maria Artigas	63592517953	09/08/2022	16:00

Elisangela Maria Berlez	83883606987	10/08/2022	11:00
Eleide Ricce	03356440900	10/08/2022	11:30
Luciane Trindade Pinto	03749923981	10/08/2022	13:00
Claudia Maria da Silva Paulo	08862641621	10/08/2022	13:30
Juliane Aparecia da Cruz do Couto	06780756970	10/08/2022	14:00
Marcieli Antonia da Luz	08168013980	10/08/2022	14:30
Suelen Seal Machado	07421902937	10/08/2022	15:00
Crislaine de Lara	08044000917	10/08/2022	15:30
Giulia de Paula	09458181909	10/08/2022	16:00
Kelly Sales	01956369295	11/08/2022	11:00
Fabiana Aparecida Zem	08932792933	11/08/2022	11:30
Daniele Aparecida Bueno Pinto	08925865912	11/08/2022	13:00
Rafaela Assis Barbosa dos Santos	10245792988	11/08/2022	13:30
Alexsandre Teixeira dos Reis	09905727906	10/08/2022	14:00
Jesse Ernesto de Mattos	11241331944	11/08/2022	14:30
Nicole Cristina Pereira de Ramos	11621971961	11/08/2022	15:00
Lueime Alves Justimo	10562908978	10/08/2022	15:30
Ana Priscila Goncalves	10686076966	11/08/2022	16:00

Art. 2º Conforme item 8.1 da Retificação nº 001/2022 do edital pss nº005-2022 a entrevista e estudo de caso serão realizados de maneira presencial no espaço da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, localizado na Avenida Ermírio de Moraes, nº 491, Centro, Rio Branco do Sul / PR, dias 09, 10 e 11 de agosto de 2022, para as funções de Assistente Social 30 horas, em conformidade com o item 8.9.

Art. 3º Conforme item 8.11 do edital pss nº 005-2022 será realizada uma entrevista individual com cada um dos candidatos, na qual serão consideradas a disponibilidade para trabalhar nas atividades desenvolvidas na função de Assistente Social com lotação em qualquer departamento ou equipamento da SMASH.

Art. 4º Conforme item 8.12 do edital pss nº 005-2022 o candidato selecionado para a entrevista e estudo de caso conforme os itens 7.10 e 7.11 deve apresentar-se no local de realização com 15 minutos de antecedência considerando-se o horário oficial de Brasília.

Art. 5º Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio Branco do Sul, 05de agosto de 2022.

SIMONÍ RUTZ
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022 SMASH – Emergencial – Assistente Social

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:4DBA8F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.119/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 053/2022, que tem por objeto a **"Aquisição de kits lanches, que serão fornecidos aos grupos de crianças, adolescentes e idosos cadastrados."** leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para os 35 lotes, sendo lhe adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:

Empresa: **REDE COMPRE BEM EIRELI EPP**

Item	Produtos alimentícios	Marcas	UND	Quantidade dos kits	Valor Unitário	Valor Total
1	Kit lanche 1: **1 unidade** de Suco tipo Néctar de frutas sabor uva, embalagem individual no mínimo de 200 ml. **1 unidade** Bolinho sabor chocolate, embalagem individual no mínimo de 40 gramas. **2 unidades** Biscoito tipo Cream Cracker, embalagem individual no mínimo sache de 8,5 gramas. **1 unidade** Geléia sabor morango, embalagem individual, no mínimo 15 gramas. **1 unidade** colher descartável para cafezinho tipo espátula.	NUTRY NECTAR, BAUDUCCO, BAUDUCCO, PIT STOP, HOMEMADE, STRAWPLAST	KIT	2.700	R$ 4,43	R$ 11.961,00
2	Kit lanche 2: **1 unidade** Suco tipo Néctar de frutas sabor laranja, embalagem individual no mínimo de 200 ml. **1 unidade** Bolinho sabor morango, embalagem individual de no mínimo 40 gramas. **2 unidades** Biscoito salgado, embalagem individual de no mínimo 24 gramas. **1 unidade** Margarina sem sal, embalagem individual de no mínimo 10 gramas. **1 unidade** colher descartável para cafezinho tipo espátula.	MARI FRUIT, BAUDUCCO, PIT STOP, BOM SABOR, STRAWPLAST	KIT	3060	R$ 5,79	R$ 17.717,40
3	Kit lanche 3: **1 unidade** Suco tipo Néctar de frutas sabor manga, embalagem individual de no mínimo 200 ml. **2 unidades** Biscoito tipo cookies, embalagem individual sache no mínimo de 50 gramas. **2 unidades** Biscoito salgado, embalagem individual no mínimo de 24 gramas. **1 unidade** Margarina sem sal, embalagem individual no mínimo de 10 gramas. **1 unidade** colher descartável para cafezinho tipo espátula.	NUTRY NECTAR, BAUDUCCO, BAUDUCCO, PIT STOP, BOM SABOR, STRAWPLAST	KIT	2700	R$ 9,03	R$24.381,00
4	Kit lanche 4: **1 unidade** Suco tipo Néctar de frutas sabor morango, embalagem individual no mínimo de 200 ml. **1 unidade** Bolinho sabor baunilha, embalagem individual, no mínimo 40 gramas. **2 unidades** Biscoito tipo Torrada tradicional, embalagem individual- sache, no mínimo 15 gramas cada. **1 unidade** Margarina sem sal, embalagem individual no mínimo de 10 gramas. **1 unidade** Colher descartável para cafezinho tipo espátula.	MARI FRUIT, BAUDUCCO, PIT STOP, BOM SABOR, STRAWPLAST	KIT	2700	R$ 5,51	R$ 14.877,00
5	Kit lanche 5: **1 unidade** Chá mate natural pronto, embalagem individual, no mínimo 200 ml. **1 unidade** Biscoito tipo cookies, embalagem individual, no mínimo, sache de 50 gramas. **2 unidades** Biscoito tipo Torrada tradicional, embalagem individual- sache de aproximadamente 15 gramas. **1 unidade** Barra de cereal embalagem individual de aproximadamente 25 gramas.	MATTE LEÃO, BAUDUCCO, TROPES, HOMEMADE,	KIT	2700	R$ 9,23	R$ 24.921,00

	1 unidade Geléia sabor uva, embalagem individual, no mínimo 15 gramas. **1 unidade** Colher descartável para cafezinho tipo espátula.	STRAWPLAST				
6	Kit lanche 6: **1 unidade** Chá mate natural pronto, embalagem individual no mínimo de 200 ml. **1 unidade** Bolinho sabor laranja, embalagem individual no mínimo de 40 gramas. **2 unidades** Biscoito salgado, embalagem individual, no mínimo 24 gramas. **1 unidade** Margarina sem sal, embalagem individual, no mínimo de 10 gramas. **1 unidade** Colher descartável para cafezinho tipo espátula.	MATTE LEÃO, BAUDUCCO, PI T STOP, BOM SABOR, STRAWPLAST	KIT	2700	R$ 6,50	R$ 17.550,00
7	Kit lanche 7: **1 unidade** Chá mate natural pronto, embalagem individual, no mínimo de 200 ml. **2 unidades** Biscoito salgado, embalagem individual, no mínimo de 24 gramas. **1 unidade** Margarina sem sal, embalagem individual, no mínimo de 10 gramas. **1 unidade** Bolinho sabor chocolate, embalagem individual, no mínimo de 40 gramas. **1 unidade** Colher descartável para cafezinho tipo espátula	MATTE LEÃO, PI T STOP, BOM SABOR, BAUDUCCO, STRAWPLAST	KIT	2340	R$ 6,84	R$ 16.005,60
8	Kit lanche 8: **1 unidade** Bebida láctea UHT sabor chocolate (achocolatado), embalagem individual, no mínimo de 200 ml. **2 unidades** Biscoito salgado, embalagem individual, no mínimo de 24 gramas. **1 unidade** Margarina sem sal, embalagem individual, no mínimo de 10 gramas. **2 unidades** Biscoito tipo maizena embalagem individual, no mínimo sache de 8 gramas. **1 unidade** Barra de cereal embalagem individual no mínimo de 25 gramas. **1 unidade** colher descartável para cafezinho tipo espátula.	SHOWKINHO, PI T STOP, BOM SABOR, BAUDUCCO, STRAWPLAST	KIT	3060	R$ 6,30	R$ 19.278,00
9	Kit lanche 9: **1 unidade** Bebida láctea UHT sabor chocolate (Achocolatado), embalagem individual, no mínimo de 200 ml. **1 unidade** Bolinho sabor baunilha, embalagem individual, no mínimo de 40 gramas. **2 unidades** Biscoito tipo Torrada tradicional, embalagem individual, no mínimo sache de 15 gramas. **1 unidade** Geléia sabor uva, embalagem individual, no mínimo de 15 gramas. **1 unidade** Colher descartável para cafezinho tipo espátula.	SHOWKINHO, BAUDUCCO, BAUDUCCO, HOMEMADE, STRAWPLAST	KIT	2340	R$ 5,63	R$ 13.174,20
10	Kit lanche 10: **1 unidade** Bebida láctea UHT sabor chocolate (Achocolatado), embalagem individual, no mínimo de 200 ml. **2 unidades** Biscoito tipo Torrada tradicional, embalagem individual- sache de no mínimo 15 gramas. **1 unidade** Margarina sem sal, embalagem individual, no mínimo de 10 gramas. **2 unidades** Biscoito tipo cookies, embalagem individual, no mínimo sache de 50 gramas. **1 unidade** Colher descartável para cafezinho tipo espátula	SHOWKINHO, BAUDUCCO, BOM SABOR, BAUDUCCO, STRAWPLAST	KIT	2700	R$ 9,62	R$ 25.974,00
11	Kit lanche 11: **1 unidade** Água filtrada sem gás, embalagem individual, no mínimo de 500 ml. **1 unidade** Suco tipo Néctar de frutas sabor uva, embalagem individual de no mínimo 200 ml. **6 unidades** Biscoito tipo Torrada tradicional, embalagem individual- sache de no mínimo 15 gramas. **2 unidades** Margarina sem sal, embalagem individual, no mínimo de 10 gramas. **2 unidades** Geléia sabor uva, embalagem individual, no mínimo de 15 gramas. **1 unidade** Biscoito salgado, embalagem individual de no mínimo 24 gramas. **2 unidades** Bolinho sabor chocolate, embalagem individual de no mínimo 40 gramas. **1 unidade** Barra de cereal embalagem Individual de no mínimo 25 gramas. **1 unidade** Colher descartável para cafezinho tamanho tipo espátula.	FRESCALE, NUTRY NECTAR, BAUDUCCO, BOM SABOR, HOMEMADE, PIT STOP, BAUDUCCO, TROPES, STRAWPLAST	KIT	1200	R$ 14,27	R$ 17.124,00
12	Kit lanche 12: **1 unidade** Água filtrada sem gás, embalagem individual de no mínimo 500 ml. **1 unidade** Chá mate natural pronto, embalagem individual de no mínimo, 200 ml. **6 unidades** Biscoito tipo Torrada tradicional, embalagem individual- sache de no mínimo 15 gramas. **2 unidades** Margarina sem sal, embalagem individual de no mínimo 10 gramas. **1 unidade** Geléia sabor morango, embalagem individual de no mínimo 15 gramas. **1 unidade** Biscoito tipo Cream Cracker, embalagem individual- sache de no mínimo 11 gramas. **2 unidades** Bolinho sabor morango, embalagem individual, no mínimo de 40 gramas. **3 unidades** Barra de cereal embalagem Individual de no mínimo 25 gramas. **1 unidade** Colher descartável para cafezinho tipo espátula.	FRESCALE, MATTE LEÃO, BAUDUCCO, BOM SABOR, HOMEMADE, RENATA, BAUDUCCO, TROPES, STRAWPLAST	KIT	1200	R$ 17,03	R$ 20.436,00
13	Kit lanche 13: **1 unidade** Água filtrada sem gás, embalagem individual de no mínimo 500 ml**.** **1 unidade** Suco tipo Néctar de frutas sabor morango, embalagem individual de no mínimo 200 ml. **6 unidades** Biscoito tipo Torrada tradicional, embalagem individual- sache de no mínimo 15 gramas. **2 unidades** Margarina sem sal, embalagem individual, no mínimo de 10 gramas. **3 unidades** Biscoito tipo rosquinha sabor chocolate, embalagem individual de no mínimo 11 gramas. **2 unidades** Bolinho sabor baunilha, embalagem individual, no mínimo de 40 gramas. **3 unidades** Barra de cereal embalagem individual de no mínimo 25 gramas. **2 unidades** Geléia sabor uva, embalagem individual de no mínimo 15 gramas. **1 unidade** Colher descartável para cafezinho tipo espátula.	FRESCALE, MARI FRUIT, BAUDUCCO, BOM SABOR, BAUDUCCO, BAUDUCCO, TROPES, HOMEMADE, STRAWPLAST	KIT	960	R$ 16,97	R$ 16.291,20
14	Kit lanche 14: **1 unidade** Água filtrada sem gás, embalagem individual, no mínimo de 500 ml. **1 unidade** Suco tipo Néctar de frutas sabor manga, embalagem individual de no mínimo 200 ml. **2 unidades** Bolinho sabor laranja, embalagem individual, no mínimo de 40 gramas **2 unidades** Geleia sabor morango, embalagem individual, no mínimo de 15 gramas. **2 unidades** Margarina sem sal, embalagem individual, no mínimo de 10 gramas. **3 unidades** Biscoito tipo cookies, embalagem individual, no mínimo sache de 50 gramas. **3 unidades** Biscoito salgado, embalagem individual de no mínimo 24 gramas. **3 unidades** Barra de cereal embalagem individual de no mínimo 25 gramas. **1 unidade** Colher descartável para cafezinho tipo espátula.	FRESCALE, NUTRY NECTAR, BAUDUCCO, HOMEMADE, BOM SABOR BAUDUCCO, PIT STOP, TROPES, STRAWPLAST	KIT	960	R$ 22,98	R$ 22.060,80
15	Kit lanche 15: **1 unidade** Água filtrada sem gás, embalagem individual de, no mínimo 500 ml. **1 unidade** Chá mate natural pronto, embalagem individual de no mínimo 200 ml. **6 unidades** Biscoito tipo Torrada tradicional, embalagem individual- sache de no mínimo 15 gramas. **2 unidades** Geléia sabor morango, embalagem individual, no mínimo de 15 gramas. **2 unidades** Margarina sem sal, embalagem individual, no mínimo de 10 gramas. **3 unidades** Bolinho sabor baunilha, embalagem individual, no mínimo de 40 gramas. **3 unidades** Biscoito salgado, embalagem individual de no mínimo 24 gramas. **3 unidades** Barra de cereal embalagem individual de no mínimo, 25 gramas. **1 unidade** Colher descartável para cafezinho tipo espátula.	FRESCALE, MATTE LEÃO, BAUDUCCO, HOMEMADE, BOM SABOR, BAUDUCCO, PIT STOP, TROPES, STRAWPLAST	KIT	960	R$ 19,97	R$ 19.171,20
16	Kit lanche 16: **1 unidade** Água filtrada sem gás, embalagem individual, no mínimo de 500 ml. **1 unidade** Chá mate natural pronto, embalagem individual, no mínimo de 200 ml.	FRESCALE, MATTE LEÃO,	KIT	960	R$ 18,74	R$ 17.990,40

	3 unidades Biscoito tipo Cream Cracker, embalagem individual, no mínimo sache de 8,5 gramas. **2 unidades** Geleia sabor uva, embalagem individual, no mínimo de 15 gramas. **2 unidades** Margarina sem sal, embalagem individual, no mínimo de 10 gramas. **3 unidades** Biscoito tipo maizena embalagem individual, no mínimo sache de 8 gramas **3 unidades** Biscoito tipo Torrada tradicional, embalagem individual- sache de no mínimo 15 gramas. **3 unidades** Barra de cereal embalagem individual de no mínimo 25 gramas. **1 unidade** Colher descartável para cafezinho tipo espátula.	BAUDUCCO, HOMEMADE, BOM SABOR, BAUDUCCO, BAUDUCCO, TROPES, STRAWPLAST				
17	Kit lanche 17: **1 unidade** Água filtrada sem gás, embalagem individual, no mínimo de 500 ml. **1 unidade** Suco tipo Néctar de frutas sabor uva, embalagem individual, no mínimo de 200 ml. **6 unidades** Biscoito tipo Torrada tradicional, embalagem individual- sache de no mínimo 15 gramas. **2 unidades** Geléia sabor morango, embalagem individual, no mínimo de 15 gramas. **2 unidades** Margarina sem sal, embalagem individual, no mínimo de 10 gramas. **3 unidades** Biscoito tipo cookies, embalagem individual, no mínimo sache de 50 gramas. **3 unidades** Biscoito tipo Cream Cracker, embalagem individual, no mínimo - sache de 11 gramas. **3 unidades** Barra de cereal embalagem individual de no mínimo 25 gramas. **1 unidade** colher descartável para cafezinho tipo espátula.	FRESCALE, NUTRY NECTAR, BAUDUCCO, HOMEMADE, BOM SABOR, BAUDUCCO, RENATA, TROPES, STRAWPLAST	KIT	1200	R$ 22,94	R$ 27.528,00
18	Kit lanche 18: **1 unidade** Suco tipo Néctar de frutas sabor uva, embalagem individual, no mínimo de 200 ml. **1 unidade** Macarrão Instantâneo sabor Carne tipo Cup Noodles, embalagem individual em copo de no mínimo 69 gramas. **2 unidades** Biscoito tipo Torrada tradicional, embalagem individual, no mínimo sache de 15 gramas. **1 unidade** Talher de refeição do tipo colher de sopa descartável tamanho padrão	NUTRY NECTAR, CUP NOODLE, BAUDUCCO, STRAWPLAST	KIT	320	R$ 10,41	R$ 3.331,20
19	Kit lanche 19: **1 unidade** Suco tipo Néctar de frutas sabor morango, embalagem individual, no mínimo de 200 ml. **1 unidade** Macarrão Instantâneo sabor Galinha Caipira tipo Cup Noodles, Embalagem individual em copo de no mínimo 69 gramas. **2 unidades** Biscoito tipo Torrada tradicional, embalagem individual- sache de no mínimo 15 gramas. **1 unidade** Talher de refeição do tipo colher de sopa descartável tamanho padrão	MARI FRUIT, CUP NOODLE, BAUDUCCO, STRAWPLAST	KIT	400	R$10,41	R$ 4.164,00
20	Kit lanche 20: **1 unidade** Suco tipo Néctar de frutas sabor manga, embalagem individual, no mínimo de 200 ml. **1 unidade** Macarrão Instantâneo sabor Legumes tipo Cup Noodles, Embalagem individual em copo de no mínimo 69 gramas. **2 unidades** Biscoito tipo Torrada tradicional, embalagem individual- sache de no mínimo 15 gramas. **1 unidade** Talher de refeição do tipo colher de sopa descartável tamanho padrão	NUTRY NECTAR, CUP NOODLE, BAUDUCCO, STRAWPLAST	KIT	400	R$ 9,95	R$ 3.980,00
21	Kit lanche 21: **1 unidade** Suco tipo Néctar de frutas sabor laranja, embalagem individual, no mínimo de 200 ml. **1 unidade** Macarrão Instantâneo sabor Costela tipo Cup Noodles, embalagem individual em copo de no mínimo 69 gramas. **2 unidade** Biscoito tipo Torrada tradicional, embalagem individual, no mínimo sache de 15 gramas. **1 unidade** Talher de refeição do tipo colher de sopa descartável tamanho padrão.	NUTRY NECTAR, CUP NOODLE, BAUDUCCO, STRAWPLAST	KIT	320	R$ 9,99	R$ 3.196,80
22	Kit lanche 22: **1 unidade** Suco tipo Néctar de frutas sabor goiaba, embalagem individual, no mínimo de 200 ml. **1 unidade** Macarrão Instantâneo sabor Bolonhesa tipo Cup Noodles, embalagem individual em copo de no mínimo, 69 gramas. **2 unidades** Biscoito tipo Torrada tradicional, embalagem individual- sache de no mínimo 15 gramas. **1 unidade** Talher de refeição do tipo colher de sopa descartável tamanho padrão.	NUTRY NECTAR, CUP NOODLE, BAUDUCCO, STRAWPLAST	KIT	320	R$ 10,41	R$ 3.331,20
23	Kit lanche 23: **1 unidade** Suco tipo Néctar de frutas sabor pêssego, embalagem individual, no mínimo de 200 ml. **1 unidade** Macarrão Instantâneo sabor Frutos do Mar tipo Cup Noodles, Embalagem individual em copo de no mínimo 69 gramas. **2 unidades** Biscoito tipo Torrada tradicional, embalagem individual- sache de no mínimo 15 gramas. **1 unidade** Talher de refeição do tipo colher de sopa descartável tamanho padrão.	NUTRY NECTAR, CUP NOODLE, BAUDUCCO, STRAWPLAST	KIT	240	R$ 10,41	R$ 2.498,40
24	Kit lanche 24: **1 unidade** Suco tipo Néctar de frutas sabor abacaxi, embalagem individual, no mínimo de 200 ml. **1 unidade** Macarrão Instantâneo sabor Curry tipo Cup Noodles, embalagem individual em copo de no mínimo, 69 gramas. **2 unidades** Biscoito tipo Torrada tradicional, embalagem individual- sache de no mínimo, 15 gramas. **1 unidade** Talher de refeição do tipo colher de sopa descartável tamanho padrão.	KAPO, CUP NOODLE, BAUDUCCO, STRAWPLAST	KIT	240	R$ 10,41	R$ 2.498,40
25	Kit lanche 25: **1 unidade** Suco tipo Néctar de frutas sabor uva, embalagem individual de no mínimo, 200 ml. **1 unidade** Macarrão Instantâneo sabor Queijo Cheddar tipo Cup Noodles, Embalagem individual em copo de no mínimo, 69 gramas. **2 unidades** Biscoito tipo Torrada tradicional, embalagem individual- sache de no mínimo, 15 gramas. **1 unidade** Talher de refeição do tipo colher de sopa descartável tamanho padrão.	NUTRY NECTAR, CUP NOODLE, BAUDUCCO, STRAWPLAST	KIT	240	R$ 9,99	R$ 2.397,60
26	Kit lanche 26: **1 unidade** Suco tipo Néctar de frutas sabor manga, embalagem individual, no mínimo de 200 ml. **1 unidade** Macarrão Instantâneo sabor Tomate tipo Cup Noodles, embalagem individual em copo de no mínimo, 69 gramas. **2 unidades** Biscoito tipo Torrada tradicional, embalagem individual- sache de no mínimo, 15 gramas. **1 unidade** Talher de refeição do tipo colher de sopa descartável tamanho padrão.	NUTRY NECTAR, CUP NOODLE, BAUDUCCO, STRAWPLAST	KIT	240	R$ 9,99	R$ 2.397,60
27	Kit lanche 27: **1 unidade** Suco tipo Néctar de frutas sabor uva, embalagem individual, no mínimo de 200 ml. **2 unidades** Biscoito tipo Torrada tradicional, embalagem individual- sache de no mínimo, 15 gramas. **1 unidade** Margarina sem sal, embalagem individual , no mínimo de 10 gramas. **1 unidade** Geléia sabor uva, embalagem individual, no mínimo de 15 gramas. **1 unidade** Biscoito salgado, embalagem individual de no mínimo, 24 gramas. **1 unidade** Bolinho sabor chocolate, embalagem individual, no mínimo de 40 gramas. **1 unidade** Colher descartável para cafezinho tipo espátula.	NUTRY NECTAR, BAUDUCCO, BOM SABOR, HOMEMADE, PIT STOP, BAUDUCCO, STRAWPLAST	KIT	240	R$ 8,50	R$ 2.040,00
28	Kit lanche 28:	MARI FRUIT,	KIT	240	R$ 8,50	R$ 2.040,00

	1 unidade Suco tipo Néctar de frutas sabor laranja, embalagem individual, no mínimo de 200 ml. **2 unidades** Biscoito tipo Torrada tradicional, embalagem individual, no mínimo sache de 15 gramas. **1 unidade** Margarina sem sal, embalagem individual, no mínimo de 10 gramas. **1 unidade** Geléia sabor uva, embalagem individual, no mínimo de 15 gramas. **1 unidade** Bolinho sabor baunilha, embalagem individual, no mínimo de 40 gramas. **1 unidade** Barra de cereal embalagem individual de no mínimo, 25 gramas. **1 unidade** Colher descartável para cafezinho tipo espátula.	BAUDUCCO, BOM SABOR, HOMEMADE, PIT STOP, BAUDUCCO, STRAWPLAST				
29	Kit lanche 29: **1 unidade** Suco tipo Néctar de frutas sabor morango, embalagem individual, no mínimo de 200 ml. **3 unidades** Biscoito tipo Torrada tradicional, embalagem individual- sache de no mínimo 15 gramas. **1 unidade** Margarina sem sal, embalagem individual, no mínimo de 10 gramas. **1 unidade** Geléia sabor uva, embalagem individual, no mínimo de 15 gramas. **1 unidade** Bolinho sabor morango, embalagem individual, no mínimo de 40 gramas. **1 unidade** Colher descartável para cafezinho tipo espátula.	MARI FRUIT, BAUDUCCO, BOM SABOR, HOMEMADE, PIT STOP, BAUDUCCO, STRAWPLAST	KIT	240	R$ 8,75	R$ 2.100,00
30	Kit lanche 30: **1 unidade** Suco tipo Néctar de frutas sabor pêssego, embalagem individual, no mínimo de 200 ml. **2 unidades** Biscoito tipo Torrada tradicional, embalagem individual- sache de no mínimo 15 gramas. **1 unidade** Margarina sem sal, embalagem individual, no mínimo de 10 gramas. **1 unidade** Geléia sabor uva, embalagem individual, no mínimo de 15 gramas. **1 unidade** Biscoito tipo cookies, embalagem individual, no mínimo sache de 50 gramas. **1 unidade** Biscoito tipo Cream Cracker tradicional, embalagem individual- sache de no mínimo 8,5 gramas. **1 unidade** Colher descartável para cafezinho tipo espátula.	NUTRY NECTAR, BAUDUCCO, BOM SABOR, HOMEMADE, BAUDUCCO, BAUDUCCO, STRAWPLAST	KIT	240	R$ 9,58	R$ 2.299,20
31	Kit lanche 31: **1 unidade** Suco tipo Néctar de frutas sabor abacaxi, embalagem individual, no mínimo de 200 ml. **2 unidades** Biscoito tipo Torrada tradicional, embalagem individual- sache de no mínimo 15 gramas. **1 unidade** Margarina sem sal, embalagem individual, no mínimo de 10 gramas. **1 unidade** Geléia sabor uva, embalagem individual, no mínimo de 15 gramas. **1 unidade** Bolinho sabor chocolate, embalagem individual, no mínimo de 40 gramas. **1 unidade** Colher descartável para cafezinho tipo espátula.	KAPO, BAUDUCCO, BOM SABOR, HOMEMADE, BAUDUCCO, STRAWPLAST	KIT	240	R$ 8,52	R$ 2.044,80
32	Kit lanche 32: **1 unidade** Chá mate natural pronto, embalagem individual, no mínimo de 200 ml. **1 unidade** Geléia sabor uva, embalagem individual, no mínimo de 15 gramas. **1 unidade** Margarina sem sal, embalagem individual, no mínimo de 10 gramas. **2unidade** Biscoito tipo maizena embalagem individual, no mínimo sache de 8 gramas **2 unidades** Biscoito tipo Torrada tradicional, embalagem individual, no mínimo sache de 15 gramas. **1 unidade** Colher descartável para cafezinho tipo espátula.	MATTE LEÃO, HOMEMADE, BOM SABOR, BAUDUCCO, BAUDUCCO, STRAWPLAS	KIT	240	R$ 8,15	R$ 1.956,00
33	Kit lanche 33: **1 unidade** Chá mate natural pronto, embalagem individual, no mínimo de 200 ml. **1 unidade** Margarina sem sal, embalagem individual, no mínimo de 10 gramas. **1 unidade** Geléia sabor morango, embalagem individual, no mínimo de 15 gramas. **2 unidades** Biscoito tipo Cream Cracker, embalagem individual, no mínimo sache de 11 gramas. **1 unidade** Bolinho sabor morango, embalagem individual, no mínimo de 40 gramas. **1 unidade** Colher descartável para cafezinho tipo espátula.	MATTE LEÃO, BOM SABOR, HOMEMADE, RENATA, BAUDUCCO, STRAWPLAS	KIT	240	R$ 8,35	R$ 2.004,00
34	Kit lanche 34: **1 unidade** Suco tipo Néctar de frutas sabor manga, embalagem individual, no mínimo de 200 ml. **1 unidade** Biscoito tipo Torrada tradicional, embalagem individual- sache de no mínimo 15 gramas. **1 unidade** Margarina sem sal, embalagem individual, no mínimo de 10 gramas. **1 unidade** Geléia sabor morango, embalagem individual, no mínimo de 15 gramas. **1 unidade** Biscoito tipo Cream Cracker, embalagem individual, no mínimo sache de 11 gramas. **1 unidade** Bolinho sabor Baunilha, embalagem individual, no mínimo de 40 gramas. **1 unidade** Colher descartável para cafezinho tipo espátula.	NUTRY NECTAR, BAUDUCCO, BOM SABOR, HOMEMADE, RENATA, BAUDUCCO, STRAWPLAS	KIT	240	R$ 8,10	R$ 1.944,00
35	Kit lanche 35: **1 unidade** Chá mate natural pronto, embalagem individual, no mínimo de 200 ml. **1 unidade** Biscoito tipo cookies, embalagem individual, no mínimo sache de 50 gramas. **1 unidade** Biscoito tipo Torrada tradicional, embalagem individual, no mínimo sache de 15 gramas. **1 unidade** Barra de cereal embalagem individual de no mínimo, 25 gramas.	MATTE LEÃO, BAUDUCCO, BAUDUCCO, TROPES	KIT	240	R$ 8,65	R$ 2.076,00

Valor Máximo da Licitação: R$ 372.740,00 (trezentos e setenta e dois mil setecentos e quarenta reais).
Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 04 de agosto de 2022

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:9021F9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**107.488.062,57**	**123.071.810,17**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**1.540.000,00**	**1.540.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**105.948.062,57**	**121.531.810,17**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**23.647.373,77**	**27.075.798,24**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**21.282.636,39**	**24.368.218,41**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:9400F884

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Liquida	123.071.810,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	121.531.810,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	121.531.810,17

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	56.240.109,88	46,28
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	65.627.177,49	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	62.345.818,62	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	59.064.459,74	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	42.075.558,54	34,19
Limite definido por resolução do senado federal	147.686.172,20	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	27.075.798,24	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	19.445.089,63	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	8.507.226,71	7,00

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:59050896

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	50.094.685,33	47.598.276,69	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	50.094.685,33	47.598.276,69	0,00
Empréstimos	568,13	568,13	0,00

Internos	568,13	568,13	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.594.691,94	4.197.254,16	0,00
De Tributos	0,00	198,74	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.869.416,38	2.516.389,18	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.725.275,56	1.680.666,24	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	43.499.425,26	43.400.454,40	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	(10.782.707,16)	10.304.342,48	0,00
Disponibilidade de Caixa	(10.788.284,03)	10.298.765,61	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.966.352,96	22.959.056,44	0,00
(-) Restos a pagar processados	13.557.035,33	9.858.616,24	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.197.601,66	2.801.674,59	0,00
Demais Haveres Financeiros	5.576,87	5.576,87	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	60.877.392,49	37.293.934,21	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	107.488.062,57	123.071.810,17	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	105.948.062,57	121.531.810,17	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	47,28	39,17	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	57,46	30,69	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	127.137.675,08	145.838.172,20	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	114.423.907,58	131.254.354,98	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	6.596.259,24	0,00	0,00
DEPÓSITOS	4.197.601,66	7.583.298,92	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.134.872,57	2.251.561,80	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:B8A6200F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO N° 142/2022

REF: Pregão Eletrônico nº 111/2022

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Maarechal Deodoro da Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE** E de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito Privado , CNPJ 79.283.065/0003-03, localizada à Rua Chile nº 1107, Loja 02 Andar TR, Prado Velho, CEP 80.215-184 na cidade de CURITIBA - PR, fone (47) 3461-4261, e-mail juridico1@orbenk.com.br neste ato legalmente representada pela Sr. Ronaldo Benkendorf, portador da cédula de identidade RG nº 2.768.759 SSP/SC e CPF nº 751.256.849-53, residente e domicilado na cidade de Joinville- SC, doravante denominado **CONTRATADA,** firmam o presente Contrato com fundamento na Lei Federal 8666/93 e lei nº 10.520/2002, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Fica aditiva a cláusula segunda deste contrato no valor de **R$ 28.633,44 (vinte e oito mil seiscentos trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, passando o valor total do contrato de **R$ 10.829.999,88 (dez milhões oitocentos e vinte nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**, para **R$10.858.633,32 (dez milhõesoitocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)** denominado "**valor Contratual**".

LOTE	CARGO	Jornada	Postos	Colaboradores	Vencimentos			
		Horas	Unitário	Unitário	salário/empregado	valor do posto Unit/mês	Total Posto Mês	Total Posto Ano
3	Auxiliar de Serviços Gerais (00%) Cas. Ab.	12/36 24 horas	1	4	4.562.09	18.248,36	18.248,36	218.980,32
3	Auxiliar de Serviços Gerais (00%) Cas. Ab.	12/36 24 horas	2	8	3.965,56	15.862.24	31.724,48	380.693,76
TOTAL ANUAL R$ 599.674,08								

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de agosto de 2022.

Município de Rolândia	Orbenk Administração e Serviços LTDA
Contratante	Contratada
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	***ANA REGINA ZUBIOLO***
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal Administração
LUCINEI APARECIDO MASSON	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:90E4358F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EDITAL N.º 03/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 03/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria N.º 008/2022, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público nº 01/2022, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2022.

2º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **28 de agosto de 2022 – DOMINGO, no período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. Não serão considerados validos para a realização da prova a apresentação de qualquer tipo de ‘’documento digital’’.

3º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

28/08/2022 - DOMINGO - PERÍODO DA MANHÃ

COLÉGIO ESTADUAL IRMÃ MARIA MARGARIDA

Rua Rio Grande do Sul, 750 - Centro, Salto do Lontra - PR,

CARGO
Assistente Administrativo
Agente de Comunicação
Contador

4º - Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

INSC	CARGO	NOME	DT. NASC.
145909	AGENTE DE COMUNICAÇÃO	CLÓVIS ANTUNES	18/10/1985
146001	AGENTE DE COMUNICAÇÃO	JOÃO VICTOR SILVA DESTO	22/09/1993
146090	AGENTE DE COMUNICAÇÃO	NARCIA LUIZA PINALI PESSETTI	18/02/1975
146241	AGENTE DE COMUNICAÇÃO	PATRICIA CHAGAS VAZ KACHOBOSKI	19/05/1993

INSC	CARGO	NOME	DT. NASC.
145894	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANA ANTUNES FERREIRA	20/03/1983
145913	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIEL SANTA ROSA	24/04/2000
145902	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIELI GALVANI	12/07/1987
145955	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALAN PATRICK MOREIRA DA SILVA	22/11/1997
146036	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALESSANDRA DEFANTE	11/04/1993
146086	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALEX BERNARDO	13/02/1996
146025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALINE FATIMA DE OLIVEIRA	04/10/1999
146046	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALINE FERNANDA LOVATEL	02/08/1999
145904	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALISON RODRIGO PARPINELLI	10/07/1994
145881	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALISSON DA SILVA	02/07/1993
145900	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALLANN CRYSTYANN WAGNER FANK ANDRADE	09/07/1994
146215	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	22/02/1997
146018	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA CASSIA MANTOVANI MALAGUTI	24/06/1997
145981	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA LUIZA FARIAS LIRA	22/07/2003

146028	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA PAULA KALKMANN	02/08/1995
146187	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA SARA WELTER	17/09/1990
146041	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA VITORIA OLIVEIRA	03/08/2001
146074	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESA KLEM ZANONI	08/11/1994
145899	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANGELA BOITO	27/12/1999
145942	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANGELICA MARIA HAMERA CABREDO	18/04/1989
145965	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANI TAIS WITT	18/10/2000
146297	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BARBARA CRISTINA CORTES TONIAL	13/09/1996
146169	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA DOS SANTOS	29/12/1995
146225	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNO RIBEIRO	22/08/1989
146042	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA DE GOES BONIN	29/03/2001
146235	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA LORENZO MARTINS	23/04/1995
145874	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA LUCHTEMBERG	14/11/2004
145993	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAROLINE FREDO DA SILVA	15/10/1994
146139	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLAUDIA KAESKI	10/04/1982
145937	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLAUDIANE URBANO ANGELINA	04/04/2001
146148	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLEITON FACHI NETO	17/12/1992
145860	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIANE BUSATTO MATHIAS	09/04/1978
145892	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAIANI DE OLIVEIRA RIFFEL	25/08/1993
146231	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIEL PASSARINI DE OLIVEIRA	10/02/1998
145947	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIELA CRISTINA RIBEIRO	15/11/1994
145848	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIELLI APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA	03/09/1994
145921	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DÉBORA VAZ REZENDE	01/10/1997
145953	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIEGO ALAN COGO	06/03/1995
146094	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DILENE PEREIRA	08/03/1994
145945	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIOSSER FERNANDES ZENEWICH	07/05/1986
146335	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDSON CZARNOBAI	24/05/1981
146222	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDO MATHEUS BARRETO	23/11/1997
146177	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDO VANSETTO	16/07/1991
145867	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELENICE MISTURA	21/10/1989
146186	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIANA CARLA SEIBEL ALFLEN	03/08/1993
146236	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIZANDRA APARECIDA DE GOIS ENGELS	25/05/1994
146170	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIZANDRA DACHERY GOMES	09/07/1991
146195	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EMILY RIBEIRO BOTELHO	02/05/1995
146067	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FABIANA FERREIRA DA SILVA	24/02/2003
146070	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FABIANO ROMANI	23/12/1991
146034	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FELIX EDUARDO GEREMIA	10/09/1997
146081	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA DA SILVA	21/12/1996
145905	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA ROBERTA NUERNBERG RISSO	14/06/1984
145823	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDO BERGAMIN	23/02/1991
146214	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FRANCIELE TEIXEIRA NAZARIO DORIGONI	16/09/1987
146035	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL FISS	17/04/1998
146203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GILMAR DA ROSA OLIVEIRA	02/07/1983
146091	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GISELI WIGENESKI	19/01/1987
145908	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GRACIELI LUSA OLIBONI	28/04/1997
146047	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME CAVALHEIRO NUNES	11/08/2000
146093	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME EMANUEL HOINATZ RHODEN	18/09/2005
146140	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA	11/07/1992
146037	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HELOISA ANILDES CATANIO	18/05/1997
146043	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISABELA RODRIGUES BORGES	21/01/1998
146206	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IVAN GUILHERME DACORREIO	19/08/1997
146026	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IZABELA MIOLA	24/12/1999
145954	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JAQUELINE PICOLO VEGAS	15/06/1982
145987	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JEFFERSON GONCALVES JUNIOR	10/05/1988
146066	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO MARCOS MARTINS MOREIRA	18/03/1994
146029	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO PEDRO PICINATO NETO	13/03/1991
145808	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO PEDRO VEIGA	29/06/1977
146129	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JORDANA GABRIELA MACCARINI	19/06/1991
145802	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIA NAYRA DOS SANTOS MORAES	22/09/1998
146234	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA FERREIRA DE SOUZA RAIMUNDO	14/08/1999
146053	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JUNIOR HENRIQUE FORMAIO	07/07/1992
145906	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAMILLA LOUBACH TELLES	15/08/1988
146064	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KARINE GUEDES NAVA	11/03/1995
146032	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KELI DAIANI GONÇALVES CAVALHEIRO	08/06/1992
146197	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KENEDY WILLYAN WINCK	26/07/2001
145970	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LARISSA GODES SIQUEIRA	19/10/2003
146228	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LEANDRO APARECIDO GABRIEL **	13/08/1983
145967	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LETÍCIA EBERHARDT	02/09/1994
146038	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LILIANA ROBERTA BERNARDI	25/12/1985
146088	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUAN ALVES SCARIOT	28/02/1993
146071	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIZA FUSCHTER OLIGINI	22/04/1997
146138	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAICON ANTÔNIO GANZER	07/12/1981
146089	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MÁRCIA FRANZ	06/03/1989
145857	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCIEL APARECIDO DA SILVA	26/05/1986
145915	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCO AURELIO QUEIROZ	22/01/1975
146118	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCOS FERNANDO DA SILVA	30/07/1995
146172	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARILEI DE PARIZ LISBINSKI	14/06/1978
146244	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARISA ANTUNES CARNEIRO	11/10/1989
146122	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIZA PAULA STREHL	18/08/1990
146095	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATEUS BRUSTOLIN	27/08/1999
145844	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATHEUS BECKER	09/02/1999
146245	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NEIVA RUZYCKI FERREIRA BRANDAO	15/06/1983
146111	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ORLINDA PERON DE OLIVEIRA	17/08/1983
145957	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	OSMAR ROSA DA SILVA	04/08/1981
146110	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAULA CRISTINA KOERIG	08/02/1974
146194	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAULA REGINA DO NASCIMENTO	21/03/1996
145812	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAEL FERREIRA LIMA	16/11/1983
146000	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAQUEL DE OLIVEIRA VENSO	25/05/1999
145809	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	REGINALDO APARECIDO BIAZON	20/03/1968

145822	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RENAN AUGUSTO FOGUES	15/07/1989
145880	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RENATA SPIES BROLL	25/01/2001
145911	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RITA FERNANDA ANTONIOLI	02/09/1994
145853	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RODRIGO CECHINEL	10/07/1989
146052	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RODRIGO DE ALMEIDA DE SOUZA	29/06/1991
145943	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROMIANA SARA HAMERA CABREDO	08/09/1987
146180	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSANE NAVA	04/05/1986
145875	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SCHEILA MARIA DAL BOSCO	22/06/1987
145856	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL	29/01/1997
145858	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIMARA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	12/12/1986
145852	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIMONE FERREIRA	22/03/1999
146031	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIMONE SORANZO	12/01/1975
145932	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SOLANGE DA SILVA DE SOUZA	03/03/1986
146072	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TALLES VALOTO ZARDO	26/07/1996
145961	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TANIA MAXIMOVITZ	11/07/1996
146073	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THAIS FACCIN	27/12/1992
146077	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THAYNA ELOIZA DE BASTOS	07/05/2001
146300	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VENERY GUTIERY PORTO RUFIN	04/04/2003
146027	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VINICIUS BRANDT	27/10/1995
146023	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VINICIUS BRUNO CASTELLI	27/07/2000
145828	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VINICIUS VARGAS ANATER	11/01/2000
146175	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VITOR HENRIQUE DA PAZ	20/07/2004
146238	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VITÓRIA AMARAL FACCIN	09/09/1995
146039	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WANDERSON DA ROSA DOS SANTOS	05/05/2001
146224	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WILLIAN PEREIRA AUGUSTO	21/01/1992

INSC	CARGO	NOME	DT. NASC.
145949	CONTADOR	ANDRESSA DA ROSA	25/08/1993
145819	CONTADOR	EDER BORGES DOS SANTOS	19/12/1983
146059	CONTADOR	FABIANO DE OLIVEIRA	26/12/1986
146179	CONTADOR	JULIANA SIMÕES PERICO	27/08/1992
146084	CONTADOR	LARISSA LONGARETTI	03/09/1997
146079	CONTADOR	MILENA DOMBROSKI OLDRA	01/09/1998
146174	CONTADOR	RAFAEL LUIZ FANTIN KOZIEL	01/04/2000
146230	CONTADOR	RENATA MARA BLAZIUS	14/10/1993
146299	CONTADOR	RICARDO AFFONSO MARCA	03/03/1990
146068	CONTADOR	ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER	03/03/1971
145837	CONTADOR	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	10/05/1993
145960	CONTADOR	TIAGO MARTINS	17/01/1997
145898	CONTADOR	VANESSA VELOSO	11/07/1998

** candidato portador de deficiência.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra/PR, 04 de agosto de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra– PR

NELCINDO JOSÉ DE OLIVEIRA BIAVA
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

Publicado por:
Andreia Koerig
Código Identificador:3E1DE970

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 1/2022

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	4	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% COM CLORHEXIDINA A 2% - SERINGA DE 2,5ML	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	IODONTOSUL	100,00	Un	1,11	111,00
1	13	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETA, TAMANHO:INFANTIL, REFERÊNCIA:Nº 301	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	CASSIFLEX	15,00	JG	32,00	480,00
1	14	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA - INSTR. CIRURG; * AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; COM REGISTRO ANVISA	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	CASSIFLEX	15,00	JG	35,83	537,45
1	18	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM ROLETE, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, N 2 PACOTE C/ 100 UNIDADES	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	SSPLUS	200,00	Pct	2,31	62,00

1	23	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 200MG/G (BENZOCAINA) - FRASCO COM 12G	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	DFL	50,00	Un	8,60	430,00
1	24	ANESTÉSICO LIDOSTESIM 3%, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 30MG/ML COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04 MG/ML COM VASOCONSTRITOR. CAIXA 50 CARPULES DE 1,8ML CADA	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	DLA-DENTSPLY	50,00	Un	1,38	69,00
1	87	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PASTA, EMBALAGEM COM UMA SERINGA DE 2G	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	BIODINAMICA	50,00	Un	21,17	1.058,50
1	93	COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO IDEAL PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, COM CAPACIDADE PARA 2 CONSULTÓRIOS, RESERVATÓRIO COM TRATAMENTO INTERNO ANTIOXIDANTE, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO 62 DB A 1M DE DISTÂNCIA, PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL, VÁLVULA DE SEGURANÇA , DIPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO, PROTETOR DE SOBRECARDA DE PRESSÃO, 2 MANÔMETROS, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA DO AR, REGISTRO PARA DRENAGEM DA UMIDADE CONDENSADA NO RESERVATÓRIO DE FÁCIL ACESSO, VENTOÍNHA DE REFRIGERAÇÃO NOS MOTORES, FILTROS DE ASPIRAÇÃO, MANGUEIRAS DO MOTORES METÁLICAS E FLEXIVEL E VÁLVULA DE ALÍVIO.DESLOCAMENTO REAL (PCM) / (LITROS/MIN): 12 / 340 DIÂMETRO DE SAÍDA (POL): 1/4 DIME	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	FIAC	3,00	Un	5.625,00	16.875,00
1	95	CONDENSADOR DE HOLLEMBACK Nº 06 – DENTISTICA	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	CASSIFLEX	20,00	Un	8,33	166,60
1	106	CURETA DE GRACEY Nº 7-8 - COM CABO GROSSO INSTR. PERIODONTIA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	CASSIFLEX	30,00	Un	10,67	320,10
1	108	CURETA MCALL Nº 11-12 - COM CABO GROSSO INSTR. PERIODONTIA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVIS	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	CASSIFLEX	40,00	Un	10,98	439,20
1	109	CURETA MCALL Nº 13-14 - COM CABO GROSSO INSTR. PERIODONTIA COM CERTIFICAÇÃO ISSO 9001 REGISTRO NA ANVISA	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	CASSIFLEX	400	Un	11,53	461,20
1	116	ESCAVADOR PARA DENTINA Nº 11 1/2 - DENTÍSTICA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	CASSIFLEX	30,00	Un	8,61	258,30
1	128	ESPÁLUTATHOMPSON N°3	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	CASSIFLEX	30,00	Un	36,00	1.080,00
1	195	PASTA DE DENTE COM FLÚOR 1100 PPM 50GRS	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	ICE FRESCH	200,00	Un	1,39	278,00
1	251	Aparelho de raios x periapical odontológico modelo coluna móvel com rodízios com trava, capacidade de 70 kvp a 8ma, filtro total 2,5 mm, ponto focal de 0,8 x 0,8 mm, comando disparador digital microprocessado, compatível com todos os sistemas de radiografia digital, escala de tempos centesimal de 0,01 a 3,00s, voltagem bivolt.	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	XDENT	2,00	Un	8.800,00	17.600,00

VIGÊNCIA:	04/08/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 4 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B8197A95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 2/2022

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	30	ARTICAINE 4% – CLORIDRATO DE ARTICAÍNAEPINEFRINA 72MG. CAIXA 50 TUBETES	DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	DFL	100,00	Cx.	135,70	13.570,00
1	36	BROCA CARBIDE ESFÉRICA N° 2	DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	KAVO KEER	50,00	Un	4,20	210,00
1	37	BROCA CARBIDE ESFÉRICA N° 4	DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	KAVO KEER	50,00	Un	4,20	210,00
1	38	BROCA CARBIDE ESFÉRICA N° 6	DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	KAVO KEER	50,00	Un	4,20	210,00
1	39	BROCA CARBIDE ESFÉRICA N° 8	DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	KAVO KEER	50,00	Un	4,20	210,00
1	47	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO EM CARBIDE HASTE CURTA 6	DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	KAVO KEER	100,00	Un	4,20	420,00
1	48	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO EM CARBIDE HASTE LONGA 2	DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	KAVO KEER	100,00	Un	4,20	420,00
1	49	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO EM CARBIDE HASTE LONGA 4	DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	KAVO KEER	100,00	Un	4,20	420,00
1	50	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO EM CARBIDE HASTE LONGA 6	DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	KAVO KEER	100,00	Un	4,20	420,00
1	86	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO:UTILIDADE, APRESENTAÇÃO:CAIXA 5 LÂMINAS, PESO:CERCA DE 220 G, COR:VERMELHA/BRANCA	DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	LYSANDRA	20,00	Un	18,34	366,80
1	101	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 15/40 SORTIDO DE 25MM.	DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	TANARI	50,00	Un	26,40	1.320,00
1	184	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TIPO:LENÇOL DE BORRACHA PRÉ-CORTADO, DIMENSÃO:CERCA DE 14 X 14 CM, TIPO USO :USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 24 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS REGISTRO ANVISA GARANTIA MÍNIMA POR 12 MESES	DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	MADEITEX	10,00	Cx.	22,84	228,40
1	198	PASTA PROFILÁTICA C/ FLÚOR TUBO C/ 90G	DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	MAQUIRA	25,00	Un	3,60	90,00
1	203	PMCC – PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	MAQUIRA	20,00	Un	5,28	105,60
1	209	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL – DENTISTICA	DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	MAQUIRA	30,00	Un	11,52	345,60
1	212	POTE DAPPEN PLÁSTICO COLOR AUTOCLAVÁVEL - SORTIDO	DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	MAQUIRA	30,00	Un	1,80	54,00
1	214	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:FLUIDA, Nº A2 (FLOW)	DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	MAQUIRA	20,00	Un	10,68	213,60
1	232	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATIZADO, CONTENDO 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS COM LIBERADOR DE FLÚOR, DESENVOLVIDO PARA SELAR FÓSSULAS E FISSURAS. COMPOSIÇÃO: MONÔMERO NCO, NUPOL BIS GMA, TEGDMA, PENTA, N-METIL, DIETOLAMINA, BHT, METACRILATO DE 2_N, CANFOROQUINONA, CERVIT T 1000, BÁRIO SILANIZADO, FLUORETO DE SÓDIO, CABOSIL TS 720 E TITANOX 3328. CONDICIONADOR DENTAL GEL: ÁCIDO FOSFÓRICO, ÁGUA, SÍLICA COLOIDAL E PEGMENTO INORGÂNICO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	MAQUIRA	20,00	Un	15,00	300,00
1	247	TIRA DE LIXA DE AÇO METÁLICAS PARA AMÁLGAMA DE 4MM X 130MM - PACOTE C/ 12	DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	MAQUIRA	100,00	Pct	3,84	384,00

VIGÊNCIA:	04/08/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 4 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5EE53575

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 3/2022

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	2	ABRIDOR DE BOCA ADULTO E INFANTIL DE BORRACHA (CAIXA COM O CONJUNTO 1 INFANTILE 1 ADULTO)	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	MAQUIRA	15,00	Cx.	5,50	82,50
1	77	BRUNIDORES Nº 29 (OVO) - DENTISTICA	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	TRINKS	20,00	Un	5,00	100,00
1	139	FIO DENTAL EMBALAGEM COM ROLO DE 500MTS	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	MEDFIO	50,00	Un	8,73	436,50

VIGÊNCIA:	04/08/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 4 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3DF5674E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 4/2022

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	182	LUPA ODONTOLÓGICA COM REGULAGEM DE VELCRO, AUMENTO COM AUMENTO DE 3,5 X, TAMANHO (3,5 CM X 25 CM X 16CM)	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	BIO ART	4,00	Un	1.600,00	6.400,00

VIGÊNCIA:	04/08/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 4 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0855C066

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 5/2022

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	111	DEDAL ODONTOLÓGICO	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	JON	15,00	Un	3,24	48,60
1	170	HIPOCLORITO 2,5% DE USO HOSPITALAR.	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	CICLO FARMA	12,00	Un	11,38	136,56
1	172	KIT COM 06 BROCAS MULTIPLATINADAS PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	MK LIFE	40,00	KT	69,18	2.767,20
1	239	SUGADOR DESCARTÁVEL ENDODÔNTICO. PACOTE DE 40 UNIDADES	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	MAXCLEAN	200,00	Pct	30,22	6.044,00

VIGÊNCIA:	04/08/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 4 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:98704B7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 6/2022

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	35	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 4	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	PERFECT	50,00	Un	4,00	200,00
1	40	BROCA CARBIDE Nº 245	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	PERFECT	50,00	Un	3,50	175,00
1	41	BROCA CARBIDE Nº 330	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	PERFECT	80,00	Un	3,50	280,00
1	42	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA 701	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	PERFECT	50,00	Un	6,00	300,00

1	43	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA 702	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	PERFECT	50,00	Un	6,00	300,00
1	44	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA 703	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	PERFECT	40,00	Un	5,00	200,00
1	105	CUNHA DE MADEIRA, PRODUZIDA COM MADEIRA ESPECIAL, GEOMÉTRICA SIMÉTRICA E ÂNGULOS AGUDOS, POSSUEM REBAIXO NA EXTREMIDADE, QUE FACILITA O MANUSEIO COM A PINÇA, SEM FARPAS. EMBALAGEM TIPO PENTE, NÃO COLORIDA. CAIXA COM 100 UNIDADES;	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	PHARMAINOX	30,00	Cx.	7,14	214,20
1	161	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:202, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	6B INVENT	10,00	Un	10,55	105,50
1	163	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:206, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	6B INVENT	10,00	Un	10,79	107,90
1	164	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:210, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	6B INVENT	10,00	Un	10,79	107,90
1	176	LIMA TIPO K 15-40 , 25MM CX	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	PERFECT	30,00	Un	11,00	330,00
1	177	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	PERFECT	30,00	Un	11,00	330,00
1	179	LIMALHA DE PRATA COM ALTO TEOR DE COBRE CAPSULAS COM 01 PORÇÃO - CAIXA C/ 50 CAPSULAS - DENTISTICA	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	SDI	100,00	Cx.	3,16	316,00
1	181	LIMAS TIPO K. PRIMEIRA SÉRIE DE 25 MM	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	PERFECT	30,00	Un	12,84	385,20
1	215	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA Nº OA3	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	BIODINÂMICA	15,00	Un	31,31	469,65

VIGÊNCIA:	04/08/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 4 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:37B30355

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 7/2022

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	7	AGULHA GENGIVAL 30G 1/2 EXTRA CURTA 15 X 0,30 30G - CAIXA C/ 100 UNIDADES	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	INJEX	100,00	Cx.	28,50	2.850,00
1	8	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA 22 X 0,30 30G - CAIXA C/ 100 UNIDADES	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	INJEX	100,00	Cx.	28,50	2.850,00
1	9	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTÁVEL 27 G 30 X 0,4 - CAIXA C/ 100 UNIDADES	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	INJEX	50,00	Cx.	28,50	1.425,00

VIGÊNCIA:	04/08/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 4 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:92E25B4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 8/2022

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	19	ALVEOLÓTOMO CURVA COM REGISTRO NA ANVISA - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	TRINKS	20,00	Un	85,00	1.700,00
1	20	ALVEOLÓTOMO RETO COM REGISTRO NA ANVISA - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	TRINKS	20,00	Un	84,00	1.680,00
1	29	ARCO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:OSTBY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	LYSANDA	30,00	Un	7,00	210,00
1	31	AVENTAL PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE 60X76 CM	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	ODONTOLOGIC	4,00	Un	546,00	2.184,00
1	96	CONDENSADOR DE WARD Nº 1 - DENTISTICA	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	TRINKS	15,00	Un	6,60	99,00
1	99	CONDENSADOR EAMES Nº 1 DENTISTICA	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	TRINKS	15,00	Un	7,00	105,00
1	115	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, SACA BROCA, CANETA ALTA ROTAÇÃO CABEÇA PADRÃO	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	DX	12,00	Un	22,55	270,60

1	117	ESCAVADOR PARA DENTINA Nº 17 – DENTÍSTICA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	TRINKS	60,00	Un	7,50	450,00
1	118	ESCAVADOR PARA DENTINA Nº 18 – DENTÍSTICA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	TRINKS	30,00	Un	6,57	197,10
1	119	ESCAVADOR PARA DENTINA Nº 19 - DENTÍSTICA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	TRINKS	30,00	Un	7,00	210,00
1	126	ESCULPIDOR DE HOLLENBACK 3SS - DENTÍSTICA	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	TRINKS	20,00	Un	6,57	131,40
1	131	ESPÁTULA PARA CIMENTO Nº. 24	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	TRINKS	20,00	Un	8,97	179,40
1	144	FÓRCEPS ADULTO Nº 151 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	TRINKS	10,00	Un	72,67	726,70
1	145	FÓRCEPS ADULTO Nº 16 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	TRINKS	10,00	Un	72,67	726,70
1	146	FÓRCEPS ADULTO Nº 17 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	TRINKS	10,00	Un	72,67	726,70
1	147	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	TRINKS	10,00	Un	72,67	726,70
1	150	FÓRCEPS ADULTO Nº 69 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	TRINKS	10,00	Un	72,67	726,70
1	152	FÓRCEPS INFANTIL Nº 150 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	TRINKS	10,00	Un	72,67	726,70
1	154	FÓRCEPS INFANTIL Nº 17 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	TRINKS	10,00	Un	72,67	726,70
1	187	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:POLIÉSTER, TIPO:PRÉ-CORTADA, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA:10 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	PREVEN	50,00	Un	1,14	57,00
1	191	MOBILIÁRIO RADIOLÓGICO, TIPO:SUPORTE PARA AVENTAL PLUMBÍFERO DE PAREDE, MATERIAL:ALUMÍNIO, COMPONENTES:COM CILINDRO EM PVC	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	ODONTOLOGIC	4,00	Un	240,00	960,00
1	194	PAPEL CARBONO SUPER FINO PARA MAIOR PRECISÃO - POTE COM 280 FOLHAS. * NÃO DESENCADEA REFLEXOS MANDIBULARES QUE PODEM DISTORCER A MORDIDA. * PRODUZ MARCAS FÁCEIS DE INTERPRETAR. REPRODUZ CÓPIA EXTREMAMENTE FIEL E NÃO BORRA.	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	ANGELUS	20,00	Un	1,00	20,00
1	205	PORTA AGULHA MATHIEU 12 CM	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	TRINKS	20,00	Un	38,87	777,40
1	229	ROLO ALGODÃO 500MG	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	NATHY	100,00	Pct	14,38	1.438,00
1	234	SERINGA CARPULE COM REFLUXO - INSTR. CIRURG. TAMANHO ÚNICO.	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	TRINKS	100,00	Un	30,65	3.065,00
1	238	SONDA MILIMETRADA GOLDMAN FOX Nº. 4 - INSTR. PERIODONTIA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	TRINKS	40,00	Un	11,05	442,00

VIGÊNCIA:	04/08/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 4 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2F674522

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 9/2022

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	11	ALAVANCA APICAL RETA Nº 304 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLÁVAVEL, COM REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA DE 12 MESES.	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC	10,00	Un	41,50	415,00
1	107	CURETA DE GRACEY Nº 9-10 -COM CABO GROSSO INSTR. PERIODONTIA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC	55,00	Un	16,70	918,50
1	110	CURETA MCALL Nº 17-18 -COM CABO GROSSO INSTR. PERIODONTIA COM CERTIFICAÇÃO ISSO 9001 REGISTRO NA ANVISA	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC	50,00	Un	17,99	899,50
1	242	TESOURA BUCK RETA 11CM - INST. CIRURG.	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	VITAGOLD	20,00	Un	21,20	424,00
1	245	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, TIPO PONTA:RETA, TIPO:ÍRIS	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	VITAGOLD	20,00	Un	31,20	624,00

VIGÊNCIA:	04/08/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 4 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:192899F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 10/2022

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.		Total
1	6	AFASTADOR CIRÚRGICO EM METAL MINESSOTA DE LÍNGUA - INSTR. CIRURG. - TAMANHO 14CM	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	10,00	Un	9,58	95,80	
1	10	ALAVANCA APICAL RETA Nº 301 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLÁVAVEL, COM REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA DE 12 MESES.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	10,00	Un	17,28	172,80	
1	12	ALAVANCA APICAL SELDIN RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLÁVAVEL, COM REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA DE 12 MESES.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	10,00	Un	17,28	172,80	
1	15	ALAVANCA SELDIN INFANTIL RETA- INSTR. CIRURG. AÇO INOX,AUTOCLAVÁLVEL COM REGISTRO NA ANVISA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	15,00	JG	17,28	259,20	
1	21	AMALGAMADOR- APARELHO BATEDOR DE CÁPSULA (BATEDOR DE LIMALHA E MERCÚRIO ENCAPSULADO) COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE CÁPSULAS, IDENTIFICADOR DE INSTABILIDADE NA CORRENTE ELÉTRICA E FUNÇÃO DESLIGAR; BI-VOLT; MICROPROCESSADORINTERNO QUE CONTROLA O TEMPO DE OSCILAÇÃO, GARANTIA DE 2 ANOS	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	4,00	Un	525,28	2.101,12	
1	28	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (INSTRUMENTAL) PONTA DUPLA COM REGISTRO NA ANVISA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	20,00	Un	4,42	88,40	
1	33	BICARBONATO ODONTOLÓGICO PARA PROFILAXIA EM JATO, GRANULAÇÃO FINA - POTE C/ 500GR	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	MAQUIRA	20,00	Un	12,88	257,60	
1	34	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM COLAR, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1023	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	1,98	198,00	
1	53	BROCA DIAMANTADA 1153	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	1,98	198,00	
1	55	BROCA DIAMANTADA 3168 F	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	50,00	Un	2,04	102,00	
1	56	BROCA DIAMANTADA 3168 FF	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	50,00	Un	1,98	99,00	
1	57	BROCA DIAMANTADA CHAMA 3118 FF	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	2,09	209,00	
1	58	BROCA DIAMANTADA CHAMA PARA ACAB. 3118F	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	2,27	227,00	
1	59	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA DE TOPO PLANO 1090	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	30,00	Un	2,16	64,80	
1	63	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO EM CHAMA 3195 FF	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	2,02	202,00	
1	64	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	200,00	Un	2,17	434,00	
1	66	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1012	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	200,00	Un	2,12	424,00	
1	67	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1012 HL	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	2,04	204,00	
1	68	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1014	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	200,00	Un	2,50	500,00	
1	69	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1014 HL	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	2,29	229,00	
1	70	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1015	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	2,29	229,00	
1	72	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1016 HL	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	50,00	Un	2,44	122,00	
1	74	BROCA ZECKYA HASTE LONGA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	120,00	Un	13,98	1.677,60	
1	75	BROCAS GATES 28 MM N°1	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	40,00	Un	5,49	219,60	
1	76	BROCAS GATES 28 MM N°2	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	40,00	Un	5,49	219,60	
1	78	BRUNIDORES Nº 33 - DENTISTICA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	20,00	Un	6,98	139,60	
1	79	CABO PARA BISTURI Nº 03 - INSTR. CIRURG.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	20,00	Un	7,88	157,60	
1	80	CABO PARA ESPELHO CLINICO DE ODONTOLOGIA ROSQUEAVEL	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	200,00	Un	3,99	798,00	
1	82	CÂMARA ESCURA SEM ILUMINAÇÃO	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	VH	4,00	Un	209,98	839,92	
1	89	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - EMBALAGEM C/ KIT DE 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	DENTSPLY	50,00	Un	19,88	994,00	
1	90	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:RESTAURADOR PROVISÓRIO, ATIVAÇÃO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PASTA TIPO RESINA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	MAQUIRA	30,00	Un	27,19	815,70	
1	94	CONDENSADOR CLEVI-DENT Nº 21	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	IMPLA	20,00	Un	6,26	125,20	

		- DENTISTICA	EIRELI						
1	97	CONDENSADOR DE WARD Nº 2 - DENTISTICA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	15,00	Un	6,59	98,85	
1	112	DESCOLADOR DE MOLT N° 24	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	30,00	Un	24,98	749,40	
1	113	ENDO ICE. PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR. FRASCO DE 200ML	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	MAQUIRA	50,00	Un	27,13	1.356,50	
1	120	ESCAVADOR PARA DENTINA Nº 5 - DENTÍSTICA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	40,00	Un	6,48	259,20	
1	121	ESCOVA DE ROBSON TAÇAS	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	MICRODONT	400,00	Un	1,68	672,00	
1	124	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCA CERDAS DE AÇO	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	24,00	Un	3,98	95,52	
1	129	ESPÁTULA Nº. 7	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	20,00	Un	7,48	149,60	
1	130	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:DUPLO, TAMANHO:Nº 70, TIPO USO:MANIPULAÇÃO	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	10,00	Un	7,98	79,80	
1	132	ESPELHO CLINICO PARA ODONTOLOGIA ROSQUEAVEL Nº 5 - * AÇO INOX; *AUTOCLAVÁVEL.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	500,00	Un	2,29	1.145,00	
1	133	ESPONJA HOMEOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO LIOFILIZADA 1X1X1CM ABSORVÍVEL - CX COM 10 UNIDADES VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	MAQUIRA	20,00	Cx.	39,98	799,60	
1	134	EXTIRPA NERVO 25MM EM AÇO INOXIDÁVEL DIN. 1.4197,CONTENDO 13% DE CROMO.,AUTOCLAVÁVEL CONTENDO 6 UNIDADE	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	10,00	Un	24,98	249,80	
1	140	FIXADOR RADIOGRÁFICO: COMPOSIÇÃO: ÁGUA, TIOSSULFATO DE AMÔNIO E TIOCIANATO DE AMÔNIO.FORMA FÍSICA: LÍQUIDO.COR: INCOLOR.500 ML	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	15,00	Un	8,98	134,70	
1	141	FLÚOR GEL NEUTRO 200ML	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	MAQUIRA	50,00	Un	3,44	172,00	
1	142	FÓRCEPS ADULTO Nº 1 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	10,00	Un	68,98	689,80	
1	143	FÓRCEPS ADULTO Nº 150 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	10,00	Un	68,98	689,80	
1	148	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	10,00	Un	68,98	689,80	
1	149	FÓRCEPS ADULTO Nº 65 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	10,00	Un	68,98	689,80	
1	151	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	10,00	Un	63,98	639,80	
1	153	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	10,00	Un	68,98	689,80	
1	155	FÓRCEPS INFANTIL Nº 2 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	10,00	Un	59,98	599,80	
1	156	FORMOCRESOL - FRASCO COM 10 ML	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	MAQUIRA	20,00	Un	4,69	93,80	
1	158	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:00, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENT	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	6B	10,00	Un	9,48	94,80	
1	159	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:14A, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	6B	10,00	Un	9,48	94,80	
1	160	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:201, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	6B	10,00	Un	9,98	99,80	
1	162	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:205, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	6B	10,00	Un	9,48	94,80	
1	165	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:211, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	6B	10,00	Un	9,98	99,80	
1	166	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:212, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	6B	10,00	Un	9,98	99,80	
1	167	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL,	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	6B	10,00	Un	10,39	103,90	

		TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:26, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE							
1	168	HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO FRASCO: 10ML	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	BIODINÂMICA	15,00	Un	12,48	187,20	
1	169	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. - FRASCO C/ 10G	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	MAQUIRA	25,00	Cx.	4,14	103,50	
1	173	KIT COM 06 OU 08 PONTAS DE BORRACHA ALTAMENTE ABRASIVAS PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMA - DENTISTICA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	MICRODONT	15,00	KT	44,48	667,20	
1	174	LIMA ÓSSEA MILLER N° 10	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	6,00	Un	24,98	149,88	
1	175	LIMA TIPO K 10, 21MM	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	30,00	Un	12,35	370,50	
1	178	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	80,00	Un	12,35	988,00	
1	185	MATRIZ DE AÇO 5,0 MM - DENTISTICA ROLO COM 50CM	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	100,00	Un	1,18	118,00	
1	186	MATRIZ DE AÇO 7,0 MM - DENTISTICA ROLO COM 50CM	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	100,00	Un	1,23	123,00	
1	193	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - FRASCO C/ 200 ML	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	150,00	Un	17,21	2.581,50	
1	199	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO:LAURIL SULFATO DE SÓDIO 90	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	MAQUIRA	30,00	Un	3,69	110,70	
1	201	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ACO INOXIDAVEL, TIPO:PORTA GRAMPO, TIPO PONTA:CURVO COM SULCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRAVA, APLICAÇÃO:ISOLAMENTO ABSOLUTO RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, GARANTIA DE 12 MESES	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	10,00	Un	62,30	623,00	
1	206	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	6B	20,00	Un	27,36	547,20	
1	207	PORTA AGULHA MAYOHEGAR COM VÍDEA- 12CM - INST.CIRURG	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	6B	25,00	Un	127,33	3.183,25	
1	210	PORTA MATRIZ DE IVORY , PARA MATRIZES DE 0,5-07MM - DENTISTICA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	30,00	Un	21,13	633,90	
1	211	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE (UTILIZADO NA FIXAÇÃO BANDA MATRIZ) EM AÇO INOXIDÁVEL	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	30,00	Un	19,99	599,70	
1	213	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO - FRASCO 120M	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	DENTARIA	10,00	Un	16,24	162,40	
1	228	REVELADOR RADIOGRÁFICO:ÁGUA, SULFITO DE SÓDIO, DIETILENOGLICOL E HIDROQUINONA. FORMA FÍSICA: LÍQUIDO. COR: VERMELHO. 500ML	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	15,00	Un	8,04	120,60	
1	230	ROLO DENTAL Nº 1 ALGODÃO - PACOTE C/ 100 UNIDADES	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	SSPLUS	300,00	Pct	2,33	699,00	
1	233	SELANTE P/ FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL POR LUZ VISÍVEL, SERINGA COM 2 G - DENTISTICA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	BIODINÂMICA	50,00	Un	10,55	527,50	
1	235	SINDESMÓTOMO EM METAL - INST. CIRURG	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	30,00	Un	6,35	190,50	
1	236	SONDA EXPLORADORA P/ ODONTOLOGIA N° 47	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	40,00	Un	5,23	209,20	
1	237	SONDA EXPLORADORA P/ ODONTOLOGIA N° 5	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	40,00	Un	6,39	255,60	
1	241	TAÇA DE BORRACHA P/ PROFILAXIA DENTAL, POSSUEM EXELENTE FLEXIBILIDADE NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DO MELHOR DESEMPENHO; VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	200,00	Un	1,04	208,00	
1	243	TESOURA ÍRIS CURVA 10 CM - INST. CIRURG	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	6B	30,00	Un	14,48	434,40	
1	244	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM - INST. CIRURG	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	6B	50,00	Un	14,39	719,50	
1	246	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CENTRO NEUTRO, CERCA DE 170 MM, CERCA DE 2,5 MM, DESCARTÁVEL	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	100,00	Pct	5,98	598,00	
1	248	TRICRESOL FORMALINA 10ML	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	MAQUIRA	20,00	Un	4,08	81,60	
1	249	VERNÍZ FLUORETADO CONTÉM 1 FRASCO DE FLÚOR NIZ. 1FRASCO DE SOLVENTE PARA FLUORNIZ.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	FGM	50,00	Un	21,98	1.099,00	
1	250	VIDRION R – IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO. CONTENDO 1 FRASCO DE	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	MAQUIRA	100,00	Un	15,48	1.548,00	

		LÍQUIDO 8ML E 1 FRASCO DE PÓ DE 10G. 1 MEDIDOR DE PÓ E 1 CONJUNTO DE DOSADOR DE LÍQUIDO.								

VIGÊNCIA:	04/08/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 4 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8AB2A97B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 11/2022

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	26	APARELHO CONJUGADO DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO P/ PROFILAXIA E TARTARECTOMIA ALTURA: 215 MM LARGURA:310 MM COMPRIMENTO: 250 MM, TENSÃO:99 A 242 (V) POTÊNCIA: 36 (W) FREQUÊNCIA: 24 A 30 (KHZ) APARELHO CONJUGADO DE ULTRA-SOMPIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO. FILTRO DE AR, VÁLVULA DUPLA PNEUMÁTICA, RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE SÓDIO, BOMBA PERISTÁLTICA, SISTEMA DE AR COMPRIMIDO. CIRCUITO ELETRÔNICO COM ESTABILIZADOR DE FREQÜÊNCIA. TRANSDUTOR CERÂMICO PIEZOELÉTRICO COM QUATRO PASTILHAS DE CERÂMICAS MONTADAS INTERMITENTES UMA AOUTRA,VIBRAÇÕESULTRA-SÔNICASENTRE24A 28 KHZ .DUAS CAPAS PROTETORAS DO TRANSDUTOR, RÍGIDAS, REMOVÍVEIS E ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE ATÉ 121º C.	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	DENTEMED	4,00	Un	1.700,00	6.800,00
1	27	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS COMPOSTAS COM TRANSMISSÃO DE LUZ EMITIDA POR 1 ÚNICO LED (DIODO EMISSOR DE LUZ) SEM FIO ALTA INTENSIDADE, LEVE, PROFUNDIDADE DE CURA, SEM RUÍDO DE VENTILAÇÃO. USO EFICIENTE DE ENERGIA, MODO RAMP, SEM FIO FÁCIL LIMPEZA. RADIÔMETRO INCLUSO. BATERIA REMOVÍVEL MODO RAMP INTERVALO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 440 NM 480 NM. INTERVALO DO PICO DO COMPRIMENTO DE ONDA:460 NM. RAMP PARA INTENSIDADE TOTAL: 5SEGUNDOS. INTENSIDADE DA LUZ:1200 MW/CM2(PICO). TEMPO DE USO CONTÍNUO: 60SEGUNDOS. TEMPO DE USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL: 2 HORAS. DIMENSÕES: 22MM DIÂMETRO X 243MM COMPRIMENTO. PESO: 144G / 5,1 OZ. BATERIA:2X4,2VLÍTIO–1200MAH. VOLTAGEM DE ENTRADA: 90 – 264V – 50/6	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	DENTEMED	5,00	Un	432,00	2.160,00
1	83	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:MICROMOTOR, CONEXÃO:CONEXÃO BORDEN 2 FUROS, REFRIGERAÇÃO:C/ REFRIGERAÇÃO INTERNA, ROTAÇÃO:CERCA DE 5.000 A 20.000 RPM	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	DENTEMED	30,00	Un	221,00	6.630,00
1	84	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO TURBINA DE ALTA-ROTAÇÃO COM CORPO METÁLICO COM CABEÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. ROLAMENTOS DE ESFERAS CERÂMICAS. SISTEMA DE REDUÇÃO DE RETROSUCÇÃO (VÁLVULA ANTI-RETORNO OU FILTRO DE ÁGUA). IRRIGAÇÃO MÍNIMA POR SPRAY TRIPLO. ROTAÇÃO ENTRE 340.000- 450.000 RPM PRESSÃO DE TRABALHO NECESSÁRIA - 2,4 BAR OU 35 PSI SISTEMA SACA BROCAS PARA FIXAÇÃO DAS BROCAS. DIÂMETRO PARA HASTE DE BROCAS ENTRE 1,59-1,60 MM. COMPRIMENTO MÍNIMO DE FIXAÇÃO DE HASTE 9 MM. SUPORTE PARA CONEXÃO TERMINAL BORDEN. COM TRIPLA REFRIGERAÇÃO REGISTRO ANVISA GARANTIA MÍNIMA POR 12 MESES MARCA SUGERIDA KAVO / NSK	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	DENTEMED	30,00	Un	232,00	6.960,00
1	104	CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO TURBINA DE BAIXA-ROTAÇÃO COM CORPO METÁLICO COM CABEÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. ACOPLAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA ENCAIXE RÁPIDO UNIVERSAL SEM TRAVA ROLAMENTOS DE ESFERAS.SISTEMA DE REDUÇÃO DE RETROSUCÇÃO ROTAÇÃO MÁXIMA DE 40.000 RPM DIÂMETRO PARA HASTE DE BROCAS CA 2,35MM. COMPRIMENTO MÁXIMO DE BROCA 22,5MM. SISTEMA SACA BROCAS PARA FIXAÇÃO DAS BROCAS. TRANSMISSÃO 1:1. BAIXO RUÍDO DE TRABALHO. REGISTRO ANVISA GARANTIA MÍNIMA POR 12 MESES MARCA SUGERIDA KAVO / NSK	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	DENTEMED	30,00	Un	450,00	13.500,00
1	190	Micro- Motor Autoclavável a até 135C, Sistema de redução de retrosucção Spray Externo evitando o superaquecimento, Rotação máxima 25.000 RPM, Anel de regulagem com indicação de sentido de rotação/inversão no corpo do micromotor, Acoplamento através do sistema encaixe rápido universal sem trava Registro Anvisa Garantia mínima por 12 meses marca sugerida Kavo / NSK	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	DENTEMED	25,00	Un	450,00	11.250,00
1	192	MOCHO COM MOVIMENTOS ACIONADOS POR MEIO DE ALAVANCA SUBLATERAL E AMORTECIDOS POR SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADOS QUE PERMITEM MOVIMENTOS SUAVES E O POSICIONAMENTO NA ALTURA DESEJADA. 5 RODÍZIOS DUPLOS, ENCOSTO COM REGULAGEM LONGITUDINAL, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS ANATOMICAMENTE E TOTALMENTE SEM COSTURAS DE ALTA DENSIDADE E ANTICHAMAS B-SAFE, NAS COR VERDE ÁGUA, AZUL CLARO OU SEMELHANTE. POSSUI ALTURA VÁRIÁVEL E AJUSTÁVEL CONFORME A NECESSIDADE DO USUÁRIO, O ASSENTO DEVE SER RETANGULAR E ANATÔMICOS O ENCOSTO A PARTE SUPERIOR ARREDONDADA E A INFERIOR COMO A BASE MENOR DE TRAPÉZIO	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	DENTEMED	4,00	Un	462,00	1.848,00

VIGÊNCIA:	04/08/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 4 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:54099BCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 12/2022

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	SALVI, LOPES & CIA. LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca		Qtd	Un	Unit.	Total
1	85	CARIOSTÁTICO - FRASCO C/ 10ML	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	IODONTOSUL	100,00	Un	20,57	2.057,00	
1	92	COLTOSOL RESTAURADOR PROVISÓRIO, PRONTO PARA USO, LIVRE DE EUGENOL QUE ENDURECE RAPIDAMENTE NA BOCA AO CONTATO COM A SALIVA. POSSUI GRANDE ADERÊNCIA GARANTINDO BOM ISOLAMENTO MARGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	BIODINÂMICA	20,00	Cx.	11,20	224,00	

1	98	CONDENSADOR DE WARD Nº 3 - DENTISTICA	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	ABC	15,00	Un	11,40	171,00	
1	125	ESCULPIDOR DE HOLLENBACK 3S - DENTÍSTICA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	CASSIFLEX	15,00	Un	9,09	136,35	
1	127	ESPÁLUTA THOMPSON N°1	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	CASSIFLEX	30,00	Un	51,99	1.559,70	
1	157	GESSO PEDRA TIPO 3. PACOTE DE 1KG	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	ASFER	30,00	Un	6,89	206,70	
1	183	LUVA DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, MULTIUSO, NÃO ESTERILIZADA, ÚNICO, TRANSPARENTE	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	MEDIX	500,00	Un	2,99	1.495,00	

VIGÊNCIA:	04/08/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 4 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:44B085D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 13/2022

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	MICRODENT APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	102	CONJUNTO ACADÊMICO DE ALTA ROTAÇÃO, MICRO-MOTOR, CONTRA-ÂNGULO E PEÇA RETA	MICRODENT APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	PRÓPRIA	20,00	Un	1.400,00	28.000,00

VIGÊNCIA:	04/08/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 4 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B3EF554D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 14/2022

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	122	ESCOVA DENTAL ADULTO DE CABEÇA PEQUENA E CERDASMACIAS COM SACO DE PROTEÇÃO, 50 UNIDADES	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	ALGDENTAL/FAB ALG	150,00	Pct	26,00	3.900,00
1	123	ESCOVA DENTAL INFANTIL DE CABEÇA PEQUENA E CERDASMACIAS COM SACO PLASTICO PCT 50 UNIDADES	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	ALGDENTAL/FAB ALG	100,00	Un	23,50	2.350,00

VIGÊNCIA:	04/08/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 4 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:77AB678C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 15/2022

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	PROGRAD COMERCIAL MEDICA LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	135	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL.CONTENDO 100 UNID 2,2 X3,5 CM	PROGRAD COMERCIAL MEDICA LTDA	199,90	10,00	Un	199,90	1.999,00

VIGÊNCIA:	04/08/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 4 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B671CEE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 16/2022

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	196	PASTA DE DENTE COM FLÚOR 1500 PPM DE 90G	DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA	RAYMOUDS	5.000,00	Un	1,43	7.150,00

VIGÊNCIA:	04/08/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 4 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3ECBD615

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 17/2022

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	231	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACOPLADA DE GILHOTINA COM ESPESSURA DE SELAMENTO DE 13MM - DESCRIÇÃO MÍNIMAS: SELADORA ESPECÍFICA PARA ROLOS PAPEL GRAU- CIRÚRGICO E POLIPROPILENO/BOPP; CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL ATÉ 300ºC; CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPO DE SELAGEM COM ALARME SONORO; SELAGEM RÁPIDA E EFICIENTE PARA ROLOS DE ATÉ 30 CMDE LARGURA; SISTEMA DE CORTE, COM 30 CM DE LARGURA E COM FACA DE DUPLO CORTE; POSSUI SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DOS ROLOS A SEREM SELADOS; ESPESSURA DE SELAGEM DE 13MM ATENDENDO AS NORMAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ÁREA DE SELAGEM: 300MM ESPESSURA DA SOLDA: 13MM DIMENSÕES EXTERNAS (C	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTOFOLI	5,00	Un	998,00	4.990,00

VIGÊNCIA:	04/08/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 4 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CAC40B93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.865 PE 68

Compras e Contratos Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 152 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2022 cota Credenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão
Para Compras e Outros Serviços 68/2022
Processo Administrativo: 147/2022

Ao Sr. JEAN PIERR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.865/2022.
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 68/2022, o(s) participante(s):

48747 - PANIFICADORA IZABELENSE LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
286	CUCA RECHEADA: DE DOCE DE LEITE, REQUEIJÃO OU CHOCOLATE, COM COBERTURA DE FAROFA, PESO APROXIMADO DE 700G CADA(41578)	UNIDADE	Panif. Izabelense Panif. Izabelense	850	R$9,41	R$7.998,50
292	MINI PÃO FRANCÊS COM GERGELIM DE 25G (BAGUETINHO)(41575)	UNIDADE	Panif. Izabelense Panif. Izabelense	47.050	R$0,20	R$9.410,00

294	PÃO DE NATA (MINI)(41561)	UNIDADE	Panif. Izabelense Panif. Izabelense	7.500	R$0,43	R$3.225,00
296	PÃO FATIADO - EMBALAGEM DE 430G A 500G. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTE E/OU AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	PACOTES	Panif. Izabelense Panif. Izabelense	1.800	R$5,14	R$9.252,00
297	PÃO FRANCÊS DE APROX. 50G. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SAL, AÇÚCAR, ÁGUA, REFORÇADOR, ÓLEO EMULSIFICANTE OU CONDICIONADOR E FERMENTO (SECO OU BIOLÓGICO). A CASCA DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE SUPERIOR E MARROM NA INFERIOR, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1 A 2 MM, NÃO DURA E SIM CROCANTE, SEM A PRESENÇA DE PESTANA OU INCISÃO DA MASSA. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, COM CAVIDADES IRREGULARES, TEXTURA MACIA, AVELUDADA, SEDOSA E ELÁSTICA. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO, AROMA E SABOR TÍPICOS, COM QUEBRA UNIFORME E VISÍVEL.	KILOGRAMAS	Panif. Izabelense Panif. Izabelense	450	R$8,43	R$3.793,50
298	PÃO PRA CACHORRO QUENTE DE 50 G	UNIDADE	Panif. Izabelense Panif. Izabelense	25.000	R$0,38	R$9.500,00
Total do Fornecedor:						R$43.179,00

63096 - ELCIO MAFIOLETTI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	CARNE DE FRANGO: TIPO TULIPA TEMPERADA, RESFRIADA E/OU CONGELADA, SEM DORSAL COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR. PROTEGIDA COM EMBALAGEM QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES.	KILOGRAMAS	COOPAVEL COOPAVEL	700	R$19,83	R$13.881,00
7	COCO RALADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1000GR. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTES	MAIS COCO MAIS COC	300	R$30,58	R$9.174,00
19	VINAGRE DE ÁLCOOL. O PRODUTO DEVE CONTER ENTRE 4% E 6% DE ÁCIDO ACÉTICO, E 1% V/V O TEORALCOÓLICO MÁXIMO DO VINAGRE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM DE 1L.	UNIDADE	KOLLER KOLLER	100	R$1,95	R$195,00
20	CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE PAPAI NOEL CONTENDO 1 UNIDADE POR EMBALAGEM COM 100 G.	UNIDADE	MARCOSUL MARCOSUL	2.500	R$9,49	R$23.725,00
21	ACHOCOLATADO DIET - EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAL, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE, ÁCIDOASCÓRBICO E AROMATIZANTE. EMBALAGEM COM 210 GRAMAS. VALIDADE MÍN. DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.(42773)	UNIDADE	APTI APTI	152	R$6,49	R$986,48
36	AZEITONAS VERDES SEM CAROÇO, SALMOURA (ÁGUA E SAL) E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO AINDA REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.(45649)	PACOTES	CAMPO BELO CAMPO BELO	550	R$13,89	R$7.639,50
37	BACON DEFUMADO – INGREDIENTES: BARRIGA SUÍNA, ÁGUA, SAL, CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. DEVERÁ SER ENTREGUE EM MANTAS DE 3 QUILOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE).41311)	KILOGRAMAS	FRIMESA FRIMESA	225	R$34,88	R$7.848,00
47	BOM BOM SORTIDOCAIXA DE BOMBONS SORTIDOS 300G CONTENDO BOM BONS SORTIDOS NOS SEGUINTES RECHEIOS: - BOMBOM RECHEADO COM CASTANHA DE CAJU. -BOMBOM RECHEADO COM CREME DE AVELÃ. - BOMBOM RECHEADO COM AMENDOIM. - BOMBOM RECHEADO COM CREME DE AVELÃ. -BOMBOM MEIO AMARGO COM RECHEIO DE CREME DE LEITE. - BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CHOCOLATE. - BOMBOM COM LEITE. - BOMBOM DE CHOCOLATE COM CASTANHA DE CAJU. - BOMBOM BRANCO COM CASTANHA DE CAJU. - BOMBOM COM RECHEIO CROCANTE. - BOMBOM RECHEADO COM TORRONE DE AMENDOIM. - BOMBOM RECHEADO COM COCO. - BOMBOM RECHEADO SABOR PÃO-DE-MEL. - BOMBOM RECHEADO COM BANANA. -BOMBOM RECHEADO COM AMENDOIM. - BOMBOM RECHEADO SABOR GIANDUIA. - CHOCOLATE AO LEITE.	UNIDADE	GAROTO GAROTO	2.200	R$9,49	R$20.878,00
51	BOMBOM, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUÍDO POR MASSA DE CHOCOLATE OU POR UM NÚCLEO FORMADO DE RECHEIOS DIVERSOS, ELABORADOS COM FRUTAS, PEDAÇOS DE FRUTAS, SEMENTES OLEAGINOSAS, AÇÚCAR, LEITE, MANTEIGA, CACAU, LICORES, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, RECOBERTOS POR UMA CAMADA DE CHOCOLATE PRETO/BRANCO OU AÇÚCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CONTENDO 48 E OU 50 UNIDADES.	PACOTES	NEGBAUER NEGBAUER	650	R$29,10	R$18.915,00
52	BRÓCOLIS: FRESCO, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES. COM TAMANHO MÉDIO (MAIS OU MENOS 400G). ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.(47074)	UNIDADE	CANTU CANTU	3.300	R$3,98	R$13.134,00
64	CARNE DE FRANGO: TIPO COXA PARA ASSAR. JÁ TEMPERADA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR. PROTEGIDA COM EMBALAGEM SEM FUROS.	KILOGRAMAS	COOPAVEL COOPAVEL	2.500	R$11,86	R$29.650,00
65	CARNE DE FRANGO: TIPO TULIPA CONGELADA, SEM DORSAL COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR. PROTEGIDA COM EMBALAGEM QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES	KILOGRAMAS	COOPAVEL COOPAVEL	500	R$19,88	R$9.940,00
77	COUVE FLOR: FRESCO, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES. COM TAMANHO MÉDIO (MAIS OU MENOS 400G). ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.(47099)	UNIDADE	CANTU CANTU	3.250	R$8,96	R$29.120,00
83	ENDRO – EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 100G DE PRODUTO; DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE42765)	UNIDADE	KAMILLA KAMILLA	370	R$4,99	R$1.846,30
92	FARINHA DE ROSCA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 500GR. CARACTERÍSTICAS: ENRIQUERICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM INTACTA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PACOTES	3 PALMEIRAS 3 PALMEIRAS	250	R$6,78	R$1.695,00
94	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9) SAL, AÇÚCAR, FIBRA DE TRIGO, MELHORADOR DE FARINHA. PACOTE DE 1 KG.	PACOTES	DALLA DALLA	590	R$4,19	R$2.472,10
98	FILÉ DE TILAPIA. CONGELADO SEM PELE. PRODUTO DEVE ESTAR EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E ISENTO DE SUJEIRAS.	KILOGRAMAS	COOPAVEL COOPAVEL	650	R$36,94	R$24.011,00
99	FUBÁ (FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), PCT COM 1KG(47110)	PACOTES	REAL REAL	2.300	R$2,74	R$6.302,00
110	IOGURTE NATURAL COM 3 INGREDIENTES NO MÁXIMO. 170G.	UNIDADE	FRIMESA FRIMESA	450	R$2,48	R$1.116,00
111	IOGURTE ZERO LACTOSE - SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 850ML A 900 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.(42776)	UNIDADE	SANTA CLARA SANTA CLARA	500	R$7,28	R$3.640,00
122	LINGUIÇA DEFUMADA, TIPO CALABRESA DEVERÁ SER UTILIZADA CARNE SUÍNA SELECIONADA NA FABRICAÇÃO ALÉM DE CONDIMENTOS E TEMPEROS ESPECIAIS PARA O PROCESSO DE DEFUMAÇÃO. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE).(41315)	KILOGRAMAS	FRIMESA FRIMESA	390	R$24,97	R$9.738,30
129	MAIONESE DE 500G DE BOA QUALIDADE.	UNIDADE	LIZA LIZA	670	R$5,79	R$3.879,30
131	MANDIOCA, RAIZ CARNUDA E GROSSA, IN NATURA, LIMPA, ESCOVADA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS E BIOLÓGICOS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA E DE PRIMEIRA QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE.(40782)	KILOGRAMAS	CANTU CANTU	1.260	R$7,96	R$10.029,60
136	MANTEIGA SEM SAL 200GR.	UNIDADE	FRIMESA FRIMESA	800	R$8,17	R$6.536,00
142	MELÃO FRESCO, DE 1ª QUALIDADE, CASCA SÃ. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	KILOGRAMAS	CANTU CANTU	1.000	R$7,98	R$7.980,00
143	MELHORADOR PARA PÃO MELHORADOR PREMIUM PÓ BRANCO A LEVEMENTE AMARELO. AMIDO, ENZIMA HEMICELULASE, ESTABILIZANTE: POLISORBATO 80, MELHORADORES DE FARINHA: ÁCIDO ASCÓRBICO E ALFA AMILASE. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 300G.(47127)	UNIDADE	SANTA CLARA SANTA CLARA	200	R$7,99	R$1.598,00
148	MORTADELA FATIADA – RESFRIADA A +5º C, DEFUMADA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DE MORTADELAS	KILOGRAMA	AURORA	700	R$15,97	R$11.179,00

	TIPO BOLOGNA, CONSISTÊNCIA FIRME; CONTENDO CARNE DE AVE, CARNE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, TOUCINHO, CARNE BOVINA, ÁGUA, AMIDO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SAL, AÇÚCAR, ALHO; SEM GLÚTEN; PESO UNITÁRIO (UMA FATIA) DE 15 A 20 GRAMAS; EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, FECHADA À VÁCUO, CONTENDO PESO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO (SIM, SIP OU SIF)43046)	S	AURORA			
149	MORTADELA SEM TOUCINHO EM CUBOS 500G DE BOA QUALIDADE.(40880)	UNIDADE	FRIMESA FRIMESA	120	R$6,27	R$752,40
152	NOZ MOSCADA, PCT C/ 7 GR	UNIDADE	KAMILLA KAMILLA	60	R$3,49	R$209,40
155	OVOS BRANCO, DE GALINHA, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE).(41318)	DÚZIA	CARMINATTI CARMINATTI	3.600	R$7,96	R$28.656,00
157	PEPINO EM CONSERVA EMBALAGEM DE VIDRO COM 300 G(46197)	UNIDADE	BAH BAH	720	R$7,24	R$5.212,80
160	PÊSSEGO. CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO FIRME E CASCA ÍNTEGRA. AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. TAMANHO UNIFORME. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO	KILOGRAMAS	CANTU CANTU	1.300	R$12,99	R$16.887,00
174	PRESUNTO PRÉ-COZIDO FATIADO – A CARNE DEVE SER FIRME E ÚMIDA, MAS NÃO MOLHADA. A GORDURA DEVE SER BRANCA A CASTANHO-CLARO, SEM MANCHAS AMARELAS OU VERDES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO.	KILOGRAMAS	FRIMESA FRIMESA	600	R$29,97	R$17.982,00
182	RÚCULA MAÇO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PESO MÍNIMO DE 300G O MAÇO. CARACTERÍSTICAS: VERDE IN NATURA, COM FOLHAS GRAÚDAS. DEVERÁ ESTAR FRESCA, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, ISENTA DE TERRA, PARASITAS, LARVAS E DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS	PACOTES	COLONIAL COLONIAL	600	R$3,96	R$2.376,00

63096 - ELCIO MAFIOLETTI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
186	SALSICHA BOVINA SALSICHA MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE UTILIZADA PARA O PREPARO DA SALSICHA DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS OU QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVERA' CONTER APENAS OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, COMO: NITRITO DE POTÁSSIO OU DE SÓDIO MÁXIMO DE 0,02% QUANDO USADOS ISOLADAMENTE OU COMBINADO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: - ASPECTO PRÓPRIO DE CADA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; - COR PRÓPRIA DE CADA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; - CHEIRO PRÓPRIO; - SABOR PRÓPRIO; - SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO. EMBALAGEM: AS SSICHAS DEVERÃO TER PESO UNITÁRIO DE 35 A 40G, DEVERA' ESTAR ACONDICIONADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, COM ABAS SUPERIOR E INFERIOR TOTALMENTE LACRADAS. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE EXPONHAM O PRODUTO Á CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERA' SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ROTULO DAS EMBALAGENS, DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO O FABRICANTE E MARCA; - NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; - DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; - DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO; - COMPONENTES DO PRODUTO INCLUSIVE OS TIPOS E CÓDIGOS DOS ADITIVOS, CASO UTILIZADOS; - PESO LIQUIDO; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E EMPILHAMENTO MÁXIMO; - CARIMBO/NUMERO DO SIF; - NUMERO DO LOTE (CASO UTILIZADO);CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO NÃO DEVERA' APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA EXSUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA.VALIDADE: O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO PODERÁ' TER VALIDADE INFERIOR A 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NA ENTREGA DO PRODUTO, DEVERA' TER DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 30 DIAS. (41321)	KILOGRAMAS	COOPAVEL COOPAVEL	1.300	R$10,98	R$14.274,00
190	TANGERINA MORGOTE (MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, ISENTA DE PODRIDÃO)	KILOGRAMAS	CANTU CANTU	900	R$7,95	R$7.155,00
191	TEMPERO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA). CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR VERDE PROFUNDO, APARÊNCIA FRESCA E VIÇOSA, LIVRE DE DEFEITOS E DE ASPECTO MURCHO OU AMARELO. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, PESO MÍNIMO DE 300G O MAÇO	UNIDADE	COLONIAL COLONIAL	400	R$3,98	R$1.592,00
192	TIRINHAS DE TILÁPIA, CMS DE TILÁPIA, FORMATADA, EMPANADA, PRÉ-FRITA, COZIDA E CONGELADA, PCT C/ 1,5 KG. (42771)	PACOTES	COPACOL COPACOL	2.000	R$39,86	R$79.720,00
193	UVA COLONIAL, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KILOGRAMAS	CANTU CANTU	550	R$12,97	R$7.133,50
194	UVA ITÁLIA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE.ARMAZENADA DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS, MECANICOS E BIOLOGICOS.AUSENCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOSA CASCA E DE PRIMEIRA QUALIDADE. LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTE.AS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 200G, ATOXICA, RESISTENTEE HERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADE 10 MESES A CONTAR A PARTIRDA DATA DE ENTREGA.	KILOGRAMAS	CANTU CANTU	100	R$14,97	R$1.497,00
205	ABÓBORA CABOTIÁ IN NATURA. REDONDA DA CASCA VERDE ESCURA. MADURA, FIRME, SEM RACHADURAS, SEM MOFO, SEM PODRIDÃO.(40760)	KILOGRAMAS	CANTU CANTU	900	R$4,97	R$4.473,00
210	PÃO INTEGRAL FATIADO – EMBALAGEM DE 430G A 500G. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTE E/OU AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UNIDADE	3 PALMEIRAS 3 PALMEIRAS	580	R$6,44	R$3.735,20
212	AÇÚCAR CRISTAL – PACOTE DE 5KG, CONTENDO SACAROSE, ORIGINÁRIO DO SUCO DE CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 99,2% DE GLICÍDIOS, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, E FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DE ENTREGA.	PACOTES	ALTO ALEGRE ALTO ALEGRE	4.000	R$16,49	R$65.960,00
216	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFA COM 500ML.	UNIDADE	AQUA LIFE AQUA LIFE	2.620	R$0,95	R$2.489,00
217	ALFACE – DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, TENRA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA, MACHUCADURAS NAS FOLHAS, COLHIDAS NO DIA DA ENTREGA.40770)	UNIDADE	COLONIAL COLONIAL	4.150	R$2,98	R$12.367,00
219	APRESUNTADO (FATIADO), 1 KG.	KILOGRAMAS	FRIMESA FRIMESA	730	R$15,97	R$11.658,10
236	CARNE DE FRANGO - TIPO COXA E SOBRECOXA CONGELADA, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR. PROTEGIDA COM EMBALAGEM QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES(47083)	KILOGRAMAS	COOPAVEL COOPAVEL	1.550	R$10,86	R$16.833,00
237	CARNE DE FRANGO: TIPO COXA E SOBRECOXA CONGELADA, SEM DORSAL COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR. PROTEGIDA COM EMBALAGEM QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES.(47082)	KILOGRAMAS	COOPAVEL COOPAVEL	6.720	R$10,86	R$72.979,20
244	CARNE DE GADO - FILÉ E CONTRA FILÉ C/ OSSO, CARNE DE PRIMEIRA.	KILOGRAMAS	SCAPINI SCAPINI	1.520	R$33,86	R$51.467,20
245	CARNE DE PORCO - COSTELA COM PELE, CARNE DE PRIMEIRA.	KILOGRAMAS	MIOLAR MIOLAR	1.500	R$16,96	R$25.440,00
246	CARNE DE PORCO - BISTECA DE PORCO, FRESCA, CARNE LIMPA, EMBALAGEM DE SACOS TRANSPARENTES, DE 1KG	KILOGRAMAS	MIOLAR MIOLAR	1.500	R$14,98	R$22.470,00
247	CARNE DE PORCO- PERNIL COM PELE CARNE DE PRIMEIRA.	KILOGRAMAS	MIOLAR MIOLAR	1.200	R$17,89	R$21.468,00
249	CENOURA – PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, SEM RAMAS, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS E CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.40751)	KILOGRAMAS	CANTU CANTU	2.570	R$7,96	R$20.457,20
260	MAÇÃ FUJI OU GALA- PORTE MÉDIO/GRANDE, FIRME E INTACTO, APRESENTADO TAMANHO, CONFORMAÇÃO UNIFORME E BEM DESENVOLVIDO, DEVENDO ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	KILOGRAMAS	CANTU CANTU	5.490	R$5,97	R$32.775,30
266	OVOS VERMELHOS: FRESCOS, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO CASCAS LIMPAS, INTACTAS E ISENTA DE	DÚZIA	LAR LAR	2.030	R$7,98	R$16.199,40

	CHEIRO.					
274	VINAGRE COLONIAL: VINAGRE COLONIAL DE UVA. PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DO PROCESSO LENTO DE FERMENTAÇÃO USANDO MICROFLORA DE BACTÉRIAS ÁCIDO-ACÉTICAS, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM DE 3 LITROS INGREDIENTES: *FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO TINTO E ÁGUA *CONTEM CONSERVANTES INS 224 *ACIDEZ 4,2%	UNIDADE	KOLLER KOLLER	830	R$18,40	R$15.272,00
276	CARNE DE PORCO - COSTELA SEM PELE, CARNE DE PRIMEIRA.	KILOGRAMAS	MIOLAR MIOLAR	1.150	R$18,95	R$21.792,50
Total do Fornecedor:						R$878.391,78

90743 - WILLIAN ROGER DAL PIAS08773059943

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
281	BOLO SIMPLES COM COBERTURA DIVERSOS SABORES (MILHO, COCO, CHOCOLATE, CENOURA, LARANJA, LIMÃO (FORMA MEDINDO 29CMX40CM)	UNIDADE	WA FESTAS WA FESTAS	780	R$24,84	R$19.375,20
282	BOLO SIMPLES TIPO: NEGA MALUCA COM COBERTURA DE CHOCOLATE (FORMA MEDINDO 29CMX40CM)	UNIDADE	WA FESTAS WA FESTAS	780	R$24,81	R$19.351,80
289	GROSTOLI SABOR DOCE E SALGADO. EMBALAGEM 1KG. PRODUZIDOS COM MATÉRIA-PRIMA DE 1ª QUALIDADE. DEVEM ESTAR ÍNTEGROS (INTEIROS), COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO. LIVRE DE SUJIDADES E QUAISQUER OUTROS MATERIAIS NÃO PERTENCENTES AO ALIMENTO. EMBALAGEM EM MATERIAL ATÓXICO, PLÁSTICO, ÍNTEGRO E NÃO VIOLADO, DEVE CONTER RÓTULO COM DESCRIÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E QUANTIDADE.	KILOGRAMAS	WA FESTAS WA FESTAS	800	R$24,70	R$19.760,00
291	MINI PÃO DOCE, COM COBERTURA DE CREME BRANCO E AÇÚCAR DE CONFEITEIRO, COM NO MÍNIMO 60G POR UNIDADE,.	UNIDADE	WA FESTAS WA FESTAS	3.500	R$1,45	R$5.075,00
295	PÃO DE QUEIJO: FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM 30G APROXIMADAMENTE.	CENTO	WA FESTAS WA FESTAS	580	R$94,95	R$55.071,00
299	QUEIJADINHA, INGREDIENTES: MANTEIGA, LEITE, OVO, COCO, AÇÚCAR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE FECHADO HERMETICAMENTE, ACONDICIONADO EM FORMINHA DE PAPEL BRANCO, PESO APROXIMADO DE 85G.	UNIDADE	WA FESTAS WA FESTAS	10.000	R$1,95	R$19.500,00
302	SALGADO ASSADO: FEITO EM MASSA ASSADA COM RECHEIO, TIPO EMPADINHA DE PALMITO (PESO MÉDIO POR UNIDADE DE 35G) EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REDONDA; PRONTO PARA O CONSUMO. DEVERÃO SER ENTREGUES QUENTES NOS LOCAIS E HORÁRIOS DOS EVENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO.	CENTO	WA FESTAS WA FESTAS	780	R$96,82	R$75.519,60
304	SALGADO FRITO: FEITO DE MASSA E RECHEIOS DIVERSOS FRITO, TIPO ENROLADINHO DE SALSICHA (PESO MÉDIO POR UNIDADE DE 35G) EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REDONDA; PRONTO PARA O CONSUMO. DEVERÃO SER ENTREGUES QUENTES NOS LOCAIS E HORÁRIOS DOS EVENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO.	CENTO	WA FESTAS WA FESTAS	500	R$79,92	R$39.960,00
307	SALGADO FRITO: FEITO DE MASSA E RECHEIOS DIVERSOS FRITO, TIPO PÉROLA DE QUEIJO (PESO MÉDIO POR UNIDADE DE 35G) EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REDONDA; PRONTO PARA O CONSUMO. DEVERÃO SER ENTREGUES QUENTES NOS LOCAIS E HORÁRIOS DOS EVENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO.	CENTO	WA FESTAS WA FESTAS	500	R$81,90	R$40.950,00
312	TORTA SALGADA: RECHEIO DE PALMITO, MILHO VERDE, AZEITONA, CEBOLA, ÓREGANO, TOMATE EM PEDAÇOS PEQUENOS, QUEIJO, PIMENTA DO REINO, PIMENTA DE CHEIRO. (FORMA MEDINDO 29CMX40CM	UNIDADE	WA FESTAS WA FESTAS	700	R$35,85	R$25.095,00
Total do Fornecedor:						R$319.657,60

96296 - DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	BOMBOM, INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE ARROZ, GORDURA VEGETAL, CACAU, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, LEITE EM PÓ. SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE MILHO, LICOR DE CACAU, ÓLEO VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (INS 322), POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (INS 476), SAL, CARBONATO DE CÁLCIO, CORANTE ERITROSINA (INS-127) E AROMATIZANTES.	UNIDADE	arcor	2.500	R$0,75	R$1.875,00 Pág 8 / 27
9	FARINHA DE TAPIOCA, PACOTE 1KG.	PACOTES	pinduca	200	R$7,77	R$1.554,00
10	LEITE DE COCO - DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPO, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS, BOLORES E MOFO, NÃO RALO. 100% COCO. APRESENTADO EM EMBALAGEM DE VIDRO DE 500 ML. CONTER PRAZO DE VALIDA NO MÍNIMO 06 MESES. LEITE DE COCO - DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPO, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS, BOLORES E MOFO, NÃO RALO. 100% COCO. APRESENTADO EM EMBALAGEM DE VIDRO DE 500 ML. CONTER PRAZO DE VALIDA NO MÍNIMO 06 MESES.	UNIDADE	SERIGY	250	R$5,49	R$1.372,50
12	MACARRÃO CABELO DE ANJO, C/ OVOS, PCT COM 1KG. (É NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA EMPRESA VENCEDORA, FICANDO DISPENSADA AS PROPOSTAS DAS MARCAS PRÉ-APROVADAS: CASAREDO/DIANA/ PARATI	UNIDADE	LESSORELI	1.000	R$7,34	R$7.340,00
14	PAÇOCA DE CHOCOLATE DESCRIÇÃO: DOCE DE AMENDOIM ROLHA COM CHOCOLATE. EMBALAGEM EMBRULHADA COM APROXIMADAMENTE 20G. INGREDIENTES: AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, AÇÚCAR, SAL, GORDURA VEG. FRACIONADA, LECITINA DE SOJA, LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE, AROMA DE LEITE CONDENSADO, CACAU EM PÓ. CONSERVANTES: ÁCIDO SÓRBICO CONTÉM ALERGÊNICOS: AMENDOIM QUE PODE CAUSAR ALERGIA NÃO CONTEM GLÚTEN.	UNIDADE	NBONN	2.500	R$0,40	R$1.000,00
18	SALGADINHO DE TRIGO SABOR BACON COM PESO APROXIMADO DE 40G INGREDIENTES: -FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO A ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL REFINADO, SAL REFINADO E AROMA ARTIFICIAL DE BACON -AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE -CONTÉM GLÚTEN ESPECIFICAÇÕES SABOR: BACON PESO LÍQUIDO APROXIMADO : 40G VALIDADE: 6 MESES INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 25G (1/4 DE XÍCARA DE CHÁ) QUANTIDADE POR PORÇÃO VD (%) VALOR ENERGÉTICO103KCAL=435KJ5% CARBOIDRATOS 15G5% PROTEÍNAS 2,5G2% GORDURAS TOTAIS 3,8G6% GORDURAS SATURADAS 0,5G2% GORDURAS TRANS 0 FIBRA ALIMENTAR 0G0% SÓDIO 342MG14% % VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 KCAL OU 8400 KJ. SEUS VALORES DIÁRIOS PODEM SER MAIORES OU MENORES DEPENDENDO DE SUAS NECESSIDADES ENERGÉTICAS. VALOR NÃO ESTABELECIDO. OBSERVAÇÕES -ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E DERIVADOS DE SOJA E PODE CONTER CENTEIO, CEVADA E AVEIA. -CONSERVAÇÃO: CONSERVAR EM LUGAR SECO E AREJADO. EVITAR EXPOSIÇÃO A LUZ SOLAR. MANTER NA EMBALAGEM ORIGINAL SEMPRE BEM FECHADA	UNIDADE	CEGONHA	2.500	R$0,72	R$1.800,00
26	ÁGUA DE COCO CAIXA COM 200 MLESTERILIZADA, 100% ÁGUA DE COCO, SEM CONSERVADORES.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	puro coco	600	R$34,28	R$20.568,00

96296 DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
27	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, COPO COM 200 ML. CAIXA COM 48 UNIDADES.	CAIXA	AQUA LIFE	2.535	R$20,98	R$53.184,30
30	AMENDOIM DESCASCADO, PACOTE DE 500G, COM SELO E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.(41543)	UNIDADE	pinduca	800	R$4,89	R$3.912,00
48	BOLINHO DE DIFERENTES SABORES, MACIO, MOLHADINHO E COM RECHEIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 40 GRAMAS CADA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO GORDURA VEGETAL, OVO EM PÓ, SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS EM PÓ, CONSERVADORES, AROMATIZANTES.	UNIDADE	renata	2.800	R$0,90	R$2.520,00
50	BALAS MASTIGÁVEIS, MACIA E CREMOSA, SABORES DIVERSOS, PACOTE COM 600G CADA.	UNIDADE	pietrobon	3.400	R$6,00	R$20.400,00
53	CALDO DE CARNE PARA CULINARIA, CX. COM 126 G E 12 TABLETES(47076)	CAIXA	apti	70	R$2,33	R$163,10
54	CALDO DE GALINHA COM 6 TABLETES ISENTO DE CONSERVANTE, AROMATIZANTE E CORANTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CAIXA	apti	90	R$1,39	R$125,10
55	CAMOMILA - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 15GR POLIETILENO TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	kamila	1.600	R$1,30	R$2.080,00
56	CANELA EM PÓ - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 20GR POLIETILENO TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.(40787)	UNIDADE	kamila	400	R$1,00	R$400,00
57	CANELA EM RAMA – ÍNTEGRAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GR, E QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	kamila	740	R$1,45	R$1.073,00
70	CEREAL EM BARRA- SABORES - PRODUTO PROVENIENTE DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 24 GRAMAS. SABOR CASTANHA, COCO, BANANA COM UVAS PASSAS. CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E DADOS PERTINENTES A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	parati	5.000	R$0,79	R$3.950,00
84	ERVA DOCE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 15GR.(40791)	UNIDADE	kamila	400	R$1,19	R$476,00
87	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, LATA COM 850G, O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM. (É NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA EMPRESA	UNIDADE	D AJUDA	1.280	R$6,98	R$8.934,40

	VENCEDORA, FICANDO DISPENSADA AS PROPOSTAS DAS MARCAS PRÉ-APROVADAS: DÁJUDA, ELEFANTE, QUERO)					
88	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, SEM PELE E SEMENTE; INGREDIENTES: TOMATES, EMBALAGEM 340 G	UNIDADE	FUGINE	200	R$2,05	R$410,00
90	FARINHA DE MANDIOCA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 KG CARACTERÍSTICAS: TORRADA, SECA, FINA TIPO 01. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS. EMBALAGEM INTACTA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PACOTES	pinduca	125	R$5,70	R$712,50
93	FARINHA DE TAPIOCA, PACOTE 500G.	PACOTES	pinduca	600	R$4,68	R$2.808,00
95	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS – EMBALAGEM 500G43041)	UNIDADE	pinduca	150	R$4,40	R$660,00
102	GELATINA VÁRIOS SABORES 35G	UNIDADE	ATALAIA	1.800	R$0,94	R$1.692,00
105	GOIABADA, A BASE DE GOIABA, AÇÚCAR, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. SEM GLÚTEN. VALORES APROXIMADOS DE 26G DE CARBOIDRATOS, 0G PROTEÍNAS, 0G GORDURAS TOTAIS, 0G GORDURAS SATURADAS, 0G GORDURAS TRANS, 1,8G DE FIBRA ALIMENTAR, 0G DE SÓDIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM COM PESO ENTRE 400 A 500 GRAMAS.41541)	UNIDADE	PREDILECTA	400	R$3,65	R$1.460,00
106	GRÃO DE BICO PACOTE COM 500GR(40974)	UNIDADE	pinduca	300	R$5,99	R$1.797,00
114	LEITE DE COCO – DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPO, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS, BOLORES E MOFO, NÃO RALO. 100% COCO. APRESENTADO EM EMBALAGEM DE VIDRO DE 200 ML. CONTER PRAZO DE VALIDA NO MÍNIMO 06 MESES.	UNIDADE	SERIGY	700	R$2,29	R$1.603,00
120	LENTILHA – TIPO I, CLASSE MÉDIA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 500G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.40769)	PACOTES	pinduca	1.170	R$7,00	R$8.190,00
127	MACARRÃO DE 1ª MACARRÃO TIPO GRAVATINHA COM OVOS, PACOTE 500G, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA	PACOTES	izabela	1.480	R$4,09	R$6.053,20
139	MASSA DE LASANHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO À VÁCUO DE 500 KG; CONGELADA, INTACTA, RESISTENTE, TRANSPARENTES, ATÓXICAS; CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DE FORMA INDELÉVEL.(40800)	PACOTES	galo	350	R$6,39	R$2.236,50
144	MILHO E ERVILHA EM CONSERVA - EM EMBALAGENS DE 200GR, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS, NÃO PODENDO CONTER AMASSADOS NEM VIOLAÇÃO DAS EMBALAGENS.(40780)	UNIDADE	fugini	500	R$2,75	R$1.375,00
168	PIRULITO, A BASE DE AÇÚCAR, XAROPE DE GLUCOSE, GOMA BASE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO, UMECTANTE GLICERINA E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40, AMARELO CREPÚSCULO E TARTRAZINA, SABORES VARIADOS, PESO APROXIMADO 500 GRAMAS CADA PACOTE, APROXIMADO 50 PIRULITOS POR PACOTE.(43047)	UNIDADE	toffano	600	R$7,09	R$4.254,00
169	PÓ PARA PUDIM COM LEITE. SABORES: BAUNILHA, COCO, CHOCOLATE, MORANGO. EMBALAGEM COM 1KG, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	apti	500	R$8,97	R$4.485,00
172	PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCOS SABORES DIVERSOS DE FRUTAS, DE BAIXA CALORIA COM 1% DE POLPA DESIDRATADA, PACOTE DE 300 G DE BOA QUALIDADE.(40867)	UNIDADE	ATALAIA	850	R$3,43	R$2.915,50
198	VINAGRE DE VINHO TINTO. PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DO PROCESSO LENTO DE FERMENTAÇÃO USANDO MICROFLORA DE BACTÉRIAS ÁCIDO- ACÉTICAS, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM DE 3 LITRO. INGREDIENTES: *FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO TINTO E ÁGUA *CONTEM CONSERVANTES INS 224 *ACIDEZ 4,2%, EMBALAGEM DE 3L	UNIDADE	koller	900	R$14,45	R$13.005,00
200	WAFER RECHEADO COM COBERTURA SABOR DE CHOCOLATE BRANCO OU PRETO, CAIXINHA COM 20 UND, PESO LIQUIDO 126G.	UNIDADE	ninfa	2.550	R$1,90	R$4.845,00
203	FRAGMENTO DE ARROZ – POLIDO- CLASSE QUEBRADO - TIPO ÚNICO, PCT COM 5KG	PACOTES	sabor sul	172	R$16,80	R$2.889,60
207	AÇAFRÃO – EM PÓ, EMBALAGEM FECHADA, INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 50G.	UNIDADE	kamila	760	R$2,09	R$1.588,40
208	AÇÚCAR EM SACHÊ. REFINADO, GRANULADO. EMBALAGEM: SACHÊS COM 5G – CAIXA COM 400 UNIDADES	CAIXA	alto alegre	50	R$21,00	R$1.050,00
214	ÁGUA MINERAL ENVASADA EM GARRAFÃO DE 20L. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL ENVASADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS SEM GÁS, UTILIZADA EM BEBEDOUROS COM ENTREGA SEMANAL, FRACIONADA.	UNIDADE	AQUA LIFE	1.460	R$10,39	R$15.169,40
215	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, COPO COM 310 ML. CAIXA COM 48 UNIDADES.	CAIXA	AQUA LIFE	1.120	R$44,40	R$49.728,00
220	ARROZ PARBOILIZADO, PACOTE DE 5 KG, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, NÃO DEVE APRESENTAR PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPA MENTO), EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).NIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).	PACOTES	sabor sul	4.654	R$15,40	R$71.671,60
225	BISCOITO CREAM CRACKER COM SAL – TIPO SALT CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, COM EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM NO MÍNIMO 360G COM SUB EMBALAGENS INTERNAS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.40850)	PACOTES	ninfa	3.800	R$3,00	R$11.400,00
226	BISCOITO DOCE SABOR LEITE 400G.INGREDIENTESFARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL, FERMENTOS QUÍMICO: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIRO FOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E MELHORADORES DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO E PROTEASE.	UNIDADE	ninfa	4.100	R$3,65	R$14.965,00
233	CAFÉ SOLÚVEL ORIGINAL EMBALAGEM DE VIDRO COM 200G QUE CONTENHA DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO(47075)	UNIDADE	iguacu	840	R$15,55	R$13.062,00
252	CREME DE LEITE: CREME DE LEITE, UHT, TEOR DE GORDURA 20% A 25%, ISENTO DE GLÚTEN, EMBALAGEM DE 300G. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE	UNIDADE	terra viva	1.180	R$2,75	R$3.245,00
254	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PCT COM 5KG(47105)	PACOTES	DALLA	4.590	R$17,85	R$81.931,50

96296 DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
256	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, PCT COM 400G INFORMAÇÃONUTRICIONAL- PORÇÃO:200ML/PORÇÃO DE 25G (2 COLHERES DE SOPA)VALOR CALÓRICO DE NO MÍNIMO 118KCAL A 128KCAL; CARBOIDRATOS DE NO MÍNIMO 9.5G A 10G; PROTEÍNAS DE NO MÍNIMO 6.3G A 6.8G; GORDURAS TOTAIS DE NO MÍNIMO 6.0G A 6,8G; GORDURAS SATURADAS DE NO MÍNIMO 3,9G A 4.3G; GORDURAS TRANS DE NO MÍNIMO 0,0G A 0,3G; FIBRA ALIMENTARIA DE NO MÍNIMO 0G; SÓDIO DE NO MÍNIMO 90MG A 98MG; CÁLCIO DE NO MÍNIMO 190MG A 230MG; VITAMINA A DE NO MÍNIMO 90UG A 180UG; VITAMINA D DE NO MÍNIMO 0,8UG A 1,5UG. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 18 MESES A 24 MESES.(42760)	UNIDADE	PARMALATE	7.200	R$12,35	R$88.920,00
267	PIPOCA, PCT COM 500 GR	UNIDADE	flor do sul	1.420	R$2,84	R$4.032,80
271	SUCO NATURAL DE VÁRIOS SABORES DE BOA QUALIDADE 1 LITRO.	UNIDADE	TILLY	1.920	R$7,50	R$14.400,00
275	VINAGRE DE MAÇA. O PRODUTO DEVE CONTER ENTRE 4% E 6% DE ÁCIDO ACÉTICO, E 1% V/V O TEOR ALCOÓLICO MÁXIMO DO VINAGRE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM DE 750ML.	UNIDADE	koller	310	R$2,98	R$923,80
Total do Fornecedor:						R$566.206,20

97578 - NELITA M. KESSLER FACHIN

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
188	SORVETE MORENINHA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E CONTENDO 1 PAZINHA, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 100G A 105G CADA.	UNIDADE	própria único	11.500	R$3,47	R$39.905,00
280	BOLO POTE TIPO ANIVERSÁRIO COM UMA CAMADA DE RECHEIO E COBERTURA PESO APROXIMADO DE NO MÍNIMO 100 G.	UNIDADE	própria único	4.000	R$5,37	R$21.480,00
288	SALGADO ASSADO: FEITO EM MASSA ASSADA COM RECHEIO, TIPO ESFIRRA, RECHEIO FRANGO E/OU CARNE BOVINA, (PESO MÉDIO POR UNIDADE DE 35G) EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REDONDA; PRONTO PARA O CONSUMO. DEVERÃO SER ENTREGUES QUENTES NOS LOCAIS E HORÁRIOS DOS EVENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO.	CENTO	própria único	500	R$88,92	R$44.460,00
300	SALGADO ASSADO: FEITO EM MASSA ASSADA COM RECHEIO, TIPO PASTEL ASSADO, RECHEADO COM MOLHO DE FRANGO, MILHO E REQUEIJÃO, (PESO MÉDIO POR UNIDADE DE 35G) EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REDONDA;	CENTO	própria único	500	R$88,94	R$44.470,00

	PRONTO PARA O CONSUMO. DEVERÃO SER ENTREGUES QUENTES NOS LOCAIS E HORÁRIOS DOS EVENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO.					
303	SALGADO FRITO: FEITO DE MASSA E RECHEIOS DIVERSOS FRITO, TIPO COXINHA DE FRANGO (PESO MÉDIO POR UNIDADE DE 35G) EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REDONDA; PRONTO PARA O CONSUMO. DEVERÃO SER ENTREGUES QUENTES NOS LOCAIS E HORÁRIOS DOS EVENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO.	CENTO	própria único	520	R$80,93	R$42.083,60
305	SALGADO FRITO: FEITO DE MASSA E RECHEIOS DIVERSOS FRITO, TIPO PASTEL DE VENTO (PESO MÉDIO POR UNIDADE DE 35G) EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REDONDA; PRONTO PARA O CONSUMO. DEVERÃO SER ENTREGUES QUENTES NOS LOCAIS E HORÁRIOS DOS EVENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO.	CENTO	própria único	700	R$81,43	R$57.001,00
308	SALGADO FRITO: FEITO DE MASSA E RECHEIOS DIVERSOS FRITO, TIPO RISÓLIS (PESO MÉDIO POR UNIDADE DE 35G) EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REDONDA; PRONTO PARA O CONSUMO. DEVERÃO SER ENTREGUES QUENTES NOS LOCAIS E HORÁRIOS DOS EVENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO.	CENTO	própria único	500	R$84,94	R$42.470,00
311	TORTA SALGADA: RECHEIO DE FRANGO DESFIADO E OU CARNE MOIDA, MILHO VERDE, AZEITONA, CEBOLA, ÓREGANO, TOMATE EM PEDAÇOS PEQUENOS, QUEIJO, PIMENTA DO REINO, PIMENTA DE CHEIRO. (FORMA MEDINDO 29CMX40CM)	UNIDADE	própria único	750	R$34,91	R$26.182,50
Total do Fornecedor:						R$318.052,10

157767 - BUGRE COMERCIAL EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
46	BISCOITO SEM LACTOSE E SEM GLUTEN – PRODUZIDO, EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. PCT. CONTENDO DE 200 A 350G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.(42778)	UNIDADE	piccinini	420	R$10,60	R$4.452,00
49	BOMBOM (WAFER COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE BRANCO E/ CHOCOLATE PRETO), PCT COM 1KG.	UNIDADE	NEUGBAWER	800	R$28,45	R$22.760,00
72	COBERTURA FRACIONADA, CONFEITEIRO, SABOR AO LEITE EM BARRA, EMBALAGEM DE 1,050 KG	UNIDADE	classy	120	R$21,25	R$2.550,00
73	COBERTURA FRACIONADA, CONFEITEIRO, SABOR BRANCO EM BARRA, EMBALAGEM DE 1,050 KG	UNIDADE	classy	120	R$21,60	R$2.592,00
79	CRAVO DA ÍNDIA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GR.(40789)	UNIDADE	incas	690	R$1,55	R$1.069,50
86	ESSÊNCIA DE BAUNILHA DE 30ML. CARACTERÍSTICAS: FRASCO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	incas	150	R$3,00	R$450,00
113	LEITE CONDENSADO – ESPECIFICAÇÕES: LEITE CONDENSADO, CONSTITUÍDO DE LEITE PADRONIZADO, AÇÚCAR E LACTOSE, EMBALAGEM: DE 395 G, DE 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	frimesa	2.250	R$4,50	R$10.125,00
116	LEITE DE SOJA NATURA ORIGINAL, PRODUTO SEM COLESTEROL, COMO TODO ALIMENTO DE ORIGEM VEGETAL, MESMO TEOR DE CÁLCIO DO LEITE, SEM CONSERVANTES ARTIFICIAIS. CAIXA COM 1L.	UNIDADE	purity	850	R$5,08	R$4.318,00
151	NOZ MOSCADA EM PÓ FRASCO COM 30 G.(47130)	UNIDADE	incas	220	R$4,70	R$1.034,00
154	ORÉGANO, PCT COM 100G	UNIDADE	incas	230	R$3,80	R$874,00
167	PIRULITO PICOLÉ, PCT COM 550G, NOS SABORES DE NAPOLITANO E FLOCOS.	PACOTES	pietrobon	350	R$9,35	R$3.272,50
184	SAL AMONÍACO 50G.	PACOTES	incas	250	R$1,28	R$320,00
227	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO – AMANTEIGADO LEITE: COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, OVO INTEGRAL DESIDRATADO, SAL, MANTEIGA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM NO MÍNIMO 330G, COM SUB EMBALAGENS INTERNAS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTES	ninfa	1.200	R$3,70	R$4.440,00
278	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, LATA COM 250 GRAMAS. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	apti	720	R$4,60	R$3.312,00
Total do Fornecedor:						R$61.569,00

158135 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
32	ARROZ BRANCO POLIDO, TIPO 1, BENEFICIADO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. DEVE-SE APRESENTAR ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, NÃO DEVE APRESENTAR PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICO ATÓXICO DE 5KG. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER TRANSPARENTE INCOLOR, TERMOSSELADA.	PACOTES	RAMPINELLI RAMPINELLI	402	R$17,37	R$6.982,74
232	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, SEM GLÚTEN 100% CAFÉ PURO, EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 G.(40784)	UNIDADE	OURO OURO	570	R$8,39	R$4.782,30
261	MACARRÃO C/ OVOS, PARAFUSO, PCT C/ 1 KG INFORMAÇÃO NUTRICIONAL-PORÇÃO: 80G - VALOR ENERGÉTICO 304 KCAL=1292 KJ; CARBOIDRATOS 65 G; PROTEÍNAS 8 G; GORDURAS TOTAIS 1,2 G - GORDURAS SATURADAS 0 (G); GORDURAS TRANS 0 (G) - FIBRA ALIMENTARIA 3,2 G; SÓDIO 72 MG; COLESTEROL 8 G; FERRO 1,7; CÁLCIO 120 MG (41424)	UNIDADE	DIANA DIANA	660	R$5,98	R$3.946,80
264	NECTAR DE FRUTAS, SABORES DIVERSOS C/ 1L	UNIDADE	MARATA MARATA	850	R$4,39	R$3.731,50
Total do Fornecedor:						R$19.443,34

159093 - ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13	ORÉGANO, PCT COM 500G	PACOTES	NUTRINGA NUTRINGA	200	R$18,30	R$3.660,00
22	ACHOCOLATADO NATURAL EM PÓ COM AÇÚCAR MASCAVO, PCT COM 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (42756)	KILOGRAMAS	CACAU SUL CACAU SUL	1.450	R$12,85	R$18.632,50
23	AÇÚCAR BAUNILHA 500GR.	UNIDADE	BEIJA FLOR BEIJA FLOR	180	R$5,00	R$900,00
24	AÇÚCAR MASCAVO - OBTIDO DA CONCENTRAÇÃO DE CALDO DE CANA NATURAL. A VARIAÇÃO DE COR DEVE SER (DO DOURADO AO MARROM ESCURO). PACOTES DE 1 KG, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM RDC Nº 360/03 – ANVISA.	KILOGRAMAS	DOCICAN DOCICAN	300	R$8,90	R$2.670,00
28	ALECRIM (SECO) – PCT COM 10G42767)	UNIDADE	BEIJA FLOR BEIJA FLOR	430	R$1,50	R$645,00
31	AMIDO DE MILHO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500GR POLIETILENO TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.(40801)	PACOTES	NUTRIVITA NUTRIVITA	1.760	R$3,30	R$5.808,00
33	ARROZ INTEGRAL – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPA MENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.40971)	PACOTES	SABOR SUL SABOR SUL	310	R$3,95	R$1.224,50
34	AVEIA EM FLOCOS FINOS – ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 200G, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADE 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA47068)	UNIDADE	NUTRINGA NUTRINGA	1.700	R$2,85	R$4.845,00
58	CANJICA, DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE ATÓXICA DE 500 GR, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, CORPOS ESTRANHOS, VALIDADE MÍNIMA 06 MESES(47078)	PACOTES	NUTRI NOVO NUTRI NOVO	1.050	R$2,50	R$2.625,00
59	CANJIQUINHA AMARELA, TIPO 1, PCT COM 500G (47079)	UNIDADE	SILOTI SILOTI	2.000	R$2,00	R$4.000,00

159093 - ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
74	COCO RALADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.(40798)	PACOTES	UNICOCO UNICOCO	600	R$2,50	R$1.500,00
75	COLORAU ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500GR POLIETILENO TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.(40794)	PACOTES	NUTRIVITA NUTRIVITA	1.680	R$3,70	R$6.216,00

80	DOCE DE FRUTA VÁRIOS SABORES, POTE DE 1 KG.	UNIDADE	DIFRUTI DIFRUTI	500	R$7,30	R$3.650,00
81	DOCE DE FRUTA, CREMOSO, VÁRIOS SABORES, POTE C/ 1,915 KG(40837)	UNIDADE	DIFRUTI DIFRUTI	800	R$14,30	R$11.440,00
82	DOCE DE LEITE PASTOSO, POTE COM 1 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DE SUA DATA DE ENTREGA.(42754)	UNIDADE	AUREA AUREA	850	R$9,30	R$7.905,00
85	ERVA DOCE, PCT COM 50G	UNIDADE	NUTRINGA NUTRINGA	700	R$3,00	R$2.100,00
91	FARINHA DE MILHO, TIPO BIJU – EMBALAGEM 1 KG.	PACOTES	INDIANA INDIANA	900	R$5,30	R$4.770,00
96	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO LEVEDURA INSTANTÂNEA, SECO, PCT COM 125G	UNIDADE	ATALAIA ATALAIA	350	R$5,50	R$1.925,00
97	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO DE 500GR.COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	GLORIPAN GLORIPAN	150	R$13,95	R$2.092,50
100	FUNCHO, PCT COM 100G(42763)	UNIDADE	NUTRINGA NUTRINGA	700	R$10,90	R$7.630,00
101	GELATINA DIET - GELATINA EM PÓ SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABORES DIVERSOS, PARA DIETAS COM INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCAR, CX COM 12G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.(40856)	UNIDADE	APTI APTI	730	R$2,50	R$1.825,00
103	GELÉIA DE FRUTAS DIET – DIVERSOS SABORES. PARA DIETAS DE INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA42774)	UNIDADE	LINEA LINEA	130	R$17,00	R$2.210,00
115	LEITE DE SOJA COM FONTE DE CÁLCIO – TETRA COM 1 LITRO.40857)	LITRO	PURITY PURITY	550	R$6,40	R$3.520,00
123	LOURO FOLHA (SECO) - PCT COM 5G(42766)	UNIDADE	BEIJA FLOR BEIJA FLOR	950	R$0,80	R$760,00
124	MACARRÃO CABELO DE ANJO, C/ OVOS, PCT COM 500G.	UNIDADE	TODESCHINI TODESCHINI	3.100	R$3,88	R$12.028,00
128	MACARRÃO INTEGRAL ESPAGUETE 500 G. COM OVOS.	PACOTES	GALO GALO	480	R$4,40	R$2.112,00
134	MANJERICÃO DESIDRATADO: CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO SECO EM FOLHAS MATÉRIA-PRIMA MANJERICÃO APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO PACOTE DE 10GR. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.(40795)	PACOTES	BEIJA FLOR BEIJA FLOR	200	R$1,40	R$280,00
135	MANJERONA DESIDRATADA: CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO SECO EM FOLHAS MATÉRIA-PRIMA MANJERONA APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO PACOTE DE 10GR. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.(40796)	PACOTES	BEIJA FLOR BEIJA FLOR	200	R$1,40	R$280,00
170	POLVILHO AZEDO 500GRPOLVILHO AZEDO: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G ISENTO DE SUJIDADES E CONTAMINANTES BIOLÓGICOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEMAIS PARÂMETROS DE PRODUÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ALIMENTOS E ESPECÍFICA PARA O PRODUTO.(40872)	PACOTES	PRATA PRATA	1.250	R$3,80	R$4.750,00
171	POLVILHO DOCE 500G(47143)	PACOTES	PRATA PRATA	1.250	R$3,70	R$4.625,00
175	QUINOA EM GRÃOS EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 200G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA.	UNIDADE	NUTRINGA NUTRINGA	150	R$12,00	R$1.800,00
177	REFRIGERANTE GASEIFICADO LATA COM 350ML SABOR GUARANÁ. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ANTÁRTICA.	UNIDADE	ANTARTICA ANTARTICA	1.400	R$2,28	R$3.192,00
183	SAGU PACOTE COM 500G	UNIDADE	PRATA PRATA	1.320	R$3,90	R$5.148,00
185	SAL IODADO, PCT, C/1KG SAL REFINADO – INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTES: FERROCIANETO DE SÓDIO E ALUMÍNIO SILICATO DE SÓDIO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.47150)	KILOGRAMAS	5 ESTRELA 5 ESTRELA	1.740	R$1,10	R$1.914,00
189	SUCO PACOTE C/ 500GR (VÁRIOS SABORES)SUCO EM PÓ COM AÇÚCAR – DIVERSOS SABORES. INGREDIENTES: AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO,ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO,ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTES ARTIFICIAIS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DA FRUTA.NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO FERMENTADO. NÃO ALCOÓLICO. A EMBALAGEM DO PRODUTODEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PACOTES	NUTRINGA NUTRINGA	640	R$3,70	R$2.368,00
197	VINAGRE DE ÁLCOOL. O PRODUTO DEVE CONTER ENTRE 4% E 6% DE ÁCIDO ACÉTICO, E 1% V/V O TEORALCOÓLICO MÁXIMO DO VINAGRE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATADE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM DE 750ML.	UNIDADE	BELMONTI BELMONTI	150	R$1,45	R$217,50
202	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, PEDAÇOS DE GRÃOS, ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO 1 KG, VALIDADE MÍNIMA 06 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.(40768)	KILOGRAMAS	MALU MALU	5.000	R$4,60	R$23.000,00
230	BISCOITOS SORTIDOS, PCT C/ 650G(41540)	UNIDADE	LUAM LUAM	3.110	R$5,20	R$16.172,00
253	EXTRATO DE TOMATE DE 1KG(47104)	UNIDADE	CIA FRIOS CIA FRIOS	450	R$5,50	R$2.475,00
Total do Fornecedor:						R$182.915,00

230111 - JOSE CARLOS KOZIKOSKI & CIA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
29	AMEIXA PRETA – FRESCA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM MANCHAS MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM. DE COLHEITA RECENTE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	KILOGRAMAS	a definir a definir	550	R$11,97	R$6.583,50
39	BATATA DOCE. LAVADA LISA DE PRIMEIRA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA(47069)	KILOGRAMAS	a definir a definir	684	R$1,97	R$1.347,48
41	BERINJELA – PORTE MÉDIO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO DEVERÁ APRESENTAR BOM ESTADO DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	KILOGRAMAS	a definir a definir	310	R$5,87	R$1.819,70
60	CAQUI CHOCOLATE (MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, ISENTO DE MACHUCADOS E PODRIDÃO)	KILOGRAMAS	a definir a definir	330	R$7,85	R$2.590,50
69	CASTANHA DO PARÁ SEM CASCA, INTEIRA, SEM CASCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; AUSÊNCIA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA ATÓXICA E LACRADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA	KILOGRAMAS	a definir a definir	20	R$124,90	R$2.498,00
71	CHUCHU - PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS E CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS(47098)	KILOGRAMAS	a definir a definir	2.300	R$2,98	R$6.854,00
78	COUVE MANTEIGA IN NATURA. DEVE APRESENTAR- SE LIMPA, TENRA E NÃO MURCHA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS(47100)	UNIDADE	a definir a definir	750	R$3,60	R$2.700,00
112	KIWI – FRESCO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM MANCHAS MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM. DE COLHEITA RECENTE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	KILOGRAMAS	a definir a definir	550	R$14,97	R$8.233,50
130	MAMÃO PAPAYA, DE 1ª QUALIDADE, CASCA SÃ. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES,	KILOGRAMAS	a definir a definir	700	R$13,96	R$9.772,00

	CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA					
137	MARACUJÁ AZEDO – DEVE TER CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU RACHADURAS, NEM ESTAR MURCHO, SEM IMPERFEIÇÕES, DE 1ª QUALIDADE	KILOGRAMAS	a definir a definir	450	R$7,98	R$3.591,00
141	MELANCIA: DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, REDONDA, CASCA LISA, GRAÚDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL, PESANDO ENTRE 10 A 12 KG CADA. (40996)	KILOGRAMAS	a definir a definir	6.500	R$2,73	R$17.745,00

230111 - JOSE CARLOS KOZIKOSKI & CIA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
150	NECTARINA – FRESCA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM MANCHAS MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM. DE COLHEITA RECENTE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	KILOGRAMAS	a definir a definir	750	R$13,98	R$10.485,00
163	PIMENTAO AMARELO (VEGETAL FIRME E INTEGRO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO)	KILOGRAMAS	a definir a definir	200	R$19,86	R$3.972,00
164	PIMENTAO VERDE (VEGETAL FIRME E INTEGRO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO)	KILOGRAMAS	a definir a definir	250	R$8,98	R$2.245,00
165	PIMENTAO VERMELHO (VEGETAL FIRME E INTEGRO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO)	KILOGRAMAS	a definir a definir	200	R$19,86	R$3.972,00
166	PINHÃO, DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 5K.	KILOGRAMAS	a definir a definir	950	R$8,99	R$8.540,50
196	VAGEM: DE 1ª QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.(40994)	KILOGRAMAS	a definir a definir	2.050	R$12,96	R$26.568,00
206	ABOBRINHA VERDE GRANDE SELECIONADA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.(40752)	KILOGRAMAS	a definir a definir	2.020	R$4,96	R$10.019,20
218	ALHO NACIONAL– SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRO E SÃO, SEM BROTOS, SEM GRÃOS CHOCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA.	KILOGRAMAS	a definir a definir	215	R$22,96	R$4.936,40
221	BANANA CATURRA: DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO UNIFORMES, NÃO DEVEM ESTAR DANIFICADAS, MACHUCADAS OU MURCHAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	KILOGRAMAS	a definir a definir	4.450	R$3,86	R$17.177,00
224	BETERRABA – PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, SEM RAMAS, FRESCA, SEM SINTOMA DE MURCHA, COR VERMELHO INTENSO, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS E CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, E COM NO MÍNIMO DE CORTIÇA (TECIDO ESCURO) NO OMBRO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.40758)	KILOGRAMAS	a definir a definir	2.170	R$3,98	R$8.636,60
248	CEBOLA - PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRES DE SUJIDADE, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS, LARVAS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	KILOGRAMAS	a definir a definir	3.680	R$4,18	R$15.382,40
270	REPOLHO VERDE – DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE ACONDICIONAMENTOS E TRANSPORTE, ISENTO DE SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.40771)	KILOGRAMAS	a definir a definir	3.600	R$4,45	R$16.020,00
273	TOMATE – TIPO SALADA – PORTE MÉDIO/GRANDE, FIRME E INTACTO, APRESENTADO TAMANHO, CONFORMAÇÃO UNIFORME E BEM DESENVOLVIDO, DEVENDO ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	KILOGRAMAS	a definir a definir	4.600	R$7,98	R$36.708,00
Total do Fornecedor:						R$228.396,78

272345 - LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	BALA DE GOMA. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AROMATIZANTES, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, ACIDULANTES ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO FUMÁRICO, CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO, VERMELHO 40 E AZUL BRILHANTE. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100 GR. ALÉRGICOS: PODE CONTER TRAÇOS DE GLÚTEN, AMENDOIM, LEITE, ALBUMINA, SOJA OU OLEAGINOSAS, CONFORME RDC 26/2015.	UNIDADE	DORI	2.500	R$1,68	R$4.200,00
16	PIPOCA DESCRIÇÃO: PIPOCA DOCE TORRADA, 15 GRAMAS, SEM CONSERVANTES, CROCANTE.	UNIDADE	CEGONHA	5.000	R$0,31	R$1.550,00
17	PIRULITO MASTIGÁVEL. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE NATURAL E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40 SABOR IOGURTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UNIDADE	DORI	5.000	R$0,25	R$1.250,00
40	BATOM SABORES DIVERSOS COMO:(CHOCOLATE AO LEITE, CHOCOLATE BRANCO, CHOCOLATE AO LEITE COM RECHEIO AO LEITE E ETC...), CAIXINHA COM 480G, CONTENDO 30 X 16G.	CAIXA	garoto	350	R$27,80	R$9.730,00
228	BISCOITO ROSCA DE CHOCOLATE 650G.INGREDIENTESFARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, CORANTE CARAMELO IV, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER LEITE. CONTÉM GLÚTEN.	PACOTES	parati	4.000	R$6,95	R$27.800,00
Total do Fornecedor:						R$44.530,00

283142 - MULTINEGOCIOS JMC LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	ERVILHA CONGELADA – ERVILHA VERDE, TIPO COMUM, CLASSE A CONGELADA EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 300 GRS. NA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ ESTAR À TEMPERATURA DE – 8°C (GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR E TRANSPORTADA EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. ROTULAGEM DE ACORDO VIGENTE. VALIDADE 1 ANO.	PACOTES	grano	500	R$5,68	R$2.840,00
38	BANANA PRATA – FRESCA, DE PRIMEIRA, EM PENCAS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM MANCHAS MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM. DE COLHEITA RECENTE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.40774)	KILOGRAMAS	canta	1.890	R$6,65	R$12.568,50
42	BICARBONATO DE AMÔNIA (SAL AMONÍACO) - ALIMENTÍCIO 100G	PACOTES	incas	100	R$2,97	R$297,00
43	BICARBONATO DE SÓDIO – PACOTE COM 500G.	PACOTES	beija flor	100	R$5,00	R$500,00
44	BIFE DE FÍGADO BOVINO – FRESCO DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS. TEXTURA E ODOR CARACTERÍSTICO, NÃO AMOLECIDO NÃO PEGAJOSO E ISENTO DE SUJIDADES. PROCEDENTE DE ESTABELECIMENTO COM INSPEÇÃO SANITÁRIA.40808)	KILOGRAMAS	silva	2.550	R$15,85	R$40.417,50
45	BISCOITO DE ARROZ: BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL COM CHIA E LINHAÇA, PCT 150 G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	camil	500	R$7,49	R$3.745,00
61	CARNE BOVINA SEM OSSO – FRESCA, TIPO PATINHO DE 1ª QUALIDADE, CARNE LIMPA E SEM GORDURAS E	KILOGRAMAS	silva	2.600	R$34,80	R$90.480,00

	SIMILARES, SEM OSSOS, NERVOS, PELANCAS, EMBALAGEM DE SACOS TRANSPARENTES, DE 1 KG. (DEVE SER FORNECIDA EM PEDAÇOS GRANDES, PICADA EM CUBOS, PEQUENOS, CORTES DE BIFE E MOIDA. QUANDO FOR SOLICITADO PELA CONTRATANTE).					
66	CARNE DE GADO - CARNE MOÍDA FRESCA DE 2ª QUALIDADE, CARNE LIMPA E PROCEDENTE DE ESTABELECIMENTO COM INSPEÇÃO SANITÁRIA.	KILOGRAMAS	silva	1.600	R$22,98	R$36.768,00
67	CARNE DE GADO - CUBOS PARA ESTROGONOFF DE 1ª.	KILOGRAMAS	silva	4.600	R$39,85	R$183.310,00
76	COOKIES INTEGRAIS, PCT COM 140G.(42779)	UNIDADE	vitao	1.170	R$7,90	R$9.243,00
89	FARINHA DE ARROZ SEM GLÚTEN, PACOTE DE 1KG.	PACOTES	urbano	205	R$6,35	R$1.301,75
104	GENGIBRE IN NATURA, FRESCO, TENRO, NÃO BROTADO.(43043)	KILOGRAMAS	cantu	30	R$10,90	R$327,00
109	IOGURTE DIET - IOGURTE DE FRUTAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME, EMBALAGEM DE 850G, COM VALIDADE MÁXIMO DE 30 DIAS, (42775)	UNIDADE	frimesa	505	R$8,99	R$4.539,95
121	LIMAO TAITI (MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA)	KILOGRAMAS	cantu	300	R$2,94	R$882,00
132	MANGA TOMMY, FRESCA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KILOGRAMAS	cantu	640	R$7,95	R$5.088,00
133	MANGA: FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	KILOGRAMAS	cantu	3.290	R$7,97	R$26.221,30
138	MARGARINA LIGHT SEM GORDURAS TRANS COM 500 G DE BOA QUALIDADE.	UNIDADE	coamo	280	R$7,09	R$1.985,20
146	MIX DE SEMENTES E GRÃOS (LINHAÇA MARROM, LINHAÇA DOURADA, CHIA, GERGELIM, GIRASSOL E QUINA EM GRÃOS). PACOTE COM 150G.	PACOTES	vitao	100	R$8,40	R$840,00
147	MORANGO BANDEJA. APRESENTAÇÃO: BANDEJA, COM PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: IN NATURA; AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS.	UNIDADE	bech	600	R$8,97	R$5.382,00
153	NOZES – SEM CASCA - CASTANHAS; NOZES, SEM CASCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; AUSÊNCIA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA ATÓXICA E LACRADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA	KILOGRAMAS	cantu	50	R$149,00	R$7.450,00
158	PEPINO, IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 100GR DE PESO A UNIDADE. DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVO BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. (40763)	KILOGRAMAS	cantu	250	R$4,95	R$1.237,50
159	PÊRA NACIONAL – A CASCA PRECISA SER LISA E MACIA, SEM PICADA DE INSETO, AMASSADA, SEM IMPERFEIÇÕES, DEVE SER DOCE E SUCULENTA, NÃO DEVERA ESTAR VERDE NEM TOTALMENTE MADURA, DE 1ª QUALIDADE	KILOGRAMAS	cantu	3.900	R$6,97	R$27.183,00

283142 - MULTINEGOCIOS JMC LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
161	PICOLÉ DE FRUTA, SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 55G A 60G CADA.	UNIDADE	cremoso	7.500	R$2,85	R$21.375,00
162	PICOLÉ DE LEITE, SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM PESO APROXIMADO ENTRE 65G A 70G CADA.	UNIDADE	cremoso	6.500	R$2,80	R$18.200,00
173	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO NO DIA DA ENTREGA E FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20G CADA, RESFRIADOS E DIVIDIDOS EM SACO PLÁSTICO LEITOSO, ATÓXICO, À VÁCUO OU CRYOVAC, LACRADA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PESO E SEU RESPECTIVO VALOR, PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PROVENIENTES DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. A EMBALAGEM DEVERÁ SER PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, SER ROTULADA E CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LIQUIDO. PODE SER CONGELADO. EMBALADOS EM PACOTES COM 200G.	KILOGRAMAS	peperi	820	R$36,10	R$29.602,00
181	REQUEIJÃO CREMOSO - REQUEIJÃO CREMO A BASE DE LEITE PASTEURIZADO, MASSA COALHADA E SAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTES PLÁSTICOS LACRADOS, COM 180 A 200 G DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. DEMAIS PARÂMETROS DE PRODUÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ALIMENTOS E ESPECÍFICA PARA O PRODUTO. PADRÃO DE CODIFICAÇÃO: EAN 13 (CÓDIGO DE BARRAS).(40821)	UNIDADE	IMAGEM	900	R$4,96	R$4.464,00
187	SEMENTE DE LINHAÇA DOURADA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE 200GR. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS. EMBALAGEM INTACTA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PACOTES	vitao	210	R$6,75	R$1.417,50
195	UVA PASSA ESCURA. APRESENTAÇÃO: VALOR EM QUILO, SEM SEMENTE, ENTREGUE EM PACOTES ATÓXICOS E RESISTENTES. CARACTERÍSTICAS: EMBALAGENS CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KILOGRAMAS	cantu	110	R$22,99	R$2.528,90
199	VINHO TINTO SECO 2 LITROS.	UNIDADE	BERTOLETTI	400	R$11,75	R$4.700,00
204	ABACATE COMUM (MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA).	KILOGRAMAS	cantu	450	R$3,97	R$1.786,50
209	ACELGA DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO.(40772)	UNIDADE	cantu	600	R$8,95	R$5.370,00
211	ABACAXI FRUTA DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, DE PRIMEIRA E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, ÍNTEGROS, DE VEZ (POR AMADURECER), APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE.	UNIDADE	cantu	2.770	R$6,98	R$19.334,60
213	ADOÇANTE 100 % NATURAL SEM EDULCORANTES COM 80 ML.	UNIDADE	lowcucar	350	R$12,99	R$4.546,50
222	BATATA INGLESA – NOVA, DE 1ª QUALIDADE, PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRES DE SUJIDADE, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS, LARVAS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KILOGRAMAS	cantu	5.480	R$4,35	R$23.838,00
229	BISCOITO SALGADO INTEGRAL– TIPO SALT PLUS INTEGRAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, FARELO DE TRIGO, GLUCOSE DE MILHO, GERGELIM, SAL, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM PACOTE COM NO MÍNIMO 360G COM SUB EMBALAGENS INTERNAS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE DE SEIS MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.40832)	PACOTES	salt aguia	1.800	R$4,99	R$8.982,00
238	CARNE DE FRANGO: TIPO COXINHA DA ASA CONGELADA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR. PROTEGIDA COM EMBALAGEM QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES	KILOGRAMAS	copavel	2.300	R$10,87	R$25.001,00
239	CARNE DE GADO - COSTELA, CARNE DE PRIMEIRA.	KILOGRAMAS	silva	1.550	R$26,95	R$41.772,50
240	CARNE DE GADO - FILÉ AGULHA TRASEIRO, CARNE DE PRIMEIRA.	KILOGRAMAS	silva	1.120	R$20,94	R$23.452,80
241	CARNE DE GADO - ALCATRA COM OSSO, CARNE DE PRIMEIRA.	KILOGRAMAS	silva	1.950	R$34,90	R$68.055,00
242	CARNE DE GADO - BISTECA DE GADO, FRESCA, CARNE LIMPA, EMBALAGEM DE SACOS TRANSPARENTES, DE 1KG.	KILOGRAMAS	silva	1.320	R$36,90	R$48.708,00

243	CARNE DE GADO - CARNE MOÍDA FRESCA DE 1ª QUALIDADE, CARNE LIMPA E SEM GORDURA E SIMILARES E PROCEDENTE DE ESTABELECIMENTO COM INSPEÇÃO SANITÁRIA. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERÁ ESTAR CONGELADA.	KILOGRAMAS	silva	4.300	R$39,85	R$171.355,00
255	LARANJA, FRESCA, DE PRIMEIRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. AS FRUTAS NÃO PODERÃO APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.(40775)	KILOGRAMAS	cantu	2.440	R$3,85	R$9.394,00
258	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA. LINGUIÇA MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. AS CARNES UTILIZADAS PARA O PREPARO DAS LINGUIÇAS DEVEM APRESENTAR-SE LIVRES DE PARASITAS OU QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LAS OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. ACONDICIONAMENTO EM PEÇAS DE 1KG	KILOGRAMAS	stark	1.150	R$18,95	R$21.792,50
262	MAMÃO FORMOSA, DE 1ª QUALIDADE, CASCA SÃ. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.(40777)	KILOGRAMAS	cantu	5.490	R$7,95	R$43.645,50
268	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, FATIA COM PESO APROXIMADO DE 17 GR, COMPOSIÇÃO/INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO E FERMENTO LÁCTEO, PRODUTO RESFRIADO E COM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE NO ATO DA ENTREGA, EMBALAGENS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.(40820)	KILOGRAMAS	alto alegre	3.145	R$42,98	R$135.172,10
272	SUCO PACOTE DE 100G (VÁRIOS SABORES)	UNIDADE	piko	350	R$3,90	R$1.365,00
277	ERVAS FINAS – PCT COM 25G42768)	UNIDADE	huber	645	R$2,75	R$1.773,75
283	BOLO TIPO ANIVERSÁRIO; COM DUAS CAMADAS DE RECHEIO (FRUTAS E/ OU CREME) E COBERTURA DE ACORDO COM O SOLICITADO PELO COMPRADOR.	KILOGRAMAS	da casa	650	R$38,90	R$25.285,00
284	BOLO TIPO CUPCAKE - SABORES VARIADOS (MILHO, COCO, CHOCOLATE, LARANJA COM AÇÚCAR MASCAVO), COM COBERTURA, ALTERNAR SABORES NA ENTREGA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, APROXIMADAMENTE 70G	UNIDADE	da casa	4.000	R$3,53	R$14.120,00
287	DOCINHOS SIMPLES PARA FESTA A BASE DE LEITE CONDENSADO, SABORES SORTIDOS: BRIGADEIRO, BEIJINHO, CASADINHO. TAMANHO PEQUENO A MÉDIO.	CENTO	da casa	1.000	R$84,85	R$84.850,00
290	MINI CHURROS - RECHEADOS COM 30G APROXIMADAMENTE NOS SEGUINTES RECHEIOS: DOCE DE LEITE E CHOCOLATE, PASSADOS EM CANELA COM AÇÚCAR.	CENTO	da casa	800	R$82,40	R$65.920,00
301	SALGADO ASSADO: FEITO EM MASSA ASSADA COM RECHEIO, TIPO EMPADINHA DE FRANGO (PESO MÉDIO POR UNIDADE DE 35G) EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REDONDA; PRONTO PARA O CONSUMO. DEVERÃO SER ENTREGUES QUENTES NOS LOCAIS E HORÁRIOS DOS EVENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO.	CENTO	da casa	700	R$95,65	R$66.955,00
306	SALGADO FRITO: FEITO DE MASSA E RECHEIOS DIVERSOS FRITO, TIPO KIBE DE CARNE BOVINA (PESO MÉDIO POR UNIDADE DE 35G) EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REDONDA; PRONTO PARA O CONSUMO. DEVERÃO SER ENTREGUES QUENTES NOS LOCAIS E HORÁRIOS DOS EVENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO. QUIBE (FRITO COM PESO MÉDIO POR UNIDADE DE 30G)	CENTO	da casa	500	R$81,40	R$40.700,00
310	SONHO DE PADARIA – MASSA DOCE: FERMENTO BIOLÓGICO,FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇÚCAR, MARGARINA E SAL; RECHEIO VÁRIOS SABORES, PESO MÍNIMO 120 G.	KILOGRAMAS	da casare	1.500	R$32,40	R$48.600,00
Total do Fornecedor:						R$1.546.668,85

422959 - CAFE CIA - EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
279	BOLACHA CASEIRA TIPO TRADICIONAL: DOCE O SUFICIENTE, FABRICADA COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES, COM TEXTURA PRÓPRIA E MACIA, COM AROMA PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR, EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO, PRAZO DE VALIDADE C/ NO MÍNIMO DE 7 DIAS, PCT DE 1KG.	KILOGRAMAS	propria	500	R$23,81	R$11.905,00
285	CACHORRO QUENTE; PÃO SOVADO ABERTO AO MEIO E RECHEADO COM MOLHO DE TOMATE, CEBOLA, MILHO, ERVILHA E SALSICHA. APRESENTAR EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PORÇÕES DE APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS	UNIDADE	propria	4.000	R$3,49	R$13.960,00
293	MINI PIZZA (MÍNIMO DE 10 CM DE DIÂMETRO NO MÍNIMO DE 30 G, 01 UNIDADE DE AZEITONA, 20 G DE MOLHO DE TOMATE, ORÉGANO, E 30 G DE SABORES FRANGO CATUPIRY,PRESUNTO E MUSSARELA OU CALABRESA	CENTO	propria	600	R$99,44	R$59.664,00
309	SANDUÍCHE NATURAL - COMPOSTO POR: PÃO FRANCÊS DE NO MÍNIMO 50G; UMA FATIA INTEIRA DE PRESUNTO; UMA FATIA INTEIRA DE MUSSARELA; DUAS RODELAS DE TOMATE; UMA FOLHA DE ALFACE; E 50G DE CENOURA RALADA. PARTIDO AO MEIO E EMBALADO COM PAPEL FILME	UNIDADE	propria	11.000	R$3,44	R$37.840,00
Total do Fornecedor:						R$123.369,00

516333 - TF FRIOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MACARRÃO C/ OVOS, PENNE, PCT C/ 1 KG INFORMAÇÃO NUTRICIONAL-PORÇÃO: 80G - VALOR ENERGÉTICO 304 KCAL=1292 KJ; CARBOIDRATOS 65 G; PROTEÍNAS 8 G; GORDURAS TOTAIS 1,2 G - GORDURAS SATURADAS 0 (G); GORDURAS TRANS 0 (G) - FIBRA ALIMENTARIA 3,2 G; SÓDIO 72 MG; COLESTEROL 8 G; FERRO 1,7; CÁLCIO 120 MG (É NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA EMPRESA VENCEDORA, FICANDO DISPENSADA AS PROPOSTAS DAS MARCAS PRÉ-APROVADAS: CASAREDO/DIANA PARATI)	PACOTES	NINFA NINFA	2.100	R$5,52	R$11.592,00
5	CHÁ DE ERVA CIDREIRA COM 10 SACHES	CAIXA	81 81	1.000	R$1,42	R$1.420,00
6	CHÁ DE ERVA DOCE COM 10 SACHES	CAIXA	81 81	1.000	R$1,42	R$1.420,00
25	ÁGUA DE COCO CAIXA COM 1 LITRO INGREDIENTES: ÁGUA DE COCO, ÁGUA DE COCO CONCENTRADA RECONSTITUÍDA, SACAROSE (MENOS DE 1% PARA PADRONIZAÇÃO DO PRODUTO) E CONSERVADOR INS 223. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: CAIXA TETRA PACK CONTENDO 1 LITRO, SEM ESTUFAMENTO, AMASSAMENTO OU DANIFICAÇÕES. VALIDADE: 120 DIAS E COM PRAZO MÁXIMO DE FABRICAÇÃO 30 DIAS.40831)	UNIDADE	MARICOCO MARICOCO	804	R$5,69	R$4.574,76

516333 - TF FRIOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
35	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML.	UNIDADE	MORIXE MORIXE	215	R$19,75	R$4.246,25
125	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE FINO, PCT C/ 1KG, CONTENDO ROTULO DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (É NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA EMPRESA VENCEDORA, FICANDO DISPENSADA AS PROPOSTAS DAS MARCAS PRÉ-APROVADAS: CASAREDO/DIANA PARATI)	PACOTES	NINFA NINFA	3.500	R$5,44	R$19.040,00
126	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE FINO, PCT C/ 500G, CONTENDO ROTULO DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (É NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA EMPRESA VENCEDORA, FICANDO DISPENSADA AS PROPOSTAS DAS MARCAS PRÉ-APROVADAS: CASAREDO/DIANA PARATI)	PACOTES	NINFA NINFA	1.100	R$2,69	R$2.959,00
156	PEITO DE FRANGO SASSAMI (40806)	KILOGRAMAS	LEVO LEVO	4.100	R$14,99	R$61.459,00
176	REFRIGERANTE GASEIFICADO LATA COM 350ML SABOR COLA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA COCA COLA.	UNIDADE	PEPSI PEPSI	1.400	R$2,50	R$3.500,00
178	REFRIGERANTE GASEIFICADO LATA COM 350ML SABOR LARANJA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FANTA.	UNIDADE	SUKITA SUKITA	1.400	R$2,60	R$3.640,00
179	REFRIGERANTE GASEIFICADO LATA COM 350ML SABOR LIMÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SPRITE.	UNIDADE	SUKITA SUKITA	1.400	R$2,60	R$3.640,00
180	REFRIGERANTE GASEIFICADO LATA COM 350ML SABOR UVA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FANTA.	UNIDADE	SODA SODA	1.400	R$2,84	R$3.976,00
201	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 30KG, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	PACOTES	REI DA MESA REI DA MESA	3.200	R$6,49	R$20.768,00
223	BATATA PALHA, EXTRAFINA, PREMIUM, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, INTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS. INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. PACOTE DE 400G.	UNIDADE	FRISHOW FRISHOW	560	R$8,90	R$4.984,00
231	BOLACHA DOCE MARIA DE BOA QUALIDADE 400G	PACOTES	NAGA NAGA	1.600	R$3,44	R$5.504,00

234	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, QUE ESTEJA DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE DA CATEGORIA TRADICIONAL DO PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ – PQC DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ – ABIC OU COM LAUDO DE ANÁLISE EMEIIDO PELA REBLAS/ANVISA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES:CAFÉ 100 % ARÁBICA; BEBIDA DURA PARA MELHOR; AROMA INTENSO OU SUAVE; CORPO ENCORPADO; SABOR INTENSO; MOAGEM MÉDIA; TORRA MUITO ESCURA;NOTA DE QUALIDADE GLOBAL ABIC 5.0 (EM ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10);EMBALAGEM: TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO, PACOTES DE 500 GRAMAS TIPO TIJOLINHO DENTRO DE UMA EMBALAGEM DE PAPELÃO, CONSTANDO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE;VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, DEVENDO, NO MOMENTO DA ENTREGATER SIDO FABRICADO EM ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS.	UNIDADE	PRESIDENTE PRESIDENTE	2.200	R$13,80	R$30.360,00
235	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, QUE ESTEJA DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE DA CATEGORIA EXTRA- FORTE DO PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ – PQC DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ – ABIC OU COM LAUDO DE ANÁLISE EMEIIDO PELA REBLAS/ANVISA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES: CAFÉ 100 % ARÁBICA; BEBIDA DURA PARA MELHOR; AROMA INTENSO OU SUAVE; CORPO ENCORPADO; SABOR INTENSO; MOAGEM MÉDIA; TORRA MUITO ESCURA; NOTA DE QUALIDADE GLOBAL ABIC 5.0 (EM ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10); EMBALAGEM: TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO, PACOTES DE 500 GRAMAS TIPO TIJOLINHO DENTRO DE UMA EMBALAGEM DE PAPELÃO, CONSTANDO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, DEVENDO, NO MOMENTO DA ENTTER SIDO FABRICADO EM ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS.	PACOTES	PRESIDENTE PRESIDENTE	1.700	R$13,80	R$23.460,00
250	CHÁ MATE COM 25 SAQUINHOS DE VÁRIOS SABORES.	CAIXA	81 81	3.460	R$2,19	R$7.577,40
251	CHOCOLATE EM PÓ: EM PÓ DE PREPARO INSTANTÂNEO, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, CONTENDO 50% DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR E AROMATIZANTES. EM EMBALAGEM DE 400 G. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONTER O REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO COM PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE APARENTES, CONSTANDO NO RÓTULO DECLARAÇÃO OU CERTIFICADO DO TIPO DO PRODUTO. NA ENTREGA, SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 6 MESES.	UNIDADE	LA REND LA REND	1.030	R$2,84	R$2.925,20
263	MARGARINA COM SAL, MENOS GORDURA, COM 80% DE LIPÍDIOS, COM 500 G DE BOA QUALIDADE.	UNIDADE	DUALIS DUALIS	2.000	R$6,38	R$12.760,00
265	ÓLEO VEGETAL DE SOJA- GARRAFA PET C/ 900ML. CARACTERÍSTICAS GERAIS: É O ÓLEO COMESTÍVEL OBTIDO ATRAVÉS DE PROCESSOS DE EXTRAÇÃO E REFINO, ISENTO DE MISTURAS DE OUTROS ÓLEOS OU OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS AO PRODUTO. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS A 25 ºC; COR: CARACTERÍSTICA; ODOR: CARACTERÍSTICO; SABOR: CARACTERÍSTICO.(40824)	UNIDADE	COAMO COAMO	5.860	R$7,79	R$45.649,40
Total do Fornecedor:						R$275.455,01

Santa Izabel do Oeste, 2 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:5AAB6793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2022

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 12/2022.
Ref. Edital de Credenciamento Nº 07/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** PETERSON CORREA 04657147900;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Borracharia em geral, Lavagem e Lubrificação de Veículos pertencentes à Frota Municipal.
Valores:

Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001	17	11250	LAVAGEM DE MAQUINAS	SR	50,00	480,00
LOTE: 001	18	720	LAVAGEM DE CAMINHÕES	SR	50,00	250,00
LOTE: 001	19	719	LAVAGEM DE ÔNIBUS	SR	100,00	240,00
LOTE: 001	20	1755	LAVAGEM DE VEICULOS MÉDIOS (KOMBI, AMBULÂNCIA, OUTROS)	SR	150,00	150,00
LOTE: 001	21	1754	LAVAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS	SR	340,00	50,00

Prazo de Execução: 31/05/2023.

Prazo de Vigência: 31/05/2023.

Data da Assinatura: 02/08/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:14FAF93C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 288/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias
Considerando os requerimentos dos servidores municipais e o Ofício 83/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social.
Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003;
RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
17321	JOSEANE APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ	ENFERMEIRO	24/06/2019	24/06/2020 à 24/06/2021	01/08/2022 à 30/08/2022
4831	JULHANA BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/01/2012	23/01/2020 à 23/01/2021	29/07/2022 à 07/08/2022
7931	LAURO DE MATOS JUNIOR	CHEFE DA DIVISÃO DE TESOURARIA	01/09/2021	01/09/2021 à 01/09/2022	04/08/2022 à 13/08/2022

Artigo 2º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo, de acordo com a Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
5351	DAVERSON JUNIOR ROSA	MOTORISTA	13/03/2014	13/03/2014 à 13/03/2019	08/08/2022 à 06/09/2022
3811	ESTER MENDES DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	01/08/2006	12/06/2017 à 12/06/2022	22/07/2022 à 05/08/2022

Artigo 3º- Fica revogado para a Servidora Ester Mendes de Oliveira, Oficial Administrativo II, matrícula 3811, o período de férias concedido através da portaria 268/2022.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:88A2B91F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 94/2022

O Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Estatutário – Lei nº 571/2003. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**

1.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de TODOS os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Concurso Público. Até o resultado final o candidato deve acompanhar as publicações no site www.consesp.com.br e a partir de então, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.
1.3 - Os cargos, as vagas (total de vagas ofertadas, vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Cargos	Vagas				Carga Horária Semanal	Vencimentos R$	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Total	AC	PcD	Afro			
Fonoaudiólogo	01 + CR	01 + CR	-	-	20 h	1.781,40	Curso Superior em Fonoaudiologia e inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia
Médico Clínico Geral	01 + CR	01 + CR	-	-	40 h	13.796,57	Curso Superior em Medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina
Médico Clínico Geral PSF	02 + CR	02 + CR	-	-	40 h	13.796,57	Curso Superior em Medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina

1.4 - Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

1.5 - As atribuições dos cargos são as constantes do anexo I do presente Edital.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

2.1.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.

2.1.2- Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do cargo e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, a comprovação de:
ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos;
estar quite com as obrigações eleitorais;
estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público) nos últimos 05 anos;
não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital;
ser aprovado no presente Concurso Público.

2.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br, no período de **05 de agosto a 01 de setembro de 2022**, **(horário de Brasília)**, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:
acesse o site www.consesp.com.br e clique, em inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.
em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;
digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha o cargo **para o qual deseja se inscrever**, clique em continuar;
na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, **leia e aceite os termos e condições** e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;
em seguida confira seus dados, o cargo escolhido, crie sua **SENHA DE ACESSO** e clique em **CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO**;
na sequência, **GERE E IMPRIMA O BOLETO BANCÁRIO**, respeitando-se o horário de Brasília efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

2.2.1- Caso o candidato seja pessoa com deficiência, DEVERÁ no momento da inscrição solicitar o atendimento especializado, se necessário e, observar as regras do capítulo 3 deste Edital. (A não solicitação deste atendimento eximirá a empresa de qualquer providência).

2.2.2- Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor correspondente a **R$ 100,00 (cem reais)** referente a taxa de inscrição.

2.2.3- O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

2.2.4- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.

2.2.4.1- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio do PIX, cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. **NÃO é possível o pagamento do boleto de inscrição com o PIX**. O boleto de inscrição é um meio de pagamento distinto do PIX, com regras próprias. Documento que contenha apenas o código de barras e/ou linha digitável, e não contenha o QR CODE, **não pode ser pago utilizando PIX.**

2.2.5- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como "inscrição confirmada". Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.

2.2.6- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Concurso Público correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.

2.2.7- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.3 - Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.

2.4 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

2.5 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.

2.5.1- Os candidatos poderão inscrever-se para mais de um cargo, desde que haja compatibilidade de datas e horários de provas, conforme dispõe o presente Edital, devendo, para tanto, proceder inscrições individualizadas para cada cargo desejado. Se eventualmente o candidato se inscrever para cargos cujas provas coincidam horários, valerá a inscrição do cargo para qual assinou a respectiva lista de presença, sendo vedada a mudança após a assinatura.

2.6 - Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que atender às condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 203/2017 de 10/11/2017, comprovar estar inscrito no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal ou for membro de família de baixa renda, considerada para este fim, família que possua renda familiar mensal de até 1 (um) salário mínimo.

2.6.1- O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 2.6, deverá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

acessar o site www.consesp.com.br no período previsto no Cronograma – **Anexo V**;
preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
scanear e enviar no período previsto no Cronograma – **Anexo V**, para o e-mail isencao@consesp.com.br descrevendo no Assunto: **ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO – Concurso Público nº 94/2022 - Município de são José da Boa Vista/PR,** os seguintes documentos:

ficha de inscrição devidamente preenchida;
boleto bancário (não pago) decorrente da inscrição no concurso;
fotocópia do documento de identidade;
- requerimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital;
se inscrito no CADÚnico: fotocópia do comprovante de inscrição do(a) candidato(a) em benefícios assistenciais do Governo Federal com a indicação expressa do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
se for membro de família de baixa renda: fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), somente das páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e/ou declaração de carência, atestada pela promoção social do município.

2.6.2- Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e sua inscrição não será efetivada.

2.6.3- Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.

2.6.4- O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado após às **17h da data prevista no Cronograma – Anexo V**, através do site www.consesp.com.br.

2.6.5- O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o site www.consesp.com.br, após às **17h das datas previstas no Cronograma – Anexo V**.

2.6.6- Após às 17h **da data prevista no Cronograma – Anexo V**, estará disponível no site www.consesp.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.6.7- O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do concurso deverá acessar novamente o site www.consesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo a 2ª via do boleto de inscrição com valor da taxa de inscrição plena, e efetuando o pagamento até a data de seu vencimento, conforme presente Edital.

2.6.8- O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa plena terá o pedido de inscrição invalidado.

2.7- O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetuar sua inscrição na Prefeitura Municipal, situada na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85, Centro, CEP 84980-000, no horário das 09:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 15:00 horas, gratuitamente.

CAPÍTULO 3 - DA RESERVA DE VAGAS (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENTES)

3.1- De acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 37, VIII e Lei Municipal nº 571/2003, Art. 15, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/1999, Art. 4º, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, em cada cargo, um percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes e das futuras.

I) A 1ª vaga a ser destinada à PcD será a 5ª vaga existente ou que vier a surgir em cada cargo. As demais convocações dar-se-ão da seguinte forma: a cada 19 candidatos nomeados da lista universal a partir da 6ª vaga, 1 candidato da lista de inscritos como candidato PcD será convocado, perfazendo a equivalência aos 5% assegurados no presente certame.

3.1.1- O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

3.1.2- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações posteriores, vigentes e pertinentes.

3.2- Para ter direito a reserva de vagas o candidato deficiente **DEVERÁ**:

caso já possua no ato da inscrição a documentação exigida digitalizada **na extensão "PDF",** cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, **em um único arquivo,** o candidato **DEVERÁ** realizar o **UPLOAD**, anexando os documentos exigidos e clicar no botão **ENVIO DE ARQUIVOS,** em seguida: **ENVIAR LAUDO MÉDICO**, **ESCOLHER ARQUIVO (ANEXAR)** e digitar no **NOME/DESCRIÇÃO: LAUDO MÉDICO**, clicar em **ENVIAR**, sob pena de indeferimento da inscrição;

se no momento da inscrição o candidato **NÃO** anexar os documentos exigidos para validação na condição de pessoa com deficiência, **DEVERÁ até o dia útil subsequente ao término das inscrições (vencimento do boleto bancário)**, por meio de **UPLOAD, na extensão "PDF",** cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, **em um único arquivo,** acessar a página inicial do site www.consesp.com.br, localizar a área **ENVIO DE ARQUIVOS**, digitar seu CPF e senha de acesso (criada no momento da inscrição), clicar em consultar, em seguida clicar em **ENVIAR LAUDO MÉDICO, ESCOLHER ARQUIVO (ANEXAR)** e digitar no **NOME/DESCRIÇÃO: LAUDO MÉDICO**, clicar em **ENVIAR**, sob pena de indeferimento da inscrição;

a documentação exigida digitalizada **na extensão "PDF",** cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, **em um único arquivo, é:**
- laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.2.1- As informações prestadas na ficha de inscrição no que se refere à inscrição, inclusive como pessoa com deficiência, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil, criminal e administrativamente pelo teor das afirmativas. A **CONSESP** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

3.2.2- A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não fizer o "upload" do laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas (inscrição indeferida como pessoa com deficiência), mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição online. Neste caso, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

3.2.3- O atendimento às condições especiais (atendimento especializado) solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e da razoabilidade do pedido.

3.2.4- Os documentos enviados para a inscrição como pessoa com deficiência terão validade somente para este Processo de Seleção e não serão devolvidos.

3.2.5- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações posteriores, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.2.6- O candidato deverá incluir no momento da inscrição de pessoa com deficiência o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).

3.3- Ao ser convocado para a investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.3.1- Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

3.4- A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.4.1- Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

3.5- Os afrodescendentes, aprovados e classificados dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 10% (dez por cento) das vagas para provimento de cargos efetivos nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1030/2022 de 24/03/2022, constante na íntegra no Anexo III do presente edital.

3.5.1- Considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, sendo que tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores.

3.5.2- Para os que desejarem concorrer às vagas especificamente reservadas para este fim, a condição de afrodescendentes deverá ser manifestada pelo candidato no momento da inscrição no concurso público, em campo específico no formulário de inscrição (on-line) do candidato.

3.5.3- Poderá ser previsto a designação, por ato do Chefe do Poder, de comissão de heteroidentificação, para o fim de aferição da veracidade da autodeclaração, conforme a necessidade de esclarecimento mediante dúvida no momento da posse.

3.5.4- Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

3.5.5- Detectada a falsidade na autodeclaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, bem como:

Caso já nomeado no cargo ou função para o qual concorreu na reserva de vagas, estará sujeito à pena disciplinar de demissão;

Caso seja candidato em concurso público ou processo de seleção, estará sujeito à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

3.5.6- Para fins de cumprimento a reserva de vagas aos afrodescendentes, deverá ser observada listagem específica aos candidatos afrodescendentes, sendo que, a cada 9 (nove) candidatos nomeados na lista geral será convocado na sequência 1 (um) candidato da lista de candidatos afrodescendentes.

3.5.7- Para efeito do concurso público pretendido, a não manifestação do candidato na forma prevista implicará na preclusão do direito de concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes.

3.5.8- Os afrodescendentes participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e também figurarão na listagem geral de classificação.

3.5.9- A observância do percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

3.5.10- A comprovação do pertencimento aos afrodescendentes deverá ser feita no momento da posse sob pena de perda dos direitos concernentes à reserva de vaga de que dispõe a lei municipal, e caso haja dúvida, poderá ser nomeada comissão de heteroidentificação.

3.6- A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em três listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência e afrodescentes, a segunda, somente a pontuação dos deficientes, e a terceira, somente a pontuação dos afrodescendentes.

3.6.1- Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e afrodescendentes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos (lista geral), com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO 4 - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO
4.1 - O Concurso Público constará das seguintes provas:

NÍVEL SUPERIOR	Prova Objetiva			Títulos
	Conhec. Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos/ Legislação em Saúde	
Fonoaudiólogo	30	10	10	SIM
Médico Clínico Geral	30	10	10	SIM
Médico Clínico Geral do PSF	30	10	10	SIM

4.2 - Os **conteúdos** constantes das provas são as constantes no Anexo II do presente Edital.

4.3 - A **Prova Objetiva** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário para o desempenho das atribuições do cargo.

CAPÍTULO 5 – DAS NORMAS

5.1 - LOCAL - DIA - As provas objetivas (escritas) serão realizadas na cidade de São José da Boa Vista – PR, na data provável de **09 de outubro de 2022,** nos horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação no município e do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.
5.1.1- HORÁRIOS

Abertura dos portões – 7:15 horas	Abertura dos portões – 11:45 horas
Fechamento dos portões – 7:45 horas	Fechamento dos portões – 12:15 horas
Início das Provas – 8:00 horas	**Início das Provas – 12:30 horas**
Fonoaudiólogo	Médico Clínico Geral PSF
Médico Clínico Geral	

5.1.2- Considerando o atual momento que se encontra o país e ainda pelo fato de a Organização Mundial de Saúde ter alçado a patologia do coronavírus (COVID-19) ao patamar de "pandemia", fica prevista a possibilidade de retificação com alteração da data das provas, conforme critérios da Prefeitura e Consesp.

5.2- Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da CONSESP e da Prefeitura, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horários, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais, por meio do site www.consesp.com.br.

5.3 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 1 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

5.3.1- Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Cartão de Convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

5.3.2- O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

5.4- O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta de material transparente e tinta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.4.1- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

5.5- COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.

5.5.1- O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso.

5.5.2- Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em invólucro fornecidos pela CONSESP, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.

5.5.3- O candidato que for surpreendido dentro ou fora da sala antes do término da prova portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela CONSESP, mesmo que ***off-line*** (desligado) – ou dentro dela, porém ***on-line*** (ligado) será excluído do Concurso Público, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

5.5.4- Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.5.5- Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:
ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa Consesp;
estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.6- Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.

5.7- Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências, inclusive nos estacionamentos fechados internos do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

5.7.1- Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.8- No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela empresa Consesp.

5.8.1- O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.

5.9- A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.9.1- A folha de respostas é personalizada e não poderá ser substituída por nenhuma das hipóteses constantes no campo "LEIA COM ATENÇÃO" da respectiva folha de respostas.

5.10- O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 1h (uma hora) do horário estabelecido no Edital para as mesmas, devendo entregar a folha de respostas ao Fiscal de Sala e levar consigo o caderno de questões, será excluído do concurso o candidato que não entregar a folha de resposta.

5.11- Ao final das provas, os três últimos candidatos, **obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

5.12- Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

5.13- O gabarito preliminar será disponibilizado no site www.consesp.com.br, por meio da busca por CPF/RG, após às 18h da data da aplicação da prova, e permanecerão no site pelo prazo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO 6 - DOS TÍTULOS

6.1- Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Doutorado	05 (cinco) pontos - máximo um título
Mestrado	03 (três) pontos - máximo um título
Pós-Graduação *latu sensu*	02 (dois) pontos - máximo um título
Pontuação Máxima	**10 (dez) pontos**

6.2- Os candidatos deverão apresentar na data das provas objetivas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU NO ÓRGÃO REALIZADOR (conforme item 6.2.2) OU DE ACORDO COM O INCISO II DO ARTIGO 3º DA LEI 13.726/2018 DE EVENTUAIS TÍTULOS que possuam, conforme o item 6.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados, e estes deverão ser entregues em envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato, conforme o modelo abaixo, que será recebido com aposição de número de protocolo por meio de etiqueta adesiva, entregando-se cópia da mesma etiqueta ao candidato. Os envelopes serão conferidos em seu preenchimento e não serão aceitos títulos de cargos que não estejam realizando prova na data e horário determinada.

6.2.1- As cópias reprográficas deverão ser autenticadas em cartório ou no órgão realizador do certame, ou de acordo com o inciso II do artigo 3º da lei 13.726/2018 de eventuais títulos. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, protocolos de documentos referentes a títulos.

6.2.2- Para serem autenticados no órgão realizador, os candidatos poderão levar os títulos originais acompanhados de cópia reprográficas para serem autenticados na Prefeitura Municipal, situada na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85, Centro, CEP 84980-000, no horário das 09:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 15:00 horas, até dois dias úteis da data que anteceda o Concurso.

6.2.3- Não serão tiradas cópias reprográficas no órgão realizador, devendo os candidatos levarem ORIGINAIS e CÓPIAS SIMPLES para autenticação.

6.2.4- Não serão autenticados títulos no órgão realizador fora do prazo e horário estabelecido no item 6.2.2.

6.2.5- Quando não for possível a autenticação nas formas acima previstas, no verso de cada cópia apresentada, deverá o candidato assinar por extenso, implicando essa assinatura em declaração expressa da veracidade das informações nelas contidas, estando ciente que responderá administrativamente, civilmente e criminalmente por eventuais declarações falsas.

6.2.6- Aplica-se o disposto no item acima aos documentos emitidos eletronicamente e/ou com assinatura digital.

6.2.7- Após a entrega, não serão aceitos acréscimos de títulos, substituições e/ou complementações de quaisquer documentos entregues, sob qualquer hipótese.

6.2.8- Não serão considerados os documentos que não estejam em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua leitura e avaliação;

6.2.9- As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem deste Edital não serão analisadas.

6.2.10- Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato de não os apresentar no dia e horário determinados.

6.3- Serão pontuados como títulos o Diploma, Certificado, Declaração ou Atestado de conclusão do curso, em papel timbrado e com o CNPJ da Instituição de Ensino.

6.3.1- Para que o título na forma de Certificado, Atestado ou Declaração seja considerado válido para pontuação prevista em edital, nele deverá conter EXPRESSAMENTE as seguintes informações: identificação do responsável, carga horária, confirmação da conclusão e entrega e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso ou Dissertação ou Tese, sob pena de não serem validados. Produzirá o mesmo efeito Ata de Defesa de Dissertação ou Tese que ateste a aprovação sem nenhum tipo de ressalva.

6.4- Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.

6.5- Não serão pontuados como título documentos relacionados aos pré-requisitos do cargo pretendido. Caso o título figure como requisito, conforme presente edital, o candidato deverá entregar documentação adicional que comprove preencher os requisitos com outros títulos.

6.6- Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”. Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

6.7- Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.
6.8- O candidato tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa pelos documentos apresentados para contagem e bonificação de títulos.

6.9- Os títulos apresentados não serão devolvidos sob qualquer hipótese.

CAPÍTULO 7 - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1 - A prova objetiva terá a **duração de** 2**h00min (duas horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas, e desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.

7.2 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

7.2.1- A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

ONDE:
NPO = Nota da Prova Objetiva
TQP = Total de Questões da Prova
NAP = Número de Acertos na Prova

7.3 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

7.3.1- O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

CAPÍTULO 8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

idade nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.

maior nota na prova de Língua Portuguesa.

maior nota na prova de Conhecimentos em Legislação em Saúde.

8.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

8.1.2- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

CAPÍTULO 9 - DO RESULTADO FINAL

9.1 - O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova, acrescido da soma dos títulos.
CAPÍTULO 10 - DOS RECURSOS

10.1- Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito preliminar da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item 10.4 deste edital.

10.2- Para recorrer o candidato deverá:
acessar o site www.consesp.com.br
em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

10.2.1- Todos os recursos deverão ser interpostos até 3 (três) dias corridos a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

da homologação das inscrições;
dos gabaritos *(divulgação no site);*
do resultado do Concurso Público em todas as suas fases.

10.2.2- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax ou por meio de protocolo pessoal no órgão realizador.
10.3- Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado o gabarito definitivo, com as modificações necessárias pelo qual as provas serão corrigidas, que permanecerá no site pelo prazo estabelecido no item 10.2.1 do presente edital.

10.3.1- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de alternativas corretas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

10.4- Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.

10.5- Recursos **não fundamentados** na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como "**não conhecidos**", sem julgamento de mérito.
10.6- A disponibilização da resposta aos recursos interpostos poderá ser feita por meio de consulta individual no site pelo prazo de 10 dias consecutivos.
10.7- A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, sendo sua decisão soberana, razão pela qual não cabe recurso adicional pelo mesmo motivo, ou seja, revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito definitivo.
CAPÍTULO 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

11.2- A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

11.3- Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.
11.4- A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

11.5- A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.consesp.com.br.

11.6- Após a homologação do resultado final do Concurso Público, todos os documentos originais referentes ao mesmo (folhas de respostas, provas práticas e outros) serão encaminhados devidamente lacrados ao órgão contratante por meio de aviso de recebimento e/ou termo de entrega e que somente deverão deslacrá-los na presença do Tribunal de Contas mediante fiscalização do referido concurso e somente incinerá-los após a

homologação do Concurso pelo respectivo Tribunal de Contas. A referida documentação será mantida em arquivo eletrônico pela CONSESP, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

11.7- A convocação para a contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número **poderão** ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente Concurso Público.

11.8- A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados prorrogável uma vez por igual período a critério da Administração.

11.9- O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência física e virtual, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

11.10- O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de 3 dias contados da publicação do Edital, que decorrido implicará em aceitação integral dos seus termos.

11.11- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam, com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

11.12- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura por meio de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela Portaria nº 151/2022, de 20 de abril de 2022 e CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

11.13- A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista – SP, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ LUCIANO DIAS
Prefeito Do Município Presidente Da Comissão De Fiscalização

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES

FONOAUDIÓLOGO
Avaliar deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; encaminhar o cliente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o cliente; opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o dignóstico e tratamento; assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros; observar as disposições legais do respectivo conselho profissional; executar outras atribuições afins.

MÉDICO CLÍNICO GERAL
Realizar consultas e atendimentos médicos; realizar atendimentos de urgência e emergência; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe de enfermagem e multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade; cumprir os regulamentos, as normas e rotinas aplicáveis por determinação do Conselho respectivo ou das leis vigentes a nível federal, estadual e municipal; ter habilidade com informática básica; cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina; realizar plantões médicos junto ao Hospital Municipal e/ou unidades de saúde do Município, inclusive aos sábados, domingos e feriados no período diurno e/ou noturno e em regime de escala, conforme estabelecido pela Administração; atuar junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e ao Programa Saúde da Família (PSF) quando necessário ao suprimento de demandas ou na substituição eventual de profissionais médicos vinculados aos programas; realizar outras atividades correlatas ao seu cargo conforme determinação do Poder Executivo. *(inserido pela Lei nº 892/2017).*

MÉDICO CLÍNICO GERAL DO PSF
Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maios complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfretamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e

suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselho locais de saúde e no conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do cartão Nacional de Saúde; Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativos às diversas especializações médicas; requisitar, realizar e interpretar exames de laboratório e raio X; orientar e controlar o trabalho de enfermagem; atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas; realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes, bem como realizar pequenas cirurgias; emitir guias de internação e fazer triagem de acidentes, encaminhando os a clínicas especializadas, se assim se fizer necessário; exercer medicina preventiva: incentivar vacinação, controle de puericultura mensal, controle de pré-natal mensal, controle de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalecente (outros programas); estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela comunidade em geral; participar do Planejamento da Assistência à Saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas; integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho; notificar doenças consideradas como de "notificação compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública; notificar doenças ou outras situações bem definidas pela política de saúde do Município; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins. Observar disposições legais emanadas pelo conselho profissional competente, especialmente no tocante ao exercício profissional.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(verificar composição das provas no presente edital)

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras "que" e "se" – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Conhecimentos/Legislação em Saúde, envolvendo:

BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. **Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990.
BRASIL. Lei Federal nº 8.142/90. **Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 28 dez. 1990.
BRASIL. Decreto nº 7.508/11. **Regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 28 jun. 2011.
_____. Constituição da República Federativa do Brasil (arts 196ao 199). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988.
_____. Lei Federal nº 10.741/03. **Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 3 out. 2003.
_____. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente**, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

SUS
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica**. 4 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.
_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Humanização. Cadernos HumanizaSUS – vol. 1 (Formação e Intervenção)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Humanização. Cadernos HumanizaSUS – vol. 2 (Atenção Básica)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Humanização. Cadernos HumanizaSUS – vol. 3 (Atenção Hospitalar).** Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

Saúde Pública
REIS, Regimarina Soares (Org.). **Epidemiologia: conceitos e aplicabilidade no Sistema Único de Saúde**. São Luís: EDUFMA, 2017.
BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil). **Manual técnico para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças na saúde suplementar**. 4. ed. rev. e atual. – Rio de Janeiro: ANS, 2011.
BRASIL. Ministério da Saúde. **A vigilância, o controle e a prevenção das doenças crônicas não-transmissíveis: DCNT no contexto do Sistema Único de Saúde brasileiro.** Brasília:Organização Pan-Americana da Saúde, 2005.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (em ordem alfabética)

FONOAUDIÓLOGO
Anatomia e Fisiologia dos Órgãos da Fala e Audição; Neuroanatomia; Fala e Linguagem (desenvolvimento normal de fala e linguagem, atraso e distúrbios no desenvolvimento de fala e linguagem, distúrbio articulatório, gagueira); Desenvolvimento motor e cognitivo da criança normal e com atraso; Fonoaudiologia em Neurologia (síndromes, deficiência intelectual, paralisia cerebral, afasia, disartria, apraxia, autismo, fissura labiopalatina, demências); Motricidade Orofacial (sucção, mastigação, deglutição, respiração e fonação); Voz (produção normal, avaliação, diagnóstico e tratamento das disfonias); Audiologia (avaliação audiológica, exames audiológicos, deficiência auditiva); Prótese Auditiva (indicação, seleção e

adaptação de aparelho de amplificação sonora individual - AASI); Reabilitação do deficiente auditivo; Processamento Auditivo Central; Fonoaudiologia Escolar, Dificuldades Escolares, Distúrbios de Aprendizagem (leitura e escrita, dislexia, disgrafia, disortografia, discalculia); Fonoaudiologia em Saúde Pública; Aleitamento Materno; Atualidades em Fonoaudiologia; Cancêr de cabeça e pescoço; Código de Ética da Fonoaudiologia.

MÉDICO CLÍNICO GERAL
Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, sistema hepatoliar, gastrintestinal, renais e do trato urinário, cardíacas e vasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas.

MÉDICO CLÍNICO GERAL DO PSF
Todas Doenças abordadas no atendimento a nível básico. Protocolos de atendimento na atenção básica. Programas de atendimento da atenção Básica. Medicina Preventiva. Fundamentos da Atenção Básica, Implantação da Estratégia, Dados e Indicadores da Saúde , Boletins epidemiológicos, Protocolos e Diretrizes, Estratégia Saúde da Família (ESF) Implantação da Estratégia, reorganização da Atenção Básica no país, preceitos do Sistema Único de Saúde, equipe de Saúde da Família – ESF, atribuições das equipes de Saúde da Família, assim como de cada profissional, Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde.

ANEXO III

LEI Nº 1030/2022

SÚMULA: Institui a Política Municipal de Igualdade
Étnico-Racial de São José da Boa Vista.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:
Faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída nos termos da presente Lei a Política Municipal de Igualdade Étnico-racial e a política de cotas raciais do Município de São José da Boa Vista.
Art. 2º – Todos os órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, de sua administração direta e indireta, deverão observar a presente política de igualdade étnicoracial, visando a promoção da cultura de igualdade e repúdio ao preconceito decorrente de origem racial, notadamente para fins de valorização da cultura afro-brasileira e eliminação de toda a forma de discriminação racial que possa existir contra as pessoas negras.
Art. 3º – Os órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo deverão, para promoção da
política municipal étnico-racial, promover as seguintes ações:
I - articular, promover e desenvolver as políticas públicas de promoção da igualdade racial, de forma colaborativa com as áreas da saúde, educação, habitação, geração de trabalho e renda, cultura, esportes e assistência social;
II - promover a igualdade racial e a proteção dos direitos de pessoas e grupos
étnico-raciais afetados pela discriminação, preconceito e demais formas de intolerância contra as populações negras;
III - articular, promover e estabelecer parcerias com os órgãos de governo e com a sociedade civil por meio de políticas de ações afirmativas que contemplem as diversas culturas com cortes de raça, gênero e faixa etária, com efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais como educação, emprego e moradia;
IV - implementar políticas afirmativas de acesso, inclusão e permanência no mercado de trabalho formal, bem como desenvolver o empreendedorismo dos
afrodescendentes, em especial a mulher negra;
V - incluir cotas raciais na contratação de estagiários e na realização de concursos públicos para provimento de cargos ou nos processos seletivos simplificados, realizados no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo;
VI - priorizar a contratação de empresas, por parte da Administração Municipal,
que tenham programas de ações afirmativas para a contratação de funcionários;
VII - construir e implementar programas que objetivem dar visibilidade à comunidade negra, promovendo a preservação do patrimônio material e simbólico da cultura Municipal;
VIII – promover a formação de professores e profissionais da educação da rede
municipal de ensino, nas áreas temáticas definidas nas diretrizes curriculares nacionais
para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afrobrasileira e africana;
IX – ampliar o acesso do povo negro, com qualidade e humanização, a todos os níveis de atenção à saúde e da assistência social, priorizando a criança, a mulher e o idoso;
X – promover uma cultura de equidade de gênero, raça e etnia nas relações de
trabalho e combater as discriminações ao acesso e na relação de emprego, trabalho ou ocupação;
XI – promover o respeito à diversidade cultural dos grupos formadores da sociedade e demais grupos étnico-raciais discriminados na luta contra o racismo, a xenofobia e as intolerâncias correlatas;
XII – estimular a eliminação da veiculação de estereótipos de gênero, raça, cor e etnia nos meios de comunicação;
XIII – fomentar as manifestações culturais dos diversos grupos étnico-raciais e
ampliar sua visibilidade.
Art. 4º – O dia 20 de novembro é instituído no Município como o “Dia da Consciência Negra”.
Parágrafo único – As escolas municipais devem promover atividades educativas voltadas à valorização da referida data, visando a educação das crianças e da comunidade como um todo, através do reconhecimento da participação decisiva da cultura e povos africanos na formação da Nação brasileira.
Art. 5º - Ficam reservadas aos afrodescendentes 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos e processos seletivos efetuados pelos Poderes Legislativo e Executivo.
§ 1º -A observância do percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes darse-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.
§ 2º – Para fins de cumprimento ao disposto no caput do presente artigo, deverá ser observada listagem específica aos candidatos afrodescendentes, sendo que, a cada 9 (nove) candidatos convocados na lista geral será convocado na sequência 1 (um) candidato da lista de candidatos afrodescendentes.
§ 3º – Caso todos os candidatos da listagem afrodescendente desistam da

§ 4º – Os candidatos afrodescendentes concorrerão com igualdade de condições com os demais candidatos e também figurarão na listagem geral de classificação.
Art. 6º - Considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, sendo que tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores.
§ 1º – Poderá ser previsto em edital do processo de seleção ou concurso público a designação, por ato do Chefe do Poder, de comissão de heteroidentificação, para o fim de aferição da veracidade da autodeclaração, conforme os critérios a serem fixados no edital.
§ 2º – Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.
§ 3º - Detectada a falsidade na autodeclaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, bem como:
I – Caso já nomeado no cargo ou função para o qual concorreu na reserva de vagas, estará sujeito à pena disciplinar de demissão;
II – Caso seja candidato em concurso público ou processo de seleção, estará sujeito à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 23 de março de 2022. 62º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

*PUBLICADO
Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP
CNPJ: 76.694.132/0001-22,
Data Publicação: 24/03/2022, Ano XI, nº 2483 Pagina: 291-292
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ANEXO IV
REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, venho requerer a **ISENÇÃO** do pagamento do valor da taxa de inscrição do Concurso Público nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista/PR, nos termos Decreto Municipal nº 203/2017 de 10/11/2017, em razão de comprovar estar ou ser:

( ) inscrito no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal ou
( ) for membro de família de baixa renda (renda familiar mensal de até 1 (um) salário mínimo.

Anexando à documentação solicitada mencionada no Edital e assumindo, sob as penas da Lei, que essa é verdadeira e idônea.
O candidato tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa pelos documentos apresentados, estando ciente que a qualquer tempo, será eliminado do Concurso Público caso tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencia a má-fé, a isenção de que trata esta lei.

Nestes termos, pede deferimento.

São José da Boa Vista/PR, ____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital de Abertura do Concurso Público	05/08/2022
Impugnação ao Edital	05 a 07/08/2022
Período de Inscrições	05/08 a 01/09/2022
Período de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	08 a 10/08/2022
Divulgação dos Deferimentos de Isenção de Taxa de Inscrição	12/08/2022
Prazo para interposição de Recurso contra Indeferimento de Isenção de Taxa de Inscrição	13, 14 e 15/08/2022
Resultado dos Recursos contra Indeferimento de Isenção de Taxa de Inscrição	17/08/2022
Último dia para envio dos laudos médicos (Upload)	02/09/2022
Último dia para pagamento do boleto referente a inscrição	02/09/2022
Divulgação da homologação das inscrições e deferimento de atendimento especial e Convocação para a Prova Objetiva	16/09/2022
Recurso da homologação das inscrições	17, 18 e 19/09/2022
Data de aplicação da Prova Objetiva	**09/10/2022**
Divulgação do Gabarito Preliminar no site	**09/10/2022**
Prazo para interposição de recursos referente questões da prova e gabarito	10, 11 e 12/10/2022
Divulgação do resultado preliminar do Concurso Público	**Até 28/10/2022**
Prazo para interposição de recursos sobre o resultado preliminar	A definir
Publicação da Classificação Final	A definir
Homologação do Concurso	A definir

OBS: Todas as divulgações na página serão após as 17h00 e estão sujeitas a alterações

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:3808CC13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1855 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

LEI Nº 1.855, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: ALTERA A LEI N° 1.480 DE 28 DE ABRIL DE 2017, CRIA CARGOS COMISSIONADOS, FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal n° 1.480 de 28 de abril de 2017, conforme especificados nos artigos 2° e 3° desta Lei.

Art. 2° - Ficam criadas as seguintes Funções Gratificadas:
I - Secretário (a) Escolar
II - Gestor (a) de Arquivos
III - Gestor (a) de Cemitério
VI - Pregoeiro
V - Equipe de apoio ao Pregoeiro

Parágrafo único: as atribuições, requisitos de investidura e proventos se encontram especificados no anexo I e II desta Lei.

Art. 3º - Fica criado o seguinte Cargo Comissionado e Função Gratificada:
I – Diretor de Operações e Projetos;

Parágrafo único: as atribuições, requisitos de investidura e proventos se encontram especificados no anexo I e II desta Lei.

Art. 4º - Altera o anexo II da Lei nº 1.480 de 28 de abril de 2017, passando a vigorar com a redação contida no anexo III desta Lei, revogando a tabela contida no anexo II da Lei nº 1.708/2021.

Art. 5º - Altera o anexo III da Lei nº 1.480 de 28 de abril de 2017, passando a vigorar com a redação contida no anexo III desta Lei, revogando a tabela contida no anexo II da Lei nº 1.708/2021.

Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 03 de agosto de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ANEXO I DA LEI N° 1.855/2022
A) DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES INERENTES ÀS FUNÇÕES GRATIFICADAS CRIADAS NO ARTIGO 2° DESTA LEI.

Função Gratificada	Descrição das atividades e atribuições
I. SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	I. participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica e Regimento Escolar da instituição de ensino; II. Organizar e colaborar com as atividades administrativas da secretaria; III. Prestar informações e orientações à comunidade escolar e demais interessados; IV. Cumprir a escala de trabalho previamente estabelecida; V. controlar a entrada e saída de documentos escolares, prestando informações sobre os mesmos; VI. Efetivar os registros em documentos oficiais como Ficha Individual, Histórico Escolar, Certificados e outros, garantindo sua idoneidade; VII. Classificar, protocolar e arquivar documentos e correspondências, registrando a movimentação de expedientes; VIII. Realizar serviços auxiliares relativos às áreas, financeira, contábil e patrimonial da instituição de ensino, sempre que solicitado; IX. Cumprir a legislação vigente que rege o registro escolar dos estudantes e a vida legal da instituição de ensino; X. receber, redigir e expedir documentos que lhe forem confiados; XI. Organizar e manter atualizados a coletânea de legislação, deliberações, resoluções, instruções normativas e demais documentos administrativos; XII. Efetivar e coordenar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência e conclusão de curso de todos os estudantes matriculados na instituição de ensino; XIII. Elaborar relatórios e processos de ordem administrativa a serem encaminhados às autoridades competentes; XIV. Encaminhar à direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; XV. Organizar e manter atualizado o arquivo dos documentos referentes à estrutura e funcionamento da instituição de ensino juntamente com o ativo e conservar o inativo, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar dos estudantes e da autenticidade dos documentos escolares; XVI. Manter atualizados os dados funcionais de todos os servidores da instituição de ensino; XVII. Responsabilizar-se pela guarda e expedição da documentação escolar dos estudantes, respondendo por qualquer irregularidade; XVIII. Coletar e digitar dados estatísticos quanto à avaliação escolar, atualizando o sistema específico, os registros escolares dos estudantes. XIX. organizar e disponibilizar o Livro Ponto a todos os servidores da instituição de ensino; XX. Cumprir as obrigações inerentes às atividades administrativas da secretaria, quanto ao registro escolar do estudante; XXI. Secretariar os Conselhos de Classe e reuniões, redigindo as respectivas atas; XXII. Comunicar imediatamente à direção, toda irregularidade que venha ocorrer na secretaria da instituição de ensino; XXIII. Fornecer dados estatísticos inerentes às atividades da secretaria escolar, quando solicitado; XXIV. Participar da avaliação institucional; XXV. Conferir, registrar e patrimoniar materiais e equipamentos recebidos; XXVI. Organizar a documentação escolar do estudante afastado da instituição de ensino por problema de saúde, comprovados por atestado/laudo médico, conforme legislação vigente; XXVII. Cumprir os prazos para inserção da frequência no Sistema Presença disponibilizado pelo Ministério de Educação, os dados sobre a frequência escolar dos estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família, conforme instrução operacional do Ministério de Desenvolvimento Social; XXVIII. Informar a direção da instituição de ensino sobre a assiduidade de crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, com deficiência, assistidos pelo Programa Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC na Escola; XXIX. Realizar serviços auxiliares relativos às áreas financeira, contábil e patrimonial da instituição de ensino, sempre que solicitado; XXX. Executar trabalho, por meio de mecanografia, reprografia e equipamentos de multimeios; XXXI. Colaborar nas ações de prevenção a todas as formas de violências, quando da ocorrência de situações que perturbem o bom andamento escolar; XXXII. Participar das ações que promovam a cultura de Educação em Direitos Humanos; XXXIII. Exercer sua função e, quando necessário, auxiliar nas demais atribuições inerentes ao cargo. XXXIV. comparecer e participar de eventos, cursos e reuniões, quando convocado.
II. GESTOR (A) DE ARQUIVOS	I - Classificar documentos de arquivo; II - codificar documentos de arquivo; III - decidir o suporte do registro de informação; IV - descrever o documento (Forma e conteúdo); V - registrar documentos de arquivo; VI -elaborar tabelas de temporalidade; VII - estabelecer critérios de amostragem para guarda de documentos de arquivo; VIII - classificar documentos por grau de sigilo; XI - elaborar plano de classificação; XII - identificar fundos de arquivos; XII - estabelecer plano de destinação de documentos; XIII - avaliar documentação; XVI - ordenar documentos; XV - gerir depósitos de armazenamento; XVI - identificar a produção e o fluxo documental; XVII - Identificar competências, funções e atividades dos órgãos produtores de documentos; XVIII - levantar a estrutura organizacional dos órgãos produtores de documentos; XIX - realizar pesquisa histórica e administrativa; XX - transferir documentos para guarda intermediária; XXI- diagnosticar a situação dos arquivos; XXII - recolher documentos para guarda permanente; XXIII - definir a tipologia do documento; XXIII - acompanhar a eliminação do documento descartado; XXVI - Atender usuários; XXVII - formular instrumentos de pesquisa; XXVIII - prover bancos de dados e/ou sistemas de recuperação de informação; XXIX - apoiar as atividades de consulta; XXX - autenticar reprodução de documentos de arquivo; XXXI - emitir certidões sobre documentos de arquivo; XXXII - diagnosticar o estado de conservação do acervo; XXXIII - estabelecer procedimentos de segurança do acervo; XXXIV - orientar usuários e funcionários quanto aos procedimentos de manuseio do acervo; XXXV - monitorar as condições ambientais; XXXVI - assessorar o projeto arquitetônico do arquivo; XXXVI - definir migração para outro tipo de suporte; XXXVII - Implantar procedimentos de arquivo; XXXVIII - produzir normas e procedimentos técnicos; XXXIX - autorizar a eliminação de documentos públicos; XXXX - supervisionar a implantação e a execução do programa de gestão de documentos; XXXXI - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
III. GESTOR (A) DE CEMITÉRIO	I - Coordenar as atividades desempenhadas no Cemitério Municipal, zelando pela eficiência do órgão e o melhor atendimento à comunidade amoreirense, nos termos da

	política de gestão da Administração; II - Coordenar e supervisionar as equipes de trabalho e suas atividades; III - supervisionar o desempenho dos servidores sob sua égide, adotando as medidas corretivas eventualmente necessárias; IV - prestar contas ao Secretário da pasta, periodicamente, de todas as ações realizadas; V - realizar o controle e ordem dos registros relativo ao cemitério municipal; VI - Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.
IV. PREGOEIRO	I – Receber os participantes das Licitações e os devidos credenciamentos; II – receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; III – realizar a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; IV – realizar a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; V – realizar a adjudicação da proposta de menor preço; VI – elaborar ata da sessão da Licitação; VII – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; VIII – conduzir o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; IX – encaminhar o processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.
V. EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO	I – Prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar; II – formalizar os atos processuais, realizar diligências diversas, assessoramento ao pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios e pareceres. III – outras funções correlatas.

B) DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO E FUNÇÃO GRATIFICADA CRIADA NO ARTIGO 3° DESTA LEI.

Cargo em Comissão ou Função Gratificada	Descrição das atividades e atribuições
I. DIRETOR DE OPERAÇÕES E PROJETOS	I – Gerenciar a execução de projetos de obras e de engenharia, sugerir e recomendar providências buscando adequação de projetos; II - Acompanhar e reavaliar todos os projetos de engenharia emitidos para obras públicas no Município de São Sebastião da Amoreira; III - Reavaliar cálculos de quantitativos de materiais; IV - Analisar em detalhadamente a viabilidade técnica de cada projeto; V - Gerenciar a elaboração de orçamento e custos da obra; VI - Gerenciar a calendarização e cronogramação de cada construção realizada pelo município; VII - Acompanhamento em todos os momentos da obra para a garantia da entrega de tudo o que foi apresentado e acertado; VIII – Emitir relatório quinzenal de todas as obras em execução do município e postar no Portal de Transparência do município.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 03 de agosto de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ANEXO II DA LEI N° 1.855/2022
DENOMINAÇÃO, CARGA HORÁRIA, SÍMBOLOS DOS CARGOS E DAS FGS

Denominação do cargo	Nº de vagas	Carga horária semanal	Símbolo CC	Símbolo FG	Requisitos de investidura
SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	03	40	----	FG-5	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
GESTOR (A) DE ARQUIVOS	01	40	----	FG-5	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
GESTOR (A) DE CEMITÉRIO	01	40	----	FG-5	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
PREGOEIRO	01	40	----	FG-6	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO	03	40	----	FG-7	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
DIRETOR DE OPERAÇÕES E PROJETOS	01	40	CC-3	FG-3	Engenheiro Civil

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 03 de agosto de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ANEXO III DA LEI N° 1.855/2022
DENOMINAÇÃO, CARGA HORÁRIA, SÍMBOLOS DOS CARGOS DE DAS FGS

Denominação do cargo	Nº de vagas	Carga horária semanal	Símbolo CC	Símbolo FG	Requisitos de investidura
Secretário (a) Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local	01	40	CC-1	FG-1	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Secretário (a) Municipal de Assistência Social	01	40	CC-1	FG-1	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura	01	40	CC-1	FG-1	Nível Superior na área de educação.
Secretário (a) Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	01	40	CC-1	FG-1	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Secretário (a) Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente	01	40	CC-1	FG-1	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Secretário (a) Municipal de Saúde	01	40	CC-1	FG-1	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe de Gabinete	01	40	CC-1	FG-1	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Procurador (a) jurídico	01	20	CC-1	FG-1	Bacharel em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Controlador (a) interno	01	40	CC-1	FG-1	Nível Superior nas áreas de Ciências Contábeis ou Administração ou Jurídicas e Sociais ou Econômicas.
Diretor (a) de Divisão de Recursos Humanos	01	40	CC-2	FG-2	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Diretor (a) de Setor de Contabilidade	01	40	CC-2	FG-2	Bacharel em ciências contábeis e com inscrição no Conselho Regional de Contabilidade
Diretor (a) de Divisão de Fazenda	01	40	CC-2	FG-2	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Diretor (a) de Setor de Agricultura e Meio Ambiente	01	40	CC-2	FG-2	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Diretor (a) do Departamento de Urbanismo	01	40	CC-2	FG-2	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Diretor (a) da Divisão de Compras, Patrimônio e Licitação	01	40	CC-2	FG-2	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Assessor (a) jurídico	01	20	CC-3	FG-3	Bacharel em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Chefe do Posto do Detran	01	40	CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe da Unidade Mista de Saúde	01	40	CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe do Setor de Vigilância Sanitária e Endemias	01	40	CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe de Enfermagem	01	40	CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.

Chefe do Setor de Convênios	01	40	CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe do Setor de Tributos	01	40	CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe do Setor de Tesouraria	01	40	----	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe do Departamento do INCRA/ Cadastramento Rural/ITR	01	40	CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe do Setor de Compras e Contratos	01	40	CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe do Setor de Acompanhamento Patrimonial	01	40	CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe do Setor de Licitação	01	40	CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe da Unidade Básica de Saúde	02	40	CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe do Setor de Educação	01	40	CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe do Setor de Cultura	01	40	CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe do Setor de Esporte	01	40	CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe do Setor de Comunicação e Publicidade	01	40	CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe do Setor de Farmácia	01	40	CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe do Setor de Fisioterapia	01	40	CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe do Setor de Transportes e Frota Municipal	01	40	CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe do Setor de Obras, Serviços e Posturas Públicas	01	40	CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe do Setor de Urbanismo	01	40	CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe do Setor de Agricultura	01	40	CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe do Setor de Tecnologia da Informação	01	40	CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe do Serviço Militar e Identificação Civil	01	40	CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe da Agência do Trabalhador	01	40	CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe do Cadastro Único	01	40	CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamentária	01	40	CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe da Proteção Social Básica	01	40	CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe do Setor do CRAS	01	40	CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe do Setor da PSE de Média Complexidade	01	40	CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe do Setor da PSE de Alta Complexidade	01	40	CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Assessor (a) da Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente	02	40	CC-4	FG-4	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Assessor (a) da Secretaria de Saúde	01	40	CC-4	FG-4	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Assessor (a) da Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local	01	40	CC-4	FG-4	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Vigilante Noturno	03	44	----	FG -5	Ensino Fundamental (1º a 4º série)
Membros de Comissão Permanente de licitação – CPL	04	40	----	FG-7	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Secretário (a) escolar	03	40	----	FG-5	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Gestor (a) de Arquivos	01	40	----	FG-5	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Gestor (a) do Cemitério	01	40	----	FG-5	Ensino Fundamental (1º a 4º série).
Pregoeiro (a)	01	40	----	FG-6	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Equipe de Apoio ao Pregoeiro	03	40	----	FG-7	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Diretor (a) de Operações e Projetos	01	40	CC-3	FG-3	Ensino Superior na área de Engenharia Civil.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 03 de agosto de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ANEXO IV DA LEI N° 1.855/2022

TABELA DE VENCIMENTOS.

***Valores expressos em reais.*

SÍMBOLOS CARGOS COMISSIONADOS	**VALORES DOS CARGOS**
CC-1	R$ 4.611,51
CC-2	R$ 3.566,07
CC-3	R$ 2.875,86
CC-4	R$ 1.725,52
SÍMBOLOS FGS	**VALORES DAS FG'S**
FG-1	R$ 1.811,80
FG-2	R$ 1.495,45

FG-3	R$ 1.265,38
FG-4	R$ 920,27
FG-5	R$ 805,24
FG-6	R$ 718,96
FG-7	R$ 575,17

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 03 de agosto de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:CDD9E4C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2022
(Processo Licitatório N.º 093/2022)

OBJETO:

OBJETO	Construção do Paço Municipal, contendo: Pavimento térreo: recepção-espera; WC masc., fem. e pcd; elevador 01; shaft; sala do secretário; sala de lançadoria e tributação; sala de recursos humanos; escada 01; circulação; foyer-auditório; wc masc., fem. e pcd; sala de som; despensa; auditório; acesso restrito prefeito; elevador 02; escada 02; sala de reunião; refeitório; cozinha; dml; casa do gerador; casa de bombas; reservatório; sala de painéis;garagem; calçadas e rampa de acesso. 1º Pavimento: circulação; escada; circulação; sala de informática; sala de servidor; ssu; sala do secretário 01; wc masc., fem. e pcd; elevador 01; dml; sala do secretário 02; sala de contabilidade e finanças; sala da licitação; sala de reunião; sala do secretário 03; sohs; sala de reunião; sala do secretário 04; escada 02; elevador 02; sma; sala secretário 04; sala reunião; passarela. 2º Pavimento: escada 01; circulação; foyer; wc masc., fem. e pcd; elevador 01; dml; sala do secretário; sala do jurídico; sala da controladoria, sala do secretário 01; sala da administração; elevador 02; escada 02; acesso restrito do prefeito; gabinete do prefeito; WC prefeito; recepção; sala de reunião; sala do chefe de gabinete; wc chefe gabinete. Construção de Paço municipal com a execução de serviços: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.
LOCAL	Travessa Senador Souza Naves, nº 95 - Centro
QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA	Área Construída 2.692,76 m²
PRAZO DE EXECUÇÃO	720 (setecentos e vinte) dias;

PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA, no objeto desta licitação, com o valor total global de **R$ 9.738.611,59** (nove milhões, setecentos e trinta e oito mil, seiscentos e onze reais e cinqüenta e nove centavos).
HOMOL/ADJUDICAÇÃO: 04/08/2022.

Sengés, 04 de Agosto de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7979788B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DÉCIMO TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO

AoInstrumento de Contratode prestação de serviços de Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas, para locação e implantação de um Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, contendo os módulos descritos no (Contrato 130/2019), objeto do Pregão Eletrônico 19/2019, estabelecido entre o MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLISeELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA.

Pelo presente instrumento, as partes acima indicadas, têm entre si justo e acertado, na forma do artigo art. 58, I e 65, I, alínea a, e §6º da Lei de Licitações, as seguintes alterações a serem empreendidas no Contrato supracitado, decorrente da necessidade de adequação dos serviços ao Decreto Federal 10.540/2020 que institui a adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

CONSIDERANDO a instituição do Decreto Federal n.º 10.540/2020 que trata sobre adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic, que corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes e órgãos de um mesmo Ente federativo;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada via ofício pela Câmara Municipal de Sertanópolis (Protocolo 331/2022), solicitando a sua adesão ao contrato firmado pela Prefeitura Municipal de Sertanópolis, no intuito de atender as exigências de integração impostas no Decreto Federal 10.540/2021;

CONSIDERANDO as disposições do regramento exposto na Lei Federal 8.666/93, conforme os artigos expostos na ementa deste.

Cláusula Primeira – Para atendimento no disposto no Decreto Federal 10.540/2021, passa a fazer parte integrante do presente contrato a Câmara Municipal de Sertanópolis, a qual poderá se utilizar dos sistemas e módulos contratados por esta Municipalidade, conforme suas necessidades.

Cláusula Segunda – Compõem a solução de tecnologia a ser utilizada pela Câmara Municipal de Sertanópolis, os seguintes módulos:

Item	Especificação	Un	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	Sistema de Gestão de Contabilidade Pública e Financias da CMS.	Mês	11,00	700,00	7.700,00
2	Sistema de Gestão de Planejamento Orçamentário (PPA,LDO,LOA) da CMS.	Mês	11,00	400,00	4.400,00
3	Sistema de Gestão Financeira e Tesouraria Municipal da CMS.	Mês	11,00	400,00	4.400,00
4	Sistema de prestação de Contas Municipais da CMS.	Mês	11,00	300,00	3.300,00
5	Sistema de Gestão e Controle de Compras, Licitações e Contratos da CMS.	Mês	11,00	700,00	7.700,00
6	Sistema de Gestão de Controle Patrimonial dos Bens Moveis e Imóveis da CMS.	Mês	11,00	300,00	3.300,00
7	Sistema de Gestão e Controle da Frota Municipal da CMS.	Mês	11,00	300,00	3.300,00
8	Sistema de Gestão e Controle de Obras da CMS.	Mês	11,00	300,00	3.300,00
9	Sistema de Gestão e Controle Interno da CMS.	Mês	11,00	300,00	3.300,00
10	Sistema de Gestão de R.H., Folha de Pagamento, Medicina e Segurança do Trabalho, Avaliação de Desempenho e E-Social da CMS.	Mês	11,00	950,00	10.450,00
11	Sistema de Gestão do Ponto Eletrônico da CMS.	Mês	11,00	600,00	6.600,00
12	Sistema de Processos ON LINE da CMS.	Mês	11,00	300,00	3.300,00
13	Sistema de Gestão de Portal Transparência Lei 131/2009 da CMS.	Mês	11,00	700,00	7.700,00
14	Serviço de Migração, Implantação e treinamento para os Usuários da CMS.	Serviço	1	1.000,00	1.000,00
TOTAL					69.750,00

Parágrafo Único: Este aditivo e liberação de sistemas compondo o lote de serviços para a Câmara Municipal, acarretará um aporte financeiro no valor total de R$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte cinco centavos) no primeiro mês e nos meses subsequentes R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte cinco centavos) mensais, acrescentando um valor anual ao contrato total de R$ 69.750,00 (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais) conforme planilha de composição de valores anexa ao processo de aditivo.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, inclusive o referente à possibilidade de rescisão, época de pagamentos, prazos de vigência, etc.

Assim, por estarem justos e acertados, firmam o presente acordo em 02 (duas) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que surtam os devidos efeitos legais.

Sertanópolis, 04 de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA
Prefeita Municipal

De acordo.

LEILA DE CÁSSIA PISSINATI GOMES
Presidente da Câmara de Sertanópolis

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO
Primeiro Secretário da Câmara de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C499350E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO ATA REGISTRO 15/2022

TERMO LICITATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde , GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	15/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	03/08/2022
e) Objeto Homologado :	Registrar preço para Aquisição alimentos, para o Hospital São Lucas e Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA

05.020.12.361.0005.2.031.3.3.90.30.00.00. -
05.020.12.361.0005.2.032.3.3.90.30.00.00. -
05.020.12.361.0005.2.033.3.3.90.30.00.00. -
05.020.12.361.0005.2.034.3.3.90.30.00.00. -
05.020.12.365.0005.2.037.3.3.90.30.00.00. -
20.020.10.301.0007.2
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA
CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	AÇÚCAR CRISTALIZADO, COR BRANCA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM DE 5 KG.	GLOBO	750,00	R$ 21,02	R$ 15.765,00
5	AMIDO DE MILHO: SEM GLÚTEN. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM DE 500 GR.	D MILLE	10,00	R$ 8,24	R$ 82,40
6	ARROZ BRANCO TIPO AGULINHA, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1 –, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM DE 5 KG. RFERENCIA TIO JOÃO, DIAMANTE, TIO URBANO, FRIAS.	MINUETO	240,00	R$ 23,75	R$ 5.700,00
9	AZEITONA GRAÚDA VERDE , ÁGUA E SAL, ACIDULANTES, ÁCIDO CÍTRICO E LÁTICO, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO IA ASCÓRBICO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM DE 500 GR.	CAMPO BELO	6,00	R$ 18,72	R$ 112,32
11	BOLACHA DOCE (BISCOITO A BASE DE MAIZENA), CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 400 GR.REFERÊNCIA TODESCHINI, ISABELA, MARILAN	LUAM	260,00	R$ 5,65	R$ 1.469,00
12	BOLACHA SALGADA, AGUA E SAL INTEGRAL, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 400 GR.REFERÊNCIA TODESCHINI, ISABELA, MARILAN	LUAM	260,00	R$ 5,92	R$ 1.539,20
13	CAFÉ TORRADO MOÍDO TRADICIONAL, QUALIDADE SUPERIOR, SELO DE PUREZA ABIC "TRADICIONAL", TORRA CLÁSSICA, , CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM À VÁCUO 500 GR, ACONDICIONADA EM CAIXA ÚNICA PARA CADA EMBALAGEM. COM LAUDO DE AVALIAÇÃO GLOBAL MAIOR OU IGUAL A 6,0 PONTOS. MARCA DE REFERÊNCIA: ITAMARATY, 3 CORAÇÕES, MELITA,BOM JESUS	ODEBRECHT SUPERIOR	2.100,00	R$ 17,78	R$ 37.338,00
19	CHÁ MATE, FOLHAS DE TALOS DE ERVA-MATE TOSTADA. SEM GLÚTEN. SABOR NATURAL, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 250 GR.	SABIA	1.130,00	R$ 6,75	R$ 7.627,50
20	COCO RALADO EM FLOCOS, POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA. CONSERVADOR INS 223. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 100 GR.	D MILLE	10,00	R$ 6,15	R$ 61,50
21	CREME DE LEITE PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO – NATA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESTABILIZANTES CELULOSE MICROCRISTALINO E CITRATO DE SÓDIO E ESPESSANTES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA XANTANA E CARRAGENA. - CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 200 GR.	LIDER	80,00	R$ 3,85	R$ 308,00
22	ERVILHA EM CONSERVA NO VAPOR SEM GLÚTEN. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 200 GR. SEM GLÚTEN. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 200 GR.	BONARE	80,00	R$ 2,72	R$ 217,60
23	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR SE NA FORMA DE MOLHO, NÃO DEVERÁ CONTER GLUCOSE. COMPOSIÇÃO DE SER TOMATE, AÇÚCAR E SAL. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM EM LATA DE 350 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA (CAJAMAR, QUERO, ELEFANTE).	QUERO	200,00	R$ 5,15	R$ 1.030,00
24	FARINHA DE MANDIOCA . CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1KG.	MONSIL	20,00	R$ 7,64	R$ 152,80
25	FARINHA DE MILHO AMARELA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1 KG	AGROBAL	30,00	R$ 8,00	R$ 240,00
27	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 5 KG.	PRIMOR	10,00	R$ 22,30	R$ 223,00
28	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1 KG	JOAZINHO	300,00	R$ 9,42	R$ 2.826,00
29	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1 KG	CATARINA	100,00	R$ 8,07	R$ 807,00
30	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ, AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 100 GR.	D MILLE	20,00	R$ 2,91	R$ 58,20
31	FUBÁ ESPECIAL, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1 KG.	ZANIN	80,00	R$ 4,40	R$ 352,00
33	LEITE CONDENSADO, LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 395 GR.	BAO DE MINAS	50,00	R$ 5,24	R$ 262,00
34	LEITE DE COCO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 200 ML.	MENINA	10,00	R$ 4,89	R$ 48,90
37	MACARRÃO SÊMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 500 GR.REFERÊNCIA: GALO, RENATA, FLORIANI, ISABELA	JOIA	130,00	R$ 3,89	R$ 505,70
38	MACARRÃO SÊMOLA COM OVOS TIPO SPAGUET. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 500 GR.REFERÊNCIA: GALO, RENATA, FLORIANI, ISABELA	JOIA	180,00	R$ 4,11	R$ 739,80
40	MAIONESE, ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA, CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE	SUAVIT	60,00	R$ 6,55	R$ 393,00

	PÁPRICA, AROMATIZANTE (AROMA NATURAL DE MOSTARDA) E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 500 GR.				
41	MARGARINA CREMOSA COM SAL, ZERO EM GORDURA TRANS, LIPÍDIOS 80%, ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SAL, 15.000 U.I DE VITAMINA "A" POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTES: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI) E CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100).CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM 500 GR. MARCA DE REFERENCIA (QUALY, DORIANA, DELICIA)	DORIANA	1.180,00	R$ 8,91	R$ 10.513,80
43	MILHO PIPOCA, CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES EMBALAGEM DE 500 GR.	A NATUREZA	50,00	R$ 5,69	R$ 284,50
48	ÓLEO DE SOJA. ORIGINÁRIO DE SOJA, REFINADO DENTRO DE PADRÃO RIGOROSO DE QUALIDADE COM OBTENÇÃO DE ÓLEO CLARO, SEM CHEIRO, LEVE E SAUDÁVEL CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 900 ML.	COAMO	420,00	R$ 10,90	R$ 4.578,00
51	PÓ PARA GELATINA SABORES VARIADOS (CEREJA, FRAMBOESA, UVA, PÊSSEGO, ABACAXI, MORANGO). INGREDIENTES: GELATINA, SAL, ACIDULANTE, ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE E CORANTES CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 30 GR.	LA REND	100,00	R$ 1,44	R$ 144,00
54	REFRIGERANTE DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, CORANTE: CARAMELO TIPO IV.CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 2,000 ML.	MEGA	90,00	R$ 5,94	R$ 534,60
56	SAL REFINADO - IODATO DE POTÁSSIO. ANTIUMECTANTES: FERROCIANETO DE SÓDIO E DIÓXIDO DE SILÍCIO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1 KG.	POP	95,00	R$ 1,87	R$ 177,65
59	COLORAU - FUBÁ, ÓLEO VEGETAL E CORANTE NATURAL URUCUM. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 500 GR.	D MILLE	24,00	R$ 7,31	R$ 175,44
71	BACON DEFUMADO FATIADO, INDUSTRIALIZADO, DE 1ª QUALIDADE. DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18ºC, REFRIGERADAS 6ºC) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS E PRAZO DE VALIDADE.	RAINHA DA PAZ	10,00	R$ 28,26	R$ 282,60
79	PERNIL SUINO, CORTE EM CUBOS, COM OSSO; SEM PELE; DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18ºC, REFRIGERADAS 6ºC) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, COR (ROSADA) NÃO AMOLECIDA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E PRAZO DE VALIDADE.	ZAC	200,00	R$ 18,31	R$ 3.662,00
81	FRANGO; FILE DE PEITO; SEM TEMPERO; SEM OSSO; DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18ºC, REFRIGERADAS 6ºC) DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PRÓPRIO; NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COM COR AMARELO - ROSADA; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA E PRAZO DE VALIDADE.	MARINGA	160,00	R$ 19,69	R$ 3.150,40
82	COXINHA DA ASA, DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18ºC, REFRIGERADAS 6ºC) DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PRÓPRIO; NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COM COR AMARELO - ROSADA; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E PRAZO DE VALIDADE. DO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA.	MARINGA	140,00	R$ 18,01	R$ 2.521,40
83	COXA E SOBRECOXA, SEM TEMPERO; DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18ºC, REFRIGERADAS 6ºC) DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PRÓPRIO; NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COM COR AMARELO -ROSADA; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E PRAZO DE VALIDADE.	MARINGA	200,00	R$ 11,09	R$ 2.218,00
84	LINGUIÇA CALABRESA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS, CONSISTÊNCIA MOLE OU MANCHAS ESVERDEADAS.	FRIOS LONDRINA	20,00	R$ 24,93	R$ 498,60
85	SALSICHA TIPO HOT-DOG; de 1ª qualidade, composta de carne bovina, fresca com condimentos triturados e cozidos; acondicionada em embalagem apropriada, atendendo a legislação vigente e sujeito a verificcação no ato da entrega.	GUIBON	120,00	R$ 14,52	R$ 1.742,40
152	PIRULITO DOCE, FORMATO DE CORAÇÃO, EMBALADO	POP MANIA	300,00	R$ 12,09	R$ 3.627,00

	INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES, COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO.				

Valor Total - R$ 111.969,31

Fornecedor: IVONE MITIKO KASSAI
CNPJ/CPF: 44.908.857/0001-80

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
146	PILHA ALCALINA PEQUENA AA C/ 4 UNID.	ELGIN	70,00	R$ 6,14	R$ 429,80
147	PILHA PALITO ALCALINA AAA / EMBAL. COM 4 UNID.	ELGIN	140,00	R$ 7,41	R$ 1.037,40
148	PILHA ALCALINA, TAMANHO A 23, DE 12 VOLTS, UTILIZADAS EM CONTROLES REMOTOS DE PORTÕES DE GARAGEM	ELGIN	50,00	R$ 44,90	R$ 2.245,00

Valor Total - R$ 3.712,20

Fornecedor: REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA
CNPJ/CPF: 36.336.388/0001-43

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
135	BATERIA ALCALINA 9 V.	ALFACELI	20,00	R$ 8,05	R$ 161,00
136	BATERIA LITHIUM 3 V CARTELA C/5 PILHAS MOEDA	ALFACELL	60,00	R$ 21,08	R$ 1.264,80
145	PILHA ALCALINA MEDIA COM 2 UNIDADE	ALFACELL	70,00	R$ 9,84	R$ 688,80

Valor Total - R$ 2.114,60

SERTANÓPOLIS, 01 de agosto de 2022.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:AA43FECF

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREGÃO 15/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde , GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	15/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	03/08/2022
e) Objeto Homologado :	Registrar preço para Aquisição alimentos, para o Hospital São Lucas e Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA

05.020.12.361.0005.2.031.3.3.90.30.00.00. -
05.020.12.361.0005.2.032.3.3.90.30.00.00. -
05.020.12.361.0005.2.033.3.3.90.30.00.00. -
05.020.12.361.0005.2.034.3.3.90.30.00.00. -
05.020.12.365.0005.2.037.3.3.90.30.00.00. -
20.020.10.301.0007.2
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA
CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	AÇÚCAR CRISTALIZADO, COR BRANCA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM DE 5 KG.	GLOBO	750,00	R$ 21,02	R$ 15.765,00
5	AMIDO DE MILHO: SEM GLÚTEN. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM DE 500 GR.	D MILLE	10,00	R$ 8,24	R$ 82,40
6	ARROZ BRANCO TIPO AGULINHA, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1 –, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM DE 5 KG. RFERENCIA TIO JOÃO, DIAMANTE, TIO URBANO, FRIAS.	MINUETO	240,00	R$ 23,75	R$ 5.700,00
9	AZEITONA GRAÚDA VERDE , ÁGUA E SAL, ACIDULANTES, ÁCIDO CÍTRICO E LÁTICO, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO IA ASCÓRBICO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM DE 500 GR.	CAMPO BELO	6,00	R$ 18,72	R$ 112,32
11	BOLACHA DOCE (BISCOITO A BASE DE MAIZENA), CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 400 GR.REFERÊNCIA TODESCHINI, ISABELA, MARILAN	LUAM	260,00	R$ 5,65	R$ 1.469,00
12	BOLACHA SALGADA, AGUA E SAL INTEGRAL, CONTENDO	LUAM	260,00	R$ 5,92	R$ 1.539,20

	DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 400 GR.REFERÊNCIA TODESCHINI, ISABELA, MARILAN				
13	CAFÉ TORRADO MOÍDO TRADICIONAL, QUALIDADE SUPERIOR, SELO DE PUREZA ABIC "TRADICIONAL", TORRA CLÁSSICA, , CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM À VÁCUO 500 GR, ACONDICIONADA EM CAIXA ÚNICA PARA CADA EMBALAGEM. COM LAUDO DE AVALIAÇÃO GLOBAL MAIOR OU IGUAL A 6,0 PONTOS. MARCA DE REFERÊNCIA: ITAMARATY, 3 CORAÇÕES, MELITA,BOM JESUS	ODEBRECHT SUPERIOR	2.100,00	R$ 17,78	R$ 37.338,00
19	CHÁ MATE, FOLHAS DE TALOS DE ERVA-MATE TOSTADA. SEM GLÚTEN. SABOR NATURAL, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 250 GR.	SABIA	1.130,00	R$ 6,75	R$ 7.627,50
20	COCO RALADO EM FLOCOS, POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA. CONSERVADOR INS 223. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 100 GR.	D MILLE	10,00	R$ 6,15	R$ 61,50
21	CREME DE LEITE PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO – NATA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESTABILIZANTES CELULOSE MICROCRISTALINO E CITRATO DE SÓDIO E ESPESSANTES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA XANTANA E CARRAGENA. - CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 200 GR.	LIDER	80,00	R$ 3,85	R$ 308,00
22	ERVILHA EM CONSERVA NO VAPOR SEM GLÚTEN. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 200 GR. SEM GLÚTEN. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 200 GR.	BONARE	80,00	R$ 2,72	R$ 217,60
23	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR SE NA FORMA DE MOLHO, NÃO DEVERÁ CONTER GLUCOSE. COMPOSIÇÃO DE SER TOMATE, AÇÚCAR E SAL. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM EM LATA DE 350 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA (CAJAMAR, QUERO, ELEFANTE).	QUERO	200,00	R$ 5,15	R$ 1.030,00
24	FARINHA DE MANDIOCA . CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1KG.	MONSIL	20,00	R$ 7,64	R$ 152,80
25	FARINHA DE MILHO AMARELA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1 KG	AGROBAL	30,00	R$ 8,00	R$ 240,00
27	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 5 KG.	PRIMOR	10,00	R$ 22,30	R$ 223,00
28	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1 KG	JOAZINHO	300,00	R$ 9,42	R$ 2.826,00
29	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1 KG	CATARINA	100,00	R$ 8,07	R$ 807,00
30	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ, AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 100 GR.	D MILLE	20,00	R$ 2,91	R$ 58,20
31	FUBÁ ESPECIAL, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1 KG.	ZANIN	80,00	R$ 4,40	R$ 352,00
33	LEITE CONDENSADO, LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 395 GR.	BAO DE MINAS	50,00	R$ 5,24	R$ 262,00
34	LEITE DE COCO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 200 ML.	MENINA	10,00	R$ 4,89	R$ 48,90
37	MACARRÃO SÊMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 500 GR.REFERÊNCIA: GALO, RENATA, FLORIANI, ISABELA	JOIA	130,00	R$ 3,89	R$ 505,70
38	MACARRÃO SÊMOLA COM OVOS TIPO SPAGUET. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 500 GR.REFERÊNCIA: GALO, RENATA, FLORIANI, ISABELA	JOIA	180,00	R$ 4,11	R$ 739,80
40	MAIONESE, ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA, CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE (AROMA NATURAL DE MOSTARDA) E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 500 GR.	SUAVIT	60,00	R$ 6,55	R$ 393,00
41	MARGARINA CREMOSA COM SAL, ZERO EM GORDURA TRANS, LIPÍDIOS 80%, ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SAL, 15.000 U.I DE VITAMINA "A" POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTES: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI) E CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100).CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM 500 GR. MARCA DE REFERENCIA (QUALY, DORIANA, DELICIA)	DORIANA	1.180,00	R$ 8,91	R$ 10.513,80
43	MILHO PIPOCA, CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	A NATUREZA	50,00	R$ 5,69	R$ 284,50

	VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES EMBALAGEM DE 500 GR.				
48	ÓLEO DE SOJA. ORIGINÁRIO DE SOJA, REFINADO DENTRO DE PADRÃO RIGOROSO DE QUALIDADE COM OBTENÇÃO DE ÓLEO CLARO, SEM CHEIRO, LEVE E SAUDÁVEL CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 900 ML.	COAMO	420,00	R$ 10,90	R$ 4.578,00
51	PÓ PARA GELATINA SABORES VARIADOS (CEREJA, FRAMBOESA, UVA, PÊSSEGO, ABACAXI, MORANGO). INGREDIENTES: GELATINA, SAL, ACIDULANTE, ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE E CORANTES CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 30 GR.	LA REND	100,00	R$ 1,44	R$ 144,00
54	REFRIGERANTE DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, CORANTE: CARAMELO TIPO IV.CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 2,000 ML.	MEGA	90,00	R$ 5,94	R$ 534,60
56	SAL REFINADO - IODATO DE POTÁSSIO. ANTIUMECTANTES: FERROCIANETO DE SÓDIO E DIÓXIDO DE SILÍCIO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1 KG.	POP	95,00	R$ 1,87	R$ 177,65
59	COLORAU - FUBÁ, ÓLEO VEGETAL E CORANTE NATURAL URUCUM. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 500 GR.	D MILLE	24,00	R$ 7,31	R$ 175,44
71	BACON DEFUMADO FATIADO, INDUSTRIALIZADO, DE 1ª QUALIDADE. DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18ºC, REFRIGERADAS 6ºC) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS E PRAZO DE VALIDADE.	RAINHA DA PAZ	10,00	R$ 28,26	R$ 282,60
79	PERNIL SUINO, CORTE EM CUBOS, COM OSSO; SEM PELE; DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18ºC, REFRIGERADAS 6ºC) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, COR (ROSADA) NÃO AMOLECIDA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E PRAZO DE VALIDADE.	ZAC	200,00	R$ 18,31	R$ 3.662,00
81	FRANGO; FILE DE PEITO; SEM TEMPERO; SEM OSSO; DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18ºC, REFRIGERADAS 6ºC) DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PRÓPRIO; NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COM COR AMARELO - ROSADA; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA E PRAZO DE VALIDADE.	MARINGA	160,00	R$ 19,69	R$ 3.150,40
82	COXINHA DA ASA, DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18ºC, REFRIGERADAS 6ºC) DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PRÓPRIO; NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COM COR AMARELO - ROSADA; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E PRAZO DE VALIDADE. DO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA.	MARINGA	140,00	R$ 18,01	R$ 2.521,40
83	COXA E SOBRECOXA, SEM TEMPERO; DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18ºC, REFRIGERADAS 6ºC) DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PRÓPRIO; NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COM COR AMARELO -ROSADA; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E PRAZO DE VALIDADE.	MARINGA	200,00	R$ 11,09	R$ 2.218,00
84	LINGUIÇA CALABRESA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS, CONSISTÊNCIA MOLE OU MANCHAS ESVERDEADAS.	FRIOS LONDRINA	20,00	R$ 24,93	R$ 498,60
85	SALSICHA TIPO HOT-DOG; de 1ª qualidade, composta de carne bovina, fresca com condimentos triturados e cozidos; acondicionada em embalagem apropriada, atendendo a legislação vigente e sujeito a verificcação no ato da entrega.	GUIBON	120,00	R$ 14,52	R$ 1.742,40
152	PIRULITO DOCE, FORMATO DE CORAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES, COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO.	POP MANIA	300,00	R$ 12,09	R$ 3.627,00

Valor Total Homologado - R$ 111.969,31

Fornecedor: IVONE MITIKO KASSAI
CNPJ/CPF: 44.908.857/0001-80

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
146	PILHA ALCALINA PEQUENA AA C/ 4 UNID.	ELGIN	70,00	R$ 6,14	R$ 429,80
147	PILHA PALITO ALCALINA AAA / EMBAL. COM 4 UNID.	ELGIN	140,00	R$ 7,41	R$ 1.037,40
148	PILHA ALCALINA, TAMANHO A 23, DE 12 VOLTS, UTILIZADAS EM CONTROLES REMOTOS DE PORTÕES DE GARAGEM	ELGIN	50,00	R$ 44,90	R$ 2.245,00

Valor Total Homologado - R$ 3.712,20

Fornecedor: REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA
CNPJ/CPF: 36.336.388/0001-43

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
135	BATERIA ALCALINA 9 V.	ALFACELI	20,00	R$ 8,05	R$ 161,00
136	BATERIA LITHIUM 3 V CARTELA C/5 PILHAS MOEDA	ALFACELL	60,00	R$ 21,08	R$ 1.264,80
145	PILHA ALCALINA MEDIA COM 2 UNIDADE	ALFACELL	70,00	R$ 9,84	R$ 688,80

Valor Total Homologado - R$ 2.114,60

SERTANÓPOLIS, 03 de agosto de 2022.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Se

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:931E973D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 122, 18 DE J U L H O D E 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

Giovana Zanin Martins, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguintes contratos:

Fiscal n.º 1:	**Zenaide Aparecida Arruda**	**CPF n.º: 645.533.889-87**	
Fiscal n.º 2:	**Vera Lúcia do Amaral**	**CPF n.º: 020.748.329-90**	
Contrato:	045/2022	**Vigência:** 29/07/2022	**A** 28/07/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	013/2022		
Contratado(s):	**Akira Comercial – LTDA**	**CNPJ n.º: 25.106.928/0001-86**	
Objeto:	Aquisição de materiais de limpeza para o Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA de Sertanópolis, Pr.		
Valor:	**R$ 409,50 (Quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos)**		
Fiscal n.º 1:	**Zenaide Aparecida Arruda**	**CPF n.º: 645.533.889-87**	
Fiscal n.º 2:	**Vera Lúcia do Amaral**	**CPF n.º: 020.748.329-90**	
Contrato:	046/2022	**Vigência:** 29/07/2022	**A** 28/07/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	013/2022		
Contratado(s):	**Alexandre Sextak Batistela Junior – Comercial de Alimentos e Material de Limpeza – Eireli**	**CNPJ n.º: 16.579.174/0001-90**	
Objeto:	Aquisição de materiais de limpeza para o Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA de Sertanópolis, Pr.		
Valor:	**R$ 4.055,11 (Quatro mil e cinquenta e cinco reais e onze centavos)**		
Fiscal n.º 1:	**Zenaide Aparecida Arruda**	**CPF n.º: 645.533.889-87**	
Fiscal n.º 2:	**Vera Lúcia do Amaral**	**CPF n.º: 020.748.329-90**	
Contrato:	047/2022	**Vigência:** 29/07/2022	**A** 28/07/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	013/2022		
Contratado(s):	**D.S. Comércio Varejista de Produtos e Artigos e Acessórios – LTDA**	**CNPJ n.º: 30.683.680/0001-56**	
Objeto:	Aquisição de materiais de limpeza para o Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA de Sertanópolis, Pr.		
Valor:	**R$ 3.656,80 (Três mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos)**		
Fiscal n.º 1:	**Zenaide Aparecida Arruda**	**CPF n.º: 645.533.889-87**	
Fiscal n.º 2:	**Vera Lúcia do Amaral**	**CPF n.º: 020.748.329-90**	
Contrato:	048/2022	**Vigência:** 29/07/2022	**A** 28/07/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	013/2022		
Contratado(s):	**Darlu Industria Têxtil – LTDA**	**CNPJ n.º: 40.223.106/0001-79**	
Objeto:	Aquisição de materiais de limpeza para o Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA de Sertanópolis, Pr.		
Valor:	**R$ 3.393,00 (Três mil trezentos e noventa e três reais)**		
Fiscal n.º 1:	**Zenaide Aparecida Arruda**	**CPF n.º: 645.533.889-87**	
Fiscal n.º 2:	**Vera Lúcia do Amaral**	**CPF n.º: 020.748.329-90**	
Contrato:	049/2022	**Vigência:** 29/07/2022	**A** 28/07/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	013/2022		
Contratado(s):	**Ecologia Paper Comércio de Papéis**	**CNPJ n.º: 36.298.258/0001-63**	
Objeto:	Aquisição de materiais de limpeza para o Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA de Sertanópolis, Pr.		
Valor:	**R$ 6.870,00 (Seis mil oitocentos e setenta reais)**		
Fiscal n.º 1:	**Zenaide Aparecida Arruda**	**CPF n.º: 645.533.889-87**	
Fiscal n.º 2:	**Vera Lúcia do Amaral**	**CPF n.º: 020.748.329-90**	
Contrato:	050/2022	**Vigência:** 29/07/2022	**A** 28/07/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	013/2022		
Contratado(s):	**King Plast Embalagens – LTDA**	**CNPJ n.º: 38.007.305/0001-06**	
Objeto:	Aquisição de materiais de limpeza para o Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA de Sertanópolis, Pr.		
Valor:	**R$ 2.727,00 (Dois mil setecentos e vinte e sete reais)**		
Fiscal n.º 1:	**Zenaide Aparecida Arruda**	**CPF n.º: 645.533.889-87**	
Fiscal n.º 2:	**Vera Lúcia do Amaral**	**CPF n.º: 020.748.329-90**	
Contrato:	051/2022	**Vigência:** 29/07/2022	**A** 28/07/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		

Nº Licitação:	013/2022		
Contratado(s):	**Maris Distribuidora e Assessoria – LTDA**	**CNPJ n.º: 45.702.540/0001-55**	
Objeto:	Aquisição de materiais de limpeza para o Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA de Sertanópolis, Pr.		
Valor:	**R$ 1.318,10 (Um mil trezentos e dezoito reais e dez centavos)**		
Fiscal n.º 1:	**Zenaide Aparecida Arruda**	**CPF n.º: 645.533.889-87**	
Fiscal n.º 2:	**Vera Lúcia do Amaral**	**CPF n.º: 020.748.329-90**	
Contrato:	052/2022	**Vigência:** 29/07/2022	**A** 28/07/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	013/2022		
Contratado(s):	**Mascarello & Santos – LTDA**	**CNPJ n.º: 41.339.637/0001-94**	
Objeto:	Aquisição de materiais de limpeza para o Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA de Sertanópolis, Pr.		
Valor:	**R$ 19.591,30 (Dezenove mil quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos)**		
Fiscal n.º 1:	**Zenaide Aparecida Arruda**	**CPF n.º: 645.533.889-87**	
Fiscal n.º 2:	**Vera Lúcia do Amaral**	**CPF n.º: 020.748.329-90**	
Contrato:	053/2022	**Vigência:** 29/07/2022	**A** 28/07/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	013/2022		
Contratado(s):	**Multcon Comércio Varejista de Suprimentos – LTDA**	**CNPJ n.º: 17.855.864/0001-98**	
Objeto:	Aquisição de materiais de limpeza para o Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA de Sertanópolis, Pr.		
Valor:	**R$ 9.896,55 (Nove mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**		
Fiscal n.º 1:	**Zenaide Aparecida Arruda**	**CPF n.º: 645.533.889-87**	
Fiscal n.º 2:	**Vera Lúcia do Amaral**	**CPF n.º: 020.748.329-90**	
Contrato:	054/2022	**Vigência:** 29/07/2022	**A** 28/07/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	013/2022		
Contratado(s):	**Multisul Comercio e Distribuição – LTDA**	**CNPJ n.º: 18.811.487/0001-71**	
Objeto:	Aquisição de materiais de limpeza para o Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA de Sertanópolis, Pr.		
Valor:	**R$ 967,00 (Novecentos e sessenta e sete reais)**		
Fiscal n.º 1:	**Zenaide Aparecida Arruda**	**CPF n.º: 645.533.889-87**	
Fiscal n.º 2:	**Vera Lúcia do Amaral**	**CPF n.º: 020.748.329-90**	
Contrato:	055/2022	**Vigência:** 29/07/2022	**A** 28/07/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	013/2022		
Contratado(s):	**Plena Médica hospitalar – Eireli – EPP**	**CNPJ n.º: 29.032.903/0001-36**	
Objeto:	Aquisição de materiais de limpeza para o Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA de Sertanópolis, Pr.		
Valor:	**R$ 3.049,25 (Três mil e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**		
Fiscal n.º 1:	**Zenaide Aparecida Arruda**	**CPF n.º: 645.533.889-87**	
Fiscal n.º 2:	**Vera Lúcia do Amaral**	**CPF n.º: 020.748.329-90**	
Contrato:	056/2022	**Vigência:** 29/07/2022	**A** 28/07/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	013/2022		
Contratado(s):	**PP Química Industria – LTDA/ME**	**CNPJ n.º: 02.835.909/0001-95**	
Objeto:	Aquisição de materiais de limpeza para o Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA de Sertanópolis, Pr.		
Valor:	**R$ 781,20 (Setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**		
Fiscal n.º 1:	**Zenaide Aparecida Arruda**	**CPF n.º: 645.533.889-87**	
Fiscal n.º 2:	**Vera Lúcia do Amaral**	**CPF n.º: 020.748.329-90**	
Contrato:	057/2022	**Vigência:** 29/07/2022	**A** 28/07/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	013/2022		
Contratado(s):	**SRC Comércio de Variedades – LTDA**	**CNPJ n.º: 09.943.233/0001-00**	
Objeto:	Aquisição de materiais de limpeza para o Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA de Sertanópolis, Pr.		
Valor:	**R$ 672,10 (Seiscentos e setenta e dois reais e dez centavos)**		
Fiscal n.º 1:	**Zenaide Aparecida Arruda**	**CPF n.º: 645.533.889-87**	
Fiscal n.º 2:	**Vera Lúcia do Amaral**	**CPF n.º: 020.748.329-90**	
Contrato:	058/2022	**Vigência:** 29/07/2022	**A** 28/07/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	013/2022		
Contratado(s):	**Vanderson Luiz de Jesus Marques**	**CNPJ n.º: 36.648.141/0001-62**	
Objeto:	Aquisição de materiais de limpeza para o Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA de Sertanópolis, Pr.		
Valor:	**R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)**		
Fiscal n.º 1:	**Zenaide Aparecida Arruda**	**CPF n.º: 645.533.889-87**	
Fiscal n.º 2:	**Vera Lúcia do Amaral**	**CPF n.º: 020.748.329-90**	
Contrato:	059/2022	**Vigência:** 29/07/2022	**A** 28/07/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	013/2022		
Contratado(s):	**Bela Kompra Distribuidora – Eireli**	**CNPJ n.º: 29.530.767/0001-04**	
Objeto:	Aquisição de materiais de limpeza para o Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA de Sertanópolis, Pr.		
Valor:	**R$ 80.592,20 (Oitenta mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos)**		

Art. 2° - Os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II. Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

III. Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

IV. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

V. Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

VI. Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

VII. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
VIII. Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
IX. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
X. Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
XI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
XII. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
XIII. Dar ciências à área demandante de:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
XIV. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
XV. Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 29 de Julho de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:9EDC17F6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 123, 04 DE A G O S T O D E 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

Giovana Zanin Martins, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguintes contratos:

Fiscal n.º 1:	**Rosimeire das Dores da Silva Fidelis**		**CPF n.º: 984.660.709-15**
Fiscal n.º 2:	**Fabiana Trevizan Zulian**		**CPF n.º: 272.486.778-50**
Contrato:	060/2022	**Vigência:** 01/08/2022	**A** 31/07/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	046/2022		
Contratado(s):	**Arce – Distribuidora de Produtos Automotivos – Eireli/ME**	**CNPJ n.º: 10.793.622/0001-78**	
Objeto:	Pneus e câmara de ar para os veículos e maquinas da frota municipal, que entre si fazem parte o Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Paraná.		
Valor:	**R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)**		

Art. 2° - Os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II. Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
III. Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
IV. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
V. Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
VI. Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
VII. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
VIII. Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
IX. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
X. Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
XI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

XII. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
XIII. Dar ciências à área demandante de:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
XIV. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
XV. Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 01 de Agosto de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:90339BDC

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 124, 04 DE AGOSTO D E 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

Giovana Zanin Martins, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVE:**
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguintes contratos:

Fiscal n.º 1:	**Zenaide Aparecida Arruda**		**CPF n.º: 645.533.889-87**
Fiscal n.º 2:	**Vera Lúcia do Amaral**		**CPF n.º: 020.748.329-90**
Ata:	004/2022	**Vigência:** 04/08/2022	**A 0**3/08/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	015/2022		
Contratado(s):	**Alexandre Sextak Batistela Júnior – Comércio de Alimentos e material de Limpeza – Eireli**		**CNPJ n.º: 16.579.174/0001-90**
Objeto:	Registro de preços para aquisição de alimentos para o Hospital São Lucas e Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA de Sertanópolis, Pr.		
Valor:	**R$ 111.969,31 (Cento e onze mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos)**		
Fiscal n.º 1:	**Zenaide Aparecida Arruda**		**CPF n.º: 645.533.889-87**
Fiscal n.º 2:	**Vera Lúcia do Amaral**		**CPF n.º: 020.748.329-90**
Ata:	005/2022	**Vigência:** 04/08/2022	**A 0**3/08/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	015/2022		
Contratado(s):	**Ivone Mitiko Kassal**		**CNPJ n.º: 44.908.587/0001-80**
Objeto:	Registro de preços para aquisição de alimentos para o Hospital São Lucas e Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA de Sertanópolis, Pr.		
Valor:	**R$ 3.712,20 (três mil setecentos e doze reais e vinte centavos)**		
Fiscal n.º 1:	**Zenaide Aparecida Arruda**		**CPF n.º: 645.533.889-87**
Fiscal n.º 2:	**Vera Lúcia do Amaral**		**CPF n.º: 020.748.329-90**
Ata:	006/2022	**Vigência:** 04/08/2022	**A 0**3/08/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	015/2022		
Contratado(s):	**Regina Célia Cunha de Souza**		**CNPJ n.º: 36.336.388/0001-43**
Objeto:	Registro de preços para aquisição de alimentos para o Hospital São Lucas e Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA de Sertanópolis, Pr.		
Valor:	**R$ 2.114,60 (Dois mil cento e quatorze reais e sessenta centavos)**		

Art. 2° - Os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II. Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
III. Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
IV. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
V. Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
VI. Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
VII. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

VIII. Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
IX. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
X. Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
XI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
XII. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
XIII. Dar ciências à área demandante de:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
XIV. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
XV. Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 04 de Agosto de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:ED55625F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 047/2022 03/08/2022 - ANEXO I RECEITA

Programação Financeira da Receita Mensal
Julho/2022
DECRETO Nº 047/2022 - AnexoI

								R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Atualizada 2022**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
RECEITAS CORRENTES (A)	2.516.632,37	2.469.595,10	2.484.339,10	2.470.505,66	2.481.179,46	2.818.086,99	31.225.269,28	32.125.269,28
	3.636.955,10	2.469.595,10	2.469.595,10	2.469.595,10	2.469.595,10	2.469.595,10		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	132.229,26	131.597,34	131.597,34	131.597,34	131.597,34	131.597,34	1.579.800,00	1.579.800,00
	131.597,34	131.597,34	131.597,34	131.597,34	131.597,34	131.597,34		
Impostos	112.601,61	112.063,49	112.063,49	112.063,49	112.063,49	112.063,49	1.345.300,00	1.345.300,00
	112.063,49	112.063,49	112.063,49	112.063,49	112.063,49	112.063,49		
Taxas	18.790,65	18.700,85	18.700,85	18.700,85	18.700,85	18.700,85	224.500,00	224.500,00
	18.700,85	18.700,85	18.700,85	18.700,85	18.700,85	18.700,85		
Contribuição de Melhoria	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Contribuições	21.176,10	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	253.000,00	253.000,00
	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	21.176,10	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	253.000,00	253.000,00
	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90		
Receita Patrimonial	1.816,29	1.807,61	2.007,61	1.826,61	5.291,97	20.299,50	104.895,25	104.895,25
	62.807,61	1.807,61	1.807,61	1.807,61	1.807,61	1.807,61		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Valores Mobiliários	979,29	974,61	1.174,61	993,61	4.458,97	19.466,50	94.895,25	94.895,25
	61.974,61	974,61	974,61	974,61	974,61	974,61		
Receita Agropecuária	4.185,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00	50.000,00
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
Receita Agropecuária	4.185,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00	50.000,00
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
Receita de Serviços	36.828,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	440.000,00	440.000,00
	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00		
Outros Serviços	36.828,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	440.000,00	440.000,00
	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00		
Transferências Correntes	2.320.397,72	2.274.298,25	2.288.842,25	2.275.189,81	2.282.398,25	2.604.298,25	28.797.574,03	29.697.574,03
	3.380.658,25	2.274.298,25	2.274.298,25	2.274.298,25	2.274.298,25	2.274.298,25		
Transferências da União e de suas Entidades	1.584.441,00	1.576.869,00	1.591.413,00	1.577.760,56	1.576.869,00	1.616.869,00	19.002.595,56	19.902.595,56
	1.594.029,00	1.576.869,00	1.576.869,00	1.576.869,00	1.576.869,00	1.576.869,00		
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	609.778,97	571.854,50	571.854,50	571.854,50	579.954,50	571.854,50	7.918.278,47	7.918.278,47
	1.581.854,50	571.854,50	571.854,50	571.854,50	571.854,50	571.854,50		
Transferências de Instituições Privadas	627,75	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75	7.500,00	7.500,00

	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75		
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Atualizada 2022**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
Transferências de Outras Instituições Públicas	125.550,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	414.950,00	1.869.200,00	1.869.200,00
	204.150,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00		
DEDUÇÕES (B)	-380.583,90	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10	-4.727.000,00	-4.727.000,00
	-558.765,10	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10		
RECEITAS CAPITAL (D)	3.186.663,75	1.731.000,00	60.400,00	1.150.000,00	2.503.873,91	563.900,00	9.195.837,66	9.195.837,66
RECEITA TOTAL (A-B+D)	5.322.712,22	3.821.830,00	2.165.974,00	3.241.740,56	4.606.288,27	3.003.221,89	35.694.106,94	36.594.106,94
	3.078.190,00	2.090.830,00	2.090.830,00	2.090.830,00	2.090.830,00	2.090.830,00		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C7E63D9C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 047/2022 03/08/2022 - ANEXO I DESPESA

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Julho/2022
DECRETO Nº 047/2022 – Anexo I

Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	294.454,89	506.005,01	408.005,01	521.005,01	390.805,13	531.005,01	5.828.170,12	5.828.170,12
	521.865,01	531.005,01	531.005,01	531.005,01	531.005,01	531.005,01		
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.370,00	78.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	170.000,00	170.000,00
	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	364.240,01	628.447,14	468.309,09	381.309,09	363.008,97	381.309,09	5.479.617,93	5.479.617,93
	986.449,09	381.309,09	381.309,09	381.309,09	381.309,09	381.309,09		
4 - INVESTIMENTOS	300.142,95	143.991,55	77.941,55	51.941,55	200.441,55	41.941,55	1.108.050,00	1.108.050,00
	81.941,55	41.941,55	41.941,55	41.941,55	41.941,55	41.941,55		
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	22.599,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	270.000,00	270.000,00
	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00		
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.788,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	105.000,00	105.000,00
	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50		
Total da Fonte de Recurso 0	**998.595,35**	**1.388.011,20**	**993.823,15**	**993.823,15**	**993.823,15**	**993.823,15**	**12.960.838,05**	**12.960.838,05**
	1.629.823,15	**993.823,15**	**993.823,15**	**993.823,15**	**993.823,15**	**993.823,15**		
Fonte de Recurso: 101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.603,00	120.207,27	99.127,00	99.127,00	149.127,00	399.127,00	1.700.280,27	1.700.280,27
	238.327,00	99.127,00	99.127,00	99.127,00	99.127,00	99.127,00		
Total da Fonte de Recurso 101	**99.603,00**	**120.207,27**	**99.127,00**	**99.127,00**	**149.127,00**	**399.127,00**	**1.700.280,27**	**1.700.280,27**
	238.327,00	**99.127,00**	**99.127,00**	**99.127,00**	**99.127,00**	**99.127,00**		
Fonte de Recurso: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.329,44	14.260,96	14.260,96	14.260,96	-35.739,04	14.260,96	61.200,00	61.200,00
	-45.739,04	14.260,96	14.260,96	14.260,96	14.260,96	14.260,96		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.881,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	130.000,00	130.000,00
	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00		
4 - INVESTIMENTOS	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	-9.167,00	-	
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Fonte de Recurso 102	**26.047,44**	**25.922,96**	**25.922,96**	**25.922,96**	**-24.077,04**	**15.922,96**	**191.200,00**	**191.200,00**
	-34.077,04	**25.922,96**	**25.922,96**	**25.922,96**	**25.922,96**	**25.922,96**		
Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	112.743,90	112.205,10	112.205,10	112.205,10	112.205,10	112.205,10		

Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
	112.205,10	112.205,10	112.205,10	112.205,10	112.205,10	112.205,10	1.347.000,00	1.347.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.283,75	73.928,75	73.928,75	73.928,75	73.928,75	73.928,75	923.500,00	923.500,00
	109.928,75	73.928,75	73.928,75	73.928,75	73.928,75	73.928,75		
4 - INVESTIMENTOS	3.348,00	186.723,95	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	223.391,95	223.391,95
	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00		
Total da Fonte de Recurso 103	**190.375,65**	**372.857,80**	**189.465,85**	**189.465,85**	**189.465,85**	**189.465,85**	**2.493.891,95**	**2.493.891,95**
	225.465,85	**189.465,85**	**189.465,85**	**189.465,85**	**189.465,85**	**189.465,85**		
Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.124,05	35.951,45	35.951,45	35.951,45	35.951,45	35.951,45	431.590,00	431.590,00
	35.951,45	35.951,45	35.951,45	35.951,45	35.951,45	35.951,45		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.292,85	19.200,65	19.200,65	19.200,65	19.200,65	19.200,65	230.500,00	230.500,00
	19.200,65	19.200,65	19.200,65	19.200,65	19.200,65	19.200,65		
4 - INVESTIMENTOS		143.512,78					143.512,78	143.512,78
Total da Fonte de Recurso 104	**55.416,90**	**198.664,88**	**55.152,10**	**55.152,10**	**55.152,10**	**55.152,10**	**805.602,78**	**805.602,78**
	55.152,10	**55.152,10**	**55.152,10**	**55.152,10**	**55.152,10**	**55.152,10**		
Fonte de Recurso: 105 - Alienação de Bens da Educação								
4 - INVESTIMENTOS		12.290,35				56.000,00	68.290,35	68.290,35
Total da Fonte de Recurso 105	-	**12.290,35**	-	-	-	**56.000,00**	**68.290,35**	**68.290,35**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.667,35	45.286,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	151.165,00	151.165,00
	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15		
Total da Fonte de Recurso 107	**9.667,35**	**45.286,15**	**9.621,15**	**9.621,15**	**9.621,15**	**9.621,15**	**151.165,00**	**151.165,00**
	9.621,15	**9.621,15**	**9.621,15**	**9.621,15**	**9.621,15**	**9.621,15**		
Fonte de Recurso: 110 - TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.205,56				29,92	1.235,48	1.235,48

Total da Fonte de Recurso 110	-	**1.205,56**	-	-	-	**29,92**	**1.235,48**	**1.235,48**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 122 - Programa PNATE								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.212,53					7.212,53	7.212,53
Total da Fonte de Recurso 122	-	**7.212,53**	-	-	-	-	**7.212,53**	**7.212,53**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.156,35	57.050,95	7.122,15	7.122,15	7.122,15	7.122,15	135.428,80	135.428,80
	7.122,15	7.122,15	7.122,15	7.122,15	7.122,15	7.122,15		
Total da Fonte de Recurso 124	**7.156,35**	**57.050,95**	**7.122,15**	**7.122,15**	**7.122,15**	**7.122,15**	**135.428,80**	**135.428,80**
	7.122,15	**7.122,15**	**7.122,15**	**7.122,15**	**7.122,15**	**7.122,15**		
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156.943,24	153.705,16	153.705,16	153.705,16	153.705,16	219.705,16	2.021.700,00	2.021.700,00
	261.705,16	153.705,16	153.705,16	153.705,16	153.705,16	153.705,16		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	237.355,72	38.709,48	238.709,48	238.709,48	238.709,48	172.709,48	2.597.160,00	2.597.160,00
	238.709,48	238.709,48	238.709,48	238.709,48	238.709,48	238.709,48		
4 - INVESTIMENTOS	8.118,90	208.080,10	8.080,10	8.080,10	8.080,10	8.080,10	297.000,00	297.000,00
	8.080,10	8.080,10	8.080,10	8.080,10	8.080,10	8.080,10		
Total da Fonte de Recurso 303	**402.417,86**	**400.494,74**	**400.494,74**	**400.494,74**	**400.494,74**	**400.494,74**	**4.915.860,00**	**4.915.860,00**
	508.494,74	**400.494,74**	**400.494,74**	**400.494,74**	**400.494,74**	**400.494,74**		
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.923,94	62.903,37	54.661,46	54.661,46	54.661,46	54.661,46	724.441,91	724.441,91
	114.661,46	54.661,46	54.661,46	54.661,46	54.661,46	54.661,46		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.876,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	285.000,00	285.000,00
	-31.261,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50		
Total da Fonte de Recurso 494	**83.800,44**	**91.641,87**	**83.399,96**	**83.399,96**	**83.399,96**	**83.399,96**	**1.009.441,91**	**1.009.441,91**
	83.399,96	**83.399,96**	**83.399,96**	**83.399,96**	**83.399,96**	**83.399,96**		
Fonte de Recurso: 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		336,30					336,30	336,30
Total da Fonte de Recurso 496	-	**336,30**	-	-	-	-	**336,30**	**336,30**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 499 - Gestão do SUS								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.368,97					4.368,97	4.368,97
Total da Fonte de Recurso 499	-	**4.368,97**	-	-	-	-	**4.368,97**	**4.368,97**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 501 - Alienação de Bens								
4 - INVESTIMENTOS		28.945,01				510.400,00	539.345,01	539.345,01
Total da Fonte de Recurso 501	-	**28.945,01**	-	-	-	**510.400,00**	**539.345,01**	**539.345,01**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-355.170,05	91.988,01	84.424,55	84.424,55	384.424,55	84.424,55	881.063,46	881.063,46
	84.424,55	84.424,55	84.424,55	84.424,55	84.424,55	84.424,55		
4 - INVESTIMENTOS	466.532,90	26.406,10	26.406,10	26.406,10	-273.593,90	26.406,10	457.000,00	457.000,00
	26.406,10	26.406,10	26.406,10	26.406,10	26.406,10	26.406,10		
Total da Fonte de Recurso 504	**111.362,85**	**118.394,11**	**110.830,65**	**110.830,65**	**110.830,65**	**110.830,65**	**1.338.063,46**	**1.338.063,46**
	110.830,65	**110.830,65**	**110.830,65**	**110.830,65**	**110.830,65**	**110.830,65**		
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.176,10	25.895,41	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	257.820,51	257.820,51
	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90		
Total da Fonte de Recurso 507	**21.176,10**	**25.895,41**	**21.074,90**	**21.074,90**	**21.074,90**	**21.074,90**	**257.820,51**	**257.820,51**
	21.074,90	**21.074,90**	**21.074,90**	**21.074,90**	**21.074,90**	**21.074,90**		
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.030,80	9.510,93	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	86.513,73	86.513,73
	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20		
4 - INVESTIMENTOS	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
Total da Fonte de Recurso 510	**7.449,30**	**9.927,43**	**7.413,70**	**7.413,70**	**7.413,70**	**7.413,70**	**91.513,73**	**91.513,73**
	7.413,70	**7.413,70**	**7.413,70**	**7.413,70**	**7.413,70**	**7.413,70**		
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.341,35	16.932,91	11.287,15	11.287,15	11.287,15	11.287,15	141.145,76	141.145,76
	11.287,15	11.287,15	11.287,15	11.287,15	11.287,15	11.287,15		
Total da Fonte de Recurso 511	**11.341,35**	**16.932,91**	**11.287,15**	**11.287,15**	**11.287,15**	**11.287,15**	**141.145,76**	**141.145,76**
	11.287,15	**11.287,15**	**11.287,15**	**11.287,15**	**11.287,15**	**11.287,15**		
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	837,00	6.260,96	833,00	833,00	833,00	833,00	15.427,96	15.427,96
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
4 - INVESTIMENTOS	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Fonte de Recurso 512	**1.674,00**	**7.093,96**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**25.427,96**	**25.427,96**
	1.666,00	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**		
Fonte de Recurso: 556 - TRANSFERÊNCIA LEI 9615/98								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5,89					5,89	5,89
Total da Fonte de Recurso 556	-	**5,89**	-	-	-	-	**5,89**	**5,89**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 609 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (Equip. Rod. Agr.)								
4 - INVESTIMENTOS		31.000,00					31.000,00	31.000,00
Total da Fonte de Recurso 609	-	**31.000,00**	-	-	-	-	**31.000,00**	**31.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 611 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (Equip. Rodoviario)								
4 - INVESTIMENTOS	900.000,00						900.000,00	900.000,00

Total da Fonte de Recurso 611	**900.000,00**	-	-	-	-	-	**900.000,00**	**900.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 612 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (CAIXA 2022)								
4 - INVESTIMENTOS					2.500.000,00		2.500.000,00	2.500.000,00
Total da Fonte de Recurso 612	-	-	-	-	**2.500.000,00**	-	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 770 - TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.822,34					16.822,34	16.822,34
Total da Fonte de Recurso 770	-	**16.822,34**	-	-	-	-	**16.822,34**	**16.822,34**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 786 - FEAS PPAS I								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		54.157,09					54.157,09	54.157,09
4 - INVESTIMENTOS		9.500,00					9.500,00	9.500,00
Total da Fonte de Recurso 786	-	**63.657,09**	-	-	-	-	**63.657,09**	**63.657,09**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	627,75	15.150,14	624,75	624,75	624,75	624,75	22.025,39	22.025,39
	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75		
Total da Fonte de Recurso 789	**627,75**	**15.150,14**	**624,75**	**624,75**	**624,75**	**624,75**	**22.025,39**	**22.025,39**
	624,75	**624,75**	**624,75**	**624,75**	**624,75**	**624,75**		
Fonte de Recurso: 810 - EMENDA INCREMENTO PAB								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		330.243,40				40.000,00	370.243,40	370.243,40
Total da Fonte de Recurso 810	-	**330.243,40**	-	-	-	**40.000,00**	**370.243,40**	**370.243,40**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 819 - FES Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 616/15								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		63,61					63,61	63,61
Total da Fonte de Recurso 819	-	**63,61**	-	-	-	-	**63,61**	**63,61**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 825 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2018								
4 - INVESTIMENTOS		0,55					0,55	0,55
Total da Fonte de Recurso 825	-	**0,55**	-	-	-	-	**0,55**	**0,55**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 827 - FEAS VEICULO ADAP INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PcD III								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS		36.942,86					36.942,86	36.942,86
Total da Fonte de Recurso 827	-	**36.942,86**	-	-	-	-	**36.942,86**	**36.942,86**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 829 - FIA/CEDCA - Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares dEL. 107/2017								
4 - INVESTIMENTOS		193,34					193,34	193,34
Total da Fonte de Recurso 829	-	**193,34**	-	-	-	-	**193,34**	**193,34**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 831 - SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF								
4 - INVESTIMENTOS		4.954,92					4.954,92	4.954,92
Total da Fonte de Recurso 831	-	**4.954,92**	-	-	-	-	**4.954,92**	**4.954,92**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 832 - Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude FNS - ACADEMIA DA SAÚDE								
4 - INVESTIMENTOS		3.547,23					3.547,23	3.547,23
Total da Fonte de Recurso 832	-	**3.547,23**	-	-	-	-	**3.547,23**	**3.547,23**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 834 - SESA PR APSUS CUSTEIO								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.859,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	70.000,00	70.000,00
	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00		
Total da Fonte de Recurso 834	**5.859,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
	5.831,00	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**		
Fonte de Recurso: 835 - SESA PR SAÚDE BUCAL								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					8.100,00		8.100,00	8.100,00
Total da Fonte de Recurso 835	-	-	-	-	**8.100,00**	-	**8.100,00**	**8.100,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 837 - FES/PR Bloco de Custeiro ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		72,90					72,90	72,90
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 837	-	**72,90**	-	-	-	-	**72,90**	**72,90**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 838 - FES/PR Bloco de Investimento da Rede ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19 FES/PR								
4 - INVESTIMENTOS		6.394,00					6.394,00	6.394,00
Total da Fonte de Recurso 838	-	**6.394,00**	-	-	-	-	**6.394,00**	**6.394,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 839 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIVADAS								
4 - INVESTIMENTOS		2.126,06					2.126,06	2.126,06
Total da Fonte de Recurso 839	-	**2.126,06**	-	-	-	-	**2.126,06**	**2.126,06**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 840 - SEDU PR CV 181/2019 - Reforma/Ampliação CMEI								
4 - INVESTIMENTOS	450.000,00						450.000,00	450.000,00
Total da Fonte de Recurso 840	**450.000,00**	-	-	-	-	-	**450.000,00**	**450.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 846 - FES Bloco de Investimento da Rede ASPS - Equip. Ultrassonografia								
4 - INVESTIMENTOS		16.822,78					16.822,78	16.822,78
Total da Fonte de Recurso 846	-	**16.822,78**	-	-	-	-	**16.822,78**	**16.822,78**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 847 - FNS Enfrentamento da Emergência COVID19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.994,64					1.994,64	1.994,64
Total da Fonte de Recurso 847	-	**1.994,64**	-	-	-	-	**1.994,64**	**1.994,64**

	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 850 - FES/PR IOAF Bloco Investimento ASPS Res. 724-2019								
4 - INVESTIMENTOS		71,41					71,41	71,41
Total da Fonte de Recurso 850	-	**71,41**	-	-	-	-	**71,41**	**71,41**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 857 - MIN ECON. TRANSF. ESPECIAL PROP 4477								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS		2.409,70					2.409,70	2.409,70
Total da Fonte de Recurso 857	-	**2.409,70**	-	-	-	-	**2.409,70**	**2.409,70**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 858 - MIN ECON. TRANSF. ESPECIAL PROP 4734								
4 - INVESTIMENTOS		104.286,99				2.239,52	106.526,51	106.526,51
Total da Fonte de Recurso 858	-	**104.286,99**	-	-	-	**2.239,52**	**106.526,51**	**106.526,51**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 859 - FES/PR BL INVEST. TRANSP. SANITARIO RES. 870/2020								
4 - INVESTIMENTOS		2.672,84					2.672,84	2.672,84
Total da Fonte de Recurso 859	-	**2.672,84**	-	-	-	-	**2.672,84**	**2.672,84**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 860 - FNS Enfrentamento da Emergência COVID19 Portaria 1666/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.220,52					3.220,52	3.220,52
Total da Fonte de Recurso 860	-	**3.220,52**	-	-	-	-	**3.220,52**	**3.220,52**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 861 - FNAS - EQUIPAMENTOS CRAS								
4 - INVESTIMENTOS		209,19					209,19	209,19
Total da Fonte de Recurso 861	-	**209,19**	-	-	-	-	**209,19**	**209,19**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 867 - Poder Judiciário Processo 0001880-15.2018.8.16.0183								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.564,64					3.564,64	3.564,64
Total da Fonte de Recurso 867	-	**3.564,64**	-	-	-	-	**3.564,64**	**3.564,64**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 869 - FNS BLOCO DE CUSTEIO COVID-19 Portaria 3008/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		46,34					46,34	46,34
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 869	-	**46,34**	-	-	-	-	**46,34**	**46,34**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 870 - FNS GESTAO DO SUS- IMPL SEG AL E NUT NA SAUDE - PORTARIA 2141/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.301,35					7.301,35	7.301,35
Total da Fonte de Recurso 870	-	**7.301,35**	-	-	-	-	**7.301,35**	**7.301,35**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 871 - FNS BL INVEST INCENT. FINANC. ASSIST. ODONTOLOGICA - PORTARIA 3389/2020								
4 - INVESTIMENTOS		115,10				2,63	117,73	117,73
Total da Fonte de Recurso 871	-	**115,10**	-	-	-	**2,63**	**117,73**	**117,73**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 873 - FES/PR BL CUSTEIO RES. 356/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.160,35					5.160,35	5.160,35
Total da Fonte de Recurso 873	-	**5.160,35**	-	-	-	-	**5.160,35**	**5.160,35**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 874 - FNS BL CUSTEIO PORTARIA 894/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.565,92					4.565,92	4.565,92
Total da Fonte de Recurso 874	-	**4.565,92**	-	-	-	-	**4.565,92**	**4.565,92**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 875 - FNS BL CUSTEIO PORTARIA 731/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.650,85					10.650,85	10.650,85
Total da Fonte de Recurso 875	-	**10.650,85**	-	-	-	-	**10.650,85**	**10.650,85**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		418,47					418,47	418,47
Total da Fonte de Recurso 880	-	**418,47**	-	-	-	-	**418,47**	**418,47**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 881 - SEAB CV 188/2021 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA								
4 - INVESTIMENTOS					7.358,27		7.358,27	7.358,27
Total da Fonte de Recurso 881	-	-	-	-	**7.358,27**	-	**7.358,27**	**7.358,27**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 882 - SEDU CV0 145/2022 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RECAPE 3								
4 - INVESTIMENTOS		1.700.000,00					1.700.000,00	1.700.000,00
Total da Fonte de Recurso 882	-	**1.700.000,00**	-	-	-	-	**1.700.000,00**	**1.700.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 883 - FIA/CEDCA - Programa INCENTIVO CMDCA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		144,03				2,15	146,18	146,18
Total da Fonte de Recurso 883	-	**144,03**	-	-	-	**2,15**	**146,18**	**146,18**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 884 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNAE) Programa Nacional de Alimentação Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.808,35	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15	45.500,00	45.500,00
	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15		
Total da Fonte de Recurso 884	**3.808,35**	**3.790,15**	**3.790,15**	**3.790,15**	**3.790,15**	**3.790,15**	**45.500,00**	**45.500,00**
	3.790,15	**3.790,15**	**3.790,15**	**3.790,15**	**3.790,15**	**3.790,15**		
Fonte de Recurso: 885 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNATE) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.063,85	5.039,65	5.039,65	5.039,65	5.039,65	5.039,65	60.500,00	60.500,00
	5.039,65	5.039,65	5.039,65	5.039,65	5.039,65	5.039,65		
Total da Fonte de Recurso 885	**5.063,85**	**5.039,65**	**5.039,65**	**5.039,65**	**5.039,65**	**5.039,65**	**60.500,00**	**60.500,00**
	5.039,65	**5.039,65**	**5.039,65**	**5.039,65**	**5.039,65**	**5.039,65**		

Fonte de Recurso: 886 - FIA/CEDCA - Deliberação 89/2019								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.178,24					20.178,24	20.178,24
4 - INVESTIMENTOS		10.000,00					10.000,00	10.000,00
Total da Fonte de Recurso 886	-	**30.178,24**	-	-	-	-	**30.178,24**	**30.178,24**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 889 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO RES. 933/2021 VAN								
4 - INVESTIMENTOS	170.000,00						170.000,00	170.000,00
Total da Fonte de Recurso 889	**170.000,00**	-	-	-	-	-	**170.000,00**	**170.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 890 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO RES. 933/2021 ONIBUS								
4 - INVESTIMENTOS	450.000,00					13.717,67	463.717,67	463.717,67
Total da Fonte de Recurso 890	**450.000,00**	-	-	-	-	**13.717,67**	**463.717,67**	**463.717,67**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 893 - FES/PR REFORMA/AMPLIAÇÃO UBS RES. 932/2021								
4 - INVESTIMENTOS			46.000,00				46.000,00	46.000,00
Total da Fonte de Recurso 893	-	-	**46.000,00**	-	-	-	**46.000,00**	**46.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 895 - FES/PR AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UBS RES. 931/2021								
4 - INVESTIMENTOS		90.000,00					90.000,00	90.000,00
Total da Fonte de Recurso 895	-	**90.000,00**	-	-	-	-	**90.000,00**	**90.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 896 - SEDU CV 113/2021 - EQUIP. RODOVIÁRIO BRITADOR								
4 - INVESTIMENTOS	450.000,00						450.000,00	450.000,00
Total da Fonte de Recurso 896	**450.000,00**	-	-	-	-	-	**450.000,00**	**450.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 897 - SEDU CV 226/2021 - EQUIP. RODOVIÁRIO ROLO								
4 - INVESTIMENTOS	370.000,00						370.000,00	370.000,00
Total da Fonte de Recurso 897	**370.000,00**	-	-	-	-	-	**370.000,00**	**370.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 898 - SEAB CV 418/2021 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS		321.299,07					321.299,07	321.299,07
Total da Fonte de Recurso 898	-	**321.299,07**	-	-	-	-	**321.299,07**	**321.299,07**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 899 - FES/PR IOAF Bloco de Custeio ASPS Res. 1016/2021								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.005,32					3.005,32	3.005,32
Total da Fonte de Recurso 899	-	**3.005,32**	-	-	-	-	**3.005,32**	**3.005,32**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 900 - FES/PR IOAF Bloco de Investimentos RSPS Res. 1016/2021								
4 - INVESTIMENTOS		9.021,32					9.021,32	9.021,32
Total da Fonte de Recurso 900	-	**9.021,32**	-	-	-	-	**9.021,32**	**9.021,32**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 901 - FES/PR ProVigiA-PR Resolução 1103/2021								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		67.638,43					67.638,43	67.638,43
Total da Fonte de Recurso 901	-	**67.638,43**	-	-	-	-	**67.638,43**	**67.638,43**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 902 - MAPA CV 920896-2021 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS								
4 - INVESTIMENTOS	334.250,00						334.250,00	334.250,00
Total da Fonte de Recurso 902	**334.250,00**	-	-	-	-	-	**334.250,00**	**334.250,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 903 - SEAB CV 603/2021 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS COZINHA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.178,47						35.178,47	35.178,47
4 - INVESTIMENTOS	62.413,75						62.413,75	62.413,75
Total da Fonte de Recurso 903	**97.592,22**	-	-	-	-	-	**97.592,22**	**97.592,22**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 904 - FNS BL CUSTEIO CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS - PORTARIA 377/2022								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.744,00				14.744,00	14.744,00
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 904	-	-	**14.744,00**	-	-	-	**14.744,00**	**14.744,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 905 - FES/PR BLOCO INVESTIMENTO RES. 1071/2021 - EQUIPAMENTOS								
4 - INVESTIMENTOS			14.400,00				14.400,00	14.400,00
Total da Fonte de Recurso 905	-	-	**14.400,00**	-	-	-	**14.400,00**	**14.400,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 906 - SEDU CV 491/2022 - COMPLEXO ESPORTIVO								
4 - INVESTIMENTOS				1.150.000,00			1.150.000,00	1.150.000,00
Total da Fonte de Recurso 906	-	-	-	**1.150.000,00**	-	-	**1.150.000,00**	**1.150.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 908 - FIA IMPACTO COVID								
4 - INVESTIMENTOS	10.500,00						10.500,00	10.500,00
Total da Fonte de Recurso 908	-	-	-	-	-	-	**10.500,00**	**10.500,00**
	10.500,00	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 909 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e CadÚnico (IGD-PAB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.660,00						11.660,00	11.660,00
4 - INVESTIMENTOS	6.000,00						6.000,00	6.000,00
Total da Fonte de Recurso 909	-	-	-	-	-	-	**17.660,00**	**17.660,00**
	17.660,00	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 913 - SEAB CV 137/2022 PROJ. RECUP. TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00						100.000,00	100.000,00
Total da Fonte de Recurso 913	-	-	-	-	-	-	**100.000,00**	**100.000,00**
	100.000,00	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.000,00					6.000,00	6.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.473,02	30.886,84	20.375,18	20.375,18	20.375,18	20.375,18	255.111,66	255.111,66
	20.375,18	20.375,18	20.375,18	20.375,18	20.375,18	20.375,18		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS	451,98	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	5.400,00	5.400,00
	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82		
Total da Fonte de Recurso 934	**20.925,00**	**37.336,66**	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**266.511,66**	**266.511,66**
	20.825,00	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**		
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.422,90	5.341,47	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	20.925,37	20.925,37
	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10		
4 - INVESTIMENTOS	669,60	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	8.000,00	8.000,00
	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40		
Total da Fonte de Recurso 936	**2.092,50**	**6.007,87**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**28.925,37**	**28.925,37**
	2.082,50	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**		
Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.674,00	15.110,05	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	33.444,05	33.444,05
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
4 - INVESTIMENTOS	418,50	4.416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	9.000,00	9.000,00
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
Total da Fonte de Recurso 940	**2.092,50**	**19.526,55**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**42.444,05**	**42.444,05**
	2.082,50	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**		
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	837,00	2.202,32	833,00	833,00	833,00	833,00	11.369,32	11.369,32
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Fonte de Recurso 941	**837,00**	**2.202,32**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**11.369,32**	**11.369,32**
	833,00	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**		
Fonte de Recurso: 1015 - Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei nº 13.885/2019								
4 - INVESTIMENTOS		47,67					47,67	47,67
Total da Fonte de Recurso 1015	**-**	**47,67**	**-**	**-**	**-**	**-**	**47,67**	**47,67**
	-	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**		
Fonte de Recurso: 1036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – percentual mínimo de 70%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				636,09			636,09	636,09
Total da Fonte de Recurso 1036	**-**	**-**	**-**	**636,09**	**-**	**-**	**636,09**	**636,09**
	-	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 1037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – máximo de 30%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				274,47			274,47	274,47
	-	**-**	**-**	**274,47**	**-**	**-**		
Total da Fonte de Recurso 1037							**274,47**	**274,47**
	-	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**		
Total da Unidade Gestora 0	**5.289.232,11**	**5.908.494,06**	**2.132.654,01**	**3.208.420,57**	**4.572.968,28**	**2.969.901,90**	**37.414.090,99**	**37.414.090,99**
	3.044.870,01	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.982,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00	860.000,00	860.000,00
	71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.947,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	310.000,00	310.000,00
	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00		
4 - INVESTIMENTOS	10.881,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	130.000,00	130.000,00
	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00		
Total da Fonte de Recurso 1	**108.810,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**
	108.290,00	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**		
Total da Unidade Gestora 1	**108.810,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**
	108.290,00	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**		
TOTAL GERAL	**5.398.042,11**	**6.016.784,06**	**2.240.944,01**	**3.316.710,57**	**4.681.258,28**	**3.078.191,90**	**38.714.090,99**	**38.714.090,99**
	3.153.160,01	**2.165.800,01**	**2.165.800,01**	**2.165.800,01**	**2.165.800,01**	**2.165.800,01**		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:87C5D56F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1283

DECRETO N°1283 /DE 04 DE AGOSTO DE 2022

.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparada no artigo 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO, a necessidade premente dos Agentes Políticos e Diretores de Departamento adiante relacionados, à frente do Serviço Público,

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam cassadas as férias dos servidores relacionados com os respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CARGO	PERÍODO	Nº DE DIAS
ADRIANO PITTER JOSÉ HEINEN	SECRETÁRIO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	01/01/2021 à 31/12/2021	30
AMAURI KLOSSOWSKI	SECRETÁRIO DE SAÚDE	01/01/2021 à 31/12/2021	30
ANDRÉ LEONARDO SCHAPUIS	SECRETÁRIO DE AGRICULTURA	01/01/2021 à 31/12/2021	15
BRUNO MAMUD	SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	01/01/2021 à 31/12/2021	30
DAVID ELIAS FOGAÇA	SECRETÁRIO DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	01/01/2021 à 31/12/2021	30
LEVI VARELA DA SILVA	SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO	01/01/2021 à 31/12/2021	30
NILTO TOTTI CAMARGO	SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	01/01/2021 à 31/12/2021	20
RALF FELINTO COSTA	SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	08/02/2021 à 07/02/2022	30
JOÃO BATISTA DE JESUS BELLO	DIRETOR DO DEPARTAMENTOOOOO DE CONSERVAÇÃO URABANA E DE TRÂNSITO	01/01/2021 à 31/12/2021	30
MARCIO ROBERTO CARDOSO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FROTAS E ALMOXARIFADO	01/01/2021 à 31/12/2021	30
RODRIGO CHAVES DE LIMA	DIRETOR DOS SERVIÇOS DE COLETA E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	01/01/2021 à 31/12/2021	30

Art. 2º. As férias cassadas por meio deste decreto serão gozadas oportunamente, segundo escala a ser elaborada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:4E68F708

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1249, DE 07 DE JULHO DE 2022

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br

DECRETO Nº 1249, DE 07 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 248.040,20 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E QUARENTA REAIS E VINTE CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.980 de 14 de dezembro de 2021 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 248.040,20 (duzentos e quarenta e oito mil e quarenta reais e vinte centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2006	ASSISTÊNCIA E MELHORIAS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO-TI	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
04.122.0200.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
03.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO	
13.122.0203.2013	PROMOVER, COORDENAR E MANTER EVENTOS E FESTIVIDADES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
03.005	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0200.2015	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
SUBTOTAL		96.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES	
	ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.121.0001.3020	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

1310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	514,83
SUBTOTAL		514,83
05	SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
04.451.0303.2030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
SUBTOTAL		60.000,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0304.1038	RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2480	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	33.525,37
SUBTOTAL		33.525,37
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.122.0404.2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
SUBTOTAL		15.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
SUBTOTAL		2.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2066	MANUTENÇÃO DO SAMU	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4760	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	35.000,00
SUBTOTAL		35.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
14.001	DIRETORIA DA SEC. DA INDUSTRIA , COMERCIO E TURISMO	
04.122.0508.2094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
SUBTOTAL		6.000,00
TOTAL		**248.040,20**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Superávit financeiro:

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00000 Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

II - Excesso de arrecadação:

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO DEMAIS AREAS - FONTE 504	4.342,56
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	29.182,81
TOTAL		**33.525,37**

III – Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2006	ASSISTÊNCIA E MELHORIAS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO-TI	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
27.122.0204.2011	MANUTENÇÃO, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS MIGUEL BELINOSKI	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
04.122.0201.1008	CONSTRUÇÃO, REESTRUTURAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REFORMA,READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
27.122.0204.2011	MANUTENÇÃO, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS MIGUEL BELINOSKI	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
03.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO	
13.122.0203.2013	PROMOVER, COORDENAR E MANTER EVENTOS E FESTIVIDADES	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
13.122.0203.2012	IMPLANTAR, DESENVOLVER E MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS, HISTORICAS E TURISTICAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
03.005	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0200.2015	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
04.121.0200.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
SUBTOTAL		74.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.003	DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E CONTRATOS	
04.122.0206.2024	DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E CONTRATOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
04.004	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CONTABEIS	
04.122.0206.2025	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CONTABEIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
SUBTOTAL		20.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
18.544.0405.1047	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
SUBTOTAL		10.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.243.0505.2053	APOIO FINANCEIRO A OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.514,83
12.361.0505.2055	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, ED ESPECIAL E EJA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
12.364.0505.2059	INCENTIVAR E APOIAR O ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE E O ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
SUBTOTAL		4.514,83
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2066	MANUTENÇÃO DO SAMU	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4740	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	35.000,00
SUBTOTAL		35.000,00
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0440.1081	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MORADIAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
08.244.0440.2082	CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE	
	TRANSFERÊNCIA DE RENDA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES	
08.244.0440.5085	MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
7030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
08.243.0440.2084	ASSISTENCIA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
11.004	FUNDO MUNICIPAL DE AMPARO DA PESSOA IDOSA	
08.122.0440.2086	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE AMPARO DA PESSOA IDOSA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
7220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
SUBTOTAL		15.000,00
15	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
15.002	CORREGEDORIA INTERNA DO MUNICIPIO	
04.091.0509.2099	MANUTENÇÃO DA CORREGEDORIA INTERNA DO MUNICIPIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
8400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
8430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	
8440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
SUBTOTAL		26.000,00
TOTAL		**184.514,83**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:A7ACF59C

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1262, DE 22 DE JULHO DE 2022

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br

DECRETO Nº 1262, DE 22 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.763.904,98 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.980 de 14 de dezembro de 2021 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.763.904,98 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, novecentos e quatro reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	67.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
03.008	UNIDADE MUN DE REPRESENTAÇÃO DO DETRAN PR E SEC DA JUNTA MILITAR	
04.122.0200.2019	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MUN DE REPRESENTAÇÃO DO DETRAN PR E SEC DA JUNTA MILITAR	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
SUBTOTAL		126.500,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.121.0001.3020	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1316	00852-CONVENIO SEAB 126/2019 - ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO (RIBEIRÃO DE CIMA - ESTRADA PRINCIPAL)	139.239,85
04.003	DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E CONTRATOS	
04.122.0206.2024	DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E CONTRATOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.500,00
SUBTOTAL		150.739,85
05	SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
04.451.0303.2030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00
2050	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	14.000,00
2060	00511-Taxas - Prestação de Serviços	38.000,00
SUBTOTAL		117.000,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04.122.0304.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	131.000,00
26.782.0304.1038	RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2480	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	22.078,13
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	305.000,00
SUBTOTAL		465.578,13
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	

20.122.0404.2041	PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
SUBTOTAL		30.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
18.122.0405.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HIDRICOS	
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0304.2049	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
SUBTOTAL		47.500,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3750	00101-Fundeb 60%	136.000,00
3761	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3772	00101-Fundeb 60%	15.500,00
3771	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3791	00101-Fundeb 60%	27.500,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3810	00101-Fundeb 60%	6.500,00
3821	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.700,00
12.306.0505.2054	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
4191	00128-PROGRAMA APOIO TRANS ESCOLAR	21.087,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300,00
SUBTOTAL		268.087,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.0330.2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
5300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5390	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
10.304.0331.2075	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5900	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	3.000,00
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5530	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	400.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.800,00
5610	00517-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual	25.200,00
SUBTOTAL		502.000,00
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0440.2079	MANUTENÇÃO DO CRAS, CRAS- VOLANTE E CREAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES	
08.244.0440.5085	MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
SUBTOTAL		48.000,00
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM	
13.001	PROCURADORIA GERAL E ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0002.2093	PROCURADORIA GERAL E ASSESSORIA JURÍDICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00
SUBTOTAL		7.500,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
14.001	DIRETORIA DA SEC. DA INDUSTRIA , COMERCIO E TURISMO	

04.122.0508.2094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
7960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
SUBTOTAL		1.000,00
TOTAL		**1.763.904,98**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Superávit financeiro:

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00128	PROGRAMA APOIO TRANS ESCOLAR	21.087,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
00517	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual	25.200,00
TOTAL		**76.287,00**

II - Excesso de arrecadação:

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	210.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	305.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA - FONTE 494	400.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	22.078,13
1.3.2.1.01.0.1.05.14.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO DEMAIS AREAS- FONTE 852	7.759,07
TOTAL		**944.837,20**

III – Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1010	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.000,00
1020	00511-Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1070	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00
1080	00511-Taxas - Prestação de Serviços	8.000,00
03.008	UNIDADE MUN DE REPRESENTAÇÃO DO DETRAN PR E SEC DA JUNTA MILITAR	
04.122.0200.2019	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MUN DE REPRESENTAÇÃO DO DETRAN PR E SEC DA JUNTA MILITAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
SUBTOTAL		61.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.123.0206.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADE ECONÔMICA E ORÇAMENTO	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
1460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.122.0206.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
04.003	DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E CONTRATOS	
04.122.0206.2024	DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E CONTRATOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
04.004	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CONTABEIS	
04.122.0206.2025	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CONTABEIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	121.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
SUBTOTAL		212.500,00
05	SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
04.451.0303.2030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2100	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00
2110	00511-Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00
04.451.0303.1026	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
1820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
SUBTOTAL		20.000,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0304.1037	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
26.782.0304.1038	RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

2530	00852-CONVENIO SEAB 126/2019 - ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO (RIBEIRÃO DE CIMA - ESTRADA PRINCIPAL)	131.480,78
SUBTOTAL		135.480,78
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.122.0404.2041	PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
20.122.0404.2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
20.122.0404.2041	PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
SUBTOTAL		17.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
18.122.0405.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HIDRICOS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
SUBTOTAL		4.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2055	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, ED ESPECIAL E EJA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3580	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	29.500,00
12.361.0505.2056	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA EXECUÇÃO BÁSICA (FUNDEB)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3690	00101-Fundeb 60%	185.500,00
12.122.0507.1052	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.500,00
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
12.361.0505.2055	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, ED ESPECIAL E EJA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.500,00
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	700,00
12.361.0505.2055	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, ED ESPECIAL E EJA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
SUBTOTAL		245.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2066	MANUTENÇÃO DO SAMU	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
10.301.0331.2070	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E INCIDÊNCIA BUCAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5160	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	3.000,00
10.301.0331.2067	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
5540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.800,00
SUBTOTAL		42.800,00
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0440.2076	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
5960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
SUBTOTAL		3.000,00
12	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
12.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0204.1089	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
7510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
SUBTOTAL		2.000,00
TOTAL		**742.780,78**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:EAF8943A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 073/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 107/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 73/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14610/2022

Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 107/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 73/2022, o(s) participante(s):

1287540 - VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(478143) RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE PNEUS, NOVA, ZERO HORA; ANO/MODELO 2022/2022 OU ACIMA; POTENCIA MÍNIMA DE 86 HP TURBO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.100 KG, TRAÇÃO 4X4, CABINE FECHADA ROPS/FOPS COM AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO; ASSENTO DO OPERADOR ERGONOMICO COM SUSPENSÃO MECANICA E APOIO DE BRAÇO; CABINE COM DUAS PORTAS, SENDO LADO DIREITO E LADO ESQUERDO; COMANDO DIANTEIRO COM 1 (UMA) ALAVANCA, COMANDO TRASEIRO COM 2 (DUAS) ALAVANCAS; DIREÇÃO HIDRAULICA OU HIDROSTÁTICA; BLOQUEIO DO DIFERENCIAL; LUZES DE TRABALHO NOTURNA DIANTEIRA E TRASEIRA; CAÇAMBA FRONTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,96M³; CAÇAMBA TRASEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,24M³ COM DENTES PARA ESCAVAÇÃO; CONJUNTO DE ESCAVAÇÃO COM ALCANCE MÍNIMO 4,26 METROS, CAÇAMBA PARA TRABALHO PESADO; PNEUS DIANTEIROS DE NO MÍNIMO DE 12,5/80X18 - 10 LONAS; PNEUS TRASEIROS DE NO MÍNIMO 19,5X24 - 10 LONAS; BATERIA DE NO MINIMO 100 AMPERES; MOTOR A DIESEL TURBO DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) CILINDROS; VAZÃO HIDRAULICA DE NO MINIMO 105 L/MIN.; TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 4 (QUATRO) VELOCIDADES SINCRONIZADAS DE FRENTE E 2 (DUAS) A RÉ; TANQUE DE COMBUSTIVEL COM NO MINIMO 134 LITROS; TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS SEGUNDO LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO PARA MÁQUINA DESTE PORTE; COM MANUAL DO OPERADOR E MANUTENÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA, GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE		1	R$488.000,00	R$488.000,00
Total do Fornecedor:						R$488.000,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:BC993B5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 07/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SÚMULA: Dispõe sobre a Divulgação Final da lista de Inscrições Homologadas referente ao Edital n° 06/2022, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de cargos.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pela Portaria nº 478/2022, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:
Art. 1º Fica divulgada a lista de **Inscrições Homologadas referente ao Edital n° 06/2022**, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais nos cargos de **Pedagogo, Professor de inglês, Auxiliar educacional, Auxiliar de enfermagem, Enfermeiro, Auxiliar odontológico, Professor Tutor, Auxiliar de Professor Tutor, Guarda parque, Auxiliar Administrativo e Fiscal tributário.**

CARGO - PEDAGOGO

Nº	Nome	Cargo	Situação
01	Ana Claudia Soethe	Pedagogo	Deferido
02	Anaide Terezinha Torteli	Pedagogo	Deferido
03	Aline Denise Machado Schinemann	Pedagogo	Deferido
04	Edineia Apª Carneiro Neumann	Pedagogo	Deferido
05	Franciele Oliveira Sonda Rickli	Pedagogo	Deferido
06	Jociane Coronetti	Pedagogo	Deferido
07	Juliana Thais Pavan	Pedagogo	Deferido
08	Keli Catiane Bolsonello	Pedagogo	Deferido
09	Lidia Francisca Pereira	Pedagogo	Deferido
10	Lindamar Gomes Batista	Pedagogo	Deferido
11	Margaret de Fatima Moreira	Pedagogo	Deferido
12	Marli Apª Faria	Pedagogo	Deferido
13	Olga Maria Maibuk Polzen	Pedagogo	Deferido
14	Paulo Fabio de Siqueira	Pedagogo	Deferido
15	Simone Batista da Fama	Pedagogo	Deferido
16	Vanessa Apª Horobinski Caldas	Pedagogo	Deferido

CARGO - PROFESSOR DE INGLÊS

Nº	Nome	Cargo	Situação
01	Alessandra Pereira Correa	Professor de inglês	Deferido
02	Ana Paula da Silva	Professor de inglês	Deferido
03	Deyse Lorrayne Pereira dos santos	Professor de inglês	Deferido
04	Fatima Regina da Silva	Professor de inglês	Deferido
05	Marcia Bilobran	Professor de inglês	Deferido
06	Vanderleia Reinauer	Professor de inglês	Deferido

CARGO - AUXILIAR EDUCACIONAL

Nº	Nome	Cargo	Situação
01	Adriana da Costa	Auxiliar educacional	Deferido
02	Adriana Demeda	Auxiliar educacional	Deferido
03	Adriano Augusto dos Santos de Oliveira	Auxiliar educacional	Deferido
04	Aline Apª Pauloski Alenski	Auxiliar educacional	Deferido
05	Ana Carolina Cordeiro	Auxiliar educacional	Deferido
06	Ana Paula Renauer de Paula	Auxiliar educacional	Deferido
07	Andreina Apª de Oliveira	Auxiliar educacional	Deferido
08	Andreina Lilian Ervite	Auxiliar educacional	Deferido
09	Andressa Apº Plavak Mendes	Auxiliar educacional	Deferido
10	Andressa Schimaichel Miranda	Auxiliar educacional	Deferido
11	Andrieli Demeda de Matos	Auxiliar educacional	Deferido
12	Andrieli Izidoro Martins de Deus	Auxiliar educacional	Deferido
13	Andrieli Schneider Cordeiro	Auxiliar educacional	Deferido
14	Carla Cristina Mendes	Auxiliar educacional	Deferido
15	Carla Saionara Soares dos Santos	Auxiliar educacional	Deferido
16	Carolaine Barbosa de Jesus	Auxiliar educacional	Deferido
17	Celia de Fatima R. Mendes de Lara	Auxiliar educacional	Deferido
18	Celma Apª da Silva Mendes	Auxiliar educacional	Deferido
19	Cleudite de Fatima dos Santos	Auxiliar educacional	Deferido
20	Daiana Magrith Conrado Correa	Auxiliar educacional	Deferido
21	Daiane de Jesus Schon	Auxiliar educacional	Deferido
22	Daiane Dirings	Auxiliar educacional	Deferido
23	Dalvana Honorio	Auxiliar educacional	Deferido
24	Daniele Nogueira Machado de Matos	Auxiliar educacional	Deferido
25	Elaine Oliveira de Lima	Auxiliar educacional	Deferido
26	Eloisa de Fatima Correa Peron Volochen	Auxiliar educacional	Deferido
27	Eloyse Pires Bahls dos Santos	Auxiliar educacional	Deferido
28	Erika de Oliveira Pereira	Auxiliar educacional	Deferido
29	Eunice Barbara Freitas	Auxiliar educacional	Deferido
30	Eunice Martins de Paula	Auxiliar educacional	Deferido
31	Evellyn Grechechen de Lara	Auxiliar educacional	Deferido
32	Franciele de Fatima Lara	Auxiliar educacional	Deferido
33	Franciele Tomaz de Andrade	Auxiliar educacional	Deferido
34	Gabriela de Almeida Nolli	Auxiliar educacional	Deferido
35	Geovane Cordeiro	Auxiliar educacional	Deferido
36	Gisele Korobinski dos Santos	Auxiliar educacional	Deferido
37	Graciele Tluscik	Auxiliar educacional	Deferido
38	Grazielly Carriel do Nascimento	Auxiliar educacional	Deferido
39	Iara Magalhães Paolini	Auxiliar educacional	Deferido
40	Ines Rutes da Silva	Auxiliar educacional	Deferido
41	Ivete Novakoski dos Santos	Auxiliar educacional	Deferido
42	Jane Apª Gusso Fiuza	Auxiliar educacional	Deferido
43	Jaqueline Reiguel	Auxiliar educacional	Deferido
44	Jaqueline Terezinha Bini	Auxiliar educacional	Deferido
45	Jessica Helena Haidemann Karolus	Auxiliar educacional	Deferido
46	Jhennifer Karol da Silva	Auxiliar educacional	Deferido
47	Joice Cristina Pereira dos Santos	Auxiliar educacional	Deferido
48	Juliana Regina Binsfeld	Auxiliar educacional	Deferido
49	Jucelia Apª Czusz	Auxiliar educacional	Deferido
50	Karina Peron	Auxiliar educacional	Deferido
51	Kelly Cristina Rosa de Souza	Auxiliar educacional	Deferido
52	Keli Kristina Neumann dos Santos	Auxiliar educacional	Deferido
53	Lauro Alves Carneiro Neto	Auxiliar educacional	Deferido
54	Leticia dos santos da Silva	Auxiliar educacional	Deferido
55	Liliane dos santos Medeiros	Auxiliar educacional	Deferido
56	Lucas Rafael da fama Medeiros	Auxiliar educacional	Deferido
57	Marcia Apº C. dos Santos Eurich	Auxiliar educacional	Deferido
58	Maria Eduarda Rickli	Auxiliar educacional	Deferido
59	Maria Heduarda Babiuk da Luz	Auxiliar educacional	Deferido
60	Mariane Domingues de Ramos	Auxiliar educacional	Deferido
61	Mariceli Giovanela Zampier	Auxiliar educacional	Deferido
62	Marieli Eurich Ruths	Auxiliar educacional	Deferido
63	Marinês Apª da luz	Auxiliar educacional	Deferido
64	Maristela de Fatima Schulz	Auxiliar educacional	Deferido
65	Mateus Felipe da Rosa	Auxiliar educacional	Deferido
66	Michelle Pereira Tluscik	Auxiliar educacional	Deferido
67	Milaine Medeiro Santos	Auxiliar educacional	Deferido
68	Milena Meira	Auxiliar educacional	Deferido
69	Miriane Domingos de Ramos	Auxiliar educacional	Deferido
70	Monica Rodrigues Fiuza	Auxiliar educacional	Deferido
71	Nubia Aª da Luz	Auxiliar educacional	Deferido
72	Paloma de Lima dos Santos	Auxiliar educacional	Deferido
73	Priscila de Fatima Gula	Auxiliar educacional	Deferido
74	Raquel Apª Barbosa de Oliveira	Auxiliar educacional	Deferido

75	Rosa Lucimara Ribeiro	Auxiliar educacional	Deferido
76	Rosenilda de Fatima de Lima	Auxiliar educacional	Deferido
77	Roselia Kfassniak	Auxiliar educacional	Deferido
78	Rosilda Mendes de Souza	Auxiliar educacional	Deferido
79	Sabrina Mattei	Auxiliar educacional	Deferido
80	Sabryna Chortosko Bastos	Auxiliar educacional	Deferido
81	Samira Pereira Tluscik	Auxiliar educacional	Deferido
82	Silmara Silvestre da Luz	Auxiliar educacional	Deferido
83	Sonia Mara Fieker	Auxiliar educacional	Deferido
84	Suelen Maria Pereira	Auxiliar educacional	Deferido
85	Susane Kaveski Schinemann	Auxiliar educacional	Deferido
86	Tamirez Vieira Bryk	Auxiliar educacional	Deferido
87	Thainara Fachin	Auxiliar educacional	Deferido
88	Vanda Carolini Fiuza	Auxiliar educacional	Deferido
89	Vanessa da Silva Carvalho	Auxiliar educacional	Deferido
90	Vanessa Penteado dos Santos	Auxiliar educacional	Deferido
91	Vanessa Pires Atanazildo	Auxiliar educacional	Deferido
92	Vitoria Weber	Auxiliar educacional	Deferido
93	Zelia Apª da Silva	Auxiliar educacional	Deferido

CARGO - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

	Nome	Cargo	Situação
01	Daiene Melo de Jesus	Auxiliar de enfermagem	Deferido

CARGO - ENFERMEIRO

	Nome	Cargo	Situação
01	Adriane Terezinha Barbosa	Enfermeiro	Deferido
02	Adrieli Soares da Cruz	Enfermeiro	Deferido
03	André Peron Eurich	Enfermeiro	Deferido
04	Andréa Padilha Dall Agnol	Enfermeiro	Deferido
05	Andressa Tokarski	Enfermeiro	Deferido
06	Claudiane Zampier Meira	Enfermeiro	Deferido
07	Edina Aparecida Gomes	Enfermeiro	Deferido
08	Elida Kuchla	Enfermeiro	Deferido
09	Fernanda Caroline Zambruski	Enfermeiro	Deferido
10	Fernanda Duarte de Souza	Enfermeiro	Deferido
11	Gissele Bussolotto Eder	Enfermeiro	Deferido
12	Heldelom de Paula Camelo	Enfermeiro	Deferido
13	João Elizangelo Alves de Almeida	Enfermeiro	Deferido
14	Jocieli Moreira	Enfermeiro	Deferido
15	Jocinéia Lemes do Nascimento	Enfermeiro	Deferido
16	Joziele de Camargo	Enfermeiro	Deferido
17	Juliana Geffer Oliveira	Enfermeiro	Deferido
18	Ketlin Crisciane Pasqualotto Locatelle	Enfermeiro	Deferido
19	Larianny Kristina Dziurum Dias	Enfermeiro	Deferido
20	Larissa Martins Belo	Enfermeiro	Deferido
21	Marcos Maciel da Silva	Enfermeiro	Deferido
22	Monica Regina Seguro	Enfermeiro	Deferido
23	Nelson Carriel	Enfermeiro	Deferido
24	Priscila Prantl dos Santos Sydor	Enfermeiro	Deferido
25	Rhaissa Monandra Ludwig	Enfermeiro	Deferido
26	Simone do Belém Brugner	Enfermeiro	Deferido

CARGO - AUXILIAR ODONTOLÓGICO

Nº	Nome	Cargo	Situação
01	Bianca Maria Ferreira Voitis	Auxiliar Odontológico	Deferido
02	Marcia Regina Moreira	Auxiliar Odontológico	Deferido
03	Jeniffer de Almeida Matias de Lima	Auxiliar Odontológico	Deferido
04	Karoline Peixoto Martins	Auxiliar Odontológico	Deferido

CARGO – PROFESSOR TUTOR

	Nome	Cargo	Situação
01	Lidia Vereia de Campos Ferreira	Professor Tutor	Deferido

CARGO - AUXILIAR DE PROFESSOR TUTOR

	Nome	Cargo	Situação
01	Crislaine Oliveira weber	Auxiliar de Professor Tutor	Deferido
02	Helio Bueno de Oliveira	Auxiliar de Professor Tutor	Deferido
03	Simone de Fatima Correa	Auxiliar de Professor Tutor	Deferido
04	Zilda R. Almeida Lambecht	Auxiliar de Professor Tutor	Deferido

CARGO - GUARDA PARQUE

	Nome	Cargo	Situação
01	Acir Batista	Guarda parque	Deferido
02	Eder Adriano de Goes	Guarda parque	Deferido
03	Jose Ronivan dos Santos Marques	Guarda parque	Deferido
04	Luan Andreri Miranda dos Santos	Guarda parque	Deferido
05	Cleomir Antonio Marques dos Santos	Guarda parque	Indeferido

06	Francisco Carlos Salgado Simões	Guarda parque	Indeferido

CARGO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

	Nome	Cargo	Situação
01	Leonan Eurich da Silva	Auxiliar Administrativo	Deferido
02	João Vitor Rodrigues Pereira	Auxiliar Administrativo	Deferido
03	Priscila Martinelli	Auxiliar Administrativo	Deferido
04	Samara das Graças Tauscher dos Santos	Auxiliar Administrativo	Deferido
05	Sthefany Soares Brugge	Auxiliar Administrativo	Deferido

CARGO - FISCAL TRIBUTÁRIO

	Nome	Cargo	Situação
01	André Costa Leal	Fiscal tributário	Deferido
02	Everaldo Padilha	Fiscal tributário	Deferido
03	Genildo Assis de Paula	Fiscal tributário	Deferido
04	Gislaine Hurmanski	Fiscal tributário	Deferido
05	Marina Borges Ordakowiski	Fiscal tributário	Deferido
06	Nilva Apª da silva Pereira	Fiscal tributário	Deferido
07	Peterson Simões Falci Leonel de Almeida	Fiscal tributário	Deferido
08	Rosangela Canteli Machado	Fiscal tributário	Deferido
09	Rubens Leonardo Verhagen de Campos	Fiscal tributário	Deferido

Turvo, 01 de Agosto de 2022

FERNANDA HACK KARPINSKI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:32AB098D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 08/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SÚMULA**:** Dispõe sobre a Divulgação de Resultado Provisório referente ao Edital n° 06/2022, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de cargos.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pela Portaria nº 478/2022, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:
Art. 1º Fica divulgado o **Resultado Provisório referente ao Edital n° 06/2022**, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais nos cargos de **Pedagogo, Professor de inglês, Auxiliar educacional, Auxiliar de enfermagem, Enfermeiro, Auxiliar odontológico, Professor Tutor, Auxiliar de Professor Tutor, Guarda parque, Auxiliar Administrativo e Fiscal tributário.**

RESULTADO PROVISÓRIO – PEDAGOGO

Nº	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Graduação	Experiência	TOTAL	DN
		10	10	20	50	10	100	
1	Anaide Terezinha Torteli	0	0	20	50	10	80	05/01/1973
2	Olga Maria Maibuk Polzen	0	0	20	50	10	80	06/01/1976
3	Margaret de Fatima Moreira	0	0	20	50	10	80	20/02/1976
4	Aline Denise Machado Schinemann	0	0	20	50	5	75	13/04/1991
5	Lindamar Gomes Batista	0	0	20	50	0	70	06/09/1971
6	Vanessa Apª Horobinski Caldas	0	0	10	50	10	70	27/11/1984
7	Simone Batista da Fama	0	0	20	50	0	70	03/09/1987
8	Edineia Apª Carneiro Neumann	0	0	10	50	0	60	26/08/1976
9	Keli Catiane Bolsonello	0	0	10	50	0	60	31/03/1984
10	Paulo Fabio de Siqueira	0	0	10	50	0	60	14/08/1984
11	Jociane Coronetti	0	0	10	50	0	60	15/10/1991
12	Juliana Thais Pavan	0	0	10	50	0	60	12/04/1995
13	Lidia Francisca Pereira	0	0	0	50	0	50	29/07/1983
14	Franciele Oliveira Sonda Rickli	0	0	0	50	0	50	11/02/1986
15	Marli Apª Faria	0	0	0	50	0	50	02/03/1994
16	Ana Claudia Soethe	0	0	0	50	0	50	19/11/2000

RESULTADO PROVISÓRIO – PROFESSOR DE INGLÊS

Nº	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Graduação	Experiência	TOTAL	DN
		10	10	20	50	10	100	
1	Fatima Regina da Silva	0	0	20	50	10	80	30/06/1967
2	Alessandra Pereira Correa	0	0	20	50	10	80	26/05/1979
3	Ana Paula da Silva	0	0	20	50	10	80	23/04/1984
4	Deyse Lorrayne Pereira dos Santos	0	0	10	50	5	65	14/09/1993
5	Marcia Bilobran	0	0	0	50	10	60	18/12/1980
6	Vanderleia Reinauer	0	0	0	50	5	55	03/09/1986

RESULTADO PROVISÓRIO – AUXILIAR EDUCACIONAL

Nº	Nome	Especialização	Graduação	Ensino Medio	Experiência	TOTAL	DN
		20	**20**	**50**	**10**	**100**	
1	Jane Apª Gusso Fiuza	20	20	50	10	100	14/08/1970
2	Rosa Lucimara Ribeiro	20	20	50	10	100	25/08/1979
3	Marcia Apº C. dos Santos Eurich	20	20	50	10	100	23/03/1987
4	Celia de Fatima R. Mendes de Lara	20	20	50	10	100	24/02/1990
5	Daiane Dirings	20	20	50	10	100	16/03/1990
6	Vanessa Pires Atanazildo	20	20	50	10	100	14/10/1992
7	Jaqueline Reiguel	20	20	50	10	100	12/12/1994
8	Ivete Novakoski dos Santos	10	20	50	10	90	28/04/1977
9	Sonia Mara Fieker	20	20	50	0	90	14/06/1981
10	Juliana Regina Binsfeld	10	20	50	10	90	28/07/1983
11	Daniele Nogueira Machado de Matos	20	20	50	0	90	02/06/1985
12	Kelly Cristina Rosa de Souza	10	20	50	10	90	16/02/1987
13	Dalvana Honorio	10	20	50	10	90	02/03/1988
14	Maristela de Fatima Schulz	20	20	50	0	90	01/07/1988
15	Michelle Pereira Tluscik	20	20	50	0	90	02/09/1994
16	Eunice Martins de Paula	10	20	50	10	90	05/12/1995
17	Vanessa Penteado dos Santos	10	20	50	5	85	08/07/1995
18	Franciele de Fatima Lara	10	20	50	0	80	29/09/1990
19	Franciele Tomaz de Andrade	10	20	50	0	80	22/05/1992
20	Aline Apª Pauloski Alenski	10	20	50	0	80	20/04/1996
21	Celma Apª da Silva Mendes	0	20	50	5	75	12/07/1987
22	Zelia Apª da Silva	0	20	50	0	70	22/06/1975
23	Rosilda Mendes de Souza	0	20	50	0	70	12/04/1986
24	Adriana da Costa	0	20	50	0	70	10/04/1988
25	Raquel Apª Barbosa de Oliveira	0	20	50	0	70	02/07/1988
26	Graciele Tluscik	0	20	50	0	70	21/12/1989
27	Mariceli Giovanela Zampier	0	20	50	0	70	05/08/1990
28	Adriana Demeda	0	20	50	0	70	13/07/1992
29	Andrieli Demeda de Matos	0	20	50	0	70	13/07/1992
30	Iara Magalhães Paolini	0	20	50	0	70	23/08/1992
31	Karina Peron	0	20	50	0	70	21/02/1995
32	Andressa Apº Plavak Mendes	0	20	50	0	70	22/09/1996
33	Marieli Eurich Ruths	0	20	50	0	70	19/10/1996
34	Erika de Oliveira Pereira	0	20	50	0	70	09/03/1997
35	Daiane de Jesus Schon	0	20	50	0	70	26/03/1997
36	Andrieli Izidoro Martins de Deus	0	20	50	0	70	07/03/1998
37	Jaqueline Terezinha Bini	0	20	50	0	70	01/10/1998
38	Eloisa de Fatima Correa Peron Volochen	0	20	50	0	70	11/05/1999
39	Liliane dos Santos Medeiros	0	20	50	0	70	10/07/1999
40	Carolaine Barbosa de Jesus	0	20	50	0	70	22/05/2000
41	Grazielly Carriel do Nascimento	0	20	50	0	70	08/08/2001
42	Samira Pereira Tluscik	0	20	50	0	70	28/11/2001
43	Roselia Kfassniak	0	0	50	5	55	05/02/1984
44	Geovane Cordeiro	0	0	50	0	50	28/12/1980
45	Susane Kaveski Schinemann	0	0	50	0	50	22/07/1981
46	Ines Rutes da Silva	0	0	50	0	50	20/01/1983
47	Carla Saionara Soares dos Santos	0	0	50	0	50	25/08/1984
48	Priscila de Fatima Gula	0	0	50	0	50	21/01/1987
49	Rosenilda de Fatima de Lima	0	0	50	0	50	04/03/1987
50	Tamirez Vieira Bryk	0	0	50	0	50	02/07/1987
51	Monica Rodrigues Fiuza	0	0	50	0	50	14/06/1988
52	Miriane Domingos de Ramos	0	0	50	0	50	03/08/1988
53	Cleudite de Fatima dos Santos	0	0	50	0	50	14/02/1990
54	Jhennifer Karol da Silva	0	0	50	0	50	27/07/1990
55	Daiana Magrith Conrado Correa	0	0	50	0	50	24/02/1992
56	Silmara Silvestre da Luz	0	0	50	0	50	14/02/1993
57	Eunice Barbara Freitas	0	0	50	0	50	16/09/1993
58	Jucelia Apª Czusz	0	0	50	0	50	24/11/1993
59	Carla Cristina Mendes	0	0	50	0	50	13/03/1994
60	Leticia dos Santos da Silva	0	0	50	0	50	16/07/1994
61	Ana Carolina Cordeiro	0	0	50	0	50	04/09/1994
62	Thainara Fachin	0	0	50	0	50	22/12/1994
63	Keli Kristina Neumann dos Santos	0	0	50	0	50	29/08/1995
64	Milaine Medeiro Santos	0	0	50	0	50	28/11/1995
65	Marinês Apª da Luz	0	0	50	0	50	08/01/1996
66	Mariane Domingues de Ramos	0	0	50	0	50	25/05/1996
67	Joice Cristina Pereira dos Santos	0	0	50	0	50	16/08/1996
68	Mateus Felipe da Rosa	0	0	50	0	50	01/12/1996
69	Ana Paula Renauer de Paula	0	0	50	0	50	24/12/1996
70	Lucas Rafael da Fama Medeiros	0	0	50	0	50	19/07/1997
71	Gisele Korobinski dos Santos	0	0	50	0	50	31/10/1997
72	Paloma de Lima dos Santos	0	0	50	0	50	04/04/1998
73	Jessica Helena Haidemann Karolus	0	0	50	0	50	17/07/1998
74	Maria Eduarda Rickli	0	0	50	0	50	06/06/1999
75	Vanda Carolini Fiuza	0	0	50	0	50	17/06/1999
76	Vanessa da Silva Carvalho	0	0	50	0	50	31/08/1999
77	Andreina Lilian Ervite	0	0	50	0	50	13/02/2000
78	Lauro Alves Carneiro Neto	0	0	50	0	50	31/03/2000
79	Andrieli Schneider Cordeiro	0	0	50	0	50	27/07/2000
80	Elaine Oliveira de Lima	0	0	50	0	50	25/10/2000
81	Milena Meira	0	0	50	0	50	23/02/2001
82	Andressa Schimaichel Miranda	0	0	50	0	50	17/05/2001

83	Maria Heduarda Babiuk da Luz	0	0	50	0	50	15/09/2001
84	Nubia Apª da Luz	0	0	50	0	50	01/10/2001
85	Vitoria Weber	0	0	50	0	50	29/07/2002
86	Eloyse Pires Bahls dos Santos	0	0	50	0	50	30/07/2002
87	Gabriela de Almeida Nolli	0	0	50	0	50	15/01/2003
88	Andreina Apª de Oliveira	0	0	50	0	50	23/02/2003
89	Sabryna Chortosko Bastos	0	0	50	0	50	19/08/2003
90	Suelen Maria Pereira	0	0	50	0	50	22/08/2003
91	Sabrina Mattei	0	0	50	0	50	31/01/2004
92	Adriano Augusto dos Santos de Oliveira	0	0	50	0	50	29/03/2004
93	Evellyn Grechechen de Lara	0	0	50	0	50	20/10/2004

RESULTADO PROVISÓRIO – AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nº	Nome	Mestrado	Especialização	Graduação	Ensino Medio	1º grau + curso de enfermagem	Experiência	Total	DN
		10	**10**	**10**	**10**	**50**	**10**	**100**	
1	Daiene Melo de Jesus	0	0	0	10	50	10	70	06/08/1996

RESULTADO PROVISÓRIO – ENFERMEIRO

Nº	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Graduação	Experiência	TOTAL	DN
		10	**15**	**15**	**50**	**10**	**100**	
1	Nelson Carriel	0	0	15	50	10	**75**	15/11/1976
2	João Elizangelo Alves de Almeida	0	0	15	50	10	**75**	23/03/1980
3	Gissele Bussolotto Eder	0	0	15	50	10	**75**	15/12/1981
4	Ketlin Crisciane Pasqualotto Locatelle	0	0	15	50	10	**75**	19/03/1984
5	Edina Aparecida Gomes	0	0	15	50	10	**75**	18/10/1985
6	Andressa Tocarski	0	0	15	50	10	**75**	27/10/1987
7	Heldelom de Paula Camelo	0	0	15	50	10	**75**	15/03/1988
8	Andréa Padilha Dall Agnol	0	0	15	50	10	**75**	23/04/1988
9	Priscila Prantl dos Santos Sydor	0	0	15	50	10	**75**	31/08/1988
10	Adrieli Soares da Cruz	0	0	15	50	10	**75**	03/08/1989
11	Claudiane Zampier Meira	0	0	15	50	10	**75**	26/07/1990
12	Simone do Belém Brugner	0	0	15	50	10	**75**	26/01/1991
13	Juliana Geffer Oliveira	0	0	15	50	10	**75**	30/03/1992
14	Fernanda Caroline Zambruski	0	0	15	50	10	**75**	31/12/1994
15	Eélida Kuchla	0	0	15	50	10	**75**	11/07/1995
16	Larissa Martins Belo	0	0	15	50	0	**65**	05/03/1996
17	Monica Regina Seguro	0	0	15	50	0	**65**	20/05/1996
18	Fernanda Duarte de Souza	0	0	0	50	10	**60**	03/03/1998
19	Marcos Maciel da Silva	0	0	0	50	5	**55**	30/03/1998
20	André Peron Eurich	0	0	0	50	5	**55**	27/09/1995
21	Joziele de Camargo	0	0	0	50	0	**50**	04/07/1986
22	Jocieli Moreira	0	0	0	50	0	**50**	29/08/1987
23	Adriane Terezinha Barbosa	0	0	0	50	0	**50**	06/11/1994
24	Rhaissa Monandra Ludwig	0	0	0	50	0	**50**	14/11/1996
25	Larianny Kristina Dziurum Dias	0	0	0	50	0	**50**	02/09/1997
26	Jocinéia Lemes do Nascimento	0	0	0	50	0	**50**	07/02/1998

RESULTADO PROVISÓRIO – AUXILIAR ODONTOLÓGICO

Nº	Nome	Mestrado	Especialização	Graduação	Ensino Medio +curso auxiliar registrado	Experiência	Total	DN
		10	**10**	**20**	**50**	**10**	**100**	
1	Marcia Regina Moreira	0	0	0	50	5	55	15/05/1982
2	Jeniffer de Almeida Matias de Lima	0	0	0	50	5	55	14/06/1993
3	Karoline Peixoto Martins	0	0	0	50	0	50	16/01/1998
4	Bianca Maria Ferreira Voitis	0	0	0	50	0	50	08/09/1998

RESULTADO PROVISÓRIO – PROFESSOR TUTOR

Nº	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Graduação	Experiência	TOTAL	DN
		0,5	**0,5**	**10**	**50**	**30**	**100**	
1	Lidia Vereia de Campos Ferreira	0	0	10	50	20	80	15/12/1963

RESULTADO PROVISÓRIO – AUXILIAR DE PROFESSOR TUTOR

Nº	Nome	Especialização	Graduação	Ensino Médio + curso de informática	Experiência	TOTAL	DN
		10	**30**	**50**	**10**	**100**	
1	Zilda R. Almeida Lambecht	0	0	50	10	60	01/08/1981
2	Simone de Fatima Correa	0	0	50	10	60	21/12/1987
3	Helio Bueno de Oliveira	0	0	50	0	50	27/01/1958
4	Crislaine Oliveira weber	0	0	50	0	50	04/04/2000

RESULTADO PROVISÓRIO – GUARDA PARQUE

Nº	Nome	Graduação	Curso de vigia	Ensino médio + CNH AB	Experiência	TOTAL	DN
		10	**30**	**50**	**10**	**100**	
1	Acir Batista	0	0	50	0	50	02/03/1974

2	Eder Adriano de Goes	0	0	50	0	50	29/11/1984
3	Luan Andreri Miranda dos Santos	0	0	50	0	50	22/07/1997
4	Jose Ronivan dos Santos Marques	0	0	50	0	50	25/01/1998

RESULTADO PROVISÓRIO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº	Nome	Especialização	Graduação	Curso técnico	Ensino médio + curso de informática	Experiencia	TOTAL	DN
		10	**20**	**10**	**50**	**10**	**100**	
1	Samara das Graças Tauscher dos Santos	0	0	0	50	10	60	06/12/1998
2	João Vitor Rodrigues Pereira	0	0	0	50	0	50	19/07/1988
3	Sthefany Soares Brugge	0	0	0	50	0	50	22/07/2003
4	Priscila Martinelli	0	0	0	50	0	50	03/08/2003
5	Leonan Eurich da Silva	0	0	0	50	0	50	09/06/2004

RESULTADO PROVISÓRIO – FISCAL TRIBUTÁRIO

Nº	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Graduação	Experiência	TOTAL	DN
		10	**10**	**20**	**50**	**10**	**100**	
1	Everaldo Padilha	0	0	10	50	10	70	08/09/1973
2	Gislaine Hurmanski	0	0	10	50	10	70	16/01/1988
3	Marina Borges Ordakowiski	0	0	10	50	10	70	29/09/1988
4	Peterson Simões Falci Leonel de Almeida	0	0	0	50	10	60	23/03/1974
5	Nilva Apª da silva Pereira	0	0	0	50	10	60	17/02/1984
6	Rosangela Canteli Machado	0	0	0	50	10	60	31/07/1988
7	Rubens Leonardo Verhagen de Campos	0	0	0	50	10	60	16/09/1999
8	Genildo Assis de Paula	0	0	0	50	0	50	21/06/1987
9	André Costa Leal	0	0	0	50	0	50	21/10/1988

Turvo, 04 de agosto de 2022

FERNANDA HACK KARPINSKI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:1C852D6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 331/2022

Data: 04/08/2022

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **PROFESSOR**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
003149	DENISE DE AZEVEDO	08/05/1992	20,00	6,00	14,00	10,00	50,00	0,00	50,00	102°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 04 de Agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:6135A120

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 332/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitarem a respectiva contratação:

CARGO: **PROFESSOR**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
002805	ANA CLAUDIA KILJANDER TESTA	27/06/1992	16,00	8,00	16,00	10,00	50,00	0,00	50,00	104°

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foram aprovadas, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:06E9F4E1

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 333/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: **PSICÓLOGO**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
000362	TAMARA NOVAH WERLE REZENDE	08/03/1986	39,00	10,00	16,00	65,00	27°

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:18206266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	100.098,11	96.961,07	94.449,15	89.966,50	90.898,75	130.809,73	94.489,15	94.489,15	111.109,71	95.410,79	98.188,65	95.400,52	1.192.271,28	0,00
Pessoal Ativo	100.098,11	96.961,07	94.449,15	89.966,50	90.898,75	130.809,73	94.489,15	94.489,15	111.109,71	95.410,79	98.188,65	95.400,52	1.192.271,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	86.807,73	83.670,69	80.070,98	77.527,58	77.672,35	113.771,20	81.119,85	81.119,85	97.690,43	81.991,51	84.615,03	81.918,24	1.027.975,44	0,00
Obrigações Patronais	13.290,38	13.290,38	14.378,17	12.438,92	13.226,40	17.038,53	13.369,30	13.369,30	13.419,28	13.419,28	13.573,62	13.482,28	164.295,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	100.098,11	96.961,07	94.449,15	89.966,50	90.898,75	130.809,73	94.489,15	94.489,15	111.109,71	95.410,79	98.188,65	95.400,52	1.192.271,28	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													39.528.536,85	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													39.528.536,85	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													1.192.271,28	3,02%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													2.371.712,21	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.253.126,60	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													2.134.540,99	5,4%

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contadora

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:94E5A3EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS - RELAÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA LIQUIDADA (JUL_2022)

Relação da despesa líquida liquidada
Período: 01/07/2022 até 31/07/2022

Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
01/07/2022	-	4651/2022	116/2022	E	910	00000	04.003	04.122.0002.2009	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	38,00
01/07/2022	-	4652/2022	1627/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	63,00
01/07/2022	-	4653/2022	648/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	38,00
01/07/2022	-	4654/2022	2534/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	63,00
01/07/2022	-	4655/2022	3176/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	63,00
01/07/2022	-	4656/2022	1625/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	63,00
04/07/2022	-	4658/2022	2293/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	63,00
04/07/2022	-	4659/2022	117/2022	E	910	00000	04.003	04.122.0002.2009	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	38,00
04/07/2022	-	4660/2022	3538/2022	O	190	00000	02.001	04.122.0002.2003	3.3.90.14.14.03	105206-3	ALDOINO GOLDONI FILHO	345,00
04/07/2022	-	4661/2022	3492/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	502,00
04/07/2022	-	4662/2022	649/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	63,00
04/07/2022	-	4663/2022	1622/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	63,00
04/07/2022	74/2022	4663/2022	1622/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	(63,00)
04/07/2022	-	4664/2022	1622/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	100,00
04/07/2022	-	4665/2022	37/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97423-4	EDSON GONCALVES	63,00
04/07/2022	-	4666/2022	1624/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	100,00
04/07/2022	-	4670/2022	3533/2022	O	2190	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	251,00
05/07/2022	-	4727/2022	1625/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	63,00
07/07/2022	-	4759/2022	3651/2022	O	4290	00000	10.001	04.122.0003.2051	3.3.90.14.14.03	95741-1	RICARDO IGNEZ DALLAROSA	188,00
07/07/2022	-	4770/2022	3610/2022	O	4840	00000	12.001	04.122.0003.2057	3.3.90.14.14.03	98584-8	JONILSON ANTONIO ARAUJO	564,00
07/07/2022	-	4771/2022	3149/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	63,00
07/07/2022	-	4772/2022	648/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	63,00
07/07/2022	-	4773/2022	1624/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	38,00
07/07/2022	-	4783/2022	3619/2022	O	480	00000	03.001	04.121.0002.2006	3.3.90.14.14.03	112167-7	RAFAEL MORGENTALE DISCONZI	564,00
07/07/2022	-	4784/2022	3611/2022	O	760	00000	04.002	04.122.0002.2008	3.3.90.14.14.03	109916-7	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	564,00
07/07/2022	-	4785/2022	63/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	865-6	IRENE KELNIAR LOPES	38,00
07/07/2022	-	4786/2022	3492/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	38,00
07/07/2022	-	4787/2022	1622/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	38,00
07/07/2022	-	4788/2022	2293/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	63,00
12/07/2022	-	4893/2022	1623/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	38,00
12/07/2022	-	4894/2022	3149/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	38,00
12/07/2022	-	4895/2022	37/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97423-4	EDSON GONCALVES	38,00
12/07/2022	-	4896/2022	3176/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	38,00
12/07/2022	-	4897/2022	1625/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	63,00
12/07/2022	-	4898/2022	1625/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	100,00
12/07/2022	-	4899/2022	116/2022	E	910	00000	04.003	04.122.0002.2009	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	38,00
12/07/2022	-	4900/2022	3710/2022	O	5270	00000	13.003	15.451.0003.2062	3.3.90.14.14.03	98161-3	GEORGE JOSE ROSA	564,00
12/07/2022	-	4901/2022	36/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	63,00
12/07/2022	-	4902/2022	3678/2022	O	4840	00000	12.001	04.122.0003.2057	3.3.90.14.14.03	98584-8	JONILSON ANTONIO ARAUJO	188,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
15/07/2022	-	4908/2022	1622/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	63,00
15/07/2022	-	4909/2022	3492/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	38,00
15/07/2022	-	4910/2022	3756/2022	O	1140	00000	05.002	04.129.0002.2011	3.3.90.14.14.01	125696-3	PATRICK MOISES CHARNESKI TURRA	602,00
15/07/2022	-	4911/2022	3755/2022	O	1140	00000	05.002	04.129.0002.2011	3.3.90.14.14.01	1851-1	ELIZABETE IVATIUK	602,00

15/07/2022	-	4912/2022	3754/2022	O	1140	00000	05.002	04.129.0002.2011	3.3.90.14.14.01	1509-1	LUIZ ORLANDO DOS SANTOS	602,00
15/07/2022	-	4913/2022	3753/2022	O	1140	00000	05.002	04.129.0002.2011	3.3.90.14.14.02	98246-6	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MAZUREK	940,00
15/07/2022	-	4918/2022	117/2022	E	910	00000	04.003	04.122.0002.2009	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	38,00
15/07/2022	-	4920/2022	2534/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	38,00
15/07/2022	-	4921/2022	1624/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	100,00
15/07/2022	-	4922/2022	2293/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	63,00
15/07/2022	-	4923/2022	36/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	38,00
15/07/2022	-	4930/2022	2293/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	38,00
15/07/2022	-	4933/2022	3492/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	63,00
18/07/2022	-	4934/2022	36/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	100,00
18/07/2022	-	4935/2022	648/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	38,00
18/07/2022	-	4936/2022	1623/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	63,00
18/07/2022	-	4937/2022	117/2022	E	910	00000	04.003	04.122.0002.2009	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	38,00
21/07/2022	-	4972/2022	648/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	63,00
21/07/2022	-	4973/2022	3492/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	100,00
21/07/2022	-	4974/2022	1627/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	38,00
21/07/2022	-	4998/2022	3176/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	63,00
22/07/2022	-	5271/2022	3667/2022	O	480	00000	03.001	04.121.0002.2006	3.3.90.14.14.03	112167-7	RAFAEL MORGENTALE DISCONZI	188,00
22/07/2022	-	5272/2022	3680/2022	O	1330	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.02	98667-4	ANDREIA CORREA SANTOS	125,50
22/07/2022	-	5273/2022	3905/2022	O	380	00000	02.003	03.092.0002.2005	3.3.90.14.14.01	728-5	RICARDO STOIANI NERCOLINI	878,50
22/07/2022	-	5274/2022	3902/2022	O	290	00000	02.002	04.124.0002.2004	3.3.90.14.14.02	336-1	LUIZ ANDRE AMARAL	878,50
22/07/2022	-	5275/2022	3904/2022	O	290	00000	02.002	04.124.0002.2004	3.3.90.14.14.02	3692-7	VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ	1.316,00
22/07/2022	-	5276/2022	3903/2022	O	1330	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.02	98667-4	ANDREIA CORREA SANTOS	878,50
22/07/2022	-	5277/2022	3879/2022	O	1000	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.01	746-3	JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	878,50
22/07/2022	-	5278/2022	3679/2022	O	1000	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.03	96830-7	EVANDRO CAPPELLI WACHTEL	188,00
22/07/2022	-	5279/2022	3901/2022	O	1000	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.03	96830-7	EVANDRO CAPPELLI WACHTEL	1.316,00
22/07/2022	-	5280/2022	3845/2022	O	4840	00000	12.001	04.122.0003.2057	3.3.90.14.14.03	98584-8	JONILSON ANTONIO ARAUJO	188,00
25/07/2022	-	5284/2022	4171/2022	O	610	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.02	108295-7	JOCIEL DE JESUS FRANCA	878,50
25/07/2022	-	5285/2022	4172/2022	O	610	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.02	109262-6	VILSON DE LIMA	1.316,00
25/07/2022	-	5291/2022	1623/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	63,00
25/07/2022	-	5292/2022	2197/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	63,00
25/07/2022	-	5293/2022	2293/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	63,00
25/07/2022	-	5294/2022	37/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97423-4	EDSON GONCALVES	38,00
25/07/2022	-	5295/2022	2197/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	38,00
25/07/2022	-	5296/2022	1624/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	38,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
25/07/2022	-	5297/2022	1622/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	38,00
25/07/2022	-	5298/2022	1625/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	63,00
25/07/2022	-	5299/2022	3492/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	63,00
25/07/2022	-	5300/2022	3686/2022	O	2010	00000	06.002	12.361.0005.2020	3.3.90.14.14.01	5232-9	GEOVANE JOSE KRAUS VIANA	63,00
25/07/2022	-	5301/2022	3785/2022	O	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4907-7	MELISSA DE SOUZA	100,00
25/07/2022	-	5302/2022	1624/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	63,00
25/07/2022	-	5303/2022	3681/2022	O	2010	00000	06.002	12.361.0005.2020	3.3.90.14.14.02	95865-4	VALMIR FERRI PARE	125,50
25/07/2022	-	5306/2022	3847/2022	O	4840	00000	12.001	04.122.0003.2057	3.3.90.14.14.02	4975-1	FREDINAR JOSUE BARBOSA ALVES	188,00
25/07/2022	-	5307/2022	3176/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	38,00
25/07/2022	-	5308/2022	2534/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	100,00
25/07/2022	-	5309/2022	3492/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	38,00
25/07/2022	-	5310/2022	36/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	100,00
25/07/2022	-	5311/2022	3650/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	502,00
28/07/2022	-	5357/2022	4183/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	251,00
28/07/2022	-	5358/2022	1627/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	201,00
28/07/2022	-	5359/2022	3149/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	100,00
28/07/2022	-	5360/2022	649/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	100,00
28/07/2022	-	5361/2022	4173/2022	O	2190	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	251,00
28/07/2022	-	5362/2022	4174/2022	O	610	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.02	108814-9	VANESSA RAVARENA	502,00
28/07/2022	-	5364/2022	117/2022	E	910	00000	04.003	04.122.0002.2009	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	38,00
28/07/2022	-	5365/2022	37/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97423-4	EDSON GONCALVES	63,00
28/07/2022	-	5366/2022	2197/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	100,00
28/07/2022	-	5367/2022	48/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95851-4	UILDES JOSE BORGES	38,00
28/07/2022	-	5368/2022	48/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95851-4	UILDES JOSE BORGES	38,00
28/07/2022	84/2022	5368/2022	48/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95851-4	UILDES JOSE BORGES	(38,00)

28/07/2022	-	5369/2022	4218/2022	O	1330	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	5232-9	GEOVANE JOSE KRAUS VIANA	38,00
28/07/2022	-	5371/2022	4217/2022	O	1330	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	98264-4	MARIA HELENA MARTYN	38,00
28/07/2022	-	5372/2022	4216/2022	O	1330	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.02	102638-1	SANDRA DE MATOS TUROK DA SILVA	62,50
28/07/2022	-	5373/2022	4215/2022	O	1330	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	102637-2	TANIA SENHORIN AMARAL	38,00
28/07/2022	-	5374/2022	4214/2022	O	1330	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.02	110053-0	SCHEILA DO PRADO	50,00
28/07/2022	-	5375/2022	4213/2022	O	1330	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.02	96194-9	ELISANGELA PERIN	50,00
28/07/2022	-	5376/2022	4212/2022	O	1330	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.02	116014-1	ELAINE JULIANI DE FREITAS DE FRANÇA	50,00
28/07/2022	-	5377/2022	62/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	78027-8	WILSON JOSÉ DOS SANTOS	63,00
28/07/2022	-	5378/2022	63/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	865-6	IRENE KELNIAR LOPES	63,00
28/07/2022	-	5379/2022	3492/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	63,00
28/07/2022	-	5380/2022	1625/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	100,00
28/07/2022	-	5381/2022	3176/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	38,00
28/07/2022	-	5382/2022	2534/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	63,00
28/07/2022	-	5401/2022	3149/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	63,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
28/07/2022	-	5402/2022	62/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	78027-8	WILSON JOSÉ DOS SANTOS	100,00
29/07/2022	-	5409/2022	2197/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	100,00
TOTAL:												**22.471,00**

Critérios de seleção
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:79E6D7FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521/2022

PORTARIA Nº 521/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
João Marcos Ribeiro	Secretário de desenvolvimento, Turismo e Renda.	01 (Uma)	Foz do Iguaçu PR	03 de Agosto de 2022	Visita técnica a Foz do Iguaçu para a apresentação do Projeto do Mirante.
Robson Lucas de Moraes	Secretário da Agricultura e Meio Ambiente	01 (Uma)	Foz do Iguaçu PR	03 de Agosto de 2022	
Renata Adélia da Silva	Agente de Administração	01 (Uma)	Foz do Iguaçu PR	03 de Agosto de 2022	
Jean Carlos Gilbert	Engenheiro Civil	01 (Uma)	Foz do Iguaçu PR	03 de Agosto de 2022	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:0C58CC23